

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**GABINETE DO PREFEITO**
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 - REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**PROCESSO: 1901171344/2019**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 018/2018 torna público que realizará no dia **09 de Abril de 2019**, às **8:00 horas**, na sala de licitações o **Pregão Presencial nº 006/2019**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no site oficial do município www.acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 26 de março de 2019.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**DIRETORIA**
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho**CONSELHO FISCAL**1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:
Matheus Ítalo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:05CB2B1A**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
037/2019**PROCESSO Nº 1901171471/2019**
DISPENSA Nº 037/2018**Contratante:** Prefeitura Municipal de Acari/RN.**Contratado:** **LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET SA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.351.877/0001-52****Objeto:** Contratação da prestação de serviços no tratamento de **dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet** para atender as necessidades dos setores internos da Prefeitura Municipal de Acari/RN.**Base Legal:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**Dotação Orçamentária/Natureza da Despesa:**
04.04.122.0004.0013.2006 - Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fontes: 1001 e 1530**Valor:** R\$ R\$ 663,36 (Seiscentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)

Acari/RN, 25 de março de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito

Publicado por:
Matheus Ítalo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:C1203AF7**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
038/2019**PROCESSO Nº 1901171526/2019**
DISPENSA Nº 038/2018**Contratante:** Prefeitura Municipal de Acari/RN.**Contratado:** **AMANDA CLAUDIA DE LIMA DANTAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.873.870/0001-29****Objeto:** Contratação da prestação de serviços na confecção medalhas de acrílico e de metal personalizadas, comendas em vidro personalizadas em vinil e troféus em vidro personalizados em vinil, para atender às demandas de premiação e homenagens prestadas em eventos das diversas secretarias do Município de Acari/RN.**Base Legal:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**Natureza da Despesa:** 339032 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Fontes: : 1001, 1111, 1113, 1211 e 1240**Valor:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Acari/RN, 26 de março de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito

Publicado por:
Matheus Ítalo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:B33B2A10

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2019- EXTRATO DE
CONTRATO Nº 039/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2019 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71, sediada na Praça Cívica 09 de junho, Afonso Bezerra/RN, CEP: 59510-000; **CONTRATADO:** FRANCISCA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF Nº 464.926.663-72. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ONDE FUNCIONARÁ A TORRE DE DISTRIBUIÇÃO DO SINAL DE TV PARA OS MUNICÍPIOS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.003.04.122.0002.2.007.339036. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), **VALOR MENSAL:** R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** A presente contratação se dará a partir da sua assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019. **Assinaturas em 22/03/2019, Pela Contratante:** FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392181124-49, **Pela Contratada:** FRANCISCA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 464.926.663-72.

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:D89F9241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): TANINE ROSE AVELINO DE MEDEIROS
 Cargo/Função: ASSISTENTE SOCIAL, COORDENADORADO NASF.
 Quantidade: 2 1/2 diárias
 Destino: NATAL/RN
 Data: 28/03/2019
 Valor Unitário: R\$ 180,00
 Valor Total: R\$ 450,00

Agente Político/Servidor (a): SANDRIELLY DANTAS BEZERRA
 Cargo/Função: NUTRICIONISTA DO NASF.
 Quantidade: 2 1/2 diárias
 Destino: NATAL/RN
 Data: 28/03/2019
 Valor Unitário: R\$ 180,00
 Valor Total: R\$ 450,00

Agente Político/Servidor (a): NATASSIA POLYANA MARIA DUARTE
 Cargo/Função: FONOAUDIÓLOGO DO NASF.
 Quantidade: 2 1/2 diárias
 Destino: NATAL/RN
 Data: 28/03/2019
 Valor Unitário: R\$ 180,00
 Valor Total: R\$ 450,00

Agente Político/Servidor (a): CRISTIANE COSTA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: PSICOLOGA DO NASF.
 Quantidade: 2 1/2 diárias
 Destino: NATAL/RN
 Data: 28/03/2019

Valor Unitário: R\$ 180,00
 Valor Total: R\$ 450,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: CURSO DE APERFEIÇOAMENTO MINISTRADO PELA FIOCRUZ.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
 Prefeito

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:9C5D6F4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o gerenciamento financeiro do Fundo Municipal de Assistência social, a Senhora **Sonnara Cristyne de Souza Lelis Vale**, Secretária Municipal de Assistência Social, bem como, da Coordenadora financeira: **Betânia Clementino de Melo Ramos**, conjuntamente com o Senhor Francisco das Chagas Félix Bertuleza, Prefeito Municipal ou o Senhor Jakson do Nascimento Silva, Tesoureiro do Município. As Movimentações financeiras serão assinadas em conjunto, com exceção da consulta de saldos e extratos, que podem ser consultadas de forma individual. As contas para movimentação financeira são: PBF: 113.126-5, CREAS: 18030-0, CRAS: 113.129-X, IGD-SUAS: 113.127-3, FMAS: 110.572-8, BPC: 113.125-7, PCF: 113.539-2 e BPSB/BPSM 18.493-4.

Parágrafo 1º - Atuarão os mesmos, no Fundo Municipal de Assistência Social, com as seguintes competências:

Emitir Cheques
 Abrir contas de depósito
 Autorizar cobrança
 Utilizar o crédito aberto na forma e condições
 Receber, passar recibo e dar quitação
 Solicitar saldos e extratos
 Requisitar talonário de cheques
 Autorizar débito em conta relativo a operação
 Retirar cheques devolvidos
 Endossar cheque
 Requisitar cartão eletrônico
 Sustar/contrordenar cheques
 Cancelar cheques
 Baixar cheques
 Efetuar resgates/aplicações financeiras
 Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
 Efetuar saques- conta corrente
 Efetuar saques- conta poupança
 Efetuar transferências por meio eletrônico
 Consultar contas/aplicação de programas, repasse e recursos
 Liberar arquivos de pagamentos no AASP
 Solicitar saldos/extratos, exceto investimento
 Solicitar saldos/extratos, de investimentos
 Solicitar saldos/extratos, de operações de crédito
 Emitir comprovantes
 Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico
 Encerrar contas de depósito
 Consultar obrigações do débito direto autorizado
 Efetuar pagamentos
 Autorização de pagamentos

Parágrafo 2º - Deverão atuar conjuntamente apenas dois dos aludidos supracitados, para a efetivação de pagamentos com receitas provenientes deste Fundo Municipal de Assistência Social, sendo uma delas a Senhora **Sonnara Cristyne de Souza Lelis Vale**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

Prefeito

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO *

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:D68EB8CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERRENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN E DEMAIS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS NA PPI (Programada Pactuação Integrada) NESTE. FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 27/03/2019.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:B0D8D7CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADES DO MUNICÍPIO CONSTANTES NA TABELA SUS -(Sistema Único de Saúde), COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN E DEMAIS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS NA PPI (Programada Pactuação Integrada) NESTE. O presente procedimento, a seleção e o credenciamento dele decorrente se regem especialmente pelas Leis 8.080/90 e Lei 8.142/90 e regras da Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações. DEVIDAMENTE CREDENCIADO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2019. FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 27/03/2019.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:3B1846BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
 IN00001/2019**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
 IN00001/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERRENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN E DEMAIS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS NA PPI (Programada Pactuação Integrada) NESTE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CIED - CENTRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS LTDA - EPP. inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.140.324/0001-89, localizada neste Município de Alexandria/RN, mais precisamente a Rua Dr. Antônio Fernandes Mousinho. 339 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 59965-000 - Alexandria/RN - R\$ 1.471.620,00(hum milhão quatrocentos e setenta e um reais seiscentos e vinte reais).

Alexandria - RN, 27 de Março de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:76902502

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
 IN00002/2019**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
 IN00002/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADES DO MUNICÍPIO CONSTANTES NA TABELA SUS -(Sistema Único de Saúde), COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN E DEMAIS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS NA PPI (Programada Pactuação Integrada) NESTE. O presente procedimento, a seleção e o credenciamento dele decorrente se regem especialmente pelas Leis 8.080/90 e Lei 8.142/90 e regras da Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações. DEVIDAMENTE CREDENCIADO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2019; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CIED - CENTRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS LTDA - EPP. inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.140.324/0001-89, localizada neste Município de Alexandria/RN, mais precisamente a Rua Dr. Antônio Fernandes Mousinho. 339 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 59965-000 - Alexandria/RN - R\$ 1.756.798,80(hum milhão setecentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Alexandria - RN, 27 de Março de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:6494933E

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
 PORTARIA Nº 24, DE 01 DE MARÇO DE 2019**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 84, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **ALINAUBA RODRIGUES VIEIRA**, Matrícula nº 8-1, ocupante do cargo de Diretor Financeiro, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/11/2018 a 16/10/2019, a serem gozadas de 1º de Abril a 30 de Abril de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 01 de Março de 2019.

FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA

Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:9FCD2535

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 25, DE 25 DE MARÇO DE 2019**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 82 da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o pagamento de Adicional Noturno, aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de março de 2019, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Noturnas
1-1	Francisco Ivo Pereira	Op. De Bomba	42
4-1	João Bosco Gama	A.S.G.	49
15-1	Renato Soares Bento	Op. De Sistema	21

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 25 de março de 2019.

FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA

Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:59E83011

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 26, DE 01 DE MARÇO DE 2019**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que

lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **FLAMALIEL FABIO PEREIRA**, Matrícula nº 3-1, ocupante do cargo de Leiturista, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, a trabalhar em serviço extraordinário 39 (trinta e nove) horas, durante o mês de março de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA

Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:B3E7EFBB

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 27, DE 01 DE MARÇO DE 2019**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **JOÃO BOSCO GAMA**, Matrícula nº 4-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, a trabalhar em serviço extraordinário 26 (vinte e seis) horas, durante o mês de março de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA

Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:979D8F04

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 28, DE 01 DE MARÇO DE 2019**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **PAULO CESAR DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 6-1, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, a trabalhar em serviço extraordinário 46 (quarenta e seis) horas, durante o mês de março de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:4268655F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 29, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **FRANCISCO DE ASSIS GAMA**, Matrícula nº 13-1, ocupante do cargo de Operador de Sistema, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, a trabalhar em serviço extraordinário 31 (trinta e uma) horas, durante o mês de março de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:A813E717

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 30, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **LUCIANO GERALDO DA SILVA**, Matrícula nº 17-1, ocupante do cargo de Encanador, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, a trabalhar em serviço extraordinário 15 (quinze) horas, durante o mês de março de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:87F9E331

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 31, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **FRANCISCO IVO PEREIRA**, Matrícula nº 1-1, ocupante do cargo de Operador de Bomba, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarenta) horas, durante o mês de março de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:3FFD6DC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL- CREAS.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que o município não possui imóvel próprio disponível, surgiu a necessidade de locação pela Secretaria Municipal de Assistência Social de imóvel para abrigar as instalações do centro de

referencia especializado da assistência social - CREAS, visando desenvolvimento de atividades exclusivas, com ambiente e trabalho adequado, bem dimensionado as suas atividades laborais, infraestrutura para suportar rede lógica, telefonia e carga elétrica.

Tendo em vista, ser uma unidade pública estatal responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados. Para isso, envolve um conjunto de profissionais e processo de trabalho que devem ofertar apoio e acompanhamento especializado. O principal objetivo é o resgate da família, e dos direitos violados, potencializando sua capacidade de proteção aos seus membros.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a pessoa física: SONIA TRINDADE portadora do CPF: 028.801.784-60 cujo valor da despesa será no valor global de R\$ 11.968,00 (Onze mil, novecentos e sessenta e oito reais) podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 14 de fevereiro de 2019.

*Republicado por incorreção

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:

Fadja Kallynne de Oliveira Lopes

Código Identificador:E403D775

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. Antônio Bráulio da Cunha, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica para Manutenção Corretiva de Tacógrafo dos veículos (ônibus) de placas: QGC5708 e OJV1907, junto a GTI POSTO DE ENSAIO DE CRONOTACOGRAFO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF: 19.414.509/0001-09, no valor global de R\$ 601,48 (Seiscentos e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Maiores informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez/RN, 27 de Março de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

JANE KELLY DA SILVA VIANA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:73AF58E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 À
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 .**

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua

Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita, a **Srª LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na zona rural PO Velame 5, s/n, /RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ/MF: 25.165.699/0001-70**, com sede na Praça Getúlio Vargas, 104, sala 206, Centro, CEP: 59.600-115, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **MÁRIO LINO DE MENDONÇA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 048.784.764-43, residente e domiciliado na Rua Amaro Duarte, 1692, Ap 701, Nova Betânia, CEP: 59.612-060, Mossoró/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual com escopo nas alíneas “a” e “b” do inciso I, combinados com o § 1º do Art 65 da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento com escopo nas alíneas “a” e “b” do inciso I, combinados com o § 1º do Art 65 da Lei nº 8.666/93 referente à execução de serviços de sinalização vertical e horizontal das vias urbanas do município de Baraúna/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, projeto de readequação de engenharia (planilha orçamentária readequada), que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DO CONTRATO

2.1. Os acréscimos e supressões com escopo nas alíneas “a” e “b” do inciso I, combinados com o § 1º do Art 65 da Lei nº 8.666/93 não ensejaram alteração do valor do contrato originário, conforme proposta da contratada e projeto de readequação de engenharia(planilha orçamentária readequada).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 25 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Baraúna/ RN	CLPT Construtora EIRELI EPP
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	MÁRIO LINO DE MENDONÇA NETO
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:EC843BE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO- BENTO
FERNANDES/RN 2019 (ANEXO 20)**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2019
Bimestre: 1/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.477.597,00
Previsão Atualizada	27.477.597,00
Receitas Realizadas	2.680.810,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.477.597,00
Créditos Adicionais	0,00

Dotação Atualizada	27.477.597,00
Despesas Empenhadas	8.680.006,32
Despesas Liquidadas	2.357.098,18
Despesas Pagas	1.993.161,32
Superávit Orçamentário	323.712,60
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.680.006,32
Despesas Liquidadas	2.357.098,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.355.100,48
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	5.504,64
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	2.293.237,79
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	-2.287.733,15

RESULTADO NOMINAL PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-14.392.875,81	0,00
Resultado Primário	16.873.500,00	-101.513,30	-0,60

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até Bimestre	Pagamento Até Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.332.181,34	0,00	614.410,29	717.771,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	286.525,42	0,00	206.365,56	80.159,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.618.706,76	0,00	820.775,85	797.930,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	818.182,62	25,00	37,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	851.162,55	60,00	121,07

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	1º Exercício	2º Exercício	3º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	264.784,92	15,00	12,11
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (405.337,24)

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

FRANCISCO RONALDO DA SILVA
Sec. De Adm. Planej. E Finanças

RODOLFO CLAUDIO DA SILVA
Controlador

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:7ADA59AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, nomeada pela Portaria nº 020/2019 de 12 de fevereiro de 2019, alterada pela portaria nº 023/2019 de 11 de março de 2019, CONVOCA, nos termos do item 9 do edital, os candidatos listados abaixo, para a entrega dos documentos referentes ao item 9.4 do edital do processo seletivo, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde, na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro. Tendo posse das cópias autenticadas em cartório e/ou originais dos documentos solicitados, nos dias 28 e 29 de março de 2019, das 9h às 16h.

FUNÇÃO: PEDAGOGO - CÓDIGO: S002 – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
Ordem Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	SITUAÇÃO
01	0004	DANILO FABIO DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PEDAGOGO - CÓDIGO: S002 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Ordem Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	SITUAÇÃO
01	0055	ROSANGELA VECHI DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
02	0030	PEDRO FERREIRA LEITAO NETO	CLASSIFICADO
03	0054	ROSANA VECHI DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
04	0034	GIZELIA TARGINO DA SILVA	CLASSIFICADO
05	0049	FLAVIANE PLACIDO DA SILVA	CLASSIFICADO
06	0013	JOSIVANIA SILVESTRE DOS SANTOS DA COSTA	CLASSIFICADO

Boa Saúde/RN, 27 de março de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:46C827F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 51 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

REVOGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 51 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA Inscrito (a) no CNPJ: sob nº 40.757.908/0001-69. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR. VALOR GLOBAL R\$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 26 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE BODÓ
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:90E33F21

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 52 DE
26 DE MARÇO DE 2019.

REVOGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 52 DE
26 DE MARÇO DE 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA Inscrito (a) no CNPJ: sob nº 40.757.908/0001-69. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEICULAR. **VALOR GLOBAL** R\$ 1.013,81 (um mil treze reais e oitenta e um centavos) **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 26 de março de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:593180D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 004, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO DE Nº 004, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Convoca a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Bodó/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODÓ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde do município de Bodó/RN, que se realizará no dia 17 de abril de 2019, com o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal de Saúde do município de Bodó/RN será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º O regimento interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Bodó/RN será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de Resolução deste, a ser publicado pela Prefeitura Municipal no diário oficial dos municípios.

Art. 4º As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde do município de Bodó/RN correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde de acordo com Plano Plurianual de 2018 - 2021 e LOA – Lei do Orçamento Anual, exercício/2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Bodó/RN, em 26 de março de 2019.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:A258031B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 53 DE 26 DE MARÇO DE
2019

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 53 DE 26 DE MARÇO DE
2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA Inscrito (a) no CNPJ: sob nº 40.757.908/0001-69. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR. VALOR GLOBAL R\$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 26 de março de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:0604A3EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 54 DE 26 DE MARÇO DE
2019

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 54 DE 26 DE MARÇO DE
2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA Inscrito (a) no CNPJ: sob nº 40.757.908/0001-69. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEICULAR. **VALOR GLOBAL** R\$ 1.013,81 (um mil treze reais e oitenta e um centavos) **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 26 de março de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:D086C6A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 56 DE 22 DE MARÇO DE
2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 56 DE 22 DE MARÇO DE
2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP Inscrito (a) no CNPJ: sob nº 04.805.345/0001-73. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BODÓ. **VALOR GLOBAL** R\$ 17.005,00 (dezesete mil e cinco reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 22 de março de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:92982BA0

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE DIARIA Nº 021 DE 15 DE
MARÇO 2019/GP

REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE DIARIA Nº 021 DE 15 DE
MARÇO 2019/GP

Revoga-se a diária para o servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017.

Resolve:

Art.1º – REVOGAR, 1/2(meia) diária no valor unitário para outras localidades no estado de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas com alimentação do servidor(a) ADJA MEIRELLY DAMASCENO SOUZA, CPF: 013.243.674-40, na função de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. Para participar da Capacitação de membros dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizado na Cidade de Caicó, no dia 19 de março de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 27 de março de 2019.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:28EDED5

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019**

DECISÃO

Acato o parecer da ilustre Procuradoria do Município, pelos seus fundamentos legais, em conformidade com a legislação pertinente, bem como o despacho firmado pelo Pregoeiro do Município e declaro REVOGADO a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 00004/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL**.

Publique-se. Arquive-se.

Bodó/RN, 01 de março de 2019.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Hemersson da Silva Jesuino

Código Identificador:95658768

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019**

DECISÃO

Acato o parecer da ilustre Procuradoria do Município, pelos seus fundamentos legais, em conformidade com a legislação pertinente, bem como o despacho firmado pelo Pregoeiro do Município e declaro REVOGADO a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 00003/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR**.

Publique-se. Arquive-se.

Bodó/RN, 01 de março de 2019.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Hemersson da Silva Jesuino

Código Identificador:18BA2A83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2019-GP.**

PORTARIA Nº 088/2019-GP.

Brejinho/RN, em 27 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio a servidora Raquel Macedo Brito Ramos, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 01 de março de 2019 a 30 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de março de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:AB9BAC85

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2019-GP.**

PORTARIA Nº 089/2019-GP.

Brejinho/RN, em 27 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio a servidora Maria de Lourdes Lopes, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 01 de março de 2019 a 30 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de março de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:054C4632

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2019-GP.**

PORTARIA Nº 090/2019-GP.

Brejinho/RN, em 27 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio a servidora Maria Veronica Carvalho Teixeira Fernandes, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 01 de março de 2019 a 30 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de março de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:B84AA5AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2019-GP.**

PORTARIA Nº 091/2019-GP.

Brejinho/RN, em 27 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio a servidora Maria Wilma de Lima, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 11 de março de 2019 a 10 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2019.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de março de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:3197F763

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2019-GP.**

PORTARIA Nº 092/2019-GP.

Brejinho/RN, em 27 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença sem Remuneração a servidora Sandriane Laise Araújo Maia, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 11 de março de 2019 a 11 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2019.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de março de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:7352F04A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093-2019-GP.**

PORTARIA Nº 093-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Paulo Cezar da Silva, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infra- Estrutura, pelo período compreendido entre 11 de março de 2019 a 10 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2019.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de março de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:F6F46EA8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094-2019-GP.**

PORTARIA Nº 094-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Francisco de Assis Moraes Honório, ocupante do cargo de Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Infra- Estrutura, pelo período compreendido entre 01 de abril de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de março de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:9E7896DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095-2019-GP.**

PORTARIA Nº 095-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Maria José Bernardo da Silva, ocupante do cargo de Agente comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 02 de abril de 2019 a 02 de maio de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de março de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:40898BCF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096-2019-GP**

PORTARIA Nº 096-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Edilene Costa Pessoa, ocupante do cargo de Atendente de Consultório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 02 de abril de 2019 a 02 de maio de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de março de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:A34497D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097-2019-GP.**

PORTARIA Nº 097-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Gideonia Matias Alves Costa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 08 de abril de 2019 a 08 de maio de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de março de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:043EE462

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098-2019-GP.**

PORTARIA Nº 098-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor João Batista Alves de Souza, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de abril de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de março de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:F6B6D055

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

AVISO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, torna público que realizará em 25 de Abril de 2019, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a sessão de recebimento dos envelopes 01 e 02, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019, instaurada objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, à Rua São Pedro, sn, Centro, Caiçara do Norte, no horário de 08h00min as 13h00min, de segunda a sexta feira.

Caiçara do Norte/RN, em 27 de Março de 2019.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:6406E166

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do Credor Auto Posto Central LTDA, CNPJ 05.660.173/0001-50, referente as Notas Fiscais nº 4133 e 4137, datada de 16/03/2019 e também a Nota Fiscal nº 4139, datada de 18/03/2019, cujo valor importa em R\$ 14.061,31, com faturamento destinado a Secretaria Municipal de Obras e o Gabinete do Prefeito por se tratar de fornecimento de combustíveis indispensáveis e essenciais para continuidade dos serviços públicos prestados no âmbito da manutenção das atividades de transporte aos municípios, fazendo-se necessário a quebra da ordem cronológica, sendo adimplida através da Contas 4515-2 e 4507-1.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Caiçara do Norte/ RN, 27 de março de 2019.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Maradona de Almeida Rodrigues

Código Identificador:41DA1B08

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2019-PMCN/GP**

Exonera servidor que exerce o cargo comissionado de Secretário de Pesca, Aquicultura e Meio Ambiente do Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro no Lei Complementar Municipal nº 131/2010:

Resolve,

Art. 1º. EXONERAR o servidor que exerce o cargo comissionado de Secretário de Pesca, Aquicultura e Meio Ambiente do Município de

Caiçara do Norte/RN, o senhor FRANCISCO DE PAULA CORCINO DE SOUZA, matricula nº 0235-6, residente no município de Caiçara do Norte/RN, e portador do CPF (MF): 737.584.507-72.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor imediatamente, independentemente de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 04 de Março de 2019.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:

Diego Maradona de Almeida Rodrigues

Código Identificador:B3F260D6

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 006/2019-PMCN/SEFIN**

Concede diária ao servidor.

A Secretária de Finanças do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Decreto Municipal nº 004/2015 de 09 de Abril de 2015:

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Coordenador da Junta Militar do Município de Caiçara do Norte/RN até a sede da Estação Cultural situada à Rua Dr. Manoel Varela, S/n – Ceará-Mirim - RN, 59570-000, no dia 28 de Março de 2019, para participar da Visita de Orientação Técnica - VOT;

Resolve,

Art. 1º. Conceder ao Sr. Daniel Galvao de Souza, mat. 0189-9, Coordenador da Junta Militar do Município de Caiçara do Norte/RN, os valores correspondentes a uma diária estadual.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 27 de Março de 2019.

AMANDA MORAIS DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

Matrícula: 140-6

Publicado por:

Diego Maradona de Almeida Rodrigues

Código Identificador:80641420

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019

DISPENSA Nº 030/2019 - Processo Administrativo MC/RN nº 2019.01.31.0039

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; CONTRATADA; ABRIGO PROFESSOR PEDRO GURGEL; OBJETO: Contratação de serviços de locação de imóvel destinado ao funcionamento dos anexos da creche municipal São José; VALOR GLOBAL: R\$

16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - 424-2.8008.12.361.12.2.17 – Transferências do FUNDEB 40% - 424-2.8008.12.361.12.2.24 – Transferências do Salário-Educação - 424-2.8008.12.361.12.2.15 – Receitas de Impostos e de Transferências. ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF). FONTE: 1113 – 1120 – 1111; VIGÊNCIA: de 11 (onze) meses, no período de 12 de março de 2019 a 12 de fevereiro de 2020.

Caicó/RN, 12 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:45DEB298

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019

DISPENSA Nº 033/2019 - Processo Administrativo MC/RN nº 2019.01.29.0012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; CONTRATADA: MARIA DIVANEIDE DE LIMA MEDEIROS; OBJETO: Contratação de serviços de locação de imóvel destinado a funcionar a Escola Municipal Maria Leonor Cavalcanti; VALOR GLOBAL: R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - 424-2.8008.12.361.12.2.17 – Transferências do FUNDEB 40% - 424-2.8008.12.361.12.2.24 – Transferências do Salário-Educação - 424-2.8008.12.361.12.2.15 – Receitas de Impostos e de Transferências. ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF). FONTE: 1113 – 1120 – 1111; VIGÊNCIA: de 11 (onze) meses, no período de 21 de março de 2019 a 21 de fevereiro de 2020.

Caicó/RN, 21 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:386EBBBF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO - PP-017-2019 - DESERTA**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 190312237

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, no prédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sito a Rua Homero Alves, S/N, Conjunto Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, reuniu-se o **Pregoeiro Oficial**, auxiliado por sua equipe técnica de apoio, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Robson de Araújo**, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada ao **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) para conhecimento das empresas do ramo. Hoje, dia do certame, não compareceu nenhum licitante. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Pregoeiro deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Caicó/ RN, 27 de março de 2019.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS

Presidente

SÉRGIO EWERTON FERNANDES SOARES	MARLY MALA CAVALCANTE
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros

Código Identificador:B8A7239D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2019**

RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Aprova o Regimento da 7ª Conferência Municipal de Saúde do município de Caicó/RN.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em sua 131ª Reunião Extraordinária, realizada aos 07 dias de março de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, resolve:

Aprovar o Regimento da 7ª Conferência Municipal de Saúde do município de Caicó/RN, que tem por tema **“Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”**.

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º. A 7ª Conferência Municipal de Saúde (CMS) de Caicó, convocada pelo Decreto nº 678, de 07 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município em 08 de março de 2019, tem como objetivos:

- I – debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II – pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III – reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV – mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V – fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 16ª Conferência Nacional de Saúde(=8ª+8);

VI – avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e do Plano Municipal de Saúde, no contexto dos 30 anos do SUS;

VII – aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do município, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

**CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO**

Art. 2º. A 7ª Conferência Municipal de Saúde (CMS), em virtude da referência celebratória à 8ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), tem como tema: **“Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”**.

§1º Os eixos temáticos da 7ª Conferência Municipal de Saúde (=8ª+8) são:

- I – Saúde como direito;
- II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e,
- III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

§2º As apresentações dos Expositores, nas distintas etapas da Conferência, têm a finalidade de qualificar os debates, e serão orientadas por Ementas.

CAPÍTULO III DAS ETAPAS

SEÇÃO I DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 3º. A 7ª Conferência Municipal de Saúde (CMS) terá abrangência municipal e será precedida por **14 (catorze)** pré-conferências e/ou reuniões ampliadas do Conselho Municipal de Saúde, da seguinte forma:

I. As pré-conferências serão realizadas no período de **12 de março a 12 de abril de 2019**.

II. A Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia **30 de abril de 2019**.

§ 1º. A etapa municipal se iniciará com a I Marcha em defesa do SUS, a qual será articulada pelas entidades da Sociedade civil que compõe o Conselho Municipal de Saúde e realizada na véspera da Conferência Municipal de Saúde.

§2º. A Etapa Municipal da Conferência Municipal de Saúde (CMS), com base em Documento Orientador e sem prejuízo de outros debates, tem o objetivo de analisar as prioridades

locais de saúde, formular propostas no âmbito municipal, do Estado e da União, e elaborar Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento, a ser encaminhado à Comissão organizadora Estadual.

§3º. As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Estadual e Nacional serão destacadas no Relatório final da Etapa Municipal.

§4º. O Relatório Final da Etapa Municipal será de **responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde** e da Comissão de formulação e relatoria e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até 10 dias após do término da Etapa Municipal.

§5º. O registro dos dados sobre a Conferência Municipal de Saúde, será feito pelo Conselho Municipal de Saúde até 10 dias após do término da Etapa municipal, no Portal do Conselho Estadual de Saúde.

§6º. Na Conferência municipal serão eleitos(as), de forma paritária, os(as) delegados(as) que participarão da Conferência Estadual, conforme previsto na Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde - CNS, e na Lei n.º. 8.142/1990.

§ 7º. Nas pré-Conferências serão eleitos(as) de forma paritária, os(as) delegados(as) que participarão da Conferência Municipal de Saúde, sendo 08 (oito) delegados(as) por pré-conferência, em um total de 112 (cento e doze) delegados(as), com direito a voz e voto, distribuídos da seguinte forma:

56 (cinquenta e seis) usuários;

28 (vinte e oito) trabalhadores da saúde; e,

28 (vinte e oito) do segmento prestador de serviço da saúde/gestão.

§ 8º. Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde são delegados natos da Conferência Municipal de Saúde, com direito a voz e voto.

§ 9º. Além dos delegados eleitos e natos, participarão da Conferência Municipal de Saúde, com direito a voz e sem direito a voto, convidados(as) e observadores(as).

Art. 4º. As inscrições dos(as) delegados(as), na Etapa Municipal, eleitos para participarem da 7ª Conferência Municipal de Saúde (CMS) serão realizadas pela comissão organizadora da Conferência Municipal.

Parágrafo único. Deverá constar no Relatório Final da Conferência Municipal, o quantitativo de participantes de todas as atividades realizadas referente à etapa municipal.

SEÇÃO II DA ETAPA ESTADUAL

Art. 5º. A Etapa Estadual será realizada nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2019 e terá por objetivo, analisar as prioridades constantes no Documento Orientador, elaborar propostas para Estados e União, e encaminhar à Comissão Organizadora Nacional o respectivo Relatório Final.

Parágrafo Único. Deverá constar no Relatório Final da etapa estadual o quantitativo de participantes de todas as atividades realizadas referente à etapa municipal.

Art. 6º. O Conselho Estadual de Saúde definirá o número de delegados(as) por Município que participarão da Etapa Estadual, observando-se a paridade prevista na Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Art.7º. Na Etapa Estadual só poderão participar os(as) delegados(as) eleitos(as) nas Conferências Municipais, os delegados(as) eleitos(as) pelo Conselho Estadual de Saúde, delegados(as) convidados(as), obedecendo a paridade prevista na Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e os convidados(as) e observadores.

§ 1º - Os(as) delegados(as) eleitos(as) pelo Conselho Estadual de Saúde são:

I - conselheiros(as) estaduais titulares e suplentes, e

II - representantes de entidades/instituições.

§ 2º O número de conselheiros(as) estaduais, somado ao número de representantes de entidades/instituições, não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) do total dos(as) delegados(as) eleitos(as) nas Conferências Municipais de Saúde.

§ 3º Os delegados(as) previstos no inciso I e II do § 1º serão apresentados(as) e homologadas pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 8º. As inscrições dos(as) delegados(as), na Etapa Estadual, eleitos para participarem da 9ª CES serão realizadas pela comissão organizadora da Conferência Estadual.

SEÇÃO III DA ETAPA NACIONAL

Art. 9º. A Etapa Nacional da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) ocorrerá em Brasília, de 04 a 06 de agosto de 2019 e tem por objetivos principais analisar e votar o Relatório Nacional Consolidado, elaborado pela Comissão de Relatoria, com base nos Relatórios das Conferências Estaduais e do Distrito Federal, sob a perspectiva do direito à saúde pública e de qualidade, como direito do povo brasileiro.

§1º - A 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) será presidida pelo Ministro de Estado da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário-Executivo do Ministério da Saúde.

§2º - A 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) será coordenada pelo(a) Presidente do Conselho Nacional de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário-Geral ou Secretária Geral da Comissão Organizadora.

§3º - Em virtude do processo de transição pelo qual passará o Pleno e a direção do Conselho Nacional de Saúde e buscando o fortalecimento e a continuidade dos processos organizativos e operacionais da 16ª CNS (8ª+8), o atual Presidente do CNS exercerá, após o término de seu mandato, a função de Coordenador-Adjunto da Comissão Organizadora da 16ª CNS.

Art.10. A Etapa Nacional da 16ª CNS (=8ª+8) será constituída por 5 (cinco) momentos estratégicos:

I – Plenária de Abertura;

II – 3ª Marcha em Defesa do SUS, da Democracia e da Saúde do Povo Brasileiro;

III – Plenária Final;

IV – Instâncias deliberativas; e

V – Atividades autogestionadas.

Art. 11. São instâncias deliberativas da Etapa Nacional da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8):

I – Grupos de Trabalho; e

II – Plenária Deliberativa.

§1º A proposta de Regulamento da Etapa Nacional será amplamente divulgada e submetida à consulta virtual no Portal da 16ª Conferência Nacional de Saúde, por um período de no mínimo 30 (trinta) dias.

§2º As sugestões a que se refere o §1º deste artigo serão sistematizadas pela Comissão Organizadora da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8).

§3º O Regulamento da Etapa Nacional, sistematizado pela Comissão Organizadora após consulta virtual, será apreciado e aprovado, em caráter definitivo, pelo do CNS até dezembro de 2018.

§4º Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por Delegados(as), nos termos da Resolução CNS nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, com participação de Convidados(as), estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§5º Os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Nacional Consolidado.

§6º A Plenária Deliberativa tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito nacional e internacional.

§7º O Relatório aprovado na Plenária Deliberativa da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) será apresentado na Plenária Final da conferência e, posteriormente encaminhado ao CNS e ao Ministério da Saúde, devendo ser editado no primeiro trimestre de 2020 e amplamente

divulgado, por meios eletrônicos e impressos, com versão em braille, e servirá de base para os processos posteriores de monitoramento e acompanhamento.

§8º A Plenária Final da 16ª CNS (=8ª+8) será um momento de celebração aos lutadores sociais pela defesa do direito à saúde.

§9º A 3ª Marcha em Defesa do SUS, da Democracia e da Saúde do Povo Brasileiro percorrerá a Esplanada dos Ministérios e se encerrará na Alameda dos Estados, onde o abaixo-assinado “Somos amigas e amigos das causas” será protocolado no Supremo Tribunal Federal (STF).

Art. 12. A etapa de monitoramento da Conferência se inicia em 2020.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 13. A 7ª Conferência Municipal de Saúde (CMS) será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, com Coordenação Geral do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 14. O funcionamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde (CMS) se dará através da constituição de Grupos de Trabalho e de uma Plenária Final.

Parágrafo Único. Após 01 ano da realização da Etapa Municipal, por um período de 1(um) ano, o Conselho Municipal de Saúde desenvolverá atividades de Monitoramento e Devolutivas das Deliberações da 7ª CMS.

Art. 15. O Relatório da Conferência Municipal de Saúde deverá ser apresentado à Comissão Organizadora Estadual da 9ª Conferência Estadual de Saúde (CES), até 10(dez) dias do término da Etapa Estadual.

§ 1º. O Relatório da Etapa Municipal deverá conter 12 (doze) propostas prioritárias de abrangência Municipal, sendo 04 (quatro) propostas por sub eixo temático, a serem apresentadas em papel tamanho A4, fonte tipo arial, tamanho 12 e espaço duplo, de modo que todos os eixos sejam contemplados no relatório final.

§ 2º. O relatório da Conferência Municipal de Saúde deve conter propostas de âmbito municipal.

§ 3º. Caberá à Comissão de Formulação e Relatoria elaborar o Relatório Consolidado da Etapa Municipal, a ser publicado e distribuído para subsidiar a Etapa Estadual da 9ª CES.

§ 4º. A Comissão de Formulação e Relatoria da 7ª Conferência Municipal de Saúde (CMS) consolidará as propostas do Relatório Municipal, considerando as que se relacionam com o tema central, em um total de 12 (doze) propostas, sendo 04 propostas por sub-eixos temáticos.

CAPÍTULO V DAS COMISSÕES

Art. 16. A 7ª Conferência Municipal de Saúde (CMS) será conduzida pelas seguintes comissões:

I-Comissão Organizadora;

II- Comissão de Comunicação e Mobilização;

III- Comissão de Formulação e Relatoria.

§1º A Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde (CMS) será composta por 06 membros podendo ou não serem conselheiros(as), conforme descrito abaixo:

I – 02 (dois) técnicos representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

II - 04 (quatro) conselheiros municipais aprovados pelo Pleno do CMS/RN, sendo 02 (dois) conselheiros representantes do segmento usuários, 01 (um) conselheiro representante do segmento trabalhador em saúde e 01 (um) conselheiro representante do segmento gestor/prestador;

III - Secretaria Executiva do CMS/RN.

A presidente do Conselho Municipal de Saúde e o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, são membros natos da Comissão Organizadora.

§2º A Comissão de Comunicação e Mobilização será composta por 05 (cinco) membros, sendo:

I – 04 (quatro) representante do Conselho Municipal de Saúde;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

A Comissão de Comunicação e Mobilização contará com o apoio e colaboração da assessoria de Comunicação da SMS/Prefeitura Municipal.

§ 3º - A Comissão de Formulação e Relatoria será composta por 07 (sete) membros, sendo:

I - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS);

II – 02 (dois) residentes da Escola Multicampi de Ciências médicas;

III – 02 (dois) técnicos/professores, sendo um representante da Escola Multicampi e um da UERN;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 17. À Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde (CMS) compete:

I - promover, coordenar e supervisionar a realização da 7ª CMS, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Municipal de Saúde;

II - elaborar e propor o Regulamento da 7ª CMS;

III- apreciar a prestação de contas realizada pela Comissão Executiva;

IV- resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores;

V- acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento da Etapa Municipal;

VI - estimular, monitorar e apoiar a realização da Conferência Municipais de Saúde.

Art. 18. À Comissão de Formulação e Relatoria compete:

I – elaborar e propor o método para consolidação do Relatório da Etapa Municipal e da Plenária Final da Etapa Municipal;

II - propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final;

III - elaborar o Relatório Final da 7ª CMS;

IV- propor metodologia para a etapa final da 7ª CMS;

V - encaminhar e coordenar a publicação do Documento Orientador e de textos de apoio para a 7ª CMS; e

VI - estimular e acompanhar o encaminhamento, em tempo hábil, do Relatório da Conferência Municipal à Comissão Organizadora da 9ª CES.

Parágrafo Único - A Comissão de Formulação e Relatoria trabalhará articulada com a Comissão de Comunicação e Mobilização e com a Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) na produção dos textos para a 7ª CMS.

Art. 19. À Comissão de Comunicação e Mobilização compete:

I - definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 7ª CMS, incluindo imprensa, internet e outras mídias;

II - promover a divulgação do Regimento e do Regulamento da 7ª CMS;

III - orientar as atividades de comunicação social da 7ª CMS;

IV - apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação incluindo recursos na mídia;

V - divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final da 7ª CMS;

VI - mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes nas etapas das 7ª CMS;

VII - estimular a realização de atividades para discussão do Documento Orientador;

Parágrafo único - A Comissão de Comunicação e Mobilização trabalhará articulada com a Assessoria de Comunicação SMS no desenvolvimento das ações da 7ª CMS.

Art. 20. A 7ª Conferência Municipal de Saúde (CMS) é livre à participação do Cidadão, contando por uma questão de logística com o número de **158** participantes, conforme distribuição constante do **Anexo I deste Regimento:**

112 Delegados(as) eleitos (as) nas pré-conferências, com direito a voz e voto;

32 Delegados natos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de saúde, com direito a voz e voto;

14 convidados(as) com direito a voz;

Observadores (as), com direito a voz, aberto ao limite do auditório e sem disponibilização de material e alimentação.

§1º. Havendo vagas residuais para delegados(as) as mesmas deverão ser oferecidas durante o credenciamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde, obedecendo aos critérios de paridade.

§2º Nos termos do §4º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução nº 453/2012 do CNS, a representação das Usuárias e dos Usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadoras e trabalhadores da saúde, sendo assim configurada a participação:

I. 50% dos participantes serão representantes dos Usuários, e de suas entidades e movimentos;

II. 25% dos participantes serão representantes dos Trabalhadores da Saúde;

25% serão representantes de Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde.

§ 3º. Serão convidados(as) para a 7ª CMS representantes de ONGs, entidades, instituições nacionais e internacionais e personalidades municipais, regionais, estaduais e nacionais, com atuação de relevância nas áreas de saúde coletiva, políticas públicas, controle social e setores afins, num percentual máximo de até 10% (dez por cento) do total de delegados(as).

§ 4º. A lista de convidados(as) será concluída até 10 dias antes da data de realização da Conferência Municipal.

§ 5º. O número de convidados com direito a voz, não poderá ultrapassar o percentual máximo de 10% (dez por cento) do total dos(as) delegados(a) natos e eleitos(as) nas pré - Conferências Municipais de Saúde.

§ 6º. O número de observadores, com direito a voz, não poderá ultrapassar a capacidade máxima do local do evento, devendo ser observado o disposto no **inciso IV, do Art. 19.**

§ 7º. No processo eleitoral para a escolha de Delegados(as) para a Etapa Estadual da 9ª Conferência Estadual de Saúde (CES), deverão ser eleitos(as) delegados(as) suplentes, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição do (a) delegado(a) suplente, assim caracterizado no conjunto dos delegados(as) inscritos(as), à Comissão Organizadora da 9ª CES.

Art. 21. Na etapa Municipal, serão eleitos 20 Delegados(as) titulares e 20(vinte) suplentes para participar como delegados(as) municipal na Etapa Estadual.

Art. 22. As inscrições dos(as) 20 delegados(as) do município de Caicó para a Etapa Estadual da 9ª CES deverão ser feitas junto à comissão organizadora até 20 (vinte) dias antes da data de realização da Etapa Estadual.

Art. 23. A inscrição dos (as) Delegados(as) Suplentes eleitos(as) em substituição às/aos delegados(as) titulares eleitos(as) poderá ser realizado até 5 (cinco) dias antes da data de realização da Etapa Estadual.

Parágrafo Único – O(a) delegado(a) suplente deverá apresentar no momento do credenciamento na Conferência Estadual de Saúde, ofício do Conselho Municipal de Saúde com sua indicação como delegado titular.

Art. 24. Os participantes com deficiência e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 7ª Conferência Municipal de Saúde(CMS), para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 25. As despesas com a organização geral para a realização da Etapa municipal da 7ª Conferência Municipal de Saúde (CMS) caberão à dotação orçamentária consignada à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas referentes à alimentação de todos os delegados (as) e convidados (as);

§ 2º. As despesas com as etapas municipal, serão custeadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

§ 3º. Os(as) delegados(as) suplentes eleitos(as) somente terão direito à alimentação paga pela Secretaria de Estado da Saúde Pública, quando configurado o seu credenciamento enquanto delegado(a), em substituição ao delegado(a) titular eleito(a).

§ 4º. As despesas com o deslocamento, alimentação, ida e volta, e hospedagem dos(as) delegados(as) eleitos(as) para a 9ª Conferência Estadual de Saúde (CES), a ser realizada no período de 11 a 13 de junho de 2019, em Natal, incluindo os representantes do **Segmento Usuário, Profissionais de Saúde e Gestores, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 5º. A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) arcará com a logística para realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde e das pré-conferências do município, a qual inclui: carro de som, banner e faixas, impressos, transporte para o deslocamento das comissões e expositores(as), notebook, data show, microfone, caixa de som, material de expediente, água, copos descartáveis, alimentação e demais despesas dos expositores (transporte /hospedagem e alimentação), das comissões e logística necessárias à realização da Conferência.

CAPÍTULO IX

DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 26. São instâncias de decisão na Etapa Municipal da 7ª Conferência Municipal de Saúde (CMS):

I - os grupos de trabalho;

II - a Plenária Final;

§ 1º O regulamento da Etapa Municipal, sistematizado pela Comissão Organizadora, será apreciado e aprovado, em caráter definitivo, na Reunião do Pleno do CMS, anterior a realização da Etapa Municipal.

§ 2º Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por Delegados(as) nos termos da Resolução CNS nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde com participação de convidados(as), estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§ 3º Os grupos de trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Municipal consolidado.

§ 4º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório consolidado dos grupos de trabalho, bem como as moções de âmbito municipal.

Art. 27. O Relatório Final da Conferência conterà as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e as Propostas e Moções aprovadas na Plenária Final da Etapa municipal, devendo conter diretrizes municipais para elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações em saúde.

Parágrafo Único. O Relatório aprovado na Plenária Final da 7ª CMS será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde e à Secretaria de Estado da Saúde, devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para a etapa de monitoramento.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. A metodologia para a 7ª CMS será objeto de Resolução do Conselho Municipal de Saúde;

Art.29. O Regimento da Etapa Municipal terá como referência o Regimento da Etapa Estadual;

Art.30. O Regulamento da Etapa Municipal terá como referência o regulamento da Etapa Estadual;

Art. 31. O Município deve respeitar a distribuição de vagas previstas neste Regimento.

Art. 32. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 7ª CMS.

Art. 33. As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento nas etapas preparatórias serão esclarecidas pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde (CMS).

Anexo I
Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde

RAQUEL VALENTIM DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Caicó/RN

Homologo a Resolução CMS de Caicó-RN, nº 01 de 07/03 de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretário Municipal de Saúde
Caicó-RN

Anexo 01

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE

Delegados a serem eleitos nos municípios à 9ª CES/RN

Faixa populacional	Quantidade de municípios	Número de Delegados	Total Delegados geral
Até 20.000 mil habitantes	139	04	556
De 20.001 a 40 mil hab.	20	08	160
De 40.001 a 60 mil hab.	03	12	36
De 60.001 a 150 mil hab.	02	20	40
De 150.001 a 300 mil hab.	02	48	96
Acima de 300 mil	01	112	112
Total Delegados(as) Municipais			1000
Delegados eleitos pelo CES			68
Convidados com direito a voz			30
Convidado sem direito a voz e voto			30
Comissões: Relatoria e Organização, Divulgação e colaboradores			50
Total geral participantes			1.178

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Participantes	Quantidade
Delegados Natos (Conselheiros titulares e suplentes)	32
Delegados eleitos nas pré-Conferências	112
Convidados com direito a voz	14
Total delegados/convidados:	158
Comissões: Relatoria e Organização, Divulgação e colaboradores	20
Total geral participantes	178
Observadores (as)	Limitado a capacidade do auditório e logística da Conferência.

Publicado por:
Ronan Fernandes de Morais
Código Identificador:D9CD6C48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICAÇÃO REFERENCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

COMUNICAÇÃO REFERENCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Comunicamos aos interessados que fica suprimido o subitem 06.02.3.4, do Edital do Pregão Presencial nº 011/2019, cuja sessão será realizado às 09:00 horas do dia 04/04/2019.

Canguaretama/RN, 27 de março de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:2921A51F

GABINETE DA PREFEITA PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

ANDRÉ LUIZ GOMES, CPF: 037.936.994-04, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, através do requerimento de nº 07/2018 na data de 19/09/2018, o Pedido de Licença Ambiental, do tipo Licença Simplificada para a atividade de piscicultura, no Sítio Pituaçu de cima, Areia Branca, área rural, Canguaretama, CEP 59190-000, RN.

ANDRÉ LUIZ GOMES
Representante

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:FCE74C76

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 053/2019 - GP.

Portaria nº 053/2019 - GP.

Regulamenta a execução do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo, no âmbito do município de Canguaretama/RN, atendendo às necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como, detalha a aplicação de recursos para financiamento.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências; e Considerando a Lei nº 681/2017, que dispõe sobre Lei Orçamentária 2018 e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a aplicação de recursos próprios, da atenção básica e de média e alta complexidade para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários, no âmbito do município de Canguaretama/RN, a fim de realizar procedimentos de caráter eletivo atendendo ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Para efeitos desta Portaria, considera-se Transporte Sanitário Eletivo o veículo destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, observando-se ainda que:

I - deve ser utilizado em situações previsíveis de atenção programada com a realização de procedimentos regulados e agendados, sem urgência, realizado por veículos tipo lotação, conforme cronograma, horário e descrição do veículo estabelecido no Anexo I;

II - destina-se à população usuária que demanda serviços de saúde e que não apresentem risco de vida, necessidade de recursos assistenciais durante o deslocamento e/ou de transporte em decúbito horizontal;

III - aplica-se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou em outros municípios nas regiões de saúde de referência como, Alexandria/RN, Goianinha/RN, São José de Mipibu/RN, Parnamirim/RN e Natal/RN.

IV - deve ser permitido o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos e idosos (maiores de 60 anos), admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação de redução ou limitação da mobilidade do usuário e em situações de deficiência; e

V- O usuário deve realizar cadastramento na Secretaria Municipal de Saúde-SMS do município de Canguaretama/RN, conforme especificado no anexo I;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canguaretama (RN), 01 de março de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Thiago Henrique Borges de Medeiros

Código Identificador:75AA06AF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 054/2019 - GP.**

Portaria nº 054/2019 - GP.

Exonera, a pedido, servidora pública efetiva vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a Senhora **EDENILDE MARCELINO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº053.514.444-02.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos e administrativos à 1º de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 28 de março de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Thiago Henrique Borges de Medeiros

Código Identificador:A853E147

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
URBANA**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 42/2019**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

CONTRATADA: NAUNIEDJA LUANA GOMES DA SILVA - CNPJ: 27.322.455/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ANDAIMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA..

VALOR: R\$ 10.800,00, (dez mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Canguaretama/RN, 28 de fevereiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Replicado por incorreção

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:AA87AC4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 043/2019-GP**

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária à Secretário Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, ao Sr. **PAULO DE PAIVA BRASIL, Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social**, inscrito no CPF/MF nº 720.277.384-87 e portador da Cédula de Identidade nº 986.731 - SSP/RN, custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN**, onde irá participar de **Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social - COEGEMAS/RN**, que se realizará no auditório da EMATER, no Centro Administrativo, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, SN, Lagoa Nova, às 09h00min, no dia **28 de março de 2019**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no **caput** do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, no **prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 27 de março de 2019; 151 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:CE349710

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nº 23/2018**

Vistos e relatados os presentes autos de Processo Administrativo Disciplinar de Nº 23/2018, instaurado pela Portaria nº 143/2018-GP, comissão essa substituída pela Portaria nº 194/2018-GP, para apurar suposta inexecução contratual por parte da pessoa jurídica **NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA - ME**, e verifiquei que:

- O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;
- Que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.
- Examinadas as declarações e demais provas constantes dos autos, vê-se que há suficientes provas nos autos que atestam inexecução contratual do investigado;

d) Por oportuno, conforme relatório da comissão processante, e parecer jurídico exarado, bem como pela tese de defesa levantada pelo investigado em sede de manifestação acerca da rescisão, entendendo que os fatos levantados não subsidiavam o não fornecimento dos materiais fruto do contrato, assim verificada a inexecução contratual.

Isto posto, acato o relatório da comissão e julgo PROCEDENTE a acusação imputada ao investigado NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA - ME, por ter incorrido na prática de inexecução contratual. Por isso, imponho, conforme recomendação jurídica, aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS**, fixada no art. 87, inciso III, da lei 8.666/93.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.

Caraúbas/RN, 27 de março de 2019.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7388CB92

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: Convoca a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional do Idoso no município, discutindo e propondo políticas públicas que garantam os direitos fundamentais da pessoa idosa, assim como medidas que visem a rearticulação e o fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando que as conferências têm caráter deliberativo e são de interesse público,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CARAÚBAS-RN**, a ser realizada no dia **10 de abril de 2019**, tendo como tema central: **“OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS”**.

Art. 2º. A Conferência será **presidida pelo Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social** e na sua ausência, pelo (a) Presidente da Comissão Organizadora desta conferência.

Art. 3º. O detalhamento da **II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de CARAÚBAS/RN constará no Regimento Interno** que será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora referida conferência e editado mediante Resolução a ser publicada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social deste município.

Art. 4º. O **Chefe do Poder Executivo expedirá portaria designando a Comissão Organizadora** responsável pela realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caraúbas/RN.

Art. 5º. As **despesas com a realização** da II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CARAÚBAS/RN **ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários**

próprios da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Caraúbas/RN destinados para este fim.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 11/2019, de 01 de março de 2019.

Art 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas/RN, 27 de março de 2019.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C801BA0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2019

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público, que no dia **08 de abril de 2019, às 10 horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, com ARP, objetivando a aquisição de veículo pick-up 4x4, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência. O edital e o cadastramento encontram-se no site www.bll.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 28 de março de 2019.

27 de Março de 2019.

MARIA DA PAZ DANTAS.
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:09021B57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 255 DE 14 DE MARÇO DE 2019.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA n.º 255 de 14 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os novos membros para integrarem a Comissão Eleitoral do Conselho Tutelar de Ceará-Mirim, conforme abaixo relacionado;

Representante da Secretaria Municipal de Educação Básica:

Francisca Maria Bezerra Lopes

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Maria de Fátima Ferreira Ramalho

Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Jocielma da Cruz de Oliveira Silva

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS**Representante da Associação da Juventude de Riacho da Goiabeira**

José dos Santos

Representante da APAE

Katiucia dos Santos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de março de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:D74473B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 280 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA n.º 280 de 19 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará - Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor **Rummenigge Filgueira de Aquino – matrícula – 931348-6**, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação Básica**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de março de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:7100DB8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 291 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA n.º 291 de 21 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Jácio Luiz Barreto de Oliveira para a Gratificação denominada Função de Confiança 1 (FC1), junto a Secretaria Municipal de Educação Básica. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de março de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:C25562B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 292 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA n.º 292 de 21 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Luzinete do Nascimento Vicente para a Gratificação denominada Função de Confiança 1 (FC1), junto a Secretaria Municipal de Educação Básica. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de março de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:A28315EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 242 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA n.º 242 de 07 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Maria Vanielle de Araújo para ocupar o cargo de Encarregado da Secretaria Executiva, junto a Secretaria Municipal de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de março de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:49F95185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 241 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA n.º 241 de 07 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Roberto Pereira Coutinho para ocupar o cargo de Encarregado do Setor de Transporte, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de março de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:79193221

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 308 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA n.º 308 de 25 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará - Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor **Davi Huri Teixeira Silva – matrícula – 931292-7**, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Porteiro**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de março de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:AD03E3F5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 307 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA n.º 307 de 25 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará - Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor **Isaias Eduardo Santa Rosa – matrícula – 931259-5**, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Porteiro**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de março de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:859CDEFC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 326 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA n.º 326 de 27 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Luiza Maria de Souza Melo** do cargo comissionado de **Secretária Adjunta de Serviços Urbanos**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de março de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:AD18B9B8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 312 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA n.º 312 de 25 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Caio Flávio Guerra de Moraes para ocupar o cargo comissionado de Encarregado da Secretaria Executiva, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de março de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:D6A7EB25

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 327 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA n.º 327 de 27 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Caio Flávio Guerra de Moraes do cargo comissionado de Encarregado da Secretaria Executiva, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de março de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:6637A9EB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.534, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.534, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

20ª Convocação dos aprovados no concurso público realizado no ano de 2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERARÁ-MIRIM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso XII, 53, inciso I, alínea "h", ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade do município em prover cargos previstos no Edital nº. 001/2016, do concurso público realizado no município de Ceará Mirim para as áreas da **INFRAESTRUTURA**;

Considerando a necessidade de atendimento ao Termo de Ajustamento de Gestão nº. 001/2017, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Ceará Mirim, o que irá propiciar a substituição de contratados temporariamente por concursados;

Considerando a autorização expressa contida na Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro, do TAG nº. 001/2017, acrescida a necessidade dos aprovados para a execução das atividades fins junto as unidades de Infraestrutura municipal;

DECRETA:

Art. 1º Os servidores aprovados no concurso público relacionado ao Edital nº.001/2016, conforme lista em anexo, ficam convocados para se fazerem presentes na Secretaria Municipal de Administração, no **dia 28 de Março de 2019**, das 07:30hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:30hs, sito no Centro Administrativo Municipal na Rua Heráclito Vilar, nº. 700, Centro, Ceará Mirim/RN, Fone: (84) 3274-5929.

Art. 2º Os aprovados constantes no rol de convocação deverão, no ato da apresentação, apresentarem os seguintes documentos, devidamente autenticados em cartório público, quais sejam: Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante de votação relacionado ao último pleito, CTPS (páginas de identificação e de registros contratuais), número do PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência, certidão dos dependentes menores de 07 anos com cartão de vacinação ou certidão de dependentes maiores de 07 anos com declaração escolar, Comprovante de escolaridade ou Diploma, 02 fotos 3x4, Carteira reservista (masculino), Carteira do Conselho profissional, exame admissional e exames de Sanidade Física e Mental e as certidões negativas criminais e cíveis das justiças estadual e federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim/RN, 26 de março de 2019.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

20ª CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Jefferson Henrique de Araújo	072.094.164-47	FISCAL DE OBRAS	02

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:005FCE15

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.535, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.535, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

21ª Convocação dos aprovados no concurso público realizado no ano de 2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERARÁ-MIRIM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso XII, 53, inciso I, alínea "h", ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade do município em prover cargos previstos no Edital nº. 001/2016, do concurso público realizado no município de Ceará Mirim para as áreas da **SAÚDE**;

Considerando a necessidade de atendimento ao Termo de Ajustamento de Gestão nº. 002/2017, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Ceará Mirim, o que irá propiciar a substituição de contratados temporariamente por concursados;

Considerando a autorização expressa contida na Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro, do TAG nº. 001/2017, acrescida a necessidade dos aprovados para a execução das atividades fins junto as unidades de saúde municipal;

DECRETA:

Art. 1º Os servidores aprovados no concurso público relacionado ao Edital nº.001/2016, conforme lista em anexo, ficam convocados para se fazerem presentes na Secretaria Municipal de Administração, no **dia 29 de Março de 2019**, das 07:30hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:30hs, **sito no Centro Administrativo Municipal na Rua Heráclito Vilar, nº. 700, Centro, Ceará Mirim/RN, Fone: (84) 3274-5929.**

Art. 2º Os aprovados constantes no rol de convocação deverão, no ato da apresentação, apresentarem os seguintes documentos, devidamente autenticados em cartório público, quais sejam: Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante de votação relacionado ao último pleito, CTPS (folhas de identificação e contratuais), número do PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência, certidão dos dependentes menores de 07 anos com cartão de vacinação ou certidão de dependentes maiores de 07 anos com declaração escolar, Comprovante de escolaridade ou Diploma, 02 fotos 3x4, Conta Corrente do Banco do Brasil, Carteira reservista (masculino), Carteira do Conselho profissional vigente, Exames admissional e de Sanidade Física e Mental e as certidões negativas criminais e cíveis das justiças estadual e federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim/RN, 26 de março de 2019.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

21ª CONVOCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
LORENA FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA NUNES	075.417.564-23	ENFERMEIRO	11º
ANA CAROLINE VIANA MARINHO	073.848.414-88	ENFERMEIRO	12º
DIEGO WANDSON DA LUZ MARTINIANO	086.390.204-93	ENFERMEIRO	13º
CINTHIA FERNANDA DE ARAÚJO ALVES	065.937.614-86	ENFERMEIRO	14º

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:27E2A59C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.528, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.528, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA NA ESTRUTURA DA NATUREZA DA DESPESA A PARTE DO ELEMENTO DE DESPESA, E, SUPLEMENTA DOTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO ORÇAMENTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 1877/2018, de 11 de outubro de 2018, em especial o artigo 56;

CONSIDERANDO, os dispositivos contidos na LOA - Lei Orçamentárias Anual do exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal Nº 1.883, de 28 de dezembro de 2018, em especial o artigo 12;

CONSIDERANDO: a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001;

CONSIDERANDO: que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município foi aprovado pela Decreto Municipal Nº 2.521, de 08 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO ainda: que a inclusão de novo elemento de despesa e nova fonte de recurso no Quadro de Detalhamento de Despesa, já contemplados na Lei Orçamentária Anual, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pela Decreto Municipal Nº 2.521, de 08 de janeiro de 2019, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso), no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a qual passa a integrar o Orçamento da Prefeitura Municipal de Ceará-

Mirim para o exercício de 2019, e terá a seguinte estrutura orçamentária:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
02	.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA			5.000,00
		2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			5.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	5.000,00

Art. 2º Para cobertura da alteração do elemento de despesa a que se refere o art. 1º deste Decreto ficam anuladas as seguintes dotações:

Anexo II (Redução)					5.000,00
02	.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA			5.000,00
		2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			5.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	11110000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	3.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Municipal Antunes Pereira, Ceará-Mirim/RN, 01 de março de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:758B8DAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.529, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.529, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA NA ESTRUTURA DA NATUREZA DA DESPESA A PARTE DO ELEMENTO DE DESPESA, E, SUPLEMENTA DOTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL NO ORÇAMENTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 1877/2018, de 11 de outubro de 2018, em especial o artigo 56;

CONSIDERANDO, os dispositivos contidos na LOA - Lei Orçamentárias Anual do exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal Nº 1.883, de 28 de dezembro de 2018, em especial o artigo 12;

CONSIDERANDO: a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para

composição do Orçamento Anual conforme apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001;

CONSIDERANDO: que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município foi aprovado pela Decreto Municipal Nº 2.521, de 08 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO ainda: que a inclusão de novo elemento de despesa e nova fonte de recurso no Quadro de Detalhamento de Despesa, já contemplados na Lei Orçamentária Anual, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pela Decreto Municipal Nº 2.521, de 08 de janeiro de 2019, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso), no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), a qual passa a integrar o Orçamento da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim para o exercício de 2019, e terá a seguinte estrutura orçamentária:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					5.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				5.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00

Art. 2º Para cobertura da alteração do elemento de despesa a que se refere o art. 1º deste Decreto ficam anuladas as seguintes dotações:

Anexo II (Redução)					5.000,00
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					5.000,00
	1130 FORTALECIMENTO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA DO MUNICÍPIO				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Municipal Antunes Pereira, Ceará-Mirim/RN, 01 de março de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:5337D244

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.530, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.530, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA NA ESTRUTURA DA NATUREZA DA DESPESA A PARTE DO ELEMENTO DE DESPESA, E, SUPLEMENTA DOTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,

ABAST. AQUICULT. E PESCA NO ORÇAMENTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 1877/2018, de 11 de outubro de 2018, em especial o artigo 56;

CONSIDERANDO, os dispositivos contidos na LOA - Lei Orçamentárias Anual do exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal Nº 1.883, de 28 de dezembro de 2018, em especial o artigo 12;

CONSIDERANDO: a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001;

CONSIDERANDO: que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município foi aprovado pela Decreto Municipal Nº 2.521, de 08 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO ainda: que a inclusão de novo elemento de despesa e nova fonte de recurso no Quadro de Detalhamento de Despesa, já contemplados na Lei Orçamentária Anual, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pela Decreto Municipal Nº 2.521, de 08 de janeiro de 2019, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a qual passa a integrar o Orçamento da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim para o exercício de 2019, e terá a seguinte estrutura orçamentária:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					5.000,00
	2056 MANUT.DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA				5.000,00
		3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00

Art. 2º Para cobertura da alteração do elemento de despesa a que se refere o art. 1º deste Decreto ficam anuladas as seguintes dotações:

Anexo II (Redução)					5.000,00
02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					5.000,00
	2056 MANUT.DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Municipal Antunes Pereira, Ceará-Mirim/RN, 01 de março de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:AF85B001

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.531, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.531, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA NA ESTRUTURA DA NATUREZA DA DESPESA A PARTE DO ELEMENTO DE DESPESA, E, SUPLEMENTA DOTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E LAZER NO ORÇAMENTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 1877/2018, de 11 de outubro de 2018, em especial o artigo 56;

CONSIDERANDO, os dispositivos contidos na LOA - Lei Orçamentárias Anual do exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 1.883, de 28 de dezembro de 2018, em especial o artigo 12;

CONSIDERANDO: a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001;

CONSIDERANDO: que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município foi aprovado pela Decreto Municipal nº 2.521, de 08 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO ainda: que a inclusão de novo elemento de despesa e nova fonte de recurso no Quadro de Detalhamento de Despesa, já contemplados na Lei Orçamentária Anual, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pela Decreto Municipal Nº 2.521, de 08 de janeiro de 2019, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso), no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), a qual passa a integrar o Orçamento da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim para o exercício de 2019, e terá a seguinte estrutura orçamentária:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
02 .013 SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E LAZER					5.000,00
	2010 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE CULTURA E LAZER				5.000,00

		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
--	--	---------------------------------------------	----------	------	----------

Art. 2º Para cobertura da alteração do elemento de despesa a que se refere o art. 1º deste Decreto ficam anuladas as seguintes dotações:

Anexo II (Redução)					5.000,00
02 .013 SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E LAZER					5.000,00
	2010 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE CULTURA E LAZER				5.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Municipal Antunes Pereira, Ceará-Mirim/RN, 01 de março de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:35078197

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.532, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.532, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA NA ESTRUTURA DA NATUREZA DA DESPESA A PARTE DO ELEMENTO DE DESPESA, E, SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ORÇAMENTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 1877/2018, de 11 de outubro de 2018, em especial o artigo 56;

CONSIDERANDO, os dispositivos contidos na LOA - Lei Orçamentárias Anual do exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 1.883, de 28 de dezembro de 2018, em especial o artigo 12;

CONSIDERANDO: a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001;

CONSIDERANDO: que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município foi aprovado pela Decreto Municipal Nº 2.521, de 08 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO ainda: que a inclusão de novo elemento de despesa e nova fonte de recurso no Quadro de Detalhamento de Despesa, já contemplados na Lei Orçamentária Anual, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pela Decreto Municipal Nº 2.521, de 08 de janeiro de 2019, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso), no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), a qual passa a integrar o Orçamento da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim para o exercício de 2019, e terá a seguinte estrutura orçamentária:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
02 .010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				5.000,00
	2113 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL - AEPTI				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	5.000,00

Art. 2º Para cobertura da alteração do elemento de despesa a que se refere o art. 1º deste Decreto ficam anuladas as seguintes dotações:

Anexo II (Redução)					5.000,00
02 .010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				5.000,00
	2113 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL - AEPTI				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	5.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Municipal Antunes Pereira, Ceará-Mirim/RN, 01 de março de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:44AC1E45

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.533, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.533, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA NA ESTRUTURA DA NATUREZA DA DESPESA A PARTE DO ELEMENTO DE DESPESA, E, SUPLEMENTA DOTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NO ORÇAMENTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 1877/2018, de 11 de outubro de 2018, em especial o artigo 56;

CONSIDERANDO, os dispositivos contidos na LOA - Lei Orçamentárias Anual do exercício de 2019, aprovada pela Lei

Municipal Nº 1.883, de 28 de dezembro de 2018, em especial o artigo 12;

CONSIDERANDO: a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001;

CONSIDERANDO: que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município foi aprovado pela Decreto Municipal Nº 2.521, de 08 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO ainda: que a inclusão de novo elemento de despesa e nova fonte de recurso no Quadro de Detalhamento de Despesa, já contemplados na Lei Orçamentária Anual, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pela Decreto Municipal Nº 2.521, de 08 de janeiro de 2019, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso), no valor de **R\$ 3.960,00** (três mil, novecentos e sessenta reais), a qual passa a integrar o Orçamento da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim para o exercício de 2019, e terá a seguinte estrutura orçamentária:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.960,00
01 .001	CÂMARA MUNICIPAL				3.960,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA				3.960,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.960,00

Art. 2º Para cobertura da alteração do elemento de despesa a que se refere o art. 1º deste Decreto ficam anuladas as seguintes dotações:

Anexo II (Redução)					3.960,00
01 .001	CÂMARA MUNICIPAL				3.960,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA				3.960,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.960,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Municipal Antunes Pereira, Ceará-Mirim/RN, 01 de março de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:91DD4C11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019**

Locatário: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Locador (a): LUIZ ANTÔNIO FRANÇA NOBRE (CPF: 155.873.634-49)

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA CAPITÃO JOSÉ DA PENHA, 461, PASSA E FICA, CEARÁ MIRIM/RN, CEP: 59.570-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II, DESTA MUNICÍPIO.

Valor global: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

Vigência do Contrato: 01/04/2019 à 01/04/2020.

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela Locador, LUIZ ANTÔNIO FRANÇA NOBRE
Pelo Locatário, MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO (Prefeito) E CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO (Como interveniente)

Publicado por:

Hewantuerp Hiago Bezerra da Silva
Código Identificador:C206775F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2019**

O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 007/2019 cujo objeto é realizar o **Registro de Preços de empresas especializadas no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Gás de Cozinha) e Água Mineral em botijão com 20 litros visando atender as necessidades das secretarias municipais, programada para o dia 08 de março de 2019, às 08h00min (horário local), FICA ADIADA para o dia 10 de março de 2019, às 08h00min (horário local), motivado pelo fato de que o prazo mínimo de publicidade deve ser de 08 (oito) dias úteis e que este prazo deve ser contado da última publicação e efetiva disponibilidade do edital. Esta publicação altera a efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição nº 1985, do dia 27 de março de 2019, Página 29. Informações e esclarecimentos: (84) 3488-2478.**

Cerro Corá/RN, 27 de março de 2019.

RAIMUNDO OZAIR TENAN

Pregoeiro

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:19A95887

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 030/2019**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico,

HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CABRAL PONTES DOS SANTOS**, para a SERVIÇOS ELÉTRICOS VEICULARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no valor global de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 27 DE MARÇO DE 2019.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:627E249E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO DE PREGÃO
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL Nº 007/2019**

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL Nº 007/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

O Município de Coronel João Pessoa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 08.355.471/0001-24, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº. 17.767.390/0001-22 através do Pregoeiro, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório nº 0397/2019, na modalidade Pregão Presencial, conforme o que se segue:

• DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO, DATA E HORA DO CERTAME

2.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada no endereço, data e horário abaixo discriminado, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA: 04/04/2019 (quatro de abril de 2019).

HORÁRIO: 09:00 (nove horas).

LOCAL: Sala de licitações, Rua São José, 05, Centro, na sede da Prefeitura Municipal, em Coronel João Pessoa/RN.

2.2 – Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário local do **Município de Coronel João Pessoa-RN**.

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Coronel João Pessoa/RN, 27 de março de 2019.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:7F9437F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA - EXTRATO DE
CONTRATO Nº 023/2019**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta - CNPJ: 11.268.314/0001-96. CONTRATADO: LUANA KISSI QUEIROZ BRASIL - CPF sob nº. 078.920.824-50- VALOR(ES): Plantão 12hrs = 1.000,00 (hum mil reais) e Plantão 24 hrs = 2.000,00 (dois mil

reais), Plantão de Natal ou Ano Novo 24 hrs = 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Objeto CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL DE CRUZETA/RN (UNIDADE MISTA DE SAÚDE ABÍLIO CHACON FILHO). Base legal: Processo nº019/2019– Chamada Pública nº 001/2019. VIGÊNCIA: 01 ano a partir da data da assinatura do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 09.009.10.302.0077.2037 – Manutenção da Alta e Média Complexidade – MAC e Classificação econômica 33.90.36. DATA: 26/03/2019. SIGNATÁRIOS: Débora Juliane Medeiros de Góes - Contratante e LUANA KISSI QUEIROZ BRASIL - Contratado.

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:4A1B6C33

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA - EXTRATO DE
CONTRATO Nº 024/2019**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta - CNPJ: 11.268.314/0001-96. CONTRATADA: **Mônica Úrsula Figuerêdo Sales** - CPF sob nº. 088.787.564-58- VALOR(ES): Plantão 12hrs = 1.000,00 (hum mil reais) e Plantão 24 hrs = 2.000,00 (dois mil reais), Plantão de Natal ou Ano Novo 24 hrs = 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Objeto CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL DE CRUZETA/RN (UNIDADE MISTA DE SAÚDE ABÍLIO CHACON FILHO). Base legal: Processo nº019/2019– Chamada Pública nº 001/2019. VIGÊNCIA: 01 ano a partir da data da assinatura do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 09.009.10.302.0077.2037 – Manutenção da Alta e Média Complexidade – MAC e Classificação econômica 33.90.36. DATA: 26/03/2019. SIGNATÁRIOS: Débora Juliane Medeiros de Góes - Contratante e **Mônica Úrsula Figuerêdo Sales** - Contratada.

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:08C63800

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - AO CONTRATO
031/2018**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - AO CONTRATO
031/2018
TOMADA DE PREÇO - 007/2018**

**PROCESSO Nº 43/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ:08.106.510/0001-50. CONTRATADA: PROJETO SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 17.117.574/0001-47. Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 28/03/2019. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo- Contratante PROJETO SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - Contratada.

Cruzeta/RN, 27 de março de 2019.

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:6CBFD4C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
029/2018**

**PROCESSO Nº 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ:08.106.510/0001-50. CONTRATADA: **FEEDBACK COMUNICAÇÕES INTEGRADAS & MARKETING LTDA ME** CNPJ: 26.496.260/0001-93. Objeto: PRORROGAÇÃO

CONTRATUAL. VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 22/03/2019. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo- **FEEDBACK COMUNICAÇÕES INTEGRADAS & MARKETING LTDA ME** Contratante

Cruzeta/RN, 27 de março de 2019.

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:59E56496

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA AVISO DE
SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL 010/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar público que, em fase de renúncia ao prazo estabelecido no art. 43, PARÁGRAFO 1º da Lei Complementar 123/2006, por parte da empresa C. A TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA classificada em primeiro lugar para os itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11 e 13, convoco todos os licitantes participantes do Pregão Presencial Nº 10/2019, para comparecerem a sessão de continuação, a ser realizada no dia 29/03/2019 às 10:30h, oportunidade em que serão abertos os envelopes habilitatórios das demais empresas classificadas em sua respectiva ordem. A sessão será realizada na sede da Prefeitura, na sala de licitações.

Cruzeta/RN, 27 de março de 2019.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira.

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:AAC289BB

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 52, DE 27 DE MARÇO DE 2019**

Institui o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, relativo aos débitos fiscais de pessoas físicas e jurídicas com o fisco municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Fica instituído o “Programa de Parcelamento Incentivado – PPI do Município de Cruzeta”, destinado a promover o recebimento à vista ou parcelado dos créditos tributários e não tributários, devidos à Fazenda Pública Municipal vencidos até **31 de dezembro de 2018**, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas com sede ou não no Município.

Parágrafo Único. O pagamento ou parcelamento dos créditos nos termos desta Lei deverá ser efetuado, por opção do devedor:

- I - à vista
- II - em até 06 (seis) prestações mensais fixas e sucessivas;
- III - em até 12 (doze) prestações mensais fixas e sucessivas;

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei entende-se por créditos tributários e não tributários os valores inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial, a respeito dos quais não haja qualquer pendência de defesa administrativa ou de recurso judicial, inclusive os que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento e, tratando-se de créditos originalmente exigíveis em prestação, somente aqueles totalmente vencidos.

CAPÍTULO II DO PEDIDO DE PARCELAMENTO

Art. 3º - O ingresso no PPI-PMC dar-se-á por opção do devedor que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos.

§ 1º - O parcelamento a que se refere o artigo 1º deverá ser requerido até o dia **31 de agosto de 2019**.

§ 2º - O pedido de parcelamento deverá ser formulado pelo próprio sujeito passivo ou representante legal no caso de pessoa física, ou pelo sócio ou representante legal no caso de pessoa jurídica.

§ 3º - No caso de pessoa jurídica, o pedido deverá ser formulado em nome dos sócios responsáveis pela administração da empresa matriz.

§ 4º - Existindo parcelamentos concedidos sob outras modalidades será admitida a transferência dos saldos remanescentes para a modalidade prevista nesta Lei, mediante requerimento observando o prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 5º - O parcelamento concedido nos termos desta Lei independará de apresentação de garantia ou arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamentos ou de execução fiscal.

§ 6º - Em se tratando de débito ajuizado, será ouvido antes o posicionamento da Procuradoria Jurídica do Município.

CAPÍTULO III DA CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS E DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 4º - A dívida objeto do parcelamento ou do pagamento à vista será consolidada com todos os encargos administrativos e judiciais cabíveis, excluídos os honorários advocatícios, caso existam, na data de seu requerimento.

Parágrafo Único. O PPI beneficiará o contribuinte da seguinte forma:
I - para quitação à vista, em parcela única o contribuinte será beneficiado com a exclusão de 100% (cem por cento) dos encargos, multas e juros de mora e desconto de 80% (oitenta por cento) da atualização monetária;

II - para quitação em 06 (seis) parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com a exclusão de 80% (oitenta por cento) dos encargos, multas e juros de mora e desconto de 60% (sessenta por cento) da atualização monetária;

III - para quitação em 12 (doze) parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com a exclusão de 60% (sessenta por cento) dos encargos, multas e juros de mora e desconto de 40% (quarenta por cento) da atualização monetária;

Art. 5º - Consolidado o débito, o devedor assinará o correspondente Termo de Compromisso e confissão de dívida.

CAPÍTULO IV DAS PRESTAÇÕES E DE SEU PAGAMENTO

Art. 6º - O montante de cada parcela não poderá ser inferior a:

I - em se tratando de pessoa física, do total do débito consolidado, conforme opção do devedor, não podendo resultar em valor inferior a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

II - em se tratando de pessoa Jurídica, do total do débito consolidado, conforme opção do devedor, não podendo resultar em valor inferior a R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

Art. 7º - As parcelas vencerão no último dia útil de cada mês, devendo a primeira ser paga no momento da formalização do parcelamento.

CAPÍTULO V DA RESCISÃO DO PARCELAMENTO

Art. 8º - O parcelamento será rescindido automaticamente, nas hipóteses de:

I - inadimplência por 02 (dois) meses consecutivos ou 03 (três) meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a qualquer dos débitos abrangidos pelo PPI - PMC;

II - decretação de falência, extinção por liquidação, ou cisão da pessoa jurídica;

III - infração de qualquer das normas estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo Único. O parcelamento poderá ser rescindido por despacho fundamentado do Secretário de Finanças, independente do disposto no "caput" deste artigo, nos casos de alteração ou cancelamento dos débitos objeto do parcelamento.

Art. 9º - A rescisão do parcelamento requerido nos termos da presente Lei independará de notificação prévia ao sujeito passivo e poderá implicar:

I - imediata execução judicial dos débitos que não foram extintos com o pagamento das parcelas efetuadas e ou envio para protesto extrajudicial e, encontrando-se o débito em execução fiscal, em prosseguimento da ação judicial, independentemente de qualquer outra providência administrativa;

II - restabelecimento, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época dos vencimentos dos débitos originais.

CAPÍTULO VI DO DESCONTO DE IPTU

Art. 10 - Fica concedido desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido a título do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, referente exclusivamente aos contribuintes que realizem o pagamento integral do referido imposto até a data do seu respectivo vencimento.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - A opção pelo PPI-PMC implica:

I - na aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas;

II - no pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

III - na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas judicialmente ou extrajudicialmente.

Parágrafo Único. O deferimento de pedido de parcelamento de débito em cobrança judicial não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, caso exista, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.

Art. 12 - O Secretário de Finanças do Município poderá editar normas regulamentares necessárias à execução do PPI-PMC;

Art. 13 - Os pagamentos efetuados no âmbito do PPI-PMC serão amortizados proporcionalmente, tendo por base a relação existente na data da consolidação, entre o valor consolidado de cada tributo, incluído no programa, e o valor total parcelado;

Art. 14 - O prazo estabelecido no Art. 3º, §1º poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias por meio de Decreto do Executivo Municipal, desde que devidamente justificado.

Art. 15 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, 27 de março de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:83D20586

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
08/2019**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 1484, de 11 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Publicações no Diário Oficial da União – DOU e Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaosms@gmail.com

DATA DO CERTAME: 10/04/2019

HORÁRIO: 8h30min (HORÁRIO LOCAL)

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 27 de março de 2019.

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:BFCA878D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 02/2019**

Licitação nº 00141/2019 - Pregão Presencial nº 00002/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, E CONSUMO, DESTINADOS A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, realizada em 15 de março de 2019 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

COMERCIAL VENANCIO LTDA - CNPJ: 10.700.961/0002-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10, 39, 42, 43; totalizando o valor de **R\$ 4.084,00 (quatro mil e oitenta e quatro reais).**

GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 24.483.944/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 7, 13, 14, 17, 23, 38, 46, 53, 55, 58, 72, 73, 78, 79, 83, 89; totalizando o valor de **R\$ 74.173,00 (setenta e quatro mil, cento e setenta e três reais).**

IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 70.152.095/000 - 44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 4, 5, 8, 11, 12, 15, 16, 18, 20, 24, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 37, 41, 44, 47, 48, 49, 50, 52, 56, 59, 63, 64, 66, 68, 69, 70, 71, 75, 77, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88; totalizando o valor de **R\$ 139.214,05 (cento e trinta e nove mil, duzentos e quatorze reais e cinco centavos).**

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - CNPJ: 09.109.547/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 9, 21, 22, 30, 31, 36, 40, 45, 51, 54, 57, 60, 61, 65, 67, 74; totalizando o valor de **R\$ 78.016,14 (setenta e oito mil, dezesseis reais e quatorze centavos).**

Currais Novos/RN, 26 de março de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:8357EBF6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 03/2019.**

Licitação nº 000189/2019 - Pregão Presencial nº 0003/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS, ADITIVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, realizada em 20 de março de 2019 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

J. J. PINTO JUNIOR - CNPJ: 02.461.107/0001-62, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 9, 10, 15, 19, 22, 23, 31; totalizando o valor de **R\$ 60.725,00 (sessenta mil, setecentos e vinte e cinco reais).**

LULA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 12.747.440/0001-96, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 27, 30; totalizando o valor de **R\$ 88.121,30 (oitenta e oito mil, cento e vinte e um reais e trinta centavos).**

Currais Novos/RN, 26 de março de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:FE82D1A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 06/2019.**

Licitação nº 000201/2019 - Pregão Presencial nº 0006/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao Pregão Presencial nº 000046/2018, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, realizada em 20 de dezembro de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

SERIDO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 09.363.802/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5; totalizando o valor de **R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).**

Currais Novos/RN, 27 de março de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:52000DA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 05/2019.**

Licitação nº 000197/2019 - Pregão Presencial nº 00005/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 000046/2018, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, realizada em 20 de dezembro de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

JESSE DE LIMA OLIVEIRA ME - CNPJ: 22.484.608/0001-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 17, 18, 19; totalizando o valor de **R\$ 210.564,60 (duzentos e dez mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA ME CNPJ: 14.909.605/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 9, 10; totalizando o valor de **R\$ 67.440,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)**

MICHELLE SORAIA FELIX RIBEIRO DE MELO - CNPJ: 16.751.589/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 11, 12, 16; totalizando o valor de **R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais)**.

Currais Novos/RN, 27 de março de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador: 1F6BFC27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 01/2019.**

Licitação nº 000202/2019 - Pregão Presencial nº 0001/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao Pregão Presencial nº 000046/2018, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, realizada em 20 de dezembro de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 15, 27, 40, 44, 106, 107, 113, 118, 119, 151; totalizando o valor de **R\$ 24.946,50 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 23, 30, 35, 38, 39, 41, 46, 49, 50, 51, 56, 58, 62, 64, 65, 68, 70, 73, 82, 87, 88, 90, 91, 99, 101, 104, 110; totalizando o valor de **R\$ 256.215,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quinze reais)**.

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI- CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 22, 47, 48, 52, 63, 74, 77, 109, 120, 148, 150, 152; totalizando o valor de **R\$ 44.594,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais)**.

MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 40.782.468/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 24, 93, 111, 115, 149; totalizando o valor de **R\$ 21.010,20 (vinte e um mil e dez reais e vinte centavos)**.

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 19, 32, 34, 43, 53, 54, 55, 69, 79, 81, 83, 85, 89, 95, 98, 103, 108, 112, 114, 117, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 133, 135, 136, 140, 142; totalizando o valor de **R\$ 377.874,50 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

RDF DISTR. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 13, 17, 20, 21, 25, 26, 28, 29, 31, 42, 45, 60, 66, 67, 71, 72, 75, 76, 80, 86, 92, 94, 96, 97, 100, 102, 105, 116, 121, 122, 137, 138, 141, 143, 144, 145, 146, 147; totalizando o valor de **R\$ 85.812,25 (oitenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e vinte e cinco centavos)**.

Currais Novos/RN, 27 de março de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador: 7B10A4BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.142/90 e Lei Municipal nº 3.162/2015;

Considerando o teor do Ofício nº 51/2019 – SEMSA, datado de 20 de março de 2019, no qual solicita a substituição de membro titular no Conselho Municipal de Saúde de Currais Novos/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, da função de membro titular do Conselho Municipal de Saúde, o Sra. Maria Aparecida Alves Othon, representante do Hospital Regional Dr. Mariano Coelho;

Art. 2º. NOMEAR, para a função de membro titular do Conselho Municipal de Saúde, o Sr. João Gustavo Coelho Gomes Guimarães, representante do Hospital Regional Dr. Mariano Coelho;

Art. 3º. Designar para constituir Conselho Municipal de Saúde de Currais Novos/RN, os respectivos representantes:

I – Trabalhadores em Saúde

Amsterdam Colly Silva de Azevedo, representante titular; e
Francisco Ewerton Valério de Medeiros, representante suplente.
Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Currais Novos

Maria do Livramento da Silva, representante titular; e
Solange Maria de Medeiros, representante suplente.
Agentes de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte

André Gustavo Othon de Oliveira, representante titular; e
Javas Pires de Araújo Sobrinho, representante suplente.
Sindicato dos Odontologistas do Estado do Rio Grande do Norte

II – Usuários

Francisco Lins de Oliveira, representante titular; e
Marlene de Souza, representante suplente.
Associação dos Moradores do Bairro Dr. Sílvio Bezerra de Melo
José Francisco de Medeiros, representante titular; e
Paulo José Martins de Araújo, representante suplente.
Associação dos Moradores do Bairro Walfredo Galvão

Josinez de Souza Silva, representante titular; e
Jackelline Maria da Silva Ferreira, representante suplente.
Pastoral da Criança

Iraci Amorim, representante titular; e
Rogério Quirino da Cunha, representante suplente.

Paróquia da Imaculada Conceição

Maria do Céu Aprígio, representante titular; e
Francisco das Chagas de Medeiros, representante suplente.
Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Currais Novos

III – Gestor/Prestador

Lucas Macêdo Rodrigues, representante titular; e
José Marcílio de Araújo, representante suplente.
Associação Currais-novenses de Deficientes Físicos e Casa do Pobre

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães, representante titular; e
Iranilda Benigna da Silva, representante suplente.
Hospital Regional Dr. Mariano Coelho

Luciano Ferreira Oseas, representante titular; e
Sirleya Imaculada Conceição Dantas Lima, representante suplente.
Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 2805, de 29 de dezembro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 27 de março de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:42D2F584

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o Convênio de Colaboração, celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB e o Município de Currais Novos/RN, visando a cooperação técnica para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro efetivo dos entes, e a Portaria nº 036/2019, expedida pela Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, o Sr. **Robson de Araújo Silva**, servidor do Município de Frei Martinho/PB, sob a matrícula nº 00670, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para ocupar a função de **Motorista** nos órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, mediante autorização de cessão com ônus para o órgão cessionário.

Parágrafo Único. O servidor poderá retornar ao órgão cedente a qualquer tempo, mediante expediente assinado pela autoridade a que estiver subordinado no órgão cessionário e por requerimento ao Prefeito Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 27 de março de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:53EC206C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 05.01.02/2015**

ADITIVO:05.01.02/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO:01.02/2015

PREGÃO PRESENCIAL02/2015-CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, SERVIDORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS A JATO DE TINTA, MATRICIAIS E A LASER E CORRELATOS), RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO E NA REDE DE COMPUTADORES PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAIS NOVOS.

CNPJ:20.307.068/0001-25

OBJETO:ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL.

BASE LEGAL:LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

VIGÊNCIA:01/01/2019 a 31/12/2019

CURRAIS NOVOS, 01 de fevereiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:960FDF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 121/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 903/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) TATIANA PONTES LOPES, CPF nº 060.606.344-78, para prestação de serviços como PROFESSORA no(a) E. M. PRES. CASTELO BRANCO, no período de 01 de março de 2019 a 31 de agosto de 2019, com valor mensal de 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1240/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de março de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0B9378E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 907/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) THALITA ANDREYANNE DE SOUZA BELARMINO, CPF nº 017.497.544-95, para prestação de serviços como PROFESSORA no(a) CRECHE O MUNDO DA CRIANÇA, no período de 01 de março de 2019 a 31 de agosto de 2019, com valor mensal de R\$

1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1656/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de março de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D125E197

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 1107/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ISABEL OLIVEIRA DE MACEDO DANTAS, CPF Nº 017.585.294-40, para prestação de serviços como PROFESSORA no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFª TRINDADE CAMPELO, no período de 11 de março de 2019 a 31 de agosto de 2019, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2088/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de março de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3F4D2CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 901/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA ADRIANA DOS SANTOS, CPF Nº 038.268.614-42, para prestação de serviços como PROFESSORA DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS no(a) E. M. PROF. SALUSTIANO MEDEIROS, no período de 01 de março de 2019 a 31 de agosto de 2019, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1238/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de março de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A8CFEBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 902/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a)

GERANIZE FERREIRA DIAS DA SILVA COSTA, CPF Nº 052.025.034-66, para prestação de serviços como PROFESSORA DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA no(a) E. M. PROFª TRINDADE CAMPELO, no período de 01 de março de 2019 a 31 de agosto de 2019, com valor mensal de 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1239/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de março de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:88EFE1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 904/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) BRENO CARLOS DE ARAUJO FELIPE, CPF Nº 042.662.884-50, para prestação de serviços como PROFESSOR nas ESCOLAS MUNICIPAIS PROF. HUMBERTO GAMA E PROFª SOCORRO AMARAL, no período de 01 de março de 2019 a 31 de agosto de 2019, com valor mensal de 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1241/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de março de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:09B19B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 909/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARCOS ALVES DA SILVA, CPF Nº 852.052.494-04, para prestação de serviços como PROFESSOR DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA no(a) E. M. DE NOSSA SENHORA, no período de 01 de março de 2019 a 31 de agosto de 2019, com valor mensal de 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1658/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de março de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7F06E412

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 908/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARCOS ARAUJO SANTOS, CPF Nº 100.880.774-54, para prestação de serviços como PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E ENSINO DA ARTE no(a) E. M. DE NOSSA SENHORA, no período de 01 de março de 2019 a 31 de agosto de 2019, com valor mensal de 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1657/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de março de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1CE22F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
129/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 899/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCISCA VANDIR VICTOR, CPF Nº 039.342.514-20, para prestação de serviços como PROFESSORA no(a) UNIDADE XXV – SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CENTRO MUNICIPAL DO ENSINO RURAL PROFª ROSÂNGELA, no período de 01 de março de 2019 a 31 de agosto de 2019, com valor mensal de 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1236/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de março de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F0E189AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
130/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 1010/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ROSANGELA MARINHO DA SILVA, CPF Nº 031.547.704-02, para prestação de serviços como PROFESSORA no(a) E. M. PROFª SOCORRO AMARAL, no período de 01 de março de 2019 a 31 de agosto de 2019, com valor mensal de 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1751/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de março de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:335FD287

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
131/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 1011/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA MIRELY DE OLIVEIRA SILVA, CPF Nº 081.361.504-60, para prestação de serviços como PROFESSORA DE HISTÓRIA nas ESCOLAS MUNICIPAIS PROFª SOCORRO AMARAL E PROFª SALUSTIANO MEDEIROS, no período de 01 de março de 2019 a 31 de agosto de 2019, com valor mensal de 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1752/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de março de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F7923255

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
132/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 1064/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) CATHIA ALESSANDRA VARELA ATAIDE, CPF Nº 034.639.644-14, para prestação de serviços como ENFERMEIRA no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL “MARIA VÊNUS CUNHA”, no período de 07 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor mensal de 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2129/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 07 de março de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B325EBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
133/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 1063/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIANA DE ARAUJO GALVÃO, CPF Nº 014.042.654-06, para prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL “MARIA VÊNUS CUNHA”, no período de 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor mensal de 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2130/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 01 de março de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2A4C81C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 006/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de **PAGAMENTO DE ANUIDADES DO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COEGEMAS**. Reconhece e Autoriza a **Inexigibilidade De Licitação**, no valor global previsto de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) a ser pago anualmente, de acordo com valor da anuidade. Encontrasse satisfeita a exigência prevista no inciso XXI, artigo 37- CF, art. 25, caput, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso XXI, artigo 37- CF, art. 25, caput, da lei federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§1o Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§2o Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa: COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 08.713.120/0001-48, endereço: Av. Campos Sales, 481, Tirol, Natal/RN, 59.020-300, por ser empresa que condiz com o objeto.

Doutor Severiano/RN, 22 de março de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:08FF7D57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA e HOMOLOGA o Ato De Inexigibilidade para o processo licitatório destinado a **PAGAMENTO DE ANUIDADES DO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COEGEMAS**. Com fundamentação técnica legal no art. 25, caput, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo valor global previsto de R\$ 1.200,00 (hum

mil e duzentos reais). A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2019:

ÓRGÃO02-GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-2.009 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROJETO/ATIVIDADE –2.020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA-3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-2.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PROJETO/ATIVIDADE – **2003**- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA-3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Doutor Severiano/RN, 25 de março de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7E1FCB6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

PREGÃO PRESENCIAL SRP (SISTEM DE REGISTRO DE PREÇO) Nº: 006/2019.

EXTRATO DE CONTRATO, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/03/2019. Edição 1985 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>**Código Identificador:F15A6722**, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

ORIGEM:PREGÃOREGISTRO DE PREÇONº2019.0147
CONTRATO Nº:2019.03.26-0001

LER-SE-Á:

ORIGEM:PREGÃOPRESENCIALSRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)Nº: 006/2019.
CONTRATO Nº:2019.0147.

Doutor Severiano/RN, 27 de março de 2019.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7AC949B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICANº 001/2019

AVISO, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/02/2019. Edição 1966 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: **Código Identificador: D4AE7944**<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
27 de abril de 2019.

LER-SE-Á:

27 de março de 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B982C184

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:Pregão Registro de preço nº 2018.020**CONTRATO N°**2019.0148**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**CONTRATADA (O):**MERCANTIL ALVES LTDA - EPP/
CNPJ:07.501.423/0001-34**OBJETO:**Registro de preço destinado a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da administração, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I deste edital.**VALOR TOTAL:**R\$ 6.651,78(seis mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2019:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2007-MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA:27 de março de 2019 a 26 de abril de 2019.**DATA DA ASSINATURA:**27 de março de 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0A5F418D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:PREGÃO REGISTRO DE PREÇONº 029-2018.**CONTRATO N°**2019.0149.**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**CONTRATADA (O):**M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP/
CNPJ:07.610.338/0001-04**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FORMALIZAR PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECER MATERIAIS PERMANENTE AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO/RN.**VALOR TOTAL:**R\$ 10.654,00(DEZ MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO2019:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEADMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente

SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.009- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2.021- REPASSE DO FNAS- PBF/PISO BASE FIXO
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
	3.3.9.0.3.0.0.0- MATERIAL DE CONSUMO, FONTE 129
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Projeto/Atividade	2.065- PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ.
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
	3.3.9.0.3.0.0.0- MATERIAL DE CONSUMO, FONTE 114.
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2021- REPASSE DO FNAS-PBF/PISO BÁSICO FIXO
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Sub Elemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2020- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Sub Elemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.006- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2.032- APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCACÁ-QSE
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
	3.3.9.0.3.0.0.0- MATERIAL DE CONSUMO, FONTE 115
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.009- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2.021- REPASSE DO FNAS- PBF/PISO BASE FIXO
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
	3.3.9.0.3.0.0.0- MATERIAL DE CONSUMO, FONTE 129
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.009- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2.038- REPASSE FNAS- SCFV/SERV. DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULO.
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
	3.3.9.0.3.0.0.0- MATERIAL DE CONSUMO, FONTE 129

VIGÊNCIA:27 DE MARÇO DE 2019A18 DE ABRIL DE 2019.**DATA DA ASSINATURA:**27 DE MARÇO DE 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0FB2A0A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:Pregão Registro de preçonº2018.020**CONTRATO N°**2019.00150**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**CONTRATADA (O):**A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME/
CNPJ:19.551.568/0001-29**OBJETO:**Registro de preço destinado a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da administração, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I deste edital.**VALOR TOTAL:**R\$ 9.703,06(nove mil setecentos e três reais e seis centavos).**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2019:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2007-MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA:27 de março de 2019 a 26 de abril de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: D6251F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2019

EDITAL Nº 001/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO PROGRAMA “AMIGO DA EDUCAÇÃO” DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferida e em consonância com o a Lei Municipal nº 524/2019 que cria o Programa Amigos da Educação, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que será realizado neste Município processo seletivo para o preenchimento, em caráter temporário, de Monitores, para atendimento das escolas da rede Municipal de Ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo visa constituir quadro temporário de pessoas que demonstrem interesse em contribuir, sob a forma de voluntariado, com as atividades educacionais, artísticas e administrativa nas escolas e tenham aptidão para as áreas as quais se destinam o programa.

1.2 As atividades desempenhadas pelo Monitor, serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

1.3 Os Monitores são responsáveis pela realização de atividades nos campos administrativo, das Linguagens, matemática, iniciação científica, Artes, Cultura, Esporte e Lazer.

1.4 As atividades do Programa devem ser desempenhadas, preferencialmente por estudantes universitários e nas áreas de desenvolvimento das atividades ou por pessoas da comunidade com habilidades/habilitação apropriadas.

1.5 O presente processo seletivo será realizado através da análise de currículo de caráter classificatório, de acordo com a(s) área(s) de(a)s atividade(s) escolhida(s) pelo candidato no ato da inscrição.

1.6 A Comissão Coordenadora do processo seletivo simplificado será constituída pelo Núcleo Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e nomeada por Portaria do Secretário Municipal de Educação.

1.7 A convocação para preenchimento de vagas nas escolas serão conforme necessidade seguindo a lista de classificados, conforme aptidão para a área a ser atendida na escola.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Doutor Severiano/RN, situada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, Centro, no período de 28 março a 04 de Abril de 2019, no horário das 07:30 ao 12:00 e 13:00 às 16:00 horas (em dias úteis).

3.2. Somente será permitida apenas uma inscrição por candidato, sendo eliminado do processo seletivo simplificado aquele que realizar mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ter pleno conhecimento do presente Edital.

3.4. São requisitos para inscrever-se no processo seletivo simplificado:

- a) Ser brasileiro (a);
- b) Ser estudantes universitários;
- c) Residir preferencialmente em Dr. Severiano
- d) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- e) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Possuir curso e/ou habilidade/experiência na atividade escolhida;

3.5 São características desejáveis: Liderança; Capacidade de comunicação e diálogo; Trajetória de envolvimento participativo na comunidade; Capacidade de mobilização; Sensibilidade e abertura aos saberes comunitários; Acolhimento e escuta de crianças, adolescentes, jovens e Adultos.

3.6. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou

emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo, ainda, fazer a juntada dos seguintes documentos:

- a) Cópias dos Documentos pessoais: RG, CPF;
- b) Cópias do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- c) Comprovante de Residência;
- d) 01 Foto 3 x 4 atual.
- e) Currículo Vitae comprovado;
- f) Diploma para candidatos graduados e Histórico atualizado, comprovante de matricula e declaração do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudantes universitários;
- g) No caso de conhecimentos específicos e ou experiencias de trabalho é necessário que o candidato (a) apresente documentos que comprovem.

3.7. O formulário padrão de inscrição será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação de Doutor Severiano/RN.

3.8. Os candidatos deverão escolher no ato da inscrição as áreas qual pretende concorrer, podendo escolher no máximo 3(três) conforme a disponibilidade.

- a) Auxiliar de professor
- b) Reforço escolar Matemática
- c) Reforço escolar Língua Portuguesa
- d) Informática
- e) Oficinas nas áreas de Arte, cultura e cidadania
- f) Atividade prática de Educação Física e práticas esportivas
- g) Auxiliar de atividades administrativas e gerais

3.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Coordenadora excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.9. O formulário de inscrição devidamente preenchido deverá ser anexado ao envelope com os documentos, o qual será lacrado na presença do candidato, no momento da inscrição.

3.10. Ao candidato com necessidade especial é assegurado o direito de se inscrever no presente processo seletivo simplificado, desde que as atribuições da oficina pleiteada seja compatível com a necessidade especial que apresenta, sendo-lhe reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5% (cinco décimos).

3.11. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar a necessidade especial que apresenta.

3.12. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar possuir necessidade especial, se classificado no processo seletivo simplificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

3.13. As vagas destinadas aos candidatos com necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos ou por eliminação no certame serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.14 A inscrição não poderá ser feita por procuração;

3.15 Não será cobrada taxa de inscrição

3.16. A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao formulário de inscrição será exclusiva do candidato.

4. DOS RESULTADOS

4.1 Os resultados gerais classificatórios resultarão da análise de currículo e documentação apresentada.

4.2 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) o candidato com maior idade;
- b) o candidato com o maior nível de escolaridade.

4.3. As listas contendo os resultados gerais classificatórios, serão ordenadas decrescentemente, ou seja, da maior para a menor pontuação, devendo ser divulgadas até 5(cinco) dias uteis após a conclusão do período de inscrição, no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Doutor Severiano/RN e no portal da Prefeitura Municipal <http://doutorseveriano.rn.gov.br/>.

4.4. Poderá haver recurso para a revisão de pontos obtidos no processo.

4.5. O recurso deverá ser interposto pelo candidato, por escrito, à Comissão Coordenadora do Processo seletivo simplificado, até 24h após a publicação de resultado.

4.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

4.7. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do certame serão preliminarmente indeferidos.

4.8. Os possíveis pedidos de recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento.

4.9. Não será aceito recurso encaminhado via correio eletrônico.

4.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

4.11. Caso o recurso interposto seja acolhido pela Comissão Coordenadora, será divulgada nova lista de resultados gerais, devidamente retificada, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de prolatada a decisão do recurso.

4.12. Caso o recurso interposto não seja acolhido pela Comissão Coordenadora, o candidato recorrente será pessoalmente notificado da decisão denegatória do recurso, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de prolatada a citada decisão.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 Competirá à Secretaria Municipal de Educação realizar a convocação dos candidatos Classificados, em observância à ordem classificatória por área, conforme aptidão para a área desejada e encaminhá-los à Coordenação do Programa para assumirem os cargos de Monitores conforme plano escolar.

6. DA VIGÊNCIA DO VOLUNTARIADO E RESSARCIMENTO

6.1. O Candidato(a) classificado(a) poderá ser convocado(a) para assumir a vaga pelo período de duração do Calendário letivo Escolar.

6.2 O convocado no exercício do voluntariado receberá uma ajuda de custo para despesas de transporte e alimentação conforme os valores e regras estabelecidas em Decreto Municipal específico do programa.

6.3. O Monitor voluntário de que trata este processo seletivo, em obediência ao descrito no art.3º da Lei Municipal 482/2017, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

7.1. O presente Processo Seletivo terá validade de 01(um) ano podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município de Doutor Severiano/RN

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, observados os princípios e normas dos programas estabelecidos na resolução e portaria.

7.3. Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo simplificado.

7.4. O candidato classificado deverá manter seu endereço, número de telefone e endereço eletrônico atualizado junto à Secretaria Municipal de Educação, visando a eventuais convocações durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo devido a endereço e telefones desatualizados.

7.5. O monitor, poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores e conduta pessoal e profissional.

7.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Doutor Severiano/RN, 27 de Março de 2019.

JOSÉ NILTON DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

Doutor Severiano/RN

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:9870CADF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2019**

DECISÃO

Considerando os princípios são norteadores do Direito Administrativo e assim, segundo o Princípio da Autotutela, a Administração Pública tem possibilidade de revisar (rever) seus próprios atos, devendo anulá-los por razões de ilegalidade (quando nulos) e podendo revogá-los por razões de conveniência ou oportunidade (quando inoportunos ou inconvenientes), acato o parecer da ilustre Procuradoria do Município, pelos seus fundamentos legais, em conformidade com a legislação pertinente, bem como o despacho firmado pela Comissão Permanente de Licitação e declaro **NULO** a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 000001/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DA ESTRADA RETIRO-CAIXA D'ÁGUA-RETIRO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO.**

Publique-se. Arquive-se.

Espírito Santo/RN, 26 de março de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:BD8C8DE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2019**

DECISÃO

Considerando os princípios são norteadores do Direito Administrativo e assim, segundo o Princípio da Autotutela, a Administração Pública tem possibilidade de revisar (rever) seus próprios atos, devendo anulá-los por razões de ilegalidade (quando nulos) e podendo revogá-los por razões de conveniência ou oportunidade (quando inoportunos ou inconvenientes), acato o parecer da ilustre Procuradoria do Município, pelos seus fundamentos legais, em conformidade com a legislação pertinente, bem como o despacho firmado pela Comissão Permanente de Licitação e declaro **NULO** a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 000002/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA DO CAMPO LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO.**

Publique-se. Arquive-se.

Espírito Santo/RN, 26 de março de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:35AAFEB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2019**

DECISÃO

Considerando os princípios são norteadores do Direito Administrativo e assim, segundo o Princípio da Autotutela, a Administração Pública tem possibilidade de revisar (rever) seus próprios atos, devendo anulá-los por razões de ilegalidade (quando nulos) e podendo revogá-los por razões de conveniência ou oportunidade (quando inoportunos ou inconvenientes), acato o parecer da ilustre Procuradoria do Município, pelos seus fundamentos legais, em conformidade com a legislação pertinente, bem como o despacho firmado pela Comissão Permanente de Licitação e declaro **NULO** a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 000003/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA**

DE CONSTRUÇÃO DE 40 MÓDULOS SANITÁRIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.

Publique-se. Arquive-se.

Espírito Santo/RN, 26 de março de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:4E5A0D24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2019**

Dispõe sobre a Convocação da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Fernando Pedroza e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Fernando Pedroza, que tem como tema, “**Democracia e Saúde: saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS**” a realizar-se no dia 25 de Abril de 2019 nesta cidade, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Fernando Pedroza será coordenada por um representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 5ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da 5ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:991D1FD3

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2019**

RETIFICAÇÃO

Na portaria acima citada, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Rio Grande do Norte no dia 25 de março de 2019, edição 1983,

Onde se lê: No dia 25 de março de 2019.

Leia-se: No dia 29 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:9A3695DC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP**

O Pregoeiro do Município de Fernando Pedroza/RN, torna público o resultado do recurso administrativo impetrado pela empresa **KIREI TECNOLAB EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ: **06.912.821/0001-80**, ENTENDO e DECIDO pela IMPROCEDÊNCIA, assim ficando mantida a decisão recorrida que inabilitou a recorrente. Os autos do processo encontram-se a disposição para vista dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, Rua Ver. João Salviano Sobrinho, nº 45, Centro – Fernando Pedroza/RN, sede da referida Prefeitura.

É como decidido.

Fernando Pedroza/RN, 27 de Março de 2019

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:CC4703DC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP**

O Pregoeiro do Município de Fernando Pedroza/RN, torna público o resultado do recurso administrativo impetrado pela empresa **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** inscrita no CNPJ: **12.305.387/0001-73**, ENTENDO e DECIDO pela IMPROCEDÊNCIA, assim ficando mantida a decisão recorrida que inabilitou a recorrente. Os autos do processo encontram-se a disposição para vista dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, Rua Ver. João Salviano Sobrinho, nº 45, Centro – Fernando Pedroza/RN, sede da referida Prefeitura.

É como decidido.

Fernando Pedroza/RN, 27 de Março de 2019

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:555F0F0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
01020116/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01020116/2019

Objeto: Limpeza, Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Imóveis, Chaminés, Piscinas, Parques, Jardins e Congêneres.

Contratado: L M URBANO (30.298.471/0001-99)

Valor Total Julgado: R\$ 1.440,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:58F28CCD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01020117/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01020117/2019

Objeto: Serviços de manutenção de gabinete odontológico.

**Contratado: ANTONIA LEIDES DA COSTA LIMA
(24.955.001/0001-58)**

Valor Total Julgado: R\$ 1.225,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7A70350A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01020118/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01020118/2019

Objeto: Prestação de Serviços de Sapatilhamento

Contratado: DJALMA ANDRADE DA SILVA (18.545.122/0001-29)

Valor Total Julgado: R\$ 1.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:306CD2B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0103040/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0103040/2019

Objeto: Serviços de confecção de camisetas destinadas a atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino.

Contratado: Jenner Marcos Camara (009.483.314-10)

Valor Total Julgado: R\$ 6.105,26

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:377E9F51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
0103041/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0103041/2019

Objeto: Serviços de viagens com profissionais da atenção básica para atendimento na zona rural.

**Contratado: MARCOS LEANDRO DE MESQUITA
(057.188.574-82)**

Valor Total Julgado: R\$ 3.157,89

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D7FEE763

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0103042/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0103042/2019

Objeto: Serviço de Elaboração de Projeto de Engenharia Eletrica para o Carnaval.

Contratado: FRANCISCO PAULO DIAS JUNIOR (050.904.264-30)

Valor Total Julgado: R\$ 1.578,94

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:92A131CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PP 008.19**

PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2019-PP-SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA TIPO A FURGÃO.

O MUNICÍPIO DE GALINHOS, por intermédio do pregoeiro, consoante atribuições previstas na legislação vigente, vem informar aos interessados acerca do recebimento de Impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº 008/2019-PP-SRP, em epígrafe interposta pela empresa REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.365.912/0001-92, consoante disposto no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

Galinhos - RN, 25 de março de 2019.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:5536F9A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - PP 008.19**

PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2019-PP-SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA TIPO A FURGÃO.

O MUNICÍPIO DE GALINHOS, por intermédio do pregoeiro, consoante atribuições previstas na legislação vigente, vem informar o julgamento da impugnação. O impugnante afirma que a especificação "tanque de combustível de no mínimo 85l" restringe a competição do certame, pois impossibilita sua participação no certame, uma vez que seu produto possui uma capacidade de 75 litros. Na análise, entendemos que a exigência de um tanque com capacidade mínimo de 85 litros não possui qualquer pertinência de interesse público, e com base no princípio da ampliação da disputa, decide pelo provimento da impugnação ao Edital apresentada pela empresa REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.365.912/0001-92, opinando pela retificação do edital.

Galinhos - RN, 27 de março de 2019.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:072C9C32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2019 - PP 008.19**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA TIPO A FURGÃO.

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do edital do Pregão Presencial nº 008/2019, cujo OBJETO segue acima mencionado.

Na especificação do item:

Onde se lê: “tanque de combustível Mínimo de 85L”

Leia-se: “tanque de combustível Mínimo de 75L”

Acrescenta-se que a retificação influencia na confecção das propostas, razão pela qual reaprazamos a data de abertura das propostas para o dia 11 de abril de 2019 às 09h00min.

Ficam mantidas as demais disposições do edital do Pregão Presencial nº 008/2019.

Galinhos/RN, 27 de março 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:16E89EE1

**COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
COMUNICADO – EDITAL Nº 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2019 nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX, do art. 26 da Constituição Estadual, Resolução nº 008/2012 – TCE/RN, Lei Municipal nº 431/2019 e Portaria nº 016/2019 – GP/PMG, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de regularizar o quadro temporário, **FAZ SABER** à todos os interessados, que **o resultado preliminar foi adiado para amanhã (sexta feira), dia 29 de Março de 2019, uma vez que o DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO RN ainda está convertendo os dados enviados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado para PDF, gerando assim o atraso na publicação.**

Informamos ainda, que as datas dos recursos permanecem as mesmas divulgadas no comunicado anterior.

Galinhos/RN, 27 de Março de 2019.

MONA LISA DE FREITAS CARVALHO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANA GUILHEMINA GALVÃO DE ASSUNÇÃO
Secretária da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ELIANE PEREIRA DE LIMA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:17E2AB3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

**Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 121 – Centro - Goianinha/RN
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

Aprova e torna público o edital de convocação referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Goianinha/RN, para o quadriênio 2020/2024, e institui a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Goianinha/RN em sessão extraordinária realizada no dia 27 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 689/2001, e

Considerando que o Conselho Tutelar, à luz da sistemática de proteção encartada na Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, foi erigido à condição de órgão essencial do eixo de DEFESA do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução nº 113 do CONANDA), devendo zelar, por isso, para que os interesses do segmento infantojuvenil sejam salvaguardados diante das mais variadas formas de violação de direitos, como abuso e exploração sexual, maus-tratos, negligência, cárcere privado, drogadição, situações de rua e abandono, discriminação e pobreza, além de outras situações de vulnerabilidade social;

Considerando que a atuação do Conselho Tutelar deverá voltar-se à solução efetiva e definitiva das demandas que lhe são encaminhadas, com vistas a desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado o disposto no art. 136, incisos III, alínea “b”, IV, V, X e XI, da Lei nº 8.069, de 1990, primando-se pela observância dos princípios da prevenção geral; prevenção especial; atendimento integral; absoluta prioridade; proteção estatal e integral; prevalência de direitos; indisponibilidade de direitos; respeito à peculiar situação de desenvolvimento da criança e do adolescente;

Considerando que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), no exercício da competência que lhe fora outorgada nos termos do art. 2º, da Lei 8.242/91 para elaborar normas gerais da política nacional de atendimento à criança e adolescente, editou a Resolução 170/2014, a qual estabeleceu, dentre outras temáticas, diretrizes a serem observadas por ocasião do processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar em todo território nacional, regulamentando o disposto no art. 139, §1º, da Lei 8.069/90;

Considerando que o processo de escolha unificado para os membros do Conselho Tutelar, pelos efeitos que lhe são esperados e os vetores axiológicos que o norteia, desponta como um relevante instrumento para se atingir a concretização da doutrina da Proteção Integral;

Considerando que, por força do art. 139, da Lei 8.069/90, compete aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares,

Considerando que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), em atenção às peculiaridades locais, editou Resolução regulamentando o processo de escolha unificado no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o edital de convocação referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Goianinha/RN, para o quadriênio 2020/2024, e instituir a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame.

Art. 2º A **Comissão Especial Eleitoral** terá a incumbência de organizar e coordenar o processo de escolha, incluindo a análise prévia dos requisitos exigidos e o pleito popular em si, e levará em conta as disposições da Lei 8.069/90, da Lei Municipal correspondente, da Resolução 170/2014 do CONANDA e da Resolução do CONSEC pertinente.

Parágrafo Único: A comissão será composta, observando-se a formação paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, pelos seguintes membros:

ANNA LUIZA DE SOUZA VIANA - Presidente
ROGERIO AMORIM
FALITA FREIRE LIMA
RUBENS BATISTA DA SILVA
MARIA GENTIL GUEDES
RANIERE MAZZILE DIAS SERAFIM

Art. 3º Compete à Comissão Especial Eleitoral, na condução do processo de escolha:

- I) Publicar o edital até o dia **05/04/2019**, receber e analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos nas datas previstas no edital;
 - II) Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
 - III) Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
 - IV) Decidir os recursos, incidentes e as impugnações, inclusive no dia das votações, em primeira instância administrativa;
 - V) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal aos candidatos habilitados sobre as regras do processo de escolha, tomando-lhes o compromisso de respeito e observância;
 - VI) Receber e processar toda a documentação referente ao processo de escolha;
 - VII) Notificar os candidatos sobre notícias de fatos que constituam violação às regras de propaganda eleitoral;
 - VIII) Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, em caso de votação manual;
 - IX) Selecionar e designar os membros das Mesas Receptoras dos votos e os escrutinadores dentre servidores públicos municipais;
 - X) Providenciar as credenciais para os fiscais;
 - XI) Solicitar junto ao Poder Executivo Municipal os recursos financeiros necessários à realização das eleições;
 - XII) Escolher e divulgar os locais de votação, preferencialmente, dentre aqueles de fácil acesso à população;
 - XIII) Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar e/ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantia da segurança e da ordem dos locais de eleição e apuração;
 - XIV) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
 - XV) Solicitar, junto à Administração Pública Municipal, veículos para o transporte oficial de eleitores aos locais de votação, com definição e aprovação prévia das rotas;
 - XVI) Decidir os casos omissos no edital;
 - XVII) Notificar o Ministério Público, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas sobre o processo de escolha, das decisões proferidas e dos incidentes suscitados;
- Art. 4º São impedidos de servir na comissão especial eleitoral os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 11 da Resolução nº 170 do CONANDA).
- Art. 5º A publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar dar-se-á de forma ampla, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação.
- § 1º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a

importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990.

Art. 6º O processo de escolha se presta ao preenchimento de cargos de conselheiros tutelares do município de Goianinha/RN para o exercício do mandato de 4 (quatro) anos, no período de 2020 a 2024.

§ 1º A candidatura ao cargo de conselheiro tutelar será individual, não sendo admitida a composição de chapas e a vinculação político-partidária;

§ 2º É permitida a recondução mediante eleição em novo processo de escolha, sendo vedada a reeleição daquele que exerceu o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

Art. 7º Os conselheiros tutelares serão eleitos pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a condução da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA e sob fiscalização do Ministério Público, sendo que cada eleitor terá direito a votar em único candidato.

§ 1º A eleição dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia **06 de outubro de 2019**.

§ 2º. Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão declarados pela Comissão Especial Eleitoral como conselheiros tutelares seguindo-se a ordem decrescente de votos, e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, vindo estes a assumir a função em caso de vacância do cargo ou de afastamentos dos titulares.

Art. 8º São requisitos para candidatura no processo de escolha para Conselheiro Tutelar do município de Goianinha/RN

I – reconhecida idoneidade moral, atestada por (02) duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou na área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos a grau de parentesco;

II – idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos na data da inscrição da candidatura;

III – residência e domicílio eleitoral no município de Goianinha;

IV- possuir escolaridade de ensino superior Completo – Lei Complementar Municipal nº 1.646/2014

V – estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

VI – Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício de outra função pública ou privada;

VII – comprovada atuação na área da infância e da juventude de, no mínimo, 02 (dois) ano no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão política dos direitos da criança e adolescente.

Art. 9º Os documentos que comprovam os requisitos para candidatura para Conselheiro Tutelar do Município de Goianinha/RN:

I – Documento de identificação pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidades funcionais) e CPF;

II – Certificado de Conclusão do Ensino Superior emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Lei Complementar Municipal nº 1.646/2014;

III - Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha;

IV – Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;

VI – Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar. (modelo a ser fornecido pelo CMDCA);

VII - Declaração de pelo menos 01 (uma) instituição da área da infância e juventude do município de Goianinha/RN, que comprove atuação do candidato por, no mínimo, 02 (dois) ano na promoção, proteção, controle social e gestão pública dos direitos da criança e do adolescente;

i) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com **dedicação exclusiva**;

j) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição.

Art. 9º. Não poderá se candidatar ao Conselho Tutelar, por impedimento, os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por

afinidade, até o terceiro grau, inclusive. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca. (Lei nº 8.069/90, art. 140, e Resolução CONANDA nº 170, art. 15).

Art. 10. O processo de escolha obedecerá ao calendário com as datas e os prazos para o registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, definidos no Edital de Convocação.

Parágrafo único. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizados em 2 (duas) etapas:

a) Registro ou inscrição dos candidatos, com análise dos requisitos exigidos;

b) Eleição dos candidatos por meio do voto popular.

Art. 11. O processo de escolha para o Conselho Tutelar seguirá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes previamente habilitados.

Parágrafo único. Caso o número de candidatos habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

Art. 12. Durante o processo de escolha, são **vedadas** as seguintes condutas, de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura e legenda dos partidos políticos para campanha eleitoral;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV - a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *outdoors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V - a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

VI - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VII - o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;

VIII - receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

a) entidade ou governo estrangeiro;

b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

c) concessionário ou permissionário de serviço público;

d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

e) entidade de utilidade pública;

f) entidade de classe ou sindical;

g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

h) entidades beneficentes e religiosas;

i) entidades esportivas;

j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;

l) organizações da sociedade civil de interesse público.

IX - práticas desleais de qualquer natureza;

Parágrafo único. O candidato que incorrer em qualquer das condutas vedadas estará sujeito a procedimento administrativo a ser instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e à sanção de cassação do registro de candidatura.

Art. 13. A eleição dos candidatos dar-se-á mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Goianinha, no dia 06 de outubro de 2019, das 8 às 16 horas.

§ 1º. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de **Goianinha** até a data de **30 de agosto de 2019**.

§ 2º. Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:

a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;

b) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;

c) carteira de reservista;

d) carteira de trabalho;

e) carteira nacional de habilitação.

§ 3º. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

Art. 14. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goianinha solicitar junto ao Juízo da respectiva Zona Eleitoral, em caso de votação manual, as urnas de lona, cabinas de votação e cadernos de eleitores alistados, de acordo com os locais de votação definidos pela Comissão Especial Eleitoral.

Parágrafo único. A cédula de votação seguirá modelo aprovado pelo Conselho de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral e do Adolescente, rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos.

Art. 15. Será considerado inválido o voto manual:

a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) em branco;

e) que tiver o sigilo violado.

Art. 16. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.

Art. 17. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).

Art. 18. Compete a cada Mesa Receptora de Votos:

a) Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;

b) Lavrar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

Art. 19. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura de Goianinha e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual devem constar todos os incidentes suscitados.

§ 3º. Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:

I - tiver maior idade.

Art. 20. Decididos eventuais recursos e homologado o resultado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá ser providenciada a sua divulgação nos meios oficiais e a comunicação ao Chefe do Poder Executivo para fins de sua nomeação.

Art. 21. A posse dos candidatos eleitos ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2020 em local e horário a ser definido e divulgado à comunidade local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha/RN, 27 de março de 2019.

DIONE MARIA ALMEIDA DA SILVA

Presidente do CMDCA – Goianinha/RN

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:85664757

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE GOIANINHA/RN**

ATA PARA ESCOLHA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, QUADRIENIO 2020 A 2024.,

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, as dez horas, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 121, centro Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goianinha, onde a Senhora presidente Dione Maria Almeida da Silva, abriu os trabalhos, falando sobre a eleição do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020 a 2024, com o intuito de formar a Comissão Especial para eleição do Conselho Tutelar, falou da responsabilidade dos membros da referida comissão, a qual será paritária, com quatro ou seis membros, dependendo da decisão colegiada, após delegar a palavra aos representantes das entidades e do poder público, ficou composta a referida comissão, sendo composta dessa forma: Poder Público – ANNA LUZIA VIANA DE SOUZA (presidente) – Membros: ROGERIO AMORIM, FALITA FREIRE LIMA - Sociedade Civil – MARIA GENTIL GUEDES, RUBENS BATISTA DA SILVA E RANIERE MAZZILE DIAS SERAFIM, ficando assim composta a comissão, que vai dirigir os trabalhos para realização do pleito para Conselheiro Tutelar do município de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte. Na oportunidade foi discutido a Resolução e o Edital para a referida eleição, os quais serão publicados no dia 27 de março de 2019, no Diário Oficial do Município e nos principais pontos de acesso. Nada mais a ser discutido a Senhora Presidente, agradeceu a todos pelo empenho e deu por encerrada a reunião e mandou que eu, Rogério Amorim, secretário deste conselho que lavrasse a presente ata que vai assinada por mim e pelos digníssimos membros deste conselho.

Goianinha/RN, 26 de março de 2019.

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:BA897BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EDITAL Nº 001/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 121 – Centro Goianinha/RN

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Goianinha/RN torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução 152/2012 do CONANDA, na Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Resolução nº 118/2019 do CONSE, na Lei Municipal nº 689/2001 e na Resolução nº 001/2019 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 001/2019, é a responsável pela organização e condução do processo de escolha.

2. CONSELHO TUTELAR

2.1. Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. Em cada Município haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

2.3. O Conselheiro Tutelar fará jus ao recebimento de vencimentos mensais no valor de R\$ 1.344,00 (hum mil trezentos e quarenta e quatro reais), além de direitos de caráter previdenciário, gozo de férias anuais remuneradas e acrescidas de 1/3 (um terço) sobre o valor da remuneração, licenças maternidade e paternidade, gratificação natalina.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais

relativos ao grau de parentesco do art. 27 da Lei Municipal nº 689/2001 e no artigo 140 da Lei nº 8.069/90 (ECA);

3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;

3.3. Residência e domicílio eleitoral no município, comprovado por certidão da Justiça Eleitoral;

3.4. Não possuir antecedentes criminais e cíveis na Justiça Estadual e na Justiça Federal;

3.5. Experiência na atuação na área da infância e juventude de, no mínimo, 02 (dois) anos no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão pública dos direitos da criança e adolescente.

3.6. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

3.7. Possuir ensino Superior Completo - Lei Complementar Municipal nº 1.646/2014.

3.8. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada. (Resolução Conanda nº 170/2014, art. 38)

4. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo período de: 22 de abril a 03 de maio de 2019, das 09 às 15h.

4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

a) Formulário de inscrição individual devidamente preenchido, conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital;

b) Documentos de identidade pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidade funcional) e CPF;

c) Certificado de Conclusão do Ensino Superior emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

d) Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha;

e) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;

f) Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, conforme modelo constante do ANEXO III do presente edital;

g) Declaração de pelo menos 01 (uma) instituição da área da infância e juventude do município de Goianinha que comprove atuação do candidato por, no mínimo, 02 (dois) anos na promoção, proteção, controle social e gestão política dos direitos da criança e do adolescente.

h) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com **dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, conforme modelo constante do ANEXO II deste edital;**

i) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição, consoante modelo constante do ANEXO IV do presente edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 22/04/2019 a 03/05/2019;

5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 06/05/2019;

5.3. Prazo para impugnação de candidatura: 07/05/2019 a 13/05/2019;

5.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 20/05/2019 a 24/05/2019;

5.5. Julgamento de eventuais impugnações: 29/05/2019;

5.6. Publicação da lista preliminar de candidaturas habilitadas: 30/05/2019

5.7. Recursos para o CMDCA: 30/05/2019 a 31/05/2019

5.8. Publicação da relação definitiva das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo CMDCA: 04/06/2019;

- 5.9. Reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha: 14/08/2019;
- 5.10. Reunião para seleção dos locais de votação: 23/08/2019 a 27/08/2019;
- 5.11. Período da campanha eleitoral: 29/08/2019 a 29/09/2019;
- 5.12. Divulgação dos locais do processo de escolha: 16/09/2019;
- 5.13. Reunião de treinamento com mesários e escrutinadores: 26/09/2019;
- 5.14. Data do processo de escolha unificado: 06/10/2019;
- 5.15. Divulgação do resultado: até 07/10/2019;
- 5.16. Prazo para recurso: 08/10/2019 a 14/10/2019;
- 5.17. Julgamento dos recursos: 15/10/2019 a 18/10/2019;
- 5.18. Divulgação do resultado homologado pelo Presidente do CMDCA: 23/10/2019;
- 5.19. Formação inicial: 04/11/2019 a 13/12/2019;
- 5.20. Posse: 10/01/2020.

6. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 6.1. O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.
- 6.2. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
- 6.3. Caso o número de pretendentes seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.
- 6.4. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.
- 6.5. O CMDCA deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes, promovendo divulgação ampla em rádios, meios oficiais de publicação, afixação do edital em sede de órgãos públicos, carros de som, dentre outros.

7. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

- 7.1. A partir da publicação do Edital com a lista dos candidatos inscritos, conforme modelo constante do ANEXO VIII, poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, no prazo consignado, à Comissão Especial Eleitoral a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada, acompanhada das respectivas provas.
- 7.2. O Ministério Público Estadual, na condição de fiscal do processo de escolha, tem legitimidade para impugnar candidaturas, em igual prazo;
- 7.3. O candidato que tiver sua candidatura impugnada deverá ser notificado no prazo de 02 (dois) dias, e poderá apresentar defesa no prazo consignado nesse edital.
- 7.4. A Comissão Especial Eleitoral analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Resolução n. 170/2014 do CONANDA.
- 7.5. O resultado da análise da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral e a lista definitiva de candidatos serão divulgadas até o dia 30/05/2019, **com comunicação ao Ministério Público.**

8. DA SEGUNDA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

- 8.1. O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **06 de outubro de 2019**, das 8 horas às 16 horas.
- 8.2. O voto será facultativo e secreto.
- 8.3. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de Goianinha até a data de **30 de agosto de 2019**.
- 8.4. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.
- 8.5. Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:

- a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;
- b) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;
- c) carteira de reservista;
- d) carteira de trabalho;
- e) carteira nacional de habilitação.
- 8.6. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá até o dia 16 de setembro de 2019 e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.
- 8.7. Em caso de votação manual, será permitido uso apenas das cédulas cujo modelo foi aprovado pelo CMDCA, com a assinatura dos membros da Mesa Receptora de Votos;
- 8.8. Será considerado inválido o voto manual:
- a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;
- c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- d) em branco;
- e) que tiver o sigilo violado.
- 8.9. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.
- 8.10. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).
- 8.11. Compete a cada Mesa Receptora de Votos:
- a) Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;
- b) Lavrar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

9. DAS CONDUTAS VEDADAS

- 9.1. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas:
- I - a vinculação político partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;
- II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;
- III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);
- IV - a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *out-doors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;
- V - a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;
- VI - o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:
- a) a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;
- b) o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;
- c) práticas desleais de qualquer natureza;
- VII - receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;

- j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
l) organizações da sociedade civil de interesse público.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1.A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura Municipal de Goianinha e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual constem todos os incidentes suscitados e respectivas decisões.

10.2. A Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.

11. EMPATE

11.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato com idade mais elevada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

12.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

12.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.

13. QUARTA ETAPA – FORMAÇÃO INICIAL

13.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

13.2. A Comissão divulgará até o dia 29/10/2019, o local e a hora de realização da capacitação.

13.3. O CMDCA poderá aderir à capacitação que venha a ser promovida pelo CONSEC.

14. DA POSSE

A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia **10 de janeiro de 2020**.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Resolução nº 170 do CONANDA, na Resolução nº 118/2019 do Consec e na Lei Municipal nº 689/2001.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

15.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão/cassação do candidato do pleito, após prévio procedimento administrativo apuratório instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Goianinha/RN, 27 de março de 2019

DIONE MARIA ALMEIDA DA SILVA

Presidente do CMDCA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO E APRECIACÃO DOS DOCUMENTOS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goianinha

Ficha de Inscrição de Candidato nº _____

Nome completo: _____

Nome para a urna: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Profissão: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço residencial: _____

Telefone: _____

Documentos apresentados

() Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual	() Certidões de quitação com as obrigações eleitorais e de domicílio eleitoral no município do processo de escolha fornecidas pela Justiça Eleitoral
() Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedida pela Justiça Federal	() Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) (cópia)
() Documento oficial de identificação com foto (original e cópia)	() Formulário de comprovação ou Declaração de experiência na promoção, proteção, controle social e gestão pública dos direitos da criança e do adolescente, devidamente preenchido (original)
() Comprovante de residência: conta de água, luz, telefone fixo/móvel, outros (cópia)	() Declaração ou Atestado de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou circunscrição do Conselho Tutelar para o qual se concorre.
() Título de eleitor	() Declaração do candidato de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva.

Eu _____ declaro que li o Edital nº 001/2019 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar, razão pela solicito o registro de minha candidatura.

Assinatura do Candidato

Decisão da Comissão Organizadora

A inscrição foi: () Deferida () Indeferida

Motivos do indeferimento: _____

Goianinha/RN, ____ de ____ de 2019.

ANNA LUIZA VIANA DE SOUZA

Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que tenho disponibilidade para o exercício do mandato de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, afastando-me de qualquer outra função de natureza pública ou privada.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

_____, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

DECLARAMOS, para os devidos fins, que conhecemos o(a) Senhor (a) _____, com _____ anos de idade, estado civil _____, profissão _____, filho de _____ e _____, nacionalidade _____, natural de _____, residente e domiciliado (a) na _____, N._____, Bairro_____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____, telefone (____) _____, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta ilibada, não sendo de nosso conhecimento nada que o desabone sua conduta até a presente data.

Goianinha/RN, ____ / ____ /2019.

DECLARANTES:

Assinatura: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Título de Eleitor: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Título de Eleitor: _____**Assinatura:** _____**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS
INFORMAÇÕES**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____ e do C.PF _____ residente e domiciliado(a) na Rua _____, N. _____, Bairro: _____, CEP: _____ - _____, Estado _____, Município _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues no ato de inscrição no processo de escolha para o cargo de Conselheiro(a) Tutelar, estando ciente de que estarei incurso e sujeito a sanções cíveis e criminais por qualquer falsidade detectada.

Goianinha/RN, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato**ANEXO V
FORMULÁRIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE
EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES
RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE**

Nome: _____

Profissão atual: _____

Idade: _____

Tomador do serviço (nome da pessoa física ou jurídica)	Atividades desenvolvidas	Período (data de início e término)	Contato do tomador do serviço (endereço, telefone e nome completo do chefe imediato)

Atesto, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299do Código Penal.

Goianinha/RN, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM
ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Declaro, para os devidos fins de direito, que o Senhor profissão _____, filho de _____ e _____, nacionalidade _____, natural de _____, residente e domiciliado (a) na _____, N. _____, Bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____, telefone (____) _____, exerceu a função de _____, no período de ____/____/____ a ____/____/____, na entidade denominada _____, pessoa jurídica de direito (público ou privado), inscrita no CNPJ nº _____, sediada em _____, município de _____, integrante da rede proteção de criança e adolescente.

Declaro, ainda e sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299do Código Penal.

Goianinha/RN, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante**ANEXO VII
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Certifico que _____ protocolou inscrição para o processo de escolha de membro do Conselho Tutelar do município de Goianinha, às _____ horas do dia ____/____/____.

Goianinha/RN, _____ de _____ de 2019.

Responsável pelo recebimento da inscrição

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:4D607B09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 881 /2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Estabelece concessão de abono pecuniário por desempenho de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do Artigo 25 da Lei Complementar nº 1.391/2012, que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade, no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, dos serviços de suporte pedagógico para orientação e acompanhamento das diretrizes pedagógicas para o trabalho docente durante todo o ano letivo de 2019;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido abono pecuniário no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais ao servidor, ELISÂNGELA FÉLIX DE LIMA CPF 037.708.364-05, VERA LÚCIA INÁCIO SILVA CPF 040.789.684-81, JOSÉLIA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA FERNANDES CPF: 966.141.374-68, MARCIA MARIA DE LIMA CPF 790.536.534-49 no período de 01/03/2019 a 31/12/2019, por desempenhar as atribuições de orientação e acompanhamento das diretrizes pedagógicas gerais às instituições que integram a Rede Municipal de Ensino.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos pecuniários retroagem a 01 de março de 2019.

Palácio "Agenor Lima", Gabinete do Prefeito, em Goianinha - RN, 01 de março de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:BB17C8B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO****GABINETE DO PREFEITO
LEI 638/2019**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 27 DE MARÇO DE 2019.

Institui o Programa JOVENS VALORES para regulamentação do estágio obrigatório e não obrigatório para estudantes no âmbito da administração municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o programa JOVENS VALORES para fomentar a inclusão de jovens estudantes de curso de educação superior, de educação profissional e de ensino médio, no serviço público, mediante concessão de Bolsa de Estágio, no âmbito da Administração Pública Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, visando à complementação do ensino e da aprendizagem e a experiência prática na respectiva área de formação.

Art. 2º. A presente lei rege-se, no que couber, pela Lei Federal nº 11.788/2008.

CAPÍTULO II DA DEFINIÇÃO E REQUISITO DO ESTÁGIO

Art. 3º. Estágio é um ato educativo complementar ao estudo teórico que mediante a prática desenvolvida no ambiente de trabalho, visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos os quais estejam cursando instituições de ensino superior, ensino profissionalizante e ensino médio.

§ 1º - O estágio visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, e quanto voltado ao setor público, proporciona a inserção do cidadão na prática do serviço público.

§ 2º - O estágio, de que trata esta Lei, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, dele não se originando qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária.

§ 3º - O estágio, de que trata a presente Lei, terá duração mínima de 6 (seis) meses, não podendo exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art.4º - O estágio de que trata esta Lei, dar-se-á em duas modalidades:

I – Obrigatório e não remunerado: é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma e se constitui em elemento essencial à diplomação do aluno, em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares;

II – Não-Obrigatório e remunerado: é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, realizado por sua livre escolha.

Art. 5º - A Administração Pública Municipal pode, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração, mediante condições acordadas em instrumento jurídico próprio, observadas as normas gerais de licitação.

Art. 6º. Para participar do estágio, deverá o estudante estar regularmente matriculado e efetivamente freqüentando o ensino superior, ensino profissionalizante e ensino médio vinculado a uma instituição de ensino público ou privado reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

Parágrafo Único – Além do disposto no *caput* deste artigo os participantes do programa deverão cumprir simultaneamente os seguintes requisitos:

- I – Residir no Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN;
- II – Estar, o participante, habilitado em processo seletivo simplificado;
- III – Estar quite com as obrigações eleitorais;

IV – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

V – Ter, na data da assinatura do Contrato ou Termo de Compromisso de Estágio, idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos.

CAPÍTULO III DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO

Art. 7º. Ao agente de integração compete:

- I - identificar as oportunidades de estágio;
- II - ajustar suas condições de realização;
- III- fazer o acompanhamento administrativo;
- IV- cadastrar os estudantes por área de formação;
- V - zelar pela efetiva observância do projeto pedagógico e programação curricular estabelecida para cada curso;
- VI - encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais.

§ 1º - Os agentes de integração, a Administração Pública, bem como a Instituição de Ensino, serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

§ 2º - É vedada a atuação dos agentes de integração para representar qualquer das partes na assinatura do termo de compromisso, que deverá ser firmado entre estudante, instituição de ensino e órgão concedente do estágio.

CAPÍTULO IV DA FORMA DE SELEÇÃO

Art. 8º. O ingresso no programa de estágio far-se-á mediante aprovação em processo seletivo simplificado e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio com tempo determinado, celebrado entre o estudante, a instituição de ensino e o órgão concedente, com intermediação do Agente de Integração se for o caso.

Art. 9º. O processo seletivo simplificado será realizado pela administração municipal, que terá a responsabilidade de elaborar e publicar edital, selecionando os candidatos conforme critérios estabelecidos;

I – O processo de seleção poderá ficar a cargo do Agente de Integração, quando for o caso;

IV – O Edital do processo seletivo de que trata o *caput* deste artigo será submetido à análise prévia e emissão de parecer favorável pela Assessoria Jurídica do município

Art. 10. O resultado e a homologação do processo seletivo serão publicados no Jornal Oficial do Município.

Art. 11. Compete ao Prefeito Municipal homologar o processo seletivo realizado e determinar, a seu critério, obedecida a ordem de classificação, a contratação dos estagiários mediante a lavratura dos respectivos termos de compromisso.

Art. 12. O processo seletivo terá o prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado.

Art. 13. Fica assegurado à pessoa com deficiência, o direito de se inscrever em processo seletivo para contratação de estagiário, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

CAPÍTULO V DAS VAGAS

Art. 14. A disponibilização de oportunidade de estágio ocorrerá mediante solicitação devidamente formalizada pelo Secretário e devidamente autorizada pelo chefe do executivo municipal, devendo constar:

I – Quantidade de estagiários;

II – Curso em que o estagiário deverá estar freqüentando;

III – A duração do estágio;

IV – Justificativa.

CAPÍTULO VI DA BOLSA E DO AUXÍLIO TRANSPORTE

Art. 15. Será concedida bolsa mensal de estágio referente ao estágio não obrigatório, aos estagiários da Administração Pública do Poder Executivo Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN, observando o seguinte:

I – Jornada de 30 horas semanais para alunos do nível superior, com valor da Bolsa Auxílio correspondente a R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais);

II – Jornada de 30 horas semanais para alunos de cursos de ensino médio e profissionalizante, com valor Bolsa Auxílio correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais);

III – Para efeito de cálculo da bolsa mensal, será considerada a freqüência mensal do estagiário deduzindo-se as faltas não justificadas.

IV – Suspender-se-á o pagamento da bolsa a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a sua causa;

§ 1º - O valor do auxílio transporte dos estagiários do estágio não obrigatório da Administração Pública do Poder Executivo do município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, por dia de estágio, será de R\$ 3,00 (três reais).

§ 2º - Durante o período de recesso do estágio não será pago auxílio transporte.

§ 3º - Os valores da Bolsa Auxílio serão reajustados no mês de janeiro de cada ano, através de lei específica.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O desligamento do programa ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I – Automaticamente, ao término do prazo acordado;

II – A pedido do estagiário;

III – Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por 08 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de 01 (um) mês;

IV- A qualquer tempo, a critério da Administração;

V – Pelo descumprimento, por parte do estagiário, das condições do Termo de Compromisso de Estágio, inclusive de sua prorrogação.

Art. 17. O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal do órgão público concedente de estágio será de até vinte por cento do total de servidores.

Parágrafo Único. Quando o cálculo do percentual resultar em fração, poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

Art. 18. À Administração incube a contratação de seguro contra acidentes pessoais no estágio não curricular, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

Parágrafo Único - Quando o estágio se efetivar por agente de integração, será deste a obrigação de contratação do seguro de acidentes pessoais.

Art. 19. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 27 de março de 2019.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Araujo Silva
Código Identificador:E3654F02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

O(A) Prefeito(a) do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019, Processo Nº 1106/2019** originado pelo Memorando nº **002/2019.1 – Contadoria Geral do Município** que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA DO RAMO PETINENTE, PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA EXECUÇÃO, ELEBORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES DO SIOPS (SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE) E SIOPE (SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO), OBJETIVANDO ATENDER A CONTADORIA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.**

conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado as empresas **RCL BARBOSA ASSESSORIA (21.575.742/0001-15)**, quanto aos **ITENS [1]**, no valor total de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, totalizando o valor global, para fins de contratação, de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 27 de Março de 2019

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:B904E14E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

O(A) Prefeito(a) do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento

licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, Processo Nº 1591/2019** originado pelo Memorando nº 1.591/2019 – Secretaria Municipal de Saúde que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES E CENTRAL DE REGULAÇÃO – SISREG - SISTEMA NACIONAL DE REGULAÇÃO), OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.,** conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado as empresas **SODIC-SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA (29.483.800/0001-92),** quanto ao ITEM [1], no valor total de **R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais),** totalizando o valor global, para fins de contratação, de **R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais),** respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item,** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 14 de Março de 2019

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:57747402

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial Nº 017/2019 - Processo Administrativo nº 2452/2019 - Secretaria Municipal de Assistência Social - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE PEIXES (TIPO CASTANHA OU TAINHA), PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN,** conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) do Edital, cuja sessão inicial está agendada para o **DIA 09 DE ABRIL DE 2019, ÀS 08:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO LOCAL).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O Edital encontra-se disponível no site http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/, bem como no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a quinta-feira e nas sextas-feiras de 07:00h às 12:00h, por meio de CD formatado ou “pendrive” do interessado, podendo ainda pode ser solicitado pelo e-mail: cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

GUAMARE / RN, 27 de Março de 2019.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:F5971B1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial Nº 018/2019 - Processo Administrativo nº 2391/2019 - Secretaria Municipal de Turismo - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO-OPERACIONAL PARA CONCEPÇÃO, PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS, PERTINENTE AOS EVENTOS (Paixão de Cristo, Festividades Natalinas, Réveillon e Orla de Férias) A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE GUAMARÉ/RN,** conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital, cuja sessão inicial está agendada para o **DIA 09 DE ABRIL DE 2019, ÀS 14:00:00 (QUATORZE HORAS) - (HORÁRIO LOCAL).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O Edital encontra-se disponível no site http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/, bem como no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a quinta-feira e nas sextas-feiras de 07:00h às 12:00h, por meio de CD formatado ou “pendrive” do interessado, podendo ainda pode ser solicitado pelo e-mail: cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

GUAMARE / RN, 27 de Março de 2019.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:6AB31B4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.184.442/0001-47, com sede da Prefeitura Municipal encravada na Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116 – Centro – Guamaré /RN – CEP: 59.598-000 representado neste ato pela Secretaria Municipal de Planejamento, com fulcro na Lei Federal nº 8.987/1995, Lei nº 11.079/2004, Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 002/2019, bem como demais legislações aplicáveis à matéria, conforme processo administrativo nº 1617/2019 e de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, com objetivo de selecionar de projeto para implantação do Parque Náutico de Guamaré.

Os interessados em participar deverão protocolar na Secretaria Municipal de Planejamento, no prazo máximo de até 10 (dias) úteis, contados da data de publicação deste Edital, o requerimento de autorização.

O Edital encontra-se disponível no site http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/, bem como no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Guimarães/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a quinta-feira e nas sextas-feiras de 07:00h às 12:00h por meio de CD formatado ou “pendrive” do interessado, podendo ainda pode ser solicitado pelo e-mail: cpl.guamare@gmail.com

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados preferencialmente no e-mail já mencionado, bem como no endereço indicado ou por meio do telefone: (84) 3525-2966.

GUAMARE / RN, 27 de Março de 2019

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Presidente
CPL/PMG

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:6AB43B6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 003/2019 - Processo Administrativo nº 996/2019 - Originado pelo Memorando nº 169/2019 – Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIEMNTO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme especificações e condições descritas nos autos.

Com fulcro no Art. 18, §1º do Decreto Municipal 003/2009 CONHEÇO da impugnação apresentada pela **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** no processo licitatório referente ao Edital Pregão Eletrônico 003/2019, foi decidido **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, conforme fundamentação, suspendendo *sine die* a sessão inicial agendada **para 29/03/2019 às 08:00** horas, objetivando a correção do termo de referência.

Oportunamente, comunica-se que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Guimarães/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000, das 07:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 27 de Março de 2019.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:97C681E4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018

Processo nº: 2500/2019

Contratante: Município de Guimarães/RN;

Contratada: LABORATÓRIO DENTAL JÚNIOR LTDA - ME.

CNPJ: 02.062.801/0001-07

Objeto do Contrato: O presente contrato destina-se a contratação de laboratório especializado em serviços de moldagem, confecção e

adaptação de próteses odontológicas, para atendimento do Sistema Único de Saúde do Município de Guimarães/RN.

Objeto do Aditivo: Este termo aditivo tem por objeto modificar a “Cláusula Sexta” do presente contrato, para em seguida, prorrogar por mais 12 (doze) meses.

Prazo Aditado: 12 (doze) meses, com início em 11 de abril de 2019 até o dia 11 de abril de 2020;

Dotação orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Fundamento Legal: § 1º, II do art. 57 da Lei de Licitações, art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Francisco Adriano Holanda Diógenes, Prefeito Municipal (Contratante). LABORATÓRIO DENTAL JÚNIOR LTDA – ME., CNPJ 02.062.801/0001-07, sendo representada neste ato pelo Sr. ALARIZO FERREIRA DA CUNHA JÚNIOR. (Contratada).

Guamaré/RN, 26 de março de 2019.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:96C1F953

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN

CONTRATADA: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - CNPJ: 07.442.731/0001-36;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS NO TOTAL DE 32 (TRINTA E DOIS) MOTORISTAS CATEGORIA B, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, CONFORME DESCRIÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1343/2019 REFERENTE A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017 DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS – SEARH/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO FEDERAL 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 046 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010 e LEI Nº 8.666/93;

PROCESSO: 1343/2019;

VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SENDO INICIADA A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS, COM EFICÁCIA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2019 DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 135.712,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS E DOZE REAIS) mês;

FIRMADO EM: 20/03/2019

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES /PREFEITO- CPF Nº. 032.313.434-37

CONTRATADA: JONAS ALVES DA SILVA - CPF Nº. 938.755.334-53.

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:A0F6C003

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 2353/2019

Nome do credor: CENTRO DE ESTERILIZAÇÃO DE NATAL LTDA.

CNPJ: 04.033.012/0001-73

Endereço: Rua Ceará Mirim, 734, Tirol, Natal/RN – CEP: 59020-240

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0109 – GESTÃO PUB. INTEGRADA A SAÚDE

Projeto/Atividade: 2044 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 184.183,68 (Cento e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Objeto: Contratação de Serviços de Esterilização para o Centro Cirúrgico do Hospital Manoel Lucas de Miranda em Guamaré/RN.

Guamaré/RN, 27 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:AFAE7ECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 007/2019, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXES EM POSTAS CONGELADOS)**. Para distribuição gratuita as famílias carentes deste município durante a Semana Santa do ano corrente. Considerando oportuna e imprescindível, de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando a maximização dos recursos em relação aos objetivos programados atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, a Empresa vencedora **INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **09.015.680/0001-91**, saiu vencedor(a) no(s) item(s): ITEM 1; totalizando o valor unitário de **R\$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos)**, perfazendo o valor global de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA** e **ADJUDICADA**, por terem atendido o Edital.

Ielmo Marinho/RN, 27 de Março de 2019.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro da PMIM.

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:5270E28B

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019

O Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO

PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019 – PMIM com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXES EM POSTAS CONGELADOS)**. Para distribuição gratuita as famílias carentes deste município durante a Semana Santa do ano corrente. Considerando oportuna e imprescindível, de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando a maximização dos recursos em relação aos objetivos programados atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa vencedora **INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **09.015.680/0001-91**, saiu vencedor(a) no(s) item(s): ITEM 1; totalizando o valor unitário de **R\$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos)**, perfazendo o valor global de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ielmo Marinho/RN, 27 de Março de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:F0424324

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 219/2019 - REPUBLICAÇÃO

De 15 de Março de 2019.

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 142, de 22 de fevereiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder QUATRO DIÁRIAS E MEIA, ao valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo valor global de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte cinco reais), para o Senhor **JOELYSON ALVES MARINHO, portador do CPF: 082.256.574-97**, Conselheiro Tutelar, a se deslocar à Pombal/PB, cuja saída está programada no dia 20 de Março de 2019, com retorno previsto no dia 24 de Março de 2019, participação no XII ENCONTRO INTERESTADUAL DO SISTEMA DE GARANTIAS DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Art. 2º - Conceder QUATRO DIÁRIAS E MEIA, ao valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo valor global de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte cinco reais), para o Senhor **ALESSANDRO DA SILVA, portador do CPF: 051.764.154-47**, Conselheiro Tutelar, a se deslocar à Pombal/PB, cuja saída está programada no dia 20 de Março de 2019, com retorno previsto no dia 24 de Março de 2019, participação no XII ENCONTRO INTERESTADUAL DO SISTEMA DE GARANTIAS DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Art. 3º - Conceder QUATRO DIÁRIAS E MEIA, ao valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo valor global de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte cinco reais), para o Senhor **JOSÉ FRANCISCO MATIAS GUEDES, portador do CPF: 065.137.774-96**, Conselheiro Tutelar, a se deslocar à Pombal/PB, cuja saída está programada no dia 20 de Março de 2019, com retorno previsto no dia 24 de Março de 2019, participação no XII ENCONTRO INTERESTADUAL DO SISTEMA DE GARANTIAS DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

AÉCIO VARELA DA SILVA

Chefe de Gabinete do Prefeito

PATRÍCIA KELLY DA SILVA

Secretária Adjunta de Promoção e Bem Estar Social

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:7C9E1977**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº****0313001/2019 – PROCESSO 938/2018 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 011/2019**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

FORNECEDOR: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 70.157.680/0001-37.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPANGUAÇU/RN.

VALOR TOTAL: 106.739,45(CENTO E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

ITENS GANHOS: 75, 76, 144, 146,161,162,163

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo órgão Gerenciador

ANTÔNIO CLÁUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Pelo (a) Fornecedor (a)

IPANGUAÇU/RN, 13 DE MARÇO 2019.

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:C42D7CFC**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº****0313002/2019 – PROCESSO 938/2018 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 011/2019**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

FORNECEDOR: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ: 07.805.649/0001-29.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPANGUAÇU/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 417.883,00 (quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e três reais).

ITENS GANHOS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 151, 152, 153, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 ;

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo órgão Gerenciador

RIVALDO CESAR LUCENA SOARES

Pelo (a) Fornecedor (a)

IPANGUAÇU/RN, 13 DE MARÇO 2019.

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:4A1C2AC3**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº****0313003/2019 – PROCESSO 938/2018 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 011/2019**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

FORNECEDOR: W B LIMA DANTAS - CNPJ: 18.668.305/0001-31. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPANGUAÇU/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 389.442,00 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

ITENS GANHOS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 14, 18, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 70, 71, 72, 73, 74, 78, 79, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 147, 148, 149, 150, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 164, 165, 166, 167;

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo órgão Gerenciador

WESLEY BRAULIO LIMA DANTAS

Pelo (a) Fornecedor (a)

IPANGUAÇU/RN, 13 DE MARÇO 2019.

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:2D6FB22F**GABINETE DO PREFEITO****RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0228001/2019**

Verificando a publicação referente ao extrato do contrato nº 0228001/2019, retifique-se:

Onde lê-se: Ipanguaçú/RN, 01 de fevereiro de 2019.

Leia-se: Ipanguaçú/RN, 01 de março de 2019.

Ipanguaçú/RN, 11 de março de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:A31A2F01**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN**
RUA PEDRO OLÍVIO, S/N - CENTRO - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:3/2019

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) FABIO FARIAS DE MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 16 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO 1º CICLO DE VISTORIAS EM TRANSPORTE ESCOLAR. SAINDO AS 06:00 HORAS DO DIA 16 E RETORNANDO AS 11:00 HORAS DO DIA 16 DE MARÇO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 de março de 2019.

DIONE DE MEDEIROS LIMA

Secretária Municipal de Educação de Ipueira-RN

Publicado por:
Dione de Medeiros Lima
Código Identificador:211F42D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN
RUA PEDRO OLÍVIO, S/N - CENTRO - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:4/2019

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOÃO BATISTA PESSOA MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 16 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO 1º CICLO DE VISTORIAS EM TRANSPORTE ESCOLAR. SAINDO AS 06:00 HORAS DO DIA 16 E RETORNANDO AS 11:00 HORAS DO DIA 16 DE MARÇO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 de março de 2019.

DIONE DE MEDEIROS LIMA

Secretária Municipal de Educação de Ipueira-RN

Publicado por:
Dione de Medeiros Lima
Código Identificador:0570CD64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN
RUA PEDRO OLÍVIO, S/N - CENTRO - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:5/2019

O(A) PREFEITO MUNICIPAL de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) DIONE DE MEDEIROS LIMA ocupante do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2 (duas) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 21 e 22 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO XVII FÓRUM ESTADUAL DA UNDIME/RN, QUE TEM COMO TEMA: "POLITICAS E PRATICAS QUE FORTALECEM O REGIME DE COLABORAÇÃO: EDUCAÇÃO DE HOJE E DO FUTURO" . SAINDO AS 03:00 HORAS DO DIA 21 E RETORNANDO AS 17:00 HORAS DO DIA 22 DE MARÇO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 de março de 2019.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal de Ipueira-RN

Publicado por:
Dione de Medeiros Lima
Código Identificador:5AC54526

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN
RUA PEDRO OLÍVIO, S/N - CENTRO - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:6/2019

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) LUZIA CARLA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de COORDENADORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2 (duas) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 21 e 22 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO XVII FÓRUM ESTADUAL DA UNDIME/RN, QUE TEM COMO TEMA: "POLITICAS E PRATICAS QUE FORTALECEM O REGIME DE COLABORAÇÃO: EDUCAÇÃO DE HOJE E DO FUTURO" . SAINDO AS 03:00 HORAS DO DIA 21 E RETORNANDO AS 17:00 HORAS DO DIA 22 DE MARÇO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 de março de 2019.

DIONE DE MEDEIROS LIMA

Secretária Municipal de Educação de Ipueira-RN

Publicado por:
Dione de Medeiros Lima
Código Identificador:B5173EED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0147/2019

CGC (MF) 08.148.553/0001-06 Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.
Tele fax: (084) 371-2255

PORTARIA Nº. 0147/2019. De 20 de março de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

R E S O L V E:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Senhor Tesoureiro, o pagamento de 2 (duas) diária (s) com pernoite a (o) servidor (a) **Sr. CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA** Para fazer em face de despesas com viagem (ns) administrativa (s), a Brasília, no (s) dia (s) 19 e 20 de março de 2019, resolver assuntos deste município. Pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Governo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:7EC17DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0153/2019

CGC (MF) 08.148.553/0001-06 Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.
Tele fax: (084) 371-2255

PORTARIA Nº. 0153 / 2019. De 26 de março de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

R E S O L V E:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Senhor Tesoureiro, o pagamento de 2 (duas) diária (s) com pernoite a (o) servidor (a) **Sra. JAÍRA NERY ANDRADE MARTINS BEZERRA**. A presente solicitação se faz necessário para custear as despesas com alimentação e deslocamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação para participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social do Rio Grande

do Norte- COEGEMAS-RN, a se realizar-se-á no dia 28 de março de 2019 na cidade de Natal/RN, saindo de Itaú na quarta feira dia 27 e retornando dia 29 de março. Pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:5F3A7C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0152/2019

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.
Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 0152/ 2019. De 26 de março de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

R E S O L V E:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 1 (uma) diária (s), a (o) servidor (a) **Sr. JANSEN DA SILVA LEITE**. Para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, oportunidade em que irá realizar sustentação orla na 2ª Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, relativamente aos processos: 2019.900001-4, 2019.900065-0, 2019.900153-5, 2019.900300-3, 2019.900209-4, 2019.900005-2 e 2019.900072-2, em que é parte o Município de Itaú, conforme lista anexa, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 29 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:3E04EAA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2019/GP DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) JONAS JOSÉ DOS SANTOS SILVA por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer o cargo de VIGILANTE NOTURNO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 27 de março de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa

Código Identificador:20B973CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2019/GP DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) PAULO GUSTAVO PORTUGAL DOS SANTOS, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer o cargo de MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 27 de março de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa

Código Identificador:AD29EF4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2019/GP, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

RESOLVE:

Conceder à servidora ELIANE FLORÊNCIO DA SILVA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, ½ (meia) diária para custear suas despesas de alimentação e locomoção, para participar Reunião do Coegemas/RN, que acontecerá na cidade de Natal – RN no dia 28 de março do corrente ano. Devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão. Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã-RN, 27 de março de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa

Código Identificador:39D2E2C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/ 2019/GP, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a pedido do servidor ERIVAN ANTONIO FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 607, Gari, interrupção da licença para tratar de assuntos particulares, como preceitua o Art. 105, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 048/97, com seu retorno às atividades laborais a partir do dia 01 de abril de 2019, segundo requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 27 de março de 2019.

Atenciosamente

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa

Código Identificador:860D76D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000021/2019 PROCESSO Nº.
21/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000021/2019
PROCESSO Nº. 21/2019

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

APrefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE** dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** ROLDÃOZINHO FERRAGENS, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 10.599.139/0001-57. **OBJETO:** DESPESA COM AQUISIÇÃO DE FERROS PARA SER

USADO NA CONSTRUÇÃO E PREPARO DA ESTRUTURA DE SALAS NA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil, trezentos e vinte reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 18 de março de 2019

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita do Município

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:D53602FB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 11/2019 – PMJ**

RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 11/2019 – PMJ

RESCISÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **RESCISÃO:** Fernanda Louise Alves De Carvalho CPF: 040.739.334-00. **Objeto:** Rescisão de 01 (um) (a) Coordenador (a) NASF (Núcleo de Apoio Saúde a Família) pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).** **Data: 28 de fevereiro de 2019.**

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN, 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:99A67C00

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2019 – PMJ**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2019 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** Bruno Moura Lacerda CPF: 012.527.964-71. **Objeto:** Contratação de 01 (um) Médico Psiquiatra pela Secretaria Municipal de Saúde no **Valor Mensal: 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).** **Vigência:** 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN, 01 de março de 2019.

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:BA7DEBE3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2019 – PMJ**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2019 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** Fernanda Louise Alves de Carvalho CPF: 040.739.334-00 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Assessor (a) Técnico (a) de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Mensal: R\$ 1.650,00 (Mil seiscentos e cinquenta reais).
Vigência: 02 de Janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 01 de março de 2019.

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:3169B7DB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62/2019-PMJ**

PORTARIA Nº 62/2019-PMJ

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o Sr. Francisco Dorian de Oliveira, Secretário da Junta do Serviço Militar, 1/2 (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de Ceara Mirim/RN, no dia 28 de Março de 2019, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município.

Art. 2º- Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 27 de Março de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:BA000EB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO 01

ADITIVO 01 - CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 0301206.02/2018.
(Pregão Presencial Nº 06/2018- PMJ)

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JANDUIS**, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa: **J A F SOARES NETO ME**, CNPJ Nº 09.606.986/0001-12, Rua Antônio Francisco, 57, Centro Caraúbas – RN, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação por um período de 60 (sessenta) dias, conforme do Contrato inicial datado de 12 de março de 2018 - Pregão Presencial nº 006/2018- objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, PROGRAMAS SOCIAIS, E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO - CONTRATO nº 0301206.02/2018.**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. 01 de março de 2019 a 30 de abril de 2019.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís, 27 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

J A F SOARES NETO ME
CNPJ Nº 09.606.986/0001-12

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:64536D1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO 01**

ADITIVO 01 - CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 0301206.01/2018..
(Pregão Presencial Nº 06/2018- PMJ)

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JANDUIS**, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **S L B DA SILVA MEIRA - ME**, CNPJ nº 09.507.651/0001-47, Rua da Paz, 44, São Bento, Janduís – RN, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação por um período de 60 (sessenta) dias, conforme do Contrato inicial datado de 12 de março de 2018 - Pregão Presencial nº 006/2018- objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, PROGRAMAS SOCIAIS, E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO - CONTRATO nº 0301206.01/2018..**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. 01 de março de 2019 a 30 de abril de 2019

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís, 27 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

S L B DA SILVA MEIRA – ME
CNPJ nº 09.507.651/0001-47

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:A1276693

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP Nº 007/2019**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 7/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 7/2019, realizada em 27/03/2019, a saber:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).**

ALRIBERTO DE SOUZA MAIA ME- CNPJ: 24.954.292/0001-60, Rua Manoel Alexandre, 521 Bairro Princesinha do Oeste Pau dos Ferros RN saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **RS 43.440,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).**

Janduís/RN, em 27 de março de 2019

FLÁVIO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:379CCA4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO ADJUDICAÇÃO PP SRP Nº 006/2019**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 6/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 6/2019, realizada em 27/03/2019, a saber:

Objeto: **Aquisição de recarga de oxigênio medicinal para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Maria Cristina Maia**

EDVAN BORGES DE SOUSA - ME- CNPJ: 03.936.626/0002-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **RS 73.850,00 (setenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais).**

Janduís/RN, em 27 de março de 2019

FLÁVIO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:19AA1290

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

CPL**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2019 – SRP – (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2019 – SRP – (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Japi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 10 de Abril de 2019, às 08h30min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SRP, objetivando a Aquisição futura de Materiais de uso Hospitalar para atender as necessidades do Município de Japi/RN, à Rua João Batista Confessor, 19, Centro, JAPI/RN, ou pelo E-mail: cpljapirn@gmail.com, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

JAPI/RN, em 27 de Março de 2019.

JOSÉ EDSON GOMES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:D67CDE9F

CPL**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2019 – SRP – (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2019 – SRP – (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Japi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 15 de Abril de 2019, às 08h30min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - SRP, objetivando a Aquisição futura de Materiais de uso Laboratorial para atender as necessidades do Município de Japi/RN, à Rua João Batista Confessor, 19, Centro, JAPI/RN, ou pelo E-mail: cpljapirn@gmail.com, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

JAPI/RN, em 27 de Março de 2019.

JOSÉ EDSON GOMES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:E671D7C5

CPL**AVISO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019****AVISO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Japi/RN, torna público que realizará em 22 de Abril de 2019, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a sessão de recebimento dos envelopes 01 e 02, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019, instaurada objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, à Rua João Batista Confessor, 19, Centro, Japi, no horário de 08h00min as 13h00min, de segunda a sexta feira.

Japi/RN, em 27 de Março de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:75B10B0E

CPL**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS- Nº 005/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS- Nº 005/2019

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Japi/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 17 de Abril de 2019, às 08h30min, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Uma Quadra de Poliesportiva na Zona Urbana do Município de Japi/RN, O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua João Batista Confessor, 19, Centro, Japi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Japi/RN, em 27 de Março de 2019.

JOSÉ EDSON GOMES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:30EA5C90

CPL**ERRATA A TOMADA DE PREÇOS- Nº 003/2019**

ERRATA A TOMADA DE PREÇOS- Nº 003/2019

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS – Nº 003/2019,

ONDE LÊ SE: 05 de Abril de 2019, às 08h30min;

LEIA-SE: 19 DE ABRIL DE 2019, às 08h30min.

JOSÉ EDSON GOMES

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:D06CFABB

CPL**ERRATA A TOMADA DE PREÇOS- Nº 004/2019**

ERRATA A TOMADA DE PREÇOS- Nº 004/2019

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS – Nº 004/2019,

ONDE LÊ SE: 08 de Abril de 2019, às 08h30min;

LEIA-SE: 22 DE ABRIL DE 2019, às 10h30min.

JOSÉ EDSON GOMES

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:4BFC5F4B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 063/2019**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º.Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Gerisson Fernandes de Medeiros, portador do CPF 702.421.894-07, ocupante do cargo/função de chefe da junta militar, para deslocamento de Japi - RN à Natal - RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 27 de Março de 2019, no valor base de R\$ 50,00 (cento e cinquenta reais) por meia diária, totalizando R\$ 50,00 para participação do Treinamento de Operação da Máquina do Ponto Eletrônico.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 26 de Março de 2019.

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:0D5E5D27

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064/2019**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º.Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Lucas de Souza Soares, portador do CPF 084.181.904-18, ocupante do efetivo cargo/função de ASD, para deslocamento de Japi - RN à Natal - RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 27 de Março de 2019, no valor base de R\$ 50,00 (cento e cinquenta reais) por meia diária, totalizando R\$ 50,00 para participação do treinamento de operação da máquina do ponto eletrônico.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 26 de Março de 2019.

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:133E30F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 89/2019**

PORTARIA Nº 89/2019 - GP

Exonera Diretora da Unidade Mista, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Senhora **Margarida Soraya Bezerra Barreto**, matrícula nº 1520 ocupante do cargo comissionado de Diretora da Unidade Mista, do município conforme portaria de nomeação nº 210/2018, publicada no diário oficial dos municípios – FEMURN, em 10 de Julho 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 210/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Jardim de Angicos/RN, 27 de Março de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:932B5761

PORTARIA GP Nº 90/2019

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Tendo sido identificado falha de digitação na Portaria nº 77/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em, 25 de março de 2019, faz-se necessário a seguinte correção:

1 - Onde se lê: Art.1º - Nomear a Senhora, **Andriele Gomes de Moraes**, para o cargo comissionado de Diretora de Unidade Básica, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 21 de março de 2019.

2 - Leia-se: Art.1º - Nomear a Senhora, **Andriele Gomes de Moraes**, para o cargo comissionado de Diretora de Unidade Mista, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 21 de março de 2019.

3 - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 77/2019 de 25 de março de 2019.

Jardim de Angicos/RN, 27 de março de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:5655F95E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 91/2019**

PORTARIA Nº 91/2019 - GP

Nomeia Diretora de Unidade Básica, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora, **Margarida Soraya Bezerra Barreto**, para o cargo comissionado de Diretora de Unidade Básica, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Art. 2º - A servidora designada exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 27 de março de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:5E1E9CC1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 92/2019**

PORTARIA Nº 92/2019 - GP

Nomeia Supervisora do Departamento Pedagógico, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora, **Veridiana Lucia Braz**, para o cargo comissionado de Supervisora do Departamento Pedagógico, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Art. 2º - A servidora designada exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 27 de março de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:1A373D14

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 93/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS

PORTARIA-GAB Nº 93, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diária

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) a servidora Priscilla Dorate Abreu Silva, Matrícula nº 1260, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do dia 28 de março do corrente ano, tendo em vista a participação de Assembléia Ordinária do COEGEMAS/RN, que ocorrerá no auditório da EMATER, Centro Administrativo – Natal/RN, conforme Memorando nº 021/2019 - SMAS

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se,

Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 27 de março de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:686DFB64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDA ERRATA PREGÃO 0062019

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019 PREGÃO ELETRONICO 006/2019

Na publicação veiculada na data de 27 de MARÇO de 2019 com código identificador: **6F7ABFT4**.

Onde se lê: Jardim de Piranhas/RN, 21 de abril de 2019.

Leia-se: Jardim de Piranhas/RN, 21 de março de 2019.

OBS: informa que as demais cláusulas do edital permanece inalteradas, ficando a data da licitação na mesma data e horário. LOCAL: Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, situada na Av. Dix –Sept Rosado, 144 – Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59.324-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3423 – 22 20.

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes

Código Identificador:42F4FA12

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 214/2019 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal, Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 26 de março de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de março de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, dos cargos de provimento em comissão:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO, inscrita no CPF/MF 967.171.734-91, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Bem Estar Social – nível CC-2.

JOSICLEIDE PEREIRA DE LIMA, inscrita no CPF/MF 101.136.614-28, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Bolsa Família – Nível CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de março de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:910B0229

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 215/2019 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, dos cargos de provimento em comissão:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO, inscrita no CPF/MF 967.171.734-91, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Bem Estar Social – nível CC-2.

JOSICLEIDE PEREIRA DE LIMA, inscrita no CPF/MF 101.136.614-28, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Bolsa Família – Nível CC-2.

FRANCICLEIDE DA SILVA GUEDES, inscrita no CPF/MF 052.247.064-64, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Casa das Famílias – nível CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de março de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:E23228C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2019 –
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019 – PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN PROC. DE DESPESA N.º 117.025/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Contratação de serviços de locação de estrutura para eventos sociais, teatros ou shows; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Março de 2019; **VIGÊNCIA:** 26 de Março de 2019 e termo final em 26 de Março de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** T. D. DE L. MEDEIROS EVENTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.767.112/0001-60; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 84.130,00 (Oitenta e quatro mil, cento e trinta reais).

Jardim do Seridó/RN, 26 de Março de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:7C441B77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 312.006/2019 AVISO DE
LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 15 de abril de 2019, às 09h00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, **TOMADA DE PREÇO N.º 002/2019**, do tipo empreitada global por preço unitário, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS. O Edital encontra-se disponível Sala de Licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: **cpl_js@outlook.com** ou pelo **Fone: (84) 3472-3900**.

Jardim do Seridó/RN, em 27 de março de 2019.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:FB082978

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 026/2019.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 na ordem classificatória, para comparecer no período de 28 de março de 2019 à 01 de abril de 2019 na Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, 228, situada à Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, Centro, para apresentação dos documentos necessários para contratação, conforme excepcional interesse público, com fundamentos na Lei ordinário Municipal 743/2005, 1.106/2018, no horário 08:00 hrs às 12:00 hrs, obedecendo os seguintes critérios proposto no Edital do Seletivo 001/2018:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação dos candidatos aprovado ocorrerá mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação por Ofício de nº 082/ 2019 –SMS de 26 de março de 2019.

1.2. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado.

1.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia 02 de abril de 2019, em hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

1.4. Nesse momento, o município deixará de promover a convocação de pessoas portadoras de deficiência em face do número de contratações não corresponder ao percentual de 05% (cinco por cento) inteiros dos cargos, previstos no item 8.1 do Edital 001/2018.

2.0. DA CONTRATAÇÃO

2.1. As possíveis contratações se darão na forma prevista nas Leis Municipais nº 743 de 22 de abril de 2005 e 1.106 de 05 de junho de 2018.

2.2. Como condição para ser contratado na função para o qual foi admitido o candidato aprovado deverá:

2.2.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação e no máximo 75 (setenta e cinco) anos de idade;

2.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

2.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

3.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1. APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2018;

b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);

c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

d) Comprovante de residência com bairro e CEP;

- e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
 f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 g) Cédula de identidade;
 h) Carteira de trabalho – CTPS;
 i) Cadastro de pessoa física – CPF;
 j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
 k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
 l) Carteira de CNH para cargos de Motorista conforme categoria exigida;
 m) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;(Conforme Anexo IX do Edital 001/2018)
 n) Declaração de Bens;
 o) Atestado médico de ingresso, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo;
 p) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
 q) Comprovação de abertura de conta corrente obrigatoriamente do Banco do Brasil;
 r) O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jardim do Seridó-RN, 27 de março de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
 Prefeito Municipal

**ANEXO I
 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SELECIONADO NO
 PROCESSO SELETIVO 001/ 2018
 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ENFERMEIRO :**

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00214	8ª	JOÃO PAULO FRANCO DE CASTRO	5,0

Jardim do Seridó-RN, 27 de março de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:9698BB58

**GABINETE DO PREFEITO
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 027/2019.**

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 na ordem classificatória, para comparecer no período de 28 de março de 2019 à 01 de Abril de 2019, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, 228, situada à Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, Centro, para apresentação dos documentos necessários para contratação, conforme excepcional interesse público, com fundamentos na Lei ordinário Municipal 743/2005, 1.106/2018, no horário 08 hs às 12:00 hs, obedecendo os seguintes critérios propostos no Edital do Seletivo 001/2018:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação dos candidatos aprovado ocorrerá mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme solicitação por Ofício de nº 018/ 2019 –SEMOSU de 27 de março de 2019, que tem por seu objetivo a necessidade da limpeza da cidade, quanto a retirada de mato através de processo de capinagem das vias e logradouros públicos municipais, face o período emergencial chuvoso.

1.1.1 – A convocação se dá sobre fundamentação do Artigo 2, inciso IV, da Lei Municipal nº 743/2005.

1.2. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado.

1.3. Os candidatos designado deverá assumir suas atividades no dia 02 de abril de 2019, em hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

1.4. Nesse momento, o município deixará de promover a convocação de pessoas portadoras de deficiência em face do número de contratações não corresponder ao percentual de 05% (cinco por cento) inteiros dos cargos, previstos no item 8.1 do Edital 001/2018.

2.0. DA CONTRATAÇÃO

2.1. As possíveis contratações se darão na forma prevista nas Leis Municipais nº 743 de 22 de abril de 2005 e 1.106 de 05 de junho de 2018.

2.2. Como condição para ser contratado na função para o qual foi admitido o candidato aprovado deverá:

- 2.2.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação e no máximo 75 (setenta e cinco) anos de idade;
 2.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 2.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
 2.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

3.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1. APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2018;
 b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
 c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 d) Comprovante de residência com bairro e CEP;
 e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
 f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 g) Cédula de identidade;
 h) Carteira de trabalho – CTPS;
 i) Cadastro de pessoa física – CPF;
 j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
 k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
 l) Carteira de CNH para cargos de Motorista conforme categoria exigida;
 m) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;(Conforme Anexo IX do Edital 001/2018)
 n) Declaração de Bens;
 o) Atestado médico de ingresso, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo;
 p) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
 q) Comprovação de abertura de conta corrente obrigatoriamente do Banco do Brasil;
 r) O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jardim do Seridó-RN, 27 de março de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
 Prefeito Municipal

**ANEXO I
 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SELECIONADO NO
 PROCESSO SELETIVO 001/ 2018
 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
 URBANOS**

Zelador :

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00149	6ª	JUCÉLIA FÁBIA SANTOS DE ARAÚJO	4,1

00211	7ª	ANA BEATRIZ SANTOS DDE MEDEIROS	4,1
00187	8ª	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS AZEVEDO	3,9

Jardim do Seridó-RN, 27 de março de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:E404CE7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 045/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a servidora **Ana Dantas de Medeiros Fernandes**, matrícula nº 00210, ocupante do cargo de Professora P III – I, Licença – Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – período de 01/04/2019 a 29/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de março de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:A220E91B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó:

CONSIDERANDO a decisão do Prefeito Municipal nos autos do processo administrativo nº 032/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder incorporação de fração de 2/5 (dois quinto), conforme tabela abaixo, a Senhora **Andreza Silva dos Santos**, servidora ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos (Matrícula nº 1038), a incorporação de vantagem prevista no §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Jardim do Seridó/RN):

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	TOTAL
R\$ 40,00	R\$ 40,00	-	-	-	R\$ 80,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 25 de março de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:99FC4A62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 636/2019-GP

Dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Políticas Sobre Drogas – SISMUD no Município de João Câmara/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Sistema Municipal de Políticas Sobre Drogas - SISMUD no Município de João Câmara/RN.

Art. 2º O SISMUD tem a finalidade de articular, integrar, organizar e coordenar as atividades relacionadas com:

I – A prevenção do uso abusivo de drogas, que compreende:

a) as ações direcionadas à redução dos fatores de vulnerabilidade e de risco da população;

b) a promoção e o fortalecimento dos fatores de proteção da sociedade contra os elementos de risco;

c) a construção do conhecimento e conscientização da população sobre os prejuízos do consumo abusivo de drogas lícitas ou ilícitas;

II – O cuidado, que compreende:

a) a minoração dos riscos e danos ao bem-estar das pessoas envolvidas com substâncias entorpecentes e aos respectivos familiares, por meio de ações que visem à melhoria da qualidade de vida e da saúde;

b) a promoção da reinserção de usuários e dependentes à sociedade, ao trabalho e à família;

III – a repressão, consubstanciada prioritariamente na atuação de combate à produção não autorizada de drogas, ao tráfico e ao crime organizado.

TÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Art. 3º. São princípios do SISMUD:

I – O respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana, especialmente quanto à sua autonomia e à sua liberdade;

II – O respeito à diversidade e às particularidades sociais, culturais e comportamentais dos diferentes grupos sociais;

III – O tratamento igualitário e o combate a toda forma de estigmatização social, reconhecendo que a discriminação produz e agrava a vulnerabilidade e a exclusão social, em particular de usuários de drogas e dependentes químicos;

IV – O reconhecimento de que a juventude é uma parcela da população particularmente suscetível ao uso abusivo de drogas;

V – O reconhecimento de que comunidades conflagradas pelo tráfico ilícito de drogas e pela violência devem receber particular atenção no desenho das políticas públicas sobre drogas;

VI – A adoção de estratégias preventivas diferenciadas e adequadas às especificidades socioculturais das diversas populações, bem como das diferentes drogas utilizadas;

VII – A articulação com os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, entidades e demais instituições da sociedade civil, visando à cooperação mútua nas atividades do SISMUD;

VIII – A adoção de abordagem multidisciplinar que reconheça a interdependência e a natureza complementar das atividades de prevenção do uso abusivo, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas;

IX – A promoção da responsabilidade compartilhada entre poder público e sociedade, reconhecendo a importância da participação social na prevenção do uso abusivo de drogas.

Art. 4º. O Sistema Municipal de Políticas sobre Drogas – SISMUD tem os seguintes objetivos:

I – Contribuir para a inclusão social do cidadão, visando a torná-lo menos vulnerável a assumir comportamentos de risco para o uso abusivo, tráfico ilícito de drogas e outros comportamentos correlacionados;

II – Promover a educação e a socialização do conhecimento sobre drogas no Município;

III – Promover a integração transversal entre as políticas de prevenção do uso abusivo, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas;

IV – Promover programas de auxílio e orientação às famílias dos usuários de drogas;

V – Fomentar uma repressão qualificada que alcance organizações criminosas envolvidas com o tráfico.

TÍTULO III

DA ESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º. Integram o Sistema Municipal de Políticas sobre Drogas - SISMUD:

I – O Comitê Gestor Municipal;

II – O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMUD; e

III – O Fundo Municipal sobre Drogas – FUMUD.

Art. 6º. A gestão do SISMUD competirá ao Gabinete Civil, sendo de sua atribuição:

I – Fomentar o funcionamento do Comitê Gestor Municipal e do COMUD, ainda que a presidência de tais colegiados fique a cargo de outras secretarias; e

II – Gerenciar o FUMUD, assegurando assento permanente de conselheiro do COMUD no respectivo conselho fiscal.

CAPÍTULO II

DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL

Art. 7º. Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas, vinculado ao Gabinete Civil.

Art. 8º. Ao Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas compete:

I – Propor a Política Pública Municipal Sobre Drogas em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD e com o Sistema Estadual de Políticas Sobre Drogas - SISED, considerando os eixos da prevenção, da saúde, da assistência, integração socioeconômica e da redução da oferta de drogas, submetendo ao COMUD a sua apreciação;

II – Definir as metas, prioridades e ações do Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, de vigência quinquenal;

III – Elaborar e apresentar ao Chefe do Poder Executivo do Município de João Câmara/RN a proposta do Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas;

IV – Coordenar a implantação da Política sobre Drogas, articulando as diferentes redes de atenção ao usuário de drogas;

V – Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Políticas sobre Drogas;

VI – Oferecer assessoria e apoio técnico aos órgãos e entidades municipais no planejamento, execução e monitoramento das ações da Política sobre Drogas;

VII – Garantir a integração das ações da Política nas áreas da saúde, segurança pública, assistência social, justiça, direitos humanos, educação e cultura;

VIII – Organizar fluxo de atendimento integrado das redes municipais de atenção ao usuário abusivo de drogas e seus familiares;

IX – Elaborar relatórios periódicos e balanço anual sobre a implementação das ações e os resultados obtidos.

Art. 9º. O Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas será composto pelos Secretários Municipais dos seguintes órgãos:

I – Gabinete Civil do Prefeito;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

IV – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

V – Secretaria Municipal de Educação;

VI – Secretaria de Administração;

§ 1º A Presidência do Comitê ficará a cargo de uma das secretarias que o integram, pelo prazo de dois anos, mediante eleição entre os pares, permitida uma recondução.

§ 2º. Na ausência do Secretário, este será substituído por representante com poder de decisão política.

Art. 10º Poderão ser convidados pessoas ou representantes de outras instituições ou organizações para participarem das atividades do Comitê.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Art. 11. Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas de João Câmara/RN – COMUD, como órgão integrante do SISMUD, vinculado ao Gabinete Civil, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das questões referentes às drogas.

§1º A presidência do COMUD ficará a cargo de uma das secretarias integrantes do Conselho; com alternância bienal, mediante eleição entre os pares, permitida uma recondução.

Art. 12. São atribuições do COMUD:

I – Deliberar acerca da Política Municipal Sobre Drogas remetida pelo Comitê Gestor Municipal, sugerindo eventuais aperfeiçoamentos e modificações, por meio de encaminhamentos fundamentados no prazo máximo de 60 dias;

II – Fiscalizar e acompanhar a Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD e com o Sistema Estadual de Políticas Sobre Drogas – SISED, considerando os eixos da prevenção, da saúde, da assistência, integração socioeconômica e da redução da oferta de drogas;

III – Acompanhar a aplicação dos recursos financeiros destinados às ações voltadas à temática das drogas;

IV – Promover a integração entre as diversas iniciativas públicas e privadas sobre drogas;

V – Estabelecer fluxos contínuos e permanentes de informações com outros órgãos do Sistema Federal, Estadual e Municipal de Segurança Pública, Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, Juventude, Igualdade Racial, Políticas para as Mulheres e Desenvolvimento Econômico, além de instituições acadêmico-científicas de estudo e pesquisa, a fim de facilitar o apoio à Política Pública Municipal sobre Drogas;

VI – Desenvolver apoio técnico no sentido de orientar e qualificar os serviços prestados pelas instituições que integram a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e afins, sem prejuízo de eventual monitoramento;

VII – Estimular e apoiar estudos, pesquisas, diagnósticos e educação permanente, alinhados às temáticas que compõem a Política Pública Municipal Sobre Drogas;

VIII – Incentivar campanhas e projetos alinhados às temáticas propostas na Política Pública Municipal Sobre Drogas, monitorando sua eficiência;

IX – Sugerir planos de atuação, exercer orientação normativa, coordenação geral, supervisão, controle e fiscalização das atividades relacionadas com o tratamento e prevenção ao uso de drogas e de substâncias que determinem dependência física ou psíquica;

X – Participar da construção do Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas junto ao Comitê Gestor Municipal e fiscalizar a sua execução;

Art. 13. O COMUD será composto de 05 (cinco) membros, respeitada a paridade de representação entre órgãos da administração pública municipal e instituições da sociedade civil organizada, observada a pertinência temática das entidades com a política sobre drogas.

Parágrafo Único. Os representantes serão indicados pelas respectivas instituições, podendo ser escolhidos por meio de eleição realizada entre seus pares, nos casos de órgãos colegiados.

Art. 14. O mandato dos Conselheiros é de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.

Art. 15. A divulgação das vagas para o COMUD será feita em Diário Oficial e comunicada via ofício às organizações.

§ 1º Poderão ser convidados ou notificados pessoas ou representantes de outras instituições ou organizações para participarem das reuniões do Conselho, nos casos onde forem tratados temas específicos que demandem opiniões externas ou esclarecimentos, mediante deliberação do plenário em reunião anterior.

§ 2º A participação no Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas não enseja qualquer remuneração para seus membros, nem afastamento da função de origem, e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de serviço público relevante.

§ 3º A Secretaria Municipal à qual está vinculado o COMUD terá papel de articulação entre este e as demais Secretarias Municipais que não possuam assento no Conselho;

Art. 16. As disposições referentes à organização e ao trabalho do COMUD serão previstas em Regimento Interno, cabendo ao Chefe do Executivo Municipal a expedição de ato normativo com o objetivo de disciplinar a composição do referido Conselho.

TÍTULO VI

DO FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS

Art. 17. Fica instituído o Fundo Municipal sobre Drogas do Município de João Câmara/RN – FUMUD, cujos recursos deverão ser destinados à consecução dos objetivos do SISMUD.

Parágrafo Único. Os recursos financeiros vinculados ao FUMUD serão geridos pelo Gabinete Civil do Poder Executivo Municipal.

Art. 18. Constituirão recursos do FUMUD:

I – A dotação consignada anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município e as verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso de cada exercício;

II – Doações de organismos ou entidades nacionais ou internacionais, bem como de pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras;

III – Transferências advindas de convênios com o Governo Federal ou com o Governo Estadual, inclusive por intermédio do Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD;

IV – Transferências advindas de acordos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;

V – O produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;

VI – Outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Parágrafo Único. Os saldos verificados no final de cada exercício serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte, a crédito do FUMUD.

Art. 19. O Poder Executivo poderá firmar convênios e acordos de cooperação com a União, o Estado, o Ministério Público, o Poder Judiciário, a Defensoria Pública, a Câmara Municipal e outros órgãos e entidades, para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

Art. 20. Os recursos do FUMUD serão destinados:

I – Aos programas de prevenção, tratamento, recuperação, repressão, controle e fiscalização do uso e tráfico de drogas;

II – Aos programas de inserção social de pessoas e comunidades conflagradas pelo tráfico de drogas;

III – Aos programas de prevenção do uso abusivo de drogas para adolescentes e jovens;

IV – Aos programas de educação técnico-científica preventiva para o uso de drogas;

V – Aos programas de esclarecimento ao público, incluídas campanhas educativas e de ação comunitária;

VI – Às organizações que desenvolvem atividades específicas de tratamento e recuperação de usuários;

VII – Ao reaparelhamento e custeio das atividades de prevenção, fiscalização, controle e repressão ao uso e tráfico ilícitos de drogas e produtos controlados;

VIII – Aos custos de sua própria gestão e para o custeio de despesas decorrentes do cumprimento de atribuições atreladas ao seu gerenciamento.

Parágrafo Único – É vedada a utilização dos recursos do FUMUD para financiamento de qualquer outra despesa não vinculada diretamente às finalidades previstas neste artigo.

TÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A Política Municipal sobre Drogas será regulada por meio de decreto.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 19 de Março de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:C3C49040

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 638/2019-GP

Cria o programa de incentivo a Apicultura e Meliponicultura do Município de João Câmara - PROAMEL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica criado no âmbito do Município de João Câmara o programa de incentivo a Apicultura e Meliponicultura – PROMEL, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação com as associações de apicultores do Município de João Câmara.

Parágrafo único.O serviço de captura dos enxames de abelhas abrangerá somente as propriedades localizadas dentro do perímetro urbano do Município de João Câmara e em condições de risco à saúde humana e animal.

Art. 2º. Consideram-se propriedades urbanas, as residências localizadas no perímetro urbano delimitado pelo Plano Diretor do Município, inclusive a zona de expansão.

Art. 3º.Compete ao Poder Executivo a gerência e administração do programa:

- a) identificar e mapear as áreas de produção melífera do Município de João Câmara;
- b)criar um cadastro de apicultores do município por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente em conjunto com as associações de apicultores devidamente constituídas e registradas neste programa;
- c) todos os criadores de abelhas inserido neste programa seja oriundos da Agricultura Familiar;
- d) desenvolver pesquisas direcionadas para as atividades apícolas com objetivo de melhorar a produção, a produtividade e a qualidade dos produtos;
- e) promover, por meio dessas associações e entidades afins, cursos, seminários, palestras e intercâmbio tecnológico com o objetivo de profissionalizar os produtores;
- f) incentivar e apoiar a exportação dos produtos apícolas.

Parágrafo único.No caso do enxame de abelhas encontrar-se em local ou via pública como praça, poste de luz, árvore do passeio público, etc, o órgão público responsável no município deverá ser comunicado para comprovação da ação efetuada.

Art. 4º.Na impossibilidade de coletar os enxames de abelhas para as caixas-ninhos, a associação deverá consultar o órgão municipal para definição da ação mais adequada.

- a) a comunicação decorrente da presença dos enxames de abelhas deverá ser feita junto à Defesa Civil do Município que, prontamente, deverá acionar a associação para o referido resgate.
- b) a associação poderá colocar, em pontos estratégicos do perímetro urbano, caixas-ninhos como iscas para captura dos enxames de abelhas, definidos em comum acordo com o órgão municipal responsável.
- c) será criado um selo específico para os produtos melíferos para identificar os apicultores que estejam participando do programa, contendo expressões que estimulem o seu consumo com a participação da Vigilância Sanitária do Município de João Câmara;
- d) o Município de João Câmara desenvolverá campanhas educativas que incentivem o consumo de produtos apícolas em escolas e instituições públicas no município;
- e) o município deverá fiscalizar, orientar e supervisionar os trabalhos executados pela associação através das secretarias municipais de Saúde e de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos;
- f) o município deverá repassar a associação todas as informações necessárias para a execução do serviço, como localização do enxame, nome e endereço do solicitante;
- g) instituir incentivo fiscal junto as empresas de reflorestamento e áreas de preservação e permanente do município para o desenvolvimento da atividade apícola em parceria com as associações de apicultores e meliponicultores;

Art 5º. O Município de João Câmara através da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos acompanhará o reflorestamento realizado pelas empresas eólicas com relatórios e fotografias dos trabalhos realizados pela mesma e que seja feito com plantas nativas.

- a) fiscalizar a entrada de produtos apícolas de outros municípios e estados verificando a contaminação por produtos químicos e patógenos e também parasitas, abelhas e doenças;
- b) divulgar o uso do mel como alimento;
- c) celebrar convênios de assentamentos por associação ou assistência técnica, visando o desenvolvimento da atividade apícola no município;
- Art 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 19 de Março de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:9B4C27DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Francisca Neta Bezerra da Silva, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula 4154-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 18 de março a 16 de abril de 2019.
- Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Março de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:EFD42746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Sebastiana Souza da Costa, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula 5053-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 19 de março a 19 de junho de 2019.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 19 de Março de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:0CCD869B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Maria do Socorro Gomes da Silva, que exerce a função de agente administrativo, sob matrícula 1732-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 22 de março a 20 de abril de 2019.
- Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 22 de Março de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:E0C35035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Maria Ivete Soares dos Santos, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula 4588-1, 06 (seis) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 25 de março a 25 de setembro de 2019.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 25 de Março de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:0811F029**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO****AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O Município de João Câmara/RN, através de seu prefeito, torna público que às 09h00min do dia 10/04/2019, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara 50, Centro, será realizado licitação, na modalidade pregão presencial com o tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para futuro **registro de preços para aquisição pneus e correlatos, visando à manutenção da frota de veículos do município**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.licitafacil.tce.rn.gov.br, www.licitacaojoaocamara.com.br.

João Câmara/RN, 27/03/2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:0520A827**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS****CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Orgânica do Município cumulado com do Regimento Interno Câmara,

R E S O L V E :

CONVOCAR os Senhores Vereadores em atividade para 01 (uma) **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser levada a efeito no dia 03 de Abril de 2019, quarta-feira, às 10:00hs, no recinto do Plenário desta Casa Legislativa.

Para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, nesta data, para dar ciência a todos os interessados.

João Dias-RN, 27 de março de 2019.

FRANCISCO DANIEL JUNIOR

Vereador/Presidente

Publicado por:Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:301F58C0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 008/2019**

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 008/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do treinamento do curso **“Contratação sem licitação: dispensa, inexigibilidade e não observância das regras licitatórias, de acordo com a lei 8.666/93 e Lei 13.303/16”**, que se realizará nos dias 28 e 29 de março de 2019, na cidade de Natal/RN.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), correspondentes à contratação de serviços de treinamento e pessoal no curso **“Contratação sem licitação: dispensa, inexigibilidade e não observância das regras licitatórias, de acordo com a lei 8.666/93 e Lei 13.303/16”**.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25). É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I-OMISSIS

.....

II-Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I-OMISSIS

.....

VI-Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente ao **RN CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E PROJETOS EIRELLI**, inscrito no CNPJ sob nº 26.791.857/0001-60

José da Penha/RN, 27 de março de 2019.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:3397564D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO CONTRATO 27030001/2019****TERMO CONTRATO 27030001/2019**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN E RN CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E PROJETOS EIRELLI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, neste Município, representada neste ato representada pelo **PREFEITO CONSTITUCIONAL RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, e do outro lado o **RN CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E PROJETOS EIRELLI**, Inscrição no CNPJ/MF sob o nº 26.791.857/0001-60, com sede na AV Senador Salgado Filho, 1718, sala 511, TIROL – Natal/RN, CEP: 59.022-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, resolvem firmar o presente Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, cominado com a Resolução Vigente-TCE/RN, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação do serviço inerente ao treinamento de pessoal, em um curso de “**Contratação sem licitação: dispensa, inexigibilidade e não observância das regras licitatórias, de acordo com a lei 8.666/93 e Lei 13.303/16**”, a ser realizado nos dias 28 e 29 de março de 2019, na cidade de Natal – RN.

– CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 – O presente Contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas preconizadas no art. 25, concomitante ao art. 13 inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através da rubrica orçamentária: 2004: Secretaria Municipal de Administração; Função 4: Administração; Subfunção:122 – Administração Geral; Programa:2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA; Ação:2.3 – AÇÕES VOLTADAS PARA O SETOR DE ADMINISTRAÇÃO; Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100 - Recursos Próprios.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1 – DA CONTRATADA:

4.1.1 – A **CONTRATADA** deverá executar o objeto deste Contrato mediante as condições aqui pactuadas;

4.1.2 – Responsabilizar-se civil e criminalmente, por danos causando a **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução do objeto contratual;

4.1.3 – A **CONTRATADA** se obriga pelo presente instrumento de prestação de serviços a ministrar os cursos no módulo que projetou e ora oferecidos, dentro da carga horária prevista;

4.1.4 – É de responsabilidade da **CONTRATADA**, oferecer todo o treinamento e condições necessárias para o desenvolvimento das atividades

4.2 – DA CONTRATANTE:

4.2.1 – A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento nos termos firmados neste Contrato, desde que, a parte contratada, apresente relação dos profissionais qualificados bem como notas fiscais dos serviços prestados.

5 – CLÁUSULA QUITA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O preço global destinado à contratação dos serviços, objeto do presente Contrato, corresponde ao valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação comprovante de inscrição.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 – Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do presente Contrato pela **CONTRATANTE** serão aplicadas ao **CONTRATADO**, pela inexecução total ou parcial do Contrato, as sanções legais previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

6.1.1 – Advertência;

6.1.2 – Multa administrativa graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor total do

presente Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral desta convenção pela Administração Municipal;

6.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade;

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA

7.1 – A **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente Contrato, administrativa ou amigavelmente, nos moldes seguintes:

7.1.1 – O não cumprimento pelo **CONTRATADO** de quaisquer das cláusulas contratuais;

7.1.2 – O atraso injustificado quanto ao início do treinamento;

7.1.3 – A paralisação do curso sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

7.1.4 – O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

7.1.5 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** exaradas do Processo Administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.6 – A supressão, por parte da Administração dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

7.1.7 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato;

7.1.8 – Descumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

7.1.9 – Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento do **CONTRATADO**, até que apurem eventuais perdas e danos causados ao Município de José da Penha/RN.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 – O presente Contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

8.1.1 – UNILATERALMENTE PELO CONTRATADO:

8.1.1.1 – Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;

8.1.1.2 – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação dos serviços;

8.1.1.3 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do **CONTRATADO** e a retribuição da **CONTRATANTE** para justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores e impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando condição econômica excepcional e extracontratual;

8.1.1.4 – O **CONTRATADO** fica obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução dos serviços, de acordo com a conveniência da administração se devidamente justificado, o prazo de duração do treinamento poderá ser aumentado ou reduzido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, observando o limite da modalidade licitatória;

8.1.1.5 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos acima, ressalvadas as supressões resultantes de acordo estabelecidos entre os contratantes;

8.1.1.6 – Poderá, a critério da **CONTRATANTE**, por conveniência administrativa e para melhor realização do treinamento, o cronograma do curso.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A parte que infringir os termos do presente Termo de Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 – O presente Termo terá vigência iniciada a partir da data de sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2019.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – Obrigam-se as partes, por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elegem como seu domicílio contratual o foro da Comarca de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas e quaisquer controvérsias se por ventura vier a ocorrer durante a execução do presente contrato.

11.2 – E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lida e achadas conforme, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, junto as testemunhas que também o subscrevem.

José da Penha/RN, 27 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.357.642/0001-54

RN CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E PROJETOS EIRELLI

Contratado
CNPJ Nº 26.791.857/0001-60

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº _____

2ª) _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:73B0B759

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL CONTRATO N.º 040500001/2018

Termo Aditivo ao Contrato n.º 040500001/2018

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 040500001/2018, que entre si celebraram o **MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA ME**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, na cidade de José da Penha/RN, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG nº 115.383 e inscrito no CPF/MF sob nº. 074.327.554-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **CONTRATADA**, e do outro lado e a empresa **LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA ME**, CNPJ/MF nº 73.807.711/0001-46, com sede à Rua Praça 23 de Junho, 32, Centro, Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, daqui por diante designada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o primeiro Termo Aditivo ao Contrato para Contratação de empresa para contratação de empresa especializada na locação de Sistemas Integrados de Gestão Recursos Humanos, compreendendo o direito de uso, implantação dos sistemas, treinamento dos usuários, suporte técnico presencial e periódico e quando requisitado em caráter emergencial, suporte técnico permanente via web para o Município de José Penha-RN, que se regerá pelas normas da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato e valor, conforme cláusulas quarta e doze - das alterações do contrato e justificativa anexos aos autos do processo em tela, de acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As partes concordam em fazer aditamento de prazo por mais 12 (doze) meses, alterando o valor inicial do contrato em **R\$ 17.200,00** (Dezessete Mil, duzentos reais), passando, portanto, o valor inicial do Contrato n.º 040500001/2018 para **R\$ 43.000,00** (quarenta e três mil reais). Tendo como fator gerador a natureza dos serviços de aluguel de programas de informática configurar como serviços continuados, obedecendo ao disposto na Lei 8.666/93 no art. 57 inciso IV.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Contratante

LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA ME

Contratada

Testemunhas:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:56B61CC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N.º 011/2019

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 do dia 10/04/2019, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Manilhas de Concreto a Serem Utilizados em Esgotos de Diversas Ruas da Cidade de José da Penha - RN, de

acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na R PREF FRANCISCO FONTES, 22, CENTRO, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 27 de março de 2019.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:558C4EFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04030003/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04030003/2019

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 04030003/2019

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: F GENILSON GOMES - ME

PROCESSO DE ORIGEM: 012/2018

OBJETO: Contratação da prestação de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva para os veículos do Município de José da Penha-RN

VALOR TOTAL: R\$ 23.649,00 (vinte e três mil e seiscentos e quarenta e nove reais).

DOTAÇÃO: 578 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 04/03/2019 à 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 4 de março de 2019

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:12358218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04030003/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04030003/2019

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 04030003/2019

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA

PROCESSO DE ORIGEM: 016/2018

OBJETO: Contratação da Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de José da Penha - RN.

VALOR TOTAL: R\$ 5.214,00 (cinco mil e duzentos e quatorze reais).

DOTAÇÃO: 621 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 04/03/2019 à 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 4 de março de 2019

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:EE93CD71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04030002/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04030002/2019

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 04030002/2019

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA

PROCESSO DE ORIGEM: 016/2018

OBJETO: Contratação da Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de José da Penha - RN.

VALOR TOTAL: R\$ 34.060,00 (trinta e quatro mil e sessenta reais).

DOTAÇÃO: 598 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 04/03/2019 à 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 4 de março de 2019

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:990FA988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01030006/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01030006/2019

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 01030006/2019

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: F GENILSON GOMES - ME

PROCESSO DE ORIGEM: 012/2018

OBJETO: Contratação da prestação de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva para os veículos do Município de José da Penha-RN

VALOR TOTAL: R\$ 26.345,00 (vinte e seis mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: 622 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 01/03/2019 à 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2019

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:53677367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21030001/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21030001/2019

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 21030001/2019

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: FRIO MÁXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 005/2019-PP

OBJETO: Aquisição de Condicionadores de Ar, visando o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social deste município, conforme Termo de Referência anexo aos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 556 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 21/03/2019 à 31/05/2019.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2019

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:2C4AD307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26030001/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 26030001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADO: MARIA LAURICLEA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 074.903.114-03

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2018 e Lei municipal nº 380/2018.

OBJETO: Contratação de Profissional orientadora social destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no que diz respeito às ações voltadas para planejamento de atividades no atendimento de famílias, crianças e adolescentes, realizando atividades de diversa natureza que envolva trabalho e serviços desta rede municipal de Assistência Social em caráter temporário e emergencial por um período de dois meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.996,00 (um mil novecentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orcamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orcamentária:** 2013 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, **Função:** 8 – Assistência Social, **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária, **Programa:** 12 – Assistência Social, **Ação:** 2.87 – SERV. CONV. FORT. VINC. (IDOSOS/CRANÇA/ADOLESCENTES), **Classificação da Despesa:** 703 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoa Civil, **Fonte de Recursos:** 588 – Recursos do FNAS.

VIGÊNCIA: 26/03/2019 à 10/05/2019

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2019.

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador: AB68DE8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10010004/2019 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 10010004/2019

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: JOSE MAIA DA SILVA

PROCESSO DE ORIGEM: 10010004/2019

OBJETO: Locação de prédio para o uso de uma sala para funcionar o conservatório de música do município de José da Penha/RN.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 550 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 10/01/2019 à 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2019

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador: C0FA27F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
10010004/2019 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 10010004/2019

Objeto: Locação de prédio para o uso de uma sala para funcionar o conservatório de música do município de José da Penha/RN.

Contratado: JOSE MAIA DA SILVA (033.637.404-68), com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 4.800,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 10/01/2019

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador: C4EC6F18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 63/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 63/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da

Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: MARIA DA PAZ DE FIGUEIRÊDO

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Professora

CPF: 455.510.494-34

MATRÍCULA: 1884-3

DESTINO: NATAL-RN

JUSTIFICATIVA: participar da 5ª FEMPTUR - Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN e 10º Fórum do Turismo do RN, que será realizado nos dias 29 e 30 de março de 2019, no Centro de Convenções, em Natal-RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 29 e 30 de março de 2019

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 27 de março de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador: 6CF0153F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 64/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 64/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: EDNILSON DOS SANTOS SILVA

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Assessor Especial de Gabinete

CPF: 051.634.544-39

MATRÍCULA: 0084913

DESTINO: NATAL-RN

JUSTIFICATIVA: Fazer o traslado e auxiliar os servidores que irão participar da 5ª FEMPTUR - Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN e 10º Fórum do Turismo do RN, que será realizado nos dias 29 e 30 de março de 2019, no Centro de Convenções, em Natal-RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 29 e 30 de março de 2019

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 27 de março de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:A355BA39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 65/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 65/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **EDILSON PEREIRA DA SILVA**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **Agente Administrativo**

CPF: **042.263.864-18**

MATRÍCULA: **2221-6**

DESTINO: **NATAL-RN**

JUSTIFICATIVA: **Auxiliar nas apresentações do Stand da 5ª FEMPTUR - Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN e 10º Fórum do Turismo do RN, que será realizado nos dias 29 e 30 de março de 2019, no Centro de Convenções, em Natal-RN.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **29 e 30 de março de 2019**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **02 (duas) diárias**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 27 de março de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:659AB600

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 66/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 66/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **FRANCINILSON BATISTA DA SILVA**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **Secretário Municipal de Esporte e Turismo**

CPF: **081.297.414-07**

MATRÍCULA: **00815073**

DESTINO: **NATAL-RN**

JUSTIFICATIVA: **Participar da 5ª FEMPTUR - Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN e 10º Fórum do Turismo do RN, que será realizado nos dias 29 e 30 de março de 2019, no Centro de Convenções, em Natal-RN.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **29 e 30 de março de 2019**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **02 (duas) diárias**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 27 de março de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:62375CB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 67/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 67/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **ANTÔNIO ROBERTO LOPES DE MELO**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CPF: **966.866.184-20**

MATRÍCULA: **0079669**

DESTINO: **NATAL-RN**

JUSTIFICATIVA: **Participar da Assembleia Regional do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte – COEGEMAS/RN, que acontecerá no auditório da EMATER, Centro Administrativo, em Natal-RN.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **28 de março de 2019.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **01 (uma) diária**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 27 de março de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:F3A4D553

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 68/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 68/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **LINDOELSON CLEMENTINO DE MORAIS**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA**

CPF: **897.737.304-25**

MATRÍCULA: **2773**

DESTINO: **NATAL-RN**

JUSTIFICATIVA: **Fazer o traslado do secretário Municipal de Assistência Social que irá participar da Assembleia Regional do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte – COEGEMAS/RN, que acontecerá, em Natal-RN.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **28 de março de 2019.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **01 (uma) diária**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 27 de março de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:F4D47909

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 25, DE MARÇO DE 2019**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Jucurutu/RN

Lei Municipal nº 533/2005

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 25, DE MARÇO DE 2019

Aprova e torna público o edital de convocação referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Jucurutu/RN, para o quadriênio 2020/2024, e institui a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Jucurutu/RN, em sessão extraordinária realizada no dia 25 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 533/2005 e suas alterações, e Considerando que o Conselho Tutelar, à luz da sistemática de proteção encartada na Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, foi erigido à condição de órgão essencial do eixo de DEFESA do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução nº 113 do CONANDA), devendo zelar, por isso, para que os interesses do segmento infanto-juvenil sejam salvaguardados diante das mais variadas formas de violação de direitos, como abuso e exploração sexual, maus-tratos, negligência, cárcere privado, drogadição, situações de rua e abandono, discriminação e pobreza, além de outras situações de vulnerabilidade social;

Considerando que a atuação do Conselho Tutelar deverá voltar-se à solução efetiva e definitiva das demandas que lhe são encaminhadas, com vistas a desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado o disposto no art. 136, incisos III, alínea “b”, IV, V, X e XI, da Lei nº 8.069, de 1990, primando-se pela observância dos princípios da prevenção geral; prevenção especial; atendimento integral; absoluta prioridade; proteção estatal e integral; prevalência de direitos; indisponibilidade de direitos; respeito à peculiar situação de desenvolvimento da criança e do adolescente;

Considerando que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), no exercício da competência que lhe fora outorgada nos termos do art. 2º, da Lei 8.242/91 para elaborar normas gerais da política nacional de atendimento à criança e adolescente, editou a Resolução 170/2014, a qual estabeleceu, dentre outras temáticas, diretrizes a serem observadas por ocasião do processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar em todo território nacional, regulamentando o disposto no art. 139, §1º, da Lei 8.069/90;

Considerando que o processo de escolha unificado para os membros do Conselho Tutelar, pelos efeitos que lhe são esperados e os vetores axiológicos que o norteia, desponta como um relevante instrumento para se atingir a concretização da doutrina da Proteção Integral;

Considerando que, por força do art. 139, da Lei 8.069/90, compete aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares,

Considerando que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), em atenção às peculiaridades locais, editou a Resolução nº 118/2019, regulamentando o processo de escolha unificado no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o edital de convocação referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Jucurutu/RN, para o quadriênio 2020/2024, e instituir a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame.

Art. 2º A **Comissão Especial Eleitoral** terá a incumbência de organizar e coordenar o processo de escolha, incluindo a análise prévia dos requisitos exigidos e o pleito popular em si, e levará em conta as disposições da Lei 8.069/90, da Lei Municipal correspondente, da Resolução 170/2014 do CONANDA e da Resolução do CONSEC pertinente.

Parágrafo único. A comissão será composta, observando-se a formação paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, pelos seguintes membros:

- 1 – Maria Alves Batista (Presidente)
- 2 – Maria Aparecida Moura de Souza (Membro)
- 3 – Ivo Gomes da Silva (Membro)
- 4 – Joseildo Silvestre da Silva (Membro)

Art. 3º Compete à Comissão Especial Eleitoral, na condução do processo de escolha:

I) Publicar o edital até o dia **05/04/2019**, receber e analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos nas datas previstas no edital;

II) Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

III) Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

IV) Decidir os recursos, incidentes e as impugnações, inclusive no dia das votações, em primeira instância administrativa;

V) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal aos candidatos habilitados sobre as regras do processo de escolha, tomando-lhes o compromisso de respeito e observância;

VI) Receber e processar toda a documentação referente ao processo de escolha;

VII) Notificar os candidatos sobre notícias de fatos que constituam violação às regras de propaganda eleitoral;

VIII) Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, em caso de votação manual;

IX) Selecionar e designar os membros das Mesas Receptoras dos votos e os escrutinadores dentre servidores públicos municipais;

X) Providenciar as credenciais para os fiscais;

XI) Solicitar junto ao Poder Executivo Municipal os recursos financeiros necessários à realização das eleições;

XII) Escolher e divulgar os locais de votação, preferencialmente, dentre aqueles de fácil acesso à população;

XIII) Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar e/ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantia da segurança e da ordem dos locais de eleição e apuração;

XIV) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XV) Solicitar, junto à Administração Pública Municipal, veículos para o transporte oficial de eleitores aos locais de votação, com definição e aprovação prévia das rotas;

XVI) Decidir os casos omissos no edital;

XVII) Notificar o Ministério Público, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas sobre o processo de escolha, das decisões proferidas e dos incidentes suscitados;

Art. 4º São impedidos de servir na comissão especial eleitoral os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato inscrito no processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar.

Art. 5º A publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar dar-se-á de forma ampla, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação.

§ 1º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990.

Art. 6º O processo de escolha se presta ao preenchimento de cargos de conselheiros tutelares do município de Jucurutu/RN para o exercício do mandato de 4 (quatro) anos, no período de 2020 a 2024.

§ 1º A candidatura ao cargo de conselheiro tutelar será individual, não sendo admitida a composição de chapas e a vinculação político-partidária;

§ 2º É permitida a recondução mediante eleição em novo processo de escolha, sendo vedada a reeleição daquele que exerceu o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

Art. 7º Os conselheiros tutelares serão eleitos pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a condução da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA e sob fiscalização do Ministério Público, sendo que cada eleitor terá direito a votar em único candidato.

§ 1º A eleição dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia **06 de outubro de 2019**.

§ 2º. Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão declarados pela Comissão Especial Eleitoral como conselheiros tutelares seguindo-se a ordem decrescente de votos, e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, vindo estes a assumir a função em caso de vacância do cargo ou de afastamentos dos titulares.

Art. 8º São requisitos para candidatura no processo de escolha para Conselheiro Tutelar do município de Jucurutu/RN:

I - reconhecida idoneidade moral, atestada por (02) duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou na área de jurisdição do

respetivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos a grau de parentesco;

II - idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos na data da inscrição da candidatura;

III - residência e domicílio eleitoral no município de Jucurutu/RN, não inferior à dois anos;

IV - possuir escolaridade de ensino médio concluído até a data da inscrição;

V - estar em pleno gozo de seus direitos políticos e não exercer cargo ou função, em agremiação político-partidária;

VI - ser aprovado em prova de conhecimentos específicos;

VII - disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício de outra função pública ou privada, ressalvado os casos previstos em Lei;

VIII - comprovar atuação, na promoção, proteção, defesa, controle social e gestão pública dos direitos da criança e do adolescente, de no mínimo seis meses;

Art. 9º Os documentos que comprovam os requisitos para candidatura para Conselheiro Tutelar do Município de Jucurutu/RN:

I - Documento de identificação pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidades funcionais) e CPF;

II - Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

III - Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha, não inferior à dois anos;

IV - Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;

V - Atestado de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, em modelo a ser fornecido pelo CMDCA;

VI - Currículo ou equivalente e documento comprobatório de que possui experiência profissional de, no mínimo, seis meses em atividades na área de defesa, promoção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

VII - Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, exceto nas condições previstas em Lei, em modelo a ser fornecido pelo CMDCA;

VIII - Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição.

Art. 10. Não poderá se candidatar ao Conselho Tutelar, por impedimento, os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca. (Lei nº 8.069/90, art. 140, e Resolução CONANDA nº 170, art. 15).

Art. 11. O processo de escolha obedecerá ao calendário com as datas e os prazos para o registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, definidos no Edital de Convocação.

Parágrafo único. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizados em 3 (três) etapas:

a) Registro ou inscrição dos candidatos, com análise dos requisitos exigidos;

b) Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;

c) Eleição dos candidatos por meio do voto popular.

Art. 12. O processo de escolha para o Conselho Tutelar seguirá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes previamente habilitados.

Parágrafo único. Caso o número de candidatos habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

Art. 13. Durante o processo de escolha, são **vedadas** as seguintes condutas, de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura e legenda dos partidos políticos para campanha eleitoral;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV - a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *outdoors*, cartazes, adesivos, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores ou a propaganda igualitária e limitada ou financiada pelo ente Público Municipal;

V - a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

VI - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas e afins;

VII - o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;

VIII - receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público.

IX - práticas desleais de qualquer natureza;

Parágrafo único. O candidato que incorrer em qualquer das condutas vedadas estará sujeito a procedimento administrativo a ser instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e à sanção de cassação do registro de candidatura.

Art. 14. A eleição dos candidatos dar-se-á mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Jucurutu/RN, no dia 06 de outubro de 2019, das 8 às 16 horas.

§ 1º. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de Jucurutu/RN até a data de **30 de agosto de 2019**.

§ 2º. Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:

- a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia; ou
- b) documento oficial com foto, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor, acompanhado do título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral;

§ 3º. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

Art. 15. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jucurutu/RN solicitar junto ao Juízo da respectiva Zona Eleitoral, em caso de votação manual, as urnas de lona, cabinas de votação e cadernos de eleitores alistados, de acordo com os locais de votação definidos pela Comissão Especial Eleitoral.

Parágrafo único. A cédula de votação seguirá modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos.

Art. 16. Será considerado inválido o voto manual:

- a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;
- c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- d) em branco;
- e) que tiver o sigilo violado.

Art. 17. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.

Art. 18. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).

Art. 19. Compete a cada Mesa Receptora de Votos:

- a) Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;
- b) Lavrar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

Art. 20. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas ou pela contagem final dos Boletins de Urnas extraídos.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura de Jucurutu/RN e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual devem constar todos os incidentes suscitados.

§ 3º. Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:

- I – apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
- II – apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;
- III – residir no município há mais tempo;
- IV – tiver maior idade.

Art. 21. Decididos eventuais recursos e homologado o resultado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá ser providenciada a sua divulgação nos meios oficiais e a comunicação ao Chefe do Poder Executivo para fins de sua nomeação.

Art. 22. A posse dos candidatos eleitos ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2020 em local e horário a ser definido e divulgado à comunidade local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 23. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 25 de março de 2019.

JOSEILDO SILVESTRE DA SILVA

Presidente da CMDCA

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:B3B36C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EDITAL Nº 01/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Jucurutu/RN

Lei Municipal nº 533/2005

Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar

EDITAL Nº 01/2019

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Jucurutu/RN torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução 152/2012 do CONANDA, na Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Resolução nº 118/2019 do CONSEC, na Lei Municipal nº 533/2005 e suas alterações e na Resolução nº 02/2019 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 01/2019, é a responsável pela organização e condução do processo de escolha.

2. CONSELHO TUTELAR

2.1. Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. Em cada Município haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

2.3. O Conselheiro Tutelar fará jus ao recebimento de vencimentos mensais, previstos na Legislação Municipal, além de direitos de caráter previdenciário, gozo de férias anuais remuneradas e acrescidas de 1/3 (um terço) sobre o valor da remuneração, licenças maternidade e paternidade, gratificação natalina.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco previstos no Art. 15 da Resolução CONANDA nº 170/2014 e no artigo 140 da Lei nº 8.069/90 (ECA);

3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;

3.3. Residência e domicílio eleitoral no município, comprovado por certidão da Justiça Eleitoral, não inferior a dois anos;

3.4. Não possuir antecedentes criminais e cíveis na Justiça Estadual e na Justiça Federal;

3.5. Comprovar atuação, na promoção, proteção, defesa, controle social e gestão pública dos direitos da criança e do adolescente;

3.6. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

3.7. Possuir ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;

3.8. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, ressalvados os casos previstos em Lei. (Resolução Conanda nº 170/2014, art. 38)

3.9. Aprovação em processo avaliativo ou prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente.

3.10. Estar em pleno gozo de seus direitos políticos.

4. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/Centro pelo período de 22 de abril a 03 de maio de 2019, das 13h30min às 17h00min.

4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

a) Formulário de inscrição individual devidamente preenchido, conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital;

b) Documentos de identidade pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidade funcional) e CPF;

c) Fotografia padrão em 3 x 4, atualizada à pelo menos 2 anos;

d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

e) Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha, não inferior a dois anos;

f) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;

g) Atestado de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, conforme modelo constante do ANEXO II do presente edital;

h) Detalhamento da experiência de atuação, conforme modelo constante do ANEXO III e Declaração de pelo menos uma instituição ou pessoa física na área da infância e juventude do município de Jucurutu/RN, que comprove atuação do candidato, de pelo menos seis meses, na promoção, proteção, defesa, controle social e gestão política dos direitos da criança e do adolescente, conforme modelo constante do ANEXO IV do presente edital.

i) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, ressalvando os casos previstos em Lei, conforme modelo constante do ANEXO V deste edital;

j) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 22/04/2019 a 03/05/2019;

5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: até 06/05/2019;

5.3. Prazo para impugnação de candidatura: 07/05/2019 a 13/05/2019;

5.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 20/05/2019 a 24/05/2019;

5.5. Julgamento de eventuais impugnações: até 29/05/2019;

5.6. Publicação da lista preliminar de candidaturas habilitadas: 30/05/2019

5.7. Recursos para o CMDCA: 30/05/2019 a 03/06/2019

5.8. Publicação da relação definitiva das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo CMDCA: até 05/06/2019;

5.9. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 60% da prova: 28/07/2019;

5.10. Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados: até 31/07/2019;

5.11. Prazo para recurso: 01/08/2019 a 05/08/2019;

5.12. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: até 12/08/2019;

5.13. Reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha e campanha eleitoral: 16/08/2019;

5.14. Reunião para seleção dos locais de votação: até 27/08/2019;

5.15. Período da campanha eleitoral: 29/08/2019 a 29/09/2019;

5.16. Divulgação dos locais do processo de escolha: até 16/09/2019;

5.17. Reunião de treinamento com mesários e escrutinadores: até 26/09/2019;

5.18. Data do processo de escolha unificado: 06/10/2019;

5.19. Divulgação do resultado: até 07/10/2019;

5.20. Prazo para recurso: 08/10/2019 a 14/10/2019;

5.21. Julgamento dos recursos: 15/10/2019 a 18/10/2019;

5.22. Divulgação do resultado homologado pelo Presidente do CMDCA: até 23/10/2019;

5.23. Formação inicial: 04/11/2019 a 13/12/2019;

5.24. Posse: 10/01/2020.

6. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.

6.2. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

6.3. Caso o número de pretendentes seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.

6.4. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

6.5. O CMDCA deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes, promovendo divulgação ampla em rádios, meios oficiais de publicação, afixação do edital em sede de órgãos públicos, carros de som, dentre outros.

7. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

7.1. A partir da publicação do Edital com a lista dos candidatos inscritos, conforme modelo constante do ANEXO VI, poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, no prazo consignado, à Comissão Especial Eleitoral a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada, acompanhada das respectivas provas.

7.2. O Ministério Público Estadual, na condição de fiscal do processo de escolha, tem legitimidade para impugnar candidaturas, em igual prazo;

7.3. O candidato que tiver sua candidatura impugnada deverá ser notificado no prazo de 02 (dois) dias, e poderá apresentar defesa no prazo consignado nesse edital.

7.4. A Comissão Especial Eleitoral analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Resolução n. 170/2014 do CONANDA.

7.5. O resultado da análise da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral e a lista definitiva de candidatos serão divulgadas até o dia 03/06/2019, **com comunicação ao Ministério Público.**

8. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

8.1. O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 28/07/2019 (domingo).

8.2. O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;

III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 6 (seis) pontos;

IV – A prova será elaborada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de uma comissão a ser instituída especificamente para esse fim e será composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.

8.3. A divulgação do gabarito ocorrerá no dia 29/07/2019.

8.4. O resultado dos aprovados e classificados no exame de aferição de conhecimentos será publicado no dia 31/07/2019.

8.5. Do resultado do exame caberá recurso à comissão especial no prazo de 03 (três) dias.

8.6. Após análise pela Comissão Especial Especial, será divulgada lista definitiva dos candidatos aptos à eleição até o dia 12/08/2019.

9. DA TERCEIRA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

9.1. O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **06 de outubro de 2019**, das 8 horas às 16 horas.

9.2. O voto será facultativo e secreto.

9.3. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de Jucurutu/RN até a data de **30 de agosto de 2019**.

9.4. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

9.5. Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:

a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia; ou

b) documento oficial com foto, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor, acompanhado do título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral;

9.6. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá até o dia 16 de setembro de 2019 e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

9.7. Em caso de votação manual, será permitido uso apenas das cédulas cujo modelo foi aprovado pelo CMDCA, com a assinatura dos membros da Mesa Receptora de Votos;

9.8. Será considerado inválido o voto manual:

a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) em branco;

e) que tiver o sigilo violado.

9.8. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.

9.9. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).

9.10. Compete a cada Mesa Receptora de Votos:

a) Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;

b) Lavrar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

10. DAS CONDUTAS VEDADAS

10. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *out-doors* cartazes, adesivos, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores, a propaganda igualitária e limitada ou financiada pelo ente Público Municipal;

V – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

VI - o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:

a) a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas e afins;

b) o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;

c) práticas desleais de qualquer natureza;

VII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

a) entidade ou governo estrangeiro;

b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

c) concessionário ou permissionário de serviço público;

d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

e) entidade de utilidade pública;

f) entidade de classe ou sindical;

g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

h) entidades beneficentes e religiosas;

i) entidades esportivas;

j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;

k) organizações da sociedade civil de interesse público.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1.A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas ou pela contagem final dos Boletins de Urnas extraídos de urnas eletrônicas.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura de Jucurutu/RN e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual constem todos os incidentes suscitados e respectivas decisões.

11.2. A Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.

12. EMPATE

12.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; o candidato com residência no domicílio há mais tempo, ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

13.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

13.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.

14. QUARTA ETAPA – FORMAÇÃO INICIAL

14.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados em, no mínimo, 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

14.2. A Comissão divulgará até o dia 29/10/2019, o local e a hora de realização da capacitação.

14.3. O CMDCA poderá aderir à capacitação que venha a ser promovida pelo CONSEC.

15. DA POSSE

15.1. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia **10 de janeiro de 2020**.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Resolução nº 170 do CONANDA, na Resolução nº 18/2019 do CONSEC e na Legislação Municipal.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

16.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão/cassação do candidato do pleito, após prévio procedimento administrativo apuratório instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

16.4. Os anexos constantes deste Edital ficarão à disposição de qualquer cidadão a partir da data de publicação do presente Edital, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, das 7h30min às 12h00min.

Jucurutu/RN, 25 de março de 2019

MARIA ALVES BATISTA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:59CB19F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 25, DE MARÇO DE 2019**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Jucurutu/RN

Lei Municipal nº 533/2005

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 25, DE MARÇO DE 2019

Define a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Jucurutu/RN, em sessão extraordinária realizada no dia 25 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de recompor a Mesa Diretora do CMDCA;

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jucurutu/RN.

I – Presidente: Joseildo Silvestre da Silva;

II – Vice-presidente: Maria Aparecida Moura de Souza;

III – 1ª Secretária: Maria Alves Batista;

IV – 2º Secretário: Ivo Gomes da Silva.

Art. 2º. A Mesa Diretora nomeada no Art. 1º terá mandato vigente até 24 de julho de 2020.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 25 de março de 2019.

JOSEILDO SILVESTRE DA SILVA

Presidente da CMDCA

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:EAFC6C49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.123.962/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: PINHEIRO & ROCHA LOCACOES E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 27.232.729/0001-40); OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa de serviços de locação de máquinas pesadas, veículos de grande porte e equipamentos com operador; VALIDADE: 27 de março de 2019 a 26 de março de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 167.100,00 (cento e sessenta e sete mil e cem reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Harllington Luiz Avelino Pinheiro - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 27 de março de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:38CD12F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 616/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
008/2019**

Interessado: Secretaria Municipal de Compras

ASSUNTO: Contratação Direta para Locação de stand para participação no 5º FEMTUR - Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN e 10º Fórum de Turismo do RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta para Locação de stand para participação no 5º FEMTUR - Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN e 10º Fórum de Turismo do RN** junto a empresa ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA (CNPJ: 13.505.964/0001-33), organizadora dos eventos, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/RN – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**, com a importância global de **R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais), **ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.**

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 20 de março de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:D29BD5A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN nº 616/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE
TURISMO LTDA (CNPJ: 13.505.964/0001-33); OBJETO:

Locação de stand para participação no 5º FEMTUR - Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN e 10º Fórum de Turismo do RN; PERÍODO DE EXECUÇÃO: 29 E 30 DE MARÇO DE 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: Secretaria Municipal Esporte e Turismo; 2174 - CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE FEIRAS, EVENTOS TURÍSTICO-CULTURAIS E DE NEGÓCIOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS (PJ); FONTE: 01000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93.

JUCURUTU/ RN, 26 DE MARÇO DE 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:D6E2889F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 878/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
009/2019**

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ASSUNTO: Pagamento de anuidade de filiação à UNDIME/RN - União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
009/2019**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Pagamento de anuidade de filiação à UNDIME/RN - União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (CNPJ: Nº 00.596.662/0001-76)**, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, perfazendo a importância global de **R\$ 1.315,00** (mil trezentos e quinze reais), **ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa.**

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constantes destes autos.

Jucurutu/ RN, 21 de março de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:D7DDC087

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 878/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME/ RN (CNPJ Nº
00596.662/0001-76); OBJETO: Pagamento de anuidade de filiação à

UNDIME/RN - União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 2011- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; FONTE: 1111; VALOR GLOBAL: R\$ 1.315,00 (UM MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93.

JUCURUTU/ RN, 21 DE MARÇO DE 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:62E97AFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº
4.124.089/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar às empresa vencedoras e habilitadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 cujo objeto é o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de veículos automotores para o Município de Jucurutu/RN:** AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA e TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Valdir de Medeiros Azevedo**, determinou a convocação dos mesmos acima mencionados visando à assinatura da ata de registro de preço.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida ata de registro de preços.

Jucurutu/ RN, 27 de março de 2019.

Atenciosamente,

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Secretário Municipal de Planejamento e Cont. Orçamentário

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:8591FF48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 322 DE 2019**

Rua da Matriz, 200 - Centro – CEP: 59188-000

LEI Nº. 322/2019.

Autoriza a contratação emergencial de excepcional interesse público para suprimento de funções essenciais, e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN**, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art.1º - Fica a Administração Pública Municipal autorizada a contratar por tempo determinado, os profissionais constantes no anexo I, que passa a ser parte integrante da presente Lei, para atender necessidade de excepcional interesse público.

§ 1º - As contratação terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

§ 2º - As contratações dar-se-ão pelo Regime de Previdência Geral do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

§ 3º - Para os efeitos da presente Lei considera-se necessidade de interesse público as atividades desenvolvidas por profissionais que o município de Jundiá/RN não tenha no seu quadro de pessoal.

Art.2º. A remuneração do pessoal contratado, a quantidade de vagas, a carga horária, são os constantes no anexo I.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes das contratações previstas nesta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores das administrações direta e indireta da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela Constituição.

Art.4º - Os profissionais contratados, com base nesta Lei, estarão sujeitos às normas disciplinares pertinentes aos servidores públicos municipais.

Art.5º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se -á :

I- pelo término da vigência contratual;

II- por iniciativa do contratado;

III- por conveniência da Administração;

IV- quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 25 de março de 2019

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal de Jundiá

LEI Nº. 322/2019..

Autoriza a contratação emergencial de excepcional interesse público para suprimento de funções essenciais e dá outras providências

ANEXO I

PROFISSIONAIS	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04 (quatro)	R\$ 998,00	40 HORAS POR SEMANA
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	02 (DUAS)	R\$ 998,00	40 HORAS POR SEMANA
TÉCNICO DE ANÁLISE CLÍNICA	02 (DUAS)	R\$ 998,00	40 HORAS POR SEMANA
P/ LABORATORIO ENFERMEIRA	02 (DUAS)	R\$ 2.000,00	40 HORAS POR SEMANA

Jundiá/RN, 25 de março de 2019

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal de Jundiá

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:27C8D8D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**CONTROLADORIA GERAL
ANEXO XVIII -DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2019
Bimestre: 1/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.224.666,00
Previsão Atualizada	19.224.666,00
Receitas Realizadas	3.237.256,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.224.666,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	19.224.666,00
Despesas Empenhadas	8.082.064,13
Despesas Liquidadas	2.138.069,55
Despesas Pagas	2.095.012,06

Superávit Orçamentário	1.099.187,11
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.082.064,13
Despesas Liquidadas	2.138.069,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.889.998,27
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	31.352,21
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	2.105.995,86
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	-2.074.643,65

RESULTADO NOMINAL PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% Relação em Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-630.000,00	-387.763,34	0,00	
Resultado Primário	1.330.000,00	943.547,60	70,94	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até Bimestre	Pagamento Até Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	70.449,51	0,00	21.564,99	48.884,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.376.393,68	0,00	139.057,76	1.237.335,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.446.843,19	0,00	160.622,75	1.286.220,44
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Límites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	406.884,68	25,00	19,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	580.954,56	60,00	64,25	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Límites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	407.340,14	15,00	19,02
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (306.866,42)

Publicado por:

Alan Jones Medeiros de Moraes

Código Identificador:7FE03C17

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 089/2019**

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º- Nomear ao cargo de Assessor Especial I, o Senhor **SEBASTIÃO ERNESTO DA SILVA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 716.309.184-23.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de março de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanderson Felipe Laurentino dos Santos

Código Identificador:B445CD86

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº085/2019**

Dispõe sobre a exoneração de Coordenadora do Programa Bolsa Família, da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar do cargo de Coordenadora do Programa Bolsa Família, a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS DE SENA**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 096.022.214-61.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de março de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanderson Felipe Laurentino dos Santos

Código Identificador:05F9C919

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2019 - PROCESSO Nº 314002/2019**

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta, instituído pela Portaria Municipal nº 047/2019, torna público a quem interessar que realizará no dia 10 de abril de 2019 às 09h00min (horário local) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico sob o nº 006/2019, cujo objeto é o Registro de Preços visando à Aquisição de Mobiliário para Educação Infantil em conformidade com o Termo de Compromisso PAR nº 201700758, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: www.lagoadanta.rn.gov.br. Informações E-mail: cpplagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 25 de março de 2019.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Wagner Freitas da Silva

Código Identificador:A3B87862

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 124002/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019**

PROCESSO Nº 124002/2019

Pregão Presencial SRP Nº 001/2019

ASSUNTO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo.

A **Prefeita Constitucional de Lagoa d'Anta/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 124002/2019, modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2019, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI - CNPJ: 08.700.130/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **RS 99.650,00 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

Lagoa d'Anta-RN, 27 de março de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Renato Sena de Moraes

Código Identificador:9F923225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 124003/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019**

PROCESSO Nº 124003/2019

Pregão Presencial SRP Nº 002/2019

ASSUNTO: Aquisição gradual de água mineral natural.

A **Prefeita Constitucional de Lagoa d'Anta/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 124003/2019, modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2019, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição gradual de água mineral natural. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

ELENILSON AUGUSTINHO - ME- CNPJ: 06.053.724/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **RS 36.130,00 (trinta e seis mil, cento e trinta reais)**.

Lagoa d'Anta-RN, 27 de março de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Renato Sena de Moraes

Código Identificador:76BD5D16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO: 000042/2019**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a EVANILSON J. DA SILVA GRÁFICA E COPIADORA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, no valor global de R\$ 15.910,00 (quinze mil, novecentos e dez reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 27 de março de 2019.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
897.845.104-72
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:9434BC90

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO: 000043/2019**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a AURISTELA RODRIGUES DE OLIVEIRA 37831518487 para a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de imunização e controle de pragas nas escolas municipais: Escola Municipal Santa Luzia (Sede do Município), Escola Municipal Santa Luzia - Anexo (Sede do Município), Escola Municipal Joana Nogueira da Rocha (Sítio Provedor), Escola Municipal José Arlindo da Silva (Sítio Lagoa da Palha), Escola Municipal Professor José Luiz Rodrigues (Sítio Mandú I), Escola Municipal Anízio Fernandes de Lima (Sítio Mandú II), Escola Municipal Manoel Rodrigues de Oliveira (Sítio Lagoa do Cipó), Escola Municipal José Irineu Gomes (Sítio Mó), Centro Infantil Maria Diva da Silva (Sede do Município), Pré-Escolar Dona Lia (Sítio Mandú I), Escola Municipal João Cândido Sobrinho (Sítio Bígile), Escola Municipal Professor José Nunes Filho (Sítio Jurema), Iolanda da Silveira (Sítio Lagoa do Peixe), no valor global de R\$ 7.855,54 (sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 25 de março de 2019.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
897.845.104-72
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:7EA6B126

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 006/2019**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Por meio de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório Nº 0703201901/2019 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR VALOR POR ITEM (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM)**”, objetivando o Registro de Preços para aquisição de medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela ABC FARMA, para atender as necessidades dos pacientes da rede Pública Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **10 de ABRIL de 2019, às 11h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhoscp@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de MARÇO de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:CE8ED1D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 11.623.854/0001-40, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que a sessão de recebimento e abertura dos envelopes do **Processo Licitatório nº 0801201902/2019** na modalidade **SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR para atender as necessidades dos pacientes da rede Pública Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, será aberta no dia **10 de ABRIL de 2019, às 13h00min**. Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhoscp@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de março de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:AA3FDDDD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 007/2019**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório Nº 1802201901/2019 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de **PEIXES** para atender as necessidades da população carente do Município de Lagoa de Velhos/RN no período da Semana Santa, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos

envelopes está prevista para o dia **10 de ABRIL de 2019, às 16h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhoscp@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de março de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:27FD7096

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019**

PROCESSO: Nº 1803201901/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): A.W.A SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

CNPJ: 15.313.592/0001-79

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de placas em inox, sinalização em veículos, placas com lonas, adesivos, placas em pvc, banners e material em acrílico.

VALOR TOTAL: R\$ 15.100,00 (Quinze mil e Cem reais).

Origem dos Recursos: Orçamento Geral do Município 2019. **Exercício 2019; Unidade:** 0301 - **Secretaria Municipal de Administração; Atividade:** 04.122.0038.2009 – **Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – **Outros Serv. Terceiros- PJ; Fonte:** 001 – **Recursos Ordinários.**

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de março de 2019.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:FA544517

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 686/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF:** 11.415.626/0001-85

CONTRATADA: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, COM SEDE NA RUA JOAQUIM GREGÓRIO, Nº 2032, PENEDO, CAICÓ/RN – CEP: 59.300-000, **CNPJ:** 70.166.350/0002-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE

AMBULÂNCIA FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 DE PLACA QGR 6I12.

VALOR: R\$ 362,83 (trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2035 – **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 – **MATERIAL DE CONSUMO e 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – **RECURSOS ORDINÁRIOS REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA

BASE LEGAL: ART. 24, XVII, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE MARÇO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:A5A7EDD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF:** 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): LAISE CAROLINE FERNANDES CABRAL DE ARAÚJO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, **PSICÓLOGA - PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº** 002.539.529 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 067.854.294-55, DOMICILIADA NO POVOADO ALBINO, 11, ZONA RURAL– CERRO CORÁ/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 01 DE ABRIL DE 2019, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PSICÓLOGA -NASF, DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018, FIRMADO EM 18 DE JUNHO DE 2018.**

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE DESLIGAMENTO DEU-SE A PEDIDO DA CONTRATADA POR MOTIVOS PESSOAIS. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 27 DE MARÇO DE 2019

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:9427262A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0124/2019 - GP**

Portaria nº 0124/2019 - GP Lagoa Nova/RN, 27 de março de 2019.

“Concede Licença Prêmio a Senhora Maria da Paz Guimarães, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a senhora **Maria da Paz Guimarães**, matrícula nº: **159**; Cargo: Professora; lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença Prêmio terá vigência de **27 de Março de 2019 a 24 de Junho de 2019**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a data da sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E3FD4E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0125/2019 - GP

Portaria nº 0125/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 27 de março de 2019.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas da Sra. **JOSIANE DE MEDEIROS GOMES**, Matrícula nº **1554**, Cargo de Secretária, Lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico. Em viagem a Natal/RN, para participação de Reunião sobre o GT – Grupo de Trabalho do Geoparque Seridó, que irá ocorrer no dia 29 de março de 2019 as 09:00h na Sala Zumbi - Centro de Convenções, Via Costeira - Senador Dinarte Medeiros Mariz- Ponta Negra- Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:04D0F090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0126/2019 - GP

Portaria nº 0126/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 27 de março de 2019.

“Concede diárias ao Prefeito Municipal que se especifica e dá outras providências.”

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais através da portaria 001/2017 - GP, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas do Exm.º. Sr. Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, Matrícula nº **1643**, Lotado no Gabinete do Prefeito. Em viagem a Natal/RN, para participação de Reunião sobre o GT – Grupo de Trabalho do Geoparque Seridó, que irá ocorrer no dia 29 de março de 2019 as 09:00h na Sala Zumbi - Centro de Convenções, Via Costeira - Senador Dinarte Medeiros Mariz- Ponta Negra- Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

RONIERLY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A1109403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DECRETO MUNICIPAL N.º 561/2019 ERRO FORMAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 561/2019 Lagoa Nova/RN, 19 de março de 2019.

“DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS A SEREM TOMADOS PARA CUMPRIR A ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS NOS CONTRATOS REALIZADOS ATRAVÉS DE LICITAÇÃO, DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, com fundamento da legislação vigente:

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar o que versa o Decreto nº 536/2018;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal impôs a necessidade de planejamento na execução das ações governamentais, atendendo ao princípio da eficiência, expresso no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade premente do Município de Lagoa Nova em se adequar cada vez mais às regras estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Resolução nº 032/2016-TCE e suas alterações, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica do pagamento nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que o descumprimento da estrita ordem cronológica das exigibilidades dos pagamentos pela Administração Pública, nos exatos termos da lei, constitui ato ilícito, a revelar violação aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e da probidade administrativa.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art.1º- Este Decreto institui procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos realizados através de licitação, dispensa ou inexigibilidade, no âmbito das Unidades Gestoras do poder executivo desde Município.

Art. 2º -Para efeitos deste decreto, são adotadas as seguintes definições:

I- Unidade gestora: a unidade orçamentária ou administrativa investida de poder para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiros, compreendidas entre as seguintes, do poder executivo municipal:

- 1)A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova;
- 2)O Fundo Municipal de Assistência Social; e
- 3)O Fundo Municipal de Saúde.

§ 1º.As demais Secretarias Municipais estão vinculadas a Unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

§ 2º. Para efeito deste decreto, considerar-se-á a Ordem Cronológica de pagamento por Unidade Gestora separadamente.

II - Obrigação de natureza contratual e onerosa: toda e qualquer obrigação financeira assumida pela Administração Pública junto a fornecedor, locatário, prestador de serviço ou responsável pela execução de obras;

III- Recursos Vinculados: os recursos provenientes de contratos de empréstimo ou de financiamento, de convênios, de emissão de títulos ou de qualquer outra forma de obtenção de recursos que exija aplicação vinculada à finalidade específica;

IV- Recursos Ordinários ou não vinculados: os recursos oriundos de receita própria, de transferência ou de outros meios para os quais não se ache vinculada especificamente sua aplicação;

V- Credor: todo fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras cujo adimplemento de obrigação contratual mantida com a Administração Pública seja objeto de certificação por partes desta;

VI- Autuação: é o ato inicial no qual a administração registra a abertura do processo administrativo para quitação da despesa a que se refere à cobrança;

VII- Adimplemento: é condição que o credor atinge após a administração constatar a regularidade de origem, o objeto e a importância que deve ser paga bem como a identificação deste, representado pelo ato administrativo da liquidação.

Art. 3º -As unidades gestoras manterão listas de credores, classificadas por fonte de recursos, diferenciada e organizada pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos, estabelecida, esta, mediante a data da liquidação.

§ 1º.Para efeito de acompanhamento da ordem cronológica de pagamento os recursos relacionados serão considerados vinculados ou ordinários.

§ 2º. Os credores de obrigações custeadas com recursos legalmente vinculados serão ordenados em listas próprias para cada convênio, programa, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação a finalidade específica.

§ 3º. Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos valores.

§ 4º. Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente

a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do início II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 5º.Os contratos de obras e serviços de engenharia são regidos pelo disposto no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º -A definição da ordem cronológica das exigibilidades para pagamento das despesas iniciar-se-á com a entrega do documento de cobrança, juntamente com a documentação fiscal no protocolo (autuação), pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras nas respectivas Unidades Gestoras, no qual competirá a efetuação imediata do lançamento do crédito na lista geral de credores que protocolaram documentos de cobrança. A ordem cronológica será finalmente determinada a partir da data da liquidação (adimplemento).

§ 1º. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada será encaminhada ao setor de gestão orçamentário e financeira, num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para que este proceda ao registo contábil da fase de despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil utilizado pelo Município de Lagoa Nova.

§ 2º. A sequência das datas de liquidação obedecerá, sempre que possível, a sequência das datas de autuação da cobrança, salvo nos casos previstos no *caput* do art. 6º deste decreto.

§ 3º. O trâmite entre a autuação e a liquidação definitiva, caracterizando a despesa como “liquidada”, deverá ser concluída no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

§ 4º. A autuação deverá ser realizada nas Unidades Gestoras competentes e a correspondente documentação encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I - Fiscal de Contrato: para proceder à conferência da regularidade das condições e especificidades dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e conseqüente emissão do termo de recebimento definitivo do objeto.

II- Encarregados do almoxarifado: para proceder a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade, e demais especificações constantes na nota fiscal;

III- Chefe do setor de compras: para proceder a conferência da regularidade da documentação fiscal.

IV- Chefe do setor de patrimônio: para proceder com os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento; e

V- Chefe do setor contábil: para proceder com o registro da competente liquidação.

Art. 5º -Após a liquidação da despesa, o processo será remetido para a Controladoria Geral do Município para análise e acompanhamento da sua execução.

Art. 6º - Após análise processual pela Controladoria, o processo será remetido ao setor financeiro de cada Unidade Gestora para fins de pagamento.

Art. 7º -Constatada qualquer pendência em relação à documentação fiscal, a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela de um fornecedor em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, interromper-se-ão os prazos oponíveis aos órgãos gestores exclusivamente em relação a este, sem prejuízo do prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionada em ordem cronológica das exigibilidades, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

Parágrafo Único - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reincluído na fase em que foi suspensa a tramitação anterior a Unidade gestora contratante.

Art. 8º - O prazo previsto no art. 4º será controlado pela Secretaria de Finanças, que acompanhará o andamento das listas de credores, os quais constarão na lista como “créditos empenhados autuados”.

Parágrafo Único - Cabe a Secretaria de Finanças emitir alerta ao gestor da despesa se, após 10 (dez) dias da autuação da documentação de cobrança, esta não tiver sido remetida para liquidação, ressalvadas as situações prevista ao artigo anterior.

Art. 9º -Esgotado o prazo previsto no parágrafo terceiro do Art. 4º, sem a correspondente liquidação da despesa, esta terá prioridade sobre todas as demais ficando sobrestada qualquer outra liquidação custeada pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originária de exercício encerrado.

CAPÍTULO III DOS PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLÓGICA DAS EXIGIBILIDADES

Art. 10º -No âmbito de cada unidade gestora, os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos. Os Recursos Vinculados provenientes de contratos, de empréstimos, ou de financiamentos, de convênios, de emissão de títulos ou de qualquer outra forma de obtenção de recursos que exija aplicação vinculada a finalidades específicas e os Recursos Ordinários, oriundos de receita própria, de transferências ou de outros meios para os quais não se ache vinculada especificamente sua aplicação.

Parágrafo Único - Consideram-se também como da mesma fonte de recursos vinculados ou ordinários os valores adicionados a qualquer um desses tipos de ingressos a título de contrapartidas ou assunção de responsabilidades financeiras compartilhadas.

Art. 11 -Os pagamentos das despesas das Unidades gestoras serão realizados pelos setores financeiros de cada Unidade Gestora, sendo a Secretaria de Finanças a encarregada pelos desta Prefeitura Municipal, os quais ficarão condicionados a emissão da ordem de pagamento de que trata o art. 64 da Lei Federal nº 4.320/64 respeitados os prazos previstos neste decreto.

§ 1º.O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação, conforme disposto no art. 40, XI, “a”, da Lei Federal 8.666/93.

§ 2º. Fica justificado o não pagamento no prazo previsto no parágrafo anterior nas hipóteses em que ocorrer a *insuficiência financeira* da fonte pagadora, conforme inteligência da letra “b” do inciso XIV do art. 40 da Lei Federal No. 8.666/93.

§ 3º. Poderá ser justificado ainda a não efetivação do pagamento no prazo previsto no § 1º deste artigo, nos casos em que as datas de quitação coincidiram com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 4º.O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancária para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este deverá renunciar a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

§ 5º.Esgotado o prazo previsto no parágrafo primeiro deste artigo, sem o correspondente pagamento da despesa, este terá prioridade sobre todos os demais, ficando sobrestada qualquer outro pagamento, custeado pela mesma fonte de recursos, até a devida quitação, excetuadas as situações previstas neste artigo e no § 2º do art. 11 deste decreto.

CAPÍTULO IV DA ADMISSIBILIDADE DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS.

Art. 12 -A preterição da ordem cronológica de pagamento será admitida nas hipóteses elencadas no Art. 14 e em caso de:

I- Grave perturbação;

II- Estado de emergência;

III- Calamidade pública;

IV- Decisão judicial;

V- Decisão do tribunal de contas que determine a suspensão de pagamento; e

VI- Relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§1º.As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

§2º -O pagamento em desacordo com a ordem cronológica será precedido de justificativa elaborada pelo ordenador de despesas, a qual será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

CAPÍTULO V DOS RESTOS A PAGAR

Art. 12 -Na abertura de novo exercício financeiro e orçamentário será conferido novo prazo de 15 (quinze) dias para o pagamento “restos a pagar processados”, contados da data fixada para abertura do sistema orçamentário e financeiro deste Poder Executivo.

§ 1º.Para fins de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, as despesas inscritas como restos a pagar processados terão prioridade de pagamento sobre as despesas do exercício em curso.

§ 2º.As despesas registradas em Restos a Pagar não Processados terão como marco inicial da ordem cronológica para pagamento a emissão da Nota de Liquidação, conforme previsto no § 1o. do art. 10.

§ 3º. O disposto no “caput” aplicar-se-á aos Restos a Pagar inscritos a partir do exercício financeiro de 2017, restando a este município, o dever de estabelecimento de cronograma de pagamento para as suas dívidas contraídas ao logo dos exercícios anteriores, respeitados o prazo prescricional previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

CAPÍTULO VI DA DESOBRIGAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Art. 14 -Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:

I- Suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com operacionalização pautada em dispositivos da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971;

II- Remuneração e demais verbas devidas a pessoas físicas em caráter alimentar, servidores e contratados, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílio, dentre outras;

III- Contratações que afetem sobremaneira o funcionamento da administração: concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, correios, internet e imprensa oficial; combustível de veículos essenciais que afetam de sobremaneira os serviços públicos diretos e indispensáveis (Saúde, Educação e Assistência Social); assessorias prestadas por pessoas jurídicas individuais em caráter permanente e necessário que atuam de forma administrativa e na execução da despesa pública; medicamentos e materiais hospitalares (quando restarem extremamente prejudicados os serviços essenciais de saúde); e serviços de caráter continuado prestados por profissionais da saúde.

IV- Obrigações tributárias;

V- Outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666/1993.

CAPÍTULO VII DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 15 -Os procedimentos adotados em cumprimento a este Decreto devem ser disponibilizados, em *link* específico, no Portal da Transparência do Poder Executivo deste município para acompanhamento e conhecimento pleno da sociedade à luz dos arts.

48 parágrafos único, inciso II e 48 - A, inciso I da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, arts 2o, § 2o, inciso II, e 7o do Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, e arts 25 e 26 da Resolução nº 011/2016 - TCE-RN, de 09 de junho de 2016.

Parágrafo Único - A disponibilidade da lista de exigibilidade, relativas ao mês anterior, deverá constar as seguintes informações.

- I- Número do correspondente processo administrativo;
- II- Identificação acerca do contrato administrativo objeto de pagamento;
- III- Identificação do procedimento licitatório em que se fundou o contrato;
- IV- Data de vencimento da obrigação a ser paga;
- V- Identificação da parcela, quando não se tratar de pagamento único;
- VI- Número do documento de cobrança, assim como data do protocolamento do mesmo;
- VII- Data da emissão do atesto;
- VIII- Data da liquidação;
- IX- Data do efetivo pagamento;
- X- Valor efetivamente pago;
- XI- Nome e número de CPF/CNPJ do credor;
- XII- Nome e número do CPF do ordenador de despesa responsável pelo pagamento; e
- XIII- Indicação da existência de justificativa e de sua publicação, em caso de quebra da ordem cronológica.

CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 -Os efeitos deste decreto estender-se-ão a todos os casos em que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se aplicar subsidiariamente.

Art. 17 -Cabe a Secretaria Municipal de Finanças esclarecer quaisquer dúvidas e informar oficialmente, às demais unidades envolvidas, sobre o procedimento a ser adotado nos casos não previstos neste Decreto.

Art. 18- O descumprimento das regras deste Decreto sujeita os responsáveis às sanções previstas em lei, a exemplo da pena aplicável para o cometimento do crime previsto na parte final do art. 92 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Art. 19 -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 20- Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 536/2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:82138A96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 047/2019 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Carlos Cesar Alves da Silva**, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, matrícula 1620, **10 (dez) diárias**, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referentes aos dias 23 e

24/02/2019, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09 e 10 de Março de 2019, com o objetivo de realizar os trabalhos de Operador de Máquinas na Zona Rural do município, atendendo as necessidades dos pequenos agricultores.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Março de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:6D2ADB77

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2019 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder diárias as servidoras **Amanda de Queiroz Maciel**, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, matrícula 1540, **½ (meia) diária**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), e a servidora **Josefa Adriana Viana da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 525, **½ (meia) diária**, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de participarem do **X CICLO DE ATUALIZAÇÃO CIENTÍFICA DE NATAL abrangendo os municípios das regionais de saúde I, III e VII**, em Natal/RN, no dia 22 de Março de 2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Março de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:988B7A44

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 074/2019 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder diária ao servidor **Luiz Paulo de A. Monteiro**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula 1561, **½ (meia) diária**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), com o objetivo de participar do **X CICLO DE ATUALIZAÇÃO CIENTÍFICA DE NATAL abrangendo os municípios das regionais de saúde I, III e VII**, em Natal/RN, no dia 21 de Março de 2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Março de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:13FE3425

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 075/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder diárias as servidoras **Joseane Beatriz G. de Medeiros**, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, **01 e ½ (uma e meia) diária**, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); **Stephanne Louise de Araújo**, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, matrícula 1580, **01 e ½ (uma e meia) diária**, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); **Maria Albaneide Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 1634, **01 e ½ (uma e meia) diária**, no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais); **Rosângela Katia da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 1328, **01 e ½ (uma e meia) diária**, no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais); **Tazia Maria da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 478, **01 e ½ (uma e meia) diária**, no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais); e **Maria da Paz de França**, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 784, **01 e ½ (uma e meia) diária**, no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), com o objetivo de participarem do **X CICLO DE ATUALIZAÇÃO CIENTÍFICA DE NATAL abrangendo os municípios das regionais de saúde I, III e VII**, em Natal/RN, nos dias 21 e 22 de Março de 2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Março de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:17737C92

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 076/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder diária ao servidor **Flavio Rocha Lopes**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula 1581, **1 e ½ (uma e meia) diárias**, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), com o objetivo de participar do **X CICLO DE ATUALIZAÇÃO CIENTÍFICA DE NATAL abrangendo os municípios das**

regionais de saúde I, III e VII, em Natal/RN, nos dias 20 e 21 de Março de 2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Março de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:A2EBF377

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 077/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Reniey Cavalcante Teixeira**, ocupante de Fiscal da VISA, matrícula 1530, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), onde o mesmo se deslocará ao Laboratório Central de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - LACEN, em Natal/RN, com coletas de água para **Investigação e Análise de Amostragem**, no dia 20 de Março de 2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Março de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:B2FC2BB2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 078/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 600, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para **tratar assuntos de interesse do município no Escritório de Assessoria junto a Caixa, FEMURN e AMLAP**, no dia 21 de Março de 2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Março de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:C48F897E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 048/2019 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder aos Servidores **Josenilson Pereira André**, ocupante do Cargo de A.S.G, matrícula 528, **02 (duas) diárias**, no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e **Edson Leocádio Galdino**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, matrícula 519, **02 (duas) diárias**, no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), referente aos dias 02 e 05/03/2019, com o objetivo de dar apoio nos serviços de fiscalização, atuação e cobrança de taxas e impostos referentes ao período carnavalesco de 2019, bem como na execução de atividades afins.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Março de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:798565D5**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 079/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder aos Servidores **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 600, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e **Eugênio Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo de Secretário Municipal Chefe do Gabinete do Prefeito, matrícula 1391, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) para participarem do curso **ENCONTROS REGIONAIS - REDESENHANDO A GESTÃO PÚBLICA: DO PLANEJAMENTO AO CONTROLE**, no dia 03 de Abril de 2019, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Março de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:A73BD7DF**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder aos Servidores **Orlando Palhares da Silva**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, matrícula 1247, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) e **Frank Jonh Soares**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, matrícula 1496, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para participarem do curso **ENCONTROS REGIONAIS - REDESENHANDO A GESTÃO PÚBLICA: DO PLANEJAMENTO AO CONTROLE**, no dia 03 de Abril de 2019, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Março de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:AA4E6029**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP 005/2019 - MATERIAL ESPORTIVO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 27 de Março de 2019, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 005/2019, a(s) empresa(s):

01) LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME, CNPJ: 11.183.984/0001-00, com valor global de R\$ 13.108,45 (Treze mil cento e oito reais e quarenta e cinco centavos); **02) JOSILMA MARIA DE CARVALHO - CNPJ: 04.805.345/0001-73**, com valor global de R\$ 24.945,00 (Vinte e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais); **04) MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA, CNPJ: 11.886.312/0001-60** com valor global de R\$ 26.559,70 (Vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) e **05) A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ: 70.157.680/0001-37** com valor global de R\$ 13.340,30 (Treze mil trezentos e quarenta reais e trinta centavos).

Tudo conforme o mapa de apuração anexo ao processo para **Futura e eventual aquisição de Esportivo para a secretaria de esporte, juventude e lazer de Lajes/RN**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, 27 de Março de 2019.

JOSE MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:EA1AEAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PP 005/2019 - MATERIAL ESPORTIVO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 27 de Março de 2019, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 005/2019, a(s) empresa(s):

01) LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME, CNPJ: 11.183.984/0001-00, com valor global de R\$ 13.108,45 (Treze mil cento e oito reais e quarenta e cinco centavos); **02) JOSILMA MARIA DE CARVALHO - CNPJ: 04.805.345/0001-73**, com valor global de R\$ 24.945,00 (Vinte e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais); **04) MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA, CNPJ: 11.886.312/0001-60** com valor global de R\$ 26.559,70 (Vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) e **05) A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ: 70.157.680/0001-37** com valor global de R\$ 13.340,30 (Treze mil trezentos e quarenta reais e trinta centavos).

Para Futura e eventual aquisição de Esportivo para a secretaria de esporte, juventude e lazer de Lajes/RN

Lajes/RN, em 27 de Março de 2019.

PAULO RICARDO TAVARES

Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:099B274C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 27/2019.

Lajes Pintadas/RN, 22 de março de 2019.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária ao Sr. DANIEL ALVES WONG, servidor deste município, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), complementação de diária realizada no dia 21/03/2019, custear despesas com alimentação e deslocamento urbano na cidade de Natal/RN, para participar da I Conferência Livre de Saúde Bucal do RN, no auditório do Praia Mar Hotel, nos dias 20 a 22 de março de 2019.

2 - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

MARIA SUÉRIA FURTADO RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:D2BFA05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 26/2019.

Lajes Pintadas/RN, 22 de março de 2019.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária ao Sr. WENZEL MATIAS DE MOURA, servidor deste município, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), complementação de diária realizada no dia 21/03/2019, custear despesas com alimentação e deslocamento urbano na cidade de Natal/RN, para participar da I Conferência Livre de Saúde Bucal do RN, no auditório do Praia Mar Hotel, nos dias 20 a 22 de março de 2019.

2 - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

MARIA SUÉRIA FURTADO RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:F508E856

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Presencial nº 004/2019, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de **CONSTRUÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E GRADUAL DE MATERIAL DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO**, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, que teve como licitante vencedor total: **IVO DANTAS DE OLIVEIRA – CNPJ: 09.403.270/0001-18** com o valor total de R\$ 322.580,03 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais, e Três Centavos).

Lucrécia – RN, 21 de março de 2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:BB9F7F23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 004/2019, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de CONSTRUÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E GRADUAL DE MATERIAL DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, que teve como licitante vencedor total: **IVO DANTAS DE OLIVEIRA – CNPJ: 09.403.270/0001-18** com o valor total de R\$ 322.580,03 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais, e Três Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 21 de março de 2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A264A9A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 004/2019, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de CONSTRUÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E GRADUAL DE MATERIAL DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, que teve como licitante vencedor total: **IVO DANTAS DE OLIVEIRA – CNPJ: 09.403.270/0001-18** com o valor total de R\$ 322.580,03 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais, e Três Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 27 de março de 2019.

MARIADA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:648B5F90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06020003/2019

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 06020003/2019

NOME DO CREDOR: FRANCISCO ISNALDO DA COSTA

CPF: 069.061.654-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA, VULCANIZAÇÃO E TROCA DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS VINCULADOS A SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00

Lucrécia/RN 27 de março de 2019.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:9EA06251

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019030

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2019030

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06020003/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ISNALDO DA COSTA

CPF.....: 069.061.654-61

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA, VULCANIZAÇÃO E TROCA DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS VINCULADOS A SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 390 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.33 . 75 . 2.33 . 0 . 339036 - Outros serv. de terceiros pessoa FÍSICA no valor de R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA.....: 27 DE MARÇO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DATA DA ASSINATURA.....27 DE MARÇO DE 2019.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:FB9DB4DD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 325/2019 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando 600,00 (seiscentos reais), a **Prefeita Constitucional, Maria da Conceição do Nascimento Duarte**, CPF nº 970.648.404-30, RG 1.641.628 ITEP/RN, Matrícula 120.421-1, lotada no Gabinete Civil, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, dia 26 de março de 2019, comparecer ao DER/RN para audiência com Diretor Geral para solicitar o recapeamento asfáltico na RN-72, trecho que liga o município Lucrécia a RN-117 no município de Umarizal e solicitar licença de construção de margens da Rodovia Estadual RN 072 para a construção de uma Urbanização Turística neste município e dia 27 de março de 2019 comparecer a CEF e na COSERN resolver assunto relativos a esta prefeitura.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 26 de março de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:ED9AE5F4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 326/2019 – PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e conforme o Art. 3º da Lei nº 549 de 18 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros para compor a **COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do município de Lucrécia/RN.

Secretaria Municipal de Educação

Maria Edineide da Silva
CPF: 007.831.624-30
Maximiliano Paulo da Silva
CPF:070.733.484-03

Poder Legislativa – Comissão de Educação

Joilma Terezinha da Costa Araújo
CPF: 020.104.284-39
Edilma Soares de Paiva
CPF: 030.710.014-60

Conselho Municipal de Educação

Joseilma Queiroz da Costa
CPF:027.660.044-40
Lucineide Maia de Oliveira Dias
CPF: 050.037.964-55

Conselho Tutelar

Marcia Maria Leite
CPF: 032.509.754-27
Vanderlucia da Costa Silva
CPF:055.744.214-10

Profissionais da Educação

Jozélia Dias de Queiroz
CPF: 029.256.874-57
José Washington Alves
CPF: 058.295.894-60

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 27 de março de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:1CC91735

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 327/2019 – PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e conforme a Lei nº 549 de 18 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros para compor a **EQUIPE TECNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do município de Lucrécia/RN.

Secretaria Municipal de Educação

Maximiliano Paulo da Silva
CPF: 070.733.484-03

Conselho Municipal de Educação

Maria Edineide da Silva
CPF: 007.831.624-30

Profissionais da Educação

Jose Washington Alves
CPF: 058.295.894-60

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Lucrécia/RN, 27 de março de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:56F3D9D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 040/2019

Determina Viagem e concede diária a Servidor Municipal e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores c/c os dispositivos da Lei nº 313/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Determina que, a servidora, **Camilla Jacyara Fernandes Lacerda**, empreenda viagem a Natal, a serviço deste município, a fim de participar da Reunião do Conselho Estadual de Saúde do RN (129ª RE) que acontecerá no dia 27 de março de 2019;

Art.2º – Determina a Tesouraria Municipal da Fazenda a liberar, ao servidor acima citado, 02(duas) diárias no valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais) cada, totalizando 60,00 (Sessenta Reais), correspondentes ao custeio de alimentação e locomoção urbana;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 26/03/2019.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:7A22D066

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038 DE 27 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre os procedimentos para elaboração de Tomada de Contas-TC e Tomada de Contas Especial-TCE no âmbito do Poder Executivo do Município Marcelino Vieira-RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA-RN, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Arts. 62,63,64 e 65 da Lei Complementar Estadual nº 464, de 05 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

DECRETA:

Art. 1º - Os procedimentos administrativos para elaboração da **Tomada de Contas-TC e Tomada de Contas Especial-TCE**, no âmbito do Poder Executivo do Município de Marcelino Vieira (RN), serão realizados em conformidade com as normas gerais pertinentes

expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, bem como o disposto neste Decreto.

Art. 2º - É dever de todo agente público, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, cientificar formalmente a autoridade administrativa competente sobre qualquer irregularidade ou ilegalidade da qual tenha tomado conhecimento, que resulte prejuízo ao Erário.

Art. 3º - A **Tomada de Contas -TC** é a ação desempenhada pela Secretaria ou Órgão do Poder Executivo Municipal para apurar a responsabilidade de pessoa física, órgão ou entidade que deixarem de prestar contas e das que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte, ou possa resultar, dano ao erário, devidamente quantificado, possuindo como fim imediato a recomposição do dano ao erário.

Art. 4º - A **Tomada de Contas Especial-TCE** é a ação determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte à Controladoria-Geral do Município-CGM para adotar providências, em caráter de urgência, nos casos previstos na legislação em vigor, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano, com a finalidade de recomposição do dano ao erário.

Art. 5º - A **Tomada de Contas-TC** no âmbito da Secretaria ou Órgão do Poder Executivo Municipal é o processo administrativo devidamente formalizado e instaurado depois de esgotadas as medidas administrativas internas previstas neste Decreto, com rito próprio e que visa a apurar fatos, identificar responsáveis, quantificar danos e possibilitar o ressarcimento ao erário, devendo ser instaurada quando constatada a ocorrência de quaisquer dos seguintes fatos:

I- omissão no dever de prestar contas;

II- falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo Federal e Estadual mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, bem como a título de auxílio, subvenção ou contribuição;

III- ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

IV- prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte dano ao erário.

Art. 6º - A autoridade administrativa competente da Secretaria ou Órgão do Poder Executivo Municipal, ao tomar conhecimento de quaisquer dos fatos relacionados no art. 5º deste Decreto, deverá estabelecer medidas preliminares internas que precedam a instauração da **Tomada de Contas-TC**, como diligências, notificações, auditorias, levantamentos, comunicações ou outros procedimentos devidamente formalizados, destinados a promover a prestação de contas ou o ressarcimento ao erário municipal.

Parágrafo único - As medidas preliminares mencionadas no caput deste artigo serão adotadas e ultimadas em até cento e oitenta dias, contados:

I- da data fixada para a apresentação da prestação de contas, nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 5º deste Decreto; ou

II- da data do evento ou, quando desconhecida, da data da ciência do fato pela autoridade administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 5º deste Decreto.

Art. 7º - O procedimento da **Tomada de Contas-TC** não será instaurado quando, no decorrer do prazo assinalado no parágrafo único do art. 6º deste Decreto ocorrer:

I- o recolhimento do débito ou a recomposição dos bens ou dos valores públicos, monetariamente corrigidos; ou

II- a apresentação da prestação de contas e a sua aprovação pelo órgão ou pela entidade competente.

Art. 8º - Considera-se autoridade administrativa competente, para os fins do disposto neste Decreto, os ordenadores de despesas de forma geral integrantes da gestão do Poder Executivo Municipal de Marcelino Vieira-RN (Secretário Municipal, ou equivalente, na Administração Direta, o dirigente máximo nos órgãos de regime especial e nos órgãos e entidades públicas na Administração Indireta).

Art. 9º - Esgotadas as medidas preliminares internas descritas no art. 6º deste Decreto sem que tenha havido o saneamento da irregularidade, a autoridade administrativa competente deverá promover a imediata instauração do procedimento da **Tomada de**

Contas-TC para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, sob pena de responsabilidade solidária.

Parágrafo único - Na hipótese de omissão da autoridade administrativa responsável pela instauração da **Tomada de Contas-TC**, esta será instaurada pelo Controlador-Geral do Município, a partir do conhecimento do fato, sem prejuízo da responsabilização administrativa do agente omissor.

Art. 10 - Considera-se instaurada a **Tomada de Contas-TC** a partir da publicação da portaria com a designação da **Comissão de Tomada de Contas-CTC**.

Art. 11 - A **Comissão de Tomada de Contas-CTC** será composta por três membros (sendo um presidente, um secretário e um membro para apoio, este último de preferência de provimento efetivo), titulares de cargo ou emprego público no Município, nomeados pela autoridade administrativa em portaria publicada no Diário Oficial do Município.

§ 1º - Os membros da **Comissão de Tomada de Contas-CTC** não poderão estar envolvidos com os fatos a serem apurados, nem possuir qualquer interesse no resultado do procedimento, sendo vedado valerem-se das informações e documentos para outros fins, sob pena de responsabilização civil, penal ou administrativa, nos termos previstos em lei.

§ 2º - O exercício das atribuições decorrentes do processamento da **Tomada de Contas-TC** não enseja a percepção, pelos servidores e empregados públicos designados na forma do caput deste artigo, de quaisquer vantagens pecuniárias adicionais.

§ 3º - O processamento da **Tomada de Contas-TC** será realizado com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo exigido no interesse da Administração Pública.

Art. 12 - A autoridade administrativa competente deverá comunicar à Controladoria-Geral do Município-CGM a instauração do procedimento de **Tomada de Contas-TC** no prazo máximo de cinco dias úteis.

§ 1º - Os autos da **Tomada de Contas-TC**, após aprovados pela autoridade administrativa competente, serão remetidos à Controladoria-Geral do Município-CGM, no prazo máximo de quarenta e cinco dias contados da data de sua instauração, que emitirá em cinco dias, relatório conclusivo e certificará a regularidade do procedimento, encaminhando-o, no prazo máximo de quarenta e oito horas, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e aos demais órgãos que julgar pertinentes.

§ 2º - Em caso de não certificação pela Controladoria-Geral do Município-CGM, o relatório será devolvido a autoridade administrativa competente que terá quinze dias úteis para efetuar os ajustes ou justificar a não aceitação das recomendações.

Art. 13 - Em se verificando, no âmbito do processamento da **Tomada de Contas-TC** pela comissão instituída na forma do art. 12º deste Decreto, responsabilidade da autoridade administrativa que a constituiu, nova comissão deverá ser designada, no prazo de cinco dias, pela autoridade de nível hierárquico imediatamente superior ao do responsabilizado.

Art. 14 - Os procedimentos, a instrução e a forma de apresentação do processo de **Tomada de Contas Especial-TCE** deverão observar as disposições normativas e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único - O resultado da **Tomada de Contas Especial-TCE** deverá ser encaminhado pela **Controladoria Geral do Município - CGM** ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no prazo máximo de quarenta e oito horas, a contar de sua conclusão.

Art. 15 - O Poder Executivo fará a instauração de Tomadas de Contas Especiais por meio de portaria.

Parágrafo único - Controladoria-Geral do Município - CGM será responsável pela condução dos trabalhos, conforme legislação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 16 - A Controladoria-Geral do Município - CGM deverá elaborar e disponibilizar para as diversas secretarias e órgãos do município um manual de orientação para elaboração de **Tomada de Contas - TC** e **Tomada de Contas Especial - TCE**.

Art. 17 - Os casos omissos serão esclarecidos pela Controladoria-Geral do Município-CGM através da publicação no Diário Oficial do Município de **Instruções Normativas - IT/CGM**.

Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposições em contrário.

Palácio João Medeiros, 27 de Março de 2019.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:FFC7528D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2019

Acumula as funções de representação judicial e consultoria jurídica do SAAE na Procuradoria Geral do Município.

O Senhor **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Maxaranguape, localizado no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 101, I, i, da Lei Orgânica do Município,

I – CONSIDERANDO a necessidade de reduzir gastos financeiros do Município;

DECRETA:

Art. 1º As funções de representação judicial e consultoria jurídica do Serviço de Autônomo de Água e Esgoto do Município de Maxaranguape – RN serão desempenhadas pela Procuradoria Geral do Município de Maxaranguape – RN até a ulterior ato administrativo que revogue este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, restando convalidado os atos já praticados nos termos deste Decreto.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e do Vice-prefeito, aos 27 dias do mês de março de 2019.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal de Maxaranguape – RN

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:64211005

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 20181126001

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Aquisição de mudas para paisagismo (Palmeira imperial, Espirradeira, Bouganville, Ixoria e Grama Esmeralda).

CONTRATADO: JOSÉ DA SILVA COM DE MUDAS

CNPJ: 03.932.465/0001-79

VALOR: R\$ 13.595,00 (Treze mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

Maxaranguape/RN, em 27 de março de 2019.

Reconhecimento e Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:4A7FAB8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 277/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, portador do CPF/MF: 023.111.634-93, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR OPERACIONAL DE EVENTOS**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos para 1º de março de 2019.

Montanhas/RN, em 20 de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:CAA39EAF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 278/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Considerando a solicitação da Sra., Emmili Borges Cabral, a qual solicita a exoneração do cargo de Professora do Quadro Efetivo do Município de Montanhas/RN, sob a matrícula 011017;

Considerando a documentação juntada ao Processo Administrativo 062/2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** à pedido, a Senhora **EMMILI BORGES CABRAL**, do cargo de Professora, do Quadro Efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 011017.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 25 de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E59145BF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 76/2019

DECRETO Nº 76, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Anula inclusão e determina retificação da DIRF – Declaração do Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte, Ano-Calendário 2014, Exercício 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Considerando ter sido incluído indevidamente na DIRF – Declaração do Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte, Ano-Calendário 2014, Exercício 2015, apresentada por esta Prefeitura Municipal de Montanhas à Secretaria da Receita Federal do Brasil o valor de R\$ 113.600,00 (cento e treze mil e seiscentos reais) a título de rendimentos do trabalho sem vínculo empregatício, tributáveis, tendo como beneficiário o contribuinte HERBERT FERNANDES BATISTA (CPF 007.489.374-20);

Considerando que os pagamentos efetuados por esta Prefeitura Municipal de Montanhas ao contribuinte HERBERT FERNANDES BATISTA (CPF 007.489.374-20) foram a título de aquisição de gado bovino para recria e de matrizes ovinas, destinado ao Programa “Apoio ao Homem do Campo”, instituído pela Lei Municipal nº 416, de 4 de abril de 2014, conforme documentos de cópias juntadas ao Processo Administrativo nº 035, de 7 de fevereiro de 2019;

Considerando que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, conforme a Súmula 473, do Egrégio Supremo Tribunal Federal,

Considerando, finalmente, tudo o que consta do Processo Administrativo nº 035, de 7 de fevereiro de 2019, especialmente o parecer de fls. ...

DECRETA:

Art. 1º. É anulada a inclusão na DIRF – Declaração do Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte, Ano-Calendário 2014, Exercício 2015, apresentada por esta Prefeitura Municipal de Montanhas à Secretaria da Receita Federal do Brasil do valor de R\$ 113.600,00 (cento e treze mil e seiscentos reais) a título de rendimentos do trabalho sem vínculo empregatício, tributáveis, tendo como beneficiário o contribuinte HERBERT FERNANDES BATISTA (CPF 007.489.374-20).

Art. 2º. Em consequência do disposto no art. 1º, é autorizada a alteração daquela DIRF, devendo ser apresentada DIRF retificadora, por meio do sítio da RFB na Internet, em observância ao disposto na legislação aplicável, especial a Instrução Normativa RFB nº 1503, de 29 de outubro de 2014.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas, 26 de março de 2019

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2BF54672

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 974/2019

Denomina “Escola Olga Lamartine Paiva”, a Escola Pro-infância, que está sendo construída no Bairro da Esperança, no Município de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Escola Olga Lamartine Paiva” a Escola Pro-infância que está sendo construída no Bairro da Esperança, no Município de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 585, de 30 de maio de 2012.

Monte Alegre, 25 de março de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:BB6896CE

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 45/2019

Processo de Despesa nº: 103/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 45/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ACARTA COMUNICAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação do serviço de editoração para elaboração de revista, com diagramação.; Preço Global: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2099 - Promoção, Produção e divulgação das ações governamentais
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0607 - GESTÃO BEM MELHOR
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 27/03/2019

Por:
SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7828DB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 44/2019

Processo de Despesa nº: 102/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 44/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS HENRIQUE DE MIRANDA. Objeto: Contratação de Serviços de pessoa física ou jurídica para executar serviço de recuperação (em freezer horizontal e fogão industrial na Escola Municipal Theodósio Paiva), a qual atende alunos na modalidade Ensino Fundamentais, na zona urbana do nosso município.; Preço Global: R\$ 900,00(novecentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2033 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0589 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 26/03/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D292B028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 46/2019**

Processo de Despesa nº: 104/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 46/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: JACKSON TEIXEIRA DA SILVA. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para executar serviço de remoção, revisão, recuperação e instalação de carroceria, motor de partida e alternador no veículo Ônibus Escolar OJZ 1377, destinado ao transporte de alunos do Ensino Fundamental, matriculados em escolas da nossa rede pública municipal de ensino.; Preço Global: R\$ 3.200,00(três mil e duzentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2033 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0589 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Natureza Despesa:	da 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 27/03/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:CB3FA471

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 47/2019**

Processo de Despesa nº: 105/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 47/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: JACKSON TEIXEIRA DA SILVA. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para executar serviço especializado em remoção, revisão recuperação e instalação de módulo do motor e motor da porta do veículo Ônibus Escolar OJZ 1378, destinado ao transporte de alunos do Ensino Fundamental, matriculados em escolas da nossa rede pública municipal de ensino.; Preço Global: R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2033 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0589 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Natureza Despesa:	da 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 27/03/2019

Por:
SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:BF9D4100

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA**

EDITAL 01/2019

Eu, Hilário José Moreira, na condição de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deste município, venho através do presente edital convocar a primeira Assembleia Ordinária para tratar dos seguintes pontos:

Eleição de presidente do CMDCA para o biênio 2019 e 2020;

Deliberação sobre a criação da comissão para o processo de escolha do Conselho Tutelar 2019;

Análise e elaboração da resolução para processo de escolha do Conselho Tutelar 2019;

Outros assuntos.

A Assembléia Ordinária do CMDCA acontecerá às 09h do dia 28 de março de 2019, na Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Centro, Monte das Gameleiras/RN. Contamos com a presença e participação dos Conselheiros.

Monte das Gameleiras (RN), 27 de março de 2019.

HILÁRIO JOSÉ MOREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:6F874555

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº04/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE REFERENTE A PROPOSTA Nº 11736.676000/1180-02 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA

O pregoeiro da PMNF, torna público que analisou os argumentos apresentados nos recursos das empresas, e deteve-se também na análise mais aprofundada nas propostas apresentadas, revendo a decisão e decidindo o Pregoeiro em desclassificar no item 04 por não atender satisfatoriamente ao edital as empresas: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP** por apresentar na descrição da proposta do item 04 (Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor) Cabeceira articulada, articulação bilateral entre encosto e acento da cadeira, PEDAL DE COMANDO: Integra em um único pedal os movimentos da cadeira, o refletor multifocal, **o acionamento dos instrumentos do equipo. Separado da base da cadeira, permite ao profissional posicioná-lo com maior liberdade de movimento**, mantendo sua posição ergonômica no fisiomocho. CAIXA DE COMANDO - sistema embutido, seringa tríplice, peça reta, contra ângulo, micro motor, caneta de rotação e terminais com no mínimo 3 comandos. Apresentar junto a proposta catálogos originais do produto, registro do produto na ANVISA, Certificado de Boas práticas de fabricação, registro no CREA de uma empresa do estado do Rio Grande do Norte responsável pela prestação

de serviços durante o período de garantia, registro no CREA e certificado técnico do responsável técnico pela empresa que prestará assistência técnica no período de garantia. Com 12 meses de garantia) diferente da descrição do catálogo apresentado - cadeira com **pedal de comando acoplado** estando em desacordo com o item; **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** por não ter apresentado o registro do produto na ANVISA; **EDILANE CARVALHO ARAUJO** por não ter apresentado o registro no CREA de uma empresa do estado do Rio Grande do Norte responsável pela prestação de serviços durante o período de garantia, registro no CREA e certificado técnico do responsável técnico pela empresa que prestará assistência técnica no período de garantia; **CRM COMERCIAL LTDA** por não ter apresentado junto a proposta catálogos originais do produto, registro do produto na ANVISA, Certificado de Boas práticas de fabricação, registro no CREA de uma empresa do estado do Rio Grande do Norte responsável pela prestação de serviços durante o período de garantia, registro no CREA e certificado técnico do responsável técnico pela empresa que prestará assistência técnica no período de garantia. Caso não haja interposição de recurso fica apurado para o dia 05/04/2019 as 09h00min a rodada de lances dos demais itens. O processo com suas instruções encontram-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 27 de março de 2019.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Suplente do Pregoeiro.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:0B6833D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art 72, da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 004/2019, de 27 de março de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ½ (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), ao Servidor **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Programas Especiais – CC5, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Solicitações de Informações junto à Caixa Econômica Federal – Pau dos Ferros-RN.

Local de destino: Caixa Econômica Federal de Pau dos Ferros – RN.

Período do Afastamento: Dia 27 de março de 2019 às 07hs e retorno dia 27 de março de 2019, às 17:hs.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 27 de março de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:D6DA93F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0142019 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP – PROCESSO MOB/RN Nº
037/2019**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 09 de abril de 2019, às 08:00min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para a Contratação de empresa, visando o Registro de preços para futuros e eventuais serviços de lavagem de veículos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco/RN, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e/ou pelo e-mail: licitações.obrn@gmail.com

Ouro Branco/RN, 27 de Março de 2019

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:0EB2EFD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN
Nº021/2019– PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de preços de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, alteração, marcação e remarcação e cancelamento de passagens aéreas.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ Nº 10.477.835/0001-90, o valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 010/2019**, reproduzidos na proposta de preços cujo desconto é de 2,5% (dois vírgula cinco por cento). Maria de Fátima Araújo da Silva – Pela Proponente Contratante e José Alves Sobrinho – Pela Proponente Contratada.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:671E2B88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO/MOB/RN Nº 021/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2019 - SRP**

PROPOSTANTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTE CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 10.477.835/0001-90, o valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 010/2019**, reproduzidos na proposta de preços cujo desconto é de 2,5% (dois vírgula cinco por cento). OBJETO Contratação de empresa(s) para Registro de preços de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, alteração, marcação e remarcação e cancelamento de passagens aéreas. Base legal: Lei nº 10.520/2002. Ouro Branco/RN.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:95C025D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO/MOB/RN Nº
027/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços para possível para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal destinados a atender às demandas do Município de Ouro/RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA- CNPJ: 05.329.135/0001-19, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de R\$ 32.370,00 (trinta e dois mil, trezentos e setenta reais), conforme mapa de apuração juntado aos autos. Maria de Fátima Araújo da Silva – Pela Proponente Contratante e ADREYNA THAYNÁ FELIX AMARANTE – Pela Proponente Contratada.

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:2DAB7CF9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO/MOB/RN Nº 027/2019 – PREGÃO PRESENCIAL –
SRP Nº 12/2019**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA- CNPJ: 05.329.135/0001-19, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de R\$ 32.370,00 (trinta e dois mil, trezentos e setenta reais), conforme mapa de apuração juntado aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços para possível para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal destinados a atender às demandas do Município de Ouro/RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:0342FC24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO/MOB/RN Nº 011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL –
SRP Nº 006/2019**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTES CONTRATADAS: J W DE A COSTA - CNPJ: 19.154.357/0001-52, saiu vencedora no item: 3; totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME- CNPJ: 23.993.742/0001-60, saiu vencedora nos itens: 4, 5, 7, 8, 10, 11; totalizando o valor de R\$ 212.878,80 (duzentos e doze mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); TD DE L MEDEIROS - EVENTOS EPP- CNPJ: 03.767.112/0001-60, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais); HUGLEY WTSON DE FIGUEIREDO COSTA08391493440- CNPJ: 28.523.721/0001-03, saiu vencedora no item: 9; totalizando o valor de R\$ 38.220,00 (trinta e oito mil, duzentos e vinte reais), conforme mapa de apuração juntado aos autos. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes diversos, por meio de **veículos automotivos fechados de acordo com a Portaria 201/2014 – DETRANC/RN e Código de Transito Brasileiro**, para conduzir pessoas (pacientes, servidores, usuários carentes, etc., do Município de Ouro Branco (exceto estudantes da rede pública municipal). Base legal: Lei nº 10.520/2002.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:2D61A86F

**GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para os Membros do Conselho Tutelar do Município de Ouro Branco/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Ouro Branco/RN, em sessão extraordinária realizada no dia 25 de março de 2019 no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 837, de 05 de Janeiro de 2015.

Considerando que o Conselho Tutelar, à luz da sistemática de proteção encartada na Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, foi erigido à condição de órgão essencial do eixo de Defesa do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução nº 113 do CONANDA), devendo zelar, por isso, para que os interesses do segmento infanto-juvenil sejam salvaguardados diante das mais variadas formas de violação de direitos, como abuso e exploração sexual, maus-tratos, negligência, cárcere privado, drogadição, situações de rua e abandono, discriminação e pobreza, além de outras situações de vulnerabilidade social;

Considerando que a atuação do Conselho Tutelar deverá voltar-se à solução efetiva e definitiva das demandas que lhe são encaminhadas, com vistas à desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado o disposto no art. 136, incisos III, alínea “b”, IV, V, X e XI, da Lei nº 8.069, de 1990, primando-se pela observância dos princípios da prevenção geral; prevenção especial; atendimento integral; absoluta prioridade; proteção estatal e integral; prevalência de direitos; indisponibilidade de direitos; respeito à peculiar situação de desenvolvimento da criança e do adolescente;

Considerando que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), no exercício da competência que lhe fora outorgada nos termos do art. 2º, da Lei nº 8.242/91 para elaborar normas gerais da Política Nacional de Atendimento à Criança e Adolescente, editou a Resolução 170/2014, a qual estabeleceu, dentre outras temáticas, diretrizes a serem observadas por ocasião do processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar em todo território nacional, regulamentando o disposto no art. 139, s1º, da Lei 8.069/90;

Considerando que o processo de escolha unificado para os membros do Conselho Tutelar, pelos efeitos que lhe são esperados e os vetores axiológicos que o norteia, desponta como um relevante instrumento para se atingir a concretização da doutrina da Proteção Integral; Considerando que, por força do art. 139, da Lei 8.069/90, compete aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do processo de escolha dos conselhos tutelares,

Considerando que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), em atenção as peculiaridades locais, editou Resolução regulamentando o processo de escolha unificado no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, resolve:

Art. 1º Aprovar e instituir a Comissão Eleitoral Especial responsável pelo certame.

Art. 2º A Comissão Eleitoral Especial terá a incumbência de organizar e coordenar o processo de escolha, incluindo a análise prévia dos requisitos exigidos e o pleito popular em si, e levará em conta as disposições da Lei 8.069/90, da Lei Municipal 837/2015, da Resolução 170/2014 do CONANDA e a Resolução 118/2019 de 11 de março de 2019.

Parágrafo único: A comissão será composta, observando-se a formação paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, pelos seguintes membros:

Presidente da comissão: Kyara Maysa dos Santos Silva
Vice-presidente: Meirielle de Souza Santos Lucena
Secretário: Reinaldo Lucena de Freitas
Vice-secretário: Romualdo José de Azevedo Martins

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral Especial, na condução do processo de escolha:

- I) Receber e analisar os pedidos de registro de candidatura e da ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
- II) Decidir os recursos, incidentes e as impugnações, inclusive no dia das votações;
- III) Designar os membros das Mesas Receptoras dos votos;
- IV) Providenciar as credenciais para os fiscais;
- V) Receber e processar toda a documentação referente ao processo de escolha;
- VI) Providenciar os recursos financeiros necessários à realização das eleições;
- VII) Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- VIII) Escolher e divulgar os locais de votação;
- IX) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- X) Decidir os casos omissos no edital.

Art. 4º São impedidos de servir na comissão Especial os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca;

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco/RN, 25 de março de 2019.

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:37685D5D

GABINETE DA PREFEITA RESOLUÇÃO Nº 002, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Aprova e torna público, o Edital de Convocação referente ao Processo de Escolha para os Membros do Conselho Tutelar do município de Ouro Branco/RN, para o quadriênio 2020/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Ouro Branco/RN, em sessão extraordinária realizada no dia 25 de março de 2019 no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 837, de 05 de Janeiro de 2015.

Considerando que o Conselho Tutelar, à luz da sistemática de proteção encartada na Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, foi erigido à condição de órgão essencial do eixo de Defesa do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução nº 113 do CONANDA), devendo zelar, por isso, para que os interesses do segmento infanto-juvenil sejam salvaguardados diante das mais variadas formas de violação de direitos, como abuso e exploração sexual, maus-tratos, negligência, cárcere privado, drogadição, situações de rua e abandono, discriminação e pobreza, além de outras situações de vulnerabilidade social;

Considerando que a atuação do Conselho Tutelar deverá voltar-se à solução efetiva e definitiva das demandas que lhe são encaminhadas, com vistas à desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado o disposto no art. 136, incisos III, alínea “b”, IV, V, X e XI, da Lei nº 8.069, de 1990, primando-se pela observância dos princípios da prevenção geral; prevenção especial; atendimento integral; absoluta prioridade; proteção estatal e integral; prevalência de direitos; indisponibilidade de direitos; respeito à peculiar situação de desenvolvimento da criança e do adolescente;

Considerando que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), no exercício da competência que lhe fora outorgada nos termos do art. 2º, da Lei nº 8.242/91 para elaborar normas gerais da Política Nacional de Atendimento à Criança e Adolescente, editou a Resolução 170/2014, a qual estabeleceu, dentre outras temáticas, diretrizes a serem observadas por ocasião do processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar em todo território nacional, regulamentando o disposto no art. 139, s1º, da Lei 8.069/90;

Considerando que o processo de escolha unificado para os membros do Conselho Tutelar, pelos efeitos que lhe são esperados e os vetores axiológicos que o norteia, desponta como um relevante instrumento para se atingir a concretização da doutrina da Proteção Integral;

Considerando que, por força do art. 139, da Lei 8.069/90, compete aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do processo de escolha dos conselhos tutelares,

Considerando que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), em atenção as peculiaridades locais, editou Resolução regulamentando o processo de escolha unificado no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, resolve:

Art. 1º Aprova o Edital de Convocação para Escolha de membros do Conselho Tutelar do município de Ouro Branco/RN, para o quadriênio 2020/2024.

Art. 2º. A publicidade ao Processo de Escolha dos Membros para o Conselho Tutelar dar-se-á de forma ampla, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no Diário Oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na Rádio, e outros meios de divulgação.

§ 1º A divulgação do Processo de Escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o artigo 88, inciso VII da Lei Nº 8.069, de 1990.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco/RN, 25 de março de 2019.

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:B0ADB7EA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA
PARA CONSELHEIROS TUTELARES 2019

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Ouro Branco-RN torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução 152/2012 do CONANDA, na Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Resolução 118/2019 do CONSEC, na **Lei Municipal nº 837/2015** e na **Resolução nº 001/2019** do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme **Resolução nº 001/2019**, é a responsável pela organização e condução do processo de escolha.

2. CONSELHO TUTELAR

2.1. Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. Em cada Município haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

2.3. O Conselheiro Tutelar fará jus ao recebimento de vencimentos mensais no valor do salário mínimo vigente, além de direitos de caráter previdenciário, gozo de férias anuais remuneradas e acrescidas de 1/3 (um terço) sobre o valor da remuneração, licenças maternidade e paternidade e 13º salário.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco no artigo 140 da Lei nº 8.069/90 (ECA);

3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;

3.3. Residência e domicílio eleitoral no município, comprovado por certidão da Justiça Eleitoral, por no mínimo 2 (dois) anos, conforme a Lei Municipal nº 837/2015, art.19.

3.4. Não possuir antecedentes criminais e cíveis na Justiça Estadual e na Justiça Federal;

3.5. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

3.6. Possuir ensino médio completo, concluído até a data da inscrição, conforme Lei Municipal nº 837/2015, art.19.

3.7. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada. (Resolução Conanda nº 170/2014, art. 38).

3.8. O candidato que for membro do CMDCA, que pleitear cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento comprovando-o no ato da inscrição, conforme Lei Municipal nº 837/2015, art. 19, §1º.

3.9. Aprovação em processo avaliativo ou prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente, com questões objetivas elaboradas pelo CONSEC, conforme o Termo de Adesão.

4. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho – SMASHH, sala destinada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada à Rua João Melquiades, nº 122, Centro do Município de Ouro Branco-RN pelo período de: 22 de abril a 03 de maio de 2019, das 08h às 17h.

4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

- a) Formulário de inscrição individual devidamente preenchido, conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital;
- b) Documentos de identidade pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidade funcional) e CPF;
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- d) Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha;
- e) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;
- f) Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, conforme modelo constante do ANEXO III do presente edital;
- g) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, conforme modelo constante do ANEXO II deste edital;
- h) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição, consoante modelo constante do ANEXO IV do presente edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 22/04/2019 a 03/05/2019;

5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 06/05/2019;

5.3. Prazo para impugnação de candidatura: 07/05/2019 a 13/05/2019;

5.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 20/05/2019 a 24/05/2019;

5.5. Julgamento de eventuais impugnações: 29/05/2019;

5.6. Publicação da lista preliminar de candidaturas habilitadas: 30/05/2019;

5.7. Recursos para o CMDCA: 30/05/2019 a 31/05/2019;

5.8. Publicação da relação definitiva das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo CMDCA: 04/06/2019;

5.9. Exame de conhecimento específico (**PROVA**) com caráter eliminatório, contendo **20** questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova, conforme Adesão efetivada com o CONSEC: 28/07/2019;

5.10. Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados: até 31/07/2019;

5.11. Prazo para recurso: 01/08/2019 a 05/08/2019;

5.12. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: até 12/08/2019;

- 5.13. Reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha: 14/08/2019;
- 5.14. Prazo para envio dos dados dos candidatos habilitados ao CONSEC para insinuação das urnas eletrônicas pelo Tribunal Regional Eleitoral: 20/08/2019;
- 5.15. Reunião para seleção dos locais de votação: 23/08/2019 a 27/08/2019;
- 5.16. Período da campanha eleitoral: 29/08/2019 a 29/09/2019;
- 5.17. Divulgação dos locais do processo de escolha: 16/09/2019;
- 5.18. Reunião de treinamento com mesários e escrutinadores: 26/09/2019;
- 5.19. Data do processo de escolha unificado: 06/10/2019;
- 5.20. Divulgação do resultado: até 07/10/2019;
- 5.21. Prazo para recurso: 08/10/2019 a 14/10/2019;
- 5.22. Julgamento dos recursos: 15/10/2019 a 18/10/2019;
- 5.23. Divulgação do resultado homologado pelo Presidente do CMDCA: 23/10/2019;
- 5.24. Formação inicial: 04/11/2019 a 13/12/2019;
- 5.25. Posse: 10/01/2020.

6. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 6.1. O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.
- 6.2. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
- 6.3. Caso o número de pretendentes seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.
- 6.4. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.
- 6.5. O CMDCA deverá envidar esforços para que o número de candidatas seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes, promovendo divulgação ampla em rádios, meios oficiais de publicação, afixação do edital em sede de órgãos públicos, carros de som, dentre outros.

7. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

- 7.1. A partir da publicação do Edital com a lista dos candidatos inscritos, conforme modelo constante do ANEXO VIII poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, no prazo consignado, à Comissão Especial Eleitoral a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada, acompanhada das respectivas provas.
- 7.2. O Ministério Público Estadual, na condição de fiscal do processo de escolha, tem legitimidade para impugnar candidaturas, em igual prazo;
- 7.3. O candidato que tiver sua candidatura impugnada deverá ser notificado no prazo de 02 (dois) dias, e poderá apresentar defesa no prazo consignado nesse edital.
- 7.4. A Comissão Especial Eleitoral analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Resolução n. 170/2014 do CONANDA.
- 7.5. O resultado da análise da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral e a lista definitiva de candidatos serão divulgadas até o dia 30/05/2019, **com comunicação ao Ministério Público.**

8. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO, CONFORME ADESAO EFETIVADA JUNTO AO CONSEC.

- 8.1. O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 28/07/2019 (domingo).
- 8.2. O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:
- I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

- II – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;
- III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos, equivalente a 50% da prova (correspondente ao acerto de 10 questões);
- IV – A prova será elaborada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de uma comissão a ser instituída especificamente para esse fim e será composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.
- 8.3. A divulgação do gabarito ocorrerá no dia 29/07/2019.
- 8.4. O resultado dos aprovados e classificados no exame de aferição de conhecimentos será publicado no dia 31/07/2019.
- 8.5. Do resultado do exame caberá recurso à comissão especial no prazo de 03 (três) dias.
- 8.6. Após análise pela Comissão Especial, será divulgada lista definitiva dos candidatos aptos à eleição até o dia 12/08/2019.

9. DA TERCEIRA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

- 9.1. O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **06 de outubro de 2019**, das 8 horas às 16 horas.
- 9.2. O voto será facultativo e secreto.
- 9.3. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de Ouro Branco-RN até a data de **30 de agosto de 2019**.
- 9.4. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem no Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.
- 9.5. Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:
- via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;
 - carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;
 - carteira de reservista;
 - carteira de trabalho;
 - carteira nacional de habilitação.
- 9.6. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá até o dia 16 de setembro de 2019 e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.
- 9.7. Em caso de votação manual, será permitido uso apenas das cédulas cujo modelo foi aprovado pelo CMDCA, com a assinatura dos membros da Mesa Receptora de Votos;
- 9.8. Será considerado inválido o voto manual:**
- cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
 - cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;
 - cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
 - em branco;
 - que tiver o sigilo violado.
- 9.9. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.
- 9.10. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).
- 9.11. Compete a cada Mesa Receptora de Votos:**
- Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;
 - Lavar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

10. DAS CONDUTAS VEDADAS

10. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas:
- a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;
 - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;
 - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *out-doors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

VI - o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:

a) a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

b) o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;

c) práticas desleais de qualquer natureza;

VII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

a) entidade ou governo estrangeiro;

b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

c) concessionário ou permissionário de serviço público;

d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

e) entidade de utilidade pública;

f) entidade de classe ou sindical;

g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

h) entidades beneficentes e religiosas;

i) entidades esportivas;

j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;

l) organizações da sociedade civil de interesse público.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura de Ouro Branco-RN e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual constem todos os incidentes suscitados e respectivas decisões.

12.2. A Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.

12. EMPATE

12.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico e persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, conforme Lei Municipal nº 837/2015, art. 24.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

13.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

13.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecurável na esfera administrativa.

14. QUARTA ETAPA – FORMAÇÃO INICIAL

10.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados em, no mínimo, 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

10.2. A Comissão divulgará até o dia 29/10/2019, o local e a hora de realização da capacitação.

10.3. O CMDCA poderá aderir à capacitação que venha a ser promovida pelo CONSEC.

15. DA POSSE

A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pela Senhorita Prefeita Municipal no dia **10 de janeiro de 2020**.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Resolução nº 170 do CONANDA, na Resolução do Consec e na Lei Municipal nº 837/2015.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

15.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão/cassação do candidato do pleito, após prévio procedimento administrativo apuratório instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO E APRECIACÃO DOS DOCUMENTOS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ouro Branco-RN.

Ficha de Inscrição de Candidato nº _____

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Profissão: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço residencial: _____

Telefone: () _____ - _____.

Documentos apresentados	
() Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual	() Certidões de quitação com as obrigações eleitorais e de domicílio eleitoral no município do processo de escolha fornecidas pela Justiça Eleitoral
() Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedida pela Justiça Federal	() Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) (cópia)
() Documento oficial de identificação com foto (original e cópia)	() Formulário de comprovação ou Declaração de experiência na promoção, proteção, controle social e gestão pública dos direitos da criança e do adolescente, devidamente preenchido (original)
() Comprovante de residência: conta de água, luz, telefone fixo/móvel, outros (cópia)	() Declaração ou Atestado de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou circunscrição do Conselho Tutelar para o qual se concorre.
() Título de eleitor	() Declaração do candidato de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva.

Eu _____ declaro que li o Edital nº XX/2019 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar, razão pela solicito o registro de minha candidatura.

XXXXXXX

Assinatura do Candidato

Decisão da Comissão Organizadora

A inscrição foi: () Deferida () Indeferida

Motivos do indeferimento: _____
_____, _____ de _____ de 2019.

XXXXXXXXX

Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que tenho disponibilidade para o exercício

do mandato de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, afastando-me de qualquer outra função de natureza pública ou privada.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO III DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

DECLARAMOS, para os devidos fins, que conhecemos o(a) Senhor (a) _____, com _____ anos de idade, estado civil _____, profissão _____, filho de _____ e _____, nacionalidade _____, natural de _____, residente e domiciliado (a) na _____, Nº _____, Bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado do _____, telefone (____) _____, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta ilibada, não sendo de nosso conhecimento nada que o desabone sua conduta até a presente data.

_____, _____ de _____ 2019.

Local/ Data

DECLARANTES:

Assinatura: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Título de eleitor: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Título de Eleitor: _____

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____ e do C.P.F _____ residente e domiciliado(a) na Rua _____, Nº _____, Bairro: _____, CEP: _____, Estado _____, Município _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues no ato de inscrição no processo de escolha para o cargo de Conselheiro(a) Tutelar, estando ciente de que estarei incurso e sujeito a sanções cíveis e criminais por qualquer falsidade detectada.

_____, _____ de _____ de 2019.

XXXXXXXXXX

Assinatura do candidato

Publicado por:

Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador: A42654D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 20 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO RES. DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA - 1
BIMESTRE 2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2019
Bimestre: 1/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.500.000,00
Previsão Atualizada	17.500.000,00
Receitas Realizadas	2.593.378,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.500.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	17.500.000,00
Despesas Empenhadas	9.756.550,10
Despesas Liquidadas	2.334.932,64
Despesas Pagas	2.142.117,64
Superávit Orçamentário	258.446,31
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.756.550,10
Despesas Liquidadas	2.334.932,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.212.552,55
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	121.071,28
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	-121.071,28

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% Relação Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-386.562,80	0,00	
Resultado Primário	382.580,00	25.713,18	6,72	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	364.599,40	0,00	315.501,42	49.097,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	449.910,41	0,00	121.374,05	328.536,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	814.509,81	0,00	436.875,47	377.634,34
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Anuais	Constitucionais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	592.215,52	25,00	30,28	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	545.315,68	60,00	150,46	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Anuais	Constitucionais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	227.553,31	15,00	11,63	
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (99.332,36)

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeito(a) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(a)

Publicado por:

Fabiola de Araujo Morais

Código Identificador:CE84A4F2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2019-ADM****PORTARIA Nº 016/2019-ADM**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, Prefeita Municipal, 02 (Duas) diárias no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, nos dias de 28 e 29 de Março de 2019, para resolver pendências do nosso município nos seguintes órgãos: Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), - Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte (CAERN), - Companhia Energética do Rio Grande do Norte (COSERN) – Controladoria-Geral da União no RN (CGU) Natal RN.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Paraú/RN, em 26 de Março de 2019.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:AEA88440**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 037/2019****Portaria nº 037/2019/GP/PMP****Parazinho/RN, 28 de Março de 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições constitucionais em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de 01 (uma) meia diária ao (a) Servidor (a): **KLEITON HENRIQUE CÂMARA DE OLIVEIRA**, CPF: 057.227.954-02, perfazendo a quantia de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Ceará-Mirim/RN, no dia 28 de Março de 2019, com o objetivo de participar da **CAPACITAÇÃO “EXCELÊNCIA E INOVAÇÃO”**, promovida pela Diretoria do Serviço Militar da 7ª Região Militar.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos

Código Identificador:A421074F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 038/2019****Portaria nº 038/2019/GP/PMP****Parazinho/RN, 28 de Março de 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR o Senhor: **JANAILDO SILVA DE LIMA**, CPF: Nº 071.017.154-43, do cargo de **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do Município de Parazinho.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Março de 2019, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos

Código Identificador:89317BA5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 039/2019****Portaria nº 039/2019/GP/PMP****Parazinho/RN, 28 de Março de 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a Senhora: **EDIVANIA GOMES RODRIGUES**, CPF: Nº 093.001.284-42, do cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA** do Município de Parazinho.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Março de 2019, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos

Código Identificador:DD144C9F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - PM LAJES
PINTADAS**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, bem como tendo em vista os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho **RATIFICAR** a ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 para registro de preços, devidamente realizado pelo Município de Lajes Pintadas/RN, objetivando ao registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de trator de pneu com motorista para realizar o corte de terras para plantio da safra 2019, para pequenos e médios agricultores do município.

Parazinho/RN, 25 de Março de 2019.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:2290468D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2019**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO, em favor do licitante: Matheus Trigueiro de Melo - ME – CNPJ: 26.668.941/0001-91, vencedora nos itens licitados.

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para assinatura da ata de registro de preços.

Parazinho/RN, 27 de Março de 2019.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:127F9D8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2019**

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial nº 005/2019. Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Parazinho/RN foi Matheus Trigueiro de Melo - ME – CNPJ: 26.668.941/0001-91, vencedora nos itens licitados.

Parazinho/RN, 27 de Março de 2019.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:93FD0EA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2019**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tele, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após o lance e negociação direta com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foram realizadas análises nas documentações de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte do licitante.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor do licitante: Matheus Trigueiro de Melo - ME – CNPJ: 26.668.941/0001-91, vencedora nos itens licitados, a licitação Pregão Presencial nº 005/2019 para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Parazinho/RN, onde se encaminha o processo a autoridade superior para que delibere quanto a sua homologação.

Parazinho/RN, 27 de Março de 2019.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:D6A67673

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 88 DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120.567-6			
DI: 9.9702-1			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Natal/RN com pacientes para consultas.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/03/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Com pernoite	RS 75,00	RS 75,00
Total a pagar			RS 75,00

Parelhas (RN), 26 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:2557B542

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 87 DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Natal/RN com pacientes para consultas.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/03/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	RS 75,00	RS 75,00
Total a pagar			RS 75,00

Parelhas (RN), 25 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Claudete de Azevedo Dantas

Código Identificador: 13679945

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 89 DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Caicó/RN com pacientes para consultas.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/03/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	RS 35,00	RS 35,00
Total a pagar			RS 35,00

Parelhas (RN), 26 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Claudete de Azevedo Dantas

Código Identificador: 79D8105F

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 91 DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120.567-6			
DI: 9.9702-1			
CARGO: MOTORISTA			

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Caicó/RN com pacientes para tratamento de hemodiálise.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/03/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	RS 35,00	RS 35,00
Total a pagar			RS 35,00

Parelhas (RN), 27 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Claudete de Azevedo Dantas

Código Identificador: D86A2D34

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 90 DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DE DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Natal/RN com pacientes para consultas.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/03/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	RS 75,00	RS 75,00
Total a pagar			RS 75,00

Parelhas (RN), 27 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Claudete de Azevedo Dantas

Código Identificador: DA9AC5D1

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 025/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Nicácio de Lima Gonçalves			
MATRÍCULA: 121075-0			
DI: CPF: 016.708.304-03 / RG: 6.259.209.95			
CARGO: Subcoordenador da Infância e Juventude			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do 1º Encontro de Formação Sociopolítica de Adolescentes e Jovens em Direitos Humanos – Ano 2019, com a Temática: Direitos Humanos e Planejamento. O Encontro acontecerá no dia 26/03, no CEDECA – Casa Renascer – Petrópolis – Natal/RN. O Subcoordenador participará como Mobilizador Municipal do Selo UNICEF.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 26/03/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Parelhas (RN), 21 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 011/2018

Publicado por:
Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:17C4AF1B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 026/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Ozenir Marques Xavier Farias			
MATRICULA: -			
DI: CPF: 042.721.544-78/ RG: 002.182.683			
CARGO: -			
LOTAÇÃO: -			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do 1º Encontro de Formação Sociopolítica de Adolescentes e Jovens em Direitos Humanos – Ano 2019, com a Temática: Direitos Humanos e Planejamento. O Encontro acontecerá no dia 26/03, no CEDECA – Casa Renascer – Petrópolis – Natal/RN. Esterfanny Marques dos Anjos irá participar como representante dos adolescentes do NUCA – Núcleo de Cidadania dos Adolescentes.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 26/03/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Parelhas (RN), 21 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 011/2018

Publicado por:
Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:C3AC598E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 027/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
MATRICULA: 120559-5			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir servidores para participar de um evento sobre “ Atualização e Fortalecimento da Lei Maria da Penha”, com a Comissão dos Direitos da Mulher da Associação Brasileira de Advogados no RN, o evento será nessa quarta-feira dia 20/03/2019, com Roda de Conversa, a partir das 14h, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales (EGRN) em Natal-RN, o evento é destinado aos técnicos que trabalham com a política de proteção a Violência contra a mulher.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 20/03/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 18 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA

secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 011/2018

Publicado por:
Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:D3545FB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO PP 002-2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 21012019/01

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Prefeito Municipal, tornar público a Homologação do processo de Pregão Presencial nº 002/2019, com objetivo a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e similares, visando atender demanda junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Cidade de Passagem-RN, cujo resultado teve como vencedoras as empresas: EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS XAVIER & SILVA LTDA - ME, CNPJ: 26.084.982/0001-30, vencedora dos Lotes 06, 07, 08 e 10, com valor global de R\$ 615.432,66 (seiscentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 02.800.122/0001-98, vencedora dos Lotes 01 e 03, com valor global de R\$ 117.440,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais), MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ: 27.029.083/0001-06, vencedora do Lote 09, com valor global de R\$ 228.323,52 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) e KIREI TECNOLAB EIRELI EPP, CNPJ: 06.912.821/0001-80, vencedora dos Lotes 02, 04 e 05, com valor global de R\$ 174.650,00 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) conforme mapa de apuração de fase de lances e adjudicação dos itens licitados pelo Pregoeiro, Base Legal: Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

Passagem-RN, 15 de Março de 2019

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:C4A1F51C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a título de CESSÃO para o Poder Judiciário Estadual, exercendo suas funções junto ao Fórum Dr. Silveira Martins na cidade de Mossoró-RN, a funcionária **CAMILA ROCHA FERREIRA** – Matrícula Nº 900621, com ônus para o município.

Artigo 2º - A funcionária cedida fica à disposição deste Poder Judiciário, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 16/03/2019 e término em 15/03/2021, nos termos do Convênio nº 06/2015, de 02/06/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em, 27 de março de 2019

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:7EA2D151

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2019**

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Patu afetadas por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes e a perda de produção agrícola, conforme (COBRADE/1.4.12.0 – Seca), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que o Município de Patu encontra-se desde o ano de 2012, com irregularidades pluviométricas que determinaram um quadro de baixo volume de acumulação d'água nos reservatórios públicos e privados do Estado, bem como nos seus diversos lençóis freáticos, apesar das chuvas ocorridas no primeiro semestre de 2018;

CONSIDERANDO que a zona rural do Município de Patu encontra-se afetada com a falta de água para a produção agrícola e pecuária, bem como para o consumo humano e animal;

CONSIDERANDO que as chuvas até o presente momento foram insuficientes para a formação de estoques de água potável para o suprimento da população rural nos principais reservatórios, tais como açudes, tanques, poços tubulares, barreiros e cisternas;

CONSIDERANDO que a insuficiência de chuvas tem acarretado também problemas de desabastecimento de água para a população da zona urbana do Município de Patu;

CONSIDERANDO que a não disponibilidade de forragem, quer de origem nativa, quer cultivada, constitui-se num sério gargalo para a manutenção ou mesmo para a reconstituição dos diferentes rebanhos no Município de Patu;

CONSIDERANDO que o Município de Patu foi incluído pelo ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE entre os Municípios que se encontram em estado de emergência e estado de calamidade pública em razão da estiagem prolongada, através do Decreto Estadual nº 28.725, de 11 de março de 2019;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 23, 31 e 32, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda nº 001/1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada “Situação de emergência por Seca” nas áreas do Município de Patu descritas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, conforme protocolo Nº RN-F-2409308-14120-20190311 e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural e climatológico caracterizado por estiagem prolongada, que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no município – (COBRADE/1.4.12.0 – Seca),

Art. 2º. Com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, para vigência por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Patu/RN, 26 de março de 2019.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:9119E0AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CPL

QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 09.03.2019 DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018, COM OBJETO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES QUE ENTRE SI FIRMARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, E A EMPRESA *POSTO FREI DAMIÃO LTDA - CNPJ: 08.547.432/0005-52.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, CNPJ (MF) nº. 08.113.995/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, O Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa POSTO FREI DAMIÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 08.547.432/0005-52, com sede a Rua Ascendino de O. Confessor nº 20, Centro – Caiçara do Rio dos Ventos/RN CEP: 59.540-000, neste ato representada pelo Sr. Lenilson Eduardo dos Santos Identidade nº 1487545 SSP/RN CPF nº 938.232.074-15, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes da licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº. 003/2018 resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), *resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 09.03.2018*

CLÁUSULA 1a. – DAS QUANTIDADES

I - O objeto do presente aditivo é aumentar as quantidades contratadas em 25%(vinte e cinco por cento).
Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 2a. – DOS PRAZOS

I – O prazo de vigência do contrato será mantido em 31 de maio de 2019.

CLÁUSULA 3a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 15 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	LENILSON EDUARDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Empresário
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1F7E4A92

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária ao senhor JOSE CLAUDIO TEXEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Secretário da Junta do Serviço Militar, matrícula 346/3, sendo o valor total de uma diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante seu deslocamento a Cidade de Ceara Mirim/RN, no 28 de março de 2019, para uma de capacitação.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 27 de Março de 2019.

Atenciosamente:

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:CF9CC3A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2019**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder duas meio diárias a senhora LAURITA ARAUJO TEIXEIRA, ocupante do Cargo de Técnica em Enfermagem, Matrícula 3603/1, sendo o valor total de uma diária de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de João Câmara/RN, dias 28/03 e 29/03/2019, para participar de um curso de especialização de Nível Médio em Enfermagem em linhas do cuidado de Urgência e Emergência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 22 de Janeiro de 2019.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:382070CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 226/2019**

RATIFICAÇÃO DO ATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RATIFICA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EMERGENCIAL, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E INFANTIL, PARA O PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, OU ATÉ QUE SE ULTIME O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019-PREGÃO PRESENCIAL EM ANDAMENTO, REFERÊNCIA ANO LETIVO DE 2.019. O VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS É DE R\$ 49.456,000 (QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA 11.03.2019 A 10.04.2019, OU ATÉ QUE SE ULTIME O PROCESSO LICITATÓRIO. FUNDAMENTO LEGAL ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:1FE9A5C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 226/2019**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 226/2019. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EMERGENCIAL, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E INFANTIL, PARA O PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, OU ATÉ QUE SE ULTIME O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019-PREGÃO PRESENCIAL EM ANDAMENTO, REFERÊNCIA ANO LETIVO DE 2.019. CONTRATADOS: ANA LIGIA DE MORAIS MEI 70117631477, CNPJ: 19.773.905/0001-22, VALOR ESTIMADO DE R\$ 10.384,00 (DEZ MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS); JOÃO PAULO PALHARES-MEI-06321110469, CNPJ: 19.751.143/0001-63, VALOR ESTIMADO DE R\$ 9.020,00 (NOVE MIL E VINTE REAIS); FRANCISCO CANINDÉ DE ABREU_MEI_02943052469, CNPJ: 19.733.042/0001-60, VALOR ESTIMADO DE R\$ 10.648,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS); MAUR SERGIO DE FRANÇA_MEI_10441544622, CNPJ: 19.865.876/0001-29, VALOR ESTIMADO R\$ 7.128,00 (SETE MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS) E FRANCISCO LIMA DE MORAIS MEI 79126367491, CNPJ: 31.101.493/0001-90, VALOR ESTIMADO R\$ 12.276,00 (DOZE MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. VIGÊNCIA 11.03.2019 A 10.04.2019, OU ATÉ QUE SE ULTIME O PROCESSO LICITATÓRIO EM CURSO. ORÇAMENTO: EXERCÍCIO: 2019. ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA-RECURSOS: PNATE/PETERN/SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB E RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN 21 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:3D49E505

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA-SE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019**

MATERIA PUBLICADA DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 02/01/2019.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 01/2019

Processo: 12/2019

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN

Contratada: CIA ENERGETICA DO RIO GDE NORTE - COSERN

Objeto: fornecimento de Energia Elétrica.

Valor Estimado: 100.000,00 (Cem mil reais)

Base Legal: Art. 24, Incisos XXII da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

Pedro Velho/ em 02 de janeiro de 2019.

ELINEIDE NONATO FERRO DE ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maiara Paulo da Silva

Código Identificador:7A964A09**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA-SE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019****MATERIA PUBLICADA DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 02/01/2019.**

EXTRATO DE DISPENSA Nº 03/2019

Processo: 14/2019

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedro Velho/RN

Contratada: CIA ENERGETICA DO RIO GDE NORTE - COSERN

Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica.

Valor Estimado: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Base Legal: Art. 24, Incisos XXII da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

Pedro Velho/ em 02 de janeiro de 2019.

DAMIANA ALCINEIDE RIBEIRO TRIGUEIRO

Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:

Maiara Paulo da Silva

Código Identificador:376EE7DF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2019-SECADM, DE 27 DE MARÇO DE 2019***Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder a Servidora **LARYSSA BEZERRIL BARROS,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de **ENGENHEIRA CIVIL,** ½ diária, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 28/03/2019 e 28/03/2019, para de conformidade com a solicitação tratar de assuntos referentes a obras do Município de Pedro Velho/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 27 de março de 2019.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:AF16299A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2019-SECADM, DE 27 DE MARÇO DE 2019***Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder o Servidor **JOSÉ DIOGO HENRYSON BARBOSA DE FARIAS,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** ½ diária, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 28/03/2019 e 28/03/2019, para de conformidade com a solicitação tratar de assuntos referentes a obras do Município de Pedro Velho/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 27 de março de 2019.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:FD3C4310**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO Nº
008/2019 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, torna público, considerando que transcorreu o prazo recursal da fase de apuração das habilitações, que irá realizar a **abertura das propostas de preços** dos licitantes habilitados na licitação nº 008/2019, modalidade tomada de preços. **DATA DA ABERTURA: 01/04/2019 as 10h00min.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO MURO DE CONTORNO E MANUTENÇÃO DO LIXÃO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN. (84) 3522-2204.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Anne Keilly de Oliveira Souza

Código Identificador:C1EB17F4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 – MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047. O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, devidamente autorizado pelo excelentíssimo senhor prefeito municipal, torna público que irá realizar licitação no dia **09/04/2019 às 09h00min.** **OBJETO:** Contratação de Empresa Para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Botijões 13 kg - Reposição, Destinados a Manutenção das Unidades Administrativas do Município de Pendências/RN. A quem interessar encontra-se a disposição das 08h00min as 14h00min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Avenida Francisco

Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, o edital na Integra. Mais informações através do numero (84) 3522-2204 ou e-mail: cplpendencias2017@gmail.com

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:FE11C5A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 – MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048. O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, devidamente autorizado pelo excelentíssimo senhor prefeito municipal, torna público que irá realizar licitação no dia **09/04/2019 às 11h00min.** **OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Para Fornecimento de Agua Mineral, Destinadas a Manutenção das Unidades Administrativas do Município de Pendências/RN. A quem interessar encontra-se a disposição das 08h00min as 14h00min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, o edital na Integra. Mais informações através do numero (84) 3522-2204 ou e-mail: cplpendencias2017@gmail.com

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:078A1E36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2019**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Maria Delfina, 22, Centro, Pilões - RN
Tel: (84) 3384-0151 - CEP: 59.960-000
CNPJ nº 08.148.488/0001-00 - Email: pmpiloes@yahoo.com.br

DECRETA A CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SE REALIZARÁ NO MUNICÍPIO DE PILÕES-RN, COM O TEMA "DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES/ RN, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Saúde Pública do Município de PILÕES/ RN,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Pilões, que se realizará no município de Pilões-RN, com o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e coordenada pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pilões e, em sua ausência ou impedimento, por um representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal de Saúde será realizada nas seguintes etapas:

I - Conferência Municipal de Saúde, no período entre 12 de março a 15 de abril de 2019, com data a ser definida pelo Conselho Municipal de Saúde de Pilões.

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Pilões.

Parágrafo único. O regulamento detalhará a organização e o funcionamento da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Pilões e será publicado no Diário Oficial da FEMURN, mediante ato formal expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

CÍCERO SABINO NETO

CPF: 069.759.734-23

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:2153DFAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2019, de 27 de março de 2019.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

Resolve:

1 – Conceder à **Whescley de Sales Araújo**, SECRETÁRIO DA JUNTA MILITAR, **01 (uma) diária**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade do **Natal/RN**, no **dia 28 de março de 2019**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.

2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se. Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA

Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:C51D0034

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE COMISSÃO DA SAÚDE Nº 035/2019**

PORTARIA Nº. 035/2019-GS, de 27 de março de 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Criar comissão especial para investigar fatos ocorridos no plantão do dia 25 de fevereiro de 2019, em desfavor do servidor **FRANCINALDO SILVA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF de nº 029.102.034-84, RG nº 1.651.249, matrícula nº 11271, motorista efetivo, lotado no Hospital Manoel Targino Sobrinho;

Art. 2º. – Determina a Instauração de Sindicância investigativa dos fatos ocorridos;

Art. 3º. – Determina o afastamento temporário até a conclusão do processo de sindicância do Servidor **FRANCINALDO SILVA DE ARAÚJO**;

Art. 4º. – Designa os seguintes servidores: **Edcleiton Alves do Carmo** (na condição de Presidente Relator), inscrito no CPF nº 095.881.704-94, RG nº 002.631.338, matrícula nº 15411, exercendo a função de Coordenador de Unidade Básica Hospitalar, **Eliana Rosendo de Souza** (na condição de Secretária), inscrita no CPF nº 057.089.224-43, RG nº 002.275.945, matrícula nº 7411, exercendo a função de Coordenador de Unidade Básica Hospitalar, **Egyllys Kebbson Lucas de Castro** (na condição de membro da comissão), inscrito no CPF nº 032.063.614-35, RG nº 001.382.837, matrícula nº 15834, exercendo a função de Coordenador de Enfermagem do Hospital.

Art. 5º. – A comissão hora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos aos órgãos competentes;

Art. 6º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 27 de março de 2019.

JESSICA VANESSA DE GÓIS

Secretária Municipal.

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:FBBEF0A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2019- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Alison José Alves da Silva CPF nº 080.830.484-45, matrícula nº 521, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Mossoró/RN, no dia 26 /03, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente ,Maria das Graças de Lima Bessa, para submeter-se ao tratamento Oncológico na cidade de Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 26 de Março 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:85E18AF5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2019- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Natal R/N, nos dia 26 e 27 do ,03, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente, Paulo Rangel Pereira Dias, que necessitou se deslocar até a cidade de Natal R/N, para uma uma consulta no Hospital Varela Santiago**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 26 de Março de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:C115D552

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2019- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Mossoró/RN, no dia 27 do 03, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Ana Neta Dias, para uma consulta especializados em Nossa Clínica na cidade de Mossoró / RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 27 de Março de 2019

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:73689065

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019- PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000035/19**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Manoel de Freitas Neto, Prefeito do Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DESTINADOS AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS BEM COMO AOS ORDENADORES DE DESPESAS DESTA MUNICÍPIO, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais), em favor da Pessoa Jurídica: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, com endereço na R DOUTOR BRASILIO VICENTE DE CASTRO,111,CURITIBA/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Portalegre/RN, 27 de março de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:80435975

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº
25030005/19**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO: Instituto de Radiologia de Natal Ltda - CNPJ. 08.419.947/0001-43.

Valor Global: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa pra realização de exames em paciente, de baixa renda, residente neste Município, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, caput.

PUREZA/RN, 25 de Março de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA
CNPJ. 08.419.947/0001-43
Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:DAA0F5F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 028/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUREZA
Rua Dr. José Varela, nº 26 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 14.918.665/0001-93

PORTARIA Nº 028/2019 Pureza/RN, 26 de março de 2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Edney Franleber Lucas Guilherme, Psicólogo, 01 (uma) diária **sem pernoite**, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do “**10º Congresso Nacional da Psicologia, denominado de Pré COREP**”, a ser realizado no dia 28/03/2019, no Auditório do Hotel Villa Park.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:166D7618

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 19032019/0001**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAFAEL FERNANDES

CONTRATADO: IBF – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (CNPJ: 28.123.112/0001-59)

OBJETO:Prestação de Serviços de Assessoria Administrativa e Processamento do faturamento Ambulatorial e Hospitalar da Secretaria de Saúde de Rafael Fernandes – RN.
Valor total:R\$ 3.300,00 (Três mil trezentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL:Art. 24, inciso II Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Rafael Fernandes – RN 19 de Março de 2019.

DESIREÉ FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Ordenador de Despesas

Ibf – Serviços Administrativos
CNPJ: 28.123.112/0001-59

IDALÉCIO BARROS FEITOZA

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:4DB6FC3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2019 - PP

Aos 27/03/2019, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 014/2019 - PP, destinado a Registro de Preço para Eventual contratação de Empresa para transporte de passageiros: pessoas carentes em tratamento de saúde em outras cidades do Estado e funcionários públicos municipais em uso da função. o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

1674 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
EIRELI (24.114.994/0001-35)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	1200 - PASSAGEM NATAL/RIACHO DA CRUZ - RIACHO DA CRUZ/NATAL	UN	400	48,00	19.200,00
Total				19.200,00	

Riacho da Cruz/RN, 27 de março de 2019

FÁBIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:45293A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 9 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO I)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Pref. Mul. Riacho da Cruz/RN	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Fls	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Ass.	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)		Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.933.701,29	313.306,64	7.620.394,65
Investimentos	7.778.701,29	189.306,64	7.589.394,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	155.000,00	124.000,00	31.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.933.701,29	313.306,64	7.620.394,65
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	7.833.701,29	313.306,64	7.520.394,65

FONTE: Sistema e-Pública (1243-2469-627). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 12:46.

Notas:
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal
CPF: 289.106.054-72

SUELDO LINO DE ANDRADE
Contador
CRC-RN 012763/O-8

MARIA EDILEUZA BARRETO
Controladora Geral Do Município
CPF: 779.560.604-00

FRANCISCO JARBAS DE PAIVA
Secretário De Finanças
CPF: 779.494.124-53

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F987C9E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 04 (LRF, ART. 53, INCISO II)

FONTE: Sistema e-Pública (1379-3377-692). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ.

O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:6805D68E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 10 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO II)

FONTE: Sistema e-Pública (1783-0682-046). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ.

Não existe movimento.

SUELDO LINO DE ANDRADE
Contador
CRC-RN 012763/O-8

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal
CPF: 289.106.054-72

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:BFC0D089

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0041/2019

Portaria nº 0041 /2019 de, 27 de março de 2019

Dispõe sobre a exoneração dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO: O término do tempo de vigência dos membros do Conselho de Alimentação Escolar.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar do Conselho de Alimentação Escolar - CAE os(as) Senhores(as):

Representante do Poder Executivo:
Maria Gizélia Souza;
Maria de Fátima Cardoso Silva.
Representantes de Docentes, Dicientes e/ou Trabalhadores de Educação:

Maria do Carmo da Silva Cruz;
 Maria Francivânia da Silva Ferreira;
 Julia Batista de Araújo;
 Maria Edilene Dantas.
 Representantes de Pais de Alunos:
 Fabiana Josefa dos Santos Oliveira;
 Tania Maria da Silva;
 Maria Linfigênia Fernandes do Nascimento;
 Maria Jucilene Alves do Nascimento.
 Representantes da Sociedade Civil Organizada:
 Francisco Soares do Nascimento;
 Magna Leandra Chaves de Oliveira;
 Wellington José da Silva;
 Maria Nazaré Nunes Ferreira.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas às disposições ao contrário.

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE,

ARQUIVE – SE.

Riacho de Santana / RN, 27 de março de 2019,

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

JAQUELINE ELAYNE ELIAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:99B8A44E

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 0042 /2019**

Portaria nº 0042 /2019 de, 27 de março de 2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO: A necessidade de renovação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear pelo mandato de 04 (quatro) anos, para o Conselho de Alimentação Escolar, os(as) Senhores(as):

Representante do Poder Executivo:
 Maria Genciana Fontes da Silva;
 Maria Gizélia de Souza.
 Representantes de Docentes, Dicientes e/ou Trabalhadores de Educação:
 Maria Edilene Dantas;
 Magna Gizelda Fernandes Fontes;
 Maria Almaecia de Lima Pinheiro;
 Amineris de Souza Lima Soares.
 Representantes de Pais de Alunos:
 Júlia Batista de Araújo;
 Maria Sandryne Ferreira Nunes.
 Érica Mabel de Lima Cardoso;
 Maria Jose Costa Nunes.
 Representantes da Sociedade Civil Organizada:
 José Hermilson Soares Fontes;
 Magna Leandra Chaves de Oliveira.
 Wellington José da Silva;
 Francisco Soares do Nascimento.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas às disposições ao contrário.

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE,

ARQUIVE – SE.

Riacho de Santana / RN, 27 de março de 2019

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

JAQUELINE ELAYNE ELIAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:199F97FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA
 DECRETO Nº943/2019- DISPÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO
 PARA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE .**

DECRETO Nº 943/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Dispões sobre a Convocação para a 7ª Conferência Municipal de Saúde .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de RIACHUELO/RN, a se realizar no mês de ABRIL de 2019, nesta cidade, com o tema: “**DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS**”, com os seguintes eixos temáticos: I – Saúde como direito; II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e o III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Art. 2º- A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Riachuelo/RN será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde.

Art. 3º- A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Riachuelo/RN compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

Art. 4º- O detalhamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Riachuelo/RN constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 5º- As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Riachuelo/RN correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2018/2021, PPA do mesmo período e LOA 2019.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIACHUELO/RN, 27 de Março de 2019;

194º da Independência e 127º da República.

MARA LURDES CAVALCANTI

Prefeita

CLARA GERTRUDES CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:B03B202F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2019 – GP

Portaria nº 096/2019 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede ao Senhor **Júnior Ferreira Gomes**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 481.825.754-00 e Registro Geral sob o Nº 0796303 SSP/RN, que exerce o Cargo de Secretário Municipal de Turismo deste município, 02 (duas) diárias, ao preço unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, no qual irá participar do **10º FÓRUM DE TURISMO DO RN E A 5ª FEMPTUR/RN – FEIRA DOS MUNICÍPIOS E PRODUTOS TURÍSTICOS DO RN**, nos dias: 29 e 30 de março de 2019. Local do Evento: Centro de Convenções. Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN, CEP: 59090-002.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 27 de março de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:0F1420B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2019 – GP

Portaria nº 097/2019 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede ao Senhor **Ivanilton dos Santos** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 071.986.114-43 e Registro Geral sob o Nº 2.630.465 SSP/RN, Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Turismo, 02 (duas) diárias, ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, no qual irá participar do **10º FÓRUM DE TURISMO DO RN E A 5ª FEMPTUR/RN – FEIRA DOS MUNICÍPIOS E PRODUTOS TURÍSTICOS DO RN**, nos

dias: 29 e 30 de março de 2019. Local do Evento: Centro de Convenções. Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN, CEP: 59090-002.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 27 de março de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:DF0A8451

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que após análise das propostas realizadas pelo setor de engenharia deste Município, referente a licitação : Tomada de Preços nº 003/2019, onde objetiva a contratação de empresa de engenharia para realizar a construção de uma réplica do farol dos parrachos, a ser construído na entrada da cidade de Rio do Fogo/RN, teve como licitante vencedora, a empresa **IL Azevedo Engenharia Eireli**, inscrita no CNPJ 29.383.128/0001-63. Abre-se o prazo recursal de cinco (05) dias úteis, para quem queira interpor recurso na fase de proposta de preços, conforme preceitua a alínea “b”, inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Rio do Fogo/RN, 27 de março de 2019

MÁRCIO GLEIDSON BRITO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:459480C6

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 017/2019, no dia 09 de abril de 2019, às 13:00 horas, **objetivando:** Aquisição de Cestas Basicas para doações a famílias reconhecidamente carentes deste município de Rio do Fogo/RN, o Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, ou no endereço do link <http://riodofogo.rn.gov.br/licitacao>, **Maiores Informações,** telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

Rio do Fogo/RN, 27 de março de 2019.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:977FBC9C

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que após análise das propostas de preços, referente a licitação : Tomada de Preços nº 004/2019, onde objetiva a contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de pinturas e manutenção da cobertura e instalações prediais do Ginásio poliesportivo Vereador Francisco Ionaldo da Silva, na sede deste Município de Rio do Fogo/RN, teve como licitante vencedora, a empresa **IM Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ 07.188.930/0001-60. Abre-se o prazo recursal de cinco (05) dias úteis, para quem queira interpor recurso na fase de proposta de preços, conforme preceitua a alínea “b”, inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores..

Rio do Fogo/RN, 27 de março de 2019

MÁRCIO GLEIDSON BRITO DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:DEDA8813

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2019 DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2019 DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57

Contratado: L Ribeiro da Silva Topografia - CNPJ: 31.173.046/0001-36;

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada no serviço de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral das vias do município de Rio do Fogo/RN.

Prazo de Execução do serviço: 30 dias;

Valor global R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes (Prefeito municipal);

CPF: 022.831.484- 48;

Pela contratada: Luzia Ribeiro da Silva (Diretora);

CPF: 022.398.264-44.

Rio do Fogo- RN, 27 de março de 2019.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:3657E325

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57;

Contratado: L Ribeiro da Silva Topografia - CNPJ: 31.173.046/0001-36;

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada no serviço de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral das vias do município de Rio do Fogo/RN.

Prazo de Execução do serviço: 30 dias;

Valor global R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);

Fundamentação: Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com

posteriores alterações), para a contratação acima mencionada, Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o Art. 24 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido Extrato no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, em cumprimento ao disposto na Lei Nº 8.666/93.

Rio do Fogo- RN, 27 de março de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:76E6320C

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57

Contratado: L Ribeiro da Silva Topografia - CNPJ: 31.173.046/0001-36;

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada no serviço de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral das vias do município de Rio do Fogo/RN.

Prazo de Execução do serviço: 30 dias;

Valor global R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes (Prefeito municipal)

CPF: 022.831.484- 48.

Pela contratada: Luzia Ribeiro da Silva (Diretora)

CPF: 022.398.264-44.

Rio do Fogo- RN, 27 de março de 2019.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:587335AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Tributação Luciana Moraes de Araújo e o Secretário de Finanças Lazaro Regis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Assessoria jurídica para prestação de serviço de administrativo- tributária, destinada a identificar as carências, propor soluções e acompanhar o desenvolvimento da política tributária do município de Rio do Fogo/RN, visando a otimização dos processos de gestão de lançamento, arrecadação, cobrança, fiscalização e recuperação de créditos tributários próprios.

CONSIDERANDO que o serviço advocatício público é necessário, perene e contínuo.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a falta de arrecadação, cobrança, fiscalização e recuperação de créditos tributários próprios;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao andamento da máquina pública, bem como ao seu patrimônio;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviços advocatícios e assessoria jurídica Gestão Ativa Consultoria e Treinamento LTDA- ME - CNPJ: 18.062.460/0001-00, referente empenho nº 102086 referente nota fiscal nº 227, data de Emissão: 02/02/2019, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Rio do Fogo/RN, 27 de março de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

LUCIANA MORAIS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Tributação

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:95C0C158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Tributação Luciana Moraes de Araújo e o Secretário de Finanças Lazaro Regis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Assessoria jurídica para prestação de serviço de administrativo- tributária, destinada a identificar as carências, propor soluções e acompanhar o desenvolvimento da política tributária do município de Rio do Fogo/RN, visando a

otimização dos processos de gestão de lançamento, arrecadação, cobrança, fiscalização e recuperação de créditos tributários próprios.

CONSIDERANDO que o serviço advocatício público é necessário, perene e contínuo.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a falta de arrecadação, cobrança, fiscalização e recuperação de créditos tributários próprios;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao andamento da máquina pública, bem como ao seu patrimônio;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviços advocatícios e assessoria jurídica Gestão Ativa Consultoria e Treinamento LTDA- ME - CNPJ: 18.062.460/0001-00, referente empenho nº 102086 referente nota fiscal nº 231, data de Emissão: 06/03/2019, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Rio do Fogo/RN, 27 de março de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

LUCIANA MORAIS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Tributação

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:8E5442CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 091/2019

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ERYKSON ELISIARIO DE OLIVEIRA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **ERYKSON ELISIARIO DE OLIVEIRA SILVA**, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **01 de abril de 2019 a 30 de abril de 2019**, retornando as atividades no dia **02 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 27 de março de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:D8810E38

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 092/2019**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor FRANCISCO CIRILO SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **FRANCISCO CIRILO SILVA**, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **01 de abril de 2019 a 30 de abril de 2019**, retornando as atividades no dia **02 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 27 de março de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:398C8FBE

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 093/2019**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor AMAURY MARQUES FERNANDES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **AMAURY MARQUES FERNANDES**, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **01 de abril de 2019 a 30 de abril de 2019**, retornando as atividades no dia **02 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 27 de março de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:53EEC8D3

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 094/2019**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor MARIA DO DISTERRO SILVA MENDES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **MARIA DO DISTERRO SILVA MENDES**, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **01 de abril de 2019 a 30 de abril de 2019**, retornando as atividades no dia **02 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 27 de março de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:B52EA900

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 095/2019**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor FRANCISCO FERRO DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **FRANCISCO FERRO DE OLIVEIRA**, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **01 de abril de 2019 a 30 de abril de 2019**, retornando as atividades no dia **02 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 27 de março de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5C34648A

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 096/2019**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor MARIA BENVINDA GURGEL BEZERRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. MARIA BENVINDA GURGEL BEZERRA, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de 01 de abril de 2019 a 30 de abril de 2019, retornando as atividades no dia 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 27 de março de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:16BF7C49

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 097/2019**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor MARTA LUCIA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. MARTA LUCIA DE OLIVEIRA, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de 01 de abril de 2019 a 30 de abril de 2019, retornando as atividades no dia 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 27 de março de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:4F42425F

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 098/2019**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor MARIA DORMERINA DE ARAUJO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. MARIA DORMERINA DE ARAUJO, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de 01 de abril de 2019 a 30 de abril de 2019, retornando as atividades no dia 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 27 de março de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B1E9246A

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 099/2019**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA DAS GRAÇAS BESSA OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. MARIA DAS GRAÇAS BESSA OLIVEIRA, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de 01 de abril de 2019 a 30 de abril de 2019, retornando as atividades no dia 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 27 de março de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:1568EFAE

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 100/2019**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora SONIA MARIA SIMÃO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **SONIA MARIA SIMÃO**, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **01 de abril de 2019 a 30 de abril de 2019**, retornando as atividades no dia **02 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 27 de março de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:0C8B094B

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 101/2019**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JOSÉ CARLOS DE SOUZA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **01 de abril de 2019 a 30 de abril de 2019**, retornando as atividades no dia **02 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 27 de março de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:2EE943A5

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 102/2019**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor CARLOS ANTONIO DE ARAUJO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **CARLOS ANTONIO DE ARAUJO**, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **01 de abril de 2019 a 30 de abril de 2019**, retornando as atividades no dia **02 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 27 de março de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:E7A744F9

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 103/2019**

Concessão de licença prêmio por assiduidade para a servidora CLAUDIA BEATRIZ DE MELO SILVA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de prêmio por assiduidade, no período de **01 de abril de 2019 a 29 de junho de 2019**, a servidora **CLAUDIA BEATRIZ DE MELO SILVA**, matrícula 320, ocupante do cargo de Agente comunitário de saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período de **02 de abril de 2007 a 02 de abril de 2012**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 27 de março de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:96A0537A

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 104/2019**

Concessão de licença prêmio por assiduidade para a servidora SUEILA MARIA DANTAS DE MELO PINHEIRO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de prêmio por assiduidade, no período de **01 de abril de 2019 a 29 de junho de 2019**, a servidora **SUEILA MARIA DANTAS DE MELO PINHEIRO**, matrícula 323, ocupante do cargo de Agente comunitário de saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período de **2012 – 2017**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 27 de março de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:AD6C61E7

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 105/2019**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora **KLARA PATRICIA MIRANDA REGIS** e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **KLARA PATRICIA MIRANDA REGIS**, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **01 de março de 2019 a 30 de março de 2019**, retornando as atividades no dia **01 de abril de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 27 de março de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:76B9A447

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 106/2019**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor **JEDIAEL SILVA BARBOSA** e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **JEDIAEL SILVA BARBOSA**, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **01 de abril de 2019 a 30 de abril de 2019**, retornando as atividades no dia **02 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 27 de março de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:45A03F2D

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 107/2019**

*Concessão de licença prêmio por assiduidade para a servidora **MARIA DE LOURDES BRASIL MELO** e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de prêmio por assiduidade, no período de **01 de abril de 2019 a 29 de junho de 2019**, a servidora **MARIA DE LOURDES BRASIL MELO**, matrícula 261, ocupante do cargo de ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao período de **1997 - 2002**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 27 de março de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:95A11472

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 108/2019**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob

demanda, as necessidades dos Órgãos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Saneamento, que dispõe sobre a Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidades dos Órgãos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidades dos Órgãos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de março de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:BA941F5B

**CHEFIA DE GABINETE
OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.690.240,00	366.491,80	2.323.748,20
Investimentos	2.623.940,00	332.817,40	2.291.122,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	66.300,00	33.674,40	32.625,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.690.240,00	366.491,80	2.323.748,20
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	2.690.240,00	366.491,80	2.323.748,20

FONTE: Sistema e-Pública (1459-8172-503). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 15:07.

Notas:
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de Finanças

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C963F6EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º
007/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **09/04/2019**, às **14:30** horas, a licitação acima epigrafada. **OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos entorpecentes e psicotrópicos, sujeitos a controle especial (Portaria 344/98), para atendimento da rede de saúde mental do Município de Ruy Barbosa/RN. Licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 48, da LC 147/2014.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, 27 de Março de 2019.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:00D6D4BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º
PP007/2018 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
20180043 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 07/2018, Objeto: **Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destino final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal.** Vigência: 25/06/2018 a 25/06/2019. Empresa(s) vencedora(s): SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, C.N.P.J. nº 29.093.744/0001-80. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA; C.N.P.J. nº 29.093.744/0001-80, estabelecida à R MAJOR EMÍDIO AVELINO, 67, PORTO SÃO PEDRO, Macau RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO/COLETA DE BOMBONA DE 200 LITROS	200	BOMBONA	65,00	13.000,00

Ruy Barbosa/RN, 26 de Março de 2019.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:B0CED3CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20190022

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18030001/19

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CONTRATADA(O).....: EVANILSON J. DA SILVA GRÁFICA E COPIADORA,

OBJETO.....: contratação dos serviços de empresa especializada para fazer recarga de toner de impressoras samsung, brother e HP do setor financeiro, contábil e administrativo do Município de Ruy Barbosa, para a manutenção das impressoras usadas na impressão de documentos de processos administrativo da Prefeitura

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.050,00 (nove mil, cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0301.041220007.2.004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 9.050,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Março de 2019

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:98AB2687

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20190023

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18030001/19

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA(O).....: EVANILSON J. DA SILVA GRÁFICA E COPIADORA

OBJETO.....: contratação dos serviços de empresa especializada para fazer recarga de toner de impressoras samsung e Epson da Secretaria de Assistência Social, CRAS e SCFV do Município de Ruy Barbosa, para a manutenção das impressoras usadas nas demandas dos serviços, programas, projetos e benefícios executados na Secretaria de Assistência Social

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0502.082440081.2.024 Piso Básico Fixo - PBF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.550,00, Exercício 2019 Atividade 0502.082440081.2.025 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.810,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Março de 2019

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:0CA5BBA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Circunstanciada pelo Parecer datado do dia 26 de março de 2019, venho HOMOLOGAR o resultado da “CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019”, para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, estando os preços ofertados de acordo com os praticados no mercado e sendo atendidas as especificações do Edital.

Santa Cruz/RN, em 27 de março de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:BDF40F3F

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Circunstanciado pelo Parecer datado do dia 26 de março de 2019, venho ADJUDICAR o objeto da “CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019”, para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Santa Cruz/RN, em 27 de março de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:69C56B62

GABINETE CIVIL
EXTRATO DOS CONTRATOS DE Nº 038/2019 A 047/2019

Chamada Pública nº 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102043/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representada pelo(a) Prefeito Municipal o (a) Senhor(a) IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, inscrito no CPF sob nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Santa Cruz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: - Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - Ação: 1050 – Alimentação Escolar - Ensino Fundamental – Mais Educação – PNAE. Ação: 1052 – Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche – PNAE. Ação: 1053 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil Pré-Escola – PNAE. - Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Sub-Elemento: 33.90.30.07 – Gêneros Alimentícios - Fonte de Recursos: 11220000 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Fonte de Recursos: 11220000 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Fonte de Recursos: 11220000 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **CONTRATO Nº 038/2019 - CONTRATADO:** Associação dos

Agricul. Fam. da Comu. de Campinas, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.010.542/0001-50. **VALOR TOTAL: R\$ 243.186,00** (duzentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e seis reais). Carina Figueiredo Raposo– Contratado. **CONTRATO Nº 039/2019. CONTRATADO:** AUDAIR ANDRADE DA SILVA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 790.661.004-00. **VALOR TOTAL: R\$ 19.995,77** (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos). Audair Andrade da Silva–Contratado. **CONTRATO Nº 040/2019. CONTRATADO:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.668.531/0001-07. **VALOR TOTAL: R\$ 205.598,00** (duzentos e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais). Expedito Alexandre de Pontes– P/Contratada. **CONTRATO Nº 041/2019. CONTRATADO:** FAUSTO NAZARENO MARQUES DE MENEZES, inscrita no CPF (MF) sob o nº 214.283.794-87. **VALOR TOTAL: R\$ 19.999,62** (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos). Fausto Nazareno Marques de Menezes–Contratado. **CONTRATO Nº 042/2019. CONTRATADO:** FRANCISCO ROBSON PONTES, inscrita no CPF (MF) sob o nº 012.869.764-48. **VALOR TOTAL: R\$ 19.998,71** (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos). Francisco Robson Pontes–Contratado. **CONTRATO Nº 043/2019. CONTRATADO:** JORGE FELIX DA COSTA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 357.906.604-87. **VALOR TOTAL: R\$ 19.998,64** (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos). Jorge Felix da Costa–Contratado. **CONTRATO Nº 044/2019. CONTRATADO:** JOSE DONIZETE MARQUES DE MENEZES, inscrita no CPF (MF) sob o nº 315.586.664-00. **VALOR TOTAL: R\$ 19.999,76** (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). JOSÉ Donizete Marques de Menezes–Contratado. **CONTRATO Nº 045/2019. CONTRATADO:** JOSÉ NICACIO DA SILVA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 028.624.184-63. **VALOR TOTAL: R\$ 19.999,52** (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). José Nicácio da Silva–Contratado. **CONTRATO Nº 046/2019. CONTRATADO:** PATRICIA REINALDO DANTAS DE OLIVEIRA MENEZES, inscrita no CPF (MF) sob o nº 062.617.584-41. **VALOR TOTAL: R\$ 19.561,20** (dezenove mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Patrícia Renaldo Dantas de Oliveira Menezes–Contratado. **CONTRATO Nº 047/2019. CONTRATADO:** PAULA MOREIRA DE MEDEIROS, inscrita no CPF (MF) sob o nº 214.282.634-20. **VALOR TOTAL: R\$ 19.995,77** (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos).

PAULA MOREIRA DE MEDEIROS

Contratado.

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:4FFC1B27**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 208/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido **CLÁUDIO EVERTON MARTINS DA SILVA, CPF: 049.002.464-50**, do cargo de **Professor de Língua Portuguesa**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos ao dia **13 de março de 2019**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de março de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:047E4958

**GABINETE CIVIL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo não Realizado (c) = (a - b)
Receitas de Operação de Crédito ¹ (I)	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00		0,00		0,00

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:EED21DCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
RESULTADO FINAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

O Município de Santa Cruz/RN, através da **COORDENADORIA DA MERENDA ESCOLAR**, torna público o resultado final da Chamada Pública nº 001/2019, instaurada objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme a seguir detalhado: A Cooperativa Agropecuária Cacho de Ouro – COOPERCACHO foi classificada para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29; Fausto Nazareno Marques de Menezes, foi classificada para os itens: 01, 05, 07, 08, 09, 12, 14, 15, 21 e 22; Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas – AFCC, foi classificada para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29; Francisco Robson Pontes, foi classificada para os itens: 01, 05, 07, 08, 11, 12 e 14; Audair Andrade da Silva, foi classificada para os itens: 05, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 18 e 28; Paula Moreira de Medeiros Muniz, foi classificada para os itens: 05, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 18 e 28; Jorge Félix da Costa, foi classificada para os itens: 04, 05, 15 e 18; Patrícia Renaldo Dantas de Oliveira Menezes, foi classificada para os itens: 01, 07, 08, 09, 12, 14, 15, 16, 19 e 22; José Nicácio da Silva, foi classificada para os itens: 01, 04, 05, 07, 08, 14, 15 e 18 e José Donizete Marques de Menezes, foi classificada para os itens: 01, 07, 08, 09, 12, 15, 16, 21 e 22. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão franqueados aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 26 de março de 2019.

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:EC74C68A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONVITE Nº
001/2019**

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – CONVITE Nº 001/2019, à empresa MARIA DAS DORES SOARES DE ARAÚJO ME, em todos os itens licitados, haja vista que foi a proposta apresentada mais vantajosa para o Poder Público, estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Santa Cruz/RN, em 25 de março de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:BB74BEFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONVITE Nº
001/2019**

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, venho ADJUDICAR o resultado da Licitação – CONVITE Nº 001/2019, à empresa MARIA DAS DORES SOARES DE ARAÚJO ME, em todos os itens licitados, haja vista que foi a proposta apresentada mais vantajosa para o Poder Público, estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital, autorizando a celebração do termo de contrato tudo em conformidade com as normas legais.

Santa Cruz/RN, em 25 de março de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:AD9DCC48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 029/2019

PORTARIA 029/2019 Santa Maria-RN, 27 de Março de 2019.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença maternidade por um período de 04 (quatro) meses a contar de 20/02/2019 a 19/06/2019 a servidora **NADJA THAIONARA OLIVEIRA VIANA**, CPF nº 076.309.704-71, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, de acordo com a Lei Complementar Nº 22, de 8 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município em seu Art. 88; inciso II, alínea b); § 2º.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:83B6A1C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº374

Portaria de diária nº 374/2019 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Thiago Dias, no dia 15 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de março de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:C3B9AF48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº373

Portaria de diária nº 373/2019 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica do Rim, no dia 19 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de março de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:04D8BA53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº375

Portaria de diária nº 375/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ETELVINO SOBRINHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **Chefe de Setor Pró-Jovem (PSB-PE), com matrícula nº 149**. Valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem que será realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de participar de uma palestra e capacitação junto ao DSM (Diretoria de Serviço Militar), no dia 02 de Abril de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Março de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:90FBB667

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº376**

Portaria de diária nº 376/2019 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica do Rim LTDA, no dia 20 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de março de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:755F5C77

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº377**

Portaria de diária nº 377/2019 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Tiago Dias, no dia 21 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de março de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:16A3358B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº378**

Portaria de diária nº 378/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a CDA, no dia 20 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de março de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:30FA9603

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº379**

Portaria de diária nº 379/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica do Rim LTDA, no dia 21 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de março de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:555B4560

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº380

Portaria de diária nº 380/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOÃO ANTONIO DE ASSUNÇÃO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transporta paciente até o Hospital Regional do Seridó, no dia 16 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de março de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:DFA3CFAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº381

Portaria de diária nº 381/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Luiz Antônio, no dia 20 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de março de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:9C3303BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº382

Portaria de diária nº 382/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EDIGILMA PEREIRA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 380**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Dr: Luiz Antônio, no dia 20 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de março de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:896E042C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº383

Portaria de diária nº 383/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RICARDO SERGIO BARBOSA** servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 2172**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica Humanitare, no dia 18 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 23 de março de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:2C6E93D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0133/2019

PORTARIA Nº 0133/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCEILDO DE SOUZA AZEVEDO**, matrícula nº 1302032, pertencente ao Quadro dos Servidores Comissionados Municipal, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, licença para o gozo de Férias no período de 01/04/2019 à 30/04/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, convertendo 1/3 (um terço) em férias pecúnia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 27 de Março de 2019.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Interina

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:6EC54D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0134/2019

PORTARIA Nº 0134/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO**, matrícula nº 130210-8, pertencente ao Quadro dos Servidores Comissionados Municipal, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, licença para o gozo de Férias no período de 01/04/2019 à 30/04/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, convertendo 1/3 (um terço) em férias pecúnia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 27 de Março de 2019.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Interina

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:566050C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0135/2019

PORTARIA Nº 0135/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei

Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Efetivo **MANOEL NETO DE AZEVEDO**, Matrícula nº 130152-7, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/03/2019 à 30/03/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 27 de Março de 2019.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Interina

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:B4FC4580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0136/2019

PORTARIA Nº 0136/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Manoel Neto de Azevedo**, pertencente ao Quadro efetivo Municipal, Matrícula nº 130152-7, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 27 de Março de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Interina

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:CEA434A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0137/2019

PORTARIA Nº 0137/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Efetivo **SEBASTIÃO RAIMUNDO DE SOUTO**, Matrícula nº 130141-1, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 01/04/2019 à 30/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 27 de Março de 2019.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Interina

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:6720DC59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0138/2019**

PORTARIA Nº 0138/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Sebastião Raimundo de Souto**, pertencente ao Quadro efetivo Municipal, Matrícula nº 130141-1, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 27 de Março de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Interina

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:6FCCA848

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 30080010/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - PMSS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO Nº 30080010/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, tendo como objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em favor do(s) licitante(s) **ANDREZA PATRÍCIA DE AZEVEDO - ME**, nos itens 01; 02; 03; 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 no valor global de R\$ 31.471,00.

Santana do Seridó/RN, 27 de março de 2019.

ALMIR DOS SANTOS SILVA

Pregoeiro PMSS

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:214FFAF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 30080010/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019/PMSS**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO Nº 30080010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **ANDREZA PATRÍCIA DE AZEVEDO - ME - CNPJ 11.146.474/0001-62**, saiu vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 10, 11, 12, 13, 14, 15, com valor total de R\$ 31.471,00 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais). Homologado em 27/03/2019.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:F036DB3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SRP - PROCESSO 30080010/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - PMSS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2019 - Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ Nº 08.088.247/0001-13, Fornecedor: **ANDREZA PATRÍCIA DE AZEVEDO - ME**, inscrita pelo CNPJ nº 11.146.474/0001-62, saiu vencedor nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 10, 11, 12, 13, 14, 15, com valor total de R\$ 31.471,00 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**. Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 27 de março de 2019,

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAÚJO

P/ Órgão Gerenciador e a

Empresa:

ANDREZA PATRÍCIA DE AZEVEDO - ME,

P/ Fornecedor – Promitente Contratado.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:7F438B54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0139/2019**

PORTARIA Nº 0139/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Efetivo **MARIO SILVERIO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 130118-7, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 18/03/2019 à 16/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 18/03/2019.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 27 de Março de 2019.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Interina

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:7C4DE256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0140/2019

PORTARIA Nº 0140/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Mário Silverio de Oliveira**, pertencente ao Quadro efetivo Municipal, Matrícula nº 130118-7, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 27 de Março de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Interina

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:0D07FA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0141/2019

PORTARIA Nº 0141/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei

Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **Francisca Inês de Lima**, pertencente ao Quadro efetivo Municipal, Matrícula nº 130036-9, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 27 de Março de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Interina

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:89554DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0142/2019

PORTARIA Nº 0142/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **Gildete Maria de Oliveira Medeiros**, pertencente ao Quadro efetivo Municipal, Matrícula nº 130044-0, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 27 de Março de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Interina

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:6D4E5A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0143/2019

PORTARIA Nº 0143/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **IVANICE BEZERRA DE OLIVEIRA MACEDO**, pertencente ao Quadro efetivo Municipal, Matrícula nº 130073-3, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 27 de Março de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Interina

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:E487ABD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 024, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diárias para o servidor **DIEGO PEREIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração, CPF: 353.229.998-41, ao preço unitário de R\$: 200,00 (duzentos reais), totalizando um valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com hospedagem, alimentação e estadia na cidade de Natal/RN, nos dias 29 e 30 de março do corrente ano, com objetivo de participar do evento **10º Fórum de Turismo do RN**, a ser realizado na cidade do Natal, no Centro de Convenções de Natal/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 26 de março de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:2C7B7C51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 025, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diárias para a servidora **LUCILEIDE FERREIRA ELIAS**, Secretária Municipal de Turismo, CPF: 034.997.874-31, ao preço unitário de R\$: 200,00 (duzentos reais), totalizando um valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com hospedagem, alimentação e estadia na cidade de Natal/RN, nos dias 29 e 30 de março do corrente ano, com objetivo de participar do evento **10º Fórum de Turismo do RN**, a ser realizado na cidade do Natal, no Centro de Convenções de Natal/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 26 de março de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:0221C626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 026, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de ½ (meia) diária para o servidor **FRANCISCO DE ASSIS CIRILO DA SILVA**, Secretário da Junta de Serviço Militar, CPF: 465.346.874-53, ao preço unitário de R\$: 100,00 (cem reais), totalizando um valor de R\$ 50,00 (trezentos reais) para custear despesas com hospedagem, alimentação e estadia na cidade de Ceara-Mirim/RN, nos dia 28 de março do corrente ano, com objetivo de participar da **Reunião e Capacitação referente aos atendimentos dos Serviços da Junta de Serviço Militar**, no Posto de Recrutamento e Mobilização-PRM - Exército Brasileiro.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 27 de março de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:3630F6CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO N.º 01, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

RESOLUÇÃO N.º 01, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Altera a Vice Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do município de São Bento do Trairi**, em reunião ordinária realizada no dia 08 de março de 2019, no uso das competências.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Vice Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art.2º Fica nomeado a Senhora Adenilda Alves de Araújo que irá substituir o Senhor Antônio José dos Santos na Vice Presidência do referido conselho;

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 08 de março de 2019.

AMANDA RAFAELA DOS SANTOS LOPES

Presidente do Conselho

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:7D177181

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 042/2019.**

PORTARIA Nº 042/2019.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando estes e outros aspectos norteadores etc.

RESOLVE:

Primeiro – Nomear em caráter efetivo **HERISON CARLOS COSTA DA SILVA**, aprovado no referido concurso, para o cargo de A.S.D. IV, sob o número de inscrição 121135-2, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas.

Segundo – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 26 de Março de 2019.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:02F99BB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 076/2019**

DECRETO Nº 076/2019

Decreta suspensão de licença prêmio e/ou semelhante, a servidores públicos municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com as atribuições que lhe confere, e:

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir gastos com pessoal, de acordo com dispositivos imperativos existente na legislação pertinente, em especial a Lei Complementar nº 101 de 5 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o compromisso que o município firmou através do Termo de Gestão Fiscal nº 04/2018, perante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, para reduzir o dispêndio relativo ao gasto com pessoal.

CONSIDERANDO que qualquer licença atribuída aos servidores públicos municipal, acarretará em substituições onerosas ao erário municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspensa por 180(cento e oitenta) dias, qualquer licença remunerada ou não, aos servidores públicos do município de São Bento do Trairi/RN.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados todos os atos em contrários.

São Bento do Trairi/RN, 26 de março de 2019.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:4A5EA2A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 027/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 005, de 14 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, objetivando o **Registro de Preços para possível aquisição gradual de água purificada adicionada de sais acondicionadas em garrações de 20 litros** foi **Deserto** não comparecer licitante que tenha interesse em licitar o referido objeto; e diante da necessidade da administração pública em licitar o objeto. O pregoeiro resolveu aprazá-lo novamente para o dia 09 de Abril de 2019, às 09h00. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo, poderão acessar o <http://saofernando.rn.gov.br/licitacao.php>, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 27 de Março de 2019.

GEILDO BEZERRA DANTAS

Presidente da CPL/PMSF/RN

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:0A11F761

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 –PROC. ADM PMSF/2019
Nº 0224/2019.**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: : PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS EIRELI-ME CNPJ Nº 27.526.107/0001-24 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM COMPETÊNCIA OPERACIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA PESSOAS CARENTES**;VALIDADE DA ARP: 22 de Março de 2019 a 22 de Março de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 22.840,00 (Vinte e Dois Mil Oitocentos e Quarenta Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e POLLIANA KATY DE MEDEIROS ALVES SOUZA– pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 22 de Março de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:ABF89BDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 267/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** JOANA PAULA SILVA RODRIGUES CNPJ/CPF: 075.479.834-80 **OBJETO:** Contratação de profissional para serviços de manicure e pedicura, atuando na zona rural e urbana do município de São Fernando-RN. A presente contratação desse profissional que desempenha atividades de cortes de cabelos, e escovas, fomentar o empoderamento feminino, dos cuidados com a higiene do corpo, como também , promover subjetivamente a autoestima nas mulheres através de atividades realizadas através da Secretaria de Assistência Social, durante o mês da mulher, muncípes e usuárias da referida política. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$1.040,00(Um mil e quarenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 44 - 4 . 10002 . 8 . 244 . 81 . 2.26 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**12 de Março de 2019. **Vigência:**12 de Março de 2019 a 12 de Abril de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, JOANA PAULA SILVA RODRIGUES – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 12 de Março de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:D1E50D83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 005, de 14 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 10 de Abril de 2019, às 14:00 horas**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando a contratação de empresa que se disponha a **Registro de Preços para possível Aquisição gradual de Material Esportivo.**, conforme definido no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação; Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º. 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 27 de Março de 2019.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:E535C599

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 005, de 14 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 10 de Abril de 2019**, às 12:00 horas, fará licitação na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando Registro de Preços para a aquisição de peixe de água doce da espécie “tilápia”, com variação entre 600 gramas a 01 quilograma por indivíduo pescado, a fim de, seguindo a tradição cultural da nossa gente, distribuí-los com as famílias cadastradas no programa bolsa família na véspera do feriado de sexta feira santa do corrente ano, conforme as especificações e quantidades constantes do termo de referência, anexo I deste edital, com a finalidade de atender a Secretaria Mul. de Assistência Social. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde se encontram publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 27 de março de 2019.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:DC072664

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 005, de 14 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que o procedimento acima exposto está marcado para o dia 11 de Abril do corrente ano, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal, com a finalidade de adquirir gêneros alimentícios da Agricultura Familiar com dispensa de licitação nos termos do § 1.º, do art. 14 da Lei Federal n.º 11.947/2009, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE na proporção de 85% (Oitenta e Cinco por cento). Os interessados, necessariamente, deverão estar restritos aos praticantes da Agricultura Familiar (Grupos Formais e Informais) e informações completas estão no site: www.saofernando.rn.gov.br.

São Fernando/RN, 27 de Março de 2019.

GEILDO BEZERRA DANTAS
Presidente da CPL/PMSF

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:63191247

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 005, de 14 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **12 de Abril de 2019 às 09:00**, fará licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando contratação, de pessoa jurídica com competência operacional para prestar serviços de locação de um veículo tipo van com motorista e capacidade para doze pessoas sentadas, em bom estado de conservação, com ano de fabricação não inferior a 20(vinte) anos , com as demais despesas por conta do município de São Fernando, para ficar a disposição do mesmo 24 horas por dia e com isso atender as necessidades de todos os órgãos ligados a Prefeitura Municipal, os interessados em adquirir o respectivo edital deverão acessar o site do município de São Fernando www.saofernando.com.br na aba licitação ou comparecer a sede da prefeitura na sala da comissão permanente de licitação para a retirada do mesmo., sito a Rua Capitão João Florêncio. N.º 045, centro, São Fernando/RN

São Fernando/RN, 27 de março de 2019.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:4233624D

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0144/19.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade de serviços de acomodação dos pacientes do município de São Fernando/RN na cidade de Natal/RN que necessitam esperar por consultas e procedimentos médico-hospitalares, e que não possuem condições de arcar com os custos relativos à estadia na capital do estado, de modo a que a acomodação é estabelecida em imóvel apto a comportá-los com conforto e alimentação, a qual abarca as três refeições, sendo que o não pagamento em tempo hábil implicará no desfazimento do serviço de hospedagem, que é essencial para o município, visto que dá amparo aos pacientes com doenças graves e a seus acompanhantes, sendo a consequência da quebra desse serviço mais um empecilho à recuperação dessas pessoas;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE HOTELARIA EM NATAL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO – RN, ESPECIALMENTE NO TOCANTE À HOSPEDAGEM EM QUARTOS INDIVIDUAIS COM CAMA, COBERTORES, VENTILADORES, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E AINDA O OFERECIMENTO DE TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA), QUANDO DA ESTADIA DE PACIENTES ENCAMINHADOS EM BUSCA DE TRATAMENTO DE SAÚDE, para a PESSOA FÍSICA SAYMON PHELLIPE DE MORAIS, inscrita no CPF sob o nº 077.563.784-07, com o número de nota fiscal 006568, no valor total de R\$ 1.760,00 (Hum mil, setecentos e sessenta Reais).

São Fernando/RN, 27 de março de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:ABC03CA1

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0145/19.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade de serviços de acomodação dos pacientes do município de São Fernando/RN na cidade de Natal/RN que necessitam esperar por consultas e procedimentos médico-hospitalares, e que não possuem condições de arcar com os custos relativos à estadia na capital do estado, de modo a que a acomodação é estabelecida em imóvel apto a comportá-los com conforto e alimentação, a qual abarca as três refeições, sendo que o não pagamento em tempo hábil implicará no desfazimento do serviço de hospedagem, que é essencial para o município, visto que dá amparo aos pacientes com doenças graves e a seus acompanhantes, sendo a consequência da quebra desse serviço mais um empecilho à recuperação dessas pessoas;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE HOTELARIA EM NATAL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO – RN, ESPECIALMENTE NO TOCANTE À HOSPEDAGEM EM QUARTOS INDIVIDUAIS COM CAMA, COBERTORES, VENTILADORES, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E AINDA O OFERECIMENTO DE TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA), QUANDO DA ESTADIA DE PACIENTES ENCAMINHADOS EM BUSCA DE TRATAMENTO DE SAÚDE, para a PESSOA FÍSICA SAYMON PHELLIPE DE MORAIS, inscrita no CPF sob o nº 077.563.784-07, com o número de nota fiscal 006593, no valor total de R\$ 2.560,00 (Dois mil, quinhentos e sessenta Reais).

São Fernando/RN, 27 de março de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:AD3AAE5B

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2019-RREO RESUMIDO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.430.187,99
Previsão Atualizada	20.430.187,99
Receitas Realizadas	2.312.741,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.430.187,99
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	20.430.187,99
Despesas Empenhadas	7.674.306,18
Despesas Liquidadas	2.019.460,31
Despesas Pagas	1.758.120,60
Superávit Orçamentário	293.280,99
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	7.674.306,18
Despesas Liquidadas	2.019.460,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.405.854,13
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% Relação em Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	4.405,92	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	4.405,92	0,00
	Cancelamento	Pagamento	Saldo
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Até o Bimestre	Até o Bimestre a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	748.227,37	0,00	536.626,87 211.600,50
Poder Executivo	748.227,37	0,00	536.626,87 211.600,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	549.324,98	0,00	49.821,96 499.503,02
Poder Executivo	549.324,98	0,00	49.821,96 499.503,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL	1.297.552,35	0,00	586.448,83 711.103,52
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado no Até Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	779.740,75	25,00	36,18
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado no Até Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	-1.483,33	15,00	-0,07
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTES: Sistema e-Pública (1518-9145-599). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 16:31.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:2815E593

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de computador, impressoras, notebook e triturado de papel, para suprir as necessidades das secretarias requisitantes, conforme especificação constantes na solicitação de compras.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP (07.610.338/0001-04), objetivando o Aquisição de computador, impressoras, notebook e triturado de papel, para suprir as necessidades das secretarias requisitantes, conforme especificação constantes na solicitação de compras, com o valor total julgado de R\$ 17.435,00 (dezesete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais) Ordno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ultiores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 18/01/2019

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:FD8C4CA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP (07.610.338/0001-04), referente à Aquisição de computador, impressoras, notebook e triturado de papel, para suprir as necessidades das secretarias requisitantes, conforme especificação constantes na solicitação de compras.. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 18/01/2019

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:F7ED4ED4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 18010001/2019

Objeto: Aquisição de computador, impressoras, notebook e triturado de papel, para suprir as necessidades das secretarias requisitantes, conforme especificação constantes na solicitação de compras..

**Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP
(07.610.338/0001-04)**

Valor Total Julgado: R\$ 17.435,00

Base legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 18/01/2019

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:F4311058

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Prestação de serviço na realização e organização da VI Conferência Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste - RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa M DAS G FERNANDES BATISTA-ME (18.710.398/0001-15), objetivando o Prestação de serviço na realização e organização da VI Conferência Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste - RN, com o valor total julgado de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 14/02/2019

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:EEBD8FEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da M DAS G FERNANDES BATISTA-ME (18.710.398/0001-15), referente à Prestação de serviço na realização e organização da VI Conferência Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste - RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 14/02/2019

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:8492201E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 08020001/2019

Objeto: Prestação de serviço na realização e organização da VI Conferência Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste - RN.

**Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: M DAS G FERNANDES BATISTA-ME
(18.710.398/0001-15)**

Valor Total Julgado: R\$ 2.800,00

Base legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 14/02/2019

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:3454D99B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de serviço na realização de exames por imagem (Mamografia bilateral e unilateral), utilizando unidade móvel (trailer adaptado com equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio desta Secretaria Municipal de Saúde ou Saneamento.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (30.431.360/0001-09), objetivando o Contratação de serviço na realização de exames por imagem (Mamografia bilateral e unilateral), utilizando unidade móvel (trailer adaptado com equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio desta Secretaria Municipal de Saúde ou Saneamento, com o valor total julgado de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 18/03/2019

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:F6A722FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (30.431.360/0001-09), referente à Contratação de serviço na realização de exames por imagem (Mamografia bilateral e unilateral), utilizando unidade móvel (trailer adaptado com equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio desta Secretaria Municipal de Saúde ou Saneamento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 18/03/2019

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:06080B60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 11030002/2019

Objeto: Contratação de serviço na realização de exames por imagem (Mamografia bilateral e unilateral), utilizando unidade móvel (trailer adaptado com equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio desta Secretaria Municipal de Saúde ou Saneamento.

**Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO
POR IMAGEM LTDA (30.431.360/0001-09)**

Valor Total Julgado: R\$ 7.200,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 18/03/2019

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:A4B21870

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1803-001/2019**

CONTRATO Nº: 1803-001/2019

ORIGEM: Dispensa por Justificativa Nº 11030002/2019

OBJETO: Contratação de serviço na realização de exames por imagem (Mamografia bilateral e unilateral), utilizando unidade móvel (trailer adaptado com equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio desta Secretaria Municipal de Saúde ou Saneamento.

CONTRATANTE: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste.

CONTRATADO (A): CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 273 - 3. 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 18 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2019.

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador: 18BABE18

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21, DE MARÇO DE 2019**

Aprova e torna público o edital de convocação referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de São Francisco do Oeste/RN, para o quadriênio 2020/2024, e institui a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de São Francisco do Oeste/RN, em sessão extraordinária realizada no dia 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 71/2001 alterada pela Lei Municipal nº 187/2015, e

Considerando que o Conselho Tutelar, à luz da sistemática de proteção encartada na Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, foi erigido à condição de órgão essencial do eixo de DEFESA do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução nº 113 do CONANDA), devendo zelar, por isso, para que os interesses do segmento infanto-juvenil sejam salvaguardados diante das mais variadas formas de violação de direitos, como abuso e exploração sexual, maus-tratos, negligência, cárcere privado, drogadição, situações de rua e abandono, discriminação e pobreza, além de outras situações de vulnerabilidade social;

Considerando que a atuação do Conselho Tutelar deverá voltar-se à solução efetiva e definitiva das demandas que lhe são encaminhadas, com vistas a desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado o disposto no art. 136, incisos III, alínea "b", IV, V, X e XI, da Lei nº 8.069, de 1990, primando-se pela observância dos princípios da prevenção geral; prevenção especial; atendimento integral; absoluta prioridade; proteção estatal e integral; prevalência de direitos; indisponibilidade de direitos; respeito à peculiar situação de desenvolvimento da criança e do adolescente;

Considerando que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), no exercício da competência que lhe fora outorgada nos termos do art. 2º, da Lei 8.242/91 para elaborar normas gerais da política nacional de atendimento à criança e adolescente, editou a Resolução 170/2014, a qual estabeleceu, dentre outras temáticas, diretrizes a serem observadas por ocasião do processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar em todo território nacional, regulamentando o disposto no art. 139, §1º, da Lei 8.069/90;

Considerando que o processo de escolha unificado para os membros do Conselho Tutelar, pelos efeitos que lhe são esperados e os vetores axiológicos que o norteia, desponta como um relevante instrumento para se atingir a concretização da doutrina da Proteção Integral;

Considerando que, por força do art. 139, da Lei 8.069/90, compete aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares,

Considerando que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), em atenção às peculiaridades locais, editou a Resolução nº 118/2019, regulamentando o processo de escolha unificado no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, **resolve:**

Art. 1º Aprovar e tornar público o edital de convocação referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de São Francisco do Oeste/RN, para o quadriênio 2020/2024, e instituir a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame.

Art. 2º A **Comissão Especial Eleitoral** terá a incumbência de organizar e coordenar o processo de escolha, incluindo a análise prévia dos requisitos exigidos e o pleito popular em si, e levará em conta as disposições da Lei 8.069/90, da Lei Municipal correspondente, da Resolução 170/2014 do CONANDA e da Resolução do CONSEC pertinente.

Parágrafo único. A comissão será composta, observando-se a formação paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, pelos seguintes membros:

- 1 - Emanuela Cristina Estevão Leite (Presidente)
- 2 - Francisco Bruno Moreira Soares (Membro)
- 3 - Paulo Ricardo de Freitas (Membro)
- 4 - Antônio Auriberto da Silva Costa (Membro)

Art. 3º Compete à Comissão Especial Eleitoral, na condução do processo de escolha:

I) Publicar o edital até o dia **05/04/2019**, receber e analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos nas datas previstas no edital;

II) Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

III) Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

IV) Decidir os recursos, incidentes e as impugnações, inclusive no dia das votações, em primeira instância administrativa;

V) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal aos candidatos habilitados sobre as regras do processo de escolha, tomando-lhes o compromisso de respeito e observância;

VI) Receber e processar toda a documentação referente ao processo de escolha;

VII) Notificar os candidatos sobre notícias de fatos que constituam violação às regras de propaganda eleitoral;

VIII) Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, em caso de votação manual;

IX) Selecionar e designar os membros das Mesas Receptoras dos votos e os escrutinadores dentre servidores públicos municipais;

X) Providenciar as credenciais para os fiscais;

XI) Solicitar junto ao Poder Executivo Municipal os recursos financeiros necessários à realização das eleições;

XII) Escolher e divulgar os locais de votação, preferencialmente, dentre aqueles de fácil acesso à população;

XIII) Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar e/ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantia da segurança e da ordem dos locais de eleição e apuração;

XIV) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XV) Solicitar, junto à Administração Pública Municipal, veículos para o transporte oficial de eleitores aos locais de votação, com definição e aprovação prévia das rotas;

XVI) Decidir os casos omissos no edital;

XVII) Notificar o Ministério Público, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas sobre o processo de escolha, das decisões proferidas e dos incidentes suscitados;

Art. 4º São impedidos de servir na comissão especial eleitoral os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato inscrito no processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar.

Art. 5º A publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar dar-se-á de forma ampla, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação.

§ 1º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990.

Art. 6º O processo de escolha se presta ao preenchimento de cargos de conselheiros tutelares do município de São Francisco do Oeste/RN para o exercício do mandato de 4 (quatro) anos, no período de 2020 a 2024.

§ 1º A candidatura ao cargo de conselheiro tutelar será individual, não sendo admitida a composição de chapas e a vinculação político-partidária;

§ 2º É permitida a recondução mediante eleição em novo processo de escolha, sendo vedada a reeleição daquele que exerceu o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

Art. 7º Os conselheiros tutelares serão eleitos pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a condução da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA e sob fiscalização do Ministério Público, sendo que cada eleitor terá direito a votar em único candidato.

§ 1º A eleição dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia **06 de outubro de 2019**.

§ 2º. Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão declarados pela Comissão Especial Eleitoral como conselheiros tutelares seguindo-se a ordem decrescente de votos, e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, vindo estes a assumir a função em caso de vacância do cargo ou de afastamentos dos titulares.

Art. 8º São requisitos para candidatura no processo de escolha para Conselheiro Tutelar do município de São Francisco do Oeste/RN:

I - reconhecida idoneidade moral, atestada por (02) duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou na área de jurisdição do

respetivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos a grau de parentesco;

II - idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos na data da inscrição da candidatura;

III - residência e domicílio eleitoral no município de São Francisco do Oeste/RN, não inferior à dois anos;

IV - possuir escolaridade de ensino médio concluído até a data da inscrição;

V - estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

VI - ser aprovado em prova de conhecimentos específicos;

VII - disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício de outra função pública ou privada, ressalvado os casos previstos em Lei;

VIII - facultativamente, comprovar atuação, na promoção, proteção, defesa, controle social e gestão pública dos direitos da criança e do adolescente;

Art. 9º Os documentos que comprovam os requisitos para candidatura para Conselheiro Tutelar do Município de São Francisco do Oeste/RN:

I - Documento de identificação pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidades funcionais) e CPF;

II - Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

III - Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha, não inferior à dois anos;

IV - Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;

V - Atestado de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, em modelo a ser fornecido pelo CMDCA;

VI - Declaração de pelo menos 01 (uma) instituição pública ou privada da área da infância e juventude do município de São Francisco do Oeste/RN, que comprove atuação do candidato, na promoção, proteção, defesa, controle social e gestão pública dos direitos da criança e do adolescente, sendo facultado tal comprovação;

VII - Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, exceto nas condições previstas em Lei, em modelo a ser fornecido pelo CMDCA;

VIII - Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição.

Art. 10. Não poderá se candidatar ao Conselho Tutelar, por impedimento, os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca. (Lei nº 8.069/90, art. 140, e Resolução CONANDA nº 170, art. 15).

Art. 11. O processo de escolha obedecerá ao calendário com as datas e os prazos para o registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, definidos no Edital de Convocação.

Parágrafo único. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizados em 3 (três) etapas:

- a) Registro ou inscrição dos candidatos, com análise dos requisitos exigidos;
- b) Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) Eleição dos candidatos por meio do voto popular.

Art. 12. O processo de escolha para o Conselho Tutelar seguirá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes previamente habilitados.

Parágrafo único. Caso o número de candidatos habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

Art. 13. Durante o processo de escolha, são **vedadas** as seguintes condutas, de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura e legenda dos partidos políticos para campanha eleitoral;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV - a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *outdoors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores ou a propaganda igualitária e limitada ou financiada pelo ente Público Municipal;

V - a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

VI - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas e afins;

VII - o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;

VIII - receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público.

IX - práticas desleais de qualquer natureza;

Parágrafo único. O candidato que incorrer em qualquer das condutas vedadas estará sujeito a procedimento administrativo a ser instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e à sanção de cassação do registro de candidatura.

Art. 14. A eleição dos candidatos dar-se-á mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de São Francisco do Oeste/RN, no dia 06 de outubro de 2019, das 8 às 16 horas.

§ 1º. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de São Francisco do Oeste/RN até a data de **30 de agosto de 2019**.

§ 2º. Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:

- a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia; ou
- b) documento oficial com foto, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor, acompanhado do título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral;

§ 3º. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

Art. 15. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Oeste/RN solicitar junto ao Juízo da respectiva Zona Eleitoral, em caso de votação manual, as urnas de lona, cabinas de votação e cadernos de eleitores alistados, de acordo com os locais de votação definidos pela Comissão Especial Eleitoral. Parágrafo único. A cédula de votação seguirá modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos.

Art. 16. Será considerado inválido o voto manual:

- a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;
- c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- d) em branco;
- e) que tiver o sigilo violado.

Art. 17. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.

Art. 18. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).

Art. 19. Compete a cada Mesa Receptora de Votos:

- a) Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;
- b) Lavrar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

Art. 20. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas ou pela contagem final dos Boletins de Urnas extraídos.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual devem constar todos os incidentes suscitados.

§ 3º. Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:

- I – apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
- II – apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;
- III – residir no município há mais tempo;
- IV – tiver maior idade.

Art. 21. Decididos eventuais recursos e homologado o resultado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá

ser providenciada a sua divulgação nos meios oficiais e a comunicação ao Chefe do Poder Executivo para fins de sua nomeação.

Art. 22. A posse dos candidatos eleitos ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2020 em local e horário a ser definido e divulgado à comunidade local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 23. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de março de 2019.

MIKAEL JACKSON ALVES BRILHANTE

Presidente da CMDCA

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:A79513EB

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - EDITAL Nº 01/2019**

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de São Francisco do Oeste/RN torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução 152/2012 do CONANDA, na Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Resolução nº 118/2019 do CONSEC, na Lei Municipal nº 71/2001, alterada pela Lei Municipal nº 187/2015 e na Resolução nº 01/2019 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 01/2019, é a responsável pela organização e condução do processo de escolha.

2. CONSELHO TUTELAR

2.1. Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. Em cada Município haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

2.3. O Conselheiro Tutelar fará jus ao recebimento de vencimentos mensais, previstos na Legislação Municipal, além de direitos de caráter previdenciário, gozo de férias anuais remuneradas e acrescidas de 1/3 (um terço) sobre o valor da remuneração, licenças maternidade e paternidade, gratificação natalina.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco previstos no Art. 15 da Resolução CONANDA nº 170/2014 e no artigo 140 da Lei nº 8.069/90 (ECA);

3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;

3.3. Residência e domicílio eleitoral no município, comprovado por certidão da Justiça Eleitoral, não inferior a dois anos;

3.4. Não possuir antecedentes criminais e cíveis na Justiça Estadual e na Justiça Federal;

3.5. Facultativamente, comprovar atuação, na promoção, proteção, defesa, controle social e gestão pública dos direitos da criança e do adolescente;

3.6. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

3.7. Possuir ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;

3.8. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, ressalvados os casos previstos em Lei. (Resolução Conanda nº 170/2014, art. 38)

3.9. Aprovação em processo avaliativo ou prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente.

3.10. Estar em pleno gozo de seus direitos políticos.

4. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação pelo período de: 22 de abril a 03 de maio de 2019, das 7h30min às 12h00min.

4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

a) Formulário de inscrição individual devidamente preenchido, conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital;

b) Documentos de identidade pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidade funcional) e CPF;

c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

d) Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha, não inferior a dois anos;

e) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;

f) Atestado de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, conforme modelo constante do ANEXO II do presente edital;

g) Detalhamento da experiência de atuação, conforme modelo constante do ANEXO III e Declaração de pelo menos 01 (uma) instituição ou pessoa física na área da infância e juventude do município de São Francisco do Oeste/RN, que comprove atuação do candidato na promoção, proteção, defesa, controle social e gestão política dos direitos da criança e do adolescente, conforme modelo constante do ANEXO IV do presente edital, sendo facultada a apresentação dessa experiência.

h) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, ressalvando os casos previstos em Lei, conforme modelo constante do ANEXO V deste edital;

i) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 22/04/2019 a 03/05/2019;

5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 06/05/2019;

5.3. Prazo para impugnação de candidatura: 07/05/2019 a 13/05/2019;

5.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 20/05/2019 a 24/05/2019;

5.5. Julgamento de eventuais impugnações: 29/05/2019;

5.6. Publicação da lista preliminar de candidaturas habilitadas: 30/05/2019

5.7. Recursos para o CMDCA: 30/05/2019 a 03/06/2019

5.8. Publicação da relação definitiva das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo CMDCA: 05/06/2019;

5.9. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 60% da prova: 28/07/2019;

5.10. Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados: até 31/07/2019;

5.11. Prazo para recurso: 01/08/2019 a 05/08/2019;

- 5.12. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: até 12/08/2019;
- 5.13. Reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha e campanha eleitoral: 16/08/2019;
- 5.14. Reunião para seleção dos locais de votação: 23/08/2019 a 27/08/2019;
- 5.15. Período da campanha eleitoral: 29/08/2019 a 29/09/2019;
- 5.16. Divulgação dos locais do processo de escolha: 16/09/2019;
- 5.17. Reunião de treinamento com mesários e escrutinadores: 26/09/2019;
- 5.18. Data do processo de escolha unificado: 06/10/2019;
- 5.19. Divulgação do resultado: até 07/10/2019;
- 5.20. Prazo para recurso: 08/10/2019 a 14/10/2019;
- 5.21. Julgamento dos recursos: 15/10/2019 a 18/10/2019;
- 5.22. Divulgação do resultado homologado pelo Presidente do CMDCA: 23/10/2019;
- 5.23. Formação inicial: 04/11/2019 a 13/12/2019;
- 5.24. Posse: 10/01/2020.

6. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 6.1. O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.
- 6.2. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
- 6.3. Caso o número de pretendentes seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.
- 6.4. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.
- 6.5. O CMDCA deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes, promovendo divulgação ampla em rádios, meios oficiais de publicação, afixação do edital em sede de órgãos públicos, carros de som, dentre outros.

7. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

- 7.1. A partir da publicação do Edital com a lista dos candidatos inscritos, conforme modelo constante do ANEXO VI, poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, no prazo consignado, à Comissão Especial Eleitoral a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada, acompanhada das respectivas provas.
- 7.2. O Ministério Público Estadual, na condição de fiscal do processo de escolha, tem legitimidade para impugnar candidaturas, em igual prazo;
- 7.3. O candidato que tiver sua candidatura impugnada deverá ser notificado no prazo de 02 (dois) dias, e poderá apresentar defesa no prazo consignado nesse edital.
- 7.4. A Comissão Especial Eleitoral analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Resolução n. 170/2014 do CONANDA.
- 7.5. O resultado da análise da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral e a lista definitiva de candidatos serão divulgadas até o dia 03/06/2019, **com comunicação ao Ministério Público.**

8. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

- 8.1. O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 28/07/2019 (domingo).
- 8.2. O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:
- I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- II – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;

- III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 6 (seis) pontos;
- IV – A prova será elaborada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de uma comissão a ser instituída especificamente para esse fim e será composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.
- 8.3. A divulgação do gabarito ocorrerá no dia 29/07/2019.
- 8.4. O resultado dos aprovados e classificados no exame de aferição de conhecimentos será publicado no dia 31/07/2019.
- 8.5. Do resultado do exame caberá recurso à comissão especial no prazo de 03 (três) dias.
- 8.6. Após análise pela Comissão Especial Especial, será divulgada lista definitiva dos candidatos aptos à eleição até o dia 12/08/2019.

9. DA TERCEIRA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

- 9.1. O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **06 de outubro de 2019**, das 8 horas às 16 horas.
- 9.2. O voto será facultativo e secreto.
- 9.3. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de São Francisco do Oeste/RN até a data de **30 de agosto de 2019**.
- 9.4. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.
- 9.5. Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:
- a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia; ou
 - b) documento oficial com foto, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor, acompanhado do título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral;
- 9.6. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá até o dia 16 de setembro de 2019 e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.
- 9.7. Em caso de votação manual, será permitido uso apenas das cédulas cujo modelo foi aprovado pelo CMDCA, com a assinatura dos membros da Mesa Receptora de Votos;
- 9.8. Será considerado inválido o voto manual:
- a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
 - b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;
 - c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
 - d) em branco;
 - e) que tiver o sigilo violado.
- 9.8. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.
- 9.9. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).
- 9.10. Compete a cada Mesa Receptora de Votos:
- a) Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;
 - b) Lavrar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

10. DAS CONDUTAS VEDADAS

10. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas:
- I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;
- II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;
- III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);
- IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *out-doors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores, a propaganda igualitária e limitada ou financiada pelo ente Público Municipal;

V – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

VI - o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:

- a) a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas e afins;
- b) o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;
- c) práticas desleais de qualquer natureza;

VII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
- k) organizações da sociedade civil de interesse público.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas ou pela contagem final dos Boletins de Urnas extraídas de urnas eletrônicas.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual constem todos os incidentes suscitados e respectivas decisões.

11.2. A Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.

12. EMPATE

12.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; o candidato com residência no domicílio há mais tempo, ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

13.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

13.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecurável na esfera administrativa.

14. QUARTA ETAPA – FORMAÇÃO INICIAL

14.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados em, no mínimo, 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

14.2. A Comissão divulgará até o dia 29/10/2019, o local e a hora de realização da capacitação.

14.3. O CMDCA poderá aderir à capacitação que venha a ser promovida pelo CONSEC.

15. DA POSSE

15.1. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia **10 de janeiro de 2020**.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Resolução nº 170 do CONANDA, na Resolução nº 18/2019 do CONSEC e na Legislação Municipal.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

16.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão/cassação do candidato do pleito, após prévio procedimento administrativo apuratório instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

16.4. Os anexos constantes deste Edital ficarão à disposição de qualquer cidadão a partir da data de publicação do presente Edital, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, das 7h30min às 12h00min.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de março de 2019

EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:9DEAD3F2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 056/2019

São Francisco do Oeste/RN, 27 de março de 2019.

Dispõe acerca da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

– Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas no Artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação do mandato do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB do município de São Francisco do Oeste – RN;

CONSIDERANDO a Lei Nº 133/2011 que institui o Conselho Municipal Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB do município de São Francisco do Oeste – RN;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB para o mandato 2019-2021:

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Antonia Érica de Freitas Moraes – Titular

Maria Dilma Rocha - Suplente

Representantes do Conselho Tutelar:

João Alves de Souza Sobrinho – Titular

Francisca Eliane Lucas dos Santos - Suplente

Representantes dos Diretores das Escolas Básica Públicas:

Antonia Nilciene da Silva – Titular

Maria da Conceição Holanda de Freitas - Suplente

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Maria Auxiliadora de Lima – Titular

Acrísio Moraes do Nascimento - Suplente

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Pablo Rodrigo Bernardino de Lira – Titular – Vice-Presidente
Karla Kaylane Alves Moreira - Suplente

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Maria Ribamar Silva Lima – Titular
Francisca Lucimara Pinheiro Queiroz – Suplente
Ruana Karigina Diógenes de Souza – Titular
Ana Cristina de Queiroz - Suplente

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Marlene Soares Leite – Titular
Dina Ruth Viana de Freitas – Suplente

Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:

Paulo Ricardo de Freitas – Titular
Aurilene Costa Rêgo - Suplente

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

José Wilson da Costa – Titular - Presidente
Maria Lindelice Gomes de Souza - Suplente

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Pública:

Aline Samara Barreto – Titular
Maria Josineide de Freitas - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN, 27 de março de 2019

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:20F365AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARTA DE CONVOCAÇÃO A SENHORA, VANESSA MARIA DA SILVA MARQUES (CPF: 012.928.454-81) LOTADA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NESTE MUNICÍPIO.

Em face de sua ausência injustificada ao serviço público deste município e considerando que a sua função é de extrema necessidade, de modo que as suas faltas INJUSTIFICADAS estão ficando acumulativas, e que ocasionará prejuízos na sua vida funcional.

Vimos, através desta, NOTIFICAR-LA a comparecer imediatamente ao trabalho e assumir suas funções. Caso contrário, o seu não comparecimento no prazo de até (05) cinco dias contados do recebimento e publicação desta, significará abandono de cargo, ocasionando seu desligamento por justa causa, na forma da legislação local, e com a consequente chamada da próxima pessoa classificada, do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2018 - PROVAE.

São José de Mipibu/RN, 08 de março de 2019.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:89DC6FEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25030002/19

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Materias de Informatica para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Jose do Campestre/RN

Contratado.....: KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA-ME

Valor Total: 16.440,00..... Dezesseis Mil Quatro Cento e Quarenta.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 25 de Março de 2019

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:E25FDC35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a vacância de cargo público de Agente Administrativo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, **E CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor **RESOLVE:**

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo ocupado por **JUELY SILVA DE ARAÚJO JÚNIOR.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de fevereiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:0E1EF7D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Permitir o uso da Comissão Permanente de Licitação (CPL), constituída pela Portaria 021/2019, pelo IPREV – Instituto de Previdência do município de São José do Seridó, para atender às suas demandas licitatórias.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de março de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sonália Sandrine Farias de Medeiros

Código Identificador:8E13C67E

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº006/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E O SENHOR RUY ANDERSON ARAUJO DE LIMA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade nº1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portador da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e o Senhor **RUY ANDERSON ARAUJO DE LIMA**, brasileiro, casado, Professor, portador da cédula de identidade nº 001769998-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 058.150.344-95, domiciliado na Rua Maria Dolores Costa nº 369, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.150-510, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2017, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Professor de Ciências com carga horária de trinta (30) horas semanais ao **CONTRATANTE**, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de julho de 2019, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto na *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do **CONTRATADO**, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao **CONTRATADO**, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
- b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do **CONTRATADO**;
- c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do **CONTRATADO**;
- d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função da **CONTRATADO**;
- e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do **CONTRATANTE**;
- c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo **CONTRATANTE**;
- d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- g) ser leal ao **CONTRATANTE**;
- h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do **CONTRATANTE**;
- i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do **CONTRATANTE** em juízo;
- l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- n) guardar sigilo sobre assuntos do **CONTRATANTE**;
- o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- q) tratar com urbanidade as pessoas;
- r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O **CONTRATADO** é vedado:

- a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do **CONTRATANTE**;
- c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do **CONTRATANTE**;
- e) promover, nas dependências do **CONTRATANTE**, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
- h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se

da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;

- i) praticar usura sob qualquer de suas formas;
- j) proceder de forma desidiosa;
- l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;
- m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;
- n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2019, Dotação 07.12.361.0010.0218.2025– Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%. Elemento 319016 – Outras Despesas Variáveis (PC).

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 2.206,05 (dois mil duzentos e seis reais e cinco centavos) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SEMEC, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

- a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
- b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;
- c) por vontade de ambas as partes;
- d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, disciplina, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidas em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

- a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
- b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificativa, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
- c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;
- d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;
- e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feitura.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresse pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

- a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.
São José do Seridó/RN, em 27 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeita Constitucional

SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Secretário Municipal da SEMEC

RUY ANDERSON ARAUJO DE LIMA

Contratado

TESTEMUNHAS:**ANEXO****DECLARAÇÃO**

RUY ANDERSON ARAUJO DE LIMA, brasileiro, casado, Professor, portador da cédula de identidade nº 001769998-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 058.150.344-95, domiciliado na Rua Maria Dolores Costa nº 369, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.150-510, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 27 de março de 2019.

.....
Contratado(a)

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:75EB669B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 080/2019, 25 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	25 de março de 2019	R\$125,00	R\$ 125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(x)100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 26 de março de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de março de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:DD30380E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 081/2019, 25 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 100%	Natal/RN	25 de março de 2019	125,00	125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(X) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 27 de março de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de março de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAÚJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:74C971C6

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 082/2019, 25 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 100%	Natal/RN	25 de março de 2019	125,00	125,00

R\$ 125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 27 de março de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de março de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAÚJO SOUZA

Prefeita Municipal

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:96F28EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 031/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3150416414**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MARIA DAS NEVES AZEVEDO DE MENDONÇA ME; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos, através de oferta de maior lance percentual de desconto sobre a Lista de Preços da Revista Guia da Farmácia – Setembro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais); VALIDADE: 25 de março de 2019 a 25 de março de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Marinalda Alves de Medeiros - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 25 de março de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adilson de Azevedo Araujo
Código Identificador:2568CE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 029/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3150416413**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material hospitalar; VALOR GLOBAL: R\$ 84.055,35 (oitenta e quatro mil cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos); DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2019. VALIDADE: 25 de março de 2019 a 25 de março de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e João Eufrazio de Medeiros Neto - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 25 de março de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adilson de Azevedo Araujo
Código Identificador:2D96F58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 029/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3150416413**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA:

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material hospitalar; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.273,00 (três mil duzentos e setenta e três reais); **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2019. **VALIDADE:** 25 de março de 2019 a 25 de março de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **SUBSCRITORES:** Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Marcos Henrique Soares da Silva - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 25 de março de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Adilson de Azevedo Araujo
 Código Identificador:34D518B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PROC. LICITATÓRIO
 MSJS/ RN Nº 029/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
 3150416413**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME; **OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material hospitalar; **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.745,80 (treze mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2019. **VALIDADE:** 25 de março de 2019 a 25 de março de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **SUBSCRITORES:** Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Felipe André Bernardo de Assis - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 25 de março de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Adilson de Azevedo Araujo
 Código Identificador:C83CC9B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PROC. LICITATÓRIO
 MSJS/ RN Nº 029/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
 3150416413**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** MIRELLY PINHEIRO FERREIRA ME; **OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material hospitalar; **VALOR GLOBAL:** de R\$ 1.489,20 (Hum mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2019. **VALIDADE:** 25 de março de 2019 a 25 de março de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **SUBSCRITORES:** Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Jucelino Macal de Medeiros - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 25 de março de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Adilson de Azevedo Araujo
 Código Identificador:778F5ACE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 GESTÃO DE PESSOAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PROC. LICITATÓRIO
 MSJS/ RN Nº 029/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
 3150416413**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI; **OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material hospitalar; **VALOR GLOBAL:** de R\$ 50.803,45 (cinquenta mil oitocentos e três reais e quarenta e cinco centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2019. **VALIDADE:** 25 de março de 2019 a 25 de março de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **SUBSCRITORES:** Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e José Wilame Leite de Freitas - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 25 de março de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Adilson de Azevedo Araujo
 Código Identificador:93EC5C68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – PROC. LICITATÓRIO
 MSJS/ RN Nº 032/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
 3150416419**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI EPP; **OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica; **VALOR GLOBAL:** R\$ 376.682,28 (trezentos setenta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2019. **VALIDADE:** 25 de março de 2019 a 25 de março de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **SUBSCRITORES:** Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e João Eufrazio de Medeiros Neto - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 25 de março de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Adilson de Azevedo Araujo
 Código Identificador:0619681A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – PROC. LICITATÓRIO
 MSJS/ RN Nº 032/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
 3150416419**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** PHOSPODONT LTDA; **OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica; **VALOR GLOBAL:** R\$ 115.365,27 (cento e quinze mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2019. **VALIDADE:** 25 de março de 2019 a 25 de março de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **SUBSCRITORES:** Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Jucelino Macal de Medeiros - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 25 de março de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Adilson de Azevedo Araujo
Código Identificador:ED5534A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – PROC. LICITATÓRIO
MSJS/ RN Nº 032/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3150416419**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica; VALOR GLOBAL: R\$ 137.941,40 (cento e trinta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2019. VALIDADE: 25 de março de 2019 a 25 de março de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e José Hélio Araújo Dantas - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 25 de março de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Adilson de Azevedo Araujo
Código Identificador:305B3385

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – PROC. LICITATÓRIO
MSJS/ RN Nº 032/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3150416419**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica; VALOR GLOBAL: R\$ 170.007,16 (cento e setenta mil e sete reais e dezesseis centavos); DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2019. VALIDADE: 25 de março de 2019 a 25 de março de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Rendson Carlos Silva de Lima - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 25 de março de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Adilson de Azevedo Araujo
Código Identificador:24FA3AFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019 - REF.
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 035/2019**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Credenciamento de Serviços Médicos, em regime de plantões, a serem executados no Município de São José do Seridó/RN

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento de Serviços Médicos, em regime de plantões, a serem executados no Município de São José do Seridó/ RN**, junto ao médico: **ANAISA DANTAS DA SILVA DIAS**.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação da senhora **ANAISA DANTAS DA SILVA DIAS**, através de **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

São José do Seridó/ RN, 27 de março de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:9E82D41A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019– PROC. LIC. MSJS/ RN Nº
035/2019**

CREDENCIANTE: Município de São José do Seridó/ RN; **CREDENCIADO:** ANAISA DANTAS DA SILVA DIAS; **OBJETO:** execução dos serviços de plantões médicos no Município de São José do Seridó/ RN – PLANTÃO DE 24 HORAS – SÁBADO, PLANTÃO DE 24 HORAS – DOMINGO, PLANTÃO DE 24 HORAS DIAS DA SEMANA (SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA OU SEXTA-FEIRA) e PLANTÃO DE 12 HORAS DIAS DA SEMANA (SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA OU SEXTA-FEIRA); **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2019 a 13 de março de 2020; **VALOR DE CADA PLANTÃO:** R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) para plantões de 24 horas – sábado; R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) para plantões de 24 horas – domingo; R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais) para plantões de 24 horas dias da semana (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira ou sexta-feira); R\$ 700,00 (setecentos reais) para plantões de 12 horas dias da semana (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira ou sexta-feira); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTOS DE DESPESA:**33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF;**FONTE:**01002; 01080; 01094. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

São José do Seridó/ RN, 27 de março de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:4D63F421

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**TERMO DE DISPENSA Nº 017/2019 REF. PROCESSO LIC.
MSJS/ RN Nº 036/2019**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito.

ASSUNTO: Contratação Direta de serviço de pintor.

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao prestador de Serviços, o Sr Valdir Silva de Araújo.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a **Contratação Direta de serviço de pintor**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 27 de março de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adilson de Azevedo Araujo

Código Identificador:D4AD2249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019
DISPENSA Nº 017/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/
RN Nº 036/2019**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADO: VALDIR SILVA DE ARAÚJO; OBJETO: execução dos serviços de pintor; VIGÊNCIA: termo inicial na data de subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 16.264,75 (dezesesseis mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.15.451.0013.0124.2057 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros Serviços terceiros - PF; Fonte: 1000; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Valdir Silva de Araújo - pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 27 de março de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adilson de Azevedo Araujo

Código Identificador:10E5D358

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 031/2019**

OBJETO: SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor das empresas M N NOGUEIRA INFORMATICA, CNPJ nº 07.610.338/0001-04 e L C L DE AQUINO - ME CNPJ nº 09.346.854/0001-07, objetivando a contratação de serviços de informática, destinados ao aparelhamento e manutenção de equipamentos, com o valor total julgado de R\$ 9.426,00 (nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 25/03/2019

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:8409E263

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 031/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação das empresas M N NOGUEIRA INFORMATICA, CNPJ nº 07.610.338/0001-04 e L C L DE AQUINO - ME CNPJ nº 09.346.854/0001-07, objetivando a contratação de serviços de informática, destinados ao aparelhamento e manutenção de equipamentos, com o valor total julgado de R\$ 9.426,00 (nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 25/03/2019

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:F1EA4DCF

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085 EM 20 DE MARÇO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Exonerar LUCIA REGINA NEVES ALVES do cargo de **Administrador(a) Adjunto de Unidade ou Núcleo Escolar I CC5**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

São Miguel - RN, 20 de março de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador:F914B3C8

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086 EM 26 DE MARÇO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Exonerar CRISTIANA DANTAS FERNANDES DE ARAÚJO FREITAS do cargo de **Diretor do departamento de Administração e Finanças CC-1**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019**, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 26 de março de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:8185B418

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087 EM 26 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **CRISTIANA DANTAS FERNANDES DE ARAÚJO FREITAS** para o cargo **Chefe de Divisão de Auditoria, Controle e Avaliação CC4**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2019**, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 26 de março de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:0BFB00B6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088 EM 26 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **HAILA KARLA FERNANDES DIOGENES**, para o cargo de: **Diretor(a) do Departamento de Administração e Finanças CC1**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019**, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 26 de março de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:7D4CA063

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089 EM 26 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **CRISTIANE MARIA DIÓGENES BARRETO**, para o cargo de: **Assessor(a) de Gabinete do Secretário de Saúde CC5**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019**, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 26 de março de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:C590A5EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18 RREO SIMPLIFICADO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 1/2019	Exercício: 2019
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.290.813,00
Previsão Atualizada	32.290.813,00
Receitas Realizadas	6.194.061,99
Déficit Orçamentário	-63.103,77
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.290.813,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	32.290.813,00
Despesas Empenhadas	18.531.296,66
Despesas Liquidadas	6.257.165,76
Despesas Pagas	5.706.549,25
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.531.296,66
Despesas Liquidadas	6.257.165,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.990.520,93
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	6.877,65
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	6.178.506,57
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	-6.171.628,92

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO (a)	Até o Bimestre de Resultado Apurado (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-20.064,00	0,00	0,00
Resultado Primário	-20.064,00	-415.681,30	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			Saldo a Pagar
Poder Executivo	558.398,80	0,00	398.947,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	788.220,16	0,00	454.035,66	334.184,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.346.618,96	0,00	852.983,04	493.635,92
Limites Constitucionais Anuais				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.335.071,54	25,00	28,61	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.370.128,97	60,00	78,28	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Limites Constitucionais Anuais				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.100.910,68	15,00	23,59	
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

MARCOS LACERDA ALMEIDA FILHO
Controlador

Publicado por:
Maria da Salette Baracho
Código Identificador:F7B73B8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –
GABINETE DO PREFEITO – RESULTADO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – GABINETE DO PREFEITO – **RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Veículos (com e sem motorista) para atender a demanda das Secretarias Municipais de Gabinete Civil, Administração, Assistência Social, Saúde, educação, obras e serviços urbanos, da prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.. Declarada vencedora do certame a empresa **AGILE LOCACOES E SERVICOS EIRELI**, nos lotes **01 com o valor total de R\$285.120,00 Duzentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte reais** e lote **02 com o valor de R\$ 489.360,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta reais) perfazendo um valor global de R\$ 774.480,00 (setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)**. Ficando assim a presente Licitação **ADJUDICADA e HOMOLOGADA**.

São Paulo do Potengi-RN, 26 de março de 2019 –

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:7364CF44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. EXTRATO DO**
CONTRATO DE SALDO ARP N.º 003/2018 CONTRATO N.º
21030001/2019.

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.**
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO ARP N.º 003/2018
CONTRATO N.º 21030001/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi,
CNPJ sob n.º 08.079.774/0001-61

CONTRATADO: Francisco de Sales Dantas /CNPJ:
08.534.562/0003-99

OBJETO: contratação do saldo da ATA/ARP n.º 003/2018 originada do Pregão Presencial 010/2018 por mais 30 (trinta) dias ou até concluir o processo licitatório que se encontra em andamento, com data marcada para ocorrer dia 27 de março de 2019, realizado pela Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA/ARP n.º 003/2018 a que se refere o presente contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: interpretação extensiva do disposto no inciso I do art. 57 da Lei n.º 8.666, às situações caracterizadas como fornecimento contínuo, devidamente fundamentadas pelo órgão.

JOSE LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2019.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:5C17343B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 123/2019*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora RYANNE FRANCIELY SANTOS DA SILVA para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Receita Imobiliária, da Secretaria Municipal de Tributação, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de março de 2019

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

*repblicado por incorreção

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:A72CDE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
RREO 1º BIMESTRE 2019 - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA
DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS			RS 1
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS			SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	
0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador: E2BB62E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 1º BIMESTRE 2019 - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)
2018	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00

2051	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2052	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2053	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2054	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2055	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2056	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2057	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2058	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2059	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2060	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2061	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2062	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2063	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2064	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2065	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2066	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2067	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2068	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2069	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2070	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2071	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2072	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2073	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2074	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2075	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2076	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2077	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2078	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2079	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2080	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2081	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2082	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2083	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2084	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2085	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2086	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2087	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2088	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2089	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2090	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2091	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2092	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.22], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI Portaria Nº 495 de 2017

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador: 6A696B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 1º BIMESTRE 2019 - ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	39.842.411,95
Previsão Atualizada	39.842.411,95
Receitas Realizadas	7.122.880,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	39.622.411,95
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	39.622.411,95
Despesas Empenhadas	29.333.451,51
Despesas Liquidadas	5.097.050,29
Despesas Pagas	4.918.960,30
Superávit Orçamentário	2.025.829,9-8
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.333.451,51
Despesas Liquidadas	5.097.050,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	36.881.958,41
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	845.252,4-8
Despesas Previdenciárias Liquidadas	379.323,6-1
Resultado Previdenciário	465.928,8-7
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	449.543,88	0,00
Resultado Primário		0,00	449.543,88	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.429.331,14	0,00	1.366.371,13	97.290,19
Poder Executivo	1.429.331,14	0,00	1.366.371,13	97.290,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.442.539,99	0,00	386.739,23	1.588.041,70
Poder Executivo	1.442.539,99	0,00	386.739,23	1.588.041,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.871.871,13	0,00	1.753.110,36	1.685.331,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		840.948,51	25,00	19,37
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.476.616,62	60,00	84,93
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receta de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receta de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		492.349,94	15,00	11,34
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			0,00	

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:54E29B87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 -
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS
(RETIFICAÇÃO)**

O Município de São Vicente/RN através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **10 de abril de 2019 às 08h:00min(horário local)**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2019, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 202, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, 26 de março de 2019.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:66671A21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 -
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**

O Município de São Vicente/RN através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **11 de abril de 2019 às 09h:00min (horário local)**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PEIXES CONGELADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO 1" DO EDITAL**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 202, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, 27 de março de 2019.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5837D4C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2019-SRP**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 004/2019-SRP, o Pregoeiro, Sr GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ACEBROFILINA 10MG/ML 120ML
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 8,480 (Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00002 - ACEBROFILINA 5MG/ML 120ML
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,020 (Cinco Reais e Dois Centavos).

Item: 00003 - ACECLOFENACO 100MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,710 (Setenta e Um Centavos).

Item: 00004 - ACETILCISTEINA 20MG 120ML
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 8,020 (Oito Reais e Dois Centavos).

Item: 00005 - ACETILCISTEINA 40MG 120ML
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 11,540 (Onze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00006 - ACETONIDA TRIANCINOLONA POMADA ORABASE 10G
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,480 (Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00007 - ACICLOVIR CREME 10G
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,340 (Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00008 - ACIDO ACETILSALICILICO 162MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,620 (Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00009 - ACIDO ACETILSALICILICO 200MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,000 (Um Real).

Item: 00010 - ACIDO ACETILSALICILICO 325MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,230 (Um Real e Vinte e Três Centavos).

Item: 00011 - ACIDO ACETILSALICILICO 81MG

Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,470 (Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00012 - ACIDO ACETILSALICIO 500MG
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,210 (Vinte e Um Centavos).

Item: 00013 - ACIDO ASCORBICO 500MG
Quantidade: 24.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00014 - ACIDO ASCORBICO GOTAS 20ML
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,930 (Um Real e Noventa e Três Centavos).

Item: 00015 - ACIDO MEFENAMICO 500MG
Quantidade: 288,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00017 - ACIDO TRANEXAMICO 250MG
Quantidade: 288,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,640 (Um Real e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00018 - ACIDO VALPROICO 500MG
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).

Item: 00019 - ADAPALENO 1MG/G GEL 30G
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 18,060 (Dezoito Reais e Seis Centavos).

Item: 00020 - ALGESTONA+ESTRADIOL 150/10MG
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,880 (Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00021 - ALOPURINOL 100MG
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,360 (Trinta e Seis Centavos).

Item: 00022 - ALOPURINOL 300MG
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,460 (Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00023 - ALPRAZOLAM 0,25MG
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00024 - ALPRAZOLAM 0,5MG
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,130 (Treze Centavos).

Item: 00025 - ALPRAZOLAM 1MG
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,140 (Quatorze Centavos).

Item: 00026 - ALPRAZOLAM 2MG
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,250 (Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00027 - AMBROXOL XAROPE ADULTO - 100ML
Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,550 (Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00028 - AMBROXOL XAROPE INFANTIL - 100ML
Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,570 (Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00029 - AMILORIDA+HIDROCLOROTIAZA 2,5/25MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,110 (Onze Centavos).

Item: 00030 - AMILORIDA+HIDROCLOROTIAZIDA 5/50MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,130 (Treze Centavos).

Item: 00031 - AMINOFILINA 100MG
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,130 (Treze Centavos).

Item: 00032 - AMINOFILINA 200MG
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,090 (Nove Centavos).

Item: 00033 - AMITRIPTILINA 75MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,930 (Noventa e Três Centavos).

Item: 00034 - AMOXICILINA 400MG/5ML SUSP 100ML
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 11,350 (Onze Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00035 - AMOXICILINA 875MG
Quantidade: 1.440,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,110 (Um Real e Onze Centavos).

Item: 00036 - AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 250MG+62,5MG/5ML 75ML
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 26,150 (Vinte e Seis Reais e Quinze Centavos).

Item: 00037 - AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 875/125MG
Quantidade: 1.440,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,990 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00038 - AMOXICILINA+CLAVULANTO DE POTASSIO 500/125MG
Quantidade: 2.880,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 15,170 (Quinze Reais e Dezessete Centavos).

Item: 00039 - AMPICILINA 250MG SUSP - 60ML
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,670 (Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00040 - AMPICILINA - 500MG
Quantidade: 10.080,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00041 - ATENOLOL 25MG
Quantidade: 14.400,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00042 - ATENOLOL+CLORTALIDONA 100/25MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00043 - ATENOLOL+CLORTALIDONA 50/12,5MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,330 (Trinta e Três Centavos).

Item: 00044 - ATORVASTATINA 10MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,910 (Noventa e Um Centavos).

Item: 00045 - ATORVASTATINA 20MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,330 (Trinta e Três Centavos).

Item: 00046 - ATORVASTATINA 40MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00047 - ATORVASTATINA 80MG
Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,330 (Um Real e Trinta e Três Centavos).

Item: 00048 - AZITROMICINA 1G
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 8,880 (Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00049 - AZITROMICINA 600MG SUSP 15 ML+DIL
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 13,880 (Treze Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00050 - BACLOFENO 10MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00051 - BETAMETASONA 0,5MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,140 (Quatorze Centavos).

Item: 00052 - BETAMETASONA 1% SOLUCAO CAPILAR 50G
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,620 (Dez Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00053 - BETAMETASONA 1MG/G POMADA 30G
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 7,350 (Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00054 - BETAMETASONA 2MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,380 (Trinta e Oito Centavos).

Item: 00055 - BETAMETASONA ELIXIR DE 120ML
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 8,320 (Oito Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00056 - BETAMETASONA+ACIDO SALICILICO 30ML
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 6,300 (Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00057 - BETAMETASONA+GENTAMICINA POMADA 30G
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 8,100 (Oito Reais e Dez Centavos).

Item: 00058 - BETAMETASONA+GENTAMICINA+CLIOQUINOL CREME 20G
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 6,190 (Seis Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00059 - BETAMETASONA+GENTAMICINA+CLIOQUINOL POM 20G
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 8,060 (Oito Reais e Seis Centavos).

Item: 00060 - BEZAFIBRATO 200MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00061 - BISACORDIL 5MG
Quantidade: 720,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00062 - BROMAZEPAM 2,5MG/ML GTS 20ML
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,830 (Dois Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00063 - BROMAZEPAM 3MG
Quantidade: 24.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00064 - BROMAZEPAM 6MG
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00065 - BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA GOTAS 20ML
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,320 (Dez Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00066 - BROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS 20ML
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,320 (Dez Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00067 - BROMETO DE FENOTEROL GOTAS 20ML
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,590 (Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00068 - BROMETO DE IPRATROPIO GOTAS 20ML
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,060 (Um Real e Seis Centavos).

Item: 00069 - BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,760 (Setenta e Seis Centavos).

Item: 00070 - BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00071 - BROMETO DE TIOTROPIO 2,5MCG 4ML
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 437,740 (Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00072 - BROMEXINA XAROPE ADULTO 120ML
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 6,670 (Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00073 - BROMEXINA XAROPE INFANTIL 120ML
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,510 (Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00074 - BROMOPRIDA 10MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,470 (Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00075 - BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS DE 20ML
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,580 (Um Real e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00076 - BUDESONIDA AQUA 50MCG 120 DOSES
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 43,750 (Quarenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00077 - BUDESONIDA 32MCG AEROSOL NASAL
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 22,930 (Vinte e Dois Reais e Noventa e Três Centavos).

Item: 00078 - BUDESONIDA NASAL 64MCG C/120 DOSES
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 60,760 (Sessenta Reais e Setenta e Seis Centavos).

Item: 00079 - BUPROPIONA 150MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,930 (Noventa e Três Centavos).

Item: 00080 - CAFEINA+CARISOPRODOL+DICLOFENACO SODICO+PARACETAMOL 30+125+50+30MG
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00081 - CALCITRIOL 0,25MCG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,550 (Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00082 - CAPTOPRIL 50 MG
Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,090 (Nove Centavos).

Item: 00083 - CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500+400
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,460 (Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00084 - CETOCONAZOL 2% SHAMPOO 100ML
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 9,640 (Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00085 - CETOCONAZOL 200MG
Quantidade: 5.400,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,230 (Vinte e Três Centavos).

Item: 00086 - CETOCONAZOL CREME 30G
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,860 (Três Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00087 - CETOPROFENO 100MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,440 (Um Real e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00088 - CETOPROFENO 50MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00089 - CETOTIFENO 1MG/5ML XAROPE 120ML
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 43,000 (Quarenta e Três Reais).

Item: 00090 - CICLOBENZAPRIMA 10MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,370 (Trinta e Sete Centavos).

Item: 00091 - CICLOBENZAPRIMA 5MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,330 (Trinta e Três Centavos).

Item: 00092 - CICLOPIROX OLAMINA SOL. TOPICA 15ML
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 13,360 (Treze Reais e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00093 - CILOSTAZOL 100MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,760 (Setenta e Seis Centavos).

Item: 00094 - CILOSTAZOL 50MG

Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,790 (Setenta e Nove Centavos).

Item: 00095 - CIMETIDINA 200MG

Quantidade: 7.200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00096 - CINARIZINA 25MG

Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00097 - CINARIZINA 75MG

Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00098 - CIPROFIBRATO 100MG

Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,830 (Oitenta e Três Centavos).

Item: 00100 - CIPROFLOXACINO 500MG

Quantidade: 7.200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).

Item: 00101 - CITALOPRAM 20MG

Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,540 (Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00102 - CLARITROMICINA 250MG/5ML SUSP. 60ML

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,470 (Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00103 - CLARITROMICINA 500MG

Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,970 (Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00104 - CLOBETASOL DERMATOLOGICO CREME 30G

Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 6,110 (Seis Reais e Onze Centavos).

Item: 00105 - CLOMIPRAMINA 25MG

Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,210 (Um Real e Vinte e Um Centavos).

Item: 00106 - CLONAZEPAM 0,5MG

Quantidade: 14.400,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00107 - CLONAZEPAM 2 MG

Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,140 (Quatorze Centavos).

Item: 00108 - CLOPIDOGREL 75MG

Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,430 (Quarenta e Três Centavos).

Item: 00109 - CLORETO DE SODIO A 0,9% DE 500ML C/TAMPA USO EXTERNO

Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00110 - CLORTALIDONA 12,5MG

Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,090 (Nove Centavos).

Item: 00111 - CLORTALIDONA 25MG

Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00112 - CLORTALIDONA 50MG

Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,370 (Trinta e Sete Centavos).

Item: 00113 - CLOSTEBOL+NEOMICINA CREME DERMATOLOGICO 30G
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 21,510 (Vinte e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00114 - CLOSTEBOL+NEOMICINA CREME VAGINAL 40G
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 36,340 (Trinta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00115 - CLOTRIMAZOL 10MG/G CREME DERMATOLOGICO 50G
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,670 (Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00116 - CLOTRIMAZOL + DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 40G
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 9,940 (Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00117 - CODEINA 30MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00118 - CODEINA+PARACETAMOL 30/500MG
Quantidade: 1.440,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,870 (Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00120 - DESLORATADINA 5MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,090 (Um Real e Nove Centavos).

Item: 00121 - DESONIDA 0,5MG/G CREME DERMATOLOGICO 30G
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,250 (Dez Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00122 - DESONIDA 0,5MG/G POMADA DERMATOLOGICO 30G
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 8,820 (Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00123 - DESOXIRRIBONUCLEASE+FIBRILISINA+CLORANDENICOL POMADA DERMATOLOGICA 10G
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 53,320 (Cinquenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00124 - DEXAMETASONA 4MG
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,290 (Vinte e Nove Centavos).

Item: 00125 - DEXAMETASONA+NEOMICINA+POLIMIXINA B POMADA OFTALMICA DE 3,5G
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 29,240 (Vinte e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00126 - DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA XPE 120ML
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 7,720 (Sete Reais e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00127 - DIAZEPAM 10MG.
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,110 (Onze Centavos).

Item: 00128 - DICLOF RESINATO 15MG GOTAS 20ML
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00129 - DICLOFENACO DE COLESTIRAMINA 70MG
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,360 (Trinta e Seis Centavos).

Item: 00130 - DICLOFENACO DE SODICO 50MG
Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,090 (Nove Centavos).

Item: 00131 - DICLOFENACO DE POTASSICO 50MG

Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,270 (Vinte e Sete Centavos).

Item: 00132 - DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 6,360 (Seis Reais e Trinta e Seis Centavos).
Item: 00133 - DIDROERGOTAMINA+DIPIRONA+CAFEINA 1+350+100MG
Quantidade: 1.440,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,840 (Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00134 - DIGOXINA 0,05MG/ML ELEXIR 60ML
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,790 (Dez Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00135 - DILTIAZEM 30MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,220 (Vinte e Dois Centavos).

Item: 00136 - DILTIAZEM 60MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,330 (Trinta e Três Centavos).

Item: 00137 - DIPIRONA SODICA 500MG
Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,160 (Dezesseis Centavos).

Item: 00138 - DIPIRONA SODICA SOL. ORAL 50MG/ML 100ML
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,740 (Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00139 - DOMPERIDONA 10MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,770 (Setenta e Sete Centavos).

Item: 00140 - DOMPERIDONA SUSP 100ML
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 54,910 (Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos).

Item: 00141 - DOXAZOSINA 2MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00142 - DOXICICLINA 100MG
Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00143 - DROSPIRENONA+ETINILESTRADIOL 3MG/0,03MG
Quantidade: 2.520,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00144 - ENALAPRIL+HIDROCLOR. 20/12,5MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,940 (Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00145 - ENALAPRIL+HIDROCLOROTIAZIDA 10/25MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,610 (Sessenta e Um Centavos).

Item: 00146 - ENEMA SOLUCAO 130ML
Quantidade: 288,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 7,090 (Sete Reais e Nove Centavos).

Item: 00149 - ESCITALOPRAM 10MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,420 (Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00150 - ESOMEPRAZOL MAGNESIO 20MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,470 (Um Real e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00151 - ESPIRONOLACTONA 100MG
Quantidade: 1.440,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00152 - ESPIRONOLACTONA - 25MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,360 (Trinta e Seis Centavos).

Item: 00153 - ESPIRONOLACTONA 50MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00154 - ESTRIONIL CREME VAGINAL 50G
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 19,270 (Dezenove Reais e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00156 - FENOFIBRATO 200MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,040 (Dois Reais e Quatro Centavos).

Item: 00157 - FENOXAZOLINA 1MG/ML SOL. NASAL GTS 10ML
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,720 (Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00158 - FEXOFENADINA 120MG
Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,090 (Três Reais e Nove Centavos).

Item: 00159 - FINASTERIDA - 1MG
Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,410 (Quarenta e Um Centavos).

Item: 00160 - FINASTERIDA 5MG
Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,210 (Um Real e Vinte e Um Centavos).

Item: 00161 - FLUCONAZOL 150MG
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,150 (Um Real e Quinze Centavos).

Item: 00162 - FLUOCINILONA+NEOMICINA+POLIMIXINA B+LIDOCAINA SOLUÇÃO OTOLÓGICA 10ML
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,840 (Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00163 - FLUOXETINA 10MG
Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,370 (Trinta e Sete Centavos).

Item: 00164 - FLUOXETINA 20MG/ML GOTAS 20 ML
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 14,550 (Quatorze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00165 - GABAPENTINA - 300MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,970 (Noventa e Sete Centavos).

Item: 00166 - GABAPENTINA 400MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,130 (Um Real e Treze Centavos).

Item: 00167 - GABAPENTINA 600MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00168 - GENFIBROZILA 600MG
Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,940 (Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00169 - GINKGO BILOBA 80MG
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,510 (Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00170 - GLIMEPIRIDA 1MG
Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,280 (Vinte e Oito Centavos).

Item: 00171 - GLIMEPIRIDA 2MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,320 (Trinta e Dois Centavos).

Item: 00172 - GLIMEPIRIDA 4MG
Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,630 (Sessenta e Três Centavos).

Item: 00173 - GUAIFENESINA 200MG XAROPE 120ML
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,960 (Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00174 - HEDERA HELIX 7MG/ML XAROPE 100ML
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,270 (Dez Reais e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00175 - HIDROCLOROTIAZIDA 50MG
Quantidade: 24.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00176 - HIDROCORTISONA POMADA DERMATOLOGICA 30G
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 8,870 (Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00177 - HIDROQUINONA GEL 30G
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 11,050 (Onze Reais e Cinco Centavos).

Item: 00178 - HIDROXIZINA 10MG/5ML SOL. 120ML
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,310 (Dez Reais e Trinta e Um Centavos).

Item: 00179 - HIDROXIZINA 25MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00180 - IMIPRAMINA 25MG
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,510 (Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00181 - INDAPAMIDA 1,5MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,260 (Vinte e Seis Centavos).

Item: 00182 - IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,630 (Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00183 - ISOCONAZOL CREME VAGINAL 40G C/7 APLIC.
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 12,620 (Doze Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00185 - ISOSSORBIDA 10MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,420 (Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00186 - ITRACONAZOL 100MG
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,340 (Um Real e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00187 - KOLAGENASE COM CLORANFENICOL POMADA DERMATOLOGICA 30G
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 17,200 (Dezessete Reais e Vinte Centavos).

Item: 00188 - KOLAGENASE POMADA DERMATOLOGICA 30G
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 17,200 (Dezessete Reais e Vinte Centavos).

Item: 00189 - KOLAGENASE+CLORANFENICOL POMADA VAGINAL 30G C/6 APLICADORES
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 77,400 (Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00190 - LAMOTRIGINA 25MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,340 (Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00191 - LAMOTRIGINA 50MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,480 (Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00193 - LANSOPRAZOL 30MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,660 (Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00194 - LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00195 - LEVODOPA+BENSERAZIDA HBS 100/25MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,660 (Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00196 - LEVOFLOXACINO 500MG
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,820 (Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00197 - LEVOMEPRIMAZINA 100 MG
Quantidade: 7.200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,840 (Um Real e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00198 - LEVOMEPRIMAZINA 25 MG
Quantidade: 7.200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,660 (Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00199 - LEVOMEPRIMAZINA 40MG GOTAS 20ML
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 14,750 (Quatorze Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00200 - LEVOTIROXINA 100 MCG
Quantidade: 7.200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,210 (Vinte e Um Centavos).

Item: 00201 - LEVOTIROXINA 112 MCG
Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00202 - LEVOTIROXINA 125 MCG
Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,470 (Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00203 - LEVOTIROXINA 150 MCG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,510 (Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00204 - LEVOTIROXINA 175 MCG
Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,640 (Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00205 - LEVOTIROXINA 25 MCG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00206 - LEVOTIROXINA 50 MCG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,210 (Vinte e Um Centavos).

Item: 00207 - LEVOTIROXINA 88MCG
Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,270 (Vinte e Sete Centavos).

Item: 00208 - LEVOTIROXINA 75 MCG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,230 (Vinte e Três Centavos).

Item: 00209 - LORATADINA+PSEUDOEFEDRINA XPE 60ML

Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 6,550 (Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00210 - LORAZEPAM 2 MG

Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,180 (Dezoito Centavos).

Item: 00211 - LOSARTANA POTASSICA 100MG

Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,440 (Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00212 - MELOXICAM 15MG

Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,180 (Dezoito Centavos).

Item: 00213 - MESALAZINA ENEMA ENV 3G+DIL 100ML

Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 9,730 (Nove Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00214 - METILDOPA 500 MG

Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,890 (Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00215 - METFORMINA 500MG

Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,140 (Quatorze Centavos).

Item: 00216 - METRONIDAZOL 400MG

Quantidade: 2.880,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,340 (Um Real e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00217 - METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL 50G C/10 APLICADORES

Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 9,830 (Nove Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00218 - MIDAZOLAM 15MG

Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,530 (Um Real e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00219 - MIKANIA GLOMERATA 100ML

Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,430 (Três Reais e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00220 - MOMETASONA 1MG/G CREME 20G

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00221 - MORFINA 10MG

Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,910 (Noventa e Um Centavos).

Item: 00222 - MORFINA 30 MG

Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,380 (Dois Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00223 - NALTREXONA 50MG

Quantidade: 720,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,410 (Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos).

Item: 00224 - NAPROXENO 250MG

Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00225 - NAPROXENO 500MG

Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,570 (Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00226 - NEOMICINA+BACITRACINA POMADA DERMATOLOGICA 10G.

Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,320 (Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00227 - NIFEDIPIMO 10MG

Quantidade: 5.400,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00228 - NIFEDIPINO 20MG
Quantidade: 10.800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,170 (Dezesseete Centavos).

Item: 00229 - NIMESULIDA 100MG
Quantidade: 11.520,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,170 (Dezesseete Centavos).

Item: 00230 - NIMESULIDA 20MG/G GEL TOPICO 30G
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,620 (Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00231 - NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,090 (Três Reais e Nove Centavos).

Item: 00232 - NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POMADA DERMATOLOGICA 60G
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00233 - NISTATINA CREME VAGINAL 50G
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 6,750 (Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00234 - NITRAZEPAM 5MG
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00236 - NORFLOXACINO 400MG
Quantidade: 8.400,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,410 (Quarenta e Um Centavos).

Item: 00237 - OLANZAPINA 10MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,750 (Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00238 - OLANZAPINA 2,5MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,020 (Dois Reais e Dois Centavos).

Item: 00239 - OLANZAPINA 5MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00240 - OMEPRAZOL 40 MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,710 (Setenta e Um Centavos).

Item: 00241 - ORLISTATE 120MG
Quantidade: 720,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,590 (Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00242 - OXCARBAMAZEPINA 300MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,080 (Um Real e Oito Centavos).

Item: 00243 - OXCARBAMAZEPINA 6% SUSP 100ML
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 44,310 (Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos).

Item: 00244 - OXCARBAMAZEPINA 600MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,810 (Um Real e Oitenta e Um Centavos).

Item: 00245 - OXIBUTININA 10MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,340 (Três Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00246 - OXIBUTININA 1MG/ML XAROPE 120ML
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 11,540 (Onze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00247 - OXIBUTININA 5 MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00248 - PANTOPRAZOL 20MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,180 (Dezoito Centavos).

Item: 00249 - PANTOPRAZOL 40MG
Quantidade: 6.720,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,360 (Trinta e Seis Centavos).

Item: 00251 - PARACETAMOL 750MG
Quantidade: 24.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,170 (Dezessete Centavos).

Item: 00252 - PARACETAMOL+CAFEINA
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,460 (Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00253 - PARACETAMOL+PSEUDOEFEDRINA
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,170 (Dezessete Centavos).

Item: 00254 - PAROXETINA 20MG
Quantidade: 7.200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,410 (Quarenta e Um Centavos).

Item: 00255 - PENTOXIFILINA 400MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00257 - PERMETRINA 10MG/G LOCAO 60 ML
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,170 (Cinco Reais e Dezessete Centavos).

Item: 00259 - PIROXICAN 20MG
Quantidade: 5.400,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,220 (Vinte e Dois Centavos).

Item: 00260 - POLIVITAMINICO DRAGEAS.
Quantidade: 24.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00261 - POLIVITAMINICO GOTAS 20ML
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,840 (Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00262 - POLIVITAMINICO SUSP.100ML
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,880 (Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00263 - PREDNISOLONA 20MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,640 (Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00264 - PREDNISOLONA SUSP 3MG/ML 60ML
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,010 (Cinco Reais e Um Centavo).

Item: 00265 - PROMETAZINA 25MG
Quantidade: 7.200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,210 (Vinte e Um Centavos).

Item: 00266 - PROMETAZINA CREME DERMATOLOGICO 30 GR
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 20,360 (Vinte Reais e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00267 - PROPRANOLOL 10MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00268 - PROPRANOLOL 80MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00269 - PROTETOR SOLAR FPS 30 200ML OILL FREE PROTEÇÃO UVA+UVB ISENTA DE PABA(NÃO ACEITA

Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 51,690 (Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00270 - RAMIPRIL+HIDROCLOROTIAZIDA 5/25MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,920 (Noventa e Dois Centavos).

Item: 00271 - RANITIDINA XAROPE 150MG/10ML 120ML
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,970 (Dez Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00272 - RISPERIDONA 1MG
Quantidade: 7.200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00273 - RISPERIDONA 1MG/ML SOL 30 ML
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 27,320 (Vinte e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00274 - RISPERIDONA 2MG
Quantidade: 7.200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00275 - RISPERIDONA 3MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,580 (Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00276 - ROSUVASTATINA 10MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,530 (Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00277 - ROSUVASTATINA 20MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,000 (Um Real).

Item: 00278 - SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAPORE 100ML
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,720 (Um Real e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00279 - SECNIDAZOL 1000MG
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,770 (Setenta e Sete Centavos).

Item: 00280 - SERTRALINA 100MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00281 - SERTRALINA 50MG
Quantidade: 7.200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,330 (Trinta e Três Centavos).

Item: 00283 - SILDENAFILA 100MG
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,270 (Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00284 - SILDENAFILA 25MG
Quantidade: 720,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,840 (Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00285 - SILDENAFILA 50MG
Quantidade: 720,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,690 (Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00286 - SIMETICONA 125MG
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,590 (Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00287 - SIMETICONA 40MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,220 (Vinte e Dois Centavos).

Item: 00288 - SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00289 - SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,690 (Três Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00290 - SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,150 (Um Real e Quinze Centavos).

Item: 00291 - SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00293 - TELMISARTANA 40MG
Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,420 (Um Real e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00294 - TELMISARTANA 80MG
Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,880 (Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00295 - TENOXICAM 20 MG
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,430 (Quarenta e Três Centavos).

Item: 00296 - TERBINAFINA CREME DERMATOLOGICO 20G
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 6,530 (Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00297 - TERCONAZOL 8MG/G CREME VAGINAL 30G C/5 APLICADORES
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 12,060 (Doze Reais e Seis Centavos).

Item: 00298 - TETRACICLINA 500 MG

Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,360 (Trinta e Seis Centavos).

Item: 00300 - TETRACICLINA+ANFOTERICINA CREME VAGINAL 45G C/10 APLICADORES
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 23,120 (Vinte e Três Reais e Doze Centavos).

Item: 00301 - TIABENDAZOL 500MG
Quantidade: 720,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,510 (Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00302 - TIABENDAZOL 50MG/ML SUSP 40ML
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 23,120 (Vinte e Três Reais e Doze Centavos).

Item: 00303 - TIABENDAZOL POMADA DERMATOLOGICA 30G
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 12,040 (Doze Reais e Quatro Centavos).

Item: 00306 - TIAMINA 300MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00307 - TIBOLONA 2,5MG
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,740 (Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00309 - TINIDAZOL 500MG
Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,040 (Um Real e Quatro Centavos).

Item: 00310 - TINIDAZOL+MICONAZOL CREME VAGINAL 45G C/7 APLICADORES
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 11,350 (Onze Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00311 - TIOCONAZOL+TINIDAZOL CREME VAGINAL 35G C/ APLICADORES

Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 17,020 (Dezesseis Reais e Dois Centavos).

Item: 00312 - TIORIDAZINA 100 MG

Quantidade: 4.800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,160 (Um Real e Dezesseis Centavos).

Item: 00313 - TIORIDAZINA 25 MG

Quantidade: 4.800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,540 (Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00314 - TIORIDAZINA 50 MG

Quantidade: 4.800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,680 (Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00315 - TOPIRAMATO 100MG

Quantidade: 2.160,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,360 (Um Real e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00316 - TOPIRAMATO 25MG

Quantidade: 4.320,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,540 (Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00317 - TRAMADOL 100 MG

Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,660 (Três Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00318 - TRAMADOL 100MG/ML GOTAS 15ML

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 17,480 (Dezesseis Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00319 - TRAMADOL 50MG

Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,170 (Dezesseis Centavos).

Item: 00320 - VALSARTANA 160MG

Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,640 (Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00321 - VALSARTANA 320MG

Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,930 (Noventa e Três Centavos).

Item: 00322 - VALSARTANA 80MG

Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,730 (Setenta e Três Centavos).

Item: 00323 - VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZI 160/12,5MG

Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,510 (Um Real e Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00324 - VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZID 80/12,5MG

Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00325 - VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 160/25MG

Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00326 - VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 320/25MG

Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,120 (Um Real e Doze Centavos).

Item: 00327 - VENLAFAXINA 150MG

Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,670 (Um Real e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00328 - VERAPAMIL 80MG

Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,250 (Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00329 - ZOLPIDEM 10MG

Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,470 (Um Real e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00330 - CARBAMAZEPINA 400MG
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,810 (Oitenta e Um Centavos).

Item: 00331 - FLUNARIZINA 10MG
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2019

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,130 (Treze Centavos).

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:EA8F5BD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018 DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 026/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
IELMO MARINHO/RN

EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018 do Pregão Presencial nº
026/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO
MARINHO/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN

CONTRATADA: JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP CNPJ: 04.805.345/0001-73

OBJETO: Adesão à ata de registro de preços para a Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de confecção de fardamento, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Desport do Município de Senador Elói de Souza/RN, de acordo com a ADESÃO do Pregão com Registro de Preço nº 23/2018 do Município de Ielmo Marinho-RN. Vencedora do item 14, 27, 34, 46 e 48: - com valor R\$ 52.487,50 (cinquenta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)- .

MODALIDADE: Pregão presencial - Registro de Preços Nº 23/2018: Senador Elói de Souza/RN, 27/03/2019. Grimalde Ferreira Lins – Prefeito Municipal

TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 52.487,50 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete e cinquenta centavos)

Vigência do contrato de Adesão: 27/03/2019 à 31/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOÍ DE SOUZA
/RN

Órgão Participante (Carona)

JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP
Fornecedor

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:28414924

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL OFICINEIROS

Colocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Edital 003/2019

- OFICINEIRO DE ARTESANATO
- Thais Emília de Lima Sales (Aprovada)
- OFICINEIRO DE IDIOMAS (INGLÊS)
- Edimilson Gomes de Souza (Aprovado)
- OFICINEIRO DE TEATRO
- Denis Silva Castro (Aprovado)
- Maria de Lourdes de Lima Nascimento
- OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- Elves de Oliveira Silva (Aprovado)
- Erivan Nilo da Silva
- Josineide Barbosa de Moura Chacon
- Jaerton Dário Targino de Lima

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:F614DCE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019
PROCESSO Nº. 202.001/2019

Da análise minuciosa da documentação apresentada pela empresa PESCADOS FISH LTDA - CNPJ: 03.097.776/0001-60, classificada em 1º lugar; e pelo princípio da Autotutela administrativa, nos termos das súmulas do STF346 e 473; e do art. 53 da Lei 9.784/99 o pregoeiro e equipe constataram que todos os documentos apresentados nos quais constavam a assinatura do emitente, estes foram assinados pelo Senhor André Luiz Santos Andrade; o qual não tinha poderes para fazê-lo, visto que a outorga de poderes ter sido para o Senhor Edilson Francisco do Nascimento, que não firmou nenhum documento apresentado; e como também nenhum dos documentos emitidos, com exceção da Procuração, foi assinado pelo sócio da citada empresa.

Por tudo exposto, e para tornar o processo regular e legal e sem vícios que possam torná-lo nulo, a empresa acima citada foi julgada INABILITADA, alterando-se assim a classificação do julgamento anterior, ficando HABILITADA e classificada em Primeiro lugar a empresa INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.015.680/0001-91. Sendo declarada vencedora do certame com o valor ofertado em seu último lance.

Em cumprimento ao disposto na alínea “a” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ficam abertos a partir da data de publicação deste na imprensa oficial, o prazo recursal para interposição de recurso.

Serra Caiada-RN, 27 de Março de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:F7DD5F9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 121.003/2019 PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 013/2019**

TIPO: Menor preço por Lote.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA, TOTAL OU PARCIAL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame a empresa e seu respectivo lote e valor:

T DE S C CARVALHO - ME - CNPJ: 14.465.585/0001-20, saiu vencedor no lote 1 (único) ; totalizando o valor de R\$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais).

E decidiu adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 27 de Março de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:9752BFAC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 102.070/2019 PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 009/2019**

TIPO: Menor Preço por Lote.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de provimento e acesso à internet, com disponibilidade plena da taxa de transmissão/recepção, utilizando protocolo TCP/IP, a serem rateados nos diversos órgãos da administração municipal, de acordo com as demandas da administração; de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR:

R E R INFORMATICA LTDA- CNPJ: 10.460.211/0001-60, saiu vencedor no LOTE ÚNICO; totalizando o valor de R\$ 105.060,00 (cento e cinco mil e sessenta reais).

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocadas as licitantes acima citadas, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 27 de Março de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:4CC33C6D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2019 - GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN nos dias 28, 29 e 30 de março do corrente ano, a fim de participação na **5ª FEMPTUR e 10º FORUM DO TUIRISMO RN** a ser realizado no Centro de Convenções nos horários de 14:00 às 22:00 horas

Considerando que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Sr^a. **SORAYA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS OLIVEIRA**, Matrícula 17, inscrita no CPF nº 008.078.194-25, **Secretária Municipal de Assistência Social**, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de março de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:45990305

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2019 - GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que o servidor necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN nos dias 28, 29 e 30 de março do corrente ano, a fim de participação na **5ª FEMPTUR e 10º FORUM DO TUIRISMO RN** a ser realizado no Centro de Convenções nos horários de 14:00 às 22:00 horas

Considerando que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I –

I – **CONCEDER** ao Sr. **WALCENY HERCULANO DA SILVA**, Matrícula 497, inscrito no CPF nº 083.727.164-98, **Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Lazer**, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de março de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:1AD94287

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2019 - GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN nos dias 28, 29 de março do corrente ano, a fim de participação na **5ª FEMPTUR e 10º FORUM DO TURISMO RN** a ser realizado no Centro de Convenções nos horários de 14:00 às 22:00 horas

Considerando que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I –

I – **CONCEDER** à Srª. **MAXWELLE MONTEIRO NASCIMENTO**, Matrícula 1081, inscrita no CPF nº 060.158.664-62, **Coordenadora de Trabalho e Habitação** deste Município, 01 (uma diárias) no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (duzentos reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de março de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:170B4C08

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2019 - GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que o servidor necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN nos dias 28, 29 de março do corrente ano, a fim de participação na **5ª FEMPTUR e 10º FORUM DO TURISMO RN** a ser realizado no Centro de Convenções nos horários de 14:00 às 22:00 horas

Considerando que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I –

I – **CONCEDER** ao Sr. **WILLIAN WEBERTO MAGALHÃES**, Matrícula 13451, inscrito no CPF nº 084.403.324-32, **Coordenadora Geral de Imprensa** deste Município, 01 (uma diárias) no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (duzentos reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de março de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:1E258041

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 63/2019**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a WB LIMA DANTAS - ME para a Aquisição de kit de ternos de futebol de campo para distribuição aos times das vilas rurais para realização de evento esportivo municipal, no valor global de R\$ 15.985,00 (quinze mil, novecentos e oitenta e cinco reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 27 de Março de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:0A145853

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 64/2019**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NOR para o Fornecimento de energia elétrica para o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, no valor global de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 27 de Março de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:CFAEC51A**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 65/2019**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a A BANDEIRANTE TECIDOS E ARTEFATOS LTDA para a Aquisição de panos de pratos, aventais e tocas personalizados para manutenção das atividades das escolas municipais., no valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 27 de Março de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:92B7059E**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 66/2019**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LEILTON GALDINO DA SILVA para a Pintura das quadras poliesportivas municipais, no valor global de R\$ 6.605,82 (seis mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal, 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 27 de Março de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal.

Publicado por:Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:107E5EDA**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 67/2019**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico,

HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a GRAFICA IDEAL EIRELI para a Aquisição de camisas polos brancas com punho azul para manutenção das atividades do ensino fundamental II, no valor global de R\$ 16.770,00 (dezesesseis mil, setecentos e setenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 27 de Março de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal.

Publicado por:Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:7F0280F0**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE ADESÃO 02/2019 A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 7/2018 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO
19/2017 DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO (FNDE) QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL- RN.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

Art 15- As compras, sempre que possível, deverão (...)

II- ser processadas através de sistema de registro de preços;

CONSIDERANDO que os preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018 PREGÃO PRESENCIAL 19/2017 DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO estão dentro dos limites aceitáveis e abaixo dos praticados pelo mercado;

CONSIDERANDO que o Município de Serra do Mel, necessita urgentemente efetuar a aquisição de um Ônibus Rural Escolar para o transporte dos alunos da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO ainda que exista dotação orçamentária suficiente para suporte da despesa;

CONSIDERANDO por fim que os preços praticados pela Empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA- CNPJ: 06.020.318/0001-10 estão dentro dos padrões do mercado e, portanto, vantajoso para o Município.

RESOLVE:

Fica firmada adesão á ata de registro de preço do Fundo Municipal de Educação, para a futura e eventual aquisição Ônibus Rural Escolar valor estimado de R\$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais) com a empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA- CNPJ: 06.020.318/0001-10.

Encaminhe-se o presente processo ao setor de contratos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para elaboração da minuta contratual e após o procedimento para análise e parecer jurídico.

Serra do Mel 27 de março de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:60BD064D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRAZO
CONTRATUAL DA TP 002/2018**

Extrato do Primeiro Aditamento de prazo Contratual da TP 002/2018.

Aditamento de Prorrogação de Prazo da TP 002/2018 ao contrato administrativo Nº 2803022018.

Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **GALDINO EMPREENDIMENTO EIRELI-EPP**. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo à Contratação de empresa para execução dos serviços remanescente da construção do ginásio Poliesportivo de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado em 180 (cento e oitenta) dias, conforme justificativa, a partir do dia 17 de Novembro 2018, até o dia 17 de Maio de 2019. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 15 de Novembro de 2018.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:0DD44FA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2019 CONTRATO
ADM. Nº 072/2017 PROC ADMINIST MSNN/RN Nº 1710060003
- TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME; OBJETO: readequação de quantitativos e serviços e como consequência, alteração do valor do contrato administrativo Nº 072/2017; VALOR GLOBAL DO CONTRATO READEQUADO: R\$ 599.180,64 (quinhentos e noventa e nove mil cento e oitenta reais e sessenta e quatro centavos); VALOR DE ACRÉSCIMO: R\$ 26.462,46 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), correspondente ao acréscimo de @ 4,62%; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial na data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Artur Josué de Araújo Maynard – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de março de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:2D9DD49C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 105/2019

PORTARIA Nº: 105/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista

CPF Nº: 937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	27 de março de 2019	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			RS 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 27 de março de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de março de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:054737EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 106/2019

PORTARIA Nº: 106/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	LUCAS DANTAS DA COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	430.603.314-72

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos-RN	27 de março de 2019	60,00		30,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			RS 30,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 27 de março de 2019, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de março de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:71202020

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2019 -
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas		Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo não Realizado (c) = (a - b)	
Receitas de Operação de Crédito ¹ (I)		0,00	0,00	0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais Contribuinte por	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)		0,00	0,00	0,00	
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:394E5C98

GABINETE DO PREFEITO
RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2019	
Bimestre: 1/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.500.000,00
Previsão Atualizada	25.500.000,00
Receitas Realizadas	3.531.317,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.500.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	25.500.000,00
Despesas Empenhadas	13.108.273,99
Despesas Liquidadas	2.758.822,73
Despesas Pagas	2.756.842,49
Superávit Orçamentário	772.494,47
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	13.108.273,99
Despesas Liquidadas	2.758.822,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	19.159.317,04
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	204.575,12
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	2.703.208,02
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	-2.498.632,90

RESULTADO NOMINAL PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	23.880.000,00	-44.827,96	-0,18

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	507.295,17	0,00	506.873,17	422,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	370.276,08	0,00	165.640,93	204.635,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	877.571,25	0,00	672.514,10	205.057,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	580.011,71	25,00	27,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	923.454,74	60,00	68,66

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	240.172,94	15,00	11,18
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (350.954,86)

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:EF04CF21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2019

PROCESSO: 280101/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA-RN

CONTRATADO: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP

CNPJ: 04.805.345/0001-73

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2019; UNIDADE: 10.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER; 2280 -APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 10010000- RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II

VALOR GLOBAL: R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

SERRINHA/RN, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:2954A34A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2019
PROCESSO: 010201/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA-RN
CONTRATADO: JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
CNPJ: 21.053.551/0001-93
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTROLE DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2019;
UNIDADE: 07.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS; 1410 –MELHORIA DO ALMOXARIFADO ;
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 10010000- RECURSOS ORDINÁRIOS.
BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II
VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

SERRINHA/RN, 11 de março de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:94443E26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
00008/2019 – DESERTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos. Torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado no dia 27 de março de 2019 procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 00008/2019 com o Objetivo: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE POSTO DE COMBUSTÍVEL LOCAL PARA FORNECIMENTO GRADUAL E PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, onde não acudiram interessados, dando por **DESERTA** o resultado.

Serrinha dos Pintos – RN 27/03/2019

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:D97B4818

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00010/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 08:30 horas do dia 09 de Abril de 2019, licitação

modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para transporte de estudantes da rede municipal dos Sítios Ponta da Serra, Saco da Impertinência, Varginha e Comissário para a Escola Municipal Cristalino Vaz localizada no Sítio Ribeiro no turno matutino, perfazendo aproximadamente uma distância de 94 km/dia. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520/2010. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (84) 33980020.
E-mail: licitaserrinha@gmail.com.
Edital: licitaserrinha@gmail.com.

Serrinha dos Pintos - RN, 27 de Março de 2019

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:72CC5FC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, para suprir as necessidades das escolas da rede municipal de ensino deste município.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00030/2019 - 20.03.19 - F A NUNES GONDIM EIRELI - R\$ 4.669,25.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:7ADE2BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA
DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:019292F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTINUAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL - SRP-00023/19

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:30 horas do dia 03 de abril de 2019, Continuará a sessão referente ao RP-00023/19 na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, com as empresas credenciadas para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de Materiais de Expediente para atender as necessidades das

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

SEVERIANO MELO - RN, 27 de março de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:237C3399

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019 -
PMSN/RN – GP.

Dispõe de cessão sem ônus de funcionário público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER SEM ONUS, para Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, o Senhor ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, inscrito no CPF/MF nº 060.604.754-99, portador da cédula de identidade nº 2.476.069-SSP/RN, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 27 de Março de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:0B5A9013

GABINETE DO PREFEITO
RREO SIMPLIFICADO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 1/2019	Exercício: 2019

RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		25.858.671,00		
Previsão Atualizada		25.858.671,00		
Receitas Realizadas		2.654.361,54		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		25.858.671,00		
Créditos Adicionais		0,00		
Dotação Atualizada		25.858.671,00		
Despesas Empenhadas		10.085.914,73		
Despesas Liquidadas		1.871.256,45		
Despesas Pagas		1.784.466,34		
Superávit Orçamentário		783.105,09		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		10.085.914,73		
Despesas Liquidadas		1.871.256,45		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		15.272.396,52		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		10.605,56		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		1.848.113,76		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		-1.837.508,20		
RESULTADO NOMINAL PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	Até o Bimestre	% Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.650.400,00	-1.090.391,86		0,00
Resultado Primário	-350.300,00	-36.603,73		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	941.718,94	0,00	674.495,51	267.223,43
Poder Legislativo	21.857,90	0,00	0,00	21.857,90
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	861.291,10	0,00	257.471,55	603.819,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.824.867,94	0,00	931.967,06	892.900,88
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Exercício	% Aplicado no Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	74.028,29	25,00		3,50
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	286.308,08	60,00		41,19
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Exercício	% Aplicado no Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	205.929,43	15,00		9,73
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		

EWERTON PEIXOTO FIDELIS
Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:4AA203CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
– PMTLC/GAB

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, através do seu pregoeiro oficial, comunica que no dia 09 de abril de 2019, a partir das 08h30min, na Rua Vicente Batista, 107 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de **Registrar os preços visando futura e eventual aquisição de Água Mineral em recipiente plástico de 20 litros, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Tenente Laurentino Cruz/RN.** Informações email: pmtlccpl@bol.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de março de 2019.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:C62BA183

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
– PMTLC/SMASDC

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, através do seu pregoeiro oficial, comunica que no dia 09 de abril de 2019, a partir das 10h30min, na Rua Vicente Batista, 107 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de **Contratar empresa especializada em Serviços Funerários adultos, infantis e Translado fúnebre, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.** Informações email: pmtlccpl@bol.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de março de 2019.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:31F6F46B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
– PMTLC/SMASDC

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, através do seu pregoeiro oficial, comunica que no dia 10 de abril de 2019, a partir das 08h30min, na Rua Vicente Batista, 107 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de **contratar empresa para aquisição de peixe inteiro fresco, destinados à distribuição gratuita aos beneficiários do Bolsa Família do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no período da Semana Santa.** Informações email: pmtlccpl@bol.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de março de 2019.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:9A6E8BC3

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2018 – PMTLC/CPL/SMS

Processo Administrativo Nº 026/2018 PMTLC/GAB/CPL
Validade: 10/10/2019

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro de Saúde Padre José Dantas Cortez e os Postos de Saúde Baixa do Mateus, Lagoa e do Riachão.

Ao décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, situada na Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e a empresa **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ: 09.478.023/0001-80, situada na Rua Odon Bezerra, nº 16, Centro, Sousa, Paraíba, neste ato representado por seu representante legal o senhor **Andre Luna Lucena**, portador da Cédula de Identidade Nº 1585161 SSP/RN e inscrito no CPF sob o Nº 886.043.814-49, residente e domiciliado na Rua Francisco Gervazio de Medeiros, nº 65, Bairro Jardins, Sousa, Paraíba, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais Ns. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

aquisição futura e eventual de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro de Saúde Padre José Dantas Cortez e os Postos de Saúde Baixa do Mateus, Lagoa e do Riachão, aferido unitariamente:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
07	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO – CARACTERÍSTICAS: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	UND	2	RS 900,00	RS 1.800,00
08	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL – CARACTERÍSTICAS: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	UND	2	RS 530,00	RS 1.060,00
15	CADEIRA – CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; RODÍZIOS: NÃO POSSUI; BRAÇOS: NÃO POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI; ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO.	UND	4	RS 89,00	RS 356,00
19	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA – CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DE CONFEÇÃO: POLIPROPILENO; BALDE ESPREMEDOR; POSSUI; KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ; POSSUI; SACO DE VINIL: POSSUI.	UND	1	RS 439,00	RS 439,00
28	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO – CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DE CONFEÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA/FECHO: VELCRO.	UND	10	RS 53,50	RS 535,00
31	ESTETOSCOPIO ADULTO – CARACTERÍSTICAS: TIPO: DUPLA; AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	2	RS 14,00	RS 28,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMTLC, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2 Os Produtos serão recebidos na sede da Secretaria Municipal.

3.3. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais necessárias.

3.4. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMTLC, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo,

será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTLC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal Nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete a Secretaria de Saúde:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto Nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG Nº 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tenente Laurentino Cruz ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMTLC é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete da Prefeita toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Tenente Laurentino Cruz.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de outubro de 2018.

<i>SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO</i>	<i>ANDRE LUNA LUCENA</i>
Prefeita do Município	Representante Legal
Contratante	Contratado
CPF: 878.370.304-78	CPF: 886.043.814-49.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:4574A9C2

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 019/2018 – PMTLC/CPL/GAB

Processo Administrativo Nº 055/2018 PMTLC/GAB/CPL
Validade: 02/10/2019

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças automotivas, genuínas e ou similares para atender as necessidades dos veículos e patrulha mecanizada do Município.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, situada à Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **Sueleide de Moraes Araújo**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e a empresa LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS - ME, situada à Rua José de Alencar, 373 – Paraíba, Mossoró/RN, CNPJ Nº 04.768.789/0001-86, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Lucenildo Roberto dos Santos, portador da Cédula de Identidade Nº 001.329.966 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o Nº 022.181.134-65, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais Ns. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

a) **futura e eventual aquisição de peças automotivas, genuínas e ou similares para atender as necessidades dos veículos e patrulha mecanizada do Município**, aferido unitariamente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PORCENTAGEM DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO
4	Peças e acessórios originais e/ou similares para veículos pesados (tratores e patrulha mecanizada).	% (porcentagem)	31,00 %	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMTLC, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo

para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2 Os Produtos serão recebidos na sede da Secretaria Municipal.

3.3. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais necessárias.

3.4. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Educação, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMTLC, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada,

inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTLC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal Nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete ao Gabinete da Prefeita:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto Nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG Nº 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tenente Laurentino Cruz ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMTLC é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete da Prefeita toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Tenente Laurentino Cruz.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de outubro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO	LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeita do Município	Proprietário
Contratante	Contratado
CPF: 878.370.304-78	CPF: 022.181.134-65

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:AE6AACBC

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ 1.000,00 (um mil e reais) para o servidor: FLAVIO DOS SANTOS BATISTA portador do CPF: 072.387.534-05 na função de Motorista, período que compreende de 01/04/2019 a 30/04/2019, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de março de 2019.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:82367BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 75/2019 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 75/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 203/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o servidor: JOEL VILA DA COSTA portador do CPF: 503.702.194-49 na função de Motorista, período que compreende de 01/04/2019 a 30/04/2019, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de março de 2019.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:25B94BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 76/2019 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 76/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 202/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 204/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o servidor: JOSÉ RANIEL MIGUEL BARROS portador do CPF: 056.615.234-75 na função de Motorista, período que compreende de 01/04/2019 a 30/04/2019, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de março de 2019.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:7E55B256

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 78/2019 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 78/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 206/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais) para o servidor: SILVANO SOARES DA SILVA portador do CPF: 010.110.984-90 na função de Motorista, período que compreende de 01/04/2019 a 30/04/2019, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de março de 2019.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:B31B8A6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
3/2019**

O Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 19/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 3/2019, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS, com abertura marcada para o dia 09 de abril de 2019 (terça-feira) às 09:00h na Sede da MUNICIPALIDADE DE TIBAU, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 27 de março de 2019

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:57D4EE74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL - SRP Nº 2/2019**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o servidor: FRANCISCO LEONALDO DA SILVA portador do CPF: 038.244.054-40 na função de Motorista, período que compreende de 01/04/2019 a 30/04/2019, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de março de 2019.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:9C13987D

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 4/2019, Pregão Presencial SRP nº 2/2019, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, foram a (s) empresa(s):

EVERALDO RODRIGUES REBOUÇAS - ME- CNPJ: 01.020.518/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 116, 117, 118, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 150, 151, 152, 154, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 183, 184, 185, 186, 187, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 254, 255, 256, 258, 259, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 296, 297, 298, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321; totalizando o valor de **R\$ 1.007.679,80 (um milhão, sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).**

A N Q GONÇALVES JUNIOR- CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 23, 24, 29, 30, 31, 34, 37, 45, 46, 56, 57, 58, 63, 64, 101, 112, 113, 115, 119, 120, 121, 124, 132, 133, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 167, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 212, 218, 219, 229, 230, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 260, 261, 280, 281, 295, 299, 300, 301, 302, 303; totalizando o valor de **R\$ 706.526,50 (setecentos e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**

OS ITENS 216, 217 E 257, FORAM DECLARADOS FRACASSADOS DEVIDO A UMA FALHA DA ADMINISTRAÇÃO NA DESCRIÇÃO DOS ITENS E DOS VALORES.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 27 de março de 2019 (quarta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:FE1D17FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 05.2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ACESSÓRIOS FÚNEBRES E SERVIÇO DE TRANSLADO (POR KM RODADOS).

PROCESSO: 12/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

CNPJ: 15.547.803/0001-38

CONTRATADO: LAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA - ME

CPF: 07.333.596/0001-90

VIGÊNCIA: 28 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

VALOR TOTAL: R\$ 192.037,20 (cento e noventa e dois mil, trinta e sete reais e vinte centavos).

Tibau (RN), 26 de março de 2019.

Contratante

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado

MARCIO CANDIDO DE MEDEIROS

LAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA – ME

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:8CE63AA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 24/2018**

Processo nº 47/2018. Pregão Presencial SRP 24/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN.

Contratado: BRIGIDA CARMINDA DE SOUSA SILVA 06858439471.

Objeto: Acrescentar ao valor da Ata de Registro de Preços nº 24/2018 a importância de R\$ 2.250,00 (**dois mil, duzentos e cinquenta reais**).

Fundamento Legal: art. 65, I, alínea a, b da lei 8.666/93. Fonte: Recursos Próprios.

Tibau/RN 27 de março de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

BRIGIDA CARMINDA DE SOUSA SILVA

Brigida Carminda de Sousa Silva 06858439471

Contratada

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:DCBD3213

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS TIBAU/RN Nº 001, DE 14 DE FEVEREIRO
DE 2019.**

Aprova o Regimento da 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Tibau/RN (6ª CMS).

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em sua última reunião, realizada aos 14 dias de fevereiro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar Estadual nº 346, de 04 de julho de 2007, resolve:

Aprovar o Regimento da 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Tibau/RN – 6ª CMS, que tem por tema “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º A 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Tibau/RN, convocada pelo Decreto nº 001/2019, de 06 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial da FEMURN em 07 de fevereiro de 2019, tem como objetivos:

I – debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

II – pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;

III – reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

IV – mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;

V – fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8);

VI – avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipais, Estadual e Nacional de Saúde, no contexto dos 30 anos do SUS;

VII – aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

CAPÍTULO II DAS ETAPAS

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Tibau/RN terá abrangência municipal e será precedida por pré-conferências Municipais de Saúde, de acordo com o seguinte calendário:

I - Etapa Municipal: 12 de Abril de 2019;

II - Etapa Estadual: 11, 12 e 13 de junho de 2019;

III - Etapa Nacional: 04 a 07 de agosto de 2019; e

IV – Pré-Conferências: 08 a 22 de fevereiro de 2019;

V - Etapa de Monitoramento: a partir de 2019.

§ 1º - A Etapa Municipal da 6ª CMS, com base em Documento Orientador e sem prejuízo de outros debates, tem o objetivo de analisar as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito dos Municípios, dos Estados e da União, e elaborar Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

§ 2º - As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Estadual e Nacional serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal.

§ 3º - O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde de Tibau e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até 10 dias após do término da Etapa Municipal.

§ 4º - O registro dos dados sobre a Conferência Municipal será feito por cada Conselho Municipal de Saúde, até 10 dias após do término da Etapa Municipal, no Portal do site da Prefeitura.

§ 5º - Nas Conferências Municipais serão eleitos(as), de forma paritária, os(as) delegados(as) que participarão da Conferência Estadual, conforme previsto na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), e na Lei nº 8.142/1990.

§ 6º - Na Conferência Municipal será assegurada acessibilidade plena, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com o Manual de Acessibilidade, recomendado pela Lei nº 10.098/2000, o Decreto nº 5.296/2004 e a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

§ 7º - O não cumprimento dos prazos e/ou realização da etapa prevista neste artigo não constituirá impedimento para a realização da Etapa Municipal.

Seção II

Da Etapa Municipal

Art. 3º A Etapa Municipal terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador, elaborar propostas para Estados e União, e encaminhar à Comissão Organizadora Nacional o respectivo Relatório Final.

Parágrafo único. Deverá constar no Relatório Final da Etapa Municipal o quantitativo de participantes de todas as atividades realizadas referente às pré-conferências.

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde definirá o número de delegados(as) por Município que participarão da Etapa Estadual, observando-se a paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 5º Na Etapa Estadual só poderão participar os(as) delegados(as) eleitos(as) nas Conferências Municipais, os delegados(as) eleitos(as) pelo Conselho Estadual de Saúde, delegados(as) convidados(as),

obedecendo a paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e os convidados(as) e observadores.

§ 1º - Os(as) delegados(as) eleitos(as) pelo Conselho Municipal de Saúde são:

I - conselheiros(as) Municipais titulares e suplentes;

II - representantes de entidades/instituições.

§ 2º - O número de conselheiros(as) Municipais, somado ao número de representantes de entidades/instituições, não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) do total dos(as) delegados(as) eleitos(as) na Conferência Municipal de Saúde.

§ 3º - Os delegados(as) previstos nos incisos I e II do § 1º serão apresentados(as) e homologadas pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º As inscrições dos(as) delegados(as), na Etapa Municipal, eleitos para participarem da 6ª CMS serão realizadas pela comissão organizadora da Conferência Municipal.

Seção III

Da Etapa Nacional

Art. 7º A Etapa Nacional da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) ocorrerá em Brasília, de 04 a 06 de agosto de 2019 e tem por objetivos principais analisar e votar o Relatório Nacional Consolidado, elaborado pela Comissão de Relatoria, com base nos Relatórios das Conferências Estaduais e do Distrito Federal, sob a perspectiva do direito à saúde pública e de qualidade, como direito do povo brasileiro.

§ 1º - A 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) será presidida pelo Ministro de Estado da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário-Executivo do Ministério da Saúde.

§ 2º - A 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) será coordenada pelo(a) Presidente do Conselho Nacional de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário-Geral ou Secretária Geral da Comissão Organizadora.

§ 3º - Em virtude do processo de transição pelo qual passará o Pleno e a direção do Conselho Nacional de Saúde e buscando o fortalecimento e a continuidade dos processos organizativos e operacionais da 16ª CNS (8ª+8), o atual Presidente do CNS exercerá, após o término de seu mandato, a função de Coordenador-Adjunto da Comissão Organizadora da 16ª CNS.

Art. 8º A Etapa Nacional da 16ª CNS (=8ª+8) será constituída por 5 (cinco) momentos estratégicos:

I – Plenária de Abertura;

II – 3ª Marcha em Defesa do SUS, da Democracia e da Saúde do Povo Brasileiro;

III – Plenária Final;

IV – Instâncias deliberativas;

V – Atividades autogestionadas.

Art. 9º São instâncias deliberativas da Etapa Nacional da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8):

I – Grupos de Trabalho; e

II – Plenária Deliberativa.

§ 1º - A proposta de Regulamento da Etapa Nacional será amplamente divulgada e submetida à consulta virtual no Portal da 16ª Conferência Nacional de Saúde, por um período de no mínimo 30 (trinta) dias.

§ 2º - As sugestões a que se refere o §1º deste artigo serão sistematizadas pela Comissão Organizadora da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8).

§ 3º - O Regulamento da Etapa Nacional, sistematizado pela Comissão Organizadora após consulta virtual, será apreciado e aprovado, em caráter definitivo, pela do CNS até dezembro de 2018.

§ 4º - Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por Delegados(as), nos termos da Resolução CNS nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, com participação de Convidados(as), estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§ 5º - Os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Nacional Consolidado.

§ 6º - A Plenária Deliberativa tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito nacional e internacional.

§ 7º - O Relatório aprovado na Plenária Deliberativa da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) será apresentado na Plenária Final da Conferência e, posteriormente encaminhado ao CNS e ao Ministério da Saúde, devendo ser editado no primeiro trimestre de

2020 e amplamente divulgado, por meios eletrônicos e impressos, com versão em braile, e servirá de base para os processos posteriores de monitoramento e acompanhamento.

§ 8º - A Plenária Final da 16ª CNS (=8ª+8) será um momento de celebração aos lutadores sociais pela defesa do direito à saúde.

§ 9º - A 3ª Marcha em Defesa do SUS, da Democracia e da Saúde do Povo Brasileiro percorrerá a Esplanada dos Ministérios e se encerrará na Alameda dos Estados, onde o abaixo-assinado “Somos amigas e amigos das causas” será protocolado no Supremo Tribunal Federal (STF).

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 10. A 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), em virtude da referência celebratória à 8ª Conferência Nacional de Saúde, tem como tema: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

§ 1º Os eixos temáticos da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) são:

I – Saúde como direito;

II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);

III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

§ 2º As apresentações dos Expositores, nas distintas etapas da Conferência, têm a finalidade de qualificar os debates, e serão orientadas por Ementas.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 11. A 6ª CMS será presidida pela Secretária de Municipal de Saúde, com Coordenação Geral do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 12. O funcionamento da 6ª CMS se dará através da constituição de Grupos de Trabalho e de uma Plenária Final.

Parágrafo único. Após a realização da Etapa Municipal, por um período de 1(um) ano, o sistema de conselhos de saúde desenvolverá atividades de monitoramento e devolutivas das deliberações da 6ª CMS.

Art. 13. O relatório da Conferência Municipal deverá ser apresentado à Comissão Organizadora Estadual da 9ª CES, até 10(dez) dias do término da Etapa Municipal.

§ 1º O Relatório da Etapa Municipal deverá conter, no máximo, 12 (doze) propostas prioritárias de abrangência Municipal, sendo 04 (quatro) propostas por subeixo temático, a serem apresentadas em papel tamanho A4, fonte tipo arial, tamanho 12 e espaço duplo, de modo que todos os eixos sejam contemplados no relatório final.

§ 2º Os relatórios das Conferências Municipais devem conter no máximo 12 propostas prioritárias de âmbito municipal, estadual e nacional, sendo 04 propostas por subeixo temático.

§ 3º Caberá à Comissão de Formulação e Relatoria elaborar o Relatório Consolidado da Etapa Municipal, a ser publicado e distribuído para subsidiar a Etapa Estadual da 9ª CES.

§ 4º A Comissão de Formulação e Relatoria da 6ª CMS consolidará as propostas do Relatório Municipal, considerando as que se relacionam com o tema central, em um total de no máximo doze propostas.

CAPÍTULO V DAS COMISSÕES

Art. 14. A 6ª CMS será conduzida pelas seguintes comissões:

I - Comissão Executiva;

II - Comissão Organizadora;

III - Comissão de Comunicação e Mobilização;

IV - Comissão de Formulação e Relatoria.

§ 1º A Comissão Executiva terá os seguintes representantes:

I – 01 Coordenador Geral;

II – 01 Secretário Geral;

III – 01 Secretário Geral Adjunto;

IV – 02 Membros da Secretaria Municipal de Saúde de Tibau/RN.

§ 2º A Comissão Organizadora da 6ª CMS será composta por 7 (sete) membros podendo ou não serem conselheiros(as), conforme descrito abaixo, além dos membros da Comissão Executiva, que também a integrarão:

I - 01 (um) representante Coordenador de Atenção Básica-SMS de Tibau/RN;

II - 01 (um) representante da Coordenação de Planejamento e Controle do Sistema de Saúde – SMS de Tibau/RN;

III - 04 (quatro) conselheiros Municipais aprovados pelo Pleno do CMS de Tibau/RN, sendo 02 (dois) conselheiros representantes do segmento usuários, 01 (um) conselheiro representante do segmento trabalhador em saúde e 01 (um) conselheiro representante do segmento gestor/prestador;

IV - 01 (um) membro da Secretaria Executiva do CMS de Tibau/RN.

§ 3º A Comissão Organizadora apresentará ao Pleno do CMS de Tibau/RN proposta de composição para as Comissões de Comunicação e Mobilização e a Comissão de Formulação e Relatoria.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 15. À Comissão Executiva compete:

I - implementar as deliberações da Comissão Organizadora;

II - subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;

III - garantir as condições da infraestrutura necessárias para a realização da 6ª CMS;

IV - propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;

V - prestar contas à Comissão Organizadora dos recursos destinados à realização da Conferência, considerando-se os gastos das comissões na participação das etapas preparatórias à Municipal;

VI - propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da 6ª CMS, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, internet, fax, entre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras;

VII - providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 6ª CMS;

VIII - propor a lista dos(as) convidados(as) e delegados(as) referidos no artigo 5º, obedecendo a paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Parágrafo único - A Comissão Executiva deverá participar de todas as reuniões da Comissão Organizadora.

Art. 16. À Comissão Organizadora da 6ª CMS compete:

IV - resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores;

V - acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento da Etapa Municipal;

VI - estimular, monitorar e apoiar a realização das Pré-Conferências Municipais de Saúde.

Art. 17. À Comissão de Formulação e Relatoria compete:

I – elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios das Pré-Conferência e da Plenária Final da Etapa Municipal;

II - propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final;

III - elaborar o Relatório Final da 6ª CMS;

IV - propor metodologia para a etapa final da 6ª CMS;

V - encaminhar e coordenar a publicação do Documento Orientador e de textos de apoio para a 6ª CMS;

VI - estimular e acompanhar o encaminhamento, em tempo hábil, do Relatório da Conferência Municipal à Comissão de Formulação e Relatoria da 6ª CMS.

Parágrafo único - A Comissão de Formulação e Relatoria trabalhará articulada com a Comissão de Comunicação e Mobilização e com a Assessoria de Comunicação de Tibau/RN na produção dos textos para a 6ª CMS.

Art. 18. À Comissão de Comunicação e Mobilização compete:

I - definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 6ª CMS, incluindo imprensa, internet e outras mídias;

II - promover a divulgação do Regimento e do Regulamento da 6ª CMS;

III - orientar as atividades de comunicação social da 6ª CMS;

IV - apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação incluindo recursos na mídia;

V - divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final da 6ª CMS;

VI - mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes nas etapas das 6ª CMS;

VII - estimular a realização de atividades para discussão do Documento Orientador.

Parágrafo único - A Comissão de Comunicação e Mobilização trabalhará articulada com a Assessoria de Comunicação de Tibau/RN no desenvolvimento das ações da 6ª CMS.

CAPÍTULO VII DOS PARTICIPANTES

Art. 19. A 6ª CMS contará com os seguintes participantes, conforme distribuição constante do Anexo I, deste Regimento:

I - delegados(as) eleitos(as) pelo Conselho Municipal de Saúde, com direito a voz e voto;

II - delegados(as) eleitos(as) nas Pré-Conferências, com direito a voz e voto;

III - convidados(as), com direito a voz;

IV - observadores, sem direito a voz e voto.

§ 1º No processo eleitoral para a escolha de delegados(as), deverão ser eleitos(as) delegados(as) suplentes, no total de 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada segmento, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição do(a) delegado(a) suplente, assim caracterizado no conjunto das delegados(as) inscritos(as), à Comissão Organizadora da 6ª CMS.

§ 2º Serão convidados(as) para a 6ª CMS representantes de ONGs, entidades, instituições nacionais e internacionais e personalidades nacionais e internacionais, com atuação de relevância nas áreas de saúde coletiva, políticas públicas, controle social e setores afins, num percentual máximo de até 10% (dez por cento) do total de delegados(as) eleitos(as), que serão indicados(as) pela Comissão Executiva, e aprovados pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

§ 3º A lista de convidados(as) será concluída até 40 (quarenta) dias antes da data de realização da Etapa Municipal.

§ 4º O número de convidados com direito a voz, não poderá ultrapassar o percentual máximo de 10% (dez por cento) do total dos(as) delegados(as) eleitos(as) na Conferência Municipal de Saúde.

§ 4º O número de convidados, sem direito a voz e voto, não poderá ultrapassar o percentual máximo de 10% (dez por cento) do total dos(as) delegados(as) eleitos(as) na Conferência Municipal de Saúde.

Art. 20. As inscrições dos(as) delegados(as) para a Etapa Municipal da 6ª CMS deverão ser feitas junto à comissão organizadora até 20 (vinte) dias antes da data de realização da Etapa Municipal.

Art. 21. A comunicação dos(as) delegados(as) suplentes eleitos(as) em substituição às/aos delegados(as) titulares eleitos(as) poderá ser realizado até 5 (cinco) dias antes da data de realização da Etapa Municipal.

Parágrafo único – O(a) delegado(a) suplente deverá apresentar no momento do credenciamento ofício do Conselho Municipal de Saúde da cidade de origem com sua indicação como delegado titular.

Art. 22. Os participantes com deficiência e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 6ª CMS, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

Art. 23. Na etapa Municipal, serão eleitos 04 (quatro) delegados(as) para participação como delegado(a) estadual na 9ª CES, conforme Resolução do CNS nº 594/2018, devendo constar a forma de eleição desses delegados(as) no Regulamento da 6ª CMS.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 24. As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Municipal da 6ª CMS caberão à dotação orçamentária consignada à Secretaria de Municipal de Saúde de Tibau/RN.

§ 1º A Secretaria de Municipal de Saúde arcará com as despesas referentes à alimentação de todos os delegados(as) e convidados(as).

§ 2º As despesas com o deslocamento e hospedagem dos(as) delegados(as) municipais de origem até Natal serão de responsabilidade do município de origem.

§ 3º As despesas com o deslocamento e hospedagem dos representantes de entidades/instituições eleitos delegados(as) pelo Conselho Municipal de Saúde da cidade de origem até Natal serão de responsabilidade das Entidades que representam.

§ 4º As despesas com as etapas municipais, consoante art. 2º, serão custeadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

§ 5º Os(as) delegados(as) suplentes eleitos(as) somente terão direito à alimentação, paga pela Secretaria de Municipal de Saúde, quando configurado o seu credenciamento enquanto delegado(a), em substituição ao delegado(a) titular eleito(a).

§ 6º As despesas com o deslocamento e hospedagem dos(as) delegados(as) eleitos(as) para a 16ª CNS, a ser realizada em agosto de 2019, em Brasília, desde que representantes do segmento usuário e profissionais de saúde, serão responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde de Tibau/RN e da Secretaria de Estado de Saúde Pública do RN – SESAP/RN.

§ 7º As despesas com deslocamento e hospedagem dos(as) delegados(as), representantes do segmento gestor, eleitos(as) para a 16ª CNS, a ser realizada em agosto de 2019, em Brasília, ficarão a cargo da gestão de seu município de origem.

CAPÍTULO IX DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 25. São instâncias de decisão na Etapa Municipal da 6ª CMS:

I - os grupos de trabalho;

II - a Plenária Final.

§ 1º O regulamento da Etapa Municipal, sistematizado pela Comissão Organizadora, será apreciado e aprovado, em caráter definitivo, na Reunião do Pleno do CMS, anterior a realização da Etapa Municipal.

§ 2º Os grupos de trabalho serão compostos paritariamente por delegados(as) nos termos da Resolução CNS nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde com participação de convidados(as), estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§ 3º Os grupos de trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Nacional consolidado.

§ 4º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório consolidado dos grupos de trabalho, bem como as moções de âmbito nacional e internacional.

Art. 26. O Relatório Final da Conferência conterá as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final da Etapa Municipal, devendo conter diretrizes nacionais para elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações em saúde.

Parágrafo único. O Relatório aprovado na Plenária Final da 6ª CMS será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal da Saúde, devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para a etapa de monitoramento.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. A metodologia para a 6ª CMS será objeto de Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 28. O Regimento da Etapa Municipal terá como referência o Regimento da Etapa Estadual.

Art. 29. O Município deve respeitar a distribuição de vagas previstas neste Regimento.

Art. 30. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 6ª CMS.

Art. 31. As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento nas etapas preparatórias serão esclarecidas pela Comissão Organizadora da 6ª CMS.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua última reunião Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Tibau/RN

Homologo a Resolução CMS de Tibau/RN, nº 001 de 14 de fevereiro de 2019, nos termos da Lei Complementar 8.142/90.

MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOZA

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Tibau/RN

Aprova o Regimento da 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Tibau/RN (6ª CMS).

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em sua última reunião, realizada aos 14 dias de fevereiro de 2019, no uso

de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar Estadual nº 346, de 04 de julho de 2007, resolve:

Aprovar o Regimento da 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Tibau/RN – 6ª CMS, que tem por tema “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Tibau/RN, convocada pelo Decreto nº 001/2019, de 06 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial da FEMURN em 07 de fevereiro de 2019, tem como objetivos:

- I – debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II – pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III – reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV – mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V – fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8);
- VI – avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipais, Estadual e Nacional de Saúde, no contexto dos 30 anos do SUS;
- VII – aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

CAPÍTULO II DAS ETAPAS

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Tibau/RN terá abrangência municipal e será precedida por pré-conferências Municipais de Saúde, de acordo com o seguinte calendário:

- I - Etapa Municipal: 12 de Abril de 2019;
- II - Etapa Estadual: 11, 12 e 13 de junho de 2019;
- III - Etapa Nacional: 04 a 07 de agosto de 2019; e
- IV – Pré-Conferências: 08 a 22 de fevereiro de 2019;
- V - Etapa de Monitoramento: a partir de 2019.

§ 1º - A Etapa Municipal da 6ª CMS, com base em Documento Orientador e sem prejuízo de outros debates, tem o objetivo de analisar as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito dos Municípios, dos Estados e da União, e elaborar Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

§ 2º - As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Estadual e Nacional serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal.

§ 3º - O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde de Tibau e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até 10 dias após do término da Etapa Municipal.

§ 4º - O registro dos dados sobre a Conferência Municipal será feito por cada Conselho Municipal de Saúde, até 10 dias após do término da Etapa Municipal, no Portal do site da Prefeitura.

§ 5º - Nas Conferências Municipais serão eleitos(as), de forma paritária, os(as) delegados(as) que participarão da Conferência Estadual, conforme previsto na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), e na Lei nº 8.142/1990.

§ 6º - Na Conferência Municipal será assegurada acessibilidade plena, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com o Manual de Acessibilidade,

recomendado pela Lei nº 10.098/2000, o Decreto nº 5.296/2004 e a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

§ 7º - O não cumprimento dos prazos e/ou realização da etapa prevista neste artigo não constituirá impedimento para a realização da Etapa Municipal.

Seção II

Da Etapa Municipal

Art. 3º A Etapa Municipal terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador, elaborar propostas para Estados e União, e encaminhar à Comissão Organizadora Nacional o respectivo Relatório Final.

Parágrafo único. Deverá constar no Relatório Final da Etapa Municipal o quantitativo de participantes de todas as atividades realizadas referente às pré-conferências.

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde definirá o número de delegados(as) por Município que participarão da Etapa Estadual, observando-se a paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 5º Na Etapa Estadual só poderão participar os(as) delegados(as) eleitos(as) nas Conferências Municipais, os delegados(as) eleitos(as) pelo Conselho Estadual de Saúde, delegados(as) convidados(as), obedecendo a paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e os convidados(as) e observadores.

§ 1º - Os(as) delegados(as) eleitos(as) pelo Conselho Municipal de Saúde são:

I - conselheiros(as) Municipais titulares e suplentes;

II - representantes de entidades/instituições.

§ 2º - O número de conselheiros(as) Municipais, somado ao número de representantes de entidades/instituições, não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) do total dos(as) delegados(as) eleitos(as) na Conferência Municipal de Saúde.

§ 3º - Os delegados(as) previstos nos incisos I e II do § 1º serão apresentados(as) e homologadas pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º As inscrições dos(as) delegados(as), na Etapa Municipal, eleitos para participarem da 6ª CMS serão realizadas pela comissão organizadora da Conferência Municipal.

Seção III

Da Etapa Nacional

Art. 7º A Etapa Nacional da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) ocorrerá em Brasília, de 04 a 06 de agosto de 2019 e tem por objetivos principais analisar e votar o Relatório Nacional Consolidado, elaborado pela Comissão de Relatoria, com base nos Relatórios das Conferências Estaduais e do Distrito Federal, sob a perspectiva do direito à saúde pública e de qualidade, como direito do povo brasileiro.

§ 1º - A 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) será presidida pelo Ministro de Estado da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário-Executivo do Ministério da Saúde.

§ 2º - A 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) será coordenada pelo(a) Presidente do Conselho Nacional de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário-Geral ou Secretária Geral da Comissão Organizadora.

§ 3º - Em virtude do processo de transição pelo qual passará o Pleno e a direção do Conselho Nacional de Saúde e buscando o fortalecimento e a continuidade dos processos organizativos e operacionais da 16ª CNS (8ª+8), o atual Presidente do CNS exercerá, após o término de seu mandato, a função de Coordenador-Adjunto da Comissão Organizadora da 16ª CNS.

Art. 8º A Etapa Nacional da 16ª CNS (=8ª+8) será constituída por 5 (cinco) momentos estratégicos:

I – Plenária de Abertura;

II – 3ª Marcha em Defesa do SUS, da Democracia e da Saúde do Povo Brasileiro;

III – Plenária Final;

IV – Instâncias deliberativas;

V – Atividades autogestionadas.

Art. 9º São instâncias deliberativas da Etapa Nacional da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8):

I – Grupos de Trabalho; e
II – Plenária Deliberativa.

§ 1º - A proposta de Regulamento da Etapa Nacional será amplamente divulgada e submetida à consulta virtual no Portal da 16ª Conferência Nacional de Saúde, por um período de no mínimo 30 (trinta) dias.

§ 2º - As sugestões a que se refere o §1º deste artigo serão sistematizadas pela Comissão Organizadora da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8).

§ 3º - O Regulamento da Etapa Nacional, sistematizado pela Comissão Organizadora após consulta virtual, será apreciado e aprovado, em caráter definitivo, pela do CNS até dezembro de 2018.

§ 4º - Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por Delegados(as), nos termos da Resolução CNS nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, com participação de Convidados(as), estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§ 5º - Os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Nacional Consolidado.

§ 6º - A Plenária Deliberativa tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito nacional e internacional.

§ 7º - O Relatório aprovado na Plenária Deliberativa da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) será apresentado na Plenária Final da Conferência e, posteriormente encaminhado ao CNS e ao Ministério da Saúde, devendo ser editado no primeiro trimestre de 2020 e amplamente divulgado, por meios eletrônicos e impressos, com versão em braille, e servirá de base para os processos posteriores de monitoramento e acompanhamento.

§ 8º - A Plenária Final da 16ª CNS (=8ª+8) será um momento de celebração aos lutadores sociais pela defesa do direito à saúde.

§ 9º - A 3ª Marcha em Defesa do SUS, da Democracia e da Saúde do Povo Brasileiro percorrerá a Esplanada dos Ministérios e se encerrará na Alameda dos Estados, onde o abaixo-assinado “Somos amigas e amigos das causas” será protocolado no Supremo Tribunal Federal (STF).

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 10. A 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), em virtude da referência celebratória à 8ª Conferência Nacional de Saúde, tem como tema: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

§ 1º Os eixos temáticos da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) são:

I – Saúde como direito;
II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);
III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

§ 2º As apresentações dos Expositores, nas distintas etapas da Conferência, têm a finalidade de qualificar os debates, e serão orientadas por Ementas.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 11. A 6ª CMS será presidida pela Secretária de Municipal de Saúde, com Coordenação Geral do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 12. O funcionamento da 6ª CMS se dará através da constituição de Grupos de Trabalho e de uma Plenária Final.

Parágrafo único. Após a realização da Etapa Municipal, por um período de 1(um) ano, o sistema de conselhos de saúde desenvolverá atividades de monitoramento e devolutivas das deliberações da 6ª CMS.

Art. 13. O relatório da Conferência Municipal deverá ser apresentado à Comissão Organizadora Estadual da 9ª CES, até 10(dez) dias do término da Etapa Municipal.

§ 1º O Relatório da Etapa Municipal deverá conter, no máximo, 12 (doze) propostas prioritárias de abrangência Municipal, sendo 04 (quatro) propostas por subeixo temático, a serem apresentadas em papel tamanho A4, fonte tipo arial, tamanho 12 e espaço duplo, de modo que todos os eixos sejam contemplados no relatório final.

§ 2º Os relatórios das Conferências Municipais devem conter no máximo 12 propostas prioritárias de âmbito municipal, estadual e nacional, sendo 04 propostas por subeixo temático.

§ 3º Caberá à Comissão de Formulação e Relatoria elaborar o Relatório Consolidado da Etapa Municipal, a ser publicado e distribuído para subsidiar a Etapa Estadual da 9ª CES.

§ 4º A Comissão de Formulação e Relatoria da 6ª CMS consolidará as propostas do Relatório Municipal, considerando as que se relacionam com o tema central, em um total de no máximo doze propostas.

CAPÍTULO V DAS COMISSÕES

Art. 14. A 6ª CMS será conduzida pelas seguintes comissões:

I - Comissão Executiva;
II - Comissão Organizadora;
III - Comissão de Comunicação e Mobilização;
IV - Comissão de Formulação e Relatoria.

§ 1º A Comissão Executiva terá os seguintes representantes:

I – 01 Coordenador Geral;
II – 01 Secretário Geral;
III – 01 Secretário Geral Adjunto;
IV – 02 Membros da Secretaria Municipal de Saúde de Tibau/RN.

§ 2º A Comissão Organizadora da 6ª CMS será composta por 7 (sete) membros podendo ou não serem conselheiros(as), conforme descrito abaixo, além dos membros da Comissão Executiva, que também a integrarão:

I - 01 (um) representante Coordenador de Atenção Básica-SMS de Tibau/RN;

II - 01 (um) representante da Coordenação de Planejamento e Controle do Sistema de Saúde – SMS de Tibau/RN;

III - 04 (quatro) conselheiros Municipais aprovados pelo Pleno do CMS de Tibau/RN, sendo 02 (dois) conselheiros representantes do segmento usuários, 01 (um) conselheiro representante do segmento trabalhador em saúde e 01 (um) conselheiro representante do segmento gestor/prestador;

IV - 01 (um) membro da Secretaria Executiva do CMS de Tibau/RN.

§ 3º A Comissão Organizadora apresentará ao Pleno do CMS de Tibau/RN proposta de composição para as Comissões de Comunicação e Mobilização e a Comissão de Formulação e Relatoria.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 15. À Comissão Executiva compete:

I - implementar as deliberações da Comissão Organizadora;
II - subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;
III - garantir as condições da infraestrutura necessárias para a realização da 6ª CMS;

IV - propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;

V - prestar contas à Comissão Organizadora dos recursos destinados à realização da Conferência, considerando-se os gastos das comissões na participação das etapas preparatórias à Municipal;

VI - propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da 6ª CMS, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, internet, fax, entre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras;

VII - providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 6ª CMS;

VIII - propor a lista dos(as) convidados(as) e delegados(as) referidos no artigo 5º, obedecendo a paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Parágrafo único - A Comissão Executiva deverá participar de todas as reuniões da Comissão Organizadora.

Art. 16. À Comissão Organizadora da 6ª CMS compete:

IV - resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores;

V - acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento da Etapa Municipal;

VI - estimular, monitorar e apoiar a realização das Pré-Conferências Municipais de Saúde.

Art. 17. À Comissão de Formulação e Relatoria compete:

I – elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios das Pré-Conferência e da Plenária Final da Etapa Municipal;

II - propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final;
 III - elaborar o Relatório Final da 6ª CMS;
 IV - propor metodologia para a etapa final da 6ª CMS;
 V - encaminhar e coordenar a publicação do Documento Orientador e de textos de apoio para a 6ª CMS;
 VI - estimular e acompanhar o encaminhamento, em tempo hábil, do Relatório da Conferência Municipal à Comissão de Formulação e Relatoria da 6ª CMS.

Parágrafo único - A Comissão de Formulação e Relatoria trabalhará articulada com a Comissão de Comunicação e Mobilização e com a Assessoria de Comunicação de Tibau/RN na produção dos textos para a 6ª CMS.

Art. 18. À Comissão de Comunicação e Mobilização compete:

I - definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 6ª CMS, incluindo imprensa, internet e outras mídias;

II - promover a divulgação do Regimento e do Regulamento da 6ª CMS;

III - orientar as atividades de comunicação social da 6ª CMS;

IV - apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação incluindo recursos na mídia;

V - divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final da 6ª CMS;

VI - mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes nas etapas das 6ª CMS;

VII - estimular a realização de atividades para discussão do Documento Orientador.

Parágrafo único - A Comissão de Comunicação e Mobilização trabalhará articulada com a Assessoria de Comunicação de Tibau/RN no desenvolvimento das ações da 6ª CMS.

CAPÍTULO VII DOS PARTICIPANTES

Art. 19. A 6ª CMS contará com os seguintes participantes, conforme distribuição constante do Anexo I, deste Regimento:

I - delegados(as) eleitos(as) pelo Conselho Municipal de Saúde, com direito a voz e voto;

II - delegados(as) eleitos(as) nas Pré-Conferências, com direito a voz e voto;

III - convidados(as), com direito a voz;

IV - observadores, sem direito a voz e voto.

§ 1º No processo eleitoral para a escolha de delegados(as), deverão ser eleitos(as) delegados(as) suplentes, no total de 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada segmento, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição do(a) delegado(a) suplente, assim caracterizado no conjunto das delegados(as) inscritos(as), à Comissão Organizadora da 6ª CMS.

§ 2º Serão convidados(as) para a 6ª CMS representantes de ONGs, entidades, instituições nacionais e internacionais e personalidades nacionais e internacionais, com atuação de relevância nas áreas de saúde coletiva, políticas públicas, controle social e setores afins, num percentual máximo de até 10% (dez por cento) do total de delegados(as) eleitos(as), que serão indicados(as) pela Comissão Executiva, e aprovados pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

§ 3º A lista de convidados(as) será concluída até 40 (quarenta) dias antes da data de realização da Etapa Municipal.

§ 4º O número de convidados com direito a voz, não poderá ultrapassar o percentual máximo de 10% (dez por cento) do total dos(as) delegados(as) eleitos(as) na Conferência Municipal de Saúde.

§ 4º O número de convidados, sem direito a voz e voto, não poderá ultrapassar o percentual máximo de 10% (dez por cento) do total dos(as) delegados(as) eleitos(as) na Conferência Municipal de Saúde.

Art. 20. As inscrições dos(as) delegados(as) para a Etapa Municipal da 6ª CMS deverão ser feitas junto à comissão organizadora até 20 (vinte) dias antes da data de realização da Etapa Municipal.

Art. 21. A comunicação dos(as) delegados(as) suplentes eleitos(as) em substituição às/ aos delegados(as) titulares eleitos(as) poderá ser realizado até 5 (cinco) dias antes da data de realização da Etapa Municipal.

Parágrafo único - O(a) delegado(a) suplente deverá apresentar no momento do credenciamento ofício do Conselho Municipal de Saúde da cidade de origem com sua indicação como delegado titular.

Art. 22. Os participantes com deficiência e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 6ª CMS, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

Art. 23. Na etapa Municipal, serão eleitos 04 (quatro) delegados(as) para participação como delegado(a) estadual na 9ª CES, conforme Resolução do CNS nº 594/2018, devendo constar a forma de eleição desses delegados(as) no Regulamento da 6ª CMS.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 24. As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Municipal da 6ª CMS caberão à dotação orçamentária consignada à Secretaria Municipal de Saúde de Tibau/RN.

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas referentes à alimentação de todos os delegados(as) e convidados(as).

§ 2º As despesas com o deslocamento e hospedagem dos(as) delegados(as) municipais de origem até Natal serão de responsabilidade do município de origem.

§ 3º As despesas com o deslocamento e hospedagem dos representantes de entidades/instituições eleitos delegados(as) pelo Conselho Municipal de Saúde da cidade de origem até Natal serão de responsabilidade das Entidades que representam.

§ 4º As despesas com as etapas municipais, consoante art. 2º, serão custeadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

§ 5º Os(as) delegados(as) suplentes eleitos(as) somente terão direito à alimentação, paga pela Secretaria Municipal de Saúde, quando configurado o seu credenciamento enquanto delegado(a), em substituição ao delegado(a) titular eleito(a).

§ 6º As despesas com o deslocamento e hospedagem dos(as) delegados(as) eleitos(as) para a 16ª CNS, a ser realizada em agosto de 2019, em Brasília, desde que representantes do segmento usuário e profissionais de saúde, serão responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Tibau/RN e da Secretaria de Estado de Saúde Pública do RN – SESAP/RN.

§ 7º As despesas com deslocamento e hospedagem dos(as) delegados(as), representantes do segmento gestor, eleitos(as) para a 16ª CNS, a ser realizada em agosto de 2019, em Brasília, ficarão a cargo da gestão de seu município de origem.

CAPÍTULO IX DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 25. São instâncias de decisão na Etapa Municipal da 6ª CMS:

I - os grupos de trabalho;

II - a Plenária Final.

§ 1º O regulamento da Etapa Municipal, sistematizado pela Comissão Organizadora, será apreciado e aprovado, em caráter definitivo, na Reunião do Pleno do CMS, anterior a realização da Etapa Municipal.

§ 2º Os grupos de trabalho serão compostos paritariamente por delegados(as) nos termos da Resolução CNS nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde com participação de convidados(as), estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§ 3º Os grupos de trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Nacional consolidado.

§ 4º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório consolidado dos grupos de trabalho, bem como as moções de âmbito nacional e internacional.

Art. 26. O Relatório Final da Conferência conterá as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final da Etapa Municipal, devendo conter diretrizes nacionais para elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações em saúde.

Parágrafo único. O Relatório aprovado na Plenária Final da 6ª CMS será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para a etapa de monitoramento.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. A metodologia para a 6ª CMS será objeto de Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 28. O Regimento da Etapa Municipal terá como referência o Regimento da Etapa Estadual.

Art. 29. O Município deve respeitar a distribuição de vagas previstas neste Regimento.

Art. 30. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 6ª CMS.

Art. 31. As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento nas etapas preparatórias serão esclarecidas pela Comissão Organizadora da 6ª CMS.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua última reunião
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Tibau/RN

Homologo a Resolução CMS de Tibau/RN, nº 001 de 14 de fevereiro de 2019, nos termos da Lei Complementar 8.142/90.

MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOZA

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Tibau/RN

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:9A3B7AEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO
004/2015-TP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ:08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.555.440/0001-54.

OBJETO: O presente Termo tem por Objeto a READEQUAÇÃO referente à Tomada de Preço nº. 004/2015, cujo objeto foi SERVIÇO DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO DA RUA AGNALDO DE LIMA; TV. GAIVOTAS 01/02/03; RUA DAS ACACIAS; RUA DA ALBACORA; CONTINUAÇÃO DA RUA ALBACORA; RUA DAS GAIVOTAS, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no Município de Tibau do Sul/RN, com fornecimento total de materiais e mão de obra, conforme detalhamento constante do Projeto Básico Anexo I do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2015.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 691.194,64 (Seiscentos e noventa e um mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR READEQUADO: R\$ 862.314,20 (Oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e vinte centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do presente contrato, inclusive quanto ao valor contratado.

Tibau do Sul, 04 de fevereiro de 2019.

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:B22886AC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2019 – GP/GMTS - EXONERAÇÃO EF**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 043/2019 – GP/GMTS

Dispõe sobre Exoneração de Cargo de Provedor Efetivo no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que a Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, em que trata o capítulo IV em seus artigos 67 e 73, sendo alterado pela Lei Ordinária Municipal nº 431 de 11 de novembro de 2011; considerando ainda requerimento do(a) servidor(a);

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, a pedido, a partir do dia 25 de março de 2019, nos termos da Lei, o(a) servidor(a):

JARBAS LIMEIRA DA COSTA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 103.988.104-19, matrícula 20893, do Cargo de Provedor Efetivo de Agente de Endemias, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria tem sua eficácia retroativa a partir do dia 25 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 27 de março de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

Código Identificador:EABE1B26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 004/2019-SMAS**

Ofício nº 004/2019-SMAS Timbaúba dos Batistas-RN, 26 de março de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor

Chilon Batista de Araújo Neto

Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN

Nesta

Assunto: Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Prezado Prefeito

Conforme a Lei municipal nº 227/2005 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Artigo 5º e Artigo 6º, I,§1º, fica criado o Conselho da Criança e do Adolescente. Conforme reunião no dia 25/03/2019 solicita a recomposição dos representantes indicados pelas instituições previstas na referida Lei, ficando o conselho assim representado:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Josilene Batista de Araújo Cardoso – Titular

Cybele Mariz de Araújo - Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Mirelly Martir Lins Silva – Titular

Regina Cristina da Silva Santos - Suplente

Representante da Secretaria de Educação e Cultura

Lílian Maria Cavalcante – Titular

Valdeide Batista dos Santos – Suplente

Representante da Pastoral da Criança - Igreja Católica

Ana Raquel de Azevedo Silva – Titular

Alexsandra da Silva Araújo – Suplente

Representante da Igreja Assembléia de Deus

Rita da Silva Santos – Titular

Marcos Kelves da Silva Monteiro – Suplente

Representante da Igreja Batista

Joaquim Severino da Silva Filho – Titular

Francisca Suêndia Bezerra

Por último solicitamos que os conselheiros sejam nomeados em portaria da gestão municipal e publicada nos meios de comunicação oficiais do município.

Atenciosamente,

JOSILENE BATISTA DE ARAÚJO CARDOSO

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:DEF2A834

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADJUDICAÇÃO PP 002/2019**

Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial nº 002/2019, cujo objeto é Aquisição de materiais hidráulicos e materiais de construção, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN, **ADJUDICO** o certame licitatório com a empresa **MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO - ME**, CNPJ: 14.269.446/0001-20, com o valor total de R\$398.487,50 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Touros/RN, 27 de março de 2019.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Claudio de Oliveira França

Código Identificador:598DDF13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 094/2019 - GPMU, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA Nº 094/2019 - GPMU, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA)** do(a) professor(a) FRANCIONE BEZERRA DE AZEVEDO, matrícula nº 432, passando da letra C para a letra D, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Março de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:3158754E**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 093/2019 - GPMU, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA Nº 093/2019 - GPMU, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA)** do(a) professor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO COSTA MENDONÇA, matrícula nº 435, passando da letra C para a letra D, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Março de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:01B62840**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 096/2019 - GPMU, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA Nº 096/2019 - GPMU, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA)** do(a) professor(a) MARCIA SIMONE TEIXEIRA DE CARVALHO MEDEIROS, matrícula nº 25, passando da letra C para a letra D, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Março de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:71AFEF42

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 095/2019 - GPMU, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 095/2019 - GPMU, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal nº 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA)** do(a) professor(a) MARTA ANTONIA LOPES DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 436, passando da letra C para a letra D, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Março de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:487E44EC

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0114, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 0114, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 048/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/03/2019, de autoria da servidora ALINNY SAMAYA BEZERRA DA SILVA, matrícula 366;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ALINNY SAMAYA BEZERRA DA SILVA, matrícula 366, de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Março de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:0441B436

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0115, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 0115, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 08/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 18/03/2019, de autoria do servidor VICENTE SEGUNDO GONDIM, matrícula 142;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor VICENTE SEGUNDO GONDIM, matrícula 142, de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Março de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:75648522

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0116, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 0116, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 10/2019 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/03/2019, de autoria do servidor LUIZ BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula 491;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor LUIZ BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula 491, de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Março de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BE79CAB2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0117, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 0117, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 006/2019 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 18/03/2019, de autoria do servidor DANIEL SIMÃO DA COSTA, matrícula 563;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor DANIEL SIMAO DA COSTA, matrícula 563, de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Março de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D36C816A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0118, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 0118, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 007/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/03/2019, de autoria do servidor JOAO MIGUEL SOBRINHO, matrícula 72;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JOAO MIGUEL SOBRINHO, matrícula 72, de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Março de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:840F535F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0120, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 0120, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 08/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 20/03/2019, de autoria do servidor JULLYS PLIEGO BARBOSA DE MEDEIROS, matrícula 765;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Assistência Social e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JULLYS PLIEGO BARBOSA DE MEDEIROS, matrícula 765, de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Março de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:48D3B001

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0111, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 0111, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 050/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 19/03/2019, de autoria do servidor EMERSON CABRAL DE MELO, matrícula 62;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor EMERSON CABRAL DE MELO, matrícula 62, de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Março de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:580970C7

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0112, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 0112, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 041/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 11/03/2019, de autoria da servidora PATRICIA DE AQUINO SANTOS, matrícula 320;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas à servidora PATRICIA DE AQUINO SANTOS, matrícula 320, de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Março de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:D59C9B16

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0113, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 0113, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 051/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 19/03/2019, de autoria do servidor MARCELO MARTINS BARBALHO, matrícula 327;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor MARCELO MARTINS BARBALHO, matrícula 327, de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Março de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:B2AE41D6

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0107, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 0107, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 043/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12/03/2019, de autoria do servidor CARLOS EDUARDO DA CONCEIÇÃO MELO, matrícula 611;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor CARLOS EDUARDO DA CONCEIÇÃO MELO, matrícula 611, de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Março de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7D9B2793

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0108, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 0108, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 06/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 18/03/2019, de autoria do servidor JAASIEL DE CARVALHO COSTA, matrícula 686;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Assistência Social e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JAASIEL DE CARVALHO COSTA, matrícula 686, de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Março de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:5315FC19

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0109, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 0109, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 07/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 18/03/2019, de autoria da servidora GISELDA CASTRO DE MENDONÇA, matrícula 189;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Assistência Social e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora GISELDA CASTRO DE MENDONÇA, matrícula 189, de 18/03/2019 a 16/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Março de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:38A08ACB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0110, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 0110, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 047/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/03/2019, de autoria da servidora ANTONIA SELINEIDE DA SILVA CARVALHO, matrícula 678;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ANTONIA SELINEIDE DA SILVA CARVALHO, matrícula 678, de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Março de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:F21ECBA0

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0103, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 0103, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 046/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/03/2019, de autoria da servidora ANTONIA DA PAZ CASTRO VIEIRA, matrícula 52;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ANTONIA DA PAZ CASTRO VIEIRA, matrícula 52, de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Março de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:BEEFE2FA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0104, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 0104, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 040/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08/03/2019, de autoria do servidor FRANCISCO JOSE DA SILVA, matrícula 693;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO JOSE DA SILVA, matrícula 693, de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Março de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:F95C6E13

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0105, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 0105, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 049/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/03/2019, de autoria da servidora ITACIRIA MOURA DOS SANTOS, matrícula 881;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ITACIRIA MOURA DOS SANTOS, matrícula 881, de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Março de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:41EB68BA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0106, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 0106, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 03/2019 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, datado de 05/03/2019, de autoria do servidor LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS, matrícula 06;

CONSIDERANDO o deferimento da secretária municipal de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS, matrícula 06, de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRAS-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Março de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B632B5DB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0102, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 0102, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 042/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 11/03/2019, de autoria do servidor SÉBERTON DA COSA PIMENTA, matrícula 878;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor SÉBERTON DA COSA PIMENTA, matrícula 878, de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRAS-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Março de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:DE2B8FCF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0121, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 0121, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 52/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 20/03/2019, de autoria da servidora MARIA DALVANIR MARTINS DA COSTA, matrícula 84;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA DALVANIR MARTINS DA COSTA, matrícula 84, de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRAS-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Março de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1BB3C067

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0101, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 0101, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 04/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 18/03/2019, de autoria do servidor LINDOMAR GOMES DE CASTRO, matrícula 124;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor LINDOMAR GOMES DE CASTRO, matrícula 124, de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Março de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:BF3F4AC6

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0119, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 0119, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 22/2019, datado de 20/03/2019, de autoria da servidora LUZINEIDE LAURINETE DE MELO E SILVA, matrícula 196;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade à servidora LUZINEIDE LAURINETE DE MELO E SILVA, matrícula 196, de 25/03/2019 a 22/06/2019, referente ao período aquisitivo de 2005 a 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Março de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:9C25DD5D

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N. 0124/2019-GPMU, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA N. 0124/2019-GPMU, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Upanema/RN, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal, e em especial o que dispõe o art. 33, VII do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Upanema/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a servidora MARIA DE FATIMA COSTA E SILVA, matrícula n.º 301, ocupante

do cargo de provimento efetivo de GARI, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de março de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:FB7F3439

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N. 0125/2019-GPMU, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA N. 0125/2019-GPMU, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O **Prefeito Municipal de Upanema/RN, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no art. 105 da Lei Municipal nº 162/1996 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para o trato de assuntos de interesse particular, sem remuneração, a funcionária **ELISAMA JANES DE AQUINO CRUZ**, matrícula 671, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Recepcionista, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, computados a partir de 08 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Março de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:60DA98DB

PREGOEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, através da **Pregoeira** designada através da portaria nº 004/2019-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 015/2019**, conforme descrito:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva (com aplicação de peças) em equipamentos de Ar Condicionado, Bebedouros, Geladeira, Geláguas, Freezer, Fogão e Máquinas de Lavar da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

Vencedores:

FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 07.807.635/0001-44, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10; perfazendo o valor de **R\$ 144.700,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos reais)**;

RAFAEL MAGNOS VIEIRA DE CARVALHO 09883564490 - CNPJ: 25.225.337/0001-28, saiu vencedora por ter cotado o menor preço do item: 4; perfazendo o valor de **R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais)**;

Upanema/RN, 26 de Março de 2019.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:81BCCE87

PREGOEIRO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2019, PROCESSO
2993/2018- LICITAÇÃO DESERTA- REMARCAÇÃO.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Março de 2019, a partir das 09h00min, na sala sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, fez-se presente a Pregoeira e a respectiva equipe de apoio, que abaixo assinam nomeados pela Portaria n.º 004/2019-GPMU, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial n.º 014/2019, cujo objeto é a “Contratação de nutricionista para acompanhamento da coordenação e conselho da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, de acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo. Decorrido o prazo de tolerância definido no preâmbulo do Edital, restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame. Desta forma, registra a Pregoeira que o presente certame licitatório se mostrou DESERTO. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, a Pregoeira, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, ficando marcada nova sessão para o **dia 10 de Abril de 2019 (quarta feira) às 09h00min** no mesmo local. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros presentes. Esta Ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Nada mais havendo, foi lavrado o presente documento.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:A157FB70

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 017/2019.
Processo n.º 079/2019.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN torna público que às 09hrs00min do dia 11 de Abril de 2019 (Quinta feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, visando a “Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atendimento da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pregoes.upanema@gmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min.

UPANEMA - RN, 27 de Março de 2019.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:02F5B835

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 009/2019

Aos 15 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, no Município de Várzea/Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º **08.168.940/0001-04**, sediado na Rua Coronel Felipe Jorge, n.º 20, Centro, Várzea-RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PEDRO SALES BELO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF n.º 393.253.264-34, residente e domiciliado à Rua Claudino do Rego, 33, centro – Várzea/RN**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número **N.º 009/2019**, cujo objetivo é o registro de preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E GESTÃO EM EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE VÁRZEA-RN** processada nos termos do **Processo Licitatório N.º 009/2019**, modalidade pregão, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei n.º 8.666/93.

Art. 1º - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E GESTÃO EM EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE VÁRZEA-RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º - Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Várzea/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão de Gerenciamento.

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
 comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
 coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º - O FORNECEDOR obriga-se a:

retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

entregar o objeto licitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

fornecer o objeto licitado conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

entregar os serviços solicitados na sede do Município de Varzea/RN;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco dias) corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participantes (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no fornecimento das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao objeto licitado, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze meses)**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único - Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos gêneros registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: KAMILA KAROLINE DE ARAUJO OLIVEIRA					
CPF: CPF: 069.749.354-71 TEL: 84 99100-3437 EMAIL: kamillinha_abia@hotmail.com					
ENDEREÇO: Rua várzea Alegre, 2702, Panatis 3, CEP 59112-020, Natal-RN					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E GESTÃO EM EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO VÁRZEA-RN.	MÊS	12	RS3.200,00	RS34.800,00

Art. 7º - O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo dia) após o recebimento dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

estejam em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), tributos federal, estadual e municipal.

indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira. **Art. 8º** - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º - O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único - Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sítio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10º - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11º - A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

a entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de várzea/RN.

Art. 12º - O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

o recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

não serão aceitos serviços em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência

por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

d.1) no ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que: d.1.1 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora; d.1.3 - o objeto esteja adequado para utilização.

d.1.5 - o atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e) constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:

e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

f) nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13º - São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
Multas de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco anos) nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - a licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo Segundo - em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - as sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14º - O Fornecedor terá seu registro cancelado: I – Por iniciativa da Administração, quando:
não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de não entrega total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
não manutenção das condições de habilitação;
não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeito fornecimento contratual.

Parágrafo Primeiro - na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15º - Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16º - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

Nada mais havendo a tratar, eu _____ lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Várzea/RN, 15 de março de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

KAMILA KAROLINE DE ARAUJO OLIVEIRA
CPF: 069.749.354-71

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:3D68D8F6

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº009/2019

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeira da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, datado do dia 14 de março de 2019, que indicou como vencedora KAMILA KAROLINE DE ARAUJO OLIVEIRA-CPF: 069.749.354-71, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho VADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 009/2019, haja vista ter apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Várzea/RN, em 15 de março de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:6D00C682

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 015/2019****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar o CONTRATAÇÃO DE PESSOA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAPA EM COUVIRNO SINTETICO PARA RESTAURAR OS ACENTOS DOS ONIBUS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação** prevista no **Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste Ente Federativo. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente, Se faz necessária a referida contratação para que os ônibus pertencentes a frota municipal possam estar em bom estado para uso dos estudantes.

Outro quesito que referenda a contratação direta, no caso apresentado é o preço do serviço, o qual é compatível com o preço do mercado, na região de Várzea/RN.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que ANGELO ANTONIO FERNANDES DA SILVA – CPF: 700.700.054-19, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a execução do serviço.

Várzea/RN, 25 de Março de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:C74C8385

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2019- GP**

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR O Sr. **Miguel Dantas de Araújo Filho**, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Secretário de Comunicação Social, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Venha-Ver/RN, em 27 de Março de 2019.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:5493C781

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2019- GP**

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR O Sr. **Samuel Leite da Silva**, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Chefia de Unidade Setorial - CS, junto a Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário - SASDECO, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Venha-Ver/RN, em 27 de Março de 2019.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:B278C447

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2019- GP**

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **Severino Cesário da Silva**, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Vice-diretor do Centro Municipal de Ensino, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2019, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Venha-Ver/RN, em 27 de março de 2019.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:5AB3E5D0

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.204.403,52
Previsão Atualizada	26.204.403,52
Receitas Realizadas	2.572.963,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.386.403,52
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	25.386.403,52
Despesas Empenhadas	2.745.569,95
Despesas Liquidadas	2.206.676,73
Despesas Pagas	1.497.376,17
Superávit Orçamentário	366.286,27
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	2.745.569,95
Despesas Liquidadas	2.206.676,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.451.203,80
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	234.895,45	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	222.081,78	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento o Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento o Bimestre	Até o Bimestre	Saldo Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.109.406,94	0,00		880.689,96		228.716,98
Poder Executivo	1.109.406,94	0,00		880.689,96		228.716,98
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	63.170,29	0,00		11.386,97		51.783,32
Poder Executivo	63.170,29	0,00		11.386,97		51.783,32
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL	1.172.577,23	0,00		892.076,93		280.500,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	406.512,46		25,00	19,73
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00		60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00		10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00		15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1697-8438-554). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 09:37.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 - GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN 3.476

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:2C7B0C87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2019 - PMV**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2019 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Antonio Gomes de Amorim, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 182.496.044-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2019 - PE, homologada em 14/03/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de equipamentos e materias permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Unidade de Atenção Especializada em Saúde "Silvestre Gomes Pinto", junto ao Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 001/2019 - PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.676.091/0001-94, Endereço: R Neusa Aurora Diniz, 133, Forquilha, São José, SC, CEP: 88.106-771.

Item 4 - MESA DE EXAMES

Descrição: Posição do Leito: Móvel. Acessorios: Suprote Para Papel. Material de Cofecção: Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1565 - AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	800,00	OLIMEDIC

Item 5 - MESA AUXILIAR

Descrição: Dimensões Mínimas: 40X40X80 (CM). Material de Cofecção: Aço Inoxidável. Rodizios: Possui

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1565 - AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	528,00	OLIMEDIC

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/03/2019, tendo seu término em 31/12/2019, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 15/03/2019.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Antonio Gomes de Amorim

Prefeito

CPF n.º 182.496.044-15

FUTURA CONTRATADA**AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**

CNPJ: 14.676.091/0001-94

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:2985997E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2019 - PMV****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2019 - PMV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Antonio Gomes de Amorim, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 182.496.044-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2019 - PE, homologada em 14/03/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de equipamentos e materias permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Unidade de Atenção Especializada em Saúde "Silvestre Gomes Pinto", junto ao Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 001/2019 - PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.427.407/0001-16, Endereço: R Vereador Possidônio Queiroga, 59, Térreo, Jardim Sorrilândia Ii, Sousa, PB, CEP 58.805-288.

Item: 3 - ESCADA COM 2 DEGRAUS

Descrição: Material de Confecção: Aço Inoxidável

Unidade de medida: UND Quantidade: 7

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
1566 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA	165,00	GQS

Item: 23 - MESA DE ESCRITORIO

Descrição: Material de Confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar/Dobrável. Gavetas: 02. Composição: Simples.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
1566 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA	190,00	GQS

Item: 25 - GELADEIRA/ REFRIGERADOR

Descrição: Capacidade: De 250 a 299 L

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
1566 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.350,00	ESMALTEC

Item: 26 - MESA DE REUNIÃO

Descrição: Tipo: Redonda de 1,20 D. Material de Confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
1566 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA	250,00	GQS

Item: 29 - ESTANTE

Descrição: Reforço: Possui. Material de Confecção/Capacidade: Aço ou Ferro Pintado/ De 101a 200 KG

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1566 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA	120,00	GQS

Item: 31 - CADEIRA

Descrição: Material de Confecção: Aço/ Ferro Pintado. Rodizio: Não Possui. Braços: Não Possui. Regulagem de Altura: Não Possui. Assento/Encosto Polipropileno.

Unidade de medida: UND Quantidade: 34

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1566 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA	78,00	GQS

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/03/2019, tendo seu término em 31/12/2019, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 15/03/2019.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Antonio Gomes de Amorim

Prefeito

CPF n.º 182.496.044-15

FUTURA CONTRATADA**GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 11.427.407/0001-16

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:3B526B84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2019 - PMV**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2019 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Antonio Gomes de Amorim, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 182.496.044-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2019 - PE, homologada em 14/03/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de equipamentos e materias permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Unidade de Atenção Especializada em Saúde "Silvestre Gomes Pinto", junto ao Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 001/2019 - PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 29.007.485/0001-27, Endereço: R Felipe Camarão, 853, Loja B, Doze Anos, Mossoró, RN, CEP 59.603-340.

Item: 2 - ARMARIO VITRINE

Descrição: Material de Confecção: Aço/ Ferro Pintado. Laterais de Vidro. Número de Portas: 02 Portas.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1564 - J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	493,00	AÇO AMBIENTE

Item: 6 - MESA PARA COMPUTADOR

Descrição: Base: Madeira/MDP/MDF/Similar. Suporte para Impressora: Possui. Material de Confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar. Suporte para Teclado: Possui. Suporte para CPU: Possui. Gavetas: De 01 a 02.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1564 - J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	330,00	AÇO AMBIENTE

Item: 8 - IMPRESSORA A LASER (COMUM)

Descrição: Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, impressora a laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200X1200 DPI; velocidade de 35 paginas por minuto PPM; suportar tamanho do papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 pagina; ciclo mensal de 50.000 paginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio de rede 10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automatico; o produto dever ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1564 - J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	1.300,00	BROTHER

Item: 19 - MESA PARA REFEIÇÃO

Descrição: Material de Confecção: Aço/ Ferros Pintado. Tampo: Madeira/MDP/MDF/Similar. Regulagem de Altura: Manípulo. Pés: 4 Pés com Rodizio.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1564 - J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	285,00	AÇO AMBIENTE

Item: 20 - MESA DE CABECEIRA

Descrição: Gaveta: Possui. Material de Confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar. Portas: Possui.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1564 - J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	580,00	AÇO AMBIENTE

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/03/2019, tendo seu término em 31/12/2019, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 15/03/2019.

ASSINATURAS:**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Antonio Gomes de Amorim

Prefeito

CPF nº 182.496.044-15

FUTURA CONTRATADA**J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI**

CNPJ: 29.007.485/0001-27

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:626F0F7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2019 - PMV**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2019 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Antonio Gomes de Amorim, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 182.496.044-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2019 - PE, homologada em 14/03/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de equipamentos e materias permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Unidade de Atenção Especializada em Saúde "Silvestre Gomes Pinto", junto ao Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 001/2019 - PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.478.023/0001-80, Endereço: R Odon Bezerra, 16, Centro, Sousa, PB, CEP 58.800-130.

Item: 1 - CARRO DE CURATIVO

Descrição: Acessorios : Balde e Bacia. Material de Confecção : Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1568 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	600,00	INALAMED

Item: 15 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO

Descrição: Material de Confecção: tecido em algodão. Braçadeira/Fecho: Velcro.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1568 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	49,52	ACCUMED

Item: 16 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO

Descrição: Modo de Operação/Capacidade: Digital/ Até 200 KG. Régua Antropométrica: Até 2 Metros

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1568 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	800,00	BALMAK

Item: 17 - ESFIGMOMANOMETRO INFATIL

Descrição: Material de Confecção: Tecido em Algodão. Braçadeira/Fecho: Velcro

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1568 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	48,80	ACCUMED

Item: 18 - BALDE A PEDAL

Descrição: Material de Confecção/Capacidade: Polopropileno/de 30 L Até 49 L.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1568 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	80,00	PLANEW

Item: 22 - LANTERNA CLINICA

Descrição: Tipo: Led.

Unidade de medida: UND Quantidade: 3

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1568 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	25,00	ROMED

Item: 27 - AR CONDICIONADO

Descrição: Capacidade: 9.000 a 12.000 BTUs. Tipo: SPLIT. Função: Quente e Frio

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1568 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1.058,00	AGRATTO

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/03/2019, tendo seu término em 31/12/2019, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 15/03/2019.

ASSINATURAS:**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
 Antonio Gomes de Amorim
 Prefeito
 CPF nº 182.496.044-15

FUTURA CONTRATADA**ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 09.478.023/0001-80

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2DB9FF01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2019 - PMV****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2019 - PMV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Antonio Gomes de Amorim, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 182.496.044-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2019 - PE, homologada em 14/03/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de Conjuntos Odontológicos destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 002/2019 - PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.478.023/0001-80, Endereço: R Odon Bezerra, 16, Centro, Sousa, PB, CEP 58.800-130.

Item: 10 - MOCHO

Descrição: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO CARBONO - ENCOSTO: POSSUI - REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS
 Unidade de medida: UND Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1568 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	292,00	G E G EQUIPAMENTO

Item: 13 - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO

Descrição: JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1568 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1.640,00	KONDENTECH

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/03/2019, tendo seu término em 31/12/2019, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 15/03/2019.

ASSINATURAS:**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
 Antonio Gomes de Amorim
 Prefeito
 CPF nº 182.496.044-15

FUTURA CONTRATADA**ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 09.478.023/0001-80

Publicado por:Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:7147094F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2019 - PMV****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2019 - PMV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Antonio Gomes de Amorim, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 182.496.044-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2019 - PE, homologada em 14/03/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de Conjuntos Odontológicos destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 002/2019 - PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ: 28.820.255/0001-10, Endereço: R Doutor Lisimaco Ferreira Da Costa, 225, Sala 01, Recreio, Londrina, PR, CEP 86.025-090.

Item: 1 - AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO

Descrição: TIPO: CAPSULAR. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.
Unidade de medida: UND Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1570 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	427,00	RHOS

Item: 9 - JATO DE BICARBONATO

Descrição: CONSOLE:COM ENTRADA DE AR,AGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO ACESSÓRIO(S): 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO
Unidade de medida: UND Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1570 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	239,00	MICRODONT

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/03/2019, tendo seu término em 31/12/2019, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 15/03/2019.

ASSINATURAS:**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Antonio Gomes de Amorim

Prefeito

CPF nº 182.496.044-15

FUTURA CONTRATADA**SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**

CNPJ: 28.820.255/0001-10

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:65C44184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 15030001/2019

CONTRATO N.º.....: 15030001/2019.
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n.º 001/2019 - PE.
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN.
CONTRATADA(O).....: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ N.º 14.676.091/0001-94.
OBJETO.....: Aquisição de equipamentos e materias permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Unidade de Atenção Especializada em Saúde "Silvestre Gomes Pinto", junto ao Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN.
VALOR TOTAL.....: R\$ 2.656,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 1223 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 75 . 1.1039 . 1 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA.....: 15/03/2019 a 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA.....: 15/03/2019.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:1BB0CF05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 15030002/2019

CONTRATO N.º.....: 15030002/2019.
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n.º 001/2019 - PE.
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN.
CONTRATADA(O).....: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 11.427.407/0001-16.
OBJETO.....: Aquisição de equipamentos e materias permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Unidade de Atenção Especializada em Saúde "Silvestre Gomes Pinto", junto ao Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN.
VALOR TOTAL.....: R\$ 7.317,00 (sete mil e trezentos e dezessete reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 1223 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 75 . 1.1039 . 1 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA.....: 15/03/2019 a 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA.....: 15/03/2019.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:CF002A4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 15030003/2019

CONTRATO N.º.....: 15030003/2019.
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n.º 001/2019 - PE.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN.

CONTRATADA(O).....: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ N.º 29.007.485/0001-27.

OBJETO.....: Aquisição de equipamentos e materias permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Unidade de Atenção Especializada em Saúde "Silvestre Gomes Pinto", junto ao Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.346,00 (quatro mil e trezentos e quarenta e seis reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 1223 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 75 . 1.1039 . 1 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA.....: 15/03/2019 a 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 15/03/2019.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:46823618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 15030004/2019

CONTRATO N.º.....: 15030004/2019.
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n.º 001/2019 - PE.
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN.
CONTRATADA(O).....: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, CNPJ N.º 21.062.777/0001-50.
OBJETO.....: Aquisição de equipamentos e materias permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Unidade de Atenção Especializada em Saúde "Silvestre Gomes Pinto", junto ao Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN.
VALOR TOTAL.....: R\$ 4.195,00 (quatro mil e cento e noventa e cinco reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 1223 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 75 . 1.1039 . 1 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA.....: 15/03/2019 a 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA.....: 15/03/2019.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E62481FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 15030005/2019

CONTRATO N.º.....: 15030005/2019.
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n.º 001/2019 - PE.
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN.
CONTRATADA(O).....: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ N.º 09.478.023/0001-80.
OBJETO.....: Aquisição de equipamentos e materias permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Unidade de Atenção Especializada em Saúde "Silvestre Gomes Pinto", junto ao Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.898,84 (três mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 1223 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 75 . 1.1039 . 1 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA.....: 15/03/2019 a 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 15/03/2019.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:5685E26E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 15030006/2019

CONTRATO N.º.....: 15030006/2019.

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n.º 001/2019 - PE.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN.

CONTRATADA(O).....: VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N.º 17.252.670/0001-06.

OBJETO.....: Aquisição de equipamentos e materias permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Unidade de Atenção Especializada em Saúde "Silvestre Gomes Pinto", junto ao Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.337,00 (dois mil e trezentos e trinta e sete reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 1223 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 75 . 1.1039 . 1 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA.....: 15/03/2019 a 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 15/03/2019.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:28DB81E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 15030007/2019

CONTRATO N.º.....: 15030007/2019.

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n.º 002/2019 - PE.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN.

CONTRATADA(O).....: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ N.º 09.478.023/0001-80.

OBJETO.....: Aquisição de Conjuntos Odontológicos destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.864,00 (três mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 1223 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 75 . 1.1039 . 1 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA.....: 15/03/2019 a 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 15/03/2019.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:951B45E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 15030008/2019

CONTRATO N.º.....: 15030008/2019.

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n.º 002/2019 - PE.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN.

CONTRATADA(O).....: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, CNPJ N.º 35.662.667/0001-34.

OBJETO.....: Aquisição de Conjuntos Odontológicos destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 40.801,86 (quarenta mil e oitocentos e um reais e oitenta e seis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 1223 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 75 . 1.1039 . 1 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA.....: 15/03/2019 a 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 15/03/2019.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:FFCB619A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 15030009/2019

CONTRATO N.º.....: 15030009/2019.

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n.º 002/2019 - PE.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN.

CONTRATADA(O).....: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ N.º 28.820.255/0001-10.

OBJETO.....: Aquisição de Conjuntos Odontológicos destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.332,00 (um mil e trezentos e trinta e dois reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 1223 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 75 . 1.1039 . 1 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA.....: 15/03/2019 a 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 15/03/2019.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:FCF02EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 250301/2019 - DISP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 250301/2019 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo

de Dispensa de Licitação nº 250301/2019 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Realização de tomografia computadorizada do crânio em pessoa carente deste município, pelo valor de R\$ 250,00, em favor de POLI & SARMENTO LTDA, CNPJ: 09.240.822/0001-14, conforme abaixo descrito:

tem	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3791 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	UND	1	250,00	250,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 26/03/2019.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2133CF2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2019**

PORTARIA Nº 216/2019, de 27 de março de 2019.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 219/2017,

Considerando o requerimento expedido em favor de Irene Maria da Conceição e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a Irene Maria da Conceição, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde para seu filho, Fabiano da Silva, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 27 de março de 2019.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0348DF99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
N.º 001/2019 – CPL/PMVF – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP**

O Pregoeiro Oficial do município de Vila Flor/RN torna público, para conhecimento dos interessados, que na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Prédio-Sede da Prefeitura, à Rua José Calazans, 69 – Centro – Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000; está disponível o Edital do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 001/2019, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, tipo Menor Preço, visando a eventual e futura **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços mecânicos e/ou reposição de peças e produtos a serem aplicados nos veículos**

pertencentes à frota municipal de Vila Flor/RN, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á às 09:00 horas do dia 11 de Abril de 2019 (11/04/2019).

Vila Flor/RN, Quarta-Feira, 27 de Abril de 2019 (27/04/2019).

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Pregoeiro Oficial do município de Vila Flor/RN

Portaria n.º 002/2019 – PMVF/GP

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:90894ED4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 318/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 27 de março de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de março de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:206514D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 319/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 27 de março de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de março de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:DC77AA08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 265/2019 – FMS*REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **SILDA GOMES CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 11 de março de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de março de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:DBD91DA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 001/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 001/2019, de 02 de janeiro de 2019.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, inciso II, da Lei Municipal N.º 1.113/2018, de 21 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari - RN, 02 de janeiro de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

ANEXOS DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 001/2019, de 02 de janeiro de 2019.

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÕES

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/01/2019	04	04.122.0004.0013.2006	3390920000	10010000	F	20.000,00
02/01/2019	04	04.122.0004.0013.2006	3390920000	10010000	F	15.000,00
TOTAL						35.000,00

ANEXO II – ANULAÇÕES

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/01/2019	12	20.573.0027.0161.2063	3390390000	10010000	F	15.000,00

02/01/2019	12	20.605.0026.0185.2116	3390390000	10010000	F	20.000,00
TOTAL						35.000,00

Prefeitura Municipal de Acari - RN, 02 de janeiro de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Ítalo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:B34B5304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 002/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 002/2019, de 02 de janeiro de 2019.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Acari – RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelos Art. 36 e 37, da Lei Municipal N.º 1.103/2018, de 07 de Junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 1.646.532,73 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 02 de janeiro de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

ANEXO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 002/2019, de 02 de janeiro de 2019.

ANEXO I – REMANEJAMENTO

DATA	UNIDADE	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	ESFERA	VALOR
02/01/2019	04	04.122.0004.0013.2006	3190920000	10010000	F	3.000,00
02/01/2019	04	04.122.0004.0013.2006	3190920000	10010000	F	20.000,00
02/01/2019	04	04.122.0004.0190.2003	3350410000	10010000	F	2.000,00
02/01/2019	04	04.122.0004.0192.2145	3390470000	10010000	F	20.000,00
02/01/2019	04	04.122.0004.0192.2145	3390470000	10010000	F	30.000,00
02/01/2019	04	04.122.0004.0192.2145	3390470000	10010000	F	30.000,00
02/01/2019	04	04.122.0004.0192.2145	3390470000	10010000	F	15.000,00
02/01/2019	04	04.122.0004.0192.2145	3390470000	10010000	F	15.000,00
02/01/2019	04	04.122.0004.0192.2145	3390470000	15300000	F	1.600,00
02/01/2019	06	10.301.0008.0030.2021	3390920000	12140000	S	6.000,00
02/01/2019	06	10.301.0008.0032.2020	3190040000	12140000	S	12.000,00
02/01/2019	06	10.301.0008.0177.2009	3190040000	12110000	S	2.800,00
02/01/2019	06	10.301.0008.0177.2009	3190040000	12110000	S	25.000,00
02/01/2019	06	10.301.0008.0177.2009	3190040000	12110000	S	30.000,00
02/01/2019	06	10.301.0008.0177.2009	3190040000	12110000	S	20.000,00
02/01/2019	06	10.301.0008.0177.2009	3190040000	12110000	S	30.000,00
02/01/2019	06	10.301.0008.0177.2009	3190040000	12110000	S	41.000,00
02/01/2019	06	10.301.0008.0177.2009	3390480000	12110000	S	10.000,00
02/01/2019	06	10.301.0008.0177.2009	3390480000	12110000	S	10.000,00
02/01/2019	06	10.301.0008.0177.2009	3390920000	12110000	S	20.000,00
02/01/2019	06	10.301.0008.0197.2010	3190130000	12140000	S	13.000,00
02/01/2019	06	10.302.0008.0043.2007	3190040000	12140000	S	12.000,00
02/01/2019	06	10.302.0008.0043.2007	3390300000	12140000	S	10.000,00
02/01/2019	06	10.303.0008.0196.2013	3190110000	12140000	S	21.000,00
02/01/2019	06	10.303.0008.0196.2013	3390390000	12140000	S	10.000,00
02/01/2019	06	10.305.0008.0186.2014	3190110000	12140000	S	40.000,00
02/01/2019	07	15.452.0009.0047.2024	3190040000	10010000	F	33.000,00
02/01/2019	07	15.452.0009.0047.2024	3390920000	10010000	F	30.000,00
02/01/2019	07	15.452.0009.0047.2024	3390920000	10010000	F	80,00
02/01/2019	07	15.452.0009.0047.2024	3390930000	15100000	F	37.000,00
02/01/2019	07	25.752.0011.0059.1098	3390390000	16200000	F	80.000,00
02/01/2019	07	25.752.0011.0059.1098	3390390000	16200000	F	80.000,00
02/01/2019	07	25.752.0011.0059.1098	3390390000	16200000	F	10.000,00
02/01/2019	08	12.361.0013.0204.2027	3190110000	11120000	F	495.740,00
02/01/2019	08	12.361.0013.0204.2027	3190920000	11120000	F	2.000,00
02/01/2019	08	12.361.0015.0179.2026	3390920000	11110000	F	8.000,00
02/01/2019	08	12.365.0013.0204.2029	3190110000	11120000	F	300.000,00
02/01/2019	08	12.365.0013.0204.2029	3190110000	11120000	F	15.000,00

02/01/2019	08	12.365.0013.0204.2029	3190920000	11120000	F	2.812,73
02/01/2019	08	12.365.0015.0203.2030	3190920000	11130000	F	4.000,00
02/01/2019	09	27.122.0017.0180.2038	3190040000	10010000	F	12.000,00
02/01/2019	09	27.122.0017.0180.2038	3390390000	10010000	F	5.000,00
02/01/2019	09	27.122.0017.0180.2038	3390920000	10010000	F	2.000,00
02/01/2019	11	08.244.0020.0182.2044	3190040000	10010000	S	2.000,00
02/01/2019	11	08.244.0023.0227.2133	3190040000	13110000	S	18.000,00
02/01/2019	12	04.122.0027.0184.2057	3190040000	10010000	F	30.000,00
02/01/2019	12	04.122.0027.0184.2057	3390920000	10010000	F	500,00
TOTAL						1.646.532,73

ANEXO II – ANULAÇÕES

DATA	UNIDADE	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	ESFERA	VALOR
02/01/2019	04	04.122.0004.0013.2006	3390300000	10010000	F	2.000,00
02/01/2019	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	10010000	F	20.000,00
02/01/2019	04	04.122.0004.0014.1002	4490510000	10010000	F	20.000,00
02/01/2019	04	04.122.0004.0014.1002	4490520000	10010000	F	3.000,00
02/01/2019	04	04.122.0004.0014.1002	4490520000	10010000	F	1.600,00
02/01/2019	04	04.122.0004.0018.2109	4490520000	10010000	F	30.000,00
02/01/2019	04	04.122.0004.0191.2115	4490510000	10010000	F	15.000,00
02/01/2019	04	04.122.0004.0193.2110	4490510000	10010000	F	30.000,00
02/01/2019	04	04.122.0004.0230.2112	3390390000	10010000	F	15.000,00
02/01/2019	06	10.122.0007.0026.2011	3390140000	12110000	S	2.800,00
02/01/2019	06	10.301.0008.0030.2021	3190110000	12110000	S	30.000,00
02/01/2019	06	10.301.0008.0031.2140	3190110000	12140000	S	21.000,00
02/01/2019	06	10.301.0008.0031.2140	3190130000	12110000	S	20.000,00
02/01/2019	06	10.301.0008.0033.1004	4490520000	12110000	S	10.000,00
02/01/2019	06	10.301.0008.0033.1004	4490520000	12110000	S	6.000,00
02/01/2019	06	10.301.0008.0177.2009	3390480000	12400000	S	10.000,00
02/01/2019	06	10.301.0008.0177.2061	4490520000	12110000	S	10.000,00
02/01/2019	06	10.301.0008.0197.2010	3390300000	12110000	S	13.000,00
02/01/2019	06	10.301.0008.0197.2010	3390320000	12110000	S	30.000,00
02/01/2019	06	10.302.0008.0043.2007	3390300000	12110000	S	12.000,00
02/01/2019	06	10.302.0008.0043.2007	3390300000	12140000	S	10.000,00
02/01/2019	06	10.302.0008.0043.2007	3390360000	12110000	S	12.000,00
02/01/2019	06	10.302.0008.0043.2007	3390390000	12140000	S	20.000,00
02/01/2019	06	10.302.0008.0049.2141	3390300000	12110000	S	30.000,00
02/01/2019	06	10.303.0008.0196.2013	3390300000	12110000	S	25.000,00
02/01/2019	06	10.303.0008.0196.2013	3390320000	12110000	S	41.000,00
02/01/2019	06	10.305.0008.0186.2014	3190110000	12110000	S	40.000,00
02/01/2019	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	15300000	F	33.000,00
02/01/2019	07	15.452.0010.0051.1012	4490510000	15100000	F	37.000,00
02/01/2019	07	15.452.0010.0051.1012	4490510000	15100000	F	80.000,00
02/01/2019	07	15.605.0011.0055.1007	4490510000	15100000	F	80.000,00
02/01/2019	07	17.512.0011.0054.1005	4490510000	15100000	F	30.000,00
02/01/2019	07	17.512.0011.0054.1005	4490510000	15100000	F	10.000,00
02/01/2019	07	17.512.0011.0054.1005	4490510000	15100000	F	80,00
02/01/2019	08	12.361.0013.0204.2027	3190110000	11110000	F	495.740,00
02/01/2019	08	12.361.0013.0204.2027	3190130000	11110000	F	2.000,00
02/01/2019	08	12.361.0015.0179.2026	3190110000	11110000	F	8.000,00
02/01/2019	08	12.365.0013.0204.2029	3190110000	11110000	F	300.000,00
02/01/2019	08	12.365.0013.0204.2029	3190130000	11110000	F	2.812,73
02/01/2019	08	12.365.0013.0204.2029	3190130000	11110000	F	15.000,00
02/01/2019	08	12.366.0014.0072.2031	3390300000	11240000	F	4.000,00
02/01/2019	09	27.122.0017.0180.2038	3390390000	10010000	F	2.000,00
02/01/2019	09	27.122.0019.0115.2132	4490520000	10010000	F	5.000,00
02/01/2019	09	27.812.0017.0102.2033	3390390000	10010000	F	12.000,00
02/01/2019	11	08.243.0021.0132.2046	3390300000	10010000	S	2.000,00
02/01/2019	11	08.244.0023.0227.2133	3390390000	13110000	S	18.000,00
02/01/2019	12	04.122.0027.0184.2057	3190920000	10010000	F	500,00
02/01/2019	12	20.606.0027.0151.2059	3390390000	10010000	F	30.000,00
TOTAL						1.646.532,73

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 02 de janeiro de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:FAE065D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE ACARI/RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º BIMESTRE/2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.751.329,00	34.751.329,00	4.034.743,05	11,61	4.034.743,05	11,61	30.716.585,95

RECEITAS CORRENTES	32.565.401,00	32.565.401,00	4.034.743,05	12,39	4.034.743,05	12,39	28.530.657,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	914.399,00	914.399,00	123.563,49	13,51	123.563,49	13,51	790.835,51
Impostos	830.399,00	830.399,00	115.130,99	13,86	115.130,99	13,86	715.268,01
Taxas	84.000,00	84.000,00	8.432,50	10,04	8.432,50	10,04	75.567,50
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	553.692,00	553.692,00	103.832,07	18,75	103.832,07	18,75	449.859,93
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	553.692,00	553.692,00	103.832,07	18,75	103.832,07	18,75	449.859,93
RECEITA PATRIMONIAL	554.845,00	554.845,00	20.397,38	3,68	20.397,38	3,68	534.447,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.000,00	70.000,00	7.235,50	10,34	7.235,50	10,34	62.764,50
Valores Mobiliários	470.790,00	470.790,00	13.161,88	2,80	13.161,88	2,80	457.628,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	14.055,00	14.055,00	-	-	-	-	14.055,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	23.070,00	23.070,00	-	-	-	-	23.070,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	13.070,00	13.070,00	-	-	-	-	13.070,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.360.094,00	30.360.094,00	3.783.522,61	12,46	3.783.522,61	12,46	26.576.571,39
Transferências da União e de suas Entidades	21.128.494,00	21.128.494,00	2.326.023,64	11,01	2.326.023,64	11,01	18.802.470,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.336.600,00	3.336.600,00	472.594,94	14,16	472.594,94	14,16	2.864.005,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-	75.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.800.000,00	5.800.000,00	984.904,03	16,98	984.904,03	16,98	4.815.095,97
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	159.301,00	159.301,00	3.427,50	2,15	3.427,50	2,15	155.873,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	2.005,00	10,03	2.005,00	10,03	17.995,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	139.301,00	139.301,00	1.422,50	1,02	1.422,50	1,02	137.878,50
RECEITAS DE CAPITAL	2.185.928,00	2.185.928,00	-	-	-	-	2.185.928,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	57.676,00	57.676,00	-	-	-	-	57.676,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	57.676,00	57.676,00	-	-	-	-	57.676,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	34.606,00	34.606,00	-	-	-	-	34.606,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	34.606,00	34.606,00	-	-	-	-	34.606,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.093.646,00	2.093.646,00	-	-	-	-	2.093.646,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.893.646,00	1.893.646,00	-	-	-	-	1.893.646,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.751.329,00	34.751.329,00	4.034.743,05	11,61	4.034.743,05	11,61	30.716.585,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.751.329,00	34.751.329,00	4.034.743,05	11,61	4.034.743,05	11,61	30.716.585,95
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.751.329,00	34.751.329,00	4.034.743,05	11,61	4.034.743,05	11,61	30.716.585,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)	NÃO
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.751.329,00	34.751.329,00	15.159.107,96	15.159.107,96	19.592.221,04	3.639.947,97	3.639.947,97	31.111.381,03	3.379.931,61	-	
DESPESAS CORRENTES	28.409.936,00	28.831.266,00	14.580.042,23	14.580.042,23	14.251.223,77	3.496.002,45	3.496.002,45	25.335.263,55	3.246.849,24	-	
PESSOAL E ENCARGOS	17.306.000,00	17.616.300,00	11.728.692,14	11.728.692,14	5.887.607,86	2.470.338,77	2.470.338,77	15.145.961,23	2.397.699,28	-	

SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-	20.000,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.083.936,00	11.194.966,00	2.851.350,09	2.851.350,09	8.343.615,91	1.025.663,68	1.025.663,68	10.169.302,32	849.149,96	
DESPESAS DE CAPITAL	6.291.393,00	5.870.063,00	579.065,73	579.065,73	5.290.997,27	143.945,52	143.945,52	5.726.117,48	133.082,37	-
INVESTIMENTOS	5.599.393,00	5.198.713,00	44.910,34	44.910,34	5.153.802,66	44.750,34	44.750,34	5.153.962,66	33.887,19	
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	29.350,00	-	-	29.350,00	-	-	29.350,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	642.000,00	642.000,00	534.155,39	534.155,39	107.844,61	99.195,18	99.195,18	542.804,82	99.195,18	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.751.329,00	34.751.329,00	15.159.107,96	15.159.107,96	19.592.221,04	3.639.947,97	3.639.947,97	31.111.381,03	3.379.931,61	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.751.329,00	34.751.329,00	15.159.107,96	15.159.107,96	19.592.221,04	3.639.947,97	3.639.947,97	31.111.381,03	3.379.931,61	-
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.751.329,00	34.751.329,00	15.159.107,96	15.159.107,96		3.639.947,97	3.639.947,97		3.379.931,61	-
RESERVA DO RPPS										

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:3A3BB0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2019 - DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
1º BIMESTRE/2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	Em Reais INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.751.329,00	34.751.329,00	15.159.107,96	15.159.107,96	100,00	19.592.221,04	3.639.947,97	3.639.947,97	100,00	31.111.381,03	-
LEGISLATIVA	1.465.000,00	1.465.000,00	188.111,02	188.111,02	1,24	1.276.888,98	157.037,45	157.037,45	4,31	1.307.962,55	-
Ação Legislativa	1.465.000,00	1.465.000,00	188.111,02	188.111,02	1,24	1.276.888,98	157.037,45	157.037,45	4,31	1.307.962,55	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL À JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	4.470.000,00	4.535.000,00	2.487.164,33	2.487.164,33	16,41	2.047.835,67	595.808,04	595.808,04	16,37	3.939.191,96	-
Planejamento Orçamento	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
Administração Geral	4.450.000,00	4.515.000,00	2.487.164,33	2.487.164,33	16,41	2.027.835,67	595.808,04	595.808,04	16,37	3.919.191,96	-
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções												
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
Demais Subfunções												
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
Demais Subfunções												
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.910.700,00	1.910.700,00	461.545,75	461.545,75	3,04	1.449.154,25	87.838,08	87.838,08	2,41	1.822.861,92		-
Assistência ao Idoso	170.000,00	190.200,00	17.520,00	17.520,00	0,12	172.680,00	-	-	-	190.200,00		
Assistência ao Portador de Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente	159.900,00	157.900,00	68.195,75	68.195,75	0,45	89.704,25	13.471,72	13.471,72	0,37	144.428,28		
Assistência Comunitária	1.580.800,00	1.562.600,00	375.830,00	375.830,00	2,48	1.186.770,00	74.366,36	74.366,36	2,04	1.488.233,64		
Demais Subfunções												
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário												
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
Demais Subfunções												
SAÚDE	9.608.000,00	9.608.000,00	3.523.452,38	3.523.452,38	23,24	6.084.547,62	961.988,89	961.988,89	26,43	8.646.011,11		-
Atenção Básica	6.535.000,00	6.634.800,00	2.942.383,34	2.942.383,34	19,41	3.692.416,66	795.955,06	795.955,06	21,87	5.838.844,94		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.200.000,00	2.138.000,00	383.593,41	383.593,41	2,53	1.754.406,59	118.712,18	118.712,18	3,26	2.019.287,82		
Suporte Profilático e Terapêutico	250.000,00	215.000,00	76.104,93	76.104,93	0,50	138.895,07	26.547,47	26.547,47	0,73	188.452,53		
Vigilância Sanitária												
Vigilância Epidemiológica	478.000,00	478.000,00	121.370,70	121.370,70	0,80	356.629,30	20.774,18	20.774,18	0,57	457.225,82		
Alimentação e Nutrição												
Demais Subfunções	145.000,00	142.200,00	-	-	-	142.200,00	-	-	-	142.200,00		
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
Relações de Trabalho												
Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho												
Demais Subfunções												
EDUCAÇÃO	10.138.600,00	10.138.600,00	6.255.375,06	6.255.375,06	41,26	3.883.224,94	1.242.355,29	1.242.355,29	34,13	8.896.244,71		-
Ensino Fundamental	7.050.000,00	7.020.000,00	4.427.729,84	4.427.729,84	29,21	2.592.270,16	917.217,62	917.217,62	25,18	6.102.782,38		
Ensino Médio												
Ensino Profissional												
Ensino Superior												
Educação Infantil	2.600.600,00	2.634.600,00	1.827.645,22	1.827.645,22	12,06	806.954,78	325.137,67	325.137,67	8,93	2.309.462,33		
Educação de Jovens e Adultos	348.000,00	344.000,00	-	-	-	344.000,00	-	-	-	344.000,00		
Educação Especial												
Educação Básica												
Demais Subfunções	140.000,00	140.000,00	-	-	-	140.000,00	-	-	-	140.000,00		
CULTURA	705.993,00	705.993,00	405.713,44	405.713,44	2,68	300.279,56	59.135,38	59.135,38	1,62	646.857,62		-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico												
Difusão Cultural	705.993,00	705.993,00	405.713,44	405.713,44	2,68	300.279,56	59.135,38	59.135,38	1,62	646.857,62		
Demais Subfunções												
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social												
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos												
Assistência aos Povos Indígenas												
Demais Subfunções												
URBANISMO	3.888.536,00	3.737.966,00	1.175.636,52	1.175.636,52	7,76	2.562.329,48	444.366,97	444.366,97	12,21	3.293.599,03		-
Infra-Estrutura Urbana	630.000,00	609.350,00	-	-	-	609.350,00	-	-	-	609.350,00		
Serviços Urbanos	3.033.536,00	2.983.616,00	1.175.636,52	1.175.636,52	7,76	1.807.979,48	444.366,97	444.366,97	12,20	2.539.249,03		
Transportes Coletivos Urbanos												
Demais Subfunções	225.000,00	145.000,00	-	-	-	145.000,00	-	-	-	145.000,00		
HABITAÇÃO	121.000,00	121.000,00	-	-	-	121.000,00	-	-	-	121.000,00		-
Habituação Rural												
Habituação Urbana	121.000,00	121.000,00	-	-	-	121.000,00	-	-	-	121.000,00		
Demais Subfunções												
SANEAMENTO	360.000,00	319.920,00	9.038,46	9.038,46	0,06	310.881,54	-	-	-	319.920,00		-
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano	320.000,00	279.920,00	-	-	-	279.920,00	-	-	-	279.920,00		
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	9.038,46	9.038,46	0,06	30.961,54	-	-	-	40.000,00		
GESTÃO AMBIENTAL	26.500,00	26.500,00	-	-	-	26.500,00	-	-	-	26.500,00		-
Preservação e Conservação Ambiental												
Controle Ambiental	26.500,00	26.500,00	-	-	-	26.500,00	-	-	-	26.500,00		
Recuperação de Áreas Degradadas												
Recursos Hídricos												
Meteorologia												
Demais Subfunções												
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento												

Tecnológico Engenharia e											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	595.000,00	530.000,00	-	-	-	530.000,00	-	-	-	530.000,00	-
Abastecimento	70.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-
Extensão Rural	302.000,00	272.000,00	-	-	-	272.000,00	-	-	-	272.000,00	-
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária	105.000,00	105.000,00	-	-	-	105.000,00	-	-	-	105.000,00	-
Demais Subfunções	118.000,00	103.000,00	-	-	-	103.000,00	-	-	-	103.000,00	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO SERVIÇOS E	245.000,00	245.000,00	100,00	100,00	0,00	244.900,00	100,00	100,00	0,00	244.900,00	-
Promoção Comercial	35.000,00	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-
Comercialização	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	160.000,00	160.000,00	100,00	100,00	0,00	159.900,00	100,00	100,00	0,00	159.900,00	-
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA	520.000,00	710.650,00	423.178,00	423.178,00	2,79	287.472,00	43.085,40	43.085,40	1,18	667.564,60	-
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	520.000,00	710.650,00	423.178,00	423.178,00	2,79	287.472,00	43.085,40	43.085,40	1,18	667.564,60	-
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	47.000,00	47.000,00	-	-	-	47.000,00	-	-	-	47.000,00	-
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	47.000,00	47.000,00	-	-	-	47.000,00	-	-	-	47.000,00	-
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	650.000,00	650.000,00	229.793,00	229.793,00	1,52	420.207,00	48.232,47	48.232,47	1,33	601.767,53	-
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	218.000,00	206.000,00	4.487,26	4.487,26	0,03	201.512,74	4.487,26	4.487,26	0,12	201.512,74	-
Lazer	42.000,00	42.000,00	-	-	-	42.000,00	-	-	-	42.000,00	-
Demais Subfunções	390.000,00	402.000,00	225.305,74	225.305,74	1,49	176.694,26	43.745,21	43.745,21	1,20	358.254,79	-
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	34.751.329,00	34.751.329,00	15.159.107,96	15.159.107,96	100,00	19.592.221,04	3.639.947,97	3.639.947,97	100,00	31.111.381,03	-

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:EFCD17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2019 - MDE

ANEXO II		Poder/Órgão : MUNICIPIO DE ACARI		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE		Bimestre de Referência: 1o Bimestre/2019		
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	827.000,00	827.000,00	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
			115.130,99	13,92

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	75.000,00	75.000,00	31.623,24	42,16
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	26.473,90	52,95
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	5.149,34	20,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	21.000,00	21.000,00	475,00	2,26
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	475,00	2,38
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	461.000,00	461.000,00	37.855,16	8,21
1.3.1- ISS	450.000,00	450.000,00	36.814,66	8,18
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.000,00	11.000,00	1.040,50	9,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	270.000,00	270.000,00	45.177,59	16,73
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.649.000,00	18.649.000,00	2.936.233,44	15,74
2.1- Cota-Parte FPM	15.100.000,00	15.100.000,00	2.356.018,60	15,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.500.000,00	13.500.000,00	2.356.018,60	17,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	950.000,00	950.000,00	-	-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	650.000,00	650.000,00	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	551.984,12	17,25
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	10.000,00	10.000,00	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	454,11	3,78
2.5- Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	899,24	12,85
2.6- Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	26.877,37	8,40
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.476.000,00	19.476.000,00	3.051.364,43	15,67

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	20.000,00	20.000,00	4,18	0,02
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	806.000,00	806.000,00	63.501,32	7,88
5.1- Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	45.367,76	18,15
5.2- Transferências Diretas - PDDE	8.000,00	8.000,00	-	-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	180.000,00	180.000,00	14.982,60	8,32
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	2.692,37	5,38
5.5- Outras Transferências do FNDE	300.000,00	300.000,00	-	-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.000,00	18.000,00	458,59	2,55
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	-	-
6.1- Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	926.000,00	926.000,00	63.505,50	6,86

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.409.800,00	3.409.800,00	587.246,59	17,22
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.700.000,00	2.700.000,00	471.203,67	17,45
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	640.000,00	640.000,00	110.396,77	17,25
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	-	-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.400,00	2.400,00	90,83	3,78
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.400,00	1.400,00	179,84	12,85
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	64.000,00	64.000,00	5.375,48	8,40
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.820.000,00	5.820.000,00	985.198,05	16,93
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.700.000,00	5.700.000,00	984.904,03	17,28
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	294,02	1,47
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.290.200,00	2.290.200,00	397.657,44	17,36

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.242.000,00	5.087.552,73	4.629.498,91	91,00	959.812,46	18,87	-
13.1- Com Educação Infantil	1.252.000,00	1.599.812,73	1.434.493,89	89,67	262.096,31	16,38	-
13.2- Com Ensino Fundamental	2.990.000,00	3.487.740,00	3.195.005,02	91,61	697.716,15	20,00	-
14- OUTRAS DESPESAS	1.560.000,00	1.564.000,00	1.194.640,09	76,38	173.614,50	11,10	-
14.1- Com Educação Infantil	480.000,00	484.000,00	393.091,33	81,22	62.981,36	13,01	-
14.2- Com Ensino Fundamental	1.080.000,00	1.080.000,00	801.548,76	74,22	110.633,14	10,24	-
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.802.000,00	6.651.552,73	5.824.139,00	87,56	1.133.426,96	17,04	-

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		-
16.1 - FUNDEB 60%		-
16.2 - FUNDEB 40%		-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		-
17.1 - FUNDEB 60%		-
17.2 - FUNDEB 40%		-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		-
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		1.133.426,96
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %		97,42
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %		17,62
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		- 15,05
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		-

21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018

-

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.442.000,00	2.476.000,00	1.827.645,22	73,81	325.137,67	13,13	-
22.1 - Creche	2.442.000,00	2.476.000,00	1.827.645,22	73,81	325.137,67	13,13	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.732.000,00	2.083.812,73	1.827.585,22	87,70	325.077,67	15,60	-
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	710.000,00	392.187,27	60,00	0,02	60,00	0,02	-
22.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-	-
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.586.000,00	6.556.000,00	4.311.657,55	65,77	864.611,58	13,19	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.070.000,00	4.567.740,00	3.996.553,78	87,50	808.349,29	17,70	-
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.516.000,00	1.988.260,00	315.103,77	15,85	56.262,29	2,83	-
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-
27- OUTRAS	800.593,00	800.593,00	405.713,44	50,68	59.135,38	7,39	-
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.828.593,00	9.832.593,00	6.545.016,21	66,56	1.248.884,63	12,70	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	397.657,44
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	294,02
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	397.951,46
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	791.797,79
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	255.000,00	255.000,00	97.784,30	38,35	39.438,01	15,47	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	761.000,00	757.000,00	18.287,99	2,42	13.168,03	1,74	-
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	1.016.000,00	1.012.000,00	116.072,29	11,47	52.606,04	5,20	-
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	10.844.593,00	10.844.593,00	6.661.088,50	61,42	1.301.490,67	12,00	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	12,28	556,83
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	984.904,03	45.367,76
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	985.210,33	42.838,01
48.1 Orçamento do Exercício	985.210,33	42.838,01
48.2 Restos a Pagar	-	-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	294,02	50,12
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	- 0,00	3.136,70
51- (+) Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	- 0,00	3.136,70

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador: C9D684DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2019 - SAÚDE

ANEXO 12		Poder/Órgão: MUNICÍPIO DE ACARI			
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Bimestre de Referência: 1o Bimestre/2019			
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art. 35)				em Reais	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	827.000,00	827.000,00	115.130,99	13,92	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	26.473,90	52,95	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	475,00	2,38	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	450.000,00	450.000,00	36.814,66	8,18	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	270.000,00	270.000,00	45.177,59	16,73	
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	3079,85	25,67	
Dívida Ativa dos Impostos	25.000,00	25.000,00	3.109,99	12,44	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	0,00	-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	17.049.000,00	17.049.000,00	2.936.233,44	17,22	
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	2.356.018,60	17,45	
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	899,24	12,85	
Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	26.877,37	8,40	
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	551.984,12	17,25	
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	454,11	3,78	
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				-	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	-	
Outras				-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	17.876.000,00	17.876.000,00	3.051.364,43	17,07	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.010.000,00	5.010.000,00	310.706,12	6,20	
Provenientes da União	4.960.000,00	4.960.000,00	310.706,12	6,26	
Provenientes dos Estados	50.000,00	50.000,00	-	-	
Provenientes de Outros Municípios				-	
Outras Receitas do SUS				-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	250.000,00	250.000,00	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	110.000,00	110.000,00	6.291,85	5,72	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.370.000,00	5.370.000,00	316.997,97	5,90	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% ((f/e)x100)	Até Bimestre (g)	% ((g/e)x100)	
DESPESAS CORRENTES	8.319.000,00	8.345.000,00	3.478.802,04	41,69	917.338,55	10,99	-
Pessoal e Encargos Sociais	4.179.000,00	4.345.800,00	2.601.397,42	59,86	578.328,06	13,31	-
Juros e Encargos da Dívida	-	0,00	0,00	-	0,00	-	-
Outras Despesas Correntes	4.140.000,00	3.999.200,00	877.404,62	21,94	339.010,49	8,48	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.289.000,00	1.263.000,00	44.650,34	3,54	44.650,34	3,54	-
Investimentos	1.289.000,00	1.263.000,00	44.650,34	3,54	44.650,34	3,54	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)	9.608.000,00	9.608.000,00	3.523.452,38	36,67	961.988,89	10,01	-
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (h)	% ((h/Vf)x100)	Até Bimestre (i)	% ((i/IVg)x100)	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS				-		-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.459.000,00	5.521.500,00	2.044.335,84	37,03	588.177,63	10,65	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	5.459.000,00	5.521.500,00	2.044.335,84	37,03	588.177,63	10,65	-
Recursos de Operações de Crédito				-		-	-
Outros Recursos				-		-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-		-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				-		-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS				-		-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				-		-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)	5.459.000,00	5.521.500,00	2.044.335,84	37,03	588.177,63	10,65	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	4.149.000,00	4.086.500,00	1.479.116,54	36,20	373.811,26	9,15	-
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIb)x100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							12,25
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 XIIIb)/100]							- 83.893,40

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em 2018	139.559,39	-	53.362,00	86.197,39			
Inscritos em 2017	-	-	-	-			
Inscritos em 2016	-	-	-	-			
Inscritos em 2015	-	-	-	-			
Inscritos em 2014	2.893,36	-	-	2.893,36			

Inscritos em 2013	-	-	-	-	-
Total	142.452,75	-	53.362,00	89.090,75	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	-	-	-
Total(VIII)	-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2013	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2012	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2011	-	-	-
Total(IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
Atenção Básica	6.535.000,00	6.634.800,00	2.942.383,34	83,51	795.955,06	82,74	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.200.000,00	2.138.000,00	383.593,41	10,89	118.712,18	12,34	
Suporte Profilático e Terapêutico	250.000,00	215.000,00	76.104,93	2,16	26.547,47	2,76	
Vigilância Sanitária	-	0,00	0,00	-	0,00	-	
Vigilância Epidemiológica	478.000,00	478.000,00	121.370,70	3,44	20.774,18	2,16	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	145.000,00	142.200,00	-	-	-	-	
TOTAL	9.608.000,00	9.608.000,00	3.523.452,38	100,00	961.988,89	100,00	-

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:D47FB0E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO EM CHAMAMENTO PUBLICO Nº 00001/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE CREDENCIAMENTO EM CHAMAMENTO PUBLICO Nº 00001/2019**

A CPL concede credenciamento a empresa: CIED - CENTRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS LTDA - EPP. inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.140.324/0001-89, localizada a Rua Dr. Antônio Fernandes Mousinho, 339 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 59965-000 - Alexandria/RN. Por preencher todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório do objeto: CHAMAMENTO PUBLICO para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN E DEMAIS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS NA PPI (Programada Pactuação Integrada) NESTE. O presente procedimento, a seleção e o credenciamento dele decorrente se regem especialmente pelas Leis 8.080/90 e Lei 8.142/90 e regras da Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações. Alexandria RN. 15 de março de 2019. JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA – Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA – PREFEITA CONSTITUCIONAL. Tiago André de Oliveira – Presidente da CPL.

Relação dos procedimentos que a empresa se credenciou:

ITEM	CONSULTAS ESPECIALIZADAS	Média Mensal	Média Anual	Valor Unit.	Valor MENSAL	Valor ANUAL
1	CARDIOLOGIA	40	480	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
2	CIRURGIA GERAL	20	240	R\$ 100,00	R\$ 4.800,00	R\$ 24.000,00
3	DERMATOLOGIA	20	240	R\$ 100,00	R\$ 4.800,00	R\$ 24.000,00
4	ENDOCRINOLOGIA	30	360	R\$ 100,00	R\$ 10.800,00	R\$ 36.000,00
5	GASTROENTEROLOGIA	80	960	R\$ 100,00	R\$ 76.800,00	R\$ 96.000,00
6	GERIATRIA	10	120	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
7	GINECOLOGIA	30	360	R\$ 100,00	R\$ 10.800,00	R\$ 36.000,00
8	OBSTERTRICIA	20	240	R\$ 100,00	R\$ 4.800,00	R\$ 24.000,00
9	MASTOLOGIA	20	240	R\$ 100,00	R\$ 4.800,00	R\$ 24.000,00
10	NEUROLOGIA	40	480	R\$ 100,00	R\$ 19.200,00	R\$ 48.000,00

11	NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	10	120	RS 100,00	RS 1.200,00	RS 12.000,00
12	ORTOPEDIA	60	720	RS 100,00	RS 43.200,00	RS 72.000,00
13	PSIQUIATRIA	20	240	RS 100,00	RS 4.800,00	RS 24.000,00
14	PROCTOLOGIA	10	120	RS 100,00	RS 1.200,00	RS 12.000,00
15	REUMATOLOGIA	20	240	RS 100,00	RS 4.800,00	RS 24.000,00
16	UROLOGIA	30	360	RS 100,00	RS 10.800,00	RS 36.000,00
17	ONCOLOGIA	30	360	RS 100,00	RS 10.800,00	RS 36.000,00
18	ECOCARDIOGRAMA	20	240	RS 180,00	RS 3.600,00	RS 43.200,00
19	ECOCARDIOGRAMA DE CAROTIDAS VERTEBRAIS	10	120	RS 220,00	RS 2.200,00	RS 26.400,00
20	ELETROCARDIOGRAMA	40	480	RS 70,00	RS 2.800,00	RS 33.600,00
21	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	10	120	RS 190,00	RS 1.900,00	RS 22.800,00
22	HOLTER 24 HS	10	120	RS 140,00	RS 1.400,00	RS 16.800,00
23	RISCO CIRURGICO + ELETROCARDIOGRAMA	40	480	RS 140,00	RS 5.600,00	RS 67.200,00
24	COLONOSCOPIA	10	120	RS 540,00	RS 5.400,00	RS 64.800,00
25	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	10	120	RS 290,00	RS 2.900,00	RS 34.800,00
26	ENDOSCOPIA	80	960	RS 170,00	RS 13.600,00	RS 154.020,00
27	AUDIOMETRIA	10	120	RS 110,00	1.100,00	RS 13.200,00
28	VIDEOLARINGOSCOPIA	10	120	RS 100,00	RS 1.200,00	RS 12.000,00
29	VÍDEO ENDOSCOPIA NASO SINUSAL	10	120	RS 120,00	RS 1.200,00	RS 14.400,00
30	PAAF DE MAMA-PUNÇÃO ASPIRATIVA COM AGULHA FINA	10	120	RS 220,00	RS 2.200,00	RS 26.400,00
31	PUNÇÃO ASPIRATIVA COM AGULHA FINA-PAFF DE TIREÓIDE	10	120	RS 220,00	RS 2.200,00	RS 26.400,00
32	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA	20	240	RS 110,00	RS 2.200,00	RS 26.400,00
33	FUNDOSCOPIA	10	120	RS 90,00	RS 900,00	RS 10.800,00
34	MAPEAMENTO DE RETINA	10	120	RS 80,00	RS 800,00	RS 9.600,00
35	CERATOMETRIA	10	120	RS 90,00	RS 900,00	RS 10.800,00
36	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	20	240	RS 80,00	RS 1.600,00	RS 19.200,00
37	BIOMETRIA	10	120	RS 100,00	RS 1.000,00	RS 12.000,00
38	TESTE DO OLHINHO	20	240	RS 90,00	RS 1.800,00	RS 21.600,00
39	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	10	120	RS 300,00	RS 3.000,00	RS 36.000,00
40	COLPOSCOPIA	20	240	RS 120,00	RS 2.400,00	RS 28.800,00
41	ELETROENCEFALOGRAMA	30	360	RS 100,00	RS 3.000,00	RS 36.000,00
42	TESTE ALÉRGICO	10	120	RS 160,00	RS 1.600,00	RS 19.200,00
43	TESTE DA ORELHINHA	10	120	RS 90,00	RS 900,00	RS 10.800,00
44	RAIOS-X GERAL DIGITAL COM LAUDO	80	960	RS 90,00	RS 7.200,00	RS 86.400,00

Obs. Republicado porque falta o item: CARDIOLOGIA. Conforme consta na ata

Alexandria/RN, 27 de março de 2019.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:FC0EBD3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1: RP 00005/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1: RP 00005/2019

Aos 20 dias do mês de Março de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, LANCHES DIVERSOS, SUCOS E OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO NECESSARIO PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERENCIA, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES., conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS						
CNPJ: 26.291.343/0001-46						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AGUA DE COCÓ 300ML	PURO SUCO	UNID	200	3,50	700,00
2	ÁGUA MINERAL DE 350 ML	STERBOM	UND	2000	1,50	3.000,00
3	BOLO DE CHOCOLATE 550G	BRUNA	UND	100	9,25	925,00
4	BOLO DE LARANJA 550G	BRUNA	UNID	100	9,25	925,00
5	BOLO DE LEITE 550G	BRUNA	UND	100	9,50	950,00
6	BOLO MESCLADO 550G	BRUNA	UND	100	9,25	925,00
7	CANUDOS	BRUNA	UNID	8000	0,60	4.800,00
8	COXINHA PEQUENA	BRUNA	UND	8000	0,60	4.800,00
9	EMPADAS PEQUENA	BRUNA	UND	8000	0,65	5.200,00
10	GELO 5KG	STERBOM	PCT	200	6,00	1.200,00
11	MUSSE DE MARACUJÁ	BRUNA	UNID	100	4,50	450,00
12	ORELHA DE PAU	BRUNA	UNID	400	2,00	800,00
13	PANQUECA DE CARNE	BRUNA	UNID	300	5,00	1.500,00
14	PANQUECA DE FRANGO	BRUNA	UNID	300	5,00	1.500,00
15	PÃO DE QUEIJO PEQUENO	BRUNA	UND	8000	0,65	5.200,00
16	PASTEL PEQUENA	BRUNA	UND	8000	0,65	5.200,00
17	PAVÊ	BRUNA	UNID	100	4,00	400,00
18	POTE DE SALADA DE FRUTA	BRUNA	POTE	500	4,00	2.000,00

19	PUDIM	BRUNA	UNID	70	4,00	280,00
21	REFRIGERANTE COCA COLA 2L	COCA COLA	UND	300	8,50	2.550,00
22	REFRIGERANTE FANTA 2L	COCA COLA	UND	300	8,20	2.460,00
23	REFRIGERANTE GUARANA 2L	ANTARTICA	UND	300	8,50	2.550,00
24	REFRIGERANTE LATA, TIPO COCA COLA 350ML	COCA COLA	UND	300	3,50	1.050,00
25	REFRIGERANTE LATA, TIPO FANTA 350ML	COCA COLA	UND	300	3,30	990,00
26	REFRIGERANTE LATA, TIPO GUARANA 350ML	ANTARTICA	UND	300	3,50	1.050,00
27	SANDUICHE NATURAL (PÃO, TOMATE, ALFACE, PRESUNTO E MUSSARELA)	BRUNA	UND	100	6,50	650,00
33	TAPIOCA RECHEADA	BRUNA	UNID	100	5,00	500,00
34	TAPIOCA SIMPLES	BRUNA	UNID	500	2,00	1.000,00
35	TORTA DOCE GRANDE	BRUNA	UND	150	55,00	8.250,00
36	TORTA SALGADA GRANDE (SABORES VARIADOS)	BRUNA	UND	150	44,00	6.600,00
TOTAL						68.405,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 33 - 34 - 35 - 36. Valor: R\$ 68.405,00(sessenta e oito mil quatrocentos e cinco reais)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS

CNPJ Nº 26.291.343/0001-46

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:A1BA7C48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2: RP 00005/2019**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2: RP 00005/2019**

Aos 20 dias do mês de Março de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, LANCHES DIVERSOS, SUCOS E OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO NECESSARIO PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERENCIA, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES., conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: F. ADEILZO SOARES - ME						
CNPJ: 09.141.693/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
20	REFEIÇÕES PRONTAS TIPO ALMOÇO/JANTA		UNID	2000	17,50	35.000,00
28	SUCO ACEROLA		LITRO	150	4,25	637,50
29	SUCO CAJÁ		LITRO	150	4,25	637,50
30	SUCO CAJÚ		LITRO	150	4,25	637,50

31	SUCO DE UVA		LITRO	150	4,25	637,50
32	SUCO MARACUJA		LITRO	150	4,25	637,50
TOTAL						38.187,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- F. ADEILSON SOARES - ME, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 09.141.693/0001-07, com sede a Av. Professor Gregório de Paiva, 311 - Centro - CEP 59965-000 - Alexandria/RN. Item(s): 20 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32. Valor: R\$ 38.187,50(trinta e oito mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 e 5. Valor: R\$ 90.075,00(noventa mil setenta e cinco reais)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

F. ADEILZO SOARES – ME

CNPJ Nº 09.141.693/0001-07P

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:B1349CEA

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO**

1 de 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.040.801,60	48.040.801,60	7.931.062,91	16,51	7.931.062,91	16,51	40.109.738,69
RECEITAS CORRENTES	41.926.169,60	41.926.169,60	7.726.312,91	18,43	7.726.312,91	18,43	34.199.856,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	902.693,40	902.693,40	444.260,95	49,22	444.260,95	49,22	458.432,45
Impostos	902.693,40	902.693,40	209.203,44	23,18	209.203,44	23,18	693.489,96
Taxas	0,00	0,00	235.057,51	0,00	235.057,51	0,00	-235.057,51
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	531.301,05	531.301,05	1.035.492,44	194,90	1.035.492,44	194,90	-504.191,39
Contribuições Sociais	426.301,05	426.301,05	965.570,04	226,50	965.570,04	226,50	-539.268,99
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	105.000,00	105.000,00	69.922,40	66,59	69.922,40	66,59	35.077,60
RECEITA PATRIMONIAL	200.884,95	200.884,95	19.655,66	9,78	19.655,66	9,78	181.229,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	153.756,75	153.756,75	19.655,66	12,78	19.655,66	12,78	134.101,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	47.128,20	47.128,20	0,00	0,00	0,00	0,00	47.128,20
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	457.125,90	457.125,90	0,00	0,00	0,00	0,00	457.125,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	48.306,30	48.306,30	0,00	0,00	0,00	0,00	48.306,30
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	408.819,60	408.819,60	0,00	0,00	0,00	0,00	408.819,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.843.732,75	35.843.732,75	6.194.804,01	17,28	6.194.804,01	17,28	29.648.928,74
Transferências da União e de suas Entidades	23.582.092,90	23.582.092,90	4.453.789,81	18,89	4.453.789,81	18,89	19.128.303,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	4.753.389,10	4.753.389,10	416.413,79	8,76	416.413,79	8,76	4.336.975,31
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.508.250,75	7.508.250,75	1.324.600,41	17,64	1.324.600,41	17,64	6.183.650,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.990.431,55	3.990.431,55	32.099,85	0,80	32.099,85	0,80	3.958.331,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.742,20	24.742,20	333,25	1,35	333,25	1,35	24.408,95
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Público							
Demais Receitas Correntes	3.965.689,35	3.965.689,35	31.766,60	0,80	31.766,60	0,80	3.933.922,75
RECEITAS DE CAPITAL	6.114.632,00	6.114.632,00	204.750,00	3,35	204.750,00	3,35	5.909.882,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	94.257,45	94.257,45	0,00	0,00	0,00	0,00	94.257,45
Operações de Crédito - Mercado Interno	94.257,45	94.257,45	0,00	0,00	0,00	0,00	94.257,45
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	35.346,15	35.346,15	0,00	0,00	0,00	0,00	35.346,15
Alienação de Bens Móveis	35.346,15	35.346,15	0,00	0,00	0,00	0,00	35.346,15
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.926.117,10	5.926.117,10	204.750,00	3,46	204.750,00	3,46	5.721.367,10
Transferências da União e de suas Entidades	4.361.274,80	4.361.274,80	204.750,00	4,69	204.750,00	4,69	4.156.524,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	1.564.842,30	1.564.842,30	0,00	0,00	0,00	0,00	1.564.842,30
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	58.911,30	58.911,30	0,00	0,00	0,00	0,00	58.911,30
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	58.911,30	58.911,30	0,00	0,00	0,00	0,00	58.911,30
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.040.801,60	48.040.801,60	7.931.062,91	16,51	7.931.062,91	16,51	40.109.738,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.21], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

2 de 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			SALDO	
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	48.040.801,60	48.040.801,60	7.931.062,91	16,51	7.931.062,91	16,51	40.109.738,69
DÉFICIT (VI)					0,00		

TOTAL (VII) = (V + VI)	48.040.801,60	48.040.801,60	7.931.062,91	16,51	7.931.062,91	16,51	40.109.738,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.21], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

3 de 4

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ	INSCRITAS EM RESTOS A
	(d)	(e)	BIMESTRE	JAN A FEV	(g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A FEV	(i) = (e-h)	O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS ²
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.770.821,85	44.770.821,85	6.959.591,22	6.959.591,22	37.811.230,63	6.827.086,55	6.827.086,55	37.943.735,30	6.815.254,05	0,00
DESPESAS CORRENTES	38.323.703,50	38.600.406,20	6.655.860,36	6.655.860,36	31.944.545,84	6.605.905,69	6.605.905,69	31.994.500,51	6.594.073,19	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.779.102,50	20.778.698,35	3.537.397,25	3.537.397,25	17.241.301,10	3.537.397,25	3.537.397,25	17.241.301,10	3.537.397,25	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	51.376,50	51.376,50	0,00	0,00	51.376,50	0,00	0,00	51.376,50	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.493.224,50	17.770.331,35	3.118.463,11	3.118.463,11	14.651.868,24	3.068.508,44	3.068.508,44	14.701.822,91	3.056.675,94	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.394.618,35	6.117.915,65	303.730,86	303.730,86	5.814.184,79	221.180,86	221.180,86	5.896.734,79	221.180,86	0,00
INVESTIMENTOS	6.237.118,35	5.960.415,65	255.320,80	255.320,80	5.705.094,85	172.770,80	172.770,80	5.787.644,85	172.770,80	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	157.500,00	157.500,00	48.410,06	48.410,06	109.089,94	48.410,06	48.410,06	109.089,94	48.410,06	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.500,00	52.500,00			52.500,00			52.500,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.269.979,75	3.269.979,75	857.768,45	857.768,45	2.412.211,30	857.768,45	857.768,45	2.412.211,30	857.768,45	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.040.801,60	48.040.801,60	7.817.359,67	7.817.359,67	40.223.441,93	7.684.855,00	7.684.855,00	40.355.946,60	7.673.022,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.040.801,60	48.040.801,60	7.817.359,67	7.817.359,67	40.223.441,93	7.684.855,00	7.684.855,00	40.355.946,60	7.673.022,50	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				113.703,24			246.207,91		258.040,41	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.040.801,60	48.040.801,60	7.817.359,67	7.931.062,91		7.684.855,00	7.931.062,91		7.931.062,91	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.21], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

4 de 4

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ	INSCRITAS EM RESTOS A
	(d)	(e)	BIMESTRE	JAN A FEV	(g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A FEV	(i) = (e-h)	(j)	PAGAR NÃO PROCESSADOS ²
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.269.979,75	3.269.979,75	857.768,45	857.768,45	2.412.211,30	857.768,45	857.768,45	2.412.211,30	857.768,45	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.269.979,75	3.269.979,75	857.768,45	857.768,45	2.412.211,30	857.768,45	857.768,45	2.412.211,30	857.768,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.059.979,75	3.059.979,75	857.768,45	857.768,45	2.202.211,30	857.768,45	857.768,45	2.202.211,30	857.768,45	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.21], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 495 de 2017

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:88CCE65E

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) Legislativa	44.770.821,85	44.770.821,85	6.959.591,22	6.959.591,22	89,03	37.811.230,63	6.827.086,55	6.827.086,55	88,84	37.943.735,30	0,00
Ação Legislativa	1.033.368,00	1.033.368,00	0,00	0,00	0,00	1.033.368,00	0,00	0,00	0,00	1.033.368,00	0,00
Administração	5.021.975,40	5.053.609,80	966.109,88	966.109,88	12,36	4.087.499,92	953.841,88	953.841,88	12,41	4.099.767,92	0,00
Administração Geral	5.021.975,40	5.053.609,80	966.109,88	966.109,88	12,36	4.087.499,92	953.841,88	953.841,88	12,41	4.099.767,92	0,00
Assistência Social	8.209.322,10	8.209.322,10	1.281.947,70	1.281.947,70	16,40	6.927.374,40	1.277.447,70	1.277.447,70	16,62	6.931.874,40	0,00
Administração Geral	7.936.516,35	7.936.516,35	1.269.856,29	1.269.856,29	16,24	6.666.660,06	1.265.356,29	1.265.356,29	16,47	6.671.160,06	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	10.555,65	10.555,65	0,00	0,00	0,00	10.555,65	0,00	0,00	0,00	10.555,65	0,00
Assistência Comunitária	262.250,10	262.250,10	12.091,41	12.091,41	0,15	250.158,69	12.091,41	12.091,41	0,16	250.158,69	0,00
Saúde	12.984.095,75	13.339.387,19	2.759.846,86	2.759.846,86	35,30	10.579.540,33	2.658.240,44	2.658.240,44	34,59	10.681.146,75	0,00
Atenção Básica	2.417.055,95	2.472.617,35	343.826,84	343.826,84	4,40	2.128.790,51	339.700,74	339.700,74	4,42	2.132.916,61	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.567.039,80	10.866.769,84	2.416.020,02	2.416.020,02	30,91	8.450.749,82	2.318.539,70	2.318.539,70	30,17	8.548.230,14	0,00
Educação	8.911.444,50	8.868.927,06	1.131.620,57	1.131.620,57	14,48	7.737.306,49	1.122.130,32	1.122.130,32	14,60	7.746.796,74	0,00
Ensino Fundamental	8.578.468,50	8.546.951,06	1.105.044,72	1.105.044,72	14,14	7.441.906,34	1.095.554,47	1.095.554,47	14,26	7.451.396,59	0,00
Ensino Superior	4.410,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00	0,00
Educação Infantil	265.389,60	254.389,60	26.575,85	26.575,85	0,34	227.813,75	26.575,85	26.575,85	0,35	227.813,75	0,00
Educação de Jovens e Adultos	63.176,40	63.176,40	0,00	0,00	0,00	63.176,40	0,00	0,00	0,00	63.176,40	0,00
Cultura	880.105,80	724.780,35	19.737,24	19.737,24	0,25	705.043,11	18.275,24	18.275,24	0,24	706.505,11	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	871.705,80	724.780,35	19.737,24	19.737,24	0,25	705.043,11	18.275,24	18.275,24	0,24	706.505,11	0,00
Urbanismo	4.908.034,70	4.908.034,70	758.050,26	758.050,26	9,70	4.149.984,44	754.872,26	754.872,26	9,82	4.153.162,44	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.908.034,70	4.908.034,70	758.050,26	758.050,26	9,70	4.149.984,44	754.872,26	754.872,26	9,82	4.153.162,44	0,00
Habituação	163.009,35	163.009,35	0,00	0,00	0,00	163.009,35	0,00	0,00	0,00	163.009,35	0,00
Habituação Urbana	163.009,35	163.009,35	0,00	0,00	0,00	163.009,35	0,00	0,00	0,00	163.009,35	0,00
Saneamento	922.192,95	922.192,95	0,00	0,00	0,00	922.192,95	0,00	0,00	0,00	922.192,95	0,00
Saneamento Básico Urbano	922.192,95	922.192,95	0,00	0,00	0,00	922.192,95	0,00	0,00	0,00	922.192,95	0,00
Gestão Ambiental	149.858,10	128.858,10	0,00	0,00	0,00	128.858,10	0,00	0,00	0,00	128.858,10	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	136.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00
Controle Ambiental	13.358,10	13.358,10	0,00	0,00	0,00	13.358,10	0,00	0,00	0,00	13.358,10	0,00
Agricultura	883.719,90	854.160,30	26.124,94	26.124,94	0,33	828.035,36	26.124,94	26.124,94	0,34	828.035,36	0,00
Extensão Rural	883.719,90	854.160,30	26.124,94	26.124,94	0,33	828.035,36	26.124,94	26.124,94	0,34	828.035,36	0,00
Comércio e Serviços	137.964,75	101.214,75	0,00	0,00	0,00	101.214,75	0,00	0,00	0,00	101.214,75	0,00
Turismo	137.964,75	101.214,75	0,00	0,00	0,00	101.214,75	0,00	0,00	0,00	101.214,75	0,00
Desporto e Lazer	513.230,55	411.457,20	16.153,77	16.153,77	0,21	395.303,43	16.153,77	16.153,77	0,21	395.303,43	0,00
Desporto Comunitário	513.230,55	411.457,20	16.153,77	16.153,77	0,21	395.303,43	16.153,77	16.153,77	0,21	395.303,43	0,00
Reserva de Contingência	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
Reserva de Contingência	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.21], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
		(a)				(b)				(b/total b)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.269.979,75	3.269.979,75	857.768,45	857.768,45	10,97	2.412.211,30	857.768,45	857.768,45	11,16	2.412.211,30	0,00
Legislativa	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
Ação Legislativa	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
Administração	437.850,00	437.850,00	34.591,02	34.591,02	0,44	403.258,98	34.591,02	34.591,02	0,45	403.258,98	0,00
Administração Geral	437.850,00	437.850,00	34.591,02	34.591,02	0,44	403.258,98	34.591,02	34.591,02	0,45	403.258,98	0,00
Assistência Social	35.346,15	35.346,15	14.681,35	14.681,35	0,19	20.664,80	14.681,35	14.681,35	0,19	20.664,80	0,00
Administração Geral	35.346,15	35.346,15	14.681,35	14.681,35	0,19	20.664,80	14.681,35	14.681,35	0,19	20.664,80	0,00
Saúde	210.021,00	210.021,00	66.542,87	66.542,87	0,85	143.478,13	66.542,87	66.542,87	0,87	143.478,13	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	210.021,00	210.021,00	66.542,87	66.542,87	0,85	143.478,13	66.542,87	66.542,87	0,87	143.478,13	0,00
Educação	2.394.000,00	2.394.000,00	693.191,69	693.191,69	8,87	1.700.808,31	693.191,69	693.191,69	9,02	1.700.808,31	0,00
Ensino Fundamental	2.394.000,00	2.394.000,00	693.191,69	693.191,69	8,87	1.700.808,31	693.191,69	693.191,69	9,02	1.700.808,31	0,00
Urbanismo	105.010,50	105.010,50	45.842,76	45.842,76	0,59	59.167,74	45.842,76	45.842,76	0,60	59.167,74	0,00
Infra-Estrutura Urbana	105.010,50	105.010,50	45.842,76	45.842,76	0,59	59.167,74	45.842,76	45.842,76	0,60	59.167,74	0,00
Agricultura	15.752,10	15.752,10	2.918,76	2.918,76	0,04	12.833,34	2.918,76	2.918,76	0,04	12.833,34	0,00
Extensão Rural	15.752,10	15.752,10	2.918,76	2.918,76	0,04	12.833,34	2.918,76	2.918,76	0,04	12.833,34	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.040.801,60	48.040.801,60	7.817.359,67	7.817.359,67	100,00	40.223.441,93	7.684.855,00	7.684.855,00	100,00	40.355.946,60	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.21], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 495 de 2017

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6617A79F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1429/2019 25 DE MARÇO DE 2019**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 182.000,00(CENTO E OITENTA E DOIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, III, da Lei nº 4.320/64, destinado à contratação por tempo determinado e obrigações patronais para manutenção do “Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS”, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Parágrafo Único – (vetado)

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica

Programa	22	Saúde Integral para Todos			
Ação	2111	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31000000	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	31900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	31901300	Obrigações Patronais	Fonte	10010000	RS 32.000,00
Elemento de Despesa	31900400	Contratação por tempo determinado	Fonte	10010000	RS 150.000,00
Total (RS)					RS 182.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana			
Programa	13	Infraestrutura Urbana			
Ação	1.9	Construção e Recuperação de Calçamento, Drenagem e Asfaltamento de vias públicas.			
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	44905200	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	10010000	RS 182.000,00
Total (RS)					RS 182.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.
Apodi/RN, em 25 de março de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0786E772

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BENTO FERNANDES/RN 2019- (ANEXO 1)**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	23.505.551,00	23.505.551,00	2.680.810,78	2.680.810,78	20.824.740,22
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	475.000,00	475.000,00	81.388,62	81.388,62	393.611,38
1.1.1 Impostos	400.000,00	400.000,00	80.928,62	80.928,62	319.071,38
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	150.000,00	150.000,00	69.786,09	69.786,09	80.213,91
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	150.000,00	150.000,00	69.786,09	69.786,09	80.213,91
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	150.000,00	150.000,00	69.786,09	69.786,09	80.213,91
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	150.000,00	150.000,00	69.786,09	69.786,09	80.213,91
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	150.000,00	150.000,00	69.786,09	69.786,09	80.213,91
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	250.000,00	250.000,00	11.142,53	11.142,53	238.857,47
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	100.000,00	100.000,00	5.466,63	5.466,63	94.533,37
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	70.000,00	70.000,00	2.866,63	2.866,63	67.133,37
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	70.000,00	70.000,00	2.866,63	2.866,63	67.133,37
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	30.000,00	30.000,00	2.600,00	2.600,00	27.400,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	30.000,00	30.000,00	2.600,00	2.600,00	27.400,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	150.000,00	150.000,00	5.675,90	5.675,90	144.324,10
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	150.000,00	150.000,00	5.675,90	5.675,90	144.324,10
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000,00	150.000,00	5.675,90	5.675,90	144.324,10
1.1.2 Taxas	75.000,00	75.000,00	460,00	460,00	74.540,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	160,00	160,00	14.840,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	160,00	160,00	14.840,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	30.000,00	30.000,00	300,00	300,00	29.700,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	300,00	300,00	29.700,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	15.000,00	15.000,00	300,00	300,00	14.700,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	15.000,00	15.000,00	300,00	300,00	14.700,00
1.2 Contribuições	76.000,00	76.000,00	30.282,69	30.282,69	45.717,31

1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	76.000,00	76.000,00	30.282,69	30.282,69	45.717,31
1.2.4.000.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	76.000,00	76.000,00	30.282,69	30.282,69	45.717,31
1.2.4.000.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	76.000,00	76.000,00	30.282,69	30.282,69	45.717,31
1.3 Receita Patrimonial	318.480,00	318.480,00	4.431,79	4.431,79	314.048,21
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	44.700,00	44.700,00	0,00	0,00	44.700,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	44.700,00	44.700,00	0,00	0,00	44.700,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.1.0.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	10.700,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2 Valores Mobiliários	243.780,00	243.780,00	4.431,79	4.431,79	239.348,21
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	243.780,00	243.780,00	4.431,79	4.431,79	239.348,21
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	243.780,00	243.780,00	4.431,79	4.431,79	239.348,21
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	243.780,00	243.780,00	4.431,79	4.431,79	239.348,21
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	16.280,00	16.280,00	618,85	618,85	15.661,15
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	14,97	14,97	1.985,03
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	87.000,00	87.000,00	827,45	827,45	86.172,55
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	0,00	321,51	321,51	-321,51
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	2.389,00	2.389,00	-2.389,00
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00	15.000,00	129,53	129,53	14.870,47
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.000,00	5.000,00	43,10	43,10	4.956,90
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	112.500,00	112.500,00	86,00	86,00	112.414,00
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.000,00	2.000,00	1,38	1,38	1.998,62
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7 Transferências Correntes	22.525.071,00	22.525.071,00	2.563.634,83	2.563.634,83	19.961.436,17
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	14.366.532,00	14.366.532,00	1.589.030,17	1.589.030,17	12.777.501,83
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	14.366.532,00	14.366.532,00	1.589.030,17	1.589.030,17	12.777.501,83
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.151.760,00	10.151.760,00	1.413.673,84	1.413.673,84	8.738.086,16
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.910.720,00	9.910.720,00	1.413.611,21	1.413.611,21	8.497.108,79
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.910.720,00	9.910.720,00	1.413.611,21	1.413.611,21	8.497.108,79
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.388.400,00	12.388.400,00	1.767.013,96	1.767.013,96	10.621.386,04
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.477.680,00	-2.477.680,00	-353.402,75	-353.402,75	-2.124.277,25
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.040,00	1.040,00	62,63	62,63	977,37
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.040,00	1.040,00	62,63	62,63	977,37
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.300,00	1.300,00	78,27	78,27	1.221,73
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-260,00	-260,00	-15,64	-15,64	-244,36
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	162.000,00	162.000,00	24.234,77	24.234,77	137.765,23
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	135.000,00	135.000,00	24.234,77	24.234,77	110.765,23
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	135.000,00	135.000,00	24.234,77	24.234,77	110.765,23
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	1.785.700,00	1.785.700,00	64.998,23	64.998,23	1.720.701,77
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.450.000,00	1.450.000,00	47.671,74	47.671,74	1.402.328,26
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.450.000,00	1.450.000,00	47.671,74	47.671,74	1.402.328,26
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	80.000,00	80.000,00	9.680,20	9.680,20	70.319,80
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	80.000,00	80.000,00	9.680,20	9.680,20	70.319,80
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	85.000,00	85.000,00	2.537,81	2.537,81	82.462,19
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	85.000,00	85.000,00	2.537,81	2.537,81	82.462,19
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	30.700,00	30.700,00	5.108,48	5.108,48	25.591,52
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	30.700,00	30.700,00	5.108,48	5.108,48	25.591,52
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	518.400,00	518.400,00	57.909,33	57.909,33	460.490,67
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	36.067,52	36.067,52	83.932,48
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	120.000,00	120.000,00	36.067,52	36.067,52	83.932,48
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	14.600,00	14.600,00	0,00	0,00	14.600,00

na Escola – PDDE					
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	14.600,00	14.600,00	0,00	0,00	14.600,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	114.900,00	114.900,00	8.697,40	8.697,40	106.202,60
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	114.900,00	114.900,00	8.697,40	8.697,40	106.202,60
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECH	19.600,00	19.600,00	1.540,80	1.540,80	18.059,20
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ E	18.500,00	18.500,00	1.431,00	1.431,00	17.069,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDA	60.000,00	60.000,00	4.874,40	4.874,40	55.125,60
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	16.800,00	16.800,00	851,20	851,20	15.948,80
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	161.900,00	161.900,00	13.144,41	13.144,41	148.755,59
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	161.900,00	161.900,00	13.144,41	13.144,41	148.755,59
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	13.200,00	13.200,00	1.263,57	1.263,57	11.936,43
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	118.600,00	118.600,00	9.452,16	9.452,16	109.147,84
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	30.100,00	30.100,00	2.428,68	2.428,68	27.671,32
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-500,00	-500,00	0,00	0,00	-500,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.031.372,00	1.031.372,00	0,00	0,00	1.031.372,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	926.372,00	926.372,00	0,00	0,00	926.372,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	926.372,00	926.372,00	0,00	0,00	926.372,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	565.300,00	565.300,00	28.214,00	28.214,00	537.086,00
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	565.300,00	565.300,00	28.214,00	28.214,00	537.086,00
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	565.300,00	565.300,00	28.214,00	28.214,00	537.086,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.536.360,00	2.536.360,00	272.431,55	272.431,55	2.263.928,45
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	2.536.360,00	2.536.360,00	272.431,55	272.431,55	2.263.928,45
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.376.360,00	2.376.360,00	272.431,55	272.431,55	2.103.928,45
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.240.000,00	2.240.000,00	265.566,68	265.566,68	1.974.433,32
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	2.240.000,00	2.240.000,00	265.566,68	265.566,68	1.974.433,32
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	331.958,29	331.958,29	2.468.041,71
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-560.000,00	-560.000,00	-66.391,61	-66.391,61	-493.608,39
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	4.073,55	4.073,55	59.926,45
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	64.000,00	64.000,00	4.073,55	4.073,55	59.926,45
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	5.091,94	5.091,94	74.908,06
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.000,00	-16.000,00	-1.018,39	-1.018,39	-14.981,61
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.360,00	1.360,00	214,43	214,43	1.145,57
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.360,00	1.360,00	214,43	214,43	1.145,57
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.700,00	1.700,00	267,99	267,99	1.432,01
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-340,00	-340,00	-53,56	-53,56	-286,44
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.000,00	21.000,00	2.576,89	2.576,89	18.423,11
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	21.000,00	21.000,00	2.576,89	2.576,89	18.423,11
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.622.179,00	5.622.179,00	702.173,11	702.173,11	4.920.005,89
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	5.622.179,00	5.622.179,00	702.173,11	702.173,11	4.920.005,89
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.622.179,00	5.622.179,00	702.173,11	702.173,11	4.920.005,89
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.622.179,00	5.622.179,00	702.173,11	702.173,11	4.920.005,89
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.622.179,00	5.622.179,00	702.173,11	702.173,11	4.920.005,89
1.9 Outras Receitas Correntes	111.000,00	111.000,00	1.072,85	1.072,85	109.927,15

1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	89.000,00	89.000,00	1.072,85	1.072,85	87.927,15
1.9.2.1 Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.2 Restituições	74.000,00	74.000,00	1.072,85	1.072,85	72.927,15
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.9.2.2.01.1 Restituição de Convênios - Primárias	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.2.2.01.1.1 Restituição de Convênios - Primárias - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	60.000,00	60.000,00	1.072,85	1.072,85	58.927,15
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	60.000,00	60.000,00	1.072,85	1.072,85	58.927,15
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	60.000,00	60.000,00	1.072,85	1.072,85	58.927,15
1.9.9 Demais Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2 Receitas de Capital	3.972.046,00	3.972.046,00	0,00	0,00	3.972.046,00
2.2 Alienação de Bens	115.560,00	115.560,00	0,00	0,00	115.560,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	65.560,00	65.560,00	0,00	0,00	65.560,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	65.560,00	65.560,00	0,00	0,00	65.560,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	65.560,00	65.560,00	0,00	0,00	65.560,00
2.4 Transferências de Capital	3.856.486,00	3.856.486,00	0,00	0,00	3.856.486,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.425.614,00	3.425.614,00	0,00	0,00	3.425.614,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.425.614,00	3.425.614,00	0,00	0,00	3.425.614,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	257.628,00	257.628,00	0,00	0,00	257.628,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	152.628,00	152.628,00	0,00	0,00	152.628,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	152.628,00	152.628,00	0,00	0,00	152.628,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	103.500,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	103.500,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	103.500,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.064.486,00	3.064.486,00	0,00	0,00	3.064.486,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	494.000,00	494.000,00	0,00	0,00	494.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	494.000,00	494.000,00	0,00	0,00	494.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.720.486,00	1.720.486,00	0,00	0,00	1.720.486,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.720.486,00	1.720.486,00	0,00	0,00	1.720.486,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	430.872,00	430.872,00	0,00	0,00	430.872,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	430.872,00	430.872,00	0,00	0,00	430.872,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	430.872,00	430.872,00	0,00	0,00	430.872,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	55.872,00	55.872,00	0,00	0,00	55.872,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	55.872,00	55.872,00	0,00	0,00	55.872,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
Total Receitas	27.477.597,00	27.477.597,00	2.680.810,78	2.680.810,78	24.796.786,22

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (F-) (f-i)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	20.656.124,00	20.625.966,97	8.534.850,04	8.534.850,04	2.325.363,27	2.325.363,27	18.300.603,70	1.961.426,41	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.897.653,00	10.947.653,00	6.926.605,63	6.926.605,63	1.924.272,17	1.924.272,17	9.023.380,83	1.655.383,13	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	10.897.653,00	10.947.653,00	6.926.605,63	6.926.605,63	1.924.272,17	1.924.272,17	9.023.380,83	1.655.383,13	0,00
319003 PENSÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.979.955,00	1.929.955,00	442.170,36	442.170,36	93.972,20	93.972,20	1.835.982,80	59.571,08	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.066.085,00	6.251.900,00	4.772.712,48	4.772.712,48	1.468.077,01	1.468.077,01	4.783.822,99	1.399.550,80	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.399.963,00	2.318.833,00	1.692.841,75	1.692.841,75	343.341,92	343.341,92	1.975.491,08	177.380,21	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	77.050,00	77.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.050,00	0,00	0,00
319034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	11.050,00	11.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.050,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	196.500,00	196.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.500,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	164.050,00	159.365,00	18.881,04	18.881,04	18.881,04	18.881,04	140.483,96	18.881,04	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	55.184,00	235.684,00	210.000,00	210.000,00	32.523,97	32.523,97	203.160,03	32.523,97	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	55.184,00	235.684,00	210.000,00	210.000,00	32.523,97	32.523,97	203.160,03	32.523,97	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	43.184,00	223.684,00	210.000,00	210.000,00	32.523,97	32.523,97	191.160,03	32.523,97	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.703.287,00	9.442.629,97	1.398.244,41	1.398.244,41	368.567,13	368.567,13	9.074.062,84	273.519,31	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	48.550,00	48.550,00	7.680,00	7.680,00	640,00	640,00	47.910,00	640,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	45.550,00	45.550,00	7.680,00	7.680,00	640,00	640,00	44.910,00	640,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	9.654.737,00	9.394.079,97	1.390.564,41	1.390.564,41	367.927,13	367.927,13	9.026.152,84	272.879,31	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	210.550,00	210.550,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	206.950,00	3.600,00	0,00
339022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	170.000,00	4.842,97	0,00	0,00	0,00	0,00	4.842,97	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.795.852,00	2.679.752,00	179.755,31	179.755,31	111.009,47	111.009,47	2.568.742,53	52.689,61	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	79.800,00	79.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.800,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	386.500,00	386.500,00	6.380,00	6.380,00	6.380,00	6.380,00	380.120,00	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	350.050,00	315.050,00	4.148,26	4.148,26	0,00	0,00	315.050,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	57.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.010.522,00	1.959.722,00	282.600,04	282.600,04	49.258,00	49.258,00	1.910.464,00	42.196,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.753.363,00	2.842.963,00	689.954,67	689.954,67	64.057,11	64.057,11	2.778.905,89	43.602,48	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	38.050,00	38.050,00	19.200,00	19.200,00	1.600,00	1.600,00	36.450,00	1.600,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	152.000,00	152.000,00	102.000,00	102.000,00	29.096,42	29.096,42	122.903,58	29.096,42	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	324.050,00	380.850,00	102.926,13	102.926,13	102.926,13	102.926,13	277.923,87	100.094,80	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	85.500,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	6.550.228,00	6.580.385,03	145.156,28	145.156,28	31.734,91	31.734,91	6.548.650,12	31.734,91	0,00
44 INVESTIMENTO	6.204.453,00	6.199.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.199.453,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.204.453,00	6.199.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.199.453,00	0,00	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	353.550,00	353.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.550,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	315.500,00	315.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.500,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	358.600,00	358.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.600,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.783.536,00	2.783.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.783.536,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.245.717,00	2.240.717,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.240.717,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	147.550,00	147.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.550,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	345.775,00	380.932,03	145.156,28	145.156,28	31.734,91	31.734,91	349.197,12	31.734,91	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	345.775,00	380.932,03	145.156,28	145.156,28	31.734,91	31.734,91	349.197,12	31.734,91	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	345.775,00	380.932,03	145.156,28	145.156,28	31.734,91	31.734,91	349.197,12	31.734,91	0,00
9 Reserva de Contingência	271.245,00	271.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.245,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.245,00	271.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.245,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.245,00	271.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.245,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.245,00	271.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.245,00	0,00	0,00
Total Despesas	27.477.597,00	27.477.597,00	8.680.006,32	8.680.006,32	2.357.098,18	2.357.098,18	25.120.498,82	1.993.161,32	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

FRANCISCO RONALDO DA SILVA
Sec. De Adm. Planej. E Finanças

RODOLFO CLAUDIO DA SILVA
Controlador

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:84DE9E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS- RPPS- BENTO FERNANDES/RN 2019 (ANEXO 4)

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	332.780,00	332.780,00	5.504,64	5.504,64
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	243.780,00	243.780,00	4.431,79	4.431,79
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	243.780,00	243.780,00	4.431,79	4.431,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	89.000,00	89.000,00	1.072,85	1.072,85
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	89.000,00	89.000,00	1.072,85	1.072,85
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	332.780,00	332.780,00	5.504,64	5.504,64

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	26.414.218,00	26.398.875,03	8.341.126,32	0,00	2.293.237,79	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.863.990,00	19.818.490,00	8.195.970,04	0,00	2.261.502,88	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.550.228,00	6.580.385,03	145.156,28	0,00	31.734,91	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	26.417.218,00	26.401.875,03	8.341.126,32	0,00	2.293.237,79	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	-26.084.438,00	-26.069.095,03	-8.335.621,68	5.504,64	-2.287.733,15	5.504,64	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	271.245,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

FRANCISCO RONALDO DA SILVA
Sec. De Adm. Planej. E Finanças

RODOLFO CLAUDIO DA SILVA
Controlador

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:A95025FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL- BENTO FERNANDES/RN 2019 (ANEXO 6)

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019	Exercício: 2019
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.840.251,00	2.652.596,78
Receitas Tributárias	475.000,00	81.388,62
IPTU	70.000,00	2.866,63
ISS	150.000,00	5.675,90
IBTI	30.000,00	2.600,00
IRRF	150.000,00	69.786,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.000,00	460,00
Receitas de Contribuições	76.000,00	30.282,69
Receita Patrimonial Líquida	318.480,00	4.431,79
Aplicações Financeiras (II)	243.780,00	4.431,79
Outras Receitas Patrimoniais	74.700,00	0,00
Transferências Correntes	21.859.771,00	2.535.420,83
Cota-Parte do FPM	12.628.400,00	1.767.013,96
Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	331.958,29
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	5.091,94
Cota-Parte do ITR	1.300,00	78,27
Transferências da LC 87/1996	1.700,00	267,99
Transferências da LC 61/1989	2.500,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.622.179,00	702.173,11
Outras Transferências Correntes	723.692,00	-271.162,73
Demais Receitas Correntes	111.000,00	1.072,85
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	111.000,00	1.072,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	22.596.471,00	2.648.164,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.868.546,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	115.560,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	115.560,00	0,00
Transferências de Capital	3.752.986,00	0,00
Convênios	3.495.358,00	0,00
Outras Transferências de Capital	257.628,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.868.546,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.465.017,00	2.648.164,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.625.966,97	8.534.850,04	2.325.363,27	1.961.426,41	604.666,29	135.784,23	82.677,15
Pessoal e Encargos Sociais	10.947.653,00	6.926.605,63	1.924.272,17	1.655.383,13	368.322,29	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	235.684,00	210.000,00	32.523,97	32.523,97	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.442.629,97	1.398.244,41	368.567,13	273.519,31	236.344,00	135.784,23	82.677,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.390.282,97	8.324.850,04	2.292.839,30	1.928.902,44	604.666,29	135.784,23	82.677,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.580.385,03	145.156,28	31.734,91	31.734,91	9.744,00	123.688,41	123.688,41
Investimentos	6.199.453,00	0,00	0,00	0,00	9.744,00	123.688,41	123.688,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	380.932,03	145.156,28	31.734,91	31.734,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.199.453,00	0,00	0,00	0,00	9.744,00	123.688,41	123.688,41
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	271.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.860.980,97	8.324.850,04	2.292.839,30	1.928.902,44	614.410,29	259.472,64	206.365,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-101.513,30

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	16.873.500,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-101.513,30
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.495.507,42	14.463.772,51
DEDUÇÕES (XXIX)	102.631,61	648.383,87
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.434.812,95	1.366.154,92
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.332.181,34	717.771,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	14.392.875,81	13.815.388,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	-2.351.880,93	-14.392.875,81
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIACÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

FRANCISCO RONALDO DA SILVA
Sec. De Adm. Planej. E Finanças

RODOLFO CLAUDIO DA SILVA
Controlador

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:53724D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE- BENTO FERNANDES/RN 2019 (ANEXO 11)

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo VIII				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	400.000,00	400.000,00	80.928,62	20,23
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	70.000,00	70.000,00	2.866,63	4,10
1.1.1 - IPTU	70.000,00	70.000,00	2.866,63	4,10
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	2.600,00	8,67
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	2.600,00	8,67
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	5.675,90	3,78
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	5.675,90	3,78
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	69.786,09	46,52
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	15.513.900,00	15.513.900,00	2.104.410,45	13,56
2.1 - Cota-Parte FPM	12.628.400,00	12.628.400,00	1.767.013,96	13,99
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.388.400,00	12.388.400,00	1.767.013,96	14,26
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	331.958,29	11,86
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.700,00	1.700,00	267,99	15,76
2.5 - Cota-Parte ITR	1.300,00	1.300,00	78,27	6,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	5.091,94	6,37
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.913.900,00	15.913.900,00	2.185.339,07	13,73
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	518.400,00	518.400,00	58.230,84	11,23
5.1 - Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	36.067,52	30,06
5.2 - Transferências do PDDE	14.600,00	14.600,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	114.900,00	114.900,00	8.697,40	7,57
5.4 - Transferências do PNATE	161.900,00	161.900,00	13.144,41	8,12
5.5 - Outras Transferências do FNDE	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	321,51	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.156.372,00	1.156.372,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.156.372,00	1.156.372,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.674.772,00	1.674.772,00	58.230,84	3,48
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.054.780,00	3.054.780,00	420.881,95	13,78
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.477.680,00	2.477.680,00	353.402,75	14,26
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	560.000,00	560.000,00	66.391,61	11,86
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	500,00	500,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	340,00	340,00	53,56	15,88
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	260,00	260,00	15,64	6,15
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	1.018,39	6,36
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.809.179,00	5.809.179,00	703.000,56	12,10
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.622.179,00	5.622.179,00	702.173,11	12,49
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00

11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	87.000,00	87.000,00	827,45	0,95
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.567.399,00	2.567.399,00	281.291,16	(1,29)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.530.307,00	3.530.307,00	2.537.533,04	71,88	851.162,55	24,11	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	310.000,00	310.000,00	288.533,04	93,08	53.235,29	17,17	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.220.307,00	3.220.307,00	2.249.000,00	69,84	797.927,26	24,78	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.278.872,00	2.278.872,00	712.425,07	31,26	170.312,03	7,47	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.278.872,00	2.278.872,00	712.425,07	31,26	170.312,03	7,47	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.809.179,00	5.809.179,00	3.249.958,11	55,95	1.021.474,58	17,58	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	1.021.474,58
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	121,07
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	24,22
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-45,29

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	521.500,00	521.500,00	288.533,04	55,33	53.235,29	10,21	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	521.500,00	521.500,00	288.533,04	55,33	53.235,29	10,21	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	310.000,00	310.000,00	288.533,04	93,08	53.235,29	17,17	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	211.500,00	211.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.292.202,00	7.294.702,00	3.088.870,05	42,34	1.046.238,49	14,34	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.499.179,00	5.499.179,00	2.961.425,07	53,85	968.239,29	17,61	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.793.023,00	1.795.523,00	127.444,98	7,10	77.999,20	4,34	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	356.000,00	356.000,00	700,00	0,20	700,00	0,20	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	8.169.702,00	8.172.202,00	3.378.103,09	41,34	1.100.173,78	13,46	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	281.291,16
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	281.291,16
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	818.182,62
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	37,43

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	120.000,00	77.172,94	64,31	16.916,59	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.845.258,00	1.842.758,00	10.465,00	0,57	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.965.258,00	1.962.758,00	87.637,94	4,47	16.916,59	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	10.134.960,00	10.134.960,00	3.465.741,03	34,20	1.117.090,37	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	69.719,36	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	702.173,11	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	708.580,17	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	827,45	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	64.139,75	0,00
50 - (+) Ajustes	(2.436,42)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00

50,4 (+) Conciliação Bancária	(2.436,42)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	61.703,33	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

FRANCISCO RONALDO DA SILVA

Sec. De Adm. Planej. E Finanças

RODOLFO CLAUDIO DA SILVA

Controlador

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:D820E15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS- BENTO FERNANDES/RN 2019 (ANEXO 12)

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				Exercício: 2019			
ADCT, Art. 77 - Anexo XII							
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%	%	
			Até Período (b)	% (b/a)x100			
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	400.000,00	400.000,00	80.928,62	20,23			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	2.866,63	4,09			
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	2.600,00	8,66			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	5.675,90	3,78			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	69.786,09	46,52			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.273.900,00	15.273.900,00	2.104.410,45	13,77			
Cota-Parte FPM	12.388.400,00	12.388.400,00	1.767.013,96	14,26			
Cota-Parte ITR	1.300,00	1.300,00	78,27	6,02			
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	5.091,94	6,36			
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	331.958,29	11,85			
Cota-Parte IPI-Exportação	1.700,00	1.700,00	267,99	15,76			
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00			
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	15.673.900,00	15.673.900,00	2.185.339,07	13,94			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.146.828,00	2.146.828,00	67.387,23	3,13			
Provenientes da União	2.146.828,00	2.146.828,00	64.998,23	3,02			
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00			
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	2.389,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	55.872,00	55.872,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	2.202.700,00	2.202.700,00	67.387,23	3,05			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.343.696,00	4.343.696,00	1.685.969,51	38,81	479.767,41	11,04	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.966.594,00	2.016.594,00	1.282.755,58	63,61	371.281,70	18,41	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.377.102,00	2.327.102,00	403.213,93	17,32	108.485,71	4,66	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	980.300,00	980.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	980.300,00	980.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.323.996,00	5.323.996,00	1.685.969,51	31,66	479.767,41	9,01	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.232.700,00	2.232.700,00	672.377,40	30,11	214.982,49	9,62	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.202.700,00	2.202.700,00	672.377,40	30,52	214.982,49	9,75	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS A RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.232.700,00	2.232.700,00	672.377,40	30,11	214.982,49	9,62	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.091.296,00	3.091.296,00	1.013.592,11	32,78	264.784,92	8,56	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							12,11
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							(63.015,94)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE		
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		Saldo Final (Não Aplicado)				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		Saldo Final (Não Aplicado)				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)				
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.210.502,00	2.180.502,00	607.407,34	27,85	211.204,77	9,68	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	565.000,00	565.000,00	76.669,82	13,56	13.068,00	2,31	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	204.300,00	234.300,00	39.358,08	16,79	6.439,39	2,74	0,00
Vigilância Epidemiológica	294.000,00	294.000,00	45.611,65	15,51	17.129,15	5,82	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.857.194,00	1.857.194,00	916.922,62	49,37	231.926,10	12,48	0,00
TOTAL	5.323.996,00	5.323.996,00	1.685.969,51	31,66	479.767,41	9,01	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

FRANCISCO RONALDO DA SILVA
Sec. De Adm. Planej. E Finanças

RODOLFO CLAUDIO DA SILVA
Controlador

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:AA2AF80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS- BENTO FERNANDES/RN 2019 (ANEXO 39)

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		Exercício: 2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS No Bimestre		EM 2019 Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00		0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00		0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00		0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00		0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00		0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00		0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00		0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00		0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00		0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

FRANCISCO RONALDO DA SILVA

Sec. De Adm. Planej. E Finanças

RODOLFO CLAUDIO DA SILVA

Controlador

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:EF97E9CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 669 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993

DECRETO Nº 00669/2019, de 02 de janeiro de 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 5.111 de 25 de julho de 2018, art. 18, § 1º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280			Usuário: Necésio Medeiros		Chave de Autenticação Digital
http://www.caico.rn.gov.br					1446-4798-817
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 669/2019 de 03/01/2019					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó					
Órgão Orçamentário: 9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade Orçamentária: 9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Função: 25 - Energia					
Subfunção: 752 - Energia Elétrica					
Programa: 5 - EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA					
Ação: 2.122 - EXPANSÃO DA REDE E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA, RURAL E PRÉDIOS MUNICIPAIS					
Despesa 691 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação - COSIP					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/01/2019	3917	Redução da Despesa			95.000,00
Total da Despesa:				0,00	95.000,00
Despesa 692 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação - COSIP					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/01/2019	3916	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	95.000,00	
Total da Despesa:				95.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				95.000,00	95.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				95.000,00	95.000,00
Total do Fundamento:				95.000,00	95.000,00
Total Geral:				95.000,00	95.000,00

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:2AB30B16

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 680 DE 08 DE MARÇO DE 2019

AV. CEL. MARTINIANO 993

DECRETO Nº 00680/2019, de 08 de março de 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 5.111 de 25 de julho de 2018, art. 18, § 1º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 12.423.926/0001-79	semthasrn@hotmail.com		Usuário: Necésio Medeiros	Chave de Autenticação Digital	
				1979-1584-663	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 680/2019 de 08/03/2019					
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó					
Órgão Orçamentário: 12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.31 - FUNCIONAMENTO E MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Despesa 1417 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/03/2019	1000	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Função: 16 - Habitação					
Subfunção: 482 - Habitação Urbana					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.147 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE HABIT. DE INTERESSE SOCI					
Despesa 1581 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/03/2019	1001	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				10.000,00	10.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				10.000,00	10.000,00
Total do Fundamento:				10.000,00	10.000,00
Total Geral:				10.000,00	10.000,00

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:AE72BA86

CONTABILIDADE DECRETO Nº 681 DE 26 DE MARÇO DE 2019

CNPJ Nº 08.096.570/0001-39

AV. CEL. MARTINIANO 993

DECRETO Nº 00681/2019, de 26 de março de 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 5.111 de 25 de julho de 2018, art. 18, § 1º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280			Usuário: Nécésio Medeiros		Chave de Autenticação Digital
http://www.caico.rn.gov.br					1635-5728-646
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 681/2019 de 26/03/2019					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó					
Órgão Orçamentário: 8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 2.15 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
Despesa 397 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/03/2019	4747	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
Total da Despesa:				8.000,00	0,00
Despesa 402 - 3.3.90.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/03/2019	4750	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				8.000,00	8.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				8.000,00	8.000,00
Total do Fundamento:				8.000,00	8.000,00
Total Geral:				8.000,00	8.000,00

Publicado por:
Nécésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:647F5B81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO I

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				Exercício: 2019			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	50.150.919,00	50.150.919,00	7.747.016,61	15,45	7.747.016,61	15,45	42.403.902,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.404.100,00	2.404.100,00	270.864,08	11,27	270.864,08	11,27	2.133.235,92
Impostos	2.052.100,00	2.052.100,00	269.524,97	13,13	269.524,97	13,13	1.782.575,03
Taxas	347.000,00	347.000,00	1.339,11	0,39	1.339,11	0,39	345.660,89
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuições	730.000,00	730.000,00	132.067,03	18,09	132.067,03	18,09	597.932,97
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	730.000,00	730.000,00	132.067,03	18,09	132.067,03	18,09	597.932,97
Receita Patrimonial	219.000,00	219.000,00	12.545,02	5,73	12.545,02	5,73	206.454,98
Valores Mobiliários	219.000,00	219.000,00	12.545,02	5,73	12.545,02	5,73	206.454,98
Transferências Correntes	46.727.819,00	46.727.819,00	7.331.540,48	15,69	7.331.540,48	15,69	39.396.278,52
Transferências da União e de suas Entidades	28.974.070,00	28.974.070,00	3.903.726,49	13,47	3.903.726,49	13,47	25.070.343,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	6.253.749,00	6.253.749,00	1.247.925,50	19,95	1.247.925,50	19,95	5.005.823,50
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.500.000,00	11.500.000,00	2.179.888,49	18,96	2.179.888,49	18,96	9.320.111,51
Outras Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Receitas de Capital	3.269.400,00	3.269.400,00	154.623,76	4,73	154.623,76	4,73	3.114.776,24
Transferências de Capital	3.269.400,00	3.269.400,00	154.623,76	4,73	154.623,76	4,73	3.114.776,24
Transferências da União e de suas Entidades	2.334.000,00	2.334.000,00	154.623,76	6,62	154.623,76	6,62	2.179.376,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	935.400,00	935.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935.400,00
Total Receitas	53.420.319,00	53.420.319,00	7.901.640,37	14,79	7.901.640,37	14,79	45.518.678,63

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Saldo Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	% (g/f)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
Despesas Correntes	47.157.157,50	295.000,00	47.452.157,50	6.534.124,99	6.534.124,99	5.208.437,75	5.208.437,75	20,57	42.243.719,75	3.921.927,53	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.201.620,00	151.000,00	29.352.620,00	3.902.846,61	3.902.846,61	3.880.076,73	3.880.076,73	13,22	25.472.543,27	3.117.926,58	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.935.537,50	144.000,00	18.079.537,50	2.631.278,38	2.631.278,38	1.328.361,02	1.328.361,02	7,35	16.751.176,48	804.000,95	0,00	
Despesas de Capital	5.856.161,50	18.000,00	5.874.161,50	318.882,75	318.882,75	185.847,75	185.847,75	11,32	5.688.313,75	181.247,75	0,00	
INVESTIMENTO	4.381.161,50	18.000,00	4.399.161,50	172.745,97	172.745,97	39.710,97	39.710,97	0,90	4.359.450,53	35.110,97	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.403.000,00	0,00	1.403.000,00	146.136,78	146.136,78	146.136,78	146.136,78	10,42	1.256.863,22	146.136,78	0,00	
Reserva de Contingência	407.000,00	0,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA	407.000,00	0,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00	0,00	0,00	

CONTINGÊNCIA											
Total Despesas	53.420.319,00	313.000,00	53.733.319,00	6.853.007,74	6.853.007,74	5.394.285,50	5.394.285,50	10,04	48.339.033,50	4.103.175,28	0,00
Superavit							2.507.354,87				
Total							7.901.640,37				

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES

Controladora

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:513A2CE9

**SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO IV**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	289.000,00	289.000,00	12.545,02	12.545,02
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	219.000,00	219.000,00	12.545,02	12.545,02
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	219.000,00	219.000,00	12.545,02	12.545,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	289.000,00	289.000,00	12.545,02	12.545,02

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	51.780.319,00	52.093.319,00	6.561.365,74	0,00	5.337.999,51	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.924.157,50	46.219.157,50	6.242.482,99	0,00	5.152.151,76	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.856.161,50	5.874.161,50	318.882,75	0,00	185.847,75	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	51.780.319,00	52.093.319,00	6.561.365,74	0,00	5.337.999,51	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	-51.491.319,00	-51.804.319,00	-6.548.820,72	12.545,02	-5.325.454,49	12.545,02	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	407.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES
Controladora

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:28B5C256

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO VI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2019	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	49.380.569,00	7.695.538,18
Receitas Tributárias	2.404.100,00	270.864,08
IPTU	80.000,00	18.834,89
ISS	1.380.000,00	195.777,88
IBTI	66.000,00	16.743,13
IRRF	510.000,00	37.972,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	368.100,00	1.535,35
Receitas de Contribuições	730.000,00	132.067,03
Receita Patrimonial Líquida	219.000,00	12.545,02
Aplicações Financeiras (II)	219.000,00	12.545,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	45.957.469,00	7.280.062,05
Cota-Parte do FPM	21.660.000,00	3.534.027,90
Cota-Parte do ICMS	6.640.000,00	1.485.113,14
Cota-Parte do IPVA	820.000,00	33.696,26
Cota-Parte do ITR	5.200,00	1.721,40
Transferências da LC 87/1996	7.000,00	829,42
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	0,00
Transferências do FUNDEB	11.500.000,00	2.179.888,49
Outras Transferências Correntes	5.318.069,00	44.785,44
Demais Receitas Correntes	70.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	70.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	49.161.569,00	7.682.993,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.269.400,00	154.623,76
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.269.400,00	154.623,76
Convênios	120.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.149.400,00	154.623,76
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.269.400,00	154.623,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	52.430.969,00	7.837.616,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/2019		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.452.157,50	6.533.074,99	5.208.437,75	3.921.694,18	1.788.779,25	912.073,86	827.579,89
Pessoal e Encargos Sociais	29.352.620,00	3.902.846,61	3.880.076,73	3.117.926,58	830.244,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.079.537,50	2.630.228,38	1.328.361,02	803.767,60	958.534,51	912.073,86	827.579,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.432.157,50	6.533.074,99	5.208.437,75	3.921.694,18	1.788.779,25	912.073,86	827.579,89
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.874.161,50	318.882,75	185.847,75	181.247,75	68.949,89	463.774,39	132.324,05

Investimentos	4.399.161,50	172.745,97	39.710,97	35.110,97	58.687,19	463.774,39	132.324,05
Inversões Financeiras	72.000,00	0,00	0,00	0,00	10.262,70	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	72.000,00	0,00	0,00	0,00	10.262,70	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.403.000,00	146.136,78	146.136,78	146.136,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.471.161,50	172.745,97	39.710,97	35.110,97	68.949,89	463.774,39	132.324,05
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	407.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	52.310.319,00	6.705.820,96	5.248.148,72	3.956.805,15	1.857.729,14	1.375.848,25	959.903,94
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.063.178,69
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							37.354.241,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							1.063.178,69
TOTAIS							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.513.617,54	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	5.211.956,22	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.116.089,30	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	12.065,38	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.107.932,30	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.301.661,32	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES
Controladora

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:91799971

SECRETARIA DE GOVERNO ANEXO VIII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019			Exercício: 2019	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo VIII				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.052.100,00	2.052.100,00	269.524,97	13,13
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	84.600,00	84.600,00	18.834,89	22,26
1.1.1 - IPTU	80.000,00	80.000,00	18.834,89	23,54
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	73.000,00	73.000,00	16.939,37	23,20
1.2.1 - ITBI	66.000,00	66.000,00	16.743,13	25,37
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	196,24	2,80
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.384.500,00	1.384.500,00	195.777,88	14,14
1.3.1 - ISS	1.380.000,00	1.380.000,00	195.777,88	14,19
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	510.000,00	510.000,00	37.972,83	7,45
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.139.400,00	29.139.400,00	5.055.388,12	17,35
2.1 - Cota-Parte FPM	21.660.000,00	21.660.000,00	3.534.027,90	16,32
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	20.260.000,00	20.260.000,00	3.534.027,90	17,44
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.640.000,00	6.640.000,00	1.485.113,14	22,37
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00

2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	829,42	11,84			
2.5 - Cota-Parte ITR	5.200,00	5.200,00	1.721,40	33,10			
2.6 - Cota-Parte IPVA	820.000,00	820.000,00	33.696,26	4,11			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.191.500,00	31.191.500,00	5.324.913,09	17,07			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.135.000,00	1.135.000,00	150.896,25	13,29			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	420.000,00	420.000,00	99.238,97	23,63			
5.2 - Transferências do PDDE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00			
5.3 - Transferências do PNAE	310.000,00	310.000,00	31.505,80	10,16			
5.4 - Transferências do PNATE	197.000,00	197.000,00	20.151,48	10,23			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	149.600,00	149.600,00	0,00	0,00			
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.400,00	18.400,00	0,00	0,00			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00			
6.1 - Transferências de Convênios	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.255.000,00	1.255.000,00	150.896,25	12,02			
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.014.531,00	5.014.531,00	995.280,03	19,85			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.646.800,00	3.646.800,00	706.805,54	19,38			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.199.851,00	1.199.851,00	281.225,14	23,44			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.440,00	1.440,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.400,00	1.400,00	165,89	11,86			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.040,00	1.040,00	344,27	33,08			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	164.000,00	164.000,00	6.739,19	4,11			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.538.000,00	11.538.000,00	2.181.968,22	18,91			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.500.000,00	11.500.000,00	2.179.888,49	18,96			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	38.000,00	38.000,00	2.079,73	5,47			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.485.469,00	6.485.469,00	1.184.608,46	(0,89)			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR(I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)			Até o Bimestre (g)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.560.910,00	10.560.910,00	1.587.906,04	15,04	1.587.906,04	15,04	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	3.371.910,00	3.371.910,00	505.899,61	15,00	505.899,61	15,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.189.000,00	7.189.000,00	1.082.006,43	15,05	1.082.006,43	15,05	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.322.800,00	2.322.800,00	223.986,10	9,64	223.986,10	9,64	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	248.800,00	248.800,00	19.031,56	7,65	19.031,56	7,65	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.074.000,00	2.074.000,00	204.954,54	9,88	204.954,54	9,88	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.883.710,00	12.883.710,00	1.811.892,14	14,06	1.811.892,14	14,06	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							1.811.892,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11*100)%							72,77
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11*100)%							10,26
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							16,97
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR(I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)			Até o Bimestre (g)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.594.850,00	4.674.850,00	622.979,12	13,33	544.072,17	11,64	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	4.594.850,00	4.674.850,00	622.979,12	13,33	544.072,17	11,64	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.620.710,00	3.620.710,00	524.931,17	14,50	524.931,17	14,50	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	974.140,00	1.054.140,00	98.047,95	9,30	19.141,00	1,82	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.327.000,00	13.344.000,00	1.693.915,09	12,69	1.566.428,58	11,74	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.263.000,00	9.263.000,00	1.286.960,97	13,89	1.286.960,97	13,89	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.064.000,00	4.081.000,00	406.954,12	9,97	279.467,61	6,85	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	435.000,00	435.000,00	66.919,93	15,38	14.760,00	3,39	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	369.000,00	369.000,00	44.710,00	12,12	9.465,00	2,57	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	201.000,00	187.000,00	2.960,00	1,58	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	18.926.850,00	19.009.850,00	2.431.484,14	12,79	2.134.725,75	11,23	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.184.608,46
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00

33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							1.184.608,46
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							925.892,29
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							17,38
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	460.000,00	487.000,00	84.033,54	17,26	16.160,50	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.495.000,00	1.385.000,00	27.810,50	2,01	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.955.000,00	1.872.000,00	111.844,04	5,97	16.160,50	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	20.881.850,00	20.881.850,00	2.543.328,18	12,18	2.150.886,25	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO BIMESTRE ATÉ	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						VALOR	
						FUNDEB (h)	FUNDEB
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						68.151,73	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						2.179.888,49	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						2.078.278,80	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício						2.078.278,80	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar						0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						4,03	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						169.765,45	0,00
50 - (+) Ajustes						(465,22)	0,00
50.1 (+) Retenções						0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar						0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária						(465,22)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						169.300,23	0,00

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário de Finanças

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES

Controladora

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F72331C6

**SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO IX**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2019			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo não Realizado (c) = (a - b)
Receitas de Operação de Crédito ¹ (I)	0,00	0,00			0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00			0,00
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4B982287

**SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO - XI**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2019	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
Receitas de Capital Alienação de Ativos (I)	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00				
Total	0,00	0,00	0,00				
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					Saldo Atual (k) = (III+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00					0,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:68C59F60

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO - XII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2019
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019			
ADCT, Art. 77 - Anexo XII			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.052.100,00	2.052.100,00	269.524,97 13,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	18.834,89 23,54
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	66.000,00	66.000,00	16.743,13 25,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.380.000,00	1.380.000,00	195.777,88 14,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	510.000,00	510.000,00	37.972,83 7,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.600,00	9.600,00	196,24 2,04
Dívida Ativa dos Impostos	6.500,00	6.500,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.739.400,00	27.739.400,00	5.055.388,12 18,22
Cota-Parte FPM	20.260.000,00	20.260.000,00	3.534.027,90 17,44
Cota-Parte ITR	5.200,00	5.200,00	1.721,40 33,10
Cota-Parte IPVA	820.000,00	820.000,00	33.696,26 4,10
Cota-Parte ICMS	6.640.000,00	6.640.000,00	1.485.113,14 22,36
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	829,42 11,84
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.200,00	7.200,00	0,00 0,00
Outras	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	29.791.500,00	29.791.500,00	5.324.913,09 17,87
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.916.000,00	6.916.000,00	557.786,57 8,06
Provenientes da União	6.886.000,00	6.886.000,00	549.826,12 7,98
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00 0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras Receitas do SUS	30.000,00	30.000,00	7.960,45 26,53
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00 0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	6.916.000,00	6.916.000,00	557.786,57 8,06

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f) % (f/e)x100	Até o Período (g) % (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	10.765.910,00	10.953.910,00	1.663.384,53 15,18	1.237.567,48 11,29	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.926.910,00	4.084.910,00	857.325,72 20,98	855.171,17 20,93	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.839.000,00	6.869.000,00	806.058,81 11,73	382.396,31 5,56	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.283.400,00	1.380.400,00	96.300,00 6,97	14.300,00 1,03	0,00
Investimentos	1.283.400,00	1.380.400,00	96.300,00 6,97	14.300,00 1,03	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.049.310,00	12.334.310,00	1.759.684,53 14,26	1.251.867,48 10,14	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.666.000,00	6.951.000,00	1.007.039,17 14,48	572.701,84 8,23	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	6.666.000,00	6.951.000,00	1.007.039,17 14,48	572.701,84 8,23	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	6.666.000,00	6.951.000,00	1.007.039,17 14,48	572.701,84 8,23	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.383.310,00	5.383.310,00	752.645,36	13,98	679.165,64	12,61	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							12,75
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							(119.571,32)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	5.886.400,00	6.008.400,00	1.087.099,60	18,09	770.932,59	12,83	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.429.000,00	3.429.000,00	243.424,17	7,09	120.683,94	3,51	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	375.000,00	375.000,00	62.253,61	16,60	29.009,15	7,73	0,00
Vigilância Sanitária	165.000,00	283.000,00	16.889,41	5,96	16.889,41	5,96	0,00
Vigilância Epidemiológica	362.000,00	387.000,00	57.667,49	14,90	57.394,89	14,83	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.831.910,00	1.851.910,00	292.350,25	15,78	256.957,50	13,87	0,00
TOTAL	12.049.310,00	12.334.310,00	1.759.684,53	14,26	1.251.867,48	10,14	0,00

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES

Controladora

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B94F740D

**SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO XIII**

Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		Exercício: 2019					
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)							
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019					
		No bimestre		Até o bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contínuas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contínuos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A63669DE

**SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO XIV**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2019		
Bimestre: 1/2019					
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre		
RECEITAS					
Previsão Inicial			53.420.319,00		
Previsão Atualizada			53.420.319,00		
Receitas Realizadas			7.901.640,37		
Déficit Orçamentário			0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00		
DESPESAS					
Dotação Inicial			53.420.319,00		
Créditos Adicionais			313.000,00		
Dotação Atualizada			53.733.319,00		
Despesas Empenhadas			6.853.007,74		
Despesas Liquidadas			5.394.285,50		
Despesas Pagas			4.103.207,05		
Superávit Orçamentário			2.507.354,87		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas			6.853.007,74		
Despesas Liquidadas			5.394.285,50		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida			45.679.705,60		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			12.545,02		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			5.337.999,51		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)			-5.325.454,49		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário		37.354.241,00	1.062.913,57	2,84	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		2.047.774,47	0,00	1.857.729,14	190.045,33
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		3.587.619,86	0,00	959.903,94	2.627.715,92
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.635.394,33	0,00	2.817.633,08	2.817.761,25
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		925.892,29	25,00	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.587.906,04	60,00	17,38	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	1º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		679.165,64	15,00	% Aplicado Até o Bimestre	
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente		0,00	
Total das Despesas / RCL (%)				0,00	

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES
Controladora

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIMPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.527, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.527, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 7º, da Lei Municipal Nº 1.883, de 28 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO a necessidade de alocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

CONSIDERANDO que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

CONSIDERANDO que o Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício;

CONSIDERANDO que durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, porém, que exigem a atuação do Poder Público;

CONSIDERANDO que as dotações que serão parcialmente anuladas não causarão nenhum dano ao andamento das despesas orçamentárias do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado a Dotação Orçamentaria por Suplementação do Orçamento Geral do corrente Exercício, no valor de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais), destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					900.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					900.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				900.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	900.000,00

Art. 2º Para cobertura da alteração dos elementos de despesas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficam anuladas parcialmente ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias ou créditos adicionais:

Anexo II (Redução)					
900.000,00					
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					120.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	30.000,00
02 .005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					300.000,00
	2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				300.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					100.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	20.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	50.000,00
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					380.000,00
	1012 AQUISIÇÃO DE VEICULOS				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13120000	0001	100.000,00
	2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	100.000,00
	2047 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				80.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	13110000	0001	80.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Municipal Antunes Pereira, Ceará-Mirim/RN, 01 de março de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:A5987303

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2019, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 007/2019. Resolve registrar os preços objetivando futura aquisição de material de expediente para as secretarias e programas desta prefeitura, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao benefício do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

Parágrafo Segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.

FORNECEDOR:

RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME

CNPJ: 16.466.560/0001-76 IE: 20.272.899-4

AVENIDA MARIA LACERDA MONTENEGRO, LOJA 34 COMERCIAL REIS MAGOS, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN – CEP 59.150-500

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNT	TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 TAMANHOS 11X6,9CM, AUTO ENTITADA CORES VARIADAS.	UND	30	GOLLER	7,10	213,00
3	APONTADOR SIMPLES.	UND	200	LEO E LEO	0,75	150,00
6	BLOCO AUTO-ADESIVO COM 43X38X51MM, COM 100 FOLHAS.	Bloco	40	GOLLER	4,18	167,20
8	BORRACHA APAGADORA BICOLOR TAM 5,5X1,8X0,06CM.	UND	400	GOLLER	0,79	316,00
9	BORRACHA BRANCA.	UND	500	LEO E LEO	0,45	225,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA EM MÉDIA COR AZUL.	CX	100	COMPACTOR ECONOMIC	42,00	4.200,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA NA COR VERMELHA.	CX	50	COMPACTOR ECONOMIC	42,00	2.100,00
15	CARTOLINA GUACHE CORES VARIADAS TAMANHO 48X66 PCT COM 20 UNIDADES.	PCT	80	VMP	22,80	1.824,00

17	CLIPS GAVANIZADO TAMANHO 2/0 COM 100 UNIDADES.	CX	150	ACC	2,99	448,50
19	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0 COM 50 UNIDADES.	CX	150	ACC	3,05	457,50
23	COLA LIQUIDA BRANCA 90G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	250	GLINORTE	3,20	800,00
25	COLA EM BASTÃO 8G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM.	UND	250	LEO E LEO	2,90	725,00
26	COLA GLITER CAIXA COM 6X25G CORES.	CX	50	KOALA	10,95	547,50
28	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 90G.	UND	150	GLINORTE	4,20	630,00
29	COLA EM BASTÃO DE SILICONE FINA (QUENTE).	UND	400	JOCAR	1,10	440,00
30	COLA EM BASTÃO DE SILICONE GROSSA (QUENTE).	UND	400	JOCAR	1,80	720,00
32	CORRETIVO LIQUIDO 18ML A BASE D'AGUA.	UND	120	DELTA	2,90	348,00
35	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 39X47 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA.	Folha	600	DUB FLEX	1,99	1.194,00
37	EXTRATOR DE GRAMPOS GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA.	UND	50	JOCAR OFFICE	3,90	195,00
38	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 19X50ML.	Rolo	120	ADELBRAS	8,35	1.002,00
39	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 24X50M.	Rolo	60	ADELBRAS	11,40	684,00
41	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 45X45M .	Rolo	50	FITPEL	5,90	295,00
42	GIZ DE CERA COM 12 CORES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	CX	300	KOALA	2,80	840,00
44	GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE ANTIDERRAPANTE COM NO MÍNIMO 13CM, PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS.	UND	50	GOLLER	27,90	1.395,00
45	GRAMPO TAMANHO 26/6 CAIXAS COM 1.000 UNIDADES COBREADO.	CX	150	JOCAR	2,75	412,50
49	HIDRO COR COM PONTAS ARREDONDADAS COM 12 CORES ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	CX	200	LEO E LEO	3,98	796,00
53	LÁPIS DE COR EM EMBALAGEM COM 12 CORES ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO.	CX	200	LEO E LEO	3,98	796,00
57	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, COM PONTAS ARREDONDADAS E CORPO POLIÇO E TAMPA DA COR DA TINTA.	UND	500	JOCAR	5,30	2.650,00
59	MOLHA DEDO POTE ARREDONDADO.	UND	50	WALEU	4,20	210,00
62	PASTA COM GRAMPO TIPO CLASSIFICADOR DÚPLO CORES DIVERSAS.	UND	500	DELO	6,50	3.250,00
64	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 30MM CORES VARIADAS.	UND	300	POLIBRAS	2,98	894,00
67	PASTA EM POLI ONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 2CM CORES VARIADAS.	UND	250	POLIBRAS	3,85	962,50
69	PERFURADOR COM ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ANTIDERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 50/60 FOLHAS.	UND	20	JOCAR	83,50	1.670,00
71	PINCEL ATÔMICO COM 12 CORES MARCANTES COM O CORPO POLIÇO E TAMPA DA COR DA TINTA.	UND	30	JOCAR	31,60	948,00
72	PINCEL PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº10.	UND	120	LEO E LEO	2,48	297,60
73	PINCEL TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº12 .	UND	50	LEO E LEO	2,29	114,50
74	PINCEL TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº14.	UND	30	LEO E LEO	2,90	87,00
75	PINCEL TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº4 .	UND	30	LEO E LEO	1,98	59,40
76	PINCEL TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº8.	UND	30	LEO E LEO	2,30	69,00
80	REABASTECEDOR PERMANENTE PARA LÁPIS MARCADOR DE QUADRO BRANCO.	UND	50	MARKE	6,55	327,50
81	RÉGUA MILIMETRADA CRISTAL TAMANHO 30CM.	UND	200	WALEU	1,05	210,00
82	TESOURA ESCOLAR.	UND	200	LEO E LEO	2,35	470,00
87	CADERNO 6 MATÉRIAS CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 72 FOLHAS.	UND	400	JANDAIA	6,97	2.788,00
88	CADERNO 10 MATÉRIAS CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 72 FOLHAS.	UND	400	JANDAIA	9,15	3.660,00
90	ENVELOPE CONVITE TAMANHO 160X235 CORES VARIADAS.	UND	500	FORONI	0,55	275,00
91	ENVELOPE PARDO KO Nº25, TAMANHO 176X250.	UND	500	FORONI	0,31	155,00
92	ENVELOPE PARDO JO Nº28, TAMANHO 200X280.	UND	500	FORONI	0,39	195,00
97	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS.	UND	50	GRAFSET	18,95	947,50
98	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO COM O MÍNIMO 705G/M2.	UND	50	GRAFSET	11,05	552,50
99	PAPEL CAMURÇA TAMANHO 40X60 CORES VARIADAS.	Folha	400	VMP	1,20	480,00
100	PAPEL CREPOM TAMANHO 48X2M CORES VARIADAS.	Folha	400	VMP	1,35	540,00
101	PAPEL MADEIRA 66X96 COM 80G COR OURO.	Folha	500	VMP	1,05	525,00
103	PAPEL BRANCO PESO 40 TAMANHO OFICIO 215X315 PACOTE 250 FOLHAS.	PCT	50	JANDAIA	42,50	2.125,00
104	PAPEL BRANCO PESO 60 TAMANHO OFICIO 215X315 PACOTE 125 FOLHAS.	PCT	50	JANDAIA	38,50	1.925,00
105	ELÁSTICO SUPER, AMARELO, PACOTE COM 100G, COM 200 LIGAS.	PCT	50	MAMUTH	7,90	395,00
107	QUADRO BRANCO TAMANHO 300X120 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	UND	15	ARTE LOUSA	495,00	7.425,00
108	QUADRO BRANCO TAMANHO 250X120 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	UND	15	ARTE LOUSA	355,00	5.325,00

Valor total de R\$ 61.453,70 (sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)

Parágrafo Único: Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo Quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compras, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no item 16 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência de quantidade e qualidade dos produtos por gestor a ser designado pela Promitente Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade promitente contratante para fins de liquidação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

7.1. O licitante realizará o PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA junto ao setor de PROTOCOLO e emitirá a nota fiscal de serviços em nome DO ÓRGÃO emissor da ORDEM DE SERVIÇOS com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada, sendo a data deste protocolo contado como o início do PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, e, por conseguinte o LANÇAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA NA LISTA DE CREDORES QUE REALIZARAM O PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, nos termos do Art. 5º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016.

§ 1º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 2º Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 - Devidamente protocolada, a solicitação de cobrança, juntamente com a documentação que lhe foi anexada, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município e o posterior empenho.

7.3 - Após o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I – Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio – para proceder a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

II – Gestor/Fiscal do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto, bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

7.4 - Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

7.5 - No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no item 7.4, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

7.6 - O fornecedor será repositado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

7.7 - No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no edital, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

7.8 - Em não sendo detectada nenhuma pendência, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOURARIA para fins de pagamento; nos termos do Capítulo III, do Art. 12 a 14 da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016; salvo o que reza o Art. 11, § único.

7.9. A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:

I - Até o 15º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1º e 2º do item 7.1 acima; e,

II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

13.10. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

7.10.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificadas por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:

I - Até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016;

II - Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 4.9. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

7.11. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;

§ 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 7.10.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancária para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

7.11. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

CLÁUSULA OITAVA – DA UNIDADE FISCALIZADORA:

8.1. Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização, recebimento e acompanhamento do contrato, intitulado Gestor de Contratos.

8.2. Compete ao Gestor de Contratos, verificar:

I - a execução do contrato;

II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e

III - efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

§ 1º Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;

8.3. O Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:

I - No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;

II - Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e

III - no caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.

§ 1º O relatório dos serviços de que trata o inciso III se reportará aos serviços prestados no mês corrente para conferência do documento fiscal de cobrança a ser apresentado pelo contratado.

§ 2º os relatórios de que tratam os incisos I e II se reportarão à competência do mês de referência do documento fiscal.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 007/2019, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a PROMITENTE CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da PROMITENTE CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de aquisição de produtos será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade promitente contratante e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo: Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

I – Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II – Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 007/2019 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Coronel Ezequiel/RN, 22 de março de 2019.

Pelo Município de Coronel Ezequiel/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)
CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO	Renata da Costa Bezerra de Souza ME
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN	CNPJ: 16.466.560/0001-76
CPF: 024.999.454-27	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA
	CPF: 035.604.774-17

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:62C3823E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2019, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 007/2019. Resolve registrar os preços objetivando futura aquisição de material de expediente para as secretarias e programas desta prefeitura, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao benefício do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

Parágrafo Segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.

FORNECEDOR:

J.I.C. DE CARVALHO EPP

CNPJ: 09.439.791/0001-25 IE: 20.211.934-3

RUA JOÃO BIANUAR BEZERRA, 94, CENTRO, SANTA CRUZ/RN

84 3291-2418

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNT	TOTAL
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA DE REFERÊNCIA.	UND	60	PILOT	4,99	299,40
4	ARQUIVO MORTO POLIONDA TAMANHO APROXIMADO 35X130X235MM COM DADOS IMPRESSOS PARA ANOTAÇÕES.	UND	150	POLIBRASIL	3,99	598,50
5	BLOCO AUTO-ADESIVO TAMANHO 76X102MM COM 100 FOLHAS.	Bloco	40	LEO E LEO	3,90	156,00
7	BLOCO AUTO-ADESIVO 76X76MM COM 100 FOLHAS.	Bloco	40	LEO E LEO	2,99	119,60
10	BORRACHA PONTEIRA.	UND	500	CIS	0,25	125,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA NA COR PRETA.	CX	100	BIC	42,00	4.200,00
14	CARTOLINA COLOR SET TAMANHO 48X66 PCT COM 20 UNIDADES CORES VARIADAS.	PCT	80	VMP	17,99	1.439,20
16	CARTOLINA COMUM TAMANHO 500X660 PCT COM 100 UNIDADES CORES VARIADAS.	PCT	60	BIGNORD	55,90	3.354,00
18	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 3/0 COM 50 UNIDADES.	CX	150	ACC	3,05	457,50
20	CLIPS GAVANIZADO TAMANHO 6/0 COM 50 UNIDADES.	CX	150	ACC	3,05	457,50
21	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	ACC	2,99	89,70
22	COLA LIQUIDA BRANCA 1.000ML, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	35	KOALA	14,99	524,65
24	COLA COLORIDA 6X23G, CORES SECAGEM RÁPIDA.	CX	70	KOALA	7,99	559,30
27	COLA ISOPOR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 900G.	UND	50	KOALA	19,20	960,00
31	COLA ADERÊNCIA INSTANTÂNEA.	UND	20	TEC BOND	6,25	125,00
33	DUREX TRANSPARENTE PARA USO EM GERAL TAMANHO 12X40M.	RL	90	FITPEL	1,85	166,50
34	DUREX TRANSPARENTE PEQUENO PARA USO GERAL TAMANHO 12X30.	RL	60	FITPEL	1,00	60,00
36	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 40X60 CM.	Folha	600	DUBFLEX	2,99	1.794,00
40	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 50X50M.	Rolo	60	3M	19,45	1.167,00
43	GIZÃO DE CERA COM 12 CORES ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	CX	200	ACRILEX	4,25	850,00
46	GRAMPO TAMANHO 26/6 CAIXAS COM 5.000 UNIDADES COBREADO.	CX	150	BRW	6,95	1.042,50
47	GRAMPO TAMANHO 9/12 CAIXAS COM 5.000 UNIDADES COBREADO.	CX	15	BRW	7,20	108,00
48	GRAMPO TRILHO PÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	20	DELLOFIX	15,99	319,80
50	PLACA DE ISOPOR COM ESPESURA DE 0,5MM.	UND	150	FRIO COLOR	2,19	328,50
51	PLACA DE ISOPOR COM ESPESURA DE 10MM.	UND	80	FRIO COLOR	2,99	239,20
52	LÁPIS GRAFITE CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	60	LEO E LEO	36,90	2.214,00
54	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,7MM CIN PRENEADOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	UND	30	BIC	2,90	87,00
55	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,9MM COM PRENEADOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	UND	30	BIC	2,05	61,50
56	MARCA TEXTO COM PONTAS CHANFRDAS E TRAÇOS CORES VARIADAS.	UND	200	PILOT	2,00	400,00
58	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES.	CX	300	ACRILEX	3,99	1.197,00
60	PASTA C ABA E ELÁSTICO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS.	UND	300	POLYCART	1,99	597,00
61	PASTA COM GRAMPO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS.	UND	300	POLYCART	1,49	447,00
63	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 20MM CORES VARIADAS.	UND	300	POLIBRASIL	2,89	867,00
65	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 40MM CORES VARIADAS.	UND	250	POLIBRASIL	3,10	775,00
66	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS.	UND	250	POLIBRASIL	1,99	497,50
68	PASTA EM POLIONDA ELÁSTICO LOMBADA DE 3,5 COM CORES VARIADAS.	UND	200	POLIBRASIL	2,99	598,00
70	PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ANTIDERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS.	UND	20	TRIS	34,99	699,80
77	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE GRANDE.	UND	50	LEO E LEO	16,99	849,50
78	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE PEQUENA.	UND	50	LEO E LEO	12,99	649,50
79	PRANCHETA TIPO, MADEIRA, COM PRENEADOR METÁLICO TAMANHO OFÍCIO.	UND	60	STARLO	4,49	269,40
83	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO COM NO MÍNIMO 21CM.	UND	60	LEO E LEO	14,00	840,00
84	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 6X15 ML, CORES VARIADAS.	CX	120	ACRILEX	3,35	402,00
85	TNT CORES VARIADAS LARGURA ROLO COM 50 MTEROS.	Rolo	35	DÚPLA FLIX	57,30	2.005,50
86	TINTA PARA CARIMBO COM 40ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	10	PILOT	8,50	85,00
89	CADERNO BROCHURA FORMATO I40X202MM COM 48 FOLHAS.	UND	400	TOK	1,85	740,00
93	ENVELOPE PARDO KO Nº32, TAMANHO 324X229.	UND	500	OFFICE	0,35	175,00
94	ENVELOPE PARDO KO Nº34, TAMANHO 240X340.	UND	600	OFFICE	0,30	180,00
95	LIVRO ATA 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 ENUMERADAS E PAUTADAS.	UND	35	FARONI	12,90	451,50
96	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2. FOLHAS INTERNAS ENUMERADAS E PAUTADAS.	UND	35	FARONI	16,90	591,50
102	PAPEL GRAMATÚRA 75G/M2 TAMANHO A4 BRANCO RESMA COM 500 FOLHAS.	RM	1500	REPORT	20,50	30.750,00
106	BALÃO DE ENCHER CAPACIDADE 6,5 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	300	SÃO ROQUE	8,60	2.580,00

Valor total de R\$ 68.550,55 (sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)

Parágrafo Único: Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo Quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compras, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no item 16 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência de quantidade e qualidade dos produtos por gestor a ser designado pela Promitente Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade promitente contratante para fins de liquidação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

7.1. O licitante realizará o PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA junto ao setor de PROTOCOLO e emitirá a nota fiscal de serviços em nome DO ÓRGÃO emissor da ORDEM DE SERVIÇOS com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada, sendo a data deste protocolo contado como o início do PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, e, por conseguinte o LANÇAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA NA LISTA DE CREDORES QUE REALIZARAM O PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, nos termos do Art. 5º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016.

§ 1º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 2º Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 - Devidamente protocolada, a solicitação de cobrança, juntamente com a documentação que lhe foi anexada, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município e o posterior empenho.

7.3 - Após o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I – Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio – para proceder a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

II – Gestor/Fiscal do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto, bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

7.4 - Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

7.5 - No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no item 7.4, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

7.6 - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

7.7 - No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no edital, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

7.8 - Em não sendo detectada nenhuma pendência, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOURARIA para fins de pagamento; nos termos do Capítulo III, do Art. 12 a 14 da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016; salvo o que reza o Art. 11, § único.

7.9. A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:

I - Até o 15º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1º e 2º do item 7.1 acima; e,

II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

13.10. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

7.10.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:

I - Até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016;

II - Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 4.9. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

7.11. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;

§ 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 7.10.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancária para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

7.11. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

CLÁUSULA OITAVA – DA UNIDADE FISCALIZADORA:

8.1. Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização, recebimento e acompanhamento do contrato, intitulado Gestor de Contratos.

8.2. Compete ao Gestor de Contratos, verificar:

I - a execução do contrato;

II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e

III - efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

§ 1º Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;

8.3. O Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:

I - No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;

II - Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e

III - no caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.

§ 1º O relatório dos serviços de que trata o inciso III se reportará aos serviços prestados no mês corrente para conferência do documento fiscal de cobrança a ser apresentado pelo contratado.

§ 2º os relatórios de que tratam os incisos I e II se reportarão à competência do mês de referência do documento fiscal.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 007/2019, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a PROMITENTE CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da PROMITENTE CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de aquisição de produtos será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade promitente contratante e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo: Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

I – Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II – Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 007/2019 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Coronel Ezequiel/RN, 22 de março de 2019.

Pelo Município de Coronel Ezequiel/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)
CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	J.I.C. De CaRvalho EPP
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN	CNPJ: 09.439.791/0001-25
CPF: 024.999.454-27	JOSÉ IRAN CORTES DE CARVALHO
	CPF: 276.867.444-34

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7B8107FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTARIO - CRUZETA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019			Exercício: 2019 - Pág.: 1/7		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	23.083.800,00	23.083.800,00	3.407.079,43	3.407.079,43	19.676.720,57
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	445.000,00	445.000,00	86.714,45	86.714,45	358.285,55
1.1.1 Impostos	385.000,00	385.000,00	86.489,45	86.489,45	298.510,55
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	235.000,00	235.000,00	35.354,03	35.354,03	199.645,97
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	235.000,00	235.000,00	35.354,03	35.354,03	199.645,97
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	235.000,00	235.000,00	35.354,03	35.354,03	199.645,97
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	235.000,00	235.000,00	35.354,03	35.354,03	199.645,97
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	150.000,00	150.000,00	51.135,42	51.135,42	98.864,58
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	50.000,00	50.000,00	33.841,17	33.841,17	16.158,83
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.000,00	30.000,00	33.841,17	33.841,17	-3.841,17
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00	30.000,00	33.841,17	33.841,17	-3.841,17
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	100.000,00	100.000,00	17.294,25	17.294,25	82.705,75
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100.000,00	100.000,00	17.294,25	17.294,25	82.705,75
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	100.000,00	100.000,00	17.294,25	17.294,25	82.705,75
1.1.2 Taxas	60.000,00	60.000,00	225,00	225,00	59.775,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	2.000,00	225,00	225,00	1.775,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	2.000,00	225,00	225,00	1.775,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2 Contribuições	1.635.000,00	1.635.000,00	247.061,68	247.061,68	1.387.938,32
1.2.1 Contribuições Sociais	1.435.000,00	1.435.000,00	193.708,14	193.708,14	1.241.291,86
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.435.000,00	1.435.000,00	193.708,14	193.708,14	1.241.291,86
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.435.000,00	1.435.000,00	193.708,14	193.708,14	1.241.291,86
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.435.000,00	1.435.000,00	193.708,14	193.708,14	1.241.291,86
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.435.000,00	1.435.000,00	193.708,14	193.708,14	1.241.291,86
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	53.353,54	53.353,54	146.646,46
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	53.353,54	53.353,54	146.646,46
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.000,00	200.000,00	53.353,54	53.353,54	146.646,46
1.3 Receita Patrimonial	1.170.000,00	1.170.000,00	98.086,43	98.086,43	1.071.913,57
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.1.0.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.1.0.01.1.4 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.01.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.1.0.01.2.4 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2 Valores Mobiliários	1.163.500,00	1.163.500,00	98.086,43	98.086,43	1.065.413,57
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.163.500,00	1.163.500,00	98.086,43	98.086,43	1.065.413,57
1.3.2.1.0.01 Remuneração de Depósitos Bancários	163.500,00	163.500,00	5.166,54	5.166,54	158.333,46
1.3.2.1.0.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	163.500,00	163.500,00	5.166,54	5.166,54	158.333,46
1.3.2.1.0.01.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000,00	10.000,00	1.978,61	1.978,61	8.021,39
1.3.2.1.0.01.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00	3,19	3,19	996,81
1.3.2.1.0.01.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.500,00	2.500,00	316,02	316,02	2.183,98
1.3.2.1.0.01.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	0,00	319,06	319,06	-319,06
1.3.2.1.0.01.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	60.000,00	60.000,00	1.908,42	1.908,42	58.091,58

1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	598,30	598,30	9.401,70
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	3,31	3,31	996,69
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	73.000,00	73.000,00	39,63	39,63	72.960,37
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.000.000,00	1.000.000,00	92.919,89	92.919,89	907.080,11
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	92.919,89	92.919,89	907.080,11
1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	500.000,00	500.000,00	22.885,30	22.885,30	477.114,70
1.3.2.1.00.4.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	500.000,00	500.000,00	70.034,59	70.034,59	429.965,41
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.03 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.03.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.03.1.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.2 Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.2.0.02 Serviços de Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.2.0.02.1 Serviços de Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.2.0.02.1.1 Serviços de Transporte - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.3.8 Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.3.8.01 Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.3.8.01.9 Outros Serviços de Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.3.8.01.9.1 Outros Serviços de Saúde - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	19.545.300,00	19.545.300,00	2.960.747,94	2.960.747,94	16.584.552,06
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.219.400,00	12.219.400,00	1.713.052,80	1.713.052,80	10.506.347,20
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	12.219.400,00	12.219.400,00	1.713.052,80	1.713.052,80	10.506.347,20
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	7.501.600,00	7.501.600,00	1.413.873,73	1.413.873,73	6.087.726,27
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.800.000,00	6.800.000,00	1.413.611,21	1.413.611,21	5.386.388,79
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.800.000,00	6.800.000,00	1.413.611,21	1.413.611,21	5.386.388,79
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.500.000,00	8.500.000,00	1.767.013,96	1.767.013,96	6.732.986,04
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.700.000,00	-1.700.000,00	-353.402,75	-353.402,75	-1.346.597,25
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	262,52	262,52	1.337,48
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.600,00	1.600,00	262,52	262,52	1.337,48
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	328,14	328,14	1.671,86
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-65,62	-65,62	-334,38
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	225.000,00	225.000,00	26.787,01	26.787,01	198.212,99
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	79,78	79,78	-79,78
1.7.1.8.02.2.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	79,78	79,78	-79,78
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	65.000,00	65.000,00	5.567,78	5.567,78	59.432,22
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	65.000,00	65.000,00	5.567,78	5.567,78	59.432,22
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	160.000,00	160.000,00	21.139,45	21.139,45	138.860,55
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	160.000,00	160.000,00	21.139,45	21.139,45	138.860,55
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	2.813.400,00	2.813.400,00	199.364,71	199.364,71	2.614.035,29
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.197.000,00	2.197.000,00	148.909,04	148.909,04	2.048.090,96
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.197.000,00	2.197.000,00	148.909,04	148.909,04	2.048.090,96
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	260.000,00	260.000,00	35.993,08	35.993,08	224.006,92
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	260.000,00	260.000,00	35.993,08	35.993,08	224.006,92
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	110.000,00	110.000,00	6.878,45	6.878,45	103.121,55
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	110.000,00	110.000,00	6.878,45	6.878,45	103.121,55
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	45.000,00	45.000,00	7.584,14	7.584,14	37.415,86
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	45.000,00	45.000,00	7.584,14	7.584,14	37.415,86
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	201.400,00	201.400,00	0,00	0,00	201.400,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	201.400,00	201.400,00	0,00	0,00	201.400,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	453.500,00	453.500,00	51.515,73	51.515,73	401.984,27
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	147.000,00	147.000,00	39.825,73	39.825,73	107.174,27
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	147.000,00	147.000,00	39.825,73	39.825,73	107.174,27
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	95.000,00	95.000,00	11.690,00	11.690,00	83.310,00

Escolar – PNAE					
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	95.000,00	95.000,00	11.690,00	11.690,00	83.310,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECH	30.000,00	30.000,00	3.424,00	3.424,00	26.576,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ E	27.000,00	27.000,00	2.014,00	2.014,00	24.986,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDA	33.000,00	33.000,00	5.558,40	5.558,40	27.441,60
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.000,00	2.000,00	296,80	296,80	1.703,20
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	3.000,00	3.000,00	396,80	396,80	2.603,20
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	142.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	142.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	0,00	0,00	-600,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	431.500,00	431.500,00	0,00	0,00	431.500,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	492.000,00	492.000,00	21.511,62	21.511,62	470.488,38
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	492.000,00	492.000,00	21.511,62	21.511,62	470.488,38
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	492.000,00	492.000,00	21.511,62	21.511,62	470.488,38
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.325.900,00	2.325.900,00	393.705,69	393.705,69	1.932.194,31
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	2.325.900,00	2.325.900,00	393.705,69	393.705,69	1.932.194,31
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.227.900,00	2.227.900,00	378.705,69	378.705,69	1.849.194,31
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	362.688,07	362.688,07	1.637.311,93
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	362.688,07	362.688,07	1.637.311,93
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	453.360,04	453.360,04	2.046.639,96
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-500.000,00	-500.000,00	-90.671,97	-90.671,97	-409.328,03
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	8.534,26	8.534,26	191.465,74
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	200.000,00	200.000,00	8.534,26	8.534,26	191.465,74
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	250.000,00	250.000,00	12.032,89	12.032,89	237.967,11
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-50.000,00	-50.000,00	-3.498,63	-3.498,63	-46.501,37
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	296,61	296,61	2.103,39
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.400,00	2.400,00	296,61	296,61	2.103,39
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	370,74	370,74	2.629,26
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-74,13	-74,13	-525,87
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000,00	25.000,00	2.953,11	2.953,11	22.046,89
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.000,00	25.000,00	2.953,11	2.953,11	22.046,89
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	500,00	500,00	4.233,64	4.233,64	-3.733,64
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	500,00	500,00	4.233,64	4.233,64	-3.733,64
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	38.000,00	38.000,00	15.000,00	15.000,00	23.000,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	38.000,00	38.000,00	15.000,00	15.000,00	23.000,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	38.000,00	38.000,00	15.000,00	15.000,00	23.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	853.989,45	853.989,45	4.146.010,55
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	5.000.000,00	5.000.000,00	853.989,45	853.989,45	4.146.010,55
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.000.000,00	5.000.000,00	853.989,45	853.989,45	4.146.010,55
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.000.000,00	5.000.000,00	853.989,45	853.989,45	4.146.010,55
1.9 Outras Receitas Correntes	284.500,00	284.500,00	14.468,93	14.468,93	270.031,07
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	8.165,03	8.165,03	-6.165,03
1.9.2.1 Indenizações	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00

1.9.2.1.99 Outras Indenizações	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.2 Restituições	1.500,00	1.500,00	8.165,03	8.165,03	-6.665,03
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.000,00	1.000,00	8.165,03	8.165,03	-7.165,03
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	1.000,00	1.000,00	8.165,03	8.165,03	-7.165,03
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	500,00	500,00	8.165,03	8.165,03	-7.665,03
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	281.500,00	281.500,00	6.303,90	6.303,90	275.196,10
1.9.9.0.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.0.01.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.0.01.1.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	181.000,00	181.000,00	6.303,90	6.303,90	174.696,10
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	181.000,00	181.000,00	6.303,90	6.303,90	174.696,10
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	100.500,00	100.500,00	2.739,75	2.739,75	97.760,25
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	80.500,00	80.500,00	3.564,15	3.564,15	76.935,85
2 Receitas de Capital	901.200,00	901.200,00	0,00	0,00	901.200,00
2.1 Operações de Crédito	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2 Alienação de Bens	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.4 Transferências de Capital	899.200,00	899.200,00	0,00	0,00	899.200,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	809.200,00	809.200,00	0,00	0,00	809.200,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	809.200,00	809.200,00	0,00	0,00	809.200,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços	48.200,00	48.200,00	0,00	0,00	48.200,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	48.200,00	48.200,00	0,00	0,00	48.200,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	48.200,00	48.200,00	0,00	0,00	48.200,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	409.000,00	409.000,00	0,00	0,00	409.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.9.9.0.00.1 Demais Receitas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00

7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.515.000,00	1.515.000,00	280.584,50	280.584,50	1.234.415,50
7.2 Contribuições	1.515.000,00	1.515.000,00	280.584,50	280.584,50	1.234.415,50
7.2.1 Contribuições Sociais	1.515.000,00	1.515.000,00	280.584,50	280.584,50	1.234.415,50
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.435.000,00	1.435.000,00	280.584,50	280.584,50	1.154.415,50
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	1.435.000,00	1.435.000,00	280.584,50	280.584,50	1.154.415,50
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.435.000,00	1.435.000,00	280.584,50	280.584,50	1.154.415,50
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.435.000,00	1.435.000,00	280.584,50	280.584,50	1.154.415,50
7.2.1.9 Outras Contribuições Sociais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
7.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
7.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
7.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
Total Receitas	25.500.000,00	25.500.000,00	3.687.663,93	3.687.663,93	21.812.336,07

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (F-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	21.314.750,00	21.888.750,00	14.061.645,48	14.061.645,48	2.987.249,65	2.987.249,65	18.901.500,35	2.625.636,77	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.275.500,00	14.283.400,00	11.857.998,86	11.857.998,86	2.450.926,57	2.450.926,57	11.832.473,43	2.252.012,93	0,00
3171 CADASTRAR	1.000,00	7.000,00	6.778,84	6.778,84	1.129,84	1.129,84	5.870,16	0,00	0,00
317170 RATEIO PALA PART.EM CONSORCIO	1.000,00	7.000,00	6.778,84	6.778,84	1.129,84	1.129,84	5.870,16	0,00	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.147.800,00	12.990.700,00	10.734.420,02	10.734.420,02	2.237.864,23	2.237.864,23	10.752.835,77	2.135.234,43	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.950.000,00	2.950.000,00	339.081,45	339.081,45	2.660.918,55	339.081,45	0,00
319003 PENSÕES	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	7.664,72	7.664,72	62.335,28	7.664,72	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	527.950,00	830.950,00	552.000,00	552.000,00	93.084,33	93.084,33	737.865,67	93.084,33	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	26.041,84	26.041,84	173.958,16	26.041,84	0,00
319009 SALÁRIO-FAMÍLIA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.311.300,00	7.838.300,00	6.415.843,74	6.415.843,74	1.667.414,70	1.667.414,70	6.170.885,30	1.644.999,94	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	783.450,00	806.350,00	514.076,28	514.076,28	102.077,19	102.077,19	704.272,81	21.862,15	0,00
319014 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	53.800,00	51.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.800,00	0,00	0,00
319034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	48.400,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111.900,00	109.900,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	107.400,00	2.500,00	0,00
3191 CADASTRAR	1.126.700,00	1.285.700,00	1.116.800,00	1.116.800,00	211.932,50	211.932,50	1.073.767,50	116.778,50	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.103.500,00	1.262.500,00	1.116.800,00	1.116.800,00	211.932,50	211.932,50	1.050.567,50	116.778,50	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.200,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	57.000,00	52.000,00	13.612,71	13.612,71	13.612,71	13.612,71	38.387,29	13.612,71	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	57.000,00	52.000,00	13.612,71	13.612,71	13.612,71	13.612,71	38.387,29	13.612,71	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	47.000,00	42.000,00	13.362,71	13.362,71	13.362,71	13.362,71	28.637,29	13.362,71	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00	10.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	9.750,00	250,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.982.250,00	7.553.350,00	2.190.033,91	2.190.033,91	522.710,37	522.710,37	7.030.639,63	360.011,13	0,00
3330 CADASTRAR	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	185.150,00	179.150,00	71.688,00	71.688,00	9.861,66	9.861,66	169.288,34	3.337,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	154.950,00	161.950,00	71.688,00	71.688,00	9.861,66	9.861,66	152.088,34	3.337,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.200,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	0,00
3371 CADASTRAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PALA PART.EM CONSORCIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.786.900,00	7.364.000,00	2.118.345,91	2.118.345,91	512.848,71	512.848,71	6.851.151,29	356.674,13	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	231.750,00	227.250,00	8.604,42	8.604,42	8.604,42	8.604,42	218.645,58	8.604,42	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.435.650,00	2.102.150,00	324.714,65	324.714,65	147.908,61	147.908,61	1.954.241,39	47.172,13	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., DESP. E OUTROS	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.700,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	198.450,00	142.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.450,00	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	140.750,00	138.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.750,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	54.800,00	49.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.800,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.076.250,00	1.003.750,00	578.392,00	578.392,00	120.491,00	120.491,00	883.259,00	118.041,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.548.300,00	2.744.900,00	989.880,31	989.880,31	183.820,49	183.820,49	2.561.079,51	130.832,39	0,00
339040 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PJ	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	65.000,00	65.000,00	54.991,08	54.991,08	9.298,18	9.298,18	55.701,82	9.298,18	0,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	154.000,00	154.000,00	150.000,00	150.000,00	30.962,56	30.962,56	123.037,44	30.962,56	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17.850,00	17.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.850,00	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	169.900,00	152.900,00	11.763,45	11.763,45	11.763,45	11.763,45	141.136,55	11.763,45	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	652.800,00	523.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.800,00	0,00	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	3.635.250,00	3.061.250,00	266.846,70	266.846,70	119.869,08	119.869,08	2.941.380,92	119.869,08	0,00
44 INVESTIMENTO	3.378.250,00	2.823.250,00	118.691,27	118.691,27	101.627,27	101.627,27	2.721.622,73	101.627,27	0,00
4471 CADASTRAR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
447170 RATEIO PALA PART.EM CONSORCIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.366.250,00	2.811.250,00	118.691,27	118.691,27	101.627,27	101.627,27	2.709.622,73	101.627,27	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	153.500,00	139.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.500,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	114.500,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.500,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
449042 AUXÍLIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	876.500,00	793.500,00	79.011,27	79.011,27	79.011,27	79.011,27	714.488,73	79.011,27	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.963.550,00	1.539.050,00	39.680,00	39.680,00	22.616,00	22.616,00	1.516.434,00	22.616,00	0,00
449091 SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	87.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00
4491 CADASTRAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449151 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	17.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00

4590	APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	240.000,00	230.000,00	148.155,43	148.155,43	18.241,81	18.241,81	211.758,19	18.241,81	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	240.000,00	230.000,00	148.155,43	148.155,43	18.241,81	18.241,81	211.758,19	18.241,81	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	220.000,00	210.000,00	148.155,43	148.155,43	18.241,81	18.241,81	191.758,19	18.241,81	0,00
469091	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
9	Reserva de Contingência	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
Total Despesas		25.500.000,00	25.500.000,00	14.328.492,18	14.328.492,18	3.107.118,73	3.107.118,73	22.392.881,27	2.745.505,85	0,00

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:A3A2D273

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DA PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.000.000,00	1.000.000,00	92.919,89	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000.000,00	1.000.000,00	92.919,89	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000.000,00	1.000.000,00	92.919,89	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.000.000,00	1.000.000,00	92.919,89	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	459.000,00	459.000,00	150.886,87	122.778,89	21.076,68	17.107,95	0,00	0,00
Despesas Correntes	369.000,00	369.000,00	150.886,87	122.778,89	21.076,68	17.107,95	0,00	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	3.270.000,00	3.270.000,00	3.220.000,00	2.379.022,10	372.788,01	305.129,23	0,00	0,00
Benefícios - Civil	3.270.000,00	3.270.000,00	3.220.000,00	2.379.022,10	372.788,01	305.129,23	0,00	0,00
Aposentadorias	3.000.000,00	3.000.000,00	2.950.000,00	2.149.022,10	339.081,45	287.727,05	0,00	0,00
Pensões	70.000,00	70.000,00	70.000,00	30.000,00	7.664,72	4.708,80	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	26.041,84	12.693,38	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	3.729.000,00	3.729.000,00	3.370.886,87	2.501.800,99	393.864,69	322.237,18	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	-2.729.000,00	-2.729.000,00	-3.277.966,98	-2.501.800,99	-300.944,80	-322.237,18	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	500.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:1C7FF208

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2019	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.249.800,00	3.277.647,92
Receitas Tributárias	445.000,00	86.714,45
IPTU	30.000,00	33.841,17
ISS	100.000,00	17.294,25
IBTI	20.000,00	0,00
IRRF	235.000,00	35.354,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.000,00	225,00
Receitas de Contribuições	1.635.000,00	247.061,68
Receita Patrimonial Líquida	170.000,00	5.166,54
Aplicações Financeiras (II)	163.500,00	5.166,54
Outras Receitas Patrimoniais	6.500,00	0,00
Transferências Correntes	18.715.300,00	2.924.236,32
Cota-Parte do FPM	9.200.000,00	1.767.013,96
Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	453.360,04
Cota-Parte do IPVA	250.000,00	12.032,89
Cota-Parte do ITR	2.000,00	328,14
Transferências da LC 87/1996	3.000,00	370,74
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	853.989,45
Outras Transferências Correntes	1.757.300,00	-162.858,90
Demais Receitas Correntes	284.500,00	14.468,93
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	284.500,00	14.468,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.086.300,00	3.272.481,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	641.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	639.000,00	0,00
Convênios	499.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	140.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	500,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	640.500,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.726.800,00	3.272.481,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.888.750,00	14.061.645,48	2.987.249,65	2.625.636,77	626.236,18	194.412,49	132.058,72
Pessoal e Encargos Sociais	14.283.400,00	11.857.998,86	2.450.926,57	2.252.012,93	240.680,30	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	52.000,00	13.612,71	13.612,71	13.612,71	404,84	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.553.350,00	2.190.033,91	522.710,37	360.011,13	385.151,04	194.412,49	132.058,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.836.750,00	14.048.032,77	2.973.636,94	2.612.024,06	625.831,34	194.412,49	132.058,72
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.061.250,00	266.846,70	119.869,08	119.869,08	714,00	0,00	0,00
Investimentos	2.823.250,00	118.691,27	101.627,27	101.627,27	714,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	230.000,00	148.155,43	18.241,81	18.241,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.831.250,00	118.691,27	101.627,27	101.627,27	714,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.218.000,00	14.166.724,04	3.075.264,21	2.713.651,33	626.545,34	194.412,49	132.058,72
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-199.774,01
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)						26.713.440,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)						0,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))							-199.774,01
TOTAIS						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)						0,00	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						917.781,69	899.539,88
DEDUÇÕES (XXIX)						4.982.347,00	5.765.275,90
Disponibilidade de Caixa						0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta						6.196.826,10	6.352.804,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						1.214.479,10	587.528,92
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						-4.064.565,31	-4.865.736,02
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)						-2.105.314,40	-801.170,71
AJUSTE METODOLÓGICO						VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)						0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)						0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)						0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)						0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)						0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais						0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS						0,00	

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador: 7FE30B95

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CRUZETA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		Exercício: 2019			
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo VIII					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	385.000,00	385.000,00	86.489,45	22,46	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	33.841,17	112,80	
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	33.841,17	112,80	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	17.294,25	17,29	

1.3.1 - ISS	100.000,00	100.000,00	17.294,25	17,29	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	235.000,00	235.000,00	35.354,03	15,04	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	11.958.000,00	11.958.000,00	2.233.105,77	18,67	
2.1 - Cota-Parte FPM	9.200.000,00	9.200.000,00	1.767.013,96	19,21	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.500.000,00	8.500.000,00	1.767.013,96	20,79	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	453.360,04	18,13	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	370,74	12,37	
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	328,14	16,40	
2.6 - Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	12.032,89	4,81	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.343.000,00	12.343.000,00	2.319.595,22	18,79	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	453.500,00	453.500,00	51.834,79	11,43	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	147.000,00	147.000,00	39.825,73	27,09	
5.2 - Transferências do PDDE	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências do PNAE	95.000,00	95.000,00	11.690,00	12,31	
5.4 - Transferências do PNATE	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	319,06	0,00	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	
6.1 - Transferências de Convênios	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	495.000,00	495.000,00	51.834,79	10,47	
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.251.600,00	2.251.600,00	447.713,10	19,88	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	353.402,75	20,79	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	90.671,97	18,13	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,00	600,00	74,13	12,33	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	400,00	400,00	65,62	16,50	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	3.498,63	7,00	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.302.500,00	5.302.500,00	854.305,47	16,11	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	853.989,45	17,08	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	2.500,00	2.500,00	316,02	12,64	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.050.900,00	3.050.900,00	406.592,37	(3,77)	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (I)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.182.500,00	3.182.500,00	2.921.000,00	617.258,07	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.332.600,00	1.332.600,00	1.301.000,00	226.060,10	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.849.900,00	1.849.900,00	1.620.000,00	391.197,97	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.117.500,00	2.067.500,00	972.400,00	208.193,23	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	757.000,00	757.000,00	422.800,00	66.629,05	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.360.500,00	1.310.500,00	549.600,00	141.564,18	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.300.000,00	5.250.000,00	3.893.400,00	825.451,30	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
16.1 - FUNDEB 60%					0,00
16.2 - FUNDEB 40%					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
17.1 - FUNDEB 60%					0,00
17.2 - FUNDEB 40%					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)					825.451,30
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%					72,25
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%					24,36
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%					3,39
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE					0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (I)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.150.600,00	2.179.600,00	1.741.789,77	295.892,17	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.150.600,00	2.179.600,00	1.741.789,77	295.892,17	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.089.600,00	2.089.600,00	1.723.800,00	292.689,15	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	61.000,00	90.000,00	17.989,77	3.203,02	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.970.900,00	3.970.900,00	2.293.598,63	568.559,18	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.210.400,00	3.160.400,00	2.169.600,00	532.762,15	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	760.500,00	810.500,00	123.998,63	35.797,03	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	579.500,00	549.500,00	476.647,51	99.424,34	0,00

28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.716.000,00	6.715.000,00	4.512.035,91	67,19	963.875,69	14,35	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							406.592,37
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44.j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							406.592,37
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							457.858,98
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							19,73
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	147.000,00	147.000,00	78.072,27	53,11	26.857,93	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	338.000,00	339.000,00	15.293,27	4,51	9.437,05	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	485.000,00	486.000,00	93.365,54	19,21	36.294,98	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	7.201.000,00	7.201.000,00	4.605.401,45	63,96	1.000.170,67	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						VALOR	
						FUNDEB (h)	FUNDEB
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						1.655,61	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						876.724,30	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						837.351,47	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício						837.351,47	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar						0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						316,02	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						41.344,46	0,00
50 - (+) Ajustes						(1.646,25)	0,00
50.1 (+) Retenções						0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar						0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária						(1.646,25)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						39.698,21	0,00

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:03B7DBDF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CRUZETA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				Exercício: 2019	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	385.000,00	385.000,00	86.489,45	22,46	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	33.841,17	112,80	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	17.294,25	17,29	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	235.000,00	235.000,00	35.354,03	15,04	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.258.000,00	11.258.000,00	2.233.105,77	19,83	
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	1.767.013,96	20,78	
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	328,14	16,40	
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	12.032,89	4,81	
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	453.360,04	18,13	
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	370,74	12,35	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	11.643.000,00	11.643.000,00	2.319.595,22	19,92	

DE SAÚDE (III)-I+II								
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS								
Provenientes da União		3.061.600,00	3.061.600,00	201.273,13	6,57			
Provenientes dos Estados		0,00	0,00	0,00	0,00			
Provenientes de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas do SUS		60.000,00	60.000,00	1.908,42	3,18			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS								
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE		3.171.600,00	3.171.600,00	201.273,13	6,34			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100		
DESPESAS CORRENTES	4.412.100,00	4.726.100,00	3.106.438,74	65,72	704.464,99	14,90	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	2.312.800,00	2.937.700,00	2.302.700,00	78,38	503.066,56	17,12	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	2.099.300,00	1.788.400,00	803.738,74	44,94	201.398,43	11,26	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	713.300,00	399.300,00	117.901,27	29,52	101.627,27	25,45	0,00	
Investimentos	703.300,00	398.300,00	117.901,27	29,60	101.627,27	25,51	0,00	
Inversões Financeiras	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.125.400,00	5.125.400,00	3.224.340,01	62,90	806.092,26	15,72	0,00	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.182.100,00	3.187.600,00	1.883.064,34	59,07	487.292,52	15,28	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.152.100,00	3.157.600,00	1.883.064,34	59,63	487.292,52	15,43	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.182.100,00	3.187.600,00	1.883.064,34	59,07	487.292,52	15,28	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.943.300,00	1.937.800,00	1.341.275,67	69,21	318.799,74	16,45	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIbx100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								13,74
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]								(29.139,54)
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE			
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
					Saldo Inicial	Despesas custeadas exercício referência (k)	no de	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019					0,00	0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018					0,00	0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017					0,00	0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016					0,00	0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015					0,00	0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)					0,00	0,00		0,00
TOTAL (VIII)					0,00	0,00		0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26					LIMITE NÃO CUMPRIDO			
					Saldo Inicial	Despesas custeadas exercício referência (k)	no de	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018					0,00	0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017					0,00	0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016					0,00	0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015					0,00	0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014					0,00	0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)					0,00	0,00		0,00
TOTAL (IX)					0,00	0,00		0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100		
Atenção Básica	2.153.750,00	2.608.150,00	1.646.994,64	63,14	404.034,30	15,49	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	886.100,00	1.151.100,00	782.491,41	67,97	178.230,37	15,48	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	131.500,00	136.500,00	51.524,70	37,74	10.173,27	7,45	0,00	
Vigilância Sanitária	160.000,00	110.000,00	9.993,18	9,08	720,48	0,65	0,00	
Vigilância Epidemiológica	174.000,00	152.000,00	60.033,00	39,49	8.449,26	5,55	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	1.620.050,00	967.650,00	673.303,08	69,58	204.484,58	21,13	0,00	
TOTAL	5.125.400,00	5.125.400,00	3.224.340,01	62,90	806.092,26	15,72	0,00	

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:4D252DD5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XX RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2019
Bimestre: 1/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.500.000,00
Previsão Atualizada	25.500.000,00
Receitas Realizadas	3.687.663,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.500.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	25.500.000,00
Despesas Empenhadas	14.328.492,18
Despesas Liquidadas	3.107.118,73
Despesas Pagas	2.751.505,85
Superávit Orçamentário	580.545,20
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.328.492,18
Despesas Liquidadas	3.107.118,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.399.656,23
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	92.919,89
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	393.864,69
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	-300.944,80

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Nominal	0,00	-801.170,71	0,00		
Resultado Primário	26.713.440,00	-199.774,01	-0,74		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	1.203.619,33	0,00	626.950,18	576.669,15	
Poder Legislativo	10.859,77	0,00	0,00	10.859,77	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	524.352,34	0,00	132.058,72	392.293,62	
Poder Legislativo	3.495,98	0,00	0,00	3.495,98	
TOTAL	1.742.327,42	0,00	759.008,90	983.318,52	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado Até o Bimestre	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício			
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	457.858,98	25,00		19,73	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	617.258,07	60,00		72,25	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado			
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00			
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS					
	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado Até o Bimestre	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	318.799,74	15,00		13,74	
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP					
Total das Despesas / RCL (%)	0,00				

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (192.951,30)

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:EA22D9B9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XXXIX DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS - CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas			Exercício: 2019	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019					RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2019				
					No bimestre		Até o bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00				0,00		0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00				0,00		0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00				0,00		0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00				0,00		0,00		
Provisões de PPP	0,00				0,00		0,00		
Outros Passivos	0,00				0,00		0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00				0,00		0,00		
Obrigações Contingentes	0,00				0,00		0,00		
Riscos não Provisionados	0,00				0,00		0,00		
Garantias Concedidas	0,00				0,00		0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00				0,00		0,00		
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024		
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:7808F3DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019

LRF, art. 48, 52 e 53		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- RECEITAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita	95.188.484,00	95.188.484,00
Previsão Atualizada da Receita	95.188.484,00	95.188.484,00
Receitas Realizadas	13.580.529,75	13.580.529,75
Saldo em Exercício Anteriores		-
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- DESPESAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Dotação Inicial	95.188.484,00	95.188.484,00
Dotação Atualizada	95.188.484,00	95.188.484,00
Despesas Empenhadas	41.684.436,39	41.684.436,39
Despesas Liquidadas	9.553.122,45	9.553.122,45
Superávit Orçamentário	4.027.407,30	4.027.407,30
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas	41.684.436,39	41.684.436,39
Despesas Liquidadas	9.553.122,45	9.553.122,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
Receita Corrente Líquida		73.949.398,09
RECEITA E DESPESA DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	Não Possui Regime Próprio	
	ATÉ O BIMESTRE	
RESULTADO NOMINAL		
RESULTADO PRIMÁRIO	2.054.654,07	
MOVIMENTAÇÃO RESTOS A PAGAR	3.221.352,98	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS - EDUCAÇÃO/MDE	MÍNIMO APLICAR	ATÉ O BIMESTRE
De Receitas de Impostos na Manutenção Ensino	25%	22,87
Remuneração do Magistério	60%	75,77

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO		0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO	ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS - SAÚDE	MÍNIMO APLICAR	ATÉ O BIMESTRE
Despesas Próprias em Ações/Serviços Saúde	15%	14,89

Fonte: Balanete Orçamentário/Financeiro do Município de Currais Novos/RN

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PATRÍCIO LUCIANO DA SILVA DANTAS

Secretário Municipal de Finanças

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Controlador

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:E6221141

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 260300032/2019 O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 260300032/20

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 260300032/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 260300032/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de bateria 90 Amperes para maquina PA MECANICA - LIBHERR L 538 pertencente a Sec. Mun. de Agricultura de Encanto - RN, pelos valores abaixo descrito:

393 - JOSÉ LÁERCIO DÓIA (14.538.724/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	15912 - Bateria 90 Amperes	UND		2	600,00	1.200,00
Total					1.200,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 25/02/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vanubia Gameleira Campos

Código Identificador:90D88B01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25030008/2019**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 25030008/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 25030008/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços de medico cirurgião geral para o municipio de Encanto - RN, pelos valores abaixo descrito:

930 - Etelânio Vieira Figueiredo (343.094.384-15)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	15909 - Prestação de serviços de medico cirurgião geral para o municipio de Encanto - RN	SV		1	4.250,00	4.250,00
Total					4.250,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 01/02/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:CC1B13F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	18.427.365,00	18.427.365,00	2.174.395,57	11,80	2.174.395,57	11,80	16.252.969,43
RECEITAS CORRENTES	17.127.365,00	17.127.365,00	2.125.645,57	12,41	2.125.645,57	12,41	15.001.719,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	269.500,00	269.500,00	13.230,15	4,91	13.230,15	4,91	256.269,85
Impostos	248.000,00	248.000,00	10.465,26	4,22	10.465,26	4,22	237.534,74
Taxas	21.500,00	21.500,00	2.764,89	12,86	2.764,89	12,86	18.735,11
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	110.000,00	110.000,00	5.241,10	4,76	5.241,10	4,76	104.758,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Valores mobiliários	50.000,00	50.000,00	5.241,10	10,48	5.241,10	10,48	44.758,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	16.697.865,00	16.697.865,00	2.107.174,32	12,62	2.107.174,32	12,62	14.590.690,68
Transferências da União e de suas Entidades	13.951.550,00	13.951.550,00	1.550.606,37	11,11	1.550.606,37	11,11	12.400.943,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.762.000,00	1.762.000,00	267.115,70	15,16	267.115,70	15,16	1.494.884,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	984.315,00	984.315,00	289.452,25	29,41	289.452,25	29,41	694.862,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.300.000,00	1.300.000,00	48.750,00	3,75	48.750,00	3,75	1.251.250,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.100.000,00	48.750,00	4,43	48.750,00	4,43	1.051.250,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	48.750,00	4,43	48.750,00	4,43	1.051.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	11,80	0,00	11,80	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.427.365,00	18.427.365,00	2.174.395,57	11,80	2.174.395,57	11,80	16.252.969,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.427.365,00	18.427.365,00	2.174.395,57	11,80	2.174.395,57	11,80	16.252.969,43
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	18.427.365,00	18.427.365,00	2.174.395,57	11,80	2.174.395,57	11,80	16.252.969,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII)	18.427.365,00	18.427.365,00	8.365.934,48	8.365.934,48	10.061.430,52	2.013.873,73	2.013.873,73	16.413.491,27	1.880.590,38	6.352.060,75
DESPESAS CORRENTES	12.960.864,00	13.768.129,98	7.861.515,20	7.861.515,20	5.906.614,78	1.678.055,83	1.678.055,83	12.090.074,15	1.556.759,84	6.183.459,37
Pessoal e encargos sociais	7.271.914,00	8.606.491,98	6.262.262,19	6.262.262,19	2.344.229,79	1.282.570,96	1.282.570,96	7.323.921,02	1.280.161,61	4.979.691,23
Juros e encargos da dívida	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.671.950,00	5.144.638,00	1.599.253,01	1.599.253,01	3.545.384,99	395.484,87	395.484,87	4.749.153,13	276.598,23	1.203.768,14
DESPESAS DE CAPITAL	5.256.501,00	4.449.235,02	504.419,28	504.419,28	3.944.815,74	335.817,90	335.817,90	4.113.417,12	323.830,54	168.601,38
Investimentos	5.054.501,00	4.161.553,14	297.603,60	297.603,60	3.863.949,54	297.160,92	297.160,92	3.864.392,22	285.173,56	442,68
Amortização de dívida	202.000,00	287.681,88	206.815,68	206.815,68	80.866,20	38.656,98	38.656,98	249.024,90	38.656,98	168.158,70
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.427.365,00	18.427.365,00	8.365.934,48	8.365.934,48	10.061.430,52	2.013.873,73	2.013.873,73	16.413.491,27	1.880.590,38	6.352.060,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.427.365,00	18.427.365,00	8.365.934,48	8.365.934,48	10.061.430,52	2.013.873,73	2.013.873,73	16.413.491,27	1.880.590,38	6.352.060,75
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	160.521,84	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.427.365,00	18.427.365,00	8.365.934,48	8.365.934,48	10.061.430,52	2.013.873,73	2.174.395,57	16.413.491,27	1.880.590,38	6.352.060,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	11,80	0,00	11,80	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	(intra-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:15:46
 Notas: (*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
 Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
 Código Identificador:8768064E

GABINETE DO PREFEITO
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
RS 1,00											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.427.365,00	18.427.365,00	8.365.934,48	8.365.934,48	100,00	10.061.430,52	2.013.873,73	2.013.873,73	100,00	16.413.491,27	6.352.060,75
LEGISLATIVA	830.000,00	830.000,00	0,00	0,00	0,00	830.000,00	0,00	0,00	0,00	830.000,00	0,00
Ação Legislativa	830.000,00	830.000,00	0,00	0,00	0,00	830.000,00	0,00	0,00	0,00	830.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.649.750,00	2.766.711,88	1.658.837,48	1.658.837,48	19,83	1.107.874,40	326.503,43	326.503,43	16,21	2.440.208,45	1.332.334,05
Administração Geral	2.351.750,00	2.433.030,00	1.463.397,78	1.463.397,78	17,49	969.632,22	293.230,01	293.230,01	14,56	2.139.799,99	1.170.167,77
Administração Financeira	247.000,00	282.681,88	156.815,68	156.815,68	1,87	125.866,20	29.425,28	29.425,28	1,46	253.256,60	127.390,40
Controle Interno	51.000,00	51.000,00	38.624,02	38.624,02	0,46	12.375,98	3.848,14	3.848,14	0,19	47.151,86	34.775,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.874.750,00	1.632.328,12	504.726,74	504.726,74	6,03	1.127.601,38	138.423,14	138.423,14	6,87	1.493.904,98	366.303,60
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.300.250,00	1.275.548,12	437.166,74	437.166,74	5,23	838.381,38	126.993,80	126.993,80	6,31	1.148.554,32	310.172,94
Demais Subfunções	544.500,00	326.780,00	67.560,00	67.560,00	0,81	259.220,00	11.429,34	11.429,34	0,57	315.350,66	56.130,66
SAÚDE	5.064.825,00	4.307.138,20	2.674.906,49	2.674.906,49	31,97	1.632.231,71	602.855,62	602.855,62	29,94	3.704.282,58	2.072.050,87
Atenção Básica	4.359.825,00	3.649.445,00	2.390.891,86	2.390.891,86	28,58	1.258.553,14	541.590,15	541.590,15	26,89	3.107.854,85	1.849.301,71

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Assistência Hospitalar e A	342.500,00	358.993,20	190.500,00	190.500,00	2,28	168.493,20	43.400,00	43.400,00	2,16	315.593,20	147.100,00
Suporte Profilático e Tera	155.500,00	83.700,00	43.486,50	43.486,50	0,52	40.213,50	8.334,90	8.334,90	0,41	75.365,10	35.151,60
Vigilância Sanitária	70.500,00	70.500,00	796,80	796,80	0,01	69.703,20	0,00	0,00	0,00	70.500,00	796,80
Vigilância Epidemiológica	98.500,00	106.500,00	49.231,33	49.231,33	0,59	57.268,67	9.530,57	9.530,57	0,47	96.969,43	39.700,76
Demais Subfunções	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
TRABALHO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Empregabilidade	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.427.090,00	3.826.184,66	2.401.216,75	2.401.216,75	28,70	1.424.967,91	662.228,55	662.228,55	32,88	3.163.956,11	1.738.988,20
Ensino Fundamental	1.427.415,00	2.065.815,00	1.256.697,60	1.256.697,60	15,02	809.117,40	373.084,83	373.084,83	18,53	1.692.730,17	883.612,77
Ensino Superior	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Educação Infantil	169.500,00	820.194,66	657.585,66	657.585,66	7,86	162.609,00	151.994,02	151.994,02	7,55	668.200,64	505.591,64
Educação de Jovens e Adult	46.500,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00	0,00
Educação Básica	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
Administração Geral	718.675,00	828.675,00	486.933,49	486.933,49	5,82	341.741,51	137.149,70	137.149,70	6,81	691.525,30	349.783,79
TOTAL (III) = (I + II)	18.427.365,00	18.427.365,00	8.365.934,48	8.365.934,48	100,00	10.061.430,52	2.013.873,73	2.013.873,73	100,00	16.413.491,27	6.352.060,75

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:16:52

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:16:52

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:74AD8126

GABINETE DO PREFEITO RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	1º bimestre de 2019 (até Fevereiro)								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)									
R\$ 1,00									
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES								
	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.240.863,55	1.124.595,50	1.221.899,16	1.388.578,81	1.261.327,68	1.014.875,66	862.980,65		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	5.447,30	3.205,02	8.630,63	9.176,80	11.702,76	25.189,54	11.116,46		
IPTU	0,00	402,89	0,00	301,62	0,00	1.010,60	2.560,14		
ISS	5.015,83	2.802,13	5.916,51	5.092,79	2.661,71	17.695,87	3.267,64		
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.764,44	0,00		
IRRF	24,07	0,00	2.714,12	2.651,80	8.191,67	3.278,76	4.044,66		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	407,40	0,00	0,00	1.130,59	849,38	439,87	1.244,02		
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	2.512,17	1.344,04	2.378,46	2.989,93	2.864,54	3.667,46	2.179,14		
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.512,17	1.344,04	2.378,46	2.989,93	2.864,54	2.818,08	2.179,14		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849,38	0,00		
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências correntes	1.232.904,08	1.120.046,44	1.209.126,96	1.376.412,08	1.246.610,38	979.881,92	849.685,05		
Cota-parte do FPM	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73		
Cota-parte do ICMS	144.873,49	148.830,75	148.144,52	132.772,01	170.323,84	124.546,81	147.940,27		
Cota-parte do IPVA	4.547,74	3.465,17	3.292,76	6.344,21	6.831,30	4.420,66	4.774,08		
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	61,20	0,00	0,00	162,50	41,07		
Transferências da LC 87/96	189,06	189,06	189,06	189,06	189,06	189,06	189,06		
Transferências da LC 61/89	117,52	125,46	127,88	140,43	118,18	127,80	127,80		
Transferências do Fundeb	118.077,19	119.954,23	134.030,59	123.204,44	120.514,56	111.854,06	103.347,49		
Outras transferências correntes	352.488,59	205.179,61	135.020,17	375.593,18	98.294,75	106.104,25	116.614,55		
Outras receitas correntes	0,00	0,00	1.763,11	0,00	150,00	6.136,74	0,00		
DEDUÇÕES (II)	152.467,59	158.982,45	188.015,13	175.522,87	135.761,55	152.384,72	125.944,61		

Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	152.467,59	158.982,45	188.015,13	175.522,87	135.761,55	152.384,72	125.944,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.088.395,96	965.613,05	1.033.884,03	1.213.055,94	1.125.566,13	862.490,94	737.036,04
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	946.741,70	1.115.121,25	1.912.838,70	1.230.588,98	1.314.697,26	14.635.108,90	20.141.065,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	14.169,53	13.515,76	28.026,90	7.278,22	5.951,93	143.410,85	269.500,00
IPTU	585,75	486,05	3.271,08	1.812,78	78,36	10.509,27	52.500,00
ISS	8.884,63	3.217,79	7.526,13	1.932,73	3.192,08	67.205,84	60.500,00
ITBI	0,00	280,00	300,00	0,00	0,00	3.344,44	5.000,00
IRRF	3.274,01	8.679,98	16.041,87	2.340,70	1.108,61	52.350,25	130.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.425,14	851,94	887,82	1.192,01	1.572,88	10.001,05	21.500,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita Patrimonial	2.728,20	52.451,28	4.005,09	2.845,55	2.395,55	82.361,41	110.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.728,20	52.451,28	3.895,27	2.845,55	2.395,55	81.402,21	50.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	109,82	0,00	0,00	959,20	60.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	929.843,97	1.049.154,21	1.880.603,93	1.220.465,21	1.306.349,78	14.401.084,01	19.711.565,00
Cota-parte do FPM	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	8.918.268,54	13.209.000,00
Cota-parte do ICMS	174.392,23	144.762,27	162.589,95	178.264,95	148.663,57	1.826.104,66	1.800.000,00
Cota-parte do IPVA	4.609,57	2.335,00	3.909,66	3.032,22	889,99	48.452,36	50.000,00
Cota-parte do ITR	1.009,44	66,27	74,93	67,48	8,14	1.491,03	10.000,00
Transferências da LC 87/96	189,06	189,06	189,06	0,24	0,00	1.890,84	5.000,00
Transferências da LC 61/89	129,71	124,52	150,04	127,67	135,75	1.552,76	2.500,00
Transferências do Fundeb	118.670,06	119.781,17	141.370,18	146.505,72	142.946,53	1.500.256,22	984.315,00
Outras transferências correntes	89.697,83	102.152,10	382.763,80	50.406,22	88.752,55	2.103.067,60	3.650.750,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	202,78	0,00	0,00	8.252,63	0,00
DEDUÇÕES (II)	144.295,16	165.444,16	199.851,10	204.710,56	214.930,11	2.018.310,01	3.013.700,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	144.295,16	165.444,16	199.851,10	204.710,56	214.930,11	2.018.310,01	3.013.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	802.446,54	949.677,09	1.712.987,60	1.025.878,42	1.099.767,15	12.616.798,89	17.127.365,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:18:05

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:9B6580DB

GABINETE DO PREFEITO
RREO - VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	248.000,00	248.000,00	10.465,26	4,22	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	52.500,00	52.500,00	1.891,14	3,60	
1.1.1 - IPTU	20.000,00	20.000,00	548,21	2,74	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.500,00	32.500,00	1.342,93	4,13	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	60.500,00	60.500,00	5.124,81	8,47	
1.3.1 - ISS	50.000,00	50.000,00	5.124,81	10,25	
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	3.449,31	2,65	
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.024.700,00	15.024.700,00	2.098.203,97	13,97	
2.1 - Cota parte do FPM	13.157.200,00	13.157.200,00	1.767.013,96	13,43	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.950.000,00	12.950.000,00	1.767.013,96	13,64	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	103.600,00	103.600,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	103.600,00	103.600,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota parte do ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	326.928,52	18,16	
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,24	0,00	
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.500,00	2.500,00	263,42	10,54	
2.5 - Cota parte ITR	10.000,00	10.000,00	75,62	0,76	
2.6 - Cota parte IPVA	50.000,00	50.000,00	3.922,21	7,84	
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.272.700,00	15.272.700,00	2.108.669,23	13,81	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
--------------------------------------------------	------------------	-------------------------	----------------------------------------	-------------------

4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	247.500,00	247.500,00	19.954,09	8,06
5.1 - Transferências do salário-educação	49.000,00	49.000,00	14.622,96	29,84
5.2 - Transferências diretas - PDDE	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	69.500,00	69.500,00	4.129,80	5,94
5.4 - Transferências diretas - PNATE	60.000,00	60.000,00	1.053,37	1,76
5.5 - Outras transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	147,96	2,96
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	151.000,00	151.000,00	53,80	0,04
6.1 - Transferências de convênios	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.000,00	1.000,00	53,80	5,38
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	398.500,00	398.500,00	20.007,89	5,02
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.961.900,00	2.961.900,00	419.640,67	14,17
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.590.000,00	2.590.000,00	353.402,75	13,64
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	65.385,66	18,16
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	500,00	500,00	52,68	10,54
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	400,00	400,00	15,11	3,78
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	10.000,00	10.000,00	784,47	7,84
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	984.315,00	984.315,00	289.531,17	29,41
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	984.315,00	984.315,00	289.452,25	29,41
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	78,92	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.977.585,00	-1.977.585,00	-130.188,42	6,58
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.160.454,00	3.163.134,48	2.242.915,36	70,91	619.224,51	19,58
13.1 - Com educação infantil	2.100,00	653.687,86	651.790,91	99,71	149.199,27	22,82
13.2 - Com ensino fundamental	1.158.354,00	2.509.446,62	1.591.124,45	63,41	470.025,24	18,73
14-OUTRAS DESPESAS	773.636,00	151.143,38	117.086,86	77,47	28.309,51	18,73
14.1 - Com educação infantil	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	772.236,00	151.143,38	117.086,86	77,47	28.309,51	18,73
15 - Total das despesas do Fundeb	1.934.090,00	3.314.277,86	2.360.002,22	71,21	647.534,02	19,54

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	647.534,02
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	213,87
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	9,78
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))/100%	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20- Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados	0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	169.500,00	820.194,66	657.585,66	80,17	151.994,02	18,53
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	169.500,00	820.194,66	657.585,66	80,17	151.994,02	18,53
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.500,00	653.687,86	651.790,91	99,71	149.199,27	22,82
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	166.000,00	166.506,80	5.794,75	3,48	2.794,75	1,68
23-Ensino fundamental	2.192.590,00	2.940.990,00	1.743.631,09	59,29	510.234,53	17,35
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.930.590,00	2.660.590,00	1.708.211,31	64,20	498.334,75	18,73
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	262.000,00	280.400,00	35.419,78	12,63	11.899,78	4,24
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	2.393.090,00	3.792.184,66	2.401.216,75	63,32	662.228,55	17,46

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	-130.188,42
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45)	0,00

36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)	-130.109,50
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	792.338,05
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	37,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	49.000,00	14.622,96	14.622,96	100,00	14.622,96	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	-15.000,00	19.377,04	-14.622,96	-75,47	-14.622,96	-75,47
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)-(28+43)	2.427.090,00	3.826.184,66	2.401.216,75	62,76	662.228,55	17,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	2.577,91	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	2.544,90	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	33,01	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	33,01	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	289.452,25	14.622,96
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-(-) Orçamento do exercício	288.830,68	14.622,96
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	78,92	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	733,50	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:43:06

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:E86A74AC

GABINETE DO PREFEITO RREO - VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	484.165,00	455.958,30	295.643,82	0,00	644.479,48
Executivo	484.165,00	455.577,58	295.643,82	0,00	644.098,76
2017-Gabinete do Prefeito	9.620,00	0,00	0,00	0,00	9.620,00
2017-Sec.Mun.de Administração e Finanças	71.986,78	0,00	0,00	0,00	71.986,78
2017-Sec.Mun.de Educação e Cultura	132.147,38	0,00	0,00	0,00	132.147,38
2017-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	91.416,57	0,00	0,00	0,00	91.416,57
2017-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	23.327,43	0,00	0,00	0,00	23.327,43
2017-Fundo Municipal de Saúde	129.583,14	0,00	0,00	0,00	129.583,14
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	26.083,70	0,00	0,00	0,00	26.083,70
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	24.293,83	12.554,50	0,00	11.739,33
2018-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	97.815,55	73.479,34	0,00	24.336,21
2018-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	122.783,87	80.140,81	0,00	42.643,06
2018-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	32.136,38	14.083,68	0,00	18.052,70
2018-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	0,00	42.190,01	13.488,70	0,00	28.701,31
2018-Sec.Mun.de Assist.Social.Cidan.e Ha	0,00	845,45	802,87	0,00	42,58
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	121.436,40	92.857,72	0,00	28.578,68
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	14.076,09	8.236,20	0,00	5.839,89
Legislativo	0,00	380,72	0,00	0,00	380,72
2018-Câmara Municipal	0,00	380,72	0,00	0,00	380,72
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
TOTAL (III)=(I)+(II)	484.165,00	455.958,30	295.643,82	0,00	644.479,48

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	800,00	782.291,15	190.914,75	172.572,07	0,00	610.519,08	1.254.998,56
Executivo	800,00	782.291,15	190.914,75	172.572,07	0,00	610.519,08	1.254.617,84
2017-Gabinete do Prefeito	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	10.420,00
2017-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.986,78
2017-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.147,38
2017-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.416,57
2017-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.327,43
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.583,14
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.083,70
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	10.389,34	2.845,26	2.845,26	0,00	7.544,08	19.283,41
2018-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	223.769,91	70.862,00	70.862,00	0,00	152.907,91	177.244,12
2018-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	58.056,31	26.639,16	18.914,08	0,00	39.142,23	81.785,29
2018-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	76.810,48	35.737,31	35.737,31	0,00	41.073,17	59.125,87
2018-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	0,00	193.911,56	7.547,50	7.547,50	0,00	186.364,06	215.065,37
2018-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	0,00	1.225,00	0,00	0,00	0,00	1.225,00	1.267,58
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	195.723,99	44.896,48	34.278,88	0,00	161.445,11	190.023,79
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	22.404,56	2.387,04	2.387,04	0,00	20.017,52	25.857,41
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,72
2018-Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,72
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
TOTAL (III)=(I)+(II)	800,00	782.291,15	190.914,75	172.572,07	0,00	610.519,08	1.254.998,56

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:BE235BFC

GABINETE DO PREFEITO RREO - VI - RESULTADO PRIMÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.127.365,00	2.125.645,57
Receita tributária	269.500,00	13.230,15
IPTU	52.500,00	1.891,14
ISS	60.500,00	5.124,81
ITBI	5.000,00	0,00
IRRF	130.000,00	3.449,31
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	21.500,00	2.764,89
Contribuições	50.000,00	0,00
Receita patrimonial	110.000,00	5.241,10
Aplicações financeiras (II)	50.000,00	5.241,10
Outras receitas patrimoniais	60.000,00	0,00
Transferências correntes	16.697.865,00	2.107.174,32
Cota-parte do FPM	10.567.200,00	1.413.611,21
Cota-parte do ICMS	1.440.000,00	261.542,86
Cota-parte do IPVA	40.000,00	3.137,74
Cota Parte do ITR	9.600,00	60,51
Transferências da LC 87/96	4.000,00	0,24

Transferências da LC 61/89	2.000,00	210,74
Transferências do Fundeb	984.315,00	289.452,25
Outras transferências correntes	3.650.750,00	139.158,77
Demais receitas correntes	0,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	17.077.365,00	2.120.404,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.100.000,00	48.750,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.100.000,00	48.750,00
Convênios	300.000,00	48.750,00
Outras transferências de capital	800.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	1.100.000,00	48.750,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	18.177.365,00	2.169.154,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.768.129,98	7.861.515,20	1.678.055,83	1.556.759,84	293.943,82	190.914,75	172.572,07
Pessoal e encargos sociais	8.606.491,98	6.262.262,19	1.282.570,96	1.280.161,61	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.144.638,00	1.599.253,01	395.484,87	276.598,23	293.943,82	190.914,75	172.572,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	13.751.129,98	7.861.515,20	1.678.055,83	1.556.759,84	293.943,82	190.914,75	172.572,07
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.449.235,02	504.419,28	335.817,90	323.830,54	1.700,00	0,00	0,00
Investimentos	4.161.553,14	297.603,60	297.160,92	285.173,56	1.700,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	287.681,88	206.815,68	38.656,98	38.656,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.161.553,14	297.603,60	297.160,92	285.173,56	1.700,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XXIIa)-(XXIIIa + XXI)	-140.994,82						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00
JUROS NOMINAIS		ATE O BIMESTRE/2019
		VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS	-	5.241,10
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS	-	250.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV++(XXV - XXVI)	-	-385.753,72
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE ABAIXO DA LINHA		0,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a) ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	178.571,47
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	412.850,75
Disponibilidade de caixa	0,00	412.850,75
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	1.075.672,91
(-)Restos a pagar processados (XXX)	0,00	662.822,16
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	0,00	-234.279,28
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	234.279,28

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		- 662.822,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVI=XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV		897.101,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXVII=XXXVI-(XXV-XXVI)		1.141.860,34
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:40:49		

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:C4C294E4

GABINETE DO PREFEITO
RREO - XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	248.000,00	248.000,00	10.465,26	4,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	548,21	2,74
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	5.124,81	10,25
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	3.449,31	2,65
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	35.000,00	35.000,00	1.342,93	3,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.867.500,00	14.867.500,00	2.098.203,97	14,11
Cota Parte FPM	12.950.000,00	12.950.000,00	1.767.013,96	13,64
Cota Parte ITR	10.000,00	10.000,00	75,62	0,76
Cota Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	3.922,21	7,84
Cota Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	326.928,52	18,16
Cota Parte IPI - Exportação	2.500,00	2.500,00	263,42	10,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	0,24	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	5.000,00	5.000,00	0,24	0,00
Outras	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	15.115.500,00	15.115.500,00	2.108.669,23	13,95
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.697.000,00	2.697.000,00	90.719,33	3,36
Provenientes da União	2.680.000,00	2.680.000,00	89.274,82	3,33
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	17.000,00	17.000,00	1.444,51	8,50
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.000,00	2.000,00	638,18	31,91
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.699.000,00	2.699.000,00	91.357,51	3,38

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.276.825,00	3.821.138,20	2.485.959,68	65,06	414.351,49	10,84
Pessoal e Encargos Sociais	2.604.300,00	2.667.500,00	2.137.169,11	80,12	346.785,64	13,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.672.525,00	1.153.638,20	348.790,57	30,23	67.565,85	5,86
DESPESAS DE CAPITAL	788.000,00	486.000,00	188.946,81	38,88	188.504,13	38,79
Investimentos	788.000,00	486.000,00	188.946,81	38,88	188.504,13	38,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.064.825,00	4.307.138,20	2.674.906,49	62,10	602.855,62	14,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.697.000,00	2.681.444,51	90.719,33	3,39	90.719,33	15,05
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.680.000,00	2.680.000,00	89.274,82	3,34	89.274,82	14,81
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	17.000,00	1.444,51	1.444,51	0,05	1.444,51	0,24
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00	—	0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.707.000,00	2.681.444,51	90.719,33	3,38	90.719,33	3,38
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.357.825,00	1.625.693,69	2.584.187,16	158,96	512.136,29	31,50

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 -	24,29
LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) -(15xIIIb)/100)	195.835,91

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC. DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC. DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			(ATÉ O BIMESTRE I)	(l/total l)x100 %	ATE O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	4.359.825,00	3.649.445,00	2.390.891,86	89,38	541.590,15	89,84
Assistência hospitalar e ambulatorial	342.500,00	358.993,20	190.500,00	7,12	43.400,00	7,20
Suporte profilático e terapêutico	155.500,00	83.700,00	43.486,50	1,63	8.334,90	1,38
Vigilância sanitária	70.500,00	70.500,00	796,80	0,03	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	98.500,00	106.500,00	49.231,33	1,84	9.530,57	1,58
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	5.064.825,00	4.307.138,20	2.674.906,49	100,00	602.855,62	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:44:13

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:78B81639

GABINETE DO PREFEITO RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)	
LRF, Art 48, Anexo XIV	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	18.427.365,00	
Previsão Atualizada da Receita	18.427.365,00	
Receitas Realizadas	2.174.395,57	
Deficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação inicial	18.427.365,00	
Créditos Adicionais	0,00	
Dotação Atualizada	18.427.365,00	
Despesas Empenhadas	8.365.934,48	
Despesas Liquidadas	2.013.873,73	
Despesas Pagas	1.880.590,38	
Superavit Orçamentário	160.521,84	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	8.365.934,48	
Despesas Liquidadas	2.013.873,73	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	12.616.798,89	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-385.753,72	0,00 %
Resultado Primário	0,00	-140.994,82	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	940.123,30	0,00	295.643,82	644.479,48

Poder Executivo	939.742,58	0,00	295.643,82	644.098,76
Poder Legislativo	380,72	0,00	0,00	380,72
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	783.091,15	0,00	172.572,07	610.519,08
Poder Executivo	783.091,15	0,00	172.572,07	610.519,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.723.214,45	0,00	468.215,89	1.254.998,56

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	792.338,05	25%	37,58
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	470.025,24	60%	162,34
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	149.199,27	60%	51,53
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS\$4.500.000,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	512.136,29	15,00 %	24,29 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:49:22

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:32830FDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO PREÇOS - PP 007.2019**

PC 3 PODERES, 717, CENTRO, GALINHOS/RN CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

**Processo nº 049/2019 – PMG
Pregão Presencial Nº 007/2019 – PP - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 22 de março de 2019, o Município de Galinhos, com sede na Praça 03 Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu Prefeito o senhor Francinaldo Silva da Cruz, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresas qualificadas na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 001/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/19, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
92		CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA				
		EPP – Representante: Esmerindo Balbino – CPF Nº 642.772.834-20				
		CNPJ: 15.160.493/0001-02				
		R ALTA DE SOUZA, 188 CASA - CIDADE ALTA, NATAL - RN, CEP: 59025-060				
		Telefone: (84) 3092-2878				

2	056.014.017	CADERNO DE DESENHO Marca: JANDAIA	UND	600	6,40	3.840,00	
4	005.002.334	CADERNO GRANDE DE 4 MATERIAS C/ ARAME Marca: JANDAIA	UND	500	4,35	2.175,00	
6	005.001.162	LIVRO DE ATAS C/ 200 FLS Marca: GRAFSET	UND	150	23,50	3.525,00	
9	005.001.006	APAGADOR DE QUADRO BRANCO Marca: RADEX	UND	200	5,38	1.076,00	
10	005.001.579	PINCEL ATÔMICO COR AZUL Marca: RADEX	UND	900	2,08	1.872,00	
11	005.001.211	PINCEL ATÔMICO (PRETO) Marca: RADEX	CX	750	2,08	1.560,00	
12	005.001.213	PINCEL ATOMICO (VERMELHO) Marca: RADEX	CX	500	2,08	1.040,00	
13	005.002.335	QUADRO BRANCO DIM 120X200CM Marca: SOUZA	UND	10	135,00	1.350,00	
19	005.002.338	ALFINETE SEM CABEÇA C/100 Marca: ACC	CX	100	6,90	690,00	
20	005.001.005	ALMOFADA PARA CARIMBO Marca: RADEX	UND	150	5,80	870,00	
21	005.001.620	APONTADOR, PARA LÁPIS COM DEPOSITO Marca: CIS	UND	800	0,98	784,00	
22	005.001.685	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHO Marca: MERCUR	UND	2000	0,50	1.000,00	
26	005.002.070	ESTILETE GRANDE CORPO PLASTICO COM LAMINA DE 18MM, E TRAVA DE SEGURANÇA Marca: MASTERPRINT	UND	350	1,74	609,00	
32	005.001.208	PERFURADOR PAPEL 2 FUROS EM METAL DE 60 A 70 FLS Marca: MAPED	UND	50	75,70	3.785,00	
33	005.001.209	PERFURADOR PAPEL ATÉ 30 FLS Marca: MAPED	UND	100	32,70	3.270,00	
36	005.002.343	GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 88MM CX C/50 UND Marca: DELO	CX	50	14,20	710,00	
37	005.001.544	PERCEVEJO LANTONADOS CX Marca: ACC	CX	50	3,60	180,00	
38	005.001.256	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA Marca: GTX	UND	200	15,00	3.000,00	
39	005.002.344	BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/1 BLOCO DE 76MMX50MM Marca: ADERE	PCT	500	4,25	2.125,00	
40	005.002.345	BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/4 BLOCOS DE 38MMX50MM Marca: ADELBRAS	PCT	500	2,97	1.485,00	
42	005.001.308	CLIFE EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 2/0 Marca: ACC	CX	500	1,09	545,00	
43	056.014.030	CLIFE EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 4/0 CX Marca: ACC	CX	500	2,27	1.135,00	
44	005.001.049	CLIFE EM METAL NIQUILADO P/PAPEL 8/0 Marca: ACC	CX	500	3,11	1.555,00	
45	005.001.048	CLIFE EM METAL NIQUILADO P/PAPEL 6/0 Marca: ACC	CX	500	2,93	1.465,00	
54	005.001.233	COLA GLITER COM 25 GRAMAS UND Marca: ACRILEX	UND	200	2,89	578,00	
55	005.001.264	TINTA GUACHE ESCOLAR NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA CX C/6 UND Marca: KOALA	CX	200	3,45	690,00	
57	005.002.218	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS Marca: ACRILEX	UND	200	2,83	566,00	
59	005.001.123	CALCULADORA GRANDE Marca: MASTERPRINT	UND	80	23,88	1.910,40	
61	005.002.309	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 12MM X 50M Marca: EUROCEL	UND	200	2,25	450,00	
62	005.002.085	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50MT. Marca: EUROCEL	UND	300	3,65	1.095,00	
63	005.001.145	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS Marca: FIDEPLA	UND	200	11,80	2.360,00	
64	005.002.347	NOVELO DE BARBANTE UND Marca: RAYANE	UND	100	7,48	748,00	
68	005.001.900	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL Marca: COMPACTOR	UND	1000	0,53	530,00	
69	005.001.901	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA Marca: COMPACTOR	UND	1000	0,53	530,00	
70	005.002.348	CANETA MARCADOR MULTUSO AZUL 2MM Marca: PILOT	UND	200	2,36	472,00	
71	005.002.349	CANETA MARCADOR MULTUSO VERMELHO 2MM Marca: PILOT	UND	200	2,36	472,00	
72	005.002.015	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETO Marca: COMPACTOR	UND	1000	0,53	530,00	
73	005.001.033	CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 12 CORES Marca: MASTERPRINT	UND	1000	3,42	3.420,00	
74	005.001.817	LÁPIS GRAFITE Nº 2 PRETO Marca: MASTERTPRINT	UND	15000	0,31	4.650,00	
75	005.001.415	LÁPIS HIDROCOR CX 12 CORES Marca: CIS	UND	750	6,20	4.650,00	
79	005.002.350	ENVELOPE BRANCO 176X250MM CX C/500 Marca: SCRITY	CX	10	98,26	982,60	
82	005.002.353	ENVELOPE KRAFT OURO 176X250MM CX C/500 UND Marca: SCRITY	CX	30	92,93	2.787,90	
86	005.001.724	PAPEL CARBONO DUPLA FACE Marca: CIS	CX	10	37,00	370,00	
87	005.002.355	PAPEL CASCA DE OVO 180GR MARFIM Marca: FILIPERSON	RES.	10	17,48	174,80	
88	005.001.448	PAPEL CELOFANE (CORES DIVERSAS) Marca: CROMUS	UND	1000	0,86	860,00	
89	005.001.248	PAPEL CREPON (DIVERSAS CORES) Marca: ART FLOC	UND	250	0,63	157,50	
90	005.001.155	PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES Marca: CROMUS	FL	1000	1,25	1.250,00	
91	005.001.192	PAPEL MADEIRA COR DE OURO Marca: JANDAIA	RES.	50	51,80	2.590,00	
96	005.001.733	PASTA CLASSIFICADORA DE PAPELÃO CAPA DURA Marca: DELO	UND	2000	6,10	12.200,00	
97	005.002.359	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO Marca: DELO	UND	2000	1,94	3.880,00	
98	005.001.510	PASTA PLÁSTICA SIMPLES C/ ELASTICO 233X348MM Marca: ACP	UND	1000	2,28	2.280,00	
99	005.002.360	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 55MM Marca: ACP	UND	250	4,30	1.075,00	
Total do Proponente							91.905,20
125	AF COMERCIO E SERVICOS EIRELI						
Item	Código	CNPJ: 13.951.425/0001-28 – Representante: Aldemir Salvino Pereira Filho – CPF nº 009.231.824-77	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
		R FRANCISCO DE CARVALHO, 100 - LAGOA DE SAO JOAO, CANGUARETAMA - RN, CEP: 59190-000					
		Telefone: (84) 9608-8616					
		Descrição do Produto/Serviço					
92	005.001.194	PAPEL OFÍCIO A4 210X297MM Marca: REPORT	RES.	6000	24,60	147.600,00	
Total do Proponente							147.600,00
652	WALBER CESAR MELO DA ROCHA						
Item	Código	CNPJ: 13.920.428/0001-02 – Representante: Walber César Melo da Rocha – CPF nº 010.452.564-98	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
		R PITIMBU, 784 - CIDADE ALTA, NATAL - RN, CEP: 59025-620					
		Telefone: (84) 8859-0115					
		Descrição do Produto/Serviço					
1	005.001.777	CADERNO CAPA DURA 10 MÁTERIAS 200 FLS. Marca: CREDEAL	UND	300	10,05	3.015,00	
3	005.002.333	CADERNO GRANDE CAPA FLEXIVEL 06 MATERIAS 120FLS Marca: CREDEAL	UND	300	3,92	1.176,00	
5	005.001.161	LIVRO DE ATAS C/ 100 FLS, 63 GR/M², PRIMEIRA E ÚLTIMA FOLHA, Marca: GRAFSET	UND	50	13,44	672,00	
7	005.001.244	LIVRO DE PONTO COM 100 FLS. Marca: GRAFSET	UND	200	13,45	2.690,00	
8	005.001.007	LIVRO DE PROTOCOLO Marca: GRAFSET	UND	100	8,63	863,00	
14	005.001.858	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA (120X90) Marca: XALINGO	UND	50	125,80	6.290,00	
15	005.002.336	PINCEL Nº 04 Marca: CASSIA	UND	200	1,28	256,00	
16	005.002.337	PINCEL Nº 6 Marca: CASSIA	UND	200	1,64	328,00	
17	005.001.287	GIZ DE CERA C/12 Marca: BAMBINI	CX	500	1,94	970,00	
18	005.001.267	TNT CORES DIVERSAS Marca: ACP	METRO	5000	1,14	5.700,00	
23	005.001.495	BORRACHA PONTEIRA CX C/ 100 UND Marca: MERCUR	CX	200	11,95	2.390,00	
24	005.002.022	CD REGRAVÁVEL 80 MIN 700MB. Marca: ELGIN	UND	1000	0,89	890,00	
25	005.001.913	DVD R 4.7GB 120 MIN. Marca: ELGIN	UND	800	1,28	1.024,00	
27	005.001.917	ESTILETE PEQUENO Marca: ADECK	UND	400	0,90	360,00	
28	005.002.339	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE TAM 30CM C/ MARCAÇÃO EM CM E MM Marca: XALINGO	UND	1000	0,75	750,00	
29	005.002.340	BALÃO BEXIGA Nº7 PCT C/50UND (CORES VARIADAS) Marca: ARTE LATEX	PCT	750	5,90	4.425,00	
30	005.002.341	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA Marca: ADECK	UND	1000	1,77	1.770,00	
31	005.001.260	TESOURA GRANDE Marca: ADECK	UND	50	6,60	330,00	
34	005.001.810	GRAMPEADOR MÉDIO P/ 30 FOLHAS Marca: ADECK	UND	200	24,83	4.966,00	
35	005.002.342	GRAMPO 26/26 ACOBREADO C/100 UND Marca: ADECK	CX	500	1,09	545,00	
41	005.001.031	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICO Marca: POLIBRAS	UND	2000	4,33	8.660,00	
46	005.001.912	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML A BASE D'ÁGUA Marca: BAMBINI	UND	500	1,49	745,00	
47	005.002.346	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA Marca: ACC	UND	100	4,10	410,00	

48	005.001.278	MOLHA DEDO Marca: CIS	UND	400	2,90	1.160,00
49	005.001.119	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA Marca: CIS	UND	800	0,86	688,00
50	005.001.051	COLA BRANCA EMBALAGEM COM 90 GRAMAS Marca: BAMBINI	UND	1000	1,30	1.300,00
51	005.002.240	COLA COLORIDA - 6X25G CAIXAS COM 06 UMIDADES Marca: BAMBINI	CX	50	5,07	253,50
52	005.001.464	COLA DE ISOPOR 90G UND Marca: BAMBINI	UND	1000	2,48	2.480,00
53	005.001.790	COLA EM BASTÃO 8G Marca: CIS	UND	500	0,90	450,00
56	005.002.289	TINTA PARA CARIMBO Marca: RADEX	UND	100	4,90	490,00
58	005.001.632	ELASTICO AMARELO PCT 1KG Marca: MERCUR	PCT	50	24,74	1.237,00
60	005.001.078	FITA ADESIVA GOMADA 45MM X 50M Marca: FITPEL	UND	500	11,49	5.745,00
65	005.001.434	PILHA PALITO (AAA) Marca: ELGIN	UND	450	2,61	1.174,50
66	005.001.276	PILHA PEQUENA AA. Marca: ELGIN	UND	200	2,44	488,00
67	005.001.914	EMBORRACHADO EM E.V.A CORES VARIADAS Marca: EVA MAX	UND	1500	2,07	3.105,00
76	005.001.872	LAPIS MARCA TEXTO UND Marca: ADECK	UND	1500	1,06	1.590,00
77	005.001.453	CARTOLINA COMUM (CORES DIVERSAS) Marca: RST	FL	1000	0,57	570,00
78	005.001.044	CARTOLINA GUACHE (DIVERSAS CORES) Marca: RST	UND	3000	0,93	2.790,00
80	005.002.351	ENVELOPE BRANCO 260X360MM CX C/500 UND Marca: SCRITY	CX	10	139,76	1.397,60
81	005.002.352	ENVELOPE BRANCO 90G 176X250MM CX C/500 UND Marca: SCRITY	CX	10	85,20	852,00
83	005.002.354	ENVELOPE KRAFT OURO 260X360MM CX C/500 UND Marca: SCRITY	CX	2	113,00	226,00
84	005.001.096	ISOPOR 20 MM Marca: FRICALOR	UND	250	4,96	1.240,00
85	005.001.095	ISOPOR 10 MM Marca: FRICALOR	UND	250	3,10	775,00
93	005.002.356	PASTA ABA ELASTICO PP CORRUGADO 30MM Marca: POLIBRAS	UND	200	2,12	424,00
94	005.002.357	PASTA ABA ELASTICO PP CORRUGADO 55MM Marca: POLIBRAS	UND	200	3,33	666,00
95	005.002.358	PASTA ARQUIVO AZ Marca: POLIBRAS	UND	3500	7,29	25.515,00
100	005.002.332	PASTA SANFONADA A4 C/ DIVISORIAS Marca: POLIBRAS	UND	35	16,94	592,90
101	005.001.146	PASTA SUSPENSIVA Marca: POLIBRAS	UND	5000	2,68	13.400,00
Total do Proponente						117.834,50

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 365 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/19, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de Galinhos, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/19 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Bento do Norte/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município De Galinhos/RN
C.N.P.J. nº 08.110.991/0001-77
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Camara Cascudo Comercio De Atacado LTDA EPP
CNPJ: 15.160.493/0001-02
ESMERINDO BALBINO
CPF nº 642.772.834-20

AF Comercio E Servicos EIRELI
CNPJ: 13.951.425/0001-28
ALDEMIR SALVINO PEREIRA FILHO
CPF nº 009.231.824-77

Walber Cesar Melo Da Rocha
CNPJ: 13.920.428/0001-02
WALBER CÉSAR MELO DA ROCHA
CPF nº 010.452.564-98

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:B2BB3764

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 228/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 283 de 28 de agosto de 2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros do conselho, conforme composição abaixo:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO		
TITULAR	FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA	CPF.:008.314.984-80
SUPLENTE	WAGNER GODZICKI	CPF.: 512.281.734-00
II - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)		
TITULAR	JAILSON CARLOS DA SILVA BARBOSA	CPF.: 009.687.384-19
SUPLENTE	MAGNÓLIA MICHELINE MARIA DOS SANTOS	CPF.:026.180.424-33
III - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
TITULAR	MARIA CRISTINA VARELA DA SILVA LIMA	CPF.: 064.547.034-10
SUPLENTE	OLDECI PEREIRA DE OLIVEIRA (vice-presidente)	CPF.:033.228.864-17
IV - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS		
TITULAR	ANTONIA PATRÍCIA SOARES DE LIRA NUNES (presidente)	CPF.: 022.786.554-50
SUPLENTE	MAGNO DE SOUZA VIEIRA	CPF.: 913.857.924-34
V - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL		
TITULAR	OSMAR CAETANO DAMASCENO	CPF.: 067.459.154-21
SUPLENTE	MARINEIDE PAULO BARBOSA	CPF.: 029.783.364-20
VI - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
TITULAR	SAMARA LOPES DE ARAÚJO AGUIAR	CPF.: 100.625.044-10
SUPLENTE	ALEXSANDRA FELIPE BEZERRA	CPF.: 095.760.174-32
TITULAR	MARIA JANIELLE DOS SANTOS MONTEIRO	CPF.: 106.670.854-16
SUPLENTE	LUZIA AGOSTINHO DA SILVA	CPF.: 079.483.024-45
VII - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA		

TITULAR	MARIA APARECIDA DE LIMA	CPF.: 055.723.854-41
SUPLENTE	ROSIMAR SOARES DA SILVA	CPF.: 071.417.214-60
VIII - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA - INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS		
TITULAR	RONALD FILIPE MARTINS DE LIMA	CPF.: 107.026.844-57
SUPLENTE	DENIZI RODRIGUES DE SOUZA	CPF.: 701.252.894-05
IX - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
TITULAR	KATIUCIA TARGINO DE FREITAS	CPF.: 027.225.024-45
SUPLENTE	FRANCISCA WILLYANE BEZERRA SOUZA	CPF.: 056.214.484-64
X - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR		
TITULAR	ANA LÚCIA PINHEIRO DE SOUZA FONSECA	CPF.: 027.647.034-65
SUPLENTE	DÉBORA TAÍSA MATIAS GUEDES	CPF.: 071.606.854-07

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de março de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:53A01745

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 012/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 012/2019

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.2 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 012/2019, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – (CÓDIGO 101)					
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESIDE NO MUNICÍPIO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO FINAL
ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS	01	7,00	SIM	26.10.1965	APROVADO
RIGIVALDO NASCIMENTO BORGES	02	6,00	SIM	05.02.1960	APROVADO

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL – (CÓDIGO 102)					
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESIDE NO MUNICÍPIO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO FINAL
PETRÚCIA OLIVEIRA DE ANDRADE	03	5,50	SIM	21.08.1986	APROVADO

Jardim de Piranhas/RN, 27 de março de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIEMI COSTA DE QUEIROZ SANTOS
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:B09EA3F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2019

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.2 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 011/2019, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

CARGO: CUIDADOR SOCIAL – (CÓDIGO 101)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESIDE NO MUNICÍPIO	DATA DE NASCIMENTO	
NATHALLIA ARAÚJO DA SILVA	02	8,75	SIM	07.01.1992	APROVADO

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL – (CÓDIGO 102)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESIDE NO MUNICÍPIO	DATA DE NASCIMENTO	
CASSIA JANES SANTIAGO DA SILVA	03	8,50	SIM	15.08.1979	APROVADO
NAJARA CRISTINA LOPES	01	8,00	SIM	06.03.1980	APROVADO
LUANA BORGES TORRES	05	7,25	SIM	10.04.1984	APROVADO
IVANDA ARAÚJO FERNANDES	04	3,50	SIM	03.03.1996	REPROVADO

Jardim de Piranhas/RN, 27 de março de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:CCFA4505

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

Às **08h30min** do dia **27 de março de 2019**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de João Câmara, situada na Praça Baixa Verde, 169 - Centro - João Câmara/RN, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 5/2019, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NESTE MUNICÍPIO DURANTE A SEMANA SANTA**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Anderson Victor da Silva Costa, bem como, a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Marcelo Henrique Viana da Silva, e Ana Lucia de Lima Bilro, solicitados pelo Pregoeiro para prestarem apoio técnico e operacional no processo licitatório. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, solicitou dos licitantes presentes a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - / 24.114.994/0001-35	JEBBSON JHON CARVALHO DE FREITAS /18.645.75
PESCADOS FISH LTDA / 03.097.776/0001-60	ANDRÉ LUIZ SANTOS ANDRADE /79079741434

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

DOS LANCES

A fase de lances ficou prejudicada, uma vez que cada fornecedor apresentou propostas para cada item diferente. Assim, o pregoeiro procedeu a negociação com cada Fornecedor. A sequência de ofertas de negociação ocorreu da seguinte forma:

NEGOCIAÇÃO POR ITEM

Item Nº0 - 0036315 - ARROZ BRANCO – TIPO 01 - ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTE DE 01 KG CADA			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	12.000	R\$ 3.0800	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº0 - 0036315	Rodada Nº 1		
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 2.9500		09:14:14

Item Nº2 - 0036314 - PEIXE – TIPO CASTANHA, CONGELADO, TAMANHO A PARTIR DE 20 CM, COM PESOS APROXIMADOS DE 500G CADA, INTEIRO, SEM VÍSCERAS E SEM ESCAMAS, COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, PRONTO PARA O CONSUMO.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
03.097.776/0001-60 - PESCADOS FISH LTDA	12.000	R\$ 12,9900	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº2 - 0036314	Rodada Nº 1		
03.097.776/0001-60 - PESCADOS FISH LTDA	R\$ 12,4500		09:12:38

DA CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 000-ARROZ BRANCO – TIPO 01 - ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTE DE 01 KG CADA		
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	2,9500	1º Lugar
Item: 002-PEIXE – TIPO CASTANHA, CONGELADO, TAMANHO A PARTIR DE 20 CM, COM PESOS APROXIMADOS DE 500G CADA, INTEIRO, SEM VÍSCERAS E SEM ESCAMAS, COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, PRONTO PARA O CONSUMO.		
PESCADOS FISH LTDA	12,4500	1º Lugar

DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa.

DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, a empresa:

PESCADOS FISH LTDA- CNPJ: 03.097.776/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de R\$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos reais).

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - - CNPJ: 24.114.994/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Diante do resultado e sem a apresentação de interesse em recorrer, o pregoeiro adjudica às empresas acima mencionadas o objeto da sessão, conforme exposto acima.

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, para observações, questionamentos e/ou interposição de recursos, caso alguém assim desejasse, comonehuma dos proponentes manifestou intenção de recorrer, pelo que renunciam, desde logo, em caráter irrevogável e irretroatável, ao direito de interposição de recurso. O Pregoeiro informou a todos os presentes que o resultado da habilitação será publicado no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:24 h do dia 27/03/2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

MARCELO HENRIQUE VIANA DA SILVA

Equipe de Apoio

ANA LUCIA DE LIMA BILRO

Equipe de Apoio

Licitantes:

24.114.994/0001-35 Riograndense Comercio E Representacoes - EIRELI –
JEBBSON JHON CARVALHO DE FREITAS

03.097.776/0001-60
Pescados Fish LTDA
ANDRÉ LUIZ SANTOS ANDRADE

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:3DB57DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

A Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, **TORNA PÚBLICO** a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, inscrita no CNPJ Nº 08.362.915/0001-59.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): Prefeitura Municipal de JOÃO CÂMARA/RN, inscrita no CNPJ: 08.309.536/0001-03.

FORNECEDOR REGISTRADO: CONEXÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - LTDA - ME – CNPJ Nº 15.289.352/0001-86.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 113.990,00 (CENTO E TREZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Nº 013/2018 (Município de Vera Cruz/RN), conforme ofício nº 028/2018-PMJC/RN.

LOTE 01 – MANUTENÇÃO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO
			TOTAL	MÉDIO TOTAL R\$	GLOBAL TOTAL R\$
1	LIMPEZA PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO JANELA OU SPLIT 7.000 A 24.000	SERV	100	70,00	7.000,00
2	LIMPEZA PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO JANELA OU SPLIT 30.000 A 36.000	SERV	50	80,00	4.000,00
3	LIMPEZA GERAL CORRETIVA AR CONDICIONADO JANELA OU SPLIT 7.000 A 24.000	SERV	50	180,00	9.000,00
4	LIMPEZA GERAL CORRETIVA AR CONDICIONADO JANELA OU SPLIT 30.000 A 36.000	SERV	10	300,00	3.000,00
5	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE CAPACIDADE DE 7.000 A 24.000 BTUS.	SERV	100	150,00	15.000,00
6	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE CAPACIDADE DE 30.000 A 36.000 BTUS.	SERV	10	150,00	1.500,00
7	SERVIÇO TROCA DE PEÇA TIPO CAPACITOR, CALHAS, PLACA DISPLAY REPARO 7.000 A 24.000	SERV	80	250,00	20.000,00
8	SERVIÇO TROCA DE PEÇA TIPO CAPACITOR, CALHAS, PLACA DISPLAY REPARO 30.000 A 36.000	SERV	10	250,00	2.500,00
9	SERVIÇO TROCA DE PEÇA TIPO COMPRESSOR CAPACIDADE 7.000 A 12.000	SERV	10	499,00	4.990,00
10	SERVIÇO TROCA DE PEÇA TIPO COMPRESSOR CAPACIDADE 18.000 A 24.000	SERV	10	800,00	8.000,00
11	SERVIÇO TROCA DE PEÇA TIPO COMPRESSOR CAPACIDADE 30.000 A 36.000	SERV	2	1.000,00	2.000,00
VALOR TOTAL					76.990,00

LOTE 02 – INSTALAÇÃO E REMOÇÃO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO
			TOTAL	MÉDIO TOTAL R\$	GLOBAL TOTAL R\$
1	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE 9.000 A 12.000 (DISTÂNCIA ATÉ 03 METROS)	SERV	15	300,00	4.500,00
2	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE 18.000 A 24.000 (DISTÂNCIA ATÉ 03 METROS).	SERV	15	400,00	6.000,00
3	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE 30.000 A 36.000 (DISTÂNCIA ATÉ 03 METROS).	SERV	2	800,00	1.600,00
4	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE 7.000 A 12.000 (DISTÂNCIA ATÉ 03 METROS).	SERV	50	300,00	15.000,00
5	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE 18.000 A 24.000 (DISTÂNCIA ATÉ 03 METROS).	SERV	10	400,00	4.000,00
6	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE 30.000 A 36.000 (DISTÂNCIA ATÉ 03 METROS).	SERV	3	800,00	2.400,00
7	INSTALAÇÃO DE METRO LINEAR DE TUBULAÇÃO EXTRA PARA APARELHO AR-CONDICIONADO.	M3	50	70,00	3.500,00
VALOR TOTAL					37.000,00

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 24/04/2018 à 24/04/2019.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 27/03/2019 a 24/04/2019, tendo esse período para realizar contratação.

João Câmara/RN, em, 27 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

Órgão não participante (Carona)

CONEXÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - LTDA – ME

CNPJ Nº 15.289.352/0001-86

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:51E4B79F**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27030001/2019 REF., PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018 –PMVC-RN.****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de JOÃO CÂMARA/RN, inscrita no CNPJ: 08.309.536/0001-03.**CONTRATADA:** CONEXÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - LTDA - ME – CNPJ Nº 15.289.352/0001-86.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 113.990,00 (CENTO E TREZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).**LOTE 01 – MANUTENÇÃO:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE TOTAL	PREÇO MÉDIO TOTAL RS	PREÇO GLOBAL TOTAL RS
1	LIMPEZA PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO JANELA OU SPLIT 7.000 A 24.000	SERV	100	70,00	7.000,00
2	LIMPEZA PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO JANELA OU SPLIT 30.000 A 36.000	SERV	50	80,00	4.000,00
3	LIMPEZA GERAL CORRETIVA AR CONDICIONADO JANELA OU SPLIT 7.000 A 24.000	SERV	50	180,00	9.000,00
4	LIMPEZA GERAL CORRETIVA AR CONDICIONADO JANELA OU SPLIT 30.000 A 36.000	SERV	10	300,00	3.000,00
5	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE CAPACIDADE DE 7.000 A 24.000 BTUS.	SERV	100	150,00	15.000,00
6	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE CAPACIDADE DE 30.000 A 36.000 BTUS.	SERV	10	150,00	1.500,00
7	SERVIÇO TROCA DE PEÇA TIPO CAPACITOR, CALHAS, PLACA DISPLAY REPARO 7.000 A 24.000	SERV	80	250,00	20.000,00
8	SERVIÇO TROCA DE PEÇA TIPO CAPACITOR, CALHAS, PLACA DISPLAY REPARO 30.000 A 36.000	SERV	10	250,00	2.500,00
9	SERVIÇO TROCA DE PEÇA TIPO COMPRESSOR CAPACIDADE 7.000 A 12.000	SERV	10	499,00	4.990,00
10	SERVIÇO TROCA DE PEÇA TIPO COMPRESSOR CAPACIDADE 18.000 A 24.000	SERV	10	800,00	8.000,00
11	SERVIÇO TROCA DE PEÇA TIPO COMPRESSOR CAPACIDADE 30.000 A 36.000	SERV	2	1.000,00	2.000,00
VALOR TOTAL					76.990,00

LOTE 02 – INSTALAÇÃO E REMOÇÃO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE TOTAL	PREÇO MÉDIO TOTAL RS	PREÇO GLOBAL TOTAL RS
1	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE 9.000 A 12.000 (DISTÂNCIA ATÉ 03 METROS)	SERV	15	300,00	4.500,00
2	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE 18.000 A 24.000 (DISTÂNCIA ATÉ 03 METROS).	SERV	15	400,00	6.000,00
3	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE 30.000 A 36.000 (DISTÂNCIA ATÉ 03 METROS).	SERV	2	800,00	1.600,00
4	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE 7.000 A 12.000 (DISTÂNCIA ATÉ 03 METROS).	SERV	50	300,00	15.000,00
5	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE 18.000 A 24.000 (DISTÂNCIA ATÉ 03 METROS).	SERV	10	400,00	4.000,00
6	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE 30.000 A 36.000 (DISTÂNCIA ATÉ 03 METROS).	SERV	3	800,00	2.400,00
7	INSTALAÇÃO DE METRO LINEAR DE TUBULAÇÃO EXTRA PARA APARELHO AR-CONDICIONADO.	M3	50	70,00	3.500,00
VALOR TOTAL					37.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

2.001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE.

2.004 – PROCURADORIA GERAL.

2.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

2.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

0.0003 – FUNDEB – FUNDAMENTAL.

0.0004 – FUNDEB – INFANTIL.

2.023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

2.025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.

2.047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2.060 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

2.062 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO.

2.063 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

2.047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA.

3.3.90.39 – MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE AR-CONDICIONADO.

VIGÊNCIA.....: 27 de março a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de março de 2019.

Poder Executivo Municipal de João Câmara/RN
 CNPJ Nº 08.309.536/0001-03.
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
 Prefeito Constitucional
 Pela/contratante

Conexão Comércio e Serviços de Equipamentos de Informática – LTDA-ME
 CNPJ Nº 15.289.352/0001-86
JOSÉ MARCELO DE LIMA
 CPF nº 915.032.644-91 - Sócio
 Pela/contratada

Publicado por:
 Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:BAD69447

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.

Processo Administrativo nº 4.124.089/2018

Objeto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de veículos automotores para o Município de Jucurutu/RN.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA					
CNPJ: 70.166.350/0002-99		Telefone:		Email:	
Endereço: Rua Joaquim Gregório, 2032, Penedo, Caicó/RN, CEP: 59.300-000					
Representante: - RG: 1338888 ITEP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00001	4,00	UND	VEÍCULO DE PASSEIO PARA 05 LUGARES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO/MODELO 2019/2019, ZERO KM, SEM REGISTRO DE PROPRIEDADE ANTERIOR, MOTOR MÍNIMO 1.0 8V FLEX, COR BRACA, 5 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, 05 PASSAGEIROS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS E CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS E CENTRAL FIXO DE 2 PONTOS OU 3 PONTOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NO BAGAGEIRO 280 LITROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 48 LITROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, FREIOS ABS COM EBD, RÁDIO CD MP3/WMA, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, AIR BAG DUPLO, PROTETOR DE CARTER, JOGO DE TAPETES, ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO PROCONVE, CONAMA E CONTRAN. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. ENTREGA EM 5 (CINCO) DIAS.	FIAT/UNO	44.600,00

Vencedor(es): TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA					
CNPJ: 13.536.641/0001-07		Telefone:		Email:	
Endereço: AV PRESIDENTE DUTRA, 499 A, ILHA DE SANTA LUZIA, MOSSORO/RN, CEP: 59625-000					
Representante: - RG: 1069944 SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00002	3,00	Unid	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PARA 07 LUGARES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO/MODELO 2019/2019, ZERO KM, SEM REGISTRO DE PROPRIEDADE ANTERIOR, MOTOR MÍNIMO 1.8 8V FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA 110, COR BRANCA 5 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, 07 PASSAGEIROS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS E CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS E CENTRAL FIXO DE 2 PONTOS OU 3 PONTOS, COM 2 BANCOS TRASEIROS SUPLEMENTARES COM CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 450KG, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 50 LITROS, AR CONDICIONADO, PARA BRISA DEGRADÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, FREIOS ABS COM EBD, FÁRÓIS DE NEBLINA, RÁDIO CD MP3/WMA, RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, AIR BAG DUPLO, PROTETOR DE CARTER, JOGO DE TAPETES, ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO PROCONVE, CONAMA E CONTRAN. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. ENTREGA EM 5 (CINCO) DIAS.	GM/CHEVROLET/SPIN	90.800,00

Valor Total da Contratação **450.800,00** (quatrocentos e cinquenta mil e oitocentos reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 27 de março de 2019

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:0FBAE4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.

Processo Administrativo nº 4.124.089/2019

Objeto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de veículos automotores para o Município de Jucurutu/RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA					
CNPJ: 70.166.350/0002-99		Telefone:		Email:	
Endereço: Rua Joaquim Gregório, 2032, Penedo, Caicó/RN, CEP: 59300-000					
Representante: - RG: 1338888 ITEP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00001	4,00	UND	VEÍCULO DE PASSEIO PARA 05 LUGARES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO/MODELO 2019/2019, ZERO KM, SEM REGISTRO DE PROPRIEDADE ANTERIOR, MOTOR MÍNIMO 1.0 8V FLEX, COR BRACA, 5 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, 05 PASSAGEIROS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RESTRATEIS DE 3 PONTOS E CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RESTRATEIS DE 3 PONTOS E CENTRAL FIXO DE 2 PONTOS OU 3 PONTOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NO BAGAGEIRO 280 LITROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 48 LITROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, FREIOS ABS COM EBD, RÁDIO CD MP3/WMA, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, AIR BAG DUPLO, PROTETOR DE CARTER, JOGO DE TAPETES, ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO PROCONVE, CONAMA E CONTRAN. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. ENTREGA EM 5 (CINCO) DIAS.	FIAT/UNO	44.600,00

Vencedor(es): TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA					
CNPJ: 13.536.641/0001-07		Telefone:		Email:	
Endereço: AV PRESIDENTE DUTRA, 499 A, ILHA DE SANTA LUZIA, MOSSORO/RN, CEP: 59625-000					
Representante: - RG: 1069944 SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00002	3,00	Unid	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PARA 07 LUGARES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO/MODELO 2019/2019, ZERO KM, SEM REGISTRO DE PROPRIEDADE ANTERIOR, MOTOR MÍNIMO 1.8 8V FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA 110, COR BRANCA 5 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, 07 PASSAGEIROS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RESTRATEIS DE 3 PONTOS E CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RESTRATEIS DE 3 PONTOS E CENTRAL FIXO DE 2 PONTOS OU 3 PONTOS, COM 2 BANCOS TRASEIROS SUPLEMENTARES COM CINTOS DE SEGURANÇA RESTRATEIS DE 3 PONTOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 450KG, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 50 LITROS, AR CONDICIONADO, PARA BRISA DEGRADÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, FREIOS ABS COM EBD, FÁRÓIS DE NEBLINA, RÁDIO CD MP3/WMA, RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, AIR BAG DUPLO, PROTETOR DE CARTER, JOGO DE TAPETES, ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO PROCONVE, CONAMA E CONTRAN. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. ENTREGA EM 5 (CINCO) DIAS.	GM/CHEVROLET/SPIN	90.800,00

Valor Total da Contratação 450.800,00(quatrocentos e cinquenta mil e oitocentos reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 27 de março de 2019

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:40EA8AD9

GABINETE DO PREFEITO
D002 CREDITO SUPLEMENTAR GABINETE

Rua da Matriz, nº 200, Centro, Jundiá-RN
CEP: 59.188-000 – CNPJ/MF 04.214.217/0001-55
Decreto Nº 02, de 02 de janeiro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 785.467,17, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 785.467,17 (setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2019

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					785.467,17
01.001 Câmara Municipal					62.200,00
	2001 Manut. dos Serv. da Câmara Municipal				62.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	30.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	15.200,00
		3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	15.000,00
03.001 Sec. Mun. de Administração					108.319,86
	1007 Desapropriação de Imóvel				15.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	15.000,00
	2004 Manut. da Sec. Mun. de Administração				23.100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	17.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.600,00
	2008 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP				488,91
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	488,91
		2009 Contribuição ao PASEP			3.914,31
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.914,31
	2010 Manut. da Rede de Iluminação Pública				65.816,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.770,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.949,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	8.097,64
04.001 Secretaria Mun. de Finanças					27.458,00
	1011 Amort. do Principal da Dívida Por Contrato				1.858,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	1.858,00
	2011 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Finanças				25.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	25.600,00
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					35.854,80
	2013 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Transp. e Serv. Urbanos				35.854,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.439,80
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	28.115,00
06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					32.223,65
	1039 Const. de Um Complexo Turístico Municipal				8.979,35
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	8.979,35
	2021 Manut. da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos				1.924,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11240000	0001	1.924,00
	2023 Salário Educação - QSE				10.748,28
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11200000	0001	10.148,28
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	600,00
	2042 Programa de Incentivo a Arte e a Cultura				10.572,02
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.572,02
06.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica					167.025,28
	2037 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-60%				119.192,64
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	90.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11120000	0001	29.192,64
	2038 Manut. do Ens. Infantil - FUNDEB-40%				5.267,60
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	4.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	1.267,60
	2039 Manut. do Ens. Inf./PRE-ESCOLA - FUNDEB-60%				4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	4.000,00

	2040 Manut. do Ens. Inf./CRECHE - FUNDEB-60%				33.565,04
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	5.782,52
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	22.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11120000	0001	5.782,52
	2041 Manutenção do EJA - FUNDEB-60%				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	5.000,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					295.095,35
	2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS				29.502,16
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	27.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	2.002,16
	2052 Estratégia de Saúde da Família - ESF/PSF				14.688,70
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	8.600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	5.588,70
	2053 Programa Saúde Bucal - PSB				1.199,50
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.199,50
	2054 Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF				58.011,68
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	47.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	9.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.511,68
	2057 Manut. do Fundo Mun. de Saúde				181.052,13
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	75.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	104.936,86
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	1.115,27
	2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS				10.641,18
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	10.100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	541,18
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social					39.153,23
	2076 Manut. do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				16.713,23
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	13.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	1.213,23
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	2.000,00
	2081 Manut. do Prog. Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	6.000,00
	2082 Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social				16.440,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	16.440,00
09.001 Sec. Mun. de Agricultura					2.100,00
	2085 Manut. da Sec. Mun. de Agricultura				2.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16100000	0001	1.400,00
10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente					16.037,00
	2094 Manut. da Sec. Mun. de Meio Ambiente				16.037,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	12.517,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.520,00
Anexo II (Redução)					785.467,17
01.001 Câmara Municipal					62.200,00
	1001 Const. Ampl. e Ref. do Prédio da Câmara				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	30.000,00
	2001 Manut. dos Serv. da Câmara Municipal				32.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	17.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
03.001 Sec. Mun. de Administração					76.661,95
	1005 Aquisição de Veículos				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
	1006 Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes				950,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	950,00
	2004 Manut. da Sec. Mun. de Administração				31.697,64
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	17.500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	6.697,64
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	2.000,00
	2006 Manut. dos Serv. de Informações ao Cidadão - SIC				1.014,31
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	14,31
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
	2007 Manut. do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado				500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00

	2009 Contribuição ao PASEP				2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
	2010 Manut. da Rede de Iluminação Pública				30.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
04.001 Secretaria Mun. de Finanças					6.858,00
	1009 Amort. da Dívida de Precatórios				5.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	5.000,00
	2011 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Finanças				1.858,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.858,00
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					142.194,44
	1014 Aquis. de Veículos e/ou Outros Equipamentos				1.921,20
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.921,20
	1023 Desapropriação de Imóveis/Terrenos				10.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	10.000,00
	1025 Construção do Sistema de Saneamento Básico				96.339,64
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	96.339,64
	1060 Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	15.000,00
	2013 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Transp. e Serv. Urbanos				15.933,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.115,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	9.818,60
	2014 Manut. do Setor de Limpeza Pública				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					32.223,65
	1034 Aquis. de Instrumentos Musicais (Banda Música)				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
	2023 Salário Educação - QSE				10.748,28
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	10.148,28
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	600,00
	2030 Manut. do Programa Brasil Carinhoso - FNDE				12.496,02
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	10.572,02
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11240000	0001	1.924,00
	2042 Programa de Incentivo a Arte e a Cultura				2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	2.000,00
	2044 Manut. das Atividades Desportivas				2.979,35
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	979,35
06.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica					125.000,00
	2037 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-60%				90.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	90.000,00
	2038 Manut. do Ens. Infantil - FUNDEB-40%				4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	4.000,00
	2039 Manut. do Ens. Inf./PRE-ESCOLA - FUNDEB-60%				4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	4.000,00
	2040 Manut. do Ens. Inf./CRECHE - FUNDEB-60%				22.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	22.000,00
	2041 Manutenção do EJA - FUNDEB-60%				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	5.000,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					284.252,13
	2047 Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde				1.508,58
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.508,58
	2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS				27.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	25.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	2.500,00
	2049 Programa de Atenção Básica - PAB FIXO				1.115,27
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	1.115,27
	2050 Programa de Saúde na Escola - PSE				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	5.000,00
	2051 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ				140.220,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	8.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	29.120,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001	60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	40.000,00
	2055 Programa Rede Cegonha				9.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	200,00
	2057 Manut. do Fundo Mun. de Saúde				45.208,28

		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	1.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	39.508,28
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	4.200,00
	2058 Prog. Média e Alta Complexidade - MAC				37.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	27.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	10.000,00
	2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS				10.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	10.100,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social					37.940,00
	2076 Manut. do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				13.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	13.500,00
	2077 Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos- SCFV				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	2.000,00
	2081 Manut. do Prog. Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	6.000,00
	2082 Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social				16.440,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.040,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	14.400,00
09.001 Sec. Mun. de Agricultura					2.100,00
	2085 Manut. da Sec. Mun. de Agricultura				1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16100000	0001	1.200,00
	2087 Prog. de Incentivo a Agricultura Familiar				900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	400,00
10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente					16.037,00
	2094 Manut. da Sec. Mun. de Meio Ambiente				16.037,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.017,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	13.020,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:860246F5

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	15.125.820,00	15.125.820,00	2.676.488,95	2.676.488,95	12.449.331,05
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	223.305,00	223.305,00	41.018,56	41.018,56	182.286,44
1.1.1 Impostos	222.805,00	222.805,00	40.364,56	40.364,56	182.440,44
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	171.000,00	171.000,00	32.634,67	32.634,67	138.365,33
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	171.000,00	171.000,00	32.634,67	32.634,67	138.365,33
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	156.000,00	156.000,00	29.120,05	29.120,05	126.879,95
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	156.000,00	156.000,00	29.120,05	29.120,05	126.879,95
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	150.000,00	150.000,00	28.346,10	28.346,10	121.653,90
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	6.000,00	6.000,00	773,95	773,95	5.226,05
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	15.000,00	15.000,00	3.514,62	3.514,62	11.485,38
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	15.000,00	15.000,00	3.514,62	3.514,62	11.485,38
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	51.805,00	51.805,00	7.729,89	7.729,89	44.075,11
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	40.805,00	40.805,00	7.729,89	7.729,89	33.075,11
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	40.805,00	40.805,00	7.729,89	7.729,89	33.075,11
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	40.805,00	40.805,00	7.729,89	7.729,89	33.075,11
1.1.2 Taxas	500,00	500,00	654,00	654,00	-154,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	500,00	500,00	654,00	654,00	-154,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	500,00	500,00	654,00	654,00	-154,00
1.2 Contribuições	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.3 Receita Patrimonial	133.475,00	133.475,00	5.772,94	5.772,94	127.702,06
1.3.2 Valores Mobiliários	133.475,00	133.475,00	5.772,94	5.772,94	127.702,06
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	132.975,00	132.975,00	5.772,94	5.772,94	127.202,06
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	132.975,00	132.975,00	5.772,94	5.772,94	127.202,06
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	132.975,00	132.975,00	5.772,94	5.772,94	127.202,06
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	30.625,00	30.625,00	771,72	771,72	29.853,28
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	250,00	250,00	3,85	3,85	246,15

1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	341,21	341,21	4.658,79
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	6.600,00	6.600,00	554,26	554,26	6.045,74
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	53.000,00	53.000,00	1.334,25	1.334,25	51.665,75
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	21.000,00	21.000,00	236,54	236,54	20.763,46
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	4,32	4,32	995,68
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	15.000,00	15.000,00	2.526,79	2.526,79	12.473,21
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.9.00.1 Outros Valores Mobiliários	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.9.00.1.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7 Transferências Correntes	14.378.040,00	14.378.040,00	2.629.697,45	2.629.697,45	11.748.342,55
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	10.177.360,00	10.177.360,00	1.800.757,21	1.800.757,21	8.376.602,79
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	10.177.360,00	10.177.360,00	1.800.757,21	1.800.757,21	8.376.602,79
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.052.440,00	8.052.440,00	1.413.615,64	1.413.615,64	6.638.824,36
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.204.800,00	7.204.800,00	1.413.610,48	1.413.610,48	5.791.189,52
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.204.800,00	7.204.800,00	1.413.610,48	1.413.610,48	5.791.189,52
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.006.000,00	9.006.000,00	1.767.013,05	1.767.013,05	7.238.986,95
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.801.200,00	-1.801.200,00	-353.402,57	-353.402,57	-1.447.797,43
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	424.000,00	424.000,00	0,00	0,00	424.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	424.000,00	424.000,00	0,00	0,00	424.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	424.000,00	424.000,00	0,00	0,00	424.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	423.000,00	423.000,00	0,00	0,00	423.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	423.000,00	423.000,00	0,00	0,00	423.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	423.000,00	423.000,00	0,00	0,00	423.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	640,00	640,00	5,16	5,16	634,84
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	640,00	640,00	5,16	5,16	634,84
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	6,44	6,44	793,56
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-160,00	-160,00	-1,28	-1,28	-158,72
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	148.000,00	148.000,00	21.139,28	21.139,28	126.860,72
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	130.000,00	130.000,00	21.139,28	21.139,28	108.860,72
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	130.000,00	130.000,00	21.139,28	21.139,28	108.860,72
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	1.145.000,00	1.145.000,00	67.124,69	67.124,69	1.077.875,31
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	924.000,00	924.000,00	54.831,34	54.831,34	869.168,66
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	924.000,00	924.000,00	54.831,34	54.831,34	869.168,66
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	41.000,00	41.000,00	5.286,36	5.286,36	35.713,64
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	41.000,00	41.000,00	5.286,36	5.286,36	35.713,64
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	3.397,67	3.397,67	46.602,33
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	3.397,67	3.397,67	46.602,33
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	30.000,00	30.000,00	3.609,32	3.609,32	26.390,68
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	30.000,00	30.000,00	3.609,32	3.609,32	26.390,68
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	540.400,00	540.400,00	243.189,48	243.189,48	297.210,52
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	116.500,00	116.500,00	27.003,48	27.003,48	89.496,52
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	116.500,00	116.500,00	27.003,48	27.003,48	89.496,52
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	83.000,00	83.000,00	14.041,00	14.041,00	68.959,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Princ	83.000,00	83.000,00	14.041,00	14.041,00	68.959,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECH	19.000,00	19.000,00	1.690,60	1.690,60	17.309,40
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ E	10.000,00	10.000,00	996,40	996,40	9.003,60
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDA	36.000,00	36.000,00	10.829,20	10.829,20	25.170,80
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	11.000,00	11.000,00	524,80	524,80	10.475,20
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	62.000,00	62.000,00	2.205,00	2.205,00	59.795,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	62.000,00	62.000,00	2.205,00	2.205,00	59.795,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	3.805,00	3.805,00	502,19	502,19	3.302,81
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	44.651,00	44.651,00	226,66	226,66	44.424,34
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	13.544,00	13.544,00	1.476,15	1.476,15	12.067,85
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	277.000,00	277.000,00	199.940,00	199.940,00	77.060,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	277.000,00	277.000,00	199.940,00	199.940,00	77.060,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.520,00	1.520,00	0,00	0,00	1.520,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.520,00	1.520,00	0,00	0,00	1.520,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	1.520,00	1.520,00	0,00	0,00	1.520,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-380,00	-380,00	0,00	0,00	-380,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	290.000,00	290.000,00	55.688,12	55.688,12	234.311,88
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	290.000,00	290.000,00	55.688,12	55.688,12	234.311,88
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	290.000,00	290.000,00	55.688,12	55.688,12	234.311,88
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.587.680,00	1.587.680,00	217.204,41	217.204,41	1.370.475,59
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	1.587.680,00	1.587.680,00	217.204,41	217.204,41	1.370.475,59
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.565.180,00	1.565.180,00	214.750,69	214.750,69	1.350.429,31
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.448.800,00	1.448.800,00	209.946,47	209.946,47	1.238.853,53
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	1.448.800,00	1.448.800,00	209.946,47	209.946,47	1.238.853,53
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.811.000,00	1.811.000,00	262.433,03	262.433,03	1.548.566,97
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-362.200,00	-362.200,00	-52.486,56	-52.486,56	-309.713,44
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	45.600,00	45.600,00	2.291,41	2.291,41	43.308,59
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	45.600,00	45.600,00	2.291,41	2.291,41	43.308,59
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	57.000,00	57.000,00	2.864,28	2.864,28	54.135,72
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-11.400,00	-11.400,00	-572,87	-572,87	-10.827,13
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.280,00	1.280,00	168,13	168,13	1.111,87
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.280,00	1.280,00	168,13	168,13	1.111,87
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	210,16	210,16	1.389,84
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-320,00	-320,00	-42,03	-42,03	-277,97
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	19.000,00	19.000,00	2.344,68	2.344,68	16.655,32
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	19.000,00	19.000,00	2.344,68	2.344,68	16.655,32

1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	22.500,00	22.500,00	2.453,72	2.453,72	20.046,28
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	22.500,00	22.500,00	2.453,72	2.453,72	20.046,28
1.7.2.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	22.500,00	22.500,00	2.453,72	2.453,72	20.046,28
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.613.000,00	2.613.000,00	611.735,83	611.735,83	2.001.264,17
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.613.000,00	2.613.000,00	611.735,83	611.735,83	2.001.264,17
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.613.000,00	2.613.000,00	611.735,83	611.735,83	2.001.264,17
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.613.000,00	2.613.000,00	611.735,83	611.735,83	2.001.264,17
1.9 Outras Receitas Correntes	291.000,00	291.000,00	0,00	0,00	291.000,00
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.0.01 Multas Previstas em Legislação Específica	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.0.01.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.0.07 Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.0.07.1 Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.0.07.1.1 Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.9.2.2 Restituições	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.9.09 Outras Receitas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2 Receitas de Capital	5.194.708,00	5.194.708,00	0,00	0,00	5.194.708,00
2.1 Operações de Crédito	22.252,00	22.252,00	0,00	0,00	22.252,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	22.252,00	22.252,00	0,00	0,00	22.252,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	22.252,00	22.252,00	0,00	0,00	22.252,00
2.1.1.2.00.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	22.252,00	22.252,00	0,00	0,00	22.252,00
2.1.1.2.00.1.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	22.252,00	22.252,00	0,00	0,00	22.252,00
2.2 Alienação de Bens	10.698,00	10.698,00	0,00	0,00	10.698,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.698,00	10.698,00	0,00	0,00	10.698,00
2.2.1.1 Alienação de Títulos Mobiliários	10.698,00	10.698,00	0,00	0,00	10.698,00
2.2.1.1.00.1 Alienação de Títulos Mobiliários	10.698,00	10.698,00	0,00	0,00	10.698,00
2.2.1.1.00.1.1 Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	10.698,00	10.698,00	0,00	0,00	10.698,00
2.4 Transferências de Capital	5.161.758,00	5.161.758,00	0,00	0,00	5.161.758,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.962.758,00	4.962.758,00	0,00	0,00	4.962.758,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.962.758,00	4.962.758,00	0,00	0,00	4.962.758,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.582.758,00	3.582.758,00	0,00	0,00	3.582.758,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	585.482,00	585.482,00	0,00	0,00	585.482,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	585.482,00	585.482,00	0,00	0,00	585.482,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.203.499,00	1.203.499,00	0,00	0,00	1.203.499,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.203.499,00	1.203.499,00	0,00	0,00	1.203.499,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.643.777,00	1.643.777,00	0,00	0,00	1.643.777,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.643.777,00	1.643.777,00	0,00	0,00	1.643.777,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.195.000,00	1.195.000,00	0,00	0,00	1.195.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.195.000,00	1.195.000,00	0,00	0,00	1.195.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.195.000,00	1.195.000,00	0,00	0,00	1.195.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	199.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	199.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	199.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	199.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	199.000,00
Total Receitas	20.320.528,00	20.320.528,00	2.676.488,95	2.676.488,95	17.644.039,05

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	14.243.081,00	14.435.454,49	9.123.392,89	9.123.392,89	1.900.048,17	1.900.048,17	12.535.406,32	1.791.645,66	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.367.600,00	8.506.323,73	6.991.016,73	6.991.016,73	1.408.767,06	1.408.767,06	7.097.556,67	1.332.476,16	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	8.367.600,00	8.506.323,73	6.991.016,73	6.991.016,73	1.408.767,06	1.408.767,06	7.097.556,67	1.332.476,16	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.202.500,00	1.250.000,00	545.000,00	545.000,00	123.408,92	123.408,92	1.126.591,08	123.408,92	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.593.500,00	5.629.282,52	5.353.610,96	5.353.610,96	948.081,43	948.081,43	4.681.201,09	948.081,43	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.257.500,00	1.269.000,00	933.200,00	933.200,00	210.070,94	210.070,94	1.058.929,06	133.780,04	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	41.500,00	41.500,00	36.000,00	36.000,00	4.000,00	4.000,00	37.500,00	4.000,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	204.200,00	248.141,21	123.205,77	123.205,77	123.205,77	123.205,77	124.935,44	123.205,77	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	66.400,00	66.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.400,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.870.481,00	5.924.130,76	2.132.376,16	2.132.376,16	491.281,11	491.281,11	5.432.849,65	459.169,50	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	70.550,00	72.550,00	62.480,00	62.480,00	9.526,17	9.526,17	63.023,83	9.526,17	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	68.550,00	70.550,00	62.480,00	62.480,00	9.526,17	9.526,17	61.023,83	9.526,17	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	5.799.931,00	5.851.580,76	2.069.896,16	2.069.896,16	481.754,94	481.754,94	5.369.825,82	449.643,33	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	51.200,00	47.683,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	43.883,00	3.800,00	0,00

339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.171.679,00	2.153.571,21	282.052,40	282.052,40	173.594,02	173.594,02	1.979.977,19	153.369,15	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000,00	2.020,65	0,00	0,00	0,00	0,00	2.020,65	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00	65.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.560,00	0,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	41.500,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.000,00	26.200,00	25.200,00	25.200,00	4.200,00	4.200,00	22.000,00	4.200,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	437.250,00	501.531,28	198.582,00	198.582,00	54.280,00	54.280,00	447.251,28	54.280,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.891.952,00	2.001.464,28	952.470,85	952.470,85	113.951,91	113.951,91	1.887.512,37	102.065,17	0,00
339040	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	114.500,00	129.500,00	80.826,00	80.826,00	6.812,00	6.812,00	122.688,00	6.812,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	137.000,00	136.000,00	134.000,00	134.000,00	17.904,95	17.904,95	118.095,05	17.904,95	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	727.500,00	613.591,72	352.770,00	352.770,00	72.197,42	72.197,42	541.394,30	72.197,42	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	127.050,00	106.234,62	38.271,15	38.271,15	33.090,88	33.090,88	73.143,74	33.090,88	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.300,00	7.224,00	1.923,76	1.923,76	1.923,76	1.923,76	5.300,24	1.923,76	0,00
4	Despesas de Capital	5.987.447,00	5.795.073,51	156.658,16	156.658,16	77.050,89	77.050,89	5.718.022,62	77.050,89	0,00
44	INVESTIMENTO	5.897.447,00	5.708.215,51	69.801,00	69.801,00	58.726,00	58.726,00	5.649.489,51	58.726,00	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	5.897.447,00	5.708.215,51	69.801,00	69.801,00	58.726,00	58.726,00	5.649.489,51	58.726,00	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	71.000,00	70.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.050,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.500,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.556.419,00	4.419.999,71	0,00	0,00	0,00	0,00	4.419.999,71	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.193.528,00	1.136.665,80	34.801,00	34.801,00	23.726,00	23.726,00	1.112.939,80	23.726,00	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	90.000,00	86.858,00	86.857,16	86.857,16	18.324,89	18.324,89	68.533,11	18.324,89	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00	86.858,00	86.857,16	86.857,16	18.324,89	18.324,89	68.533,11	18.324,89	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	90.000,00	86.858,00	86.857,16	86.857,16	18.324,89	18.324,89	68.533,11	18.324,89	0,00
9	Reserva de Contingência	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
Total Despesas		20.320.528,00	20.320.528,00	9.280.051,05	9.280.051,05	1.977.099,06	1.977.099,06	18.343.428,94	1.868.696,55	0,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito

MANOEL DOS SANTOS NOGUEIRA NETO

Secretário Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F23C9979

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		Exercício: 2019		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		
		No bimestre	Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contingentes	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:434DDBD1

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				Exercício: 2019	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	222.805,00	222.805,00	40.364,56	18,11	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	40.805,00	40.805,00	7.729,89	18,94	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	171.000,00	171.000,00	32.634,67	19,08	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.878.300,00	10.878.300,00	2.032.526,96	18,68	
Cota-Parte FPM	9.006.000,00	9.006.000,00	1.767.013,05	19,62	
Cota-Parte ITR	800,00	800,00	6,44	0,80	
Cota-Parte IPVA	57.000,00	57.000,00	2.864,28	5,02	
Cota-Parte ICMS	1.811.000,00	1.811.000,00	262.433,03	14,49	
Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	210,16	13,13	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	11.101.105,00	11.101.105,00	2.072.891,52	18,67	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.383.000,00	1.383.000,00	68.458,94	4,95	
Provenientes da União	1.330.000,00	1.330.000,00	67.124,69	5,04	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	53.000,00	53.000,00	1.334,25	2,51	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	585.482,00	585.482,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	1.968.482,00	1.968.482,00	68.458,94	3,47	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.606.500,00	3.662.343,22	1.993.218,41	54,42	472.083,21	12,89	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.353.000,00	1.420.343,22	1.302.586,32	91,70	274.836,47	19,35	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.253.500,00	2.242.000,00	690.632,09	30,80	197.246,74	8,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	810.482,00	765.482,00	34.801,00	4,54	23.726,00	3,09	0,00
Investimentos	810.482,00	765.482,00	34.801,00	4,54	23.726,00	3,09	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.416.982,00	4.427.825,22	2.028.019,41	45,80	495.809,21	11,19	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.965.482,00	1.993.105,22	649.452,17	32,58	216.591,63	10,86	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.360.000,00	1.312.623,22	630.331,32	48,02	198.129,20	15,09	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	605.482,00	680.482,00	19.120,85	2,80	18.462,43	2,71	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	1.965.482,00	1.993.105,22	649.452,17	32,58	216.591,63	10,86	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.451.500,00	2.434.720,00	1.378.567,24	56,62	279.217,58	11,46	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							13,46
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							(31.716,15)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo	Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	

Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	3.062.500,00	3.110.202,04	1.970.368,40	63,35	481.833,96	15,49	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	563.500,00	526.100,00	7.466,00	1,41	390,00	0,07	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	96.000,00	96.000,00	420,00	0,43	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	18.500,00	18.500,00	3.123,83	16,88	850,00	4,59	0,00
Vigilância Epidemiológica	81.000,00	81.541,18	46.641,18	57,19	12.735,25	15,61	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	595.482,00	595.482,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.416.982,00	4.427.825,22	2.028.019,41	45,80	495.809,21	11,19	0,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito

MANOEL DOS SANTOS NOGUEIRA NETO

Secretário Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:62EC864F

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019			Exercício: 2019	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	383.475,00	383.475,00	5.772,94	5.772,94
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	133.475,00	133.475,00	5.772,94	5.772,94
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	132.975,00	132.975,00	5.772,94	5.772,94
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	383.475,00	383.475,00	5.772,94	5.772,94

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	19.100.078,00	19.201.965,63	8.649.975,05	0,00	1.870.658,52	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.112.631,00	13.406.892,12	8.493.316,89	0,00	1.793.607,63	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.987.447,00	5.795.073,51	156.658,16	0,00	77.050,89	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	19.100.078,00	19.201.965,63	8.649.975,05	0,00	1.870.658,52	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	-18.716.603,00	-18.818.490,63	-8.644.202,11	5.772,94	-1.864.885,58	5.772,94	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		90.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito

MANOEL DOS SANTOS NOGUEIRA NETO

Secretário Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7AE36445

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2019	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.829.320,00	2.620.026,88	
Receitas Tributárias	217.305,00	40.244,61	
IPTU	1.000,00	0,00	
ISS	40.805,00	7.729,89	
IBTI	10.000,00	0,00	
IRRF	165.000,00	31.860,72	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	500,00	654,00	
Receitas de Contribuições	100.000,00	0,00	
Receita Patrimonial Líquida	132.975,00	5.772,94	
Aplicações Financeiras (II)	132.975,00	5.772,94	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	14.088.040,00	2.574.009,33	
Cota-Parte do FPM	9.853.000,00	1.767.013,05	
Cota-Parte do ICMS	1.811.000,00	262.433,03	
Cota-Parte do IPVA	57.000,00	2.864,28	
Cota-Parte do ITR	800,00	6,44	
Transferências da LC 87/1996	1.600,00	210,16	
Transferências da LC 61/1989	1.900,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	2.613.000,00	611.735,83	
Outras Transferências Correntes	-250.260,00	-70.253,46	
Demais Receitas Correntes	291.000,00	0,00	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	291.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	14.696.345,00	2.614.253,94	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.899.708,00	0,00	
Operações de Crédito (VI)	22.252,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	10.698,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	10.698,00	0,00	
Transferências de Capital	3.866.758,00	0,00	
Convênios	3.781.758,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	85.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.877.456,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.573.801,00	2.614.253,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.435.454,49	9.123.392,89	1.900.048,17	1.791.645,66	110.866,89	309.767,26	309.027,26
Pessoal e Encargos Sociais	8.506.323,73	6.991.016,73	1.408.767,06	1.332.476,16	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.924.130,76	2.132.376,16	491.281,11	459.169,50	110.866,89	309.767,26	309.027,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.430.454,49	9.123.392,89	1.900.048,17	1.791.645,66	110.866,89	309.767,26	309.027,26
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.795.073,51	156.658,16	77.050,89	77.050,89	0,00	259.055,99	6.181,00
Investimentos	5.708.215,51	69.801,00	58.726,00	58.726,00	0,00	259.055,99	6.181,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	86.858,00	86.857,16	18.324,89	18.324,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.708.215,51	69.801,00	58.726,00	58.726,00	0,00	259.055,99	6.181,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.228.670,00	9.193.193,89	1.958.774,17	1.850.371,66	110.866,89	568.823,25	315.208,26

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	337.807,13
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	31.260.417,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	337.807,13
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	663.076,63	644.751,74
DEDUÇÕES (XXIX)	1.158.205,63	1.684.333,74
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.270.021,16	1.685.282,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	111.815,53	948,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-495.129,00	-1.039.582,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	273.716,18	-544.453,00

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito

MANOEL DOS SANTOS NOGUEIRA NETO

Secretário Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E53EC900

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		Exercício: 2019		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo VIII				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	222.805,00	222.805,00	40.364,56	18,12
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00

1.1.1 - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	40.805,00	40.805,00	7.729,89	18,94
1.3.1 - ISS	40.805,00	40.805,00	7.729,89	18,94
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	171.000,00	171.000,00	32.634,67	19,08
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	11.725.300,00	11.725.300,00	2.032.526,96	17,33
2.1 - Cota-Parte FPM	9.853.000,00	9.853.000,00	1.767.013,05	17,93
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.006.000,00	9.006.000,00	1.767.013,05	19,62
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	424.000,00	424.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	423.000,00	423.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.811.000,00	1.811.000,00	262.433,03	14,49
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	210,16	13,13
2.5 - Cota-Parte ITR	800,00	800,00	6,44	0,75
2.6 - Cota-Parte IPVA	57.000,00	57.000,00	2.864,28	5,02
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.948.105,00	11.948.105,00	2.072.891,52	17,35
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	547.000,00	547.000,00	243.743,74	44,56
5.1 - Transferências do Salário-Educação	116.500,00	116.500,00	27.003,48	23,18
5.2 - Transferências do PDDE	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	83.000,00	83.000,00	14.041,00	16,92
5.4 - Transferências do PNATE	62.000,00	62.000,00	2.205,00	3,56
5.5 - Outras Transferências do FNDE	277.000,00	277.000,00	199.940,00	72,18
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.600,00	6.600,00	554,26	8,39
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	547.000,00	547.000,00	243.743,74	44,56
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.175.660,00	2.175.660,00	406.505,31	18,68
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.801.200,00	1.801.200,00	353.402,57	19,62
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	362.200,00	362.200,00	52.486,56	14,49
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	380,00	380,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	320,00	320,00	42,03	13,13
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	160,00	160,00	1,28	0,63
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	11.400,00	11.400,00	572,87	5,03
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.618.000,00	2.618.000,00	612.077,04	23,38
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.613.000,00	2.613.000,00	611.735,83	23,41
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	341,21	6,82
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	437.340,00	437.340,00	205.230,52	4,73

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.157.000,00	2.318.757,68	2.189.975,16	94,45	512.779,07	22,11	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	476.000,00	513.565,04	453.782,52	88,36	94.214,47	18,35	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.681.000,00	1.805.192,64	1.736.192,64	96,18	418.564,60	23,19	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	461.000,00	466.267,60	438.267,60	93,99	89.534,31	19,20	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	104.000,00	109.267,60	83.267,60	76,21	14.947,19	13,68	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	357.000,00	357.000,00	355.000,00	99,44	74.587,12	20,89	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.618.000,00	2.785.025,28	2.628.242,76	94,37	602.313,38	21,63	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		602.313,38
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		83,77
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		14,62
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		1,61
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	906.000,00	918.832,64	544.123,72	59,22	116.235,26	12,65	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2 - Pré-escola	906.000,00	918.832,64	544.123,72	59,22	116.235,26	12,65	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	580.000,00	622.832,64	537.050,12	86,23	109.161,66	17,53	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	326.000,00	296.000,00	7.073,60	2,39	7.073,60	2,39	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.050.500,00	4.075.692,64	2.584.217,61	63,41	607.253,49	14,90	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.038.000,00	2.162.192,64	2.091.192,64	96,72	493.151,72	22,81	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.012.500,00	1.913.500,00	493.024,97	25,77	114.101,77	5,96	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	1.480.199,00	1.494.771,02	8.900,00	0,60	5.225,65	0,35	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.436.699,00	6.489.296,30	3.137.241,33	48,34	728.714,40	11,23	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							205.230,52
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							205.230,52
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							518.258,23
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							25,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	117.000,00	117.000,00	59.755,54	51,07	14.094,04	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	460.000,00	449.427,98	27.018,65	6,01	24.193,88	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	577.000,00	566.427,98	86.774,19	15,32	38.287,92	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	7.013.699,00	7.055.724,28	3.224.015,52	45,69	767.002,32	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.485,97	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	611.735,83	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	520.151,40	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	520.151,40	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	341,21	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	93.411,61	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	93.411,61	0,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito

MANOEL DOS SANTOS NOGUEIRA NETO

Secretário Municipal de Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F6C91576

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2019
Bimestre: 1/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.320.528,00
Previsão Atualizada	20.320.528,00
Receitas Realizadas	2.676.488,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

DESPESAS	
Dotação Inicial	20.320.528,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	20.320.528,00
Despesas Empenhadas	9.280.051,05
Despesas Liquidadas	1.977.099,06
Despesas Pagas	1.868.696,55
Superávit Orçamentário	699.389,89
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.280.051,05
Despesas Liquidadas	1.977.099,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.655.770,58
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	5.772,94
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.870.658,52
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	-1.864.885,58

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO Até o Bimestre (a)	de Resultado Apurado (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-544.453,00	0,00	
Resultado Primário	31.260.417,00	337.807,13	1,08	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	111.815,53	0,00	110.866,89	948,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	994.132,95	6,54	315.208,26	678.918,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.105.948,48	6,54	426.075,15	679.866,79
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	518.258,23		25,00	25,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	512.779,07		60,00	83,77
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	279.217,58		15,00	13,46
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (149.086,04)

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito

MANOEL DOS SANTOS NOGUEIRA NETO

Secretário Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F5AE6BCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**CONTROLADORIA GERAL
ANEXO I - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019						Exercício: 2019	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	17.731.507,00	17.731.507,00	3.066.631,66	17,29	3.066.631,66	17,29	14.664.875,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	554.700,00	554.700,00	92.940,97	16,76	92.940,97	16,76	461.759,03
Impostos	551.000,00	551.000,00	67.061,72	12,17	67.061,72	12,17	483.938,28

Taxas	2.700,00	2.700,00	25.879,25	958,49	25.879,25	958,49	-23.179,25
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuições	185.500,00	185.500,00	32.681,81	17,62	32.681,81	17,62	152.818,19
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	185.500,00	185.500,00	32.681,81	17,62	32.681,81	17,62	152.818,19
Receita Patrimonial	41.300,00	41.300,00	6.264,09	15,17	6.264,09	15,17	35.035,91
Valores Mobiliários	41.300,00	41.300,00	6.264,09	15,17	6.264,09	15,17	35.035,91
Transferências Correntes	16.945.007,00	16.945.007,00	2.909.656,67	17,17	2.909.656,67	17,17	14.035.350,33
Transferências da União e de suas Entidades	12.141.174,00	12.141.174,00	1.757.388,88	14,47	1.757.388,88	14,47	10.383.785,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	1.017.123,00	1.017.123,00	248.440,87	24,43	248.440,87	24,43	768.682,13
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.786.710,00	3.786.710,00	903.826,92	23,87	903.826,92	23,87	2.882.883,08
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	25.088,12	501,76	25.088,12	501,76	-20.088,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	25.088,12	501,76	25.088,12	501,76	-20.088,12
Recargas de Capital	751.000,00	751.000,00	170.625,00	22,72	170.625,00	22,72	580.375,00
Transferências de Capital	751.000,00	751.000,00	170.625,00	22,72	170.625,00	22,72	580.375,00
Transferências da União e de suas Entidades	691.000,00	691.000,00	170.625,00	24,69	170.625,00	24,69	520.375,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Recargas Correntes Intra-Orçamentária	742.159,00	742.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	742.159,00
Receita Patrimonial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	692.159,00	692.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	692.159,00
Transferências da União e de suas Entidades	254.200,00	254.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.200,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	437.959,00	437.959,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437.959,00
Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Total Receitas	19.224.666,00	19.224.666,00	3.237.256,66	16,84	3.237.256,66	16,84	15.987.409,34

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (Fj)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
Despesas Correntes	12.815.254,00	1.000,00	12.816.254,00	7.917.233,19	7.917.233,19	2.082.260,48	2.082.260,48	27,89	10.733.993,52	2.039.202,99	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.027.129,00	0,00	9.027.129,00	6.006.290,78	6.006.290,78	1.769.730,49	1.769.730,49	19,60	7.257.398,51	1.750.682,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	15.500,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.772.625,00	1.000,00	3.773.625,00	1.910.942,41	1.910.942,41	312.529,99	312.529,99	8,28	3.461.095,01	288.520,51	0,00
Despesas de Capital	6.298.892,00	-1.000,00	6.297.892,00	164.830,94	164.830,94	55.809,07	55.809,07	21,41	6.242.082,93	55.809,07	0,00
INVESTIMENTO	5.841.929,00	-1.000,00	5.840.929,00	58.510,94	58.510,94	6.963,93	6.963,93	0,12	5.833.965,07	6.963,93	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	229.463,00	0,00	229.463,00	106.320,00	106.320,00	48.845,14	48.845,14	21,29	180.617,86	48.845,14	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	227.500,00	0,00	227.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.500,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	110.520,00	0,00	110.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.520,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	110.520,00	0,00	110.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.520,00	0,00	0,00
Total Despesas	19.224.666,00	0,00	19.224.666,00	8.082.064,13	8.082.064,13	2.138.069,55	2.138.069,55	11,12	17.086.596,45	2.095.012,06	0,00
Superavit							1.099.187,11				
Total							3.237.256,66				

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:C387167C

CONTROLADORIA GERAL
ANEXO VI -RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	16.496.357,00	3.034.821,50
Receitas Tributárias	554.700,00	92.940,97
IPTU	126.000,00	456,21
ISS	60.000,00	2.260,98
IBTI	30.000,00	9.589,62
IRRF	330.000,00	54.754,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.700,00	25.879,25
Receitas de Contribuições	185.500,00	32.681,81
Receita Patrimonial Líquida	41.300,00	6.264,09
Aplicações Financeiras (II)	41.300,00	6.264,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.709.857,00	2.877.846,51
Cota-Parte do FPM	9.052.435,00	1.767.013,96
Cota-Parte do ICMS	1.015.019,00	302.757,42
Cota-Parte do IPVA	140.000,00	4.101,07
Cota-Parte do ITR	700,00	252,83
Transferências da LC 87/1996	1.600,00	244,20
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.786.710,00	903.826,92
Outras Transferências Correntes	1.711.393,00	-100.349,89
Demais Receitas Correntes	5.000,00	25.088,12
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.000,00	25.088,12
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	16.455.057,00	3.028.557,41

RECEITAS DE CAPITAL (V)	751.000,00	170.625,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	751.000,00	170.625,00
Convênios	751.000,00	170.625,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	751.000,00	170.625,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.206.057,00	3.199.182,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	PAGOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	12.816.254,00	7.917.233,19	2.082.260,48	2.039.202,99	21.564,99	147.849,49	119.799,24
Pessoal e Encargos Sociais	9.027.129,00	6.006.290,78	1.769.730,49	1.750.682,48	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.773.625,00	1.910.942,41	312.529,99	288.520,51	21.564,99	147.849,49	119.799,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	12.800.754,00	7.917.233,19	2.082.260,48	2.039.202,99	21.564,99	147.849,49	119.799,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.297.892,00	164.830,94	55.809,07	55.809,07	0,00	19.258,52	19.258,52
Investimentos	5.840.929,00	58.510,94	6.963,93	6.963,93	0,00	19.258,52	19.258,52
Inversões Financeiras	229.463,00	106.320,00	48.845,14	48.845,14	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	229.463,00	106.320,00	48.845,14	48.845,14	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	227.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.070.392,00	164.830,94	55.809,07	55.809,07	0,00	19.258,52	19.258,52
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	110.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	18.981.666,00	8.082.064,13	2.138.069,55	2.095.012,06	21.564,99	167.108,01	139.057,76
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							943.547,60
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							1.330.000,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							943.547,60
TOTAIS							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							-630.000,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.928.442,15	2.950.563,77
DEDUÇÕES (XXIX)	1.032.630,85	1.894.239,86
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.103.080,36	1.943.124,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	70.449,51	48.884,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.895.811,30	1.056.323,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	-1.783.985,00	-387.763,34
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:AE665A75

CONTROLADORIA GERAL

ANEXO VIII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo VIII					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	551.000,00	551.000,00	67.061,72	12,17	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	131.000,00	131.000,00	456,21	0,35	
1.1.1 - IPTU	126.000,00	126.000,00	456,21	0,36	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	

1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	9.589,62	31,97
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	9.589,62	31,97
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	2.260,98	3,77
1.3.1 - ISS	60.000,00	60.000,00	2.260,98	3,77
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	330.000,00	330.000,00	54.754,91	16,59
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	10.211.754,00	10.211.754,00	2.074.369,48	20,31
2.1 - Cota-Parte FPM	9.052.435,00	9.052.435,00	1.767.013,96	19,52
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.744.935,00	8.744.935,00	1.767.013,96	20,21
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.015.019,00	1.015.019,00	302.757,42	29,83
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	244,20	15,25
2.5 - Cota-Parte ITR	700,00	700,00	252,83	36,14
2.6 - Cota-Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	4.101,07	2,93
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.762.754,00	10.762.754,00	2.141.431,20	19,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	492.300,00	492.300,00	60.944,98	12,38
5.1 - Transferências do Salário-Educação	175.000,00	175.000,00	39.323,23	22,47
5.2 - Transferências do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	196.400,00	196.400,00	16.949,20	8,63
5.4 - Transferências do PNATE	55.000,00	55.000,00	4.451,18	8,09
5.5 - Outras Transferências do FNDE	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	900,00	900,00	221,37	24,56
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	632.300,00	632.300,00	60.944,98	9,64
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.186.307,00	1.186.307,00	414.823,25	34,97
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.004.987,00	1.004.987,00	353.402,75	35,16
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	164.004,00	164.004,00	60.551,46	36,92
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	240,00	240,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	192,00	192,00	25,14	13,02
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	84,00	84,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	16.800,00	16.800,00	843,90	5,02
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.796.710,00	3.796.710,00	904.122,76	23,81
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.786.710,00	3.786.710,00	903.826,92	23,87
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	295,84	2,96
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.600.403,00	2.600.403,00	489.003,67	(11,10)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.463.006,00	2.463.006,00	1.757.976,00	71,38	580.954,56	23,59	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	184.906,00	184.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.278.100,00	2.278.100,00	1.757.976,00	77,17	580.954,56	25,50	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.343.704,00	1.343.704,00	524.448,04	39,03	182.965,38	13,62	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	26.100,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.317.604,00	1.317.604,00	524.448,04	39,80	182.965,38	13,89	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.806.710,00	3.806.710,00	2.282.424,04	59,96	763.919,94	20,07	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	763.919,94
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	64,25
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	20,23
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	15,52
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.773.781,00	1.753.781,00	16.762,93	0,96	6.963,93	0,40	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.773.781,00	1.753.781,00	16.762,93	0,96	6.963,93	0,40	0,00

22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	211.006,00	211.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.562.775,00	1.542.775,00	16.762,93	1,09	6.963,93	0,45	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.932.104,00	4.962.104,00	2.684.756,98	54,11	888.924,42	17,91	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.595.704,00	3.595.704,00	2.282.424,04	63,48	763.919,94	21,25	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.336.400,00	1.366.400,00	402.332,94	29,44	125.004,48	9,15	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	93.350,00	83.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.814.235,00	6.804.235,00	2.701.519,91	39,70	895.888,35	13,17	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	489.003,67
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	489.003,67
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	406.884,68
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (l)
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	175.000,00	114.300,00	17.210,90	15,06	1.876,25	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	375.250,00	351.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	550.250,00	465.550,00	17.210,90	3,70	1.876,25	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	7.364.485,00	7.269.785,00	2.718.730,81	37,40	897.764,60	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE (j)	CANCELADO EM 2019
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	629,33	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	903.826,92	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	636.294,12	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	636.294,12	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	295,78	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	268.457,91	0,00
50 - (+) Ajustes	(620,10)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(620,10)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	267.837,81	0,00

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:2456014F

CONTROLADORIA GERAL

ANEXO XII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019			Exercício: 2019	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	551.000,00	551.000,00	67.061,72	12,17
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	126.000,00	126.000,00	456,21	0,36
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	9.589,62	31,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	2.260,98	3,76
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	330.000,00	330.000,00	54.754,91	16,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.904.254,00	9.904.254,00	2.074.369,48	20,94
Cota-Parte FPM	8.744.935,00	8.744.935,00	1.767.013,96	20,20
Cota-Parte ITR	700,00	700,00	252,83	36,11
Cota-Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	4.101,07	2,92
Cota-Parte ICMS	1.015.019,00	1.015.019,00	302.757,42	29,82
Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	244,20	15,26
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II		10.455.254,00	10.455.254,00	2.141.431,20	20,48		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		2.074.300,00	2.074.300,00	228.647,01	11,02		
Provenientes da União		2.059.300,00	2.059.300,00	227.025,36	11,02		
Provenientes dos Estados		0,00	0,00	0,00	0,00		
Provenientes de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas do SUS		15.000,00	15.000,00	1.621,65	10,81		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		53.000,00	53.000,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE		2.127.300,00	2.127.300,00	228.647,01	10,74		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.539.495,00	3.575.195,00	2.511.691,21	70,25	680.673,60	19,03	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.782.895,00	2.782.895,00	1.942.061,30	69,78	542.305,81	19,48	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	756.600,00	792.300,00	569.629,91	71,89	138.367,79	17,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	414.800,00	414.800,00	34.319,81	8,27	0,00	0,00	0,00
Investimentos	379.800,00	379.800,00	34.319,81	9,03	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.954.295,00	3.989.995,00	2.546.011,02	63,80	680.673,60	17,05	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.072.500,00	2.096.900,00	1.383.465,09	65,97	273.333,46	13,03	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.055.000,00	2.079.400,00	1.383.465,09	66,53	273.333,46	13,14	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.072.500,00	2.096.900,00	1.383.465,09	65,97	273.333,46	13,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.881.795,00	1.893.095,00	1.162.545,93	61,40	407.340,14	21,51	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb)x100 / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					19,02		
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]					86.125,46		
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º					Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019					0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018					0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017					0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016					0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015					0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)					0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)					0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26					Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018					0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017					0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016					0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2015				0,00		0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014				0,00		0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)				0,00		0,00	0,00
TOTAL (IX)				0,00		0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.902.500,00	2.978.730,00	2.059.961,34	69,15	615.020,73	20,64	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	813.245,00	850.615,00	382.583,58	44,97	48.374,77	5,68	0,00
Suporte Profilático Terapêutico	96.950,00	26.050,00	688,00	2,64	592,00	2,27	0,00
Vigilância Sanitária	9.900,00	6.500,00	1.978,10	30,43	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	77.550,00	77.450,00	57.600,00	74,37	9.486,10	12,24	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	54.150,00	50.650,00	43.200,00	85,29	7.200,00	14,21	0,00
TOTAL	3.954.295,00	3.989.995,00	2.546.011,02	63,80	680.673,60	17,05	0,00

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:8CD6D905

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 1º Bimestre/2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							
							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	28.538.910,00	28.538.910,00	3.565.162,07	12,49	3.565.162,07	12,49	24.973.747,93
RECEITAS CORRENTES	26.108.910,00	26.108.910,00	3.565.162,07	13,65	3.565.162,07	13,65	22.543.747,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.070.000,00	1.070.000,00	60.322,67	5,64	60.322,67	5,64	1.009.677,33
Impostos	760.000,00	760.000,00	24.453,88	3,22	24.453,88	3,22	735.546,12
Taxas	70.000,00	70.000,00	100,91	0,14	100,91	0,14	69.899,09
Contribuição de Melhoria	240.000,00	240.000,00	35.767,88	14,90	35.767,88	14,90	204.232,12
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições p/Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Prof.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	111.800,00	111.800,00	5.562,77	4,98	5.562,77	4,98	106.237,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Valores Mobiliários	85.800,00	85.800,00	5.562,77	6,48	5.562,77	6,48	80.237,23
Delegação de Serv.Públ.Mediante Concessão,Permissão, Autoriz. Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	24.811.110,00	24.811.110,00	3.495.057,11	14,09	3.495.057,11	14,09	21.316.052,89
Transferências da União e de suas Entidades	15.823.400,00	15.823.400,00	1.814.937,49	11,47	1.814.937,49	11,47	14.008.462,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.613.400,00	2.613.400,00	271.656,60	10,39	271.656,60	10,39	2.341.743,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.374.310,00	6.374.310,00	1.408.463,02	22,10	1.408.463,02	22,10	4.965.846,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.000,00	105.000,00	4.219,52	4,02	4.219,52	4,02	100.780,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.000,00	55.000,00	4.219,52	7,67	4.219,52	7,67	50.780,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.430.000,00	2.430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.430.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.370.000,00	2.370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.370.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.490.000,00	1.490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.490.000,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.538.910,00	28.538.910,00	3.565.162,07	12,49	3.565.162,07	12,49	24.973.747,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanco Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 1º Bimestre/2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							
							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.538.910,00	28.538.910,00	3.565.162,07	12,49	3.565.162,07	12,49	24.973.747,93
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.538.910,00	28.538.910,00	3.565.162,07	12,49	3.565.162,07	12,49	24.973.747,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.599.910,00	29.635.920,00	14.984.291,88	14.984.291,88	14.651.628,12	3.128.479,63	3.128.479,63	26.507.440,37	3.047.470,60	0,00
DESPESAS CORRENTES	23.237.410,00	23.237.410,00	14.486.291,88	14.486.291,88	8.751.118,12	3.019.713,35	3.019.713,35	20.217.696,65	2.957.576,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.452.210,00	14.124.142,85	11.488.954,08	11.488.954,08	2.635.188,77	2.355.677,18	2.355.677,18	11.768.465,67	2.355.677,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.767.200,00	9.095.267,15	2.997.337,80	2.997.337,80	6.097.929,35	664.036,17	664.036,17	8.431.230,98	601.899,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.332.500,00	6.368.510,00	498.000,00	498.000,00	5.870.510,00	108.766,28	108.766,28	6.259.743,72	89.894,35	0,00
INVESTIMENTOS	5.767.500,00	5.753.500,00	158.000,00	158.000,00	5.595.500,00	34.000,00	34.000,00	5.719.500,00	34.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	485.000,00	535.010,00	340.000,00	340.000,00	195.010,00	74.766,28	74.766,28	460.243,72	55.894,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.599.910,00	29.635.920,00	14.984.291,88	14.984.291,88	14.651.628,12	3.128.479,63	3.128.479,63	26.507.440,37	3.047.470,60	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.599.910,00	29.635.920,00	14.984.291,88	14.984.291,88	14.651.628,12	3.128.479,63	3.128.479,63	26.507.440,37	3.047.470,60	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.682,44	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	29.599.910,00	29.635.920,00	14.984.291,88	14.984.291,88	14.651.628,12	3.128.479,63	3.565.162,07	26.507.440,37	3.047.470,60	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:24:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 1º Bimestre/2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											
										RS 1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total b		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total d		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	28.538.910,00	28.574.920,00	14.984.862,58	14.984.291,88	100,00	13.590.628,12	3.128.479,63	3.128.479,63	100,00	25.446.440,37	0,00
LEGISLATIVA	1.061.000,00	1.061.000,00	786.676,47	786.676,47	5,25	274.323,53	115.253,04	115.253,04	3,68	945.746,96	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.061.000,00	1.061.000,00	786.676,47	786.676,47	5,25	274.323,53	115.253,04	115.253,04	3,68	945.746,96	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA	46.000,00	50.010,00	24.000,00	24.000,00	0,16	26.010,00	2.000,00	2.000,00	0,06	48.010,00	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	46.000,00	50.010,00	24.000,00	24.000,00	0,16	26.010,00	2.000,00	2.000,00	0,06	48.010,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.825.000,00	2.399.539,79	2.291.136,90	2.290.644,51	15,29	108.895,28	433.871,10	433.871,10	13,87	1.965.668,69	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.571.500,00	2.167.106,59	2.154.182,90	2.153.690,51	14,37	13.416,08	410.784,70	410.784,70	13,13	1.756.321,89	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	185.500,00	165.433,20	100.954,00	100.954,00	0,67	64.479,20	20.086,40	20.086,40	0,64	145.346,80	0,00

CONTROLE INTERNO	68.000,00	67.000,00	36.000,00	36.000,00	0,24	31.000,00	3.000,00	3.000,00	0,10	64.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.718.000,00	1.309.812,80	553.068,30	553.065,68	3,69	756.747,12	109.050,94	109.050,94	3,49	1.200.761,86	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	44.000,00	27.120,00	0,00	0,00	0,00	27.120,00	0,00	0,00	0,00	27.120,00	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	694.500,00	501.470,00	200.050,00	200.050,00	1,34	301.420,00	30.543,76	30.543,76	0,98	470.926,24	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	912.000,00	713.722,80	353.018,30	353.015,68	2,36	360.707,12	78.507,18	78.507,18	2,51	635.215,62	0,00
EMPREGABILIDADE	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00
SAÚDE	5.643.450,00	6.306.495,32	3.902.714,00	3.902.676,33	26,05	2.403.818,99	906.952,16	906.952,16	28,99	5.399.543,16	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.782.450,00	5.101.043,62	3.241.551,70	3.241.529,63	21,63	1.859.513,99	787.922,46	787.922,46	25,19	4.313.121,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	861.000,00	1.205.451,70	661.162,30	661.146,70	4,41	544.305,00	119.029,70	119.029,70	3,80	1.086.422,00	0,00
EDUCAÇÃO	11.958.960,00	10.517.742,43	5.055.762,62	5.055.758,24	33,74	5.461.984,19	1.216.369,04	1.216.369,04	38,88	9.301.373,39	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	10.090.460,00	8.706.942,43	4.548.574,04	4.548.569,66	30,36	4.158.372,77	1.122.270,89	1.122.270,89	35,87	7.584.671,54	0,00
ENSINO MÉDIO	138.000,00	134.625,00	0,00	0,00	0,00	134.625,00	0,00	0,00	0,00	134.625,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.171.500,00	1.216.950,00	507.188,58	507.188,58	3,38	709.761,42	94.098,15	94.098,15	3,01	1.122.851,85	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	437.000,00	350.600,00	0,00	0,00	0,00	350.600,00	0,00	0,00	0,00	350.600,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	122.000,00	108.625,00	0,00	0,00	0,00	108.625,00	0,00	0,00	0,00	108.625,00	0,00
CULTURA	313.500,00	313.500,00	86.272,95	86.272,95	0,58	227.227,05	12.663,95	12.663,95	0,40	300.836,05	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	313.500,00	313.500,00	86.272,95	86.272,95	0,58	227.227,05	12.663,95	12.663,95	0,40	300.836,05	0,00
URBANISMO	2.538.800,00	3.162.556,25	1.155.599,20	1.155.589,38	7,71	2.006.966,87	160.282,32	160.282,32	5,12	3.002.273,93	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.913.800,00	2.537.556,25	1.155.599,20	1.155.589,38	7,71	1.381.966,87	160.282,32	160.282,32	5,12	2.377.273,93	0,00
HABITAÇÃO	119.200,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	119.200,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00
SANEAMENTO	237.000,00	137.990,00	0,00	0,00	0,00	137.990,00	0,00	0,00	0,00	137.990,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	237.000,00	137.990,00	0,00	0,00	0,00	137.990,00	0,00	0,00	0,00	137.990,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.105.500,00	1.278.835,41	787.724,14	787.700,32	5,26	491.135,09	97.937,62	97.937,62	3,13	1.180.897,79	0,00
ABASTECIMENTO	1.105.500,00	1.278.835,41	787.724,14	787.700,32	5,26	491.135,09	97.937,62	97.937,62	3,13	1.180.897,79	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	311.000,00	331.928,00	101.908,00	101.908,00	0,68	230.020,00	17.504,00	17.504,00	0,56	314.424,00	0,00
TURISMO	311.000,00	331.928,00	101.908,00	101.908,00	0,68	230.020,00	17.504,00	17.504,00	0,56	314.424,00	0,00
TRANSPORTE	340.500,00	340.500,00	0,00	0,00	0,00	340.500,00	0,00	0,00	0,00	340.500,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	340.500,00	340.500,00	0,00	0,00	0,00	340.500,00	0,00	0,00	0,00	340.500,00	0,00
DESORTE E LAZER	553.000,00	588.010,00	40.000,00	40.000,00	0,27	548.010,00	0,00	0,00	0,00	588.010,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	463.000,00	498.010,00	40.000,00	40.000,00	0,27	458.010,00	0,00	0,00	0,00	498.010,00	0,00
LAZER	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	483.000,00	403.000,00	200.000,00	200.000,00	1,33	203.000,00	56.595,46	56.595,46	1,81	346.404,54	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	483.000,00	403.000,00	200.000,00	200.000,00	1,33	203.000,00	56.595,46	56.595,46	1,81	346.404,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.538.910,00	28.574.920,00	14.984.862,58	14.984.291,88	100,00	13.590.628,12	3.128.479,63	3.128.479,63	100,00	25.446.440,37	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:25:00

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 1º Bimestre/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.798.127,03	1.747.101,21	1.982.082,03	2.183.063,44	2.527.364,51	1.599.487,87	1.386.138,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.031,07	31.170,74	36.308,49	23.440,55	31.783,26	40.694,02	21.920,16
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00
ISS	1.943,78	1.022,93	3.421,22	1.817,93	1.889,44	4.115,21	1.716,72
IRRF (Retido na Fonte)	9.132,97	16.516,66	16.631,31	5.830,38	14.869,81	4.303,90	4.742,43
Outros Impostos, Taxas/Contrib. Melhoria	14.954,32	13.631,15	16.255,96	15.792,24	15.024,01	16.074,91	15.461,01
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.557,79	1.487,87	1.539,00	1.841,81	1.918,44	1.963,60	1.454,71
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.557,79	1.487,87	1.539,00	1.841,81	1.918,44	1.963,60	1.454,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.769.152,96	1.713.057,39	1.942.615,15	2.156.395,87	2.492.277,60	1.555.445,04	1.361.377,93
Cota-Parte do FPM	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73
Cota-Parte do ICMS	144.321,37	148.263,55	147.579,95	132.266,01	169.674,74	124.072,16	147.376,47
Cota-Parte do IPVA	7.589,75	14.158,39	17.527,15	15.096,64	15.146,06	10.458,24	8.539,60
Cota-Parte do ITR	12,99	274,03	12,48	0,00	0,00	0,00	177,28
Transferências da LC 87/1996	188,34	188,34	188,34	188,34	188,34	188,34	188,34
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	549.103,46	557.885,91	623.352,38	573.002,09	560.491,82	519.341,61	480.650,68
Outras Transferências Correntes	455.326,56	349.985,01	365.694,07	697.674,04	896.437,95	268.907,91	247.794,83
Outras Receitas Correntes	1.385,21	1.385,21	1.619,39	1.385,21	1.385,21	1.385,21	1.385,21
DEDUÇÕES (II)	162.100,70	169.040,49	207.370,21	183.001,99	141.476,57	157.173,58	130.220,82
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Fin. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. p/Formação do FUNDEB	152.967,73	161.062,01	190.738,90	177.171,61	137.294,21	153.464,28	126.611,67
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE)	9.132,97	7.978,48	16.631,31	5.830,38	4.182,36	3.709,30	3.609,15
REC. CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.636.026,33	1.578.060,72	1.774.711,82	2.000.061,45	2.385.887,94	1.442.314,29	1.255.917,19

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO EXERCÍCIO	ATUALIZADA
	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.713.315,62	1.871.678,40	3.453.754,71	1.913.846,21	2.071.896,85	24.247.855,89	32.293.310,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.819,00	33.074,15	40.856,27	37.096,16	23.226,51	380.420,38	1.070.000,00	
IPTU	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	

ISS	2.115,79	1.311,88	15.842,82	2.467,11	1.256,26	38.921,09	350.000,00
IRRF (Retido na Fonte)	15.866,57	13.883,34	7.883,43	16.486,87	4.243,64	130.391,31	300.000,00
Outros Impostos, Taxas/Contrib. Melhoria	16.836,64	17.848,93	17.130,02	18.142,18	17.726,61	194.877,98	420.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.610,85	1.393,10	2.597,68	2.898,76	2.664,01	22.927,62	111.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.610,85	1.393,10	2.597,68	2.898,76	2.664,01	22.927,62	82.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Transferências Correntes	1.673.600,56	1.835.825,94	3.408.915,55	1.871.080,87	2.044.557,23	23.824.302,09	30.995.510,00
Cota-Parte do FPM	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	8.918.268,54	15.540.000,00
Cota-Parte do ICMS	173.727,60	144.210,59	161.970,33	176.601,20	147.095,16	1.817.159,13	2.760.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.528,39	4.754,28	6.982,57	3.257,71	8.642,72	120.681,50	240.000,00
Cota-Parte do ITR	661,10	11,12	152,08	0,00	34,30	1.335,38	3.600,00
Transferências da LC 87/1996	188,34	188,34	188,34	0,00	0,00	1.883,40	6.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	551.913,27	557.080,95	649.557,26	711.477,44	696.985,58	7.030.842,45	6.374.310,00
Outras Transferências Correntes	397.435,79	449.836,84	1.400.508,66	137.683,81	266.846,22	5.934.131,69	6.071.600,00
Outras Receitas Correntes	3.285,21	1.385,21	2.770,42	2.770,42	1.449,10	20.205,80	105.000,00
DEDUÇÕES (II)	148.527,70	170.738,11	207.645,47	208.615,69	220.415,53	2.106.326,86	0,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Fin. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. p/Formação do FUNDEB	144.875,85	165.806,17	200.356,64	204.409,10	216.171,89	2.030.930,06	0,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE)	3.651,85	4.931,94	7.288,83	4.206,59	4.243,64	75.396,80	0,00
REC. CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.564.787,92	1.700.940,29	3.246.109,24	1.705.230,52	1.851.481,32	22.141.529,03	32.293.310,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:25:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstr. das Receitas/Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Serv. Públicos				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 1º Bimestre/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritos em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Em 2019	Em 2018
DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS		0,00	
Plano Financeiro		0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Plano Previdenciário		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2019	2018
CAIXA		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS		0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:25:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo do Resultado Primário		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 1º Bimestre/2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
Receitas Primárias	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas Até o Bimestre/2019 (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.282.310,00	4.406.324,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.070.000,00	60.322,67
IPTU	45.000,00	0,00
ISS	365.000,00	3.723,37
ITBI	45.000,00	0,00
IRRF	300.000,00	20.730,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	315.000,00	35.868,79
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	111.800,00	5.562,77
Aplicações Financeiras(II)	82.800,00	5.562,77
Outras Receitas Patrimoniais	29.000,00	0,00
Transferências Correntes	30.995.510,00	4.336.219,09
Cota-Parte do FPM	15.540.000,00	2.120.416,71
Cota-Parte do ICMS	2.760.000,00	388.435,58
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	14.280,49
Cota-Parte do ITR	3.600,00	41,16
Transferências da LC 87/1996	6.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.374.310,00	1.408.463,02
Outras Transferências Correntes	6.071.600,00	404.582,13
Demais Receitas Correntes	105.000,00	4.219,52
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	105.000,00	4.219,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	32.199.510,00	4.400.761,28
RECEITAS DE CAPITAL(V)	2.380.000,00	0,00
Operações de Crédito(VI)	5.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos(VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(VII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.370.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.370.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.375.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	34.574.510,00	4.400.761,28

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/ 2019					Restos a Pagar Não	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados (b)	Processados		
						Liquidados	Pagos (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.237.410,00	14.486.291,88	3.019.713,35	2.957.576,25	244.315,28	275.942,84	265.942,84	
Pessoal e Encargos Sociais	14.124.142,85	11.488.954,08	2.355.677,18	2.355.677,18	95.115,28	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida(XIV)	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	9.095.267,15	2.997.337,80	664.036,17	601.899,07	149.200,00	275.942,84	265.942,84	
DESP. PRIMÁRIAS CORRENTES(XV)=(XIII-XIV)	23.219.410,00	14.486.291,88	3.019.713,35	2.957.576,25	244.315,28	275.942,84	265.942,84	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.368.510,00	498.000,00	108.766,28	89.894,35	502.962,00	4.999,00	4.999,00	
Investimentos	5.753.500,00	158.000,00	34.000,00	34.000,00	502.962,00	4.999,00	4.999,00	
Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquis. de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	535.010,00	340.000,00	74.766,28	55.894,35	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.833.500,00	158.000,00	34.000,00	34.000,00	502.962,00	4.999,00	4.999,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	29.082.910,00	14.644.291,88	3.053.713,35	2.991.576,25	747.277,28	280.941,84	270.941,84	

RESULTADO PRIMÁRIO-Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	390.965,91
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL-Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	390.965,91
METAS FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo em 31/12/2018 (a)	Saldo até o Bimestre 01/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.824.847,62	11.768.953,27
DEDUÇÕES (XXIX)	321.367,87	1.627.300,40
Disponibilidade de Caixa	321.367,87	1.627.300,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.928.192,80	1.627.300,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.606.824,93	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.503.479,75	10.141.652,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	-1.361.826,88	

AJUSTES METODOLÓGICO	Até o Bimestre 01/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP=(XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.606.824,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX - XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-2.968.651,81
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-2.968.651,81
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO
	ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores-RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:26:55	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 1º Bimestre/2019					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)					RS 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018			
RESTOS A PAGAR (ORÇAMENTÁRIOS) (I)	715.267,95	891.556,98	747.277,28	0,00	859.547,65
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	572.878,50	0,00	0,00	0,00	572.878,50
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	60.777,12	115.425,00	75.425,00	0,00	100.777,12
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.405,49	658.306,98	598.077,28	0,00	63.635,19
EXECUTIVO-SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	0,00	117.825,00	73.775,00	0,00	44.050,00

EXECUTIVO-SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	78.206,84	0,00	0,00	0,00	78.206,84
LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	715.267,95	891.556,98	747.277,28	0,00	859.547,65

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos			Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)
	Em Anteriores	Exercícios	Em 31 de Dezembro de 2018				
RESTOS A PAGAR (ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.400,61	465.362,81	280.941,84	280.941,84	0,00	204.821,58	
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	0,00	12.421,20	4.621,20	4.621,20	0,00	7.800,00	
EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.178,96	52.298,26	51.800,26	51.800,26	0,00	4.676,96	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	239.995,78	133.723,33	133.723,33	0,00	106.272,45	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	14.216,10	7.616,10	7.616,10	0,00	6.600,00	
EXECUTIVO-SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	0,00	86.672,58	27.347,58	27.347,58	0,00	59.325,00	
EXECUTIVO-SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	0,00	2.385,20	2.384,68	2.384,68	0,00	0,52	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	26.948,69	26.948,69	26.948,69	0,00	0,00	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	0,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	0,00	10.000,00	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	
LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL	6.221,59	3.925,00	0,00	0,00	0,00	10.146,59	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	10.400,61	465.362,81	280.941,84	270.941,84	0,00	204.821,58	
SALDO TOTAL (a+b).....RS						1.064.369,23	

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:28:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas c/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 1º Bimestre/2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
Receita Resultante de Impostos (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	760.000,00	760.000,00	24.453,88	3,22
1.1 - Receita Resultante Do Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana – IPTU	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros De Mora, Dívida Ativa E Outros Encargos Do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante Do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros De Mora, Dívida Ativa E Outros Encargos Do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante Do Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza – ISS	365.000,00	365.000,00	3.723,37	1,02
1.3.1 - ISS	350.000,00	350.000,00	3.723,37	1,06
1.3.2 - Multas, Juros De Mora, Dívida Ativa E Outros Encargos Do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante Do Imposto De Renda Retido Na Fonte – IRRF	305.000,00	305.000,00	20.730,51	6,80
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.720.000,00	15.720.000,00	2.102.905,60	13,38
2.1 - Cota-Parte FPM	13.209.000,00	13.209.000,00	1.767.013,96	13,38
2.1.1 - Parcela Referente A CF, Art. 159, I, alínea b	13.209.000,00	13.209.000,00	1.767.013,96	13,38
2.1.2 - Parcela Referente A CF, Art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela Referente A CF, Art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	323.696,36	14,07
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	260,55	8,69
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	34,30	1,14
2.6 - Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	11.900,43	5,95
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.480.000,00	16.480.000,00	2.127.359,48	12,91
Receitas Adicionais Para Financiamento do Ensino				
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	912.000,00	912.000,00	90.385,89	9,91
5.1 - Transferências Do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	66.074,97	26,43
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	144.500,00	144.500,00	15.255,00	10,56
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	200.000,00	200.000,00	9.055,92	4,53
5.5 - Outras Transferências Do FNDE	297.500,00	297.500,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira Dos Recursos Do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS	514.000,00	514.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências De Convênios	514.000,00	514.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira Dos Recursos De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.476.000,00	1.476.000,00	90.385,89	6,12
Receitas do FUNDEB				
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada Ao FUNDEB - (20% De 2.1.1)	3.092.200,00	3.092.200,00	420.580,99	13,60
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada Ao FUNDEB - (20% De 2.2)	2.590.000,00	2.590.000,00	353.402,75	13,64
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada Ao FUNDEB - (20% De 2.3)	460.000,00	460.000,00	64.739,22	14,07
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada Ao FUNDEB - (20% De 2.4)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Ou ITR Arrecadado Destinados Ao FUNDEB - (20% De ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	600,00	600,00	52,10	8,68
	600,00	600,00	6,86	1,14

10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada Ao FUNDEB - (20% De 2.6)	40.000,00	40.000,00	2.380,06	5,95
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.374.310,00	6.374.310,00	1.408.463,02	22,10
11.1 - Transferências De Recursos Do FUNDEB	6.374.310,00	6.374.310,00	1.408.463,02	22,10
11.2 - Complementação Da União Ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita De Aplicação Financeira Dos Recursos Do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.282.110,00	3.282.110,00	987.882,03	30,10

Despesas do FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (e)	% (f)= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)= (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.936.586,00	3.786.586,00	3.180.866,58	84,00	827.108,22	21,84	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	581.000,00	631.010,00	480.000,00	76,07	92.436,36	14,65	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.355.586,00	3.155.576,00	2.700.866,58	85,59	734.671,86	23,28	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.554.724,00	2.561.981,20	1.368.103,50	53,40	296.336,65	11,57	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	282.000,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.272.724,00	2.279.981,20	1.368.103,50	60,01	296.336,65	13,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.491.310,00	6.348.567,20	4.548.970,08	71,65	1.123.444,87	17,70	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁ VIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.123.444,87
19.1 - Mínimo De 60% Do FUNDEB Na Remuneração Do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11 x 100) %	58,72
19.2 - Mínimo De 40% Em Despesa Com MDE, Que Não Remuneração Do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11 x 100) %	21,04
19.3 - Máximo De 5% Não Aplicado No Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	20,24
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

Despesas Com Ações Típicas do MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Inscritos Em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (e)	% (f)= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)= (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas Com Recursos Do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas Com Outros Recursos De Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas Com Recursos Do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas Com Outros Recursos De Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.090.460,00	8.706.942,43	4.548.569,66	52,24	1.122.270,89	12,89	0,00
23.1 - Despesas Custeadas Com Recursos Do FUNDEB	5.628.310,00	5.435.557,20	4.068.970,08	74,86	1.031.008,51	18,97	0,00
23.2 - Despesas Custeadas Com Outros Recursos De Impostos	4.462.150,00	3.271.385,23	479.599,58	14,66	91.262,38	2,79	0,00
24- ENSINO MÉDIO	138.000,00	134.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	559.000,00	459.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.787.460,00	9.300.792,43	4.548.569,66	48,91	1.122.270,89	12,07	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB= (12)	987.882,03
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁ VIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁ VIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS C/DISPONIB. FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44.)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	987.882,03
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	134.388,86
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	6,32

Outras Despesas Custeadas Com Receitas Adicionais Para Financiamento Do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)= (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS C/ A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	282.500,00	246.750,50	53.852,17	21,82	53.055,20	21,50	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/ RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	282.500,00	246.750,50	53.852,17	21,82	53.055,20	21,50	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.069.960,00	9.547.542,93	4.602.421,83	48,21	1.175.326,09	12,31	0,00

Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculado ao Ensino	Saldo até o Bimestre	Cancelado em 2019 (i)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	60.229,70	0,00
44.1 - Executadas Com Recursos De Impostos Vinculados Ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas Com Recursos Do FUNDEB	60.229,70	0,00
CONTROLE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	22,37	1.445,38

46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.218.560,23	66.154,49
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.218.560,15	53.055,20
47.1 (-) Orçamento Do Exercício	1.123.444,87	53.055,20
47.2 (-) Restos A Pagar	95.115,28	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	22,45	14.544,67
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:29:45		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 1º Bimestre/2019				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, Art. 35)				
				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	755.000,00	755.000,00	24.453,88	3,24
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	365.000,00	365.000,00	3.723,37	1,02
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	20.730,51	6,91
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	18.812.200,00	18.812.200,00	2.523.486,59	13,41
Cota-Parte FPM	15.799.000,00	15.799.000,00	2.120.416,71	13,42
Cota-Parte ITR	3.600,00	3.600,00	41,16	1,14
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	14.280,49	5,95
Cota-Parte ICMS	2.760.000,00	2.760.000,00	388.435,58	14,07
Cota-Parte IPI-Exportação	3.600,00	3.600,00	312,65	8,68
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS(LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	19.567.200,00	19.567.200,00	2.547.940,47	13,02
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.860.000,00	1.860.000,00	214.778,92	11,55
Proveniente da União	1.860.000,00	1.860.000,00	214.778,92	11,55
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.105.000,00	2.105.000,00	214.778,92	10,20

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.798.950,00	5.229.985,32	3.868.676,33	73,97	872.952,16	16,69	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.193.950,00	3.493.765,78	3.086.627,58	88,35	579.709,09	16,59	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.605.000,00	1.736.219,54	782.048,75	45,04	293.243,07	16,89	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	844.500,00	1.076.510,00	34.000,00	3,16	34.000,00	3,16	0,00
Investimentos	844.500,00	1.076.510,00	34.000,00	3,16	34.000,00	3,16	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)	5.643.450,00	6.306.495,32	3.902.676,33	61,88	906.952,16	14,38	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.860.000,00	1.860.000,00	214.778,92	5,50	214.778,92	23,68	0,00
Recursos de Transferência do Sist. Único de Saúde - SUS	1.860.000,00	1.860.000,00	214.778,92	5,50	214.778,92	23,68	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS C/SAÚDE NÃO COMPUTADAS(V)	1.860.000,00	1.860.000,00	214.778,92	5,50	214.778,92	23,68	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(VI)=(IV-V)	3.783.450,00	4.446.495,32	3.687.897,41	94,50	692.173,24	76,32	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	27,17
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	309.982,17

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PR ESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	4.782.450,00	5.101.043,62	3.241.529,63	83,06	787.922,46	86,88	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	861.000,00	1.205.451,70	661.146,70	16,94	119.029,70	13,12	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.643.450,00	6.306.495,32	3.902.676,33	100,00	906.952,16	100,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:30:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 1º Bimestre/2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.538.910,00
Previsão Atualizada	28.538.910,00
Receitas Realizadas	3.565.162,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.599.910,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	29.635.920,00
Despesas Empenhadas	14.984.291,88
Despesas Liquidadas	3.128.479,63
Despesas Pagas	3.047.470,60
Superávit Orçamentário	0,00
DEPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.984.291,88
Despesas Liquidadas	3.128.479,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.141.529,03
RECEITA/DEPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receita Previdenciárias (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	390.965,91	0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	390.965,91	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.606.824,93	0,00	747.277,28	859.547,65
Poder Executivo	1.606.824,93	0,00	747.277,28	859.547,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	475.763,42	0,00	270.941,84	204.821,58
Poder Executivo	465.616,83	0,00	270.941,84	194.674,99
Poder Legislativo	10.146,59	0,00	0,00	10.146,59
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.082.588,35	0,00	1.018.219,12	1.064.369,23
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de (18% / 25%) das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	60,01	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS 4.500.000,00	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
Despesas Próprias em Ações e Serviços Públicos de Saúde	692.173,24		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
			% Aplicado Até o Bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)			0,00	
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:20:40				

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:892FABD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24010001/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

Aos 27 dias do mês de março de 2019 na Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, neste ato representado por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019** pelo proponente IVO DANTAS DE OLIVEIRA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 09.403.270/0001-18, RESOLVE registrar os preços para fornecimento contínuo e gradual de medicamentos éticos, genéricos e similares para a população do município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Construção de registro de preços para fornecimento contínuo e gradual de medicamentos éticos, genéricos e similares para população do município.

Parágrafo primeiro: Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

78 - IVO DANTAS DE OLIVEIRA (09.403.270/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	5769 - ABRILAR Xarope Adulto200 ml/ FORQUIMICA	VD	FARMOQUÍMICA	60	39,38	2.362,80
2	5770 - ALLEGRA Suspensão 6mg/ml vidro 60 ml/ SANOFI	VD	SANOFI	72	24,68	1.776,96
3	5771 - ANGI PRESS CD 100 mg+25mg/ 30 comprimidos/ ACHE	CX	ACHE	80	42,58	3.406,40
4	5772 - AMATO 100mg/60 Comprimido/ EUOFARMA	CX	EUOFARMA	24	16,88	405,12
5	5773 - ALDACTONE 25mg/ 30 comprimido/ WYETH	CX	WYETH	50	31,29	1.564,50
6	5774 - ALGINAC 1.000 Caixa c/ 15 comprimido/ MERK	CX	MERK	70	23,87	1.670,90

7	5775 - ALTIVA 120MG/10 comprimido/ EUROFARMA	CX	EUROFARMA	40	38,48	1.539,20
8	5776 - ANNITA liquido vidro com 100 ml/ FARMOQUIMICA	VD	FARMOQUÍMICA	70	59,48	4.163,60
9	5777 - ARTROLIVE COMP. Caixa c/ 30comprimido/ ACHE	CX	ACHE	30	88,74	2.662,20
10	5778 - ASELA HCT 40+25 mg/30 comprimido/ SUPERA	CX	SUPERA	30	57,60	1.728,00
11	5779 - BRASART BCC 160+5mg/ 30 comprimido/ SEM	CX	SEM	30	66,68	2.000,40
12	5780 - BUSONID 32 mcg 6 ML/ 120 doses/ BIOSINTETICA	VD	BIOSINTETICA	100	18,93	1.893,00
13	5781 - BETINA 24 mg Caixa 30 comprimidos/ EUROFARMA	CX	EUROFARMA	100	27,35	2.735,00
14	5782 - BETATRINTA injetavel 5mg/ml+seringa/ EUROFARMA	AMP	EUROFARMA	100	18,75	1.875,00
15	5783 - BEPANTOL Derma vidro 50 ml solução/ BYER	VD	BAYER	60	37,58	2.254,80
16	5784 - BI-PROFENID 150 mg/10 comprimidos /SANOFI	CX	SANOFI	48	51,28	2.461,44
17	5785 - CALCITRAN D-3 600 mg/ 30 comprimidos/ TAYUYNA	CX	TAYUYNA	60	39,58	2.374,80
18	5786 - COBAVITAL Xarope 100 ml 1mg/5ml/ ABBOTT	VD	ABBOTT	150	17,78	2.667,00
19	5787 - CODATEN 50 mg+50mg/10 comprimido/ NOVARTIS	CX	NOVARTIS	60	34,78	2.086,80
20	5788 - CALMAN 0,10+0,07+50 MG/100 ML/ ATIVUS	VD	ATIVUS	60	32,10	1.926,00
21	5789 - COMBIRON Fólico 120 mg/ 45 comprimido/ ACHE	VD	ACHE	60	32,38	1.942,80
22	5790 - COMBORDAT 0,5 + 0,4 mg/ 30 comprimidos/ GSK	CX	GSK	30	112,45	3.373,50
23	5791 - CONCARDIO 10 mg/ 30 comprimido/ SEM	CX	SEM	50	78,18	3.909,00
24	5792 - CITONEURIN 5.000 mg/ 20 drágeas / MERK	CX	MERK	60	53,23	3.193,80
25	5793 - CARNABOL comprimido caixa com 20 unid./ ACHE	CX	ACHE	100	14,90	1.490,00
26	5794 - CEFALIN Caixa c/ 12 comprimido / ACHE	CX	ACHE	105	20,48	2.150,40
27	5795 - DRAMIN B6 Gotas 20 ml/ TAKEDA FARMA	VD	TAKEDA FARMA	130	17,00	2.210,00
28	5796 - DERMACERIUM 0,4+1%/ 50g/ SILVESTRE	TB	SILVESTRE	50	66,48	3.324,00
29	5797 - DOLAMIN Flex 125+5mg/ 15 comprimido/ FARMOQUIMICA	CX	FARMOQUÍMICA	40	47,57	1.902,80
30	5798 - DIPROSALIC Solução 30 ml/ MANTECORP	VD	MANTECORP	80	36,68	2.934,40
31	5799 - DIPROSALIC Pomada 30g/ MATECORP	TB	MANTECORP	80	30,94	2.475,20
32	5800 - DIPROSPAN 5+2mg/ 1ml/ 1 ampola/ MANTECORP	CX	MANTECORP	100	30,15	3.015,00
33	5801 - DECONGEX Plus Xarope com 120 ml/ ACHE	CX	ACHE	100	16,30	1.630,00
34	5802 - DEXADOR 500 mg+100mg Caixa 30 c/ cpr / GRESE	CX	GRESE	50	52,67	2.633,50
35	5803 - DEXADOR Inje. Caixa c/ 6 amp 3 x 1 M 3 x 2 ml/ ATIVUS	CX	ATIVUS	80	34,18	2.734,40
36	5804 - DEOCIL SL 10mg comprimido/ DIFFUCAP	CX	DIFFUCAP	80	28,70	2.296,00
37	5805 - DACTIL-OB 100mg+50mg / 30 comp/ SAFONI AVENTIS	CX	SAFONI AVENTIS	100	18,90	1.890,00
38	5806 - DUOMO 2 mg/ 30 comprimidos/ EUROFARMA	CX	EUROFARMA	100	26,40	2.640,00
39	5807 - DEPAKENE 250mg/5ml/100ml/ ABBOTT	VD	ABBOTT	60	17,90	1.074,00
40	5808 - DEPAKENE 500MG/ 50 Comprimido/ ABBOTT	CX	ABBOTT	36	67,28	2.422,08
41	5809 - DEPAKOTE ER 500 mg/ 30 comprimido/ ABBOTT	CX	ABBOTT	60	98,48	5.908,80
42	5810 - DAFLON 900+100MG/30 comprimidos/ SERVIER	CX	SERVIER	20	148,96	2.979,20
43	5811 - DRENISON Cr Dermatológico,125 mg/30g/ BIOLAB	TB	BIOLAB	76	30,58	2.324,08
44	5812 - DEXILANT 60mg/ 30 capsulas/ TAKEDA	CX	TAKEDA	30	86,88	2.606,40
45	5813 - ESPERSON Pomada 20g/ SANOFI-AVENTIS	TB	SAFONI AVENTIS	30	35,77	1.073,10
46	5814 - FLORAX-SM 100milhoes/ 5ml/ 50 flaconete/ HERBRON	CX	HEBRON	80	36,88	2.950,40
47	5815 - FORTEN Caixa c/ 10 frascos de 10 ml/ CHIESIS	CX	CHIESIS	80	55,38	4.430,40
48	5816 - FRISIUM 20 mg/ 20 Comprimido/ SANOFI	CX	SANOFI	60	19,25	1.155,00
49	5817 - FORFIG 200 mg Caixa c/ 30 comprimidos / EUROFARMA	CX	EUROFARMA	50	98,72	4.936,00
50	5818 - GAMAX 980 mg/ 30 comprimido/ HERBRON	CX	HEBRON	35	112,28	3.929,80
51	5819 - GINNA Creme Vaginal 0,02g/g Tubo 40g/ EUROFARMA	TB	EUROFARMA	78	31,90	2.488,20
52	5820 - GLUCOLIV Sachê 1500mg/30 envelopes/ ACHE	CX	ACHE	36	129,34	4.656,24
53	5821 - GYNOMAX 35g vaginal com 7 aplicadores/ PFIZER	TB	PFIZER	50	66,90	3.345,00
54	5822 - HIPOGLOS POMADA 45 gramas/ PROCTER	TB	procter	100	15,06	1.506,00
55	5823 - HYABAK 0,15%/ 10ml/ THÉA	VD	THÉA	30	62,30	1.869,00
56	5824 - IRUXOL POMADA 0,6 UI+10 mg/50g/ ABBOTT	TB	ABBOTT	30	91,24	2.737,20
57	5825 - KEPPRA 750mg/30 comprimido/ UCB	CX	UCB	30	274,98	8.249,40
58	5826 - KOLLAGENASE 0,6U/g+0,01g/30g/ CRISTALIA	TB	CRISTALIA	50	52,75	2.637,50
59	5827 - KOID-D Xar. 120 ml adulto + pediatrico/ EUROFARMA	VD	EUROFARMA	100	33,80	3.380,00
60	5828 - KRONEL Creme Vaginal 60g 10 aplicadores/ HERBRON	TB	HEBRON	30	87,38	2.621,40
61	5829 - LABIRIN 24 mg/ 30 cpr/ APSEN	CX	APSEN	60	42,30	2.538,00
62	5830 - LISADOR 20ml/500mg/ 15 ml/ FARMASA	VD	FARMASA	85	29,80	2.533,00
63	5831 - MAREVAN 5 mg Caixa c/ 30 cpr/ FARMOQUIMICA	CX	FARMOQUÍMICA	80	22,70	1.816,00
64	5832 - MATERNA Caixa C/ 30 comprimidos/ WYETH	CX	WYETH	40	47,37	1.894,80
65	5833 - MELOCOX 15mg Caixa c/ 5 ampola 1,5ml/ EUROFARMA	CX	EUROFARMA	80	28,58	2.286,40
66	5834 - MELXI XAROPE 100ml/ APSEN FARMA	VD	APSEN FARMA	65	38,29	2.488,85
67	5835 - MECLIN 25mg/ 20 comprimidos/ ASPEN	CX	ASPEN	100	18,25	1.825,00
68	5836 - MINILAX 714 mg+770 mg cx com 06 bis/ EUROFARMA	CX	EUROFARMA	40	42,96	1.718,40
69	5837 - MIONEVRIX 250+250MG/ 20 comprimido/ ACHE	CX	ACHE	50	29,30	1.465,00
70	5838 - MOTILIUM 100ml suspensao/ JANSSEN	VD	JANSSEN	60	46,16	2.769,60
71	5839 - MYLANTA PLUS 80+80+6 mg/ 240ml/ TEKADA	VD	TAKEDA	80	28,70	2.296,00
72	5862 - MYTEDON 10 MG/ 20 Comprimido/ CRISTALIA	CX	CRISTALIA	30	31,15	934,50
73	5864 - MILGAMA 150mg/30 Comprimido/ MANTECORP	CX	MANTECORP	24	68,38	1.641,12
74	5865 - MUSCULARE 10mg/ 30 comprimido/ EUROFARMA	VD	EUROFARMA	100	27,70	2.770,00
75	5867 - NORIPURUM INJ. Caixa c/ 5 ampola de 5ml/TEKEDA FARMA	CX	TAKEDA FARMA	30	64,48	1.934,40
76	5869 - NOTUSS Adulto 120ml 3 mg/ml c/ copo/ACHE	VD	ACHE	100	15,60	1.560,00
77	5871 - NOVACORT Cr 20mg +0,64 tubo c/ 30gramas/ ACHE	TB	ACHE	100	26,70	2.670,00
78	5874 - NOTROPIL 800 mg/ 30comprimidos/ SANOFI-AVANTS	CX	SAFONI AVENTIS	100	28,50	2.850,00
79	5876 - NUTRICAL D 500mg+20UI/ FARMOQUIMICA	CX	FARMOQUÍMICA	30	70,78	2.123,40
80	5878 - OSTEOTRAT 35mg/4 comprimido/ ACHÉ	CX	ACHE	40	65,47	2.618,80
81	5896 - OPTIVE lubrificante ocular10 ml/ ALLERGAN	VD	ALLERGAN	100	41,70	4.170,00
82	5897 - PACO 30mg Caixa c/ 12 comprimidos/ EUROFARMA	CX	EUROFARMA	65	21,80	1.417,00

83	5898 - PANTOGAR 20+20 mg/ 30 capsulas/ BIOLAB	CX	BIOLAB	40	77,78	3.111,20
84	5899 - MONTELAIR 350 mg/ 30 sachê/ ACHE	CX	ACHE	40	72,48	2.899,20
85	5903 - POLARAMINE XAROPE 120 ml/ MANTECORP	VD	MANTECORP	110	27,25	2.997,50
86	5906 - POSTAN Caixa c/ 24 comprimidos/ PFIZER	CX	PFIZER	100	27,50	2.750,00
87	5908 - PROCTO GLYVENOL Creme 30g/10 apli./ NOVARTIS	TB	NOVARTIS	100	21,58	2.158,00
88	5913 - PROCTYL Creme c/ 10 apli/ 3 mg/ TEKEDA FARMA	TB	TAKEDA FARMA	70	46,61	3.262,70
89	5915 - PROFLAN 100g caixa c/ 12 comprimidos/ EUROFARMA	TB	EUROFARMA	55	40,77	2.242,35
90	5920 - PYROLITRAT Caixa c/ 07 Blist 8 comprimido/ MEDLEY	CX	MEDLEY	30	145,28	4.358,40
91	5923 - QUADRIDERM CREME 20g/ MANTECORP	TB	MANTECORP	60	30,30	1.818,00
92	5925 - RITALINA 10 mg/ 30 Comprimido/ NOVARTIS	CX	NOVARTIS	36	74,78	2.692,08
93	5928 - RIVOTRIL 2 MG/ 30 comprimido/ ROCHE	CX	ROCHE	120	21,25	2.550,00
94	5932 - SEKI Líquido 120ml adulto+ pediátrico/ ZAMBRO	VD	ZAMBRO	80	27,93	2.234,40
95	5934 - STUGERON 75 mg Caixa c/ 30 comprimido/ JANSSEN	CX	JANSSEN	100	26,50	2.650,00
96	5937 - SUSTRATE 10mg/50 comprimido/ FARMOQUÍMICA	CX	FARMOQUÍMICA	100	26,40	2.640,00
97	5940 - SELOZOK 50 mg Caixa c/ 30 unidades/ ASTRAZENECA	CX	ASTRAZENECA	80	52,48	4.198,40
98	5942 - SUPRADYN ATIVA Caixa c/ 30 unidades/ BAYER	CX	BAYER	50	72,38	3.619,00
99	5944 - SOMALGIN Cardio 200mg/30 cpr/ SIGNA FARMA	CX	SIGNA FARMA	96	22,75	2.184,00
100	5947 - SOMALGIN Cardio 81 mg/30 comprimido/ SEM	CX	SEM	30	11,50	345,00
101	5950 - SOMALGIN Cardio 100mg/ 30 comprimido/ SEM	CX	SEM	50	19,80	990,00
102	5952 - STANGLIT 30mg/ 30 Comprimido/ LIBIS	CX	LIBIS	15	99,38	1.490,70
103	5955 - SYSTAINÉ Colírio Vidro 10 ml/ ALCON	VD	ALCON	45	38,25	1.721,25
104	5958 - TEGRETOL 20mg/ 100ml/ NOVARTIS	VD	NOVARTIS	80	22,30	1.784,00
105	5960 - TEGRETOL 400mg/ 20 comprimido/ NOVARTIS	CX	NOVARTIS	80	39,50	3.160,00
106	5963 - TANDRILAX Caixa c/ 30 comprimidos/ ACHE	CX	ACHE	80	33,30	2.664,00
107	5966 - TAPAZOL 10 mg Caixa c/ 50 comprimidos/ BIOLAB	CX	BIOLAB	70	27,60	1.932,00
108	5968 - TORAGESIC SL 10 mg/ 10cpr/ SIGMA PHARMA	CX	SIGMA PHARMA	56	32,70	1.831,20
109	5969 - TRANSAMIN 250 mg Caixa c/ 12 comprimidos/ ZYDUS	CX	ZYDUS	45	60,80	2.736,00
110	5970 - TREZOR 20 mg/ 30 comprimidos/ ACHE	CX	ACHE	40	75,79	3.031,60
111	5971 - TROK N P 30g/ 20mg+0,5mg/2,5 mg/ EUROFARMA	TB	EUROFARMA	100	24,50	2.450,00
112	5974 - VARTAZ 320 mg Caixa c/ 30 cpr EUROFARMA	CX	EUROFARMA	60	34,75	2.085,00
113	5977 - VASOGARD 100 mg/ 60 unidades/ BIOSINTETICA	CX	BIOSINTETICA	60	48,25	2.895,00
114	5979 - VASTAREL 35 mg/ 30 comprimidos/ SERVIER	CX	SERVIER	48	68,68	3.296,64
115	5984 - VENALOT DRAG. Caixa c/ 60 unidades 15 mg+80mg/	CX		50	32,87	1.643,50
116	5989 - VERTIZINE D / 20 comprimido/ ACHE	CX	ACHE	30	52,59	1.577,70
117	5991 - VERUTEX B 15 g Creme 20mg+1mg/ LEOPHARMA	TB	LEOPHARMA	40	38,38	1.535,20
118	5994 - VIATINE 5 mg Caixa c/30 cpr Mastigavel/ SUPERA	CX	SUPERA	36	76,80	2.764,80
119	5997 - VI-FERRIN Caixa c/ 60 comprimidos/ ELOFAR	CX	ELOFAR	60	41,30	2.478,00
120	5999 - VIGADEXA 5,45+1,10mg/5ml/ ALCON	VD	ALCON	80	34,20	2.736,00
121	6003 - VIMOVO 500mg Caixa c/ 30 comprimidos/ ASTRAZENECA	CX	ASTRAZENECA	46	35,49	1.632,54
122	6006 - VENALOT 5 mg+50UI/ml/240ml/TAKEDA	VD	TAKEDA	20	44,30	886,00
123	6009 - VONAU Flash 8 mg Caixa c/ 10 comprimidos/ BIOLAB	CX	BIOLAB	46	59,80	2.750,80
124	6012 - XARELTO 15 mg/30 Comprimido/ BAYER	CX	BAYER	10	264,98	2.649,80
125	6015 - XARELTO 20mg/ 30 Comprimido/ BAYER	CX	BAYER	12	264,99	3.179,88
126	6017 - XIGDUO XR 5+100mg/ 60 Comprimido	CX		18	163,50	2.943,00
127	6021 - XIGDUO XR 10+1000/ 30 Comprimido/ BMS	CX	BMS	18	163,50	2.943,00
128	6024 - ZINA 5 mg Caixa c/ 10 comprimidos/ EUROFARMA	CX	EUROFARMA	60	36,40	2.184,00
129	6057 - ZYPRED Colírio Vidro 10 ml/ ALLEGRAN	VD	ALLERGAN	48	62,50	3.000,00
Total						322.580,03

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \dots$	$I = (6/100) \dots$	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que

a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar

de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lucrécia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 27/03/2019

Município De Lucrécia
C.N.P.J. nº 11.994.380/0001-43
MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Municipal

IVO DANTAS DE OLIVEIRA

C.N.P.J. nº 09.403.270/0001-18

Proponente

CPF nº 970.648.404-30

Sec. Mun. de Saúde/Fundo Mun. de Saúde

CNPJ Nº 11.994.380/0001-43

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA

Secretária Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:53308C70

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1 BIMESTRE 2019-BO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.335.526,00	22.335.526,00	2.353.268,60	10,54	2.353.268,60	10,54	19.982.257,40
RECEITAS CORRENTES	18.297.464,00	18.297.464,00	2.312.571,58	12,64	2.312.571,58	12,64	15.984.892,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	322.600,00	322.600,00	63.232,81	19,60	63.232,81	19,60	259.367,19
Impostos	322.500,00	322.500,00	61.963,30	19,21	61.963,30	19,21	260.536,70
Taxas	100,00	100,00	1.269,51	1.269,51	1.269,51	1.269,51	-1.169,51
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	14.400,00	14.400,00	7.452,52	51,75	7.452,52	51,75	6.947,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	14.400,00	14.400,00	7.452,52	51,75	7.452,52	51,75	6.947,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.949.964,00	17.949.964,00	2.241.886,25	12,49	2.241.886,25	12,49	15.708.077,75
Transferências da União e de suas Entidades	13.354.364,00	13.354.364,00	1.614.970,75	12,09	1.614.970,75	12,09	11.739.393,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.815.500,00	1.815.500,00	226.437,94	12,47	226.437,94	12,47	1.589.062,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.600.100,00	2.600.100,00	400.477,56	15,40	400.477,56	15,40	2.199.622,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.038.062,00	4.038.062,00	40.697,02	1,01	40.697,02	1,01	3.997.364,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Alienação de Bens Móveis	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.036.562,00	4.036.562,00	40.697,02	1,01	40.697,02	1,01	3.995.864,98
Transferências da União e de suas Entidades	3.536.562,00	3.536.562,00	40.697,02	1,15	40.697,02	1,15	3.495.864,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.335.526,00	22.335.526,00	2.353.268,60	10,54	2.353.268,60	10,54	19.982.257,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.335.526,00	22.335.526,00	2.353.268,60	10,54	2.353.268,60	10,54	19.982.257,40
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.335.526,00	22.335.526,00	2.353.268,60	10,54	2.353.268,60	10,54	19.982.257,40
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	34.426,66	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	34.426,66	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.335.526,00	24.486.299,64	8.839.617,80	8.839.617,80	15.646.681,84	2.114.082,52	2.114.082,52	1.917.318,26	22.372.217,12
DESPESAS CORRENTES	13.937.786,00	15.499.909,38	8.518.038,17	8.518.038,17	6.981.871,21	2.044.502,99	2.044.502,99	1.850.699,12	13.455.406,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.016.254,00	7.441.039,54	4.326.375,20	4.326.375,20	3.114.664,34	1.149.980,24	1.149.980,24	967.517,69	6.291.059,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.911.532,00	8.048.869,84	4.191.662,97	4.191.662,97	3.857.206,87	894.522,75	894.522,75	883.181,43	7.154.347,09
DESPESAS DE CAPITAL	8.297.740,00	8.886.390,26	321.579,63	321.579,63	8.564.810,63	69.579,53	69.579,53	66.619,14	8.816.810,73
INVESTIMENTOS	7.806.740,00	8.395.390,26	321.579,63	321.579,63	8.073.810,63	69.579,53	69.579,53	66.619,14	8.325.810,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	491.000,00	491.000,00	0,00	0,00	491.000,00	0,00	0,00	0,00	491.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.335.526,00	24.486.299,64	8.839.617,80	8.839.617,80	15.646.681,84	2.114.082,52	2.114.082,52	1.917.318,26	22.372.217,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.335.526,00	24.486.299,64	8.839.617,80	8.839.617,80	15.646.681,84	2.114.082,52	2.114.082,52	1.917.318,26	22.372.217,12
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	239.186,08	435.950,34	-----
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.335.526,00	24.486.299,64	8.839.617,80	8.839.617,80	15.646.681,84	2.114.082,52	2.353.268,60	2.353.268,60	22.372.217,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1700-2470-905). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 14:41.

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:2A5927BD

GABINETE DO PREFEITO RREO 1 BIMESTRE 2019-FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.335.526,00	24.486.299,64	8.839.617,80	8.839.617,80	100,00	15.646.681,84	2.114.082,52	2.114.082,52	100,00	22.372.217,12
LEGISLATIVA	743.000,00	743.000,00	123.242,17	123.242,17	1,39	619.757,83	80.161,89	80.161,89	3,79	662.838,11
Ação Legislativa	743.000,00	743.000,00	123.242,17	123.242,17	1,39	619.757,83	80.161,89	80.161,89	3,79	662.838,11
ADMINISTRAÇÃO	2.691.900,00	2.657.431,00	1.608.891,61	1.608.891,61	18,20	1.048.539,39	273.592,32	273.592,32	12,94	2.383.838,68
Administração Geral	2.202.000,00	2.143.231,00	1.168.724,45	1.168.724,45	13,22	974.506,55	219.169,00	219.169,00	10,37	1.924.062,00
Administração Financeira	444.500,00	470.800,00	408.911,16	408.911,16	4,63	61.888,84	51.985,72	51.985,72	2,46	418.814,28
Controle Interno	45.400,00	43.400,00	31.256,00	31.256,00	0,35	12.144,00	2.437,60	2.437,60	0,12	40.962,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	766.400,00	1.484.420,00	1.126.278,66	1.126.278,66	12,74	358.141,34	188.435,47	188.435,47	8,91	1.295.984,53
Assistência ao Idoso	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	293.900,00	293.900,00	143.165,74	143.165,74	1,62	150.734,26	24.906,30	24.906,30	1,18	268.993,70
Assistência Comunitária	469.800,00	1.187.820,00	983.112,92	983.112,92	11,12	204.707,08	163.529,17	163.529,17	7,74	1.024.290,83
SAÚDE	5.060.554,00	6.178.424,00	3.068.924,59	3.068.924,59	34,72	3.109.499,41	574.670,73	574.670,73	27,18	5.603.753,27
Atenção Básica	2.475.954,00	2.587.756,00	1.550.299,28	1.550.299,28	17,54	1.037.456,72	265.267,54	265.267,54	12,55	2.322.488,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.509.400,00	2.997.798,00	1.462.455,83	1.462.455,83	16,54	1.535.342,17	299.234,54	299.234,54	14,15	2.698.563,46
Vigilância Sanitária	31.000,00	548.670,00	31.889,48	31.889,48	0,36	516.780,52	6.322,80	6.322,80	0,30	542.347,20
Vigilância Epidemiológica	44.200,00	44.200,00	24.280,00	24.280,00	0,27	19.920,00	3.845,85	3.845,85	0,18	40.354,15
TRABALHO	3.000,00	3.000,00	750,00	750,00	0,01	2.250,00	750,00	750,00	0,04	2.250,00
Fomento ao Trabalho	3.000,00	3.000,00	750,00	750,00	0,01	2.250,00	750,00	750,00	0,04	2.250,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	6.862.410,00	7.305.429,64	1.650.260,33	1.650.260,33	18,67	5.655.169,31	692.407,00	692.407,00	32,75	6.613.022,64
Ensino Fundamental	5.239.610,00	5.796.178,38	1.242.177,86	1.242.177,86	14,05	4.554.000,52	454.221,74	454.221,74	21,49	5.341.956,64
Ensino Superior	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	1.520.300,00	1.471.251,26	408.082,47	408.082,47	4,62	1.063.168,79	238.185,26	238.185,26	11,27	1.233.066,00
Educação de Jovens e Adultos	87.500,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
CULTURA	69.200,00	54.200,00	12.705,16	12.705,16	0,14	41.494,84	1.705,16	1.705,16	0,08	52.494,84
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	41.700,00	41.700,00	705,16	705,16	0,01	40.994,84	705,16	705,16	0,03	40.994,84
Difusão Cultural	27.500,00	12.500,00	12.000,00	12.000,00	0,14	500,00	1.000,00	1.000,00	0,05	11.500,00
DIREITOS DA CIDADANIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	3.951.700,00	3.954.056,90	813.878,81	813.878,81	9,21	3.140.178,09	205.597,57	205.597,57	9,73	3.748.459,33
Infra-Estrutura Urbana	2.422.000,00	2.503.846,90	252.404,38	252.404,38	2,86	2.251.442,52	90.957,74	90.957,74	4,30	2.412.889,16
Serviços Urbanos	1.529.700,00	1.450.210,00	561.474,43	561.474,43	6,35	888.735,57	114.639,83	114.639,83	5,42	1.335.570,17
HABITAÇÃO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Assistência Comunitária	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.335.526,00	24.486.299,64	8.839.617,80	8.839.617,80	100,00	15.646.681,84	2.114.082,52	2.114.082,52	100,00	22.372.217,12
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1596-6255-026). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 14:42.

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:16BECFD9

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 1 BIMESTRE 2019-RCL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							RS 1,00
	Março/2018	Abril/2018	Maió/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.111.208,85	1.277.512,20	1.429.170,69	1.353.686,41	1.385.928,51	1.133.408,40	949.763,58	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.076,76	21.546,10	25.078,15	18.573,56	17.622,74	24.857,12	23.796,64	
IPTU	430,32	1.863,51	994,95	472,43	103,94	835,73	161,26	
ISS	11.063,91	9.033,62	12.687,36	9.489,42	10.139,50	14.272,88	20.846,81	
ITBI	100,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	19.683,53	10.213,97	10.010,84	8.611,71	7.159,30	9.718,51	2.788,57	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	799,00	435,00	485,00	0,00	220,00	30,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	3.154,34	3.236,22	6.188,70	4.092,59	5.352,66	4.586,40	3.872,65	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.154,34	3.236,22	6.188,70	4.092,59	5.352,66	4.586,40	3.872,65	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.075.977,75	1.252.729,88	1.397.903,84	1.331.020,26	1.362.953,11	1.103.964,88	922.094,29	
Cota-Parte do FPM	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	
Cota-Parte do ICMS	121.510,48	124.781,87	124.206,53	111.317,99	142.802,00	104.421,87	124.035,29	
Cota-Parte do IPVA	7.015,49	9.367,60	12.534,52	13.035,87	8.782,62	8.920,70	5.614,78	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	123,05	
Transferências da LC 87/1996	158,51	158,51	158,51	158,51	158,51	158,51	158,51	
Transferências da LC 61/1989	79,05	84,40	86,02	99,91	79,49	85,97	85,96	
Transferências do FUNDEB	162.559,18	164.947,21	184.303,38	169.416,56	165.991,35	153.643,64	142.111,48	
Outras Transferências Correntes	172.044,55	311.088,13	288.354,10	298.816,67	194.800,45	204.257,41	173.314,49	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	146.846,56	153.448,46	182.525,10	169.930,20	128.862,91	147.411,40	120.193,49	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	146.846,56	153.448,46	182.525,10	169.930,20	128.862,91	147.411,40	120.193,49	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	964.362,29	1.124.063,74	1.246.645,59	1.183.756,21	1.257.065,60	985.997,00	829.570,09
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Total Últimos 12	Meses Previsão atualizada 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.052.501,87	1.257.708,96	2.306.516,15	1.285.874,39	1.436.119,96	15.979.399,97	20.481.464,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.270,92	36.026,71	48.273,26	33.689,97	29.542,84	332.354,77	322.600,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	11.281,89	8.403,55	24.547,58	43.500,00
ISS	14.387,03	20.293,85	41.200,37	20.977,52	8.646,70	193.038,97	120.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	4.000,00
IRRF	6.883,89	15.732,86	6.992,89	227,96	12.425,68	110.449,71	155.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	80,00	1.202,60	66,91	3.318,51	100,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receita Patrimonial	3.515,98	3.618,39	3.222,38	4.130,26	3.322,26	48.292,83	14.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.515,98	3.618,39	3.222,38	4.130,26	3.322,26	48.292,83	14.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.027.714,97	1.218.063,80	2.246.190,91	1.248.054,16	1.403.254,86	15.589.922,71	20.133.964,00
Cota-Parte do FPM	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	8.918.268,54	9.730.000,00
Cota-Parte do ICMS	146.212,99	121.370,81	136.352,74	148.846,12	124.017,01	1.529.875,70	1.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.929,99	4.164,34	4.384,51	1.673,65	5.342,89	85.766,96	110.000,00
Cota-Parte do ITR	174,55	0,00	0,00	0,00	0,00	303,60	1.500,00
Transferências da LC 87/1996	158,51	158,51	158,51	0,00	0,00	1.585,10	7.000,00
Transferências da LC 61/1989	33,15	83,76	100,93	107,12	113,25	1.039,01	1.500,00
Transferências do FUNDEB	163.181,31	164.824,77	192.051,23	202.645,24	197.832,32	2.063.507,67	2.600.100,00
Outras Transferências Correntes	171.878,40	247.717,79	723.586,68	52.721,32	150.996,14	2.989.576,13	5.883.864,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,06	8.829,60	0,00	0,00	8.829,66	7.500,00
DEDUÇÕES (II)	137.538,36	160.222,88	193.795,32	198.537,50	210.885,27	1.950.197,45	2.184.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	137.538,36	160.222,88	193.795,32	198.537,50	210.885,27	1.950.197,45	2.184.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	914.963,51	1.097.486,08	2.112.720,83	1.087.336,89	1.225.234,69	14.029.202,52	18.297.464,00

FONTE: Sistema e-Pública (1700-3982-694). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 14:42.

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:7587E149

GABINETE DO PREFEITO RREO 1 BIMESTRE 2019-RES.NOMINAL PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.297.464,00	2.312.571,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	322.600,00	63.232,81
IPTU	43.500,00	19.685,44
ISS	120.000,00	29.624,22
ITBI	4.000,00	0,00
IRRF	155.000,00	12.653,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100,00	1.269,51
Contribuições	3.000,00	0,00
Receita Patrimonial	14.400,00	7.452,52
Aplicações Financeiras (II)	14.400,00	7.452,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.949.964,00	2.241.886,25
Cota-Parte do FPM	7.930.000,00	1.413.611,19
Cota-Parte do ICMS	1.440.000,00	218.290,53
Cota-Parte do IPVA	88.000,00	5.613,23
Cota-Parte do ITR	1.200,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	5.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.200,00	176,28
Transferências do FUNDEB	2.600.100,00	400.477,56
Outras Transferências Correntes	5.883.864,00	203.717,46
Demais Receitas Correntes	7.500,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	500,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	18.282.564,00	2.305.119,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.038.062,00	40.697,02
Operações de Crédito (VI)	1.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	500,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	4.036.562,00	40.697,02
Convênios	3.137.662,00	0,00
Outras Transferências de Capital	898.900,00	40.697,02
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.036.562,00	40.697,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.319.126,00	2.345.816,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.499.909,38	8.518.038,17	2.044.502,99	1.850.699,12	0,00	366.744,78	361.473,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.441.039,54	4.326.375,20	1.149.980,24	967.517,69	0,00	147.076,39	141.804,61
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.048.869,84	4.191.662,97	894.522,75	883.181,43	0,00	219.668,39	219.668,39
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.048.869,84	4.191.662,97	894.522,75	883.181,43	0,00	219.668,39	219.668,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.489.909,38	8.518.038,17	2.044.502,99	1.850.699,12	0,00	366.744,78	361.473,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.886.390,26	321.579,63	69.579,53	66.619,14	0,00	127.216,85	127.216,85
Investimentos	8.395.390,26	321.579,63	69.579,53	66.619,14	0,00	127.216,85	127.216,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	491.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.395.390,26	321.579,63	69.579,53	66.619,14	0,00	127.216,85	127.216,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.985.299,64	8.839.617,80	2.114.082,52	1.917.318,26	0,00	493.961,63	488.689,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-60.192,03

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	-60.192,03
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/12/2018 (a)
	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.992.475,97
Disponibilidade de Caixa	1.992.475,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.992.475,97
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.992.475,97
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-6.941,81

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-5.271,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-1.670,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-1.670,03
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.426,66
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	34.426,66
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1575-0429-291). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 14:43.	

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:E41CE9CD

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 1 BIMESTRE 2019-PPP**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			

TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1502-7763-405). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 14:45.

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:8B21E730

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 1 BIMESTRE 2019-MDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)											RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO											
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		c=						
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100							
1-RECEITA DE IMPOSTOS	322.500,00	322.500,00	61.931,31	19,20							
1.1-Receita resultante do IPTU	43.500,00	43.500,00	19.685,44	45,25							
1.1.1-IPTU	38.000,00	38.000,00	18.490,46	48,66							
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.500,00	5.500,00	1.194,98	21,73							
1.2-Receita resultante do ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00							
1.2.1-ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00							
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00							
1.3-Receita resultante do ISS	120.000,00	120.000,00	29.649,22	24,71							
1.3.1-ISS	120.000,00	120.000,00	29.649,22	24,71							
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00							
1.4-Receita resultante do IRRF	155.000,00	155.000,00	12.596,65	8,13							
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.650.000,00	11.650.000,00	2.047.114,00	17,57							
2.1-Cota Parte FPM	9.730.000,00	9.730.000,00	1.767.013,96	18,16							
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	1.767.013,96	19,63							
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00							
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00							
2.2-Cota Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	272.863,13	15,16							
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00							
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	220,37	14,69							
2.5-Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00							
2.6-Cota-Parte IPVA	110.000,00	110.000,00	7.016,54	6,38							
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00							
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	11.972.500,00	11.972.500,00	2.109.045,31	17,62							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO											
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		c=						
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100							
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.821.910,00	2.821.910,00	34.992,84	1,24							
5.1-Transferências do Salário-Educação	77.200,00	77.200,00	26.043,43	33,74							
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00							
5.3-Transferências Diretas - PNAE	94.200,00	94.200,00	5.898,20	6,26							
5.4-Transferências Diretas - PNATE	30.900,00	30.900,00	2.966,04	9,60							
5.5-Outras transferências do FNDE	2.617.010,00	2.617.010,00	0,00	0,00							
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	2.600,00	2.600,00	85,17	3,28							
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00							
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00							
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00							
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00							
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00							
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.821.910,00	2.821.910,00	34.992,84	1,24							
FUNDEB											
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		c=						
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100							
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.184.000,00	2.184.000,00	409.422,77	18,75							
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	353.402,77	19,63							
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	54.572,60	15,16							
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00							

10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	300,00	300,00	44,09	14,70
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	300,00	300,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	22.000,00	22.000,00	1.403,31	6,38
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.600.100,00	2.600.100,00	400.477,56	15,40
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.600.100,00	2.600.100,00	400.477,56	15,40
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	416.100,00	416.100,00	-8.945,21	-2,15
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							0,00
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
							0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²							
							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.416.000,00	1.337.851,26	408.082,47	30,50	238.185,26	17,80	0,00
22.1-Creche	807.000,00	901.851,26	337.820,59	37,46	167.923,38	18,62	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	761.800,00	618.800,00	90.229,33	14,58	90.229,33	14,58	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	45.200,00	283.051,26	247.591,26	87,47	77.694,05	27,45	0,00
22.2-Pré-escola	609.000,00	436.000,00	70.261,88	16,12	70.261,88	16,12	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	609.000,00	436.000,00	70.261,88	16,12	70.261,88	16,12	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	1.920.200,00	2.413.941,72	1.188.228,27	49,22	420.836,11	17,43	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.391.300,00	1.279.300,00	207.272,04	16,20	207.272,04	16,20	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	528.900,00	1.134.641,72	980.956,23	86,46	213.564,07	18,82	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.336.200,00	3.751.792,98	1.596.310,74	42,55	659.021,37	17,57	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							
							-8.945,21
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
							0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							
							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							
							0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)							
							0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6							
							-8.945,21
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6							
							667.966,58
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5							
							31,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	3.336.200,00	3.751.792,98	1.596.310,74	42,55	659.021,37	17,57	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00

44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,00	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1- (-) Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2- (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1141-0354-258). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 16:58.		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:D4CA0DA8

GABINETE DO PREFEITO RREO 1 BIMESTRE 2019-SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14				Em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre				
RECEITAS					
Previsão Inicial	22.335.526,00				
Previsão Atualizada	22.335.526,00				
Receitas Realizadas	2.353.236,61				
Déficit Orçamentário	0,00				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	34.426,66				
DESPESAS					
Dotação Inicial	22.335.526,00				
Créditos Adicionais	2.150.773,64				
Dotação Atualizada	24.486.299,64				
Despesas Empenhadas	8.839.617,80				
Despesas Liquidadas	2.114.092,90				
Despesas Pagas	1.917.318,26				
Superávit Orçamentário	239.143,71				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre				
Despesas Empenhadas	8.839.617,80				
Despesas Liquidadas	2.114.092,90				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre				
Receita Corrente Líquida	14.029.170,53				
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00				
Resultado Previdenciário	0,00				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00				
Resultado Previdenciário	0,00				
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada na AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-60.224,02	0,00		
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-60.224,02	0,00		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	591.181,13	0,00	488.689,85	102.491,28	
Poder Executivo	591.181,13	0,00	488.689,85	102.491,28	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	591.181,13	0,00	488.689,85	102.491,28	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre			Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	667.966,58		25,00	31,67	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00		60,00	0,00	

Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	-14.548,00	15,00	-0,69
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1151-6576-846). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 17:00.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:A336B5C7

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 1 BIMESTRE 2019-SAUDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	322.500,00	322.500,00	61.963,30	19,21
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.000,00	38.000,00	18.490,46	48,66
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	29.624,22	24,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	155.000,00	155.000,00	12.653,64	8,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	500,00	500,00	1.194,98	239,00
Dívida Ativa dos Impostos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.920.000,00	10.920.000,00	2.047.114,00	18,75
Cota-parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	1.767.013,96	19,63
Cota-parte ITR	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Cota-parte IPVA	110.000,00	110.000,00	7.016,54	6,38
Cota-parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	272.863,13	15,16
Cota-parte do IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	220,37	14,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.242.500,00	11.242.500,00	2.109.077,30	18,76
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.755.516,00	5.755.516,00	159.304,18	2,77
Provenientes da União	2.015.854,00	2.015.854,00	127.693,34	6,33
Provenientes dos Estados	163.000,00	163.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	3.396.662,00	3.396.662,00	31.610,84	0,93
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.756.516,00	5.756.516,00	159.304,18	2,77

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f) (f/e)x100	%	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.199.554,00	4.757.904,00	2.870.211,73	60,33	574.670,73	12,08	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.342.854,00	1.478.004,00	1.300.526,00	87,99	207.900,29	14,07	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.856.700,00	3.279.900,00	1.569.685,73	47,86	366.770,44	11,18	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	861.000,00	1.420.520,00	198.712,86	13,99	0,00	0,00	0,00
Investimentos	861.000,00	1.420.520,00	198.712,86	13,99	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.060.554,00	6.178.424,00	3.068.924,59	49,67	574.670,73	9,30	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h) (h/IVf) x 100	%	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	8.900,00	22.248,00	14.548,00	0,47	14.548,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.060.554,00	6.178.424,00	3.068.924,59	100,00	574.670,73	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	5.060.554,00	6.178.424,00	3.068.924,59	100,00	574.670,73	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.069.454,00	6.200.672,00	3.083.472,59	100,47	589.218,73	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	-8.900,00	-22.248,00	-14.548,00	-0,47	-14.548,00	-2,53	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	-0,69
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]6	-330.909,60

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	2.475.954,00	2.587.756,00	1.550.299,28	50,52	265.267,54	46,16	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.509.400,00	2.997.798,00	1.462.455,83	47,65	299.234,54	52,07	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	31.000,00	548.670,00	31.889,48	1,04	6.322,80	1,10	0,00
Vigilância Epidemiológica	44.200,00	44.200,00	24.280,00	0,79	3.845,85	0,67	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5.060.554,00	6.178.424,00	3.068.924,59	100,00	574.670,73	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2378-7778-078). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 14:45.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:F7D8C333

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019					Exercício: 2019	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1	Receitas Correntes	27.961.718,00	27.961.718,00	4.378.102,78	4.378.102,78	23.583.615,22

1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	611.500,00	611.500,00	133.253,74	133.253,74	478.246,26
1.1.1	Impostos	603.500,00	603.500,00	128.032,03	128.032,03	475.467,97
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	373.000,00	373.000,00	82.191,92	82.191,92	290.808,08
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	373.000,00	373.000,00	82.191,92	82.191,92	290.808,08
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	370.000,00	370.000,00	81.551,33	81.551,33	288.448,67
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	370.000,00	370.000,00	81.551,33	81.551,33	288.448,67
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	350.000,00	350.000,00	76.008,21	76.008,21	273.991,79
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	20.000,00	20.000,00	5.543,12	5.543,12	14.456,88
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	3.000,00	3.000,00	640,59	640,59	2.359,41
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	3.000,00	3.000,00	640,59	640,59	2.359,41
1.1.1.8.1	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	230.500,00	230.500,00	45.840,11	45.840,11	184.659,89
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	115.500,00	115.500,00	10.000,00	10.000,00	105.500,00
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.5	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.1.6	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.1.7	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.1.8	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.500,00	8.500,00	10.000,00	10.000,00	-1.500,00
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	6.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00	-4.000,00
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4.5	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4.6	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4.7	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas d	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4.8	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	115.000,00	115.000,00	35.840,11	35.840,11	79.159,89
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	115.000,00	115.000,00	35.840,11	35.840,11	79.159,89
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	115.000,00	115.000,00	35.840,11	35.840,11	79.159,89
1.1.2	Taxas	8.000,00	8.000,00	5.221,71	5.221,71	2.778,29
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.000,00	6.000,00	5.221,71	5.221,71	778,29
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	5.221,71	5.221,71	-221,71
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2	Contribuições	200.000,00	200.000,00	47.769,86	47.769,86	152.230,14
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	47.769,86	47.769,86	152.230,14
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	47.769,86	47.769,86	152.230,14
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Principal	200.000,00	200.000,00	47.769,86	47.769,86	152.230,14
1.3	Receita Patrimonial	73.618,00	73.618,00	5.919,10	5.919,10	67.698,90
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.01.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99	Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1	Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários	71.618,00	71.618,00	5.919,10	5.919,10	65.698,90
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	71.618,00	71.618,00	5.919,10	5.919,10	65.698,90
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	71.618,00	71.618,00	5.919,10	5.919,10	65.698,90
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	71.618,00	71.618,00	5.919,10	5.919,10	65.698,90
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.018,00	10.018,00	633,45	633,45	9.384,55
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	600,00	600,00	12,45	12,45	587,55
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	7.000,00	7.000,00	1.111,75	1.111,75	5.888,25
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	4.000,00	4.000,00	328,05	328,05	3.671,95
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	21.000,00	21.000,00	3.238,28	3.238,28	17.761,72
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	13.000,00	13.000,00	354,38	354,38	12.645,62
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	9,52	9,52	-9,52
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	61,67	61,67	-61,67
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	16.000,00	16.000,00	169,55	169,55	15.830,45
1.6	Receita de Serviços	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	201.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.6.1.0.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.6.1.0.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.6.9	Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.99	Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.99.1	Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.99.1.1	Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7	Transferências Correntes	26.173.600,00	26.173.600,00	4.189.209,58	4.189.209,58	21.984.390,42
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	16.847.000,00	16.847.000,00	2.401.588,46	2.401.588,46	14.445.411,54
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M	16.847.000,00	16.847.000,00	2.401.588,46	2.401.588,46	14.445.411,54
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	10.832.260,00	10.832.260,00	1.884.833,26	1.884.833,26	8.947.426,74
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.921.460,00	9.921.460,00	1.884.814,92	1.884.814,92	8.036.645,08
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.921.460,00	9.921.460,00	1.884.814,92	1.884.814,92	8.036.645,08
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.401.826,00	12.401.826,00	2.356.018,59	2.356.018,59	10.045.807,41
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.480.366,00	-2.480.366,00	-471.203,67	-471.203,67	-2.009.162,33
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	447.000,00	447.000,00	0,00	0,00	447.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	447.000,00	447.000,00	0,00	0,00	447.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	447.000,00	447.000,00	0,00	0,00	447.000,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	461.000,00	461.000,00	0,00	0,00	461.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	461.000,00	461.000,00	0,00	0,00	461.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	461.000,00	461.000,00	0,00	0,00	461.000,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.800,00	2.800,00	18,34	18,34	2.781,66
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural Principal	2.800,00	2.800,00	18,34	18,34	2.781,66

1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.500,00	3.500,00	22,92	22,92	3.477,08
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-700,00	-700,00	-4,58	-4,58	-695,42
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	137.000,00	137.000,00	28.185,93	28.185,93	108.814,07
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	110.000,00	110.000,00	28.185,93	28.185,93	81.814,07
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	110.000,00	110.000,00	28.185,93	28.185,93	81.814,07
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	3.741.000,00	3.741.000,00	345.703,17	345.703,17	3.395.296,83
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.666.000,00	2.666.000,00	287.665,92	287.665,92	2.378.334,08
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.666.000,00	2.666.000,00	287.665,92	287.665,92	2.378.334,08
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	316.000,00	316.000,00	38.428,36	38.428,36	277.571,64
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	316.000,00	316.000,00	38.428,36	38.428,36	277.571,64
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	93.000,00	93.000,00	7.673,27	7.673,27	85.326,73
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde Principal -	93.000,00	93.000,00	7.673,27	7.673,27	85.326,73
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	72.000,00	72.000,00	11.935,62	11.935,62	60.064,38
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	72.000,00	72.000,00	11.935,62	11.935,62	60.064,38
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	594.000,00	594.000,00	0,00	0,00	594.000,00
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	594.000,00	594.000,00	0,00	0,00	594.000,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.207.500,00	1.207.500,00	97.426,10	97.426,10	1.110.073,90
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	320.000,00	320.000,00	69.393,03	69.393,03	250.606,97
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	320.000,00	320.000,00	69.393,03	69.393,03	250.606,97
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	4.900,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	4.900,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	274.100,00	274.100,00	22.645,20	22.645,20	251.454,80
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Princ	274.100,00	274.100,00	22.645,20	22.645,20	251.454,80
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECH	36.000,00	36.000,00	3.680,80	3.680,80	32.319,20
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ E	32.000,00	32.000,00	3.084,60	3.084,60	28.915,40
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDA	104.000,00	104.000,00	14.123,40	14.123,40	89.876,60
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.100,00	2.100,00	233,20	233,20	1.866,80
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	12.000,00	12.000,00	1.523,20	1.523,20	10.476,80
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	69.500,00	69.500,00	5.387,87	5.387,87	64.112,13
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	69.500,00	69.500,00	5.387,87	5.387,87	64.112,13
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	5.000,00	5.000,00	421,66	421,66	4.578,34
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	52.500,00	52.500,00	3.810,55	3.810,55	48.689,45
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	12.000,00	12.000,00	1.155,66	1.155,66	10.844,34
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	539.000,00	539.000,00	0,00	0,00	539.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	539.000,00	539.000,00	0,00	0,00	539.000,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.240,00	2.240,00	0,00	0,00	2.240,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.240,00	2.240,00	0,00	0,00	2.240,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	2.240,00	2.240,00	0,00	0,00	2.240,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-560,00	-560,00	0,00	0,00	-560,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	927.000,00	927.000,00	45.440,00	45.440,00	881.560,00
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	927.000,00	927.000,00	45.440,00	45.440,00	881.560,00
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	927.000,00	927.000,00	45.440,00	45.440,00	881.560,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.203.600,00	2.203.600,00	309.639,44	309.639,44	1.893.960,56
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	2.203.600,00	2.203.600,00	309.639,44	309.639,44	1.893.960,56
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	2.171.600,00	2.171.600,00	306.281,96	306.281,96	1.865.318,04
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	1.840.000,00	288.413,92	288.413,92	1.551.586,08
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.840.000,00	1.840.000,00	288.413,92	288.413,92	1.551.586,08
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	360.517,35	360.517,35	1.939.482,65
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-460.000,00	-460.000,00	-72.103,43	-72.103,43	-387.896,57
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	160.000,00	160.000,00	13.604,47	13.604,47	146.395,53
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	160.000,00	160.000,00	13.604,47	13.604,47	146.395,53
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	17.005,61	17.005,61	182.994,39
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-40.000,00	-40.000,00	-3.401,14	-3.401,14	-36.598,86
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	234,13	234,13	1.365,87
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.600,00	1.600,00	234,13	234,13	1.365,87
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	292,63	292,63	1.707,37
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-58,50	-58,50	-341,50
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	30.000,00	4.029,44	4.029,44	25.970,56
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	30.000,00	4.029,44	4.029,44	25.970,56
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	32.000,00	32.000,00	3.357,48	3.357,48	28.642,52
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	32.000,00	32.000,00	3.357,48	3.357,48	28.642,52
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	32.000,00	32.000,00	3.357,48	3.357,48	28.642,52
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.123.000,00	7.123.000,00	1.477.981,68	1.477.981,68	5.645.018,32
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	7.123.000,00	7.123.000,00	1.477.981,68	1.477.981,68	5.645.018,32
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.123.000,00	7.123.000,00	1.477.981,68	1.477.981,68	5.645.018,32
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.123.000,00	7.123.000,00	1.477.981,68	1.477.981,68	5.645.018,32
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.123.000,00	7.123.000,00	1.477.981,68	1.477.981,68	5.645.018,32
1.9	Outras Receitas Correntes	702.000,00	702.000,00	1.950,50	1.950,50	700.049,50
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.0.01	Multas Previstas em Legislação Específica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.0.01.1	Multas Previstas em Legislação Específica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.0.07	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.0.07.1	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.0.07.1.1	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.9.2.2	Restituições	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	1.950,50	1.950,50	98.049,50
1.9.9.0.99	Outras Receitas	100.000,00	100.000,00	1.950,50	1.950,50	98.049,50
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras	100.000,00	100.000,00	1.950,50	1.950,50	98.049,50

1.9.9.099.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	100.000,00	100.000,00	1.950,50	1.950,50	98.049,50
2	Receitas de Capital	4.134.719,00	4.134.719,00	0,00	0,00	4.134.719,00
2.1	Operações de Crédito	20.184,00	20.184,00	0,00	0,00	20.184,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	20.184,00	20.184,00	0,00	0,00	20.184,00
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	20.184,00	20.184,00	0,00	0,00	20.184,00
2.1.1.2.00.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	20.184,00	20.184,00	0,00	0,00	20.184,00
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	20.184,00	20.184,00	0,00	0,00	20.184,00
2.4	Transferências de Capital	4.114.535,00	4.114.535,00	0,00	0,00	4.114.535,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.994.535,00	3.994.535,00	0,00	0,00	3.994.535,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.994.535,00	3.994.535,00	0,00	0,00	3.994.535,00
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
2.4.1.8.08	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.08.1	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.08.1.1	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.894.535,00	2.894.535,00	0,00	0,00	2.894.535,00
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde– SUS	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	2.611.535,00	2.611.535,00	0,00	0,00	2.611.535,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.611.535,00	2.611.535,00	0,00	0,00	2.611.535,00
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social– FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
Total Receitas		32.096.437,00	32.096.437,00	4.378.102,78	4.378.102,78	27.718.334,22

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo Liquidar (Fj)	Pago Bimestre (g)	até Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	25.274.744,00	26.152.134,84	19.776.827,77	19.776.827,77	4.602.515,28	4.602.515,28	21.549.619,56	4.138.163,78	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.030.860,00	16.851.108,96	15.890.556,32	15.890.556,32	3.532.469,91	3.532.469,91	13.318.639,05	3.319.318,02	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	16.030.860,00	16.851.108,96	15.890.556,32	15.890.556,32	3.532.469,91	3.532.469,91	13.318.639,05	3.319.318,02	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.481.600,00	2.481.600,00	2.312.000,00	2.312.000,00	298.626,90	298.626,90	2.182.973,10	296.626,90	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.895.460,00	10.895.460,00	10.624.200,00	10.624.200,00	1.828.990,78	1.828.990,78	9.066.469,22	1.811.525,68	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.256.300,00	2.333.800,00	1.943.000,00	1.943.000,00	394.108,81	394.108,81	1.939.691,19	201.863,87	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	85.500,00	1.018.658,96	1.007.930,52	1.007.930,52	1.007.317,62	1.007.317,62	11.341,34	1.007.317,62	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	297.000,00	106.590,00	3.425,80	3.425,80	3.425,80	3.425,80	103.164,20	1.983,95	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.233.884,00	9.291.025,88	3.886.271,45	3.886.271,45	1.070.045,37	1.070.045,37	8.220.980,51	818.845,76	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	56.000,00	56.000,00	20.268,00	20.268,00	1.689,00	1.689,00	54.311,00	1.689,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	56.000,00	56.000,00	20.268,00	20.268,00	1.689,00	1.689,00	54.311,00	1.689,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	9.177.884,00	9.235.025,88	3.866.003,45	3.866.003,45	1.068.356,37	1.068.356,37	8.166.669,51	817.156,76	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	6.000,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00
339014 DIARIAS - CIVIL	50.000,00	47.100,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	44.600,00	2.500,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.511.600,00	2.466.000,00	409.696,83	409.696,83	331.362,69	331.362,69	2.134.637,31	216.891,49	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	28.500,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	260.000,00	231.770,00	99.444,70	99.444,70	11.721,26	11.721,26	220.048,74	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.600,00	46.055,00	2.800,20	2.800,20	2.800,20	2.800,20	43.254,80	2.800,20	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	8.000,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	841.400,00	743.850,00	247.322,00	247.322,00	33.332,00	33.332,00	710.518,00	33.332,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.531.784,00	4.698.383,00	2.282.303,84	2.282.303,84	473.141,30	473.141,30	4.225.241,70	400.337,55	0,00
339040 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	53.900,00	74.500,00	50.857,88	50.857,88	8.628,48	8.628,48	65.871,52	1.969,83	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	264.200,00	264.900,00	256.600,00	256.600,00	24.957,56	24.957,56	239.942,44	24.957,56	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	485.400,00	474.496,00	400.710,00	400.710,00	66.144,88	66.144,88	408.351,12	31.934,88	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000,00	4.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.565,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.000,00	133.206,88	113.768,00	113.768,00	113.768,00	113.768,00	19.438,88	102.433,25	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	6.721.693,00	5.844.302,16	770.844,94	770.844,94	290.340,81	290.340,81	5.553.961,35	290.340,81	0,00
44 INVESTIMENTO	6.121.693,00	5.244.302,16	201.044,94	201.044,94	132.456,65	132.456,65	5.111.845,51	132.456,65	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.121.693,00	5.244.302,16	201.044,94	201.044,94	132.456,65	132.456,65	5.111.845,51	132.456,65	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	361.500,00	346.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.150,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00

FÍSICA										
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	273.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.800.693,00	3.230.883,00	119.002,13	119.002,13	91.447,65	91.447,65	3.139.435,35	91.447,65	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.681.500,00	1.410.769,16	82.042,81	82.042,81	41.009,00	41.009,00	1.369.760,16	41.009,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	600.000,00	600.000,00	569.800,00	569.800,00	157.884,16	157.884,16	442.115,84	157.884,16	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00	600.000,00	569.800,00	569.800,00	157.884,16	157.884,16	442.115,84	157.884,16	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	600.000,00	600.000,00	569.800,00	569.800,00	157.884,16	157.884,16	442.115,84	157.884,16	0,00
9	Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
Total Despesas		32.096.437,00	32.096.437,00	20.547.672,71	20.547.672,71	4.892.856,09	4.892.856,09	27.203.580,91	4.428.504,59	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D2808330

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1076757D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019					Exercício: 2019	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	(a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	603.500,00	603.500,00	128.032,03	21,21		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00		

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.000,00	6.000,00	10.000,00	166,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	115.000,00	115.000,00	35.840,11	31,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	373.000,00	373.000,00	82.191,92	22,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.910.126,00	14.910.126,00	2.733.857,10	18,33
Cota-Parte FPM	12.401.826,00	12.401.826,00	2.356.018,59	18,99
Cota-Parte ITR	3.500,00	3.500,00	22,92	0,65
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	17.005,61	8,50
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	360.517,35	15,67
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	292,63	14,63
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	15.513.626,00	15.513.626,00	2.861.889,13	18,44
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.462.000,00	4.462.000,00	348.941,45	7,82
Provenientes da União	4.441.000,00	4.441.000,00	345.703,17	7,78
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	21.000,00	21.000,00	3.238,28	15,42
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	4.598.000,00	4.598.000,00	348.941,45	7,58

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	5.753.000,00	6.051.785,84	4.443.739,16	77,14	1.193.666,04	19,72	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.153.000,00	3.419.108,96	3.400.636,88	99,45	813.572,67	23,79	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.600.000,00	2.632.676,88	1.043.102,28	39,62	380.093,37	14,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.305.000,00	1.204.244,16	79.992,81	6,13	38.959,00	3,23	0,00
Investimentos	1.305.000,00	1.204.244,16	79.992,81	6,13	38.959,00	3,23	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.058.000,00	7.256.030,00	4.523.731,97	64,11	1.232.625,04	17,39	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.727.000,00	4.682.415,00	2.840.577,60	60,30	616.495,34	13,16	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.457.000,00	4.524.215,00	2.840.577,60	62,78	616.495,34	13,62	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	270.000,00	158.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.727.000,00	4.682.415,00	2.840.577,60	60,30	616.495,34	13,16	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.331.000,00	2.573.615,00	1.683.154,37	65,40	616.129,70	23,94	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb)x100 / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							21,52
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							186.846,33

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	6.478.000,00	6.663.025,65	4.268.420,76	64,06	1.134.274,82	17,02	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	385.000,00	390.396,88	114.691,53	29,37	35.767,78	9,16	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	83.000,00	86.650,00	29.512,21	34,05	25.197,00	29,07	0,00
Vigilância Sanitária	15.000,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	97.000,00	114.257,47	111.107,47	97,24	37.385,44	32,72	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.058.000,00	7.256.030,00	4.523.731,97	62,34	1.232.625,04	16,98	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: B68D6AEE

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2019	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	671.618,00	671.618,00	5.919,10	5.919,10	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	71.618,00	71.618,00	5.919,10	5.919,10	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	71.618,00	71.618,00	5.919,10	5.919,10	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	671.618,00	671.618,00	5.919,10	5.919,10	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	30.795.437,00	30.977.386,00	19.815.811,03	0,00	4.788.010,37	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.073.744,00	25.133.083,84	19.044.966,09	0,00	4.497.669,56	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.721.693,00	5.844.302,16	770.844,94	0,00	290.340,81	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	30.795.437,00	30.977.386,00	19.815.811,03	0,00	4.788.010,37	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	30.123.819,00	-30.305.768,00	19.809.891,93	5.919,10	-4.782.091,27	5.919,10	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		100.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5159EBE2

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	26.809.718,00	4.327.119,66
Receitas Tributárias	587.500,00	127.710,62
IPTU	100.000,00	0,00
ISS	115.000,00	35.840,11
IBTI	6.000,00	10.000,00
IRRF	353.000,00	76.648,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.500,00	5.221,71
Receitas de Contribuições	200.000,00	47.769,86
Receita Patrimonial Líquida	73.618,00	5.919,10
Aplicações Financeiras (II)	71.618,00	5.919,10
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	25.246.600,00	4.143.769,58
Cota-Parte do FPM	13.309.826,00	2.356.018,59
Cota-Parte do ICMS	2.300.000,00	360.517,35
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	17.005,61
Cota-Parte do ITR	3.500,00	22,92
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	292,63
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.123.000,00	1.477.981,68
Outras Transferências Correntes	2.305.474,00	-68.069,20
Demais Receitas Correntes	702.000,00	1.950,50
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	702.000,00	1.950,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	26.738.100,00	4.321.200,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.274.719,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	20.184,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.254.535,00	0,00
Convênios	3.014.535,00	0,00
Outras Transferências de Capital	240.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.254.535,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.992.635,00	4.321.200,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/2019			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.152.134,84	19.776.827,77	4.602.515,28	4.138.163,78	342.616,56	143.317,75	143.317,75
Pessoal e Encargos Sociais	16.851.108,96	15.890.556,32	3.532.469,91	3.319.318,02	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.291.025,88	3.886.271,45	1.070.045,37	818.845,76	342.616,56	143.317,75	143.317,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.142.134,84	19.776.827,77	4.602.515,28	4.138.163,78	342.616,56	143.317,75	143.317,75
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.844.302,16	770.844,94	290.340,81	290.340,81	97.700,00	4.849,00	4.849,00
Investimentos	5.244.302,16	201.044,94	132.456,65	132.456,65	97.700,00	4.849,00	4.849,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	600.000,00	569.800,00	157.884,16	157.884,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.244.302,16	201.044,94	132.456,65	132.456,65	97.700,00	4.849,00	4.849,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.486.437,00	19.977.872,71	4.734.971,93	4.270.620,43	440.316,56	148.166,75	148.166,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-537.903,18
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							31.446.234,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV + XXVI))							-537.903,18
TOTAIS							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.972.907,84	10.815.023,68
DEDUÇÕES (XXIX)	1.493.474,75	1.518.221,51
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.933.791,31	1.518.221,51
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	440.316,56	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	9.479.433,09	9.296.802,17
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	-182.630,92
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8E9B4198

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019						Exercício: 2019						
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de Anteriores 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	Saldo Total (a + b)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS	0,00	440.316,56	440.316,56	0,00	0,00	0,00	148.166,75	148.166,75	148.166,75	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	440.316,56	440.316,56	0,00	0,00	0,00	148.166,75	148.166,75	148.166,75	0,00	0,00	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:70786B88

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino							Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019							
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c) = (b/a)x100		
			Até o Bimestre (b)				
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	603.500,00	603.500,00	128.032,03		21,21		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	107.000,00	107.000,00	0,00		0,00		
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00		0,00		
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.000,00	7.000,00	0,00		0,00		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.500,00	8.500,00	10.000,00		117,65		
1.2.1 - ITBI	6.000,00	6.000,00	10.000,00		166,67		
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00		0,00		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	115.000,00	115.000,00	35.840,11		31,17		
1.3.1 - ISS	115.000,00	115.000,00	35.840,11		31,17		
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00		0,00		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	373.000,00	373.000,00	82.191,92		22,04		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.818.126,00	15.818.126,00	2.733.857,10		17,28		
2.1 - Cota-Parte FPM	13.309.826,00	13.309.826,00	2.356.018,59		17,70		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.401.826,00	12.401.826,00	2.356.018,59		19,00		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	447.000,00	447.000,00	0,00		0,00		
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	461.000,00	461.000,00	0,00		0,00		
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	360.517,35		15,67		
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.800,00	2.800,00	0,00		0,00		
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	292,63		14,65		
2.5 - Cota-Parte ITR	3.500,00	3.500,00	22,92		0,66		
2.6 - Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	17.005,61		8,50		
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00		0,00		
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.421.626,00	16.421.626,00	2.861.889,13		17,43		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c) = (b/a)x100		
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00		
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.211.500,00	1.211.500,00	97.754,15		8,07		
5.1 - Transferências do Salário-Educação	320.000,00	320.000,00	69.393,03		21,69		
5.2 - Transferências do PDDE	4.900,00	4.900,00	0,00		0,00		
5.3 - Transferências do PNAE	274.100,00	274.100,00	22.645,20		8,26		
5.4 - Transferências do PNATE	69.500,00	69.500,00	5.387,87		7,75		
5.5 - Outras Transferências do FNDE	539.000,00	539.000,00	0,00		0,00		
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.000,00	4.000,00	328,05		8,20		
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00		0,00		
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00		0,00		
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00		0,00		
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00		
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.211.500,00	1.211.500,00	97.754,15		8,07		
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c) = (b/a)x100		
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.982.026,00	2.982.026,00	546.771,32		18,34		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.480.366,00	2.480.366,00	471.203,67		19,00		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	460.000,00	460.000,00	72.103,43		15,67		
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	560,00	560,00	0,00		0,00		
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	58,50		14,75		
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	700,00	700,00	4,58		0,71		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	3.401,14		8,50		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.130.000,00	7.130.000,00	1.479.093,43		20,74		
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.123.000,00	7.123.000,00	1.477.981,68		20,75		
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00		0,00		
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	7.000,00	7.000,00	1.111,75		15,89		
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.140.974,00	4.140.974,00	931.210,36		2,41		
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.942.000,00	6.278.350,00	5.824.249,95	92,77	1.424.024,42	22,68	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.298.000,00	1.323.450,00	1.164.402,85	87,98	274.678,57	20,75	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.644.000,00	4.954.900,00	4.659.847,10	94,05	1.149.345,85	23,20	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.188.000,00	1.207.450,00	1.152.142,42	95,42	236.089,81	19,55	0,00

14.1 - Com Educação Infantil	226.000,00	239.900,00	217.882,40	90,82	47.350,68	19,74	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	962.000,00	967.550,00	934.260,02	96,56	188.739,13	19,51	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.130.000,00	7.485.800,00	6.976.392,37	93,20	1.660.114,23	22,18	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							1.660.114,23
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100\%$							96,27
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100\%$							15,96
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$							-12,23
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.199.000,00	2.194.850,00	1.602.891,30	73,03	389.560,53	17,75	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.199.000,00	2.194.850,00	1.602.891,30	73,03	389.560,53	17,75	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.524.000,00	1.563.350,00	1.382.285,25	88,42	322.029,25	20,60	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	675.000,00	631.500,00	220.606,05	34,93	67.531,28	10,69	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.280.500,00	8.583.935,00	7.525.322,20	87,67	1.725.067,25	20,10	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.606.000,00	5.922.450,00	5.594.107,12	94,46	1.338.084,98	22,59	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.674.500,00	2.661.485,00	1.931.215,08	72,56	386.982,27	14,54	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.529.500,00	10.828.785,00	9.128.213,50	84,30	2.114.627,78	19,53	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							931.210,36
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							931.210,36
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							1.183.417,42
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							41,35
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	321.000,00	327.575,00	178.689,98	54,55	91.966,08	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.010.000,00	960.000,00	20.538,49	2,14	20.538,49	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.331.000,00	1.287.575,00	199.228,47	15,47	112.504,57	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	11.860.500,00	12.116.360,00	9.327.441,97	76,98	2.227.132,35	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO BIMESTRE	ATÉ CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						VALOR	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						FUNDEB (h)	Salário Educação
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						344.834,30	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						1.477.981,68	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício						1.488.981,38	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar						1.488.981,38	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						1.111,75	0,00
50 - (+) Ajustes						334.946,35	0,00
50.1 (+) Retenções						(341,00)	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar						0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária						(341,00)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						334.605,35	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:96CDD59A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2019
Bimestre: 1/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.096.437,00
Previsão Atualizada	32.096.437,00
Receitas Realizadas	4.378.102,78
Déficit Orçamentário	-514.753,31
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.096.437,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	32.096.437,00
Despesas Empenhadas	20.547.672,71
Despesas Liquidadas	4.892.856,09
Despesas Pagas	4.428.504,59
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	20.547.672,71
Despesas Liquidadas	4.892.856,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	24.395.391,05
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	5.919,10
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	4.788.010,37
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	-4.782.091,27

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-182.630,92	0,00
Resultado Primário		31.446.234,00	-537.903,18	-1,71
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	440.316,56	0,00	440.316,56	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	148.166,75	0,00	148.166,75	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	588.483,31	0,00	588.483,31	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.183.417,42	25,00	41,35
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.424.024,42	60,00	96,27
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				35º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		616.129,70	15,00	21,52
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (375.825,14)

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5CD73A13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 975/2019

Dá nova redação ao Anexo Único da Lei nº 967, de 17 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo Único da Lei nº 967, de 17 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

CARGO E/OU ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	NÍVEL'	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	VENCIMENTO POR CONTRATAÇÃO
MEDICO NEUROLOGISTA	01	NS	20H		RS 3.000,00
MEDICO CARDIOLOGISTA	01	NS	20H		RS 3.400,00
MEDICO PSIQUIATRA	01	NS	20H		RS 7.500,00
MEDICO PSIQUIATRA CAP'S	01	NS	20H		RS 7.500,00
MEDICO PEDIATRA	01	NS	20H		RS 2.800,00
MEDICO ORTOPEDISTA	01	NS	20H		RS 6.000,00
MEDICO DERMATOLOGISTA	01	NS	20H		RS 2.800,00
MEDICO GINECOLOGISTA	01	NS	20H		RS 2.800,00
MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA	01	NS	30H		RS 4.500,00
MEDICO PLANTONISTA	02	NS	24H		RS 1.800,00
MEDICO CLINICO GERAL – ESF	10	NS	40H		RS 7.500,00
MEDICO – SAD	01	NS	20H		RS 7.500,00
MEDICO PERITO	01	NS	20H		RS 2.300,00
MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	01	NS	20H		RS 7.500,00
ENFERMEIRO – ESF	10	NS	40H		RS 2.500,00
ENFERMEIRO PLANTONISTA	02	NS	24H		RS 490,00
ENFERMEIRO – CAP'S	01	NS	30H		RS 3.100,00
ENFERMEIRO – SAD	01	NS	30H		RS 3.100,00
CIRURGÃO DENTISTA – ESF	10	NS	40H		RS 2.500,00
TECNICO EM ENFERMAGEM – ESF	16	NM	40H		RS 998,00
AUXILIAR DE CONSULTORIO DE DENTISTA – ESF	10	NM	40H		RS 998,00
FISIOTERAPEUTA – NASF	02	NS	40H		RS 2.000,00
FISIOTERAPEUTA – SAD	01	NS	30H		RS 2.000,00
NUTRICIONISTA – NASF	01	NS	40H		RS 2.000,00
NUTRICIONISTA – POLO ACADEMIA SAUDE	01	NS	40H		RS 2.000,00
NUTRICIONISTA – COORDENADOR DO NASF	01	NS	40H		RS 3.000,00
EDUCADOR FISICO – NASF	02	NS	40H		RS 2.000,00
EDUCADOR FISICO – CAP'S	01	NS	40H		RS 2.000,00
FONOAUDIOLOGO – NASF	01	NS	40H		RS 2.000,00
BIOQUIMICO	05	NS	20H		RS 998,00
BIOMEDICO	01	NS	40H		RS 2.700,00
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01	NM	40H		RS 998,00
TECNICO EM ENFERMAGEM – PLANTONISTA	04	NM	24H		RS 130,00
TECNICO EM ENFERMAGEM – SAD	03	NM	40H		RS 1.295,00
TECNICO EM ENFERMAGEM – CAP'S	01	NM	40H		RS 998,00
TECNICO ADMINISTRATIVO – CAP'S	01	NM	40H		RS 1.400,00
ARTESÃO – CAP'S	01	NM	40H		RS 998,00
PSICOLOGO – NASF	02	NS	40H		RS 2.000,00
PSICOLOGO – SAD	01	NS	40H		RS 2.000,00
PSICOLOGO – CAP'S	01	NS	40H		RS 2.000,00
FISIOTERAPEUTA CLINICO	01	NS	40H		RS 2.000,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL – NASF	01	NS	40H		RS 2.000,00
ASSISTENTE SOCIAL – NASF	02	NS	40H		RS 2.000,00
ASSISTENTE SOCIAL – CAP'S	01	NS	40H		RS 2.000,00
FARMACEUTICO	02	NS	20H		RS 2.000,00
FARMACEUTICO – CAP'S	01	NS	20H		RS 2.000,00
AUXILIAR DE FARMACIA	02	NM	40H		RS 998,00
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	05	NM	40H		RS 1.014,00
MÉDICO VETERINÁRIO	01	NS	20H		RS 2.000,00
ARQUIVISTA – ESF	10	NM	40H		RS 998,00
ASSISTENTE SOCIAL – CRAS	02	NS	30H		RS 2.000,00
PSICOLOGO – CRAS	01	NS	40H		RS 2.000,00
PSICOLOGO – CREAS	01	NS	40H		RS 2.000,00
ASSISTENTE SOCIAL – CREAS	01	NS	30H		RS 2.000,00

ASSISTENTE SOCIAL	03	NS	30H	RS 2.000,00
ADVOGADO – CREAS	01	NS	20H	RS 1.700,00
VISITADOR SOCIAL – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	04	NM	40H	RS 998,00
ORIENTADOR SOCIAL	11	NM	40H	RS 998,00
PROFESSOR POLIVALENTE	90	NS	20H	RS 998,00
AUXILIAR DE ENSINO	45	NM	40H	RS 998,00
PROFESSOR DE ARTES	02	NS	30H	RS 11,62 HORA/AULA
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	04	NS	30H	RS 11,62 HORA/AULA
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	07	NS	30H	RS 11,62 HORA/AULA
PROFESSOR DE INGLÊS	03	NS	30H	RS 11,62 HORA/AULA
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	04	NS	30H	RS 11,62 HORA/AULA
PROFESSOR DE HISTÓRIA	04	NS	30H	RS 11,62 HORA/AULA
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	04	NS	30H	RS 11,62 HORA/AULA
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	04	NS	30H	RS 11,62 HORA/AULA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	11	NS	30H	RS 11,62 HORA/AULA
PROFESSOR REGENTE DE BANDA	01	NS	30H	RS 1.996,00
NUTRICIONISTA	01	NS	40H	RS 2.000,00
ARQUITETO	01	NS	20H	RS 2.500,00
RECEPCIONISTA	05	NM	40H	RS 998,00
DIGITADOR	08	NM	40H	RS 998,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23	NM	40H	RS 998,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96	NB	40H	RS 998,00
PORTEIRO	20	NB	40H	RS 998,00
GARI	40	NB	40H	RS 998,00
PEDREIRO	10	NB	40H	RS 1.200,00
AUXILIAR DE PEDREIRO	10	NB	40H	RS 998,00
PINTOR	05	NB	40H	RS 1.200,00
ELETRICISTA	03	NB	40H	RS 1.100,00
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	01	NB	40H	RS 1.500,00
OPERADOR DE MÁQUINA	01	NB	40H	RS 1.500,00
TRATORISTA	02	NB	40H	RS 1.100,00
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	03	CNH CAT. B	40H	RS 1.100,00
MOTORISTA DE ONIBUS	12	CNH CAT. D	40H	RS 1.500,00
MOTORISTA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	19	CNH CAT. C	40H	RS 1.100,00

1 – Nível de Escolaridade: NS = NÍVEL SUPERIOR; NM = NÍVEL MÉDIO; NB = NÍVEL BÁSICO.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 25 de março de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador: 1A08BA91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1 BIMESTRE 2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		Exercício: 2019			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	16.981.000,00	16.981.000,00	2.314.849,85	2.314.849,85	14.666.150,15
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	595.340,00	595.340,00	35.057,85	35.057,85	560.282,15
1.1.1 Impostos	563.840,00	563.840,00	34.777,85	34.777,85	529.062,15
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	250.000,00	250.000,00	17.197,53	17.197,53	232.802,47
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	250.000,00	250.000,00	17.197,53	17.197,53	232.802,47
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	250.000,00	250.000,00	17.197,53	17.197,53	232.802,47
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	250.000,00	250.000,00	17.197,53	17.197,53	232.802,47
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	313.840,00	313.840,00	17.580,32	17.580,32	296.259,68
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	97.540,00	97.540,00	5.970,00	5.970,00	91.570,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	36.040,00	36.040,00	0,00	0,00	36.040,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	36.040,00	36.040,00	0,00	0,00	36.040,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	61.500,00	61.500,00	5.970,00	5.970,00	55.530,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	60.000,00	60.000,00	5.970,00	5.970,00	54.030,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	216.300,00	216.300,00	11.610,32	11.610,32	204.689,68
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	216.300,00	216.300,00	11.610,32	11.610,32	204.689,68
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	213.800,00	213.800,00	11.610,32	11.610,32	202.189,68
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.2 Taxas	31.500,00	31.500,00	280,00	280,00	31.220,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00

1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	4.000,00	280,00	280,00	3.720,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	4.000,00	280,00	280,00	3.720,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.8.01.2 Taxa de Saúde Suplementar	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.1.2.8.01.2.1 Taxa de Saúde Suplementar - Principal	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.2 Contribuições	95.000,00	95.000,00	16.904,61	16.904,61	78.095,39
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	95.000,00	95.000,00	16.904,61	16.904,61	78.095,39
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	95.000,00	95.000,00	16.904,61	16.904,61	78.095,39
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	95.000,00	95.000,00	16.904,61	16.904,61	78.095,39
1.3 Receita Patrimonial	320.400,00	320.400,00	3.544,64	3.544,64	316.855,36
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.100,00	22.100,00	0,00	0,00	22.100,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	22.100,00	22.100,00	0,00	0,00	22.100,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.0.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.1.0.01.1.4 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.3.1.0.01.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.3.1.0.01.2.4 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.3.2 Valores Mobiliários	275.300,00	275.300,00	3.544,64	3.544,64	271.755,36
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	275.300,00	275.300,00	3.544,64	3.544,64	271.755,36
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	275.300,00	275.300,00	3.544,64	3.544,64	271.755,36
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	275.300,00	275.300,00	3.544,64	3.544,64	271.755,36
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.000,00	25.000,00	9,39	9,39	24.990,61
1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	152.500,00	152.500,00	9,10	9,10	152.490,90
1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	131,86	131,86	4.868,14
1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	5.000,00	5.000,00	190,98	190,98	4.809,02
1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	20.000,00	20.000,00	1.636,71	1.636,71	18.363,29
1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000,00	3.000,00	127,53	127,53	2.872,47
1.3.2.1.0.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.800,00	2.800,00	8,96	8,96	2.791,04
1.3.2.1.0.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	50.000,00	50.000,00	986,23	986,23	49.013,77
1.3.2.1.0.0.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	9.000,00	9.000,00	443,88	443,88	8.556,12
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
7 Transferências Correntes	15.829.880,00	15.829.880,00	2.258.417,62	2.258.417,62	13.571.462,38
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.051.560,00	11.051.560,00	1.603.263,25	1.603.263,25	9.448.296,75
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	11.051.560,00	11.051.560,00	1.603.263,25	1.603.263,25	9.448.296,75
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	7.810.480,00	7.810.480,00	1.413.621,75	1.413.621,75	6.396.858,25
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.360.000,00	7.360.000,00	1.413.611,21	1.413.611,21	5.946.388,79
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.360.000,00	7.360.000,00	1.413.611,21	1.413.611,21	5.946.388,79
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.200.000,00	9.200.000,00	1.557.738,81	1.557.738,81	7.642.261,19
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.840.000,00	-1.840.000,00	-144.127,60	-144.127,60	-1.695.872,40
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	480,00	480,00	10,54	10,54	469,46
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	480,00	480,00	10,54	10,54	469,46
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	600,00	600,00	13,17	13,17	586,83
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-120,00	-120,00	-2,63	-2,63	-117,37
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	105.000,00	105.000,00	30.041,71	30.041,71	74.958,29
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	10.000,00	8.902,26	8.902,26	1.097,74
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	0,00	10.000,00	8.902,26	8.902,26	1.097,74
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	100.000,00	90.000,00	21.139,45	21.139,45	68.860,55
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	100.000,00	90.000,00	21.139,45	21.139,45	68.860,55
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco	1.484.000,00	1.484.000,00	108.498,82	108.498,82	1.375.501,18

Custeio das Ações e Serviços Públicos					
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	1.007.500,00	1.007.500,00	97.977,48	97.977,48	909.522,52
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	1.007.500,00	1.007.500,00	97.977,48	97.977,48	909.522,52
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	246.500,00	246.500,00	4.674,63	4.674,63	241.825,37
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	246.500,00	246.500,00	4.674,63	4.674,63	241.825,37
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	99.000,00	99.000,00	2.150,89	2.150,89	96.849,11
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	99.000,00	99.000,00	2.150,89	2.150,89	96.849,11
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	76.000,00	76.000,00	3.695,82	3.695,82	72.304,18
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	76.000,00	76.000,00	3.695,82	3.695,82	72.304,18
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	576.000,00	576.000,00	26.192,45	26.192,45	549.807,55
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	210.000,00	210.000,00	20.094,72	20.094,72	189.905,28
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	210.000,00	210.000,00	20.094,72	20.094,72	189.905,28
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	120.000,00	120.000,00	4.351,60	4.351,60	115.648,40
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	120.000,00	120.000,00	4.351,60	4.351,60	115.648,40
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ E	40.000,00	40.000,00	1.414,80	1.414,80	38.585,20
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDA	60.000,00	60.000,00	2.527,20	2.527,20	57.472,80
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	20.000,00	20.000,00	409,60	409,60	19.590,40
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	105.000,00	105.000,00	1.746,13	1.746,13	103.253,87
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	105.000,00	105.000,00	1.746,13	1.746,13	103.253,87
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	82.000,00	82.000,00	1.501,35	1.501,35	80.498,65
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	23.000,00	23.000,00	244,78	244,78	22.755,22
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	131.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	131.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00	2.080,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00	2.080,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00	2.080,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-520,00	-520,00	0,00	0,00	-520,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	545.000,00	545.000,00	0,00	0,00	545.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	429.000,00	429.000,00	24.908,52	24.908,52	404.091,48
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	429.000,00	429.000,00	24.908,52	24.908,52	404.091,48
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	429.000,00	429.000,00	24.908,52	24.908,52	404.091,48
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.078.320,00	2.078.320,00	292.864,83	292.864,83	1.785.455,17
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	2.078.320,00	2.078.320,00	292.864,83	292.864,83	1.785.455,17
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.033.320,00	2.033.320,00	292.864,83	292.864,83	1.740.455,17
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.680.000,00	1.680.000,00	285.832,26	285.832,26	1.394.167,74
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	1.680.000,00	1.680.000,00	285.832,26	285.832,26	1.394.167,74
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	357.290,27	357.290,27	1.742.709,73
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-420.000,00	-420.000,00	-71.458,01	-71.458,01	-348.541,99
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	232.000,00	232.000,00	4.464,72	4.464,72	227.535,28
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	232.000,00	232.000,00	4.464,72	4.464,72	227.535,28
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	290.000,00	290.000,00	5.580,90	5.580,90	284.419,10
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-58.000,00	-58.000,00	-1.116,18	-1.116,18	-56.883,82
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	230,48	230,48	2.169,52
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.400,00	2.400,00	230,48	230,48	2.169,52
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	288,06	288,06	2.711,94
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-57,58	-57,58	-542,42

1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.000,00	8.000,00	2.337,37	2.337,37	5.662,63
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.000,00	8.000,00	2.337,37	2.337,37	5.662,63
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	110.920,00	110.920,00	0,00	0,00	110.920,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	110.920,00	110.920,00	0,00	0,00	110.920,00
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.700.000,00	2.700.000,00	362.289,54	362.289,54	2.337.710,46
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.700.000,00	2.700.000,00	362.289,54	362.289,54	2.337.710,46
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.700.000,00	2.700.000,00	362.289,54	362.289,54	2.337.710,46
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.700.000,00	2.700.000,00	362.289,54	362.289,54	2.337.710,46
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.700.000,00	2.700.000,00	362.289,54	362.289,54	2.337.710,46
1.9 Outras Receitas Correntes	140.380,00	140.380,00	925,13	925,13	139.454,87
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	72.380,00	72.380,00	925,13	925,13	71.454,87
1.9.2.1 Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.2 Restituições	57.380,00	57.380,00	925,13	925,13	56.454,87
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.9.2.2.01.1 Restituição de Convênios - Primárias	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.2.2.01.1.1 Restituição de Convênios - Primárias - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	31.380,00	31.380,00	925,13	925,13	30.454,87
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	31.380,00	31.380,00	925,13	925,13	30.454,87
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	27.280,00	27.280,00	925,13	925,13	26.354,87
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
2 Receitas de Capital	519.000,00	519.000,00	278.529,10	278.529,10	240.470,90
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4 Transferências de Capital	439.000,00	439.000,00	278.529,10	278.529,10	160.470,90
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	414.000,00	414.000,00	278.529,10	278.529,10	135.470,90
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	414.000,00	414.000,00	278.529,10	278.529,10	135.470,90
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	310.000,00	310.000,00	278.529,10	278.529,10	31.470,90
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00

2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	95.000,00	95.000,00	278.529,10	278.529,10	-183.529,10
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	95.000,00	95.000,00	278.529,10	278.529,10	-183.529,10
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Total Receitas	17.500.000,00	17.500.000,00	2.593.378,95	2.593.378,95	14.906.621,05

Despesas	Dotação Inicial(d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago Bimestre até	Inscrição de RP não(o) Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	14.617.400,00	14.773.400,00	9.068.518,88	9.068.518,88	2.062.151,99	2.062.151,99	12.711.248,01	1.869.336,99	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.273.120,00	9.081.220,00	6.599.455,35	6.599.455,35	1.330.421,78	1.330.421,78	7.750.798,22	1.190.948,94	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	9.273.120,00	9.081.220,00	6.599.455,35	6.599.455,35	1.330.421,78	1.330.421,78	7.750.798,22	1.190.948,94	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.409.400,00	783.300,00	473.376,00	473.376,00	77.512,00	77.512,00	705.788,00	40.464,82	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.993.600,00	6.146.600,00	4.675.401,44	4.675.401,44	1.078.113,98	1.078.113,98	5.068.486,02	981.842,92	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.574.120,00	1.840.120,00	1.362.058,68	1.362.058,68	137.176,57	137.176,57	1.702.943,43	131.021,97	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	56.000,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00	0,00
319034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	49.500,00	95.500,00	76.753,87	76.753,87	25.753,87	25.753,87	69.746,13	25.753,87	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	166.500,00	142.700,00	11.865,36	11.865,36	11.865,36	11.865,36	130.834,64	11.865,36	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.500,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	75.000,00	65.000,00	6.149,20	6.149,20	6.149,20	6.149,20	58.850,80	6.149,20	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	65.000,00	6.149,20	6.149,20	6.149,20	6.149,20	58.850,80	6.149,20	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	45.000,00	35.000,00	4.369,37	4.369,37	4.369,37	4.369,37	30.630,63	4.369,37	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00	30.000,00	1.779,83	1.779,83	1.779,83	1.779,83	28.220,17	1.779,83	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.269.280,00	5.627.180,00	2.462.914,33	2.462.914,33	725.581,01	725.581,01	4.901.598,99	672.238,85	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	24.300,00	23.000,00	4.680,00	4.680,00	780,00	780,00	22.220,00	780,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	24.300,00	23.000,00	4.680,00	4.680,00	780,00	780,00	22.220,00	780,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	5.244.980,00	5.604.180,00	2.458.234,33	2.458.234,33	724.801,01	724.801,01	4.879.378,99	671.458,85	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	131.000,00	122.500,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	119.140,00	3.360,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.217.360,00	1.154.860,00	266.874,18	266.874,18	221.516,14	221.516,14	933.343,86	192.290,28	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	153.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	105.900,00	97.400,00	3.981,80	3.981,80	3.981,80	3.981,80	93.418,20	3.981,80	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	68.700,00	45.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.700,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.139.300,00	1.497.300,00	887.154,00	887.154,00	94.648,00	94.648,00	1.402.652,00	94.248,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.775.620,00	1.824.620,00	954.879,78	954.879,78	179.591,65	179.591,65	1.645.028,35	156.013,10	0,00
339040 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	45.800,00	45.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.800,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	53.200,00	43.200,00	16.980,00	16.980,00	1.440,00	1.440,00	41.760,00	1.440,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	110.000,00	110.000,00	108.000,00	108.000,00	21.821,10	21.821,10	88.178,90	21.821,10	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	68.300,00	68.300,00	21.900,00	21.900,00	3.200,00	3.200,00	65.100,00	3.200,00	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	281.100,00	368.300,00	192.596,71	192.596,71	192.734,46	192.734,46	175.565,54	192.596,71	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.200,00	38.200,00	2.507,86	2.507,86	2.507,86	2.507,86	35.692,14	2.507,86	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	2.506.500,00	2.726.500,00	688.031,22	688.031,22	272.780,65	272.780,65	2.453.719,35	272.780,65	0,00
44 INVESTIMENTO	1.888.000,00	2.201.000,00	549.567,06	549.567,06	239.149,35	239.149,35	1.961.850,65	239.149,35	0,00

4490	APLICAÇÕES DIRETAS	1.888.000,00	2.201.000,00	549.567,06	549.567,06	239.149,35	239.149,35	1.961.850,65	239.149,35	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	166.600,00	166.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.600,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	139.100,00	127.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.100,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	319.400,00	334.400,00	75.577,06	75.577,06	42.932,27	42.932,27	291.467,73	42.932,27	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	580.400,00	850.400,00	396.000,00	396.000,00	118.227,08	118.227,08	732.172,92	118.227,08	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	614.600,00	654.600,00	77.490,00	77.490,00	77.490,00	77.490,00	577.110,00	77.490,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	67.900,00	67.900,00	500,00	500,00	500,00	500,00	67.400,00	500,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	260.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	260.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	260.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	358.500,00	305.500,00	138.464,16	138.464,16	33.631,30	33.631,30	271.868,70	33.631,30	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	358.500,00	305.500,00	138.464,16	138.464,16	33.631,30	33.631,30	271.868,70	33.631,30	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	358.500,00	305.500,00	138.464,16	138.464,16	33.631,30	33.631,30	271.868,70	33.631,30	0,00
9	Reserva de Contingência	376.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	376.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	376.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	376.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Total Despesas		17.500.000,00	17.500.000,00	9.756.550,10	9.756.550,10	2.334.932,64	2.334.932,64	15.165.067,36	2.142.117,64	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
 Código Identificador:C4D7EDD0

GABINETE DO PREFEITO**ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS REC. E DESP. PREV. REG. PROP DE SERVIDORES - RREO 1 BIMESTRE 2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	940.000,00	940.000,00	661.372,02	538.684,35	121.071,28	136.633,80	0,00	0,00
Despesas Correntes	910.000,00	910.000,00	661.372,02	538.684,35	121.071,28	136.633,80	0,00	0,00

Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	940.000,00	940.000,00	661.372,02	538.684,35	121.071,28	136.633,80	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	-940.000,00	-940.000,00	-661.372,02	-538.684,35	-121.071,28	-136.633,80	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
Controlador(a)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:6A1BCDF5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - RREO 1 BIMESTRE 2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019	Exercício: 2019	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.452.000,00	2.289.941,33
Receitas Tributárias	595.340,00	35.057,85
IPTU	36.040,00	0,00
ISS	213.800,00	11.610,32
IBTI	60.000,00	5.970,00
IRRF	250.000,00	17.197,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.500,00	280,00
Receitas de Contribuições	95.000,00	16.904,61
Receita Patrimonial Líquida	320.400,00	3.544,64
Aplicações Financeiras (II)	275.300,00	3.544,64
Outras Receitas Patrimoniais	45.100,00	0,00
Transferências Correntes	15.300.880,00	2.233.509,10
Cota-Parte do FPM	9.650.000,00	1.557.738,81
Cota-Parte do ICMS	2.100.000,00	357.290,27
Cota-Parte do IPVA	290.000,00	5.580,90
Cota-Parte do ITR	600,00	13,17
Transferências da LC 87/1996	3.000,00	288,06
Transferências da LC 61/1989	2.600,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.700.000,00	362.289,54
Outras Transferências Correntes	554.680,00	-49.691,65
Demais Receitas Correntes	140.380,00	925,13
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	140.380,00	925,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	16.176.700,00	2.286.396,69
RECEITAS DE CAPITAL (V)	479.000,00	278.529,10
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00

Transferências de Capital	399.000,00	278.529,10
Convênios	335.000,00	278.529,10
Outras Transferências de Capital	64.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	30.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	30.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	479.000,00	278.529,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.655.700,00	2.564.925,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.773.400,00	9.068.518,88	2.062.151,99	1.869.336,99	315.501,42	40.070,00	40.070,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.081.220,00	6.599.455,35	1.330.421,78	1.190.948,94	230.304,76	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	65.000,00	6.149,20	6.149,20	6.149,20	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.627.180,00	2.462.914,33	725.581,01	672.238,85	85.196,66	40.070,00	40.070,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.708.400,00	9.062.369,68	2.056.002,79	1.863.187,79	315.501,42	40.070,00	40.070,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.726.500,00	688.031,22	272.780,65	272.780,65	0,00	81.304,05	81.304,05
Investimentos	2.201.000,00	549.567,06	239.149,35	239.149,35	0,00	81.304,05	81.304,05
Inversões Financeiras	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	305.500,00	138.464,16	33.631,30	33.631,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.421.000,00	549.567,06	239.149,35	239.149,35	0,00	81.304,05	81.304,05
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.129.500,00	9.611.936,74	2.295.152,14	2.102.337,14	315.501,42	121.374,05	121.374,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							25.713,18
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							382.580,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							25.713,18
TOTAIS							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.130.918,84	6.071.533,67
DEDUÇÕES (XXIX)	199.456,07	526.633,70
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	564.055,47	575.731,68
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	364.599,40	49.097,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.931.462,77	5.544.899,97
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	-582.962,36	-386.562,80
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeito(a) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
Controlador(a)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:03FC7D06

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO 1 BIMESTRE 2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Prefeitura Municipal de Paraú	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2019

Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
Prefeitura Municipal de Paraú	18.540,50	346.058,90	315.501,42	0,00	49.097,98	210.709,18	239.201,23	121.374,05	121.374,05	0,00	328.536,36	377.634,34
Total	18.540,50	346.058,90	315.501,42	0,00	49.097,98	210.709,18	239.201,23	121.374,05	121.374,05	0,00	328.536,36	377.634,34

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeito(a) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
Controlador(a)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:A2EDC378

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESP. COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE - RREO 1
BIMESTRE 2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2019		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo VIII				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	563.840,00	563.840,00	34.777,85	6,17
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	36.040,00	36.040,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	36.040,00	36.040,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	61.500,00	61.500,00	5.970,00	9,71
1.2.1 - ITBI	60.000,00	60.000,00	5.970,00	9,95
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	216.300,00	216.300,00	11.610,32	5,37
1.3.1 - ISS	213.800,00	213.800,00	11.610,32	5,43
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	17.197,53	6,88
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	12.046.200,00	12.046.200,00	1.920.911,21	15,95
2.1 - Cota-Parte FPM	9.650.000,00	9.650.000,00	1.557.738,81	16,14
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.200.000,00	9.200.000,00	1.557.738,81	16,93
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	357.290,27	17,01
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	288,06	9,60
2.5 - Cota-Parte ITR	600,00	600,00	13,17	2,17
2.6 - Cota-Parte IPVA	290.000,00	290.000,00	5.580,90	1,92
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.610.040,00	12.610.040,00	1.955.689,06	15,51
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	581.000,00	581.000,00	26.383,43	4,54
5.1 - Transferências do Salário-Educação	210.000,00	210.000,00	20.094,72	9,57
5.2 - Transferências do PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	120.000,00	120.000,00	4.351,60	3,63
5.4 - Transferências do PNATE	105.000,00	105.000,00	1.746,13	1,66
5.5 - Outras Transferências do FNDE	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	190,98	3,82
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.026.000,00	1.026.000,00	26.383,43	2,57
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.319.240,00	2.319.240,00	216.762,00	9,35
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.840.000,00	1.840.000,00	144.127,60	7,83
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	420.000,00	420.000,00	71.458,01	17,01
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	520,00	520,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,00	600,00	57,58	9,67
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	120,00	120,00	2,63	2,50
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	58.000,00	58.000,00	1.116,18	1,92
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.805.000,00	2.805.000,00	362.421,40	12,92
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.700.000,00	2.700.000,00	362.289,54	13,42
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	131,86	2,64

12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	380.760,00	380.760,00	145.527,54	4,07
-----------------------------------------------------------------	------------	------------	------------	------

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.685.000,00	1.951.000,00	1.832.700,00	93,94	545.315,68	27,95	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	35.000,00	368.000,00	356.700,00	96,93	103.972,19	28,25	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.650.000,00	1.583.000,00	1.476.000,00	93,24	441.343,49	27,88	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.120.000,00	1.018.000,00	624.000,00	61,30	124.194,22	12,20	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	239.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	881.000,00	976.000,00	624.000,00	63,93	124.194,22	12,72	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.805.000,00	2.969.000,00	2.456.700,00	82,75	669.509,90	22,55	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	669.509,90
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	150,46
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	34,26
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-84,72

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR						
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00						
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	611.000,00	657.000,00	378.877,28	57,67	106.322,79	16,18	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	611.000,00	657.000,00	378.877,28	57,67	106.322,79	16,18	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	274.000,00	410.000,00	356.700,00	87,00	103.972,19	25,36	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	337.000,00	247.000,00	22.177,28	8,98	2.350,60	0,95	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.707.400,00	3.503.400,00	2.553.067,76	72,87	631.420,27	18,02	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.531.000,00	2.559.000,00	2.100.000,00	82,06	565.537,71	22,10	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.176.400,00	944.400,00	453.067,76	47,97	65.882,56	6,98	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	39.000,00	74.000,00	35.662,00	48,19	35.662,00	48,19	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.357.400,00	4.234.400,00	2.967.607,04	70,08	773.405,06	18,26	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	145.527,54
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44.j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	145.527,54
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	592.215,52
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,28

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	210.000,00	280.000,00	80.040,21	28,59	29.274,34	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	558.000,00	488.000,00	3.298,40	0,68	3.298,40	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	768.000,00	768.000,00	83.338,61	10,85	32.572,74	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	5.125.400,00	5.002.400,00	3.050.945,65	60,99	805.977,80	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00

44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	397,79	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	566.642,54	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	566.581,11	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	566.581,11	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	131,86	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	591,08	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	591,08	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeito(a) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
Controlador(a)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:AB3ED782

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE- 1 BIMESTRE 2019 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		Exercício: 2019					
ADCT, Art. 77 - Anexo XII							
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até Período (b)	% (b/a)x100			
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	563.840,00	563.840,00	34.777,85	6,16			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	36.040,00	36.040,00	0,00	0,00			
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	5.970,00	9,95			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	213.800,00	213.800,00	11.610,32	5,43			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	17.197,53	6,87			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00			
Dívida Ativa dos Impostos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.596.200,00	11.596.200,00	1.920.911,21	16,56			
Cota-Parte FPM	9.200.000,00	9.200.000,00	1.557.738,81	16,93			
Cota-Parte ITR	600,00	600,00	13,17	2,19			
Cota-Parte IPVA	290.000,00	290.000,00	5.580,90	1,92			
Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	357.290,27	17,01			
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	288,06	9,60			
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00			
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	12.160.040,00	12.160.040,00	1.955.689,06	16,08			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.608.000,00	1.608.000,00	110.135,53	6,84			
Provenientes da União	1.588.000,00	1.588.000,00	108.498,82	6,83			
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00			
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	1.636,71	8,18			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	1.613.000,00	1.613.000,00	110.135,53	6,82			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.148.200,00	4.148.200,00	2.178.371,60	52,51	478.418,63	11,53	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.015.140,00	2.781.140,00	1.714.089,96	61,63	253.934,90	9,13	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.133.060,00	1.367.060,00	464.281,64	33,96	224.483,73	16,42	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	380.300,00	380.300,00	77.490,00	20,37	77.490,00	20,37	0,00
Investimentos	335.300,00	335.300,00	77.490,00	21,80	77.490,00	21,80	0,00
Inversões Financeiras	45.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.528.500,00	4.528.500,00	2.255.861,60	49,81	555.908,63	12,27	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.613.000,00	1.613.000,00	981.982,18	60,87	328.355,32	20,35	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.593.000,00	1.593.000,00	981.982,18	61,64	328.355,32	20,61	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	1.613.000,00	1.613.000,00	981.982,18	60,87	328.355,32	20,35	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.915.500,00	2.915.500,00	1.273.879,42	43,69	227.553,31	7,80	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIbx100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								11,63
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]								(65.800,05)
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA			INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2019			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2018			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2017			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)	(Não Aplicado)	
			Saldo Inicial					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			0,00		0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			0,00		0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			0,00		0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			0,00		0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			0,00		0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)			0,00		0,00	0,00	0,00	
TOTAL (VIII)			0,00		0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)	(Não Aplicado)	
			Saldo Inicial					
Diferença de limite não cumprido em 2018			0,00		0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2017			0,00		0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2016			0,00		0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2015			0,00		0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2014			0,00		0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)			0,00		0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IX)			0,00		0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100		
Atenção Básica	4.014.000,00	4.044.000,00	2.058.014,03	50,89	455.495,96	11,26	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	316.500,00	281.500,00	103.746,45	36,85	88.474,45	31,42	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	42.000,00	42.000,00	14.610,72	34,78	2.317,56	5,51	0,00	
Vigilância Epidemiológica	99.000,00	99.000,00	45.890,40	46,35	6.907,31	6,97	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	57.000,00	62.000,00	33.600,00	54,19	2.713,35	4,37	0,00	
TOTAL	4.528.500,00	4.528.500,00	2.255.861,60	49,81	555.908,63	12,27	0,00	

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:3B962D3E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 39 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 1 BIMESTRE 2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUÍ

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019	Exercício: 2019		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2019
			No Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00
Outros Passivos	0,00		0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:DEC1C9C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO 1º BIMESTRE 2019 - PASSAGEM**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							RS \$ 1,00
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)								
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	17.494.326,00	17.494.326,00	2.354.201,71	13,46	2.354.201,71	13,46	15.140.124,29	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	17.494.326,00	17.494.326,00	2.354.201,71	13,46	2.354.201,71	13,46	15.140.124,29	
RECEITAS CORRENTES	15.244.326,00	15.244.326,00	2.354.201,71	15,44	2.354.201,71	15,44	12.890.124,29	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	172.000,00	172.000,00	16.924,83	9,84	16.924,83	9,84	155.075,17	
Impostos	167.000,00	167.000,00	16.924,83	10,13	16.924,83	10,13	150.075,17	
Taxas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	136.000,00	136.000,00	4.803,87	3,53	4.803,87	3,53	131.196,13	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Valores mobiliários	124.000,00	124.000,00	4.803,87	3,87	4.803,87	3,87	119.196,13	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	14.771.326,00	14.771.326,00	2.332.107,07	15,79	2.332.107,07	15,79	12.439.218,93	
Transferências da União e de suas Entidades	10.631.308,00	10.631.308,00	1.599.990,94	15,05	1.599.990,94	15,05	9.031.317,06	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.833.700,00	1.833.700,00	212.177,15	11,57	212.177,15	11,57	1.621.522,85	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.306.318,00	2.306.318,00	519.938,98	22,54	519.938,98	22,54	1.786.379,02	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	365,94	0,33	365,94	0,33	109.634,06	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	365,94	0,46	365,94	0,46	79.634,06	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.250.000,00	2.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	

Operações de crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	13,46	0,00	13,46
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.494.326,00	17.494.326,00	2.354.201,71	13,46	2.354.201,71	13,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO						
Mobiliária						
Contratual						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO						
Mobiliária						
Contratual						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.494.326,00	17.494.326,00	2.354.201,71	13,46	2.354.201,71	13,46
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	17.494.326,00	17.494.326,00	2.354.201,71	13,46	2.354.201,71	13,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS introçamentárias(VIII) (exceto	17.494.326,00	17.494.326,00	6.579.584,79	6.579.584,79	10.914.741,21	2.057.641,33	2.057.641,33	15.436.684,67	1.733.401,23	4.521.943,46
DESPESAS CORRENTES	11.763.883,00	11.988.826,00	6.200.831,83	6.200.831,83	5.787.994,17	2.021.811,35	2.021.811,35	9.967.014,65	1.697.571,25	4.179.020,48
Pessoal e encargos so	7.431.143,00	7.454.833,00	5.064.349,40	5.064.349,40	2.390.483,60	1.494.488,98	1.494.488,98	5.960.344,02	1.196.004,54	3.569.860,42
Juros e encargos da	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	4.327.740,00	4.528.993,00	1.136.482,43	1.136.482,43	3.392.510,57	527.322,37	527.322,37	4.001.670,63	501.566,71	609.160,06
DESPESAS DE CAPITAL	5.555.500,00	5.505.500,00	378.752,96	378.752,96	5.126.747,04	35.829,98	35.829,98	5.469.670,02	35.829,98	342.922,98
Investimentos	5.285.500,00	5.235.500,00	277.862,92	277.862,92	4.957.637,08	7.934,66	7.934,66	5.227.565,34	7.934,66	269.928,26
Inversões financeiras	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	220.000,00	220.000,00	100.890,04	100.890,04	119.109,96	27.895,32	27.895,32	192.104,68	27.895,32	72.994,72
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	17.494.326,00	17.494.326,00	6.579.584,79	6.579.584,79	10.914.741,21	2.057.641,33	2.057.641,33	15.436.684,67	1.733.401,23	4.521.943,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	17.494.326,00	17.494.326,00	6.579.584,79	6.579.584,79	10.914.741,21	2.057.641,33	2.057.641,33	15.436.684,67	1.733.401,23	4.521.943,46
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	296.560,38	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	17.494.326,00	17.494.326,00	6.579.584,79	6.579.584,79	10.914.741,21	2.057.641,33	2.354.201,71	15.436.684,67	1.733.401,23	4.521.943,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)			0,00	0,00	NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ BIMESTRE(c)	% c/a		
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de melhoria			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições sociais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	(intra-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 13:13:24

Notas: (*) - No modelo da STN inexistiu coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as adições foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Secretario Municipal De Finanças

JÂNIO BORGES

Controlador Geral

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:43D95B6A

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO 1ª BIMESTRE 2019 - PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')			RS 1,00								
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTARIAS) (I) INTRA-	17.494.326,00	17.494.326,00	6.579.584,79	6.579.584,79	100,00	10.914.741,21	2.057.641,33	2.057.641,33	100,00	15.436.684,67	4.521.943,46
LEGISLATIVA	800.000,00	800.000,00	554.009,09	554.009,09	8,42	245.990,91	108.326,38	108.326,38	5,26	691.673,62	445.682,71
Ação Legislativa	800.000,00	800.000,00	554.009,09	554.009,09	8,42	245.990,91	108.326,38	108.326,38	5,26	691.673,62	445.682,71
ADMINISTRAÇÃO	1.517.909,00	1.424.209,00	921.323,62	921.323,62	14,00	502.885,38	356.442,74	356.442,74	17,32	1.067.766,26	564.880,88
Administração Geral	1.243.409,00	1.165.209,00	746.077,14	746.077,14	11,34	419.131,86	302.899,53	302.899,53	14,72	862.309,47	443.177,61
Administração Financeira	195.000,00	179.500,00	113.926,48	113.926,48	1,73	65.573,52	37.643,21	37.643,21	1,83	141.856,79	76.283,27
Controle Interno	79.500,00	79.500,00	61.320,00	61.320,00	0,93	18.180,00	15.900,00	15.900,00	0,77	63.600,00	45.420,00
SEGURANÇA PÚBLICA	52.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Policimento	32.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Defesa Civil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.627.369,00	1.617.369,00	256.395,86	256.395,86	3,90	1.360.973,14	97.895,04	97.895,04	4,76	1.519.473,96	158.500,82
Assistência ao Idoso	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Assistência de Portador de	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.469.869,00	1.459.869,00	256.395,86	256.395,86	3,90	1.203.473,14	97.895,04	97.895,04	4,76	1.361.973,96	158.500,82
Administração Geral	44.500,00	44.500,00	0,00	0,00	0,00	44.500,00	0,00	0,00	0,00	44.500,00	0,00
SAÚDE	3.964.875,50	3.950.505,50	1.593.269,82	1.593.269,82	24,22	2.357.235,68	431.146,08	431.146,08	20,95	3.519.359,42	1.162.123,74
Atenção Básica	3.468.875,50	3.491.505,50	1.552.496,41	1.552.496,41	23,60	1.939.009,09	427.463,33	427.463,33	20,77	3.064.042,17	1.125.033,08
Assistência Hospitalar e A	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Suporte Profilático e Tera	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	117.000,00	117.000,00	40.000,00	40.000,00	0,61	77.000,00	2.909,34	2.909,34	0,14	114.090,66	37.090,66
Administração Geral	163.000,00	126.000,00	773,41	773,41	0,01	125.226,59	773,41	773,41	0,04	125.226,59	0,00
TRABALHO	130.000,00	130.000,00	108.021,31	108.021,31	1,64	21.978,69	28.667,21	28.667,21	1,39	101.332,79	79.354,10
Proteção e Benefícios ao T	130.000,00	130.000,00	108.021,31	108.021,31	1,64	21.978,69	28.667,21	28.667,21	1,39	101.332,79	79.354,10
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO	4.728.211,50	4.868.682,50	2.113.428,87	2.113.428,87	32,12	2.755.253,63	637.021,50	637.021,50	30,96	4.231.661,00	1.476.407,37
Ensino Fundamental	3.095.005,52	3.222.916,52	1.534.348,69	1.534.348,69	23,32	1.688.567,83	477.611,40	477.611,40	23,21	2.745.305,12	1.056.737,29
Ensino Médio	18.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Educação Infantil	1.216.253,88	1.208.253,88	524.778,76	524.778,76		683.475,98,12	137.768,62	137.768,62	6,70	1.070.485,26	387.010,14
Educação de Jovens e Adult	231.952,10	256.512,10	46.804,29	46.804,29	0,71	209.707,81	15.101,35	15.101,35	0,73	241.410,75	31.702,94
Educação Especial	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
Administração Geral	138.000,00	136.000,00	7.497,13	7.497,13	0,11	128.502,87	6.540,13	6.540,13	0,32	129.459,87	957,00
CULTURA	425.000,00	425.000,00	11.996,00	11.996,00	0,18	413.004,00	5.998,00	5.998,00	0,29	419.002,00	5.998,00
Diálogo Cultural	425.000,00	425.000,00	11.996,00	11.996,00	0,18	413.004,00	5.998,00	5.998,00	0,29	419.002,00	5.998,00
URBANISMO	1.017.018,00	1.083.518,00	345.642,06	345.642,06	5,25	737.875,94	136.095,08	136.095,08	6,61	947.422,92	209.546,98
Infra-Estrutura Urbana	667.518,00	614.018,00	31.654,39	31.654,39	0,48	582.363,61	29.154,39	29.154,39	1,42	584.863,61	2.500,00
Serviços Urbanos	349.500,00	469.500,00	313.987,67	313.987,67	4,77	155.512,33	106.940,69	106.940,69	5,20	362.559,31	207.046,98
HABITAÇÃO	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00
Habitação Rural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Habitação Urbana	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00	0,00
SANEAMENTO	336.000,00	334.500,00	0,00	0,00	0,00	334.500,00	0,00	0,00	0,00	334.500,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	336.000,00	334.500,00	0,00	0,00	0,00	334.500,00	0,00	0,00	0,00	334.500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	433.000,00	433.000,00	71.034,00	71.034,00	1,08	361.966,00	12.455,00	12.455,00	0,61	420.545,00	58.579,00
Preservação e Conservação	258.000,00	258.000,00	71.034,00	71.034,00	1,08	186.966,00	12.455,00	12.455,00	0,61	245.545,00	58.579,00
Recursos Hídricos	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
AGRICULTURA	795.000,00	898.642,00	384.919,27	384.919,27	5,85	513.722,73	161.075,09	161.075,09	7,83	737.566,91	223.844,18
Abastecimento	760.000,00	863.642,00	384.919,27	384.919,27	5,85	478.722,73	161.075,09	161.075,09	7,83	702.566,91	223.844,18
Defesa Agropecuária	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
ENERGIA	75.000,00	52.144,00	5.838,18	5.838,18	0,09	46.305,82	5.838,18	5.838,18	0,28	46.305,82	0,00
Energia Elétrica	75.000,00	52.144,00	5.838,18	5.838,18	0,09	46.305,82	5.838,18	5.838,18	0,28	46.305,82	0,00
TRANSPORTE	370.000,00	367.996,00	10.996,00	10.996,00	0,17	357.000,00	5.498,00	5.498,00	0,27	362.498,00	5.498,00
Transporte Rodoviário	370.000,00	367.996,00	10.996,00	10.996,00	0,17	357.000,00	5.498,00	5.498,00	0,27	362.498,00	5.498,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPORTO E LAZER	579.000,00	606.760,00	101.820,67	101.820,67	1,55	504.939,33	43.287,71	43.287,71	2,10	563.472,29	58.532,96
Desporto Comunitário	489.000,00	516.760,00	101.820,67	101.820,67	1,55	414.939,33	43.287,71	43.287,71	2,10	473.472,29	58.532,96
Lazer	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	205.000,00	205.000,00	100.890,04	100.890,04	1,53	104.109,96	27.895,32	27.895,32	1,36	177.104,68	72.994,72
Serviço da Dívida Interna	205.000,00	205.000,00	100.890,04	100.890,04	1,53	104.109,96	27.895,32	27.895,32	1,36	177.104,68	72.994,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	174.943,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.494.326,00	17.494.326,00	6.579.584,79	6.579.584,79	100,00	10.914.741,21	2.057.641,33	2.057.641,33	100,00	15.436.684,67	4.521.943,46
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 13:14:18

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA
Secretario Municipal De Finanças

JUNIOR JÂNIO BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:3261FDCC

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1º BIMESTRE 2019 - PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º bimestre de 2019 (até Fevereiro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.078.819,82	1.218.606,49	1.720.909,13	1.549.509,56	1.332.052,73	1.057.987,19	926.050,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	11.556,57	9.046,99	7.933,45	5.351,40	15.310,33	10.885,20	9.840,86
IPU	0,00	664,79	0,00	0,00	260,02	459,88	307,71
ISS	701,19	334,95	509,59	1.399,08	896,86	1.226,21	1.593,48
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	92,76	0,00	0,00
IRRF	8.761,40	6.979,15	7.423,86	2.748,84	8.380,94	8.915,51	7.406,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	2.093,98	1.068,10	0,00	1.203,48	5.679,75	283,60	533,51
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.706,72	2.245,01	4.901,31	2.942,37	3.188,70	3.012,36	2.373,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.706,72	2.245,01	4.901,31	2.942,37	3.188,70	3.012,36	2.373,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.061.952,85	1.207.314,49	1.699.386,42	1.541.215,79	1.307.575,30	1.040.856,52	913.835,97
Cota-parte do FPM	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73
Cota-parte do ICMS	113.844,94	116.954,65	116.415,40	104.335,32	133.844,41	97.871,77	116.254,89
Cota-parte do IPVA	3.933,04	6.409,88	4.863,70	5.032,12	3.677,45	3.451,08	2.469,20
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	160,83	6,29	24,00
Transferências da LC 87/96	148,57	148,57	148,57	148,57	148,57	148,57	148,57
Transferências da LC 61/89	91,70	97,89	99,76	109,56	92,21	99,72	99,69
Transferências do Fundeb	214.871,64	218.330,79	243.951,38	224.246,59	219.350,64	203.961,20	188.104,47
Outras transferências correntes	116.452,47	223.070,55	545.646,83	469.174,88	99.962,50	102.841,11	130.084,42
Outras receitas correntes	3.603,68	0,00	8.687,95	0,00	5.978,40	3.233,11	0,00
DEDUÇÕES (II)	146.125,71	153.182,61	181.957,62	169.558,84	127.853,78	146.810,83	119.129,39
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	146.125,71	153.182,61	181.957,62	169.558,84	127.853,78	146.810,83	119.129,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	932.694,11	1.065.423,88	1.538.951,51	1.379.950,72	1.204.198,95	911.176,36	806.921,05

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.017.727,08	1.259.293,55	1.813.633,95	1.328.165,42	1.431.337,27	15.734.092,63	17.335.416,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	10.397,50	7.184,49	63.112,68	9.296,24	7.628,59	167.544,30	172.000,00
IPU	93,06	0,00	3.140,95	1.413,62	343,90	6.683,93	17.700,00
ISS	1.938,68	4.447,14	974,84	503,37	381,33	14.906,72	51.000,00
ITBI	0,00	0,00	89,10	0,00	0,00	181,86	5.300,00
IRRF	7.352,08	2.737,35	58.550,96	7.379,25	6.903,36	133.538,86	93.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.013,68	0,00	356,83	0,00	0,00	12.232,93	5.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receita Patrimonial	2.404,64	6.153,43	2.241,54	2.270,25	2.533,62	35.973,56	136.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.404,64	6.153,43	2.241,54	2.270,25	2.533,62	35.973,56	124.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências correntes	1.004.384,34	1.236.040,39	1.740.798,70	1.316.598,93	1.420.809,12	15.490.768,82	16.862.416,00
Cota-parte do FPM	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	8.918.268,54	9.500.000,00
Cota-parte do ICMS	137.041,45	113.757,55	127.766,95	139.887,98	116.623,04	1.434.598,35	1.500.000,00
Cota-parte do IPVA	2.683,72	1.296,89	3.416,49	1.774,45	950,20	39.958,22	50.000,00
Cota-parte do ITR	385,61	0,00	52,48	0,00	49,32	678,53	2.000,00
Transferências da LC 87/96	148,57	148,57	148,57	0,00	0,00	1.485,70	1.950,00
Transferências da LC 61/89	101,20	97,14	117,06	99,76	106,49	1.212,18	1.500,00
Transferências do Fundeb	215.993,42	218.015,73	254.206,73	263.322,76	256.616,22	2.720.971,57	2.306.318,00
Outras transferências correntes	106.884,30	222.980,69	165.534,11	69.453,27	121.510,60	2.373.595,73	3.500.648,00
Outras receitas correntes	540,60	9.915,24	7.481,03	0,00	365,94	39.805,95	110.000,00
DEDUÇÕES (II)	136.301,28	159.008,78	192.768,67	196.764,55	208.536,43	1.937.998,49	2.091.090,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	136.301,28	159.008,78	192.768,67	196.764,55	208.536,43	1.937.998,49	2.091.090,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	881.425,80	1.100.284,77	1.620.865,28	1.131.400,87	1.222.800,84	13.796.094,14	15.244.326,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 13:15:04

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Secretario Municipal De Finanças

JÂNIO BORGES

Controlador Geral

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:C700CE48

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 8 - PERCENTUAL EDUCAÇÃO MDE - 1ª BIMESTRE 2019 - PASSAGEM

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		R\$ 1,00		
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	167.000,00	167.000,00	16.924,83	10,13
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	17.700,00	17.700,00	1.757,52	9,93
1.1.1 - IPTU	12.000,00	12.000,00	1.757,52	14,65
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	51.000,00	51.000,00	884,70	1,73
1.3.1 - ISS	50.000,00	50.000,00	884,70	1,77
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	93.000,00	93.000,00	14.282,61	15,36
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.055.450,00	11.055.450,00	2.026.505,20	18,33
2.1 - Cota parte do FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	1.767.013,96	18,60
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.900.000,00	8.900.000,00	1.767.013,96	19,85
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	256.511,02	17,10
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	1.950,00	1.950,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	206,25	13,75
2.5 - Cota parte ITR	2.000,00	2.000,00	49,32	2,47
2.6 - Cota parte IPVA	50.000,00	50.000,00	2.724,65	5,45
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.222.450,00	11.222.450,00	2.043.430,03	18,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	527.371,00	527.371,00	38.918,62	7,38
5.1 - Transferências do salário-educação	96.850,00	96.850,00	25.259,45	26,08
5.2 - Transferências diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	99.332,00	99.332,00	7.970,00	8,02
5.4 - Transferências diretas - PNATE	71.189,00	71.189,00	5.617,88	7,89
5.5 - Outras transferências do FNDE	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	71,29	0,36
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.027.371,00	1.027.371,00	38.918,62	3,79
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.091.090,00	2.091.090,00	405.300,98	19,38
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.780.000,00	1.780.000,00	353.402,75	19,85
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	300.000,00	300.000,00	51.302,16	17,10
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	390,00	390,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	300,00	300,00	41,25	13,75
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	400,00	400,00	9,86	2,47
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	10.000,00	10.000,00	544,96	5,45
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.306.318,00	2.306.318,00	519.939,54	22,54
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.306.318,00	2.306.318,00	519.938,98	22,54
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,56	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	215.228,00	215.228,00	114.638,00	53,26
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.510.990,80	1.589.940,92	1.156.790,77	72,76	348.263,90	21,90
13.1 - Com educação infantil	495.836,93	450.436,28	374.495,90	83,14	67.811,80	15,05
13.2 - Com ensino fundamental	1.015.153,87	1.139.504,64	782.294,87	68,65	280.452,10	24,61
14-OUTRAS DESPESAS	1.007.327,20	948.937,08	489.554,19	51,59	197.810,62	20,85
14.1 - Com educação infantil	330.557,95	373.958,60	134.272,59	35,91	56.298,32	15,05
14.2 - Com ensino fundamental	676.769,25	574.978,48	355.281,60	61,79	141.512,30	24,61
15 - Total das despesas do Fundeb	2.518.318,00	2.538.878,00	1.646.344,96	64,85	546.074,52	21,51

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	546.074,52
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/((11)x100)\%$	66,98
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério $(14-(16.2+17.2))/((11)x100)\%$	38,04
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $(100-(19.1+19.2))\%$	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados	0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	1.216.253,88	1.208.253,88	524.778,76	43,43	137.768,62	11,40
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.216.253,88	1.208.253,88	524.778,76	43,43	137.768,62	11,40
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	826.394,88	824.394,88	508.768,49	61,71	124.110,12	15,05
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	389.859,00	383.859,00	16.010,27	4,17	13.658,50	3,56
23-Ensino fundamental	3.355.957,62	3.508.428,62	1.581.152,98	45,07	492.712,75	14,04
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.691.923,12	1.714.483,12	1.137.576,47	66,35	421.964,40	24,61
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.664.034,50	1.793.945,50	443.576,51	24,73	70.748,35	3,94
24-Ensino médio	18.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	4.590.211,50	4.732.682,50	2.105.931,74	44,50	630.481,37	13,32

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	114.638,00
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	0,00
34- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
35- Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36- Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34+35)	114.638,56
37- Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	515.842,81
38- Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos $((37)/(3) \times 100)\%$ - Limite constitucional 25%	25,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	96.850,00	25.259,45	25.259,45	100,00	25.259,45	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	41.150,00	110.740,55	-17.762,32	-16,04	-18.719,32	-16,90
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	138.000,00	136.000,00	7.497,13	5,51	6.540,13	4,81
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	4.728.211,50	4.868.682,50	2.113.428,87	43,41	637.021,50	13,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	8.341,20	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	8.341,20	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	2.172,86	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	519.938,98	25.259,45
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-(-) Orçamento do exercício	464.832,36	25.259,45
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,56	0,00
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	57.280,04	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

<p> FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 13:17:48 Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988. Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre. </p>

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Secretario Municipal De Finanças

JÂNIO BORGES

Controlador Geral

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:68A30B7E

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 - PERCENTUAL SAÚDE 1ª BIMESTRE 2019 - PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	167.000,00	167.000,00	16.924,83	10,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.000,00	12.000,00	1.757,52	14,65
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	884,70	1,77
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	93.000,00	93.000,00	14.282,61	15,36
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.455.450,00	10.455.450,00	2.026.505,20	19,38
Cota Parte FPM	8.900.000,00	8.900.000,00	1.767.013,96	19,85
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	49,32	2,47
Cota Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	2.724,65	5,45
Cota Parte ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	256.511,02	17,10
Cota Parte IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	206,25	13,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.950,00	1.950,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	1.950,00	1.950,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	10.622.450,00	10.622.450,00	2.043.430,03	19,24
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.786.508,00	1.786.508,00	79.289,64	4,44
Provenientes da União	1.756.508,00	1.756.508,00	77.814,18	4,43
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	30.000,00	30.000,00	1.475,46	4,92
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.500,00	7.500,00	598,48	7,98
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.036.508,00	2.036.508,00	79.289,64	3,89

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	%(f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.971.375,50	2.957.005,50	1.562.464,56	52,84	431.146,08	14,58
Pessoal e Encargos Sociais	1.917.875,50	1.862.505,50	1.317.747,83	70,75	318.965,09	17,13
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.053.500,00	1.094.500,00	244.716,73	22,36	112.180,99	10,25
DESPESAS DE CAPITAL	993.500,00	993.500,00	30.805,26	3,10	0,00	0,00
Investimentos	993.500,00	993.500,00	30.805,26	3,10	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.964.875,50	3.950.505,50	1.593.269,82	40,33	431.146,08	10,91
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	%(h/IVf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE(i)	%(i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.786.508,00	1.757.983,46	79.289,64	4,98	79.289,64	18,39
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.756.508,00	1.756.508,00	77.814,18	4,88	77.814,18	18,05

Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	30.000,00	1.475,46	1.475,46	0,09	1.475,46	0,34
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	7.500,00	598,48	598,48	0,00	598,48	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ---	-	-	0,00		0,00	---
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.794.008,00	1.758.581,94	79.888,12	4,54	79.888,12	4,54
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.170.867,50	2.191.923,56	1.513.381,70	69,04	351.257,96	16,03
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ. E TRANSF. CONSTITUC. E LEGAIS - (VII%)=(VI/(h ou i)/IIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						17,19
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI/(h ou i) - (15xIIb)/100)						44.743,45

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC. DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC. DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE(m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	3.468.875,50	3.491.505,50	1.552.496,41	97,44	427.463,33	99,15
Assistência hospitalar e ambulatorial	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	117.000,00	117.000,00	40.000,00	2,51	2.909,34	0,67
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	163.000,00	126.000,00	773,41	0,05	773,41	0,18
TOTAL DE DESPESAS	3.964.875,50	3.950.505,50	1.593.269,82	100,00	431.146,08	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 13:18:49

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Secretário Municipal De Finanças

JÂNIO BORGES

Controlador Geral

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:9038C92F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				Exercício: 2019	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (c)	Até Bimestre	
1 Receitas Correntes	22.723.684,00	22.723.684,00	3.184.504,03	3.184.504,03	19.539.179,97
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	695.500,00	695.500,00	146.845,20	146.845,20	548.654,80
1.1.1 Impostos	600.500,00	600.500,00	146.845,20	146.845,20	453.654,80
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	440.500,00	440.500,00	146.845,20	146.845,20	293.654,80
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	275.500,00	275.500,00	146.845,20	146.845,20	128.654,80
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	275.500,00	275.500,00	146.845,20	146.845,20	128.654,80
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	275.500,00	275.500,00	146.845,20	146.845,20	128.654,80
1.1.2 Taxas	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	82.100,00	82.100,00	0,00	0,00	82.100,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	82.100,00	82.100,00	0,00	0,00	82.100,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	12.900,00	12.900,00	0,00	0,00	12.900,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	12.900,00	12.900,00	0,00	0,00	12.900,00
1.2 Contribuições	145.520,00	145.520,00	31.549,45	31.549,45	113.970,55
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	145.520,00	145.520,00	31.549,45	31.549,45	113.970,55
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	145.520,00	145.520,00	31.549,45	31.549,45	113.970,55
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	145.520,00	145.520,00	31.549,45	31.549,45	113.970,55
1.3 Receita Patrimonial	90.950,00	90.950,00	10.347,74	10.347,74	80.602,26
1.3.2 Valores Mobiliários	90.950,00	90.950,00	10.347,74	10.347,74	80.602,26
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	90.950,00	90.950,00	10.347,74	10.347,74	80.602,26
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	90.950,00	90.950,00	10.347,74	10.347,74	80.602,26
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	90.950,00	90.950,00	10.347,74	10.347,74	80.602,26
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	9.000,00	9.000,00	798,55	798,55	8.201,45
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	18,69	18,69	4.981,31
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	260,85	260,85	9.739,15
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	10.000,00	10.000,00	3,73	3,73	9.996,27
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	30.000,00	30.000,00	3.266,17	3.266,17	26.733,83
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	226,36	226,36	9.773,64
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.000,00	5.000,00	0,01	0,01	4.999,99
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	16,27	16,27	4.983,73
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	5.373,40	5.373,40	-373,40
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.950,00	1.950,00	383,71	383,71	1.566,29
1.7 Transferências Correntes	21.697.418,00	21.697.418,00	2.990.794,60	2.990.794,60	18.706.623,40
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.906.100,00	13.906.100,00	1.852.800,13	1.852.800,13	12.053.299,87
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	13.906.100,00	13.906.100,00	1.852.800,13	1.852.800,13	12.053.299,87
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	6.039.000,00	6.039.000,00	1.416.673,81	1.416.673,81	4.622.326,19
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.000.000,00	6.000.000,00	1.413.611,20	1.413.611,20	4.586.388,80
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -Principal	6.000.000,00	6.000.000,00	1.413.611,20	1.413.611,20	4.586.388,80
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.500.000,00	7.500.000,00	1.767.013,96	1.767.013,96	5.732.986,04
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -Dedução FUNDEB	-1.500.000,00	-1.500.000,00	-353.402,76	-353.402,76	-1.146.597,24
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	283,10	283,10	3.716,90
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.000,00	4.000,00	283,10	283,10	3.716,90
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	353,86	353,86	4.646,14
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-70,76	-70,76	-929,24
1.7.1.8.01.7 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.000,00	35.000,00	2.779,51	2.779,51	32.220,49
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	458.360,00	458.360,00	26.707,23	26.707,23	431.652,77
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM -Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	140.000,00	140.000,00	5.567,78	5.567,78	134.432,22
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	140.000,00	140.000,00	5.567,78	5.567,78	134.432,22
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	198.360,00	198.360,00	21.139,45	21.139,45	177.220,55
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	198.360,00	198.360,00	21.139,45	21.139,45	177.220,55
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	4.019.000,00	4.019.000,00	182.501,31	182.501,31	3.836.498,69
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.155.000,00	2.155.000,00	154.534,46	154.534,46	2.000.465,54
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.155.000,00	2.155.000,00	154.534,46	154.534,46	2.000.465,54
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	480.000,00	480.000,00	15.537,20	15.537,20	464.462,80
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	480.000,00	480.000,00	15.537,20	15.537,20	464.462,80
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	224.000,00	224.000,00	5.399,79	5.399,79	218.600,21
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	224.000,00	224.000,00	5.399,79	5.399,79	218.600,21
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	180.000,00	180.000,00	7.029,86	7.029,86	172.970,14
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	180.000,00	180.000,00	7.029,86	7.029,86	172.970,14
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	980.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	980.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	890.000,00	890.000,00	53.311,47	53.311,47	836.688,53
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	36.323,93	36.323,93	63.676,07
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	36.323,93	36.323,93	63.676,07
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	160.000,00	160.000,00	10.850,20	10.850,20	149.149,80
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Princ	160.000,00	160.000,00	10.850,20	10.850,20	149.149,80
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDA	160.000,00	160.000,00	10.850,20	10.850,20	149.149,80
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	120.000,00	120.000,00	6.137,34	6.137,34	113.862,66
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	120.000,00	120.000,00	6.137,34	6.137,34	113.862,66
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	120.000,00	120.000,00	6.137,34	6.137,34	113.862,66

1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	9.840,00	9.840,00	0,00	0,00	9.840,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	9.840,00	9.840,00	0,00	0,00	9.840,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	9.840,00	9.840,00	0,00	0,00	9.840,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	12.300,00	12.300,00	0,00	0,00	12.300,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 -Dedução do FUNDEB	-2.460,00	-2.460,00	0,00	0,00	-2.460,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	700.400,00	700.400,00	0,00	0,00	700.400,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	700.400,00	700.400,00	0,00	0,00	700.400,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	700.400,00	700.400,00	0,00	0,00	700.400,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.124.000,00	1.124.000,00	103.889,52	103.889,52	1.020.110,48
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	550.000,00	550.000,00	103.889,52	103.889,52	446.110,48
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	550.000,00	550.000,00	103.889,52	103.889,52	446.110,48
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	665.500,00	665.500,00	69.716,79	69.716,79	595.783,21
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	665.500,00	665.500,00	69.716,79	69.716,79	595.783,21
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	665.500,00	665.500,00	69.716,79	69.716,79	595.783,21
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.254.248,00	5.254.248,00	408.221,97	408.221,97	4.846.026,03
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	5.254.248,00	5.254.248,00	408.221,97	408.221,97	4.846.026,03
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	5.204.248,00	5.204.248,00	408.221,97	408.221,97	4.796.026,03
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.520.000,00	2.520.000,00	403.963,15	403.963,15	2.116.036,85
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	2.520.000,00	2.520.000,00	403.963,15	403.963,15	2.116.036,85
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.150.000,00	3.150.000,00	504.953,87	504.953,87	2.645.046,13
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-630.000,00	-630.000,00	-100.990,72	-100.990,72	-529.009,28
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	3.932,21	3.932,21	76.067,79
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	80.000,00	80.000,00	3.932,21	3.932,21	76.067,79
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	100.000,00	100.000,00	4.718,66	4.718,66	95.281,34
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-20.000,00	-20.000,00	-786,45	-786,45	-19.213,55
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	326,61	326,61	2.073,39
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.400,00	2.400,00	326,61	326,61	2.073,39
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	391,93	391,93	2.608,07
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-65,32	-65,32	-534,68
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	2.601.848,00	2.601.848,00	0,00	0,00	2.601.848,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	2.601.848,00	2.601.848,00	0,00	0,00	2.601.848,00
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.537.070,00	2.537.070,00	729.772,50	729.772,50	1.807.297,50
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.537.070,00	2.537.070,00	729.772,50	729.772,50	1.807.297,50
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.537.070,00	2.537.070,00	729.772,50	729.772,50	1.807.297,50
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.537.070,00	2.537.070,00	729.772,50	729.772,50	1.807.297,50
1.9 Outras Receitas Correntes	94.296,00	94.296,00	4.967,04	4.967,04	89.328,96
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	42.875,00	42.875,00	259,67	259,67	42.615,33
1.9.2.1 Indenizações	20.458,00	20.458,00	0,00	0,00	20.458,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	20.458,00	20.458,00	0,00	0,00	20.458,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	20.458,00	20.458,00	0,00	0,00	20.458,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	20.458,00	20.458,00	0,00	0,00	20.458,00
1.9.2.2 Restituições	22.417,00	22.417,00	259,67	259,67	22.157,33
1.9.2.2.99 Outras Restituições	22.417,00	22.417,00	259,67	259,67	22.157,33
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	22.417,00	22.417,00	259,67	259,67	22.157,33
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	22.417,00	22.417,00	259,67	259,67	22.157,33
1.9.9 Demais Receitas Correntes	49.421,00	49.421,00	4.707,37	4.707,37	44.713,63
1.9.9.09 Outras Receitas	49.421,00	49.421,00	4.707,37	4.707,37	44.713,63
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	49.421,00	49.421,00	4.707,37	4.707,37	44.713,63
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	49.421,00	49.421,00	4.707,37	4.707,37	44.713,63
2 Receitas de Capital	2.902.816,00	2.902.816,00	0,00	0,00	2.902.816,00
2.1 Operações de Crédito	62.753,00	62.753,00	0,00	0,00	62.753,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	62.753,00	62.753,00	0,00	0,00	62.753,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	62.753,00	62.753,00	0,00	0,00	62.753,00
2.1.1.2.00.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	62.753,00	62.753,00	0,00	0,00	62.753,00
2.1.1.2.00.1.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	62.753,00	62.753,00	0,00	0,00	62.753,00
2.2 Alienação de Bens	46.885,00	46.885,00	0,00	0,00	46.885,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	44.885,00	44.885,00	0,00	0,00	44.885,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	44.885,00	44.885,00	0,00	0,00	44.885,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	44.885,00	44.885,00	0,00	0,00	44.885,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	44.885,00	44.885,00	0,00	0,00	44.885,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.730.358,00	2.730.358,00	0,00	0,00	2.730.358,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.403.858,00	1.403.858,00	0,00	0,00	1.403.858,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.403.858,00	1.403.858,00	0,00	0,00	1.403.858,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.363.858,00	1.363.858,00	0,00	0,00	1.363.858,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	473.000,00	473.000,00	0,00	0,00	473.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	473.000,00	473.000,00	0,00	0,00	473.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00

2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	650.858,00	650.858,00	0,00	0,00	650.858,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	650.858,00	650.858,00	0,00	0,00	650.858,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.326.500,00	1.326.500,00	0,00	0,00	1.326.500,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.326.500,00	1.326.500,00	0,00	0,00	1.326.500,00
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.326.500,00	1.326.500,00	0,00	0,00	1.326.500,00
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	267.000,00	267.000,00	0,00	0,00	267.000,00
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	267.000,00	267.000,00	0,00	0,00	267.000,00
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	209.500,00	209.500,00	0,00	0,00	209.500,00
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	209.500,00	209.500,00	0,00	0,00	209.500,00
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.9	Outras Receitas de Capital	62.820,00	62.820,00	0,00	0,00	62.820,00
2.9.9	Demais Receitas de Capital	62.820,00	62.820,00	0,00	0,00	62.820,00
2.9.9.0.0.1	Demais Receitas de Capital	62.820,00	62.820,00	0,00	0,00	62.820,00
2.9.9.0.0.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	62.820,00	62.820,00	0,00	0,00	62.820,00
Total Receitas		25.626.500,00	25.626.500,00	3.184.504,03	3.184.504,03	22.441.995,97

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (F-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (bimestre)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	19.459.180,00	19.528.764,60	9.097.642,24	9.097.642,24	2.563.187,96	2.563.187,96	16.965.576,64	2.487.430,79	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.964.070,00	10.678.510,98	6.534.596,41	6.534.596,41	1.768.627,13	1.768.627,13	8.909.883,85	1.765.975,89	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	10.964.070,00	10.678.510,98	6.534.596,41	6.534.596,41	1.768.627,13	1.768.627,13	8.909.883,85	1.765.975,89	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.444.000,00	1.207.000,52	73.425,60	73.425,60	18.356,40	18.356,40	1.188.644,12	15.705,16	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.527.070,00	6.525.841,46	5.033.201,34	5.033.201,34	1.277.160,29	1.277.160,29	5.248.681,17	1.277.160,29	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.486.000,00	2.231.452,97	751.800,00	751.800,00	176.741,49	176.741,49	2.054.711,48	176.741,49	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	480.000,00	480.000,00	457.201,44	457.201,44	77.400,92	77.400,92	402.599,08	77.400,92	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.000,00	233.216,03	218.968,03	218.968,03	218.968,03	218.968,03	14.248,00	218.968,03	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	133.000,00	82.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.600,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	133.000,00	82.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.600,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	133.000,00	82.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.600,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.362.110,00	8.767.653,62	2.563.045,83	2.563.045,83	794.560,83	794.560,83	7.973.092,79	721.454,90	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	233.000,00	156.967,00	16.980,00	16.980,00	2.055,00	2.055,00	154.912,00	2.055,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	93.480,00	16.980,00	16.980,00	2.055,00	2.055,00	91.425,00	2.055,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	153.000,00	63.487,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.487,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	8.129.110,00	8.610.686,62	2.546.065,83	2.546.065,83	792.505,83	792.505,83	7.818.180,79	719.399,90	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	684.000,00	1.328.668,56	994.096,56	994.096,56	347.193,88	347.193,88	981.474,68	347.193,88	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	293.100,00	238.949,90	1.665,00	1.665,00	1.665,00	1.665,00	237.284,90	1.625,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	25.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.627.460,00	2.459.842,24	311.584,98	311.584,98	84.803,31	84.803,31	2.375.038,93	77.734,31	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	69.200,00	50.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.200,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	457.200,00	438.100,00	17.135,39	17.135,39	17.135,39	17.135,39	420.964,61	17.135,39	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	167.600,00	106.903,16	3.496,00	3.496,00	0,00	0,00	106.903,16	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	68.704,00	68.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.204,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	792.300,00	582.645,74	30.680,30	30.680,30	12.400,00	12.400,00	570.245,74	12.000,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.541.246,00	2.753.504,70	920.839,28	920.839,28	191.321,00	191.321,00	2.562.183,70	133.724,07	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	5.500,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	160.000,00	218.000,00	124.000,00	124.000,00	15.811,12	15.811,12	202.188,88	15.811,12	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	125.000,00	122.000,00	24.000,00	24.000,00	4.000,00	4.000,00	118.000,00	4.000,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.700,00	121.068,32	118.568,32	118.568,32	118.176,13	118.176,13	2.892,19	110.176,13	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.600,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.600,00	0,00	0,00
339094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	5.927.640,00	5.858.055,40	208.247,58	208.247,58	101.355,97	101.355,97	5.756.699,43	98.638,97	0,00
44 INVESTIMENTO	5.469.680,00	5.400.680,00	25.072,50	25.072,50	6.292,68	6.292,68	5.394.387,32	3.575,68	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
445052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.449.680,00	5.380.680,00	25.072,50	25.072,50	6.292,68	6.292,68	5.374.387,32	3.575,68	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	232.000,00	228.330,00	10.835,68	10.835,68	2.195,68	2.195,68	226.134,32	2.195,68	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	155.500,00	150.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.860,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	592.358,00	583.658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583.658,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.484.022,00	2.483.032,00	10.139,82	10.139,82	0,00	0,00	2.483.032,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.951.800,00	1.900.800,00	4.097,00	4.097,00	4.097,00	4.097,00	1.896.703,00	1.380,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	457.960,00	457.375,40	183.175,08	183.175,08	95.063,29	95.063,29	362.312,11	95.063,29	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	457.960,00	457.375,40	183.175,08	183.175,08	95.063,29	95.063,29	362.312,11	95.063,29	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	457.960,00	457.375,40	183.175,08	183.175,08	95.063,29	95.063,29	362.312,11	95.063,29	0,00
9 Reserva de Contingência	239.680,00	239.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.680,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	239.680,00	239.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.680,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	239.680,00	239.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.680,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	239.680,00	239.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.680,00	0,00	0,00
Total Despesas	25.626.500,00	25.626.500,00	9.305.889,82	9.305.889,82	2.664.543,93	2.664.543,93	22.961.956,07	2.586.069,76	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:88927696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	133.825,00	133.825,00	10.607,41	10.607,41
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	90.950,00	90.950,00	10.347,74	10.347,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	90.950,00	90.950,00	10.347,74	10.347,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	42.875,00	42.875,00	259,67	259,67
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	42.875,00	42.875,00	259,67	259,67
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	133.825,00	133.825,00	10.607,41	10.607,41

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	24.551.620,00	24.648.053,00	9.140.909,82	0,00	2.642.677,81	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.623.980,00	18.789.997,60	8.932.662,24	0,00	2.541.321,84	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.927.640,00	5.858.055,40	208.247,58	0,00	101.355,97	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	24.551.620,00	24.648.053,00	9.140.909,82	0,00	2.642.677,81	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	-24.417.795,00	-24.514.228,00	-9.130.302,41	10.607,41	-2.632.070,40	10.607,41	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	239.680,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:E7D79F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OPERAÇÕES DE CREDITO

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019					Exercício: 2019
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo não Realizado (c) = (a - b)
Receitas de Operação de Crédito ¹ (I)	0,00	0,00			0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00			0,00
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:2BF8907E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019					Exercício: 2019
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo VIII					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	600.500,00	600.500,00	146.845,20	24,45	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	
1.1.1 - IPTU	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	
1.2.1 - ITBI	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	275.500,00	275.500,00	146.845,20	53,30	
1.3.1 - ISS	275.500,00	275.500,00	146.845,20	53,30	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.770.300,00	10.770.300,00	2.277.432,28	21,15	
2.1 - Cota-Parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	1.767.013,96	23,56	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.500.000,00	7.500.000,00	1.767.013,96	23,56	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.150.000,00	3.150.000,00	504.953,87	16,03	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	12.300,00	12.300,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	391,93	13,07	
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	353,86	7,08	
2.6 - Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	4.718,66	4,72	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.370.800,00	11.370.800,00	2.424.277,48	21,32	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	900.000,00	900.000,00	53.315,20	5,92	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	36.323,93	36,32	
5.2 - Transferências do PDDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências do PNAE	160.000,00	160.000,00	10.850,20	6,78	
5.4 - Transferências do PNATE	120.000,00	120.000,00	6.137,34	5,11	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	3,73	0,04	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	890.000,00	890.000,00	0,00	0,00	
6.1 - Transferências de Convênios	890.000,00	890.000,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.790.000,00	1.790.000,00	53.315,20	2,98	

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
						Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100				
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB				2.154.060,00	2.154.060,00	455.316,01	21,14				
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)				1.500.000,00	1.500.000,00	353.402,76	23,56				
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)				630.000,00	630.000,00	100.990,72	16,03				
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)				2.460,00	2.460,00	0,00	0,00				
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				600,00	600,00	65,32	10,83				
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)				1.000,00	1.000,00	70,76	7,10				
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)				20.000,00	20.000,00	786,45	3,93				
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB				3.247.470,00	3.247.470,00	730.033,35	22,48				
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB				2.537.070,00	2.537.070,00	729.772,50	28,76				
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB				700.400,00	700.400,00	0,00	0,00				
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB				10.000,00	10.000,00	260,85	2,61				
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)				1.093.410,00	1.093.410,00	274.717,34	1,34				
DESPESAS DO FUNDEB				DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)		
						Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				2.221.000,00	2.221.000,00	1.997.502,31	89,94	756.467,80	34,06	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil				540.000,00	570.279,39	430.279,39	75,45	82.532,39	14,47	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental				1.681.000,00	1.650.720,61	1.567.222,92	94,94	673.935,41	40,83	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS				1.026.470,00	1.026.470,00	510.327,31	49,72	138.914,14	13,53	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil				96.900,00	114.179,63	18.757,39	16,43	18.757,39	16,43	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental				929.570,00	912.290,37	491.569,92	53,88	120.156,75	13,17	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)				3.247.470,00	3.247.470,00	2.507.829,62	77,22	895.381,94	27,57	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO										VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB										0,00	
16.1 - FUNDEB 60%										0,00	
16.2 - FUNDEB 40%										0,00	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB										0,00	
17.1 - FUNDEB 60%										0,00	
17.2 - FUNDEB 40%										0,00	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)										0,00	
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)										895.381,94	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%										103,62	
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%										19,02	
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%										-22,64	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE										VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS										0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE										0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE				DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)		
						Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL				933.400,00	1.015.359,02	551.857,85	54,35	114.321,78	11,26	0,00	
22.1 - Creche				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola				933.400,00	1.015.359,02	551.857,85	54,35	114.321,78	11,26	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				636.900,00	684.459,02	449.036,78	65,60	101.289,78	14,80	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				296.500,00	330.900,00	102.821,07	31,07	13.032,00	3,94	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL				4.043.570,00	3.843.110,98	2.646.906,48	68,87	927.728,57	24,14	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				2.610.570,00	2.563.010,98	2.058.792,84	80,33	794.092,16	30,98	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				1.433.000,00	1.280.100,00	588.113,64	45,94	133.636,41	10,44	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO				33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS				146.500,00	265.000,00	131.169,60	49,50	1.809,60	0,68	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)				5.156.470,00	5.156.470,00	3.329.933,93	64,58	1.043.859,95	20,24	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL										VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)										274.717,34	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO										0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB										0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS										0,00	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO										0,00	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)										0,00	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)										274.717,34	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))										767.333,01	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%										31,65	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO				DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)		
						Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				100.000,00	100.000,00	3.442,50	3,44	0,00	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				1.680.000,00	1.680.000,00	19.950,50	1,19	4.970,00	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)				1.780.000,00	1.780.000,00	23.393,00	1,31	4.970,00	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)				6.936.470,00	6.936.470,00	3.353.326,93	48,34	1.048.829,95	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO										SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE										0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino										0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB										0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA										VALOR	
										FUNDEB (h)	FUNDEB
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR										0,00	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE										0,00	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE										0,00	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício										0,00	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar										0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE										0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE										0,00	0,00
50 - (+) Ajustes										0,00	0,00
50.1 (+) Retenções										0,00	0,00

50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:57FA42F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR PODER E ORGAO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
Prefeitura de Pedro Avelino	97.587,41	240.807,24	194.227,83	0,00	144.166,82	0,00	513.823,20	485.004,68	356.427,88	0,00	157.395,32	301.562,14
Total	97.587,41	240.807,24	194.227,83	0,00	144.166,82	0,00	513.823,20	485.004,68	356.427,88	0,00	157.395,32	301.562,14

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:08ABBAE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMARIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		Exercício: 2019
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.322.784,00	3.112.007,73
Receitas Tributárias	695.500,00	146.845,20
IPTU	90.000,00	0,00
ISS	275.500,00	146.845,20
IBTI	75.000,00	0,00
IRRF	160.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	145.520,00	31.549,45
Receita Patrimonial Líquida	90.950,00	10.347,74
Aplicações Financeiras (II)	90.950,00	10.347,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.296.518,00	2.918.298,30
Cota-Parte do FPM	7.500.000,00	1.767.013,96
Cota-Parte do ICMS	3.150.000,00	504.953,87
Cota-Parte do IPVA	100.000,00	4.718,66
Cota-Parte do ITR	5.000,00	353,86
Transferências da LC 87/1996	3.000,00	391,93
Transferências da LC 61/1989	12.300,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.537.070,00	729.772,50
Outras Transferências Correntes	6.989.148,00	-88.906,48
Demais Receitas Correntes	94.296,00	4.967,04
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	94.296,00	4.967,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.231.834,00	3.101.659,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.902.816,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	62.753,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	46.885,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	46.885,00	0,00

Transferências de Capital	2.730.358,00	0,00
Convênios	2.690.358,00	0,00
Outras Transferências de Capital	40.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	62.820,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	62.820,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.840.063,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.071.897,00	3.101.659,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.528.764,60	9.097.642,24	2.563.187,96	2.487.430,79	187.977,83	247.433,16	241.932,04
Pessoal e Encargos Sociais	10.678.510,98	6.534.596,41	1.768.627,13	1.765.975,89	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	82.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.767.653,62	2.563.045,83	794.560,83	721.454,90	187.977,83	247.433,16	241.932,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.446.164,60	9.097.642,24	2.563.187,96	2.487.430,79	187.977,83	247.433,16	241.932,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.858.055,40	208.247,58	101.355,97	98.638,97	6.250,00	230.821,52	107.745,84
Investimentos	5.400.680,00	25.072,50	6.292,68	3.575,68	6.250,00	230.821,52	107.745,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	457.375,40	183.175,08	95.063,29	95.063,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.400.680,00	25.072,50	6.292,68	3.575,68	6.250,00	230.821,52	107.745,84
RESERVA DE CONTIGENCIA (XXII)	239.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.086.524,60	9.122.714,74	2.569.480,64	2.491.006,47	194.227,83	478.254,68	349.677,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							66.747,81
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							250.000,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							66.747,81
TOTAIS							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							200.000,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.151.841,97	5.979.377,76
DEDUÇÕES (XXIX)	3.068.184,45	3.888.570,19
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.165.771,86	4.032.737,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	97.587,41	144.166,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.083.657,52	2.090.807,57
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	-2.158.105,84	-3.083.657,52
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:6B08F34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		Exercício: 2019
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.322.784,00	3.112.007,73
Receitas Tributárias	695.500,00	146.845,20
IPTU	90.000,00	0,00
ISS	275.500,00	146.845,20
IBTI	75.000,00	0,00
IRRF	160.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	145.520,00	31.549,45
Receita Patrimonial Líquida	90.950,00	10.347,74
Aplicações Financeiras (II)	90.950,00	10.347,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.296.518,00	2.918.298,30
Cota-Parte do FPM	7.500.000,00	1.767.013,96
Cota-Parte do ICMS	3.150.000,00	504.953,87
Cota-Parte do IPVA	100.000,00	4.718,66
Cota-Parte do ITR	5.000,00	353,86
Transferências da LC 87/1996	3.000,00	391,93
Transferências da LC 61/1989	12.300,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.537.070,00	729.772,50
Outras Transferências Correntes	6.989.148,00	-88.906,48
Demais Receitas Correntes	94.296,00	4.967,04
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	94.296,00	4.967,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.231.834,00	3.101.659,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.902.816,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	62.753,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	46.885,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	46.885,00	0,00
Transferências de Capital	2.730.358,00	0,00
Convênios	2.690.358,00	0,00
Outras Transferências de Capital	40.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	62.820,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	62.820,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.840.063,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.071.897,00	3.101.659,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.528.764,60	9.097.642,24	2.563.187,96	2.487.430,79	187.977,83	247.433,16	241.932,04
Pessoal e Encargos Sociais	10.678.510,98	6.534.596,41	1.768.627,13	1.765.975,89	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	82.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.767.653,62	2.563.045,83	794.560,83	721.454,90	187.977,83	247.433,16	241.932,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.446.164,60	9.097.642,24	2.563.187,96	2.487.430,79	187.977,83	247.433,16	241.932,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.858.055,40	208.247,58	101.355,97	98.638,97	6.250,00	230.821,52	107.745,84
Investimentos	5.400.680,00	25.072,50	6.292,68	3.575,68	6.250,00	230.821,52	107.745,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	457.375,40	183.175,08	95.063,29	95.063,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.400.680,00	25.072,50	6.292,68	3.575,68	6.250,00	230.821,52	107.745,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	239.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.086.524,60	9.122.714,74	2.569.480,64	2.491.006,47	194.227,83	478.254,68	349.677,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							66.747,81

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	250.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	66.747,81
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	200.000,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.151.841,97	5.979.377,76
DEDUÇÕES (XXIX)	3.068.184,45	3.888.570,19
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.165.771,86	4.032.737,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	97.587,41	144.166,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.083.657,52	2.090.807,57
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	-2.158.105,84	-3.083.657,52

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIACÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:9321AE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
Receitas de Capital Alienação de Ativos (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (II f + II g))	Saldo Atual (k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:AE6E0F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARCERIA PUBLICO PRIVADA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas			Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contínuas	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:ECBD4E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SAUDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			
Exercício: 2019			
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019			
ADCT, Art. 77 - Anexo XII			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	600.500,00	600.500,00	146.845,20 24,45
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	90.000,00	90.000,00	0,00 0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	75.000,00	75.000,00	0,00 0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	275.500,00	275.500,00	146.845,20 53,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00 0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.770.300,00	10.770.300,00	2.277.432,28 21,14
Cota-Parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	1.767.013,96 23,56
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	353,86 7,07
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	4.718,66 4,71
Cota-Parte ICMS	3.150.000,00	3.150.000,00	504.953,87 16,03
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	391,93 13,06
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.300,00	12.300,00	0,00 0,00
Outras	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	11.370.800,00	11.370.800,00	2.424.277,48 21,32
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.089.000,00	4.089.000,00	185.767,48 4,54
Provenientes da União	4.059.000,00	4.059.000,00	182.501,31 4,49
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00 0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras Receitas do SUS	30.000,00	30.000,00	3.266,17 10,88
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	740.000,00	740.000,00	0,00 0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00 0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	4.829.000,00	4.829.000,00	185.767,48 3,84

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	6.329.700,00	6.329.700,00	2.241.256,97	35,40	787.947,02	12,44	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.241.000,00	2.241.000,00	1.132.163,98	50,52	335.131,54	14,95	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.088.700,00	4.088.700,00	1.109.092,99	27,12	452.815,48	11,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.311.000,00	1.311.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.311.000,00	1.311.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.640.700,00	7.640.700,00	2.241.256,97	29,33	787.947,02	10,31	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.562.000,00	4.562.000,00	1.072.285,76	23,50	395.821,25	8,67	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.089.000,00	4.089.000,00	1.072.285,76	26,22	395.821,25	9,68	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	473.000,00	473.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.562.000,00	4.562.000,00	1.072.285,76	23,50	395.821,25	8,67	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.078.700,00	3.078.700,00	1.168.971,21	37,96	392.125,77	12,73	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb)x100 / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							16,17
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							28.484,15

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (NÃO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (NÃO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	5.617.200,00	5.567.400,00	1.943.910,51	34,91	614.581,46	11,03	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.365.000,00	1.422.800,00	228.346,46	16,04	146.732,22	10,31	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	372.000,00	364.000,00	30.000,00	8,24	19.633,34	5,39	0,00
Vigilância Epidemiológica	90.500,00	90.500,00	15.000,00	16,57	3.000,00	3,31	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	196.000,00	196.000,00	24.000,00	12,24	4.000,00	2,04	0,00
TOTAL	7.640.700,00	7.640.700,00	2.241.256,97	29,33	787.947,02	10,31	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:A3C5E997

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO SIMPLIFICADO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 1/2019	Exercício: 2019
RREO -Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.626.500,00
Previsão Atualizada	25.626.500,00
Receitas Realizadas	3.184.504,03
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.626.500,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	25.626.500,00
Despesas Empenhadas	9.305.889,82
Despesas Liquidadas	2.664.543,93
Despesas Pagas	2.586.069,76
Superávit Orçamentário	519.960,10
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.305.889,82
Despesas Liquidadas	2.664.543,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.855.335,38
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	10.607,41
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	2.642.677,81
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	-2.632.070,40

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	200.000,00	-3.083.657,52	-1.541,82
Resultado Primário	250.000,00	66.747,81	26,69

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	331.095,92	0,00	194.227,83	136.868,09
Poder Legislativo	7.298,73	0,00	0,00	7.298,73

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	513.823,20	0,00	356.427,88	157.395,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	852.217,85	0,00	550.655,71	301.562,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	767.333,01	25,00	31,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	756.467,80	60,00	103,62

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	392.125,77	15,00	16,17
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)		0,00	

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:57DC6810

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº003/2019- CRÉDITOS ADICIONAIS

Gabinete Civil

DECRETO Nº 3, de 11 de janeiro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.440.607,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 37, § 1º da lei municipal nº 422/2018 (LDO) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.440.607,00 (oito milhões, quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e sete reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Poço Branco/RN, 11 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Poço Branco

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.440.607,00
01.001 GABINETE DO PREFEITO					262.800,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				216.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	216.700,00
	2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				46.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10010000	0001	46.100,00

		CIVIL			
02.001 CONTROLADORIA MUNICIPAL					110.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO				110.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	110.000,00
03.001 SECRETARIA MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO					772.260,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				280.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	223.700,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	40.000,00
	2012 CONTRIBUIÇÃO À CNM E À FEMURN				3.600,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	3.600,00
	2013 AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS				85.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	85.000,00
	2014 ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA- INSS/FGTS/COSERN				402.960,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	257.300,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	2.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	143.660,00
04.001 SEC.MUN.DE EDU. ESPORTE, CULTURA E LAZER					3.935.635,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				98.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	32.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	65.700,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL				54.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	42.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	12.700,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL				51.685,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	7.985,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	43.700,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL				3.089.050,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	42.050,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	3.047.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL				642.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	3.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	639.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					2.434.392,00
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE DA FAMÍLIA				281.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	85.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	195.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS				110.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	110.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CLÍNICO				4.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.500,00
	2062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL				50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	50.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				278.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR	12140000	0001	230.400,00

		TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	48.000,00
	2065 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				1.046.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	435.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	437.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	93.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	80.000,00
	2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS				18.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	18.000,00
	2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ				427.892,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	186.592,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	180.300,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	61.000,00
	2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE(MAC)				212.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	122.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	90.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				5.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.300,00
06.001 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					256.385,00
	1036 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				57.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	57.500,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				188.385,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	111.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	66.585,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	10.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				10.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	10.500,00
07.001 SEC. MUN. DE TRAB. HAB.E ASSIST. SOCIAL					283.050,00
	2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				41.550,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	41.550,00
	2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF CRAS				130.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	123.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	7.100,00
	2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS				63.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	52.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.500,00
	2112 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDBF				47.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	47.700,00
08.001 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					273.585,00
	2106 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				273.585,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	245.320,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	18.265,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
11.001 SECRETARIA M. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					112.500,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL				31.500,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	31.500,00
	2139 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				81.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	81.000,00
Anexo II (Redução)					8.440.607,00
01.001 GABINETE DO PREFEITO					532.700,00
	1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				30.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	29.600,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				284.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	18.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	98.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10010000	0001	21.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	99.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.500,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO				12.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	900,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
	2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				62.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	50.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	500,00
	2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				21.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.500,00

		EXERCÍCIOS ANTERIORES			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	100,00
	2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER				13.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI- DROGAS				15.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				67.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	45.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.500,00
	2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE				7.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	800,00
		4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
	2127 PROMOÇÃO DO INTER-RELACIONAMENTO ENTRE PODERES E COMUNIDADE				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
	2128 PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS				13.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
	2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE- FIA				400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	400,00
02.001 CONTROLADORIA MUNICIPAL					217.460,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO				217.460,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	15.490,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	10010000	0001	42.190,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	13.380,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.990,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	3.190,00
		3.1.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	79.300,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TEC. DA	10010000	0001	51.930,00

		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ			
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO					857.980,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				298.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15100000	0001	49.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	2.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	5.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	12.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	75.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	85.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	21.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19200000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.500,00
	2008 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA				9.010,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.210,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.900,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
	2009 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				96.500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	88.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.500,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	4.000,00
	2010 REESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO PATRIMONIAL				21.720,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	9.720,00
	2011 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE GESTÃO E DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				16.990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
	2012 CONTRIBUIÇÃO A CNM E A FEMURN				46.960,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	19.960,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	10.000,00
	2013 AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS				60.500,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	1.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR	10010000	0001	500,00

		CONTRATO			
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	59.000,00
	2014 ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA- INSS/FGTS/COSERN				258.790,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	256.800,00
		4.6.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.990,00
	1061 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				30.410,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	29.910,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	2113 ATUALIZAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS				18.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	10010000	0001	6.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
04 .001 SEC.MUN.DE EDU. ESPORTE, CULTURA E LAZER					2.945.635,00
	1005 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REPARAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA				79.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	4.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11240000	0001	4.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11240000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	19.000,00
	1007 AMPLIAÇÃO, REFORMA E REPARAÇÃO DA SECRETARIA				4.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				349.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	200.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	48.100,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PJ	10010000	0001	51.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				240.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19900000	0001	240.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL				1.511.585,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	410.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	12.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	7.985,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11130000	0001	10.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11130000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	160.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11130000	0001	12.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11130000	0001	151.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	120.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	365.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	28.700,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	11130000	0001	102.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	122.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL				126.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	70.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	14.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	11130000	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	19.900,00
		4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	4.900,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL				146.571,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	140.029,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	43,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	2,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	4.999,00
		3.1.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	11120000	0001	999,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	11120000	0001	499,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL				204.183,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	180.091,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	95,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	12.999,00
		3.1.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	11120000	0001	999,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	11120000	0001	9.999,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO				110.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	110.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
	2136 IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA				18.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	14.000,00
	2137 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ALUNO NOTA 10				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.000,00
	2138 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PROFESSOR DO ANO				7.105,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.107,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.999,00
	2141 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA				2.998,00
		3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	999,00
		3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	11220000	0001	1.999,00
	2142 MANUTENÇÃO DO ENSINO JUVENIL E ADULTOS - EJA FUNDEB 40%				17.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	4.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E	11130000	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	11130000	0001	4.000,00
	2143 MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA FUNDEB 60%					34.996,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	-	11120000	0001	4.999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E	11120000	0001	19.999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11120000	0001	4.999,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		11120000	0001	4.999,00
	2144 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA					19.297,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	10010000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	10010000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	10010000	0001	7.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	10010000	0001	999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	10010000	0001	999,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	10010000	0001	999,00
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					2.724.392,00
	1021 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS					29.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12150000	0001	29.900,00
	1022 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL					44.950,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE	10010000	0001	990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	10010000	0001	1.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	10010000	0001	1.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12150000	0001	38.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	10010000	0001	990,00
	1023 CONSTRUÇÃO DE PÓLOS DE ACADEMIAS DA SAÚDE					25.150,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	3.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12140000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	10010000	0001	1.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	12140000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	12150000	0001	6.990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	10010000	0001	490,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	12140000	0001	400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	12150000	0001	1.490,00
	1028 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA					50.480,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	10010000	0001	4.490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	12150000	0001	45.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	10010000	0001	990,00
	1029 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.					11.940,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE	10010000	0001	2.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	10010000	0001	1.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	10010000	0001	1.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	1.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	10010000	0001	1.990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	10010000	0001	990,00
	1030 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA					51.980,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	10010000	0001	1.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	12150000	0001	49.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	10010000	0001	990,00
	1031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					2.380,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	10010000	0001	1.390,00

		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	990,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				20.570,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.600,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00
	2056 MANUTENÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.				12.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.800,00
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE DA FAMÍLIA				433.730,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.990,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	105.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	12140000	0001	199.940,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	10.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	4.700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	2.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	80.020,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	9.900,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS				199.060,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.990,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	65.590,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	90,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	62.310,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	4.990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	41.750,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 12140000		0001	590,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	0001	3.500,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE	12140000	0001	4.990,00

		CAMPO			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	990,00
	2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CLÍNICO				65.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	17.710,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	36.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00
	2062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL				225.070,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	75.990,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	52.290,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.530,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	32.350,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.990,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	2.990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	9.990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	990,00
	2063 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				56.260,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.990,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	4.990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	860,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	3.990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	990,00
	2064 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES - REDE CEGONHA				62.992,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.990,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	4.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	12.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	6.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	2.990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	490,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	4.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.992,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	490,00
	2065 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				601.118,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	60,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	404.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	93.658,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	990,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	990,00
		3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	1.990,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	40.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	14.000,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS	10010000	0001	9.500,00

		FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	5.490,00
	2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS				56.030,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	35.030,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001	7.500,00
	2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ				77.930,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	49.990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	350,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	130,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	990,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	14.990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	490,00
	2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMÁCIA BÁSICA - (AFB)				211.220,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	34.990,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	2.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	19.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	4.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	4.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	87.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	19.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	9.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.900,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
	2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE				10.290,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS	10010000	0001	2.000,00

		COM LOCOMOÇÃO			
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	900,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
	2070 IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL DE SAÚDE				5.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.900,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00
	2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE(MAC)				181.030,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	4.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	12140000	0001	4.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	19.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	14.990,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.990,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9.990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
	2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				75.840,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	40.390,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	12140000	0001	990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	990,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	9.990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	160,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	9.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	490,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00
	2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				130.932,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.990,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	4.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	12140000	0001	39.950,00

		VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.210,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	3.150,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	490,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.412,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	51.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	990,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	0001	490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	490,00
	1066 AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS				60.960,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	49.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12130000	0001	4.990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12130000	0001	4.990,00
	1067 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL				20.780,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	4.900,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	4.900,00
06.001 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					647.885,00
	1034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
	1035 REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO.				4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.500,00
	1036 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				61.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16200000	0001	9.510,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16200000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16200000	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16200000	0001	17.990,00
	1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				51.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16100000	0001	50.000,00
	1038 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PRINCIPAL				20.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE	10010000	0001	4.000,00

		TERCEIROS -PESSOA FÍSICA			
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.000,00
	1039 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO				223.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	50.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	15300000	0001	49.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	2.500,00
	1040 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VÉLORIO				7.900,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.900,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				234.485,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	30,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	10010000	0001	48.230,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.990,00
		3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT.TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	10010000	0001	140.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PJ	10010000	0001	31.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.145,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.900,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				40.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	10010000	0001	19.900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	600,00
07.001 SEC. MUN. DE TRAB. HAB.E ASSIST. SOCIAL.					199.790,00
	1055 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE CISTERNAS				8.450,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	10010000	0001	990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00
	1056 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS				23.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	9.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	9.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.000,00
	1058 AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E REPARAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEMTHAS				25.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	13.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	4.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	400,00
	1059 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				22.900,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	10010000	0001	14.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	13110000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	13120000	0001	4.000,00
	2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA					1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL CONSUMO	DE	13110000	0001	1.000,00
	2097 IMPLANT E MANUT DO PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA ATRAVÉS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE					6.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13110000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL CONSUMO	DE	13110000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13110000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	13110000	0001	1.200,00
	2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS					79.090,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	-	10010000	0001	11.940,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13110000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13110000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		10010000	0001	41.550,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		13110000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		13110000	0001	500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PJ		10010000	0001	11.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	13110000	0001	400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13110000	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	13110000	0001	1.900,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	13110000	0001	2.400,00
	2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF CRAS					11.800,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		13110000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL CONSUMO	DE	13110000	0001	5.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13110000	0001	500,00
		4.4.90.30 MATERIAL CONSUMO	DE	13110000	0001	900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		13110000	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13110000	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	13110000	0001	900,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	13110000	0001	400,00
	2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS					7.940,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	-	10010000	0001	1.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	E	10010000	0001	1.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	E	13110000	0001	990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13110000	0001	490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	10010000	0001	990,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001	490,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		13110000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	13110000	0001	500,00
	2104 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FORTAL. DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF					900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	13110000	0001	900,00
	2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS					500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13110000	0001	500,00
	2112 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDBF					12.910,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	13110000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13110000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL CONSUMO	DE	13110000	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU		13110000	0001	500,00

		SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	13110000	0001	5.110,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	1.400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	900,00
08 .001 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					160.265,00
	2106 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				160.265,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.990,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	53.445,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PJ	10010000	0001	19.990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.490,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19200000	0001	19.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19200000	0001	19.000,00
11 .001 SECRETARIA M. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					154.500,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL				104.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	60.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	10010000	0001	11.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	500,00
	2139 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				14.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL	10010000	0001	1.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	10010000	0001	6.000,00
	1068 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA GUARDA MUNICIPAL				20.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	19.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	1069 AQUISIÇÃO DE MOTOS PARA RONDA DA GUARDA MUNICIPAL				16.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	14.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.500,00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº004/2019- CRÉDITOS ADICIONAIS

Gabinete Civil

DECRETO Nº 4, de 01 de fevereiro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 234.830,00, para os fins que Especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 37, § 1º da lei municipal nº 422/2018 (LDO) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 234.830,00 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Poço Branco/RN, 01 de fevereiro de 2019

Prefeitura Municipal de Poço Branco

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					234.830,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO					9.630,00
	2014 ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA- INSS/FGTS/COSERN				9.630,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL			
			10010000	0001	5.000,00
		RESGATADO			
		4.6.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.630,00
04 .001 SEC.MUN.DE EDU. ESPORTE, CULTURA E LAZER					5.000,00
	2044 PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN - ENSINO MÉDIO				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	5.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					97.000,00
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE DA FAMÍLIA				82.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	80.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	12.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.000,00
06 .001 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					96.200,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
	2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO				66.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	66.200,00
07 .001 SEC. MUN. DE TRAB. HAB.E ASSIST. SOCIAL					27.000,00
	2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF CRAS				22.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	22.000,00
	2104 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FORTAL. DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					234.830,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO					9.630,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
	2012 CONTRIBUIÇÃO À CNM E À FEMURN				4.630,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	4.630,00
04 .001 SEC.MUN.DE EDU. ESPORTE, CULTURA E LAZER					5.000,00
	2044 PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN - ENSINO MÉDIO				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00

05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					97.000,00
	1023 CONSTRUÇÃO DE PÓLOS DE ACADEMIAS DA SAÚDE				297,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	99,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12140000		0001	99,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	99,00
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE DA FAMÍLIA				9.208,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	90,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	50,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	210,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	90,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	290,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	3.990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	90,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	2.810,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	99,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	499,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS				16.369,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	9,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	9,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	909,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	2.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	4.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.999,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	409,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	0001	9,00
	2062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL				13.671,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	149,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	9,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	9,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	1.990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	4.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.999,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	499,00
	2063 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				11.048,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	9,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	9,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	2.999,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	9,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	9,00
	2064 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES - REDE CEGONHA				19.046,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	9,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	9,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	9.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	499,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	1.499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	2.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.999,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	7,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	9,00
	2065 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				13.163,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	9,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	9,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	499,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	1.999,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.632,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	12140000	0001	2.990,00
	2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS				6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12140000	0001	4.000,00
	2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	4.000,00
	2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	1.000,00
	1067 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL				198,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	99,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	99,00
06 .001 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					96.200,00
	1033 CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS				5.950,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	990,00
	1034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				1.980,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	990,00
	1035 REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO.				2.450,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	490,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	490,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	490,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00
	1036 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				2.940,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	490,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	490,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	490,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00

	1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				3.450,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	490,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	490,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	990,00
	1038 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PRINCIPAL				4.950,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	990,00
	1039 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO				2.970,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10010000		0001	990,00
	1040 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VÉLORIO				17.050,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.090,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.990,00
	1041 CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO				9.950,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	990,00
	1043 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO MERCADO MUNICIPAL				14.980,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	9.990,00
	1045 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO				10.600,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.600,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
	2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO				18.930,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	4.990,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00
07.001 SEC. MUN. DE TRAB. HAB.E ASSIST. SOCIAL					27.000,00
	2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	200,00
	2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				150,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	50,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	50,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	50,00
	2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF CRAS				700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	50,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	400,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	50,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	50,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	50,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	50,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	50,00
	2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS				2.950,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	50,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.000,00
	2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	1.000,00
	2112 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDBF				22.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	22.000,00

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:C7AA4820

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017/2019- CRÉDITOS ADICIONAIS

Gabinete Civil
PORTARIA Nº 17, de 13 de fevereiro de 2019

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Poço Branco**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 37, § 1º da lei municipal nº 422/2018 (LDO) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 208.990,00 (duzentos e oito mil, novecentos e noventa reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.590, de 08 de janeiro de 2016, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Poço Branco/RN, 13 de fevereiro de 2019.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					208.990,00
01 .001 GABINETE DO PREFEITO					2.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO					17.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					66.300,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS				39.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	39.400,00
	2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE(MAC)				17.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	17.300,00
	2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				9.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.600,00
06 .001 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					32.000,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				32.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	12.000,00
07 .001 SEC. MUN. DE TRAB. HAB.E ASSIST. SOCIAL					66.690,00
	2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				38.050,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	38.050,00
	2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF CRAS				28.640,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES	10010000	0001	26.000,00

		PATRONAIS			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	140,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.500,00
08 .001 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					10.000,00
	2106 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
10 .001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					15.000,00
	2134 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	8.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	6.500,00
Anexo II (Redução)					208.990,00
01 .001 GABINETE DO PREFEITO					2.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO					17.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				17.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	15.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					66.300,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS				39.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	39.400,00
	2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE(MAC)				17.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	17.300,00
	2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				9.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.600,00
06 .001 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					32.000,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				32.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	12.000,00
07 .001 SEC. MUN. DE TRAB. HAB.E ASSIST. SOCIAL					66.690,00
	2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				38.050,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	38.050,00
	2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF CRAS				28.640,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	26.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	140,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	2.500,00
08 .001 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					10.000,00
	2106 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
10 .001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					15.000,00
	2134 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				15.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	14.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10,00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018/2019- CRÉDITOS ADICIONAIS

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 18, de 13 de fevereiro de 2019

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 37, § 1º da lei municipal nº 422/2018 (LDO) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.590, de 08 de janeiro de 2016, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Poço Branco/RN, 13 de fevereiro de 2019.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					45.000,00
04 .001 SEC.MUN.DE EDU. ESPORTE, CULTURA E LAZER					43.000,00
	2027 PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PETERN - ENSINO FUNDAMENTAL				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	5.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.000,00
	2065 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				1.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.000,00
06 .001 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					1.000,00
	2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					45.000,00
04 .001 SEC.MUN.DE EDU. ESPORTE, CULTURA E LAZER					43.000,00
	2027 PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR- PETERN - ENSINO FUNDAMENTAL				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	5.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE				20.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10010000	0001	4.999,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	4.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.003,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	999,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				3.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	3.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.000,00
	2065 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				1.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
06 .001 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					1.000,00
	2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO				1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRORAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PMRG - RREO - 1 BIMESTRE - 2019RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.660.870,40	33.660.870,40	2.684.521,18	7,98%	2.684.521,18	7,98%	30.976.349,22
RECEITAS CORRENTES	23.190.137,40	23.190.137,40	2.684.521,18	11,58%	2.684.521,18	11,58%	20.505.616,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	736.759,00	736.759,00	66.744,26	9,06%	66.744,26	9,06%	670.014,74
Impostos	678.285,00	678.285,00	65.564,26	9,67%	65.564,26	9,67%	612.720,74
Taxas	58.474,00	58.474,00	1.180,00	2,02%	1.180,00	2,02%	57.294,00
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	784.637,00	784.637,00	2.095,16	0,27%	2.095,16	0,27%	782.541,84
Contribuições Sociais	779.637,00	779.637,00	-	0,00%	-	0,00%	779.637,00
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.000,00	5.000,00	2.095,16	41,90%	2.095,16	41,90%	2.904,84
RECEITA PATRIMONIAL	123.218,00	123.218,00	504,42	0,41%	504,42	0,41%	122.713,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	55.000,00	55.000,00	504,42	0,92%	504,42	0,92%	54.495,58
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	68.218,00	68.218,00	-	0,00%	-	0,00%	68.218,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.311.808,40	21.311.808,40	2.615.177,34	12,27%	2.615.177,34	12,27%	18.696.631,06
Transferências da União e de suas Entidades	14.546.988,00	14.546.988,00	1.736.927,17	11,94%	1.736.927,17	11,94%	12.810.060,83
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	1.788.953,40	1.788.953,40	225.669,79	12,61%	225.669,79	12,61%	1.563.283,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.975.867,00	4.975.867,00	652.580,38	13,11%	652.580,38	13,11%	4.323.286,62
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	233.715,00	233.715,00	-	0,00%	-	0,00%	233.715,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	35.000,00	-	0,00%	-	0,00%	35.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	198.715,00	198.715,00	-	0,00%	-	0,00%	198.715,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.470.733,00	10.470.733,00	-	0,00%	-	0,00%	10.470.733,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	292.363,00	292.363,00	-	0,00%	-	0,00%	292.363,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	292.363,00	292.363,00	-	0,00%	-	0,00%	292.363,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	185.164,00	185.164,00	-	0,00%	-	0,00%	185.164,00
Alienação de Bens Móveis	136.437,00	136.437,00	-	0,00%	-	0,00%	136.437,00
Alienação de Bens Imóveis	48.727,00	48.727,00	-	0,00%	-	0,00%	48.727,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.749.570,00	9.749.570,00	-	0,00%	-	0,00%	9.749.570,00
Transferências da União e de suas Entidades	8.040.297,00	8.040.297,00	-	0,00%	-	0,00%	8.040.297,00
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	1.709.273,00	1.709.273,00	-	0,00%	-	0,00%	1.709.273,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	243.636,00	243.636,00	-	0,00%	-	0,00%	243.636,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	243.636,00	243.636,00	-	0,00%	-	0,00%	243.636,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.660.870,40	33.660.870,40	2.684.521,18	7,98%	2.684.521,18	7,98%	30.976.349,22

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.660.870,40	33.660.870,40	2.684.521,18	7,98%	2.684.521,18	7,98%	30.976.349,22
DÉFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	91.516,93	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.660.870,40	33.660.870,40	2.684.521,18	7,98%	2.776.038,11	8,25%	30.884.832,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.660.870,40	33.660.870,40	3.430.032,99	3.430.032,99	30.230.837,41	2.776.038,11	2.776.038,11	30.884.832,29	2.533.721,73	
DESPESAS CORRENTES	22.883.512,00	22.950.110,01	3.412.589,72	3.412.589,72	19.537.520,29	2.773.817,91	2.773.817,91	20.176.292,10	2.531.501,53	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.097.172,00	11.112.029,81	1.414.018,38	1.414.018,38	9.698.011,43	1.411.579,62	1.411.579,62	9.700.450,19	1.169.263,24	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	39.488,00	39.488,00	-	-	39.488,00	-	-	39.488,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.746.852,00	11.798.592,20	1.998.571,34	1.998.571,34	9.800.020,86	1.362.238,29	1.362.238,29	10.436.353,91	1.362.238,29	
DESPESAS DE CAPITAL	10.388.733,00	10.322.134,99	17.443,27	17.443,27	10.304.691,72	2.220,20	2.220,20	10.319.914,79	2.220,20	
INVESTIMENTOS	10.106.254,00	10.039.655,99	17.443,27	17.443,27	10.022.212,72	2.220,20	2.220,20	10.037.435,79	2.220,20	
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.708,00	80.708,00	-	-	80.708,00	-	-	80.708,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	201.771,00	201.771,00	-	-	201.771,00	-	-	201.771,00	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	388.625,40	388.625,40	-	-	388.625,40	-	-	388.625,40	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.660.870,40	33.660.870,40	3.430.032,99	3.430.032,99	30.230.837,41	2.776.038,11	2.776.038,11	30.884.832,29	2.533.721,73	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.660.870,40	33.660.870,40	3.430.032,99	3.430.032,99	30.230.837,41	2.776.038,11	2.776.038,11	30.884.832,29	2.533.721,73	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.660.870,40	33.660.870,40	3.430.032,99	3.430.032,99	-	2.776.038,11	2.776.038,11	-	2.533.721,73	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 26/03/2019, às 15:37:44.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	Em Reais INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.660.870,40	33.660.870,40	3.430.032,99	3.430.032,99	100,00	30.230.837,41	2.776.038,11	2.776.038,11	100,00	30.884.832,29	
LEGISLATIVA	1.043.000,00	1.043.000,00	746.005,56	746.005,56	21,75	296.994,44	124.334,26	124.334,26	4,48	918.665,74	
Ação Legislativa	1.043.000,00	1.043.000,00	746.005,56	746.005,56	21,75	296.994,44	124.334,26	124.334,26	4,48	918.665,74	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	3.370.446,00	3.370.446,00	181.462,91	181.462,91	5,29	3.188.983,09	173.080,65	173.080,65	6,23	3.197.365,35	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Administração Geral	2.372.180,00	2.372.180,00	157.825,58	157.825,58	4,60	2.214.354,42	150.643,32	150.643,32	5,43	2.221.536,68
Administração Financeira	998.266,00	998.266,00	23.637,33	23.637,33	0,69	974.628,67	22.437,33	22.437,33	0,81	975.828,67
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.594.836,00	1.594.836,00	64.350,13	64.350,13	1,88	1.530.485,87	64.350,13	64.350,13	2,32	1.530.485,87
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	1.594.836,00	1.594.836,00	64.350,13	64.350,13	1,88	1.530.485,87	64.350,13	64.350,13	2,32	1.530.485,87
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.316.923,00	1.316.923,00	217.419,53	217.419,53	6,34	1.099.503,47	217.419,53	217.419,53	7,83	1.099.503,47
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	1.316.923,00	1.316.923,00	217.419,53	217.419,53	6,34	1.099.503,47	217.419,53	217.419,53	7,83	1.099.503,47
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	6.249.228,00	6.249.228,00	913.775,05	913.775,05	26,64	5.335.452,95	891.698,33	891.698,33	32,12	5.357.529,67
Atenção Básica	719.464,00	721.922,77	33.142,27	33.142,27	0,97	688.780,50	33.142,27	33.142,27	1,19	688.780,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.385.113,00	1.430.357,24	707.968,93	707.968,93	20,64	722.388,31	702.315,28	702.315,28	25,30	728.041,96
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	88.102,00	88.102,00	1.437,12	1.437,12	0,04	86.664,88	1.437,12	1.437,12	0,05	86.664,88
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	4.056.549,00	4.008.845,99	171.226,73	171.226,73	4,99	3.837.619,26	154.803,66	154.803,66	5,58	3.854.042,33
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	10.927.302,00	10.927.302,00	1.017.616,68	1.017.616,68	29,67	9.909.685,32	1.016.952,08	1.016.952,08	36,63	9.910.349,92
Ensino Fundamental	9.569.795,00	9.569.795,00	1.001.971,68	1.001.971,68	29,21	8.567.823,32	1.001.307,08	1.001.307,08	36,07	8.568.487,92
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	1.357.507,00	1.357.507,00	15.645,00	15.645,00	0,46	1.341.862,00	15.645,00	15.645,00	0,56	1.341.862,00
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	40.000,00	37.005,00	-	-	-	37.005,00	-	-	-	37.005,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	40.000,00	37.005,00	-	-	-	37.005,00	-	-	-	37.005,00
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	2.968.262,00	2.968.262,00	235.684,93	235.684,93	6,87	2.732.577,07	234.484,93	234.484,93	8,45	2.733.777,07
Infra-Estrutura Urbana	2.908.262,00	2.908.262,00	235.684,93	235.684,93	6,87	2.672.577,07	234.484,93	234.484,93	8,45	2.673.777,07
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	250.000,00	250.000,00	-	-	-	250.000,00	-	-	-	250.000,00	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	250.000,00	250.000,00	-	-	-	250.000,00	-	-	-	250.000,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	3.200.000,00	3.200.000,00	-	-	-	3.200.000,00	-	-	-	3.200.000,00	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	3.200.000,00	3.200.000,00	-	-	-	3.200.000,00	-	-	-	3.200.000,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.552.184,00	1.552.184,00	45.723,20	45.723,20	1,33	1.506.460,80	45.723,20	45.723,20	1,65	1.506.460,80	-
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	1.552.184,00	1.552.184,00	45.723,20	45.723,20	1,33	1.506.460,80	45.723,20	45.723,20	1,65	1.506.460,80	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	170.000,00	170.000,00	-	-	-	170.000,00	-	-	-	170.000,00	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	170.000,00	170.000,00	-	-	-	170.000,00	-	-	-	170.000,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	490.064,00	493.059,00	7.995,00	7.995,00	0,23	485.064,00	7.995,00	7.995,00	0,29	485.064,00	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	490.064,00	493.059,00	7.995,00	7.995,00	0,23	485.064,00	7.995,00	7.995,00	0,29	485.064,00	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Externa											
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	388.625,40	388.625,40	-	-	-	388.625,40	-	-	-	-	388.625,40
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	33.660.870,40	33.660.870,40	3.430.032,99	3.430.032,99	100,00	30.230.837,41	2.776.038,11	2.776.038,11	100,00	30.884.832,29	

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 8ª Edição		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES								
	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.185.624,52	1.377.778,40	1.475.587,38	1.742.599,05	1.472.394,71	1.229.075,38	1.031.696,21		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.040,61	19.920,36	23.017,89	29.055,20	31.957,05	33.126,40	21.151,31		
IPTU	-	-	792,51	-	-	-	-		
ISS	4.746,51	5.451,39	7.842,91	7.794,27	7.483,93	5.203,64	3.531,19		
ITBI	-	-	-	-	2.250,00	6.000,00	-		
IRRF	13.864,10	14.445,94	13.952,47	21.020,93	21.592,20	21.592,76	17.220,12		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	430,00	23,03	430,00	240,00	51,92	330,00	400,00		
Contribuições	2.060,21	2.194,28	2.056,45	1.547,61	-	-	643,90		
Receita Patrimonial	552,56	586,07	625,98	758,47	1.407,69	1.498,95	816,92		
Rendimentos de Aplicação Financeira	552,56	586,07	625,98	758,47	1.407,69	1.498,95	816,92		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	1.163.971,14	1.355.077,69	1.449.887,06	1.711.237,77	1.439.029,97	1.194.450,03	1.009.084,08		
Cota-Parte do FPM	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73		
Cota-Parte do ICMS	122.457,85	125.802,81	125.222,78	112.228,78	143.970,37	105.276,22	125.050,13		
Cota-Parte do IPVA	3.815,89	5.564,17	6.396,17	6.690,54	5.193,70	4.737,17	1.316,76		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	31,38	86,23	245,64		
Transferências da LC 87/1996	159,81	159,81	159,81	159,81	159,81	159,81	159,81		
Transferências da LC 61/1989	79,41	84,77	86,40	94,87	79,86	86,36	86,35		
Transferências do FUNDEB	257.661,44	261.783,49	292.503,06	268.876,62	263.006,21	244.449,55	225.541,45		
Outras Transferências Correntes	167.186,25	319.380,48	237.258,06	585.018,40	176.249,95	207.177,91	180.033,21		
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÕES (II)	159.155,75	166.060,48	194.927,56	188.187,53	148.274,58	164.966,60	135.075,18		
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	147.045,59	153.652,91	182.728,62	170.111,42	129.101,36	147.599,77	120.421,22		
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	12.110,16	12.407,57	12.198,94	18.076,11	19.173,22	17.366,83	14.653,96		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.026.468,77	1.211.717,92	1.280.659,82	1.554.411,52	1.324.120,13	1.064.108,78	896.621,03		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 8ª Edição		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019	
	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.205.354,44	1.309.426,20	2.023.449,96	1.494.767,23	1.598.021,60	17.145.775,08	25.647.807,00	
Receita Tributária	27.382,69	31.274,16	41.272,83	33.877,05	32.867,21	343.942,76	736.759,00	
IPTU	753,00	-	-	250,00	150,00	1.945,51	55.549,00	
ISS	3.512,19	6.844,95	5.591,45	8.339,10	7.757,36	74.098,89	194.909,00	
ITBI	-	-	-	180,00	-	8.430,00	29.237,00	
IRRF	23.117,50	24.429,21	35.431,38	24.427,95	24.459,85	256.133,41	398.590,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	250,00	680,00	500,00	3.334,95	58.474,00	
Receita de Contribuições	-	665,42	1.422,05	-	2.095,16	12.685,08	784.637,00	
Receita Patrimonial	519,47	441,96	249,35	245,37	259,05	7.961,84	123.218,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	519,47	441,96	249,35	245,37	259,05	7.961,84	55.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	68.218,00	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Correntes	1.177.452,28	1.277.044,66	1.980.505,73	1.460.644,81	1.562.800,18	16.781.185,40	23.769.478,00	
Cota-Parte do FPM	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	8.918.268,54	11.100.000,00	
Cota-Parte do ICMS	147.409,28	122.363,84	137.433,12	149.617,34	124.577,17	1.541.409,69	1.090.000,00	
Cota-Parte do IPVA	1.653,02	794,27	632,23	2.299,96	1.589,48	40.683,36	49.098,00	
Cota-Parte do ITR	338,54	5,71	16,56	5,00	125,20	854,26	10.390,00	
Transferências da LC 87/1996	159,81	159,81	159,81	-	-	1.598,10	29.860,00	
Transferências da LC 61/1989	87,64	84,14	101,38	86,08	91,00	1.048,26	9.000,00	
Transferências do FUNDEB	258.980,88	261.405,73	304.799,55	329.828,16	322.752,22	3.291.588,36	4.975.867,00	

Outras Transferências Correntes	227.677,04	212.487,34	347.806,77	136.747,56	188.711,86	2.985.734,83	6.505.263,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	233.715,00
DEDUÇÕES (II)	157.817,66	183.692,50	223.107,72	219.123,25	228.173,42	2.168.562,23	2.457.669,60
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	137.810,67	160.454,58	193.990,25	198.336,56	209.931,09	1.951.184,04	2.457.669,60
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	20.006,99	23.237,92	29.117,47	20.786,69	18.242,33	217.378,19	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.047.536,78	1.125.733,70	1.800.342,24	1.275.643,98	1.369.848,18	14.977.212,85	23.190.137,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 8ª Edição		Em Reais
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.640.035,00	3.092.788,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	736.759,00	66.744,26
IPTU	55.549,00	400,00
ISS	194.909,00	16.096,46
ITBI	29.237,00	180,00
IRRF	398.590,00	48.887,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.474,00	1.180,00
Contribuições	784.637,00	2.095,16
Receita Patrimonial	123.218,00	504,42
Aplicações Financeiras (II)	55.000,00	504,42
Outras Receitas Patrimoniais	68.218,00	-
Transferências Correntes	23.761.706,00	3.023.444,99
Cota-Parte do FPM	8.880.000,00	1.413.611,21
Cota-Parte do ICMS	872.000,00	219.355,65
Cota-Parte do IPVA	39.278,40	3.889,44
Cota-Parte do ITR	8.312,00	104,16
Transferências da LC 87/1996	29.860,00	-
Transferências da LC 61/1989	9.000,00	177,08
Transferências do FUNDEB	4.975.867,00	652.580,38
Outras Transferências Correntes	8.947.388,60	733.727,07
Demais Receitas Correntes	233.715,00	-
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	233.715,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)	25.585.035,00	3.092.284,41
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.470.733,00	-
Operações de Crédito (VI)	292.363,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	185.164,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	136.437,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	48.727,00	-
Outras Aliações de Bens	-	-
Transferências de Capital	9.749.570,00	-
Convênios	300.000,00	-
Outras Transferências de Capital	9.449.570,00	-
Outras Receitas de Capital	243.636,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	243.636,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	9.993.206,00	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.578.241,00	3.092.284,41

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.950.110,01	3.412.589,72	2.773.817,91	2.531.501,53	49.398,64	11.915,30	11.915,30
Pessoal e Encargos Sociais	11.112.029,81	1.414.018,38	1.411.579,62	1.169.263,24	46.411,64	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	39.488,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	11.798.592,20	1.998.571,34	1.362.238,29	1.362.238,29	2.987,00	11.915,30	11.915,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.910.622,01	3.412.589,72	2.773.817,91	2.531.501,53	49.398,64	11.915,30	11.915,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.322.134,99	17.443,27	2.220,20	2.220,20	-	-	-
Investimentos	10.039.655,99	17.443,27	2.220,20	2.220,20	-	-	-
Inversões Financeiras	80.708,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	80.708,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	201.771,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.120.363,99	17.443,27	2.220,20	2.220,20	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	388.625,40	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.419.611,40	3.430.032,99	2.776.038,11	2.533.721,73	49.398,64	11.915,30	11.915,30

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	497.248,74
-----------------------------------------------------------------------------------------	-------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	504,42
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	497.753,16
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	-

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.073.957,98	2.073.957,98
DEDUÇÕES (XXIX)	53.053,55	211.696,77
Disponibilidade de Caixa	53.053,55	211.696,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	111.203,19	220.447,77
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	58.149,64	8.751,00
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.020.904,43	1.862.261,21
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		158.643,22
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		49.398,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
OUTROS AJUSTES (XXXV)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		109.244,58
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = - XXXVI - (XXV - XXVI)		108.740,16
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		-
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos			Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro 2018	de					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.197,00	50.952,64	49.398,64	-	8.751,00	9.316,49	22.173,81	11.915,30	11.915,30	-	19.575,00	28.326,00	
PODER EXECUTIVO	7.197,00	50.952,64	49.398,64	-	8.751,00	9.316,49	22.173,81	11.915,30	11.915,30	-	19.575,00	28.326,00	
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)	7.197,00	50.952,64	49.398,64	-	8.751,00	9.316,49	22.173,81	11.915,30	11.915,30	-	19.575,00	28.326,00	

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 8ª Edição					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre	%	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	678.285,00	678.285,00	65.564,26	9,67	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	55.549,00	55.549,00	400,00	0,72	
1.1.1- IPTU	55.549,00	55.549,00	400,00	0,72	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU					
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	29.237,00	29.237,00	180,00	0,62	
1.2.1- ITBI	29.237,00	29.237,00	180,00	0,62	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	194.909,00	194.909,00	16.096,46	8,26	
1.3.1- ISS	194.909,00	194.909,00	16.096,46	8,26	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	398.590,00	398.590,00	48.887,80	12,27	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)					
1.5.1- ITR					
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR					
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.288.348,00	12.288.348,00	2.045.405,19	16,65	
2.1- Cota-Parte FPM	11.100.000,00	11.100.000,00	1.767.013,96	15,92	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.100.000,00	11.100.000,00	1.767.013,96	15,92	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d					

2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2- Cota-Parte ICMS	1.090.000,00	1.090.000,00	274.194,51	25,16
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	29.860,00	29.860,00		
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	177,08	1,97
2.5- Cota-Parte ITR	10.390,00	10.390,00	130,20	1,25
2.6- Cota-Parte IPVA	49.098,00	49.098,00	3.889,44	7,92
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.966.633,00	12.966.633,00	2.110.969,45	16,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	798.573,00	798.679,34	45.673,48	5,72
5.1- Transferências do Salário-Educação	263.166,00	263.166,00	34.273,90	13,02
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.500,00	10.500,00		
5.3- Transferências Diretas - PNAE	181.053,00	181.053,00	8.177,40	4,52
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	32.000,00	32.000,00	3.115,84	9,74
5.5- Outras Transferências do FNDE	311.854,00	311.854,00		
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		106,34	106,34	100,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	100.000,00	100.161,10	161,10	0,16
6.1- Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		161,10	161,10	100,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)				
	898.573,00	898.840,44	45.834,58	5,10
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.457.669,60	2.457.669,60	408.267,65	16,61
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.220.000,00	2.220.000,00	353.402,75	15,92
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	218.000,00	218.000,00	54.838,86	25,16
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.972,00	5.972,00		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.800,00	1.800,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.078,00	2.078,00	26,04	1,25
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	9.819,60	9.819,60		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.975.867,00	4.975.867,00	652.580,38	13,11
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.975.867,00	4.975.867,00	652.580,38	13,11
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.518.197,40	2.518.197,40	244.312,73	9,70

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.478.300,00	3.746.930,68	792.317,88	21,15	792.317,88	100,00	
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental	3.478.300,00	3.746.930,68	792.317,88	21,15	792.317,88	100,00	
14- OUTRAS DESPESAS	1.497.567,00	1.530.731,20	104.893,21	6,85	104.893,21	100,00	
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	1.497.567,00	1.530.731,20	104.893,21	6,85	104.893,21	100,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.975.867,00	5.277.661,88	897.211,09	17,00	897.211,09	100,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	897.211,09
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	121,41
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,07
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	- 37,48
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	NÃO PROCESSADOS %	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	194.186,00	194.186,00	15.645,00	8,06	15.645,00	100,00	
22.1 - Creche	70.000,00	70.000,00					
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	70.000,00	70.000,00					
22.2 - Pré-escola	124.186,00	124.186,00	15.645,00	12,60	15.645,00	100,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	124.186,00	124.186,00	15.645,00	12,60	15.645,00	100,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.299.167,00	5.600.961,88	898.537,29	16,04	898.537,29	100,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.975.867,00	5.277.661,88	897.211,09	17,00	897.211,09	100,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	323.300,00	323.300,00	1.326,20	0,41	1.326,20	100,00	

24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS							
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.493.353,00	5.795.147,88	914.182,29	15,77	914.182,29	100,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							244.312,73
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							244.312,73
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							669.869,56
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %							31,73
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS A PAGAR EM
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	NÃO PROCESSADOS %	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.433.949,00	5.132.154,12	103.434,39	2,02	102.769,79	99,36	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO							
DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	5.433.949,00	5.132.154,12	103.434,39	2,02	102.769,79	99,36	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	10.927.302,00	10.927.302,00	1.017.616,68	9,31	1.016.952,08	99,93	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	887,54	267,74
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	886.861,14	34.281,47
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	801.487,27	34.400,00
48.1 Orçamento do Exercício	752.088,63	34.400,00
48.2 Restos a Pagar	49.398,64	-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	86.261,41	149,21
51- (+) Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	86.261,41	149,21

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 26/03/2019, às 15:35:55.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 8ª Edição				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	678.285,00	678.285,00	65.564,26	9,67%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.549,00	55.549,00	400,00	0,72%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	29.237,00	29.237,00	180,00	0,62%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	194.909,00	194.909,00	16.096,46	8,26%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	398.590,00	398.590,00	48.887,80	12,27%
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	-
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.830.678,40	9.830.678,40	1.637.137,54	16,65%
Cota-Parte FPM	8.880.000,00	8.880.000,00	1.413.611,21	15,92%
Cota-Parte ITR	8.312,00	8.312,00	104,16	1,25%
Cota-Parte IPVA	39.278,40	39.278,40	3.889,44	9,90%
Cota-Parte ICMS	872.000,00	872.000,00	219.355,65	25,16%
Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	7.200,00	177,08	2,46%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.888,00	23.888,00	-	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.888,00	23.888,00	-	0,00%
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.508.963,40	10.508.963,40	1.702.701,80	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	531.604,00	531.604,00	231.281,51	43,51%
Provenientes da União	481.604,00	481.604,00	231.281,51	48,02%
Provenientes dos Estados	50.000,00	50.000,00	-	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	531.604,00	531.604,00	231.281,51

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.335.943,00	5.383.646,01	898.551,98		891.698,33		
Pessoal e Encargos Sociais	2.006.281,00	2.023.213,81	143.266,50		143.266,50		
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-		-		
Outras Despesas Correntes	3.329.662,00	3.360.432,20	755.285,48		748.431,83		
DESPESAS DE CAPITAL	913.285,00	865.581,99	15.223,07		-		
Investimentos	913.285,00	865.581,99	15.223,07		-		
Inversões Financeiras	-	-	-		-		
Amortização da Dívida	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.249.228,00	6.249.228,00	913.775,05		891.698,33		
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-		-		
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	531.604,00	531.604,00	256.749,16		255.549,16		
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	531.604,00	531.604,00	256.749,16		255.549,16		
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-		-		
Outros Recursos	-	-	-		-		
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-		-		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	-	-	-		-		
FINANCEIRA1	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	531.604,00	531.604,00	256.749,16		255.549,16		
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.717.624,00	5.717.624,00	657.025,89		636.149,17		
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5							37,36
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							380.743,90

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE	CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA NO
Inscritos em <Exercício de Referência>							
...							
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>							
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>							
Total							

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final Não Aplicado
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	719.464,00	721.922,77	33.142,27		33.142,27		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.385.113,00	1.430.357,24	707.968,93		702.315,28		
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-		-		
Vigilância Sanitária	-	-	-		-		
Vigilância Epidemiológica	88.102,00	88.102,00	1.437,12		1.437,12		
Alimentação e Nutrição	-	-	-		-		
Outras Subfunções	4.056.549,00	4.008.845,99	171.226,73		154.803,66		
TOTAL	6.249.228,00	6.249.228,00	913.775,05		891.698,33		

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 26/03/2019, às 15:44:24.

Inscritas em Restos a Pagar não Processados7

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 26/03/2019, às 15:44:24.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		33.660.870,40
Previsão Atualizada		33.660.870,40
Receitas Realizadas	2.684.521,18	2.684.521,18
Déficit Orçamentário	91.516,93	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		33.660.870,40
Créditos Adicionais		-
Dotação Atualizada		33.660.870,40
Despesas Empenhadas	3.430.032,99	3.430.032,99
Despesas Liquidadas	2.776.038,11	2.776.038,11
Superávit Orçamentário		-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.430.032,99	3.430.032,99
Despesas Liquidadas	2.776.038,11	2.776.038,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		14.977.212,85
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-	497.753,16	0%
Resultado Primário	-	497.248,74	0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			Saldo a Pagar
Poder Executivo	58.149,64	-	49.398,64
Poder Legislativo			-
Poder Judiciário			
Ministério Público			
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
Poder Executivo	31.490,30	-	11.915,30
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
TOTAL	89.639,94	-	61.313,94
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	669.869,56	25%	31,73%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	792.317,88	60%	121,41%
Complementação da União ao FUNDEB			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Geral de Previdência Social			35º Exercício
Receitas Previdenciárias (I)			
Despesas Previdenciárias (II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	636.149,17	15%	37,36%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			
FONTE:			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZPREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO – ANEXO I (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B” DO INCISO II E § 1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							Fls
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							Ass.
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.560.500,00	22.560.500,00	2.408.489,40	10,68	2.408.489,40	10,68	20.152.010,60
RECEITAS CORRENTES	16.560.500,00	16.560.500,00	2.408.489,40	14,54	2.408.489,40	14,54	14.152.010,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	436.000,00	436.000,00	56.341,77	12,92	56.341,77	12,92	379.658,23
Impostos	398.000,00	398.000,00	51.901,61	13,04	51.901,61	13,04	346.098,39
Taxas	38.000,00	38.000,00	4.440,16	11,68	4.440,16	11,68	33.559,84
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	8.470,27	21,18	8.470,27	21,18	31.529,73
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.000,00	40.000,00	8.470,27	21,18	8.470,27	21,18	31.529,73
RECEITA PATRIMONIAL	72.000,00	72.000,00	5.085,43	7,06	5.085,43	7,06	66.914,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	72.000,00	72.000,00	5.085,43	7,06	5.085,43	7,06	66.914,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.812.500,00	15.812.500,00	2.338.591,93	14,79	2.338.591,93	14,79	13.473.908,07
Transferências da União e de suas Entidades	11.320.500,00	11.320.500,00	1.706.036,52	15,07	1.706.036,52	15,07	9.614.463,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.542.000,00	2.542.000,00	241.366,52	9,50	241.366,52	9,50	2.300.633,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.900.000,00	1.900.000,00	391.188,89	20,59	391.188,89	20,59	1.508.811,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.730.000,00	5.730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.730.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.430.000,00	5.430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.430.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.560.500,00	22.560.500,00	2.408.489,40	10,68	2.408.489,40	10,68	20.152.010,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.560.500,00	22.560.500,00	2.408.489,40	10,68	2.408.489,40	10,68	20.152.010,60
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.560.500,00	22.560.500,00	2.408.489,40	10,68	2.408.489,40	10,68	20.152.010,60
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.560.500,00	23.084.643,20	7.696.967,41	7.696.967,41	15.387.675,79	2.072.208,66	2.072.208,66	2.045.449,51	21.012.434,54
DESPESAS CORRENTES	14.483.915,00	14.935.424,91	7.405.582,17	7.405.582,17	7.529.842,74	1.888.016,36	1.888.016,36	1.861.257,21	13.047.408,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.054.900,00	8.167.942,69	5.132.735,21	5.132.735,21	3.035.207,48	1.142.971,87	1.142.971,87	1.142.971,87	7.024.970,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.424.015,00	6.762.482,22	2.272.846,96	2.272.846,96	4.489.635,26	745.044,49	745.044,49	718.285,34	6.017.437,73
DESPESAS DE CAPITAL	7.851.080,00	7.923.713,29	291.385,24	291.385,24	7.632.328,05	184.192,30	184.192,30	184.192,30	7.739.520,99
INVESTIMENTOS	7.696.080,00	7.768.713,29	167.385,24	167.385,24	7.601.328,05	167.385,24	167.385,24	167.385,24	7.601.328,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	155.000,00	155.000,00	124.000,00	124.000,00	31.000,00	16.807,06	16.807,06	16.807,06	138.192,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	225.505,00	225.505,00	0,00	0,00	225.505,00	0,00	0,00	0,00	225.505,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.560.500,00	23.084.643,20	7.696.967,41	7.696.967,41	15.387.675,79	2.072.208,66	2.072.208,66	2.045.449,51	21.012.434,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.560.500,00	23.084.643,20	7.696.967,41	7.696.967,41	15.387.675,79	2.072.208,66	2.072.208,66	2.045.449,51	21.012.434,54
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	336.280,74	363.039,89	-----
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.560.500,00	23.084.643,20	7.696.967,41	7.696.967,41	15.387.675,79	2.072.208,66	2.408.489,40	2.408.489,40	21.012.434,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1555-0489-202). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 12:57.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal
CPF: 289.106.054-72

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador
CRC-RN 012763/O-8

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município
CPF: 779.560.604-00

FRANCISCO JARBAS DE PAIVA

Secretário De Finanças
CPF: 779.494.124-53

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:839FDA41

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ RREO - ANEXO 02 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.560.500,00	23.084.643,20	7.696.967,41	7.696.967,41	100,00	15.387.675,79	2.072.208,66	2.072.208,66	100,00	21.012.434,54
LEGISLATIVA	739.015,00	739.015,00	142.317,11	142.317,11	1,85	596.697,89	106.083,15	106.083,15	5,12	632.931,85
Ação Legislativa	739.015,00	739.015,00	142.317,11	142.317,11	1,85	596.697,89	106.083,15	106.083,15	5,12	632.931,85

ADMINISTRAÇÃO	3.082.000,00	3.283.580,00	2.155.305,80	2.155.305,80	28,00	1.128.274,20	513.221,22	513.221,22	24,77	2.770.358,78
Administração Geral	3.018.000,00	3.219.580,00	2.107.305,80	2.107.305,80	27,38	1.112.274,20	505.632,10	505.632,10	24,40	2.713.947,90
Controle Interno	64.000,00	64.000,00	48.000,00	48.000,00	0,62	16.000,00	7.589,12	7.589,12	0,37	56.410,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.427.500,00	1.479.476,00	336.029,27	336.029,27	4,37	1.143.446,73	79.616,53	79.616,53	3,84	1.399.859,47
Administração Geral	738.500,00	760.476,00	263.014,12	263.014,12	3,42	497.461,88	62.693,43	62.693,43	3,03	697.782,57
Assistência ao Portador de Deficiência	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Assistência Comunitária	663.000,00	693.000,00	73.015,15	73.015,15	0,95	619.984,85	16.923,10	16.923,10	0,82	676.076,90
SAÚDE	3.700.650,00	3.886.325,98	1.860.059,32	1.860.059,32	24,17	2.026.266,66	658.548,83	658.548,83	31,78	3.227.777,15
Administração Geral	1.597.650,00	1.611.729,20	1.262.385,66	1.262.385,66	16,40	349.343,54	359.272,95	359.272,95	17,34	1.252.456,25
Atenção Básica	1.215.000,00	1.361.442,69	405.873,57	405.873,57	5,27	955.569,12	207.152,79	207.152,79	10,00	1.154.289,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	140.000,00	140.000,00	50.000,00	50.000,00	0,65	90.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Vigilância Sanitária	56.000,00	56.000,00	10.800,00	10.800,00	0,14	45.200,00	10.800,00	10.800,00	0,52	45.200,00
Vigilância Epidemiológica	142.000,00	142.000,00	65.846,00	65.846,00	0,86	76.154,00	16.169,00	16.169,00	0,78	125.831,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	125.154,09	0,00	0,00	0,00	125.154,09	0,00	0,00	0,00	125.154,09
Saneamento Básico Urbano	450.000,00	450.000,00	65.154,09	65.154,09	0,85	384.845,91	65.154,09	65.154,09	3,14	384.845,91
EDUCAÇÃO	9.393.250,00	9.409.250,00	2.254.462,64	2.254.462,64	29,29	7.154.787,36	507.530,77	507.530,77	24,49	8.901.719,23
Administração Geral	1.894.500,00	1.895.500,00	443.873,68	443.873,68	5,77	1.451.626,32	93.239,67	93.239,67	4,50	1.802.260,33
Ensino Fundamental	6.614.750,00	6.629.750,00	1.390.532,43	1.390.532,43	18,07	5.239.217,57	334.284,38	334.284,38	16,13	6.295.465,62
Ensino Superior	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Educação Infantil	878.000,00	878.000,00	420.056,53	420.056,53	5,46	457.943,47	80.006,72	80.006,72	3,86	797.993,28
CULTURA	497.500,00	497.500,00	0,00	0,00	0,00	497.500,00	0,00	0,00	0,00	497.500,00
Difusão Cultural	185.500,00	185.500,00	0,00	0,00	0,00	185.500,00	0,00	0,00	0,00	185.500,00
Infra-Estrutura Urbana	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00
URBANISMO	1.296.000,00	1.361.891,22	761.823,17	761.823,17	9,90	600.068,05	176.823,17	176.823,17	8,53	1.185.068,05
Infra-Estrutura Urbana	563.000,00	596.891,22	59.823,17	59.823,17	0,78	537.068,05	59.823,17	59.823,17	2,89	537.068,05
Serviços Urbanos	733.000,00	765.000,00	702.000,00	702.000,00	9,12	63.000,00	117.000,00	117.000,00	5,65	648.000,00
HABITAÇÃO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	%(d/total d)	
SANEAMENTO	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Saneamento Básico Urbano	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
AGRICULTURA	1.324.580,00	1.319.080,00	0,00	0,00	0,00	1.319.080,00	0,00	0,00	0,00	1.319.080,00
Administração Geral	79.580,00	79.580,00	0,00	0,00	0,00	79.580,00	0,00	0,00	0,00	79.580,00
Recursos Hídricos	10.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Abastecimento	1.097.000,00	1.095.000,00	0,00	0,00	0,00	1.095.000,00	0,00	0,00	0,00	1.095.000,00
Extensão Rural	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	122.000,00	122.000,00	52.950,10	52.950,10	0,69	69.049,90	11.367,93	11.367,93	0,55	110.632,07
Turismo	122.000,00	122.000,00	52.950,10	52.950,10	0,69	69.049,90	11.367,93	11.367,93	0,55	110.632,07
DESPORTO E LAZER	397.500,00	406.020,00	10.020,00	10.020,00	0,13	396.000,00	2.210,00	2.210,00	0,11	403.810,00
Difusão Cultural	45.000,00	53.520,00	8.520,00	8.520,00	0,11	45.000,00	710,00	710,00	0,03	52.810,00
Desporto Comunitário	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00
Lazer	28.500,00	28.500,00	1.500,00	1.500,00	0,02	27.000,00	1.500,00	1.500,00	0,07	27.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	160.000,00	160.000,00	124.000,00	124.000,00	1,61	36.000,00	16.807,06	16.807,06	0,81	143.192,94
Refinanciamento da Dívida Interna	160.000,00	160.000,00	124.000,00	124.000,00	1,61	36.000,00	16.807,06	16.807,06	0,81	143.192,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	225.505,00	225.505,00	0,00	0,00	0,00	225.505,00	0,00	0,00	0,00	225.505,00
Reserva de Contingência	225.505,00	225.505,00	0,00	0,00	0,00	225.505,00	0,00	0,00	0,00	225.505,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.560.500,00	23.084.643,20	7.696.967,41	7.696.967,41	100,00	15.387.675,79	2.072.208,66	2.072.208,66	100,00	21.012.434,54
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	%(d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1886-4535-907). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão:12:59.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal
CPF: 289.106.054-72

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador
CRC-RN 012763/O-8

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral do Município
CPF: 779.560.604-00

FRANCISCO JARBAS DE PAIVA

Secretário de Finanças
CPF: 779.494.124-53

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:1359151C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 03 (LRF, ART. 53, INCISO I)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Fls. _____
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Ass. _____
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Março/2018	Abril/2018	Maió/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.068.411,71	1.191.649,36	1.286.566,04	1.322.067,03	1.339.017,10	1.072.419,99	906.985,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.730,43	20.612,68	18.747,87	17.296,61	20.660,20	23.313,26	19.313,34
IPTU	279,78	287,80	90,64	94,90	333,38	1.285,35	2.071,15
ISS	4.955,34	5.011,52	4.206,83	4.120,32	6.996,17	5.289,73	4.416,96
ITBI	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	13.462,80	13.559,83	13.581,27	12.051,14	12.480,47	13.922,91	11.781,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.032,51	1.753,53	789,13	1.030,25	850,18	2.815,27	1.043,76
Contribuições	4.101,58	3.501,02	4.035,53	3.697,43	4.025,85	0,00	4.396,09
Receita Patrimonial	3.162,79	2.508,35	2.288,45	2.047,74	2.685,83	2.259,54	1.658,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.162,79	2.508,35	2.288,45	2.047,74	2.685,83	2.259,54	1.658,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.040.892,58	1.165.027,31	1.261.494,19	1.299.025,25	1.310.936,20	1.046.847,19	881.617,56
Cota-Parte do FPM	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73
Cota-Parte do ICMS	126.985,14	130.453,78	129.852,29	116.377,91	149.293,01	109.168,32	129.673,26
Cota-Parte do IPVA	5.952,95	3.535,47	6.289,59	7.616,84	5.535,07	5.153,69	3.116,65
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	18,90	137,32	307,24
Transferências da LC 87/1996	165,72	165,72	165,72	165,72	165,72	165,72	165,72
Transferências da LC 61/1989	101,22	108,05	110,13	120,95	101,77	110,07	110,06
Transferências do FUNDEB	154.180,88	156.624,23	175.003,63	160.868,01	157.355,79	146.164,73	134.940,71
Outras Transferências Correntes	140.896,18	231.837,90	161.812,05	275.707,07	148.127,25	153.470,56	136.653,19
Outras Receitas Correntes	524,33	0,00	0,00	0,00	709,02	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	149.163,04	155.312,98	184.935,64	172.489,99	131.291,93	149.442,32	122.004,69
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	149.163,04	155.312,98	184.935,64	172.489,99	131.291,93	149.442,32	122.004,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	919.248,67	1.036.336,38	1.101.630,40	1.149.577,04	1.207.725,17	922.977,67	784.981,22
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.036.376,03	1.253.431,75	1.940.204,90	1.401.976,61	1.418.220,52	15.237.326,95	19.021.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.821,91	24.917,02	39.046,50	19.516,64	36.825,13	286.801,59	436.000,00
IPTU	8.923,70	5.343,23	5.095,08	4.714,40	57,18	28.576,59	135.000,00
ISS	3.224,43	4.828,97	7.971,61	11.003,45	5.528,89	67.554,22	106.000,00
ITBI	449,26	0,00	0,00	0,00	0,00	529,26	27.000,00
IRRF	12.377,17	12.542,75	23.060,60	0,00	0,00	138.820,41	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.847,35	2.202,07	2.919,21	3.798,79	31.239,06	51.321,11	168.000,00
Contribuições	4.295,50	4.609,58	4.694,25	4.615,27	3.855,00	45.827,10	40.000,00
Receita Patrimonial	1.571,59	1.566,58	1.824,97	2.572,77	2.512,66	26.660,19	72.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.571,59	1.566,58	1.824,97	2.572,77	2.512,66	26.660,19	72.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	988.240,13	1.237.785,47	1.894.639,18	1.375.271,93	1.375.027,73	14.876.804,72	18.273.500,00
Cota-Parte do FPM	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	8.918.268,54	10.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	152.859,03	126.887,67	142.514,06	155.686,93	129.730,53	1.599.481,93	2.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.175,09	778,45	961,05	2.621,49	3.250,93	46.987,27	80.000,00
Cota-Parte do ITR	638,32	0,00	0,00	0,00	6,12	1.107,90	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	165,72	165,72	165,72	0,00	0,00	1.657,20	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	111,72	107,25	129,23	110,36	118,46	1.339,27	10.000,00
Transferências do FUNDEB	154.947,45	156.398,19	182.360,59	197.698,74	193.490,15	1.970.033,10	1.900.000,00
Outras Transferências Correntes	136.196,73	273.704,37	378.952,22	177.093,70	123.478,29	2.337.929,51	3.268.500,00
Outras Receitas Correntes	15.446,90	-15.446,90	0,00	0,00	0,00	1.233,35	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	139.419,12	161.536,53	195.222,35	200.095,88	211.611,85	1.972.526,32	2.461.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	139.419,12	161.536,53	195.222,35	200.095,88	211.611,85	1.972.526,32	2.461.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	896.956,91	1.091.895,22	1.744.982,55	1.201.880,73	1.206.608,67	13.264.800,63	16.560.500,00

FONTE: Sistema e-Pública (1557-6654-495). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 13:01.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal
CPF: 289.106.054-72

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador
CRC-RN 012763/O-8

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município
CPF: 779.560.604-00

FRANCISCO JARBAS DE PAIVA

Secretário De Finanças
CPF: 779.494.124-53

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:5E084D25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 06 (LRF, ART. 53, INCISO III)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Pref. Mul. Riacho da Cruz/RN	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Fls.	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Ass.	
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.560.500,00	2.408.489,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	436.000,00	56.341,77
IPTU	135.000,00	4.771,58
ISS	106.000,00	16.532,34
ITBI	27.000,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168.000,00	35.037,85
Contribuições	40.000,00	8.470,27
Receita Patrimonial	72.000,00	5.085,43
Aplicações Financeiras (II)	72.000,00	5.085,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.812.500,00	2.338.591,93
Cota-Parte do FPM	8.480.000,00	1.413.611,16
Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	228.334,01
Cota-Parte do IPVA	64.000,00	4.697,93
Cota-Parte do ITR	4.000,00	4,90
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	183,05
Transferências do FUNDEB	1.900.000,00	391.188,89
Outras Transferências Correntes	3.268.500,00	300.571,99
Demais Receitas Correntes	200.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	200.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	16.488.500,00	2.403.403,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.000.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	70.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	5.730.000,00	0,00
Convênios	5.430.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	300.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.830.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.318.500,00	2.403.403,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.935.424,91	7.405.582,17	1.888.016,36	1.861.257,21	80.915,96	93.968,09	93.968,09	
Pessoal e Encargos Sociais	8.167.942,69	5.132.735,21	1.142.971,87	1.142.971,87	79.645,43	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	6.762.482,22	2.272.846,96	745.044,49	718.285,34	1.270,53	93.968,09	93.968,09	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	6.762.482,22	2.272.846,96	745.044,49	718.285,34	1.270,53	93.968,09	93.968,09	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.930.424,91	7.405.582,17	1.888.016,36	1.861.257,21	80.915,96	93.968,09	93.968,09	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.923.713,29	291.385,24	184.192,30	184.192,30	0,00	85.804,73	85.804,73	
Investimentos	7.768.713,29	167.385,24	167.385,24	167.385,24	0,00	85.804,73	85.804,73	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	155.000,00	124.000,00	16.807,06	16.807,06	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.768.713,29	167.385,24	167.385,24	167.385,24	0,00	85.804,73	85.804,73	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	225.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.924.643,20	7.572.967,41	2.055.401,60	2.028.642,45	80.915,96	179.772,82	179.772,82	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							114.072,74	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	114.072,74
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.932.476,51	2.033.806,96
DEDUÇÕES (XXIX)	1.082.088,48	1.254.989,39
Disponibilidade de Caixa	1.029.325,24	1.202.198,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.110.663,95	1.202.621,56
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	81.338,71	422,75
Demais Haveres Financeiros	52.763,24	52.790,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	850.388,03	778.817,57
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		71.570,46

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	80.915,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-9.345,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-9.345,50
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1293-5848-954). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 12:40.	

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal
CPF: 289.106.054-72

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador
CRC-RN 012763/O-8

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município
CPF: 779.560.604-00

FRANCISCO JARBAS DE PAIVA

Secretário De Finanças
CPF: 779.494.124-53

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C827E835

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO – ANEXO 08 (LDB, ART. 72)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Pref. Mul. Riacho da Cruz/RN	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Fls.	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Ass.	
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro			
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		RS 1,00	
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) % e = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	268.000,00	268.000,00	21.303,92 7,95
1.1-RECEITA RESULTANTE DO IPTU	135.000,00	135.000,00	4.771,58 3,53
1.1.1-IPTU	110.000,00	110.000,00	0,00 0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	4.771,58 19,09
1.2-RECEITA RESULTANTE DO ITBI	27.000,00	27.000,00	0,00 0,00
1.2.1-ITBI	18.000,00	18.000,00	0,00 0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00 0,00
1.3-RECEITA RESULTANTE DO ISS	106.000,00	106.000,00	16.532,34 15,60
1.3.1-ISS	100.000,00	100.000,00	16.532,34 16,53
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00 0,00
1.4-RECEITA RESULTANTE DO IRRF	0,00	0,00	0,00 0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.105.000,00	13.105.000,00	2.058.538,78 15,71
2.1-Cota Parte FPM	10.400.000,00	10.400.000,00	1.767.013,96 16,99
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.600.000,00	9.600.000,00	1.767.013,96 18,41
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	400.000,00	400.000,00	0,00 0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	0,00 0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	285.417,46 10,98
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	10.000,00	10.000,00	0,00 0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	228,82 2,29
2.5-Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	6,12 0,12
2.6-Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	5.872,42 7,34
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00 0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	13.373.000,00	13.373.000,00	2.079.842,70 15,55
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (b)	% c = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	430.500,00	430.500,00	45.379,34	10,54
5.1-Transferências do Salário-Educação	63.000,00	63.000,00	18.073,27	28,69
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	50.000,00	50.000,00	5.615,40	11,23
5.4-Transferências Diretas - PNATE	22.500,00	22.500,00	1.085,32	4,82
5.5-Outras transferências do FNDE	275.000,00	275.000,00	20.255,91	7,37
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	349,44	1,75
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.896.000,00	3.896.000,00	6,52	0,00
6.1-Transferências de convênios	3.895.000,00	3.895.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	1.000,00	1.000,00	6,52	0,65
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.326.500,00	4.326.500,00	45.385,86	1,05

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% c = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.461.000,00	2.461.000,00	411.707,73	16,73
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	353.402,80	18,41
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	520.000,00	520.000,00	57.083,45	10,98
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	45,77	2,29
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	1,22	0,12
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	1.174,49	7,34
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.900.000,00	1.900.000,00	391.188,89	20,59
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.900.000,00	1.900.000,00	391.188,89	20,59
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-561.000,00	-561.000,00	-20.518,84	3,66

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB								
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)	
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h=(g/d)x100		
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.444.000,00	1.444.000,00	1.360.000,00	94,18	309.461,50	21,43	0,00	
13.1-Com Educação Infantil	374.000,00	374.000,00	300.000,00	80,21	75.889,54	20,29	0,00	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.070.000,00	1.070.000,00	1.060.000,00	99,07	233.571,96	21,83	0,00	
14-OUTRAS DESPESAS	456.000,00	471.000,00	395.056,53	83,88	51.128,27	10,86	0,00	
14.1-Com Educação Infantil	159.000,00	159.000,00	120.056,53	75,51	4.117,18	2,59	0,00	
14.2-Com Ensino Fundamental	297.000,00	312.000,00	275.000,00	88,14	47.011,09	15,07	0,00	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.900.000,00	1.915.000,00	1.755.056,53	91,65	360.589,77	18,83	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00	
16.1- FUNDEB 60%							0,00	
16.2- FUNDEB 40%							0,00	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
17.1- FUNDEB 60%							0,00	
17.2- FUNDEB 40%							0,00	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00	
INDICADORES DO FUNDEB							Valor	
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							360.589,77	
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							79,11	
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							13,07	
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							7,82	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²							0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	963.500,00	963.500,00	424.956,49	44,11	84.325,06	8,75	0,00
22.1-Creche	843.000,00	843.000,00	420.056,53	49,83	80.006,72	9,49	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	533.000,00	533.000,00	420.056,53	78,81	80.006,72	15,01	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	120.500,00	120.500,00	4.899,96	4,07	4.318,34	3,58	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	120.500,00	120.500,00	4.899,96	4,07	4.318,34	3,58	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.169.250,00	4.185.250,00	1.810.793,57	43,27	405.843,17	9,70	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.367.000,00	1.382.000,00	1.335.000,00	96,60	280.583,05	20,30	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	2.802.250,00	2.803.250,00	475.793,57	16,97	125.260,12	4,47	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.138.750,00	5.154.750,00	2.235.750,06	43,37	490.168,23	9,51	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-20.518,84
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00

33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	-20.518,84
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6	510.687,07
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	24,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	9.393.250,00	9.409.250,00	2.254.462,64	23,96	507.530,77	5,39	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	9.393.250,00	9.409.250,00	2.254.462,64	23,96	507.530,77	5,39	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	14.532.000,00	14.564.000,00	4.490.212,70	30,83	997.699,00	6,85	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						VALOR	
						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018						11.326,50	43.486,39
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)						391.188,89	0,00
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						389.218,01	0,00
47.1- (-) Orçamento do Exercício						345.348,59	0,00
47.2- (-) Restos a Pagar						43.869,42	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						13.297,38	43.486,39
50- (+) Ajustes						0,00	0,00
50.1- (+) Retenções						0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar						0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária						0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						13.297,38	43.486,39
FONTE: Sistema e-Pública (1931-4339-114). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 12:43.							
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.							
3 Caput do art. 212 da CF/1988							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal
CPF: 289.106.054-72

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador
CRC-RN 012763/O-8

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município
CPF: 779.560.604-00

FRANCISCO JARBAS DE PAIVA

Secretário De Finanças
CPF: 779.494.124-53

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:BF071ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 11 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO III)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Pref. Mul. Riacho da Cruz/RN			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				Fls. ____			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Ass. ____			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019				Em Reais			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (c) = (a - b)	A		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00	0,00			
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00	0,00			
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00	0,00			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00	0,00			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS					0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (III + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1693-4973-941). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 12:47.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

CPF: 289.106.054-72

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador

CRC-RN 012763/O-8

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município

CPF: 779.560.604-00

FRANCISCO JARBAS DE PAIVA

Secretário De Finanças

CPF: 779.494.124-53

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:EF7ACBFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, ART. 35)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Prof. Mul. Riacho da Cruz/RN
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				Fis _____
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Ass _____
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	268.000,00	268.000,00	21.303,92	7,95
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	16.532,34	16,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	28.000,00	28.000,00	4.771,58	17,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.305.000,00	12.305.000,00	2.058.538,78	16,73
Cota-parte FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	1.767.013,96	18,41
Cota-parte ITR	5.000,00	5.000,00	6,12	0,12
Cota-parte IPVA	80.000,00	80.000,00	5.872,42	7,34
Cota-parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	285.417,46	10,98
Cota-parte do IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	228,82	2,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.573.000,00	12.573.000,00	2.079.842,70	16,54
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.563.000,00	4.563.000,00	255.542,09	5,60
Provenientes da União	2.133.000,00	2.133.000,00	223.588,12	10,48
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.430.000,00	2.430.000,00	31.953,97	1,31
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.663.000,00	4.663.000,00	255.542,09	5,48

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO 7 PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	%(f/e)x100	Até o Bimestre (g)	%(g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.014.650,00	3.127.692,69	1.719.626,03	54,98	518.115,54	16,57	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.741.650,00	1.854.692,69	1.380.152,45	74,41	332.445,60	17,92	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.273.000,00	1.273.000,00	339.473,58	26,67	185.669,94	14,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	686.000,00	758.633,29	140.433,29	18,51	140.433,29	18,51	0,00
Investimentos	686.000,00	758.633,29	140.433,29	18,51	140.433,29	18,51	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.700.650,00	3.886.325,98	1.860.059,32	47,86	658.548,83	16,95	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO 7 PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	%(h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	%(i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.821.000,00	1.854.400,00	403.767,01	21,71	180.599,79	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.821.000,00	1.854.400,00	403.767,01	21,71	180.599,79	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	100.000,00	125.154,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.921.000,00	1.979.554,09	403.767,01	21,71	180.599,79	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.779.650,00	1.906.771,89	1.456.292,31	78,29	477.949,04	72,58	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/(h ou i) / IIIb x 100) ⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL	22,98				
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100] ⁶	165.972,64				
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre (l)	%(l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	%(m/total m) x100	
Atenção Básica	1.215.000,00	1.361.442,69	405.873,57	21,82	207.152,79	31,46	0,00

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	140.000,00	140.000,00	50.000,00	2,69	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	56.000,00	56.000,00	10.800,00	0,58	10.800,00	1,64	0,00
Vigilância Epidemiológica	142.000,00	142.000,00	65.846,00	3,54	16.169,00	2,46	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.147.650,00	2.186.883,29	1.327.539,75	71,37	424.427,04	64,45	0,00
Total	3.700.650,00	3.886.325,98	1.860.059,32	100,00	658.548,83	100,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (1934-1264-489). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 12:49.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal
CPF: 289.106.054-72

FRANCISCO JARBAS DE PAIVA

Secretário De Finanças
CPF: 779.494.124-53

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador
CRC-RN 012763/O-8

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município
CPF: 779.560.604-00

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A1D5D937

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 13 (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22,25 E 28)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Pref.Mun.Riacho da Cruz/RN				
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS												Fls. _____				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												Ass. _____				
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro																
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)												RS 1,00				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP						SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)			REGISTROS EFETUADOS EM 2019							
TOTAL DE ATIVOS									No bimestre		Até o bimestre(b)					
Ativos Constituídos pela SPE																
TOTAL DE PASSIVOS																
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE																
Provisões PPP																
Outros Passivos																
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS																
Obrigações Contratuais																
Riscos não Provisionados																
Garantias Concedidas																
Outros Passivos Contingentes																
DESPESAS DE PPP						2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes																
TOTAL DAS DESPESAS																
PPP A CONTRATAR (II)																
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)																
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)																
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)																
Fonte: Sistema e-Pública (1361-0378-091). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 12:50.																

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal
CPF: 289.106.054-72

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador
CRC-RN 012763/O-8

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município
CPF: 779.560.604-00

FRANCISCO JARBAS DE PAIVA

Secretário De Finanças

CPF: 779.494.124-53

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:991D349B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LRF, ART. 48 – ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Pref. Mul. Riacho Cruz/RN
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Fls
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Ass
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.560.500,00
Previsão Atualizada	22.560.500,00
Receitas Realizadas	2.408.489,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.560.500,00
Créditos Adicionais	524.143,20
Dotação Atualizada	23.084.643,20
Despesas Empenhadas	7.696.967,41
Despesas Liquidadas	2.072.208,66
Despesas Pagas	2.045.449,51
Superávit Orçamentário	336.280,74
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.696.967,41
Despesas Liquidadas	2.072.208,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.264.800,63
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	114.072,74	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	114.072,74	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	81.338,71	0,00	80.915,96	422,75
Poder Executivo	81.338,71	0,00	80.915,96	422,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	242.531,21	0,00	179.772,82	62.758,39
Poder Executivo	242.531,21	0,00	179.772,82	62.758,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	323.869,92	0,00	260.688,78	63.181,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	510.687,07	25,00	24,55
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	309.461,50	60,00	79,11
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	477.949,04	15,00	22,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1884-0406-524). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 12:52.
I Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

CPF: 289.106.054-72

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador

CRC-RN 012763/O-8

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município

CPF: 779.560.604-00

FRANCISCO JARBAS DE PAIVA

Secretário De Finanças

CPF: 779.494.124-53

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:EFC489D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA
RREO 1º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS - ANEXO 04**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	RS 1,00			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.066.000,00	1.066.000,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Civil	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	586.000,00	586.000,00	0,00	0,00
Civil	586.000,00	586.000,00	0,00	0,00
Ativo	586.000,00	586.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	1.066.000,00	1.066.000,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	215.000,00	215.000,00	0,00	508,90	0,00	508,90	0,00	0,00
Benefícios - Civil	215.000,00	215.000,00	0,00	508,90	0,00	508,90	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	215.000,00	215.000,00	0,00	508,90	0,00	508,90	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)	301.000,00	301.000,00	0,00	508,90	0,00	508,90	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)	765.000,00	765.000,00	0,00	-508,90	0,00	-508,90	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00	
Outros aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalência de caixa	204.159,93	198.568,77
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2019 - HORA : 22:35:25		

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATE O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	685.000,00	685.000,00	341.995,92	0,00
Receita de contribuições dos segurados	685.000,00	685.000,00	341.995,92	0,00
Civil	685.000,00	685.000,00	341.995,92	0,00
Ativo	655.000,00	655.000,00	341.725,98	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	30.000,00	30.000,00	269,94	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	685.000,00	685.000,00	341.995,92	0,00

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	344.000,00	344.000,00	32.311,96	16.899,21	32.311,96	16.899,21	0,00	0,00
Despesas correntes	344.000,00	344.000,00	32.311,96	16.899,21	32.311,96	16.899,21	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	560.000,00	560.000,00	318.253,34	342.725,64	318.253,34	342.725,64	0,00	0,00
Benefícios - Civil	560.000,00	560.000,00	318.253,34	342.725,64	318.253,34	342.725,64	0,00	0,00
Aposentadorias	560.000,00	560.000,00	318.253,34	342.725,64	318.253,34	342.725,64	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	904.000,00	904.000,00	350.565,30	359.624,85	350.565,30	359.624,85	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI-XIV)	-219.000,00	-219.000,00	-8.569,38	-359.624,85	-8.569,38	-359.624,85	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2019 - HORA : 22:35:25	

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretário de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:78FC7A27

GABINETE DA PREFEITA
RREO 1º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - ANEXO 06

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES (I)	25.464.951,00	3.531.266,57
Receita tributária	654.000,00	48.488,56
IPTU	18.000,00	4.412,31
ISS	203.000,00	8.422,64
ITBI	13.000,00	0,00
IRRF	270.000,00	35.653,61
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	150.000,00	0,00
Contribuições	1.319.001,00	341.995,92
Receita patrimonial	614.920,00	1.052,02
Aplicações financeiras (II)	559.400,00	1.052,02
Outras receitas patrimoniais	55.520,00	0,00
Transferências correntes	22.810.030,00	3.139.549,13
Cota-parte do FPM	10.619.000,00	1.413.611,21
Cota-parte do ICMS	1.696.000,00	285.908,74
Cota-parte do IPVA	64.000,00	8.145,37
Cota Parte do ITR	480,00	28,51
Transferências da LC 87/96	2.400,00	0,00
Transferências da LC 61/89	800,00	232,89
Transferências do Fundeb	5.032.350,00	1.094.207,72
Outras transferências correntes	5.395.000,00	337.414,69
Demais receitas correntes	67.000,00	180,94
Outras receitas financeiras (III)	1.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	66.000,00	180,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	24.904.551,00	3.530.214,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.849.049,00	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	4.849.049,00	0,00
Convênios	700.000,00	0,00
Outras transferências de capital	4.149.049,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.849.049,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	29.753.600,00	3.530.214,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.631.951,00	11.220.020,41	2.990.187,28	2.990.187,28	308.691,09	17.400,75	17.400,75
Pessoal e encargos sociais	13.118.661,00	9.314.434,63	2.360.139,69	2.360.139,69	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	15.000,00	10.000,00	1.537,19	1.537,19	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.498.290,00	1.895.585,78	628.510,40	628.510,40	308.691,09	17.400,75	17.400,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	21.616.951,00	11.210.020,41	2.988.650,09	2.988.650,09	308.691,09	17.400,75	17.400,75
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.622.049,00	164.193,28	61.536,79	61.536,79	0,00	0,00	0,00
Investimentos	7.277.049,00	14.193,28	14.193,28	14.193,28	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	260.000,00	150.000,00	47.343,51	47.343,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - X)	7.362.049,00	14.193,28	14.193,28	14.193,28	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	30.139.000,00	11.224.213,69	3.002.843,37	3.002.843,37	308.691,09	17.400,75	17.400,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)	201.279,34						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		1.565.400,00	
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2019	
		VALOR CORRENTE	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS	-	1.052,02	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS	-	216.537,19	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV++(XXV - XXVI)	-	-14.205,83	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE		164.000,00	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	125.314,49	
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	176.173,40	
Disponibilidade de caixa	0,00	176.173,40	
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	251.802,93	
(-)Restos a pagar processados (XXX)	0,00	75.629,53	
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	0,00	-50.858,91	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	50.858,91	

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	-75.629,53	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVI=XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV	-	126.488,44	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXVII=XXXVI-(XXV-XXVI)	-	341.973,61	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00	
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	-	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 22:36:43

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretario de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:5F8C2AE6

GABINETE DA PREFEITA
RREO 1º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)	
LRP, Art 48, Anexo XIV	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	31.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	31.000.000,00
Receitas Realizadas	3.531.266,57
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	31.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	31.000.000,00
Despesas Empenhadas	11.684.213,69
Despesas Liquidadas	3.067.012,53
Despesas Pagas	3.067.012,53
Superavit Orçamentário	464.254,04
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	11.684.213,69
Despesas Liquidadas	3.067.012,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	19.297.422,71
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
	Até o Bimestre

Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	341.995,92
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	350.565,30
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	-8.569,38

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Riachuelo DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL.	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	164.000,00	-14.205,83	-8,66 %
Resultado Primário	1.565.400,00	201.279,34	12,86 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	384.320,62	0,00	308.691,09	75.629,53
Poder Executivo	384.320,62	0,00	308.691,09	75.629,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	17.400,75	0,00	17.400,75	0,00
Poder Executivo	17.400,75	0,00	17.400,75	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	401.721,37	0,00	326.091,84	75.629,53

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	412.145,54	25%	18,89
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.039.698,72	60%	94,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS4.500.000,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Riachuelo	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA P			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	395.411,25	15,00 %	18,13 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Exercício Corrente	Valor Apurado no
Despesas de Caráter Continuoado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 22:39:17

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretario de Finanças

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:569A60CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- RIACHUELO-RN

Rua João Basílio, nº 107 – Centro.
E-mail: cmsriachuelo@rn.gov.br

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA (131ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/ RN, REALIZADA NO DIA SETE DE MARÇO DE DOIS MIL E
13	DEZENOVE ÀS 10HS, NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANDRA LÚCIA PEREIRA, LOCALIZADA À PRAÇA MANOEL SEVERIANO, NÚMERO 300, CENTRO
14	RIACHUELO/RN. A REUNIÃO TEVE COMO PAUTA A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O BIÊNIO 2019/2021, COM A PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS DO
15	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONVIDADOS. APÓS A VERIFICAÇÃO DO QUORUM QUE REGULAMENTA CONFORME ASSINATURAS SUPRA, O PRESIDENTE CUMPRIMENTOU OS
16	PRESENTES PROCEDENDO O INÍCIO DOS TRABALHOS, VALE RESSALTAR QUE OS REPRESENTANTES DA ENTIDADE DO SEGUIMENTO DOS USUÁRIOS - ASSOCIAÇÃO DE FURNAS-
17	ESTIVERAM AUSENTES, MESMO SENDO CONVIDADOS ATRAVÉS DE OFÍCIOS. NA OPORTUNIDADE ESTIVERAM PRESENTES OS REPRESENTANTES DO SEGUIMENTO DOS USUÁRIOS
18	MARIA DAMIANA GOMES MONTEIRO ALVES (TITULAR), RISCHELY LUANA FERREIRA DE LIMA (SUPLENTE), JURANDIR DE ARAÚJO LOURENÇO (TITULAR), MARTHA KARINA DE SOUZA
19	PEREIRA (SUPLENTE), MARIA NILVA DE ARAÚJO (TITULAR), JOSÉ TALES SOARES DE PAIVA NETO (SUPLENTE). REPRESENTANTES DO SEGUIMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:
20	CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA LIMA (TITULAR), MARIA DAS VITORIA FERREIRA (SUPLENTE), JUCILÉIA SAMARA DE SOUZA (TITULAR); SANDRA MARIA DE MOURA AZEVEDO CRUZ
21	(SUPLENTE).
22	REPRESENTANTES DOS SEGUIMENTOS DO GESTOR PRESTADOR: CLARA GERTRUDES CAVALCANTI (TITULAR), RICARDO ALEXANDRE PEREIRA COELHO (SUPLENTE), GENI TEIXEIRA DE
23	LIMA OLIVEIRA (TITULAR), IARAÇÁ ROSERES DE QUEIROZ REGO (SUPLENTE). FAZENDO O USO DA PALAVRA O PRESIDENTE INICIOU A NOVA ELEIÇÃO PARA ELEGER OS NOVOS
24	MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O BIÊNIO 2019/2021, SENDO TODOS OS MEMBROS ELEITOS PARA O NOVO PLEITO POR UNANIMIDADE, FICANDO A SEGUINTE
25	COMPOSIÇÃO: CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA LIMA (PRESIDENTA), MARIA DAS VITORIA FERREIRA (VICE- PRESIDENTA), MARIA NILVA DE ARAÚJO (SECRETARIA GERAL), SIMONE
26	FERNANDES DA SILVA (SECRETARIA EXECUTIVA), A PRESIDENTA ELEITA CUMPRIMENTOU OS NOVOS CONSELHEIROS RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.
27	NÃO HAVENDO MAIS ASSUNTOS A SEREM TRATADOS PARA O MOMENTO A SECRETARIA EXECUTIVA SIMONE FERNANDES DA SILVA, ENCERRA A REUNIÃO.
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	

JURANDIR DE ARAÚJO LOURENÇO

Presidente Do Conselho

ATA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RIACHUELO/RN	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (08/03/2019), ÀS 10HS, NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANDRA LÚCIA PEREIRA,
11	LOCALIZADA À PRAÇA MANOEL SEVERIANO, NÚMERO 300, CENTRO RIACHUELO/RN, REUNIRAM-SE OS SEGUINTE CONSELHEIROS ELEITOS PARA O BIÊNIO 2019/2021 DO
12	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA DAMIANA GOMES MONTEIRO ALVES, RISCHELY LUANA FERREIRA DE LIMA, JURANDIR DE ARAÚJO LOURENÇO, MARTHA
13	KARINA DE SOUZA PEREIRA, MARIA NILVA DE ARAÚJO, JOSÉ TALES SOARES DE PAIVA NETO. CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA LIMA, MARIA DAS VITORIA FERREIRA,
14	JUCILÉIA SAMARA DE SOUZA, SANDRA MARIA DE MOURA AZEVEDO CRUZ, CLARA GERTRUDES CAVALCANTI, RICARDO ALEXANDRE PEREIRA COELHO, GENI TEIXEIRA
15	DE LIMA OLIVEIRA, IARAÇÁ ROSERES DE QUEIROZ REGO. A CONSELHEIRA CONCEIÇÃO DE MARIA DA S. LIMA TOMOU POSSE COMO PRESIDENTA TITULAR E MARIA DAS
16	VITÓRIA FERREIRA COMO SUPLENTE. O PRESIDENTE SENHOR JURANDIR DE ARAÚJO LOURENÇO SAUDA OS PRESENTES PROCEDENDO A CERIMÔNIA DE POSSE. INICIA
17	AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS OS CONSELHEIROS, ACENTUA A IMPORTÂNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ENQUANTO PARCEIRO DA GESTÃO
18	MUNICIPAL, DA SUA ATUAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM TODOS OS ASSUNTOS RELACIONADOS A SAÚDE DO POVO RIACHUELENSE. PEDE SERENIDADE NA CONDUÇÃO DOS
19	TRABALHOS DO CONSELHO DE SAÚDE E AGRADECE MAIS UMA VEZ AOS QUE SE DISPUSERAM A DOAR PARTE DO SEU TEMPO PARA UM BEM MAIOR. ENTENDENDO SEU
20	PAPEL ENQUANTO CIDADÃO. TERMINADA A FALA EMPOSSA OS CONSELHEIROS PRESENTES PARA O BIÊNIO 2019/2021. A CERIMÔNIA TERMINA COM A FOTO OFICIAL DA
21	NOVA GESTÃO. EU SIMONE FERNANDES DA SILVA _____, LAVREI ESSA ATA QUE SEGUE COM A LISTA DOS PRESENTES EM ANEXO.
22	
23	
24	
25	
26	
27	

JURANDIR DE ARAÚJO LOURENÇO

Presidente Do Conselho

LISTA DOS PARTICIPANTES: ENTIDADES REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS:

Nº	REPRESENTANTE	ENTIDADE
1	MARIA DAMIANA G. M. ALVES	ASSEMBLÉIA DE DEUS
2	RISCHELY LUANA F. DE LIMA	
Nº	REPRESENTANTE	ENTIDADE
1	JURANDIR DE ARAÚJO LOPURENÇO	SINDICATO RURAL
2	MARTHA KARINA DE S. PEREIRA	
Nº	REPRESENTANTE	ENTIDADE
1	MARIA NILVA DE ARAÚJO	SINDICATO DOS SERVIDORES
2	JOSÉ TALES S. DE PAIVA NETO	

ENTIDADES REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

Nº	REPRESENTANTE	ENTIDADE
1	CONCEIÇÃO DE MARIA DA S. LIMA	TRABALHADORES EM SAÚDE
2	MARIA DAS VITÓRIA FERREIRA	
Nº	REPRESENTANTE	ENTIDADE
1	JUCILÉIA SAMARA DE L. S. SOUZA	TRABALHADORES EM SAÚDE
2	SANDRA M. M. AZEVEDO CRUZ	

ENTIDADES REPRESENTANTES DO SEGMENTO GESTOR/PRESTADOR:

Nº	REPRESENTANTE	ENTIDADE
1	CLARA GERTRUDES CAVALCANTE	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
2	RICARDO ALEXANDRE P. COELHO	
Nº	REPRESENTANTE	ENTIDADE
1	GENI TEIXEIRA DE LIMA OLIVEIRA	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	IARAÇÁ ROSERES DE Q. REGO	

Publicado por:
Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:CA99E979

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.388.830,00	18.388.830,00	2.721.409,46	14,80	2.721.409,46	14,80	15.667.420,54
RECEITAS CORRENTES	16.288.830,00	16.288.830,00	2.721.409,46	16,71	2.721.409,46	16,71	13.567.420,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	337.000,00	337.000,00	65.710,26	19,50	65.710,26	19,50	271.289,74
Impostos	314.000,00	314.000,00	62.205,41	19,81	62.205,41	19,81	251.794,59
Taxas	22.000,00	22.000,00	3.504,85	15,93	3.504,85	15,93	18.495,15
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	120.000,00	120.000,00	8.777,30	7,31	8.777,30	7,31	111.222,70
Contribuições Sociais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	8.777,30	8,78	8.777,30	8,78	91.222,70
RECEITA PATRIMONIAL	382.000,00	382.000,00	90.788,35	23,77	90.788,35	23,77	291.211,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Valores Mobiliários	379.000,00	379.000,00	90.788,35	23,95	90.788,35	23,95	288.211,65
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	184,36	3,07	184,36	3,07	5.815,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	184,36	18,44	184,36	18,44	815,64
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.397.830,00	15.397.830,00	2.555.949,19	16,60	2.555.949,19	16,60	12.841.880,81
Transferências da União e de suas Entidades	10.719.230,00	10.719.230,00	1.622.558,73	15,14	1.622.558,73	15,14	9.096.671,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.688.600,00	1.688.600,00	276.118,52	16,35	276.118,52	16,35	1.412.481,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.990.000,00	2.990.000,00	657.271,94	21,98	657.271,94	21,98	2.332.728,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.580.000,00	1.580.000,00	226.094,64	14,31	226.094,64	14,31	1.353.905,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.968.830,00	19.968.830,00	2.947.504,10	14,76	2.947.504,10	14,76	17.021.325,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.968.830,00	19.968.830,00	2.947.504,10	14,76	2.947.504,10	14,76	17.021.325,90
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.968.830,00	19.968.830,00	2.947.504,10	14,76	2.947.504,10	14,76	17.021.325,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	68.000,00	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	68.000,00	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.381.646,50	17.539.646,50	8.405.172,95	8.405.172,95	9.134.473,55	2.342.584,15	2.342.584,15	2.308.515,60	15.197.062,35
DESPESAS CORRENTES	14.736.406,50	14.747.006,50	8.093.276,15	8.093.276,15	6.653.730,35	2.143.050,54	2.143.050,54	2.108.981,99	12.603.955,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.790.486,50	8.834.486,50	7.165.897,95	7.165.897,95	1.668.588,55	1.562.803,06	1.562.803,06	1.559.960,16	7.271.683,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.120,00	4.120,00	869,69	869,69	3.250,31	869,69	869,69	869,69	3.250,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.941.800,00	5.908.400,00	926.508,51	926.508,51	4.981.891,49	579.377,79	579.377,79	548.152,14	5.329.022,21
DESPESAS DE CAPITAL	2.434.240,00	2.581.640,00	311.896,80	311.896,80	2.269.743,20	199.533,61	199.533,61	199.533,61	2.382.106,39
INVESTIMENTOS	2.323.940,00	2.471.340,00	278.222,40	278.222,40	2.193.117,60	193.942,30	193.942,30	193.942,30	2.277.397,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.300,00	110.300,00	33.674,40	33.674,40	76.625,60	5.591,31	5.591,31	5.591,31	104.708,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.097.123,50	1.007.123,50	546.400,00	546.400,00	460.723,50	75.413,60	75.413,60	75.413,60	931.709,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.478.770,00	18.546.770,00	8.951.572,95	8.951.572,95	9.595.197,05	2.417.997,75	2.417.997,75	2.383.929,20	16.128.772,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.478.770,00	18.546.770,00	8.951.572,95	8.951.572,95	9.595.197,05	2.417.997,75	2.417.997,75	2.383.929,20	16.128.772,25
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	529.506,35	563.574,90	-----	-----
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.478.770,00	18.546.770,00	8.951.572,95	8.951.572,95	9.595.197,05	2.947.504,10	2.947.504,10	-----	16.128.772,25
RESERVA DO RPPS	643.400,00	643.400,00	0,00	0,00	643.400,00	0,00	0,00	0,00	643.400,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.580.000,00	1.580.000,00	226.094,64	14,31	226.094,64	14,31	1.353.905,36
CONTRIBUIÇÕES	1.580.000,00	1.580.000,00	226.094,64	14,31	226.094,64	14,31	1.353.905,36
Contribuições Sociais	1.580.000,00	1.580.000,00	226.094,64	14,31	226.094,64	14,31	1.353.905,36
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.580.000,00	1.580.000,00	226.094,64	14,31	226.094,64	14,31	1.353.905,36

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	1.097.123,50	1.007.123,50	546.400,00	546.400,00	460.723,50	75.413,60	75.413,60	75.413,60	931.709,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.097.123,50	1.007.123,50	546.400,00	546.400,00	460.723,50	75.413,60	75.413,60	75.413,60	931.709,90
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.097.123,50	1.007.123,50	546.400,00	546.400,00	460.723,50	75.413,60	75.413,60	75.413,60	931.709,90

FONTE: Sistema e-Pública (1723-5356-178). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 15:02.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTEContador
CRC/RN 006685/O-4**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretário De Finanças

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5562639A**CHEFIA DE GABINETE
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUFUNÇÃO****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Feveiro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	%(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.381.646,50	17.539.646,50	8.405.172,95	8.405.172,95	93,90	9.134.473,55	2.342.584,15	2.342.584,15	96,88	15.197.062,35
ADMINISTRAÇÃO	1.586.600,00	1.612.600,00	1.041.680,98	1.041.680,98	11,64	570.919,02	272.198,53	272.198,53	11,26	1.340.401,47
Administração Geral	1.062.570,00	1.088.570,00	733.461,47	733.461,47	8,19	355.108,53	202.498,18	202.498,18	8,37	886.071,82
Administração Financeira	478.330,00	478.330,00	277.919,51	277.919,51	3,10	200.410,49	63.290,35	63.290,35	2,62	415.039,65
Controle Interno	45.700,00	45.700,00	30.300,00	30.300,00	0,34	15.400,00	6.410,00	6.410,00	0,27	39.290,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	950.250,00	1.000.250,00	396.375,65	396.375,65	4,43	603.874,35	119.220,12	119.220,12	4,93	881.029,88
Assistência à Criança e ao Adolescente	217.690,00	262.690,00	82.181,03	82.181,03	0,92	180.508,97	42.020,86	42.020,86	1,74	220.669,14
Assistência Comunitária	732.560,00	737.560,00	314.194,62	314.194,62	3,51	423.365,38	77.199,26	77.199,26	3,19	660.360,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.266.600,00	1.266.600,00	1.167.100,00	1.167.100,00	13,04	99.500,00	240.265,01	240.265,01	9,94	1.026.334,99
Previdência do Regime Estatutário	1.266.600,00	1.266.600,00	1.167.100,00	1.167.100,00	13,04	99.500,00	240.265,01	240.265,01	9,94	1.026.334,99
SAÚDE	4.970.771,00	4.988.771,00	1.489.292,03	1.489.292,03	16,64	3.499.478,97	457.642,95	457.642,95	18,93	4.531.128,05
Administração Geral	515.675,00	515.075,00	259.744,67	259.744,67	2,90	255.330,33	62.033,80	62.033,80	2,57	453.041,20
Atenção Básica	1.797.700,00	1.797.700,00	483.736,42	483.736,42	5,40	1.313.963,58	167.613,75	167.613,75	6,93	1.630.086,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.377.896,00	2.377.896,00	636.532,29	636.532,29	7,11	1.741.363,71	203.317,95	203.317,95	8,41	2.174.578,05
Suporte Profilático e Terapêutico	176.200,00	194.200,00	29.989,95	29.989,95	0,34	164.210,05	4.588,75	4.588,75	0,19	189.611,25
Vigilância Epidemiológica	103.300,00	103.900,00	79.288,70	79.288,70	0,89	24.611,30	20.088,70	20.088,70	0,83	83.811,30
EDUCAÇÃO	5.296.895,50	5.386.895,50	3.368.273,27	3.368.273,27	37,63	2.018.622,23	952.319,84	952.319,84	39,38	4.434.575,66
Administração Geral	446.310,00	446.310,00	179.824,23	179.824,23	2,01	266.485,77	52.637,60	52.637,60	2,18	393.672,40
Ensino Fundamental	3.202.375,50	3.292.375,50	2.155.240,25	2.155.240,25	24,08	1.137.135,25	631.282,49	631.282,49	26,11	2.661.093,01
Ensino Médio	61.600,00	61.600,00	0,00	0,00	0,00	61.600,00	0,00	0,00	0,00	61.600,00
Ensino Superior	47.900,00	47.900,00	22.897,63	22.897,63	0,26	25.002,37	22.897,63	22.897,63	0,95	25.002,37
Educação Infantil	1.510.900,00	1.510.900,00	1.010.311,16	1.010.311,16	11,29	500.588,84	245.502,12	245.502,12	10,15	1.265.397,88
Educação de Jovens e Adultos	27.810,00	27.810,00	0,00	0,00	0,00	27.810,00	0,00	0,00	0,00	27.810,00
CULTURA	353.600,00	353.600,00	100.048,42	100.048,42	1,12	253.551,58	35.966,85	35.966,85	1,49	317.633,15
Administração Geral	135.600,00	156.600,00	100.048,42	100.048,42	1,12	56.551,58	35.966,85	35.966,85	1,49	120.633,15
Turismo	218.000,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00
URBANISMO	2.026.900,00	2.026.900,00	610.851,38	610.851,38	6,82	1.416.048,62	186.882,86	186.882,86	7,73	1.840.017,14
Infra-Estrutura Urbana	1.865.900,00	1.865.900,00	610.851,38	610.851,38	6,82	1.255.048,62	186.882,86	186.882,86	7,73	1.679.017,14
Serviços Urbanos	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00
Transporte Rodoviário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	513.900,00	487.900,00	97.750,76	97.750,76	1,09	390.149,24	43.760,85	43.760,85	1,81	444.139,15
Administração Geral	201.600,00	206.100,00	70.450,50	70.450,50	0,79	135.649,50	16.460,59	16.460,59	0,68	189.639,41
Promoção da Produção Agropecuária	312.300,00	281.800,00	27.300,26	27.300,26	0,30	254.499,74	27.300,26	27.300,26	1,13	254.499,74
TOTAL (III) = (I + II)	18.478.770,00	18.546.770,00	8.951.572,95	8.951.572,95	100,00	9.595.197,05	2.417.997,75	2.417.997,75	100,00	16.128.772,25
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.097.123,50	1.007.123,50	546.400,00	546.400,00	6,10	460.723,50	75.413,60	75.413,60	3,12	931.709,90
TOTAL (III) = (I + II)	18.478.770,00	18.546.770,00	8.951.572,95	8.951.572,95	100,00	9.595.197,05	2.417.997,75	2.417.997,75	100,00	16.128.772,25
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.097.123,50	1.007.123,50	546.400,00	546.400,00	6,10	460.723,50	75.413,60	75.413,60	3,12	931.709,90
ADMINISTRAÇÃO	78.200,00	78.200,00	29.600,00	29.600,00	0,33	48.600,00	3.127,25	3.127,25	0,13	75.072,75
Administração Geral	73.200,00	73.200,00	29.600,00	29.600,00	0,33	43.600,00	3.127,25	3.127,25	0,13	70.072,75
Administração Financeira	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.600,00	14.600,00	12.000,00	12.000,00	0,13	2.600,00	743,20	743,20	0,03	13.856,80
Assistência Comunitária	14.600,00	14.600,00	12.000,00	12.000,00	0,13	2.600,00	743,20	743,20	0,03	13.856,80
SAÚDE	360.600,00	360.600,00	200.400,00	200.400,00	2,24	160.200,00	18.222,50	18.222,50	0,75	342.377,50
Administração Geral	160.800,00	160.800,00	145.000,00	145.000,00	1,62	15.800,00	12.079,90	12.079,90	0,50	148.720,10
Atenção Básica	73.000,00	73.000,00	51.400,00	51.400,00	0,57	21.600,00	5.874,90	5.874,90	0,24	67.125,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Vigilância Epidemiológica	6.800,00	6.800,00	4.000,00	4.000,00	0,04	2.800,00	267,70	267,70	0,01	6.532,30
EDUCAÇÃO	608.823,50	518.823,50	270.000,00	270.000,00	3,02	248.823,50	50.311,61	50.311,61	2,08	468.511,89
Administração Geral	82.400,00	82.400,00	0,00	0,00	0,00	82.400,00	0,00	0,00	0,00	82.400,00
Ensino Fundamental	270.200,00	270.200,00	270.000,00	270.000,00	3,02	200,00	50.311,61	50.311,61	2,08	219.888,39
Educação Infantil	256.223,50	166.223,50	0,00	0,00	0,00	166.223,50	0,00	0,00	0,00	166.223,50

URBANISMO	32.000,00	32.000,00	31.500,00	31.500,00	0,35	500,00	2.495,46	2.495,46	0,10	29.504,54
Infra-Estrutura Urbana	32.000,00	32.000,00	31.500,00	31.500,00	0,35	500,00	2.495,46	2.495,46	0,10	29.504,54
DESPORTO E LAZER	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	0,03	0,00	513,58	513,58	0,02	2.386,42
Desporto Comunitário	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	0,03	0,00	513,58	513,58	0,02	2.386,42
TOTAL	1.097.123,50	1.007.123,50	546.400,00	546.400,00	6,10	460.723,50	75.413,60	75.413,60	3,12	931.709,90

FONTE: Sistema e-Pública (1256-4143-837). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 15:03.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:FDC11094

**CHEFIA DE GABINETE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Março/2018	Abril/2018	Maió/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.233.929,17	1.382.730,99	1.667.321,18	1.762.497,07	1.519.298,53	1.233.056,35	1.187.265,39	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.739,62	20.611,48	19.380,70	21.121,27	17.985,69	18.502,16	18.401,82	
IPTU	320,86	206,50	571,62	631,00	603,04	108,14	173,83	
ISS	5.419,53	7.356,32	7.387,63	9.704,21	4.986,45	7.299,72	5.121,24	
ITBI	2.418,39	2.200,00	0,00	200,00	800,00	400,00	400,00	
IRRF	9.212,66	10.727,76	10.709,65	10.394,26	11.564,19	10.594,30	12.610,70	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	368,18	120,90	711,80	191,80	32,01	100,00	96,05	
Contribuições	8.331,00	7.723,00	3.974,16	9.199,47	9.314,29	10.176,89	2.657,26	
Receita Patrimonial	52.516,80	13.544,44	5.203,73	6.145,00	71.854,63	6.349,66	46.671,39	
Rendimentos de Aplicação Financeira	52.516,80	13.544,44	5.203,73	6.145,00	71.854,63	6.349,66	46.671,39	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	190,00	63,71	23,18	0,00	0,00	551,51	
Transferências Correntes	1.155.341,75	1.340.662,07	1.638.698,88	1.726.008,15	1.420.143,92	1.198.027,64	1.118.983,41	
Cota-Parte do FPM	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	
Cota-Parte do ICMS	143.548,41	147.469,49	146.789,54	131.557,63	168.766,00	123.407,66	146.587,16	
Cota-Parte do IPVA	10.716,19	12.495,25	16.748,76	11.430,19	14.328,84	10.219,03	5.296,34	
Cota-Parte do ITR	33,62	0,00	37,09	0,00	103,67	0,00	402,28	
Transferências da LC 87/1996	187,33	187,33	187,33	187,33	187,33	187,33	187,33	
Transferências da LC 61/1989	118,46	126,48	128,94	141,57	119,15	128,84	128,83	
Transferências do FUNDEB	245.056,17	248.974,66	278.191,17	255.720,76	250.137,63	232.080,68	214.505,97	
Outras Transferências Correntes	143.071,08	289.106,70	408.355,27	588.801,92	136.162,61	199.527,32	275.224,77	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	153.442,80	160.516,07	190.430,43	176.297,05	136.970,02	153.283,87	125.850,47	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	153.442,80	160.516,07	190.430,43	176.297,05	136.970,02	153.283,87	125.850,47	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.080.486,37	1.222.214,92	1.476.890,75	1.586.200,02	1.382.328,51	1.079.772,48	1.061.414,92	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.374.638,99	1.305.327,42	2.041.262,13	1.547.663,12	1.593.447,82	17.848.438,16	18.246.030,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.729,11	21.139,79	42.546,84	35.209,77	30.500,49	291.868,74	337.000,00	
IPTU	395,66	8.280,27	9.676,48	11.437,28	4.501,98	36.906,66	33.000,00	
ISS	6.966,37	3.171,79	10.373,72	3.353,30	11.608,62	82.748,90	83.000,00	
ITBI	4.240,00	1.619,66	1.100,00	1.200,00	200,00	14.778,05	13.000,00	
IRRF	17.001,81	8.035,24	20.775,26	17.941,92	11.962,31	151.530,06	185.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125,27	32,83	621,38	1.277,27	2.227,58	5.905,07	23.000,00	
Contribuições	9.501,96	2.850,14	3.637,20	4.472,00	4.305,30	76.142,67	100.000,00	
Receita Patrimonial	184.022,61	45.604,37	67.365,24	75.495,91	15.292,44	590.066,22	382.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	184.022,61	45.604,37	67.365,24	75.495,91	15.292,44	590.066,22	379.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	330,00	80,99	11,86	85,83	98,53	1.435,61	6.000,00	

Transferências Correntes	1.152.055,31	1.235.652,13	1.927.700,99	1.432.399,61	1.543.251,06	16.888.924,92	17.375.030,00
Cota-Parte do FPM	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	8.918.268,54	9.560.000,00
Cota-Parte do ICMS	172.797,17	143.438,24	161.102,85	176.099,19	146.759,07	1.808.322,41	1.835.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.885,24	3.900,55	5.714,92	5.912,25	2.345,37	105.992,93	90.000,00
Cota-Parte do ITR	383,23	46,15	0,00	0,00	116,03	1.122,07	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	187,33	187,33	187,33	0,00	0,00	1.873,30	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	130,76	125,55	151,28	127,98	134,00	1.561,84	2.000,00
Transferências do FUNDEB	246.309,22	248.615,37	289.885,98	331.394,66	325.877,28	3.166.749,55	2.990.000,00
Outras Transferências Correntes	184.216,29	159.595,12	281.102,32	76.804,82	143.066,06	2.885.034,28	2.895.030,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
DEDUÇÕES (II)	144.305,88	165.488,27	199.899,61	204.839,98	214.861,50	2.026.185,95	1.977.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	144.305,88	165.488,27	199.899,61	204.839,98	214.861,50	2.026.185,95	1.977.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.230.333,11	1.139.839,15	1.841.362,52	1.342.823,14	1.378.586,32	15.822.252,21	16.268.830,00

FONTE: Sistema e-Pública (1804-2343-103). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 15:03.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario De Finanças

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6543DACD

**CHEFIA DE GABINETE
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Feveiro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	310.000,00	310.000,00	85.673,43	103.022,15
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	310.000,00	310.000,00	85.673,43	103.022,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	310.000,00	310.000,00	85.673,43	103.022,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (XI)=(IX+X)	310.000,00	310.000,00	85.673,43	103.022,15

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA (XIII)	1.266.600,00	1.266.600,00	1.167.100,00	880.431,96	240.265,01	181.411,65	
Benefícios - Civil	1.083.000,00	1.083.000,00	1.042.000,00	795.287,54	212.272,60	161.975,08	
Aposentadorias	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	772.927,15	208.424,20	158.254,30	
Pensões	66.000,00	66.000,00	25.000,00	22.360,39	3.848,40	3.720,78	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	183.600,00	183.600,00	125.100,00	85.144,42	27.992,41	19.436,57	
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	183.600,00	183.600,00	125.100,00	85.144,42	27.992,41	19.436,57	
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (XIV)=(XII+XIII)	1.266.600,00	1.266.600,00	1.167.100,00	880.431,96	240.265,01	181.411,65	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	-956.600,00	-956.600,00	-1.081.426,57	-777.409,81	-154.591,58	-78.389,50	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS						APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00	
Recursos para Formação de Reserva						0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (2359-5153-787). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 15:04.							
Nota:							
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).							

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN 006685/O-4

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
Controladora

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:DEDBC9D9

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.288.830,00	2.721.409,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	337.000,00	65.710,26
IPTU	33.000,00	15.939,26
ISS	83.000,00	14.961,92
ITBI	13.000,00	1.400,00
IRRF	185.000,00	29.904,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.000,00	3.504,85
Contribuições	120.000,00	8.777,30
Receita Patrimonial	382.000,00	90.788,35
Aplicações Financeiras (II)	379.000,00	90.788,35
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	0,00
Transferências Correntes	15.397.830,00	2.555.949,19
Cota-Parte do FPM	7.968.800,00	1.413.611,21
Cota-Parte do ICMS	1.468.000,00	258.286,65
Cota-Parte do IPVA	72.000,00	6.606,08
Cota-Parte do ITR	800,00	92,83
Transferências da LC 87/1996	1.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	209,60
Transferências do FUNDEB	2.990.000,00	657.271,94
Outras Transferências Correntes	2.895.030,00	219.870,88
Demais Receitas Correntes	52.000,00	184,36
Outras Receitas Financeiras (III)	1.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	51.000,00	184,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	15.908.830,00	2.630.621,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.100.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.100.000,00	0,00
Convênios	1.100.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.000.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.100.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.008.830,00	2.630.621,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.747.006,50	8.093.276,15	2.143.050,54	2.108.981,99	150.133,15	20.974,50	20.974,50
Pessoal e Encargos Sociais	8.834.486,50	7.165.897,95	1.562.803,06	1.559.960,16	119.195,73	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.120,00	869,69	869,69	869,69	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.908.400,00	926.508,51	579.377,79	548.152,14	30.937,42	20.974,50	20.974,50
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.908.400,00	926.508,51	579.377,79	548.152,14	30.937,42	20.974,50	20.974,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.742.886,50	8.092.406,46	2.142.180,85	2.108.112,30	150.133,15	20.974,50	20.974,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.581.640,00	311.896,80	199.533,61	199.533,61	8.104,00	94.111,26	94.111,26
Investimentos	2.471.340,00	278.222,40	193.942,30	193.942,30	8.104,00	94.111,26	94.111,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	110.300,00	33.674,40	5.591,31	5.591,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.471.340,00	278.222,40	193.942,30	193.942,30	8.104,00	94.111,26	94.111,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.425.226,50	8.370.628,86	2.336.123,15	2.302.054,60	158.237,15	115.085,76	115.085,76

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	55.243,60
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	55.243,60
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	SALDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2018 (a) Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	608.615,52 603.024,21
DEDUÇÕES (XXIX)	1.198.664,45 1.429.701,85
Disponibilidade de Caixa	1.108.834,28 1.339.090,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.346.044,63 1.350.320,09
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	237.210,35 11.229,80
Demais Haveres Financeiros	89.830,17 90.611,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-590.048,93 -826.677,64
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	236.628,71

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	225.980,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	10.648,16
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	10.648,16
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	68.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	68.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	643.400,00

FONTE: Sistema e-Pública (1912-8394-348). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 15:05.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN 006685/O-4

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
Controladora

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario De Finanças

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador: B083879B

CHEFIA DE GABINETE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00	
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% e= (b/a)x100		
1-RECEITA DE IMPOSTOS	314.000,00	314.000,00	62.205,41	19,81		
1.1-Receita resultante do IPTU	33.000,00	33.000,00	15.939,26	48,30		
1.1.1-IPTU	30.000,00	30.000,00	15.731,73	52,44		
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	207,53	6,92		
1.2-Receita resultante do ITBI	13.000,00	13.000,00	1.400,00	10,77		
1.2.1-ITBI	10.000,00	10.000,00	1.400,00	14,00		
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00		
1.3-Receita resultante do ISS	83.000,00	83.000,00	14.961,92	18,03		
1.3.1-ISS	80.000,00	80.000,00	14.961,92	18,70		
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00		
1.4-Receita resultante do IRRF	185.000,00	185.000,00	29.904,23	16,16		
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.490.000,00	11.490.000,00	2.098.507,85	18,26		
2.1-Cota Parte FPM	9.560.000,00	9.560.000,00	1.767.013,96	18,48		
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.840.000,00	8.840.000,00	1.767.013,96	19,99		
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00		
2.2-Cota Parte ICMS	1.835.000,00	1.835.000,00	322.858,26	17,59		
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00		
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	261,98	13,10		
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	116,03	11,60		
2.6-Cota-Parte IPVA	90.000,00	90.000,00	8.257,62	9,18		
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00		
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	11.804.000,00	11.804.000,00	2.160.713,26	18,30		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO						
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% e= (b/a)x100		
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00		
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	389.000,00	389.000,00	45.263,52	11,64		
5.1-Transferências do Salário-Educação	118.000,00	118.000,00	27.572,34	23,37		
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	163.000,00	163.000,00	14.701,60	9,02		
5.4-Transferências Diretas - PNATE	40.000,00	40.000,00	2.888,99	7,22		
5.5-Outras transferências do FNDE	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00		
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	100,59	2,01		
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00		
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00		
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00		
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00		
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00		
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	389.000,00	389.000,00	45.263,52	11,64		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% e= (b/a)x100		
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.977.200,00	1.977.200,00	419.701,48	21,23		
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.591.200,00	1.591.200,00	353.402,75	22,21		
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	367.000,00	367.000,00	64.571,61	17,59		
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	400,00	400,00	0,00	0,00		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	400,00	400,00	52,38	13,10		
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	23,20	11,60		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	18.000,00	18.000,00	1.651,54	9,18		
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.995.000,00	2.995.000,00	657.560,60	21,96		
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.990.000,00	2.990.000,00	657.271,94	21,98		
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	288,66	5,77		
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.012.800,00	1.012.800,00	237.570,46	23,46		
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% f=(e/d)x100		
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.935.223,50	2.845.223,50	2.643.574,68	92,91	483.998,70	17,01
13.1-Com Educação Infantil	1.109.223,50	1.019.223,50	817.574,68	80,22	147.537,83	14,48
13.2-Com Ensino Fundamental	1.826.000,00	1.826.000,00	1.826.000,00	100,00	336.460,87	18,43
14-OUTRAS DESPESAS	151.126,50	151.126,50	99.314,89	65,72	84.125,97	55,67

14.1-Com Educação Infantil	58.000,00	58.000,00	23.572,72	40,64	23.572,72	40,64	0,00	
14.2-Com Ensino Fundamental	93.126,50	93.126,50	75.742,17	81,33	60.553,25	65,02	0,00	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.086.350,00	2.996.350,00	2.742.889,57	91,54	568.124,67	18,96	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00	
16.1- FUNDEB 60%							0,00	
16.2- FUNDEB 40%							0,00	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
17.1- FUNDEB 60%							0,00	
17.2- FUNDEB 40%							0,00	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00	
INDICADORES DO FUNDEB							Valor	
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							568.124,67	
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							73,61	
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							12,79	
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %							13,60	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²							0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)	
			Até Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h= (g/d)x100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.608.123,50	1.518.123,50	990.135,32	65,22	225.326,28	14,84	0,00	
22.1-Creche	869.623,50	869.623,50	581.918,03	66,92	150.525,35	17,31	0,00	
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	556.223,50	556.223,50	441.534,82	79,38	103.071,62	18,53	0,00	
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	313.400,00	313.400,00	140.383,21	44,79	47.453,73	15,14	0,00	
22.2-Pré-escola	738.500,00	648.500,00	408.217,29	62,95	74.800,93	11,53	0,00	
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	611.000,00	521.000,00	399.612,58	76,70	68.038,93	13,06	0,00	
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	127.500,00	127.500,00	8.604,71	6,75	6.762,00	5,30	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.172.495,50	4.262.495,50	2.625.240,32	61,59	754.407,54	17,70	0,00	
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.919.126,50	1.919.126,50	1.901.742,17	99,09	397.014,12	20,69	0,00	
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	2.253.369,00	2.343.369,00	723.498,15	30,87	357.393,42	15,25	0,00	
24-ENSINO MÉDIO	61.600,00	61.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	47.900,00	47.900,00	22.897,63	47,80	22.897,63	47,80	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.890.119,00	5.890.119,00	3.638.273,27	61,77	1.002.631,45	17,02	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							237.570,46	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							0,00	
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)							0,00	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6							237.570,46	
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6							742.163,36	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5							34,35	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h= (g/d)x100		
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	225.000,00	225.000,00	27.621,30	12,28	13.803,70	6,13	0,00	
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	5.616.719,00	5.616.719,00	3.608.027,97	64,24	988.827,75	17,61	0,00	
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	5.841.719,00	5.841.719,00	3.635.649,27	62,24	1.002.631,45	17,16	0,00	
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	11.731.838,00	11.731.838,00	7.273.922,54	62,00	2.005.262,90	17,09	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (j)			
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			3.684,73		0,00			
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			3.684,73		0,00			
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			VALOR		FUNDEB			
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018			70.335,16		286,11			
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)			673.362,50		27.572,34			
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			625.285,38		13.803,70			
47.1- (-) Orçamento do Exercício			539.996,34		13.803,70			
47.2- (-) Restos a Pagar			85.289,04		0,00			
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			288,66		48,74			
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			118.700,94		14.103,49			
50- (+) Ajustes			0,00		0,00			
50.1- (+) Retenções			0,00		0,00			
50.2- (-) Valores a recuperar			0,00		0,00			
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários			0,00		0,00			
50.4- (+) Conciliação Bancária			0,00		0,00			
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			118.700,94		14.103,49			
FONTE: Sistema e-Pública (1650-9468-098). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 15:07.								
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.								

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN 006685/O-4

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
Controladora

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS
Secretário de finanças

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:4990C1E2

CHEFIA DE GABINETE
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	314.000,00	314.000,00	62.205,41	19,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	15.731,73	52,44
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	1.400,00	14,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	14.961,92	18,70
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	185.000,00	185.000,00	29.904,23	16,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	58,44	1,95
Dívida Ativa dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	149,09	4,97
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.770.000,00	10.770.000,00	2.098.507,85	19,48
Cota-parte FPM	8.840.000,00	8.840.000,00	1.767.013,96	19,99
Cota-parte ITR	1.000,00	1.000,00	116,03	11,60
Cota-parte IPVA	90.000,00	90.000,00	8.257,62	9,18
Cota-parte ICMS	1.835.000,00	1.835.000,00	322.858,26	17,59
Cota-parte do IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	261,98	13,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.084.000,00	11.084.000,00	2.160.713,26	19,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.734.900,00	3.734.900,00	156.426,95	4,19
Provenientes da União	2.647.900,00	2.647.900,00	124.271,31	4,69
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.087.000,00	1.087.000,00	32.155,64	2,96
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.734.900,00	3.734.900,00	156.426,95	4,19

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.322.371,00	4.340.971,00	1.689.692,03	38,92	475.865,45	10,96	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.227.071,00	2.245.071,00	1.462.961,91	65,16	329.321,44	14,67	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.095.300,00	2.095.900,00	226.730,12	10,82	146.544,01	6,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.009.000,00	1.008.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.009.000,00	1.008.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.331.371,00	5.349.371,00	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO							
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.919.900,00	2.938.500,00	528.649,11	31,29	181.487,63	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.869.900,00	1.888.500,00	528.649,11	31,29	181.487,63	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.919.900,00	2.938.500,00	528.649,11	31,29	181.487,63	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.411.471,00	2.410.871,00	1.161.042,92	68,71	294.377,82	61,86	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) ⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL	13,62
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100] ⁶	- 29.729,17

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no Exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	1.870.700,00	1.870.700,00	535.136,42	31,67	173.488,65	36,46	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.497.896,00	2.497.896,00	636.532,29	37,67	203.317,95	42,73	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	176.200,00	194.200,00	29.989,95	1,77	4.588,75	0,96	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	110.100,00	110.700,00	83.288,70	4,93	20.356,40	4,28	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	676.475,00	675.875,00	404.744,67	23,95	74.113,70	15,57	0,00
Total	5.331.371,00	5.349.371,00	1.689.692,03	100,00	475.865,45	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1655-6490-218). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 15:09.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario De Finanças

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E6945F36

**CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		19.968.830,00		
Previsão Atualizada		19.968.830,00		
Receitas Realizadas		2.947.504,10		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		68.000,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		18.478.770,00		
Créditos Adicionais		68.000,00		
Dotação Atualizada		18.546.770,00		
Despesas Empenhadas		8.951.572,95		
Despesas Liquidadas		2.417.997,75		
Despesas Pagas		2.383.929,20		
Superávit Orçamentário		529.506,35		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		8.951.572,95		
Despesas Liquidadas		2.417.997,75		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		15.822.252,21		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		85.673,43		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		240.265,01		
Resultado Previdenciário		-154.591,58		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	55.243,60	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	55.243,60	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		237.210,35	0,00	225.980,55
Poder Executivo		237.210,35	0,00	225.980,55
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		679.952,12	0,00	115.085,76
Poder Executivo		679.952,12	0,00	115.085,76
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		917.162,47	0,00	341.066,31
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Límites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		742.163,36	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		483.998,70	25,00	34,35
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	60,00	73,61
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		294.377,82	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		294.377,82	15,00	13,62
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1418-9115-740). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 15:11.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretário de finanças

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:A8924251

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP009/2018 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180037 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 09/2018, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico-hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 14/06/2018 a 14/06/2019. Empresa(s) vencedora(s): **ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59.** O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, estabelecida à R SÃO JOSE, 2002, LAGOA NOVA, Natal RN, (84) 3081-0000.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTDE.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, DESCARTAVEL, 14 CM, 1,50 CM, 2 MM, PCT. C/ 100 UND	THEOTO	100	PACOTE	4,70	470,00
02	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 13 X 4,5, USO ESTÉRIL, DESCARTAVEL, CX. C/ 100 UND	SR	50	CAIXA	5,69	284,50
03	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 20 X 5,5, USO ESTÉRIL, DESCARTAVEL, CX. C/ 100 UND	SR	50	CAIXA	5,69	284,50
04	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 7, USO ESTÉRIL, DESCARTAVEL, CX. C/ 100 UND	SR	50	CAIXA	4,00	200,00
05	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 8, USO ESTÉRIL, DESCARTAVEL, CX. C/ 100 UND	SR	50	CAIXA	4,00	200,00
06	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 40 X 12, USO ESTÉRIL, DESCARTAVEL, CX. C/ 100 UND	SR	50	CAIXA	4,00	200,00
07	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO P.A. 99,5%, FRASCO C/ 1000 ML	ITAJA	80	FRASCO	5,20	416,00
08	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, GEL, FRASCO C/ 500 ML	ITAJA	80	FRASCO	7,01	560,80
09	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, LÍQUIDO, FRASCO C/ 1000 ML	VIC PHARMA	400	FRASCO	4,00	1.600,00
10	ALGODÃO HIDRÓFILO, PCT. C/ 500G	NATHY	120	PACOTE	6,10	732,00
11	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, TAMANHO ADULTO, FECHO EM VELCRO	SOLIDOR	20	UNIDADE	48,11	962,20
12	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, TAMANHO INFANTIL, FECHO EM VELCRO	SOLIDOR	20	UNIDADE	50,05	1.001,00
13	MONITOR PORTÁTIL DIGITAL PARA ANÁLISE DE GLICOSE	ACON	08	UNIDADE	35,90	287,20
14	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM X 180 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MB TEXTIL	3200	UNIDADE	0,35	1.120,00
15	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM X 180 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MB TEXTIL	3200	UNIDADE	0,50	1.600,00
16	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM X 180 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MB TEXTIL	2800	UNIDADE	0,57	1.596,00
17	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM X 180 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MB TEXTIL	2800	UNIDADE	0,58	1.624,00
18	AVENTAL, COR BRANCA, MANGA LONGA, DESCARTAVEL, TAMANHO ÚNICO, PCT. C/ 10 UND	DESCARPACK	20	PACOTE	19,74	394,80
19	BOLSA DE COLOSTOMIA, DIÂMETRO RECORTÁVEL ATÉ 65 MM, DRENÁVEL, OPACA	MARKMED	40	UNIDADE	10,20	408,00
20	CAMPO OPERATÓRIO, 45 CM X 50 CM, PCT. C/ 50 UND	AMERICA	20	PACOTE	46,00	920,00
21	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G	SOLIDOR	400	UNIDADE	1,00	400,00
22	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G	SOLIDOR	400	UNIDADE	1,00	400,00
23	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G	SOLIDOR	400	UNIDADE	1,00	400,00
24	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G	SOLIDOR	400	UNIDADE	1,00	400,00
25	CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, ADULTO, DESCARTAVEL, CONECTOR UNIVERSAL	MARKMED	1200	UNIDADE	1,00	1.200,00
26	CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, INFANTIL, DESCARTAVEL, CONECTOR UNIVERSAL	MARKMED	600	UNIDADE	1,22	732,00
27	CLAMP UMBILICAL, MATERIAL PVC RÍGIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTAVEL	SR	40	UNIDADE	1,09	43,60
28	CLOREXIDINA, DOSAGEM 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO C/ 1000ML	RIOQUIMICA	140	FRASCO	5,35	749,00
29	CLOREXIDINA, DOSAGEM 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FRASCO C/ 1000ML	RIOQUIMICA	140	FRASCO	8,51	1.191,40
30	CLOREXIDINA, DOSAGEM 2%, SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO C/ 1000ML	RIOQUIMICA	140	FRASCO	7,02	982,80
31	COLOR CERVICAL, TAMANHO PEQUENO, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM	VNO	10	UNIDADE	15,00	150,00
32	COLAR CERVICAL, TAMANHO MÉDIO, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM	VNO	10	UNIDADE	18,00	180,00
33	COLAR CERVICAL, TAMANHO GRANDE, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM	VNO	10	UNIDADE	18,00	180,00
34	COLETOR DE URINA, INFANTIL, MATERIAL PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE 100 ML	MARKMED	400	UNIDADE	0,18	72,00
35	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE 2000 ML, NÃO ESTÉRIL, DESCARTAVEL	MARKMED	260	UNIDADE	0,45	117,00
36	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 2000 ML, ESTÉRIL, DESCARTAVEL	CREMER	260	UNIDADE	2,62	681,20
37	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7L	DESCARPACK	120	UNIDADE	2,00	240,00
38	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13L	DESCARPACK	120	UNIDADE	3,00	360,00
39	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20L	DESCARPACK	120	UNIDADE	5,47	656,40
40	COMPRESSA GAZE, 09 FIOS, TIPO QUEIJO, 91CM X 91M, TECIDO 100% ALGODÃO	MB TEXTIL	800	ROLO	7,50	6.000,00
41	COMPRESSA GAZE, 13 FIOS, 7,50 X 7,50 CM, PCT. C/10 UND, TECIDO 100% ALGODÃO	MB TEXTIL	560	PACOTE	1,88	1.052,80
42	COMPRESSA GAZE, 13 FIOS, 7,50 X 7,50 CM, PCT. C/500 UND, TECIDO 100% ALGODÃO	MB TEXTIL	1120	PACOTE	6,90	7.728,00
43	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE, GALÃO C/ 5L	RIOQUIMICA	160	GALÃO	30,10	4.816,00
44	ELETRODO DESCARTAVEL PARA EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA	SR	1920	UNIDADE	0,48	921,60
45	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, MATERIAL PVC	TKL	10800	UNIDADE	0,78	8.424,00
46	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL, MATERIAL PVC	TKL	2800	UNIDADE	1,00	2.800,00
47	EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP, 02 VIAS, ESTÉRIL EM PVC FLEXÍVEL	TKL	400	UNIDADE	1,00	400,00
48	ESCALPE, CALIBRE 19G, MATERIAL TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL	SOLIDOR	12000	UNIDADE	0,25	3.000,00
49	ESCALPE, CALIBRE 21G, MATERIAL TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL	SOLIDOR	13600	UNIDADE	0,25	3.400,00
50	ESCALPE, CALIBRE 23G, MATERIAL TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL	SOLIDOR	16000	UNIDADE	0,25	4.000,00
51	ESCALPE, CALIBRE 25G, MATERIAL TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL	SOLIDOR	12000	UNIDADE	0,25	3.000,00
52	ESCALPE, CALIBRE 27G, MATERIAL TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL	SOLIDOR	12000	UNIDADE	0,25	3.000,00
53	ESCOVA ENDOCERVICAL, CABO PLÁSTICO, MICRO CERDAS EM NYLON, DESCARTAVEL, ESTÉRIL	ADLIN	9600	UNIDADE	0,32	3.072,00
54	ESCOVA DEGERMAÇÃO, PVP-I 1%, EMBALAGEM INDIVIDUAL, USO ESTÉRIL, DESCARTAVEL	RIOQUIMICA	160	UNIDADE	3,00	480,00
55	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO, 10 CM X 4,5 M	CIEX	1600	ROLO	3,80	6.080,00
56	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10 CM X 4,5 M	CIEX	2000	ROLO	2,20	4.400,00
57	ESPÁTULA DE AYRES, PCT. C/ 100 UND	THEOTO	200	PACOTE	6,79	1.358,00
58	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL, TAM. P	ADLIN	600	UNIDADE	1,00	600,00
59	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL, TAM. M	ADLIN	600	UNIDADE	1,00	600,00

60	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAM. G	ADLIN	600	UNIDADE	1,00	600,00
61	ESTETOSCOPIO ADULTO	SOLIDOR	25	UNIDADE	10,00	250,00
62	FENÓIS SINTÉTICOS, DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFÍCIES FIXAS, GALÃO 5L	CICLOFARMA	04	GALÃO	110,00	440,00
63	FIO DE SUTURA EM NYLON 2-0, COM AGULHA, CX. C/ 24 UND	SHALON	08	CAIXA	30,00	240,00
64	FIO DE SUTURA EM NYLON 3-0, COM AGULHA, CX. C/ 24 UND	SHALON	08	CAIXA	30,00	240,00
65	FIO DE SUTURA EM NYLON 4-0, COM AGULHA, CX. C/ 24 UND	SHALON	08	CAIXA	30,00	240,00
66	FIO DE SUTURA EM NYLON 5-0, COM AGULHA, CX. C/ 24 UND	SHALON	08	CAIXA	30,00	240,00
67	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO C/ AGULHA, 2-0, CX. C/ 24 UND	SHALON	08	CAIXA	30,00	240,00
68	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO C/ AGULHA, 3-0, CX. C/ 24 UND	SHALON	08	CAIXA	30,00	240,00
69	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO C/ AGULHA, 4-0, CX. C/ 24 UND	SHALON	08	CAIXA	30,00	240,00
70	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, CX. C/ 24 UND	SHALON	08	CAIXA	30,00	240,00
71	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, CX. C/ 24 UND	SHALON	08	CAIXA	30,00	240,00
72	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 4-0, CX. C/ 24 UND	SHALON	08	CAIXA	30,00	240,00
73	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5-0, CX. C/ 24 UND	SHALON	08	CAIXA	30,00	240,00
74	FITA ADESIVA HOSPITALAR, ROLO C/ 19MM X 50M	CIEX	120	ROLO	2,90	348,00
75	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE, ROLO COM 19MM X 30M	CIEX	200	ROLO	2,99	598,00
76	FORMALDEÍDO (FORMOL), CONCENTRAÇÃO A 10%, FRASCO C/ 1000ML	QEEL	60	FRASCO	9,50	570,00
77	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO P, PCT. C/ 12 UND	DESCARPACK	100	PACOTE	9,00	900,00
78	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO M, PCT. C/ 10 UND	DESCARPACK	100	PACOTE	9,00	900,00
79	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO G, PCT. C/ 08 UND	DESCARPACK	100	PACOTE	9,00	900,00
80	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO XG, PCT. C/ 07 UND	DESCARPACK	100	PACOTE	9,00	900,00
81	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P, PCT. C/ 12 UND	DESCARPACK	100	PACOTE	4,80	480,00
82	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, PCT. C/ 10 UND	DESCARPACK	100	PACOTE	6,30	630,00
83	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, PCT. C/ 08 UND	DESCARPACK	100	PACOTE	5,50	550,00
84	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG, PCT. C/ 08 UND	DESCARPACK	100	PACOTE	5,00	500,00
85	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, CAPACIDADE 125 ML, COR AMBAR, MATERIAL PLÁSTICO	J PROLAB	20	UNIDADE	2,80	56,00
86	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, CAPACIDADE 250 ML, COR AMBAR, MATERIAL PLÁSTICO	J PROLAB	20	UNIDADE	3,35	67,00
87	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, CAPACIDADE 125 ML, COR TRANSPARENTE, MATERIAL PLÁSTICO	J PROLAB	20	UNIDADE	3,00	60,00
88	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, CAPACIDADE 250 ML, COR TRANSPARENTE, MATERIAL PLÁSTICO	J PROLAB	20	UNIDADE	3,80	76,00
89	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRÁFIA, GALÃO C/ 5L	CICLOFARMA	20	GALÃO	21,00	420,00
90	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFÍCIES FIXAS, GALÃO 5L	FORTSAN	40	GALÃO	8,15	326,00
91	ODOPOVIDONA (PVPI), SOLUÇÃO ALCÓOLICA, FRASCO C/ 1000ML	RIOQUIMICA	25	FRASCO	24,00	600,00
92	ODOPOVIDONA (PVPI), SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO C/ 1000ML	RIOQUIMICA	25	FRASCO	28,00	700,00
93	ODOPOVIDONA (PVPI), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO C/ 1000ML	RIOQUIMICA	100	FRASCO	20,00	2.000,00
94	KIT OBSTÉTRICO COMPOSTO DE FIOS CATGUT SIMPLES 2-0: AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE 3CM; AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA 4CM; AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA 5CM	SHALON	24	KIT	10,00	240,00
95	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO E MÁSCARA ADULTO COM ELÁSTICO.	NS	24	KIT	10,00	240,00
96	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO E MÁSCARA INFANTIL COM ELÁSTICO	NS	24	KIT	10,50	252,00
97	LÂMINA BISTURI, TAMANHO Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX. C/ 100 UND	SOLIDOR	10	CAIXA	21,00	210,00
98	LÂMINA BISTURI, TAMANHO Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX. C/ 100 UND	SOLIDOR	10	CAIXA	20,50	205,00
99	LÂMINA BISTURI, TAMANHO Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX. C/ 100 UND	SOLIDOR	10	CAIXA	24,00	240,00
100	LÂMINA BISTURI, TAMANHO Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX. C/ 100 UND	SOLIDOR	10	CAIXA	23,20	232,00
101	LÂMINA BISTURI, TAMANHO Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX. C/ 100 UND	SOLIDOR	10	CAIXA	25,60	256,00
102	LANCETA ESTÉRIL PARA TESTE DE GLICEMIA, CX. C/ 200 UND	ACON	20	CAIXA	10,70	214,00
103	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MAXITEX	2000	PAR	1,00	2.000,00
104	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MAXITEX	2400	PAR	1,00	2.400,00
105	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,0, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MAXITEX	2000	PAR	1,00	2.000,00
106	LUVA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL, CX. C/ 100 UND	DESPLAST	40	CAIXA	3,62	144,80
107	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PP, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CX. C/ 100 UND	NUGARD	300	CAIXA	12,60	3.780,00
108	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CX. C/ 100 UND	NUGARD	300	CAIXA	12,60	3.780,00
109	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CX. C/ 100 UND	NUGARD	300	CAIXA	12,60	3.780,00
110	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CX. C/ 100 UND	NUGARD	300	CAIXA	12,60	3.780,00
111	MÁSCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA, COM ELÁSTICO, CX. C/ 100 UND	SKY	180	CAIXA	3,90	702,00
112	MÁSCARA DE USO GERAL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CX. C/ 100 UND	TALGE	100	CAIXA	6,33	633,00
113	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M	ESTERILCARE	160	ROLO	20,00	3.200,00
114	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M	ESTERILCARE	160	ROLO	50,00	8.000,00
115	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M	ESTERILCARE	80	ROLO	60,00	4.800,00
116	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M	ESTERILCARE	32	ROLO	69,99	2.239,68
117	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 45CM X 100M	ESTERILCARE	32	ROLO	82,00	2.624,00
118	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO, GALÃO C/ 5L	DEOLINE	32	GALÃO	12,10	387,20
119	SACO PLÁSTICO HOSPITALAR, CAPACIDADE 50L, COR BRANCA, PCT. C/ 100 UND	RAVA	80	PACOTE	18,00	1.440,00
120	SACO PLÁSTICO HOSPITALAR, CAPACIDADE 100L, COR BRANCA, PCT. C/ 100 UND	RAVA	80	PACOTE	15,00	1.200,00
121	SAPATILHA HOSPITALAR C/ ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL, PCT. C/ 100 UND	NEVE	160	PACOTE	10,00	1.600,00
122	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA, CAPACIDADE 01 ML	SR	32000	UNIDADE	0,12	3.840,00
123	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA, CAPACIDADE 03 ML	SR	24000	UNIDADE	0,18	4.320,00
124	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA, CAPACIDADE 05 ML	SR	24000	UNIDADE	0,19	4.560,00
125	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA, CAPACIDADE 10 ML	SR	24000	UNIDADE	0,28	6.720,00
126	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA, CAPACIDADE 20 ML	SR	24000	UNIDADE	0,29	6.960,00
127	SONDA DE FOLEY, TAMANHO Nº 14, 02 VIAS	SOLIDOR	400	UNIDADE	0,90	360,00
128	SONDA DE FOLEY, TAMANHO Nº 16, 02 VIAS	SOLIDOR	400	UNIDADE	0,90	360,00
129	SONDA DE FOLEY, TAMANHO Nº 18, 02 VIAS	SOLIDOR	400	UNIDADE	0,90	360,00
130	SONDA DE FOLEY, TAMANHO Nº 20, 02 VIAS	SOLIDOR	400	UNIDADE	0,90	360,00
131	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	MARKIMED	600	UNIDADE	0,20	120,00
132	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	MARKIMED	600	UNIDADE	0,20	120,00
133	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	MARKIMED	600	UNIDADE	0,20	120,00
134	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	MARKIMED	600	UNIDADE	0,20	120,00
135	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	MARKIMED	600	UNIDADE	0,20	120,00
136	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	MARKIMED	600	UNIDADE	0,20	120,00
137	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	MARKIMED	600	UNIDADE	0,20	120,00
138	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	MARKIMED	600	UNIDADE	0,20	120,00
139	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	MARKIMED	600	UNIDADE	0,20	120,00
140	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 22	MARKIMED	600	UNIDADE	0,20	120,00
141	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	MARKIMED	600	UNIDADE	0,70	420,00
142	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	MARKIMED	600	UNIDADE	0,70	420,00
143	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	MARKIMED	600	UNIDADE	0,70	420,00
144	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	MARKIMED	600	UNIDADE	0,70	420,00
145	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	MARKIMED	600	UNIDADE	0,70	420,00

146	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	MARKIMED	600	UNIDADE	0,70	420,00
147	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	MARKIMED	600	UNIDADE	0,70	420,00
148	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	MARKIMED	600	UNIDADE	0,70	420,00
149	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	MARKIMED	600	UNIDADE	0,70	420,00
150	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	MARKIMED	600	UNIDADE	0,70	420,00
151	SONDA URETRAL Nº 08, TRANSPARENTE, ESTÉRIL	MARKIMED	1100	UNIDADE	0,26	286,00
152	SONDA URETRAL Nº 10, TRANSPARENTE, ESTÉRIL	MARKIMED	1100	UNIDADE	0,26	286,00
153	SONDA URETRAL Nº 12, TRANSPARENTE, ESTÉRIL	MARKIMED	1100	UNIDADE	0,26	286,00
154	SONDA URETRAL Nº 14, TRANSPARENTE, ESTÉRIL	MARKIMED	1100	UNIDADE	0,26	286,00
155	SONDA URETRAL Nº 16, TRANSPARENTE, ESTÉRIL	MARKIMED	1100	UNIDADE	0,26	286,00
156	SONDA URETRAL Nº 18, TRANSPARENTE, ESTÉRIL	MARKIMED	1100	UNIDADE	0,26	286,00
157	SONDA URETRAL Nº 20, TRANSPARENTE, ESTÉRIL	MARKIMED	1100	UNIDADE	0,26	286,00
158	TERMÔMETRO CLÍNICO ANALÓGICO	PREMIUM	200	UNIDADE	4,50	900,00
159	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	G TECH	40	UNIDADE	7,51	300,40
160	TIRA P/ DOSAGEM DE GLICEMIA, CX. C/50 UND	ACON	320	CAIXA	20,25	6.480,00
161	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, MODELO COM ELÁSTICO, PCT. C/ 100 UND	TALGE	160	PACOTE	4,00	640,00
162	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO Nº 200, PCT. C/ 15M	LEMGRUBER	40	PACOTE	7,00	280,00

Ruy Barbosa/RN, 14 de Março de 2019.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:FEFF8FC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP009/2018 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180045 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 09/2018, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico-hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 25/06/2018 a 25/06/2019. Empresa(s) vencedora(s): ARTMED COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: ARTMED COMERCIAL EIRELI; C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, estabelecida à RUA LUIZ DUTRA, 340, ALECRIM, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). GABRIEL DELANNE MARINHO, C.P.F. nº 537.886.724-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTDE.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, 1,50 CM, 2 MM, PCT. C/ 100 UND	THEOTO	300	PACOTE	2,31	693,00
02	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 13 X 4,5, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CX. C/ 100 UND	LABOR IMPORT	150	CAIXA	4,00	600,00
03	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 20 X 5,5, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CX. C/ 100 UND	SR	150	CAIXA	4,00	600,00
04	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 7, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CX. C/ 100 UND	LABOR IMPORT	150	CAIXA	4,00	600,00
05	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 8, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CX. C/ 100 UND	LABOR IMPORT	150	CAIXA	4,00	600,00
06	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 40 X 12, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CX. C/ 100 UND	LABOR IMPORT	150	CAIXA	4,30	645,00
07	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO P.A. 99,5%, FRASCO C/ 1000 ML	QEEL	240	FRASCO	6,00	1.440,00
08	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, GEL, FRASCO C/ 500 ML	RIOQUIMICA	240	FRASCO	3,90	936,00
09	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, LÍQUIDO, FRASCO C/ 1000 ML	JALLES MACHADO S.A.	1.200	FRASCO	2,80	3.360,00
10	ALGODÃO HIDRÓFILO, PCT. C/ 500G	MINASREY	360	PACOTE	6,00	2.160,00
11	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, TAMANHO ADULTO, FECHO EM VELCRO	ACCUMED	60	UNIDADE	39,00	2.340,00
12	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, TAMANHO INFANTIL, FECHO EM VELCRO	PREMIUM	60	UNIDADE	38,00	2.280,00
13	MONITOR PORTÁTIL DIGITAL PARA ANÁLISE DE GLICOSE	ACON	24	UNIDADE	34,92	838,08
14	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM X 180 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	NEVE	9.600	UNIDADE	0,25	2.400,00
15	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM X 180 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	NEVE	9.600	UNIDADE	0,30	2.880,00
16	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM X 180 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	NEVE	8.400	UNIDADE	0,35	2.940,00
17	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM X 180 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	NEVE	8.400	UNIDADE	0,40	3.360,00
18	AVENTAL, COR BRANCA, MANGA LONGA, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, PCT. C/ 10 UND	GRUPO BM3	60	PACOTE	7,06	423,60
19	BOLSA DE COLOSTOMIA, DIÂMETRO RECORTÁVEL ATÉ 65 MM, DRENÁVEL, OPACA	NORDMARKET	120	UNIDADE	9,00	1.080,00
20	CAMPO OPERATÓRIO, 45 CM X 50 CM, PCT. C/ 50 UND	V E IND COMERCIO	60	PACOTE	28,30	1.698,00
21	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G	LAMEDID	1.200	UNIDADE	0,41	492,00
22	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G	LAMEDID	1.200	UNIDADE	0,41	492,00
23	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G	LAMEDID	1.200	UNIDADE	0,40	480,00
24	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G	LAMEDID	1.200	UNIDADE	0,40	480,00
25	CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, ADULTO, DESCARTÁVEL, CONECTOR UNIVERSAL	BIOBASE	3.600	UNIDADE	0,28	1.008,00
26	CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, INFANTIL, DESCARTÁVEL, CONECTOR UNIVERSAL	BIOBASE	1.800	UNIDADE	0,29	522,00
27	CLAMP UMBILICAL, MATERIAL PVC RÍGIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL	ADLIN	120	UNIDADE	0,28	33,60
28	CLOREXIDINA, DOSAGEM 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO C/ 1000ML	RIOQUIMICA	420	FRASCO	5,50	2.310,00
29	CLOREXIDINA, DOSAGEM 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FRASCO C/ 1000ML	RIOQUIMICA	420	FRASCO	7,50	3.150,00
30	CLOREXIDINA, DOSAGEM 2%, SOLUÇÃO DEGRMANTE, FRASCO C/ 1000ML	RIOQUIMICA	420	FRASCO	8,80	3.696,00
31	COLAR CERVICAL, TAMANHO PEQUENO, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM	ORTOCENTER	30	UNIDADE	8,99	269,70
32	COLAR CERVICAL, TAMANHO MÉDIO, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM	ORTOCENTER	30	UNIDADE	8,99	269,70
33	COLAR CERVICAL, TAMANHO GRANDE, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM	ORTOCENTER	30	UNIDADE	8,99	269,70
34	COLETOR DE URINA, INFANTIL, MATERIAL PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE 100 ML	CRAL	1.200	UNIDADE	0,12	144,00
35	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE 2000 ML, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MARK MED	780	UNIDADE	0,25	195,00
36	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 2000 ML, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	LABOR IMPORT	780	UNIDADE	1,48	1.154,40
37	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7L	DESCARBOX	360	UNIDADE	1,50	540,00
38	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13L	DESCARBOX	360	UNIDADE	2,00	720,00
39	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20L	AMERICA MEDICAL	360	UNIDADE	2,50	900,00
40	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAM. P	ADLIN	1.800	UNIDADE	0,38	684,00
41	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAM. M	ADLIN	1.800	UNIDADE	0,40	720,00
42	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAM. G	ADLIN	1.800	UNIDADE	0,50	900,00
43	ESTETOSCOPIO ADULTO	MIKATOS	75	UNIDADE	25,00	1.875,00

44	FENÓIS SINTÉTICOS, DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFÍCIES FIXAS, GALÃO 5L	RIOQUIMICA	12	GALÃO	119,40	1.432,80
45	FIO DE SUTURA EM NYLON 2-0, COM AGULHA, CX. C/ 24 UND	TECHNOFIO	24	CAIXA	22,00	528,00
46	FIO DE SUTURA EM NYLON 3-0, COM AGULHA, CX. C/ 24 UND	SOMERVILLE	24	CAIXA	22,00	528,00
47	FIO DE SUTURA EM NYLON 4-0, COM AGULHA, CX. C/ 24 UND	SHALON	24	CAIXA	22,00	528,00
48	FIO DE SUTURA EM NYLON 5-0, COM AGULHA, CX. C/ 24 UND	TECHNOFIO	24	CAIXA	22,00	528,00
49	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO C/ AGULHA, 2-0, CX. C/ 24 UND	TECHNOFIO	24	CAIXA	40,00	960,00
50	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO C/ AGULHA, 3-0, CX. C/ 24 UND	TECHNOFIO	24	CAIXA	40,00	960,00
51	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO C/ AGULHA, 4-0, CX. C/ 24 UND	TECHNOFIO	24	CAIXA	40,00	960,00
52	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, CX. C/ 24 UND	TECHNOFIO	24	CAIXA	40,00	960,00
53	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, CX. C/ 24 UND	SHALON	24	CAIXA	40,00	960,00
54	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 4-0, CX. C/ 24 UND	SOMERVILLE	24	CAIXA	40,00	960,00
55	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5-0, CX. C/ 24 UND	SOMERVILLE	24	CAIXA	40,00	960,00
56	FITA ADESIVA HOSPITALAR, ROLO C/ 19MM X 50M	CIEX DO BRASIL	360	ROLO	1,34	482,40
57	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE, ROLO COM 19MM X 30M	CIEX DO BRASIL	600	ROLO	1,53	918,00
58	FORMALDEÍDO (FORMOL), CONCENTRAÇÃO A 10%, FRASCO C/ 1000ML	INDALABOR	180	FRASCO	4,51	811,80
59	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO P, PCT. C/ 12 UND	MEGAFRAL	300	PACOTE	5,25	1.575,00
60	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO M, PCT. C/ 10 UND	MEGAFRAL	300	PACOTE	5,25	1.575,00
61	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO G, PCT. C/ 08 UND	MEGAFRAL	300	PACOTE	5,25	1.575,00
62	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO XG, PCT. C/ 07 UND	MEGAFRAL	300	PACOTE	5,25	1.575,00
63	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P, PCT. C/ 12 UND	MEGAFRAL	300	PACOTE	2,25	675,00
64	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, PCT. C/ 10 UND	MEGAFRAL	300	PACOTE	2,25	675,00
65	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, PCT. C/ 08 UND	MEGAFRAL	300	PACOTE	2,25	675,00
66	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG, PCT. C/ 08 UND	MEGAFRAL	300	PACOTE	2,25	675,00
67	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, CAPACIDADE 125 ML, COR ÁMBAR, MATERIAL PLÁSTICO	J.PROLAB	60	UNIDADE	1,40	84,00
68	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, CAPACIDADE 250 ML, COR ÁMBAR, MATERIAL PLÁSTICO	J.PROLAB	60	UNIDADE	1,80	108,00
69	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, CAPACIDADE 125 ML, COR TRANSPARENTE, MATERIAL PLÁSTICO	J.PROLAB	60	UNIDADE	1,40	84,00
70	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, CAPACIDADE 250 ML, COR TRANSPARENTE, MATERIAL PLÁSTICO	J.PROLAB	60	UNIDADE	1,80	108,00
71	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRÁFIA, GALÃO C/ 5L	MERCUR	60	GALÃO	13,55	813,00
72	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFÍCIES FIXAS, GALÃO 5L	SANAFARMA	120	GALÃO	4,51	541,20
73	IDOPOVIDONA (PVPI), SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FRASCO C/ 1000ML	RIOQUIMICA	75	FRASCO	13,50	1.012,50
74	IDOPOVIDONA (PVPI), SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO C/ 1000ML	RIOQUIMICA	75	FRASCO	13,50	1.012,50
75	IDOPOVIDONA (PVPI), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO C/ 1000ML	RIOQUIMICA	300	FRASCO	10,00	3.000,00
76	KIT OBSTÉTRICO COMPOSTO DE FIOS CATGUT SIMPLES 2-0	SHALON	72	KIT	8,10	583,20
77	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	NS	72	KIT	5,40	388,80
78	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	NS	72	KIT	5,40	388,80
79	LÂMINA BISTURI, TAMANHO Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX. C/ 100 UND	LAMEDID	30	CAIXA	11,00	330,00
80	LÂMINA BISTURI, TAMANHO Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX. C/ 100 UND	LAMEDID	30	CAIXA	11,00	330,00
81	LÂMINA BISTURI, TAMANHO Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX. C/ 100 UND	LAMEDID	30	CAIXA	11,00	330,00
82	LÂMINA BISTURI, TAMANHO Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX. C/ 100 UND	LAMEDID	30	CAIXA	11,00	330,00
83	LÂMINA BISTURI, TAMANHO Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX. C/ 100 UND	LAMEDID	30	CAIXA	11,00	330,00
84	LANCETA ESTÉRIL PARA TESTE DE GLICEMIA, CX. C/ 200 UND	PREMIUM	60	CAIXA	4,50	270,00
85	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	LEMGRUBER	6.000	PAR	0,69	4.140,00
86	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	LEMGRUBER	7.200	PAR	0,69	4.968,00
87	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,0, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	LEMGRUBER	6.000	PAR	0,69	4.140,00
88	LUVA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL, CX. C/ 100 UND	R.CHESEINI	120	CAIXA	2,97	356,40
89	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PP, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CX. C/ 100 UND	MEDIX	900	CAIXA	10,95	9.855,00
90	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CX. C/ 100 UND	DESCARPACK	900	CAIXA	10,95	9.855,00
91	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CX. C/ 100 UND	KEVENOLL DO BRASIL	900	CAIXA	10,95	9.855,00
92	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CX. C/ 100 UND	KEVENOLL DO BRASIL	900	CAIXA	10,95	9.855,00
93	MÁSCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA, COM ELÁSTICO, CX. C/ 100 UND	DESCARPACK	540	CAIXA	4,99	2.694,60
94	MÁSCARA DE USO GERAL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CX. C/ 100 UND	GRUPO BM3	300	CAIXA	4,27	1.281,00

Ruy Barbosa/RN, 26 de Março de 2019.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:532D4C7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2019
Bimestre: 1/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	93.000.000,00
Previsão Atualizada	93.000.000,00
Receitas Realizadas	12.906.327,47
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	93.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	93.000.000,00
Despesas Empenhadas	56.342.973,43
Despesas Liquidadas	11.086.267,98
Despesas Pagas	10.564.460,21
Superávit Orçamentário	1.820.059,49

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	56.342.973,43
Despesas Liquidadas	11.086.267,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	74.347.632,06
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	111.974,44
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	10.885.481,56
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	-10.773.507,12

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	850.000,00	-1.612.885,42	-189,75
Resultado Primário	4.000.000,00	-2.390.153,44	-59,75

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.313.987,60	0,00	3.033.637,32	280.350,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.674.545,08	12.814,20	720.864,68	2.940.866,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.988.532,68	12.814,20	3.754.502,00	3.221.216,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	978.180,14	25,00	13,62
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.773.950,16	60,00	62,90

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	844.347,00	15,00	11,76
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:79B733CB

GABINETE CIVIL RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	83.660.000,00	83.660.000,00	12.786.194,34	15,28	12.786.194,34	15,28	70.873.805,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.297.495,00	7.297.495,00	805.332,68	11,04	805.332,68	11,04	6.492.162,32
Impostos	6.522.111,00	6.087.111,00	766.154,71	12,59	766.154,71	12,59	5.320.956,29
Taxas	775.384,00	1.210.384,00	39.177,97	3,24	39.177,97	3,24	1.171.206,03
Contribuições	1.810.206,00	1.810.206,00	318.700,12	17,61	318.700,12	17,61	1.491.505,88
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.810.206,00	1.810.206,00	318.700,12	17,61	318.700,12	17,61	1.491.505,88
Receita Patrimonial	563.815,00	563.815,00	47.515,58	8,43	47.515,58	8,43	516.299,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.172,00	55.172,00	1.546,25	2,80	1.546,25	2,80	53.625,75
Valores Mobiliários	507.643,00	507.643,00	45.969,33	9,06	45.969,33	9,06	461.673,67
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	6.299.000,00	6.299.000,00	910.417,80	14,45	910.417,80	14,45	5.388.582,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.295.000,00	6.295.000,00	910.417,80	14,46	910.417,80	14,46	5.384.582,20
Outros Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transferências Correntes	67.589.484,00	67.589.484,00	10.621.950,41	15,72	10.621.950,41	15,72	56.967.533,59
Transferências da União e de suas Entidades	51.666.911,00	51.666.911,00	6.885.517,66	13,33	6.885.517,66	13,33	44.781.393,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	5.014.400,00	5.014.400,00	918.136,32	18,31	918.136,32	18,31	4.096.263,68
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.908.173,00	10.908.173,00	2.818.296,43	25,84	2.818.296,43	25,84	8.089.876,57
Outras Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	82.277,75	82,28	82.277,75	82,28	17.722,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	66.005,11	0,00	66.005,11	0,00	-66.005,11
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	16.272,64	16,27	16.272,64	16,27	83.727,36
Receitas de Capital	9.340.000,00	9.340.000,00	120.133,13	1,29	120.133,13	1,29	9.219.866,87
Operações de Crédito	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Capital	9.130.000,00	9.130.000,00	120.000,00	1,31	120.000,00	1,31	9.010.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	8.880.000,00	8.880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.880.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	200.000,00	200.000,00	120.000,00	60,00	120.000,00	60,00	80.000,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	133,13	0,27	133,13	0,27	49.866,87
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	133,13	0,27	133,13	0,27	49.866,87
Total Receitas	93.000.000,00	93.000.000,00	12.906.327,47	13,88	12.906.327,47	13,88	80.093.672,53

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (Fj)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
Despesas Correntes	76.731.294,00	20.000,00	76.751.294,00	53.321.880,96	53.321.880,96	10.580.560,19	10.580.560,19	26,84	66.170.733,81	10.069.288,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.445.218,00	0,00	47.445.218,00	40.960.651,06	40.960.651,06	7.106.650,61	7.106.650,61	14,98	40.338.567,39	7.101.450,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.276.076,00	20.000,00	29.296.076,00	12.361.229,90	12.361.229,90	3.473.909,58	3.473.909,58	11,86	25.822.166,42	2.967.837,99	0,00
Despesas de Capital	16.138.706,00	100.000,00	16.238.706,00	3.021.092,47	3.021.092,47	505.707,79	505.707,79	7,64	15.732.998,21	495.171,61	0,00
INVESTIMENTO	13.871.206,00	140.000,00	14.011.206,00	1.621.092,47	1.621.092,47	411.625,76	411.625,76	2,94	13.599.580,24	401.089,58	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	265.500,00	-40.000,00	225.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.002.000,00	0,00	2.002.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	94.082,03	94.082,03	4,70	1.907.917,97	94.082,03	0,00
Reserva de Contingência	130.000,00	-120.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	130.000,00	-120.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	93.000.000,00	0,00	93.000.000,00	56.342.973,43	56.342.973,43	11.086.267,98	11.086.267,98	11,92	81.913.732,02	10.564.460,21	0,00
Superavit											1.820.059,49
Total											12.906.327,47

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:17A81305

GABINETE CIVIL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				Exercício: 2019	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.522.111,00	6.087.111,00	766.154,71	12,58	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.342.000,00	1.342.000,00	66.190,17	4,93	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	257.000,00	257.000,00	41.489,82	16,14	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.076.000,00	3.076.000,00	336.606,32	10,94	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.251.226,00	816.226,00	202.233,55	24,77	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	34.992,00	34.992,00	4.751,99	13,58	
Dívida Ativa dos Impostos	529.893,00	529.893,00	114.882,86	21,68	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.878.419,00	44.878.419,00	6.411.785,48	14,28	
Cota-Parte FPM	38.850.000,00	38.850.000,00	5.301.041,85	13,64	
Cota-Parte ITR	1.419,00	1.419,00	329,10	23,19	
Cota-Parte IPVA	1.114.000,00	1.114.000,00	93.137,81	8,36	
Cota-Parte ICMS	4.900.000,00	4.900.000,00	1.016.620,01	20,74	
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	656,71	16,41	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	51.400.530,00	50.965.530,00	7.177.940,19	14,08	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	14.985.976,00	14.985.976,00	2.194.982,00	14,64	
Provenientes da União	14.965.976,00	14.965.976,00	2.190.620,95	14,63	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	4.361,05	21,80	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	16.535.976,00	16.535.976,00	2.194.982,00	13,27	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	23.948.739,00	24.893.739,00	20.198.659,06	81,13	3.385.013,49	13,59	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.388.763,00	16.547.763,00	15.568.129,50	94,07	2.336.383,37	14,11	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.559.976,00	8.345.976,00	4.630.529,56	55,48	1.048.630,12	12,56	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.383.000,00	1.693.000,00	516.122,08	30,48	175.820,18	10,38	0,00
Investimentos	1.253.000,00	1.563.000,00	516.122,08	33,02	175.820,18	11,24	0,00
Inversões Financeiras	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	25.331.739,00	26.586.739,00	20.714.781,14	77,91	3.560.833,67	13,39	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	16.535.976,00	20.494.976,00	16.313.520,57	79,59	2.716.486,67	13,25	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	16.515.976,00	20.474.976,00	16.313.520,57	79,67	2.716.486,67	13,26	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	16.535.976,00	20.494.976,00	16.313.520,57	79,59	2.716.486,67	13,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.795.763,00	6.091.763,00	4.401.260,57	72,24	844.347,00	13,86	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							11,76
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							(232.344,03)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	14.045.763,00	13.835.163,00	11.535.252,00	83,37	2.146.520,54	15,31	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.832.976,00	12.303.576,00	9.179.529,14	74,60	1.414.313,13	11,49	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	453.000,00	448.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.331.739,00	26.586.739,00	20.714.781,14	77,91	3.560.833,67	13,39	0,00

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:CA480F5D

GABINETE CIVIL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT E DESENV DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019					Exercício: 2019	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo VIII						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.522.111,00	6.087.111,00	766.154,71	12,59		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.919.885,00	1.919.885,00	185.825,02	9,68		
1.1.1 - IPTU	1.342.000,00	1.342.000,00	66.190,17	4,93		
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	577.885,00	577.885,00	119.634,85	20,70		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	260.000,00	260.000,00	41.489,82	15,96		

1.2.1 - ITBI	257.000,00	257.000,00	41.489,82	16,14			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.091.000,00	3.091.000,00	336.606,32	10,89			
1.3.1 - ISS	3.076.000,00	3.076.000,00	336.606,32	10,94			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	1.251.226,00	816.226,00	202.233,55	24,78			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	45.655.419,00	45.655.419,00	6.411.785,48	14,04			
2.1 - Cota-Parte FPM	39.627.000,00	39.627.000,00	5.301.041,85	13,38			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	38.850.000,00	38.850.000,00	5.301.041,85	13,64			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	388.500,00	388.500,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	388.500,00	388.500,00	0,00	0,00			
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.900.000,00	4.900.000,00	1.016.620,01	20,75			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	656,71	16,43			
2.5 - Cota-Parte ITR	1.419,00	1.419,00	329,10	23,19			
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.114.000,00	1.114.000,00	93.137,81	8,36			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.177.530,00	51.742.530,00	7.177.940,19	13,87			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.195.600,00	1.195.600,00	186.379,49	15,59			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	555.000,00	555.000,00	121.722,52	21,93			
5.2 - Transferências do PDDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00			
5.3 - Transferências do PNAE	424.600,00	424.600,00	50.257,80	11,84			
5.4 - Transferências do PNATE	170.000,00	170.000,00	12.895,20	7,59			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.000,00	16.000,00	1.503,97	9,40			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00			
6.1 - Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.295.600,00	1.295.600,00	186.379,49	14,39			
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.975.684,00	8.975.684,00	1.182.789,41	13,18			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.770.000,00	7.770.000,00	979.399,64	12,60			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	980.000,00	980.000,00	203.323,97	20,75			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	800,00	800,00	0,00	0,00			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	284,00	284,00	65,80	23,24			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	222.800,00	222.800,00	0,00	0,00			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.923.173,00	10.923.173,00	2.819.968,67	25,82			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.908.173,00	10.908.173,00	2.818.296,43	25,84			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	1.672,24	11,15			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.932.489,00	1.932.489,00	1.635.507,02	12,66			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS PAGAR(I)
			Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.559.904,00	7.984.304,00	7.865.000,00	98,51	1.773.950,16	22,22	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.809.904,00	2.651.904,00	2.560.000,00	96,53	335.445,93	12,65	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.750.000,00	5.332.400,00	5.305.000,00	99,49	1.438.504,23	26,98	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	4.353.269,00	3.126.269,00	2.020.000,00	64,61	285.624,01	9,14	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.021.269,00	911.269,00	270.000,00	29,63	37.988,14	4,17	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.332.000,00	2.215.000,00	1.750.000,00	79,01	247.635,87	11,18	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.913.173,00	11.110.573,00	9.885.000,00	88,97	2.059.574,17	18,54	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR						
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00						
16.1 - FUNDEB 60%	0,00						
16.2 - FUNDEB 40%	0,00						
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00						
17.1 - FUNDEB 60%	0,00						
17.2 - FUNDEB 40%	0,00						
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00						
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	2.059.574,17						
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	62,90						
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	10,12						
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	26,98						
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR						
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00						
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS PAGAR(I)
			Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.237.173,00	4.955.173,00	2.937.439,80	59,28	378.047,19	7,63	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	4.237.173,00	4.955.173,00	2.937.439,80	59,28	378.047,19	7,63	0,00

22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.831.173,00	3.563.173,00	2.830.000,00	79,42	373.434,07	10,48	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.406.000,00	1.392.000,00	107.439,80	7,72	4.613,12	0,33	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.580.605,00	12.212.605,00	9.088.937,64	74,42	2.235.639,97	18,31	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.082.000,00	7.547.400,00	7.055.000,00	93,48	1.686.140,10	22,34	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.498.605,00	4.665.205,00	2.033.937,64	43,60	549.499,87	11,78	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	20.000,00	262.000,00	251.750,00	96,09	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	17.837.778,00	17.429.778,00	12.278.127,44	70,44	2.613.687,16	15,00	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.635.507,02	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							1.635.507,02	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							978.180,14	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							13,62	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR(I)			
			Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	555.000,00	550.000,00	89.702,50	16,31	89.702,50	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	740.600,00	950.600,00	245.817,79	25,86	3.600,20	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.295.600,00	1.500.600,00	335.520,29	22,36	93.302,70	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	19.133.378,00	18.930.378,00	12.613.647,73	66,63	2.706.989,86	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (J)			
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00			
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00		0,00			
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			VALOR					
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00		0,00			
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00		0,00			
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			0,00		0,00			
47.1 (-) Orçamento do Exercício			0,00		0,00			
47.2 (-) Restos a Pagar			0,00		0,00			
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00		0,00			
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			0,00		0,00			
50 - (+) Ajustes			0,00		0,00			
50.1 (+) Retenções			0,00		0,00			
50.2 (-) Valores a recuperar			0,00		0,00			
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários			0,00		0,00			
50.4 (+) Conciliação Bancária			0,00		0,00			
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			0,00		0,00			

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:74C6823F

GABINETE CIVIL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		Exercício: 2019
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	75.853.000,00	11.760.562,94
Receitas Tributárias	7.297.495,00	805.332,68
IPTU	1.342.000,00	66.190,17
ISS	3.076.000,00	336.606,32
IBTI	257.000,00	41.489,82
IRRF	816.226,00	202.233,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.806.269,00	158.812,82
Receitas de Contribuições	1.810.206,00	318.700,12
Receita Patrimonial Líquida	555.815,00	47.515,58
Aplicações Financeiras (II)	499.643,00	45.969,33
Outras Receitas Patrimoniais	56.172,00	1.546,25
Transferências Correntes	66.089.484,00	10.506.736,81
Cota-Parte do FPM	39.627.000,00	5.301.041,85
Cota-Parte do ICMS	4.900.000,00	1.016.620,01
Cota-Parte do IPVA	1.114.000,00	93.137,81
Cota-Parte do ITR	1.419,00	329,10
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	656,71
Transferências da LC 61/1989	9.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	10.908.173,00	2.818.296,43
Outras Transferências Correntes	9.525.892,00	1.276.654,90
Demais Receitas Correntes	100.000,00	82.277,75
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	100.000,00	82.277,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	75.353.357,00	11.714.593,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.140.000,00	120.133,13
Operações de Crédito (VI)	60.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.930.000,00	120.000,00
Convênios	8.930.000,00	120.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	133,13
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	133,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	9.080.000,00	120.133,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	84.433.357,00	11.834.726,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	76.751.294,00	53.321.880,96	10.580.560,19	10.069.288,60	1.286.166,28	388.451,70	377.231,70
Pessoal e Encargos Sociais	47.445.218,00	40.960.651,06	7.106.650,61	7.101.450,61	1.21.699,36	4.058,63	4.058,63
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.296.076,00	12.361.229,90	3.473.909,58	2.967.837,99	1.164.466,92	384.393,07	373.173,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	76.741.294,00	53.321.880,96	10.580.560,19	10.069.288,60	1.286.166,28	388.451,70	377.231,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.238.706,00	3.021.092,47	505.707,79	495.171,61	1.747.471,04	343.632,98	343.632,98
Investimentos	14.011.206,00	1.621.092,47	411.625,76	401.089,58	1.747.471,04	343.632,98	343.632,98
Inversões Financeiras	225.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	225.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.002.000,00	1.400.000,00	94.082,03	94.082,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.236.706,00	1.621.092,47	411.625,76	401.089,58	1.747.471,04	343.632,98	343.632,98
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	90.988.000,00	54.942.973,43	10.992.185,95	10.470.378,18	3.033.637,32	732.084,68	720.864,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-2.390.153,44

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	4.000.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-2.390.153,44
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	850.000,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.477.784,79	10.949.100,96
DEDUÇÕES (XXIX)	3.894.549,54	4.978.751,13
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.208.537,14	5.259.101,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.313.987,60	280.350,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.583.235,25	5.970.349,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	-1.612.885,42
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:0DB1D814

GABINETE CIVIL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICACÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019	
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)	

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
Receitas de Capital Alienação de Ativos (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	2018 (i)		2019 (j) = (Ib - (II f + II g))				Saldo Atual (k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00		0,00				0,00

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:5CE2091F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitação: CONVITE Nº 001/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de som de pequeno e médio porte, já estando incluso a montagem e desmontagem completa, visando utilizações futuras e de acordo com as necessidades da Administração.

Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Empresa Vencedora: MARIA DAS DORES SOARES DE ARAÚJO ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.811.863/0001-41, vencendo todos os itens licitados.

Resultado Final Obtido:

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	SOM DE PEQUENO PORTE: 01 MIXER 08 OU 12 CANAIS; 02 MICROFONES AKG (SEM FIO); 04 PEDESTAIS; 04 MICROFONES COM FIOS; 04 CAIXAS ATIVAS TIPO SATÉLITE + PEDESTAIS	DIÁRIA	150	400,00	60.000,00
2	SOM DE MÉDIO PORTE: 02 MIXER DIGITAL 01V 96/32 CANAIS; 02 PROCESSADORES DRIVE BEHRINGER ULTRA DRIVE DCX2496; 01 FILTRO DE LINHA; 01 EQ 2313X; 01 EQ HOTSOUND EQ-2031; 01 MULTI CABOS COM 50M FRENTE POR 48 VIAS; 12 SUB GRAVE 2X18 (CADA CAIXA); 10 CAIXAS FLY COM 02X12 + TI (CADA CAIXA); 08 AMPLIFICADORES; 02 TALHAS DE NO MÍNIMO 01 T COM 10M DE ELEVAÇÃO; 01 SET DE BAIXO C800 (01X18"+04X10"); 01 AMPLIFICADOR DE GT METEORO 280G; 01 BATERIA COMPLETA; 04 CAIXAS - SIDE COM 02 SUB 18" + 02 CAIXAS 03 VIAS (MÉDIO GRAVE); 01 MONITOR PARA BATERIA FALCON - 02 DE 15 + 01 TI; 04 MONITORES PARA VOZ, 01 DE 15 + TI (CADA CAIXA); 01 POWER PLAY 04 CANAIS; 01 POWER PLAY 04 CANAIS; 01 KIT COM 07 MICROFONES PARA BATERIA; 01 MICROFONE SHURE (SEM FIO); 02 MICROFONES AKG (SEM FIO); 10 PEDESTAIS; 01 MULTICABO DE 12 VIAS PARA PALCO; 04 DIRECT BOX; 04 AMPLIFICADORES DE PALCO	DIÁRIA	30	1.100,00	33.000,00

Valor Global da Licitação: R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais).

Data: 22 de março de 2019.

A CPL.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7F2BE8AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 3283/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 –ITEP/RN e CPF nº 055.496.654-92, Residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, Bairro: Santa Luzia, CEP: 59.520-000 Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **JOSÉ MARCOLINO DE ARAÚJO NETO 491.693.354-00**, inscrita no CNPJ nº 17.939.564/0001-97 e sede na Av. 27 de Outubro, 1586, Centro, Santana do Matos/, CEP 59.520.000, neste ato representada por JOSÉ MARCOLINO DE ARAÚJO NETO, brasileiro, solteiro, borracheiro, portador de RG nº 1.455.628 (SSP/RN) e CPF nº 491.693.354-00, residente na Av. 27 de Outubro, 1586, Centro, Santana do Matos/, CEP 59.520.000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CONserto DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 27 de março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente ata perfaz a quantia global de R\$ 34.375,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
19372	CONSERTO DE PNEUS DE CARRO DE MÃO	SV	50	RS 5,00	RS 250,00
1896	CONSERTO PNEU ARO 17,5	SV	40	RS 19,00	RS 760,00
1781	CONSERTO PNEU ARO 24	SV	60	RS 80,00	RS 4.800,00
19375	CONSERTO DE PNEUS ARO 22,5	SV	90	RS 40,00	RS 3.600,00
19374	CONSERTO DE PNEUS ARO 15	SV	120	RS 12,00	RS 1.440,00
19373	CONSERTO DE PNEUS DE MOTOCICLETA	SV	80	RS 10,00	RS 800,00
1588	CONSERTO PNEU ARO 14	SV	100	RS 12,00	RS 1.200,00
1587	CONSERTO PNEU ARO 16	SV	130	RS 22,50	RS 2.925,00
1586	CONSERTO PNEU ARO 30	SV	60	RS 130,00	RS 7.800,00
1780	CONSERTO PNEU ARO 22	SV	30	RS 40,00	RS 1.200,00
1779	CONSERTO PNEU ARO 20	SV	210	RS 40,00	RS 8.400,00
1778	CONSERTO PNEU ARO 18	SV	40	RS 30,00	RS 1.200,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato, a ser identificado quando da emissão das Autorizações de Compra**.

4.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **Ordem de Execução de Serviços** e em nome do:

4.3.1- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.3.2- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.3.3- **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ **Ordem de Execução de Serviços** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as licitantes vencedoras e o **Município de Santana do Matos/RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – Os serviços serão executados no **Município de Santana do Matos/ RN**, mediante o recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, através do e-mail: **comprasm17@gmail.com**, com **coleta dos pneus** em até três (03) horas, após o recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, e conserto e devolução dos pneus devidamente consertados, no prazo máximo de duas (02) horas, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da **execução**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ordem de execução de serviços**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 007/2019** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 27 de março de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	JOSÉ MARCOLINO DE ARAÚJO NETO
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:CE3B6A08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 01/2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)						
R\$ 1,00							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	18.284.200,00	18.284.200,00	2.114.296,79	11,56	2.114.296,79	11,56	16.169.903,21
RECEITAS CORRENTES	17.154.200,00	17.154.200,00	2.114.296,79	12,33	2.114.296,79	12,33	15.039.903,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	403.000,00	403.000,00	50.136,25	12,44	50.136,25	12,44	352.863,75
Impostos	326.000,00	326.000,00	31.925,64	9,79	31.925,64	9,79	294.074,36
Taxas	12.000,00	12.000,00	5.000,00	41,67	5.000,00	41,67	7.000,00
Contribuição de melhoria	65.000,00	65.000,00	13.210,61	20,32	13.210,61	20,32	51.789,39
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	46.000,00	46.000,00	5.522,23	12,00	5.522,23	12,00	40.477,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores mobiliários	45.000,00	45.000,00	5.522,23	12,27	5.522,23	12,27	39.477,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.669.200,00	16.669.200,00	2.058.638,31	12,35	2.058.638,31	12,35	14.610.561,69
Transferências da União e de suas Entidades	12.606.800,00	12.606.800,00	1.571.774,33	12,47	1.571.774,33	12,47	11.035.025,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.862.400,00	1.862.400,00	264.751,97	14,22	264.751,97	14,22	1.597.648,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.200.000,00	2.200.000,00	222.112,01	10,10	222.112,01	10,10	1.977.887,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	11,56	0,00	11,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.284.200,00	18.284.200,00	2.114.296,79	11,56	2.114.296,79	11,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO						
Mobiliária						
Contratual						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO						
Mobiliária						
Contratual						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.284.200,00	18.284.200,00	2.114.296,79	11,56	2.114.296,79	11,56
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	18.284.200,00	18.284.200,00	2.114.296,79	11,56	2.114.296,79	11,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio)	-	0,00	-	-	0,00	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)=(e-h)	SALDO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	18.284.200,00	18.284.200,00	3.017.904,35	3.017.904,35	15.266.295,65	1.474.562,36	1.474.562,36	16.809.637,64	1.306.504,32	1.543.341,99
DESPESAS CORRENTES	15.393.800,00	15.543.800,00	2.615.126,04	2.615.126,04	12.928.673,96	1.363.119,64	1.363.119,64	14.180.680,36	1.250.469,60	1.252.006,40
Pessoal e encargos so	9.659.960,00	9.643.460,00	1.036.196,47	1.036.196,47	8.607.263,53	1.036.196,47	1.036.196,47	8.607.263,53	975.063,64	0,00
Outras despesas corre	5.733.840,00	5.900.340,00	1.578.929,57	1.578.929,57	4.321.410,43	326.923,17	326.923,17	5.573.416,83	275.405,96	1.252.006,40
DESPESAS DE CAPITAL	2.690.400,00	2.540.400,00	402.778,31	402.778,31	2.137.621,69	111.442,72	111.442,72	2.428.957,28	56.034,72	291.335,59
Investimentos	2.190.400,00	2.040.400,00	72.663,00	72.663,00	1.967.737,00	58.008,00	58.008,00	1.982.392,00	2.600,00	14.655,00
Amortização de dívida	500.000,00	500.000,00	330.115,31	330.115,31	169.884,69	53.434,72	53.434,72	446.565,28	53.434,72	276.680,59
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	18.284.200,00	18.284.200,00	3.017.904,35	3.017.904,35	15.266.295,65	1.474.562,36	1.474.562,36	16.809.637,64	1.306.504,32	1.543.341,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	18.284.200,00	18.284.200,00	3.017.904,35	3.017.904,35	15.266.295,65	1.474.562,36	1.474.562,36	16.809.637,64	1.306.504,32	1.543.341,99
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	639.734,43	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	18.284.200,00	18.284.200,00	3.017.904,35	3.017.904,35	15.266.295,65	1.474.562,36	2.114.296,79	16.809.637,64	1.306.504,32	1.543.341,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	11,56	0,00	11,56	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:31:10

Notas: (*) - No modelo da STN não existe coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:5D350DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - RCL - 01/2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
1º bimestre de 2019 (até Fevereiro)								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.097.590,23	1.109.373,04	1.164.724,43	1.372.480,96	1.258.318,03	1.007.409,01	865.822,29	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	16.062,13	14.659,93	7.546,88	19.840,47	25.071,11	21.408,82	20.932,83	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	435,00	1.080,00	0,00	
ISS	7.031,03	8.027,13	5.561,13	6.758,70	7.426,91	9.900,00	8.025,57	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	870,00	0,00	0,00	
IRRF	2.888,11	1.183,02	1.944,80	9.673,68	3.670,96	3.775,66	4.369,49	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	6.142,99	5.449,78	40,95	3.408,09	12.668,24	6.653,16	8.537,77	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	3.112,73	2.317,73	2.316,84	2.590,33	7.213,92	3.478,19	2.704,79	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.112,73	2.317,73	2.316,84	2.590,33	7.213,92	3.478,19	2.704,79	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.078.415,37	1.092.395,38	1.154.860,71	1.350.050,16	1.226.033,00	982.522,00	842.184,67	
Cota-parte do FPM	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	
Cota-parte do ICMS	146.308,98	150.305,44	149.612,42	134.087,58	172.011,50	118.778,26	149.406,14	
Cota-parte do IPVA	6.108,76	6.862,50	5.946,83	5.732,09	6.690,79	12.385,31	3.280,54	
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,50	358,98	
Transferências da LC 87/96	190,93	190,93	190,93	190,93	190,93	190,93	190,93	
Transferências da LC 61/89	125,10	133,56	136,12	149,49	125,79	136,05	136,03	
Transferências do Fundeb	101.249,82	102.875,82	114.948,06	105.663,31	103.356,39	96.047,12	88.633,40	
Outras transferências correntes	211.821,29	189.724,97	95.765,57	366.058,01	93.318,91	122.399,05	123.527,92	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	153.068,81	159.958,89	188.829,39	175.665,72	136.072,85	152.815,13	126.005,63	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	153.068,81	159.958,89	188.829,39	175.665,72	136.072,85	152.815,13	126.005,63	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	944.521,42	949.414,15	975.895,04	1.196.815,24	1.122.245,18	854.593,88	739.816,66	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019			
RECEITAS CORRENTES (I)	935.781,92	1.073.049,92	1.687.248,91	1.210.360,99	1.322.247,52	14.104.407,25	19.789.800,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	18.188,90	17.378,02	27.975,27	13.468,77	36.667,48	239.200,61	403.000,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	2.464,00	3.979,00	12.000,00	

ISS	8.010,20	5.951,32	10.104,34	4.872,65	20.438,33	102.107,31	152.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870,00	12.000,00
IRRF	4.566,95	4.253,86	9.455,07	1.101,17	3.049,49	49.932,26	150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	5.611,75	7.172,84	8.415,86	7.494,95	10.715,66	82.312,04	77.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.116,59	2.675,81	4.160,42	2.719,66	2.802,57	39.209,58	46.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.116,59	2.675,81	4.160,42	2.719,66	2.802,57	39.209,58	45.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transferências correntes	914.476,43	1.052.996,09	1.654.185,51	1.194.172,56	1.282.777,47	13.825.069,35	19.304.800,00
Cota-parte do FPM	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	8.918.268,54	12.000.000,00
Cota-parte do ICMS	176.120,19	146.196,65	164.200,99	174.841,29	144.854,56	1.826.724,00	2.100.000,00
Cota-parte do IPVA	3.456,02	2.206,22	3.200,97	1.375,25	3.173,19	60.418,47	70.000,00
Cota-parte do ITR	677,87	994,93	34,21	0,00	35,82	2.210,31	2.000,00
Transferências da LC 87/96	190,93	190,93	190,93	0,00	0,00	1.909,30	3.000,00
Transferências da LC 61/89	138,07	132,57	159,73	132,69	132,27	1.637,47	2.000,00
Transferências do Fundeb	101.774,46	102.727,36	120.107,24	113.014,76	109.097,25	1.259.494,99	2.200.000,00
Outras transferências correntes	90.972,82	120.803,61	176.735,13	62.747,86	100.531,13	1.754.406,27	2.927.800,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	927,71	0,00	0,00	927,71	24.000,00
DEDUÇÕES (II)	144.345,79	165.893,00	200.025,72	203.681,93	214.629,79	2.020.992,65	2.635.600,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	144.345,79	165.893,00	200.025,72	203.681,93	214.629,79	2.020.992,65	2.635.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	791.436,13	907.156,92	1.487.223,19	1.006.679,06	1.107.617,73	12.083.414,60	17.154.200,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:32:25

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:2825B6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - RECEITAS E DESPESAS EDUCAÇÃO 01/2019

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				RS 1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	326.000,00	326.000,00	31.925,64	9,79	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	12.000,00	12.000,00	2.464,00	20,53	
1.1.1 - IPTU	10.000,00	10.000,00	2.464,00	24,64	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	152.000,00	152.000,00	25.310,98	16,65	
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	25.310,98	16,87	
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	4.150,66	2,77	
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.177.000,00	14.177.000,00	2.091.559,03	14,75	
2.1 - Cota parte do FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	1.767.013,96	14,73	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	11.000.000,00	1.767.013,96	16,06	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota parte do ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	319.695,85	15,22	
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	264,96	13,25	
2.5 - Cota parte ITR	2.000,00	2.000,00	35,82	1,79	
2.6 - Cota parte IPVA	70.000,00	70.000,00	4.548,44	6,50	
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.503.000,00	14.503.000,00	2.123.484,67	14,64	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	338.500,00	338.500,00	14.963,49	4,42	
5.1 - Transferências do salário-educação	85.000,00	85.000,00	10.417,96	12,26	
5.2 - Transferências diretas - PDDE	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências diretas - PNAE	100.000,00	100.000,00	3.341,40	3,34	
5.4 - Transferências diretas - PNATE	40.000,00	40.000,00	1.026,71	2,57	
5.5 - Outras transferências do FNDE	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	177,42	1,18	

6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	408.500,00	408.500,00	14.963,49	3,66
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.635.600,00	2.635.600,00	418.311,72	15,87
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	353.402,75	16,06
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	420.000,00	420.000,00	63.939,12	15,22
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	600,00	600,00	53,00	8,83
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	400,00	400,00	7,16	1,79
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	14.000,00	14.000,00	909,69	6,50
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	222.112,01	10,10
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.200.000,00	2.200.000,00	222.112,01	10,10
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-435.600,00	-435.600,00	-196.199,71	45,04
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	91.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	91.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	61.200,00	153.000,00	70,00	0,05	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	61.200,00	153.000,00	70,00	0,05	0,00	0,00
15 - Total das despesas do Fundeb	153.000,00	153.000,00	70,00	0,05	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	0,00
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	0,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados	0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22- Educação infantil	1.896.480,00	1.896.480,00	162.115,39	8,55	162.115,39	8,55
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.896.480,00	1.896.480,00	162.115,39	8,55	162.115,39	8,55
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.896.480,00	1.896.480,00	162.115,39	8,55	162.115,39	8,55
23- Ensino fundamental	1.736.920,00	1.736.920,00	171.719,50	9,89	170.459,50	9,81
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	153.000,00	153.000,00	70,00	0,05	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.583.920,00	1.583.920,00	171.649,50	10,84	170.459,50	10,76
24- Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- Ensino superior	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	3.669.400,00	3.669.400,00	333.834,89	9,10	332.574,89	9,06

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	-196.199,71
30- Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
33- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	0,00
34- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
35- Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36- Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34+35)	-196.199,71
37- Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	528.774,60
38- Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)%- Limite constitucional 25%	24,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	85.000,00	10.417,96	10.417,96	100,00	10.417,96	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	1.159.250,00	1.235.182,04	335.338,33	27,15	163.648,03	13,25
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	1.244.250,00	1.245.600,00	345.756,29	27,76	174.065,99	13,97
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	4.913.650,00	4.915.000,00	679.591,18	13,83	506.640,88	10,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	1.522,91	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	657,24	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	865,67	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	865,67	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	222.112,01	10.417,96
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-(-) Orçamento do exercício	215.487,30	10.417,96
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.490,38	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:34:54		
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988.		
Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.		

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:0DFDFDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO - RESTOS A PAGAR 01/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO					
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	343.703,77	344.913,61	205.139,55	0,00	483.477,83
Executivo	343.703,77	344.913,61	205.139,55	0,00	483.477,83
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	215,00	0,00	0,00	0,00	215,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	1.044,10	0,00	0,00	0,00	1.044,10
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00
2012-SECRET MUNICIPAL DE AGRICULT, RECURSOS	2.679,00	0,00	0,00	0,00	2.679,00
2012-SECRET MUNICIPAL DE OBRAS E SERV URBANO	14.514,51	0,00	0,00	0,00	14.514,51
2012-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.034,00	0,00	0,00	0,00	1.034,00
2013-Secretaria Munic de Assistência Soc	1.044,10	0,00	0,00	0,00	1.044,10
2013-Secretaria Municipal de Esporte e L	801,50	0,00	0,00	0,00	801,50
2013-Secret Munic de Agricult, Recursos	1.345,00	0,00	0,00	0,00	1.345,00
2013-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	2.108,00	0,00	0,00	0,00	2.108,00
2013-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Fundo Municipal de Saúde	2.295,10	0,00	0,00	0,00	2.295,10
2014-Gabinete do Prefeito	4.918,81	0,00	0,00	0,00	4.918,81
2014-Secretaria Municipal de Administração	3.514,24	0,00	0,00	0,00	3.514,24
2014-Secretaria Municipal de Finanças	3.870,50	0,00	0,00	0,00	3.870,50
2014-Secretaria Munic de Assistência Soc	6.655,11	0,00	0,00	0,00	6.655,11
2014-Secretaria Municipal de Saúde	43.321,35	0,00	0,00	0,00	43.321,35
2014-Secretaria Municipal de Esporte e L	1.260,08	0,00	0,00	0,00	1.260,08
2014-Secret Munic de Agricult, Recursos	2.628,36	0,00	0,00	0,00	2.628,36
2014-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	10.907,46	0,00	0,00	0,00	10.907,46
2014-Fundo Municipal de Educação	32.643,22	0,00	0,00	0,00	32.643,22
2014-Fundo Municipal de Saúde	72.123,20	0,00	0,00	0,00	72.123,20

2015-Gabinete do Prefeito	6.394,41	0,00	0,00	0,00	6.394,41
2015-Secretaria Municipal de Administraç	481,70	0,00	0,00	0,00	481,70

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Santana do Seridó		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		RS 1,00				
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
		INSCRITOS				
PODER / ÓRGÃO	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d) = (a+b)-(c+d)	SALDO	
2015-Secretaria Municipal de Finança	2.008,00	0,00	0,00	0,00	2.008,00	
2015-Secretaria Munic de Assistencia Soc	861,00	0,00	0,00	0,00	861,00	
2015-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2015-Secretaria Municipal de Esporte e L	1.917,00	0,00	0,00	0,00	1.917,00	
2015-Secret Munic de Agricult, Recursos	20.141,59	0,00	0,00	0,00	20.141,59	
2015-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	27.339,74	0,00	0,00	0,00	27.339,74	
2015-Fundo Municipal de Educação	5.401,14	0,00	0,00	0,00	5.401,14	
2015-Fundo Municipal de Saude	1.781,21	0,00	0,00	0,00	1.781,21	
2016-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2016-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2016-Secretaria Municipal de Finança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2016-Secretaria Munic de Assistencia Soc	129,00	0,00	0,00	0,00	129,00	
2016-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2016-Secret Munic de Agricult, Recursos	1.997,45	0,00	0,00	0,00	1.997,45	
2016-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	10.156,65	0,00	0,00	0,00	10.156,65	
2016-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2016-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2017-Gabinete do Prefeito	122,99	0,00	0,00	0,00	122,99	
2017-Secretaria Municipal de Administraç	1.217,34	0,00	0,00	0,00	1.217,34	
2017-Secretaria Municipal de Finança	517,98	0,00	0,00	0,00	517,98	
2017-Secretaria Munic de Assistencia Soc	89,25	0,00	0,00	0,00	89,25	
2017-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2017-Secret Munic de Agricult, Recursos	1.425,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00	
2017-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	34.276,04	0,00	0,00	0,00	34.276,04	
2017-Fundo Municipal de Educação	4.230,84	0,00	0,00	0,00	4.230,84	
2017-Fundo Municipal de Saude	1.492,80	0,00	0,00	0,00	1.492,80	
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	1.020,00	1.020,00	0,00	0,00	
2018-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	8.476,78	6.023,99	0,00	2.452,79	
2018-Secretaria Municipal de Finança	0,00	3.145,54	3.145,54	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Santana do Seridó		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		RS 1,00				
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
		INSCRITOS				
PODER / ÓRGÃO	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
2018-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	18,48	0,00	0,00	18,48	
2018-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	22.389,22	10.880,27	0,00	11.508,95	
2018-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00	111.339,27	10.278,23	0,00	101.061,04	
2018-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	0,00	11.823,68	5.669,00	0,00	6.154,68	
2018-Fundo Municipal de Educação	0,00	76.536,96	68.207,24	0,00	8.329,72	
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	27.047,44	26.340,71	0,00	706,73	
2018-Fundo Municipal de Saude	0,00	83.116,24	73.574,57	0,00	9.541,67	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR						
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	343.703,77	344.913,61	205.139,55	0,00	483.477,83	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Santana do Seridó		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)								
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V) R\$ 1,00								
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
		INSCRITOS						
PODER / ÓRGÃO	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO								
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)		595.196,68	1.218.888,14	257.256,20	226.299,40	0,00	1.587.785,42	2.071.263,25
Executivo		595.196,68	1.218.888,14	257.256,20	226.299,40	0,00	1.587.785,42	2.071.263,25
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215,00
2012-SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOC		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.044,10
2012-SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00
2012-SECRET MUNIC DE AGRICULT, RECURSOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.679,00
2012-SECRET MUNIC DE OBRAS E SERV URBANO		50.017,01	0,00	0,00	0,00	0,00	50.017,01	64.531,52

2012-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.034,00
2013-Secretaria Munic de Assistencia Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.044,10
2013-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	801,50
2013-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.345,00
2013-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	277,64	0,00	0,00	0,00	0,00	277,64	2.385,64
2013-Fundo Municipal de Educação	5.604,52	0,00	0,00	0,00	0,00	5.604,52	5.604,52
2013-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.295,10
2014-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.918,81
2014-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.514,24
2014-Secretaria Municipal de Finança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.870,50
2014-Secretaria Munic de Assistencia Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.655,11
2014-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.321,35
2014-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,08
2014-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.628,36
2014-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	55,60	0,00	0,00	0,00	0,00	55,60	10.963,06
2014-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.643,22
2014-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.123,20
2015-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.394,41
2015-Secretaria Municipal de Administraç	6.600,77	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,77	7.082,47
2015-Secretaria Municipal de Finança	885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885,00	2.893,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Santana do Seridó	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
2015-Secretaria Munic de Assistencia Soc	3.377,18	0,00	0,00	0,00	0,00	3.377,18	4.238,18
2015-Secretaria Municipal de Saúde	72.856,43	0,00	0,00	0,00	0,00	72.856,43	72.856,43
2015-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.917,00
2015-Secret Munic de Agricult, Recursos	4.335,43	0,00	0,00	0,00	0,00	4.335,43	24.477,02
2015-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	119.500,91	0,00	0,00	0,00	0,00	119.500,91	146.840,65
2015-Fundo Municipal de Educação	3.842,30	0,00	0,00	0,00	0,00	3.842,30	9.243,44
2015-Fundo Municipal de Saude	5.884,18	0,00	0,00	0,00	0,00	5.884,18	7.665,39
2016-Gabinete do Prefeito	73.851,33	0,00	0,00	0,00	0,00	73.851,33	73.851,33
2016-Secretaria Municipal de Administraç	1.621,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.621,60	1.621,60
2016-Secretaria Municipal de Finança	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	3.200,00
2016-Secretaria Munic de Assistencia Soc	2.445,71	0,00	0,00	0,00	0,00	2.445,71	2.574,71
2016-Secretaria Municipal de Saúde	18.156,18	0,00	0,00	0,00	0,00	18.156,18	18.156,18
2016-Secret Munic de Agricult, Recursos	147.004,30	0,00	0,00	0,00	0,00	147.004,30	149.001,75
2016-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.156,65
2016-Fundo Municipal de Educação	44.856,24	0,00	0,00	0,00	0,00	44.856,24	44.856,24
2016-Fundo Municipal de Saude	4.523,86	0,00	0,00	0,00	0,00	4.523,86	4.523,86
2017-Gabinete do Prefeito	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	422,99
2017-Secretaria Municipal de Administraç	435,84	0,00	0,00	0,00	0,00	435,84	1.653,18
2017-Secretaria Municipal de Finança	66,40	0,00	0,00	0,00	0,00	66,40	584,38
2017-Secretaria Munic de Assistencia Soc	5.322,94	0,00	0,00	0,00	0,00	5.322,94	5.412,19
2017-Secretaria Municipal de Esporte e L	1.409,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1.409,01	1.409,01
2017-Secret Munic de Agricult, Recursos	379,84	0,00	0,00	0,00	0,00	379,84	1.804,84
2017-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	6.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.984,00	41.260,04
2017-Fundo Municipal de Educação	7.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.160,00	11.390,84
2017-Fundo Municipal de Saude	4.242,46	0,00	0,00	0,00	0,00	4.242,46	5.735,26
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	92.213,93	25.923,19	25.923,19	0,00	66.290,74	66.290,74
2018-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	107.436,78	2.970,00	2.970,00	0,00	104.466,78	106.919,57
2018-Secretaria Municipal de Finança	0,00	49.254,77	5.854,80	5.854,80	0,00	43.399,97	43.399,97
2018-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	23.257,48	102,00	102,00	0,00	23.155,48	23.173,96
2018-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	5.134,27	122,40	122,40	0,00	5.011,87	16.520,82

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Santana do Seridó	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR P						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
2018-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00	385.334,21	104.638,82	75.989,40	0,00	309.344,81	410.405,85
2018-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	0,00	77.981,13	16.464,62	16.464,62	0,00	61.516,51	67.671,19
2018-Fundo Municipal de Educação	0,00	138.621,29	24.130,61	21.823,23	0,00	116.798,06	125.127,78
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	67.825,52	22.738,04	22.738,04	0,00	45.087,48	45.794,21
2018-Fundo Municipal de Saude	0,00	271.828,76	54.311,72	54.311,72	0,00	217.517,04	227.058,71
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	595.196,68	1.218.888,14	257.256,20	226.299,40	0,00	1.587.785,42	2.071.263,25

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Santana do Seridó	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)				RS 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR	(a)	(b)			
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Santana do Seridó	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR P						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR	(f)	(g)					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:34:23							
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.							
- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019							

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:54C0AFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO - RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO - 01/2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		
RS 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.154.200,00	2.114.296,79
Receita tributária	403.000,00	50.136,25
IPTU	12.000,00	2.464,00
ISS	152.000,00	25.310,98
ITBI	12.000,00	0,00
IRRF	150.000,00	4.150,66
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	77.000,00	18.210,61
Receita patrimonial	46.000,00	5.522,23
Aplicações financeiras (II)	45.000,00	5.522,23
Outras receitas patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências correntes	16.669.200,00	2.058.638,31
Cota-parte do FPM	9.800.000,00	1.413.611,21
Cota-parte do ICMS	1.680.000,00	255.756,73
Cota-parte do IPVA	56.000,00	3.638,75
Cota Parte do ITR	1.600,00	28,66
Transferências da LC 87/96	2.400,00	0,00
Transferências da LC 61/89	1.400,00	211,96
Transferências do Fundeb	2.200.000,00	222.112,01
Outras transferências correntes	2.927.800,00	163.278,99
Demais receitas correntes	36.000,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	20.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	16.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	17.089.200,00	2.108.774,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	980.000,00	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	980.000,00	0,00
Convênios	60.000,00	0,00
Outras transferências de capital	920.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	980.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	18.069.200,00	2.108.774,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.543.800,00	2.615.126,04	1.363.119,64	1.250.469,60	201.615,70	198.609,30	195.375,19
Pessoal e encargos sociais	9.643.460,00	1.036.196,47	1.036.196,47	975.063,64	55.574,08	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.900.340,00	1.578.929,57	326.923,17	275.405,96	146.041,62	198.609,30	195.375,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.543.800,00	2.615.126,04	1.363.119,64	1.250.469,60	201.615,70	198.609,30	195.375,19
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.540.400,00	402.778,31	111.442,72	56.034,72	3.523,85	58.646,90	30.924,21
Investimentos	2.040.400,00	72.663,00	58.008,00	2.600,00	3.180,00	58.646,90	30.924,21
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	500.000,00	330.115,31	53.434,72	53.434,72	343,85	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.040.400,00	72.663,00	58.008,00	2.600,00	3.180,00	58.646,90	30.924,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.784.200,00	2.687.789,04	1.421.127,64	1.253.069,60	204.795,70	257.256,20	226.299,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa) + XXI							424.609,86

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2019	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS	-	5.522,23
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS	-	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-	430.132,09
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE	-	0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	926.160,99
Disponibilidade de caixa	0,00	1.424.582,39
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	1.939.017,02
(-) Restos a pagar processados (XXX)	0,00	514.434,63
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI = XXVIII - XXIX	0,00	-498.421,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII) = (XXXIa) - XXXIb)	-	498.421,40

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	-514.434,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVI = XXXII - XXXIII - IX - XXXIV - XXXV	-	1.012.856,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXVII = XXXVI - (XXV - XXVI)	-	1.007.333,80
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:33:29		

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:927117F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - RECEITAS E DESPESAS SAÚDE 01/2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)	1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)			
	R\$ 1,00			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	326.000,00	326.000,00	31.925,64	9,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	2.464,00	24,64
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	25.310,98	16,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	4.150,66	2,77
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.177.000,00	13.177.000,00	2.091.559,03	15,87

Cota Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	1.767.013,96	16,06
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	35,82	1,79
Cota Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	4.548,44	6,50
Cota Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	319.695,85	15,22
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	264,96	13,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	13.503.000,00	13.503.000,00	2.123.484,67	15,73
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.709.300,00	1.709.300,00	80.999,50	4,74
Provenientes da União	1.688.300,00	1.688.300,00	77.661,16	4,60
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	21.000,00	21.000,00	3.338,34	15,90
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.500,00	17.500,00	2.135,31	12,20
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.749.300,00	1.749.300,00	80.999,50	4,63

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.103.250,00	3.439.250,00	675.695,86	19,65	374.444,20	10,89
Pessoal e Encargos Sociais	1.759.950,00	1.959.950,00	292.026,75	14,90	292.026,75	14,90
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.343.300,00	1.479.300,00	383.669,11	25,94	82.417,45	5,57
DESPESAS DE CAPITAL	407.000,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	407.000,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.510.250,00	3.846.250,00	675.695,86	17,57	374.444,20	9,74
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.709.300,00	1.691.638,34	80.999,50	11,99	80.999,50	21,63
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.688.300,00	1.688.300,00	77.661,16	11,49	77.661,16	20,74
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	21.000,00	3.338,34	3.338,34	0,49	3.338,34	0,89
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	17.500,00	2.135,31	2.135,31	0,00	2.135,31	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00	—	0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.726.800,00	1.693.773,65	83.134,81	4,91	83.134,81	4,91
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	1.783.450,00	2.152.476,36	592.561,06	27,53	291.309,40	13,53

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	13,72
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) -(15xIIIb)/100)	- 27.213,31

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	3.208.250,00	3.544.250,00	652.764,15	96,61	361.787,47	96,62
Assistência hospitalar e ambulatorial	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	116.000,00	116.000,00	13.331,71	1,97	11.056,73	2,95
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	126.000,00	126.000,00	9.600,00	1,42	1.600,00	0,43
TOTAL DE DESPESAS	3.510.250,00	3.846.250,00	675.695,86	100,00	374.444,20	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:36:12

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:FF742CDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

EMPRESA: PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS EIRELI-ME
CNPJ Nº 27.526.107/0001-24

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	COTAÇÃO	TOTAL
01	SERVIÇO FUNERÁRIO CONSTANTE DE URNA PADRÃO EM MADEIRA, MODELO SEXTAVADO COM VISOR E VARÃO COMPLETO MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,90M x 0,65CMx0,31 EXTERNO, FORRO EM TNT, BABADO RENDADO, BÍBLIA OU CRUZ, TRAVESSEIRO, ROUPA MORTUÁRIA, FLORES NATURAIS PARA COBERTURA, COROA DE FLORES, VELAS PARA VELÓRIO(PACOTE COM 4 UNID DE 40CM) E EDREDON EM PAPELÃO	UNID	2	R\$ 2.120,00	R\$ 4.240,00
02	SERVIÇO FUNERÁRIO CONSTANTE DE URNA G/MODELO SEXTAVADO COM VISOR 6 ALÇA DURA, EM MADEIRA TAMANHO 2,10MX0,65CMX0,31 COM FORRO EM TNT, BABADO RENDADO, BÍBLIA OU CRUZ, TRAVESSEIRO, ROUPA MORTUÁRIA, FLORES NATURAIS PARA COBERTURA, COROA DE FLORES, VELAS PARA VELÓRIO(PACOTE COM 4 UNID DE 40CM) E EDREDON EM PAPELÃO	UNID	2	R\$ 3.010,00	R\$ 6.020,00
03	SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO ATAÚDE POPULAR INFANTIL (CAIXÃO,MORTALHA E ROSAS)	UNID	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
04	SERVIÇO TANATOPRAXIA NÍVEL I (SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE CORPO PARA ATÉ 20 HORAS)	UNID	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
05	SERVIÇO TRANSLADO	KM	3000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
TOTAL					R\$ 22.840,00

Valor Total da Contratação R\$ 22.840,00 (Vinte e Dois Mil Oitocentos e Quarenta Reais)

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 22 de Março de 2019.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:9BF8C890

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):
EMPRESA: PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS EIRELI-ME
CNPJ Nº 27.526.107/0001-24

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	COTAÇÃO	TOTAL
01	SERVIÇO FUNERÁRIO CONSTANTE DE URNA PADRÃO EM MADEIRA, MODELO SEXTAVADO COM VISOR E VARÃO COMPLETO MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,90M x 0,65CMx0,31 EXTERNO, FORRO EM TNT, BABADO RENDADO, BÍBLIA OU CRUZ, TRAVESSEIRO, ROUPA MORTUÁRIA, FLORES NATURAIS PARA COBERTURA, COROA DE FLORES, VELAS PARA VELÓRIO(PACOTE COM 4 UNID DE 40CM) E EDREDON EM PAPELÃO	UNID	2	RS 2.120,00	RS 4.240,00
02	SERVIÇO FUNERÁRIO CONSTANTE DE URNA GGMODELO SEXTAVADO COM VISOR 6 ALÇA DURA, EM MADEIRA TAMANHO 2,10MX0,65CMX0,31 COM FORRO EM TNT, BABADO RENDADO, BÍBLIA OU CRUZ, TRAVESSEIRO, ROUPA MORTUÁRIA, FLORES NATURAIS PARA COBERTURA, COROA DE FLORES, VELAS PARA VELÓRIO(PACOTE COM 4 UNID DE 40CM) E EDREDON EM PAPELÃO	UNID	2	RS 3.010,00	RS 6.020,00
03	SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO ATAÚDE POPULAR INFANTIL (CAIXÃO,MORTALHA E ROSAS)	UNID	2	RS 590,00	RS 1.180,00
04	SERVIÇO TANATOPRAXIA NIVEL I (SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE CORPO PARA ATÉ 20 HORAS)	UNID	2	RS 450,00	RS 900,00
05	SERVIÇO TRANSLADO	KM	3000	RS 3,50	RS 10.500,00
TOTAL					RS 22.840,00

Valor Total da Contratação R\$ 22.840,00 (Vinte e Dois Mil Oitocentos e Quarenta Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São Fernando/RN, 22 de Março de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:7251D505

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2019-BO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.430.187,99	20.430.187,99	2.312.741,30	11,32	2.312.741,30	11,32	18.117.446,69
RECEITAS CORRENTES	19.377.501,49	19.377.501,49	2.312.741,30	11,94	2.312.741,30	11,94	17.064.760,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	189.400,00	189.400,00	11.220,04	5,92	11.220,04	5,92	178.179,96
Impostos	188.000,00	188.000,00	10.595,04	5,64	10.595,04	5,64	177.404,96
Taxas	1.400,00	1.400,00	625,00	44,64	625,00	44,64	775,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	90.000,00	23.970,37	26,63	23.970,37	26,63	66.029,63
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.000,00	90.000,00	23.970,37	26,63	23.970,37	26,63	66.029,63
RECEITA PATRIMONIAL	70.500,00	70.500,00	3.359,73	4,77	3.359,73	4,77	67.140,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	45.500,00	45.500,00	2.421,64	5,32	2.421,64	5,32	43.078,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	25.000,00	25.000,00	938,09	3,75	938,09	3,75	24.061,91
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.931.601,49	18.931.601,49	2.274.191,16	12,01	2.274.191,16	12,01	16.657.410,33
Transferências da União e de suas Entidades	13.816.146,49	13.816.146,49	1.613.222,88	11,68	1.613.222,88	11,68	12.202.923,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.581.500,00	2.581.500,00	307.079,78	11,90	307.079,78	11,90	2.274.420,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.533.955,00	2.533.955,00	353.888,50	13,97	353.888,50	13,97	2.180.066,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.052.686,50	1.052.686,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052.686,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.032.686,50	1.032.686,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032.686,50
Transferências da União e de suas Entidades	1.032.686,50	1.032.686,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032.686,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.430.187,99	20.430.187,99	2.312.741,30	11,32	2.312.741,30	11,32	18.117.446,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.430.187,99	20.430.187,99	2.312.741,30	11,32	2.312.741,30	11,32	18.117.446,69
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.430.187,99	20.430.187,99	2.312.741,30	11,32	2.312.741,30	11,32	18.117.446,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.430.187,99	20.430.187,99	7.674.306,18	7.674.306,18	12.755.881,81	2.019.460,31	2.019.460,31	1.758.120,60	18.410.727,68
DESPESAS CORRENTES	17.713.080,49	17.727.080,49	7.477.863,30	7.477.863,30	10.249.217,19	1.965.856,62	1.965.856,62	1.713.165,91	15.761.223,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.179.769,38	10.210.340,53	5.321.107,52	5.321.107,52	4.889.233,01	1.396.317,22	1.396.317,22	1.283.930,74	8.814.023,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.260,00	9.260,00	0,00	0,00	9.260,00	0,00	0,00	0,00	9.260,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.524.051,11	7.507.479,96	2.156.755,78	2.156.755,78	5.350.724,18	569.539,40	569.539,40	429.235,17	6.937.940,56
DESPESAS DE CAPITAL	2.597.107,50	2.583.107,50	196.442,88	196.442,88	2.386.664,62	53.603,69	53.603,69	44.954,69	2.529.503,81
INVESTIMENTOS	2.423.475,50	2.409.475,50	22.810,88	22.810,88	2.386.664,62	14.948,00	14.948,00	6.299,00	2.394.527,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	173.632,00	173.632,00	173.632,00	173.632,00	0,00	38.655,69	38.655,69	38.655,69	134.976,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.430.187,99	20.430.187,99	7.674.306,18	7.674.306,18	12.755.881,81	2.019.460,31	2.019.460,31	1.758.120,60	18.410.727,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.430.187,99	20.430.187,99	7.674.306,18	7.674.306,18	12.755.881,81	2.019.460,31	2.019.460,31	1.758.120,60	18.410.727,68
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	293.280,99	554.620,70	-----	-----
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.430.187,99	20.430.187,99	7.674.306,18	7.674.306,18	12.755.881,81	2.019.460,31	2.312.741,30	2.312.741,30	18.410.727,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2194-8061-227). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 15:15.

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:A41C3548

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2019-FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.430.187,99	20.430.187,99	7.674.306,18	7.674.306,18	100,00	12.755.881,81	2.019.460,31	2.019.460,31	100,00	18.410.727,68

LEGISLATIVA	1.093.200,00	1.093.200,00	846.862,80	846.862,80	11,04	246.337,20	105.501,15	105.501,15	5,22	987.698,85
Ação Legislativa	1.093.200,00	1.093.200,00	846.862,80	846.862,80	11,04	246.337,20	105.501,15	105.501,15	5,22	987.698,85
ADMINISTRAÇÃO	2.247.273,00	2.014.273,00	1.656.923,55	1.656.923,55	21,59	357.349,45	303.284,73	303.284,73	15,02	1.710.988,27
Administração Geral	2.247.273,00	2.014.273,00	1.656.923,55	1.656.923,55	21,59	357.349,45	303.284,73	303.284,73	15,02	1.710.988,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.300.795,00	1.291.995,00	634.117,38	634.117,38	8,26	657.877,62	84.691,19	84.691,19	4,19	1.207.303,81
Assistência ao Idoso	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	4.820,00	3.520,00	0,00	0,00	0,00	3.520,00	0,00	0,00	0,00	3.520,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	113.221,00	110.221,00	89.037,25	89.037,25	1,16	21.183,75	15.580,88	15.580,88	0,77	94.640,12
Assistência Comunitária	1.179.254,00	1.178.254,00	545.080,13	545.080,13	7,10	633.173,87	69.110,31	69.110,31	3,42	1.109.143,69
SAÚDE	5.397.476,81	5.397.476,81	1.711.675,99	1.711.675,99	22,30	3.685.800,82	479.821,45	479.821,45	23,76	4.917.655,36
Atenção Básica	2.830.956,20	2.830.956,20	524.983,15	524.983,15	6,84	2.305.973,05	253.678,74	253.678,74	12,56	2.577.277,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.467.657,61	2.467.657,61	1.186.692,84	1.186.692,84	15,46	1.280.964,77	226.142,71	226.142,71	11,20	2.241.514,90
Vigilância Sanitária	54.863,00	54.863,00	0,00	0,00	0,00	54.863,00	0,00	0,00	0,00	54.863,00
Vigilância Epidemiológica	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
TRABALHO	38.900,00	47.700,00	34.800,00	34.800,00	0,45	12.900,00	2.100,00	2.100,00	0,10	45.600,00
Fomento ao Trabalho	38.900,00	47.700,00	34.800,00	34.800,00	0,45	12.900,00	2.100,00	2.100,00	0,10	45.600,00
EDUCAÇÃO	6.573.139,18	6.573.139,18	1.300.136,00	1.300.136,00	16,94	5.273.003,18	764.665,78	764.665,78	37,86	5.808.473,40
Ensino Fundamental	5.020.964,88	5.020.964,88	1.105.619,26	1.105.619,26	14,41	3.915.345,62	593.356,86	593.356,86	29,38	4.427.608,02
Ensino Médio	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Educação Infantil	1.496.338,30	1.496.338,30	194.516,74	194.516,74	2,53	1.301.821,56	171.308,92	171.308,92	8,48	1.325.029,38
Educação de Jovens e Adultos	37.836,00	37.836,00	0,00	0,00	0,00	37.836,00	0,00	0,00	0,00	37.836,00
Educação Especial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CULTURA	98.158,00	98.158,00	0,00	0,00	0,00	98.158,00	0,00	0,00	0,00	98.158,00
Difusão Cultural	98.158,00	98.158,00	0,00	0,00	0,00	98.158,00	0,00	0,00	0,00	98.158,00
URBANISMO	2.192.494,09	2.192.494,09	788.451,70	788.451,70	10,27	1.404.042,39	134.999,23	134.999,23	6,68	2.057.494,86
Infra-Estrutura Urbana	674.500,00	674.500,00	0,00	0,00	0,00	674.500,00	0,00	0,00	0,00	674.500,00
Serviços Urbanos	1.517.994,09	1.517.994,09	788.451,70	788.451,70	10,27	729.542,39	134.999,23	134.999,23	6,68	1.382.994,86
HABITAÇÃO	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Habituação Urbana	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	75.000,82	68.000,82	17.865,93	17.865,93	0,23	50.134,89	17.865,93	17.865,93	0,88	50.134,89
Preservação e Conservação Ambiental	53.500,82	46.500,82	17.865,93	17.865,93	0,23	28.634,89	17.865,93	17.865,93	0,88	28.634,89
Recursos Hídricos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Abastecimento	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
AGRICULTURA	743.151,09	983.151,09	414.845,93	414.845,93	5,41	568.305,16	79.232,29	79.232,29	3,92	903.918,80
Recursos Hídricos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Extensão Rural	701.989,09	941.989,09	414.845,93	414.845,93	5,41	527.143,16	79.232,29	79.232,29	3,92	862.756,80
Promoção da Produção Agropecuária	26.162,00	26.162,00	0,00	0,00	0,00	26.162,00	0,00	0,00	0,00	26.162,00
DESPORTO E LAZER	447.600,00	447.600,00	268.626,90	268.626,90	3,50	178.973,10	47.298,56	47.298,56	2,34	400.301,44
Desporto Comunitário	447.600,00	447.600,00	268.626,90	268.626,90	3,50	178.973,10	47.298,56	47.298,56	2,34	400.301,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Reserva de Contingência	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.430.187,99	20.430.187,99	7.674.306,18	7.674.306,18	100,00	12.755.881,81	2.019.460,31	2.019.460,31	100,00	18.410.727,68
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1478-1976-096). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 15:15.

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:218F2F64

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2019-RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Febrero

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						RS 1,00
	Março/2018	Abril/2018	Maió/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.231.358,82	1.256.421,91	1.348.121,30	1.348.734,86	1.374.725,26	1.070.481,42	940.879,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.346,37	4.928,54	11.681,01	12.792,47	5.407,76	8.224,59	7.941,56
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,97
ISS	4.300,56	3.859,03	6.925,39	9.972,94	1.704,41	6.293,53	5.913,70
ITBI	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	1.990,81	1.069,51	4.755,62	2.819,53	3.703,35	1.931,06	2.025,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	8.604,33	2.266,68	13.438,32	6.933,72	7.481,54	8.018,68	7.967,17
Receita Patrimonial	3.616,68	2.762,40	2.675,49	2.745,46	3.407,86	3.065,74	2.519,49
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.001,06	2.130,93	1.765,60	1.984,52	2.045,12	2.007,83	1.587,80
Outras Receitas Patrimoniais	615,62	631,47	909,89	760,94	1.362,74	1.057,91	931,69
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.211.791,44	1.209.337,22	1.320.326,48	1.326.263,21	1.358.428,10	1.051.172,41	922.451,02
Cota-Parte do FPM	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73
Cota-Parte do ICMS	163.313,94	167.774,90	167.001,34	149.672,10	192.003,77	140.399,94	166.771,09
Cota-Parte do IPVA	5.021,75	9.610,12	9.582,65	11.803,81	13.139,45	5.862,99	5.309,06

Cota-Parte do ITR	12,33	21,13	6,79	23,47	12,33	0,00	520,72
Transferências da LC 87/1996	213,13	213,13	213,13	213,13	213,13	213,13	213,13
Transferências da LC 61/1989	131,62	140,51	143,19	157,25	105,86	143,12	143,11
Transferências do FUNDEB	151.367,80	153.786,79	171.833,27	157.953,77	154.505,15	143.661,19	132.496,16
Outras Transferências Correntes	279.120,38	235.488,48	183.285,33	268.270,93	148.109,72	128.415,26	140.347,02
Outras Receitas Correntes	0,00	37.127,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	156.260,61	164.012,36	193.041,52	180.007,65	141.362,63	155.819,17	129.921,54
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	156.260,61	164.012,36	193.041,52	180.007,65	141.362,63	155.819,17	129.921,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.075.098,21	1.092.409,55	1.155.079,78	1.168.727,21	1.233.362,63	914.662,25	810.957,70
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.046.378,83	1.192.882,77	1.925.957,56	1.315.207,97	1.426.417,45	15.477.567,39	22.113.301,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.524,83	27.820,64	39.144,06	5.746,56	5.473,48	147.031,87	189.400,00
IPTU	0,00	3,96	0,00	0,00	0,00	5,93	61.000,00
ISS	8.781,50	25.796,29	36.905,42	3.957,52	3.127,98	117.538,27	70.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	2.000,00
IRRF	1.743,33	2.020,39	2.238,64	1.619,04	1.890,50	27.807,67	55.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	170,00	455,00	1.080,00	1.400,00
Contribuições	8.333,71	10.404,22	9.069,20	9.690,04	14.280,33	106.487,94	90.000,00
Receita Patrimonial	2.215,45	2.749,52	1.697,43	1.592,33	1.767,40	30.815,25	70.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.436,11	2.612,85	1.279,36	1.230,73	1.190,91	22.272,82	43.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	779,34	136,67	418,07	361,60	576,49	8.542,43	27.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.025.304,84	1.151.908,39	1.876.005,99	1.298.179,04	1.404.896,24	15.156.064,38	21.667.401,49
Cota-Parte do FPM	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	8.918.268,54	11.698.551,29
Cota-Parte do ICMS	196.590,00	163.188,58	183.285,47	198.984,28	165.580,09	2.054.565,50	2.973.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.960,55	3.654,92	5.202,92	3.994,62	8.489,46	85.632,30	200.000,00
Cota-Parte do ITR	1.729,92	41,26	41,35	11,12	53,53	2.473,95	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	213,13	213,13	213,13	0,00	0,00	2.131,30	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	145,24	139,46	168,03	142,75	151,19	1.711,33	2.000,00
Transferências do FUNDEB	152.140,38	153.564,90	179.056,97	179.510,51	174.377,99	1.904.254,88	2.533.955,00
Outras Transferências Correntes	129.379,55	151.362,32	318.481,81	73.475,05	131.290,73	2.187.026,58	4.255.895,20
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	40,88	0,00	0,00	37.167,95	96.000,00
DEDUÇÕES (II)	148.756,93	169.396,19	204.250,54	209.038,64	219.845,48	2.071.713,26	2.735.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	148.756,93	169.396,19	204.250,54	209.038,64	219.845,48	2.071.713,26	2.735.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	897.621,90	1.023.486,58	1.721.707,02	1.106.169,33	1.206.517,97	13.405.854,13	19.377.501,49

FONTE: Sistema e-Pública (9971-3559-65). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 15:15.

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:7C5EEF6F

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2019-RESULTADO NOMINAL PRIMARIO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.377.501,49	2.312.741,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	189.400,00	11.220,04
IPTU	61.000,00	0,00
ISS	70.000,00	7.085,50
ITBI	2.000,00	0,00
IRRF	55.000,00	3.509,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.400,00	625,00
Contribuições	90.000,00	23.970,37
Receita Patrimonial	70.500,00	3.359,73
Aplicações Financeiras (II)	43.500,00	2.421,64
Outras Receitas Patrimoniais	27.000,00	938,09
Transferências Correntes	18.931.601,49	2.274.191,16
Cota-Parte do FPM	9.598.551,29	1.413.611,21
Cota-Parte do ICMS	2.378.400,00	291.651,53
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	9.987,26
Cota-Parte do ITR	800,00	51,73
Transferências da LC 87/1996	2.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	235,15
Transferências do FUNDEB	2.533.955,00	353.888,50
Outras Transferências Correntes	4.255.895,20	204.765,78
Demais Receitas Correntes	96.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	12.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	84.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.322.001,49	2.310.319,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.052.686,50	0,00
Operações de Crédito (VI)	10.000,00	0,00

Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	10.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.032.686,50	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.032.686,50	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.032.686,50	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.354.687,99	2.310.319,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.727.080,49	7.477.863,30	1.965.856,62	1.713.165,91	530.106,87	72.230,77	47.622,96
Pessoal e Encargos Sociais	10.210.340,53	5.321.107,52	1.396.317,22	1.283.930,74	270.250,26	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	9.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.507.479,96	2.156.755,78	569.539,40	429.235,17	259.856,61	72.230,77	47.622,96
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.507.479,96	2.156.755,78	569.539,40	429.235,17	259.856,61	72.230,77	47.622,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.717.820,49	7.477.863,30	1.965.856,62	1.713.165,91	530.106,87	72.230,77	47.622,96
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.583.107,50	196.442,88	53.603,69	44.954,69	6.520,00	2.199,00	2.199,00
Investimentos	2.409.475,50	22.810,88	14.948,00	6.299,00	6.520,00	2.199,00	2.199,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	173.632,00	173.632,00	38.655,69	38.655,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.409.475,50	22.810,88	14.948,00	6.299,00	6.520,00	2.199,00	2.199,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XXI + XXII)	20.247.295,99	7.500.674,18	1.980.804,62	1.719.464,91	536.626,87	74.429,77	49.821,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.405,92

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	4.405,92	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-389.951,05	-428.606,74
DEDUÇÕES (XXIX)	130.679,79	523.192,67
Disponibilidade de Caixa	122.774,20	514.049,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	871.001,57	750.258,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	748.227,37	236.208,31
Demais Haveres Financeiros	7.905,59	9.142,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-520.630,84	-951.799,41
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		431.168,57

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	512.019,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-80.850,49
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-80.850,49
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2028-9861-011). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 15:16.

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:7933D7D7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1574-2720-173). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 15:18.

Publicado por:
 Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:A809A307

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2019-MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00	
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100		
1-RECEITA DE IMPOSTOS	188.000,00	188.000,00	10.595,04	5,64		
1.1-Receita resultante do IPTU	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00		
1.1.1-IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00		
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00		
1.2-Receita resultante do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00		
1.2.1-ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00		
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3-Receita resultante do ISS	70.000,00	70.000,00	7.085,50	10,12		
1.3.1-ISS	70.000,00	70.000,00	7.085,50	10,12		
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.4-Receita resultante do IRRF	55.000,00	55.000,00	3.509,54	6,38		
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.877.551,29	14.877.551,29	2.144.421,00	14,41		
2.1-Cota Parte FPM	11.698.551,29	11.698.551,29	1.767.013,96	15,10		
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.500.000,00	10.500.000,00	1.767.013,96	16,83		
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	598.551,29	598.551,29	0,00	0,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00		
2.2-Cota Parte ICMS	2.973.000,00	2.973.000,00	364.564,37	12,26		
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00		
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	293,94	14,70		
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	64,65	6,46		
2.6-Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	12.484,08	6,24		
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00		
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	15.065.551,29	15.065.551,29	2.155.016,04	14,30		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO						
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100		
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00		
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	820.725,90	820.725,90	23.764,35	2,90		
5.1-Transferências do Salário-Educação	95.315,00	95.315,00	16.815,94	17,64		
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	116.000,00	116.000,00	4.709,20	4,06		
5.4-Transferências Diretas - PNATE	40.500,00	40.500,00	2.149,71	5,31		
5.5-Outras transferências do FNDE	560.910,90	560.910,90	0,00	0,00		
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	89,50	2,98		
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18.000,00	18.000,00	50,76	0,28		
6.1-Transferências de convênios	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00		
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	10.000,00	10.000,00	50,76	0,51		
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00		

8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	838.725,90	838.725,90	23.815,11	2,84
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.735.800,00	2.735.800,00	428.884,12	15,68
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	353.402,75	16,83
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	594.600,00	594.600,00	72.912,84	12,26
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20 de 2.4)%	400,00	400,00	58,79	14,70
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	12,92	6,46
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	2.496,82	6,24
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.533.955,00	2.533.955,00	353.888,50	13,97
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.533.955,00	2.533.955,00	353.888,50	13,97
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-201.845,00	-201.845,00	-74.995,62	37,16

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		0,00
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		0,00
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1+19.2)) %		100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	742.364,30	742.364,30	80.076,40	10,79	76.162,40	10,26	0,00
22.1-Creche	668.895,30	668.895,30	78.898,75	11,80	76.162,40	11,39	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	518.582,00	518.582,00	73.740,24	14,22	73.740,24	14,22	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	150.313,30	150.313,30	5.158,51	3,43	2.422,16	1,61	0,00
22.2-Pré-escola	73.469,00	73.469,00	1.177,65	1,60	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	34.269,00	34.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	39.200,00	39.200,00	1.177,65	3,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.903.716,20	4.903.716,20	1.128.797,74	23,02	628.582,73	12,82	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.983.104,00	1.983.104,00	337.250,31	17,01	337.250,31	17,01	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	2.920.612,20	2.920.612,20	791.547,43	27,10	291.332,42	9,98	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.646.080,50	5.646.080,50	1.208.874,14	21,41	704.745,13	12,48	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-74.995,62
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴		0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)		0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6		-74.995,62
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6		779.740,75
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5		36,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO							
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALARIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	5.646.080,50	5.646.080,50	1.208.874,14	21,41	704.745,13	12,48	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	43.855,60	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	43.855,60	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	FUNDEB	
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,00	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1- (-) Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2- (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (7874-6828-11). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 16:28.
 1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 2 Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
 3 Caput do art. 212 da CF/1988
 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
 6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
 Pascelle Santos Lins de Medeiros
 Código Identificador:5C6F9EF1

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
 RREO 1 BIMESTRE 2019-SAUDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
 Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	188.000,00	188.000,00	10.595,04	5,64	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.000,00	70.000,00	7.085,50	10,12	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	55.000,00	55.000,00	3.509,54	6,38	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.679.000,00	13.679.000,00	2.144.421,00	15,68	
Cota-parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	1.767.013,96	16,83	
Cota-parte ITR	1.000,00	1.000,00	64,65	6,46	
Cota-parte IPVA	200.000,00	200.000,00	12.484,08	6,24	
Cota-parte ICMS	2.973.000,00	2.973.000,00	364.564,37	12,26	
Cota-parte do IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	293,94	14,70	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.867.000,00	13.867.000,00	2.155.016,04	15,54	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.412.978,80	4.412.978,80	181.090,93	4,10	
Provenientes da União	3.257.906,00	3.257.906,00	146.338,86	4,49	
Provenientes dos Estados	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	1.154.072,80	1.154.072,80	34.752,07	3,01	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.422.978,80	4.422.978,80	181.090,93	4,09	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.602.281,81	4.602.281,81	1.705.274,99	37,05	474.920,45	10,32	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.150.242,00	2.150.242,00	1.232.519,19	57,32	310.013,42	14,42	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.452.039,81	2.452.039,81	472.755,80	19,28	164.907,03	6,73	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	745.195,00	745.195,00	6.401,00	0,86	4.901,00	0,66	0,00
Investimentos	745.195,00	745.195,00	6.401,00	0,86	4.901,00	0,66	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.347.476,81	5.347.476,81	1.711.675,99	32,01	479.821,45	8,97	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.315,00	6.315,00	1.483,33	0,09	1.483,33	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.347.476,81	5.347.476,81	1.711.675,99	100,00	479.821,45	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	5.347.476,81	5.347.476,81	1.711.675,99	100,00	479.821,45	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.353.791,81	5.353.791,81	1.713.159,32	100,09	481.304,78	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) (IV - V)	= -6.315,00	-6.315,00	-1.483,33	-0,09	-1.483,33	-0,31	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL							-0,07
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]⁶							-324.735,74

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA LIMITE	NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
ença Básica	2.830.956,20	2.830.956,20	524.983,15	30,67	253.678,74	52,87	0,00
ssistência Hospitalar e Ambulatorial	2.417.657,61	2.417.657,61	1.186.692,84	69,33	226.142,71	47,13	0,00
uporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
gência Sanitária	54.863,00	54.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância Epidemiológica	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5.347.476,81	5.347.476,81	1.711.675,99	100,00	479.821,45	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1260-4452-894). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 15:17.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:55112D41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				Exercício: 2019			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Recitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Recitas Correntes	99.144.000,00	99.144.000,00	16.873.605,09	17,02	16.873.605,09	17,02	82.270.394,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.421.000,00	8.421.000,00	1.797.253,84	21,34	1.797.253,84	21,34	6.623.746,16
Impostos	7.725.000,00	7.725.000,00	1.619.153,18	20,96	1.619.153,18	20,96	6.105.846,82
Taxas	696.000,00	696.000,00	178.100,66	25,59	178.100,66	25,59	517.899,34
Contribuições	1.400.000,00	1.400.000,00	247.866,27	17,70	247.866,27	17,70	1.152.133,73
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000,00	1.400.000,00	247.866,27	17,70	247.866,27	17,70	1.152.133,73
Receita Patrimonial	422.000,00	422.000,00	43.224,40	10,24	43.224,40	10,24	378.775,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	110.000,00	110.000,00	19.527,42	17,75	19.527,42	17,75	90.472,58
Valores Mobiliários	302.000,00	302.000,00	23.696,98	7,85	23.696,98	7,85	278.303,02
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita de Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	88.726.000,00	88.726.000,00	14.784.860,58	16,66	14.784.860,58	16,66	73.941.139,42
Transferências da União e de suas Entidades	48.319.000,00	48.319.000,00	7.459.351,75	15,44	7.459.351,75	15,44	40.859.648,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	11.897.000,00	11.897.000,00	1.617.868,46	13,60	1.617.868,46	13,60	10.279.131,54
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.500.000,00	28.500.000,00	5.707.640,37	20,03	5.707.640,37	20,03	22.792.359,63
Outras Receitas Correntes	155.000,00	155.000,00	400,00	0,26	400,00	0,26	154.600,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	35.000,00	35.000,00	400,00	1,14	400,00	1,14	34.600,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Recitas de Capital	5.568.000,00	5.568.000,00	440.000,00	7,90	440.000,00	7,90	5.128.000,00
Operações de Crédito	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	5.498.000,00	5.498.000,00	440.000,00	8,00	440.000,00	8,00	5.058.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.788.000,00	2.788.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.788.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.710.000,00	2.710.000,00	440.000,00	16,24	440.000,00	16,24	2.270.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	104.712.000,00	104.712.000,00	17.313.605,09	16,53	17.313.605,09	16,53	87.398.394,91

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (Fj)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	% (h/g)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/i)			
Despesas Correntes	88.740.300,00	644.150,00	89.384.450,00	64.459.762,18	64.459.762,18	14,741.219,64	14.741.219,64	31,39	74.643.230,36	13.940.385,98	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.148.000,00	1.553.650,00	51.701.650,00	47.843.015,28	47.843.015,28	10.751.690,34	10.751.690,34	20,80	40.949.959,66	10.038.552,75	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.582.300,00	-909.500,00	37.672.800,00	16.616.746,90	16.616.746,90	3.989.529,30	3.989.529,30	10,59	33.683.270,70	3.901.833,23	0,00	
Despesas de Capital	15.871.700,00	-644.150,00	15.227.550,00	5.028.723,31	5.028.723,31	1.204.399,81	1.204.399,81	21,27	14.023.150,19	1.204.399,81	0,00	
INVESTIMENTO	13.891.700,00	-644.150,00	13.247.550,00	3.592.863,31	3.592.863,31	934.282,08	934.282,08	7,05	12.313.267,92	934.282,08	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00	1.435.860,00	1.435.860,00	270.117,73	270.117,73	14,22	1.629.882,27	270.117,73	0,00	
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	
RESERVA DE	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	

CONTINGÊNCIA											
Total Despesas	104.712.000,00	0,00	104.712.000,00	69.488.485,49	69.488.485,49	15.945.619,45	15.945.619,45	15,23	88.766.380,55	15.144.785,79	0,00
Superavit							1.367.985,64				
Total							17.313.605,09				

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:BE1740FB

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019										
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo VIII										
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100					
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		7.725.000,00	7.725.000,00	1.619.153,18	20,96					
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		2.705.000,00	2.705.000,00	1.022.727,56	37,81					
1.1.1 - IPTU		2.200.000,00	2.200.000,00	942.733,08	42,85					
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		505.000,00	505.000,00	79.994,48	15,84					
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		1.000.000,00	1.000.000,00	48.517,30	4,85					
1.2.1 - ITBI		1.000.000,00	1.000.000,00	48.517,30	4,85					
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00					
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		2.300.000,00	2.300.000,00	289.946,83	12,61					
1.3.1 - ISS		2.300.000,00	2.300.000,00	289.946,83	12,61					
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00					
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		1.720.000,00	1.720.000,00	257.961,49	15,00					
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS		41.990.000,00	41.990.000,00	7.287.855,31	17,36					
2.1 - Cota-Parte FPM		28.500.000,00	28.500.000,00	5.301.041,85	18,60					
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b		26.000.000,00	26.000.000,00	5.301.041,85	20,39					
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d		1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00					
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e		1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00					
2.2 - Cota-Parte ICMS		12.000.000,00	12.000.000,00	1.855.898,08	15,47					
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00					
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação		15.000,00	15.000,00	1.609,20	10,73					
2.5 - Cota-Parte ITR		55.000,00	55.000,00	638,43	1,16					
2.6 - Cota-Parte IPVA		1.400.000,00	1.400.000,00	128.667,75	9,19					
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00					
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		49.715.000,00	49.715.000,00	8.907.008,49	17,92					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100					
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00					
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		2.935.250,00	2.935.250,00	372.514,52	12,69					
5.1 - Transferências do Salário-Educação		1.035.000,00	1.035.000,00	253.546,49	24,50					
5.2 - Transferências do PDDE		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00					
5.3 - Transferências do PNAE		1.257.000,00	1.257.000,00	82.059,00	6,53					
5.4 - Transferências do PNATE		434.000,00	434.000,00	36.151,23	8,33					
5.5 - Outras Transferências do FNDE		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00					
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		4.250,00	4.250,00	757,80	17,84					
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.646.000,00	1.646.000,00	0,00	0,00					
6.1 - Transferências de Convênios		1.640.000,00	1.640.000,00	0,00	0,00					
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		6.000,00	6.000,00	0,00	0,00					
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00					
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		300.000,00	300.000,00	0,00	0,00					
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		4.581.250,00	4.581.250,00	372.514,52	8,13					
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100					
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		7.898.000,00	7.898.000,00	1.457.570,93	18,45					
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		5.200.000,00	5.200.000,00	1.060.208,32	20,39					
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		2.400.000,00	2.400.000,00	371.179,55	15,47					
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		4.000,00	4.000,00	0,00	0,00					
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		3.000,00	3.000,00	321,84	10,73					
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)		11.000,00	11.000,00	127,68	1,16					
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		280.000,00	280.000,00	25.733,54	9,19					
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		28.540.000,00	28.540.000,00	5.710.651,96	20,01					
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB		28.500.000,00	28.500.000,00	5.707.640,37	20,03					
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00					
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB		40.000,00	40.000,00	3.011,59	7,53					
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		20.602.000,00	20.602.000,00	4.250.069,44	1,58					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.124.000,00	17.306.900,00	17.108.588,44	98,85	4.669.779,65	26,98	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	3.035.000,00	3.029.400,00	3.007.000,00	99,26	828.070,37	27,33	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	14.089.000,00	14.277.500,00	14.101.588,44	98,77	3.841.709,28	26,91	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	11.416.000,00	11.168.100,00	7.044.391,90	63,08	743.023,60	6,65	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	2.726.000,00	2.701.000,00	727.168,81	26,92	114.138,28	4,23	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	8.690.000,00	8.467.100,00	6.317.223,09	74,61	628.885,32	7,43	0,00

15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	28.540.000,00	28.475.000,00	24.152.980,34	84,82	5.412.803,25	19,01	0,00
---------------------------------------------	---------------	---------------	---------------	-------	--------------	-------	------

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO								VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)								5.412.803,25
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%								81,77
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%								13,01
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%								5,22
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE								0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.494.000,00	6.569.600,00	4.082.732,06	62,15	1.175.723,16	17,90	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	6.494.000,00	6.569.600,00	4.082.732,06	62,15	1.175.723,16	17,90	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.761.000,00	5.730.400,00	3.734.168,81	65,16	942.208,65	16,44	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	733.000,00	839.200,00	348.563,25	41,54	233.514,51	27,83	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	26.948.500,00	26.942.700,00	22.860.059,41	84,85	5.200.685,35	19,30	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.779.000,00	22.744.600,00	20.418.811,53	89,77	4.470.594,60	19,66	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.169.500,00	4.198.100,00	2.441.247,88	58,15	730.090,75	17,39	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	400.000,00	330.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	33.961.500,00	33.961.500,00	26.942.791,47	79,33	6.376.408,51	18,78	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								4.250.069,44
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)								0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								4.250.069,44
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))								2.126.339,07
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								23,87
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.036.000,00	1.062.000,00	351.955,88	33,14	209.377,32	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.737.250,00	3.711.250,00	30.569,67	0,82	3.021,26	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	4.773.250,00	4.773.250,00	382.525,55	8,01	212.398,58	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	38.734.750,00	38.734.750,00	27.325.317,02	70,54	6.588.807,09	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							SALDO BIMESTRE ATÉ	CANCELADO EM
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							VALOR	
							FUNDEB (h)	FUNDEB
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							12.330,79	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							5.713.638,59	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							4.899.215,86	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício							4.899.215,86	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar							0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							3.011,59	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE							829.765,11	0,00
50 - (+) Ajustes							(1.883,79)	0,00
50.1 (+) Retenções							0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar							0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários							0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária							(1.883,79)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO							827.881,32	0,00

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2019			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		ADCT, Art. 77 - Anexo XII			
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		7.725.000,00	7.725.000,00	1.619.153,18	20,95
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		2.200.000,00	2.200.000,00	942.733,08	42,85
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		1.000.000,00	1.000.000,00	48.517,30	4,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		2.300.000,00	2.300.000,00	289.946,83	12,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		1.720.000,00	1.720.000,00	257.961,49	14,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		100.000,00	100.000,00	40.589,05	40,58
Dívida Ativa dos Impostos		400.000,00	400.000,00	39.405,43	9,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		39.490.000,00	39.490.000,00	7.287.855,31	18,45
Cota-Parte FPM		26.000.000,00	26.000.000,00	5.301.041,85	20,38
Cota-Parte ITR		55.000,00	55.000,00	638,43	1,16
Cota-Parte IPVA		1.400.000,00	1.400.000,00	128.667,75	9,19
Cota-Parte ICMS		12.000.000,00	12.000.000,00	1.855.898,08	15,46
Cota-Parte IPI-Exportação		15.000,00	15.000,00	1.609,20	10,72
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II		47.215.000,00	47.215.000,00	8.907.008,49	18,86
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		21.273.000,00	21.273.000,00	2.649.252,94	12,45
Provenientes da União		21.158.000,00	21.158.000,00	2.638.599,22	12,47
Provenientes dos Estados		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS		65.000,00	65.000,00	10.653,72	16,39
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO A SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO A SAÚDE		22.073.000,00	22.073.000,00	2.649.252,94	12,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	27.269.000,00	27.279.300,00	19.231.480,85	70,49	4.173.485,64	15,29	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.602.000,00	13.394.800,00	11.550.057,99	86,22	2.240.331,69	16,72	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.667.000,00	13.884.500,00	7.681.422,86	55,32	1.933.153,95	13,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.908.700,00	3.898.400,00	1.120.597,23	28,74	8.276,00	0,21	0,00
Investimentos	3.908.700,00	3.898.400,00	1.120.597,23	28,74	8.276,00	0,21	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	31.177.700,00	31.177.700,00	20.352.078,08	65,27	4.181.761,64	13,41	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	22.069.000,00	21.929.300,00	14.250.729,53	64,98	2.986.759,94	13,61	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	21.268.000,00	20.097.300,00	13.139.998,30	65,38	2.986.675,94	14,86	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	801.000,00	1.832.000,00	1.110.731,23	60,62	84,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	22.069.000,00	21.929.300,00	14.250.729,53	64,98	2.986.759,94	13,61	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.108.700,00	9.248.400,00	6.101.348,55	65,97	1.195.001,70	12,92	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							13,41
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							(141.049,57)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE NÃO CUMPRIDO			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (Não)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	13.588.900,00	13.338.500,00	8.736.115,04	65,49	2.049.990,82	15,36	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.481.800,00	12.767.700,00	8.221.558,51	64,39	1.455.415,64	11,39	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	283.000,00	283.000,00	146.330,73	51,70	58.819,62	20,78	0,00
Vigilância Sanitária	100.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	803.000,00	815.800,00	590.480,02	72,38	105.273,88	12,90	0,00
Alimentação e Nutrição	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.849.000,00	3.803.700,00	2.657.593,78	69,86	512.261,68	13,46	0,00
TOTAL	31.177.700,00	31.177.700,00	20.352.078,08	65,27	4.181.761,64	13,41	0,00

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:89DBFEE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
RREO REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	34.847.089,50	34.847.089,50	4.257.018,37	12,22	4.257.018,37	12,22	30.590.071,13
RECEITAS CORRENTES	34.637.089,50	34.637.089,50	4.257.018,37	12,29	4.257.018,37	12,29	30.380.071,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	695.000,00	695.000,00	80.263,75	11,55	80.263,75	11,55	614.736,25
Impostos	640.000,00	640.000,00	79.311,75	12,39	79.311,75	12,39	560.688,25
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	55.000,00	55.000,00	952,00	1,73	952,00	1,73	54.048,00
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	54.739,45	18,25	54.739,45	18,25	245.260,55
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	300.000,00	300.000,00	54.739,45	18,25	54.739,45	18,25	245.260,55
RECEITA PATRIMONIAL	111.000,00	111.000,00	5.056,15	4,56	5.056,15	4,56	105.943,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	111.000,00	111.000,00	5.056,15	4,56	5.056,15	4,56	105.943,85
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00	1.646,50	2,35	1.646,50	2,35	68.353,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	70.000,00	70.000,00	1.646,50	2,35	1.646,50	2,35	68.353,50
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	33.443.089,50	33.443.089,50	4.115.151,31	12,30	4.115.151,31	12,30	29.327.938,19
Transferências da União e de suas Entidades	24.718.212,00	24.718.212,00	2.476.133,64	10,02	2.476.133,64	10,02	22.242.078,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.257.200,00	2.257.200,00	354.281,35	15,70	354.281,35	15,70	1.902.918,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.467.677,50	6.467.677,50	1.284.736,32	19,86	1.284.736,32	19,86	5.182.941,18
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.000,00	18.000,00	161,21	0,90	161,21	0,90	17.838,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	161,21	1,07	161,21	1,07	14.838,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	12,22	0,00	12,22	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.847.089,50	34.847.089,50	4.257.018,37	12,22	4.257.018,37	12,22	30.590.071,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.847.089,50	34.847.089,50	4.257.018,37	12,22	4.257.018,37	12,22	30.590.071,13
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	318.114,49	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	34.847.089,50	34.847.089,50	4.257.018,37	12,22	4.575.132,86	12,22	30.271.956,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS PAGARNÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto introrçamentárias) (VIII)	34.847.089,50	34.847.089,50	17.386.714,67	17.386.714,67	17.460.374,83	4.575.132,86	4.575.132,86	30.271.956,64	4.133.435,55	12.811.581,81
DESPESAS CORRENTES	28.051.289,50	28.274.793,18	16.940.914,68	16.940.914,68	11.333.878,50	4.483.447,00	4.483.447,00	23.791.346,18	4.041.749,69	12.457.467,68
Pessoal e encargos sociais	17.397.472,50	17.142.135,46	13.853.616,61	13.853.616,61	3.288.518,85	2.969.117,28	2.969.117,28	14.173.018,18	2.967.917,28	10.884.499,33
Juros e encargos da dívida	12.000,00	23.240,62	16.240,62	16.240,62	7.000,00	16.240,62	16.240,62	7.000,00	16.240,62	0,00
Outras despesas correntes	10.641.817,00	11.109.417,10	3.071.057,45	3.071.057,45	8.038.359,65	1.498.089,10	1.498.089,10	9.611.328,00	1.057.591,79	1.572.968,35
DESPESAS DE CAPITAL	6.695.800,00	6.472.296,32	445.799,99	445.799,99	6.026.496,33	91.685,86	91.685,86	6.380.610,46	91.685,86	354.114,13
Investimentos	5.735.800,00	5.512.296,32	35.799,99	35.799,99	5.476.496,33	0,00	0,00	5.512.296,32	0,00	35.799,99
Amortização de dívida	960.000,00	960.000,00	410.000,00	410.000,00	550.000,00	91.685,86	91.685,86	868.314,14	91.685,86	318.314,14
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	34.847.089,50	34.847.089,50	17.386.714,67	17.386.714,67	17.460.374,83	4.575.132,86	4.575.132,86	30.271.956,64	4.133.435,55	12.811.581,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	34.847.089,50	34.847.089,50	17.386.714,67	17.386.714,67	17.460.374,83	4.575.132,86	4.575.132,86	30.271.956,64	4.133.435,55	12.811.581,81
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	34.847.089,50	34.847.089,50	17.386.714,67	17.386.714,67	17.460.374,83	4.575.132,86	4.575.132,86	30.271.956,64	4.133.435,55	12.811.581,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	12,22	0,00	12,22	0,00

RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:54:11

Notas: (*) - No modelo da STN inexistiu coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretário Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Governo Municipal de São José do Campestre											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
RS 1,00											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTARIAS) (I)	34.747.089,50	34.747.089,50	17.386.714,67	17.386.714,67	100,00	17.360.374,83	4.575.132,86	4.575.132,86	100,00	30.171.956,64	12.811.581,81
LEGISLATIVA	1.250.000,00	1.396.920,00	1.046.920,00	1.046.920,00	6,02	350.000,00	164.753,30	164.753,30	3,60	1.232.166,70	882.166,70
Ação Legislativa	1.250.000,00	1.396.920,00	1.046.920,00	1.046.920,00	6,02	350.000,00	164.753,30	164.753,30	3,60	1.232.166,70	882.166,70
ESSENCIAL À JUSTIÇA	184.000,00	184.000,00	150.000,00	150.000,00	0,86	34.000,00	22.000,00	22.000,00	0,48	162.000,00	128.000,00
Representação Judicial e E	184.000,00	184.000,00	150.000,00	150.000,00	0,86	34.000,00	22.000,00	22.000,00	0,48	162.000,00	128.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.341.000,00	5.190.231,57	2.582.303,23	2.582.303,23	14,85	2.607.928,34	559.746,50	559.746,50	12,23	4.630.485,07	2.022.556,73
Administração Geral	5.140.500,00	4.913.731,57	2.414.303,23	2.414.303,23	13,89	2.499.428,34	540.206,50	540.206,50	11,81	4.373.525,07	1.874.096,73
Controle Interno	200.500,00	276.500,00	168.000,00	168.000,00	0,97	108.500,00	19.540,00	19.540,00	0,43	256.960,00	148.460,00
SEGURANÇA PÚBLICA	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Defesa Civil	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.698.000,00	1.616.723,67	497.717,23	497.717,23	2,86	1.119.006,44	125.162,23	125.162,23	2,74	1.491.561,44	372.555,00
Assistência ao Idoso	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao	332.500,00	340.392,35	109.295,43	109.295,43	0,63	231.096,92	38.989,85	38.989,85	0,85	301.402,50	70.305,58
Assistência Comunitária	1.208.500,00	1.119.331,32	388.421,80	388.421,80	2,23	730.909,52	86.172,38	86.172,38	1,88	1.033.158,94	302.249,42
SAÚDE	8.296.546,00	8.156.640,79	5.111.226,05	5.111.226,05	29,40	3.045.414,74	1.386.970,11	1.386.970,11	30,32	6.769.670,68	3.724.255,94
Atenção Básica	7.726.546,00	7.586.640,79	4.770.376,05	4.770.376,05	27,44	2.816.264,74	1.332.829,55	1.332.829,55	29,13	6.253.811,24	3.437.546,50
Assistência Hospitalar e A	318.000,00	318.000,00	180.000,00	180.000,00	1,04	138.000,00	26.041,33	26.041,33	0,57	291.958,67	153.958,67
Vigilância Sanitária	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	210.000,00	210.000,00	160.850,00	160.850,00	0,93	49.150,00	28.099,23	28.099,23	0,61	181.900,77	132.750,77
EDUCAÇÃO	9.972.859,50	10.063.414,17	5.672.572,36	5.672.572,36	32,63	4.390.841,81	1.657.000,07	1.657.000,07	36,22	8.406.414,10	4.015.572,29
Ensino Fundamental	7.784.859,50	7.883.123,61	4.385.626,96	4.385.626,96	25,22	3.497.496,65	1.327.932,72	1.327.932,72	29,03	6.555.190,89	3.057.694,24
Ensino Médio	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Educação Infantil	1.583.000,00	1.575.290,56	861.945,40	861.945,40	4,96	713.345,16	215.815,89	215.815,89	4,72	1.359.474,67	646.129,51
Educação de Jovens e Adult	455.000,00	455.000,00	425.000,00	425.000,00	2,44	30.000,00	113.251,46	113.251,46	2,48	341.748,54	311.748,54
CULTURA	610.184,00	652.184,00	86.195,79	86.195,79	0,50	565.988,21	25.126,55	25.126,55	0,55	627.057,45	61.069,24
Difusão Cultural	610.184,00	652.184,00	86.195,79	86.195,79	0,50	565.988,21	25.126,55	25.126,55	0,55	627.057,45	61.069,24
URBANISMO	4.188.500,00	4.184.902,90	1.500.941,99	1.500.941,99	8,63	2.683.960,91	398.535,68	398.535,68	8,71	3.786.367,22	1.102.406,31
Infra-Estrutura Urbana	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	3.578.500,00	3.574.902,90	1.500.941,99	1.500.941,99	8,63	2.073.960,91	398.535,68	398.535,68	8,71	3.176.367,22	1.102.406,31
HABITAÇÃO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Habitação Urbana	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
SANEAMENTO	210.000,00	208.872,40	0,00	0,00	0,00	208.872,40	0,00	0,00	0,00	208.872,40	0,00
Saneamento Básico Urbano	210.000,00	208.872,40	0,00	0,00	0,00	208.872,40	0,00	0,00	0,00	208.872,40	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	120.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Controle Ambiental	120.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.521.000,00	1.501.000,00	295.075,45	295.075,45	1,70	1.205.924,55	141.963,40	141.963,40	3,10	1.359.036,60	153.112,05
Abastecimento	1.512.000,00	1.492.000,00	295.075,45	295.075,45	1,70	1.196.924,55	141.963,40	141.963,40	3,10	1.350.036,60	153.112,05
Promoção da Produção Agrop	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	542.000,00	679.200,00	341.747,75	341.747,75	1,97	337.452,25	49.629,78	49.629,78	1,08	629.570,22	292.117,97
Turismo	542.000,00	679.200,00	341.747,75	341.747,75	1,97	337.452,25	49.629,78	49.629,78	1,08	629.570,22	292.117,97
TRANSPORTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	582.000,00	582.000,00	2.014,82	2.014,82	0,01	579.985,18	1.265,12	1.265,12	0,03	580.734,88	749,70
Desporto Comunitário	582.000,00	582.000,00	2.014,82	2.014,82	0,01	579.985,18	1.265,12	1.265,12	0,03	580.734,88	749,70
ENCARGOS ESPECIAIS	102.000,00	102.000,00	100.000,00	100.000,00	0,58	2.000,00	42.980,12	42.980,12	0,94	59.019,88	57.019,88
Serviço da Dívida Interna	102.000,00	102.000,00	100.000,00	100.000,00	0,58	2.000,00	42.980,12	42.980,12	0,94	59.019,88	57.019,88
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.747.089,50	34.747.089,50	17.386.714,67	17.386.714,67	100,00	17.360.374,83	4.575.132,86	4.575.132,86	100,00	30.171.956,64	12.811.581,81

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:55:05

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:55:05

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	1º bimestre de 2019 (até Fevereiro)						
	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	2.209.190,79	2.320.224,68	2.629.605,31	2.738.562,51	2.515.157,67	2.223.284,20	1.875.959,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	88.491,69	44.992,65	47.882,39	42.363,53	50.551,84	60.135,40	48.361,84
IPTU	5.762,82	6.544,94	4.526,88	3.505,73	1.358,80	1.427,68	2.283,28
ISS	7.114,03	9.608,17	19.358,17	6.581,52	19.811,49	18.277,42	14.961,62
ITBI	249,58	928,10	1.288,86	750,00	360,00	10.738,00	830,00
IRRF	52.498,82	27.911,44	22.708,48	31.526,28	29.021,55	29.692,30	30.286,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	22.866,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	23.222,86	21.675,41	25.264,07	24.798,55	26.737,59	25.365,26
Receita Patrimonial	2.653,87	2.592,98	2.613,51	2.029,70	3.482,41	3.417,15	2.895,31
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.653,87	2.592,98	2.613,51	2.029,70	3.482,41	3.417,15	2.895,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.023,43	250,00	25,00	550,00	1.250,95	2.331,00	702,07
Transferências correntes	2.116.021,80	2.249.166,19	2.557.409,00	2.666.152,95	2.434.661,86	2.130.663,06	1.798.125,75
Cota-parte do FPM	816.814,00	856.402,87	1.051.014,38	984.224,98	1.133.784,89	843.302,37	635.534,29
Cota-parte do ICMS	191.913,20	197.155,36	196.246,33	175.882,43	225.627,14	164.986,55	195.975,76
Cota-parte do IPVA	8.208,36	15.350,36	19.097,97	18.017,87	19.209,48	18.931,91	10.957,89
Cota-parte do ITR	0,00	11,09	137,97	0,00	0,00	335,76	2.407,09
Transferências da LC 87/96	250,45	250,45	250,45	250,45	250,45	250,45	250,45
Transferências da LC 61/89	158,31	169,04	172,29	189,20	159,22	172,19	172,17
Transferências do Fundeb	602.458,72	612.012,56	683.830,71	628.595,36	614.871,29	570.610,68	527.283,92
Outras transferências correntes	496.218,76	567.814,46	606.658,90	858.992,66	440.759,39	532.073,15	425.544,18
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	2.202,26	412,06	0,00	509,21
DEDUÇÕES (II)	203.468,82	213.867,75	253.383,86	235.712,94	182.741,34	205.595,82	169.059,45
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	203.468,82	213.867,75	253.383,86	235.712,94	182.741,34	205.595,82	169.059,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.005.721,97	2.106.356,93	2.376.221,45	2.502.849,57	2.332.416,33	2.017.688,38	1.706.899,99

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.093.330,90	2.204.402,74	3.329.454,41	2.317.650,23	2.498.225,88	28.955.048,76	38.593.817,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	58.291,07	54.160,49	40.608,45	52.482,45	27.781,30	616.103,10	695.000,00
IPTU	452,36	195,93	7.740,96	6.362,04	6.424,89	46.586,31	70.000,00
ISS	27.500,24	19.784,27	17.290,01	19.343,98	15.648,82	195.279,74	180.000,00
ITBI	15,98	1.500,00	0,00	0,00	600,00	17.260,52	20.000,00
IRRF	30.172,49	32.680,29	15.577,48	25.824,43	5.107,59	333.008,09	370.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	150,00	0,00	0,00	952,00	0,00	23.968,44	55.000,00
Contribuições	27.527,96	28.907,92	29.049,40	27.726,05	27.013,40	287.288,47	300.000,00
Receita Patrimonial	2.899,54	3.176,71	1.959,07	2.876,86	2.179,29	32.776,40	111.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.899,54	3.176,71	1.959,07	2.876,86	2.179,29	32.776,40	111.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	808,72	30,00	1.214,07	402,50	1.244,00	10.831,74	70.000,00
Transferências correntes	2.003.803,61	2.116.627,62	3.256.524,04	2.234.001,16	2.440.007,89	28.003.164,93	37.399.817,50
Cota-parte do FPM	721.528,10	906.325,10	1.586.075,08	1.122.747,59	1.233.271,00	11.891.024,65	17.266.640,00
Cota-parte do ICMS	231.016,51	191.765,88	215.382,11	233.629,19	194.371,75	2.413.952,21	2.500.000,00
Cota-parte do IPVA	11.288,14	4.092,90	5.198,27	4.258,10	4.937,76	139.549,01	5.000,00
Cota-parte do ITR	1.655,70	233,78	378,26	434,23	291,51	5.885,39	5.000,00
Transferências da LC 87/96	250,45	250,45	250,45	0,00	0,00	2.504,50	3.000,00
Transferências da LC 61/89	174,73	167,76	202,12	170,58	177,50	2.085,11	4.000,00
Transferências do Fundeb	605.460,47	611.129,54	712.578,04	654.626,89	630.109,43	7.453.567,61	6.467.677,50
Outras transferências correntes	432.429,51	402.662,21	736.459,71	218.134,58	376.848,94	6.094.596,45	11.148.500,00
Outras receitas correntes	0,00	1.500,00	99,38	161,21	0,00	4.884,12	18.000,00
DEDUÇÕES (II)	193.182,64	220.567,08	266.240,01	272.247,88	286.609,86	2.702.677,45	3.956.728,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	193.182,64	220.567,08	266.240,01	272.247,88	286.609,86	2.702.677,45	3.956.728,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.900.148,26	1.983.835,66	3.063.214,40	2.045.402,35	2.211.616,02	26.252.371,31	34.637.089,50

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:55:52

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

MANOELSO GOMES OLIVEIRA
Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Controlador

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)	
ACIMA DA LINHA		RS 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	34.637.089,50	4.257.018,37	
Receita tributária	695.000,00	80.263,75	
IPTU	70.000,00	12.786,93	
ISS	180.000,00	34.992,80	
ITBI	20.000,00	600,00	
IRRF	370.000,00	30.932,02	
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	55.000,00	952,00	
Contribuições	300.000,00	54.739,45	
Receita patrimonial	111.000,00	5.056,15	
Aplicações financeiras (II)	111.000,00	5.056,15	
Transferências correntes	33.443.089,50	4.115.151,31	
Cota-parte do PPM	13.813.312,00	1.884.814,92	
Cota-parte do ICMS	2.000.000,00	342.400,80	
Cota-parte do IPVA	4.000,00	7.356,68	
Cota Parte do ITR	4.000,00	580,61	
Transferências da LC 87/96	2.400,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	3.200,00	278,46	
Transferências do Fundeb	6.467.677,50	1.284.736,32	
Outras transferências correntes	11.148.500,00	594.983,52	
Demais receitas correntes	88.000,00	1.807,71	
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas correntes restantes	88.000,00	1.807,71	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	34.526.089,50	4.251.962,22	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	210.000,00	0,00	
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de bens	10.000,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras alienação de bens	10.000,00	0,00	
Transferências de capital	200.000,00	0,00	
Convênios	100.000,00	0,00	
Outras transferências de capital	100.000,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00	
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	210.000,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	34.736.089,50	4.251.962,22	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.274.793,18	16.940.914,68	4.483.447,00	4.041.749,69	162.914,50	8.869,62	8.869,62
Pessoal e encargos sociais	17.142.135,46	13.853.616,61	2.969.117,28	2.967.917,28	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	23.240,62	16.240,62	16.240,62	16.240,62	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.109.417,10	3.071.057,45	1.498.089,10	1.057.591,79	162.914,50	8.869,62	8.869,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	28.251.552,56	16.924.674,06	4.467.206,38	4.025.509,07	162.914,50	8.869,62	8.869,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.472.296,32	445.799,99	91.685,86	91.685,86	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.512.296,32	35.799,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	960.000,00	410.000,00	91.685,86	91.685,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.512.296,32	35.799,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	33.863.848,88	16.960.474,05	4.467.206,38	4.025.509,07	162.914,50	8.869,62	8.869,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)				54.669,03			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2019
JUROS E ENCARGOS ATIVOS	VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	5.056,15
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE	410.000,00
	-350.274,82
	VALOR CORRENTE
	-
	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	227.482,66
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	1.117.863,28
Disponibilidade de caixa	0,00	1.117.863,28
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	1.118.283,28
(-) Restos a pagar processados (XXX)	0,00	420,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	0,00	-890.380,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	890.380,62

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	-420,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVI=XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV	-	890.800,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXVII=XXXVI-(XXV-XXVI)	-	1.295.744,47
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:29:24		

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO				
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		RS 1.00				
PODER / ÓRGÃO EM		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
		INSCRITOS				
		EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d) (e)	SALDO = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))		420,00	162.914,50	162.914,50	0,00	420,00
Executivo		420,00	162.914,50	162.914,50	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Administração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci		420,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Educação e Desporto		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec.Mun.de Agricultura		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Gabinete do Prefeito		0,00	400,00	400,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Administração		0,00	14.600,80	14.600,80	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci		0,00	6.654,30	6.654,30	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Educação e Desporto		0,00	27.477,70	27.477,70	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde		0,00	19.782,80	19.782,80	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba		0,00	47.101,70	47.101,70	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Agricultura		0,00	24.387,20	24.387,20	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Cultura		0,00	15.460,00	15.460,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		0,00	7.050,00	7.050,00	0,00	0,00
Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)		420,00	162.914,50	162.914,50	0,00	420,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	29.537,97	52.818,63	8.869,62	8.869,62	0,00	73.486,98	73.906,98
Executivo	29.537,97	52.818,63	8.869,62	8.869,62	0,00	73.486,98	73.906,98

2017-Sec.Mun.de Administração	7.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.260,00	7.260,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Educação e Desporto	8.599,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8.599,50	8.599,50
2017-Fundo Municipal de Saúde	12.978,47	0,00	0,00	0,00	0,00	12.978,47	12.978,47
2017-Sec.Mun.de Agricultura	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	700,00
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	380,00	380,00
2018-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	2.638,30	556,80	556,80	0,00	2.081,50	2.081,50
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	10.732,82	8.312,82	8.312,82	0,00	2.420,00	2.420,00
2018-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	39.067,51	0,00	0,00	0,00	39.067,51	39.067,51
2018-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	29.537,97	52.818,63	8.869,62	8.869,62	0,00	73.486,98	73.906,98

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:30:26

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)			
	R\$ 1,00			
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	640.000,00	640.000,00	79.311,75	12,39
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	70.000,00	70.000,00	12.786,93	18,27
1.1.1 - IPTU	70.000,00	70.000,00	12.786,93	18,27
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	20.000,00	20.000,00	600,00	3,00
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	600,00	3,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	34.992,80	19,44
1.3.1 - ISS	180.000,00	180.000,00	34.992,80	19,44
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	370.000,00	370.000,00	30.932,02	8,36
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.783.640,00	19.783.640,00	2.794.289,21	14,12
2.1 - Cota parte do FPM	17.266.640,00	17.266.640,00	2.356.018,59	13,64
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.266.640,00	17.266.640,00	2.356.018,59	13,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	428.000,94	17,12
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	4.000,00	4.000,00	348,08	8,70
2.5 - Cota parte ITR	5.000,00	5.000,00	725,74	14,51
2.6 - Cota parte IPVA	5.000,00	5.000,00	9.195,86	183,92
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.423.640,00	20.423.640,00	2.873.600,96	14,07

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.409.000,00	1.409.000,00	66.046,52	4,69
5.1 - Transferências do salário-educação	350.000,00	350.000,00	61.637,44	17,61
5.2 - Transferências diretas - PDDE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências diretas - PNATE	200.000,00	200.000,00	4.409,08	2,20
5.5 - Outras transferências do FNDE	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.025.000,00	1.025.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	1.025.000,00	1.025.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.434.000,00	2.434.000,00	66.046,52	2,71
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.956.728,00	3.956.728,00	558.857,74	14,12
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	3.453.328,00	3.453.328,00	471.203,67	13,64
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	85.600,14	17,12
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	800,00	800,00	69,62	8,70
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.000,00	1.000,00	145,13	14,51
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	1.000,00	1.000,00	1.839,18	183,92
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.467.677,50	6.467.677,50	1.285.461,17	19,88
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	6.467.677,50	6.467.677,50	1.284.736,32	19,86
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	724,85	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.510.949,50	2.510.949,50	725.878,58	28,91
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.737.715,70	8.347.238,81	5.116.703,31	61,30	1.353.895,76	16,22
13.1 - Com educação infantil	949.800,00	1.354.955,17	830.000,00	61,26	185.629,79	13,70
13.2 - Com ensino fundamental	4.787.915,70	6.992.283,64	4.286.703,31	61,31	1.168.265,97	16,71
14-OUTRAS DESPESAS	3.825.143,80	1.306.175,36	310.680,47	23,79	211.607,50	16,20
14.1 - Com educação infantil	633.200,00	220.335,39	31.945,40	14,50	30.186,10	13,70
14.2 - Com ensino fundamental	3.191.943,80	1.085.839,97	278.735,07	25,67	181.421,40	16,71
15 - Total das despesas do Fundeb	9.562.859,50	9.653.414,17	5.427.383,78	56,22	1.565.503,26	16,22

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	1.565.503,26
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	105,32
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	16,46
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20- Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados	0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22- Educação infantil	1.583.000,00	1.575.290,56	861.945,40	54,72	215.815,89	13,70
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.583.000,00	1.575.290,56	861.945,40	54,72	215.815,89	13,70
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.583.000,00	1.575.290,56	861.945,40	54,72	215.815,89	13,70
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- Ensino fundamental	8.064.859,50	8.163.123,61	4.630.438,38	56,72	1.376.756,79	16,87
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	7.979.859,50	8.078.123,61	4.565.438,38	56,52	1.349.687,37	16,71
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	85.000,00	85.000,00	65.000,00	76,47	27.069,42	31,85
24- Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	9.647.859,50	9.738.414,17	5.492.383,78	56,40	1.592.572,68	16,35

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	725.878,58
30- Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00

32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)	726.603,43
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	865.969,25
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	30,14

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	350.000,00	61.637,44	61.637,44	100,00	61.637,44	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	-25.000,00	263.362,56	118.551,14	45,01	2.789,95	1,06
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	325.000,00	325.000,00	180.188,58	55,44	64.427,39	19,82
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	9.972.859,50	10.063.414,17	5.672.572,36	56,37	1.657.000,07	16,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	214,28	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.284.736,32	61.637,44
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-(-) Orçamento do exercício	1.133.423,51	61.637,44
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	724,85	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	152.251,94	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:31:22
 Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º da Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RIO GRANDE DO NORTE				
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE				
CONSOLIDADO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	640.000,00	640.000,00	79.311,75	12,39
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	12.786,93	18,27
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	600,00	3,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	34.992,80	19,44
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	370.000,00	370.000,00	30.932,02	8,36
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.783.640,00	19.783.640,00	2.794.289,21	14,12
Cota Parte FPM	17.266.640,00	17.266.640,00	2.356.018,59	13,64
Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	725,74	14,51
Cota Parte IPVA	5.000,00	5.000,00	9.195,86	183,92
Cota Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	428.000,94	17,12
Cota Parte IPI - Exportação	4.000,00	4.000,00	348,08	8,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	20.423.640,00	20.423.640,00	2.873.600,96	14,07
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.305.000,00	4.305.000,00	452.889,93	10,52
Provenientes da União	4.290.000,00	4.290.000,00	450.142,69	10,49
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	2.747,24	18,31
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	25.000,00	25.000,00	997,47	3,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.305.000,00	4.305.000,00	452.889,93	10,52

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS
-------------------------------------------------------	---------	---------	---------------------	----------

	INICIAL	ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.443.546,00	7.351.256,40	5.075.426,06	69,04	1.386.970,11	18,87
Pessoal e Encargos Sociais	4.916.000,00	4.910.093,01	4.318.093,01	87,94	853.138,67	17,38
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.527.546,00	2.441.163,39	757.333,05	31,02	533.831,44	21,87
DESPESAS DE CAPITAL	963.000,00	914.256,79	35.799,99	3,92	0,00	0,00
Investimentos	963.000,00	914.256,79	35.799,99	3,92	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.406.546,00	8.265.513,19	5.111.226,05	61,84	1.386.970,11	16,78
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.305.000,00	4.292.747,24	452.889,93	8,86	452.889,93	32,65
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.290.000,00	4.290.000,00	450.142,69	8,81	450.142,69	32,46
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	15.000,00	2.747,24	2.747,24	0,05	2.747,24	0,20
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	25.000,00	997,47	997,47	0,00	997,47	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00		0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.330.000,00	4.293.744,71	453.887,40	10,57	453.887,40	10,57
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV+V)	4.076.546,00	3.971.768,48	4.657.338,65	117,26	933.082,71	23,49
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						32,47
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)						502.042,57

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	7.726.546,00	7.586.640,79	4.770.376,05	93,33	1.332.829,55	96,10
Assistência hospitalar e ambulatorial	318.000,00	318.000,00	180.000,00	3,52	26.041,33	1,88
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	210.000,00	210.000,00	160.850,00	3,15	28.099,23	2,03
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	8.296.546,00	8.156.640,79	5.111.226,05	100,00	1.386.970,11	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:32:25

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)	
LRP, Art. 48, Anexo XIV	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	34.847.089,50	
Previsão Atualizada da Receita	34.847.089,50	
Receitas Realizadas	4.575.132,86	
Deficit Orçamentário	318.114,49	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação inicial	34.847.089,50	
Créditos Adicionais	0,00	
Dotação Atualizada	34.847.089,50	
Despesas Empenhadas	17.386.714,67	
Despesas Liquidadas	4.575.132,86	
Despesas Pagas	4.133.435,55	
Superávit Orçamentário	0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	17.386.714,67	
Despesas Liquidadas	4.575.132,86	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	26.252.371,31	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-350.274,82	0,00 %
Resultado Primário	0,00	54.669,03	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	163.334,50	0,00	162.914,50	420,00
Poder Executivo	163.334,50	0,00	162.914,50	420,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	82.356,60	0,00	8.869,62	73.486,98
Poder Executivo	82.356,60	0,00	8.869,62	73.486,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	245.691,10	0,00	171.784,12	73.906,98

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	865.969,25	25%	30,14
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.168.265,97	60%	90,88
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	185.629,79	60%	14,44
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$4.500.000,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	933.082,71	15,00 %	32,47 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuoado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:35:50

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:804E2CC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 002, de 02 de janeiro de 2019.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita no Art. 4º, II, da *Lei nº 422, 17 de setembro de 2018* que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de janeiro de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, na forma abaixo descrita:

I – a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita do Município

ANEXO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 002, de 02 de janeiro de 2019.**Anexo I – Suplementação**

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/01/2019	06	10.301.0008.0046.1039	4490510000	12200000	S	60.000,00
TOTAL						60.000,00

São José do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita do Município

Anexo II – Anulação

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/01/2019	13	15.451.0023.2305.1087	4490510000	15100000	F	60.000,00
TOTAL						60.000,00

São José do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita do Município

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0BFCBE36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 001, de 02 de janeiro de 2019.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Arts. 36 e 37, da Lei nº 419, 19 de Junho de 2018*, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do município a Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 396.047,35 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) deste Decreto.

Art. 2º Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita do Município

ANEXO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 001, de 02 de janeiro de 2019.

Anexo I – Remanejamento

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/01/2019	03	04.122.0002.0114.2003	3390300000	10010000	F	20.000,00
02/01/2019	03	04.122.0002.0114.2003	3390920000	10010000	F	500,00
02/01/2019	04	04.123.0003.0115.2004	3390390000	10010000	F	8.000,00
02/01/2019	05	08.244.0004.0026.2012	3190110000	13110000	S	10.000,00
02/01/2019	05	08.244.0004.0026.2012	3390390000	13110000	S	3.000,00
02/01/2019	05	08.244.0004.0026.2012	3390390000	13110000	S	1.000,00
02/01/2019	05	08.244.0004.0026.2012	3390390000	13110000	S	20.000,00
02/01/2019	06	10.301.0008.0046.1039	4490510000	12200000	S	98.000,00
02/01/2019	06	10.301.0008.0117.2016	3390920000	12110000	S	1.500,00
02/01/2019	06	10.301.0008.0201.2020	3190130000	12110000	S	8.000,00
02/01/2019	06	10.301.0008.0201.2021	3390300000	12140000	S	1.000,00
02/01/2019	06	10.301.0008.0201.2090	3190110000	12140000	S	120.000,00
02/01/2019	06	10.305.0008.0203.2018	3190110000	12140000	S	50.000,00
02/01/2019	07	12.361.0010.0056.2030	3390390000	11250000	F	20.000,00
02/01/2019	07	12.361.0010.0056.2030	3390920000	11230000	F	492,80
02/01/2019	07	12.361.0010.0118.2024	3190130000	11110000	F	15.000,00
02/01/2019	07	12.361.0010.0118.2024	3190920000	11110000	F	1.000,00
02/01/2019	07	12.361.0010.0118.2024	3390920000	11110000	F	3.000,00
02/01/2019	07	12.361.0010.0118.2024	3390920000	11110000	F	4.000,00
02/01/2019	07	12.365.0010.0221.2043	3390920000	11220000	F	54,55
02/01/2019	09	20.606.0015.0120.2039	4490520000	10010000	F	5.000,00
02/01/2019	10	27.812.0017.0121.2040	3390300000	10010000	F	3.000,00
02/01/2019	13	15.451.0013.1308.1059	4490510000	10010000	F	3.500,00
TOTAL						396.047,35

São José do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita do Município

Anexo II – Anulações

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/01/2019	03	04.122.0002.0013.2105	3390390000	10010000	F	20.000,00
02/01/2019	03	04.122.0002.0114.2003	4490520000	10010000	F	500,00
02/01/2019	04	04.123.0003.0026.2111	3390390000	10010000	F	8.000,00
02/01/2019	05	08.244.0004.0026.2012	3190040000	10010000	S	10.000,00
02/01/2019	05	08.244.0004.0026.2012	3390390000	13120000	S	3.000,00
02/01/2019	05	08.244.0004.0026.2012	4490520000	13110000	S	1.000,00
02/01/2019	05	08.244.0006.0037.1091	4490510000	10010000	S	20.000,00
02/01/2019	06	10.301.0008.0117.2016	3191130000	12110000	S	98.000,00
02/01/2019	06	10.301.0008.0117.2016	3390300000	12110000	S	1.000,00
02/01/2019	06	10.301.0008.0117.2016	4490520000	12400000	S	1.500,00
02/01/2019	06	10.301.0008.0201.2021	3390320000	12140000	S	8.000,00
02/01/2019	06	10.301.0008.0201.2090	3190110000	12110000	S	120.000,00
02/01/2019	06	10.305.0008.0203.2018	3190110000	12110000	S	50.000,00
02/01/2019	07	12.361.0010.0056.2030	3390360000	11230000	F	492,80
02/01/2019	07	12.361.0010.0056.2030	3390390000	11230000	F	20.000,00
02/01/2019	07	12.361.0010.0118.2024	3190110000	11400000	F	15.000,00
02/01/2019	07	12.361.0010.0118.2024	3191920000	11110000	F	1.000,00
02/01/2019	07	12.361.0010.0118.2024	4490520000	11400000	F	3.000,00
02/01/2019	07	12.361.0010.0118.2024	4490520000	11400000	F	4.000,00
02/01/2019	07	12.365.0010.0221.2043	3390300000	11220000	F	54,55
02/01/2019	09	20.544.0015.0079.1037	4490510000	15100000	F	5.000,00
02/01/2019	10	27.812.0017.0121.2040	3390140000	10010000	F	3.000,00
02/01/2019	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	15300000	F	3.500,00
TOTAL						396.047,35

São José do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2019 - DESPESA POR FUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
1º BIMESTRE/2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.260.722,00	25.359.722,00	10.486.407,86	10.486.407,86	92,50	14.873.314,14	2.182.057,04	2.182.057,04	96,81	23.177.664,96	-
LEGISLATIVA	995.900,00	995.900,00	702.681,77	702.681,77	6,20	293.218,23	113.443,52	113.443,52	5,03	882.456,48	-
Ação Legislativa	995.900,00	995.900,00	702.681,77	702.681,77	6,70	293.218,23	113.443,52	113.443,52	5,20	882.456,48	-
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA	162.000,00	162.000,00	145.000,00	145.000,00	1,28	17.000,00	23.067,09	23.067,09	1,02	138.932,91	-
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	162.000,00	162.000,00	145.000,00	145.000,00	1,38	17.000,00	23.067,09	23.067,09	1,06	138.932,91	-
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	2.831.575,00	2.831.575,00	1.706.501,04	1.706.501,04	15,05	1.125.073,96	311.443,99	311.443,99	13,82	2.520.131,01	-
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	2.404.075,00	2.404.075,00	1.428.433,04	1.428.433,04	13,62	975.641,96	263.950,61	263.950,61	12,10	2.140.124,39	-
Administração Financeira	382.000,00	382.000,00	247.068,00	247.068,00	2,36	134.932,00	43.049,42	43.049,42	1,97	338.950,58	-
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	45.500,00	45.500,00	31.000,00	31.000,00	0,30	14.500,00	4.443,96	4.443,96	0,20	41.056,04	-
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.559.100,00	1.559.100,00	492.616,80	492.616,80	4,35	1.066.483,20	86.503,84	86.503,84	3,84	1.472.596,16	-
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	69.600,00	69.600,00	2.000,00	2.000,00	0,02	67.600,00	122,85	122,85	0,01	69.477,15	
Assistência Comunitária	981.500,00	981.500,00	131.860,53	131.860,53	1,26	849.639,47	27.692,18	27.692,18	1,27	953.807,82	
Demais Subfunções	490.000,00	490.000,00	358.756,27	358.756,27	3,42	131.243,73	58.688,81	58.688,81	2,69	431.311,19	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.807.000,00	1.807.000,00	961.240,81	961.240,81	8,48	845.759,19	188.221,00	188.221,00	8,35	1.618.779,00	-
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.807.000,00	1.807.000,00	961.240,81	961.240,81	9,17	845.759,19	188.221,00	188.221,00	8,63	1.618.779,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	5.906.125,00	6.064.125,00	2.010.424,30	2.010.424,30	17,73	4.053.700,70	451.994,10	451.994,10	20,05	5.612.130,90	-
Atenção Básica	3.991.000,00	4.149.000,00	1.699.451,57	1.699.451,57	16,21	2.449.548,43	384.282,88	384.282,88	17,61	3.764.717,12	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.331.000,00	1.331.000,00	209.652,57	209.652,57	2,00	1.121.347,43	51.964,04	51.964,04	2,38	1.279.035,96	
Suporte Profilático e Terapêutico	256.300,00	256.300,00				256.300,00				256.300,00	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	319.325,00	319.325,00	101.320,16	101.320,16	0,97	218.004,84	15.747,18	15.747,18	0,72	303.577,82	
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções	8.500,00	8.500,00				8.500,00				8.500,00	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											

Demais Subfunções													
EDUCAÇÃO	6.158.972,00	6.159.972,00	2.929.529,19	2.929.529,19	25,84	3.230.442,81	517.137,59	517.137,59	22,94	5.642.834,41			
Ensino Fundamental	4.295.972,00	4.296.972,00	2.051.607,06	2.051.607,06	19,56	2.245.364,94	359.590,57	359.590,57	16,48	3.937.381,43			
Ensino Médio	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00			
Ensino Profissional													
Ensino Superior													
Educação Infantil	1.704.000,00	1.704.000,00	877.922,13	877.922,13	8,37	826.077,87	157.547,02	157.547,02	7,22	1.546.452,98			
Educação de Jovens e Adultos	59.000,00	59.000,00	-	-	-	59.000,00	-	-	-	59.000,00			
Educação Especial													
Educação Básica													
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00			
CULTURA	411.200,00	411.200,00	40.800,00	40.800,00	0,36	370.400,00	6.800,00	6.800,00	0,30	404.400,00			
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico													
Difusão Cultural	411.200,00	411.200,00	40.800,00	40.800,00	0,39	370.400,00	6.800,00	6.800,00	0,31	404.400,00			
Demais Subfunções													
DIREITOS DA CIDADANIA													
Custódia e Reintegração Social													
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos													
Assistência aos Povos Indígenas													
Demais Subfunções													
URBANISMO	3.288.200,00	3.228.200,00	919.301,96	919.301,96	8,11	2.308.898,04	321.766,54	321.766,54	14,28	2.906.433,46			
Infra-Estrutura Urbana	2.796.600,00	2.736.600,00	838.701,96	838.701,96	8,00	1.897.898,04	310.273,16	310.273,16	14,22	2.426.326,84			
Serviços Urbanos	406.000,00	406.000,00	80.600,00	80.600,00	0,77	325.400,00	11.493,38	11.493,38	0,53	394.506,62			
Transportes Coletivos Urbanos													
Demais Subfunções	85.600,00	85.600,00	-	-	-	85.600,00	-	-	-	85.600,00			
HABITAÇÃO	55.000,00	55.000,00	-	-	-	55.000,00	-	-	-	55.000,00			
Habitação Rural													
Habitação Urbana	55.000,00	55.000,00	-	-	-	55.000,00	-	-	-	55.000,00			
Demais Subfunções													
SANEAMENTO	50.600,00	50.600,00	-	-	-	50.600,00	-	-	-	50.600,00			
Saneamento Básico Rural													
Saneamento Básico Urbano	20.600,00	20.600,00	-	-	-	20.600,00	-	-	-	20.600,00			
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00			
GESTÃO AMBIENTAL	206.000,00	206.000,00	-	-	-	206.000,00	-	-	-	206.000,00			
Preservação e Conservação Ambiental	99.000,00	99.000,00	-	-	-	99.000,00	-	-	-	99.000,00			
Controle Ambiental	107.000,00	107.000,00	-	-	-	107.000,00	-	-	-	107.000,00			
Recuperação de Áreas Degradadas													
Recursos Hídricos													
Meteorologia													
Demais Subfunções													
CIÊNCIA E TECNOLOGIA													
Desenvolvimento Científico													
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia													
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico													
Demais Subfunções													
AGRICULTURA	939.500,00	939.500,00	337.696,47	337.696,47	2,98	601.803,53	100.855,56	100.855,56	4,47	838.644,44			
Abastecimento													
Extensão Rural	769.500,00	774.500,00	337.696,47	337.696,47	3,22	436.803,53	100.855,56	100.855,56	4,62	673.644,44			
Irrigação													
Promoção da Produção Agropecuária													
Defesa Agropecuária													
Demais Subfunções	170.000,00	165.000,00	-	-	-	165.000,00	-	-	-	165.000,00			
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA													
Reforma Agrária													
Colonização													
INDÚSTRIA													
Promoção Industrial													
Produção Industrial													
Mineração													
Propriedade Industrial													
Normalização e Qualidade													
Demais Subfunções													
COMÉRCIO E SERVIÇOS													
Promoção Comercial													
Comercialização													
Comércio Exterior													
Serviços Financeiros													
Turismo													
Demais Subfunções													
COMUNICAÇÕES													
Comunicações Postais													
Telecomunicações													
Demais Subfunções													
ENERGIA	190.550,00	190.550,00	100.000,00	100.000,00	0,88	90.550,00	25.297,02	25.297,02	1,12	165.252,98			
Conservação de Energia													
Energia Elétrica	190.550,00	190.550,00	100.000,00	100.000,00	0,95	90.550,00	25.297,02	25.297,02	1,16	165.252,98			
Combustíveis Minerais													
Biocombustíveis													
Demais Subfunções													
TRANSPORTE													
Transporte Aéreo													
Transporte Rodoviário													
Transporte Ferroviário													
Transporte Hidroviário													

TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	731.000,00	730.000,00	500.000,00	500.000,00	4,41	230.000,00	37.351,80	37.351,80	1,66	692.648,20	
Ensino Fundamental	499.000,00	498.000,00	340.000,00	340.000,00	40,00	158.000,00	25.311,96	25.311,96	35,18	472.688,04	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	231.000,00	231.000,00	160.000,00	160.000,00	18,82	71.000,00	12.039,84	12.039,84	16,74	218.960,16	
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	1.300,00	1.300,00	-	-	-	1.300,00	-	-	-	1.300,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	1.300,00	1.300,00	-	-	-	1.300,00	-	-	-	1.300,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	117.000,00	117.000,00	80.000,00	80.000,00	0,71	37.000,00	5.887,84	5.887,84	0,26	111.112,16	
Infra-Estrutura Urbana	115.000,00	115.000,00	80.000,00	80.000,00	9,41	35.000,00	5.887,84	5.887,84	8,18	109.112,16	
Serviços Urbanos	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	1.500,00	1.500,00	-	-	-	1.500,00	-	-	-	1.500,00	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	1.500,00	1.500,00	-	-	-	1.500,00	-	-	-	1.500,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções										
TRANSPORTE										
Transporte Aereo										
Transporte Rodoviário										
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										
Transportes Especiais										
Demais Subfunções										
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00	
Desporto de Rendimento										
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00	
Lazer										
Demais Subfunções										
ENCARGOS ESPECIAIS										
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna										
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										
Outros Encargos Especiais										
Transferências para a Educação Básica										
Demais Subfunções										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO

Prefeita Municipal

THIAGO GARCIA

Contador - CRC RN-011221/O-6

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:96754720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º BIMESTRE/2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.542.522,00	25.542.522,00	2.707.775,30	10,60	2.707.775,30	10,60	22.834.746,70
RECEITAS CORRENTES	23.639.722,00	23.639.722,00	2.707.775,30	11,45	2.707.775,30	11,45	20.931.946,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	545.000,00	545.000,00	66.264,38	12,16	66.264,38	12,16	478.735,62
Impostos	477.000,00	477.000,00	65.185,18	13,67	65.185,18	13,67	411.814,82
Taxas	68.000,00	68.000,00	1.079,20	1,59	1.079,20	1,59	66.920,80
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	787.550,00	787.550,00	75.785,91	9,62	75.785,91	9,62	711.764,09
Contribuições Sociais	597.000,00	597.000,00	44.063,72	7,38	44.063,72	7,38	552.936,28
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.550,00	190.550,00	31.722,19	16,65	31.722,19	16,65	158.827,81
RECEITA PATRIMONIAL	577.500,00	577.500,00	80.887,55	14,01	80.887,55	14,01	496.612,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.500,00	25.500,00	-	-	-	-	25.500,00
Valores Mobiliários	544.000,00	544.000,00	80.887,55	14,87	80.887,55	14,87	463.112,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	69.500,00	69.500,00	-	-	-	-	69.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	34.000,00	34.000,00	-	-	-	-	34.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde	500,00	500,00	-	-	-	-	500,00
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	35.000,00	35.000,00	-	-	-	-	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.578.672,00	21.578.672,00	2.484.837,46	11,52	2.484.837,46	11,52	19.093.834,54
Transferências da União e de suas Entidades	14.934.072,00	14.934.072,00	1.626.991,43	10,89	1.626.991,43	10,89	13.307.080,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.589.600,00	2.589.600,00	304.238,96	11,75	304.238,96	11,75	2.285.361,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Transferências de Instituições Privadas	2.500,00	2.500,00		-		-	2.500,00			
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.050.000,00	4.050.000,00	553.607,07	13,67	553.607,07	13,67	3.496.392,93			
Transferências do Exterior				-		-	-			
Transferências de Pessoas Físicas	2.500,00	2.500,00		-		-	2.500,00			
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				-		-	-			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.500,00	81.500,00	-	-	-	-	81.500,00			
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-		-		-	-			
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.500,00	33.500,00		-		-	33.500,00			
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				-		-	-			
Demais Receitas Correntes	48.000,00	48.000,00		-		-	48.000,00			
RECEITAS DE CAPITAL	1.902.800,00	1.902.800,00	-	-	-	-	1.902.800,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-			
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-			
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-			
ALIENAÇÃO DE BENS	127.300,00	127.300,00	-	-	-	-	127.300,00			
Alienação de Bens Móveis	63.650,00	63.650,00		-		-	63.650,00			
Alienação de Bens Imóveis	63.650,00	63.650,00		-		-	63.650,00			
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-			
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.775.500,00	1.775.500,00	-	-	-	-	1.775.500,00			
Transferências da União e de suas Entidades	1.475.500,00	1.475.500,00		-		-	1.475.500,00			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00		-		-	300.000,00			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-			
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-			
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-			
Transferências do Exterior				-		-	-			
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-			
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				-		-	-			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-			
Integralização do Capital Social				-		-	-			
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-			
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-			
Demais Receitas de Capital				-		-	-			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.150.000,00	1.150.000,00	71.939,51	6,26	71.939,51	6,26	1.078.060,49			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.692.522,00	26.692.522,00	2.779.714,81	10,41	2.779.714,81	10,41	23.912.807,19			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-			
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-			
Mobiliária				-		-	-			
Contratual				-		-	-			
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-			
Mobiliária				-		-	-			
Contratual				-		-	-			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.692.522,00	26.692.522,00	2.779.714,81	10,41	2.779.714,81	10,41	23.912.807,19			
DÉFICIT (VI)										
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.692.522,00	26.692.522,00	2.779.714,81	10,41	2.779.714,81	10,41	23.912.807,19			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais										
Reabertura de Créditos Adicionais										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.260.722,00	25.359.722,00	10.486.407,86	10.486.407,86	14.873.314,14	2.182.057,04	2.182.057,04	23.177.664,96	2.178.828,79	-
DESPESAS CORRENTES	20.496.097,00	20.523.597,00	10.082.766,48	10.082.766,48	10.440.830,52	2.100.139,83	2.100.139,83	18.423.457,17	2.096.911,58	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.761.785,00	10.770.785,00	8.081.255,91	8.081.255,91	2.689.529,09	1.482.705,02	1.482.705,02	9.288.079,98	1.482.705,02	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	2.000,00	2.000,00	18.000,00	135,93	135,93	19.864,07	135,93	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.714.312,00	9.732.812,00	1.999.510,57	1.999.510,57	7.733.301,43	617.298,88	617.298,88	9.115.513,12	614.070,63	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.239.228,00	4.310.728,00	403.641,38	403.641,38	3.907.086,62	81.917,21	81.917,21	4.228.810,79	81.917,21	-
INVESTIMENTOS	4.044.228,00	4.115.728,00	293.641,38	293.641,38	3.822.086,62	57.413,11	57.413,11	4.058.314,89	57.413,11	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	175.000,00	175.000,00	110.000,00	110.000,00	65.000,00	24.504,10	24.504,10	150.495,90	24.504,10	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	525.397,00	525.397,00	-	-	525.397,00	-	-	525.397,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.431.800,00	1.332.800,00	850.000,00	850.000,00	482.800,00	71.943,20	71.943,20	1.260.856,80	71.943,20	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.692.522,00	26.692.522,00	11.336.407,86	11.336.407,86	15.356.114,14	2.254.000,24	2.254.000,24	24.438.521,76	2.250.771,99	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Outras Dívidas											
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.692.522,00	26.692.522,00	11.336.407,86	11.336.407,86	15.356.114,14	2.254.000,24	2.254.000,24	24.438.521,76	2.250.771,99	-	
SUPERÁVIT (XIII)											
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.692.522,00	26.692.522,00	11.336.407,86	11.336.407,86		2.254.000,24	2.254.000,24		2.250.771,99	-	
RESERVA DO RPPS											

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.150.000,00	1.150.000,00	71.939,51	6,26	71.939,51	6,26	1.078.060,49
RECEITAS CORRENTES	1.150.000,00	1.150.000,00	71.939,51	6,26	71.939,51	6,26	1.078.060,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.150.000,00	1.150.000,00	71.939,51	6,26	71.939,51	6,26	1.078.060,49
Contribuições Sociais	1.150.000,00	1.150.000,00	71.939,51	6,26	71.939,51	6,26	1.078.060,49
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.431.800,00	1.332.800,00	850.000,00	850.000,00	482.800,00	71.943,20	71.943,20	1.260.856,80	71.943,20	
DESPESAS CORRENTES	1.431.800,00	1.332.800,00	850.000,00	850.000,00	482.800,00	71.943,20	71.943,20	1.260.856,80	71.943,20	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.431.800,00	1.332.800,00	850.000,00	850.000,00	482.800,00	71.943,20	71.943,20	1.260.856,80	71.943,20	-
JUROS E ENCARGOS DA										

DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO

Prefeita Municipal

THIAGO GARCIA

Contador - CRC RN-011221/O-6

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
 Código Identificador:8139E7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2019 - MDE

ANEXO 11		Poder/Órgão : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN			
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE		Bimestre de Referência: 1º BIMESTRE/2019			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	477.000,00	477.000,00	65.185,18	13,67	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	36.000,00	36.000,00	18.842,60	52,34	
1.1.1- IPTU	17.000,00	17.000,00	18.841,35	110,83	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	19.000,00	19.000,00	1,25	0,01	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	36.000,00	36.000,00	2.150,00	5,97	
1.2.1- ITBI	36.000,00	36.000,00	2.150,00	5,97	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	150.000,00	150.000,00	35.723,88	23,82	
1.3.1- ISS	150.000,00	150.000,00	35.723,88	23,82	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	255.000,00	255.000,00	8.468,70	3,32	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.734.000,00	13.734.000,00	2.136.836,45	15,56	
2.1- Cota-Parte FPM	11.420.000,00	11.420.000,00	1.767.013,96	15,47	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.820.000,00	10.820.000,00	1.767.013,96	16,33	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	-	-	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	357.420,64	17,02	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	10.000,00	10.000,00	-	-	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	32.000,00	32.000,00	286,23	0,89	
2.5- Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	102,29	0,85	
2.6- Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	12.013,33	7,51	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.211.000,00	14.211.000,00	2.202.021,63	15,50	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	14,99	0,30	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	646.000,00	646.000,00	35.840,83	5,55	
5.1- Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	25.595,85	17,06	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	15.000,00	15.000,00	-	-	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	140.000,00	140.000,00	7.827,20	5,59	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	95.000,00	95.000,00	2.112,80	2,22	
5.5- Outras Transferências do FNDE	244.000,00	244.000,00	-	-	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	304,98	15,25	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	255.000,00	255.000,00	-	-	
6.1- Transferências de Convênios	255.000,00	255.000,00	-	-	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	906.000,00	906.000,00	35.855,82	3,96	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		

			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.626.800,00	2.626.800,00	427.367,22	16,27
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.164.000,00	2.164.000,00	353.402,75	16,33
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	420.000,00	420.000,00	71.484,09	17,02
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	-	-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	6.400,00	6.400,00	57,24	0,89
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.400,00	2.400,00	20,45	0,85
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	32.000,00	32.000,00	2.402,69	7,51
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.065.000,00	4.065.000,00	554.245,92	13,63
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.795.000,00	3.795.000,00	553.607,07	14,59
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	250.000,00	250.000,00	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	638,85	3,19
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.168.200,00	1.168.200,00	126.239,85	10,81

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.465.000,00	2.465.000,00	2.236.108,70	90,71	375.316,87	15,23	-
13.1- Com Educação Infantil	870.000,00	870.000,00	781.221,74	89,80	123.330,29	14,18	-
13.2- Com Ensino Fundamental	1.595.000,00	1.595.000,00	1.454.886,96	91,22	251.986,58	15,80	-
14- OUTRAS DESPESAS	1.607.000,00	1.607.000,00	530.855,39	33,03	67.218,49	4,18	-
14.1- Com Educação Infantil	574.000,00	574.000,00	215.092,39	37,47	29.083,15	5,07	-
14.2- Com Ensino Fundamental	1.033.000,00	1.033.000,00	315.763,00	30,57	38.135,34	3,69	-
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.072.000,00	4.072.000,00	2.766.964,09	67,95	442.535,36	10,87	-

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	54.147,41
17.1 - FUNDEB 60%	7.588,52
17.2 - FUNDEB 40%	46.558,89
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	54.147,41
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	388.387,95
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,35
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	3,73
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	29,92
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	54.147,41
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	54.147,41

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.609.000,00	1.609.000,00	1.016.814,13	63,20	169.491,81	10,53	-
22.1 - Creche	1.609.000,00	1.609.000,00	1.016.814,13	63,20	169.491,81	10,53	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.444.000,00	1.444.000,00	996.314,13	69,00	152.413,44	10,55	-
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	165.000,00	165.000,00	20.500,00	12,42	17.078,37	10,35	-
22.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-	-
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.384.972,00	4.369.972,00	2.274.024,45	52,04	372.470,05	8,52	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.628.000,00	2.628.000,00	1.770.649,96	67,38	290.121,92	11,04	-
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.756.972,00	1.741.972,00	503.374,49	28,90	82.348,13	4,73	-
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-
27- OUTRAS	432.500,00	432.500,00	40.800,00	9,43	6.800,00	1,57	-
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.426.472,00	6.411.472,00	3.331.638,58	51,96	548.761,86	8,56	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	126.239,85
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	638,85
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	54.147,41
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	-

36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	181.026,11
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	360.935,75
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	16,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO, EDUCAÇÃO	150.000,00	150.000,00	72.760,81	48,51	10.652,28	7,10	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	751.000,00	766.000,00	65.929,80	8,61	1.875,25	0,24	-
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	901.000,00	916.000,00	138.690,61	15,14	12.527,53	1,37	-
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	7.327.472,00	7.327.472,00	3.470.329,19	47,36	561.289,39	7,66	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	58.271,60	28.498,25
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	553.607,07	25.595,85
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	415.197,52	16.834,27
48.1 Orçamento do Exercício	412.105,75	13.657,85
48.2 Restos a Pagar	3.091,77	3.176,42
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	638,85	116,86
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	197.320,00	37.376,69
51- (+) Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	197.320,00	37.376,69

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO

Prefeita Municipal

THIAGO GARCIA

Contador - CRC RN-011221/O-6

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:43922DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2019 - SAÚDE

ANEXO 12	Poder/Órgão: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Bimestre de Referência: 1o Bimestre/2019			
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art. 35)	em Reais			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	477.000,00	477.000,00	65.185,18	13,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.000,00	17.000,00	18.841,35	110,83
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	36.000,00	36.000,00	2.150,00	5,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	35.723,88	23,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	255.000,00	255.000,00	8.468,70	3,32
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	1,25	-
Dívida Ativa dos Impostos	19.000,00	19.000,00	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	13.134.000,00	13.134.000,00	2.136.836,45	16,27
Cota-Parte FPM	10.820.000,00	10.820.000,00	1.767.013,96	16,33
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	102,29	0,85
Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	12.013,33	7,51
Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	357.420,64	17,02
Cota-Parte IPI-Exportação	32.000,00	32.000,00	286,23	0,89
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	13.611.000,00	13.611.000,00	2.202.021,63	16,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(c)	(c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c)

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.436.300,00	2.436.300,00	128.953,76	100
Provenientes da União	2.421.300,00	2.421.300,00	128.953,76	5,33
Provenientes dos Estados	15.000,00	15.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	526.000,00	526.000,00	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	90.000,00	90.000,00	2.359,55	2,62
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.052.300,00	3.052.300,00	131.313,31	4,30

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	5.332.125,00	5.235.625,00	1.940.486,03	37,06	468.926,38	8,96	
Pessoal e Encargos Sociais	3.072.325,00	2.982.325,00	1.519.117,94	50,94	350.847,97	11,76	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	2.259.800,00	2.253.300,00	421.368,09	18,70	118.078,41	5,24	
DESPESAS DE CAPITAL	875.000,00	1.031.500,00	197.138,27	19,11	-	-	
Investimentos	870.000,00	1.026.500,00	197.138,27	19,20	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)	6.207.125,00	6.267.125,00	2.137.624,30	34,11	468.926,38	7,48	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.018.300,00	3.337.800,00	1.515.860,17	45,41	292.227,34	8,76	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	3.018.300,00	3.337.800,00	1.515.860,17	45,41	292.227,34	8,76	
Recursos de Operações de Crédito				-		-	
Outros Recursos				-		-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-		-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)	3.018.300,00	3.337.800,00	1.515.860,17	45,41	292.227,34	8,76	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	3.188.825,00	2.929.325,00	621.764,13	21,23	176.699,04	6,03	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIb)x100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							8,02
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 XIIIb)/100]							- 153.604,20

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em 2018	45.967,09	-	34.771,61	11.195,48	-	-	-
Inscritos em 2017	62.552,68	-	4.669,55	57.883,13	-	-	-
Inscritos em 2016	-	-	-	-	-	-	-
Inscritos em 2015	-	-	-	-	-	-	-
Inscritos em 2014	-	-	-	-	-	-	-
Total	108.519,77	-	39.441,16	69.078,61	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	-	-	-
Total(VIII)	-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2013	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2012	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2011	-	-	-
Total(IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
Atenção Básica	4.372.000,00	4.432.000,00	1.826.451,57	85,44	401.413,86	85,60	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.241.000,00	1.241.000,00	199.852,57	9,35	51.479,58	10,98	
Suporte Profilático e Terapêutico	256.300,00	256.300,00	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	329.325,00	329.325,00	111.320,16	5,21	16.032,94	3,42	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	8.500,00	8.500,00	-	-	-	-	

TOTAL	6.207.125,00	6.267.125,00	2.137.624,30	100,00	468.926,38	100,00	-
-------	--------------	--------------	--------------	--------	------------	--------	---

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO

Prefeita Municipal

THIAGO GARCIA

Contador - CRC RN-011221/O-6

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7B2A3BAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 PE**

O Município de São Miguel, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, PREFEITO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2019, processo administrativo n.º 02452/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e naS quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Representante	Empresa
TIAGO TINÓCO OLIVEIRA FONSECA, CPF: 037.044.951-74	SILVENINA UNIFORMES LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para O eventual **Registro de preço para futura aquisição fracionada de material gráfico e serigráfico** especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do **edital de Pregão nº 004/2019 PE**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS****2.1 Conforme especificações da proposta da Contratada****CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS**

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.3 O MUNICÍPIO de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1096 - SILVENINA UNIFORMES LTDA (18.386.337/0001-44)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
9	6303 - Boné personalizado	UND	UZI	130	11,50	1.495,00
10	6304 - Boné simples com pintura	UND	UZI	130	11,25	1.462,50
11	6305 - Calça em tecido com cós e zíper	UND	PRORROUPAS	30	58,75	1.762,50
12	6306 - Calça em tecido com elástico cordão	UND	PRORROUPAS	30	53,75	1.612,50
13	6307 - Camisa gola polo de botão em malha pv, com pinturas localizadas na frente	UND	PRORROUPAS	320	31,50	10.080,00
14	6308 - Camiseta de manga curta (tecidos e tamanhos variados) sem botão, malha pv	UND	PRORROUPAS	670	41,75	27.972,50
15	6309 - Camiseta de manga curta de botão, malha pv	UND	PRORROUPAS	50	44,25	2.212,50
16	6310 - Camiseta de manga longa de botão, malha pv	UND	PRORROUPAS	50	44,25	2.212,50
17	6311 - Camiseta em algodão com pintura localizada na frente	UND	PRORROUPAS	50	36,25	1.812,50
18	6312 - Camiseta em malha 100% poliéster com pintura localizada na frente	UND	PRORROUPAS	50	37,50	1.875,00
19	6313 - Camiseta em malha 100% poliéster m/c totalmente sublimática	UND	PRORROUPAS	50	37,50	1.875,00
20	6314 - Camiseta em malha pv (fria) com pinturas localizadas na frente	UND	PRORROUPAS	720	28,50	20.520,00
31	6326 - Chapéu safari com protetor lateral	UND	UZI	120	21,38	2.565,60

32	6327 - Chapéu safari sem protetor lateral	UND	UZI	100	20,63	2.063,00
33	6328 - Colete para funcionários em tecido com corte especial	UND	PRORROUPAS	35	37,63	1.317,05
VALOR TOTAL:						80.838,15

9.2 CADASTRO DE RESERVA:**Item: 9 - Boné personalizado**

Unidade de medida: UND Quantidade: 130

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
321 - M A Q DE LIMA	55,00	M A Q DE LIMA
1096 - SILVENINA UNIFORMES LTDA	11,50	UZI

**CLÁUSULA DÉCIMA
DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

10.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RURAIS, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

11.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da CIDADE DE São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

11.3 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, 27 DE FEVEREIRO DE 2019

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeitura Municipal De São Miguel

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS	ALINE SANDRA FERNANDES ARAÚJO
Secretário Municipal De Administração, Finanças, Planejamento E Orçamento	Secretária Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Turismo
WALDÊNIO PESSOA DE AQUINO	JOSÉ GENILSON AUGUSTO BOBO
Secretaria Municipal De Serviços Urbanos, Obras E Transportes	Secretaria Municipal De Serviços Rurais, Agropecuária E Meio Ambiente
LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	LOURIVAL DIAS DE QUEIROZ JUNIOR
Fundo Municipal De Saúde	Fundo Municipal De Assistência Social
CNPJ: 13.880.529/0001-99	CNPJ: 16.816.114/0001-44

Empresa Registrada

SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP

CNPJ: 18.386.337/0001-44

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:44D09C52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019			Exercício: 2019			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	
Receitas Correntes	30.196.633,00	30.196.633,00	6.194.061,99	20,51	6.194.061,99	24.002.571,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.824.363,00	4.824.363,00	586.588,75	12,16	586.588,75	4.237.774,25
Impostos	4.695.371,00	4.695.371,00	566.512,97	12,07	566.512,97	4.128.858,03
Taxas	128.992,00	128.992,00	20.075,78	15,56	20.075,78	108.916,22
Contribuições	270.000,00	270.000,00	150.288,65	55,66	150.288,65	119.711,35
Contribuição para o Custeio do Serviço de	270.000,00	270.000,00	150.288,65	55,66	150.288,65	119.711,35

Iluminação Pública							
Receita Patrimonial	216.908,00	216.908,00	6.101,03	2,81	6.101,03	2,81	210.806,97
Valores Mobiliários	216.908,00	216.908,00	6.101,03	2,81	6.101,03	2,81	210.806,97
Transferências Correntes	24.778.213,00	24.778.213,00	5.450.306,94	22,00	5.450.306,94	22,00	19.327.906,06
Transferências da União e de suas Entidades	11.897.437,00	11.897.437,00	1.832.680,96	15,40	1.832.680,96	15,40	10.064.756,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	3.922.589,00	3.922.589,00	1.868.220,32	47,63	1.868.220,32	47,63	2.054.368,68
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.958.187,00	8.958.187,00	1.749.405,66	19,53	1.749.405,66	19,53	7.208.781,34
Outras Receitas Correntes	107.149,00	107.149,00	776,62	0,72	776,62	0,72	106.372,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	114,00	114,00	776,62	681,25	776,62	681,25	-662,62
Demais Receitas Correntes	107.035,00	107.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.035,00
Recargas de Capital	2.094.180,00	2.094.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.094.180,00
Transferências de Capital	2.094.180,00	2.094.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.094.180,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.094.180,00	2.094.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.094.180,00
Total Receitas	32.290.813,00	32.290.813,00	6.194.061,99	19,18	6.194.061,99	19,18	26.096.751,01
Déficit							63.103,77
Total							6.257.165,76

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
Despesas Correntes	27.283.645,00	-39.510,00	27.244.135,00	17.876.834,58	17.876.834,58	5.993.137,96	5.993.137,96	42,39	21.250.997,04	5.545.507,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.461.666,00	175.694,24	16.637.360,24	14.346.430,67	14.346.430,67	4.129.911,30	4.129.911,30	24,82	12.507.448,94	4.119.938,37	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.821.979,00	-215.204,24	10.606.774,76	3.530.403,91	3.530.403,91	1.863.226,66	1.863.226,66	17,57	8.743.548,10	1.425.568,83	0,00
Despesas de Capital	4.592.178,00	454.500,00	5.046.678,00	654.462,08	654.462,08	264.027,80	264.027,80	18,15	4.782.650,20	161.042,05	0,00
INVESTIMENTO	4.534.178,00	414.500,00	4.948.678,00	614.462,08	614.462,08	258.858,73	258.858,73	5,23	4.689.819,27	155.872,98	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	58.000,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	5.169,07	5.169,07	12,92	34.830,93	5.169,07	0,00
Reserva de Contingência	414.990,00	-414.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	414.990,00	-414.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas	32.290.813,00	0,00	32.290.813,00	18.531.296,66	18.531.296,66	6.257.165,76	6.257.165,76	19,38	26.033.647,24	5.706.549,25	0,00

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

MARCOS LACERDA ALMEIDA FILHO

Controlador

Publicado por:
Maria da Salette Baracho
Código Identificador:5D97C5E7

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 DEM RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	217.022,00	217.022,00	6.877,65	6.877,65
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	216.908,00	216.908,00	6.101,03	6.101,03
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	216.908,00	216.908,00	6.101,03	6.101,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	114,00	114,00	776,62	776,62
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	114,00	114,00	776,62	776,62
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	217.022,00	217.022,00	6.877,65	6.877,65

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
			2019	2018	2019	2018	2019	2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	30.661.905,00	31.202.303,00	18.311.881,19	0,00	6.178.506,57	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.069.727,00	26.155.625,00	17.657.419,11	0,00	5.914.478,77	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.592.178,00	5.046.678,00	654.462,08	0,00	264.027,80	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	30.661.905,00	31.202.303,00	18.311.881,19	0,00	6.178.506,57	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	-30.444.883,00	-30.985.281,00	-18.305.003,54	6.877,65	-6.171.628,92	6.877,65	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	414.990,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Exercício
	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

MARCOS LACERDA ALMEIDA FILHO
Controlador

Publicado por:
Maria da Salette Baracho
Código Identificador:EAAADDB7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 DEM RES NOMONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		Exercício: 2019
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	29.823.452,00	6.144.782,95
Receitas Tributárias	4.824.363,00	586.588,75
IPTU	930.405,00	1.779,66
ISS	2.183.215,00	246.364,03
IBTI	130.815,00	3.600,00
IRRF	450.936,00	150.507,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.128.992,00	184.338,03
Receitas de Contribuições	270.000,00	150.288,65
Receita Patrimonial Líquida	216.908,00	6.101,03
Aplicações Financeiras (II)	216.908,00	6.101,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.405.032,00	5.401.027,90
Cota-Parte do FPM	9.332.134,00	1.767.013,96
Cota-Parte do ICMS	4.480.682,00	2.309.300,46
Cota-Parte do IPVA	201.238,00	20.506,58
Cota-Parte do ITR	10.032,00	251,01
Transferências da LC 87/1996	5.200,00	1.515,12
Transferências da LC 61/1989	6.334,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.958.187,00	1.749.405,66
Outras Transferências Correntes	1.411.225,00	-446.964,89

Demais Receitas Correntes	107.149,00	776,62
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	107.149,00	776,62
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	29.606.544,00	6.138.681,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.794.180,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.794.180,00	0,00
Convênios	1.794.180,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.794.180,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.400.724,00	6.138.681,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.244.135,00	17.876.834,58	5.993.137,96	5.545.507,20	254.806,16	456.622,33	454.035,66
Pessoal e Encargos Sociais	16.637.360,24	14.346.430,67	4.129.911,30	4.119.938,37	0,00	439.868,68	439.868,68
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.606.774,76	3.530.403,91	1.863.226,66	1.425.568,83	254.806,16	16.753,65	14.166,98
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.244.135,00	17.876.834,58	5.993.137,96	5.545.507,20	254.806,16	456.622,33	454.035,66
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.046.678,00	654.462,08	264.027,80	161.042,05	144.141,22	0,00	0,00
Investimentos	4.948.678,00	614.462,08	258.858,73	155.872,98	144.141,22	0,00	0,00
Inversões Financeiras	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	40.000,00	40.000,00	5.169,07	5.169,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.006.678,00	614.462,08	258.858,73	155.872,98	144.141,22	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.250.813,00	18.491.296,66	6.251.996,69	5.701.380,18	398.947,38	456.622,33	454.035,66
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-415.681,30

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)		-20.064,00
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		-415.681,30
TOTAIS		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)		-20.064,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.295.707,55	9.290.538,48
DEDUÇÕES (XXIX)	2.047.554,88	1.699.077,62
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.605.953,68	2.210.490,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	558.398,80	511.413,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.248.152,67	7.591.460,86
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

MARCOS LACERDA ALMEIDA FILHO
Controlador

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019			Exercício: 2019	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo VIII				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.695.371,00	4.695.371,00	566.512,97	12,07
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.630.405,00	1.630.405,00	1.779,66	0,11
1.1.1 - IPTU	930.405,00	930.405,00	1.779,66	0,19
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	130.815,00	130.815,00	3.600,00	2,75
1.2.1 - ITBI	130.815,00	130.815,00	3.600,00	2,75
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.483.215,00	2.483.215,00	410.626,28	16,54
1.3.1 - ISS	2.183.215,00	2.183.215,00	246.364,03	11,28
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	164.262,25	54,75
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	450.936,00	450.936,00	150.507,03	33,38
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	14.035.620,00	14.035.620,00	4.098.587,13	29,20
2.1 - Cota-Parte FPM	9.332.134,00	9.332.134,00	1.767.013,96	18,93
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.588.296,00	8.588.296,00	1.767.013,96	20,57
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	366.110,00	366.110,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	377.728,00	377.728,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.480.682,00	4.480.682,00	2.309.300,46	51,54
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	6.334,00	6.334,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.200,00	5.200,00	1.515,12	29,13
2.5 - Cota-Parte ITR	10.032,00	10.032,00	251,01	2,50
2.6 - Cota-Parte IPVA	201.238,00	201.238,00	20.506,58	10,19
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.730.991,00	18.730.991,00	4.665.100,10	24,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	781.457,00	781.457,00	105.943,27	13,56
5.1 - Transferências do Salário-Educação	355.539,00	355.539,00	83.061,27	23,36
5.2 - Transferências do PDDE	4.936,00	4.936,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	259.445,00	259.445,00	22.433,60	8,65
5.4 - Transferências do PNATE	126.038,00	126.038,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	35.499,00	35.499,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	448,40	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	247.916,00	247.916,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	247.916,00	247.916,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.029.373,00	1.029.373,00	105.943,27	10,29
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.658.356,00	2.658.356,00	819.717,42	30,84
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.717.659,00	1.717.659,00	353.402,75	20,57
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	896.136,00	896.136,00	461.860,04	51,54
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.267,00	1.267,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.040,00	1.040,00	303,11	29,13
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.006,00	2.006,00	50,20	2,49
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.248,00	40.248,00	4.101,32	10,19
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.982.025,00	8.982.025,00	1.750.178,47	19,49
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.958.187,00	8.958.187,00	1.749.405,66	19,53
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	23.838,00	23.838,00	772,81	3,24
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.299.831,00	6.299.831,00	929.688,24	(11,31)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.398.750,00	5.398.750,00	4.874.912,00	90,30	1.370.128,97	25,38	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.098.000,00	1.098.000,00	1.098.000,00	100,00	365.451,77	33,28	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.300.750,00	4.300.750,00	3.776.912,00	87,82	1.004.677,20	23,36	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.583.275,00	3.583.275,00	2.286.633,82	63,81	665.887,63	18,58	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	29.400,00	29.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.553.875,00	3.553.875,00	2.286.633,82	64,34	665.887,63	18,74	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.982.025,00	8.982.025,00	7.161.545,82	79,73	2.036.016,60	22,67	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00

17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	2.036.016,60
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	78,28
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	38,04
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-16,32
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.282.860,00	1.282.860,00	1.098.000,00	85,59	365.451,77	28,49	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.282.860,00	1.282.860,00	1.098.000,00	85,59	365.451,77	28,49	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.127.400,00	1.127.400,00	1.098.000,00	97,39	365.451,77	32,42	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	155.460,00	155.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.000.546,00	9.317.846,00	6.609.997,65	70,94	1.899.308,01	20,38	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.854.625,00	7.854.625,00	6.063.545,82	77,20	1.670.564,83	21,27	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.145.921,00	1.463.221,00	546.451,83	37,35	228.743,18	15,63	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.393.406,00	10.710.706,00	7.707.997,65	71,97	2.264.759,78	21,14	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	929.688,24
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	929.688,24
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.335.071,54
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,61

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	355.539,00	348.539,00	136.285,58	39,10	80.117,95	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	955.193,00	962.193,00	91.020,49	9,46	90.465,75	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.310.732,00	1.310.732,00	227.306,07	17,34	170.583,70	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	11.704.138,00	12.021.438,00	7.935.303,72	66,01	2.435.343,48	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019
		(J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	403.883,95	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.749.405,66	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.856.041,00	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.856.041,00	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	772,81	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	298.021,42	0,00
50 - (+) Ajustes	(6.895,72)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(6.895,72)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	291.125,70	0,00

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

MARCOS LACERDA ALMEIDA FILHO
Controlador

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEM REC IMP DESP SAUDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		Exercício: 2019		
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.695.371,00	4.695.371,00	566.512,97	12,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	930.405,00	930.405,00	1.779,66	0,19
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	130.815,00	130.815,00	3.600,00	2,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.183.215,00	2.183.215,00	246.364,03	11,28
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	450.936,00	450.936,00	150.507,03	33,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	300.000,00	300.000,00	2.141,81	0,71
Dívida Ativa dos Impostos	700.000,00	700.000,00	162.120,44	23,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.291.782,00	13.291.782,00	4.098.587,13	30,83
Cota-Parte FPM	8.588.296,00	8.588.296,00	1.767.013,96	20,57
Cota-Parte ITR	10.032,00	10.032,00	251,01	2,50
Cota-Parte IPVA	201.238,00	201.238,00	20.506,58	10,19
Cota-Parte ICMS	4.480.682,00	4.480.682,00	2.309.300,46	51,53
Cota-Parte IPI-Exportação	5.200,00	5.200,00	1.515,12	29,13
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.334,00	6.334,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	17.987.153,00	17.987.153,00	4.665.100,10	25,93
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.649.593,00	2.649.593,00	224.489,44	8,47
Provenientes da União	2.593.745,00	2.593.745,00	220.239,70	8,49
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	55.848,00	55.848,00	4.249,74	7,60
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	418.000,00	418.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	3.067.593,00	3.067.593,00	224.489,44	7,31

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	5.559.759,00	5.559.759,00	4.225.143,04	75,99	1.495.115,46	26,89	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.598.620,00	3.598.620,00	3.432.160,00	95,37	958.913,74	26,64	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.961.139,00	1.961.139,00	792.983,04	40,43	536.201,72	27,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	694.000,00	694.000,00	82.775,10	11,92	82.775,10	11,92	0,00
Investimentos	694.000,00	694.000,00	82.775,10	11,92	82.775,10	11,92	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.253.759,00	6.253.759,00	4.307.918,14	68,88	1.577.890,56	25,23	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.101.745,00	2.802.404,91	1.218.900,37	43,49	476.979,88	17,02	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.683.745,00	2.384.404,91	1.136.125,27	47,64	394.204,78	16,53	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	418.000,00	418.000,00	82.775,10	19,80	82.775,10	19,80	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.101.745,00	2.802.404,91	1.218.900,37	43,49	476.979,88	17,02	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.152.014,00	3.451.354,09	3.089.017,77	89,50	1.100.910,68	31,89	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	23,59
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	401.145,67

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (NÃO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (NÃO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	5.292.016,00	5.023.505,45	3.724.177,32	74,13	1.362.151,86	27,11	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	440.935,00	883.279,05	478.944,05	54,22	181.677,80	20,56	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	307.248,00	84.248,00	1.470,27	1,74	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	58.560,00	107.726,50	103.326,50	95,91	34.060,90	31,61	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.253.759,00	6.253.759,00	4.307.918,14	68,88	1.577.890,56	25,23	0,00

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

MARCOS LACERDA ALMEIDA FILHO

Controlador

Publicado por:
Maria da Salette Baracho
Código Identificador:CCC3B778

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18 RREO SIMPLIFICADO COM IRRF

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2019	
Bimestre: 1/2019			
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		32.290.813,00	
Previsão Atualizada		32.290.813,00	
Receitas Realizadas		6.194.061,99	
Déficit Orçamentário		-63.103,77	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		32.290.813,00	
Créditos Adicionais		0,00	
Dotação Atualizada		32.290.813,00	
Despesas Empenhadas		18.531.296,66	
Despesas Liquidadas		6.257.165,76	
Despesas Pagas		5.706.549,25	
Superávit Orçamentário		0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		18.531.296,66	
Despesas Liquidadas		6.257.165,76	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		29.572.054,53	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)		6.877,65	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		6.178.506,57	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		-6.171.628,92	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-20.064,00	0,00
Resultado Primário		-20.064,00	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo		558.398,80	398.947,38
		0,00	159.451,42

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	788.220,16	0,00	454.035,66	334.184,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.346.618,96	0,00	852.983,04	493.635,92
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.335.071,54	25,00		28,61
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.370.128,97	60,00		78,28
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.100.910,68	15,00		23,59
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (418.466,40)

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

MARCOS LACERDA ALMEIDA FILHO

Controlador

Publicado por:

Maria da Salette Baracho

Código Identificador:0D21E709

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 34 DEM PARC PUB PRIVADA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

MARCOS LACERDA ALMEIDA FILHO

Controlador

Publicado por:

Maria da Salette Baracho

Código Identificador:45A5F25A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO FINANCEIRO Nº 102001/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

RUA BENTO URBANO, 4	Exercício: 2019
08079774/0001-61	

DECRETO Nº 102001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.976

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.291.595,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.291.595,00
02	02	00	Gabinete Civil	
	16		04.122.1002.2207.0000	Governança das Ações do Gabinete Civil
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
	19		04.122.1002.2207.0000	Governança das Ações do Gabinete Civil
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
	25		04.122.1002.2207.0000	Governança das Ações do Gabinete Civil
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
	38		04.122.1002.2243.0000	Manut. Sec. Extraordinária de Projetos e Assuntos Estratégicos
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
	47		08.122.1002.2209.0000	Financiamento das práticas do Conselho Tutelar
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	05	00	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca	
	122		20.606.1003.2213.0000	Custeio das práticas da Sec de Agricultura, Pecuária e Pesca
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
	129		20.606.1003.2213.0000	Custeio das práticas da Sec de Agricultura, Pecuária e Pesca
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	05	00	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca	
	131		20.606.1003.2213.0000	Custeio das práticas da Sec de Agricultura, Pecuária e Pesca
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	06	00	Secretaria de Educação,	Cultura e Desporto
	232		12.361.1008.2232.0000	Custeio do Ensino Básico Municipal
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde	
	709		10.302.0498.1107.0000	Financiamento do Bloco Media Alta Complexidade MAC SUS
			3.3.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
	708		10.301.1011.1107.0000	Financiamento do Bloco Media Alta Complexidade MAC SUS
			3.1.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
	711		10.301.1011.2234.0000	Coordenação da Secretaria e Fundo Mun. de Saude
			3.1.91.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA-ORÇAMENTARI
			01	TESOURO
			001 001	Recursos Próprios do Município
02	10	00	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania	
	577		08.244.1006.2235.0000	Movimentos voltados práticas da Ação Social
			3.1.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	12	00	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo	
	624		18.122.1004.2241.0000	Custeio das atividade Sec de Meio Ambiente e Urbanismo
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	15	00	IPREVSAPP	
02	15	00	IPREVSAPP	

	649	09.272.1016.2236.0000	Administração dos Recursos do I P R E V S A P P	2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		410 131	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev	
02	17	00	Procuradoria Jurídica	
	669	04.122.1002.2208.0000	Gestão das Práticas da Procuradoria Jurídica	81.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	672	04.122.1002.2208.0000	Gestão das Práticas da Procuradoria Jurídica	11.318,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	681	04.122.1002.2208.0000	Gestão das Práticas da Procuradoria Jurídica	5.485,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	03	00	Secretaria de Administração e Recursos Humanos	
	76	04.122.1002.2210.0000	Custeio procedimentos da Sec de Administração e Rec Humanos	-142.294,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	04	00	Secretaria de Finanças e Planejamento	
	115	28.843.1002.2204.0000	Amortização da Dívida Previdenciária	-115.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	05	00	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca	
	120	20.606.1003.1137.0000	CORTES DE TERRA PARA OS AGRICULTORES FAMILIARES E PRODU	-160.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	05	00	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca	
	130	20.606.1003.2213.0000	Custeio das práticas da Sec de Agricultura, Pecuária e Pesca	-30.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	140	20.606.1003.2213.0000	Custeio das práticas da Sec de Agricultura, Pecuária e Pesca	-17.282,00
		4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	06	00	Secretaria de Educação,	
	182	12.361.1008.2217.0000	Custeio das práticas Sec de Educação, Cultura e Desporto	-32.800,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	218	12.361.1008.2232.0000	Custeio do Ensino Básico Municipal	-30.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	219	12.361.1008.2232.0000	Custeio do Ensino Básico Municipal	-30.000,00
		3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo:	1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	223	12.361.1008.2232.0000	Custeio do Ensino Básico Municipal	-15.000,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	254	12.365.1008.2219.0000	Financiamento das práticas voltadas Ensino Infantil	-30.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	276	12.366.1008.1103.0000	Financiamento Prog. Alimentação Escolar PNAE	-15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		122 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer	
	282	13.391.1015.2245.0000	Escola de Música	-30.600,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	08	00	Secretaria de Obra e Serviços Urbanos	
02	08	00	Secretaria de Obra e Serviços Urbanos	
	321	06.181.1004.1132.0000	Instalação de Câmeras de Monitoramento da Zona Urbana	-15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	329	15.122.1004.2225.0000	Custeio das práticas Sec de Obras e Serviços Urbanos	-45.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	350	15.451.1005.2205.0000	Preservação e Conservação dos Imóveis Públicos	-30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	

	355	15.452.1005.2230.0000	Direção das Ações de limpeza de vias públicas	-32.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	356	15.452.1005.2238.0000	Conservação das vias, calçadas, jardins e parques públicos	-15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	357	15.452.1005.2238.0000	Conservação das vias, calçadas, jardins e parques públicos	-15.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	361	25.752.1002.2206.0000	Gestão dos serviços da Rede de Energia ao Público e Departamentos -30.600,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		620 000	Contribuição para o Custeio do Serviço d	
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde	
	421	10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica	-30.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	442	10.301.1014.1109.0000	Financiamento do Prog da Atenção Farmacêutica Básica SUS	-30.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde	
	458	10.304.1013.1108.0000	Financiamento do Prog Bloco Vigilância em Saúde SUS	-38.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
	460	10.304.1013.1108.0000	Financiamento do Prog Bloco Vigilância em Saúde SUS	-44.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
02	10	00	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania	
	570	08.244.1006.1130.0000	Obras de Construção Prédio do CRAS	-38.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
	578	08.244.1006.2235.0000	Movimentos voltados práticas da Ação Social	-35.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	589	08.244.1006.2235.0000	Movimentos voltados práticas da Ação Social	-14.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	11	00	Secretaria de Turismo e Lazer	
	603	13.392.1015.2231.0000	Apoio aos festejos populares e tradicionais	-30.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	12	00	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo	
	621	18.122.1004.2241.0000	Custeio das atividade Sec de Meio Ambiente e Urbanismo	-36.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	628	18.122.1004.2241.0000	Custeio das atividade Sec de Meio Ambiente e Urbanismo	-40.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	12	00	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo	
	638	26.782.1003.2226.0000	Preservação estradas que ligam setor urbano-rural	-40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	15	00	IPREVSAPP	
	643	09.272.1016.2236.0000	Administração dos Recursos do I P R E V S A P P	-22.628,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		410 131	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev	
	652	09.272.1016.2236.0000	Administração dos Recursos do I P R E V S A P P	-2.000,00
		4.5.90.63.00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		410 131	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev	
02	16	00	Controladoria Geral	
	654	04.124.1002.2242.0000	Gestão do Departamento de Controladoria Geral	-31.391,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	667	04.124.1002.2242.0000	Gestão do Departamento de Controladoria Geral	-30.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
			Anulação (-)	-1.291.595,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO PAULO DO POTENGI, 02 de janeiro de 2019

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:EB651364

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO FINANCEIRO Nº 207001/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

RUA BENTO URBANO, 4	
08079774/0001-61	Exercício: 2019

DECRETO Nº 207001, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019 – LEI N.976

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.000,00
02	11	00	Secretaria de Turismo e Lazer	
	604		13.392.1015.2231.0000	Apoio aos festejos populares e tradicionais
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
				F.R.: 1 1 000
		1		Recursos do Exercício Corrente
		001 000		Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	02	00	Gabinete Civil	
	21		04.122.1002.2207.0000	Governança das Ações do Gabinete Civil
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
				F.R. Grupo: 1 1 000
		1		Recursos do Exercício Corrente
		001 000		Recursos Ordinários
Anulação (-)				-50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO PAULO DO POTENGI, 07 de fevereiro de 2019

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:FF723000

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO FINANCEIRO Nº 122001/2019, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

RUA BENTO URBANO, 4	
08079774/0001-61	Exercício: 2019

DECRETO Nº 122001, DE 22 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.976

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$219.514,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				219.514,00
02	02	00	Gabinete Civil	
	28		04.122.1002.2207.0000	Governança das Ações do Gabinete Civil
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
				F.R.: 1 1 000
		1		Recursos do Exercício Corrente
		001 000		Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	03	00	Secretaria de Administração e Recursos Humanos	
	82		04.122.1002.2210.0000	Custeio procedimentos da Sec de Administração e Rec Humanos -
				20.000,00

			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
02	04	00	Secretaria de Finanças e Planejamento					
	117		28.843.1007.2211.0000	Pagamento de Sentenças Judiciais				-90.000,00
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
02	06	00	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto					
	224		12.361.1008.2232.0000	Custeio do Ensino Básico Municipal				-30.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
02	07	00	Secretaria de Tributação					
	318		04.123.1002.2215.0000	Custeio das práticas da Sec de Tributação				-10.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde					
	385		10.301.1011.1120.0000	Financiamento demais Programas do SUS				-5.000,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos				
02	10	00	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania					
	499		08.244.1006.1113.0000	Custeio de Piso de Transição de Média Complexidade SUAS				-10.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio				
	561		08.244.1006.1119.0000	Financiamento demais Programas do MDS SUAS				-9.514,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio				
02	18	00	Contadoria Geral					
	683		04.122.1002.2202.0000	Direção das práticas e coordenação da Contadoria Geral				-40.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
	686		04.122.1002.2202.0000	Direção das práticas e coordenação da Contadoria Geral				-5.000,00
			3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
Anulação (-)								-219.514,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO PAULO DO POTENGI, 22 de janeiro de 2019

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:F6DF5A28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO FINANCEIRO Nº 218001/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

RUA BENTO URBANO, 4		
08079774/0001-61		Exercício: 2019

DECRETO Nº 218001, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 – LEI N.976

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$146.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					146.000,00
02	03	00	Secretaria de Administração e Recursos Humanos		
	712		04.122.0021.2210.0000	Custeio procedimentos da Sec de Administração e Rec Humanos	6.000,00
			3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.:
			1	Recursos do Exercício Corrente	1 1 000
			001 000	Recursos Ordinários	
02	11	00	Secretaria de Turismo e Lazer		
	604		13.392.1015.2231.0000	Apoio aos festejos populares e tradicionais	140.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:
			1	Recursos do Exercício Corrente	1 1 000
			001 000	Recursos Ordinários	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	06	00	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	

	161		12.361.1008.1121.0000	Financiamento demais Programa do FNDE	-10.000,00					
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:		1	1	000	
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			124.000	Outras Transferências de Recursos do FND						
	277		13.391.1015.1139.0000	INCENTIVO A PRÁTICA DE ARTESANATO	-10.000,00					
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:		1	1	000	
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			001.000	Recursos Ordinários						
	279		13.391.1015.1139.0000	INCENTIVO A PRÁTICA DE ARTESANATO	-10.000,00					
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:		1	1	000	
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			001.000	Recursos Ordinários						
02	06	00	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto							
	280		13.391.1015.1139.0000	INCENTIVO A PRÁTICA DE ARTESANATO	-10.000,00					
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:		1	1	000	
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			001.000	Recursos Ordinários						
	281		13.391.1015.1139.0000	INCENTIVO A PRÁTICA DE ARTESANATO	-10.000,00					
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:		1	1	000	
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			001.000	Recursos Ordinários						
	293		27.812.1017.2239.0000	Promocção de Atividades direcionadas ao desporto	-10.000,00					
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:		1	1	000	
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			001.000	Recursos Ordinários						
02	08	00	Secretaria de Obra e Serviços Urbanos							
	351		15.451.1005.2205.0000	Preservação e Conservação dos Imóveis Públicos	-10.000,00					
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:		1	1	000	
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			001.000	Recursos Ordinários						
	352		15.451.1005.2205.0000	Preservação e Conservação dos Imóveis Públicos	-6.000,00					
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:		1	1	000	
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			001.000	Recursos Ordinários						
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde							
	417		10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica	-10.000,00					
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:		1	1	000	
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			001.000	Recursos Ordinários						
	423		10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica	-10.000,00					
			4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:		1	1	000	
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			001.000	Recursos Ordinários						
	428		10.301.1011.2234.0000	Coordenação da Secretaria e Fundo Mun. de Saude	-10.000,00					
			3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:		1	1	000	
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			001.000	Recursos Ordinários						
02	10	00	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania							
02	10	00	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania							
	469		08.243.1006.1110.0000	Coordenação do Programa Primeira Infância no SUAS'	-10.000,00					
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:		1	1	000	
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			311.000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio						
	479		08.244.1006.1111.0000	Custeio do Piso Fixo de Média Complexidade PAEFI	-10.000,00					
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:		1	1	000	
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			311.000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio						
	598		08.244.1006.2406.0000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS SOCIAIS	-10.000,00					
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:		1	1	000	
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			001.000	Recursos Ordinários						
02	12	00	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo							
	620		18.122.1004.2241.0000	Custeio das atividade Sec de Meio Ambiente e Urbanismo	-10.000,00					
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:		1	1	000	
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			001.000	Recursos Ordinários						
	Anulação (-)					-146.000,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO PAULO DO POTENGI, 18 de fevereiro de 2019

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:7E761024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 1º BIMESTRE 2019 - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro	
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.692.411,95	37.692.411,95	6.742.700,44	17,89	6.742.700,44	17,89	30.949.711,51
RECEITAS CORRENTES	34.316.004,00	34.316.004,00	6.742.700,44	19,65	6.742.700,44	19,65	27.573.303,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.401.000,00	1.401.000,00	312.095,59	22,28	312.095,59	22,28	1.088.904,41
Impostos	1.325.000,00	1.325.000,00	252.118,46	19,03	252.118,46	19,03	1.072.881,54
Taxas	71.000,00	71.000,00	59.977,13	84,47	59.977,13	84,47	11.022,87
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	448.674,94	49,85	448.674,94	49,85	451.325,06
Contribuições Sociais	600.000,00	600.000,00	382.396,19	63,73	382.396,19	63,73	217.603,81
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	66.278,75	22,09	66.278,75	22,09	233.721,25
RECEITA PATRIMONIAL	379.550,00	379.550,00	93.658,08	24,68	93.658,08	24,68	285.891,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	369.550,00	369.550,00	93.658,08	25,34	93.658,08	25,34	275.891,92
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.473.364,00	31.473.364,00	5.888.271,83	18,71	5.888.271,83	18,71	25.585.092,17
Transferências da União e de suas Entidades	20.389.364,00	20.389.364,00	3.693.953,22	18,12	3.693.953,22	18,12	16.695.410,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.084.000,00	3.084.000,00	455.593,53	14,77	455.593,53	14,77	2.628.406,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.000.000,00	8.000.000,00	1.738.725,08	21,73	1.738.725,08	21,73	6.261.274,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	152.090,00	152.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.090,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	32.090,00	32.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.090,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.376.407,95	3.376.407,95	0,00	0,00	0,00	0,00	3.376.407,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.416.771,95	2.416.771,95	0,00	0,00	0,00	0,00	2.416.771,95
Transferências da União e de suas Entidades	2.116.771,95	2.116.771,95	0,00	0,00	0,00	0,00	2.116.771,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	849.636,00	849.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849.636,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	849.636,00	849.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849.636,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.150.000,00	2.150.000,00	380.179,83	17,68	380.179,83	17,68	1.769.820,17
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.842.411,95	39.842.411,95	7.122.880,27	17,88	7.122.880,27	17,88	32.719.531,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	39.842.411,95	39.842.411,95	7.122.880,27	17,88	7.122.880,27	17,88	32.719.531,68
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	39.842.411,95	39.842.411,95	7.122.880,27	17,88	7.122.880,27	17,88	32.719.531,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.512.611,95	37.801.969,95	28.076.354,06	28.076.354,06	9.725.615,89	4.701.163,27	4.701.163,27	33.100.806,68	4.523.073,28	0,00
DESPESAS CORRENTES	30.318.614,00	35.145.229,00	27.911.289,45	27.911.289,45	7.233.939,55	4.611.948,81	4.611.948,81	30.533.280,19	4.449.214,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.024.400,00	19.675.326,00	17.321.108,18	17.321.108,18	2.354.217,82	3.277.956,60	3.277.956,60	16.397.369,40	3.263.663,99	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	33.812,00	23.811,88	23.811,88	10.000,12	23.811,88	23.811,88	10.000,12	23.811,88	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.274.214,00	15.436.091,00	10.566.369,39	10.566.369,39	4.869.721,61	1.310.180,33	1.310.180,33	14.125.910,67	1.161.738,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.993.997,95	1.456.740,95	165.064,61	165.064,61	1.291.676,34	89.214,46	89.214,46	1.367.526,49	73.858,96	0,00
INVESTIMENTOS	5.606.371,95	1.217.072,95	112.191,33	112.191,33	1.104.881,62	36.341,18	36.341,18	1.180.731,77	20.985,68	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	137.626,00	106.344,00	0,00	0,00	106.344,00	0,00	0,00	106.344,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	133.324,00	52.873,28	52.873,28	80.450,72	52.873,28	52.873,28	80.450,72	52.873,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00			1.200.000,00			1.200.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.109.800,00	1.820.442,00	1.257.097,45	1.257.097,45	563.344,55	395.887,02	395.887,02	1.424.554,98	395.887,02	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.622.411,95	39.622.411,95	29.333.451,51	29.333.451,51	10.288.960,44	5.097.050,29	5.097.050,29	34.525.361,66	4.918.960,30	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	39.622.411,95	39.622.411,95	29.333.451,51	29.333.451,51	10.288.960,44	5.097.050,29	5.097.050,29	34.525.361,66	4.918.960,30	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.025.829,98		2.203.919,97	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	39.622.411,95	39.622.411,95	29.333.451,51	29.333.451,51		5.097.050,29	7.122.880,27		7.122.880,27	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.22], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI Portaria Nº 495 de 2017

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.150.000,00	2.150.000,00	380.179,83	17,68	380.179,83	17,68	1.769.820,17
RECEITAS CORRENTES	2.150.000,00	2.150.000,00	380.179,83	17,68	380.179,83	17,68	1.769.820,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.150.000,00	2.150.000,00	380.179,83	17,68	380.179,83	17,68	1.769.820,17
Contribuições Sociais	2.150.000,00	2.150.000,00	380.179,83	17,68	380.179,83	17,68	1.769.820,17
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.109.800,00	1.820.442,00	1.257.097,45	1.257.097,45	563.344,55	395.887,02	395.887,02	1.424.554,98	395.887,02	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.059.800,00	1.770.442,00	1.216.372,52	1.216.372,52	554.069,48	355.162,09	355.162,09	1.415.279,91	355.162,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.039.800,00	1.750.442,00	1.216.372,52	1.216.372,52	534.069,48	355.162,09	355.162,09	1.395.279,91	355.162,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	40.724,93	40.724,93	9.275,07	40.724,93	40.724,93	9.275,07	40.724,93	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	40.724,93	40.724,93	9.275,07	40.724,93	40.724,93	9.275,07	40.724,93	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.22], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI Portaria Nº 495 de 2017

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:95E69CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO 1º BIMESTRE 2019 - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.512.611,95	37.801.969,95	28.076.354,06	28.076.354,06	96,18	9.725.615,89	4.701.163,27	4.701.163,27	92,23	33.100.806,68	0,00
Legislativa	1.460.000,00	1.460.000,00	312.187,39	312.187,39	1,07	1.147.812,61	225.102,76	225.102,76	4,42	1.234.897,24	0,00
Ação Legislativa	1.460.000,00	1.460.000,00	312.187,39	312.187,39	1,07	1.147.812,61	225.102,76	225.102,76	4,42	1.234.897,24	0,00
Administração	3.981.596,00	4.557.969,00	3.146.915,51	3.146.915,51	10,78	1.411.053,49	599.479,83	599.479,83	11,76	3.958.489,17	0,00
Administração Geral	3.459.896,00	4.107.660,00	2.840.536,63	2.840.536,63	9,73	1.267.123,37	547.215,25	547.215,25	10,74	3.560.444,75	0,00
Administração Financeira	208.000,00	198.000,00	138.294,00	138.294,00	0,47	59.706,00	26.729,71	26.729,71	0,52	171.270,29	0,00
Controle Interno	313.700,00	252.309,00	168.084,88	168.084,88	0,58	84.224,12	25.534,87	25.534,87	0,50	226.774,13	0,00
Segurança Pública	202.000,00	26.151,00	0,00	0,00	0,00	26.151,00	0,00	0,00	0,00	26.151,00	0,00
Policimento	202.000,00	26.151,00	0,00	0,00	0,00	26.151,00	0,00	0,00	0,00	26.151,00	0,00
Assistência Social	2.286.600,00	2.196.940,00	1.339.876,43	1.339.876,43	4,59	857.063,57	225.428,16	225.428,16	4,42	1.971.511,84	0,00
Administração Geral	106.100,00	119.200,00	100.478,75	100.478,75	0,34	18.721,25	15.843,75	15.843,75	0,31	103.356,25	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	91.000,00	80.289,00	9.732,69	9.732,69	0,03	70.556,31	1.479,63	1.479,63	0,03	78.809,37	0,00
Assistência Comunitária	2.089.500,00	1.997.451,00	1.229.664,99	1.229.664,99	4,21	767.786,01	208.104,78	208.104,78	4,08	1.789.346,22	0,00
Previdência Social	2.110.000,00	1.909.665,00	1.392.725,60	1.392.725,60	4,77	516.939,40	409.011,99	409.011,99	8,02	1.500.653,01	0,00
Previdência Básica	350.000,00	172.293,00	58.859,68	58.859,68	0,20	113.433,32	29.688,38	29.688,38	0,58	142.604,62	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.760.000,00	1.737.372,00	1.333.865,92	1.333.865,92	4,57	403.506,08	379.323,61	379.323,61	7,44	1.358.048,39	0,00
Saúde	8.519.014,00	8.922.340,00	7.664.463,94	7.664.463,94	26,25	1.257.876,06	1.194.404,87	1.194.404,87	23,43	7.727.935,13	0,00
Atenção Básica	6.874.014,00	7.857.779,00	6.808.838,15	6.808.838,15	23,32	1.048.940,85	1.120.282,16	1.120.282,16	21,98	6.737.496,84	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.285.000,00	801.323,00	705.031,51	705.031,51	2,42	96.291,49	47.849,95	47.849,95	0,94	753.473,05	0,00
Vigilância Sanitária	360.000,00	263.238,00	150.594,28	150.594,28	0,52	112.643,72	26.272,76	26.272,76	0,52	236.965,24	0,00
Educação	12.309.080,00	12.528.752,00	10.454.619,88	10.454.619,88	35,81	2.074.132,12	1.495.611,40	1.495.611,40	29,34	11.033.140,60	0,00
Ensino Fundamental	9.377.390,00	10.130.024,00	8.387.819,88	8.387.819,88	28,73	1.742.204,12	1.196.578,67	1.196.578,67	23,48	8.933.445,33	0,00
Ensino Superior	346.800,00	139.838,00	120.000,00	120.000,00	0,41	19.838,00	12.000,00	12.000,00	0,24	127.838,00	0,00
Educação Infantil	2.569.590,00	2.258.590,00	1.946.800,00	1.946.800,00	6,67	311.790,00	287.032,73	287.032,73	5,63	1.971.557,27	0,00
Educação de Jovens e Adultos	15.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Cultura	355.000,00	301.788,00	140.650,00	140.650,00	0,48	161.138,00	0,00	0,00	0,00	301.788,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	254.000,00	83.400,00	0,00	0,00	0,00	83.400,00	0,00	0,00	0,00	83.400,00	0,00
Difusão Cultural	101.000,00	218.388,00	140.650,00	140.650,00	0,48	77.738,00	0,00	0,00	0,00	218.388,00	0,00
Direitos da Cidadania	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Urbanismo	1.836.171,95	2.246.120,95	1.818.019,10	1.818.019,10	6,23	428.101,85	228.973,51	228.973,51	4,49	2.017.147,44	0,00
Administração Geral	901.000,00	776.949,00	529.831,10	529.831,10	1,81	247.117,90	123.594,48	123.594,48	2,42	653.354,52	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
Infra-Estrutura Urbana	643.371,95	117.371,95	0,00	0,00	0,00	117.371,95	0,00	0,00	0,00	117.371,95
Serviços Urbanos	291.800,00	1.351.800,00	1.288.188,00	1.288.188,00	4,41	63.612,00	105.379,03	105.379,03	2,07	1.246.420,97
Saneamento	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	230.400,00	144.955,00	105.724,88	105.724,88	0,36	39.230,12	21.024,88	21.024,88	0,41	123.930,12
Administração Geral	230.400,00	144.955,00	105.724,88	105.724,88	0,36	39.230,12	21.024,88	21.024,88	0,41	123.930,12
Agricultura	804.850,00	1.363.253,00	1.165.825,32	1.165.825,32	3,99	197.427,68	136.060,92	136.060,92	2,67	1.227.192,08
Extensão Rural	804.850,00	1.363.253,00	1.165.825,32	1.165.825,32	3,99	197.427,68	136.060,92	136.060,92	2,67	1.227.192,08
Comércio e Serviços	126.000,00	168.612,00	124.611,56	124.611,56	0,43	44.000,44	39.911,56	39.911,56	0,78	128.700,44
Turismo	126.000,00	168.612,00	124.611,56	124.611,56	0,43	44.000,44	39.911,56	39.911,56	0,78	128.700,44
Energia	300.000,00	392.300,00	326.893,45	326.893,45	1,12	65.406,55	45.312,39	45.312,39	0,89	346.987,61
Energia Elétrica	300.000,00	392.300,00	326.893,45	326.893,45	1,12	65.406,55	45.312,39	45.312,39	0,89	346.987,61
Transporte	71.100,00	31.100,00	0,00	0,00	0,00	31.100,00	0,00	0,00	0,00	31.100,00
Transporte Rodoviário	71.100,00	31.100,00	0,00	0,00	0,00	31.100,00	0,00	0,00	0,00	31.100,00
Desporto e Lazer	1.033.800,00	171.700,00	29.890,00	29.890,00	0,10	141.810,00	26.890,00	26.890,00	0,53	144.810,00
Infra-Estrutura Urbana	500.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Desporto Comunitário	533.800,00	151.700,00	29.890,00	29.890,00	0,10	121.810,00	26.890,00	26.890,00	0,53	124.810,00
Encargos Especiais	382.000,00	175.324,00	53.951,00	53.951,00	0,18	121.373,00	53.951,00	53.951,00	1,06	121.373,00
Serviço da Dívida Interna	382.000,00	175.324,00	53.951,00	53.951,00	0,18	121.373,00	53.951,00	53.951,00	1,06	121.373,00
Reserva de Contingência	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Reserva de Contingência	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.109.800,00	1.820.442,00	1.257.097,45	1.257.097,45	4,31	563.344,55	395.887,02	395.887,02	7,77	1.424.554,98
Legislativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Administração	277.400,00	193.487,00	55.000,00	55.000,00	0,19	138.487,00	4.548,30	4.548,30	0,09	188.938,70
Administração Geral	237.400,00	153.487,00	53.000,00	53.000,00	0,18	100.487,00	4.386,13	4.386,13	0,09	149.100,87
Administração Financeira	20.000,00	20.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01	18.000,00	162,17	162,17	0,00	19.837,83
Controle Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência Social	85.500,00	53.836,00	29.335,70	29.335,70	0,10	24.500,30	6.584,73	6.584,73	0,13	47.251,27
Administração Geral	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
Assistência Comunitária	71.000,00	39.336,00	29.335,70	29.335,70	0,10	10.000,30	6.584,73	6.584,73	0,13	32.751,27
Previdência Social	70.000,00	71.676,00	11.675,31	11.675,31	0,04	60.000,69	11.675,31	11.675,31	0,23	60.000,69
Previdência Básica	70.000,00	71.676,00	11.675,31	11.675,31	0,04	60.000,69	11.675,31	11.675,31	0,23	60.000,69
Saúde	455.000,00	241.274,00	176.273,09	176.273,09	0,60	65.000,91	52.638,21	52.638,21	1,03	188.635,79
Atenção Básica	425.000,00	211.274,00	176.273,09	176.273,09	0,60	35.000,91	52.638,21	52.638,21	1,03	158.635,79
Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Educação	883.500,00	966.769,00	925.088,42	925.088,42	3,17	41.680,58	278.103,98	278.103,98	5,46	688.665,02
Ensino Fundamental	780.200,00	746.208,00	735.528,25	735.528,25	2,52	10.679,75	251.620,21	251.620,21	4,94	494.587,79
Educação Infantil	103.300,00	220.561,00	189.560,17	189.560,17	0,65	31.000,83	26.483,77	26.483,77	0,52	194.077,23
Urbanismo	60.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,05	0,00	1.255,14	1.255,14	0,02	13.744,86
Administração Geral	60.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,05	0,00	1.255,14	1.255,14	0,02	13.744,86
Gestão Ambiental	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00
Administração Geral	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00
AGREGADO	39.622.411,95	39.622.411,95	29.333.451,51	29.333.451,51	100,48	10.288.960,44	5.097.050,29	5.097.050,29	100,00	34.525.361,66
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.										
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:0A42FB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 1º BIMESTRE 2019 - ANEXO IV

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1		
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
					Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018
RECEITAS CORRENTES (I)			2.890.000,00	2.890.000,00	845.252,48	346.340,94
Receita de Contribuições dos Segurados			600.000,00	600.000,00	382.396,19	152.721,38
Civil			600.000,00	600.000,00	382.396,19	152.721,38
Ativo			300.000,00	300.000,00	382.396,19	152.721,38
Inativo			150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Pensionista			150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Militar			0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.150.000,00	2.150.000,00	380.179,83	133.470,38
Civil	2.150.000,00	2.150.000,00	380.179,83	133.470,38
Ativo	1.150.000,00	1.150.000,00	380.179,83	133.470,38
Inativo	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
Pensionista	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	140.000,00	140.000,00	82.676,46	60.149,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	140.000,00	140.000,00	82.676,46	60.149,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.890.000,00	2.890.000,00	845.252,48	346.340,94

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	542.000,00	519.372,00	196.388,18	155.269,70	33.921,47	24.216,27	0,00	0,00
Despesas Correntes	502.000,00	481.372,00	196.388,18	155.269,70	33.921,47	24.216,27	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.218.000,00	1.218.000,00	1.137.477,74	1.615.574,43	345.402,14	281.211,88	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.218.000,00	1.218.000,00	1.137.477,74	1.615.574,43	345.402,14	281.211,88	0,00	0,00
Aposentadorias	1.027.000,00	1.027.000,00	1.027.000,00	1.500.000,00	307.237,08	235.025,69	0,00	0,00
Pensões	91.000,00	91.000,00	85.460,00	82.000,00	13.147,32	12.611,76	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	100.000,00	25.017,74	33.574,43	25.017,74	33.574,43	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.760.000,00	1.737.372,00	1.333.865,92	1.770.844,13	379.323,61	305.428,15	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	1.130.000,00	1.152.628,00	-488.613,44	-1.424.503,19	465.928,87	40.912,79		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								0,00
Outros Aportes para o RPPS								0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS								PERÍODO DE REFERÊNCIA
								Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa								180.711,00
Investimentos e Aplicações								4.339.934,26
Outros Bens e Direitos								0,00
								0,00

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:5DE40022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 1º BIMESTRE 2019 - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)	PREVISÃO ATUALIZADA	RS 1
RECEITAS FISCAIS		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	34.316.004,00	Jan a Fev/2019
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.401.000,00	6.742.700,44
IPTU	125.000,00	9.856,55
ISS	550.000,00	119.336,55
ITBI	100.000,00	5.130,00
IRRF	550.000,00	117.795,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.000,00	59.977,13
Contribuições	900.000,00	448.674,94
Receita Patrimonial	379.550,00	93.658,08

Aplicações Financeiras (II)	368.550,00	93.658,08
Outras Receitas Patrimoniais	11.000,00	0,00
Transferências Correntes	31.473.364,00	5.888.271,83
Cota Parte do FPM	13.400.000,00	2.827.222,36
Cota Parte do ICMS	2.400.000,00	421.107,88
Cota Parte do IPVA	320.000,00	23.151,96
Cota Parte do ITR	8.000,00	9,80
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.000.000,00	1.738.725,08
Outras Transferências Correntes	7.337.364,00	878.054,75
Demais Receitas Correntes	162.090,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	32.090,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	130.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	33.915.364,00	6.649.042,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.376.407,95	0,00
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	60.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.416.771,95	0,00
Convênios	1.966.771,95	0,00
Outras Transferências de Capital	450.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	849.636,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	849.636,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.326.407,95	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	37.241.771,95	6.649.042,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.145.229,00	27.911.289,45	4.611.948,81	4.449.214,32	1.335.240,42	250.420,57	196.735,40
Pessoal e Encargos Sociais	19.675.326,00	17.321.108,18	3.277.956,60	3.263.663,99	94.198,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	33.812,00	23.811,88	23.811,88	23.811,88	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.436.091,00	10.566.369,39	1.310.180,33	1.161.738,45	1.241.041,62	250.420,57	196.735,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	35.111.417,00	27.887.477,57	4.588.136,93	4.425.402,44	1.335.240,42	250.420,57	196.735,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.456.740,95	165.064,61	89.214,46	73.858,96	31.130,71	216.506,83	190.003,83
Investimentos	1.217.072,95	112.191,33	36.341,18	20.985,68	31.130,71	216.506,83	190.003,83
Inversões Financeiras	106.344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	83.344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	133.324,00	52.873,28	52.873,28	52.873,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.300.416,95	112.191,33	36.341,18	20.985,68	31.130,71	216.506,83	190.003,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	37.611.833,95	27.999.668,90	4.624.478,11	4.446.388,12	1.366.371,13	466.927,40	386.739,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							449.543,88

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Jan a Fev/2019
		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		449.543,88
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2018 (a)
		Jan a Fev/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		0,00
DEDUÇÕES (XXIX)		0,00
Disponibilidade de Caixa		-1.316.390,03
Disponibilidade de Caixa Bruta		0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)		-336.756,82
Demais Haveres Financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.316.390,03
AJUSTE METODOLÓGICO		-1.316.390,03
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		Jan a Fev/2019
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		979.633,21
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-2.296.023,24
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		36.952.411,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		36.952.411,95
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

37.172.411,95

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:AB1A6474

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 1º BIMESTRE 2019 - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	34.330,18	1.429.331,14	1.366.371,13	0,00	97.290,19	532.240,94	1.442.539,99	466.927,40	386.739,23	0,00	1.588.041,70	1.685.331,89	
02 PODER EXECUTIVO	34.330,18	1.429.331,14	1.366.371,13	0,00	97.290,19	532.240,94	1.442.539,99	466.927,40	386.739,23	0,00	1.588.041,70	1.685.331,89	
0202 Gabinete Civil	0,00	21.725,64	21.725,64	0,00	0,00	0,00	5.995,00	0,00	0,00	0,00	5.995,00	5.995,00	
0203 Secretaria de Administração e Recursos Humanos	0,00	27.865,74	27.715,74	0,00	150,00	0,00	2.425,00	2.425,00	2.425,00	0,00	0,00	150,00	
0204 Secretaria de Finanças e Planejamento	0,00	5.999,70	5.999,70	0,00	0,00	0,00	9.454,00	0,00	0,00	0,00	9.454,00	9.454,00	
0205 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca	0,00	163.774,31	163.774,31	0,00	0,00	0,00	5.718,00	3.392,50	3.392,50	0,00	2.325,50	2.325,50	
0206 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	0,00	352.260,33	277.601,14	0,00	74.659,19	273.823,76	45.881,46	41.702,01	33.861,01	0,00	285.844,21	360.503,40	
0207 Secretaria de Tributação	0,00	8.996,00	8.996,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	3.900,00	
0208 Secretaria de Obra e Serviços Urbanos	0,00	187.328,00	187.328,00	0,00	0,00	61.547,67	407.455,38	128.689,52	128.689,52	0,00	340.313,53	340.313,53	
0209 Fundo Municipal de Saúde	26.330,18	607.031,10	612.880,28	0,00	20.481,00	193.527,72	956.658,14	282.323,58	209.976,41	0,00	940.209,45	960.690,45	
0210 Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania	8.000,00	54.010,32	60.010,32	0,00	2.000,00	3.341,79	5.053,01	8.394,79	8.394,79	0,00	0,01	2.000,01	
0212 Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo	0,00	340,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	34.330,18	1.429.331,14	1.366.371,13	0,00	97.290,19	532.240,94	1.442.539,99	466.927,40	386.739,23	0,00	1.588.041,70	1.685.331,89	

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:2A9D35E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 1º BIMESTRE 2019 - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					RS 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV	(c) = (b/a) x 100 (%)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.325.000,00	1.325.000,00	252.118,46	19,03	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	125.000,00	125.000,00	9.856,55	7,89	
1.1.1- IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	9.856,55	39,43	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.000,00	100.000,00	5.130,00	5,13	
1.2.1- ITBI	100.000,00	100.000,00	5.130,00	5,13	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	550.000,00	550.000,00	119.336,55	21,70	
1.3.1- ISS	550.000,00	550.000,00	119.336,55	21,70	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	550.000,00	550.000,00	117.795,36	21,42	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.825.000,00	19.825.000,00	4.089.791,31	20,63	
2.1- Cota-Parte FPM	16.400.000,00	16.400.000,00	3.534.027,90	21,55	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	15.000.000,00	3.534.027,90	23,56	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	526.384,78	17,55	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	426,37	8,53	
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	12,25	0,12	
2.6- Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	28.940,01	7,24	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.150.000,00	21.150.000,00	4.341.909,77	20,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	933.000,00	933.000,00	115.200,03	12,35
5.1- Transferências do Salário-Educação	340.000,00	340.000,00	77.606,58	22,83
5.2- Transferências Diretas - PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	390.000,00	390.000,00	27.219,12	6,98
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	10.374,33	10,37
5.5- Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.333.000,00	1.333.000,00	115.200,03	8,64

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.685.000,00	3.685.000,00	817.958,21	22,20
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	706.805,54	23,56
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	600.000,00	600.000,00	105.276,90	17,55
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	85,27	8,53
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	2,45	0,12
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	5.788,05	7,24
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	1.738.725,08	21,73
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	1.738.725,08	21,73
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.315.000,00	4.315.000,00	920.766,87	21,34

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.144.800,00	8.435.508,00	8.360.699,40	99,11	1.476.616,62	17,50	0,00
13.1- Com Educação Infantil	144.800,00	1.802.500,00	1.755.800,00	97,41	267.610,38	14,85	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.000.000,00	6.633.008,00	6.604.899,40	99,58	1.209.006,24	18,23	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	3.002.000,00	1.680.401,00	1.444.776,20	85,98	177.882,91	10,59	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.328.590,00	477.151,00	380.560,17	79,76	45.906,12	9,62	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.673.410,00	1.203.250,00	1.064.216,03	88,45	131.976,79	10,97	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.146.800,00	10.115.909,00	9.805.475,60	96,93	1.654.499,53	16,36	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					Valor		
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00		
16.1 - FUNDEB 60%					0,00		
16.2 - FUNDEB 40%					0,00		
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00		
17.1 - FUNDEB 60%					0,00		
17.2 - FUNDEB 40%					0,00		
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00		
INDICADORES DO FUNDEB					Valor		
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					1.654.499,53		
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %					84,93		
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %					10,23		
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %					4,84		
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					Valor		
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					3.111,32		
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019					0,00		

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.963.390,00	2.369.651,00	2.136.360,17	90,16	313.516,50	13,23	0,00
22.1 - Creche	549.700,00	1.887.400,00	1.755.800,00	93,03	267.610,38	14,18	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	139.700,00	1.797.400,00	1.755.800,00	97,69	267.610,38	14,89	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	410.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.413.690,00	482.251,00	380.560,17	78,91	45.906,12	9,52	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.333.690,00	482.251,00	380.560,17	78,91	45.906,12	9,52	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.616.190,00	9.096.812,00	8.461.945,55	93,02	1.448.198,88	15,92	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.673.410,00	7.836.258,00	7.669.115,43	97,87	1.340.983,03	17,11	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.942.780,00	1.260.554,00	792.830,12	62,90	107.215,85	8,51	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.579.580,00	11.466.463,00	10.598.305,72	92,43	1.761.715,38	15,36	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor		
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					920.766,87		
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00		
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00		
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00		
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00		

34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)								0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								920.766,87
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))								840.948,51
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								19,37
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	340.000,00	425.532,00	270.525,42	63,57	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.334.200,00	1.471.688,00	390.877,16	26,56	0,00	0,00	0,00	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	2.674.200,00	1.897.220,00	661.402,58	34,86	0,00	0,00	0,00	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	13.253.780,00	13.363.683,00	11.259.708,30	84,26	1.761.715,38	13,18	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE					CANCELADO EM '2019' (g)		
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	697.563,27					0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	697.563,27					0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00					0,00		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		3.111,32	7.235,40
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		1.738.725,08	77.606,58
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		1.655.062,17	7.088,04
47.1 (-) Orçamento do Exercício		1.501.600,57	30,54
47.2 (-) Restos a Pagar		153.461,60	7.057,50
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		86.774,23	77.753,94
50- (+) AJUSTES		-347.991,59	0,00
50.1 (+) Retenções		-347.991,59	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		-261.217,36	77.753,94
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."			
3) Caput do artigo 212 da CF/1988			
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.			
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa			
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre			

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:605F2D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO 1º BIMESTRE 2019 - ANEXO XI

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:251546B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 1º BIMESTRE 2019 - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)								REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)	
									NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)		
TOTAL DE ATIVOS	0,00								0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00								0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00								0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00								0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00								0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00								0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00								0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00								0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00								0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00								0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00								0,00	0,00	0,00	
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:D7F83A67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - SUPLEMENTAR 02/2019

DECRETO Nº 002/2019_LOA

Em 16 de janeiro de 2019.

Abre um credito suplementar na importância de R\$ 201.000,00 (Duzentos e Um Mil Reais), as verbas que se especifica.

A Prefeita Municipal de São Vicente - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária 604/2018, deste município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um credito suplementar na importância de R\$ R\$ 201.000,00 (Duzentos e Um Mil Reais), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Fonte	Elemento	Valor
12.368.0025.2022	Manut. Do Transporte Escolar	11110000	3.3.90.30.00	50.000,00
12.368.0025.2022	Manut. Do Transporte Escolar	15300000	3.3.90.30.00	50.000,00
12.368.0025.2025	Manut. Do Fundeb 60%	11110000	3.1.91.13.00	50.000,00
08.244.0018.2029	Manut. Da Proteção Social Especial	13110000	3.3.90.36.00	5.000,00
08.244.0018.2029	Manut. Da Proteção Social Especial	13110000	3.3.90.39.00	1.000,00
10.122.0011.2038	Manut. Dos Serv. Da Secr. Munic. De Saúde	12110000	3.1.91.13.00	20.000,00
10.301.0013.2040	Manut. Da Atenção Básica – Pab Fixo	12140000	3.3.90.30.00	5.000,00
10.302.0014.2046	Manut. Da Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar	12110000	3.3.90.39.00	20.000,00
Total RS				201.000,00

Art. 2º Constitui recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações do orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Fonte	Elemento	Valor
12.306.0025.1017	Manut. Do PNAE - Creche	15100000	4.4.90.51.00	80.000,00
08.244.0017.1023	Aquisição de Veículo – Assistência Social	15100000	4.4.90.52.00	84.000,00
04.123.0006.2006	Manut. Da Secr. De Finanças Trib. E Planejamento Orçamentário	10010000	3.1.90.13.00	20.000,00
08.244.0018.2029	Manut. Da Proteção Social Especial	13110000	3.3.90.39.00	5.000,00
08.244.0021.2031	Manut. Do IGD BF	13110000	3.1.90.11.00	12.000,00
Total RS				201.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2019.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 16 de janeiro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2F5038AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCALA MÉDICA- ABRIL/2019**

NOME	ALLAN MALHEIROS STOLTEMBERG	NICHOLAS GABRIEL R. DE CARVALHO	DÉBORA NOGUEIRA FERNANDES	JOSÉ REBBERTY RODRIGO HOLANDA	LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL
CARGO	MÉDICO	MÉDICO	MÉDICO	MÉDICO	MÉDICO
CRMN	9741	4093	9736	7853	6303
S	1				N
T	2			N	
Q	3				N
Q	4	N			
S	5	N			
S	6	P			
D	7	D			N
S	8				N
T	9			N	
Q	10				N
Q	11	N			
S	12		N		
S	13		P		
D	14				N
S	15				N
T	16			N	
Q	17				N
Q	18	N			
S	19	N			
S	20	P			
D	21	D			N
S	22				N
T	23			N	
Q	24				N
Q	25	N			
S	26	N			
S	27	P			
D	28	D			N
S	29				N
T	30			N	
Q	31				N
C.H. NORMAL	144	48	36	60	168
C.H. EVENTUAL	0	0	0	0	0
QTDE. PLANTÕES EXTRAS	0	0	0	0	0

LEGENDA	HORÁRIO	OBSERVAÇÕES
M - MANHÃ	07:00 ÀS 13:00 H	
T - TARDE	13:00 ÀS 19:00 H	Pe - Plantão Extra
N - NOTURNO	19:00 ÀS 7:00 H	De - Diurno Extra
D - DIURNO	07:00 ÀS 19:00 H	Ne - Noturno Extra
P - PLANTÃO	07:00 ÀS 07:00 H	
OBSERVAÇÃO: ALTERAÇÃO NA ESCALA DE ABRIL DEVIDO TROCA NÓS DIAS DOS PROFISSIONAIS.		

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:42BBC7D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Consolidado	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)	
LRF, Art 48, Anexo XIV	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	21.560.000,00	
Previsão Atualizada da Receita	21.560.000,00	
Receitas Realizadas	2.629.024,54	
Deficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	

DESPESAS	
Dotação inicial	21.560.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	21.560.000,00
Despesas Empenhadas	9.074.308,75
Despesas Liquidadas	1.923.427,38
Despesas Pagas	1.921.083,48
Superavit Orçamentário	705.597,16
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.074.308,75
Despesas Liquidadas	1.923.427,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.997.201,74
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Nominal	-242.390,00	446.636,11	-184,26 %	
Resultado Primário	500.000,00	514.357,14	102,87 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	182.144,28	0,00	179.144,28	3.000,00
Poder Executivo	182.144,28	0,00	179.144,28	3.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	197.733,56	0,00	44.832,96	152.900,60
Poder Executivo	197.733,56	0,00	44.832,96	152.900,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	379.877,84	0,00	223.977,24	155.900,60
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	422.649,21	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	598.140,72	25%		20,42
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	104.985,84	60%		83,46
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	60%		14,65
		R\$4.500.000,00		0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	342.221,49	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00 %		16,53 %
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP				
Total das Despesas / RCL (%)		%		

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:49:38

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS ASNTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:FD68233A

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)					
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)		PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		INICIAL	ATUALIZADA (a)	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)x100		
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		266.240,18	266.240,18	25.746,29	9,67		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		45.000,00	45.000,00	0,00	0,00		
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		25.000,00	25.000,00	0,00	0,00		
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		73.110,18	73.110,18	11.357,59	15,53		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		101.130,00	101.130,00	14.388,70	14,23		
Imposto Territorial Rural - ITR		0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos		12.000,00	12.000,00	0,00	0,00		
Dívida Ativa de Impostos		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		14.650.361,86	14.650.361,86	2.044.017,94	13,95		
Cota Parte FPM		12.959.000,00	12.959.000,00	1.767.013,96	13,64		
Cota Parte ITR		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00		
Cota Parte IPVA		50.000,00	50.000,00	5.174,87	10,35		
Cota Parte ICMS		1.626.759,86	1.626.759,86	271.653,16	16,70		
Cota Parte IPI - Exportação		2.500,00	2.500,00	175,95	7,04		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		2.102,00	2.102,00	0,00	0,00		
Desoneração ICMS LC 87/97		2.102,00	2.102,00	0,00	0,00		
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II		14.916.602,04	14.916.602,04	2.069.764,23	13,88		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)*100		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		2.818.645,33	2.818.645,33	147.530,18	5,23		
Provenientes da União		2.688.485,33	2.688.485,33	145.830,53	5,42		
Provenientes do Estado		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00		
Provenientes de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas do SUS		30.160,00	30.160,00	1.699,65	5,64		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		6.250,00	6.250,00	632,98	10,13		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		3.018.645,33	3.018.645,33	147.530,18	4,89		
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LÍQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES		4.369.464,06	4.669.464,06	2.115.851,76	45,31	490.384,65	10,50
Pessoal e Encargos Sociais		2.934.639,06	2.934.639,06	1.512.292,06	51,53	326.874,94	11,14
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		1.434.825,00	1.734.825,00	603.559,70	34,79	163.509,71	9,43
DESPESAS DE CAPITAL		1.075.350,00	1.075.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		1.075.350,00	1.075.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)		5.444.814,06	5.744.814,06	2.115.851,76	36,83	490.384,65	8,54
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	DESPESAS LÍQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		2.818.645,33	2.790.184,98	147.530,18	6,97	147.530,18	30,08
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS		2.788.485,33	2.788.485,33	145.830,53	6,89	145.830,53	29,74
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos		30.160,00	1.699,65	1.699,65	0,08	1.699,65	0,35
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		6.250,00	632,98	632,98	0,00	632,98	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		—	—	0,00	—	0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)		2.824.895,33	2.790.817,96	148.163,16	5,31	148.163,16	5,31
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)		2.619.918,73	2.953.996,10	1.967.688,60	66,61	342.221,49	11,59
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						16,53	
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)						31.756,86	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019			0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018			0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017			0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016			0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26			
LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC. DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	5.025.989,06	5.325.989,06	2.065.851,76	97,64	481.259,65	98,14
Assistência hospitalar e ambulatorial	210.825,00	210.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	97.000,00	97.000,00	50.000,00	2,36	9.125,00	1,86
Vigilância epidemiológica	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	5.444.814,06	5.744.814,06	2.115.851,76	100,00	490.384,65	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:46:02

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:DEC82FB0

GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	%b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	%c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	21.560.000,00	21.560.000,00	2.629.024,54	12,19	2.629.024,54	12,19	18.930.975,46
RECEITAS CORRENTES	20.455.000,00	20.455.000,00	2.629.024,54	12,85	2.629.024,54	12,85	17.825.975,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	286.240,18	286.240,18	25.746,29	8,99	25.746,29	8,99	260.493,89
Impostos	266.240,18	266.240,18	25.746,29	9,67	25.746,29	9,67	240.493,89
Taxas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	45.000,00	45.000,00	7.948,56	17,66	7.948,56	17,66	37.051,44
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	45.000,00	45.000,00	7.948,56	17,66	7.948,56	17,66	37.051,44
RECEITA PATRIMONIAL	85.360,00	85.360,00	2.278,97	2,67	2.278,97	2,67	83.081,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	75.360,00	75.360,00	2.278,97	3,02	2.278,97	3,02	73.081,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.947.399,82	19.947.399,82	2.590.688,57	12,99	2.590.688,57	12,99	17.356.711,25
Transferências da União e de suas Entidades	14.323.516,93	14.323.516,93	1.639.743,03	11,45	1.639.743,03	11,45	12.683.773,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.756.318,07	1.756.318,07	234.306,16	13,34	234.306,16	13,34	1.522.011,91

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.867.564,82	3.867.564,82	716.639,38	18,53	716.639,38	18,53	3.150.925,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.000,00	56.000,00	2.362,15	4,22	2.362,15	4,22	53.637,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.000,00	56.000,00	2.362,15	4,22	2.362,15	4,22	53.637,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.105.000,00	1.105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.105.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	12,19	0,00	12,19	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.560.000,00	21.560.000,00	2.629.024,54	12,19	2.629.024,54	12,19	18.930.975,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.560.000,00	21.560.000,00	2.629.024,54	12,19	2.629.024,54	12,19	18.930.975,46
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	21.560.000,00	21.560.000,00	2.629.024,54	12,19	2.629.024,54	12,19	18.930.975,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE(f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE(h)			
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	21.560.000,00	21.560.000,00	9.074.308,75	9.074.308,75	12.485.691,25	1.923.427,38	1.923.427,38	19.636.572,62	1.921.083,48	7.150.881,37
DESPESAS CORRENTES	17.507.317,14	18.090.317,14	9.009.600,83	9.009.600,83	9.080.716,31	1.890.755,09	1.890.755,09	16.199.562,05	1.888.411,19	7.118.845,74
Pessoal e encargos sociais	11.960.454,06	12.052.454,06	7.410.239,51	7.410.239,51	4.642.214,55	1.564.369,23	1.564.369,23	10.488.084,83	1.562.025,33	5.845.870,28
Juros e encargos da dívida	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.516.863,08	6.007.863,08	1.599.361,32	1.599.361,32	4.408.501,76	326.385,86	326.385,86	5.681.477,22	326.385,86	1.272.975,46
DESPESAS DE CAPITAL	3.872.682,86	3.289.682,86	64.707,92	64.707,92	3.224.974,94	32.672,29	32.672,29	3.257.010,57	32.672,29	32.035,63
Investimentos	3.494.707,96	3.113.707,96	0,00	0,00	3.113.707,96	0,00	0,00	3.113.707,96	0,00	0,00
Inversões financeiras	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	287.974,90	85.974,90	64.707,92	64.707,92	21.266,98	32.672,29	32.672,29	53.302,61	32.672,29	32.035,63
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	21.560.000,00	21.560.000,00	9.074.308,75	9.074.308,75	12.485.691,25	1.923.427,38	1.923.427,38	19.636.572,62	1.921.083,48	7.150.881,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	21.560.000,00	21.560.000,00	9.074.308,75	9.074.308,75	12.485.691,25	1.923.427,38	1.923.427,38	19.636.572,62	1.921.083,48	7.150.881,37
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	705.597,16	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	21.560.000,00	21.560.000,00	9.074.308,75	9.074.308,75	12.485.691,25	1.923.427,38	2.629.024,54	19.636.572,62	1.921.083,48	7.150.881,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	12,19	0,00	12,19	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:35:37

Notas: (*) - No modelo da STN não existe coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:2D25BB1A

**GABINETE DO PREFEITO
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
		1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'e')											RS 1,00	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	%(b/total)	O		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	%(d/total)	O	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	21.560.000,00	21.560.000,00	9.074.308,75	9.074.308,75	100,00	12.485.691,25	1.923.427,38	1.923.427,38	100,00	19.636.572,62	7.150.881,37	
LEGISLATIVA	1.111.000,00	1.111.000,00	107.168,45	107.168,45	1,18	1.003.831,55	107.168,45	107.168,45	5,57	1.003.831,55	0,00	
Ação Legislativa	1.111.000,00	1.111.000,00	107.168,45	107.168,45	1,18	1.003.831,55	107.168,45	107.168,45	5,57	1.003.831,55	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	3.862.000,00	3.874.000,00	2.277.607,00	2.277.607,00	25,10	1.596.393,00	293.864,91	293.864,91	15,28	3.580.135,09	1.983.742,09	
Planejamento e Orçamento	198.000,00	198.000,00	67.560,00	67.560,00	0,74	130.440,00	11.222,00	11.222,00	0,58	186.778,00	56.338,00	
Administração Geral	2.523.000,00	2.510.000,00	1.332.039,08	1.332.039,08	14,68	1.177.960,92	199.599,03	199.599,03	10,38	2.310.400,97	1.132.440,05	
Administração Financeira	447.000,00	472.000,00	332.007,92	332.007,92	3,66	139.992,08	75.451,88	75.451,88	3,92	396.548,12	256.556,04	
Controle Interno	94.000,00	94.000,00	46.000,00	46.000,00	0,51	48.000,00	7.592,00	7.592,00	0,39	86.408,00	38.408,00	
Demais Subfunções	600.000,00	600.000,00	500.000,00	500.000,00	5,51	100.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	500.000,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	
Defesa Civil	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.383.000,00	1.475.000,00	533.420,00	533.420,00	5,88	941.580,00	101.637,24	101.637,24	5,28	1.373.362,76	431.782,76	
Assistência ao Idoso	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	
Assistência Comunitária	1.145.000,00	1.237.000,00	445.620,00	445.620,00	4,91	791.380,00	88.304,42	88.304,42	4,59	1.148.695,58	357.315,58	
Administração Geral	173.000,00	173.000,00	87.800,00	87.800,00	0,97	85.200,00	13.332,82	13.332,82	0,69	159.667,18	74.467,18	
SAÚDE	5.444.814,06	5.744.814,06	2.115.851,76	2.115.851,76	23,32	3.628.962,30	490.384,65	490.384,65	25,50	5.254.429,41	1.625.467,11	
Atenção Básica	5.025.989,06	5.325.989,06	2.065.851,76	2.065.851,76	22,77	3.260.137,30	481.259,65	481.259,65	25,02	4.844.729,41	1.584.592,11	
Assistência Hospitalar e A	210.825,00	210.825,00	0,00	0,00	0,00	210.825,00	0,00	0,00	0,00	210.825,00	0,00	
Suporte Profilático e Tera	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	
Vigilância Sanitária	97.000,00	97.000,00	50.000,00	50.000,00	0,55	47.000,00	9.125,00	9.125,00	0,47	87.875,00	40.875,00	
Vigilância Epidemiológica	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	
EDUCAÇÃO	5.569.403,14	5.518.403,14	3.057.308,00	3.057.308,00	33,69	2.461.095,14	757.432,91	757.432,91	39,38	4.760.970,23	2.299.875,09	
Ensino Fundamental	4.031.655,06	3.880.655,06	2.317.308,00	2.317.308,00	25,54	1.563.347,06	626.569,68	626.569,68	32,58	3.254.085,38	1.690.738,32	
Ensino Médio	105.500,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00	0,00	
Educação Infantil	951.720,00	951.720,00	480.000,00	480.000,00	5,29	471.720,00	104.985,84	104.985,84	5,46	846.734,16	375.014,16	
Educação de Jovens e Adult	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	
Educação Especial	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	
Educação Básica	418.528,08	518.528,08	260.000,00	260.000,00	2,87	258.528,08	25.877,39	25.877,39	1,35	492.650,69	234.122,61	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	%(b/total)	O		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	%(d/total)	O	
CULTURA	328.000,00	328.000,00	130.000,00	130.000,00	1,43	198.000,00	20.229,23	20.229,23	1,05	307.770,77	109.770,77	
Difusão Cultural	328.000,00	328.000,00	130.000,00	130.000,00	1,43	198.000,00	20.229,23	20.229,23	1,05	307.770,77	109.770,77	
URBANISMO	1.629.407,90	1.658.407,90	587.953,54	587.953,54	6,48	1.070.454,36	114.917,09	114.917,09	5,97	1.543.490,81	473.036,45	
Infra-Estrutura Urbana	1.235.407,90	1.264.407,90	587.953,54	587.953,54	6,48	676.454,36	114.917,09	114.917,09	5,97	1.149.490,81	473.036,45	
Serviços Urbanos	282.000,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00	0,00	
Demais Subfunções	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	
HABITAÇÃO	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	
Habitação Urbana	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	221.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	
Controle Ambiental	180.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
Recursos Hídricos	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	
AGRICULTURA	566.400,00	516.400,00	200.000,00	200.000,00	2,20	316.400,00	25.700,90	25.700,90	1,34	490.699,10	174.299,10	
Abastecimento	566.400,00	516.400,00	200.000,00	200.000,00	2,20	316.400,00	25.700,90	25.700,90	1,34	490.699,10	174.299,10	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	222.000,00	222.000,00	65.000,00	65.000,00	0,72	157.000,00	12.092,00	12.092,00	0,63	209.908,00	52.908,00	
Turismo	222.000,00	222.000,00	65.000,00	65.000,00	0,72	157.000,00	12.092,00	12.092,00	0,63	209.908,00	52.908,00	
TRANSPORTE	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	
Transporte Rodoviário	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	
Desporto Comunitário	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	
Lazer	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	217.974,90	15.974,90	0,00	0,00	0,00	15.974,90	0,00	0,00	0,00	15.974,90	0,00	
Serviço da Dívida Interna	217.974,90	15.974,90	0,00	0,00	0,00	15.974,90	0,00	0,00	0,00	15.974,90	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	21.560.000,00	21.560.000,00	9.074.308,75	9.074.308,75	100,00	12.485.691,25	1.923.427,38	1.923.427,38	100,00	19.636.572,62	7.150.881,37	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:36:38											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	%(b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	%(d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:36:38											

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:2674004D

GABINETE DO PREFEITO RESTOS A PAGAR

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	182.144,28	179.144,28	0,00	3.000,00
Executivo	0,00	182.144,28	179.144,28	0,00	3.000,00
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	18.900,00	18.900,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	0,00	38.058,66	35.058,66	0,00	3.000,00
2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	0,00	19.613,01	19.613,01	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Educação	0,00	44.420,83	44.420,83	0,00	0,00
2018-Fundo de Man e Des da Educação Bási	0,00	10.836,18	10.836,18	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	15.513,85	15.513,85	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	20.776,58	20.776,58	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência S	0,00	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	7.065,17	7.065,17	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	1.260,00	1.260,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	182.144,28	179.144,28	0,00	3.000,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	197.733,56	44.832,96	44.832,96	0,00	152.900,60	155.900,60
Executivo	0,00	197.733,56	44.832,96	44.832,96	0,00	152.900,60	155.900,60
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	13.118,75	518,75	518,75	0,00	12.600,00	12.600,00
2018-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	24.000,00
2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	0,00	22.752,01	3.139,00	3.139,00	0,00	19.613,01	19.613,01
2018-Secretaria Municipal de Educação	0,00	47.164,43	5.163,60	5.163,60	0,00	42.000,83	42.000,83
2018-Fundo de Man e Des da Educação Bási	0,00	617,05	0,00	0,00	0,00	617,05	617,05
2018-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	24.484,66	8.970,81	8.970,81	0,00	15.513,85	15.513,85
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	42.752,13	26.356,05	26.356,05	0,00	16.396,08	16.396,08
2018-Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência S	0,00	7.331,82	684,75	684,75	0,00	6.647,07	6.647,07
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	1.252,71	0,00	0,00	0,00	1.252,71	1.252,71
2018-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	17.260,00	0,00	0,00	0,00	17.260,00	17.260,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	197.733,56	44.832,96	44.832,96	0,00	152.900,60	155.900,60

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
	INSCRITOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(+j)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:44:30							
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.							
- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019							

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:B4F52D3E

GABINETE DO PREFEITO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º bimestre de 2019 (até Fevereiro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.162.513,52	1.358.151,73	1.493.433,19	1.503.376,75	1.581.224,53	1.220.161,52	1.012.098,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	7.912,86	14.473,64	8.243,37	11.848,75	13.590,61	19.731,59	11.901,80
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.354,12	0,00
ISS	1.604,56	8.319,03	1.938,94	5.671,55	3.713,42	1.860,18	5.281,86
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00
IRRF	6.308,30	6.154,61	6.304,43	6.177,20	9.877,19	8.977,29	6.619,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	5.904,12	0,00	0,00	4.797,98	3.473,68	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.488,34	2.078,93	2.486,31	2.659,44	3.314,85	9.787,05	956,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.488,34	2.078,93	2.486,31	2.659,44	3.314,85	9.787,05	956,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.146.208,20	1.340.261,54	1.482.703,51	1.483.711,82	1.534.345,39	1.185.692,74	999.239,68
Cota-parte do FPM	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.576,78	476.650,73
Cota-parte do ICMS	122.016,16	125.349,06	124.771,11	111.823,98	143.451,10	104.917,04	124.599,09
Cota-parte do IPVA	3.159,66	3.738,62	6.307,87	4.450,48	4.074,18	4.314,20	3.129,40
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	2.446,22	0,00	0,00	87,95
Transferências da LC 87/96	159,23	159,23	159,23	159,23	159,23	159,23	159,23
Transferências da LC 61/89	79,41	84,77	86,40	94,87	79,86	65,83	86,35
Transferências do Fundeb	296.315,94	301.061,11	336.389,86	309.218,50	302.467,33	280.894,03	259.381,38
Outras transferências correntes	111.867,31	267.566,59	226.728,26	317.349,79	233.775,00	162.765,63	135.145,55
Outras receitas correntes	0,00	1.337,62	0,00	358,76	26.500,00	4.950,14	0,00
DEDUÇÕES (II)	146.957,13	153.562,04	182.638,16	170.030,34	128.991,11	147.506,46	120.299,31
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	146.957,13	153.562,04	182.638,16	170.030,34	128.991,11	147.506,46	120.299,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.015.556,39	1.204.589,69	1.310.795,03	1.333.346,41	1.452.233,42	1.072.655,06	891.799,09
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.142.376,44	1.320.328,47	2.108.765,40	1.451.233,93	1.585.523,94	16.939.187,82	23.739.762,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	13.618,99	12.094,41	11.707,83	10.879,17	14.867,12	150.870,14	286.240,18
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.354,12	60.000,00
ISS	8.472,76	6.947,31	2.118,88	3.765,49	7.592,10	57.286,08	78.110,18
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00	27.000,00
IRRF	5.141,23	5.147,10	9.588,95	7.113,68	7.275,02	84.684,94	101.130,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	20.000,00
Contribuições	5.115,32	5.417,70	4.726,78	7.948,56	0,00	37.384,14	45.000,00
Receita Patrimonial	825,28	426,02	937,84	1.218,50	1.060,47	28.239,95	85.360,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	825,28	426,02	937,84	1.218,50	1.060,47	28.239,95	75.360,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Transferências correntes	1.122.816,85	1.302.390,34	2.091.392,95	1.431.107,44	1.567.314,46	16.687.184,92	23.232.162,01
Cota-parte do FPM	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	8.918.368,54	13.218.000,00
Cota-parte do ICMS	147.130,23	121.922,49	136.937,42	148.308,33	123.344,83	1.534.570,84	1.626.759,86
Cota-parte do IPVA	2.640,02	1.183,81	2.365,39	3.095,12	2.079,75	40.538,50	50.000,00
Cota-parte do ITR	473,10	0,00	0,00	0,00	0,00	3.007,27	10.000,00
Transferências da LC 87/96	159,23	159,23	159,23	0,00	0,00	1.592,30	2.102,00
Transferências da LC 61/89	87,64	84,14	81,80	147,56	28,39	1.007,02	2.500,00
Transferências do Fundeb	297.837,95	300.626,77	350.531,23	362.911,05	353.728,33	3.751.363,48	3.867.564,82
Outras transferências correntes	133.342,61	198.670,08	411.761,57	74.584,67	163.179,91	2.436.736,97	4.455.235,33
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	80,26	2.281,89	35.508,67	56.000,00
DEDUÇÕES (II)	130.015,46	160.365,06	193.887,68	198.073,74	209.659,59	1.941.986,08	3.284.762,19
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	130.015,46	160.365,06	193.887,68	198.073,74	209.659,59	1.941.986,08	3.284.762,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.012.360,98	1.159.963,41	1.914.877,72	1.253.160,19	1.375.864,35	14.997.201,74	20.455.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:37:14

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:6B3EA039

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
	DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)					
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				R\$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATE O BIMESTRE 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ BIMESTRE 2019	ATÉ BIMESTRE 2018	ATÉ BIMESTRE 2019	ATÉ BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00	
Outros aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalência de caixa	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA : 09:37:56

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ BIMESTRE 2019	ATÉ BIMESTRE 2018	ATÉ BIMESTRE 2019	ATÉ BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI-XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00
Recursos para formação de reserva		0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA : 09:37:57		

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:64AC6F73

**GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		R\$ 1,00		
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	266.240,18	266.240,18	25.746,29	9,67
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	78.110,18	78.110,18	11.357,59	14,54
1.3.1 - ISS	73.110,18	73.110,18	11.357,59	15,53
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	101.130,00	101.130,00	14.388,70	14,23
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.909.361,86	14.909.361,86	2.044.017,94	13,71
2.1 - Cota parte do FPM	13.218.000,00	13.218.000,00	1.767.013,96	13,37
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.959.000,00	12.959.000,00	1.767.013,96	13,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.626.759,86	1.626.759,86	271.653,16	16,70
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.102,00	2.102,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.500,00	2.500,00	175,95	7,04
2.5 - Cota parte ITR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.6 - Cota parte IPVA	50.000,00	50.000,00	5.174,87	10,35
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.175.602,04	15.175.602,04	2.069.764,23	13,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	789.350,00	789.350,00	35.847,18	4,54
5.1 - Transferências do salário-educação	185.000,00	185.000,00	35.705,90	19,30
5.2 - Transferências diretas - PDDE	44.350,00	44.350,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	77,92	0,08
5.5 - Outras transferências do FNDE	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	63,36	0,63

6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.039.350,00	1.039.350,00	35.847,18	3,45
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.284.762,19	3.284.762,19	407.733,33	12,41
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.950.000,00	2.950.000,00	360.085,24	12,21
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	325.351,97	325.351,97	47.648,09	14,65
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	420,40	420,40	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	235,85	235,85	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	8.753,97	8.753,97	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.817.564,82	3.817.564,82	716.639,64	18,77
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.817.564,82	3.817.564,82	716.639,38	18,77
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,26	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	532.802,63	532.802,63	308.906,05	57,98
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.080.485,00	3.386.475,00	2.676.000,00	79,02	703.126,56	20,76
13.1 - Com educação infantil	376.632,00	627.720,00	480.000,00	76,47	104.985,84	16,72
13.2 - Com ensino fundamental	1.703.853,00	2.758.755,00	2.196.000,00	79,60	598.140,72	21,68
14-OUTRAS DESPESAS	1.386.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	251.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.135.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Total das despesas do Fundeb	3.467.475,00	3.386.475,00	2.676.000,00	79,02	703.126,56	20,76
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb						
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante						
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)						
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)						
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%						98,11
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%						0,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%						1,89
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados						
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	951.720,00	951.720,00	480.000,00	50,44	104.985,84	11,03
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	951.720,00	951.720,00	480.000,00	50,44	104.985,84	11,03
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	627.720,00	627.720,00	480.000,00	76,47	104.985,84	16,72
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	4.199.155,06	4.048.155,06	2.317.308,00	57,24	626.569,68	15,48
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.839.755,00	2.758.755,00	2.196.000,00	79,60	598.140,72	21,68
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.359.400,06	1.289.400,06	121.308,00	9,41	28.428,96	2,20
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	5.150.875,06	4.999.875,06	2.797.308,00	55,95	731.555,52	14,63

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)		308.906,05
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício		0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb		0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos		0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino		0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)		0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)		308.906,31
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)		422.649,21
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)%- Limite constitucional 25%		20,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	185.000,00	35.705,90	35.705,90	100,00	35.705,90	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	233.528,08	482.822,18	224.294,10	46,45 -	9.828,51	-2,04
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	418.528,08	518.528,08	260.000,00	50,14	25.877,39	4,99
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	5.569.403,14	5.518.403,14	3.057.308,00	55,40	757.432,91	13,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALARIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	35.346,84	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	716.639,38	35.705,90
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-(-) Orçamento do exercício	590.015,23	35.705,90
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,26	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	161.971,25	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:45:15

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:5734EA76

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.455.000,00	2.629.024,54
Receita tributária	286.240,18	25.746,29
IPTU	60.000,00	0,00
ISS	78.110,18	11.357,59
ITBI	27.000,00	0,00
IRRF	101.130,00	14.388,70
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	20.000,00	0,00
Contribuições	45.000,00	7.948,56
Receita patrimonial	85.360,00	2.278,97
Aplicações financeiras (II)	75.360,00	2.278,97
Outras receitas patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências correntes	19.947.399,82	2.590.688,57
Cota-parte do FPM	10.268.000,00	1.406.928,72
Cota-parte do ICMS	1.301.407,89	224.005,07
Cota-parte do IPVA	41.246,03	5.174,87
Cota Parte do ITR	10.000,00	0,00
Transferências da LC 87/96	1.681,60	0,00
Transferências da LC 61/89	2.264,15	175,95
Transferências do Fundeb	3.817.564,82	716.639,38
Outras transferências correntes	4.505.235,33	237.764,58
Demais receitas correntes	91.000,00	2.362,15
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	91.000,00	2.362,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	20.379.640,00	2.626.745,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.055.000,00	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	5.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00

Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	5.000,00	0,00
Transferências de capital	1.050.000,00	0,00
Convênios	400.000,00	0,00
Outras transferências de capital	650.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.055.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	21.434.640,00	2.626.745,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.090.317,14	9.009.600,83	1.890.755,09	1.888.411,19	179.144,28	44.832,96	44.832,96
Pessoal e encargos sociais	12.052.454,06	7.410.239,51	1.564.369,23	1.562.025,33	13.553,14	9.850,00	9.850,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.007.863,08	1.599.361,32	326.385,86	326.385,86	165.591,14	34.982,96	34.982,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	18.060.317,14	9.009.600,83	1.890.755,09	1.888.411,19	179.144,28	44.832,96	44.832,96
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.289.682,86	64.707,92	32.672,29	32.672,29	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.113.707,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	85.974,90	64.707,92	32.672,29	32.672,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.203.707,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	21.444.025,10	9.009.600,83	1.890.755,09	1.888.411,19	179.144,28	44.832,96	44.832,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)	514.357,14						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		500.000,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2019
JUROS E ENCARGOS ATIVOS		VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS		2.278,97
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)		70.000,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		446.636,11
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE		VALOR CORRENTE
ABAIXO DA LINHA		-242.390,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		ATÉ O BIMESTRE (b)
DEDUÇÕES (XXIX)		0,00
Disponibilidade de caixa		37.327,71
Disponibilidade de caixa bruta		0,00
(-)Restos a pagar processados (XXX)		788.412,85
Demais haveres financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX		791.412,85
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		0,00
		3.000,00
		0,00
		0,00
		-751.085,14
		751.085,14

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2019
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		- 3.000,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVI=XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV		754.085,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXVII=XXXVI-(XXV-XXVI)		821.806,17
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:43:49

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO
Controlador Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MELSECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 022/2019

DECRETO Nº 22, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 177.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 26 de março de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.270-00

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					177.000,00
02 .018 Secretaria Municipal de Finanças					40.000,00
	2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	40.000,00
03 .001 Secretaria Municipal de Saúde					12.000,00
	2062 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	12.000,00
03 .002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					125.000,00
	2070 Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias - ACE				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15300000	0001	25.000,00
	2073 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada				100.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	100.000,00

Serra do Mel/RN, 26 de março de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.270-00

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo II (Redução)					177.000,00
02 .001 Secretaria Municipal da Casa Civil					20.000,00
	2005 Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	20.000,00
02 .018 Secretaria Municipal de Finanças					20.000,00
	2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	20.000,00
03 .002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					137.000,00
	2066 Manutenção dos Agentes Comunitrios de Saúde - ACS				101.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00

	2070 Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias - ACE				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	25.000,00
	2071 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
	2077 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica				6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00

Serra do Mel/RN, 26 de março de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.270-00

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:0FA2E78A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		Exercício: 2019						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre 2019		Até o Bimestre 2018			
RECEITAS CORRENTES (I)	310.000,00	310.000,00	204.575,12		204.575,12			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	195.000,00	195.000,00	204.575,12		204.575,12			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00		0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	195.000,00	195.000,00	204.575,12		204.575,12			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00			
Outras Receitas Correntes	115.000,00	115.000,00	0,00		0,00			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00		0,00			
Demais Receitas Correntes	115.000,00	115.000,00	0,00		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00		0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00		0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	310.000,00	310.000,00	204.575,12		204.575,12			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	24.398.616,00	24.426.616,00	12.882.193,99	0,00	2.703.208,02	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.164.576,00	19.567.491,00	12.480.743,53	0,00	2.622.292,68	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.234.040,00	4.859.125,00	401.450,46	0,00	80.915,34	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	24.398.616,00	24.426.616,00	12.882.193,99	0,00	2.703.208,02	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	-24.088.616,00	-24.116.616,00	-12.677.618,87	204.575,12	-2.498.632,90	204.575,12	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	577.184,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:FC8A4488

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMARIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.141.600,00	3.424.553,05
Receitas Tributárias	445.306,00	47.036,08
IPTU	50.000,00	13.222,64
ISS	100.000,00	18.461,48
IBTI	30.000,00	3.027,50
IRRF	200.000,00	10.629,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.306,00	1.694,67
Receitas de Contribuições	130.000,00	22.635,30
Receita Patrimonial Líquida	295.000,00	204.575,12
Aplicações Financeiras (II)	195.000,00	204.575,12
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	0,00
Transferências Correntes	21.047.902,00	3.150.306,55
Cota-Parte do FPM	11.784.878,00	1.767.013,96
Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	329.884,41
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	4.831,55
Cota-Parte do ITR	2.000,00	229,36
Transferências da LC 87/1996	2.500,00	264,67
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.369.000,00	1.144.591,28
Outras Transferências Correntes	237.524,00	-96.508,68
Demais Receitas Correntes	223.392,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	223.392,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.946.600,00	3.219.977,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.434.000,00	73.125,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	35.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	35.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.759.000,00	73.125,00
Convênios	1.474.000,00	73.125,00
Outras Transferências de Capital	285.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	640.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	640.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.434.000,00	73.125,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.380.600,00	3.293.102,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.063.691,00	12.706.823,53	2.677.907,39	2.675.927,15	490.873,17	151.386,90	151.386,90	
Pessoal e Encargos Sociais	12.175.412,00	10.089.104,78	1.858.532,13	1.858.532,13	300.300,92	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	85.000,00	30.000,00	3.466,98	3.466,98	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	7.803.279,00	2.587.718,75	815.908,28	813.928,04	190.572,25	151.386,90	151.386,90	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.978.691,00	12.676.823,53	2.674.440,41	2.672.460,17	490.873,17	151.386,90	151.386,90	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.859.125,00	401.450,46	80.915,34	80.915,34	16.000,00	14.254,03	14.254,03	
Investimentos	4.028.725,00	13.415,62	8.956,62	8.956,62	0,00	14.254,03	14.254,03	
Inversões Financeiras	72.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	72.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	758.350,00	388.034,84	71.958,72	71.958,72	16.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.100.775,00	13.415,62	8.956,62	8.956,62	0,00	14.254,03	14.254,03	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	577.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.656.650,00	12.690.239,15	2.683.397,03	2.681.416,79	490.873,17	165.640,93	165.640,93	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXVII) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							-44.827,96	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)								23.880.000,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)								0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)								0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)								-44.827,96
TOTAIS							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)								0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	352.091,30	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	782.778,73	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.290.073,90	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	507.295,17	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-430.687,43	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:1023F81E

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício:2019	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
Prefeitura Municipal de Serrinha	0,00	507.295,17	506.873,17	0,00	422,00	0,00	370.276,08	165.640,93	165.640,93	0,00	204.635,15	205.057,15	
Total	0,00	507.295,17	506.873,17	0,00	422,00	0,00	370.276,08	165.640,93	165.640,93	0,00	204.635,15	205.057,15	

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:75C57022

**GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS MDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		Exercício: 2019					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo VIII							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	380.000,00	380.000,00	45.341,41	11,93			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	13.222,64	26,45			
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	13.222,64	26,45			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	3.027,50	10,09			
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	3.027,50	10,09			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	18.461,48	18,46			
1.3.1 - ISS	100.000,00	100.000,00	18.461,48	18,46			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	10.629,79	5,32			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.441.378,00	14.441.378,00	2.102.223,95	14,56			
2.1 - Cota-Parte FPM	11.784.878,00	11.784.878,00	1.767.013,96	14,99			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.604.878,00	11.604.878,00	1.767.013,96	15,23			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00			
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	329.884,41	13,20			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	264,67	10,60			
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	229,36	11,45			
2.6 - Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	4.831,55	3,22			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.821.378,00	14.821.378,00	2.147.565,36	14,49			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	722.500,00	722.500,00	83.347,54	11,54			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	52.763,95	21,11			
5.2 - Transferências do PDDE	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00			
5.3 - Transferências do PNAE	172.000,00	172.000,00	14.190,00	8,25			
5.4 - Transferências do PNATE	150.000,00	150.000,00	16.393,59	10,93			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00			
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00			
6.1 - Transferências de Convênios	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	821.500,00	821.500,00	83.347,54	10,15			
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.852.276,00	2.852.276,00	420.444,52	14,74			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.320.976,00	2.320.976,00	353.402,75	15,23			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	65.976,82	13,20			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	400,00	400,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	500,00	500,00	52,78	10,60			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	400,00	400,00	45,86	11,50			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	966,31	3,22			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.458.000,00	6.458.000,00	1.344.930,49	20,83			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.369.000,00	6.369.000,00	1.144.591,28	17,97			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	200.339,21	1.001,70			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.516.724,00	3.516.724,00	724.146,76	3,23			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR (I)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.920.000,00	3.920.000,00	3.632.000,00	92,65	923.454,74	23,56	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.891.000,00	3.891.000,00	3.632.000,00	93,34	923.454,74	23,73	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.538.000,00	2.538.000,00	1.308.510,16	51,56	114.560,97	4,51	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.538.000,00	2.538.000,00	1.308.510,16	51,56	114.560,97	4,51	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.458.000,00	6.458.000,00	4.940.510,16	76,50	1.038.015,71	16,07	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO								VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)								1.038.015,71
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%								68,66
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%								8,51
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%								22,83
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE								0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS A PAGAR(I)	EM
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	174.500,00	135.250,00	16.424,92	12,14	8.082,69	5,98	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	174.500,00	135.250,00	16.424,92	12,14	8.082,69	5,98	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	145.500,00	106.250,00	16.424,92	15,46	8.082,69	7,61	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.777.800,00	7.791.600,00	5.372.534,81	68,95	1.296.075,78	16,63	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.429.000,00	6.429.000,00	4.940.510,16	76,85	1.038.015,71	16,15	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.348.800,00	1.362.600,00	432.024,65	31,71	258.060,07	18,94	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	93.000,00	80.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	137.800,00	137.800,00	20.000,03	14,51	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.183.100,00	8.145.100,00	5.408.959,76	66,41	1.304.158,47	16,01	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								724.146,76
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44.j)								0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								724.146,76
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))								580.011,71
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								27,00
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS A PAGAR(I)	EM
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	250.000,00	288.000,00	63.849,33	22,17	49.271,18	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	866.500,00	866.500,00	12.128,11	1,40	0,00	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.116.500,00	1.154.500,00	75.977,44	6,58	49.271,18	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	9.299.600,00	9.299.600,00	5.484.937,20	58,98	1.353.429,65	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							SALDO ATE BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							VALOR	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							13,05	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							1.218.752,15	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							1.219.038,87	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício							1.219.038,87	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar							0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							273,67	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE							0,00	0,00
50 - (+) Ajustes							0,00	0,00
50.1 (+) Retenções							0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar							0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários							0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária							0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO							0,00	0,00

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:6F2EAAA8

**GABINETE DO PREFEITO
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
Receitas de Capital Alienação de Ativos (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (IIf + IIg)	Saldo Atual (k) = (III+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:5C114E94

**GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-JUNHO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	380.000,00	380.000,00	54.182,75	14,25
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	13.222,64	26,44
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	3.027,50	10,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	18.461,48	18,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	19.471,13	9,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.261.378,00	14.261.378,00	2.352.223,95	16,49
Cota-Parte FPM	11.604.878,00	11.604.878,00	1.967.013,96	16,94
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	229,36	11,46
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	4.831,55	3,22
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	379.884,41	15,19
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	264,67	10,58
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	14.641.378,00	14.641.378,00	2.406.406,70	16,43
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.571.300,00	2.571.300,00	245.276,36	9,53
Provenientes da União	2.548.300,00	2.548.300,00	213.671,12	8,38
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	23.000,00	23.000,00	31.605,24	137,41
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	2.576.300,00	2.576.300,00	245.276,36	9,52

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.176.850,00	4.325.250,00	2.909.965,90	67,27	743.338,78	17,18	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.520.550,00	2.553.700,00	2.151.147,44	84,23	313.512,41	12,27	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.656.300,00	1.771.550,00	758.818,46	42,83	429.826,37	24,26	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	820.250,00	671.850,00	38.715,62	5,76	38.715,62	5,76	0,00
Investimentos	768.250,00	634.850,00	38.715,62	6,09	38.715,62	6,09	0,00
Inversões Financeiras	52.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.997.100,00	4.997.100,00	2.948.681,52	59,00	782.054,40	15,65	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.578.300,00	2.590.630,00	1.564.279,43	60,38	488.127,41	18,84	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.553.300,00	2.565.630,00	1.564.279,43	60,97	488.127,41	19,02	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.578.300,00	2.590.630,00	1.564.279,43	60,38	488.127,41	18,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.418.800,00	2.406.470,00	1.384.402,09	57,52	293.926,99	12,21	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							12,21
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							(67.034,02)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.143.400,00	2.111.450,00	1.283.174,09	60,77	389.775,82	18,46	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	408.300,00	589.600,00	297.392,11	50,43	131.421,87	22,29	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	90.500,00	86.500,00	17.373,50	20,08	17.373,50	20,08	0,00
Vigilância Sanitária	53.400,00	94.950,00	67.224,12	70,79	23.205,96	24,44	0,00
Vigilância Epidemiológica	201.500,00	214.780,00	144.751,96	67,39	42.671,90	19,86	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.100.000,00	1.899.820,00	1.138.765,74	59,94	177.605,35	9,34	0,00
TOTAL	4.997.100,00	4.997.100,00	2.948.681,52	59,00	782.054,40	15,65	0,00

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:90228B05

GABINETE DO PREFEITO
PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas	Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DE ATIVOS	REGISTROS EFETUADOS EM 2019
Ativos Constituídos pela SPE	No bimestre
	Até o bimestre
0,00	0,00
0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS					0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE					0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP					0,00	0,00	0,00
Outros Passivos					0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS					0,00	0,00	0,00
Obrigações Contábeis					0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados					0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas					0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes					0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador: B07B462C

GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão (a)	Atualizada	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	22.751.000,00	22.751.000,00		3.458.192,20	3.458.192,20	19.292.807,80
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	445.306,00	445.306,00		47.036,08	47.036,08	398.269,92
1.1.1 Impostos	380.000,00	380.000,00		45.341,41	45.341,41	334.658,59
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	200.000,00	200.000,00		10.629,79	10.629,79	189.370,21
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	200.000,00	200.000,00		10.629,79	10.629,79	189.370,21
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	200.000,00	200.000,00		10.629,79	10.629,79	189.370,21
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	200.000,00	200.000,00		10.629,79	10.629,79	189.370,21
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	180.000,00	180.000,00		34.711,62	34.711,62	145.288,38
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	80.000,00	80.000,00		16.250,14	16.250,14	63.749,86
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	50.000,00	50.000,00		13.222,64	13.222,64	36.777,36
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.000,00	50.000,00		13.222,64	13.222,64	36.777,36
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	30.000,00	30.000,00		3.027,50	3.027,50	26.972,50
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	30.000,00	30.000,00		3.027,50	3.027,50	26.972,50
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	100.000,00	100.000,00		18.461,48	18.461,48	81.538,52
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100.000,00	100.000,00		18.461,48	18.461,48	81.538,52
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	100.000,00	100.000,00		18.461,48	18.461,48	81.538,52
1.1.2 Taxas	65.306,00	65.306,00		1.694,67	1.694,67	63.611,33
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	24.000,00	24.000,00		904,67	904,67	23.095,33
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.000,00	12.000,00		904,67	904,67	11.095,33
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	12.000,00	12.000,00		0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	5.306,00	5.306,00		200,00	200,00	5.106,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	5.306,00	5.306,00		200,00	200,00	5.106,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	36.000,00	36.000,00		590,00	590,00	35.410,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	36.000,00	36.000,00		590,00	590,00	35.410,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00		0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	12.000,00	12.000,00		0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.8.01.2 Taxa de Saúde Suplementar	12.000,00	12.000,00		0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.8.01.2.1 Taxa de Saúde Suplementar - Principal	12.000,00	12.000,00		0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	12.000,00	12.000,00		590,00	590,00	11.410,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	12.000,00	12.000,00		590,00	590,00	11.410,00
1.2 Contribuições	130.000,00	130.000,00		22.635,30	22.635,30	107.364,70
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	130.000,00	130.000,00		22.635,30	22.635,30	107.364,70
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	130.000,00	130.000,00		22.635,30	22.635,30	107.364,70
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	130.000,00	130.000,00		22.635,30	22.635,30	107.364,70
1.3 Receita Patrimonial	295.000,00	295.000,00		204.575,12	204.575,12	90.424,88
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	80.000,00	80.000,00		0,00	0,00	80.000,00
1.3.1.0.0.1 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	80.000,00	80.000,00		0,00	0,00	80.000,00
1.3.1.0.0.1.1 Aluguéis e Arrendamentos	40.000,00	40.000,00		0,00	0,00	40.000,00
1.3.1.0.0.1.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00		0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.0.1.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00		0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.0.1.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00		0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.0.1.1.4 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00		0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.0.1.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	40.000,00	40.000,00		0,00	0,00	40.000,00
1.3.1.0.0.1.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	10.000,00	10.000,00		0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.0.1.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00		0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.0.1.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00		0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.0.1.2.4 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00		0,00	0,00	10.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	195.000,00	195.000,00		204.575,12	204.575,12	-9.575,12
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	195.000,00	195.000,00		204.575,12	204.575,12	-9.575,12
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	195.000,00	195.000,00		204.575,12	204.575,12	-9.575,12
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	195.000,00	195.000,00		204.575,12	204.575,12	-9.575,12
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	20.000,00	20.000,00		2.458,78	2.458,78	17.541,22
1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00		8,88	8,88	4.991,12

1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	200.339,21	200.339,21	-180.339,21
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	23.000,00	23.000,00	1.605,24	1.605,24	21.394,76
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	30.000,00	30.000,00	46,62	46,62	29.953,38
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	3,94	3,94	1.996,06
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.000,00	10.000,00	0,02	0,02	9.999,98
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	50.000,00	50.000,00	112,43	112,43	49.887,57
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.9.00.0.1 Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.9.00.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7 Transferências Correntes	21.657.302,00	21.657.302,00	3.183.945,70	3.183.945,70	18.473.356,30
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.138.302,00	13.138.302,00	1.768.664,29	1.768.664,29	11.369.637,71
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	13.138.302,00	13.138.302,00	1.768.664,29	1.768.664,29	11.369.637,71
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.465.502,00	9.465.502,00	1.413.794,71	1.413.794,71	8.051.707,29
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.283.902,00	9.283.902,00	1.413.611,21	1.413.611,21	7.870.290,79
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.283.902,00	9.283.902,00	1.413.611,21	1.413.611,21	7.870.290,79
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.604.878,00	11.604.878,00	1.767.013,96	1.767.013,96	9.837.864,04
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.320.976,00	-2.320.976,00	-353.402,75	-353.402,75	-1.967.573,25
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	183,50	183,50	1.416,50
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.600,00	1.600,00	183,50	183,50	1.416,50
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	229,36	229,36	1.770,64
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-45,86	-45,86	-354,14
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	149.500,00	149.500,00	24.211,77	24.211,77	125.288,23
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	30.000,00	30.000,00	3.072,32	3.072,32	26.927,68
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	30.000,00	30.000,00	3.072,32	3.072,32	26.927,68
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	117.500,00	117.500,00	21.139,45	21.139,45	96.360,55
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	117.500,00	117.500,00	21.139,45	21.139,45	96.360,55
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	2.209.800,00	2.209.800,00	213.671,12	213.671,12	1.996.128,88
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.600.000,00	1.600.000,00	187.992,42	187.992,42	1.412.007,58
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	187.992,42	187.992,42	1.412.007,58
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	371.500,00	371.500,00	14.005,80	14.005,80	357.494,20
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	371.500,00	371.500,00	14.005,80	14.005,80	357.494,20
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	104.800,00	104.800,00	5.269,84	5.269,84	99.530,16
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	104.800,00	104.800,00	5.269,84	5.269,84	99.530,16
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	66.500,00	66.500,00	6.403,06	6.403,06	60.096,94
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	66.500,00	66.500,00	6.403,06	6.403,06	60.096,94
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	702.500,00	702.500,00	83.347,54	83.347,54	619.152,46
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	52.763,95	52.763,95	197.236,05
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	52.763,95	52.763,95	197.236,05
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00	35.500,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00	35.500,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	172.000,00	172.000,00	14.190,00	14.190,00	157.810,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Princ	172.000,00	172.000,00	14.190,00	14.190,00	157.810,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECH	31.000,00	31.000,00	2.904,40	2.904,40	28.095,60
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ E	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDA	100.000,00	100.000,00	11.285,60	11.285,60	88.714,40
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	150.000,00	150.000,00	16.393,59	16.393,59	133.606,41
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	150.000,00	150.000,00	16.393,59	16.393,59	133.606,41
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	22.500,00	22.500,00	16.393,59	16.393,59	6.106,41
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	0,00	0,00	-400,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	540.400,00	540.400,00	33.639,15	33.639,15	506.760,85
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	540.400,00	540.400,00	33.639,15	33.639,15	506.760,85
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	540.400,00	540.400,00	33.639,15	33.639,15	506.760,85
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.150.000,00	2.150.000,00	270.690,13	270.690,13	1.879.309,87
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	2.150.000,00	2.150.000,00	270.690,13	270.690,13	1.879.309,87
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.150.000,00	2.150.000,00	270.690,13	270.690,13	1.879.309,87
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	263.907,59	263.907,59	1.736.092,41
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	263.907,59	263.907,59	1.736.092,41
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	329.884,41	329.884,41	2.170.115,59
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-500.000,00	-500.000,00	-65.976,82	-65.976,82	-434.023,18

1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	3.865,24	3.865,24	116.134,76
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	120.000,00	120.000,00	3.865,24	3.865,24	116.134,76
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	4.831,55	4.831,55	145.168,45
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	-966,31	-966,31	-29.033,69
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	211,89	211,89	1.788,11
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.000,00	2.000,00	211,89	211,89	1.788,11
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.500,00	2.500,00	264,67	264,67	2.235,33
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-500,00	-500,00	-52,78	-52,78	-447,22
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.000,00	8.000,00	2.705,41	2.705,41	5.294,59
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.000,00	8.000,00	2.705,41	2.705,41	5.294,59
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.369.000,00	6.369.000,00	1.144.591,28	1.144.591,28	5.224.408,72
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	6.369.000,00	6.369.000,00	1.144.591,28	1.144.591,28	5.224.408,72
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.369.000,00	6.369.000,00	1.144.591,28	1.144.591,28	5.224.408,72
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.369.000,00	6.369.000,00	1.144.591,28	1.144.591,28	5.224.408,72
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.369.000,00	6.369.000,00	1.144.591,28	1.144.591,28	5.224.408,72
1.9 Outras Receitas Correntes	223.392,00	223.392,00	0,00	0,00	223.392,00
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.9.2.1 Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2 Restituições	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	88.392,00	88.392,00	0,00	0,00	88.392,00
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	78.392,00	78.392,00	0,00	0,00	78.392,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	78.392,00	78.392,00	0,00	0,00	78.392,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	68.392,00	68.392,00	0,00	0,00	68.392,00
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2 Receitas de Capital	2.749.000,00	2.749.000,00	73.125,00	73.125,00	2.675.875,00
2.2 Alienação de Bens	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.0.0.1 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.0.0.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.074.000,00	2.074.000,00	73.125,00	73.125,00	2.000.875,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.820.000,00	1.820.000,00	73.125,00	73.125,00	1.746.875,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.820.000,00	1.820.000,00	73.125,00	73.125,00	1.746.875,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	53.500,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	53.500,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	53.500,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.220.000,00	1.220.000,00	73.125,00	73.125,00	1.146.875,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	316.500,00	316.500,00	0,00	0,00	316.500,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	316.500,00	316.500,00	0,00	0,00	316.500,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	413.500,00	413.500,00	0,00	0,00	413.500,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	413.500,00	413.500,00	0,00	0,00	413.500,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	290.000,00	290.000,00	73.125,00	73.125,00	216.875,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	290.000,00	290.000,00	73.125,00	73.125,00	216.875,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	261.500,00	261.500,00	0,00	0,00	261.500,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	261.500,00	261.500,00	0,00	0,00	261.500,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	261.500,00	261.500,00	0,00	0,00	261.500,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

2.9 Outras Receitas de Capital	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00
2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00
2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00
Total Receitas	25.500.000,00	25.500.000,00	3.531.317,20	3.531.317,20	21.968.682,80

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (F-j)	Pagamento Bimestre (g)	até Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	19.688.776,00	20.063.691,00	12.706.823,53	12.706.823,53	2.677.907,39	2.677.907,39	17.385.783,61	2.675.927,15	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.902.862,00	12.175.412,00	10.089.104,78	10.089.104,78	1.858.532,13	1.858.532,13	10.316.879,87	1.858.532,13	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	11.902.862,00	12.175.412,00	10.089.104,78	10.089.104,78	1.858.532,13	1.858.532,13	10.316.879,87	1.858.532,13	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.560.512,00	3.690.612,00	3.052.875,32	3.052.875,32	255.790,09	255.790,09	3.434.821,91	255.790,09	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.478.600,00	6.533.700,00	5.987.000,00	5.987.000,00	1.349.246,83	1.349.246,83	5.184.453,17	1.349.246,83	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.654.100,00	1.638.100,00	881.497,76	881.497,76	85.763,51	85.763,51	1.552.336,49	85.763,51	0,00
319014 DIÁRIAS - CIVIL	6.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	53.500,00	52.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.050,00	0,00	0,00
319034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	119.450,00	225.250,00	167.731,70	167.731,70	167.731,70	167.731,70	57.518,30	167.731,70	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	95.000,00	85.000,00	30.000,00	30.000,00	3.466,98	3.466,98	81.533,02	3.466,98	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000,00	85.000,00	30.000,00	30.000,00	3.466,98	3.466,98	81.533,02	3.466,98	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	75.000,00	65.000,00	30.000,00	30.000,00	3.466,98	3.466,98	61.533,02	3.466,98	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
329092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.690.914,00	7.803.279,00	2.587.718,75	2.587.718,75	815.908,28	815.908,28	6.987.370,72	813.928,04	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	90.000,00	90.000,00	57.280,00	57.280,00	11.075,08	11.075,08	78.924,92	11.075,08	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	89.500,00	89.500,00	57.280,00	57.280,00	11.075,08	11.075,08	78.424,92	11.075,08	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.600.914,00	7.713.279,00	2.530.438,75	2.530.438,75	804.833,20	804.833,20	6.908.445,80	802.852,96	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	176.025,00	174.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.325,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.718.000,00	2.872.530,00	772.231,60	772.231,60	366.978,41	366.978,41	2.505.551,59	366.646,47	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	42.500,00	42.400,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	35.600,00	6.800,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	171.700,00	151.850,00	3.922,00	3.922,00	0,00	0,00	151.850,00	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	216.800,00	174.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.570,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	82.440,00	82.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.440,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	608.280,00	281.830,00	22.800,00	22.800,00	3.800,00	3.800,00	278.030,00	3.800,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.997.469,00	3.335.684,00	1.466.723,40	1.466.723,40	267.020,39	267.020,39	3.068.663,61	265.372,09	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	38.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00	200.000,00	130.000,00	130.000,00	32.272,65	32.272,65	167.727,35	32.272,65	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	33.500,00	28.550,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	26.550,00	2.000,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	262.200,00	296.500,00	122.955,74	122.955,74	122.955,74	122.955,74	173.544,26	122.955,74	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41.500,00	34.050,00	3.006,01	3.006,01	3.006,01	3.006,01	31.043,99	3.006,01	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	5.234.040,00	4.859.125,00	401.450,46	401.450,46	80.915,34	80.915,34	4.778.209,66	80.915,34	0,00
44 INVESTIMENTO	4.332.040,00	4.028.725,00	13.415,62	13.415,62	8.956,62	8.956,62	4.019.768,38	8.956,62	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.332.040,00	4.028.725,00	13.415,62	13.415,62	8.956,62	8.956,62	4.019.768,38	8.956,62	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	343.500,00	340.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.500,00	0,00	0,00
449033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	283.240,00	242.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.025,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510.240,00	510.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.240,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.462.510,00	1.362.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.362.010,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.671.900,00	1.524.150,00	13.415,62	13.415,62	8.956,62	8.956,62	1.515.193,38	8.956,62	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.650,00	44.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.800,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	112.000,00	72.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.050,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	112.000,00	72.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.050,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	112.000,00	72.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.050,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	790.000,00	758.350,00	388.034,84	388.034,84	71.958,72	71.958,72	686.391,28	71.958,72	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	790.000,00	758.350,00	388.034,84	388.034,84	71.958,72	71.958,72	686.391,28	71.958,72	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	790.000,00	758.350,00	388.034,84	388.034,84	71.958,72	71.958,72	686.391,28	71.958,72	0,00
9 Reserva de Contingência	577.184,00	577.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577.184,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	577.184,00	577.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577.184,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	577.184,00	577.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577.184,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	577.184,00	577.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577.184,00	0,00	0,00
Total Despesas	25.500.000,00	25.500.000,00	13.108.273,99	13.108.273,99	2.758.822,73	2.758.822,73	22.741.177,27	2.756.842,49	0,00

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:9CED87AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 1**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS		REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.000.000,00	25.000.000,00	2.453.014,14	9,81	2.453.014,14	9,81	22.546.985,86
RECEITAS CORRENTES	18.518.380,00	18.518.380,00	2.453.014,14	13,25	2.453.014,14	13,25	16.065.365,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	442.000,00	442.000,00	50.036,88	11,32	50.036,88	11,32	391.963,12
Impostos	436.000,00	436.000,00	42.367,48	9,72	42.367,48	9,72	393.632,52
Taxas	4.000,00	4.000,00	7.669,40	191,73	7.669,40	191,73	-3.669,40
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	2.762,18	0,00	2.762,18	0,00	-2.762,18
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	2.762,18	0,00	2.762,18	0,00	-2.762,18
RECEITA PATRIMONIAL	43.000,00	43.000,00	1.950,27	4,54	1.950,27	4,54	41.049,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	1.950,27	6,50	1.950,27	6,50	28.049,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.920.380,00	17.920.380,00	2.398.264,81	13,38	2.398.264,81	13,38	15.522.115,19
Transferências da União e de suas Entidades	12.186.608,00	12.186.608,00	1.638.221,19	13,44	1.638.221,19	13,44	10.548.386,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.216.138,00	3.216.138,00	251.255,62	7,81	251.255,62	7,81	2.964.882,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.517.634,00	2.517.634,00	508.788,00	20,21	508.788,00	20,21	2.008.846,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.481.620,00	6.481.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.481.620,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Alienação de Bens Móveis	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.850.000,00	3.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.850.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.511.620,00	2.511.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.511.620,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	2.511.620,00	2.511.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.511.620,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.000.000,00	25.000.000,00	2.453.014,14	9,81	2.453.014,14	9,81	22.546.985,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.000.000,00	25.000.000,00	2.453.014,14	9,81	2.453.014,14	9,81	22.546.985,86
DÉFICIT (VI)					33.693,53		
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.000.000,00	25.000.000,00	2.453.014,14	9,81	2.486.707,67	9,95	22.546.985,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A FEV (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.998.900,00	24.998.900,00	2.490.217,99	2.490.217,99	22.508.682,01	2.486.707,67	2.486.707,67	22.512.192,33	2.354.561,29	0,00
DESPESAS CORRENTES	18.518.380,00	18.599.830,00	2.305.647,57	2.305.647,57	16.294.182,43	2.302.137,25	2.302.137,25	16.297.692,75	2.169.990,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.778.614,00	8.800.414,00	1.185.211,96	1.185.211,96	7.615.202,04	1.183.978,04	1.183.978,04	7.616.435,96	1.183.978,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	66.300,00	66.300,00	0,00	0,00	66.300,00	0,00	0,00	66.300,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.673.466,00	9.733.116,00	1.120.435,61	1.120.435,61	8.612.680,39	1.118.159,21	1.118.159,21	8.614.956,79	986.012,83	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.430.520,00	6.349.070,00	184.570,42	184.570,42	6.164.499,58	184.570,42	184.570,42	6.164.499,58	184.570,42	0,00
INVESTIMENTOS	6.190.520,00	6.109.070,00	175.819,68	175.819,68	5.933.250,32	175.819,68	175.819,68	5.933.250,32	175.819,68	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.000,00	240.000,00	8.750,74	8.750,74	231.249,26	8.750,74	8.750,74	231.249,26	8.750,74	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.998.900,00	24.998.900,00	2.490.217,99	2.490.217,99	22.508.682,01	2.486.707,67	2.486.707,67	22.512.192,33	2.354.561,29	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.998.900,00	24.998.900,00	2.490.217,99	2.490.217,99	22.508.682,01	2.486.707,67	2.486.707,67	22.512.192,33	2.354.561,29	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.998.900,00	24.998.900,00	2.490.217,99	2.490.217,99	22.508.682,01	2.486.707,67	2.486.707,67	22.512.192,33	2.354.561,29	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador: A5C52DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.000.000,00	25.000.000,00	2.490.217,99	2.490.217,99	100,00	22.509.782,01	2.486.707,67	2.486.707,67	100,00	22.513.292,33	0,00
Legislativa	773.600,00	773.600,00	0,00	0,00	0,00	773.600,00	0,00	0,00	0,00	773.600,00	0,00
Ação Legislativa	773.600,00	773.600,00	0,00	0,00	0,00	773.600,00	0,00	0,00	0,00	773.600,00	0,00
Administração	2.681.150,00	2.653.250,00	315.956,07	315.956,07	12,69	2.337.293,93	314.722,15	314.722,15	12,66	2.338.527,85	0,00
Administração Geral	1.700.400,00	1.672.200,00	239.384,79	239.384,79	9,61	1.432.815,21	238.150,87	238.150,87	9,58	1.434.049,13	0,00
Administração Financeira	964.250,00	964.550,00	76.439,12	76.439,12	3,07	888.110,88	76.439,12	76.439,12	3,07	888.110,88	0,00
Comercialização	16.500,00	16.500,00	132,16	132,16	0,01	16.367,84	132,16	132,16	0,01	16.367,84	0,00
Assistência Social	2.833.084,00	2.856.534,00	155.487,18	155.487,18	6,24	2.701.046,82	155.487,18	155.487,18	6,25	2.701.046,82	0,00
Administração Geral	1.662.516,00	1.678.766,00	130.764,26	130.764,26	5,25	1.548.001,74	130.764,26	130.764,26	5,26	1.548.001,74	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
Assistência ao Idoso	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	324.448,00	324.448,00	10.312,67	10.312,67	0,41	314.135,33	10.312,67	10.312,67	0,41	314.135,33
Assistência Comunitária	817.520,00	824.720,00	14.410,25	14.410,25	0,58	810.309,75	14.410,25	14.410,25	0,58	810.309,75
Previdência Social	246.000,00	246.000,00	6.973,24	6.973,24	0,28	239.026,76	6.973,24	6.973,24	0,28	239.026,76
Previdência do Regime Estatutário	246.000,00	246.000,00	6.973,24	6.973,24	0,28	239.026,76	6.973,24	6.973,24	0,28	239.026,76
Saúde	6.893.368,00	6.913.368,00	933.072,14	933.072,14	37,47	5.980.295,86	933.072,14	933.072,14	37,52	5.980.295,86
Administração Geral	510.000,00	510.000,00	63.161,41	63.161,41	2,54	446.838,59	63.161,41	63.161,41	2,54	446.838,59
Atenção Básica	523.352,00	523.352,00	22.922,02	22.922,02	0,92	500.429,98	22.922,02	22.922,02	0,92	500.429,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.317.071,74	5.337.071,74	838.487,23	838.487,23	33,67	4.498.584,51	838.487,23	838.487,23	33,72	4.498.584,51
Vigilância Sanitária	367.224,26	367.224,26	0,00	0,00	0,00	367.224,26	0,00	0,00	0,00	367.224,26
Vigilância Epidemiológica	175.720,00	175.720,00	8.501,48	8.501,48	0,34	167.218,52	8.501,48	8.501,48	0,34	167.218,52
Educação	6.443.008,00	6.461.758,00	724.128,68	724.128,68	29,08	5.737.629,32	724.128,68	724.128,68	29,12	5.737.629,32
Administração Geral	27.280,00	27.280,00	0,00	0,00	0,00	27.280,00	0,00	0,00	0,00	27.280,00
Ensino Fundamental	5.836.848,00	5.850.598,00	721.582,43	721.582,43	28,98	5.129.015,57	721.582,43	721.582,43	29,02	5.129.015,57
Ensino Superior	45.760,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00
Educação Infantil	51.480,00	51.480,00	0,00	0,00	0,00	51.480,00	0,00	0,00	0,00	51.480,00
Educação de Jovens e Adultos	45.760,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00
Educação Especial	435.880,00	440.880,00	2.546,25	2.546,25	0,10	438.333,75	2.546,25	2.546,25	0,10	438.333,75
Cultura	460.140,00	460.140,00	0,00	0,00	0,00	460.140,00	0,00	0,00	0,00	460.140,00
Difusão Cultural	460.140,00	460.140,00	0,00	0,00	0,00	460.140,00	0,00	0,00	0,00	460.140,00
Urbanismo	1.981.234,00	1.981.234,00	153.105,37	153.105,37	6,15	1.828.128,63	153.105,37	153.105,37	6,07	1.830.405,03
Administração Geral	1.734.034,00	1.734.034,00	153.105,37	153.105,37	6,15	1.580.928,63	153.105,37	153.105,37	6,07	1.583.205,03
Serviços Urbanos	247.200,00	247.200,00	0,00	0,00	0,00	247.200,00	0,00	0,00	0,00	247.200,00
Saneamento	117.160,00	117.160,00	0,00	0,00	0,00	117.160,00	0,00	0,00	0,00	117.160,00
Saneamento Básico Urbano	117.160,00	117.160,00	0,00	0,00	0,00	117.160,00	0,00	0,00	0,00	117.160,00
Agricultura	866.920,00	891.920,00	113.095,25	113.095,25	4,54	778.824,75	113.095,25	113.095,25	4,55	778.824,75
Administração Geral	93.500,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00
Extensão Rural	773.420,00	798.420,00	113.095,25	113.095,25	4,54	685.324,75	113.095,25	113.095,25	4,55	685.324,75
INDÚSTRIA	83.080,00	83.080,00	0,00	0,00	0,00	83.080,00	0,00	0,00	0,00	83.080,00
Produção Industrial	83.080,00	83.080,00	0,00	0,00	0,00	83.080,00	0,00	0,00	0,00	83.080,00
Comércio e Serviços	392.600,00	325.600,00	9.732,71	9.732,71	0,39	315.867,29	9.732,71	9.732,71	0,39	315.867,29
Turismo	392.600,00	325.600,00	9.732,71	9.732,71	0,39	315.867,29	9.732,71	9.732,71	0,39	315.867,29
Energia	34.320,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00
Energia Elétrica	34.320,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00
Transporte	562.088,00	563.288,00	49.090,47	49.090,47	1,97	514.197,53	49.090,47	49.090,47	1,97	514.197,53
Administração Geral	562.088,00	563.288,00	49.090,47	49.090,47	1,97	514.197,53	49.090,47	49.090,47	1,97	514.197,53
Desporto e Lazer	582.248,00	588.748,00	29.576,88	29.576,88	1,19	559.171,12	29.576,88	29.576,88	1,19	559.171,12
Desporto Comunitário	582.248,00	588.748,00	29.576,88	29.576,88	1,19	559.171,12	29.576,88	29.576,88	1,19	559.171,12
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.000.000,00	25.000.000,00	2.490.217,99	2.490.217,99	100,00	22.509.782,01	2.486.707,67	2.486.707,67	100,00	22.513.292,33

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:0CC096DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS RREO ANEXO 4

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018	Fev	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E957CD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)	PREVISÃO ATUALIZADA	RS 1
RECEITAS FISCAIS		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.518.380,00	2.453.014,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	442.000,00	50.036,88
IPTU	52.000,00	5.840,95
ISS	201.000,00	23.273,24
ITBI	3.000,00	0,00
IRRF	180.000,00	13.253,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.000,00	7.669,40
Contribuições	0,00	2.762,18
Receita Patrimonial	43.000,00	1.950,27
Aplicações Financeiras (II)	30.000,00	1.950,27
Outras Receitas Patrimoniais	13.000,00	0,00
Transferências Correntes	17.920.380,00	2.398.264,81
Cota Parte do FPM	7.679.808,00	1.413.611,21
Cota Parte do ICMS	1.679.958,00	237.214,21
Cota Parte do IPVA	120.000,00	8.067,47
Cota Parte do ITR	800,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.517.634,00	508.788,00
Outras Transferências Correntes	5.906.180,00	230.583,92
Demais Receitas Correntes	113.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	113.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	18.488.380,00	2.451.063,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.481.620,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	10.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	110.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	110.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.850.000,00	0,00
Convênios	3.850.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	2.511.620,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	2.511.620,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	6.471.620,00	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	24.960.000,00	2.451.063,87
-------------------------------------	---------------	--------------

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.599.830,00	2.305.647,57	2.302.137,25	2.169.990,87	151.867,41	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.800.414,00	1.185.211,96	1.183.978,04	1.183.978,04	15.288,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	66.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.733.116,00	1.120.435,61	1.118.159,21	986.012,83	136.578,78	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	18.533.530,00	2.305.647,57	2.302.137,25	2.169.990,87	151.867,41	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.350.170,00	184.570,42	184.570,42	184.570,42	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.109.070,00	175.819,68	175.819,68	175.819,68	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	241.100,00	8.750,74	8.750,74	8.750,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.109.070,00	175.819,68	175.819,68	175.819,68	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	24.692.600,00	2.481.467,25	2.477.956,93	2.345.810,55	151.867,41	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-46.614,09

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2019
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-46.614,09
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Fev/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev/2019	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:4607EFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS RREO ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)			JAN A FEV	(c) = (b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	436.000,00	436.000,00	42.367,48	9,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	52.000,00	52.000,00	5.840,95	11,23
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	5.840,95	11,68
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	201.000,00	201.000,00	23.273,24	11,58
1.3.1- ISS	200.000,00	200.000,00	23.273,24	11,64
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	180.000,00	180.000,00	13.253,29	7,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.874.000,00	11.874.000,00	2.071.789,59	17,45
2.1- Cota-Parte FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	1.767.013,96	18,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.600.000,00	9.600.000,00	1.767.013,96	18,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	296.517,72	14,12
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	190,44	6,35
2.5- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	8.067,47	5,38
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.310.000,00	12.310.000,00	2.114.157,07	17,17
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV	(c) = (b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	290.000,00	290.000,00	23.317,37	8,04
5.1- Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	23.290,78	15,53
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	120.000,00	120.000,00	1,17	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	25,42	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	290.000,00	290.000,00	23.317,37	8,04

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.374.634,00	2.374.634,00	412.706,26	17,38
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.920.192,00	1.920.192,00	353.402,75	18,40
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	420.042,00	420.042,00	59.303,51	14,12
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.517.634,00	2.517.634,00	509.011,91	20,22
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.517.634,00	2.517.634,00	508.788,00	20,21
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	223,91	0,00
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	143.000,00	143.000,00	96.081,74	67,19

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.935.000,00	1.950.000,00	389.741,79	19,99	389.741,79	19,99	0,00
13.1- Com Educação Infantil	97.000,00	102.000,00	2.546,25	2,50	2.546,25	2,50	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.838.000,00	1.848.000,00	387.195,54	20,95	387.195,54	20,95	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.345.000,00	1.339.750,00	103.157,94	7,70	103.157,94	7,70	0,00
14.1- Com Educação Infantil	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.234.000,00	1.228.750,00	103.157,94	8,40	103.157,94	8,40	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.280.000,00	3.289.750,00	492.899,73	14,98	492.899,73	14,98	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							492.899,73
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							76,57
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							20,27
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							3,16
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							5,51
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	369.360,00	374.360,00	2.546,25	0,68	2.546,25	0,68	0,00
22.1 - Creche	279.360,00	284.360,00	2.546,25	0,90	2.546,25	0,90	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	152.000,00	157.000,00	2.546,25	1,62	2.546,25	1,62	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	127.360,00	127.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.863.600,00	4.868.350,00	586.272,92	12,04	586.272,92	12,04	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.072.000,00	3.076.750,00	490.353,48	15,94	490.353,48	15,94	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.791.600,00	1.791.600,00	95.919,44	5,35	95.919,44	5,35	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	45.760,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.448.720,00	5.458.470,00	588.819,17	10,79	588.819,17	10,79	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								96.081,74
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)								0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								96.081,74
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))								492.737,43
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								23,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	161.500,00	161.500,00	27.010,24	16,72	27.010,24	16,72	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.304.308,00	1.313.308,00	108.299,27	8,25	108.299,27	8,25	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.465.808,00	1.474.808,00	135.309,51	9,17	135.309,51	9,17	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.914.528,00	6.933.278,00	724.128,68	10,44	724.128,68	10,44	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE				CANCELADO EM '2019' (g)		
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00				0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00				0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00				0,00		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	5,51	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	508.788,00	23.290,78
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	492.899,73	27.010,24
47.1 (-) Orçamento do Exercício	492.899,73	27.010,24
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	223,91	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	16.117,69	-3.719,46
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	16.117,69	-3.719,46
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:7F86E43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS
FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00

2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.26], PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS Portaria Nº 495 de 2017

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 26/03/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00

2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.26], PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS Portaria Nº 495 de 2017

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:855EBC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:AA13340A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1 de 2 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS I
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.000.000,00
Previsão Atualizada	25.000.000,00
Receitas Realizadas	2.486.707,67
Déficit Orçamentário	33.693,53
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.998.900,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	24.998.900,00
Despesas Empenhadas	2.490.217,99
Despesas Liquidadas	2.486.707,67
Despesas Pagas	2.354.561,29
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.490.217,99
Despesas Liquidadas	2.486.707,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.057.508,22
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	PLANO PREVIDENCIÁRIO
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	PLANO FINANCEIRO
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	46.614,09	0,00
Resultado Primário		0,00	46.614,09	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	185.968,98	0,00	151.867,41	34.101,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	185.968,98	0,00	151.867,41	34.101,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	492.737,43	25,00	23,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	389.741,79	60,00	76,57
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre Saldo	Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	725.438,38	15,00	34,31

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:613DDFC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício: 2019								
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019								
LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Correntes	24.357.671,00	24.357.671,00	2.654.361,54	10,90	2.654.361,54	10,90	21.703.309,46	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	516.000,00	516.000,00	50.611,51	9,81	50.611,51	9,81	465.388,49	
Impostos	429.000,00	429.000,00	31.819,84	7,42	31.819,84	7,42	397.180,16	
Taxas	85.000,00	85.000,00	18.791,67	22,11	18.791,67	22,11	66.208,33	
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Contribuições	100.000,00	100.000,00	17.154,18	17,15	17.154,18	17,15	82.845,82	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 100.000,00		100.000,00	17.154,18	17,15	17.154,18	17,15	82.845,82	
Receita Patrimonial	78.500,00	78.500,00	5.850,10	7,45	5.850,10	7,45	72.649,90	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Valores Mobiliários	70.500,00	70.500,00	5.850,10	8,30	5.850,10	8,30	64.649,90	
Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Receita de Serviços	866.671,00	866.671,00	0,00	0,00	0,00	0,00	866.671,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	861.671,00	861.671,00	0,00	0,00	0,00	0,00	861.671,00	
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências Correntes	22.776.500,00	22.776.500,00	2.575.990,29	11,31	2.575.990,29	11,31	20.200.509,71	
Transferências da União e de suas Entidades	15.950.820,00	15.950.820,00	1.626.658,81	10,20	1.626.658,81	10,20	14.324.161,19	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E 3.559.400,00		3.559.400,00	254.612,20	7,15	254.612,20	7,15	3.304.787,80	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.266.280,00	3.266.280,00	694.719,28	21,27	694.719,28	21,27	2.571.560,72	
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	4.755,46	23,78	4.755,46	23,78	15.244,54	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	4.755,46	47,55	4.755,46	47,55	5.244,54	
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Receitas de Capital	1.501.000,00	1.501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.501.000,00	
Alienação de Bens	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências de Capital	1.476.000,00	1.476.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.476.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	1.476.000,00	1.476.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.476.000,00	
Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Total Receitas	25.858.671,00	25.858.671,00	2.654.361,54	10,26	2.654.361,54	10,26	23.204.309,46	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
Despesas Correntes	18.662.471,00	5.000,00	18.667.471,00	9.885.516,73	9.885.516,73	1.807.758,45	1.807.758,45	20,57	16.859.712,55	1.720.968,34	0,00
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	10.558.441,00	684.525,78	11.242.966,78	8.625.452,65	8.625.452,65	1.281.572,35	1.281.572,35	11,40	9.961.394,43	1.221.434,64	0,00
JUROS	30.000,00	0,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	620,52	620,52	2,07	29.379,48	620,52	0,00

ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.074.030,00	-679.525,78	7.394.504,22	1.240.064,08	1.240.064,08	525.565,58	525.565,58	7,11	6.868.938,64	498.913,18	0,00
Despesas de Capital	7.146.200,00	-5.000,00	7.141.200,00	200.398,00	200.398,00	63.498,00	63.498,00	18,14	7.077.702,00	63.498,00	0,00
INVESTIMENTO	6.206.200,00	-5.000,00	6.201.200,00	398,00	398,00	0,00	0,00	0,00	6.201.200,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	590.000,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	0,00	350.000,00	200.000,00	200.000,00	63.498,00	63.498,00	18,14	286.502,00	63.498,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	25.858.671,00	0,00	25.858.671,00	10.085.914,73	10.085.914,73	1.871.256,45	1.871.256,45	7,24	23.987.414,55	1.784.466,34	0,00
Superavit							783.105,09				
Total							2.654.361,54				

EWERTON PEIXOTO FIDELIS

Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:1C371593

**GABINETE DO PREFEITO
EDUCAÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		Exercício: 2019		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo VIII				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	429.000,00	429.000,00	31.819,84	7,42
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.000,00	33.000,00	2.246,25	6,81
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	2.246,25	7,49
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	253.000,00	253.000,00	16.627,73	6,57
1.3.1 - ISS	250.000,00	250.000,00	16.627,73	6,65
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	12.945,86	11,77
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	15.620.000,00	15.620.000,00	2.082.926,35	13,33
2.1 - Cota-Parte FPM	13.209.000,00	13.209.000,00	1.767.013,96	13,38
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.950.000,00	12.950.000,00	1.767.013,96	13,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	310.402,10	13,50
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	249,88	8,33
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	868,55	17,38
2.6 - Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	4.391,86	4,39
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.049.000,00	16.049.000,00	2.114.746,19	13,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	930.500,00	930.500,00	44.030,97	4,73
5.1 - Transferências do Salário-Educação	238.000,00	238.000,00	32.729,43	13,75
5.2 - Transferências do PDDE	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	135.000,00	135.000,00	8.037,40	5,95
5.4 - Transferências do PNATE	136.000,00	136.000,00	1.332,24	0,98
5.5 - Outras Transferências do FNDE	377.000,00	377.000,00	507,52	0,13
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.000,00	17.000,00	1.424,38	8,38
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.600.500,00	1.600.500,00	44.030,97	2,75
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.072.200,00	3.072.200,00	416.585,12	13,56
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.590.000,00	2.590.000,00	353.402,75	13,64
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	460.000,00	460.000,00	62.080,38	13,50
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,00	600,00	49,95	8,33
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	173,70	17,40
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	878,34	4,39
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.371.280,00	3.371.280,00	695.042,38	20,62

11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.266.280,00	3.266.280,00	694.719,28	21,27
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	323,10	6,46
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	194.080,00	194.080,00	278.134,16	7,71

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.024.768,00	3.232.164,02	3.164.496,02	97,91	286.308,08	8,86	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	725.896,02	725.896,02	100,00	85.330,88	11,76	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.024.768,00	2.506.268,00	2.438.600,00	97,30	200.977,20	8,02	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.346.512,00	1.042.512,00	516.986,20	49,59	51.761,82	4,97	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	130.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.216.512,00	942.512,00	516.986,20	54,85	51.761,82	5,49	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.371.280,00	4.274.676,02	3.681.482,22	86,12	338.069,90	7,91	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	338.069,90
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	41,19
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	7,44
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	51,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	478.500,00	1.136.396,02	725.896,02	63,88	85.330,88	7,51	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	478.500,00	1.136.396,02	725.896,02	63,88	85.330,88	7,51	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	130.000,00	825.896,02	725.896,02	87,89	85.330,88	10,33	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	348.500,00	310.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.777.280,00	4.369.454,22	3.093.331,06	70,79	266.831,57	6,11	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.241.280,00	3.448.780,00	2.955.586,20	85,70	252.739,02	7,33	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.536.000,00	920.674,22	137.744,86	14,96	14.092,55	1,53	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	139.000,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	333.500,00	318.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	5.728.280,00	5.963.350,24	3.819.227,08	64,04	352.162,45	5,91	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	278.134,16
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	278.134,16
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	74.028,29
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	3,50

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	240.000,00	210.000,00	54.316,54	25,87	25.439,99	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.289.500,00	1.265.500,00	9.632,42	0,76	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.529.500,00	1.475.500,00	63.948,96	4,33	25.439,99	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	7.257.780,00	7.438.850,24	3.883.176,04	52,20	377.602,44	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	VALOR
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	92.934,40	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	713.946,69	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	724.936,61	0,00
	724.936,61	0,00

47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	322,90	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	82.267,38	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	82.267,38	0,00

EWERTON PEIXOTO FIDELIS

Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:7BC7960F

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.630.800,00	2.621.561,25
Receitas Tributárias	516.000,00	50.611,51
IPTU	30.000,00	2.246,25
ISS	250.000,00	16.627,73
IBTI	30.000,00	0,00
IRRF	110.000,00	12.945,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.000,00	18.791,67
Receitas de Contribuições	100.000,00	17.154,18
Receita Patrimonial Líquida	78.500,00	5.850,10
Aplicações Financeiras (II)	70.500,00	5.850,10
Outras Receitas Patrimoniais	8.000,00	0,00
Transferências Correntes	21.916.300,00	2.543.190,00
Cota-Parte do FPM	13.209.000,00	1.767.013,96
Cota-Parte do ICMS	2.300.000,00	310.402,10
Cota-Parte do IPVA	100.000,00	4.391,86
Cota-Parte do ITR	5.000,00	868,55
Transferências da LC 87/1996	3.000,00	249,88
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.266.280,00	694.719,28
Outras Transferências Correntes	3.030.020,00	-234.455,63
Demais Receitas Correntes	20.000,00	4.755,46
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	4.755,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	22.560.300,00	2.615.711,15
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.201.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.176.000,00	0,00
Convênios	941.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	235.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	20.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	1.201.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.761.300,00	2.615.711,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.667.471,00	9.885.516,73	1.807.758,45	1.720.968,34	661.804,51	260.933,55	257.471,55
Pessoal e Encargos Sociais	11.242.966,78	8.625.452,65	1.281.572,35	1.221.434,64	583.393,08	3.402,00	3.402,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	20.000,00	620,52	620,52	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.394.504,22	1.240.064,08	525.565,58	498.913,18	78.411,43	257.531,55	254.069,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.637.471,00	9.865.516,73	1.807.137,93	1.720.347,82	661.804,51	260.933,55	257.471,55
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.141.200,00	200.398,00	63.498,00	63.498,00	12.691,00	0,00	0,00
Investimentos	6.201.200,00	398,00	0,00	0,00	12.691,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	590.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	590.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XX)	350.000,00	200.000,00	63.498,00	63.498,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.791.200,00	398,00	0,00	0,00	12.691,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.478.671,00	9.865.914,73	1.807.137,93	1.720.347,82	674.495,51	260.933,55	257.471,55
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-36.603,73

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)		-350.300,00
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		-36.603,73
TOTAIS		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)		-1.650.400,00
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.751.070,18	1.684.177,83
DEDUÇÕES (XXIX)	660.678,32	499.113,42
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.624.255,16	788.194,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	963.576,84	289.081,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.090.391,86	1.185.064,41
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	-1.090.391,86
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

EWERTON PEIXOTO FIDELIS

Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:4F9A4B89

**GABINETE DO PREFEITO
SAÚDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				Exercício: 2019	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	429.000,00	429.000,00	31.819,84	7,41	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	2.246,25	7,48	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	16.627,73	6,65	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	12.945,86	11,76	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.361.000,00	15.361.000,00	2.082.926,35	13,55	
Cota-Parte FPM	12.950.000,00	12.950.000,00	1.767.013,96	13,64	
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	868,55	17,37	
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	4.391,86	4,39	
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	310.402,10	13,49	
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	249,88	8,32	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	15.790.000,00	15.790.000,00	2.114.746,19	13,39	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.906.720,00	2.906.720,00	114.361,85	3,93	
Provenientes da União	2.882.720,00	2.882.720,00	112.911,17	3,91	
Provenientes dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	19.000,00	19.000,00	1.450,68	7,63	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	3.118.720,00	3.118.720,00	114.361,85	3,66	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.613.370,00	4.443.370,00	2.116.134,05	47,62	428.402,60	9,64	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.340.920,00	3.190.920,00	1.883.643,66	59,03	289.746,87	9,08	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.272.450,00	1.252.450,00	232.490,39	18,56	138.655,73	11,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.450.400,00	1.450.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.320.400,00	1.320.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.063.770,00	5.893.770,00	2.116.134,05	35,90	428.402,60	7,26	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.117.720,00	2.947.720,00	805.026,29	27,31	222.473,17	7,54	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.897.720,00	2.727.720,00	805.026,29	29,51	222.473,17	8,15	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.117.720,00	2.947.720,00	805.026,29	27,31	222.473,17	7,54	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.946.050,00	2.946.050,00	1.311.107,76	44,50	205.929,43	6,99	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIbx100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							9,73
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							(111.282,50)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.209.720,00	1.209.720,00	28.917,00	2,39	13.608,00	1,12	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	55.500,00	55.500,00	5.046,83	9,09	3.601,91	6,48	0,00
Vigilância Epidemiológica	168.800,00	173.800,00	95.488,00	54,94	7.741,62	4,45	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	434.500,00	434.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.063.770,00	5.893.770,00	2.116.134,05	35,90	428.402,60	7,26	0,00

EWERTON PEIXOTO FIDELIS

Controlador Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZGABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – PMTLC/CPL/SMSProcesso Administrativo Nº 026/2018 PMTLC/GAB/CPL
Validade: 10/10/2019

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro de Saúde Padre José Dantas Cortez e os Postos de Saúde Baixa do Mateus, Lagoa e do Riachão.

Ao décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, situada na Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e a empresa **DJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJº 20.928.363/0001-07, situada na Rua José Vieira da Silva, 11-A, Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, neste ato representado por seu representante legal, senhor **DJALMA VIEIRA VALE**, portador da Cédula de Identidade Nº 1695342 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o Nº 050.966.634-50 residente e domiciliado à Rua Manoel Batista Neto, nº 1175, apartamento 33, bloco B, Condomínio Alameda Planalto, bairro Presidente Alto do Sumaré, CEP 59633-715, Mossoró/RN, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais Ns. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

a) aquisição futura e eventual de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro de Saúde Padre José Dantas Cortez e os Postos de Saúde Baixa do Mateus, Lagoa e do Riachão, aferido unitariamente:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
02	AR CONDICIONADO – CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: 9.000 A 12.000 BTUS; TIPO: SPLIT; FUNÇÃO: QUENTE E FRIO.	UND	3	RS 1.199,00	RS 3.597,00
03	ARMÁRIO – CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES/PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110CM / 04; MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO; CAPACIDADE POR PRATELEIRA: 50 KG	UND	6	RS 455,00	RS 2.730,00
04	ARMÁRIO VITRINE – CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO / FERRO PINTADO; LATERAIS DE VIDRO: POSSUI; NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS.	UND	2	RS 437,00	RS 874,00
05	ARQUIVO – CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DE CONFECCÃO/ GAVETAS: AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS; DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO.	UND	2	RS 500,00	RS 1.000,00
09	BALDE A PEDAL – CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE: POLIPROPILENO / DE 30L ATÉ 49L	UND	4	RS 50,00	RS 200,00
10	BALDE/LIXEIRA – CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO; CAPACIDADE: DE 11 ATÉ 20L.	UND	2	RS 69,00	RS 138,00
13	BIOMBO PLUMBÍFERO – CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA: AÇO OU ALUMÍNIO; ESPESSURA: DE 02 MM; TIPO: CURVO.	UND	1	RS 3.000,00	RS 3.000,00
18	CARRO MACA SIMPLES – CARACTERÍSTICAS: GRADES LATERAIS: POSSUI; ACESSÓRIO(S): COLCHONETE; MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL; SUPORTE DE SORO: POSSUI.	UND	3	RS 1.499,00	RS 4.497,00
27	ESCADA COM 2 DEGRAUS – CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UND	1	RS 199,00	RS 199,00
30	ESTANTE – CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE/PRATELEIRAS: MÍNIMO 100KG/ 06 PRATELEIRAS; REFORÇO: POSSUI.	UND	4	RS 169,00	RS 676,00
32	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL – CARACTERÍSTICAS: ILUMINAÇÃO: LED; HASTE: FLEXÍVEL.	UND	6	RS 208,00	RS 1.248,00
35	IMPRESSORA LASER (COMUM) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	UND	1	RS 1.688,00	RS 1.688,00
36	LONGARINA – CARACTERÍSTICAS: ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO; NÚMERO DE ASSENTOS: 03 LUGARES.	UND	19	RS 286,00	RS 5.434,00
37	MESA DE ESCRITÓRIO – CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; COMPOSIÇÃO: SIMPLES; DIVISÕES: 02.	UND	4	RS 220,00	RS 880,00
38	MESA DE EXAMES – CARACTERÍSTICAS: ACESSÓRIO (S): SUPORTE PARA PAPEL; POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL; MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	6	RS 819,00	RS 4.914,00
39	MESA DE MAYO – CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	6	RS 234,00	RS 1.404,00
40	MESA DE REUNIÃO – CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; TIPO: REDONDA DE 1.20M X 1.20M.	UND	2	RS 325,00	RS 650,00
42	MESA PARA IMPRESSORA – CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA: AÇO/ FERRO PINTADO; DIMENSÕES MÍNIMAS: MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM; TAMPO: MADEIRA/ MDP/ MDF / SIMILAR.	UND	1	RS 100,00	RS 100,00
44	SELADORA – CARACTERÍSTICAS: TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL-PEDAL/GRAU CIRÚRGICO	UND	4	RS 345,00	RS 1.380,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMTLC, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2 Os Produtos serão recebidos na sede da Secretaria Municipal.

3.3. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais necessárias.

3.4. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMTLC, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTLC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal Nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete a Secretaria de Saúde:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto Nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG Nº 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tenente Laurentino Cruz ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMTLC é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete da Prefeita toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Tenente Laurentino Cruz.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de outubro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO	DJALMA VIEIRA VALE
Prefeita do Município	Representante Legal
Contratante	Contratado
CPF: 878.370.304-78	CPF: 050.966.634-50.

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:2A83C916

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – PMTLC/CPL/SMS

Processo Administrativo Nº 026/2018 PMTLC/GAB/CPL

Validade: 10/10/2019

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro de Saúde Padre José Dantas Cortez e os Postos de Saúde Baixa do Mateus, Lagoa e do Riachão.

Ao décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, situada na Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e a empresa **E. R. COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJº 03.633.939/0001-81, situada na Rua Tenente Benedito Pereira, nº 402, Bairro Petrópolis, CEP-59012-290, Natal/RN, neste ato representado por seu representante legal o senhor **Ednaldo Rodrigues de Almeida**, portador da Cédula de Identidade Nº 754.061 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o Nº 383.753.524-91, residente e domiciliado à Rua Dr. Mucio Galvão, nº 450, Condomínio Primrose, Apto 202, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59022.530, Mossoró/RN, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais Ns. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a

classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

a) aquisição futura e eventual de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro de Saúde Padre José Dantas Cortez e os Postos de Saúde Baixa do Mateus, Lagoa e do Riachão, aferido unitariamente:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
21	CENTRIFUGA LABORATORIAL – CARACTERÍSTICAS: TIPO: PARA TUBOS – MIN. 04 AMOSTRAS; TECNOLOGIA: DIGITAL.	UND	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
24	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIOWWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	UND	2	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
25	COMPUTADOR PORTÁTIL (NEOTEBOOK) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO IÓN DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	UND	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
45	SUPORTE DE SORO – CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL.	UND	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
46	TELEVISOR – CARACTERÍSTICAS: TIPO: LED; TAMANHO DA TELA: DE 42" ATÉ 50"; PORTA: USB; FULL HD; NÃO; ENTRADA: HDMI; CONVERSOR DIGITAL: POSSUI.	UND	1	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMTLC, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2 Os Produtos serão recebidos na sede da Secretaria Municipal.

3.3. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais necessárias.

3.4. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMTLC, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTLC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora,

a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal Nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete a Secretaria de Saúde:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto Nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG Nº 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tenente Laurentino Cruz ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMTLC é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete da Prefeita toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Tenente Laurentino Cruz.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de outubro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO	EDNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeita do Município	Representante Legal
Contratante	Contratado
CPF: 878.370.304-78	CPF: 383.753.524-91.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:F5052E02

GABINETE DA PREFEITA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – PMTLC/CPL/SMS**

Processo Administrativo Nº 026/2018 PMTLC/GAB/CPL

Validade: 10/10/2019

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro de Saúde Padre José Dantas Cortez e os Postos de Saúde Baixa do Mateus, Lagoa e do Riachão.

Ao décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, situada à Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **Sueleide de Moraes Araújo**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e a empresa **Célia Francisco de Carvalho - EPP**, situada a Rua Sabiniano Maia, Nº 658 loja B, Bairro Novo – Guarabira/PB, CNPJ Nº 15.659814/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, senhor Cleyton da Fonseca Evangelista, portador da Cédula de Identidade Nº 3.570.126-SSP/PB e inscrito no CPF sob o Nº 097.082.084-42, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais Ns. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

a) aquisição futura e eventual de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro de Saúde Padre José Dantas Cortez e os Postos de Saúde Baixa do Mateus, Lagoa e do Riachão, aferido unitariamente:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V. UNIT.
16	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) – CARACTERÍSTICAS: COMANDO DA CADEIRA; PEDAL; CABECEIRA: ARTICULADA; REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE); EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO; UNIDADE AUXILIAR: 01 SUGADOR; CUBA: PORCELANA/CERÂMICA; SERINGA TRÍPLICE: POSSUI; PEÇA RETA: POSSUI; CONTRA ÂNGULO: POSSUI; MICRO MOTOR: POSSUI; CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI; TERMINAIS: NO MÍNIMO 3.	UND	2	RS 9.900,00
29	ESTADIÔMETRO – CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DE CONFEÇÃO/ ESCALA MÍNIMA: ALUMÍNIO/ 0 A 210 CM.	UND	2	RS 145,00
43	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO – CARACTERÍSTICAS: TIPO: BINOCULAR; OCULAR: 10 X E 16 X; OBJETIVAS: 05; CONDENSADOR KOEHLER: POSSUI; ILUMINAÇÃO: LED.	UND	1	RS 1.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMTLC, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2 Os Produtos serão recebidos na sede da Secretaria Municipal.

3.3. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais necessárias.

3.4. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Educação, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMTLC, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTLC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal Nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete a Secretaria de Saúde:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto Nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG Nº 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tenente Laurentino Cruz ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMTLC é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete da Prefeita toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Tenente Laurentino Cruz.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de outubro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO	CLEYTON DA FONSECA EVANGELISTA
Prefeita do Município	Representante Legal
Contratante	Contratado
CPF: 878.370.304-78	CPF: 097.082.084-42

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:86642705

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – PMTLC/CPL/SMS

Processo Administrativo Nº 026/2018 PMTLC/GAB/CPL
Validade: 10/10/2019

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro de Saúde Padre José Dantas Cortez e os Postos de Saúde Baixa do Mateus, Lagoa e do Riachão.

Ao décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, situada na Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e a empresa **FP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME**, CNPJº 20.928.363/0001-07, situada na Avenida Xavier da Silveira, nº 1007, Nova descoberta, Natal/RN, CEP. 59056-350, neste ato representado por seu representante legal, senhor Felipe André Bernardo de Assis, portador da Cédula de Identidade Nº 1.896.238 SSP/RN e inscrito no CPF sob o Nº 009.537.724-70, residente e domiciliado na Rua dos Pintassilgos, nº90, Bloco B, apto. 1801, Pitimbu, Natal/RN, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais Nºs. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

a) aquisição futura e eventual de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro de Saúde Padre José Dantas Cortez e os Postos de Saúde Baixa do Mateus, Lagoa e do Riachão, aferido unitariamente:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO – CARACTERÍSTICAS: TIPO: CAPSULAR; MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	UND	2	R\$ 529,00	R\$ 1.058,00
06	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) – CARACTERÍSTICAS: CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS: DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS / NÃO POSSUI.	UND	5	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00
11	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO – CARACTERÍSTICAS: TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES.	UND	3	R\$ 560,00	R\$ 1.680,00
12	BIOMBO – CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; RODÍZIOS: POSSUI; TAMANHO: TRIPLO	UND	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
14	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W) – CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA: ATÉ 100 W; ALARMES: POSSUI; FUNÇÃO BIPOLAR: POSSUI	UND	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
17	CARRO DE CURATIVOS – CARACTERÍSTICAS: ACESSÓRIOS(S): BALDE E BACIA; MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
20	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO – CARACTERÍSTICAS: TIPO/Nº DE SAIDAS: COMPRESSOR / 4 SAIDAS; POTÊNCIA: MÍNIMO DE 1 / 4 DE HP; SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI.	UND	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
22	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS – CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: MÍNIMO 03 L ATÉ 10 L; MATERIAL DE CONFEÇÃO: ALUMÍNIO; SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI; ACESSÓRIO(S): VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO.	UND	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
23	COLPOSCÓPIO – CARACTERÍSTICAS: AUMENTO: VARIÁVEL; BRAÇOS: NÃO POSSUI; CÂMERA/MONITOR: POSSUI/NÃO POSSUI	UND	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
26	ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL – CARACTERÍSTICAS: NÚMERO DE CANAIS: 12; BATERIA INTERNA: POSSUI; MEMÓRIA: POSSUI; TELA LCD: POSSUI; SUPORTE DE RODÍZIOS: NÃO POSSUI; LAUDO INTERPRETATIVO: POSSUI; ACESSÓRIO (S): 1 CABO DE ECG	UND	1	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00
34	GELADEIRA / REFRIGERADOR – CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: DE 250 A 299 L.	UND	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
41	MESA GINECOLÓGICA – CARACTERÍSTICAS: GABINETE COM PORTAS E GAVETAS: NÃO POSSUI; MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO; POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL.	UND	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMTLC, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2 Os Produtos serão recebidos na sede da Secretaria Municipal.

3.3. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais necessárias.

3.4. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMTLC, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTLC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal Nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete a Secretaria de Saúde:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto Nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG Nº 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tenente Laurentino Cruz ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMTLC é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete da Prefeita toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Tenente Laurentino Cruz.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de outubro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO	FELIPE ANDRE BERNARDO DE ASSIS
Prefeita do Município	Representante Legal
Contratante	Contratado
CPF: 878.370.304-78	CPF: 009.537.724-70.

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:4E5F4CA3

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – PMTLC/CPL/GAB

Processo Administrativo Nº 048/2018 PMTLC/GAB/CPL

Validade: 18/07/2019

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventualde materiais de limpeza.

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, situada à Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **Sueleide de Moraes Araújo**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e a empresa Fathor Comércio Eireli ME, situada à Rua Coronel Trajano, nº 53 – Centro, São José de Mipibú/RN, CNPJ Nº 20.229.352/0001-20, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Flavia Honorio Barbalho, portadora da Cédula de Identidade Nº 1.733.019 SSP/RN e inscrito no CPF sob o Nº 048.263.804-45, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais Ns. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação e seus anexos, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

a) **aquisição futura e eventualde materiais de limpeza**, aferido unitariamente:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	V. UNIT.
1	ACENDEDOR AUTOMÁTICO DE FOGÃO - TIPO MECANICO: COM CORPO PLASTICO E PONTEIRA DE AÇO, TIPO PISTOLA, AÇIONADO ATRAVES DE GATILHO, TAM. G, FUNCIONAMENTO POR FAGULHA DE ATRITO, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HANDY BIC	UND	32	RS 14,00
2	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%. DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS, FRASCO CONTENDO 2LITRO.	UND	3.680	RS 3,60
3	ÁCIDO MURIÁTICO, COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. (HCl + H2O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%, FRASCO 1000 ML.	UND	354	RS 2,70
4	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, LIMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, MÍNIMO DE 70% P/P INPM, FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	FRC	991	RS 6,80
5	ALCOOL GEL, ETÍLICO P/ LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO GEL, COMPOSIÇÃO HIDRO ALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO 70%, ODOR EUCALIPTO OU LAVANDA, FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	FRC	1.476	RS 9,90
6	ALGODÃO HIDROFILO, MULT-SUSO, EM BOLAS 100% ALGODÃO - PCT C/ 100G	PCT	112	RS 9,00
7	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, APLICAÇÃO ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA, FRASCO COM 02 LITROS	UND	284	RS 5,70
8	AVENTAL, EM PVC, DUPLA FACE, MEDIDAS MÍNIMAS: 120 (A) X 70 (L) CM, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, COM TIRAS DE AJUSTE DO MESMO MATERIAL, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	UND	34	RS 6,00
9	BACIA MÉDIA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS.	UND	119	RS 16,50
10	BACIA PEQUENA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS.	UND	99	RS 11,00
11	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UND	103	RS 10,40
12	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UND	122	RS 17,00
13	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE DE 40 LITROS.	UND	30	RS 23,50
14	BOTINA EM LATEX CANO LONGO NA COR BRANCA, RESISTENTE APROPRIADA PARA LIMPEZA EM TAMANHOS VARIADOS.	PARES	20	RS 33,00
15	CERA LÍQUIDA, APLICAÇÃO PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX. COR: INCOLOR. FRASCO COM 750 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRC	1756	RS 3,40
16	COLONIA INFANTIL, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA E HIPOALERGICA, SEM ALCOOL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100ML	UND	125	RS 6,60
17	CONTONETE COM HASTES FLEXÍVEIS, COM PONTAS DE ALGODÃO, CAIXA COM 150 UNIDADES	UND	51	RS 2,80
18	COLORO LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LT	LT	36	RS 21,50
19	CREME DENTAL INFANTIL, COM FLUOR EMBALAGEM COM 90 GR.COM MICROPARTICULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 2 ANOS.	UND	990	RS 8,20
20	DESINFETANTE BACTERICIDA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, ESSÊNCIA LAVANDA, JASMIM OU EUCALIPTO, FRASCO 2 LITROS.	UND	3.011	RS 3,20
21	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, 99,9 % DE AÇÃO BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA, FRAGRÂNCIA LAVANDA / LIMÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	30	RS 3,90
22	DESINTUPIDOR PARA PIA COM BOCAL DE BORRACHA E CABO DE POLIETILENO	UND	13	RS 4,60
23	DESODORIZADOR AMBIENTAL: EM AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR	UND	316	RS 8,50

	AMBIENTAL. FRASCO DE 360 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
24	DETERGENTE, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, P/ REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEHAS, AROMA NATURAL, CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, 2 LT	UND	1.473	RS 5,80
25	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABO 15 CM, CERDAS MACIAS EM 28 FUSOS COM 3 FILEIRAS, MATERIAL ATOXICO, EMBALADO EM SAQUINHO PLÁSTICO.	UND	950	RS 2,90
26	ESCOVA PARA SANITÁRIO - COM SUPORTE	UND	71	RS 6,70
27	ESCOVA PEQUENA (UNHAS)	UND	32	RS 4,00
28	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA (MULTIUSO)	UND	68	RS 4,30
29	ESPANADOR DE PENA COM CABO EM PLASTICO 20CM	UND	64	RS 17,50
30	ESPANADOR DE AGAVE - MEDIO	UND	24	RS 5,50
31	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO FINA, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIO DE ALUMÍNIO, PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	1.600	RS 1,20
32	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE, EM ESPUMA POLIURETANO, 01 FACE FIBROSA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA E OUTRA MACIA PARA SUPERFÍCIE DELICADA, MEDINDO: 110 X 70MM X 20MM, PACOTE COM 3 UNIDADES.	PCT	1.089	RS 1,85
33	ESTOPA PARA CHÃO, LAVADO E ALVEJADO COM BORDAS COSTURADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 77CM X 44CM, DUPLO, 100% ALGODÃO.	UND	645	RS 3,70
34	FLANELA PARA LIMPEZA, COMPRIMENTO 30, LARGURA 20 (APROXIMADAMENTE), COR A DEFINIR (AMARELA, VERMELHA E LARANJA).	UND	228	RS 1,40
35	FOSFORO EM CAIXA COM 12 CAIXINHA - TAMANHO NORMAL	CX	222	RS 2,40
36	FRALDA DESCARTAVEL (TAMANHO EG) PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 42 UND.	PCT	160	RS 36,00
37	FRALDA DESCARTAVEL (TAMANHO G) PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 48 UND.	PCT	160	RS 35,00
38	FRALDA DESCARTAVEL (TAMANHO M) PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 50 UND.	PCT	168	RS 37,00
39	FRALDA DESCARTAVEL (TAMANHO P) PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 60 UND.	PCT	160	RS 37,00
40	FRALDA DESCARTAVEL (TAMANHO XXG) PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 12 UND.	PCT	160	RS 19,00
41	GEL MATA FORMIGA SERINGA 10 G. COM GEL MATA FORMIGA	PCT	22	RS 17,50
42	INSETICIDA.TUBO COM 300 ML.VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, REGISTRO NO MS, EM AEROSSOL, O PRODUTO DEVE COMBATER MOSQUITOS, PERNILONGOS, BARATAS, MOSCAS E FORMIGAS.	UND	88	RS 10,80
43	LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE, SUAVE FRAGÂNCIA - 21X12,5, COM 70 UND	UND	158	RS 3,80
44	LAVA PISO, LAVANDA, 2 LITROS	UND	1.948	RS 3,90
45	LIMPA CERAMICA, AZULEJO E REJUNTE - 1 LT	UND	270	RS 2,00
46	LIMPA VIDROS, TUBOS DE 500 ML	UND	86	RS 3,70
47	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO), TUBO COM 500ML UTILIZADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVAVEIS, INDICADO PARA REMOVER GORDURAS,	UND	120	RS 2,90
48	LIXEIRA COM PEDAL, MATERIAL PLÁSTICO. CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 100 LITROS	UND	16	RS 118,00
49	LIXEIRA COM PEDAL, MATERIAL PLÁSTICO. CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 50 LITROS	UND	10	RS 62,00
50	LIXEIRA COM PEDAL, MATERIAL PLÁSTICO. CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 15 LITROS	UND	55	RS 24,00
51	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, PEQUENA, TIPO GRADE, CAPACIDADE 8 LITROS, PRETA.	UND	145	RS 4,40
52	LUSTRA MÓVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, FRASCO COM 200ML.	UND	229	RS 3,70
53	LUVA DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM C* (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO P, M,G, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE.	PARES	273	RS 6,70
54	LUVA DE VINIL - TAMANHO P, M, G - CAIXA COM 100 UND.	CX	800	RS 17,00
55	NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 50G. DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30DIAS.	PCT	1.037	RS 1,25
56	MASCARA SEMI-FACIAL PARA PROTEÇÃO, DOBRÁVEL, DESCARTAVEL, FIXADO POR DUPLO ELASTICO. EMBALAGEM COM 50 UND.	UND	1.000	RS 6,90
57	ÓLEO DE PEROBA, LUSTRADOR P/ MADEIRA, COMPONENTES ÓLEOS MINERAL E VEGETAL, SOLVENTES MINERAL, APLICAÇÃO RENOVACÃO/REALCE MÓVEIS E MADEIRAS EM GERAL, AROMA PEROBA, FRASCO C/ 200ML	UND	139	RS 5,80
58	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL POLIESTIRENO, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO 80 CM, LARGURA MÍNIMA 28, APLICAÇÃO LIMPEZA, COR A DEFINIR.	UND	199	RS 8,70
59	PANO DE PIA, MEDINDO 71X54 CM, FABRICADO EM ALGODÃO CRU NA COR BRANCA.	UND	262	RS 2,80
60	PANO DE PRATOS, EM TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO, COM ALTO NÍVEL DE ABSORÇÃO, TAMANHO APROXIMADO 45 X 60 CM, DEVIDAMENTE EMBANHADO, ESTAMPAS VARIADAS.	UND	1.842	RS 1,90
61	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO MEDINDO 45 CM POR 7,5 METROS.	UND	39	RS 3,70
62	PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCA, NÃO RECLICADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LAGURA, PACOTE COM 64 ROLOS	UND	459	RS 73,00
63	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA PICOTADA, BRANCA, TAMANHO 22,5 X 21,50 CM, COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 ROLOS.	UND	660	RS 6,20
64	PASTILHA SANITÁRIA, DESODORIZADOR SANITÁRIO, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 35 G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, C/ SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO.	UND	547	RS 1,50
65	PENTE PARA CABELO, MATERIAL PLASTICO, CABO 21 CM, X 4 CM	UND	20	RS 4,00
66	POLIDOR DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, REMOVE SUJEIRAS E MANCHAS DANDO BRILHO AOS UTENSÍLIOS DE METAL. FR COM 500 ML.	UND	90	RS 2,40
67	POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL, DE BOA QUALIDADE, 90G	UND	32	RS 14,90
68	PREGADOR DE ROUPA, APRESENTAÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	226	RS 2,00
69	QUEROZENE PARA USO GERAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE 1 LT	UND	130	RS 7,90
70	REFIL PARA RODO MÁGICO, MATERIAL ABSORVENTE PVA, ORIGINAL DE ÓTIMA QUALIDADE, TAM. 28 CM	UND	32	RS 23,00
71	RODO DE PIA, FEITO DE MATERIAL LEVE E DURÁVEL E RESISTENTE, PROPORCIONA UMA REMOÇÃO EFICIENTE DE LÍQUIDOS, POSSUI CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO COM BASE EMBORRACHADA, BORRACHA RESISTENTE QUE PUXA TODA A ÁGUA, TAMANHO 16 CM.	UND	12	RS 5,50
72	RODO MÁGICO - RODO ABSORVENTE COM EXTENSOR, PARA SECAR, LIMPAR E ABSORVER LÍQUIDOS, SEM UTILIZAÇÃO DAS MÃOS. IDEAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, PISOS, CERAMOICAS, AZULEJOS E OUTRAS. 28 CM	UND	32	RS 40,00
73	RODO GRANDE COM CABO, 2 BORRACHAS, 60 CM	UND	119	RS 17,00
74	RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, SUPORTE DE PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 40CM, 2 BORRACHA	UND	122	RS 5,00
75	SABÃO EM BARRA, 400GRS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO.EMBALAGEM COM 5 UND	PCT	1.020	RS 1,10
76	SABÃO EM PÓ CX 1 KG, COM TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE, CINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPAMENTOS, CORANTES, ALEVADOR DE ESPUMA, CARGA, PERFUME E ÁGUA.	UND	1.580	RS 5,00
77	SABÃO EM PÓ CX 500G, COM TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SAIS INORGÂNICOS, ENZIMA, SEQUESTRANTE, BRANQUIADOR, CORANTE, PERFUMES DIVERSOS. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 500G.	UND	3.605	RS 3,80
78	SABONETE 90G, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, GLICERINADO PERFUME VARIADOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃO	UND	166	RS 1,10
79	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO LÍQUIDO, ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO PEROLADO AROMA ERVA-DOCE ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR. TUBO 1LT	UND	554	RS 7,40
80	SACO PARA LIXO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 100 LITROS. PACOTE CONTENDO 10 UND	PCT	3.072	RS 5,40
81	SACO PARA LIXO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 50 LITROS. PACOTE CONTENDO 10 UND	PCT	7.630	RS 3,90
82	SAQUINHO DE PLASTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO, CAPACIDADE 2 KG - PCT COM 100 UND	PCT	24	RS 6,00
83	SAQUINHO DE PLASTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO, CAPACIDADE 1kg - PCT COM 100 UND	PCT	24	RS 4,30
84	SHAMPOO INFANTIL ANTIALERGICO, NÃO DEVE ARDER NOS OLHOS EMBALAGEM COM 500ML	UND	122	RS 12,00
85	TAPETE PARA PORTA RETANGULAR 40X60	UND	39	RS 28,00
86	TOALHA DE ROSTO, FELPUDA EM ALGODÃO TAM TRADICIONAL.	UND	111	RS 5,00
87	TOALHA DE BANHO MATERIAL 100% ALGODAO COR BRANCA, TAMANHO TRADICIONAL.	UND	86	RS 11,00
88	TOUCA CONFECCIONADA EM TULE. TAMANHO ÚNICO	UND	12	RS 8,50

89	VARAL DE ROUPAS Nº 05, 10 METROS	UND	103	RS 5,80
90	VASSOURA AGAVE SEM CABO DE MADEIRA	UND	12	RS 2,70
91	VASSOURA DE PALHA, MATERIAL PALHA NATURAL, MÍNIMO DE 30 CM, CABO DE MADEIRA COM 120CM.	UND	116	RS 4,50
92	VASSOURA DE PLAÇAÇA, COM CABO MADEIRA	UND	12	RS 7,20
93	VASSOURA TIPO NYLON OU SIMILAR. CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22 CM, COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA.	UND	227	RS 7,50
94	VASSOURÃO PARA PISO LISO, COM CABO, 60 CM	UND	80	RS 14,50
95	KIT PARA PIA DE COSINHA - DETERGENTE, SABÃO E ESPONJA	UND	16	RS 7,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMTLC, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2 Os Produtos serão recebidos na sede da Secretaria Municipal.

3.3. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais necessárias.

3.4. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Educação, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMTLC, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTLC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal Nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete ao Gabinete da Prefeita:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto Nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG Nº 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tenente Laurentino Cruz ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMTLC é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete da Prefeita toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Tenente Laurentino Cruz.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 18 de julho de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO	FLAVIA HONORIO BARBALHO
Prefeita do Município	Proprietária
Contratante	Contratado
CPF: 878.370.304-78	CPF: 048.263.804-45

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:94E5839C

GABINETE DA PREFEITA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 – PMTLC/CPL/GAB**

Processo Administrativo Nº 055/2018 PMTLC/GAB/CPL

Validade: 02/10/2019

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças automotivas, genuínas e ou similares para atender as necessidades dos veículos e patrulha mecanizada do Município.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, situada à Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **Sueleide de Moraes Araújo**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e a empresa **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME**, situada à Rua Coronel Gurgel, 549 - Centro, Mossoró/RN, CNPJ Nº 12.226.156/0001-74, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Lara Daniella de Oliveira Mendes, portador da Cédula de Identidade Nº 002.492.868 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o Nº 049.323.084-00, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais Ns. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

a) futura e eventual aquisição de peças automotivas, genuínas e ou similares para atender as necessidades dos veículos e patrulha mecanizada do Município, aferido unitariamente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PORCENTAGEM DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO
1	Peças e acessórios originais e/ou similares para veículos de pequeno porte.	% (porcentagem)	31,50 %	R\$ 129.000,00
2	Peças e acessórios originais e/ou similares para veículos de médio porte (vans, pick-ups e micro ônibus).	% (porcentagem)	31,50 %	R\$ 75.000,00
3	Peças e acessórios originais e/ou similares para veículos de grande porte (caçamba, carro pipa e ônibus).	% (porcentagem)	31,50 %	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMTLC, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2 Os Produtos serão recebidos na sede da Secretaria Municipal.

3.3. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais necessárias.

3.4. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Educação, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMTLC, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTLC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal Nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete ao Gabinete da Prefeita:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto Nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG Nº 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tenente Laurentino Cruz ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMTLC é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete da Prefeita toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Tenente Laurentino Cruz.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de outubro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO	LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES
Prefeita do Município	Proprietária
Contratante	Contratado
CPF: 878.370.304-78	CPF: 049.323.084-00

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:45F7DFC4

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – PMTLC/CPL/SMS

Processo Administrativo Nº 059/2018 PMTLC/GAB/CPL

Validade: 15/08/2019

REGISTRO DE PREÇOS referente à aquisição futura e eventual de suplementos alimentar – leite em pó integral zero lactose e leite de soja em pó zero lactose.

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, o município de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e a empresa **POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIOS LTDA - ME**, situada na Rua Cosme de Abreu, 131, loja A – Centro, Florânia/RN, CEP 59.335-000, CNPJ Nº 21.675.852/0001-59, neste ato representado pelo **Sr. Francisco de Aleir dos Santos**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade Nº 1.464.340 ITCP/RN e inscrito no CPF sob o Nº 904.567.004-63, domiciliado na rua professor Francisco Pimenta, nº 59, Paz e Amor, Florânia/RN, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais N.ºs. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

a) à aquisição futura e eventual de suplementos alimentar – leite em pó integral zero lactose e leite de soja em pó zero lactose, aferido unitariamente:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.
01	LEITE SEM LACTOSE, fortificado com ferro, zinco e vitamina A, C e D, embalagem de lata 380g.	Und	904	RS 18,52
02	LEITE DE SOJA EM PÓ, sem lactose, com proteína isolada de soja, vitamina A, fósforo, zinco, cálcio, cobre, ferro, iodo e vitaminas B12 e D. Embalagem em lata de 300g.	Und	1.424	RS 20,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMTLC, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2 Os Produtos serão recebidos na sede da Secretaria Municipal.

3.3. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais necessárias.

3.4. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Educação, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMTLC, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTLC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal Nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete ao Gabinete Civil:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto Nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG Nº 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tenente Laurentino Cruz ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMTLC é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete da Prefeita toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Tenente Laurentino Cruz.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 15 de agosto de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO	FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS
Prefeita do Município	Representante Legal
Contratante	Contratado
CPF: 878.370.304-78	CPF: 904.567.004-63.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:0BE2E640

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 – PMTLC/CPL/SMOB

Processo Administrativo Nº 062/2018 PMTLC/GAB/CPL

Validade: **23/08/2019**

REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de materiais de construção, de elétrico, hidráulico e equipamentos de proteção individual, destinados ao desenvolvimento das ações da secretária municipal de obras do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, o município de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e a empresa **J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**, CNPJº 18.334.420/0001-70, situada na Rua Ângelo Varela, nº 1306, Tirol, Natal/RN, CEP 59015.010, Fone: (84) 3201-0833, neste ato representado pelo senhor **João Paulo de Aguiar Tavares**, portador da Cédula de Identidade Nº 1.627.093 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o Nº 751.153.444-91, residente e domiciliado na Rua Poeta Jorge Fernandes, Nº 2205, apartamento 601, Ponta Negra, Natal – RN, CEP: 59090-450, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais Ns. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

a) **aquisição de materiais de construção, de elétrico, hidráulico e equipamentos de proteção individual, destinados ao desenvolvimento das ações da secretária municipal de obras do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, aferido unitariamente:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.
159	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	UNID	250	RS 5,10
164	BRAÇO PARA POSTE	UNID	300	RS 21,90
218	LUMINÁRIA ABERTA PARA POSTE	UNID	200	RS 28,00
234	RELÉ FOTO ELÉTRICO NF	UNID	500	RS 14,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMTLC, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2 Os Produtos serão recebidos na sede da Secretaria Municipal.

3.3. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais necessárias.

3.4. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Obras, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMTLC, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTLC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal Nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer à unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer à unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles tiverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete a Secretaria de Obras:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto Nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG Nº 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tenente Laurentino Cruz ou a terceiro, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMTLC é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete da Prefeita toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Tenente Laurentino Cruz.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 23 de agosto de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO	JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES
Prefeita do Município	Representante Legal
Contratante	Contratado
CPF: 878.370.304-78	CPF: 751.153.444-91

Testemunhas:

CPF/MF Nº

CPF/MF Nº

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:E6CDB198

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 – PMTLC/CPL/SMOB

Processo Administrativo Nº 062/2018 PMTLC/GAB/CPL

Validade: **23/08/2019**

REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de materiais de construção, de elétrico, hidráulico e equipamentos de proteção individual, destinados ao desenvolvimento das ações da secretária municipal de obras do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, o município de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **Sueleide de Moraes Araújo**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e a empresa **SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO EPP**, CNPJº 15.514.720/0001-42, situada na rua Jarino Tinoco, nº 342, Bugi, CEP: 59335 – 000, Florânia/RN, Fone: (84) 996105575, neste ato representado pelo senhor **Sidney Ramon de Medeiros Araujo**, portador da Cédula de Identidade Nº 002.618.389 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o Nº 105.882.764-21, residente e domiciliado na Rua José Fassanaro Pepino, Florânia/RN, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais Ns. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a

classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

a) aquisição de materiais de construção, de elétrico, hidráulico e equipamentos de proteção individual, destinados ao desenvolvimento das ações da secretária municipal de obras do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, aferido unitariamente:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.
1	ALAVANCAS REFORÇADAS	UNID	5	R\$ 89,00
2	ALICATE COMUM	UNID	10	R\$ 19,80
3	ARAME FARPADO ROLO COM 500M	UNID	10	R\$ 199,00
4	ARAME GALVANIZADO	KG	10	R\$ 14,40
5	ARAME GALVANIZADO 16	KG	10	R\$ 11,50
6	ARGAMASSA C/15 KG (C3)	SACO	200	R\$ 19,20
7	ARREBITES DIVERSOS	UNID	1000	R\$ 0,10
8	BALDES DE CONSTRUÇÃO PLASTICOS	UNID	60	R\$ 8,80
9	BANDEJA PARA PINTURA	UNID	15	R\$ 7,00
10	BARBANTE DE SISAL (AGAVE)	METROS	200	R\$ 8,25
11	"BARRA ROSCAVEL DE ½"	UNID	10	R\$ 20,30
12	"BARRA ROSCAVEL DE 3/8"	UNID	10	R\$ 12,35
13	BISNAGAS CORANTES DIVERSAS CORES	UNID	100	R\$ 3,20
14	BOCA DE LOBO CAVADEIRA	UNID	5	R\$ 31,15
15	BRITA Nº 19	M3	30	R\$ 87,60
16	BRITA CASQUILHOS 09 mm	M3	60	R\$ 87,35
17	CADEADOS DE 25 mm	UNID	25	R\$ 11,40
18	CADEADOS DE 45 mm	UNID	20	R\$ 19,55
19	CAIBROS	M3	5	R\$ 2.330,00
20	CAIXA DE PORTA DE 60 CM X 210 MT	UNID	20	R\$ 88,00
21	CAIXA DE PORTA DE 70 CM X 210 MT	UNID	20	R\$ 97,00
22	CAIXA DE PORTA DE 80 CM X 210 MT	UNID	20	R\$ 96,60
23	CAIXA DE PORTA DE 1,00 X 210 MT	UNID	20	R\$ 111,80
24	CAL VIRGEM	LATA	300	R\$ 7,95
25	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRO DE MÃO	UNID	20	R\$ 14,80
26	CARRETEL DE LINHA 0,5 NYLON PARA PEDREIRO	UNID	10	R\$ 7,90
27	CARRO COLETOR DE LIXO	UNID	20	R\$ 542,00
28	CARRO DE MÃO REFORÇADO	UNID	25	R\$ 152,60
29	CERÂMICA PEI 4 (CORES VARIADAS) 46X46	M2	500	R\$ 23,00
30	CERÂMICA TIPO "C" (CORES VARIADAS) 46X46	M2	200	R\$ 15,10
31	CHAPA DE FERRO BUZIO NA 20	UNID	30	R\$ 152,70
32	CHAPA DE FERRO LIZA NA 20	UNID	30	R\$ 125,80
33	CHIBANCO COM CABO	UNID	15	R\$ 35,00
34	CIMENTO C/50 KG	SACO	1.500	R\$ 25,20
35	CINTO DE SEGURANÇA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	UNID	15	R\$ 146,80
36	CISCADOR DE FERRO	UNID	20	R\$ 20,10
37	COLA PARA MADEIRA	LITROS	50	R\$ 10,00
38	COLHER DE PEDREIRO MÉDIA	UNID	10	R\$ 9,65
39	COMBOGÓS PRÉMOLDADO	UNID	50	R\$ 12,80
40	COMPENSADOS 10mm	FOLHA	60	R\$ 63,80
41	COMPENSADOS 12mm	FOLHA	60	R\$ 96,55
42	COMPENSADOS 15mm	FOLHA	60	R\$ 115,25
43	CONES SINALIZADORES	UNID	15	R\$ 31,80
44	CORDA DE NYLON 12MM	M	500	R\$ 3,90
45	CORDA DE NYLON 3MM	M	150	R\$ 1,35
46	DESEMPOLADEIRA DE AÇO	UNID	10	R\$ 12,10
47	DISCO DE CORTE PARA CERÂMICA 4,5"	UNID	30	R\$ 10,00
48	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 4,5"	UNID	5	R\$ 25,80
49	DOBRADIÇAS PARA JANELA	UNID	50	R\$ 2,45
50	DOBRADIÇAS PARA PORTA 3,5"	UNID	30	R\$ 3,10
51	ENFORCA GATO	UNID	1000	R\$ 0,17
52	ENXADA COM CABO	UNID	30	R\$ 25,80
53	ESCADA DE ALUMÍNIO DE PARA Podação DE 2,5M.	UNID	4	R\$ 397,00
54	ESQUADRO PARA PEDREIRO	UNID	10	R\$ 8,30
55	ESTACAS PRE-MOLDADAS RETAS	UNID	100	R\$ 27,30
56	FACÃO PARA Poda (TIPO PARA CANA)	UNID	5	R\$ 29,30
57	FECHADURA EXTERNA	UNID	30	R\$ 52,25
58	FECHADURA INTERNA	UNID	50	R\$ 28,00
59	FERRO 1/2" VARÃO 06 METROS	UNID	50	R\$ 49,50
60	FERRO 3/8" VARÃO 06 METROS	UNID	100	R\$ 31,60
61	FERRO 5/16" VARÃO 06 METROS	UNID	200	R\$ 29,65
62	FITA MÉTRICA DE 30M	UNID	2	R\$ 36,95
63	FOICE COMUM	UNID	5	R\$ 20,60
64	FOICE ROÇADEIRA	UNID	5	R\$ 20,35
65	FOLHA DE MADERITE DE 10MM	UNID	100	R\$ 49,60
66	FUNDO APARELHADOR 3,6 LITROS	LT	20	R\$ 35,82
67	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA	UNID	1	R\$ 201,75
68	JANELA DE BANHEIRO DE MADEIRA 50 X 50 CM	UNID	20	R\$ 74,70
69	JANELÃO DE MADEIRA COM 02 JANELAS ABERTURA CORREDIÇA DE 1,00 MT X 80 CM	UNID	20	R\$ 240,80
70	JANELÃO DE MADEIRA COM 02 JANELAS ABERTURA CORREDIÇA DE 1,20 MT X 80 CM	UNIDADES	20	R\$ 248,50
71	JOGO DE BROCA PARA FERRO	UNID	1	R\$ 60,10
72	JOGO DE BROCA PARA PAREDE	UNID	1	R\$ 33,30
73	JOGO DE PARAFUSO E BUCHA PARA VASO	UNID	30	R\$ 7,00

74	LAJES PARA COBERTURA COM NERVURAS	M2	300	R\$ 23,40
75	LAJOTAS	UNID	2000	R\$ 0,75
76	LIMA PARA AMOLAR	UNID	20	R\$ 15,75
77	LINHA ¾	M3	5	R\$ 2.380,00
78	LINHA 3/6	M3	5	R\$ 2.682,00
79	LINHA 3/8	M3	5	R\$ 2.990,00
80	LINHA DE NYLON DE 200 mm	METROS	500	R\$ 9,05
81	LIXA FERRO NUMERO 100	UNID	20	R\$ 2,15
82	LIXA FERRO NUMERO 220	UNID	20	R\$ 1,60
83	LIXA PARA MASSA CORRIDA 100	UNID	30	R\$ 0,85
84	LIXA PARA MASSA CORRIDA 120	UNID	30	R\$ 0,65
85	LIXA PARA MASSA CORRIDA 80	UNID	30	R\$ 0,80
86	LONA PLASTICA PARA COBERTURA	M²	300	R\$ 7,40
87	MALHA POP PADRÃO	UNID	50	R\$ 42,75
88	MANGUEIRA DE NÍVEL COM 30 METROS	UNID	4	R\$ 22,50
89	MARRETA DE 1KG	UNID	5	R\$ 12,60
90	MARRETA DE 5KG	UNID	5	R\$ 57,10
91	MARTELETE INDUSTRIAL	UNID	1	R\$ 534,80
92	MARTELO	UNID	7	R\$ 17,30
93	METALON DE 20/20 BARRA 06METROS	UNID	50	R\$ 29,30
94	METALON DE 20/30 BARRA 06 METROS	UNID	50	R\$ 51,50
95	METALON DE 30/30 BARRA 06 METROS	UNID	50	R\$ 35,95
96	MORÕES PRÉ-MOLDADOS	UNID	50	R\$ 39,75
97	NÍVEL DE MÃO	UNID	4	R\$ 12,90
98	PÁ DE BICO COM CABO	UNID	20	R\$ 28,20
99	PÁ QUADRADA COM CABO	UNID	30	R\$ 29,55
100	PARAFUSO AUTOBROCANTE DE 8 mm	UNID	2000	R\$ 1,40
101	PARAFUSO COM BUCHA 08MM	UNID	300	R\$ 0,58
102	PARAFUSO COM BUCHA 10MM	UNID	300	R\$ 4,90
103	PARALELEPIPEDO	MILHEIROS	10	R\$ 430,00
104	PENEIRA 0.30CMX 0.50CM PARA AREIA	UNID	10	R\$ 28,00
105	PERFIL U DE FERRO (PARA COBERTURA) DE 06 m	UNID	100	R\$ 86,20
106	PICARETA COM CABO	UNID	10	R\$ 44,65
107	PINCEIS VARIADOS	UNID	100	R\$ 8,45
108	PNEU COM ARO E CÂMARA, COM ROLAMENTO PARA CARRO DE MÃO.	UNID	30	R\$ 70,50
109	PORTA ALMOFADA DE 1,00 X 2,10 MT	UNID	20	R\$ 508,65
110	PORTA ALMOFADA DE 60 CM X 210 MT	UNID	20	R\$ 184,50
111	PORTA ALMOFADA DE 70 CM X 210 MT	UNID	20	R\$ 193,90
112	PORTA ALMOFADA DE 80 CM X 210 MT	UNID	20	R\$ 314,50
113	PORTA LAMINADA DE 1,00 X 210 MT	UNID	20	R\$ 116,90
114	PORTA LAMINADA DE 60 CM X 210 MT	UNID	20	R\$ 84,75
115	PORTA LAMINADA DE 70 CM X 210 MT	UNID	20	R\$ 85,15
116	PORTA LAMINADA DE 80 CM X 210 MT	UNID	20	R\$ 85,95
117	PREGOS PARA CAIBROS 3X8	KG	25	R\$ 11,80
118	PREGOS PARA LINHA	KG	20	R\$ 9,50
119	PREGOS PARA RIPAS	KG	50	R\$ 8,95
120	PRUMO DE LATÃO COM CORDÃO DE NYLON E CÁLCIO GUIA DE MADEIRA	UNID	5	R\$ 17,20
121	RÉGUA DE ALUMINIO DE 2M	UNID	4	R\$ 41,75
122	REJUNTO COR CINZA C/ 1KG	SACO	180	R\$ 2,60
123	RIPAS	M3	5	R\$ 2.547,00
124	ROLO DE LÃ PARA PINTURA 230 MM	UNID	30	R\$ 11,45
125	ROLO PARA P/ESMALTE SINTÉTICO 9CM	UNID	30	R\$ 6,45
126	SERRA MÁRMORE	UNID	2	R\$ 304,55
127	SERROTE PROFISSIONAL 24"	UNID	6	R\$ 44,45
128	SOLDA 2.0	KG	50	R\$ 18,95
129	SOLVENTE	LTS	300	R\$ 9,70
130	TALHADEIRA MÉDIA	UNID	4	R\$ 23,25
131	TAMBOR PLASTICO DE 50 LITROS	UNID	50	R\$ 107,00
132	TELHA DE ALUMINIO ONDULADA DE 06 METROS.	UNID	100	R\$ 93,30
133	TELHA DE ALUMINIO TRAPEZOIDAL DE 08 METROS.	UNID	100	R\$ 139,60
134	TELHA EM CERÂMICA VERMELHA 1º	ML	40	R\$ 378,00
135	TESOURA PARA PODA	UNID	2	R\$ 38,10
136	TIJOLO CERÂMICO 08 FUROS DE 1º	MILHEIROS	25	R\$ 380,40
137	TINTA ESMALTE SINTÉTICA (CORES VARIADAS) DE 3,6 LITROS	LATA	70	R\$ 60,30
138	TINTA LATEX EXTERNA (CORES VARIADAS) DE 18 LITROS	LATA	70	R\$ 121,00
139	TINTA LATEX INTERNA (CORES VARIADAS) DE 18 LITROS	LATA	70	R\$ 72,50
140	TORQUÊS	UNID	4	R\$ 19,50
141	TRENA DE AÇO DE 5M	UNID	10	R\$ 12,10
142	TRINCHA 21/2"	UNID	20	R\$ 4,80
143	TUBO DE FERRO 1,1/4 CHAPA 1/8 DE 6,0M	UNID	10	R\$ 103,80
144	TUBO DE FERRO 1,1/4 CHAPA 14 DE 6,0M	UNID	10	R\$ 169,90
145	TUBO DE FERRO DE 1,5" CHAPA 14 DE 6,0M	UNID	10	R\$ 83,25
146	TUBO DE FERRO DE 2" CHAPA 14 DE 6,0M	UNID	10	R\$ 128,60
147	VASSOURA PARA RUA	UNID	50	R\$ 26,55
148	VERNIZ DE 3,6 LITROS	LITROS	180	R\$ 67,30
149	VIGAS DE CIMENTO 1,50M COM FERRO ½"	UNID	20	R\$ 27,65
150	VIGAS DE CIMENTO 1,20M COM FERRO ½"	UNID	20	R\$ 20,70
151	VIGAS DE CIMENTO 2,00M COM FERRO ½"	UNID	20	R\$ 29,55
152	VIGAS DE CIMENTO 3,50M COM FERRO ½"	UNID	25	R\$ 71,40
237	ACENTO SANITÁRIO	UNID	20	R\$ 15,40
238	ACENTO SANITARIO INFANTIL	UNID	10	R\$ 32,85
239	ADAPTADOR DE PIA 40MM	UNID	30	R\$ 2,25
240	ADESIVO PARA CANO GRANDE	UNID	20	R\$ 3,00
241	BICA MÓVEL DE PVC 1/2" PARA PIA	UNID	20	R\$ 24,60
242	BICA MÓVEL INOX DE 1/2"	UNID	15	R\$ 88,35
243	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA	UNID	20	R\$ 7,65
244	BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO	UNID	30	R\$ 7,60
245	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA DE 1.000 L	UNID	10	R\$ 269,40
246	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA DE 10.000 L	UNID	6	R\$ 2.497,00

247	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPAS DE 2.000 L	UNID	5	R\$ 726,10
248	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPAS DE 5.000 L	UNID	5	R\$ 1.376,25
249	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA	UNID	50	R\$ 24,30
250	CANO DE PVC 1"	MT	20	R\$ 8,25
251	CANO DE PVC DE 2"	MT	50	R\$ 21,10
252	CANO DE PVC DE 20MM	MT	50	R\$ 7,00
253	CANO DE PVC DE 25MM	MT	50	R\$ 11,30
254	CANO DE PVC DE 32MM	MT	30	R\$ 15,60
255	CANO DE PVC P/ ESGOTO DE 150MM C/ 06 MTS	UNID	10	R\$ 35,60
256	CANO PARA ESGOTO DE 100MM - PEÇA DE 3 METROS	UNID	100	R\$ 15,25
257	CANO PARA ESGOTO DE 100MM - PEÇA DE 6 METROS	UNID	100	R\$ 46,90
258	CANO PARA ESGOTO DE 150MM - PEÇA DE 3 METROS	UNID	30	R\$ 60,80
259	CANO PARA ESGOTO DE 150MM - PEÇA DE 6 METROS	UNID	30	R\$ 139,10
260	CANO PARA ESGOTO DE 40MM - PEÇA DE 3 METROS	UNID	100	R\$ 5,85
261	CANO PARA ESGOTO DE 40MM - PEÇA DE 6 METROS	UNID	40	R\$ 20,00
262	CANO PARA ESGOTO DE 50MM - PEÇA DE 3 METROS	UNID	100	R\$ 8,85
263	CONEXÃO Y 100MM	UNID	10	R\$ 11,40
264	CONEXÃO Y 40MM	UNID	25	R\$ 3,15
265	CONEXÃO Y 50MM	UNID	10	R\$ 8,15
266	CURVA PARA ESGOTO DE 40MM	UNID	20	R\$ 1,35
267	CURVA PARA ESGOTO DE 50MM	UNID	18	R\$ 2,90
268	ENGATE PLÁSTICO DE 30 CM	UNID	30	R\$ 2,75
269	ENGATE PLÁSTICO DE 40CM	UNID	30	R\$ 3,85
270	ESPÚDE PARA VASO SANITÁRIO	UNID	20	R\$ 2,70
271	FRANGE ¾"	UNID	20	R\$ 4,10
272	FRANGE 1.1/2"	UNID	20	R\$ 12,80
273	FRANGE 1.1/4"	UNID	20	R\$ 10,35
274	FRANGE 1"	UNID	20	R\$ 12,40
275	FRANGE 2"	UNID	20	R\$ 23,30
276	JOELHO DE 20 MM	UNID	20	R\$ 0,30
277	JOELHO DE 25 MM	UNID	20	R\$ 0,40
278	JOELHO DE 32MM	UNID	20	R\$ 1,35
279	JOELHO DE 50MM	UNID	10	R\$ 2,30
280	JOELHO L/R PVC 20MM	UNID	20	R\$ 0,95
281	JOELHO L/R PVC 25MM	UNID	20	R\$ 1,90
282	JOELHO L/R PVC 32MM	UNID	20	R\$ 5,50
283	JOELHO PVC DE 100MM	UNID	40	R\$ 3,00
284	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20MM	UNID	20	R\$ 0,95
285	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM	UNID	20	R\$ 0,80
286	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32MM	UNID	20	R\$ 1,10
287	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM	UNID	20	R\$ 2,35
288	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60MM	UNID	20	R\$ 10,60
289	LAVATÓRIO DE MÃO COM COLUNA	UNID	12	R\$ 121,75
290	LAVATÓRIO DE MÃO SIMPLES	UNID	5	R\$ 61,10
291	LUVA DE REDUÇÃO ¾" X 1/2"	UNID	20	R\$ 0,75
292	LUVA DE REDUÇÃO 1" X ¾"	UNID	20	R\$ 2,10
293	LUVA DE REDUÇÃO 50MM X 40MM	UNID	20	R\$ 4,55
294	LUVA DE REDUÇÃO 60MM X 50MM	UNID	20	R\$ 6,60
295	LUVA PVC L/R 20MM	UNID	15	R\$ 0,75
296	LUVA PVC L/R 25MM	UNID	15	R\$ 1,30
297	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM	UNID	20	R\$ 0,55
298	LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM	UNID	20	R\$ 0,70
299	LUVA PVC SOLDÁVEL 32MM	UNID	20	R\$ 2,15
300	LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM	UNID	20	R\$ 2,80
301	LUVA PVC SOLDÁVEL 60MM	UNID	20	R\$ 8,40
302	MANGUEIRA DE PVC SUÇÃO DE 100 mm	MT	20	R\$ 53,50
303	MANGUEIRA DE PVC SUÇÃO DE 25 mm	MT	100	R\$ 13,65
304	MANGUEIRA DE PVC SUÇÃO DE 40 mm	MT	100	R\$ 10,70
305	MANGUEIRA DE PVC SUÇÃO DE 50 mm	MT	100	R\$ 23,15
306	MANGUEIRA DE PVC SUÇÃO DE 60 mm	MT	100	R\$ 37,35
307	NIPE ROSCÁVEL ½"	UNID	10	R\$ 0,70
308	PIA PARA COZINHA INOX DE 1.20 MT	UNID	10	R\$ 172,35
309	PIA PARA COZINHA INOX DE 1.50 MT	UNID	10	R\$ 207,50
310	PIA PARA COZINHA INOX DE 2.00 MT	UNID	10	R\$ 331,80
311	REGISTRO PVC DE ESFERA ¼"	UNID	30	R\$ 8,55
312	REGISTRO PVC DE ESFERA ½"	UNID	30	R\$ 4,25
313	REGISTRO PVC DE ESFERA 1.1/2"	UNID	30	R\$ 15,35
314	REGISTRO PVC DE ESFERA 1.1/4"	UNID	30	R\$ 28,55
315	REGISTRO PVC DE ESFERA 1"	UNID	30	R\$ 8,25
316	REGISTRO PVC DE ESFERA 2"	UNID	30	R\$ 20,30
317	SINFÃO SANFONADO DE 40MM	UNID	100	R\$ 11,15
318	TÊ PARA ESGOTO DE 100MM	UNID	30	R\$ 6,25
319	TÊ PARA ESGOTO DE 150MM	UNID	20	R\$ 30,65
320	TÊ PARA ESGOTO DE 40MM	UNID	25	R\$ 2,90
321	TÊ PVC SOLDÁVEL 20MM	UNID	20	R\$ 0,40
322	TÊ PVC SOLDÁVEL 25MM	UNID	20	R\$ 0,60
323	TÊ PVC SOLDÁVEL 3"	UNID	10	R\$ 12,75
324	TÊ PVC SOLDÁVEL 32MM	UNID	20	R\$ 3,60
325	TÊ PVC SOLDÁVEL 50MM	UNID	20	R\$ 4,60
326	TORNEIRA DE PVC DE 1/2" PARA PIA	UNID	20	R\$ 13,95
327	TORNEIRA LONGA BICA MÓVEL INOX DE 1/2" PARA PIA	UNID	20	R\$ 38,50
328	TORNEIRA LONGA INOX DE 1/2" PARA PIA	UNID	20	R\$ 37,55
329	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE 1/2" DE PVC	UNID	15	R\$ 29,85
330	TORNEIRA PVC PARA JARDIM ½"	UNID	50	R\$ 3,20
331	UNIÃO ROSCAVEL PVC 20MM	UNID	10	R\$ 3,25
332	UNIÃO ROSCAVEL PVC 25MM	UNID	10	R\$ 5,10
333	UNIÃO ROSCAVEL PVC 32MM	UNID	10	R\$ 6,80
334	UNIÃO ROSCAVEL PVC 50MM	UNID	10	R\$ 17,80
335	UNIÃO ROSCAVEL PVC 60MM	UNID	10	R\$ 71,55

336	VÁLVULA AMERICANA PARA PIA	UNID	20	R\$ 14,85
337	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	UNID	50	R\$ 4,85
338	VASO SANITARIO	UNID	15	R\$ 90,90
339	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA	UNID	30	R\$ 165,65
340	VASO SANITARIO INFANTIL	UNID	12	R\$ 227,20
341	VEDA ROSCA GRANDE	UNID	20	R\$ 4,25
342	BOTAS DE COURO TAMANHO 34, 36, 37, 38, 40,41,42,43 E44	UNIDADES	10	R\$ 46,80
343	CAPA DE CHUVA	UNIDADES	50	R\$ 11,45
344	CAPACETE PARA CONSTRUÇÃO	UNIDADES	30	R\$ 11,00
346	LUVA DE RASPA PARA ENERGIA	PAR	3	R\$ 18,80
347	LUVAS DE BORACHA PARA PEDREIRO	PAR	50	R\$ 4,30
348	LUVAS DE PANO PEGUMENTADAS	PAR	100	R\$ 1,55
349	LUVAS DE RASPA	PAR	300	R\$ 5,80
350	MASCARA PROTETORA	UNIDADES	300	R\$ 3,90
351	OCULOS DE PROTEÇÃO UV	UNIDADES	50	R\$ 6,50
352	PROTETOR AURICULAR	UNIDADES	100	R\$ 0,70
353	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	UNIDADES	30	R\$ 27,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMTLC, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2 Os Produtos serão recebidos na sede da Secretaria Municipal.

3.3. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais necessárias.

3.4. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Obras, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMTLC, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTLC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal Nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete a Secretaria de Obras:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto Nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG Nº 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tenente Laurentino Cruz ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMTLC é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete da Prefeita toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Tenente Laurentino Cruz.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 23 de agosto de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO	SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO
Prefeita do Município	Representante Legal
Contratante	Contratado
CPF: 878.370.304-78	CPF: 105.882.764-21.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:1ACE2204

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 – PMTLC/CPL/SMOB

Processo Administrativo Nº 062/2018 PMTLC/GAB/CPL
 Validade: 23/08/2019

REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de materiais de construção, de elétrico, hidráulico e equipamentos de proteção individual, destinados ao desenvolvimento das ações da secretária municipal de obras do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, o município de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e a empresa **LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 70.047.329/0001-93, com sede na Avenida Prudente de Moraes, nº 1790, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59.022-545, neste ato representado pelo **Sr. Valdemario Pinheiro de Araujo**, brasileiro, casado, gerente, R.G. 002.037.918 SSP/RN, CPF. 011.877.624-07, residente na rua eletricitista Elias Ferreira, nº 2600, Candelária, Natal/RN, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais Ns. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

a) **aquisição de materiais de construção, de elétrico, hidráulico e equipamentos de proteção individual, destinados ao desenvolvimento das ações da secretária municipal de obras do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, aferido unitariamente:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.
153	ALICATE AMPERIMETRO	UNID	2	RS 98,00
154	ALÇA DE ESTICAMENTO 16MM	UNID	150	RS 2,00
155	ALICATE DE BICO	UNID	2	RS 25,00
156	ALICATE DE CORTE	UNID	2	RS 29,00
157	ALICATE PARA BOMBA DÁGUA	UNID	2	RS 44,00
158	ALICATE UNIVERSAL	UNID	2	RS 27,50
160	BOCAL DE LOUÇA E 27	UNID	100	RS 2,40
161	BOCAL DECORATIVO	UNID	200	RS 4,15
162	BOCAL DE LOUÇA E 40	UNID	100	RS 8,25
163	BOCAL SIMPLES	UNID	200	RS 2,40
165	CABO MULTIPLEXADO MONOFÁSICO 16MM	MT	3000	RS 4,10
166	CABO PP MONOFÁSICO 2/1 MM	MT	300	RS 2,70
167	CABO PP MONOFÁSICO 2/1,5 MM	MT	300	RS 2,95
168	CABO PP MONOFÁSICO 2/2,5 MM	MT	400	RS 4,15
169	CABO PP MONOFÁSICO 2/4 MM	MT	400	RS 6,10
170	CABO PP MONOFÁSICO 2/6 MM	MT	200	RS 6,90
171	CABO PP TRIFÁSICO 3/1 MM	MT	200	RS 3,80
172	CABO PP TRIFÁSICO 3/1,5 MM	MT	300	RS 4,15
173	CABO PP TRIFÁSICO 3/2,5 MM	MT	200	RS 4,70
174	CABO PP TRIFÁSICO 3/4 MM	MT	200	RS 8,15
175	CABO PP TRIFÁSICO 3/6 MM	MT	200	RS 14,80
176	CINTO PARA ELETRICISTA COM TRAVA QUEDA	UNID	2	RS 260,00
177	CHAVE DE BOCA DE 26 MM	UNID	2	RS 25,00
178	CHAVE DE FENDA DE 1/4	UNID	2	RS 5,90
179	CHAVE DE FENDA DE 3/16	UNID	2	RS 6,80
180	CHAVE DE FENDA DE 5/16	UNID	2	RS 8,70
181	CHAVE ESTRELA 3/16	UNID	2	RS 8,70
182	CHAVE ESTRELA 5/16	UNID	2	RS 8,70
183	CHAVE ESTRELA 1/4	UNID	2	RS 8,70
184	CONECTOR AMPAGUITIM 2,5/25 VERMELHO	UNID	400	RS 4,25
185	CONECTOR PERFURANTE DE 16/35	UNID	400	RS 7,40
186	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 10 A	UNID	30	RS 7,80
187	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16 A	UNID	30	RS 7,80
188	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 A	UNID	30	RS 7,80
189	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 A	UNID	30	RS 7,80
190	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 32 A	UNID	30	RS 7,80
191	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 40 A	UNID	30	RS 14,50
192	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 A	UNID	30	RS 37,00
193	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 32 A	UNID	30	RS 37,00
194	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40 A	UNID	30	RS 37,00
195	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 A	UNID	30	RS 37,00
196	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 80 A	UNID	30	RS 115,00
197	INTERRUPTOR COM 3 SECÇÕES	UNID	70	RS 7,80
198	INTERRUPTOR COM DUAS SECÇÕES E UMA TOMADA	UNID	70	RS 8,80
199	INTERRUPTOR CONJUGADO	UNID	150	RS 7,80
200	INTERRUPTOR SIMPLES	UNID	100	RS 4,25
201	FIO DE 2,5 MM CABINHO	MT	300	RS 1,60
202	FIO DE 4,0 MM CABINHO	MT	300	RS 1,90
203	FIO DE 6,0 MM CABINHO	MT	300	RS 2,80
204	FIO RÍGIDO DE 10,0 MM	MT	200	RS 4,50
205	FIO RÍGIDO DE 6,0 MM	MT	200	RS 2,80
206	FITA ISOLANTE	UNID	40	RS 3,65
207	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO	UNID	40	RS 13,00

208	LÂMPADA DE LED DE 16W	UNID	100	R\$ 27,80
209	LÂMPADA DE LED DE 25W	UNID	100	R\$ 40,00
210	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 70W	UNID	500	R\$ 23,00
211	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 400W	UNID	60	R\$ 49,50
212	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 70W	UNID	300	R\$ 37,50
213	LAMPADA DE VAPOR METÁLICA DE 1000W	UNID	50	R\$ 205,00
214	LAMPADA DE VAPOR METÁLICA DE 250 W	UNID	100	R\$ 44,50
215	LÂMPADA FLORESCENTE 25 W	UNID	150	R\$ 11,50
216	LÂMPADA FLORESCENTE 32 W	UNID	150	R\$ 21,50
217	LÂMPADA FLORESCENTE 46 W	UNID	150	R\$ 37,00
219	MANGUEIRA DE LED COMPLETA	MT	1500	R\$ 11,50
220	OLHAU DE PARAFUSO	UNID	100	R\$ 12,80
221	PARAFUSO GALVANIZADO 7/8 PARA POSTE DE 25CM	UNID	260	R\$ 11,00
222	PISCA PISCA DE LED DE 100 LÂMPADAS	CX	100	R\$ 19,50
223	PINO MACHO 10 A	UNID	100	R\$ 3,80
224	REATOR DE VAPOR METÁLICO DE 400W	UNID	50	R\$ 79,00
225	REATOR DE VAPOR METÁLICO DE 70W	UNID	300	R\$ 58,00
226	REATOR DE VAPOR METÁLICO DE 250W	UNID	100	R\$ 61,00
227	REATOR DE VAPOR METÁLICO DE 1000W	UNID	50	R\$ 235,00
228	REATOR DE VAPOR DE SÓDIO 70W	UNID	300	R\$ 58,00
229	REFLETOR PARA LÂMPADA DE 400W	UNID	30	R\$ 47,00
230	REFLETOR PARA LÂMPADA DE 250 W	UNID	30	R\$ 35,60
231	REFLETOR PARA LÂMPADA DE 1000 W	UNID	30	R\$ 340,00
232	REFLETOR DE LED DE 100 W	UNID	20	R\$ 160,00
233	REFLETOR DE LED DE 50 W	UNID	20	R\$ 105,00
235	TOMADA DE 10 A	UNID	300	R\$ 4,50
236	TOMADA DE 20 A	UNID	300	R\$ 7,80
345	LUVAS DE BORRACHA TIPO 10 2500W	UNIDADES	2	R\$ 550,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMTLC, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2 Os Produtos serão recebidos na sede da Secretaria Municipal.

3.3. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais necessárias.

3.4. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Obras, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMTLC, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTLC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal Nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer à unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer à unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete a Secretaria de Obras:

9.1.1. Administrar à presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto Nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG Nº 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tenente Laurentino Cruz ou aos terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMTLC é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete da Prefeita toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Tenente Laurentino Cruz.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 23 de agosto de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO	VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAUJO
Prefeita do Município	Representante Legal
Contratante	Contratado
CPF: 878.370.304-78	CPF: 011.877.624-07.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:0193488A

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – PMTLC/CPL/GAB

Processo Administrativo Nº 074/2018 PMTLC/GAB/CPL
Validade: 17/10/2019

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventualde materiais de expediente e materiais escolares.

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, situada à Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional Suelleide de Moraes Araújo, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e a empresa Potiguar Comércio de Alimentos e Vestuários Ltda - ME, situada na Rua Cosme de Abreu, 131, loja A – Centro, Florânia/RN, CEP 59.335-000, CNPJ Nº 21.675.852/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Francisco de Alcir dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade Nº 1.464.340 ITCP/RN e inscrito no CPF sob o Nº 904.567.004-63, Rua professor Francisco Pimenta, nº 59, Paz e Amor, Florânia/RN, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais Ns. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

a) aquisição futura e eventualde materiais de expediente e materiais escolares, aferido unitariamente:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	V. UNIT.
1	AGENDA DO ANO. COM CAPA DURA, MATÉRIA SINTÉTICO, FORMATO 135MMX192MM, 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, FITILHO MARCADOR DE PÁGINA, FOLHAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET BRANCO, 56G/M2	UNIDADES	11	RS 10,46
3	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, RECARREGÁVEL, COR AZUL OU PRETA	UNIDADES	48	RS 5,45
5	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR QUANTIDADE FUROS 1, SEM DEPOSITO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CX C/ 12 UNID	CAIXAS	64	RS 13,50
9	BARBANTE FITILHO PLÁSTICO, 1 KG	ROLO	2	RS 9,84
11	BASTÃO DE SILICONE P/ COLA QUENTE, 30CMX110MM (GROSSA), 1KG	KG	140	RS 28,00
12	BEXIGAS Nº 7 - CORES VARIADAS PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PACOTES	460	RS 7,00
17	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, (RECORD 40) ATÓXICA, TAMANHO MÉDIO, CAIXA C/ 20UND	CAIXA	73	RS 9,40
18	CADERNO BROCHURA GRANDE, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS.	UNIDADES	10	RS 7,20
22	CALCULADORA DE MESA PORTÁTIL, TAMANHO GRANDE, COM VISOR DE 12 DÍGITOS GRANDES, CONTENDO AS QUATRO OPERAÇÕES, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BATERIA E PILHA INCLUSOS.	UNIDADES	47	RS 13,50
23	CANETA ESFEROGRÁFICA BPGP – 10 – RM, PONTA DE AÇO INOX, RETRÁTIL, ESFERA DE 1,0MM (PONTA GROSSA),TINTA À BASE DE ÓLEO, GRIP EM BORRACHA MACIA. NA COR AZUL. CX COM 12 UNID.	CAIXA	6	RS 41,50
26	CANETA HIDROGRÁFICA (PELICANO OU SIMILAR), PRODUTO DESCARTÁVEL; IDEAL PARA MARCAR, ESCREVER E DESENHAR; TINTA ATÓXICA; PACOTE COM 12 CANETAS EM CORES VARIADAS.	PACOTE	258	RS 4,60
27	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA. ESTOJO C/ 06 CORES	UNIDADES	69	RS 7,50
29	CARTOLINA COLOR SET, GRAMATURA 120G/M2, FORMATO 48 X66CM- CORES VARIADAS - PCT C/ 20 UNID	PACOTE	253	RS 12,95
30	CARTOLINA GUACHE, GRAMATURA 150G/M², FORMATO 48X66CM – CORES VARIADAS, PCT C/ 20 UNID	PACOTE	255	RS 16,00
34	CLIPES PARA PAPEL TAMANHO 4/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	CAIXA	88	RS 2,65
37	COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, 1 KG - LAVÁVEL ATÓXICA	UNIDADES	64	RS 10,30
38	COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, 90G À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL E NÃO TOXICA. CX. C/ 12 UNID.	CAIXAS	134	RS 15,75
40	COLA GLITER – POTES PLÁSTICOS C/ 35G – CX C/ 12 UNID – CORES DIVERSAS	CAIXA	134	RS 17,75
41	COLA INSTANTÂNEA MULT USO TIPO (TEK BOND 793 OU SIMILAR) 100G.	UNIDADES	136	RS 30,50
42	COLA ISOPOR E E.V.A FRASCO 900G	UNIDADES	66	RS 24,50
43	COLA ISOPOR E E.V.A 90G, ATÓXICA, A BASE DE PVA, 90G CX C/ 12 UNIDADE	CAIXA	125	RS 34,00
47	ELÁSTICO CHATO Nº12, COMPRIMENTO: 10 METROS- LARGURA: 7 MM, COMPOSIÇÃO: 69% ALGODÃO + 31% LÁTEX	UNIDADE	6	RS 7,95
48	ELÁSTICO CHATO Nº14, COMPRIMENTO: 10 METROS, LARGURA: 9 MM - COMPOSIÇÃO: 69% ALGODÃO + 31% LÁTEX	UNIDADE	6	RS 9,50
49	ENVELOPE 11X16MM, CORES DIVERSAS, PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	26	RS 24,75
51	ENVELOPE SACO OURO 229 X 324 MM, COM NO MÍNIMO 80G/M², COM 100 UNIDADES.	CAIXA	28	RS 27,75
52	ENVELOPE SACO OURO 310 X 410 MM, COM NO MÍNIMO 80G/M², COM 100 UNIDADES. COR OURO.	CAIXA	10	RS 27,19
55	ESTILETE LARGO, COM CORPO EM PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA C/ LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 18 MM, EM MATERIAL DE AÇO. CX. C/ 12 UNID.	CAIXA	32	RS 17,10
62	EVA EMBORRACHADO 2MM, ATÓXICO CORES VARIADAS, 50X60. PC COM 10	PACOTE	440	RS 22,50
65	FITA ADESIVA (DUREX GRANDE)CRISTAL TRANSPARENTE P/ EMPACOTAR, 50MMX50M	UNIDADES	170	RS 3,20
66	FITA ADESIVA (DUREX PEQUENO), MATERIAL POLIPROPILENO INCOLOR, TIPO MONO FACE, MEDINDO 12 MM X 50M. PACOTE COM 6 UNIDADES	PACOTE	50	RS 8,20
70	FITA ADESIVA GOMADA. 48MM X 50 M	UNIDADES	218	RS 10,05
71	FITA ADESIVA, TIPO CREPE, MEDINDO 32MM X 50M, BOA ADERÊNCIA, 1ª QUALID.	UNIDADES	66	RS 6,50
72	FITA DECORATIVA P/ PRESENTE, 50MX35MM – CORES VARIADAS (VERMELHA, AMARELA, DOURADA E	ROLOS	39	RS 9,30

	VERDE).			
77	GRAMPEADOR GRANDE METAL 26/6, PINTURA EPÓXI (LÍQUIDA), DIMENSÕES APROXIMADAS: 163X40X54MM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO.	UNIDADES	47	RS 17,00
78	GRAMPO GALVANIZADO 106/6, P/ SER UTILIZADO EM GRAMPEADOR DE PAREDE, CX C/ 2500 UNIDADES	CAIXAS	84	RS 6,60
79	GRAMPO GALVANIZADO 106/8, P/ SER UTILIZADO EM GRAMPEADOR DE PAREDE, CX C/ 2500 UNIDADES	CAIXAS	77	RS 7,75
91	MASSA ADESIVA TIPO DUREPOXI OU SIMILAR 250G	UNIDADE	66	RS 15,00
93	MINAS GRAFITE, N° 0,5MM, ESTOJO COM 12 MINAS	CAIXAS	5	RS 1,35
94	MINAS GRAFITE, N° 0,7MM, ESTOJO COM 12 MINAS	CAIXAS	5	RS 1,40
96	PAPEL A4 SULFITE (OFÍCIO), 210X297MM, 75G/M2, EMBALAGEM C/ 500 FOLHAS, CX COM 10 RESMA	CAIXA	284	RS 179,90
97	PAPEL CAMURÇA, TAMANHO 60X40CM - CORES VARIADAS PACOTE C/ 50 UNID.	UNIDADES	130	RS 16,90
98	PAPEL CARBONO AZUL OFÍCIO CX 100 FL	CAIXA	11	RS 29,90
100	PAPEL CELOFANE - CORES VARIADAS	UNIDADES	1195	RS 0,65
102	PAPEL LAMINADO, TAMANHO 50X60, CORES VARIADAS, C/40 FOLHAS	PACOTES	150	RS 27,75
104	PAPEL OFÍCIO A4 CORES DIVERSAS - PCT C/100 FOLHAS	PACOTES	30	RS 6,75
106	PAPEL PESO 40 (TAM. OFÍCIO A4) - BRANCO, C/250 UNID.	PACOTES	15	RS 26,50
112	PASTA CLASSIFICADORA (DELLO OU SIMILAR), PRODUZIDO EM CARTOLINA, GRAMATURA 538G, COM 1 GRAMPO DE PLÁSTICO, ESPESSURA 0,50 MM., MEDINDO APROXIMADAMENTE 345 X 250 MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	133	RS 38,00
113	PASTA COM ELÁSTICO EM CARTOLINA PLASTIFICADA, TAMANHO OFÍCIO CORES VARIADAS. PCT C/ 10 UNID.	PACOTE	135	RS 15,25
114	PASTA ESCOLAR (PLÁSTICA C/ ELÁSTICO) 35 MM, CORES SORTIDAS	UNIDADE	126	RS 3,30
115	PASTA ESCOLAR (PLÁSTICA C/ ELÁSTICO) 40 MM, CORES SORTIDAS	UNIDADE	600	RS 3,30
120	PERCEVEJO COLORIDO, CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	13	RS 7,50
121	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 45 FOLHAS, DIMENSÕES: 152X11X50MM	UNIDADES	36	RS 41,50
124	PINCEL MARCADOR ATÔMICO CORES VARIADAS CX 12 UN	CAIXAS	34	RS 17,10
128	PISTOLA GRANDE P/ USO DE COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA, P/ UTILIZAÇÃO DE BASTÃO/REFIS DE COLA GROSSO, BIVOLT	UNIDADES	50	RS 17,00
132	PLACA DE ISOPOR 20 MM	UNIDADES	96	RS 5,79
133	PORTA CARIMBOS EM METAL C/ 08 LUGARES	UNIDADE	11	RS 11,35
136	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOLA (BINDER CLIP) Nº 51, CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	27	RS 19,75
138	RÉGUA 50 CM, MATERIAL ACRÍLICO, TRANSPARENTE	UNIDADES	75	RS 2,25
139	SACO DE PRESENTE 30X44CM TRANSPARENTE INCOLOR PT 100 UN	PACOTES	15	RS 34,00
140	TESOURA DE PICOTAR PAPEL E EVA, TAMANHO MÉDIO, EM METAL, COM EFEITO ZIG-ZAG	UNIDADES	20	RS 37,50
141	TESOURA ESCOLAR 13,5 CM, EM LÂMINA DE INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA, PEGA COLORIDA CAIXA COM 20 UNID	CAIXA	70	RS 28,93
142	TESOURA USO GERAL CURVA, TAMANHO 25 CM, SEM PONTA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO	UNIDADES	147	RS 11,30
144	TINTA GUACHE, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DIVERSAS CORES COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPOS BENZOTIAZOL. FRASCO DE 15ML, CX C/ 06 UNID.	CAIXAS	260	RS 3,25
145	TINTA P/ TECIDOS, EM CORES DIVERSAS, 250ML	UNIDADES	230	RS 13,00
148	VISOR PLÁSTICO P/ PASTAS SUSPENSAS C/ ETIQUETA BRANCA, CX C/ 50 UNIDADES	CAIXAS	7	RS 7,77

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMTLC, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2 Os Produtos serão recebidos na sede da Secretaria Municipal.

3.3. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais necessárias.

3.4. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Educação, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMTLC, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTLC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal Nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete ao Gabinete da Prefeita:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto Nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG Nº 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tenente Laurentino Cruz ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMTLC é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete da Prefeita toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Tenente Laurentino Cruz.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de outubro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO	FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS
Prefeita do Município	Representante Legal
Contratante	Contratado
CPF: 878.370.304-78	CPF: 904.567.004-63

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:4212A5F4

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – PMTLC/CPL/GAB

Processo Administrativo Nº 074/2018 PMTLC/GAB/CPL

Validade: 17/10/2019

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventualde materiais de expediente e materiais escolares.

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, situada à Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **Sueleide de Moraes Araújo**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e a empresa **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP**, situada na Av. Coronel Estevam, 1598 – Alecrim, Natal/RN, CNPJ Nº 24.208.480/001-49, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Juares Monteiro de Melo Junior, portador da Cédula de Identidade Nº 1.925.033-SSP/RN e inscrito no CPF sob o Nº 009.575.754-67, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais Ns. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

a) aquisição futura e eventualde materiais de expediente e materiais escolares, aferido unitariamente:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	V. UNIT.
2	AGENDA TIPO TELEFÔNICA, REVESTIMENTO CAPA DURA, 14X20 CM	UNIDADES	2	RS 13,00
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, C/ COMPARTIMENTO PARA DOIS MARCADORES, FELTRO DE 2MM DE ESPESURA, DIMENSÕES 143X50X28MM	UNIDADES	142	RS 4,50
6	ATILHO SUPER AMARELO, CONTENDO 50G, LIGA ELÁSTICA DE BORRA PARA USO EM GERAL (LIGA DE DINHEIRO)	PACOTES	10	RS 2,70
7	BANDEJA VERTICAL DE MESA PARA DOCUMENTOS, COM 03 DIVISÕES, ACRÍLICO, COR CRISTAL OU FUMÊ, COMPRIMENTO 35, LARGURA 25CM	UNIDADES	10	RS 39,50
8	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 4/6, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU, MEDINDO 300M DE COMPRIMENTO, COLORIDO	ROLO	38	RS 17,50
10	BASTÃO DE SILICONE P/ COLA QUENTE, 30CMX75MM (FINA). 1KG	KG	140	RS 29,90
13	BLOCO DE RECADOS (TIPO POST IT), BLOCOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 38X51MM.	PACOTE	10	RS 3,80
14	BLOCO DE RECADOS (TIPO POST IT), BLOCOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 76X102MM.	PACOTE	80	RS 3,90
15	BOBINA PAPEL PARA PRESENTE 60CM POR 300 METROS	ROLO	12	RS 75,00
16	BORRACHA BICOLOR :AZUL/VERMELHA TAMANHO 45X 17 X 7,3MM - EMBALAGEM COM 40 UND	CAIXA	21	RS 13,90
19	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA GRANDE, 96/F	UNIDADE	860	RS 7,90
20	CADERNO GRANDE CAPA DURA COM ESPIRAL , 275X200- 10 MATÉRIAS C/ 200 FOLHAS	UNIDADES	274	RS 10,20
21	CAIXA (ARQUIVO MORTO) DE MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PLÁSTICO, COM ÁREAS DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO, COM AS PARTES DO LACRE E FECHAMENTO DAS CAIXAS DEMARCADOS, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 25 X 36,5 X 13,5 CM, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	UNIDADES	190	RS 4,90
24	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, C/ CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL. CX C/ 50 UNID.	CAIXA	100	RS 27,00
25	CANETA GEL TIPO UNI BALL SIGNO 0.7MM - PRETA OU EQUIVALENTE , OU DE MELHOR QUALIDADE, ESCRITA PRECISA, LINEAR E SEM FALHAS, CONTÉM TAMPA VENTILADA, CLIP PLÁSTICO E PONTA ESFÉRICA DE TUNGSTÊNIO, TINTA SEGURA EM GEL, ANTIFRAUDE, SECAGEM RÁPIDA, NÃO BORRA, PARA ASSINATURA EM CERTIFICADOS .	UNIDADES	1	RS 17,90
28	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA (APROXIMADAMENTE 4MM) PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM), NÃO RECARREGÁVEL, COR FLUORESCENTE (VERDE, AMARELA OU ROSA), BOA RESISTÊNCIA À LUZ. CAIXA C/ 12 UND.	CAIXA	42	RS 13,70
31	CLIPES COLORIDOS, Nº 01, CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	10	RS 5,40
32	CLIPES PARA PAPEL TAMANHO 2,0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	CAIXA	83	RS 2,70
33	CLIPES PARA PAPEL TAMANHO 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	CAIXA	122	RS 2,70

35	CLIPES PARA PAPEL TAMANHO 6/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 6/0. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CAIXA	123	RS 4,30
36	CLIPES PARA PAPEL TAMANHO 8/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 8/0. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CAIXA	80	RS 3,90
39	COLA COLORIDA ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, FRASCO C/ 23G, CX C/ 04 UNID.	CAIXAS	34	RS 5,70
44	COMPASSO DE METAL, C/ GRAFITE	UNIDADES	35	RS 7,60
45	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, FRASCO 18ML, CAIXA C/ 10 UNIDADES.	CAIXA	25	RS 12,70
46	DVD VIRGEM GRAVAR E ARMAZENAR (VÍDEOS, MÚSICAS, FOTOS, APRESENTAÇÕES, DOCUMENTOS E ETC) LOGO DVD - R 4.7 GB/120MIN.	UNIDADES	100	RS 1,80
50	ENVELOPE BRANCO 75G (114X229), OFÍCIO DOBRADO CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	28	RS 12,00
53	ENVELOPE VISITA, 72X108MM, CORES DIVERSAS, PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	11	RS 17,70
54	ESTILETE ESTREITO, COM CORPO EM PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA C/ LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 18 MM, EM MATERIAL DE AÇO, CX. C/ 12 UNID.	CAIXA	6	RS 17,00
57	ETIQUETA PARA IMPRESSORA MATRICIAL, FOLHA COM 24 ETIQUETAS DISTRIBUÍDAS EM 2 CARREIRAS, TAMANHO DA ETIQUETA APROXIMADAMENTE 89X23 MM. CAIXA COM 12.000 ETIQUETAS.	UNIDADE	4	RS 149,00
58	ETIQUETA TP/12 – NA COR OURO, PCT C/ 210 UNID.	PACOTE	4	RS 4,80
59	ETIQUETA TP/12 – NA COR PRATA, PCT C/ 210 UNID.	PACOTE	4	RS 4,80
60	ETIQUETAS AUTO ADESIVAS - INK JET / LASER PAPEL CARTA, ETIQUETA ADESIVA COR: BRANCA; DIMENSÃO: 50,8 X 101,6MM; FORMATO: PAPEL CARTA; USO: IMPRESSORA INKJET/LASER; EMBALAGENS COM 100 FOLHAS (COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA).	CAIXA	20	RS 39,40
61	EVA COM GLITTER 24CM X 40CM X 2MM – CORES DIVERSAS	UNIDADES	490	RS 4,58
63	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO PIRANHA, COM PARTES METÁLICAS CROMADAS E PARTE DE POLIPROPILENO, TIPO DE FUNCIONAMENTO: SUAVE MED. 6X4 1,5 CM, PESO 30 G, CORES SORTIDAS.	UNIDADE	11	RS 5,00
64	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE A 145 X 17 MM.	CAIXA	6	RS 26,00
67	FITA ADESIVA COLORIDA 12MMX10MM, CORES DIVERSAS	UNIDADES	90	RS 1,40
68	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 19MMX30M	UNIDADES	28	RS 9,50
69	FITA ADESIVA GOMADA 18MM X 50M, BOA ADERÊNCIA.	UNIDADES	205	RS 7,95
74	GIZÃO DE CERA EM CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CAIXAS	450	RS 3,05
75	GLITTER – CORES VARIADAS CX. C/ 12 UNID.	CAIXAS	110	RS 12,00
76	GRAMPEADOR DE PAREDE INDUSTRIAL EM AÇO, REGULAGEM DE PRESSÃO COM MOLA, UTILIZA GRAMPOS 106/6 E 106/8	UNIDADES	16	RS 29,90
80	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, P/ GRAMPEAR ATÉ 35 FOLHAS, CX C/ 5000 UNIDADES	CAIXA	118	RS 3,49
81	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE (ROME U E JULIETA) 80MM P/ 200 FLS, PACOTE C/ 50 UNIDADES	CAIXAS	9	RS 11,30
83	LÁPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO WBM-7, CORES DIVERSAS RECARREGÁVEL, CX. C/ 12 UNID.	CAIXA	123	RS 29,00
84	LAPISEIRA Nº 7 MM, COM CLIPES DE METAL; PONTA ADICIONADOR DE METAL COM BORRACHA	UNIDADES	1	RS 6,80
85	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO – 500ML	UNIDADE	9	RS 23,00
86	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHA NUMERADAS	UNIDADES	60	RS 12,90
87	LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 54/M², CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 100 FOLHAS	UNIDADE	19	RS 8,40
88	LIVRO P/ REGISTRO DE ATAS 100 FOLHAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M², FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M², 100 FOLHAS, MEDIDAS: 31X21,7 CM	UNIDADE	36	RS 10,90
89	LIVRO P/ REGISTRO DE ATAS 200 FOLHAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M², FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M², MEDIDAS: 31X21,7 CM	UNIDADE	63	RS 19,00
92	MASSA DE MODELAR, MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA. COMP: CERAS, PIGMENTOS E CARGA ATÓXICA. CAIXA DE 150G C/ 12 CORES.	CAIXAS	850	RS 3,90
95	MOLHA DEDO, QUE NÃO MANCHA, COM BASE A TAMPÃO EM PLÁSTICO, CARGA MASSA/CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 02 ANOS, EMBALAGEM DE 12 GRAMAS	UNIDADES	36	RS 3,20
99	PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 240G CORES DIVERSAS PT 10 UN	PACOTE	5	RS 15,40
101	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS CANÁRIO PC COM 10 UND.	PACOTE	50	RS 8,60
103	PAPEL MANTEIGA 30X7,5CM	UNIDADES	200	RS 3,30
105	PAPEL PARA EMBRULHO, PARDO, MED 0,66X 0,96 LISO 120 G.	ROLO	10	RS 39,80
107	PAPEL PESO 60, TAMANHO OFÍCIO, PACOTE C/ 125 FOLHAS	PACOTES	48	RS 20,25
108	PAPEL SEDA – CORES DIVERSAS	UNIDADE	500	RS 0,27
109	PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO, 245 X 335 ALTURA (MM). MATERIAL POLIPROPILENO, CORES: AZUL, FUMÊ, VERMELHO E CINZA.	UNIDADE	190	RS 1,85
110	PASTA AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO 216X330MM, C/ FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO C/ ETIQUETA REMOVÍVEL, COR PRETA.	UNIDADE	248	RS 7,90
111	PASTA CATÁLOGO CONTENDO 50FLS PLÁSTICAS FINAS, TAMANHO OFÍCIO, CAPA PRETA, 1ª QUALIDADE.	UNIDADES	29	RS 12,90
116	PASTA POLIIONDA 6 CM CRISTAL TR	UNIDADES	66	RS 4,50
117	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA PLASTIFICADA, GRAMPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO COM VISOR TRANSPARENTE, . CX. COM 50 UNIDADES	CAIXAS	16	RS 75,00
118	PASTA TIPO ROMEU E JULIETA, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM GRAMPO, CORES SORTIDAS. PCT. C/ 10 UNIDADES.	UNIDADES	40	RS 5,00
119	PEN DRIVE 16GB	UNIDADES	45	RS 33,95
122	PILHA ALCALINA PEQUENA AA, CARTELA C/ 04 UNIDADES	CARTELAS	5	RS 6,49
123	PILHA ALCALINA PEQUENA AAA, CARTELA C/ 04 UNIDADES	CARTELAS	5	RS 10,70
125	PINCEL REDONDO ESCOLAR P/ PINTURA (CONTORNO), Nº 04 - TIPO CONDOR OU SIMILAR 470	UNIDADES	40	RS 2,00
126	PINCEL REDONDO ESCOLAR P/ PINTURA, CABO AMARELO, Nº 06 - TIPO CONDOR OU SIMILAR 470	UNIDADES	40	RS 2,40
127	PINCEL REDONDO ESCOLAR P/ PINTURA, CABO AMARELO, Nº 08 - TIPO CONDOR OU SIMILAR 470	UNIDADES	40	RS 4,70
134	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 228X65X90MM	UNIDADE	41	RS 12,90
135	PRANCHETA DE ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, PRENDEDOR PLÁSTICO, CORES DIVERSAS.	UNIDADES	103	RS 11,70
137	RÉGUA 30 CM, MATERIAL ACRÍLICO, TRANSPARENTE	UNIDADES	169	RS 1,00
143	TINTA ESPECIAL PARA REABASTECER LÁPIS DE QUADRO BRANCO CORES (AZUL, PRETO E VERMELHO), CAIXA COM C/12 FRASCO 40 ML.	CAIXA	47	RS 45,50
147	TNT LISO - CORES DIVERSAS	METROS	2.850	RS 1,24

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMTLC, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2 Os Produtos serão recebidos na sede da Secretaria Municipal.

3.3. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais necessárias.

3.4. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Educação, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMTLC, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTLC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal Nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete ao Gabinete da Prefeita:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto Nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG Nº 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tenente Laurentino Cruz ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMTLC é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete da Prefeita toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Tenente Laurentino Cruz.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de outubro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO	JUAREZ MONTEIRO DE MELO JUNIOR
Prefeita do Município	Representante Legal
Contratante	Contratado
CPF: 878.370.304-78	CPF: 009.575.754-67

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:E338649A

GABINETE DA PREFEITA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – PMTLC/CPL/GAB**

Processo Administrativo Nº 078/2018 PMTLC/GAB/CPL
Validade: 17/10/2019

REGISTRO DE PREÇOS referente à contratação de empresa, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios do consumo diário e descartáveis, para atender as demandas diárias das secretárias municipais.

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, o município de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **Sueleide de Moraes Araújo**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e a empresa **Potiguar Comércio de Alimentos e Vestuários Ltda - ME**, situada na Rua Cosme de Abreu, 131, loja A – Centro, Florânia/RN, CEP 59.335-000, CNPJ Nº 21.675.852/0001-59, neste ato representado pelo **Sr. Francisco de Alcir dos Santos**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade Nº 1.464.340 ITCP/RN e inscrito no CPF sob o Nº 904.567.004-63, domiciliado na rua professor Francisco Pimenta, nº 59, Paz e Amor, Florânia/RN, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais Ns. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

a) à contratação de empresa, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios do consumo diário e descartáveis, para atender as demandas diárias das secretárias municipais, aferido unitariamente:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	V. UNIT.
3	BANDEJA DESCARTAVEL: PAPELÃO LAMINADA, RETALGULAR, Nº 3 23 X 28CM	UND	110	RS 5,50
4	BANDEJA DESCARTAVEL: PAPELÃO LAMINADA, RETANGULAR, Nº 4 27,5 X 33CM	UND	146	RS 3,00
5	BANDEJA DESCARTAVEL: PAPELÃO LAMINADA, RETANGULAR, Nº 5 33 X 40CM	UND	146	RS 3,59
9	CANUDO PLASTICO: DESCARTAVEL PARA VITAMINAS E SUCOS MAIOR DIAMETRO SANFONADO PACOTE COM NO MINIMO 40 UND	Pct	12	RS 4,80
11	COADOR DE CAFÉ DESCARTAVEL (FILTRO DE PAPEL): CX COM 30 UNIDADES	UND	44	RS 4,00
12	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO, ARO DE AÇO INOXIDAVEL, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 12CM	UND	9	RS 2,60
13	COLHER DESCARTAVEL: NA COR BRANCA PARA REFEIÇÕES, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, 16,5 CM DE ALTURA, PACOTE COM 50 UND	Pct	132	RS 2,99
14	COPO DESCARTÁVEL: MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE 300 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO, TIRA COM 100 UND. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.	Pct	60	RS 6,50
15	COPO DESCARTÁVEL: MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO, TIRA COM 100 UND. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.	Pct	1180	RS 4,60
16	COPO DESCARTÁVEL: MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, TIRA COM 100 UND. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.	Pct	992	RS 2,30
17	COPO DESCARTÁVEL: MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE 80 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, TIRA COM 100 UN. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.	Pct	400	RS 4,25
18	CUMBUCAS DESCARTAVEIS: PARA SOBREMESA, NA COR BRANCA, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, DIÂM. BOCA 12CM x ALT. 3,5CM x LARG. BASE 6,5 CM, PACOTE COM 10	UND	270	RS 2,90
19	ESPETO DE MADEIRA PARA CHURRASCO: 3.5 X 250MM, 25 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	67	RS 3,85
20	FILME DE PVC: PLÁSTICO DE PVC, TRANSPARENTE, IDEAL PARA PRESERVAR ALIMENTOS, ROLO 30M X 28 CM.	Und	130	RS 3,45
21	GARFO DESCARTAVEL: NA COR BRANCA PARA REFEIÇÕES, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO PACOTE COM 50 UND	Pct	222	RS 2,61
22	GUARDANAPO DE PAPEL 20X23, MATERIAL CELULOSE, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA, MACIO E ABSORVENTE PACOTES COM 50 UNIDADES	Und	206	RS 2,15
24	PALITO DE DENTE: DE MADEIRA, PONTA NAS DUAS EXTREMIDADES, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Und	97	RS 0,70
25	PAPEL TOALHA: PACOTE COM 2 UND, INTERFOLHADO DUPLO BRANCO, EXTRA PARA DISPENSER, DE 1ª QUALIDADE, 21,5 X 22,5	PCT	770	RS 3,90
26	PRATO DESCARTAVEL (RASO): COM 21 CM DE DIÂMETRO, FABRICADO EM POLIESTIRENO MATERIAL ATOXICO, EMBALAGEM COM 10 (DEZ) UNIDADES	Pct	372	RS 2,95
27	PRATO DESCARTAVEL: (FUNDO) COM 15 CM DE DIÂMETRO, NA COR BRANCA, FABRICADO EM POLIESTIRENO MATERIAL ATOXICO, EMBALAGEM COM 10 (DEZ) UNIDADES	Pct	136	RS 1,57
28	PRATO DESCARTAVEL: (RASO) COM 15 CM DE DIÂMETRO, FABRICADO EM POLIESTIRENO MATERIAL ATOXICO, EMBALAGEM COM 10 (DEZ) UNIDADES	Pct	172	RS 1,93
29	SACO PARA DIMDIM PACOTE C 100 UND	Pct	70	RS 2,15
30	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA: PAPEL SEDA LISO OU DECORADO, 7,5X 15 CM, PACOTE C/50	Pct	86	RS 2,14
31	SAQUINHO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE, 20X10 APROXIMADAMENTE, PCT C 1000 UND	Pct	17	RS 11,19
32	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA TNT: PCT C/100 UNIDADES	Pct	276	RS 14,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMTLC, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2 Os Produtos serão recebidos na sede da Secretaria Municipal.

3.3. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais necessárias.

3.4. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pelo Gabinete Civil, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMTLC, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTLC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal Nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer à unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer à unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete ao Gabinete Civil:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requirir, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto Nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG Nº 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tenente Laurentino Cruz ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMTLC é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Tenente Laurentino Cruz.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de outubro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO	FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS
Prefeita do Município	Representante Legal
Contratante	Contratado
CPF: 878.370.304-78	CPF: 904.567.004-63.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:C96289DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN 2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				Exercício: 2019		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1	Receitas Correntes	47.918.161,00	47.918.161,00	8.866.032,02	8.866.032,02	39.052.128,98
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.652.600,00	9.652.600,00	2.605.791,93	2.605.791,93	7.046.808,07
1.1.1	Impostos	9.003.000,00	9.003.000,00	2.004.288,89	2.004.288,89	6.998.711,11
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.555.000,00	1.555.000,00	127.670,71	127.670,71	1.427.329,29
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.555.000,00	1.555.000,00	127.670,71	127.670,71	1.427.329,29
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	114.188,83	114.188,83	-114.188,83
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	114.188,83	114.188,83	-114.188,83
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	0,00	0,00	114.188,83	114.188,83	-114.188,83
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.555.000,00	1.555.000,00	13.481,88	13.481,88	1.541.518,12
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.555.000,00	1.555.000,00	13.481,88	13.481,88	1.541.518,12
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	7.448.000,00	7.448.000,00	1.876.618,18	1.876.618,18	5.571.381,82
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	3.620.000,00	3.620.000,00	751.757,78	751.757,78	2.868.242,22
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.790.000,00	1.790.000,00	543.294,39	543.294,39	1.246.705,61
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.790.000,00	1.790.000,00	543.294,39	543.294,39	1.246.705,61
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.830.000,00	1.830.000,00	208.463,39	208.463,39	1.621.536,61
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	1.830.000,00	1.830.000,00	208.463,39	208.463,39	1.621.536,61
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	3.828.000,00	3.828.000,00	1.124.860,40	1.124.860,40	2.703.139,60
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.828.000,00	3.828.000,00	1.124.860,40	1.124.860,40	2.703.139,60
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.828.000,00	3.828.000,00	1.124.860,40	1.124.860,40	2.703.139,60
1.1.2	Taxas	649.600,00	649.600,00	601.503,04	601.503,04	48.096,96
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	499.600,00	499.600,00	194.070,13	194.070,13	305.529,87
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	305.000,00	305.000,00	160.013,88	160.013,88	144.986,12
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	194.600,00	194.600,00	34.056,25	34.056,25	160.543,75
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	217.800,97	217.800,97	-167.800,97
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	217.800,97	217.800,97	-167.800,97
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	100.000,00	100.000,00	189.631,94	189.631,94	-89.631,94
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	189.631,94	189.631,94	-89.631,94
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	50.000,00	50.000,00	189.631,94	189.631,94	-139.631,94
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	50.000,00	50.000,00	189.631,94	189.631,94	-139.631,94
1.2	Contribuições	1.370.000,00	1.370.000,00	364.763,21	364.763,21	1.005.236,79

1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.370.000,00	1.370.000,00	364.763,21	364.763,21	1.005.236,79
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.370.000,00	1.370.000,00	364.763,21	364.763,21	1.005.236,79
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.370.000,00	1.370.000,00	364.763,21	364.763,21	1.005.236,79
1.3	Receita Patrimonial	869.000,00	869.000,00	16.123,25	16.123,25	852.876,75
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	325.000,00	325.000,00	500,00	500,00	324.500,00
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	325.000,00	325.000,00	500,00	500,00	324.500,00
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.0.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.0.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.0.01.1.4	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.0.01.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	145.000,00	145.000,00	500,00	500,00	144.500,00
1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	100.000,00	100.000,00	500,00	500,00	99.500,00
1.3.1.0.01.2.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.1.0.01.2.3	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.1.0.01.2.4	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários	464.000,00	464.000,00	15.623,25	15.623,25	448.376,75
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	464.000,00	464.000,00	15.623,25	15.623,25	448.376,75
1.3.2.1.0.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários	464.000,00	464.000,00	15.623,25	15.623,25	448.376,75
1.3.2.1.0.0.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	464.000,00	464.000,00	15.623,25	15.623,25	448.376,75
1.3.2.1.0.0.1.1.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	90.000,00	90.000,00	1.778,57	1.778,57	88.221,43
1.3.2.1.0.0.1.1.0.2	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	11,57	11,57	4.988,43
1.3.2.1.0.0.1.1.0.3	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	1.514,03	1.514,03	8.485,97
1.3.2.1.0.0.1.1.0.4	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	0,00	390,05	390,05	-390,05
1.3.2.1.0.0.1.1.0.5	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	110.000,00	110.000,00	1.767,28	1.767,28	108.232,72
1.3.2.1.0.0.1.1.0.6	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	13.500,00	13.500,00	638,30	638,30	12.861,70
1.3.2.1.0.0.1.1.0.7	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	2,75	2,75	497,25
1.3.2.1.0.0.1.1.0.8	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	30.000,00	30.000,00	556,20	556,20	29.443,80
1.3.2.1.0.0.1.1.0.9	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	175.000,00	175.000,00	8.963,51	8.963,51	166.036,49
1.3.2.1.0.0.1.1.0.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	30.000,00	30.000,00	0,99	0,99	29.999,01
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.9.0.0.0.1	Demais Receitas Patrimoniais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.9.0.0.0.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.6	Receita de Serviços	28.694,00	28.694,00	0,00	0,00	28.694,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.0.0.3	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.0.0.3.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.0.0.3.1.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.2	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.2.0.0.2	Serviços de Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.2.0.0.2.1	Serviços de Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.2.0.0.2.1.1	Serviços de Transporte - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.3	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	4.347,00	4.347,00	0,00	0,00	4.347,00
1.6.3.8	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	4.347,00	4.347,00	0,00	0,00	4.347,00
1.6.3.8.0.1	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	4.347,00	4.347,00	0,00	0,00	4.347,00
1.6.3.8.0.1.9	Outros Serviços de Saúde	4.347,00	4.347,00	0,00	0,00	4.347,00
1.6.3.8.0.1.9.1	Outros Serviços de Saúde - Principal	4.347,00	4.347,00	0,00	0,00	4.347,00
1.6.9	Outros Serviços	4.347,00	4.347,00	0,00	0,00	4.347,00
1.6.9.0.99	Outros Serviços	4.347,00	4.347,00	0,00	0,00	4.347,00
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços	4.347,00	4.347,00	0,00	0,00	4.347,00
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	4.347,00	4.347,00	0,00	0,00	4.347,00
1.7	Transferências Correntes	34.932.867,00	34.932.867,00	5.769.946,12	5.769.946,12	29.162.920,88
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	20.020.167,00	20.020.167,00	2.978.942,84	2.978.942,84	17.041.224,16
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M	20.020.167,00	20.020.167,00	2.978.942,84	2.978.942,84	17.041.224,16
1.7.1.8.0.1	Participação na Receita da União	12.816.408,00	12.816.408,00	2.357.083,25	2.357.083,25	10.459.324,75
1.7.1.8.0.1.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.352.000,00	11.352.000,00	2.356.018,64	2.356.018,64	8.995.981,36
1.7.1.8.0.1.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	11.352.000,00	11.352.000,00	2.356.018,64	2.356.018,64	8.995.981,36
1.7.1.8.0.1.2.1.0.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.190.000,00	14.190.000,00	2.945.023,23	2.945.023,23	11.244.976,77
1.7.1.8.0.1.2.1.0.9	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.838.000,00	-2.838.000,00	-589.004,59	-589.004,59	-2.248.995,41
1.7.1.8.0.1.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	748.408,00	748.408,00	0,00	0,00	748.408,00
1.7.1.8.0.1.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	748.408,00	748.408,00	0,00	0,00	748.408,00
1.7.1.8.0.1.3.1.0.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	748.408,00	748.408,00	0,00	0,00	748.408,00
1.7.1.8.0.1.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.0.1.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.0.1.4.1.0.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00

	Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho					
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	16.000,00	16.000,00	1.064,61	1.064,61	14.935,39
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	16.000,00	16.000,00	1.064,61	1.064,61	14.935,39
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	1.330,76	1.330,76	18.669,24
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	-266,15	-266,15	-3.733,85
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	281.000,00	281.000,00	35.232,42	35.232,42	245.767,58
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principa	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	201.000,00	201.000,00	35.232,42	35.232,42	165.767,58
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	201.000,00	201.000,00	35.232,42	35.232,42	165.767,58
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	3.892.500,00	3.892.500,00	421.846,58	421.846,58	3.470.653,42
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	2.330.000,00	2.330.000,00	355.965,78	355.965,78	1.974.034,22
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	2.330.000,00	2.330.000,00	355.965,78	355.965,78	1.974.034,22
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	798.000,00	798.000,00	45.034,36	45.034,36	752.965,64
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	798.000,00	798.000,00	45.034,36	45.034,36	752.965,64
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	402.000,00	402.000,00	8.190,06	8.190,06	393.809,94
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	402.000,00	402.000,00	8.190,06	8.190,06	393.809,94
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	12.656,38	12.656,38	47.343,62
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	60.000,00	12.656,38	12.656,38	47.343,62
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	302.500,00	302.500,00	0,00	0,00	302.500,00
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	302.500,00	302.500,00	0,00	0,00	302.500,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.304.000,00	1.304.000,00	149.698,64	149.698,64	1.154.301,36
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	370.000,00	370.000,00	92.101,60	92.101,60	277.898,40
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	370.000,00	370.000,00	92.101,60	92.101,60	277.898,40
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	312.000,00	312.000,00	38.343,00	38.343,00	273.657,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	312.000,00	312.000,00	38.343,00	38.343,00	273.657,00
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECH	30.000,00	30.000,00	3.959,00	3.959,00	26.041,00
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ E	45.000,00	45.000,00	3.243,60	3.243,60	41.756,40
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDA	160.000,00	160.000,00	29.902,80	29.902,80	130.097,20
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	21,20	21,20	-21,20
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	12.000,00	12.000,00	1.216,40	1.216,40	10.783,60
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	275.000,00	275.000,00	19.254,04	19.254,04	255.745,96
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	275.000,00	275.000,00	19.254,04	19.254,04	255.745,96
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	40.000,00	40.000,00	19.254,04	19.254,04	20.745,96
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00

1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	312.259,00	312.259,00	0,00	0,00	312.259,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	172.259,00	172.259,00	0,00	0,00	172.259,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	172.259,00	172.259,00	0,00	0,00	172.259,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	410.000,00	410.000,00	15.081,95	15.081,95	394.918,05
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	410.000,00	410.000,00	15.081,95	15.081,95	394.918,05
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	410.000,00	410.000,00	15.081,95	15.081,95	394.918,05
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.412.700,00	4.412.700,00	668.142,42	668.142,42	3.744.557,58
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	4.412.700,00	4.412.700,00	668.142,42	668.142,42	3.744.557,58
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	4.251.200,00	4.251.200,00	661.048,02	661.048,02	3.590.151,98
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	3.550.400,00	3.550.400,00	605.100,84	605.100,84	2.945.299,16
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.550.400,00	3.550.400,00	605.100,84	605.100,84	2.945.299,16
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	4.438.000,00	4.438.000,00	719.855,23	719.855,23	3.718.144,77
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-887.600,00	-887.600,00	-114.754,39	-114.754,39	-772.845,61
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	508.000,00	508.000,00	50.473,22	50.473,22	457.526,78
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	508.000,00	508.000,00	50.473,22	50.473,22	457.526,78
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	635.000,00	635.000,00	63.091,53	63.091,53	571.908,47
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-127.000,00	-127.000,00	-12.618,31	-12.618,31	-114.381,69
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	506,62	506,62	2.293,38
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.800,00	2.800,00	506,62	506,62	2.293,38
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.500,00	3.500,00	602,66	602,66	2.897,34
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-700,00	-700,00	-96,04	-96,04	-603,96
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	40.000,00	40.000,00	4.967,34	4.967,34	35.032,66
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000,00	40.000,00	4.967,34	4.967,34	35.032,66
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	7.094,40	7.094,40	-7.094,40
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	7.094,40	7.094,40	-7.094,40
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	7.094,40	7.094,40	-7.094,40
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	161.500,00	161.500,00	0,00	0,00	161.500,00
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	130.500,00	130.500,00	0,00	0,00	130.500,00
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	130.500,00	130.500,00	0,00	0,00	130.500,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	10.500.000,00	10.500.000,00	2.122.860,86	2.122.860,86	8.377.139,14
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	10.500.000,00	10.500.000,00	2.122.860,86	2.122.860,86	8.377.139,14
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.500.000,00	10.500.000,00	2.122.860,86	2.122.860,86	8.377.139,14
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.500.000,00	10.500.000,00	2.122.860,86	2.122.860,86	8.377.139,14
1.9	Outras Receitas Correntes	1.065.000,00	1.065.000,00	109.407,51	109.407,51	955.592,49
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	25.092,75	25.092,75	-5.092,75
1.9.1.0.09	Multas e Juros Previstos em Contratos	20.000,00	20.000,00	25.092,75	25.092,75	-5.092,75
1.9.1.0.09.1	Multas e Juros Previstos em Contratos	20.000,00	20.000,00	25.092,75	25.092,75	-5.092,75
1.9.1.0.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.000,00	10.000,00	10.844,14	10.844,14	-844,14
1.9.1.0.09.1.3	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	14.248,61	14.248,61	-4.248,61
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	240.000,00	240.000,00	36.604,97	36.604,97	203.395,03
1.9.2.1	Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

1.9.2.2	Restituições	210.000,00	210.000,00	36.604,97	36.604,97	173.395,03
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2	Restituição de Convênios - Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2.1	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	205.000,00	205.000,00	36.604,97	36.604,97	168.395,03
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	205.000,00	205.000,00	36.604,97	36.604,97	168.395,03
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	200.000,00	200.000,00	36.604,97	36.604,97	163.395,03
1.9.2.2.99.1.2	Outras Restituições - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	805.000,00	805.000,00	47.709,79	47.709,79	757.290,21
1.9.9.0.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Onus de Sucumbência	50.000,00	50.000,00	33.544,30	33.544,30	16.455,70
1.9.9.0.12.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	33.544,30	33.544,30	16.455,70
1.9.9.0.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	50.000,00	50.000,00	33.544,30	33.544,30	16.455,70
1.9.9.0.99	Outras Receitas	755.000,00	755.000,00	14.165,49	14.165,49	740.834,51
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras	755.000,00	755.000,00	14.165,49	14.165,49	740.834,51
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	650.000,00	650.000,00	14.165,49	14.165,49	635.834,51
1.9.9.0.99.2.2	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2	Receitas de Capital	4.081.839,00	4.081.839,00	0,00	0,00	4.081.839,00
2.1	Operações de Crédito	22.898,00	22.898,00	0,00	0,00	22.898,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	22.898,00	22.898,00	0,00	0,00	22.898,00
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	22.898,00	22.898,00	0,00	0,00	22.898,00
2.1.1.9.00.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	22.898,00	22.898,00	0,00	0,00	22.898,00
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	22.898,00	22.898,00	0,00	0,00	22.898,00
2.2	Alienação de Bens	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4	Transferências de Capital	3.982.500,00	3.982.500,00	0,00	0,00	3.982.500,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.152.500,00	3.152.500,00	0,00	0,00	3.152.500,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.152.500,00	3.152.500,00	0,00	0,00	3.152.500,00
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	442.000,00	442.000,00	0,00	0,00	442.000,00
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	142.000,00
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	142.000,00
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Princi	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.445.500,00	2.445.500,00	0,00	0,00	2.445.500,00
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	840.483,00	840.483,00	0,00	0,00	840.483,00
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	840.483,00	840.483,00	0,00	0,00	840.483,00
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	775.017,00	775.017,00	0,00	0,00	775.017,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	775.017,00	775.017,00	0,00	0,00	775.017,00
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	830.000,00	830.000,00	0,00	0,00	830.000,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	830.000,00	830.000,00	0,00	0,00	830.000,00
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	830.000,00	830.000,00	0,00	0,00	830.000,00
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00

2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.9	Outras Receitas de Capital	11.441,00	11.441,00	0,00	0,00	11.441,00
2.9.9	Demais Receitas de Capital	11.441,00	11.441,00	0,00	0,00	11.441,00
2.9.9.0.0.1	Demais Receitas de Capital	11.441,00	11.441,00	0,00	0,00	11.441,00
2.9.9.0.0.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	11.441,00	11.441,00	0,00	0,00	11.441,00
Total Receitas		52.000.000,00	52.000.000,00	8.866.032,02	8.866.032,02	43.133.967,98

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-) (f-)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	39.830.310,00	40.092.310,00	23.369.196,72	23.369.196,72	5.960.340,17	5.960.340,17	34.131.969,83	5.626.609,43	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.139.701,00	25.139.701,00	17.029.714,62	17.029.714,62	3.990.828,39	3.990.828,39	21.148.872,61	3.680.398,65	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	26.139.701,00	25.139.701,00	17.029.714,62	17.029.714,62	3.990.828,39	3.990.828,39	21.148.872,61	3.680.398,65	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.082.000,00	3.109.000,00	1.777.000,00	1.777.000,00	503.740,77	503.740,77	2.605.259,23	503.740,77	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.502.001,00	17.744.001,00	12.748.259,47	12.748.259,47	2.817.462,77	2.817.462,77	14.926.538,23	2.817.462,77	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.444.700,00	4.182.500,00	2.500.866,55	2.500.866,55	666.036,25	666.036,25	3.516.463,75	355.606,51	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	28.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.500,00	28.700,00	3.588,60	3.588,60	3.588,60	3.588,60	25.111,40	3.588,60	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	98.461,00	84.461,00	38.058,13	38.058,13	10.420,09	10.420,09	74.040,91	10.420,09	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	98.461,00	84.461,00	38.058,13	38.058,13	10.420,09	10.420,09	74.040,91	10.420,09	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	26.000,00	12.000,00	6.357,80	6.357,80	1.315,01	1.315,01	10.684,99	1.315,01	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	72.461,00	72.461,00	31.700,33	31.700,33	9.105,08	9.105,08	63.355,92	9.105,08	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.592.148,00	14.868.148,00	6.301.423,97	6.301.423,97	1.959.091,69	1.959.091,69	12.909.056,31	1.935.790,69	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	122.000,00	118.000,00	81.006,00	81.006,00	19.485,06	19.485,06	98.514,94	19.485,06	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	117.000,00	117.000,00	81.006,00	81.006,00	19.485,06	19.485,06	97.514,94	19.485,06	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.470.148,00	14.750.148,00	6.220.417,97	6.220.417,97	1.939.606,63	1.939.606,63	12.810.541,37	1.916.305,63	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	290.500,00	275.500,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	271.950,00	3.500,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.128.200,00	4.215.700,00	870.650,30	870.650,30	658.334,61	658.334,61	3.557.365,39	658.334,61	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	41.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	267.000,00	251.000,00	27.381,00	27.381,00	10.221,00	10.221,00	240.779,00	10.221,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	417.000,00	347.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.000,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	45.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	81.000,00	97.000,00	52.900,00	52.900,00	9.500,00	9.500,00	87.500,00	9.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.592.948,00	2.282.948,00	1.311.980,00	1.311.980,00	198.484,60	198.484,60	2.084.463,40	183.833,60	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.816.000,00	6.274.000,00	3.361.153,57	3.361.153,57	828.230,64	828.230,64	5.445.769,36	827.630,64	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	52.990,78	52.990,78	297.009,22	52.990,78	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	171.500,00	154.500,00	21.019,38	21.019,38	13.969,38	13.969,38	140.530,62	5.969,38	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
339059 Pensões Especiais	57.000,00	57.000,00	42.250,00	42.250,00	6.500,00	6.500,00	50.500,00	6.500,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	139.000,00	291.500,00	179.533,72	179.533,72	157.825,62	157.825,62	133.674,38	157.825,62	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	11.738.557,00	11.476.557,00	1.386.685,30	1.386.685,30	306.140,04	306.140,04	11.170.416,96	306.140,04	0,00
44 INVESTIMENTO	10.506.559,00	10.184.559,00	96.671,78	96.671,78	41.702,88	41.702,88	10.142.856,12	41.702,88	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.506.559,00	10.184.559,00	96.671,78	96.671,78	41.702,88	41.702,88	10.142.856,12	41.702,88	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	93.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.000,00	138.000,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	124.800,00	13.200,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.738.759,00	6.507.759,00	35.392,90	35.392,90	0,00	0,00	6.507.759,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.826.500,00	2.787.500,00	47.205,00	47.205,00	27.629,00	27.629,00	2.759.871,00	27.629,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	540.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	83.300,00	84.300,00	873,88	873,88	873,88	873,88	83.426,12	873,88	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.231.998,00	1.291.998,00	1.290.013,52	1.290.013,52	264.437,16	264.437,16	1.027.560,84	264.437,16	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.231.998,00	1.291.998,00	1.290.013,52	1.290.013,52	264.437,16	264.437,16	1.027.560,84	264.437,16	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.231.998,00	1.291.998,00	1.290.013,52	1.290.013,52	264.437,16	264.437,16	1.027.560,84	264.437,16	0,00
9 Reserva de Contingência	431.133,00	431.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.133,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	431.133,00	431.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.133,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	431.133,00	431.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.133,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	431.133,00	431.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.133,00	0,00	0,00
Total Despesas	52.000.000,00	52.000.000,00	24.755.882,02	24.755.882,02	6.266.480,21	6.266.480,21	45.733.519,79	5.932.749,47	0,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:F8F4A303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN 2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	704.000,00	704.000,00	52.228,22	52.228,22
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	464.000,00	464.000,00	15.623,25	15.623,25
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	464.000,00	464.000,00	15.623,25	15.623,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	240.000,00	240.000,00	36.604,97	36.604,97
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	240.000,00	240.000,00	36.604,97	36.604,97
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	704.000,00	704.000,00	52.228,22	52.228,22

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	50.687.406,00	50.725.406,00	24.162.898,51	0,00	6.163.114,90	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	38.948.849,00	39.248.849,00	22.776.213,21	0,00	5.856.974,86	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.738.557,00	11.476.557,00	1.386.685,30	0,00	306.140,04	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	50.687.406,00	50.725.406,00	24.162.898,51	0,00	6.163.114,90	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	-49.983.406,00	-50.021.406,00	-24.110.670,29	52.228,22	-6.110.886,68	52.228,22	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	431.133,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Exercício Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00 0,00
Investimentos e Aplicações	0,00 0,00
Outros Bens e Direitos	0,00 0,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA

Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:CED8B8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN 2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo VIII				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.003.000,00	9.003.000,00	2.004.288,89	22,26
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.790.000,00	1.790.000,00	543.294,39	30,35
1.1.1 - IPTU	1.790.000,00	1.790.000,00	543.294,39	30,35
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.830.000,00	1.830.000,00	208.463,39	11,39
1.2.1 - ITBI	1.830.000,00	1.830.000,00	208.463,39	11,39
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.828.000,00	3.828.000,00	1.124.860,40	29,39
1.3.1 - ISS	3.828.000,00	3.828.000,00	1.124.860,40	29,39
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.555.000,00	1.555.000,00	127.670,71	8,21
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	20.739.908,00	20.739.908,00	3.729.903,41	17,98
2.1 - Cota-Parte FPM	15.638.408,00	15.638.408,00	2.945.023,23	18,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	14.190.000,00	14.190.000,00	2.945.023,23	20,75
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	748.408,00	748.408,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.438.000,00	4.438.000,00	719.855,23	16,22
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	602,66	17,23
2.5 - Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	1.330,76	6,66
2.6 - Cota-Parte IPVA	635.000,00	635.000,00	63.091,53	9,94
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.742.908,00	29.742.908,00	5.734.192,30	19,28

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.304.000,00	1.304.000,00	150.088,69	11,51
5.1 - Transferências do Salário-Educação	370.000,00	370.000,00	92.101,60	24,89
5.2 - Transferências do PDDE	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	312.000,00	312.000,00	38.343,00	12,29
5.4 - Transferências do PNATE	275.000,00	275.000,00	19.254,04	7,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	390,05	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	422.259,00	422.259,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	422.259,00	422.259,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.726.259,00	1.726.259,00	150.088,69	8,69
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.858.300,00	3.858.300,00	716.739,48	18,58
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.838.000,00	2.838.000,00	589.004,59	20,75
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	887.600,00	887.600,00	114.754,39	12,93
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	700,00	700,00	96,04	13,71
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	4.000,00	4.000,00	266,15	6,65
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	127.000,00	127.000,00	12.618,31	9,94
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.510.000,00	11.510.000,00	2.124.374,89	18,46
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.500.000,00	10.500.000,00	2.122.860,86	20,22
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	1.514,03	15,14
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.641.700,00	6.641.700,00	1.406.121,38	1,64

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.910.000,00	6.910.000,00	5.979.000,00	86,53	1.501.065,49	21,72	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	1.527.000,00	1.527.000,00	1.390.000,00	91,03	184.867,67	12,11	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.383.000,00	5.383.000,00	4.589.000,00	85,25	1.316.197,82	24,45	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	4.600.000,00	4.600.000,00	1.922.803,46	41,80	342.027,84	7,44	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	213.000,00	213.000,00	1.632,60	0,77	1.632,60	0,77	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.387.000,00	4.387.000,00	1.921.170,86	43,79	340.395,24	7,76	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.510.000,00	11.510.000,00	7.901.803,46	68,65	1.843.093,33	16,01	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00	
16.1 - FUNDEB 60%							0,00	
16.2 - FUNDEB 40%							0,00	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
17.1 - FUNDEB 60%							0,00	
17.2 - FUNDEB 40%							0,00	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00	
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							1.843.093,33	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							70,65	
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							16,10	
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							13,25	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.782.000,00	2.752.000,00	1.438.224,90	52,26	199.327,11	7,24	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	2.782.000,00	2.752.000,00	1.438.224,90	52,26	199.327,11	7,24	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.740.000,00	1.740.000,00	1.391.632,60	79,98	186.500,27	10,72	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.042.000,00	1.012.000,00	46.592,30	4,60	12.826,84	1,27	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.833.500,00	12.893.500,00	7.096.450,32	55,04	1.852.725,82	14,37	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.770.000,00	9.770.000,00	6.510.170,86	66,63	1.656.593,06	16,96	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.063.500,00	3.123.500,00	586.279,46	18,77	196.132,76	6,28	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	15.687.500,00	15.717.500,00	8.534.675,22	54,30	2.052.052,93	13,06	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.406.121,38	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							1.406.121,38	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							645.931,55	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							11,26	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	370.000,00	370.000,00	73.171,00	19,78	49.854,88	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.314.259,00	1.284.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.684.259,00	1.654.259,00	73.171,00	4,42	49.854,88	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	17.371.759,00	17.371.759,00	8.607.846,22	49,55	2.101.907,81	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (J)	
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR			
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					FUNDEB (h)		FUNDEB	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					53.835,40		0,00	
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					2.122.861,13		0,00	
47.1 (-) Orçamento do Exercício					1.736.890,26		0,00	
47.2 (-) Restos a Pagar					0,00		0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.514,03		0,00	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					441.320,30		0,00	
50 - (+) Ajustes					0,00		0,00	
50.1 (+) Retenções					0,00		0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar					0,00		0,00	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários					0,00		0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária					0,00		0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					441.320,30		0,00	

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:24369E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN 2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2019	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	46.479.467,00	8.850.950,07	
Receitas Tributárias	9.652.600,00	2.605.791,93	
IPTU	1.790.000,00	543.294,39	
ISS	3.828.000,00	1.124.860,40	
IBTI	1.830.000,00	208.463,39	
IRRF	1.555.000,00	127.670,71	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	649.600,00	601.503,04	
Receitas de Contribuições	1.370.000,00	364.763,21	
Receita Patrimonial Líquida	869.000,00	16.123,25	
Aplicações Financeiras (II)	464.000,00	15.623,25	
Outras Receitas Patrimoniais	405.000,00	500,00	
Transferências Correntes	33.522.867,00	5.754.864,17	
Cota-Parte do FPM	15.638.408,00	2.945.023,23	
Cota-Parte do ICMS	4.438.000,00	719.855,23	
Cota-Parte do IPVA	635.000,00	63.091,53	
Cota-Parte do ITR	20.000,00	1.330,76	
Transferências da LC 87/1996	3.500,00	602,66	
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	10.500.000,00	2.122.860,86	
Outras Transferências Correntes	2.282.959,00	-97.900,10	
Demais Receitas Correntes	1.065.000,00	109.407,51	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	1.065.000,00	109.407,51	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	46.015.467,00	8.835.326,82	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.374.839,00	0,00	
Operações de Crédito (VI)	22.898,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	65.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	65.000,00	0,00	
Transferências de Capital	3.275.500,00	0,00	
Convênios	3.275.500,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	11.441,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	11.441,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.351.941,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	49.367.408,00	8.835.326,82	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/2019			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.092.310,00	23.308.546,72	5.960.340,17	5.626.609,43	460.923,91	1.092.856,17	1.092.856,17
Pessoal e Encargos Sociais	25.139.701,00	17.029.714,62	3.990.828,39	3.680.398,65	379.905,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	84.461,00	38.058,13	10.420,09	10.420,09	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.868.148,00	6.240.773,97	1.959.091,69	1.935.790,69	81.018,43	1.092.856,17	1.092.856,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.007.849,00	23.270.488,59	5.949.920,08	5.616.189,34	460.923,91	1.092.856,17	1.092.856,17
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.476.557,00	1.386.685,30	306.140,04	306.140,04	457.824,00	164.893,13	164.893,13
Investimentos	10.184.559,00	96.671,78	41.702,88	41.702,88	457.824,00	164.893,13	164.893,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.291.998,00	1.290.013,52	264.437,16	264.437,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.184.559,00	96.671,78	41.702,88	41.702,88	457.824,00	164.893,13	164.893,13

CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	431.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	50.623.541,00	23.367.160,37	5.991.622,96	5.657.892,22	918.747,91	1.257.749,30	1.257.749,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.000.937,39
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							54.438.910,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							1.000.937,39
TOTAIS							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.229.443,16	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	3.424.629,08	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.479.405,92	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	54.776,84	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.804.814,08	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	-8.574.215,19	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador: A260EE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN 2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				Exercício: 2019
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.003.000,00	9.003.000,00	2.004.288,89	22,26
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.790.000,00	1.790.000,00	543.294,39	30,35
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.830.000,00	1.830.000,00	208.463,39	11,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.828.000,00	3.828.000,00	1.124.860,40	29,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.555.000,00	1.555.000,00	127.670,71	8,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.291.500,00	19.291.500,00	3.729.903,41	19,33
Cota-Parte FPM	14.190.000,00	14.190.000,00	2.945.023,23	20,75
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	1.330,76	6,65
Cota-Parte IPVA	635.000,00	635.000,00	63.091,53	9,93
Cota-Parte ICMS	4.438.000,00	4.438.000,00	719.855,23	16,22
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	602,66	17,21
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	28.294.500,00	28.294.500,00	5.734.192,30	20,26
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.444.500,00	4.444.500,00	423.613,86	9,53
Provenientes da União	4.334.500,00	4.334.500,00	421.846,58	9,73
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	110.000,00	110.000,00	1.767,28	1,60

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE				0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE				4.505.500,00	4.505.500,00	423.613,86	9,40	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100		
DESPESAS CORRENTES	7.978.248,00	8.918.248,00	6.806.424,17	76,32	1.618.423,66	18,14	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	5.604.000,00	5.416.000,00	4.657.588,60	85,99	1.015.324,57	18,74	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	2.374.248,00	3.502.248,00	2.148.835,57	61,35	603.099,09	17,22	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.331.700,00	1.231.700,00	12.525,00	1,01	5.166,00	0,41	0,00	
Investimentos	1.331.700,00	1.231.700,00	12.525,00	1,01	5.166,00	0,41	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.309.948,00	10.149.948,00	6.818.949,17	67,18	1.623.589,66	15,99	0,00	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.468.500,00	5.204.500,00	3.379.903,15	64,94	679.521,58	13,05	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.468.500,00	5.204.500,00	3.379.903,15	64,94	679.521,58	13,05	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.468.500,00	5.204.500,00	3.379.903,15	64,94	679.521,58	13,05	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.841.448,00	4.945.448,00	3.439.046,02	69,53	944.068,08	19,08	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								16,46
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]								83.939,24
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE			
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00					
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO							
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)					
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00					
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00					
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100		
Atenção Básica	3.235.300,00	3.188.800,00	2.105.372,05	66,02	481.026,44	15,08	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.019.500,00	1.900.500,00	1.078.373,02	56,74	186.627,62	9,81	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	212.000,00	202.000,00	20.497,61	10,14	20.497,61	10,14	0,00	
Vigilância Sanitária	36.000,00	46.000,00	4.678,00	10,16	2.434,00	5,29	0,00	
Vigilância Epidemiológica	397.700,00	392.700,00	248.798,54	63,35	43.848,59	11,16	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	4.409.448,00	4.419.948,00	3.361.229,95	76,04	889.155,40	20,11	0,00	
TOTAL	9.309.948,00	10.149.948,00	6.818.949,17	67,18	1.623.589,66	15,99	0,00	

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:FD94A992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN 2019

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 1/2019	Exercício: 2019
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.000.000,00
Previsão Atualizada	52.000.000,00
Receitas Realizadas	8.866.032,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	52.000.000,00
Despesas Empenhadas	24.695.232,02
Despesas Liquidadas	6.266.480,21
Despesas Pagas	5.932.749,47
Superávit Orçamentário	2.599.551,81
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.695.232,02
Despesas Liquidadas	6.266.480,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	42.628.991,80
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	52.228,22
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	6.163.114,90
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	-6.110.886,68

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	54.438.910,00	1.000.937,39	1,83

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	974.499,33	0,00	918.747,91	55.751,42
Poder Legislativo	15.326,05	0,00	0,00	15.326,05
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.195.969,13	0,00	1.257.749,30	2.938.219,83
Poder Legislativo	64.950,48	0,00	0,00	64.950,48
TOTAL	5.250.744,99	0,00	2.176.497,21	3.074.247,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	644.417,52	25,00	11,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.501.065,49	60,00	70,65
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	944.068,08	15,00	16,46
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (749.256,48)

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:FAB5A3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN 2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas			Exercício: 2019 -
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contínuas	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:5EB116D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2018(TRIMESTRAL)

Aos 05 dias do mês de Julho do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 022/2018, Registro de Preços nº 057/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 29/06/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “**Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Upanema/RN**” conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 022/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: R W C GURGEL EPP		
CNPJ: 10.538.476/0001-34	Telefone: 84033165726	Email:
Endereço: Rua Felipe Camarão, 1662, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP: 59607-340		
Representante: RAIMUNDO WANDECY CAMPELO GURGEL - CPF: 915.383.784-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0009644 - ACIDO VALPROÍCO SUSP. 250MG/ML 100ML	HIPOLABOR	FRASCO	500,00	7,15	3.575,00
2	0009645 - ÁCIDO VALPROÍCO 500MG CPR	BIOLAB	COMP.	700,00	1,52	1.064,00
3	0009646 - ALPRAZOLAM 0,5 MG CPR	E.M.S	COMP.	700,00	0,26	182,00
4	0009647 - ALPRAZOLAM 1,0 MG CPR	E.M.S	COMP.	1000,00	0,30	300,00
5	0009648 - ALPRAZOLAM 2,0 MG CPR	E.M.S	COMP.	3000,00	0,83	2.490,00
6	0009649 - AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25MG CPR	TEUTO	COMP.	3000,00	0,10	300,00
8	0009652 - BROMAZEPAN 3 MG CPR	TEUTO	COMP.	40000,00	0,21	8.400,00
12	0009659 - CARBAMAZEPINA 400 MG CPR.	QUIMICA	COMP.	5000,00	0,69	3.450,00
13	0009660 - CARBONATO DE LÍCIO 300 MG CPR	HIPOLABOR	COMP.	2000,00	0,44	880,00
14	0009693 - CITALOPRAM 20MG CPR	AUROBINDO	COMP.	4000,00	0,56	2.240,00
15	0009723 - CITRATO FENTANILA 5MG INJ. 100ML	CRISTALIA	AMPOLA	200,00	5,24	1.048,00
16	0009687 - CLONAZEPAM 0,5 MG	QUIMICA	COMP.	10000,00	0,21	2.100,00
19	0009695 - CLORIDRATO DE NOTRIPILINA 50 MG	TEUTO	COMP.	1000,00	1,22	1.220,00
20	0009696 - CLORIDRATO DE NOTRIPILINA 75 MG CPR	TEUTO	COMP.	500,00	1,46	730,00
22	0009698 - CLORIDRATO DE SERTRALINA50 MG CPR	EUROFARMA	COMP.	5000,00	0,48	2.400,00
23	0009699 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25 MG CPR	VALEANTE	COMP.	1000,00	0,71	710,00

24	0009702 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG. 2ML. INJ.	QUIMICA	AMPOLA	1000,00	1,68	1.680,00
28	0009670 - DIAZEPAM 10MG 2ML INJ.	SANTISTA	AMPOLA	600,00	1,01	606,00
32	0009715 - FENITOÍNA 250 MG 5 ML INJ.	HIPOLABOR	AMPOLA	300,00	2,98	894,00
38	0009678 - LEVOMEPRMAZINA GOTAS 4% 20 ML	CRISTALIA	FRASCO	500,00	13,22	6.610,00
39	0009679 - LORAZEPAM 2 MG CPR	TEUTO	COMP.	700,00	0,15	105,00
40	0009746 - MIDAZOLAN 3ML INJ.	HIPOLABOR	AMPOLA	700,00	1,95	1.365,00
41	0009680 - MORFINA 1 MG/ML INJ 2ML	CRISTALIA	AMPOLA	600,00	8,21	4.926,00
42	0009681 - OXCARBAZEPINA 300MG	QUIMICA	COMP.	3000,00	1,32	3.960,00
43	0009732 - OXCARBAZEPINA 600MG	QUIMICA	COMP.	3000,00	2,69	8.070,00
44	0009733 - OXCARBAZEPINA SUSP. 6% 100ML	QUIMICA	FRASCO	100,00	56,25	5.625,00
45	0009683 - PERICIAZINA 1% GOTAS	CRISTALIA	FRASCO	300,00	18,50	5.550,00
46	0009682 - PERICIAZINA 100 MG	SANFONI	COMP.	700,00	0,93	651,00
47	0009664 - QUETIAPINA 100MG CPR	TEUTO	COMP.	500,00	1,98	990,00
48	0009662 - QUETIAPINA 25MG CPR	TEUTO	COMP.	1000,00	0,69	690,00
49	0009738 - RISPIRIDONA 2 MG CPR	QUIMICA	COMP.	4000,00	0,41	1.640,00
50	0009737 - RISPIRIDONA1 MG CPR	QUIMICA	COMP.	3000,00	0,41	1.230,00
52	0012147 - HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML INJ.	TEUTO	AMPOLA	500,00	2,07	1.035,00
53	0012148 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG 1ML INJ.	CRISTALIA	AMPOLA	80,00	14,44	1.155,20
54	0012164 - HALOPERIDOL GOTAS 2MG/ML 20ML	QUIMICA	FRASCO	1000,00	4,91	4.910,00
55	0013989 - CLORIDRATO DE TIORIZADINA 50MG COMPRIMIDO	QUIMICA	COMP	1000,00	0,95	950,00
Valor total R\$ Oitenta e três mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos						83.731,20

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 022/2018 e seus anexos;
- Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1. O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão

Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2130	Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Laboratorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2101	Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica-FB
AÇÃO	2131	Funcionamento de Melhoria e Acesso a Qualidade- PMAQ
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

5.6. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

5.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

5.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem;

II – estado de emergência;

III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

5.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

5.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

5.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.11.4. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.
- 7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

- 8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.
- 8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
- Advertência;
 - Multa:
 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
 - De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
 - Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
- 9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 05 de Julho de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

R W C Gurgel EPP

CNPJ:10.538.476/0001-34

RAIMUNDO WANDECY CAMPELO GURGEL

CPF: 915.383.784-34

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:7541D682

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Aos 15 dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove, no Município de Várzea/Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. **08.168.940/0001-04**, sediado na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PEDRO SALES BELO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF n.º 393.253.264-34, residente e domiciliado à Rua Claudino do Rego, 33, centro – Várzea/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número N.º. **005/2019**, cujo objetivo é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIDRÁULICO, CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN**, processada nos termos do **Processo Licitatório N.º. 005/2019**, modalidade pregão, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 1º - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIDRÁULICO, CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º - Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º - O FORNECEDOR obriga-se a:

retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

entregar o objeto licitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

fornecer o objeto licitado conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

entregar os serviços solicitados na sede do Município de E VÁRZEA/RN;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco dias) corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participantes (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no fornecimento das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao objeto licitado, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze meses)**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único - Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos gêneros registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: JULIANO BORGES DA SILVA MELO ME					
CNPJ: 27.405.582/0001-42 TELEFONE: 84 99695-8157					
ENDEREÇO: RUA JOÃO ATAÍDE DE MELO, 551, CENTRO, SÃO JOSE DO CAMPESTRE-RN.					
REPRESENTANTE: ERICO ALAN SILVA BEZERRA (PROCURADOR) CPF: 076.250.164-20					
MATERIAIS DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	DOBRADIÇA CARTELADA PARA PORTA 3- SILVANA	PAR	30	RS 18,58	RS 557,42
2	DOBRADICA CHUMBAR 4"FP 780X4 COM PARAFUSO- SILVANA	PAR	30	RS 13,21	RS 396,17
3	DOBRADICA CRUZ650X3 ZINCADA- SILVANA	PAR	30	RS 8,84	RS 265,35
4	DOBRADICA CRUZ650X3.1/2"ZINC- SILVANA	PAR	30	RS 10,68	RS 320,52
5	DOBRADICA CRUZ650X4 ZINC- SILVANA	PAR	30	RS 11,85	RS 355,50
6	FECHADURA 930X2 2CH 2VT- SILVANA	UNIDADE	30	RS 39,18	RS 1.175,43
7	FECHADURA EXT.ALAV.803/03 INOX- SOPRANO	UNIDADE	20	RS 44,56	RS 891,12
8	FECHADURA INTERNA CROMADA C/ ALAVANCA- SOPRANO	UNIDADE	10	RS 36,34	RS 363,37

9	FECHADURA P/WC ALAV.823/11 INOX- SOPRANO	UNIDADE	30	RS 39,82	RS 1.194,48
10	FECHADURA SOBREPOR SIMPLES- SILVANA	UNIDADE	15	RS 16,37	RS 245,58
11	FERROLHO CHATO C/PORTA CADEADO 700X4- SILVANA	UNIDADE	50	RS 11,35	RS 567,38
17	LAMINA SERRA RS-1218 BS-1218- SIGMA	UNIDADE	50	RS 6,64	RS 331,80
18	LIXA FERRO N-080- MAX FERRAGENS	UNIDADE	200	RS 2,44	RS 487,27
19	LIXA FERRO N-100- MAX FERRAGENS	UNIDADE	200	RS 2,44	RS 487,27
20	LIXA MADEIRA MASSA N-120- MAX FERRAGENS	UNIDADE	200	RS 0,85	RS 170,64
21	LIXA MADEIRA MASSA N-180- MAX FERRAGENS	UNIDADE	200	RS 0,85	RS 170,64
22	PARAFUSO C/ROSCA SEXT.1/4X65 2.1/2"ZINC.- JOMARCA	UND	1	RS 20,60	RS 20,60
23	PARAFUSO COM BUCHA N. 06- JOMARCA	UND	1	RS 15,93	RS 15,93
24	PARAFUSO COM BUCHA N. 08- JOMARCA	UND	1	RS 19,15	RS 19,15
25	PARAFUSO COM BUCHA N. 10- JOMARCA	UND	1	RS 20,98	RS 20,98
26	PARAFUSO COM BUCHA N. 12- JOMARCA	UND	1	RS 21,79	RS 21,79
27	PARAFUSO DE AÇO 10MM 10 X 15- JOMARCA	KG	1	RS 47,97	RS 47,97
28	PARAFUSO DE AÇO 6MM 6 X 15- JOMARCA	KG	1	RS 46,71	RS 46,71
29	PARAFUSO FENDA CP 2X10 4,8X50- JOMARCA	UND	1	RS 15,14	RS 15,14
30	PARAFUSO FENDA FZ 1/2X3 3,5X12- JOMARCA	UND	1	RS 13,53	RS 13,53
31	PARAFUSO FENDA FZ 1X6 3,5X25- JOMARCA	KG	1	RS 37,92	RS 37,92
32	PARAFUSO FENDA FZ 1X7 3,8X25- JOMARCA	KG	1	RS 38,23	RS 38,23
33	PARAFUSO FENDA FZ 2.1/2X10 4,8X65- JOMARCA	KG	1	RS 39,18	RS 39,18
34	PARAFUSO FENDA FZ 2.1/2X12 5,5X65 JOMARCA -	KG	1	RS 40,60	RS 40,60
35	PARAFUSO FENDA FZ 2X12 5,5X50- JOMARCA	UND	1	RS 15,45	RS 15,45
36	PARAFUSO FENDA FZ 2X8 4,2X50- JOMARCA	UND	1	RS 13,84	RS 13,84
37	PARAFUSO FENDA FZ 3/4X7 3,8X20- JOMARCA	UND	1	RS 15,01	RS 15,01
38	PARAFUSO FENDA FZ 3X1/2 2,5X12MM- JOMARCA	UND	1	RS 12,75	RS 12,75
39	PARAFUSO FENDA FZ 5/8X5 3,2X16- JOMARCA	UM	1	RS 14,31	RS 14,31
40	PARAFUSO FRANCES- JOMARCA	UND	1	RS 16,21	RS 16,21
41	PARAFUSO PARA SANITARIO C/BUCHA 10MM- LIEGE	UND	1	RS 66,93	RS 66,93
42	PARAFUSO POLIDO SEX. COM PORCA 3/8X4- JOMARCA	KG	1	RS 72,68	RS 72,68
43	PARAFUSO ZINCADO C/ PORCA 1/2X2- JOMARCA	KG	1	RS 75,67	RS 75,67
44	PINCEL TIPO BROCHA- ROMA	UNIDADE	20	RS 4,52	RS 90,44
45	PORTA CADEADO 3.1/2- SILVANA	UNIDADE	20	RS 7,52	RS 150,35
47	TARGETA (M)- SILVANA	UNIDADE	50	RS 3,10	RS 155,00
48	TARGETA (P)- SILVANA	UNIDADE	50	RS 2,30	RS 115,18
49	LINHA 3X4- MISTA	MT	300	RS 10,05	RS 3.014,64
50	LINHA 3X5- MISTA	MT	300	RS 11,04	RS 3.313,26
51	LINHA 3X6- MISTA	MT	300	RS 12,01	RS 3.603,35
52	CAIBRO- MISTA	MT	1.000	RS 5,88	RS 5.877,60
53	RIPA- MISTA	MT	1.000	RS 2,10	RS 2.104,56
54	PORTA CALHA INTEIRA- TIGRE	UNIDADE	30	RS 68,82	RS 2.064,74
55	PORTA CALHA- TIGRE	UNIDADE	30	RS 86,20	RS 2.586,05
56	PORTA LAMINDA 80CM- FAPS	UNIDADE	30	RS 79,00	RS 2.369,91
57	PORTA EM MADEIRA MASSARANDUBA 0,80X2,10- TIMBORANA	UNIDADE	30	RS 246,48	RS 7.394,40
TOTAL					RS 41.500,00

Art. 7º - O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo dia) após o recebimento dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

estejam em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal. indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º - O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único - Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sítio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10º - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11º - A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

a entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de VÁRZEA/RN.

Art. 12º - O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

o recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação. não serão aceitos serviços em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência

por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

d.1) no ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que: d.1.1 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora; d.1.3 - o objeto esteja adequado para utilização.

d.1.5 - o atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e) constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:

e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

f) nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13º - São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (onze por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco anos) nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - a licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo Segundo - em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - as sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14º - O Fornecedor terá seu registro cancelado: I – Por iniciativa da Administração, quando:
não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de não entrega total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manutenção das condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeito fornecimento contratual.

Parágrafo Primeiro - na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15º - Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16º - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de SANTO ANTONIO/RN.

Nada mais havendo a tratar, eu _____ lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Várzea-RN, 15 de março de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Juliano Borges da Silva ME
ERICO ALAN SILVA BEZERRA
Procurador

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:6104654E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.204.403,52	26.204.403,52	2.572.963,00	9,82	2.572.963,00	9,82	23.631.440,52
RECEITAS CORRENTES	21.869.153,52	21.869.153,52	2.572.963,00	11,77	2.572.963,00	11,77	19.296.190,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	293.900,00	293.900,00	28.705,34	9,77	28.705,34	9,77	265.194,66
Impostos	259.900,00	259.900,00	28.275,34	10,88	28.275,34	10,88	231.624,66
Taxas	21.000,00	21.000,00	430,00	2,05	430,00	2,05	20.570,00
Contribuição de Melhoria	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	187.500,00	187.500,00	9.427,08	5,03	9.427,08	5,03	178.072,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores Mobiliários	180.500,00	180.500,00	9.427,08	5,22	9.427,08	5,22	171.072,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.058.253,52	21.058.253,52	2.534.830,58	12,04	2.534.830,58	12,04	18.523.422,94
Transferências da União e de suas Entidades	13.852.936,00	13.852.936,00	1.708.832,53	12,34	1.708.832,53	12,34	12.144.103,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.694.767,52	1.694.767,52	217.275,11	12,82	217.275,11	12,82	1.477.492,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.490.750,00	5.490.750,00	608.722,94	11,09	608.722,94	11,09	4.882.027,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	269.500,00	269.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	170.500,00	170.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.335.250,00	4.335.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.335.250,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00
Alienação de Bens Móveis	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Alienação de Bens Imóveis	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.840.250,00	3.840.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.840.250,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.360.250,00	3.360.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.360.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.204.403,52	26.204.403,52	2.572.963,00	9,82	2.572.963,00	9,82	23.631.440,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.204.403,52	26.204.403,52	2.572.963,00	9,82	2.572.963,00	9,82	23.631.440,52
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.204.403,52	26.204.403,52	2.572.963,00	9,82	2.572.963,00	9,82	23.631.440,52
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.386.403,52	25.386.403,52	2.745.569,95	2.745.569,95	22.640.833,57	2.206.676,73	2.206.676,73	1.497.376,17	23.179.726,79
DESPESAS CORRENTES	18.529.143,52	18.529.143,52	2.612.030,73	2.612.030,73	15.917.112,79	2.073.137,51	2.073.137,51	1.363.836,95	16.456.006,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.062.150,00	11.062.150,00	1.694.202,49	1.694.202,49	9.367.947,51	1.582.202,49	1.582.202,49	1.024.413,43	9.479.947,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	12.813,67	12.813,67	67.186,33	12.813,67	12.813,67	12.813,67	67.186,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.386.993,52	7.386.993,52	905.014,57	905.014,57	6.481.978,95	478.121,35	478.121,35	326.609,85	6.908.872,17
DESPESAS DE CAPITAL	5.949.265,00	5.949.265,00	133.539,22	133.539,22	5.815.725,78	133.539,22	133.539,22	133.539,22	5.815.725,78
INVESTIMENTOS	5.599.265,00	5.599.265,00	85.540,26	85.540,26	5.513.724,74	85.540,26	85.540,26	85.540,26	5.513.724,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	47.998,96	47.998,96	252.001,04	47.998,96	47.998,96	47.998,96	252.001,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	907.995,00	907.995,00	0,00	0,00	907.995,00	0,00	0,00	0,00	907.995,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.386.403,52	25.386.403,52	2.745.569,95	2.745.569,95	22.640.833,57	2.206.676,73	2.206.676,73	1.497.376,17	23.179.726,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.386.403,52	25.386.403,52	2.745.569,95	2.745.569,95	22.640.833,57	2.206.676,73	2.206.676,73	1.497.376,17	23.179.726,79
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	366.286,27	1.075.586,83	-----
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.386.403,52	25.386.403,52	2.745.569,95	2.745.569,95	22.640.833,57	2.206.676,73	2.572.963,00	2.572.963,00	23.179.726,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1915-9900-719). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 09:02.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 -GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN 3.476

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:9034CE4D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Febrero

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.386.403,52	25.386.403,52	2.745.569,95	2.745.569,95	100,00	22.640.833,57	2.206.676,73	2.206.676,73	100,00	23.179.726,79
ADMINISTRAÇÃO	2.036.068,52	2.036.068,52	433.260,56	433.260,56	15,78	1.602.807,96	255.320,56	255.320,56	11,57	1.780.747,96
Administração Geral	1.613.668,52	1.613.668,52	395.994,08	395.994,08	14,42	1.217.674,44	218.054,08	218.054,08	9,88	1.395.614,44
Administração Financeira	197.500,00	197.500,00	21.626,51	21.626,51	0,79	175.873,49	21.626,51	21.626,51	0,98	175.873,49
Controle Interno	139.700,00	139.700,00	0,00	0,00	0,00	139.700,00	0,00	0,00	0,00	139.700,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	85.200,00	85.200,00	15.639,97	15.639,97	0,57	69.560,03	15.639,97	15.639,97	0,71	69.560,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.127.530,00	1.127.530,00	67.640,31	67.640,31	2,46	1.059.889,69	67.640,31	67.640,31	3,07	1.059.889,69
Administração Geral	613.900,00	613.900,00	38.590,66	38.590,66	1,41	575.309,34	38.590,66	38.590,66	1,75	575.309,34
Assistência ao Portador de Deficiência	4.950,00	4.950,00	0,00	0,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	0,00	4.950,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	126.900,00	126.900,00	11.317,33	11.317,33	0,41	115.582,67	11.317,33	11.317,33	0,51	115.582,67
Assistência Comunitária	381.780,00	381.780,00	17.732,32	17.732,32	0,65	364.047,68	17.732,32	17.732,32	0,80	364.047,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	440.000,00	440.000,00	72.620,37	72.620,37	2,65	367.379,63	72.620,37	72.620,37	3,29	367.379,63
Previdência Básica	440.000,00	440.000,00	72.620,37	72.620,37	2,65	367.379,63	72.620,37	72.620,37	3,29	367.379,63
SAÚDE	4.978.450,00	4.978.450,00	602.085,58	602.085,58	21,93	4.376.364,42	513.904,36	513.904,36	23,29	4.464.545,64
Atenção Básica	4.374.000,00	4.374.000,00	583.179,53	583.179,53	21,24	3.790.820,47	499.099,53	499.099,53	22,62	3.874.900,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	510.100,00	510.100,00	6.582,94	6.582,94	0,24	503.517,06	2.481,72	2.481,72	0,11	507.618,28
Vigilância Sanitária	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00
Vigilância Epidemiológica	88.300,00	88.300,00	12.323,11	12.323,11	0,45	75.976,89	12.323,11	12.323,11	0,56	75.976,89
TRABALHO	176.000,00	176.000,00	23.600,49	23.600,49	0,86	152.399,51	23.600,49	23.600,49	1,07	152.399,51
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	176.000,00	176.000,00	23.600,49	23.600,49	0,86	152.399,51	23.600,49	23.600,49	1,07	152.399,51
EDUCAÇÃO	8.113.110,00	8.113.110,00	1.028.266,92	1.028.266,92	37,45	7.084.843,08	994.166,92	994.166,92	45,05	7.118.943,08
Ensino Fundamental	5.916.500,00	5.916.500,00	827.843,00	827.843,00	30,15	5.088.657,00	793.743,00	793.743,00	35,97	5.122.757,00
Ensino Superior	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Educação Infantil	1.338.610,00	1.338.610,00	146.534,53	146.534,53	5,34	1.192.075,47	146.534,53	146.534,53	6,64	1.192.075,47
Educação de Jovens e Adultos	663.000,00	663.000,00	53.889,39	53.889,39	1,96	609.110,61	53.889,39	53.889,39	2,44	609.110,61
Educação Especial	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
CULTURA	246.400,00	246.400,00	0,00	0,00	0,00	246.400,00	0,00	0,00	0,00	246.400,00
Difusão Cultural	246.400,00	246.400,00	0,00	0,00	0,00	246.400,00	0,00	0,00	0,00	246.400,00
URBANISMO	2.709.400,00	2.709.400,00	187.496,54	187.496,54	6,83	2.521.903,46	114.896,54	114.896,54	5,21	2.594.503,46
Administração Geral	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00
Infra-Estrutura Urbana	384.100,00	384.100,00	0,00	0,00	0,00	384.100,00	0,00	0,00	0,00	384.100,00
Serviços Urbanos	2.275.800,00	2.275.800,00	187.496,54	187.496,54	6,83	2.088.303,46	114.896,54	114.896,54	5,21	2.160.903,46
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	1.814.650,00	1.814.650,00	80.544,78	80.544,78	2,93	1.734.105,22	26.472,78	26.472,78	1,20	1.788.177,22
Extensão Rural	1.814.650,00	1.814.650,00	80.544,78	80.544,78	2,93	1.734.105,22	26.472,78	26.472,78	1,20	1.788.177,22
COMÉRCIO E SERVIÇOS	322.500,00	322.500,00	10.413,16	10.413,16	0,38	312.086,84	10.413,16	10.413,16	0,47	312.086,84
Administração Geral	102.500,00	102.500,00	10.413,16	10.413,16	0,38	92.086,84	10.413,16	10.413,16	0,47	92.086,84
Turismo	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
COMUNICAÇÕES	98.400,00	98.400,00	3.494,00	3.494,00	0,13	94.906,00	3.494,00	3.494,00	0,16	94.906,00
Comunicação Social	98.400,00	98.400,00	3.494,00	3.494,00	0,13	94.906,00	3.494,00	3.494,00	0,16	94.906,00
ENERGIA	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00
Energia Elétrica	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00
TRANSPORTE	1.111.450,00	1.111.450,00	48.148,28	48.148,28	1,75	1.063.301,72	48.148,28	48.148,28	2,18	1.063.301,72
Transporte Rodoviário	1.111.450,00	1.111.450,00	48.148,28	48.148,28	1,75	1.063.301,72	48.148,28	48.148,28	2,18	1.063.301,72
DESPORTO E LAZER	722.650,00	722.650,00	0,00	0,00	0,00	722.650,00	0,00	0,00	0,00	722.650,00
Desporto Comunitário	392.650,00	392.650,00	0,00	0,00	0,00	392.650,00	0,00	0,00	0,00	392.650,00
Lazer	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	541.300,00	541.300,00	187.998,96	187.998,96	6,85	353.301,04	75.998,96	75.998,96	3,44	465.301,04
Serviço da Dívida Interna	541.300,00	541.300,00	187.998,96	187.998,96	6,85	353.301,04	75.998,96	75.998,96	3,44	465.301,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	907.995,00	907.995,00	0,00	0,00	0,00	907.995,00	0,00	0,00	0,00	907.995,00
Reserva de Contingência	907.995,00	907.995,00	0,00	0,00	0,00	907.995,00	0,00	0,00	0,00	907.995,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.386.403,52	25.386.403,52	2.745.569,95	2.745.569,95	100,00	22.640.833,57	2.206.676,73	2.206.676,73	100,00	23.179.726,79
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2599-6166-075). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 09:04.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMAPrefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89**TARCISO ALVES DA SILVA**Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 – GP**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**Contador
CRC/RN 3.476Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:34F6D28AGABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Março/2018	Abril/2018	Maió/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.284.485,32	1.360.289,84	1.655.223,91	1.626.648,61	1.441.747,07	1.248.466,06	1.099.310,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.747,74	16.269,35	20.140,03	14.168,24	20.366,65	23.254,50	17.892,32
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	4.039,18	3.913,22	4.320,14	1.114,94	3.217,72	9.876,75	1.118,12
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	11.662,36	12.306,13	15.723,69	13.003,30	17.098,93	13.256,91	16.564,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46,20	50,00	96,20	50,00	50,00	120,84	210,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.801,33	3.731,44	3.785,13	4.250,70	5.153,13	5.340,62	4.137,88
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.801,33	3.731,44	3.785,13	4.250,70	5.153,13	5.340,62	4.137,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.264.936,25	1.340.289,05	1.631.298,75	1.608.229,67	1.411.895,73	1.219.870,94	1.077.280,65
Cota-Parte do FPM	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73
Cota-Parte do ICMS	117.488,86	120.698,10	120.141,60	107.674,85	138.128,47	101.004,42	119.975,96
Cota-Parte do IPVA	6.303,19	6.061,97	11.916,77	5.842,76	8.150,46	6.706,14	2.221,74
Cota-Parte do ITR	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	61,25
Transferências da LC 87/1996	153,32	153,32	153,32	153,32	153,32	153,32	153,32
Transferências da LC 61/1989	95,05	101,49	103,45	113,59	95,59	103,38	103,36
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	528.285,34	570.962,01	710.722,83	756.276,40	415.029,20	479.421,90	478.114,29
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	4.331,56	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	147.330,10	153.865,31	184.115,08	170.390,56	129.574,58	148.089,74	119.833,21
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	147.330,10	153.865,31	184.115,08	170.390,56	129.574,58	148.089,74	119.833,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.137.155,22	1.206.424,53	1.471.108,83	1.456.258,05	1.312.172,49	1.100.376,32	979.477,64
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.199.289,75	1.321.061,09	2.185.969,50	1.439.278,98	1.540.196,48	17.401.967,46	24.437.584,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.824,05	19.835,77	29.814,16	10.068,47	18.636,87	228.018,15	293.900,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	6.113,89	2.165,50	2.898,35	4.928,78	2.954,74	46.661,33	87.900,00
ITBI	800,00	0,00	0,00	900,00	0,00	1.700,00	2.000,00
IRRF	14.208,56	15.626,52	25.951,99	3.879,94	15.532,13	174.814,66	150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	701,60	2.043,75	963,82	359,75	150,00	4.842,16	54.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.595,03	4.189,89	4.559,44	4.950,22	4.476,86	52.971,67	187.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.595,03	4.189,89	4.559,44	4.950,22	4.476,86	52.971,67	180.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências Correntes	1.172.870,67	1.297.035,43	2.151.595,90	1.424.260,29	1.517.082,75	17.116.646,08	23.626.684,39
Cota-Parte do FPM	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	8.918.268,54	11.789.395,00
Cota-Parte do ICMS	141.427,82	117.398,67	131.856,49	143.449,63	119.423,79	1.478.668,66	1.828.809,39
Cota-Parte do IPVA	4.359,00	2.854,78	2.553,06	870,70	1.592,68	59.433,25	66.000,00
Cota-Parte do ITR	795,69	0,00	0,00	0,00	0,00	871,94	550,00
Transferências da LC 87/1996	153,32	153,32	153,32	0,00	0,00	1.533,20	2.750,00
Transferências da LC 61/1989	104,92	100,72	121,36	103,08	109,05	1.255,04	1.650,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	484.883,85	496.784,12	827.355,36	437.776,17	471.003,98	6.656.615,45	9.937.530,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.331,56	269.500,00
DEDUÇÕES (II)	137.597,26	160.050,20	193.405,16	197.296,75	209.215,71	1.950.763,66	2.568.430,87
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	137.597,26	160.050,20	193.405,16	197.296,75	209.215,71	1.950.763,66	2.568.430,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.061.692,49	1.161.010,89	1.992.564,34	1.241.982,23	1.330.980,77	15.451.203,80	21.869.153,52

FONTE: Sistema e-Pública (2255-1061-232). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 09:23.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 – GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN 3.476

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	21.869.153,52	2.572.963,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	293.900,00	28.705,34	
IPTU	0,00	0,00	
ISS	87.900,00	7.883,52	
ITBI	2.000,00	900,00	
IRRF	150.000,00	19.412,07	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	509,75	
Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	187.500,00	9.427,08	
Aplicações Financeiras (II)	180.500,00	9.427,08	
Outras Receitas Patrimoniais	7.000,00	0,00	
Transferências Correntes	21.058.253,52	2.534.830,58	
Cota-Parte do FPM	9.600.916,00	1.413.611,21	
Cota-Parte do ICMS	1.463.047,52	210.298,79	
Cota-Parte do IPVA	52.800,00	1.970,72	
Cota-Parte do ITR	440,00	0,00	
Transferências da LC 87/1996	2.200,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	1.320,00	169,71	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	
Outras Transferências Correntes	9.937.530,00	908.780,15	
Demais Receitas Correntes	329.500,00	0,00	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	329.500,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	21.688.653,52	2.563.535,92	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.335.250,00	0,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	385.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	385.000,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferência de Capital	3.840.250,00	0,00	
Convênios	3.555.250,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	285.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	110.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	110.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.950.250,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.638.903,52	2.563.535,92	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.529.143,52	2.612.030,73	2.073.137,51	1.363.836,95	801.880,96	11.386,97	11.386,97
Pessoal e Encargos Sociais	11.062.150,00	1.694.202,49	1.582.202,49	1.024.413,43	328.042,26	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	80.000,00	12.813,67	12.813,67	12.813,67	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.386.993,52	905.014,57	478.121,35	326.609,85	473.838,70	11.386,97	11.386,97
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.386.993,52	905.014,57	478.121,35	326.609,85	473.838,70	11.386,97	11.386,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.449.143,52	2.599.217,06	2.060.323,84	1.351.023,28	801.880,96	11.386,97	11.386,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.949.265,00	133.539,22	133.539,22	133.539,22	78.809,00	0,00	0,00
Investimentos	5.599.265,00	85.540,26	85.540,26	85.540,26	78.809,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	300.000,00	47.998,96	47.998,96	47.998,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.649.265,00	85.540,26	85.540,26	85.540,26	78.809,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	907.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.006.403,52	2.684.757,32	2.145.864,10	1.436.563,54	880.689,96	11.386,97	11.386,97
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							234.895,45
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/2019
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
							12.813,67

RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	222.081,78
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.952.922,68	2.105.220,28
DEDUÇÕES (XXIX)	1.143.757,66	2.065.772,33
Disponibilidade de Caixa	1.161.294,47	2.092.469,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.270.701,41	2.321.186,35
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.109.406,94	228.716,98
Demais Haveres Financeiros	-17.536,81	-26.697,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXX)	809.165,02	39.447,95
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		769.717,07

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	880.689,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	28.000,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-138.972,89
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-126.159,22
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1937-1227-317). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 09:25.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 – GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN 3.476

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:F0B50B51

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		RS 1,00		
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% e= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	239.900,00	239.900,00	28.195,59	11,75
1.1-Receita resultante do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1-IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	2.000,00	2.000,00	900,00	45,00
1.2.1-ITBI	2.000,00	2.000,00	900,00	45,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	87.900,00	87.900,00	7.883,52	8,97
1.3.1-ISS	87.900,00	87.900,00	7.883,52	8,97
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	150.000,00	150.000,00	19.412,07	12,94
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.689.154,39	13.689.154,39	2.032.562,89	14,85
2.1-Cota Parte FPM	11.789.395,00	11.789.395,00	1.767.013,96	14,99
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.942.395,00	10.942.395,00	1.767.013,96	16,15
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	423.500,00	423.500,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	423.500,00	423.500,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	1.828.809,39	1.828.809,39	262.873,42	14,37
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	1.650,00	1.650,00	212,13	12,86

2.5-Cota-Parte ITR	550,00	550,00	0,00	0,00
2.6-Cota-Parte IPVA	66.000,00	66.000,00	2.463,38	3,73
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	13.929.054,39	13.929.054,39	2.060.758,48	14,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.568.430,87	2.568.430,87	406.512,46	15,83
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.188.479,00	2.188.479,00	353.402,75	16,15
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	365.761,87	365.761,87	52.574,63	14,37
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	550,00	550,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	330,00	330,00	42,42	12,85
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	110,00	110,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	13.200,00	13.200,00	492,66	3,73
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-2.568.430,87	-2.568.430,87	-406.512,46	15,83
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							0,00
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							0,00
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2)) %							100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-406.512,46
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4							0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)							0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6							-406.512,46
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6							406.512,46
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5							19,73
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)
			Até Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (j)		
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			135.036,30		0,00		
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			135.036,30		0,00		
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			VALOR				
			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018			0,00		0,00		
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)			0,00		0,00		
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			0,00		0,00		
47.1- (-) Orçamento do Exercício			0,00		0,00		
47.2- (-) Restos a Pagar			0,00		0,00		
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00		0,00		
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			0,00		0,00		
50- (+) Ajustes			0,00		0,00		
50.1- (+) Retenções			0,00		0,00		
50.2- (-) Valores a recuperar			0,00		0,00		
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários			0,00		0,00		
50.4- (+) Conciliação Bancária			0,00		0,00		
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			0,00		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1242-3139-062). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 09:27.							
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.							
3 Caput do art. 212 da CF/1988							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 – GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN 3.476

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:B2A98DBA

**GABINETE DO PREFEITO
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	34.150,00	34.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.978.450,00	4.978.450,00	602.085,58	100,00	513.904,36	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	4.978.450,00	4.978.450,00	602.085,58	100,00	513.904,36	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.012.600,00	5.012.600,00	602.085,58	100,00	513.904,36	0,00	0,0
							0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	-34.150,00	-34.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL							0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - (15 x IIIb)/100)⁶							-309.113,77

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	4.374.000,00	4.374.000,00	583.179,53	96,86	499.099,53	97,12	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	510.100,00	510.100,00	6.582,94	1,09	2.481,72	0,48	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	88.300,00	88.300,00	12.323,11	2,05	12.323,11	2,40	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.978.450,00	4.978.450,00	602.085,58	100,00	513.904,36	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1630-5240-956). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 09:30.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Portaria nº148/2017 – GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIMContador
CRC/RN 3.476**Publicado por:**
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:DEEBBF17**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2019 - PMV****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2019 - PMV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Antonio Gomes de Amorim, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 182.496.044-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2019 - PE, homologada em 14/03/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de equipamentos e materias permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Unidade de Atenção Especializada em Saúde "Silvestre Gomes Pinto", junto ao Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 001/2019 - PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, CNPJ: 21.062.777/0001-50, Endereço: R Joaquim Ribeiro, 181, Centro, São Bento, PB, CEP 58.865-000.

Item: 10 - CADEIRA

Descrição: Material de Confecção: Aço/ Ferro Pintado. Rodizio: Possui. Braços: Possui. Regulagem de Altura: Possui. Assento/Encosto: Polipropileno

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1567 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	150,00	PLAXMETAL - ERGOPLAX GIRA

Item: 11 - BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO

Descrição: Tipo: Pressão Coluna Simples

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1567 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	550,00	LIBELL - MASTER

Item: 28 - FREEZER COMUM

Descrição: Tipo: Horizontal 01 Porta até 200 Litros.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1567 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	1.500,00	ESMALTEC - EFH250

Item: 30 - COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)

Descrição: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1567 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	1.995,00	EASY PC INTEL I3 / LG 20M37AA

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 14/03/2019, tendo seu término em 31/12/2019, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 14/03/2019.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Antonio Gomes de Amorim

Prefeito

CPF nº 182.496.044-15

FUTURA CONTRATADA

M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS

CNPJ: 21.062.777/0001-50

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D2B81135

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2019 - PMV**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2019 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Antonio Gomes de Amorim, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 182.496.044-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2019 - PE, homologada em 14/03/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Unidade de Atenção Especializada em Saúde "Silvestre Gomes Pinto", junto ao Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 001/2019 - PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.252.670/0001-06, Endereço: R C 159, Sn, Quadra314 Lote 08, Jardim América, Goiânia, GO, CEP 74.255-140.

Item: 7 - MESA PARA ESCRITORIO

Descrição: Material de Confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar/Dobavel. Gavetas: 02. Composição: Simples.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1569 - VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	234,00	CAMEL BP600

Item: 9 - MESA PARA IMRESSORA

Descrição: Estrutura: Aço/ Ferro Pintado. Dimensões Mínimas: Mínimo de 50X40X70 CM. Tampo: Madeira/MDP/MDF/Similar

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1569 - VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	100,00	CAMEL BP600

Item: 12 - MESA PARA REFEITORIO

Descrição: Quantidade/Acentos/Encosto: 06. Tipo: Fixo

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1569 - VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	848,00	CAMEL REFEITORIO06

Item: 13 - ESTETOSCOPIO ADULTO

Descrição: Tipo: Duplo. Auscultador: Aço Inoxidavel

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1569 - VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11,00	ACCUMED PREMIUM

Item: 14 - SUPORTE DE SORO

Descrição: Material de Confecção: Aço Inoxidavel. Tipo: Pedestal.

Unidade de medida: UND Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1569 - VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	200,00	VM SS-I

Item: 21 - BAQUETA

Descrição: Material de Confecção: Aço Inoxidavel. Regulagem de Altura: Possui. Rodizio: Possui. Assento: Giratorio

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1569 - VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	344,00	VM SS-I

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/03/2019, tendo seu término em 31/12/2019, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 15/03/2019.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Antonio Gomes de Amorim

Prefeito

CPF n.º 182.496.044-15

FUTURA CONTRATADA

VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 17.252.670/0001-06

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:D309F117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2019 - PMV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2019 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Antonio Gomes de Amorim, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 182.496.044-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2019 - PE, homologada em 14/03/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de Conjuntos Odontológicos destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 002/2019 - PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34, Endereço: R Treze De Maio, 324, Centro, Pau Dos Ferros, RN, CEP 59.900-000.

Item: 2 - APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO

Descrição: INSTALAÇÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL TENSÃO: MÍNIMO 7MA.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
550 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	3.999,99	PROCION

Item: 3 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (75 LITROS)

Descrição: CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE: 75 LITROS.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
550 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	2.334,99	STERMAX

Item: 4 - BIOMBO PLUMBÍFERO

Descrição: ESPESSURA: MÍNIMO DE 02 MM TIPO: CURVO ESTRUTURA: AÇO OU ALUMÍNIO.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
550 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	1.579,99	NMARTINS

Item: 5 - BOMBA DE VÁCUO 2HP/CV

Descrição: POTÊNCIA / VÁCUO: DE 0,5 A 1,2 HP/ 110 A 730 MMHG

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
550 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	1.756,99	DELTRAMED

Item: 6 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO, SUGADOR, REFLETOR)

Descrição: TERMINAIS: NO MÍNIMO 3 CABECEIRA: ARTICULADA COMANDO DA CADEIRA: PEDAL EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) CUBA: PORCELANA/CERÂMICA UNIDADE AUXILIAR: 1 SUGADOR SERINGA TRÍPLICE: POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI CONTRA ÂNGULO: POSSUI PEÇA RETA: POSSUI MICRO MOTOR: POSSUI.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
550 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	8.369,99	KAVO

Item: 7 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO

Descrição: CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS ISENTO DE ÓLEO: SIM.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
550 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	1.548,99	FIAC

Item: 8 - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS

Descrição: TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
550 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	300,00	KODENTECH

Item: 11 - NEGATOSCÓPIO

Descrição: TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
550 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	250,00	ESSENCE

Item: 12 - SELADORA

Descrição: TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL - PEDAL /GRAU CIRÚRGICO

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
550 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	259,99	STERMAX

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/03/2019, tendo seu término em 31/12/2019, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 15/03/2019.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Antonio Gomes de Amorim

Prefeito

CPF n.º 182.496.044-15

FUTURA CONTRATADA

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME

CNPJ: 35.662.667/0001-34

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:8ECB000B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019 – PP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial n.º 007/2019 – PP

Aos 27/03/2019, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 007/2019 - PP, destinado a Aquisição de Álcool combustível destinado ao abastecimento da frota de veículos do Município de Viçosa/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

FERREIRA & CHAGAS COMERCIAL LTDA (18.303.935/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	928 - ÁLCOOL COMBUSTÍVEL	Lt	FAN	5.000	3,58	17.900,00
Total					17.900,00	

Viçosa/RN, 27/03/2019

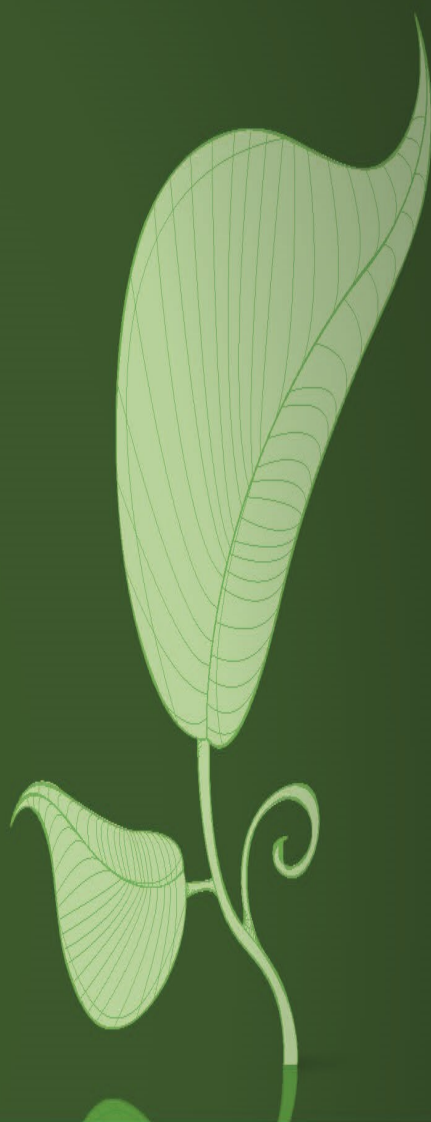
KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:88137519

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.841.250,00	37.320.182,00	7.117.279,56	7.117.279,56	30.202.902,44	4.386.050,90	4.386.050,90	32.934.131,10	2.932.045,86	
DESPESAS CORRENTES	30.530.250,00	30.635.182,00	6.100.545,67	6.100.545,67	24.534.636,33	3.924.682,53	3.924.682,53	26.710.499,47	2.479.069,49	
Pessoal e Encargos Sociais	16.534.200,00	16.534.200,00	3.792.793,12	3.792.793,12	12.741.406,88	2.982.194,85	2.982.194,85	13.552.005,15	1.637.772,18	
Juros e Encargos da Dívida	80.000,00	80.000,00			80.000,00			80.000,00		
Outras Despesas Correntes	13.916.050,00	14.020.982,00	2.307.752,55	2.307.752,55	11.713.229,45	942.487,68	942.487,68	13.078.494,32	841.297,31	
DESPESAS DE CAPITAL	6.311.000,00	6.685.000,00	1.016.733,89	1.016.733,89	5.668.266,11	461.368,37	461.368,37	6.223.631,63	452.976,37	
Investimentos	5.431.000,00	5.805.000,00	446.733,89	446.733,89	5.358.266,11	289.450,85	289.450,85	5.515.549,15	281.058,85	
Inversões Financeiras	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
Amortização da Dívida	780.000,00	780.000,00	570.000,00	570.000,00	210.000,00	171.917,52	171.917,52	608.082,48	171.917,52	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.841.250,00	37.320.182,00	7.117.279,56	7.117.279,56	30.202.902,44	4.386.050,90	4.386.050,90	32.934.131,10	2.932.045,86	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.841.250,00	37.320.182,00	7.117.279,56	7.117.279,56	30.202.902,44	4.386.050,90	4.386.050,90	32.934.131,10	2.932.045,86	
SUPERÁVIT (XIII)							1.368.157,08		2.822.162,12	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.841.250,00	37.320.182,00	7.117.279,56	7.117.279,56	30.202.902,44	4.386.050,90	5.754.207,98	31.565.974,02	5.754.207,98	
RESERVA DO RPPS	150.000,00	150.000,00			150.000,00			150.000,00		

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.991.250,00	36.991.250,00	5.754.207,98	15,56	5.754.207,98	15,56	31.237.042,02
RECEITAS CORRENTES	35.675.000,00	35.675.000,00	5.754.207,98	16,13	5.754.207,98	16,13	29.920.792,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.125.000,00	1.125.000,00	200.531,06	17,82	200.531,06	17,82	924.468,94
Impostos	1.074.000,00	1.074.000,00	200.531,06	18,67	200.531,06	18,67	873.468,94
Taxas	40.000,00	40.000,00					40.000,00
Contribuição de Melhoria	11.000,00	11.000,00					11.000,00
CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 50.000,00		50.000,00					50.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	336.000,00	336.000,00	11.067,45	3,29	11.067,45	3,29	324.932,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	136.000,00	136.000,00					136.000,00
Valores Mobiliários	180.000,00	180.000,00	11.067,45	6,15	11.067,45	6,15	168.932,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos	20.000,00	20.000,00					20.000,00

Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	240.000,00	240.000,00					240.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200.000,00	200.000,00					200.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00					10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.846.000,00	33.846.000,00	5.542.609,47	16,38	5.542.609,47	16,38	28.303.390,53
Transferências da União e de suas Entidades	24.989.600,00	24.989.600,00	3.912.588,61	15,66	3.912.588,61	15,66	21.077.011,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas 2.606.400,00		2.606.400,00	412.629,47	15,83	412.629,47	15,83	2.193.770,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.250.000,00	6.250.000,00	1.217.391,39	19,48	1.217.391,39	19,48	5.032.608,61
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.000,00	78.000,00					78.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.000,00	65.000,00					65.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	13.000,00	13.000,00					13.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.316.250,00	1.316.250,00					1.316.250,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.216.250,00	1.216.250,00					1.216.250,00
Transferências da União e de suas Entidades	906.250,00	906.250,00					906.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas 310.000,00		310.000,00					310.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.991.250,00	36.991.250,00	5.754.207,98	15,56	5.754.207,98	15,56	31.237.042,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.991.250,00	36.991.250,00	5.754.207,98	15,56	5.754.207,98	15,56	31.237.042,02
DÉFICIT (VI)¹							
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.991.250,00	36.991.250,00	5.754.207,98	15,56	5.754.207,98	15,56	31.237.042,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							374.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							374.000,00

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	36.841.250,00	37.320.182,00	7.117.279,56	7.117.279,56	100,00	30.202.902,44	4.386.050,90	4.386.050,90	100,00	32.934.131,10	0,00
LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.034.921,18	1.034.921,18	14,54	165.078,82	168.321,28	168.321,28	3,83	1.031.678,72	0,00
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	1.034.921,18	1.034.921,18	14,54	165.078,82	168.321,28	168.321,28	3,83	1.031.678,72	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.835.000,00	8.858.952,00	1.929.824,23	1.929.824,23	27,11	6.929.127,77	975.273,81	975.273,81	22,23	7.883.678,19	0,00
Administração Geral	5.255.000,00	5.278.952,00	984.554,12	984.554,12	13,83	4.294.397,88	433.036,18	433.036,18	9,87	4.845.915,82	0,00
Administração Financeira	2.650.000,00	2.650.000,00	367.647,11	367.647,11	5,16	2.282.352,89	362.697,11	362.697,11	8,26	2.287.302,89	0,00
Controle Interno	70.000,00	70.000,00	7.623,00	7.623,00	0,10	62.377,00	7.623,00	7.623,00	0,17	62.377,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.640.000,00	1.640.000,00	126.828,11	126.828,11	1,78	1.513.171,89	86.934,45	86.934,45	1,98	1.553.065,55	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.565.000,00	1.565.000,00	126.828,11	126.828,11	1,78	1.438.171,89	86.934,45	86.934,45	1,98	1.478.065,55	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	6.560.000,00	6.581.350,00	1.208.520,49	1.208.520,49	16,98	5.372.829,51	869.814,07	869.814,07	19,83	5.711.535,93	0,00
Atenção Básica	5.375.000,00	5.392.850,00	977.158,53	977.158,53	13,72	4.415.691,47	779.253,11	779.253,11	17,76	4.613.596,89	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	685.000,00	685.000,00	197.050,72	197.050,72	2,76	487.949,28	67.670,72	67.670,72	1,54	617.329,28	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	275.000,00	275.000,00	3.831,00	3.831,00	0,05	271.169,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	60.000,00	63.500,00	8.322,93	8.322,93	0,11	55.177,07	732,93	732,93	0,01	62.767,07	0,00
Vigilância Epidemiológica	165.000,00	165.000,00	22.157,31	22.157,31	0,31	142.842,69	22.157,31	22.157,31	0,50	142.842,69	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	10.526.250,00	10.572.670,00	1.586.778,29	1.586.778,29	22,29	8.985.891,71	1.496.621,70	1.496.621,70	34,12	9.076.048,30	0,00
Administração Geral	740.000,00	786.420,00	161.910,68	161.910,68	2,27	624.509,32	87.707,87	87.707,87	1,99	698.712,13	0,00
Ensino Fundamental	7.516.250,00	7.516.250,00	1.290.898,19	1.290.898,19	18,13	6.225.351,81	1.278.392,41	1.278.392,41	29,14	6.237.857,59	0,00
Ensino Médio	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Ensino Superior	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Educação Infantil	2.140.000,00	2.140.000,00	133.969,42	133.969,42	1,88	2.006.030,58	130.521,42	130.521,42	2,97	2.009.478,58	0,00
Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
CULTURA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
Difusão Cultural	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	995.000,00	995.000,00	14.973,03	14.973,03	0,21	980.026,97	13.983,03	13.983,03	0,31	981.016,97	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	995.000,00	995.000,00	14.973,03	14.973,03	0,21	980.026,97	13.983,03	13.983,03	0,31	981.016,97	0,00
URBANISMO	2.830.000,00	3.204.000,00	907.010,05	907.010,05	12,74	2.296.989,95	565.606,82	565.606,82	12,89	2.638.393,18	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.430.000,00	1.795.000,00	446.860,75	446.860,75	6,27	1.348.139,25	273.672,51	273.672,51	6,23	1.521.327,49	0,00
Serviços Urbanos	1.400.000,00	1.409.000,00	460.149,30	460.149,30	6,46	948.850,70	291.934,31	291.934,31	6,65	1.117.065,69	0,00
HABITAÇÃO	1.040.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	1.040.000,00	0,00
Habitação Rural	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00
Habitação Urbana	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00
SANEAMENTO	200.000,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		

Saneamento Básico Urbano	200.000,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.375.000,00	1.375.000,00	138.296,84	138.296,84	1,94	1.236.703,16	130.806,64	130.806,64	2,98	1.244.193,36	0,00
Abastecimento	620.000,00	620.000,00	130.489,37	130.489,37	1,83	489.510,63	122.999,17	122.999,17	2,80	497.000,83	0,00
Extensão Rural	505.000,00	505.000,00	7.807,47	7.807,47	0,10	497.192,53	7.807,47	7.807,47	0,17	497.192,53	0,00
Demais Subfunções	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	460.000,00	464.210,00	78.814,58	78.814,58	1,10	385.395,42	14.514,58	14.514,58	0,33	449.695,42	0,00
Turismo	460.000,00	464.210,00	78.814,58	78.814,58	1,10	385.395,42	14.514,58	14.514,58	0,33	449.695,42	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	300.000,00	300.000,00	66.312,76	66.312,76	0,93	233.687,24	61.174,52	61.174,52	1,39	238.825,48	0,00
Transporte Rodoviário	300.000,00	300.000,00	66.312,76	66.312,76	0,93	233.687,24	61.174,52	61.174,52	1,39	238.825,48	0,00
DESPORTO E LAZER	615.000,00	615.000,00	25.000,00	25.000,00	0,35	590.000,00	3.000,00	3.000,00	0,06	612.000,00	0,00
Desporto Comunitário	615.000,00	615.000,00	25.000,00	25.000,00	0,35	590.000,00	3.000,00	3.000,00	0,06	612.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.841.250,00	37.320.182,00	7.117.279,56	7.117.279,56	100,00	30.202.902,44	4.386.050,90	4.386.050,90	100,00	32.934.131,10	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS ATUALIZADA 12 MESES)	PREVISÃO 2019
	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.758.241,26	2.798.405,94	3.209.265,98	3.294.843,66	3.370.319,41	2.870.428,71	2.786.759,82	2.932.188,64	3.076.623,66	4.208.783,22	3.097.109,94	3.229.333,70	37.632.303,94	38.269.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.935,45	70.682,23	31.759,67	53.713,88	101.753,81	103.962,11	76.085,63	116.658,49	97.298,89	235.820,05	51.196,80	149.334,26	1.199.201,27	1.125.000,00
IPTU	3.962,97	805,63	108,14	160,33	383,72	87,61	157,72	248,12	79,29				5.993,53	19.000,00
ISS	21.298,54	13.193,63	24.748,59	8.786,69	57.000,68	47.751,61	33.563,33	43.586,52	70.025,23	121.478,28	37.698,84	76.735,51	555.867,45	540.000,00
ITBI														65.000,00
IRRF	85.673,94	56.682,97	6.902,94	44.766,86	44.369,41	56.122,89	42.364,58	72.823,85	27.194,37	114.341,77	13.497,96	72.598,75	637.340,29	450.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria														51.000,00
Contribuições														50.000,00
Receita Patrimonial	4.554,74	3.535,16	5.854,28	177.555,02	103.662,09	7.387,93	5.987,55	7.068,02	5.198,73	4.747,36	5.419,17	5.648,28	336.618,33	336.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.554,74	3.535,16	5.854,28	5.565,02	6.662,09	7.387,93	5.987,55	7.068,02	5.198,73	4.747,36	5.419,17	5.648,28	67.628,33	180.000,00
Outras Receitas Patrimoniais				171.990,00	97.000,00								268.990,00	156.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														240.000,00
Transferências Correntes	2.642.751,07	2.724.188,55	3.171.652,03	3.063.574,76	3.164.903,51	2.759.078,67	2.699.177,09	2.803.049,40	2.972.170,37	3.947.712,79	3.040.493,97	3.074.351,16	36.063.103,37	36.440.000,00
Cota Parte do FPM	816.814,00	856.402,87	1.051.014,38	984.224,98	1.133.784,89	843.302,37	635.534,29	721.528,10	906.325,10	1.586.075,08	1.122.747,59	1.233.271,00	11.891.024,65	11.100.000,00
Cota Parte do ICMS	222.720,90	228.804,59	227.749,62	204.116,71	261.846,93	191.471,73	227.435,62	268.101,44	222.549,93	249.957,26	269.315,21	223.723,56	2.797.793,50	2.600.000,00
Cota Parte do IPVA	4.430,82	8.084,95	12.515,66	9.539,87	10.588,96	9.738,87	6.359,74	12.100,88	5.730,05	6.258,48	6.092,26	5.526,67	96.967,21	150.000,00
Cota Parte do ITR	9,93	4.457,73	829,75	74,65	628,28	110,66	476,56	3.674,45	89,67		6,12	92,03	10.449,83	6.000,00
Transferência da LC 87/1966	290,65	290,65	290,65	290,65	290,65	290,65	290,65	290,65	290,65	290,65	290,65	290,65	2.906,50	6.000,00
Transferência LC 61/1989	186,85	199,48	203,30	223,26	187,88	203,20	203,18	206,22	197,98	238,56	199,95	204,29	2.454,15	8.000,00
Transferências FUNDEB	479.977,36	487.694,16	542.737,09	500.908,49	489.972,20	454.676,82	420.176,46	482.472,97	486.990,44	567.831,70	615.259,43	602.131,96	6.130.829,08	6.250.000,00
Outras Transferências Correntes	1.118.320,56	1.138.254,12	1.336.311,58	1.364.196,15	1.267.603,72	1.259.284,37	1.408.700,59	1.314.674,69	1.349.996,55	1.537.061,06	1.026.873,41	1.009.401,65	15.130.678,45	16.320.000,00
Outras Receitas Correntes							5.509,55	5.412,73	1.955,67	20.503,02			33.380,97	78.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.089.354,10	2.196.480,30	2.585.206,60	2.396.940,10	1.884.006,10	2.090.234,50	1.740.599,70	2.011.803,40	2.270.366,40	2.733.068,20	279.672,19	292.563,47	22.570.295,06	2.594.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.089.354,10	2.196.480,30	2.585.206,60	2.396.940,10	1.884.006,10	2.090.234,50	1.740.599,70	2.011.803,40	2.270.366,40	2.733.068,20	279.672,19	292.563,47	22.570.295,06	2.594.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	668.887,16	601.925,64	624.059,38	897.903,56	1.486.313,31	780.194,21	1.046.160,12	920.385,24	806.257,26	1.475.715,02	2.817.437,75	2.936.770,23	15.062.008,88	35.675.000,00

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA - RN													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 – BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO													
RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)													Em reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO													
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL			PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS						
							Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018					
RECEITAS CORRENTES (I)													
Receita de Contribuições dos Segurados													
Civil													
Ativo													
Inativo													
Pensionista													
Militar													

Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa		

Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		
Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN		

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Em reais
		Até FEVEREIRO / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	35.675.000,00	5.754.207,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.125.000,00	200.531,06
IPTU	19.000,00	0,00
ISS	540.000,00	114.434,35
ITBI	65.000,00	0,00
IRRF	450.000,00	86.096,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.000,00	0,00
Contribuições	50.000,00	0,00
Receita Patrimonial	336.000,00	11.067,45
Aplicações Financeiras (II)	180.000,00	11.067,45
Outras Receitas Patrimoniais	156.000,00	0,00
Transferências Correntes	33.846.000,00	5.542.609,47
Cota-parte do FPM	9.060.000,00	1.884.814,92
Cota-parte do ICMS	2.080.000,00	394.268,06
Cota-parte do IPVA	120.000,00	9.458,12
Cota Parte do ITR	4.800,00	78,53
Transferências da LC 87/1996	4.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	323,39
Transferências do FUNDEB	6.250.000,00	1.217.391,39
Outras Transferências Correntes	16.320.000,00	2.036.275,06
Demais Receitas Correntes	318.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	318.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	35.495.000,00	5.743.140,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.316.250,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.216.250,00	0,00
Convênios	791.250,00	0,00
Outras Transferências de Capital	425.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.316.250,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.811.250,00	5.743.140,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até FEVEREIRO / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.635.182,00	6.100.545,67	3.924.682,53	2.479.069,49	195.060,02	307.912,07	312.226,11
Pessoal e Encargos Sociais	16.534.200,00	3.792.793,12	2.982.194,85	1.637.772,18	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.020.982,00	2.307.752,55	942.487,68	841.297,31	195.060,02	307.912,07	312.226,11
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.020.982,00	2.307.752,55	942.487,68	841.297,31	195.060,02	307.912,07	312.226,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.555.182,00	6.100.545,67	3.924.682,53	2.479.069,49	195.060,02	307.912,07	312.226,11
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.685.000,00	1.016.733,89	461.368,37	452.976,37	39.062,00	70.722,80	70.722,80
Investimentos	5.805.000,00	446.733,89	289.450,85	281.058,85	39.062,00	70.722,80	70.722,80
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	780.000,00	570.000,00	171.917,52	171.917,52	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.905.000,00	446.733,89	289.450,85	281.058,85	39.062,00	70.722,80	70.722,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.460.182,00	6.547.279,56	4.214.133,38	2.760.128,34	234.122,02	378.634,87	382.948,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.365.941,26
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
JUROS NOMINAIS		Até FEVEREIRO / 2019
		VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		10.624,27
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXV + (XXV - XXVI)		2.376.565,53
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2018	Até FEVEREIRO / 2019)
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.920.246,04	7.735.545,00
DEDUÇÕES (XXIX)	401.843,93	2.521.672,69
Disponibilidade de Caixa	401.843,93	2.521.672,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.439.412,02	4.237.910,55
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.037.568,09	1.716.237,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.518.402,11	5.213.872,31
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.304.529,80
AJUSTE METODOLÓGICO		Até FEVEREIRO / 2019)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		321.330,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		7.735.545,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)		9.718.744,57
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		9.708.120,30
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		374.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		374.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO												
RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	Saldo Total (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de Dezembro 2018						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.658.879,59	373.699,00	291.653,45	59.019,81	1.681.905,33	1.462.598,33	2.128.275,03	378.461,88	325.417,48	2.722,62	3.262.733,26	4.944.638,59
EXECUTIVO	1.658.879,59	373.699,00	291.653,45	59.019,81	1.681.905,33	1.462.598,33	2.128.275,03	378.461,88	325.417,48	2.722,62	3.262.733,26	4.944.638,59
PODER EXECUTIVO	892.571,77	258.217,28	218.844,64	58.178,23	873.766,18	1.388.941,86	1.748.613,99	200.237,13	157.095,42	300,00	2.980.160,43	3.853.926,61
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	711.603,84	111.848,75	69.708,81		753.743,78	60.279,19	326.451,04	135.897,74	127.322,06	2.422,62	256.985,55	1.010.729,33
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	54.703,98	3.632,97	3.100,00	841,58	54.395,37	13.377,28	53.210,00	42.327,01	41.000,00		25.587,28	79.982,65
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	1.658.879,59	373.699,00	291.653,45	59.019,81	1.681.905,33	1.462.598,33	2.128.275,03	378.461,88	325.417,48	2.722,62	3.262.733,26	4.944.638,59
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	Saldo Total (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de Dezembro						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019												
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)												em Reais
RECEITAS DO ENSINO												
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS									
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100								
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.074.000,00	1.074.000,00	200.531,06	18,67 %								
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.000,00	19.000,00										
1.1.1-IPTU	10.000,00	10.000,00										
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00										
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	65.000,00	65.000,00										
1.2.1-ITBI	50.000,00	50.000,00										
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00										
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	540.000,00	540.000,00	114.434,35	21,19 %								
1.3.1-ISS	500.000,00	500.000,00	114.434,35	22,89 %								
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00										
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	86.096,71	19,13 %								
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.870.000,00	13.870.000,00	2.861.178,68	20,63 %								
2.1-Cota-Parte FPM	11.100.000,00	11.100.000,00	2.356.018,59	21,23 %								
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.200.000,00	10.200.000,00	2.356.018,59	23,10 %								
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	450.000,00	450.000,00										
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	450.000,00	450.000,00										
2.2-Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	493.038,77	18,96 %								
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	6.000,00	6.000,00										
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	404,24	5,05 %								
2.5-Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	98,15	1,64 %								
2.6-Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	11.618,93	7,75 %								
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro												
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.944.000,00	14.944.000,00	3.061.709,74	20,49 %								
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS									

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	660.000,00	660.000,00	72.813,34	11,03 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	240.000,00	240.000,00	59.898,67	24,96 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	202.500,00	202.500,00		
5.4-Transferências Diretas - PNATE	138.000,00	138.000,00	12.914,67	9,36 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	29.500,00	29.500,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	210.000,00	210.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	210.000,00	210.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	870.000,00	870.000,00	72.813,34	8,37 %

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)

em Reais

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.594.000,00	2.594.000,00	572.235,71	22,06 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.040.000,00	2.040.000,00	471.203,71	23,10 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	520.000,00	520.000,00	98.607,75	18,96 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.600,00	1.600,00	80,84	5,05 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.200,00	1.200,00	19,63	1,64 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	2.323,78	7,75 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.250.000,00	6.250.000,00	1.217.391,39	19,48 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	1.217.391,39	20,29 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	250.000,00	250.000,00		
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.406.000,00	3.406.000,00	645.155,68	18,94 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) 7
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.420.000,00	5.420.000,00	1.183.640,93	21,84 %	1.183.640,93	21,84 %	
13.1-Com Educação Infantil	1.190.000,00	1.190.000,00	121.000,47	10,17 %	121.000,47	10,17 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	4.230.000,00	4.230.000,00	1.062.640,46	25,12 %	1.062.640,46	25,12 %	
14-OUTRAS DESPESAS	40.000,00	40.000,00	18.389,00	45,97 %	18.389,00	45,97 %	
14.1-Com Educação Infantil	20.000,00	20.000,00					
14.2-Com Ensino Fundamental	20.000,00	20.000,00	18.389,00	91,94 %	18.389,00	91,94 %	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.460.000,00	5.460.000,00	1.202.029,93	22,02 %	1.202.029,93	22,02 %	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019	
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)	em Reais
INDICADORES DO FUNDEB	
VALOR	
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.202.029,93
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	97,23
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	1,51
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))	1,26
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
VALOR	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	829.450,50
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	829.450,50

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) 7
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	%(h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.843.000,00	1.843.000,00	133.969,42	7,27 %	130.521,42	7,08 %	3.448,00
22.1-Creche	1.210.000,00	1.210.000,00	121.000,47	10,00 %	121.000,47	10,00 %	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.210.000,00	1.210.000,00	121.000,47	10,00 %	121.000,47	10,00 %	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	633.000,00	633.000,00	12.968,95	2,05 %	9.520,95	1,50 %	3.448,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	633.000,00	633.000,00	12.968,95	2,05 %	9.520,95	1,50 %	3.448,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	7.132.750,00	7.179.170,00	1.360.290,29	18,95 %	1.277.921,69	17,80 %	82.368,60
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.250.000,00	4.250.000,00	1.081.029,46	25,44 %	1.081.029,46	25,44 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.882.750,00	2.929.170,00	279.260,83	9,53 %	196.892,23	6,72 %	82.368,60
24-ENSINO MÉDIO	25.000,00	25.000,00					
25-ENSINO SUPERIOR	35.000,00	35.000,00					
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.035.750,00	9.082.170,00	1.494.259,71	16,45 %	1.408.443,11	15,51 %	85.816,60

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		645.155,68
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		829.450,50
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}		385.639,72
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		23.511,97
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}		1.883.757,87
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}		-475.314,76
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}		-15,52

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019							
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)	em Reais						
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	%(h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	240.000,00	240.000,00					
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							

41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.200.500,00	1.200.500,00	92.518,58	7,71 %	88.178,59	7,35 %	4.339,99
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.440.500,00	1.440.500,00	92.518,58	6,42 %	88.178,59	6,12 %	4.339,99
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.476.250,00	10.522.670,00	1.586.778,29	15,08 %	1.496.621,70	14,22 %	90.156,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	84.834.945,19	23.511,97
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	63.180.880,07	15.751,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	21.654.065,12	7.760,97
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	1.100.051,95	27,10
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.217.391,39	59.898,67
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		
47.1-Orçamento do Exercício		
47.2-Restos a Pagar		
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,45	
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.317.443,79	59.925,77
50-(+) Ajustes	58.897,23	
50.1-(+)Retenções	58.897,23	
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.376.341,02	59.925,77
Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN		
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA- RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.074.000,00	1.074.000,00	200.531,06	18,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	114.434,35	22,89
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	86.096,71	19,13
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.000,00	20.000,00		
Dívida Ativa dos Impostos	27.000,00	27.000,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	17.000,00	17.000,00		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.970.000,00	12.970.000,00	2.861.178,68	22,06
Cota-Parte FPM	10.200.000,00	10.200.000,00	2.356.018,59	23,10
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	98,15	1,64
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	11.618,93	7,75
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	493.038,77	18,96
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	404,24	5,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.000,00	6.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.044.000,00	14.044.000,00	3.061.709,74	21,80

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.620.000,00	1.620.000,00	223.164,46	13,78
Provenientes da União	1.550.000,00	1.550.000,00	223.164,46	14,40
Provenientes dos Estados	50.000,00	50.000,00		
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	660.000,00	660.000,00	48.750,00	7,39
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.320.000,00	1.320.000,00	68.918,49	5,22
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.600.000,00	3.600.000,00	340.832,95	9,47

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.748.000,00	5.769.350,00	1.208.460,49	20,95	869.754,07	15,08	
Pessoal e Encargos Sociais	3.716.000,00	3.716.000,00	713.735,96	19,21	713.735,96	19,21	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	2.032.000,00	2.053.350,00	494.724,53	24,09	156.018,11	7,60	
DESPESAS DE CAPITAL	762.000,00	762.000,00	60,00	0,01	60,00	0,01	
Investimentos	762.000,00	762.000,00	60,00	0,01	60,00	0,01	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.510.000,00	6.531.350,00	1.208.520,49	18,50	869.814,07	13,32	

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO							
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							em Reais
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.932.950,00	2.946.650,00	424.396,61	35,12	292.012,89	33,57	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.932.950,00	2.946.650,00	424.396,61	35,12	292.012,89	33,57	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.932.950,00	2.946.650,00	424.396,61	35,12	292.012,89	33,57	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.577.050,00	3.584.700,00	784.123,88	64,88	577.801,18	66,43	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %							18,87
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]							118.544,72

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018	286.993,63	672,62	119.552,91	167.440,72	286.993,63
Inscritos em 2017	14.069,43			14.069,43	14.069,43
Inscritos em 2016	-10,95			-10,95	-10,95
Inscritos em 2015	16.814,05			16.814,05	16.814,05

Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
TOTAL	317.866,16	672,62	119.552,91	198.313,25	317.866,16

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015	11.322,25		11.322,25
TOTAL	11.322,25		11.322,25

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			em Reais
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.325.000,00	5.342.850,00	977.158,53	80,86	779.253,11	89,59	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	685.000,00	685.000,00	197.050,72	16,31	67.670,72	7,78	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	60.000,00	63.500,00	8.322,93	0,69	732,93	0,08	
Vigilância Epidemiológica	165.000,00	165.000,00	22.157,31	1,83	22.157,31	2,55	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	275.000,00	275.000,00	3.831,00	0,32			
TOTAL	6.510.000,00	6.531.350,00	1.208.520,49	100,00	869.814,07	100,00	

FONTE: CÂMARA DE AFONSO BEZERRA - RN

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS -CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2019
	No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre

TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - Bimestre DE JANEIRO/FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	
	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.991.250,00
Previsão Atualizada	36.991.250,00
Receitas Realizadas	5.754.207,98
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	374.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.841.250,00
Créditos Adicionais	478.932,00
Dotação Atualizada	37.320.182,00
Despesas Empenhadas	7.117.279,56
Despesas Liquidadas	4.386.050,90
Despesas Pagas	2.932.045,86
Superávit Orçamentário	1.368.157,08
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.117.279,56
Despesas Liquidadas	4.386.050,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.062.008,88
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			2.376.565,53	0%
Resultado Primário			2.365.941,26	0%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.032.578,59	59.019,81	291.653,45	1.681.905,33
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.590.873,36	2.722,62	325.417,48	3.262.733,26
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	5.623.451,95	61.742,43	617.070,93	4.944.638,59
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -		-475.314,76	25,00 %	-15,52 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e		1.202.029,93	60,00 %	98,74 %
Complementação da União ao FUNDEB			0,00 %	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			1.016.733,89	5.668.266,11
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício ¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		577.801,18	15,00 %	18,87 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:5FB891E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 1 de 4
R\$ 1

RECEITAS DO ENSINO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	JAN A FEV	(c) =(b/a)x100 (%)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)				
1- RECEITA DE IMPOSTOS	902.693,40	902.693,40	209.203,44	23,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	136.116,75	136.116,75	22.422,38	16,47
1.1.1- IPTU	134.938,65	134.938,65	22.422,38	16,62
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.178,10	1.178,10	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	31.503,15	31.503,15	5.780,25	18,35
1.2.1- ITBI	31.503,15	31.503,15	5.780,25	18,35
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	472.547,25	472.547,25	153.853,49	32,56
1.3.1- ISS	472.547,25	472.547,25	153.853,49	32,56
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	262.526,25	262.526,25	27.147,32	10,34
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.558.330,80	13.558.330,80	3.445.469,21	25,41
2.1- Cota-Parte FPM	11.338.149,90	11.338.149,90	2.945.023,23	25,97
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.338.149,90	11.338.149,90	2.945.023,23	25,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.817.521,65	1.817.521,65	465.764,55	25,63
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	7.069,65	7.069,65	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.712,40	4.712,40	300,91	6,39
2.5- Cota-Parte ITR	4.123,35	4.123,35	183,22	4,44
2.6- Cota-Parte IPVA	386.753,85	386.753,85	34.197,30	8,84
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.461.024,20	14.461.024,20	3.654.672,65	25,27

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	JAN A FEV	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.199.871,80	2.199.871,80	90.561,16	4,12
5.1- Transferências do Salário-Educação	83.546,40	83.546,40	62.070,68	74,29
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	133.888,65	133.888,65	19.164,80	14,31
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	216.042,75	216.042,75	9.325,68	4,32
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.766.394,00	1.766.394,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.199.871,80	2.199.871,80	90.561,16	4,12

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.21], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 2 de 4
RS 1

RECEITAS DO FUNDEB	FUNDEB		PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	PREVISÃO	PREVISÃO					
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	JAN A FEV	(b)	(c) =(b/a)x100 (%)		
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.542.535,00	2.542.535,00	682.194,08			26,83	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.159.648,00	2.159.648,00	589.004,59			27,27	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	346.195,00	346.195,00		93.152,87		26,91	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.346,00	1.346,00		0,00		0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	898,00	898,00		0,00		0,00	
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	785,00	785,00		36,62		4,66	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	33.663,00	33.663,00		0,00		0,00	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.508.250,75	7.508.250,75	1.324.600,41			17,64	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.508.250,75	7.508.250,75	1.324.600,41			17,64	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00		0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00		0,00		0,00	
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.965.715,75	4.965.715,75	642.406,33			12,94	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM
	INICIAL	ATUALIZADA	JAN A FEV	%	JAN A FEV	%	RESTOS A PAGAR
	(d)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100	(i)	NÃO PROCESSADOS
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.152.500,15	5.152.500,15	1.082.051,36	21,00	1.082.051,36	21,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.152.500,15	5.152.500,15	1.082.051,36	21,00	1.082.051,36	21,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.436.770,70	2.336.770,70	260.184,32	11,13	260.184,32	11,13	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.436.770,70	2.336.770,70	260.184,32	11,13	260.184,32	11,13	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.589.270,85	7.489.270,85	1.342.235,68	17,92	1.342.235,68	17,92	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.342.235,68
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							81,69
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							19,64
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							-1,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor

20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	336,52
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.21], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 3 de 4
RS 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM
	INICIAL	ATUALIZADA	JAN A FEV	%	JAN A FEV	%	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(d)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100	(i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	115.764,60	104.764,60	26.575,85	25,37	26.575,85	25,37	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	115.764,60	104.764,60	26.575,85	25,37	26.575,85	25,37	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	115.764,60	104.764,60	26.575,85	25,37	26.575,85	25,37	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.902.603,50	8.902.603,50	1.697.259,76	19,06	1.697.259,76	19,06	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.589.270,85	7.489.270,85	1.342.235,68	17,92	1.342.235,68	17,92	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.313.332,65	1.413.332,65	355.024,08	25,12	355.024,08	25,12	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	4.410,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.022.778,10	9.011.778,10	1.723.835,61	19,13	1.723.835,61	19,13	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	642.406,33
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	642.406,33
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	1.081.429,28
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM
	INICIAL	ATUALIZADA	JAN A FEV	%	JAN A FEV	%	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(d)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100	(i)
FINANCIAMENTO DO ENSINO							

38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	304.500,00	315.735,00	71.495,06	22,64	62.004,81	19,64	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.978.166,40	1.935.413,96	29.481,59	1,52	29.481,59	1,52	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	2.282.666,40	2.251.148,96	100.976,65	4,49	91.486,40	4,06	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.305.444,50	11.262.927,06	1.824.812,26	16,20	1.815.322,01	16,12	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.21], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 4 de 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R\$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	336,52	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.324.600,41	62.070,68
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.342.235,68	59.904,81
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.342.235,68	59.904,81
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-17.298,75	2.165,87
50- (+) AJUSTES	-145.744,00	-492,80
50.1 (+) Retenções	-146.621,50	-492,80
50.2 (-) Valores a recuperar	-1.007,50	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-130,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-163.042,75	1.673,07

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

Caput do artigo 212 da CF/1988

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.21], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 495 de 2017

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:69A2793A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE** ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%
		(a)	(b)	(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	902.693,40	902.693,40	209.203,44	23,18
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	134.938,65	134.938,65	22.422,38	16,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	31.503,15	31.503,15	5.780,25	18,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	472.547,25	472.547,25	153.853,49	32,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	262.526,25	262.526,25	27.147,32	10,34
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	1.178,10	1.178,10	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.558.330,80	13.558.330,80	3.445.469,21	25,41
Cota-Parte FPM	11.338.149,90	11.338.149,90	2.945.023,23	25,97
Cota-Parte ITR	4.123,35	4.123,35	183,22	4,44
Cota-Parte IPVA	386.753,85	386.753,85	34.197,30	8,84
Cota-Parte ICMS	1.817.521,65	1.817.521,65	465.764,55	25,63
Cota-Parte IPI-Exportação	4.712,40	4.712,40	300,91	6,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.069,65	7.069,65	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.069,65	7.069,65	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE (III) = I + II	DE 14.461.024,20	14.461.024,20	3.654.672,65	25,27

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.21], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Portaria Nº 495 de 2017

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%
		(c)	(d)	(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.328.150,90	9.328.150,90	1.908.177,12	20,46
Provenientes da União	9.328.150,90	9.328.150,90	1.908.177,12	20,46
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.507.130,20	3.507.130,20	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	53.760,00	53.760,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.889.041,10	12.889.041,10	1.908.177,12	14,80

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR
	INICIAL	ATUALIZADA (e)	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	12.422.818,90	12.840.494,39	2.746.589,73	21,39	2.724.783,31	21,22	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.649.128,30	3.613.258,40	630.694,59	17,46	630.694,59	17,46	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.773.690,60	9.227.235,99	2.115.895,14	22,93	2.094.088,72	22,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	771.297,85	708.913,80	79.800,00	11,26	0,00	0,00	0,00
Investimentos	771.297,85	708.913,80	79.800,00	11,26	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.194.116,75	13.549.408,19	2.826.389,73	20,86	2.724.783,31	20,11	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	NÃO PROCESSADOS
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.515.852,35	10.925.833,34	2.106.437,02	74,53	2.021.810,92	74,20	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	10.112.442,35	10.543.423,34	1.998.332,62	70,70	1.994.682,62	73,21	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	403.410,00	382.410,00	108.104,40	3,82	27.128,30	1,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	10.515.852,35	10.925.833,34	2.106.437,02	74,53	2.021.810,92	74,20	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.678.264,40	2.623.574,85	719.952,71	100,00	702.972,39	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL

19,23

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(j) - (15 x IIIb)/100]					154.771,49
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA					
Inscritos em 2018	4.382,40	0,00	4.382,40	0,00	4.382,40
Total	4.382,40	0,00	4.382,40	0,00	4.382,40

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..		0,00	0,00
TOTAL(VIII)		0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..		0,00	0,00
TOTAL(IX)		0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE (1)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	NÃO PROCESSADOS
Atenção Básica	2.417.055,95	2.472.617,35	343.826,84	12,16	339.700,74	12,47	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.777.060,80	11.076.790,84	2.482.562,89	87,84	2.385.082,57	87,53	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.194.116,75	13.549.408,19	2.826.389,73	100,00	2.724.783,31	100,00	0,00

Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

Prefeitura Municipal de Alexandria

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE** ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E0B5BF24**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 de 2

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	48.040.801,60-
Previsão Atualizada	48.040.801,60-
Receitas Realizadas	7.931.062,91-
Déficit Orçamentário	0,00-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	48.040.801,60-
Créditos Adicionais	0,00-
Dotação Atualizada	48.040.801,60-
Despesas Empenhadas	7.817.359,67-
Despesas Liquidadas	7.684.855,00-
Despesas Pagas	7.673.022,50-
Superávit Orçamentário	246.207,91-
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre

Despesas Empenhadas				7.817.359,67-
Despesas Liquidadas				7.684.855,00-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				45.136.750,19-
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				-
Receitas Previdenciárias Realizadas				965.581,27-
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.225.801,72-
Resultado Previdenciário				-260.220,45-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				-
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00-
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00-
Resultado Previdenciário				0,00-
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal	0,00	1.129.449,36	0,00	
Resultado Primário	0,00	1.129.449,36	0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.724,00	0,00	3.724,00	0,00
Poder Executivo	3.724,00	0,00	3.724,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.389,90	0,00	11.389,90	0,00
Poder Executivo	11.389,90	0,00	11.389,90	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.113,90	0,00	15.113,90	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 de 2

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R\$ 1			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais			
	até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre		
		no Exercício			
Mínimo Anual de 0% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.081.429,28	0,00		29,59	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00		0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	1.082.051,36	60,00		81,69	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre Saldo Não Realizado			
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
		Referência			
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00		0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
		até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre	
			no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	702.972,39		15,00		19,23
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)					0,00

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C534895D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO- BENTO FERNANDES/RN 2019 (ANEXO 7)

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício:2019 -
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES	0,00	1.332.181,34	614.410,29	0,00	717.771,05	0,00	286.525,42	259.472,64	206.365,56	0,00	80.159,86	797.930,91
Total	0,00	1.332.181,34	614.410,29	0,00	717.771,05	0,00	286.525,42	259.472,64	206.365,56	0,00	80.159,86	797.930,91

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

FRANCISCO RONALDO DA SILVA
Sec. De Adm. Planej. E Finanças

RODOLFO CLAUDIO DA SILVA
Controlador

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:34027282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO- BENTO FERNANDES/RN 2019 (ANEXO 2)

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2019 -
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
01 LEGISLATIVA	861.800,00	861.800,00	740.399,00	740.399,00	118.649,60	118.649,60	5,03	13,77	621.749,40	118.649,60	118.649,60	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	861.800,00	861.800,00	740.399,00	740.399,00	118.649,60	118.649,60	5,03	13,77	621.749,40	118.649,60	118.649,60	0,00
02 JUDICIARIA	230.000,00	254.000,00	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	230.000,00	254.000,00	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.250.796,00	3.226.796,00	1.500.224,57	1.500.224,57	337.160,42	337.160,42	14,30	39,62	1.163.064,15	273.398,79	273.398,79	63.761,63
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	510.500,00	469.500,00	300.242,57	300.242,57	54.714,04	54.714,04	2,32	11,65	245.528,53	48.470,68	48.470,68	6.243,36
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.263.296,00	1.212.796,00	767.938,72	767.938,72	210.339,50	210.339,50	8,92	17,34	557.599,22	154.020,23	154.020,23	56.319,27
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	787.959,00	838.459,00	355.156,28	355.156,28	64.258,88	64.258,88	2,73	7,66	290.897,40	64.258,88	64.258,88	0,00
124 CONTROLE INTERNO	200.000,00	200.000,00	40.480,00	40.480,00	4.320,00	4.320,00	0,18	2,16	36.160,00	3.660,00	3.660,00	660,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	46.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	443.041,00	443.041,00	36.407,00	36.407,00	3.528,00	3.528,00	0,15	0,80	32.879,00	2.989,00	2.989,00	539,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.231.800,00	2.231.800,00	392.195,04	392.195,04	84.540,38	84.540,38	3,59	4,06	307.654,66	59.254,97	59.254,97	25.285,41
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.083.300,00	2.083.300,00	392.195,04	392.195,04	84.540,38	84.540,38	3,59	4,06	307.654,66	59.254,97	59.254,97	25.285,41

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: mar/2018 a fev/2019													Exercício: 2019		
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.227.943,07	1.417.038,01	1.517.105,81	1.596.967,21	1.429.764,16	1.549.015,89	1.068.936,30	1.298.699,52	1.351.855,23	2.187.709,94	1.489.741,45	1.611.951,28	17.746.727,87	26.560.331,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.280,81	16.267,96	6.490,22	3.148,59	4.228,13	266.041,96	1.966,03	76.666,91	37.127,95	71.488,23	10.377,74	71.010,88	570.095,41	475.000,00	
Contribuições	8.323,46	0,00	8.109,40	8.475,64	8.041,27	9.756,30	9.328,48	9.456,94	9.235,72	0,00	21.064,00	9.218,69	101.009,90	76.000,00	
Receita Patrimonial	1.848,39	1.543,85	2.056,74	2.077,21	2.421,51	2.652,37	2.021,11	2.210,73	2.026,66	2.081,91	2.216,49	2.215,30	25.372,27	318.480,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.212.490,41	1.394.806,09	1.500.449,45	1.583.265,77	1.410.664,82	1.270.565,26	1.055.620,68	1.207.420,46	1.302.672,39	2.113.776,76	1.456.083,22	1.528.433,56	17.036.248,87	25.579.851,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	4.420,11	0,00	0,00	4.408,43	0,00	0,00	2.944,48	792,51	363,04	0,00	1.072,85	14.001,42	111.000,00	
IRRF	-53.366,37	-27.871,49	-29.099,57	-29.996,15	-31.667,81	-30.016,90	-31.689,90	-31.354,90	-28.034,71	-47.127,91	-29.923,98	-35.187,55	-405.337,24	0,00	
IRRF	-53.366,37	-27.871,49	-29.099,57	-29.996,15	-31.667,81	-30.016,90	-31.689,90	-31.354,90	-28.034,71	-47.127,91	-29.923,98	-35.187,55	-405.337,24	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-152.974,46	-160.332,59	-189.100,15	-176.566,84	-92.967,23	-153.180,19	-126.311,53	-147.235,44	-166.251,71	-200.488,06	-205.111,83	-215.770,12	-1.986.290,15	-3.054.780,00	
Dedução de Receita FUNDEB	-152.974,46	-160.332,59	-189.100,15	-176.566,84	-92.967,23	-153.180,19	-126.311,53	-147.235,44	-166.251,71	-200.488,06	-205.111,83	-215.770,12	-1.986.290,15	-3.054.780,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.021.602,24	1.228.833,93	1.298.906,09	1.390.404,22	1.305.129,12	1.365.818,80	910.934,87	1.120.109,18	1.157.568,81	1.940.093,97	1.254.705,64	1.360.993,61	15.355.100,48	23.505.551,00	

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

FRANCISCO RONALDO DA SILVA

Sec. De Adm. Planej. E Finanças

RODOLFO CLAUDIO DA SILVA

Controlador

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:5E0EA981

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019											Exercício: 2019		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
01 LEGISLATIVA	1.798.209,00	1.798.209,00	0,00	0,00	0,00	1.798.209,00	0,00	0,00	0,00	1.798.209,00	0,00		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.798.209,00	1.798.209,00	0,00	0,00	0,00	1.798.209,00	0,00	0,00	0,00	1.798.209,00	0,00		
04 ADMINISTRAÇÃO	5.013.000,00	5.013.000,00	915.849,68	915.849,68	13,36	4.097.150,32	555.946,65	555.946,65	10,31	4.457.053,35	0,00		
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	280.000,00	280.000,00	16.352,00	16.352,00	0,24	263.648,00	16.352,00	16.352,00	0,30	263.648,00	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.307.000,00	4.307.000,00	852.141,23	852.141,23	12,43	3.454.858,77	492.498,05	492.498,05	9,13	3.814.501,95	0,00		
124 CONTROLE INTERNO	426.000,00	426.000,00	47.356,45	47.356,45	0,69	378.643,55	47.096,60	47.096,60	0,87	378.903,40	0,00		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.081.350,00	2.081.350,00	276.573,64	276.573,64	4,04	1.804.776,36	208.123,41	208.123,41	3,86	1.873.226,59	0,00		

	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	647.000,00	647.000,00	62.968,85	62.968,85	0,92	584.031,15	50.471,71	50.471,71	0,94	596.528,29	0,00
	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	277.070,00	277.070,00	29.888,36	29.888,36	0,44	247.181,64	27.709,02	27.709,02	0,51	249.360,98	0,00
	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.137.280,00	1.137.280,00	183.716,43	183.716,43	2,68	953.563,57	129.942,68	129.942,68	2,41	1.007.337,32	0,00
	306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
10 SAÚDE		12.049.310,00	12.334.310,00	1.759.684,53	1.759.684,53	25,68	10.574.625,47	1.251.867,48	1.251.867,48	23,21	11.082.442,52	0,00
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.831.910,00	1.851.910,00	292.350,25	292.350,25	4,27	1.559.559,75	256.957,50	256.957,50	4,76	1.594.952,50	0,00
	301 ATENÇÃO BÁSICA	5.886.400,00	6.008.400,00	1.087.099,60	1.087.099,60	15,86	4.921.300,40	770.932,59	770.932,59	14,29	5.237.467,41	0,00
	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.429.000,00	3.429.000,00	243.424,17	243.424,17	3,55	3.185.575,83	120.683,94	120.683,94	2,24	3.308.316,06	0,00
	303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	375.000,00	375.000,00	62.253,61	62.253,61	0,91	312.746,39	29.009,15	29.009,15	0,54	345.990,85	0,00
	304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	165.000,00	283.000,00	16.889,41	16.889,41	0,25	266.110,59	16.889,41	16.889,41	0,31	266.110,59	0,00
	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	362.000,00	387.000,00	57.667,49	57.667,49	0,84	329.332,51	57.394,89	57.394,89	1,06	329.605,11	0,00
12 EDUCAÇÃO		20.680.850,00	20.694.850,00	2.540.368,18	2.540.368,18	37,07	18.154.481,82	2.150.886,25	2.150.886,25	39,87	18.543.963,75	0,00
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.559.000,00	1.559.000,00	229.152,26	229.152,26	3,34	1.329.847,74	163.910,22	163.910,22	3,04	1.395.089,78	0,00
	361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.915.000,00	12.830.000,00	1.568.956,87	1.568.956,87	22,89	11.261.043,13	1.415.873,86	1.415.873,86	26,25	11.414.126,14	0,00
	362 ENSINO MÉDIO	435.000,00	435.000,00	66.919,93	66.919,93	0,98	368.080,07	14.760,00	14.760,00	0,27	420.240,00	0,00
	364 ENSINO SUPERIOR	369.000,00	369.000,00	44.710,00	44.710,00	0,65	324.290,00	9.465,00	9.465,00	0,18	359.535,00	0,00
	365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.270.850,00	5.359.850,00	630.629,12	630.629,12	9,20	4.729.220,88	546.877,17	546.877,17	10,14	4.812.972,83	0,00
	366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	132.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00
13 CULTURA		1.378.000,00	1.378.000,00	352.796,99	352.796,99	5,15	1.025.203,01	342.900,28	342.900,28	6,36	1.035.099,72	0,00
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	227.000,00	227.000,00	21.257,90	21.257,90	0,31	205.742,10	20.973,40	20.973,40	0,39	206.026,60	0,00
	392 DIFUSÃO CULTURAL	1.151.000,00	1.151.000,00	331.539,09	331.539,09	4,84	819.460,91	321.926,88	321.926,88	5,97	829.073,12	0,00
15 URBANISMO		4.026.600,00	4.054.600,00	458.004,36	458.004,36	6,68	3.596.595,64	453.658,99	453.658,99	8,41	3.600.941,01	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	(a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.415.300,00	2.415.300,00	367.292,70	367.292,70	5,36	2.048.007,30	320.972,39	320.972,39	5,95	2.094.327,61	0,00
	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.611.300,00	1.639.300,00	90.711,66	90.711,66	1,32	1.548.588,34	132.686,60	132.686,60	2,46	1.506.613,40	0,00
16 HABITAÇÃO		484.000,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00	0,00
	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	484.000,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL		1.795.000,00	1.795.000,00	162.730,99	162.730,99	2,37	1.632.269,01	160.230,99	160.230,99	2,97	1.634.769,01	0,00
	542 CONTROLE AMBIENTAL	1.795.000,00	1.795.000,00	162.730,99	162.730,99	2,37	1.632.269,01	160.230,99	160.230,99	2,97	1.634.769,01	0,00
20 AGRICULTURA		1.963.000,00	1.963.000,00	237.902,59	237.902,59	3,47	1.725.097,41	124.534,67	124.534,67	2,31	1.838.465,33	0,00
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.236.000,00	1.236.000,00	230.502,59	230.502,59	3,36	1.005.497,41	117.134,67	117.134,67	2,17	1.118.865,33	0,00
	605 ABASTECIMENTO	217.000,00	217.000,00	7.400,00	7.400,00	0,11	209.600,00	7.400,00	7.400,00	0,14	209.600,00	0,00
	606 EXTENSÃO RURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
	608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	468.000,00	468.000,00	0,00	0,00	0,00	468.000,00	0,00	0,00	0,00	468.000,00	0,00
	609	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER		201.000,00	187.000,00	2.960,00	2.960,00	0,04	184.040,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00
	812 DESPORTO COMUNITÁRIO	201.000,00	187.000,00	2.960,00	2.960,00	0,04	184.040,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS		1.543.000,00	1.543.000,00	146.136,78	146.136,78	2,13	1.396.863,22	146.136,78	146.136,78	2,71	1.396.863,22	0,00
	843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.543.000,00	1.543.000,00	146.136,78	146.136,78	2,13	1.396.863,22	146.136,78	146.136,78	2,71	1.396.863,22	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		407.000,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00	0,00
	999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	407.000,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00	0,00
Total Geral		53.420.319,00	53.733.319,00	6.853.007,74	6.853.007,74		46.880.311,26	5.394.285,50	5.394.285,50		0,00	

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES

Controladora

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C61E3772

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO III - RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: mar/2018 a fev/2019														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.532.336,17	3.449.218,48	4.119.146,29	5.358.035,31	4.090.086,31	3.509.337,40	3.268.291,74	3.508.854,40	5.012.502,57	5.678.775,22	4.919.996,44	3.822.300,20	50.268.880,53	55.165.450,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	267.188,24	113.058,01	293.549,37	401.977,42	228.607,63	295.752,97	244.820,94	231.928,61	285.707,02	315.548,80	118.293,01	152.571,07	2.949.003,09	2.404.100,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.793,44	63.273,59	132.067,03	730.000,00
Receita Patrimonial	6.729,72	8.066,88	6.981,60	8.267,20	9.596,00	8.500,41	4.794,07	4.880,58	5.146,32	7.687,43	7.385,94	5.159,08	83.195,23	219.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.258.418,21	3.328.093,59	3.804.101,19	4.947.790,69	3.851.882,68	3.205.084,02	3.018.676,73	3.242.410,83	4.721.649,23	5.354.321,61	4.725.524,05	3.601.296,46	47.059.249,29	51.742.350,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	14.514,13	0,00	0,00	0,00	0,00	29.634,38	0,00	1.217,38	0,00	0,00	45.365,89	70.000,00
DEDUÇÕES (II)	-345.170,42	-358.984,52	-418.660,74	-391.476,70	-317.453,02	-339.258,33	-288.030,55	-331.613,49	-365.689,76	-437.557,37	-621.477,06	-373.802,97	-4.589.174,93	-5.014.531,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-345.170,42	-358.984,52	-418.660,74	-391.476,70	-317.453,02	-339.258,33	-288.030,55	-331.613,49	-365.689,76	-437.557,37	-621.477,06	-373.802,97	-4.589.174,93	-5.014.531,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.187.165,75	3.090.233,96	3.700.485,55	4.966.558,61	3.772.633,29	3.170.079,07	2.980.261,19	3.177.240,91	4.646.812,81	5.241.217,85	4.298.519,38	3.448.497,23	45.679.705,60	50.150.919,00

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

BRUNA DALANY PIMENTA ALVES

Controladora

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:FB337891

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO III - RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: mar/2018 a fev/2019														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.532.336,17	3.449.218,48	4.119.146,29	5.358.035,31	4.090.086,31	3.509.337,40	3.268.291,74	3.508.854,40	5.012.502,57	5.678.775,22	4.919.996,44	3.822.300,20	50.268.880,53	55.165.450,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	267.188,24	113.058,01	293.549,37	401.977,42	228.607,63	295.752,97	244.820,94	231.928,61	285.707,02	315.548,80	118.293,01	152.571,07	2.949.003,09	2.404.100,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.793,44	63.273,59	132.067,03	730.000,00
Receita Patrimonial	6.729,72	8.066,88	6.981,60	8.267,20	9.596,00	8.500,41	4.794,07	4.880,58	5.146,32	7.687,43	7.385,94	5.159,08	83.195,23	219.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.258.418,21	3.328.093,59	3.804.101,19	4.947.790,69	3.851.882,68	3.205.084,02	3.018.676,73	3.242.410,83	4.721.649,23	5.354.321,61	4.725.524,05	3.601.296,46	47.059.249,29	51.742.350,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	14.514,13	0,00	0,00	0,00	0,00	29.634,38	0,00	1.217,38	0,00	0,00	45.365,89	70.000,00
DEDUÇÕES (II)	-345.170,42	-358.984,52	-418.660,74	-391.476,70	-317.453,02	-339.258,33	-288.030,55	-331.613,49	-365.689,76	-437.557,37	-621.477,06	-373.802,97	-4.589.174,93	-5.014.531,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-345.170,42	-358.984,52	-418.660,74	-391.476,70	-317.453,02	-339.258,33	-288.030,55	-331.613,49	-365.689,76	-437.557,37	-621.477,06	-373.802,97	-4.589.174,93	-5.014.531,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.187.165,75	3.090.233,96	3.700.485,55	4.966.558,61	3.772.633,29	3.170.079,07	2.980.261,19	3.177.240,91	4.646.812,81	5.241.217,85	4.298.519,38	3.448.497,23	45.679.705,60	50.150.919,00

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES

Controladora

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2CF5D1F7

**SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO VII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2019	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	0,00	2.047.774,47	1.857.729,14	0,00	190.045,33	0,00	3.587.619,86	1.375.848,25	959.903,94	0,00	2.627.715,92	2.817.761,25	
Total	0,00	2.047.774,47	1.857.729,14	0,00	190.045,33	0,00	3.587.619,86	1.375.848,25	959.903,94	0,00	2.627.715,92	2.817.761,25	

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES

Controladora

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F222704E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEIRTA CORRENTE LIQUIDA - CRUZETA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019 -	
Período de Referência: mar/2018 a fev/2019														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.541.515,78	1.812.334,17	1.651.217,24	1.815.128,43	2.122.802,56	1.506.250,77	1.451.768,48	1.695.982,84	1.613.226,84	2.719.614,36	1.896.988,38	1.957.804,15	21.784.634,00	25.335.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.602,37	50.503,63	30.174,65	31.767,16	45.893,77	63.138,80	127.493,19	50.513,32	53.272,68	92.924,57	19.777,41	66.937,04	671.998,59	445.000,00
Contribuições	93.942,74	89.937,89	86.190,65	87.067,60	87.170,34	89.044,11	89.953,71	90.068,51	93.244,64	106.154,89	157.895,45	89.166,23	1.159.836,76	1.635.000,00
Receita Patrimonial	51.659,03	20.605,38	-52.697,39	13.579,76	64.154,45	-5.280,05	46.195,04	118.606,49	29.779,14	48.520,69	72.678,42	25.408,01	433.208,97	1.170.000,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transferências Correntes	1.354.754,67	1.644.506,95	1.587.549,33	1.681.833,94	1.922.232,97	1.342.861,70	1.177.327,96	1.433.773,65	1.436.685,57	2.469.994,45	1.638.364,19	1.770.096,85	19.459.982,23	21.796.900,00	
Outras Receitas Correntes	1.556,97	6.780,32	0,00	879,97	3.351,03	16.486,21	10.798,58	3.020,87	244,81	2.019,76	8.272,91	6.196,02	59.607,45	284.500,00	
IRRF	-13.780,70	-13.757,80	-14.434,97	-14.208,75	-14.236,68	-14.196,43	-14.386,80	-14.543,20	-14.411,11	-17.699,06	-24.028,31	-23.267,49	-192.951,30	0,00	
IRRF	-13.780,70	-13.757,80	-14.434,97	-14.208,75	-14.236,68	-14.196,43	-14.386,80	-14.543,20	-14.411,11	-17.699,06	-24.028,31	-23.267,49	-192.951,30	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-240.065,03	-242.465,76	-267.781,51	-253.714,89	-215.980,01	-229.124,82	-203.594,70	-223.572,42	-243.389,94	-292.703,97	-350.826,05	-290.595,19	-3.053.814,29	-816.600,00	
CPSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-131.067,51	-62.640,63	-193.708,14	1.435.000,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-168.151,10	-174.028,21	-203.573,90	-190.150,96	-152.519,74	-165.738,22	-139.426,14	-159.314,61	-178.178,55	-213.231,94	-219.758,54	-227.954,56	-2.192.026,47	-2.251.600,00	
CPSS do Servidor Civil - Principal	-71.913,93	-68.437,55	-64.207,61	-63.563,93	-63.460,27	-63.386,60	-64.168,56	-64.257,81	-65.211,39	-79.472,03	0,00	0,00	-668.079,68	0,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.287.670,05	1.556.110,61	1.369.000,76	1.547.204,79	1.892.585,87	1.262.929,52	1.233.786,98	1.457.867,22	1.355.425,79	2.409.211,33	1.522.134,02	1.643.941,47	18.537.868,41	24.518.800,00	

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:7ABE1949

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão -												Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	190.695,02	1.023.784,08	626.950,18	0,00	587.528,92	25.707,53	502.140,79	194.412,49	132.058,72	0,00	395.789,60	983.318,52
Total	190.695,02	1.023.784,08	626.950,18	0,00	587.528,92	25.707,53	502.140,79	194.412,49	132.058,72	0,00	395.789,60	983.318,52

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:9404DBC1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - CRUZETA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019										Exercício: 2019			
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II													
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	A Pagar (e-g)
01	LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	100.448,37	100.448,37	100.448,37	100.448,37	3,23	11,61	0,00	100.448,37	100.448,37	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	865.000,00	865.000,00	100.448,37	100.448,37	100.448,37	100.448,37	3,23	11,61	0,00	100.448,37	100.448,37	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	4.354.900,00	4.320.900,00	1.982.044,16	1.982.044,16	573.126,50	573.126,50	18,45	45,70	1.408.917,66	473.495,88	473.495,88	99.630,62
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.931.400,00	3.917.400,00	1.722.220,02	1.722.220,02	508.967,43	508.967,43	16,38	12,99	1.213.252,59	412.314,62	412.314,62	96.652,81
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	208.500,00	208.500,00	98.056,00	98.056,00	32.304,55	32.304,55	1,04	15,49	65.751,45	29.326,74	29.326,74	2.977,81
452	SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	185.000,00	185.000,00	161.768,14	161.768,14	31.854,52	31.854,52	1,03	17,22	129.913,62	31.854,52	31.854,52	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	61.700,00	61.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	POLICIAMENTO	61.700,00	61.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.602.700,00	1.617.700,00	452.589,34	452.589,34	89.648,69	89.648,69	2,89	12,15	362.940,65	77.908,61	77.908,61	11.740,08
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	442.500,00	514.500,00	239.227,08	239.227,08	37.474,07	37.474,07	1,21	7,28	201.753,01	31.807,67	31.807,67	5.666,40
244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	1.128.200,00	1.071.200,00	213.362,26	213.362,26	52.174,62	52.174,62	1,68	4,87	161.187,64	46.100,94	46.100,94	6.073,68
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.113.000,00	4.113.000,00	3.370.886,87	3.370.886,87	393.864,69	393.864,69	12,68	10,90	2.977.022,18	393.864,69	393.864,69	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.613.000,00	3.613.000,00	3.370.886,87	3.370.886,87	393.864,69	393.864,69	12,68	10,90	2.977.022,18	393.864,69	393.864,69	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SAÚDE	5.125.400,00	5.125.400,00	3.224.340,01	3.224.340,01	806.092,26	806.092,26	25,94	65,77	2.418.247,75	710.254,04	710.254,04	95.838,22
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.620.050,00	967.650,00	673.303,08	673.303,08	204.484,58	204.484,58	6,58	21,13	468.818,50	196.211,38	196.211,38	8.273,20
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.153.750,00	2.608.150,00	1.646.994,64	1.646.994,64	404.034,30	404.034,30	13,00	15,49	1.242.960,34	350.170,55	350.170,55	53.863,75
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	886.100,00	1.151.100,00	782.491,41	782.491,41	178.230,37	178.230,37	5,74	15,48	604.261,04	144.562,10	144.562,10	33.668,27
303	SUPORTE TERAPÊUTICO PROFILÁTICO	131.500,00	136.500,00	51.524,70	51.524,70	10.173,27	10.173,27	0,33	7,45	41.351,43	10.173,27	10.173,27	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	160.000,00	110.000,00	9.993,18	9.993,18	720,48	720,48	0,02	0,65	9.272,70	720,48	720,48	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	174.000,00	152.000,00	60.033,00	60.033,00	8.449,26	8.449,26	0,27	5,56	51.583,74	8.416,26	8.416,26	33,00
12	EDUCAÇÃO	6.621.500,00	6.651.500,00	4.128.753,94	4.128.753,94	900.746,33	900.746,33	28,99	30,28	3.228.007,61	787.241,36	787.241,36	113.504,97
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	482.500,00	462.500,00	37.734,91	37.734,91	8.072,66	8.072,66	0,26	1,75	29.662,25	2.086,24	2.086,24	5.986,42
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.871.900,00	3.891.900,00	2.342.184,89	2.342.184,89	592.669,84	592.669,84	19,07	15,23	1.749.515,05	511.974,90	511.974,90	80.694,94
362	ENSINO MÉDIO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)			
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	A Pagar (e-g)	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.224.100,00	2.254.100,00	1.748.834,14	1.748.834,14	300.003,83	300.003,83	9,66	13,31	1.448.830,31	273.180,22	273.180,22	26.823,61
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	267.500,00	247.500,00	175.526,44	175.526,44	67.701,86	67.701,86	2,18	27,35	107.824,58	60.504,22	60.504,22	7.197,64
392	DIFUSÃO CULTURAL	267.500,00	247.500,00	175.526,44	175.526,44	67.701,86	67.701,86	2,18	27,35	107.824,58	60.504,22	60.504,22	7.197,64
14	DIREITO DA CIDADANIA	197.600,00	237.600,00	65.401,77	65.401,77	18.907,65	18.907,65	0,61	7,96	46.494,12	16.026,61	16.026,61	2.881,04
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	197.600,00	237.600,00	65.401,77	65.401,77	18.907,65	18.907,65	0,61	7,96	46.494,12	16.026,61	16.026,61	2.881,04
15	URBANISMO	367.500,00	340.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	340.500,00	313.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	77.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	77.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	13.000,00	19.000,00	6.778,84	6.778,84	1.129,84	1.129,84	0,04	5,95	5.649,00	0,00	0,00	1.129,84
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	13.000,00	19.000,00	6.778,84	6.778,84	1.129,84	1.129,84	0,04	5,95	5.649,00	0,00	0,00	1.129,84
20	AGRICULTURA	1.067.500,00	1.067.500,00	352.519,98	352.519,98	86.209,57	86.209,57	2,77	15,54	266.310,41	67.147,86	67.147,86	19.061,71
605	ABASTECIMENTO	65.000,00	65.000,00	13.771,30	13.771,30	3.656,42	3.656,42	0,12	5,63	10.114,88	3.264,00	3.264,00	392,42
606	EXTENSÃO RURAL	832.500,00	832.500,00	338.748,68	338.748,68	82.553,15	82.553,15	2,66	9,92	256.195,53	63.883,86	63.883,86	18.669,29
607	IRRIGAÇÃO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
609	DEFESAAGROPECUÁRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	113.700,00	113.700,00	58.983,14	58.983,14	11.216,86	11.216,86	0,36	11,66	47.766,28	8.875,14	8.875,14	2.341,72

691	PROMOÇÃO COMERCIAL	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	96.200,00	96.200,00	58.983,14	58.983,14	11.216,86	11.216,86	0,36	11,66	47.766,28	8.875,14	8.875,14	2.341,72	
25	ENERGIA	205.000,00	237.000,00	109.098,25	109.098,25	26.303,63	26.303,63	0,85	11,10	82.794,62	22.643,23	22.643,23	3.660,40	
752	ENERGIA ELÉTRICA	205.000,00	237.000,00	109.098,25	109.098,25	26.303,63	26.303,63	0,85	11,10	82.794,62	22.643,23	22.643,23	3.660,40	
26	TRANSPORTE	100.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	55.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	312.000,00	302.000,00	301.121,07	301.121,07	31.722,48	31.722,48	1,02	10,50	269.398,59	27.095,84	27.095,84	4.626,64	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	312.000,00	302.000,00	301.121,07	301.121,07	31.722,48	31.722,48	1,02	10,50	269.398,59	27.095,84	27.095,84	4.626,64	
Total Geral		25.500.000,00	25.500.000,00	14.328.492,18	14.328.492,18	3.107.118,73	3.107.118,73	100,00	266,49	11.221.373,45	2.745.505,85	2.745.505,85	361.612,88	

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:B8E0E9E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: mar/2018 a fev/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.056.900,67	1.205.713,74	1.320.874,02	1.432.912,38	1.357.266,73	1.078.798,44	962.323,25	1.022.631,15	1.138.540,75	2.087.202,58	1.386.335,83	1.696.658,43	15.746.157,97	17.301.480,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.008,01	1.792,05	15.886,32	3.008,21	2.411,12	13.614,71	4.346,83	7.710,83	6.961,06	101.047,14	33.482,78	7.535,78	210.804,84	223.305,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receita Patrimonial	3.364,60	3.012,06	2.992,83	3.221,43	3.339,24	2.956,89	2.335,25	2.337,23	2.260,44	2.540,44	2.717,43	3.055,51	34.133,35	133.475,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.040.528,06	1.200.909,63	1.301.994,87	1.426.682,74	1.351.516,37	1.062.226,84	955.641,17	1.012.583,09	1.129.319,25	1.975.812,45	1.350.135,62	1.686.067,14	15.493.417,23	16.553.700,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.802,55	0,00	0,00	7.802,55	291.000,00
IRRF	-12.783,18	-12.988,40	-10.285,72	-11.361,41	-12.511,04	-9.374,96	-12.859,41	-10.465,21	-12.451,06	-16.496,58	-16.061,44	-11.447,63	-149.086,04	0,00
IRRF	-12.783,18	-12.988,40	-10.285,72	-11.361,41	-12.511,04	-9.374,96	-12.859,41	-10.465,21	-12.451,06	-16.496,58	-16.061,44	-11.447,63	-149.086,04	0,00
DEDUÇÕES (II)	-146.257,50	-152.961,19	-182.196,60	-170.044,06	-128.056,69	-147.302,52	-119.280,03	-136.570,31	-159.493,08	-192.634,06	-197.218,48	-209.286,83	-1.941.301,35	-2.175.660,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-146.257,50	-152.961,19	-182.196,60	-170.044,06	-128.056,69	-147.302,52	-119.280,03	-136.570,31	-159.493,08	-192.634,06	-197.218,48	-209.286,83	-1.941.301,35	-2.175.660,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	897.859,99	1.039.764,15	1.128.391,70	1.251.506,91	1.216.699,00	922.120,96	830.183,81	875.595,63	966.596,61	1.878.071,94	1.173.055,91	1.475.923,97	13.655.770,58	15.125.820,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito

MANOEL DOS SANTOS NOGUEIRA NETO

Secretário Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A16F4F3D

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção		Exercício: 2019	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019														
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II														
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)					
01	LEGISLATIVA	950.000,00	950.000,00	702.335,96	702.335,96	7,57	247.664,04	112.843,59	112.843,59	5,71	837.156,41	0,00		
031	ACÇÃO LEGISLATIVA	950.000,00	950.000,00	702.335,96	702.335,96	7,57	247.664,04	112.843,59	112.843,59	5,71	837.156,41	0,00		
04	ADMINISTRAÇÃO	1.726.252,00	1.744.420,96	1.328.424,37	1.328.424,37	14,31	415.996,59	247.737,75	247.737,75	12,53	1.496.683,21	0,00		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.420.752,00	1.415.178,96	1.096.742,65	1.096.742,65	11,82	318.436,31	213.447,34	213.447,34	10,80	1.201.731,62	0,00		
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	250.000,00	273.742,00	193.656,72	193.656,72	2,09	80.085,28	28.440,41	28.440,41	1,44	245.301,59	0,00		
124	CONTROLE INTERNO	55.500,00	55.500,00	38.025,00	38.025,00	0,41	17.475,00	5.850,00	5.850,00	0,30	49.650,00	0,00		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	876.500,00	877.713,23	408.533,53	408.533,53	4,40	469.179,70	75.001,67	75.001,67	3,79	802.711,56	0,00		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00		
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00		
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	90.500,00	90.500,00	76.586,36	76.586,36	0,83	13.913,64	14.695,72	14.695,72	0,74	75.804,28	0,00		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	704.000,00	705.213,23	331.947,17	331.947,17	3,58	373.266,06	60.305,95	60.305,95	3,05	644.907,28	0,00		
10	SAÚDE	3.821.500,00	3.832.343,22	2.028.019,41	2.028.019,41	21,85	1.804.323,81	495.809,21	495.809,21	25,08	3.336.534,01	0,00		
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.062.500,00	3.110.202,04	1.970.368,40	1.970.368,40	21,23	1.139.833,64	481.833,96	481.833,96	24,37	2.628.368,08	0,00		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	563.500,00	526.100,00	7.466,00	7.466,00	0,08	518.634,00	390,00	390,00	0,02	525.710,00	0,00		
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	96.000,00	96.000,00	420,00	420,00	0,00	95.580,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00		
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.500,00	18.500,00	3.123,83	3.123,83	0,03	15.376,17	850,00	850,00	0,04	17.650,00	0,00		
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	81.000,00	81.541,18	46.641,18	46.641,18	0,50	34.900,00	12.735,25	12.735,25	0,64	68.805,93	0,00		
11	TRABALHO	140.000,00	141.914,31	141.914,31	141.914,31	1,53	0,00	25.819,26	25.819,26	1,31	116.095,05	0,00		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	140.000,00	141.914,31	141.914,31	141.914,31	1,53	0,00	25.819,26	25.819,26	1,31	116.095,05	0,00		
12	EDUCAÇÃO	5.533.500,00	5.560.953,26	3.215.115,52	3.215.115,52	34,65	2.345.837,74	761.776,67	761.776,67	38,53	4.799.176,59	0,00		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00		
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.325.000,00	4.352.116,64	2.576.510,00	2.576.510,00	27,76	1.775.606,64	626.535,58	626.535,58	31,69	3.725.581,06	0,00		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.002.000,00	1.002.336,62	544.123,72	544.123,72	5,86	458.212,90	116.235,26	116.235,26	5,88	886.101,36	0,00		
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	197.500,00	197.500,00	94.481,80	94.481,80	1,02	103.018,20	19.005,83	19.005,83	0,96	178.494,17	0,00		
13	CULTURA	15.500,00	24.072,02	8.900,00	8.900,00	0,10	15.172,02	5.225,65	5.225,65	0,26	18.846,37	0,00		
392	DIFUSÃO CULTURAL	15.500,00	24.072,02	8.900,00	8.900,00	0,10	15.172,02	5.225,65	5.225,65	0,26	18.846,37	0,00		
15	URBANISMO	2.415.488,00	2.420.488,00	989.762,38	989.762,38	10,67	1.430.725,62	154.952,94	154.952,94	7,84	2.265.535,06	0,00		
452	SERVIÇOS URBANOS	2.415.488,00	2.420.488,00	989.762,38	989.762,38	10,67	1.430.725,62	154.952,94	154.952,94	7,84	2.265.535,06	0,00		
16	HABITAÇÃO	1.238.000,00	1.238.000,00	0,00	0,00	0,00	1.238.000,00	0,00	0,00	0,00	1.238.000,00	0,00		
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)					
481	HABITAÇÃO RURAL	619.000,00	619.000,00	0,00	0,00	0,00	619.000,00	0,00	0,00	0,00	619.000,00	0,00		
482	HABITAÇÃO URBANA	619.000,00	619.000,00	0,00	0,00	0,00	619.000,00	0,00	0,00	0,00	619.000,00	0,00		
17	SANEAMENTO	201.000,00	89.660,36	0,00	0,00	0,00	89.660,36	0,00	0,00	0,00	89.660,36	0,00		
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	23.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00		
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	177.500,00	81.160,36	0,00	0,00	0,00	81.160,36	0,00	0,00	0,00	81.160,36	0,00		
18	GESTÃO AMBIENTAL	784.482,00	784.482,00	76.332,58	76.332,58	0,82	708.149,42	18.133,87	18.133,87	0,92	766.348,13	0,00		
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00		
542	CONTROLE AMBIENTAL	131.500,00	131.500,00	76.332,58	76.332,58	0,82	55.167,42	18.133,87	18.133,87	0,92	113.366,13	0,00		
544	RECURSOS HÍDRICOS	492.982,00	492.982,00	0,00	0,00	0,00	492.982,00	0,00	0,00	0,00	492.982,00	0,00		
20	AGRICULTURA	817.607,00	817.607,00	184.169,19	184.169,19	1,98	633.437,81	53.711,64	53.711,64	2,72	763.895,36	0,00		

605	ABASTECIMENTO	541.166,00	541.166,00	184.169,19	184.169,19	1,98	356.996,81	53.711,64	53.711,64	2,72	487.454,36	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	276.441,00	276.441,00	0,00	0,00	0,00	276.441,00	0,00	0,00	0,00	276.441,00	0,00
25	ENERGIA	133.000,00	168.316,64	107.886,64	107.886,64	1,16	60.430,00	7.761,92	7.761,92	0,39	160.554,72	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	133.000,00	168.316,64	107.886,64	107.886,64	1,16	60.430,00	7.761,92	7.761,92	0,39	160.554,72	0,00
26	TRANSPORTE	18.000,00	18.000,00	1.800,00	1.800,00	0,02	16.200,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	18.000,00	18.000,00	1.800,00	1.800,00	0,02	16.200,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.464.699,00	1.470.699,00	0,00	0,00	0,00	1.470.699,00	0,00	0,00	0,00	1.470.699,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.464.699,00	1.470.699,00	0,00	0,00	0,00	1.470.699,00	0,00	0,00	0,00	1.470.699,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	95.000,00	91.858,00	86.857,16	86.857,16	0,94	5.000,84	18.324,89	18.324,89	0,93	73.533,11	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	95.000,00	91.858,00	86.857,16	86.857,16	0,94	5.000,84	18.324,89	18.324,89	0,93	73.533,11	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Total Geral		20.320.528,00	20.320.528,00	9.280.051,05	9.280.051,05		11.040.476,95	1.977.099,06	1.977.099,06			0,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito

MANOEL DOS SANTOS NOGUEIRA NETO

Secretário Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0FC7065A

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIA	0,00	111.815,53	110.866,89	0,00	948,64	0,00	994.132,95	568.823,25	315.208,26	6,54	678.918,15	679.866,79
Total	0,00	111.815,53	110.866,89	0,00	948,64	0,00	994.132,95	568.823,25	315.208,26	6,54	678.918,15	679.866,79

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito

MANOEL DOS SANTOS NOGUEIRA NETO

Secretário Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2D730027

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

CONTROLADORIA GERAL
ANEXO II - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2019 -	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	718.848,00	718.848,00	0,00	0,00	0,00	718.848,00	0,00	0,00	0,00	718.848,00	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	718.848,00	718.848,00	0,00	0,00	0,00	718.848,00	0,00	0,00	0,00	718.848,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.123.218,00	2.187.318,00	1.476.912,73	1.476.912,73	18,27	710.405,27	295.328,93	295.328,93	13,81	1.891.989,07	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.798.768,00	1.871.368,00	1.356.212,73	1.356.212,73	16,78	515.155,27	269.725,96	269.725,96	12,62	1.601.642,04	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	300.000,00	291.500,00	120.700,00	120.700,00	1,49	170.800,00	25.602,97	25.602,97	1,20	265.897,03	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	24.450,00	24.450,00	0,00	0,00	0,00	24.450,00	0,00	0,00	0,00	24.450,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.527.650,00	1.469.650,00	332.851,84	332.851,84	4,12	1.136.798,16	33.087,98	33.087,98	1,55	1.436.562,02	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	30.100,00	23.800,00	0,00	0,00	0,00	23.800,00	0,00	0,00	0,00	23.800,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	551.750,00	541.850,00	119.157,60	119.157,60	1,47	422.692,40	15.120,95	15.120,95	0,71	526.729,05	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	937.800,00	902.000,00	213.694,24	213.694,24	2,64	688.305,76	17.967,03	17.967,03	0,84	884.032,97	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
10	SAÚDE	3.954.295,00	3.989.995,00	2.546.011,02	2.546.011,02	31,50	1.443.983,98	680.673,60	680.673,60	31,84	3.309.321,40	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	54.150,00	50.650,00	43.200,00	43.200,00	0,53	7.450,00	7.200,00	7.200,00	0,34	43.450,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.902.500,00	2.978.730,00	2.059.961,34	2.059.961,34	25,49	918.768,66	615.020,73	615.020,73	28,77	2.363.709,27	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	813.245,00	850.615,00	382.583,58	382.583,58	4,73	468.031,42	48.374,77	48.374,77	2,26	802.240,23	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	96.950,00	26.050,00	688,00	688,00	0,01	25.362,00	592,00	592,00	0,03	25.458,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.900,00	6.500,00	1.978,10	1.978,10	0,02	4.521,90	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	77.550,00	77.450,00	57.600,00	57.600,00	0,71	19.850,00	9.486,10	9.486,10	0,44	67.963,90	0,00
12	EDUCAÇÃO	7.364.485,00	7.269.785,00	2.718.730,81	2.718.730,81	33,64	4.551.054,19	897.764,60	897.764,60	41,99	6.372.020,40	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.263.004,00	5.209.304,00	2.701.967,88	2.701.967,88	33,43	2.507.336,12	890.800,67	890.800,67	41,66	4.318.503,33	0,00
362	ENSINO MÉDIO	93.350,00	83.350,00	0,00	0,00	0,00	83.350,00	0,00	0,00	0,00	83.350,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.878.681,00	1.857.681,00	16.762,93	16.762,93	0,21	1.840.918,07	6.963,93	6.963,93	0,33	1.850.717,07	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.700,00	65.700,00	0,00	0,00	0,00	65.700,00	0,00	0,00	0,00	65.700,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.250,00	44.250,00	0,00	0,00	0,00	44.250,00	0,00	0,00	0,00	44.250,00	0,00
13	CULTURA	374.000,00	372.000,00	72.234,00	72.234,00	0,89	299.766,00	14.934,00	14.934,00	0,70	357.066,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	374.000,00	372.000,00	72.234,00	72.234,00	0,89	299.766,00	14.934,00	14.934,00	0,70	357.066,00	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	23.900,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	22.000,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00
15	URBANISMO	1.036.800,00	1.232.600,00	727.186,74	727.186,74	9,00	505.413,26	165.533,69	165.533,69	7,74	1.067.066,31	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	751.800,00	918.100,00	499.806,32	499.806,32	6,18	418.293,68	156.271,47	156.271,47	7,31	761.828,53	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	47.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	206.500,00	280.500,00	227.380,42	227.380,42	2,81	53.119,58	9.262,22	9.262,22	0,43	271.237,78	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	43.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	43.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	195.000,00	175.500,00	0,00	0,00	0,00	175.500,00	0,00	0,00	0,00	175.500,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	149.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	46.000,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	135.450,00	112.450,00	23.952,00	23.952,00	0,30	88.498,00	6.892,00	6.892,00	0,32	105.558,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	7.850,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	87.000,00	81.000,00	23.952,00	23.952,00	0,30	57.048,00	6.892,00	6.892,00	0,32	74.108,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	11.400,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	23.700,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
20	AGRICULTURA	530.000,00	451.000,00	57.635,09	57.635,09	0,71	393.364,91	17.728,55	17.728,55	0,83	433.271,45	0,00

544	RECURSOS HÍDRICOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	327.000,00	248.000,00	57.635,09	57.635,09	0,71	190.364,91	17.728,55	17.728,55	0,83	230.271,45	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	271.000,00	271.000,00	0,00	0,00	0,00	271.000,00	0,00	0,00	0,00	271.000,00	0,00
333	EMPREGABILIDADE	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)		%(d/total d)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)			%(d/total d)
24	COMUNICAÇÕES	12.000,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12.000,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00
26	TRANSPORTE	344.500,00	344.500,00	75.834,00	75.834,00	0,94	268.666,00	19.134,40	19.134,40	0,89	325.365,60	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	344.500,00	344.500,00	75.834,00	75.834,00	0,94	268.666,00	19.134,40	19.134,40	0,89	325.365,60	0,00
27	DESPORTO E LAZER	460.000,00	459.500,00	50.715,90	50.715,90	0,63	408.784,10	6.991,80	6.991,80	0,33	452.508,20	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	460.000,00	459.500,00	50.715,90	50.715,90	0,63	408.784,10	6.991,80	6.991,80	0,33	452.508,20	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	110.520,00	110.520,00	0,00	0,00	0,00	110.520,00	0,00	0,00	0,00	110.520,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	110.520,00	110.520,00	0,00	0,00	0,00	110.520,00	0,00	0,00	0,00	110.520,00	0,00
Total Geral		19.224.666,00	19.224.666,00	8.082.064,13	8.082.064,13		11.142.601,87	2.138.069,55	2.138.069,55			0,00

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:5192879D

CONTROLADORIA GERAL

ANEXO III - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: mar/2018 a fev/2019														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.407.160,13	1.470.452,01	1.632.252,33	2.102.776,87	1.708.213,82	1.386.291,03	1.149.717,74	1.312.727,28	1.293.841,49	2.250.146,31	1.660.131,27	1.821.323,64	19.195.033,92	18.917.814,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.389,62	38.776,94	49.137,60	1.747,99	43.540,43	22.694,33	29.460,10	22.387,05	10.162,19	82.842,36	52.334,01	40.606,96	417.079,58	554.700,00
Contribuições	0,00	0,00	5.905,81	4.987,95	14.032,78	49.262,73	4.533,00	25.629,76	16.806,65	17.046,16	17.191,12	15.490,69	170.886,65	185.500,00
Receita Patrimonial	14.184,48	1.396,60	3.295,05	4.077,11	6.056,79	13.304,31	3.160,08	4.656,09	2.424,66	4.083,22	3.103,65	3.160,44	62.902,48	41.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.357.299,53	1.417.678,47	1.567.613,87	2.073.602,16	1.640.875,40	1.299.989,89	1.112.500,82	1.259.566,97	1.254.275,83	2.134.411,74	1.576.570,49	1.747.909,43	18.442.294,60	18.131.314,00
Outras Receitas Correntes	12.286,50	12.600,00	6.300,00	18.361,66	3.708,42	1.039,77	63,74	487,41	10.172,16	11.762,83	10.932,00	14.156,12	101.870,61	5.000,00
IRRF	-20.915,55	-23.404,30	-24.101,99	-20.278,13	-27.763,12	-23.644,94	-25.076,34	-23.779,71	-24.648,46	-38.116,83	-27.889,67	-27.247,38	-306.866,42	0,00
IRRF	-20.915,55	-23.404,30	-24.101,99	-20.278,13	-27.763,12	-23.644,94	-25.076,34	-23.779,71	-24.648,46	-38.116,83	-27.889,67	-27.247,38	-306.866,42	0,00
DEDUÇÕES (II)	-151.175,94	-157.608,72	-187.199,25	-174.531,28	-133.565,85	-151.597,78	-124.536,81	-141.945,59	-163.687,79	-197.496,97	-201.744,49	-213.078,76	-1.998.169,23	-1.186.307,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-151.175,94	-157.608,72	-187.199,25	-174.531,28	-133.565,85	-151.597,78	-124.536,81	-141.945,59	-163.687,79	-197.496,97	-201.744,49	-213.078,76	-1.998.169,23	-1.186.307,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.235.068,64	1.289.438,99	1.420.951,09	1.907.967,46	1.546.884,85	1.211.048,31	1.000.104,59	1.147.001,98	1.105.505,24	2.014.532,51	1.430.497,11	1.580.997,50	16.889.998,27	17.731.507,00

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:19AA399B

CONTROLADORIA GERAL

ANEXO VII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019											Exercício: 2019	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Em Exercícios Anteriores				Em 31 de dezembro de 2018	Em Exercícios Anteriores					Em 31 de dezembro de 2018
Prefeitura de Lagoa d'Anta	33.848,08	36.601,43	21.564,99	0,00	48.884,52	130.235,29	1.246.158,39	167.108,01	139.057,76	0,00	1.237.335,92	1.286.220,44
Total	33.848,08	36.601,43	21.564,99	0,00	48.884,52	130.235,29	1.246.158,39	167.108,01	139.057,76	0,00	1.237.335,92	1.286.220,44

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:9DB9071E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1 BIMESTRE 2019-RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591.181,13	493.961,63	488.689,85	0,00	102.491,28	102.491,28
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Lucrécia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.575,22	333.899,91	332.845,82	0,00	94.729,40	94.729,40
Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.521,46	132.977,27	132.977,27	0,00	3.544,19	3.544,19
Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.084,45	27.084,45	22.866,76	0,00	4.217,69	4.217,69
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591.181,13	493.961,63	488.689,85	0,00	102.491,28	102.491,28

FONTE: Sistema e-Pública (1761-7413-645). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 14:43.

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:5727C6F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2019
Período de Referência: mar/2018 a fev/2019	

RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.931.713,28	2.155.316,77	2.420.183,70	2.261.231,29	2.363.367,69	1.976.983,09	2.028.835,49	1.965.047,66	2.092.873,30	3.288.169,92	2.378.432,54	2.546.441,56	27.408.596,29	30.943.744,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.550,69	38.627,16	37.936,17	39.967,52	42.588,31	45.936,69	43.807,43	53.895,43	48.085,18	76.581,03	107.277,08	25.976,66	595.229,35	611.500,00
Contribuições	13.024,50	13.248,09	13.419,24	14.968,86	17.438,92	21.558,28	19.362,18	21.481,72	21.096,23	22.681,68	24.318,15	23.451,71	226.049,56	200.000,00
Receita Patrimonial	4.299,75	4.322,94	4.340,35	4.226,99	4.813,62	4.710,73	3.372,06	3.330,69	2.939,12	2.893,40	2.857,22	3.061,88	45.168,75	73.618,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
Transferências Correntes	1.879.838,34	2.099.118,58	2.364.487,94	2.191.075,28	2.298.526,84	1.904.777,39	1.962.293,82	1.886.339,82	2.020.752,77	3.177.131,37	2.242.029,59	2.493.951,31	26.520.323,05	29.155.626,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	10.992,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.882,44	1.950,50	0,00	21.825,58	702.000,00
IRRF	-27.050,92	-27.621,87	-27.284,41	-28.097,02	-28.461,25	-29.532,63	-29.389,22	-29.653,24	-30.471,25	-14.197,17	-74.156,67	-29.909,49	-375.825,14	0,00
IRRF	-27.050,92	-27.621,87	-27.284,41	-28.097,02	-28.461,25	-29.532,63	-29.389,22	-29.653,24	-30.471,25	-14.197,17	-74.156,67	-29.909,49	-375.825,14	0,00
DEDUÇÕES (II)	-198.318,85	-208.432,13	-248.609,69	-231.803,94	-175.859,30	-201.046,30	-163.091,16	-186.981,14	-215.929,80	-260.536,47	-265.672,40	-281.098,92	-2.637.380,10	-2.982.026,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-198.318,85	-208.432,13	-248.609,69	-231.803,94	-175.859,30	-201.046,30	-163.091,16	-186.981,14	-215.929,80	-260.536,47	-265.672,40	-281.098,92	-2.637.380,10	-2.982.026,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.706.343,51	1.919.262,77	2.144.289,60	2.001.330,33	2.159.047,14	1.746.404,16	1.836.355,11	1.748.413,28	1.846.472,25	3.013.436,28	2.038.603,47	2.235.433,15	24.395.391,05	27.961.718,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:06997CF1

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2019 -
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01 LEGISLATIVA	1.281.460,00	1.281.460,00	1.002.252,85	1.002.252,85	4,88	279.207,15	140.175,89	140.175,89	2,86	1.141.284,11	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.281.460,00	1.281.460,00	1.002.252,85	1.002.252,85	4,88	279.207,15	140.175,89	140.175,89	2,86	1.141.284,11	0,00
02 JUDICIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.192.184,00	2.231.359,00	1.755.639,49	1.755.639,49	8,54	475.719,51	378.417,12	378.417,12	7,73	1.852.941,88	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.526.184,00	1.547.609,00	1.146.530,80	1.146.530,80	5,58	401.078,20	242.642,41	242.642,41	4,96	1.304.966,59	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	529.000,00	541.150,00	475.538,43	475.538,43	2,31	65.611,57	111.616,84	111.616,84	2,28	429.533,16	0,00
124 CONTROLE INTERNO	137.000,00	142.600,00	133.570,26	133.570,26	0,65	9.029,74	24.157,87	24.157,87	0,49	118.442,13	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTENCIA SOCIAL	2.047.000,00	2.074.160,00	967.721,46	967.721,46	4,71	1.106.438,54	184.561,85	184.561,85	3,77	1.889.598,15	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	127.000,00	131.115,00	106.728,35	106.728,35	0,52	24.386,65	20.870,44	20.870,44	0,43	110.244,56	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	1.831.000,00	1.854.045,00	860.993,11	860.993,11	4,19	993.051,89	163.691,41	163.691,41	3,35	1.690.353,59	0,00
10 SAÚDE	7.074.000,00	7.272.030,00	4.523.731,97	4.523.731,97	22,02	2.748.298,03	1.232.625,04	1.232.625,04	25,19	6.039.404,96	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.494.000,00	6.679.025,65	4.268.420,76	4.268.420,76	20,77	2.410.604,89	1.134.274,82	1.134.274,82	23,18	5.544.750,83	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	385.000,00	390.396,88	114.691,53	114.691,53	0,56	275.705,35	35.767,78	35.767,78	0,73	354.629,10	0,00

303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	83.000,00	86.650,00	29.512,21	29.512,21	0,14	57.137,79	25.197,00	25.197,00	0,51	61.453,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	97.000,00	114.257,47	111.107,47	111.107,47	0,54	3.150,00	37.385,44	37.385,44	0,76	76.872,03	0,00
11	TRABALHO	265.000,00	265.000,00	264.948,29	264.948,29	1,29	51,71	38.830,73	38.830,73	0,79	226.169,27	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	265.000,00	265.000,00	264.948,29	264.948,29	1,29	51,71	38.830,73	38.830,73	0,79	226.169,27	0,00
12	EDUCAÇÃO	11.860.500,00	12.116.360,00	9.327.441,97	9.327.441,97	45,39	2.788.918,03	2.227.132,35	2.227.132,35	45,52	9.889.227,65	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.000,00	13.275,00	0,00	0,00	0,00	13.275,00	0,00	0,00	0,00	13.275,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.755.500,00	9.053.235,00	7.298.773,66	7.298.773,66	35,52	1.754.461,34	1.736.143,06	1.736.143,06	35,48	7.317.091,94	0,00
362	ENSINO MÉDIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.498.000,00	2.447.050,00	1.633.145,27	1.633.145,27	7,95	813.904,73	396.324,82	396.324,82	8,10	2.050.725,18	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	503.000,00	522.800,00	395.523,04	395.523,04	1,92	127.276,96	94.664,47	94.664,47	1,93	428.135,53	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
13	CULTURA	358.000,00	358.000,00	80.335,00	80.335,00	0,39	277.665,00	80.335,00	80.335,00	1,64	277.665,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	358.000,00	358.000,00	80.335,00	80.335,00	0,39	277.665,00	80.335,00	80.335,00	1,64	277.665,00	0,00
15	URBANISMO	4.025.293,00	4.120.653,00	1.440.940,76	1.440.940,76	7,01	2.679.712,24	332.332,67	332.332,67	6,79	3.788.320,33	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.025.293,00	4.120.653,00	1.440.940,76	1.440.940,76	7,01	2.679.712,24	332.332,67	332.332,67	6,79	3.788.320,33	0,00
16	HABITAÇÃO	430.000,00	103.740,00	0,00	0,00	0,00	103.740,00	0,00	0,00	0,00	103.740,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	215.000,00	72.890,00	0,00	0,00	0,00	72.890,00	0,00	0,00	0,00	72.890,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	215.000,00	30.850,00	0,00	0,00	0,00	30.850,00	0,00	0,00	0,00	30.850,00	0,00
17	SANEAMENTO	159.000,00	47.200,00	0,00	0,00	0,00	47.200,00	0,00	0,00	0,00	47.200,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	159.000,00	47.200,00	0,00	0,00	0,00	47.200,00	0,00	0,00	0,00	47.200,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	695.000,00	533.975,00	215.240,29	215.240,29	1,05	318.734,71	46.156,63	46.156,63	0,94	487.818,37	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	25.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	670.000,00	531.975,00	215.240,29	215.240,29	1,05	316.734,71	46.156,63	46.156,63	0,94	485.818,37	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	224.000,00	233.350,00	179.612,63	179.612,63	0,87	53.737,37	40.995,15	40.995,15	0,84	192.354,85	0,00
695	TURISMO	224.000,00	233.350,00	179.612,63	179.612,63	0,87	53.737,37	40.995,15	40.995,15	0,84	192.354,85	0,00
25	ENERGIA	264.000,00	292.250,00	220.008,00	220.008,00	1,07	72.242,00	33.409,50	33.409,50	0,68	258.840,50	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	264.000,00	292.250,00	220.008,00	220.008,00	1,07	72.242,00	33.409,50	33.409,50	0,68	258.840,50	0,00
26	TRANSPORTE	58.000,00	23.900,00	0,00	0,00	0,00	23.900,00	0,00	0,00	0,00	23.900,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	58.000,00	23.900,00	0,00	0,00	0,00	23.900,00	0,00	0,00	0,00	23.900,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	610.000,00	610.000,00	569.800,00	569.800,00	2,77	40.200,00	157.884,16	157.884,16	3,23	452.115,84	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	430.000,00	430.000,00	419.800,00	419.800,00	2,04	10.200,00	74.411,03	74.411,03	1,52	355.588,97	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	180.000,00	150.000,00	150.000,00	0,73	30.000,00	83.473,13	83.473,13	1,71	96.526,87	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
Total Geral		32.096.437,00	32.096.437,00	20.547.672,71	20.547.672,71		11.548.764,29	4.892.856,09	4.892.856,09			0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FF161E74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - RREO 1 BIMESTRE 2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2019		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
01	LEGISLATIVA	948.000,00	948.000,00	666.052,02	666.052,02	121.851,28	121.851,28	5,22	12,85	544.200,74	121.851,28	121.851,28	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	948.000,00	948.000,00	666.052,02	666.052,02	121.851,28	121.851,28	5,22	12,85	544.200,74	121.851,28	121.851,28	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.444.000,00	2.442.400,00	1.459.143,34	1.459.143,34	298.435,97	298.435,97	12,78	29,42	1.160.707,37	263.272,37	263.272,37	35.163,60
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.973.000,00	1.971.400,00	1.257.505,34	1.257.505,34	263.015,32	263.015,32	11,26	13,34	994.490,02	233.351,72	233.351,72	29.663,60
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	415.000,00	415.000,00	166.538,00	166.538,00	30.536,65	30.536,65	1,31	7,36	136.001,35	27.236,65	27.236,65	3.300,00
124	CONTROLE INTERNO	56.000,00	56.000,00	35.100,00	35.100,00	4.884,00	4.884,00	0,21	8,72	30.216,00	2.684,00	2.684,00	2.200,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.264.500,00	1.264.500,00	537.710,06	537.710,06	97.097,83	97.097,83	4,16	8,08	440.612,23	80.319,90	80.319,90	16.777,93
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	63.200,00	63.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.201.300,00	1.201.300,00	537.710,06	537.710,06	97.097,83	97.097,83	4,16	8,08	440.612,23	80.319,90	80.319,90	16.777,93
10	SAÚDE	4.528.500,00	4.528.500,00	2.255.861,60	2.255.861,60	555.908,63	555.908,63	23,81	59,56	1.699.952,97	467.519,13	467.519,13	88.389,50
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	57.000,00	62.000,00	33.600,00	33.600,00	2.713,35	2.713,35	0,12	4,38	30.886,65	2.713,35	2.713,35	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.014.000,00	4.044.000,00	2.058.014,03	2.058.014,03	455.495,96	455.495,96	19,51	11,26	1.602.518,07	378.092,91	378.092,91	77.403,05
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	316.500,00	281.500,00	103.746,45	103.746,45	88.474,45	88.474,45	3,79	31,43	15.272,00	479,00	77.490,00	10.984,45
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	42.000,00	42.000,00	14.610,72	14.610,72	2.317,56	2.317,56	0,10	5,52	12.293,16	2.317,56	2.317,56	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	99.000,00	99.000,00	45.890,40	45.890,40	6.907,31	6.907,31	0,30	6,98	38.983,09	6.905,31	6.905,31	2,00
12	EDUCAÇÃO	5.125.400,00	5.002.400,00	3.050.945,65	3.050.945,65	805.977,80	805.977,80	34,52	95,43	2.244.967,85	776.571,58	776.571,58	29.406,22
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.000,00	62.500,00	21.242,41	21.242,41	10.748,41	10.748,41	0,46	17,20	10.494,00	10.748,41	10.748,41	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.181.400,00	3.989.900,00	2.615.163,96	2.615.163,96	653.244,60	653.244,60	27,98	16,37	1.961.919,36	630.004,85	630.004,85	23.239,75
362	ENSINO MÉDIO	39.000,00	74.000,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	1,53	48,19	0,00	35.662,00	35.662,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	732.000,00	778.000,00	378.877,28	378.877,28	106.322,79	106.322,79	4,55	13,67	272.554,49	100.156,32	100.156,32	6.166,47
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	340.000,00	340.000,00	142.402,83	142.402,83	48.431,23	48.431,23	2,07	14,24	93.971,60	44.031,23	44.031,23	4.400,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	340.000,00	340.000,00	142.402,83	142.402,83	48.431,23	48.431,23	2,07	14,24	93.971,60	44.031,23	44.031,23	4.400,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	116.000,00	117.600,00	85.397,97	85.397,97	13.572,66	13.572,66	0,58	11,54	71.825,31	13.572,66	13.572,66	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	116.000,00	117.600,00	85.397,97	85.397,97	13.572,66	13.572,66	0,58	11,54	71.825,31	13.572,66	13.572,66	0,00
15	URBANISMO	1.180.200,00	1.679.200,00	1.147.118,81	1.147.118,81	224.056,35	224.056,35	9,60	22,91	923.062,46	213.078,60	213.078,60	10.977,75
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	890.200,00	1.259.200,00	793.008,33	793.008,33	191.839,31	191.839,31	8,22	15,24	601.169,02	180.861,56	180.861,56	10.977,75
452	SERVIÇOS URBANOS	290.000,00	420.000,00	354.110,48	354.110,48	32.217,04	32.217,04	1,38	7,67	321.893,44	32.217,04	32.217,04	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	105.500,00	105.500,00	52.650,00	52.650,00	7.326,00	7.326,00	0,31	6,94	45.324,00	4.026,00	4.026,00	3.300,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	105.500,00	105.500,00	52.650,00	52.650,00	7.326,00	7.326,00	0,31	6,94	45.324,00	4.026,00	4.026,00	3.300,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
20	AGRICULTURA	648.800,00	648.800,00	284.267,82	284.267,82	151.954,19	151.954,19	6,51	27,88	132.313,63	147.554,19	147.554,19	4.400,00
605	ABASTECIMENTO	103.800,00	103.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	545.000,00	545.000,00	284.267,82	284.267,82	151.954,19	151.954,19	6,51	27,88	132.313,63	147.554,19	147.554,19	4.400,00
25	ENERGIA	98.000,00	98.000,00	75.000,00	75.000,00	10.320,70	10.320,70	0,44	10,53	64.679,30	10.320,70	10.320,70	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	98.000,00	98.000,00	75.000,00	75.000,00	10.320,70	10.320,70	0,44	10,53	64.679,30	10.320,70	10.320,70	0,00
27	DESPORTO E LAZER	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	376.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	376.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		17.500.000,00	17.500.000,00	9.756.550,10	9.756.550,10	2.334.932,64	2.334.932,64	100,00	299,40	7.421.617,46	2.142.117,64	2.142.117,64	192.815,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(a) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(a)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:634B57F7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO REC. CORRENTE LÍQUIDA - RREO 1 BIMESTRE 2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: mar/2018 a fev/2019														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.096.571,67	1.215.352,08	1.326.725,02	1.376.917,83	1.413.491,68	1.099.312,45	976.064,01	1.105.015,76	1.167.335,14	1.854.130,35	1.321.525,39	1.210.086,46	15.162.527,84	19.300.240,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.408,22	4.142,09	691,79	37.353,48	55.429,94	23.052,79	23.048,50	24.096,29	17.312,84	83.000,69	10.943,23	24.114,62	317.594,48	595.340,00
Contribuições	823,09	0,00	12.854,33	6.858,64	7.050,73	8.649,86	8.083,71	7.595,90	8.782,10	8.166,85	8.875,46	8.029,15	85.769,82	95.000,00
Receita Patrimonial	576,74	709,91	1.204,06	1.439,16	2.198,15	2.300,40	1.382,86	1.256,36	1.025,45	1.046,03	1.998,36	1.546,28	16.683,76	320.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.080.763,62	1.210.500,08	1.310.829,84	1.331.132,99	1.348.142,86	1.064.521,40	943.365,94	1.027.041,03	1.137.867,89	1.761.337,57	1.299.267,39	1.175.912,23	14.690.682,84	18.149.120,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.145,00	133,56	670,00	788,00	183,00	45.026,18	2.346,86	579,21	440,95	484,18	51.796,94	140.380,00
IRRF	-5.642,02	-725,33	-11.013,27	-9.736,80	-12.764,66	-9.748,24	-5.851,19	-10.770,30	-9.910,62	-13.513,40	-6.129,15	-3.527,38	-99.332,36	0,00
IRRF	-5.642,02	-725,33	-11.013,27	-9.736,80	-12.764,66	-9.748,24	-5.851,19	-10.770,30	-9.910,62	-13.513,40	-6.129,15	-3.527,38	-99.332,36	0,00
DEDUÇÕES (II)	-160.793,54	-162.253,07	-191.431,57	-178.123,08	-138.489,14	-155.041,41	-128.741,52	-147.728,15	-168.455,51	-202.823,94	-207.942,10	-8.819,90	-1.850.642,93	-2.319.240,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-160.793,54	-162.253,07	-191.431,57	-178.123,08	-138.489,14	-155.041,41	-128.741,52	-147.728,15	-168.455,51	-202.823,94	-207.942,10	-8.819,90	-1.850.642,93	-2.319.240,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	930.136,11	1.052.373,68	1.124.280,18	1.189.057,95	1.262.237,88	934.522,80	841.471,30	946.517,31	988.969,01	1.637.793,01	1.107.454,14	1.197.739,18	13.212.552,55	16.981.000,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(a) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário de Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(a)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:02917F84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	966.000,00	966.000,00	0,00	0,00	0,00	966.000,00	0,00	0,00	0,00	966.000,00	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	966.000,00	966.000,00	0,00	0,00	0,00	966.000,00	0,00	0,00	0,00	966.000,00	0,00
02	JUDICIARIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.156.772,00	5.052.772,00	2.733.571,36	2.733.571,36	29,37	2.319.200,64	592.976,57	592.976,57	22,25	4.459.795,43	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.398.712,00	1.398.712,00	579.578,39	579.578,39	6,23	819.133,61	112.144,02	112.144,02	4,21	1.286.567,98	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.224.060,00	3.120.060,00	1.856.770,57	1.856.770,57	19,95	1.263.289,43	433.046,95	433.046,95	16,25	2.687.013,05	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	521.500,00	521.500,00	297.222,40	297.222,40	3,19	224.277,60	47.785,60	47.785,60	1,79	473.714,40	0,00
124	CONTROLE INTERNO	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.164.600,00	1.168.000,00	310.914,95	310.914,95	3,34	857.085,05	83.674,11	83.674,11	3,14	1.084.325,89	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	1.159.100,00	1.164.500,00	310.914,95	310.914,95	3,34	853.585,05	83.674,11	83.674,11	3,14	1.080.825,89	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
10	SAÚDE	7.494.700,00	7.494.700,00	2.217.256,97	2.217.256,97	23,83	5.277.443,03	783.947,02	783.947,02	29,42	6.710.752,98	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.617.200,00	5.567.400,00	1.943.910,51	1.943.910,51	20,89	3.623.489,49	614.581,46	614.581,46	23,07	4.952.818,54	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.365.000,00	1.422.800,00	228.346,46	228.346,46	2,45	1.194.453,54	146.732,22	146.732,22	5,51	1.276.067,78	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	372.000,00	364.000,00	30.000,00	30.000,00	0,32	334.000,00	19.633,34	19.633,34	0,74	344.366,66	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	90.500,00	90.500,00	15.000,00	15.000,00	0,16	75.500,00	3.000,00	3.000,00	0,11	87.500,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
11	TRABALHO	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	6.104.970,00	6.104.970,00	2.901.346,43	2.901.346,43	31,18	3.203.623,57	983.211,70	983.211,70	36,90	5.121.758,30	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.000,00	26.500,00	5.125,00	5.125,00	0,06	21.375,00	125,00	125,00	0,00	26.375,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.000,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.292.570,00	4.223.610,98	2.244.363,58	2.244.363,58	24,12	1.979.247,40	854.370,80	854.370,80	32,06	3.369.240,18	0,00
362	ENSINO MÉDIO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.250.400,00	1.332.359,02	551.857,85	551.857,85	5,93	780.501,17	114.321,78	114.321,78	4,29	1.218.037,24	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	330.000,00	330.000,00	100.000,00	100.000,00	1,07	230.000,00	14.394,12	14.394,12	0,54	315.605,88	0,00
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	162.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
13	CULTURA	374.000,00	493.000,00	131.169,60	131.169,60	1,41	361.830,40	1.809,60	1.809,60	0,07	491.190,40	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	45.000,00	164.000,00	131.169,60	131.169,60	1,41	32.830,40	1.809,60	1.809,60	0,07	162.190,40	0,00
695	TURISMO	329.000,00	329.000,00	0,00	0,00	0,00	329.000,00	0,00	0,00	0,00	329.000,00	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	160.300,00	136.900,00	74.177,60	74.177,60	0,80	62.722,40	19.108,40	19.108,40	0,72	117.791,60	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	158.300,00	136.400,00	74.177,60	74.177,60	0,80	62.222,40	19.108,40	19.108,40	0,72	117.291,60	0,00
15	URBANISMO	1.921.000,00	1.920.000,00	435.692,94	435.692,94	4,68	1.484.307,06	112.151,24	112.151,24	4,21	1.807.848,76	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.240.000,00	1.232.000,00	0,00	0,00	0,00	1.232.000,00	0,00	0,00	0,00	1.232.000,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	656.000,00	663.000,00	435.692,94	435.692,94	4,68	227.307,06	112.151,24	112.151,24	4,21	550.848,76	0,00
605	ABASTECIMENTO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	522.000,00	522.000,00	0,00	0,00	0,00	522.000,00	0,00	0,00	0,00	522.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	522.000,00	522.000,00	0,00	0,00	0,00	522.000,00	0,00	0,00	0,00	522.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	195.000,00	185.000,00	24.000,00	24.000,00	0,26	161.000,00	4.000,00	4.000,00	0,15	181.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	165.000,00	155.000,00	24.000,00	24.000,00	0,26	131.000,00	4.000,00	4.000,00	0,15	151.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	848.378,00	869.378,00	391.547,57	391.547,57	4,21	477.830,43	63.745,81	63.745,81	2,39	805.632,19	0,00
605	ABASTECIMENTO	93.358,00	93.358,00	2.195,68	2.195,68	0,02	91.162,32	2.195,68	2.195,68	0,08	91.162,32	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	743.520,00	766.520,00	389.351,89	389.351,89	4,18	377.168,11	61.550,13	61.550,13	2,31	704.969,87	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	11.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00
26	TRANSPORTE	65.100,00	60.100,00	150,00	150,00	0,00	59.950,00	150,00	150,00	0,01	59.950,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	65.100,00	60.100,00	150,00	150,00	0,00	59.950,00	150,00	150,00	0,01	59.950,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	403.500,00	403.500,00	86.062,40	86.062,40	0,92	317.437,60	19.769,48	19.769,48	0,74	383.730,52	0,00

812	DESPORTO COMUNITÁRIO	303.500,00	303.500,00	86.062,40	86.062,40	0,92	217.437,60	19.769,48	19.769,48	0,74	283.730,52	0,00
813	LAZER	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	239.680,00	239.680,00	0,00	0,00	0,00	239.680,00	0,00	0,00	0,00	239.680,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	239.680,00	239.680,00	0,00	0,00	0,00	239.680,00	0,00	0,00	0,00	239.680,00	0,00
Total Geral		25.626.500,00	25.626.500,00	9.305.889,82	9.305.889,82		16.320.610,18	2.664.543,93	2.664.543,93			0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:18CBAED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RCL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: mar/2018 a fev/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.407.129,75	1.303.278,51	1.693.163,41	1.597.451,47	1.740.426,11	1.475.910,03	1.313.446,78	1.388.268,87	1.578.403,10	2.652.696,42	1.709.731,08	1.930.088,96	19.789.994,49	24.877.744,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.053,28	22.084,23	36.690,72	139.465,29	74.180,57	87.525,66	106.274,30	40.307,91	106.098,51	175.874,89	86.667,37	60.177,83	970.400,56	695.500,00
Contribuições	4.024,07	3.274,96	4.208,31	2.147,27	14.857,99	14.869,16	13.050,56	15.676,99	17.014,63	65.791,08	15.630,15	15.919,30	186.464,47	145.520,00
Receita Patrimonial	5.333,59	4.856,31	5.084,19	5.701,55	3.442,27	4.150,83	5.049,58	7.052,82	6.094,25	5.669,99	5.702,98	4.644,76	62.783,12	90.950,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.362.585,37	1.273.063,01	1.647.088,05	1.444.404,87	1.647.945,28	1.364.545,64	1.187.259,36	1.325.231,15	1.435.800,71	2.393.696,87	1.601.470,91	1.844.639,70	18.527.730,92	23.851.478,00
Outras Receitas Correntes	133,44	0,00	92,14	5.732,49	0,00	4.818,74	1.812,98	0,00	13.395,00	11.663,59	259,67	4.707,37	42.615,42	94.296,00
DEDUÇÕES (II)	-169.064,77	72.670,41	-206.105,72	-148.282,13	-155.042,98	-166.908,40	-141.763,80	-163.322,53	-181.246,02	-220.277,16	-223.759,76	-231.556,25	-1.934.659,11	-2.154.060,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-169.064,77	72.670,41	-206.105,72	-148.282,13	-155.042,98	-166.908,40	-141.763,80	-163.322,53	-181.246,02	-220.277,16	-223.759,76	-231.556,25	-1.934.659,11	-2.154.060,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.238.064,98	1.375.948,92	1.487.057,69	1.449.169,34	1.585.383,13	1.309.001,63	1.171.682,98	1.224.946,34	1.397.157,08	2.432.419,26	1.485.971,32	1.698.532,71	17.855.335,38	22.723.684,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:B93F49EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO – ANEXO 7 (LRF, ART. 53, INCISO V)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Pref. Mul. Riacho da Cruz/RN	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												Fls. ____	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												Ass. ____	
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos					Inscritos							
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	81.338,71	80.915,96	0,00	422,75	50.159,15	192.372,06	179.772,82	179.772,82	0,00	62.758,39	63.181,14	
EXECUTIVO													
Prefeitura de Riacho da Cruz	0,00	11.905,30	11.905,30	0,00	0,00	46.867,93	79.817,95	74.459,95	74.459,95	0,00	52.225,93	52.225,93	
Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cr	0,00	4.723,63	4.723,63	0,00	0,00	3.219,90	1.289,20	0,00	0,00	0,00	4.509,10	4.509,10	
Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz	0,00	30.888,22	30.465,47	0,00	422,75	0,00	91.899,91	87.447,87	87.447,87	0,00	4.452,04	4.874,79	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	33.821,56	33.821,56	0,00	0,00	71,32	19.365,00	17.865,00	17.865,00	0,00	1.571,32	1.571,32	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	81.338,71	80.915,96	0,00	422,75	50.159,15	192.372,06	179.772,82	179.772,82	0,00	62.758,39	63.181,14	

FONTE: Sistema e-Pública (2005-5240-381). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 12:41.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal
CPF: 289.106.054-72

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador
CRC-RN 012763/O-8

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município
CPF: 779.560.604-00

FRANCISCO JARBAS DE PAIVA

Secretário De Finanças
CPF: 779.494.124-53

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:BEDEA57A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo (L)=(e+k)	Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g) (i+j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	409,49	169.044,18	158.237,15	0,00	11.216,52	0,00	679.952,12	115.085,76	115.085,76	0,00	564.866,36	576.082,88		
EXECUTIVO														
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	286,95	108.388,76	97.959,48	0,00	10.716,23	0,00	159.768,87	96.385,76	96.385,76	0,00	63.383,11	74.099,34		
Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	45,96	54.705,67	54.705,67	0,00	45,96	0,00	520.183,25	18.700,00	18.700,00	0,00	501.483,25	501.529,21		
Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes	76,58	5.949,75	5.572,00	0,00	454,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454,33		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13,26	67.743,42	67.743,40	0,00	13,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,28		
EXECUTIVO														
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	13,26	50.427,62	50.427,60	0,00	13,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,28		
Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	0,00	16.712,50	16.712,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes	0,00	603,30	603,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	422,75	236.787,60	225.980,55	0,00	11.229,80	0,00	679.952,12	115.085,76	115.085,76	0,00	564.866,36	576.096,16		

FONTE: Sistema e-Pública (1231-5736-443). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 15:06.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:8F9EF496

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: mar/2018 a fev/2019														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.831.067,42	6.113.684,09	6.147.602,39	9.047.839,20	6.127.694,41	6.616.386,36	5.062.432,23	6.544.921,01	5.405.841,95	9.557.369,49	6.203.209,20	7.765.774,55	80.423.822,30	92.635.684,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	757.762,02	625.398,16	472.348,68	377.715,64	404.002,09	422.251,32	475.693,17	740.955,77	355.851,16	503.657,89	394.588,40	410.744,28	5.940.968,58	7.297.495,00
Contribuições	129.302,70	143.031,32	147.906,53	151.807,40	143.123,06	142.450,98	136.340,92	135.183,34	145.359,97	146.535,63	158.033,37	160.666,75	1.739.741,97	1.810.206,00
Receita Patrimonial	71.262,42	44.686,45	35.430,61	51.151,03	38.385,30	40.389,30	28.109,22	28.843,14	23.200,32	35.382,39	23.878,26	23.637,32	444.355,76	563.815,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	2.165.555,07	0,00	1.014.917,77	0,00	929.600,53	0,00	929.422,10	0,00	910.417,80	5.949.913,27	6.299.000,00
Transferências Correntes	4.866.047,86	5.299.252,51	5.490.103,63	6.244.584,65	5.541.139,09	4.959.596,65	4.417.327,52	4.622.219,47	4.878.832,28	7.919.768,20	5.621.653,86	6.183.085,96	66.043.611,68	76.565.168,00
Outras Receitas Correntes	6.692,42	1.315,65	1.812,94	57.025,41	1.044,87	36.780,34	4.961,40	88.118,76	2.598,22	22.603,28	5.055,31	77.222,44	305.231,04	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	-471.694,09	-501.905,82	-594.937,19	-546.197,57	-407.480,64	-457.640,48	-378.865,80	-434.759,83	-498.576,67	-601.342,74	-535.389,69	-647.399,72	-6.076.190,24	-8.975.684,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-471.694,09	-501.905,82	-594.937,19	-546.197,57	-407.480,64	-457.640,48	-378.865,80	-434.759,83	-498.576,67	-601.342,74	-535.389,69	-647.399,72	-6.076.190,24	-8.975.684,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	5.359.373,33	5.611.778,27	5.552.665,20	8.501.641,63	5.720.213,77	6.158.745,88	4.683.566,43	6.110.161,18	4.907.265,28	8.956.026,75	5.667.819,51	7.118.374,83	74.347.632,06	83.660.000,00
Usuário														

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:08DE9607

GABINETE CIVIL RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019											Exercício: 2019	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
01	LEGISLATIVA	3.200.000,00	3.200.000,00	2.379.636,21	2.379.636,21	4,22	820.363,79	443.354,37	443.354,37	4,00	2.756.645,63	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	3.200.000,00	3.200.000,00	2.379.636,21	2.379.636,21	4,22	820.363,79	443.354,37	443.354,37	4,00	2.756.645,63	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	12.259.000,00	11.657.000,00	9.195.744,35	9.195.744,35	16,32	2.461.255,65	1.471.235,86	1.471.235,86	13,27	10.185.764,14	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	740.000,00	740.000,00	426.574,20	426.574,20	0,76	313.425,80	74.396,84	74.396,84	0,67	665.603,16	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.488.500,00	8.825.000,00	7.494.433,97	7.494.433,97	13,30	1.330.566,03	1.196.986,65	1.196.986,65	10,80	7.628.013,35	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.486.000,00	1.466.000,00	844.450,48	844.450,48	1,50	621.549,52	135.423,57	135.423,57	1,22	1.330.576,43	0,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	355.000,00	425.000,00	282.891,50	282.891,50	0,50	142.108,50	39.684,83	39.684,83	0,36	385.315,17	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	81.000,00	80.500,00	50.270,00	50.270,00	0,09	30.230,00	9.041,46	9.041,46	0,08	71.458,54	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	108.500,00	120.500,00	97.124,20	97.124,20	0,17	23.375,80	15.702,51	15.702,51	0,14	104.797,49	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.467.500,00	3.882.500,00	1.868.814,90	1.868.814,90	3,32	2.013.685,10	283.918,94	283.918,94	2,56	3.598.581,06	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	242.000,00	144.000,00	3.000,00	3.000,00	0,01	141.000,00	21,81	21,81	0,00	143.978,19	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.383.000,00	904.600,00	214.012,17	214.012,17	0,38	690.587,83	33.094,40	33.094,40	0,30	871.505,60	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.782.500,00	2.773.900,00	1.651.802,73	1.651.802,73	2,93	1.122.097,27	250.802,73	250.802,73	2,26	2.523.097,27	0,00
10	SAÚDE	24.878.739,00	26.138.739,00	20.714.781,14	20.714.781,14	36,77	5.423.957,86	3.560.833,67	3.560.833,67	32,12	22.577.905,33	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	14.045.763,00	13.835.163,00	11.535.252,00	11.535.252,00	20,47	2.299.911,00	2.146.520,54	2.146.520,54	19,36	11.688.642,46	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.832.976,00	12.303.576,00	9.179.529,14	9.179.529,14	16,29	3.124.046,86	1.414.313,13	1.414.313,13	12,76	10.889.262,87	0,00
12	EDUCAÇÃO	19.133.378,00	18.930.378,00	12.613.647,73	12.613.647,73	22,39	6.316.730,27	2.706.989,86	2.706.989,86	24,42	16.223.388,14	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	380.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	14.157.205,00	13.064.205,00	9.404.232,86	9.404.232,86	16,69	3.659.972,14	2.325.342,47	2.325.342,47	20,97	10.738.862,53	0,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	20.000,00	262.000,00	251.750,00	251.750,00	0,45	10.250,00	0,00	0,00	0,00	262.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	4.342.173,00	5.060.173,00	2.956.083,63	2.956.083,63	5,25	2.104.089,37	381.647,39	381.647,39	3,44	4.678.525,61	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	134.000,00	134.000,00	1.581,24	1.581,24	0,00	132.418,76	0,00	0,00	0,00	134.000,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
13	CULTURA	975.500,00	975.500,00	315.423,40	315.423,40	0,56	660.076,60	53.483,56	53.483,56	0,48	922.016,44	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	975.500,00	975.500,00	315.423,40	315.423,40	0,56	660.076,60	53.483,56	53.483,56	0,48	922.016,44	0,00
15	URBANISMO	11.540.883,00	11.678.883,00	6.252.227,89	6.252.227,89	11,10	5.426.655,11	1.223.716,41	1.223.716,41	11,04	10.455.166,59	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.460.883,00	11.611.383,00	6.252.227,89	6.252.227,89	11,10	5.359.155,11	1.223.716,41	1.223.716,41	11,04	10.387.666,59	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	80.000,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
16	HABITAÇÃO	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	453.000,00	448.000,00	0,00	0,00	0,00	448.000,00	0,00	0,00	0,00	448.000,00	0,00

512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	453.000,00	448.000,00	0,00	0,00	0,00	448.000,00	0,00	0,00	0,00	448.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	6.230.000,00	6.245.500,00	910.016,52	910.016,52	1,62	5.335.483,48	910.016,52	910.016,52	8,21	5.335.483,48	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	6.230.000,00	6.245.500,00	910.016,52	910.016,52	1,62	5.335.483,48	910.016,52	910.016,52	8,21	5.335.483,48	0,00
20	AGRICULTURA	3.118.000,00	3.122.500,00	1.147.431,65	1.147.431,65	2,04	1.975.068,35	260.737,06	260.737,06	2,35	2.861.762,94	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	3.098.000,00	3.102.500,00	1.147.431,65	1.147.431,65	2,04	1.955.068,35	260.737,06	260.737,06	2,35	2.841.762,94	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	3.541.000,00	3.432.000,00	183.747,42	183.747,42	0,33	3.248.252,58	32.388,23	32.388,23	0,29	3.399.611,77	0,00
693	COMÉRCIO EXTERIOR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
695	TURISMO	3.491.000,00	3.382.000,00	183.747,42	183.747,42	0,33	3.198.252,58	32.388,23	32.388,23	0,29	3.349.611,77	0,00
26	TRANSPORTE	1.646.000,00	1.612.000,00	23.400,00	23.400,00	0,04	1.588.600,00	0,00	0,00	0,00	1.612.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.646.000,00	1.612.000,00	23.400,00	23.400,00	0,04	1.588.600,00	0,00	0,00	0,00	1.612.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.330.000,00	1.570.000,00	738.102,22	738.102,22	1,31	831.897,78	139.593,50	139.593,50	1,26	1.430.406,50	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.290.000,00	1.530.000,00	738.102,22	738.102,22	1,31	791.897,78	139.593,50	139.593,50	1,26	1.390.406,50	0,00
813	LAZER	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Total Geral		93.000.000,00	93.000.000,00	56.342.973,43	56.342.973,43		36.657.026,57	11.086.267,98	11.086.267,98			0,00

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:132B1DE8

GABINETE CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício:2019	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					Inscritos em 31 de dezembro de 2018						
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	0,00	3.313.987,60	3.033.637,32	0,00	280.350,28	0,00	3.674.545,08	732.084,68	720.864,68	12.814,20	2.940.866,20	3.221.216,48	
Total	0,00	3.313.987,60	3.033.637,32	0,00	280.350,28	0,00	3.674.545,08	732.084,68	720.864,68	12.814,20	2.940.866,20	3.221.216,48	

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:9EFB85D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2019-RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											Em Reais	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo	Total

LIQUIDADOS PODER/ÓRGÃO	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	dezembro de	Em 31 de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	dezembro de	Em 31 de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.962,93		634.264,44	536.626,87	0,00	211.600,50	257.436,85		291.888,13	74.429,77	49.821,96	0,00	499.503,02	711.103,52
EXECUTIVO														
Prefeitura Municipal de São Fernando	63.866,11		414.105,90	361.994,91	0,00	115.977,10	204.304,36		70.778,04	63.319,68	43.222,96	0,00	231.859,44	347.836,54
Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernand	33.659,60		39.360,17	34.003,84	0,00	39.015,93	13.349,25		3.897,88	3.897,88	2.999,00	0,00	14.248,13	53.264,06
Fundo Municipal de Saúde de São Fernando	16.437,22		180.798,37	140.628,12	0,00	56.607,47	39.783,24		217.212,21	7.212,21	3.600,00	0,00	253.395,45	310.002,92
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	113.962,93		634.264,44	536.626,87	0,00	211.600,50	257.436,85		291.888,13	74.429,77	49.821,96	0,00	499.503,02	711.103,52

FONTE: Sistema e-Pública (2123-0171-724). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 15:17.

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:E9079B3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2019	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01 LEGISLATIVA	3.570.000,00	3.570.000,00	2.830.535,00	2.830.535,00	4,07	739.465,00	505.303,35	505.303,35	3,17	3.064.696,65	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.570.000,00	3.570.000,00	2.830.535,00	2.830.535,00	4,07	739.465,00	505.303,35	505.303,35	3,17	3.064.696,65	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	459.300,00	459.300,00	451.634,78	451.634,78	0,65	7.665,22	102.753,53	102.753,53	0,64	356.546,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	459.300,00	459.300,00	451.634,78	451.634,78	0,65	7.665,22	102.753,53	102.753,53	0,64	356.546,47	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.012.600,00	6.019.500,00	4.439.665,45	4.439.665,45	6,39	1.579.834,55	1.181.406,84	1.181.406,84	7,41	4.838.093,16	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	408.000,00	447.300,00	424.091,26	424.091,26	0,61	23.208,74	107.528,46	107.528,46	0,67	339.771,54	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.173.600,00	5.152.100,00	3.748.108,29	3.748.108,29	5,39	1.403.991,71	1.022.348,49	1.022.348,49	6,41	4.129.751,51	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	80.000,00	80.000,00	5.976,00	5.976,00	0,01	74.024,00	5.976,00	5.976,00	0,04	74.024,00	0,00
124 CONTROLE INTERNO	291.000,00	287.200,00	261.489,90	261.489,90	0,38	25.710,10	45.553,89	45.553,89	0,29	241.646,11	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	60.000,00	52.900,00	0,00	0,00	0,00	52.900,00	0,00	0,00	0,00	52.900,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.016.900,00	4.016.900,00	2.360.601,38	2.360.601,38	3,40	1.656.298,62	378.905,25	378.905,25	2,38	3.637.994,75	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.653.000,00	1.617.200,00	1.286.562,10	1.286.562,10	1,85	330.637,90	235.684,73	235.684,73	1,48	1.381.515,27	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	138.000,00	93.600,00	0,00	0,00	0,00	93.600,00	0,00	0,00	0,00	93.600,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	254.300,00	254.300,00	125.429,01	125.429,01	0,18	128.870,99	22.199,65	22.199,65	0,14	232.100,35	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	1.904.600,00	1.984.800,00	948.610,27	948.610,27	1,37	1.036.189,73	121.020,87	121.020,87	0,76	1.863.779,13	0,00
10 SAÚDE	31.177.700,00	31.177.700,00	20.352.078,08	20.352.078,08	29,29	10.825.621,92	4.181.761,64	4.181.761,64	26,23	26.995.938,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.849.000,00	3.803.700,00	2.657.593,78	2.657.593,78	3,82	1.146.106,22	512.261,68	512.261,68	3,21	3.291.438,32	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	13.588.900,00	13.338.500,00	8.736.115,04	8.736.115,04	12,57	4.602.384,96	2.049.990,82	2.049.990,82	12,86	11.288.509,18	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.481.800,00	12.767.700,00	8.221.558,51	8.221.558,51	11,83	4.546.141,49	1.455.415,64	1.455.415,64	9,13	11.312.284,36	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	283.000,00	283.000,00	146.330,73	146.330,73	0,21	136.669,27	58.819,62	58.819,62	0,37	224.180,38	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITARIA	100.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	803.000,00	815.800,00	590.480,02	590.480,02	0,85	225.319,98	105.273,88	105.273,88	0,66	710.526,12	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	38.734.750,00	38.734.750,00	27.325.317,02	27.325.317,02	39,32	11.409.432,98	6.588.807,09	6.588.807,09	41,32	32.145.942,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.193.000,00	1.162.000,00	680.662,21	680.662,21	0,98	481.337,79	192.666,91	192.666,91	1,21	969.333,09	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	27.667.750,00	27.818.750,00	21.713.183,15	21.713.183,15	31,25	6.105.566,85	4.981.787,38	4.981.787,38	31,24	22.836.962,62	0,00
362 ENSINO MÉDIO	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	400.000,00	330.200,00	0,00	0,00	0,00	330.200,00	0,00	0,00	0,00	330.200,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	(a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	7.787.000,00	7.837.500,00	4.151.471,66	4.151.471,66	5,97	3.686.028,34	1.184.739,29	1.184.739,29	7,43	6.652.760,71	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.407.000,00	1.327.200,00	780.000,00	780.000,00	1,12	547.200,00	229.613,51	229.613,51	1,44	1.097.586,49	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	161.000,00	140.100,00	0,00	0,00	0,00	140.100,00	0,00	0,00	0,00	140.100,00	0,00
13	CULTURA	1.127.200,00	1.127.200,00	395.723,59	395.723,59	0,57	731.476,41	85.197,61	85.197,61	0,53	1.042.002,39	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	397.000,00	397.000,00	296.681,59	296.681,59	0,43	100.318,41	71.697,61	71.697,61	0,45	325.302,39	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	730.200,00	730.200,00	99.042,00	99.042,00	0,14	631.158,00	13.500,00	13.500,00	0,08	716.700,00	0,00
15	URBANISMO	10.682.000,00	10.682.000,00	6.964.275,09	6.964.275,09	10,02	3.717.724,91	2.028.306,27	2.028.306,27	12,72	8.653.693,73	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.932.000,00	3.868.400,00	2.937.457,71	2.937.457,71	4,23	930.942,29	780.529,31	780.529,31	4,89	3.087.870,69	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.564.000,00	2.564.100,00	1.836.942,44	1.836.942,44	2,64	727.157,56	787.452,99	787.452,99	4,94	1.776.647,01	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	4.186.000,00	4.249.500,00	2.189.874,94	2.189.874,94	3,15	2.059.625,06	460.323,97	460.323,97	2,89	3.789.176,03	0,00
16	HABITAÇÃO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	75.000,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	75.000,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.346.050,00	1.349.550,00	991.187,02	991.187,02	1,43	358.362,98	206.554,22	206.554,22	1,30	1.142.995,78	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	506.000,00	445.100,00	413.245,04	413.245,04	0,59	31.854,96	102.060,85	102.060,85	0,64	343.039,15	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	190.000,00	93.300,00	0,00	0,00	0,00	93.300,00	0,00	0,00	0,00	93.300,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	638.050,00	799.150,00	577.941,98	577.941,98	0,83	221.208,02	104.493,37	104.493,37	0,66	694.656,63	0,00
20	AGRICULTURA	1.141.500,00	1.141.500,00	585.506,06	585.506,06	0,84	555.993,94	142.384,18	142.384,18	0,89	999.115,82	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	906.000,00	940.350,00	585.506,06	585.506,06	0,84	354.843,94	142.384,18	142.384,18	0,89	797.965,82	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	235.500,00	201.150,00	0,00	0,00	0,00	201.150,00	0,00	0,00	0,00	201.150,00	0,00
22	INDÚSTRIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	973.000,00	973.000,00	150.804,04	150.804,04	0,22	822.195,96	28.826,47	28.826,47	0,18	944.173,53	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	183.000,00	183.000,00	150.804,04	150.804,04	0,22	32.195,96	28.826,47	28.826,47	0,18	154.173,53	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
695	TURISMO	760.000,00	760.000,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00	0,00
24	COMUNICAÇÕES	143.000,00	136.100,00	14.850,00	14.850,00	0,02	121.250,00	0,00	0,00	0,00	136.100,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	143.000,00	136.100,00	14.850,00	14.850,00	0,02	121.250,00	0,00	0,00	0,00	136.100,00	0,00
26	TRANSPORTE	1.132.000,00	1.132.000,00	656.113,54	656.113,54	0,94	475.886,46	133.241,54	133.241,54	0,84	998.758,46	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	717.000,00	717.000,00	656.113,54	656.113,54	0,94	60.886,46	133.241,54	133.241,54	0,84	583.758,46	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	415.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.032.000,00	1.032.000,00	265.534,44	265.534,44	0,38	766.465,56	58.921,61	58.921,61	0,37	973.078,39	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	338.000,00	338.000,00	252.420,44	252.420,44	0,36	85.579,56	46.107,61	46.107,61	0,29	291.892,39	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	624.000,00	624.000,00	13.114,00	13.114,00	0,02	610.886,00	12.814,00	12.814,00	0,08	611.186,00	0,00
813	LAZER	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.579.000,00	2.579.000,00	1.704.660,00	1.704.660,00	2,45	874.340,00	323.249,85	323.249,85	2,03	2.255.750,15	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.910.000,00	1.910.000,00	1.435.860,00	1.435.860,00	2,07	474.140,00	270.117,73	270.117,73	1,69	1.639.882,27	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	669.000,00	669.000,00	268.800,00	268.800,00	0,39	400.200,00	53.132,12	53.132,12	0,33	615.867,88	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Total Geral	104.712.000,00	104.712.000,00	69.488.485,49	69.488.485,49		35.223.514,51	15.945.619,45	15.945.619,45				0,00

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:512ECB35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DESP FUNCAO E SUBFUNCAO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019											Exercício: 2019		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II													
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
01	LEGISLATIVA	1.493.000,00	1.493.000,00	977.222,21	977.222,21	153.312,97	153.312,97	2,45	10,27	823.909,24	153.312,97	153.312,97	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.493.000,00	1.493.000,00	977.222,21	977.222,21	153.312,97	153.312,97	2,45	10,27	823.909,24	153.312,97	153.312,97	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.030.100,00	3.157.790,00	2.218.926,84	2.218.926,84	1.038.603,97	1.038.603,97	16,60	99,72	1.180.322,87	967.530,70	967.530,70	71.073,27
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	32.400,00	32.400,00	20.000,00	20.000,00	3.800,00	3.800,00	0,06	11,73	16.200,00	3.800,00	3.800,00	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	843.100,00	843.100,00	387.798,44	387.798,44	126.859,03	126.859,03	2,03	15,05	260.939,41	124.389,03	124.389,03	2.470,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.706.100,00	1.791.100,00	1.644.838,40	1.644.838,40	836.354,94	836.354,94	13,37	46,70	808.483,46	769.251,67	769.251,67	67.103,27
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	415.300,00	457.990,00	156.290,00	156.290,00	67.790,00	67.790,00	1,08	14,80	88.500,00	66.290,00	66.290,00	1.500,00
124	CONTROLE INTERNO	33.200,00	33.200,00	10.000,00	10.000,00	3.800,00	3.800,00	0,06	11,45	6.200,00	3.800,00	3.800,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.670.838,00	1.670.838,00	605.682,93	605.682,93	194.773,23	194.773,23	3,11	22,85	410.909,70	163.366,25	163.366,25	31.406,98
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	330.600,00	350.600,00	142.738,67	142.738,67	37.258,32	37.258,32	0,60	10,63	105.480,35	33.879,65	33.879,65	3.378,67
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.308.238,00	1.288.238,00	462.944,26	462.944,26	157.514,91	157.514,91	2,52	12,23	305.429,35	129.486,60	129.486,60	28.028,31
10	SAÚDE	6.253.759,00	6.253.759,00	4.307.918,14	4.307.918,14	1.577.890,56	1.577.890,56	25,22	79,30	2.730.027,58	1.344.095,19	1.344.095,19	233.795,37
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.292.016,00	5.023.505,45	3.724.177,32	3.724.177,32	1.362.151,86	1.362.151,86	21,77	27,12	2.362.025,46	1.128.356,49	1.128.356,49	233.795,37
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	440.935,00	883.279,05	478.944,05	478.944,05	181.677,80	181.677,80	2,90	20,57	297.266,25	181.677,80	181.677,80	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	307.248,00	84.248,00	1.470,27	1.470,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470,27	0,00	0,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	58.560,00	107.726,50	103.326,50	103.326,50	34.060,90	34.060,90	0,54	31,62	69.265,60	34.060,90	34.060,90	0,00
12	EDUCAÇÃO	11.764.138,00	12.081.438,00	7.935.303,72	7.935.303,72	2.435.343,48	2.435.343,48	38,92	45,89	5.499.960,24	2.286.717,68	2.286.717,68	148.625,80
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	10.108.814,00	10.426.114,00	6.837.303,72	6.837.303,72	2.069.891,71	2.069.891,71	33,08	19,85	4.767.412,01	1.921.265,91	1.921.265,91	148.625,80
362	ENSINO MÉDIO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.403.315,00	1.403.315,00	1.098.000,00	1.098.000,00	365.451,77	365.451,77	5,84	26,04	732.548,23	365.451,77	365.451,77	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	35.999,00	35.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	32.010,00	32.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	339.600,00	339.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
392	DIFUSÃO CULTURAL	339.600,00	339.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	3.691.175,00	3.691.175,00	1.380.065,94	1.380.065,94	554.041,55	554.041,55	8,85	25,29	826.024,39	502.505,50	502.505,50	51.536,05
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.175.165,00	1.242.165,00	86.962,93	86.962,93	0,00	0,00	0,00	0,00	86.962,93	0,00	0,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	2.258.010,00	2.191.010,00	1.283.103,01	1.283.103,01	554.041,55	554.041,55	8,85	25,29	729.061,46	502.505,50	502.505,50	51.536,05
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	150.000,00	150.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.449.813,00	1.449.813,00	285.247,70	285.247,70	132.191,90	132.191,90	2,11	12,18	153.055,80	118.012,86	118.012,86	14.179,04
544	RECURSOS HÍDRICOS	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	128.000,00	128.000,00	1.000,00	1.000,00	22,75	22,75	0,00	0,02	977,25	22,75	22,75	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.086.813,00	1.086.813,00	284.247,70	284.247,70	132.169,15	132.169,15	2,11	12,16	152.078,55	117.990,11	117.990,11	14.179,04
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	366.000,00	366.000,00	80.602,90	80.602,90	21.474,90	21.474,90	0,34	5,87	59.128,00	21.474,90	21.474,90	0,00
695	TURISMO	366.000,00	366.000,00	80.602,90	80.602,90	21.474,90	21.474,90	0,34	5,87	59.128,00	21.474,90	21.474,90	0,00
24	COMUNICAÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	137.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	137.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	467.400,00	467.400,00	114.818,28	114.818,28	34.245,76	34.245,76	0,55	7,33	80.572,52	34.245,76	34.245,76	0,00

812	DESPORTO COMUNITÁRIO	467.400,00	467.400,00	114.818,28	114.818,28	34.245,76	34.245,76	0,55	7,33	80.572,52	34.245,76	34.245,76	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	993.000,00	993.000,00	625.508,00	625.508,00	115.287,44	115.287,44	1,84	11,61	510.220,56	115.287,44	115.287,44	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	993.000,00	993.000,00	625.508,00	625.508,00	115.287,44	115.287,44	1,84	11,61	510.220,56	115.287,44	115.287,44	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	414.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	414.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		32.290.813,00	32.290.813,00	18.531.296,66	18.531.296,66	6.257.165,76	6.257.165,76	100,00	320,31	12.274.130,90	5.706.549,25	5.706.549,25	550.616,51

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

MARCOS LACERDA ALMEIDA FILHO

Controlador

Publicado por:
Maria da Salete Baracho
Código Identificador:886CAB50

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 RCL COM IRRF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: mar/2018 a fev/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.514.129,56	2.452.954,69	2.609.600,50	2.674.668,10	2.587.170,83	2.491.281,46	2.256.407,45	2.516.596,78	2.473.390,13	3.621.931,05	3.363.630,97	3.650.148,44	33.211.909,96	32.854.989,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.383,50	127.156,14	113.106,69	101.943,08	78.826,24	377.403,12	265.954,56	322.941,13	208.236,13	409.581,64	215.450,14	371.138,61	2.715.120,98	4.824.363,00
Contribuições	42.795,52	38.138,71	8.919,65	39.711,87	27.193,92	35.044,07	36.413,79	38.894,03	59.043,19	74.500,08	61.218,72	89.069,93	550.943,48	270.000,00
Receita Patrimonial	3.590,17	3.140,01	3.127,33	3.334,89	3.679,26	4.077,43	3.087,51	13.685,48	2.786,58	2.790,96	3.344,53	2.756,50	49.400,65	216.908,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.288.360,37	2.284.519,83	2.484.446,83	2.529.678,26	2.477.471,41	2.074.756,84	1.950.951,59	2.141.076,14	2.203.324,23	3.135.058,37	3.082.840,96	3.187.183,40	29.839.668,23	27.436.569,00
Outras Receitas Correntes	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776,62	0,00	56.776,62	107.149,00
IRRF	-840,96	-50.261,76	-32.247,65	-38.158,50	-47.650,24	-26.631,90	-37.192,35	-27.047,82	-30.542,34	-2.279,35	-85.890,12	-39.723,41	-418.466,40	0,00
IRRF	-840,96	-50.261,76	-32.247,65	-38.158,50	-47.650,24	-26.631,90	-37.192,35	-27.047,82	-30.542,34	-2.279,35	-85.890,12	-39.723,41	-418.466,40	0,00
DEDUÇÕES (II)	-228.836,23	-239.642,34	-269.460,88	-247.231,55	-226.537,02	-220.059,90	-204.789,92	-237.817,30	-242.557,35	-284.739,12	-410.998,69	-408.718,73	-3.221.389,03	-2.658.356,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-228.836,23	-239.642,34	-269.460,88	-247.231,55	-226.537,02	-220.059,90	-204.789,92	-237.817,30	-242.557,35	-284.739,12	-410.998,69	-408.718,73	-3.221.389,03	-2.658.356,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.284.452,37	2.163.050,59	2.307.891,97	2.389.278,05	2.312.983,57	2.244.589,66	2.014.425,18	2.251.731,66	2.200.290,44	3.334.912,58	2.866.742,16	3.201.706,30	29.572.054,53	30.196.633,00

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

MARCOS LACERDA ALMEIDA FILHO

Controlador

Publicado por:
Maria da Salete Baracho
Código Identificador:2A5426BB

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 RCL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: mar/2018 a fev/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.514.129,56	2.452.954,69	2.609.600,50	2.674.668,10	2.587.170,83	2.491.281,46	2.256.407,45	2.516.596,78	2.473.390,13	3.621.931,05	3.363.630,97	3.650.148,44	33.211.909,96	32.854.989,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.383,50	127.156,14	113.106,69	101.943,08	78.826,24	377.403,12	265.954,56	322.941,13	208.236,13	409.581,64	215.450,14	371.138,61	2.715.120,98	4.824.363,00
Contribuições	42.795,52	38.138,71	8.919,65	39.711,87	27.193,92	35.044,07	36.413,79	38.894,03	59.043,19	74.500,08	61.218,72	89.069,93	550.943,48	270.000,00
Receita Patrimonial	3.590,17	3.140,01	3.127,33	3.334,89	3.679,26	4.077,43	3.087,51	13.685,48	2.786,58	2.790,96	3.344,53	2.756,50	49.400,65	216.908,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.288.360,37	2.284.519,83	2.484.446,83	2.529.678,26	2.477.471,41	2.074.756,84	1.950.951,59	2.141.076,14	2.203.324,23	3.135.058,37	3.082.840,96	3.187.183,40	29.839.668,23	27.436.569,00
Outras Receitas Correntes	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776,62	0,00	56.776,62	107.149,00
DEDUÇÕES (II)	-228.836,23	-239.642,34	-269.460,88	-247.231,55	-226.537,02	-220.059,90	-204.789,92	-237.817,30	-242.557,35	-284.739,12	-410.998,69	-408.718,73	-3.221.389,03	-2.658.356,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-228.836,23	-239.642,34	-269.460,88	-247.231,55	-226.537,02	-220.059,90	-204.789,92	-237.817,30	-242.557,35	-284.739,12	-410.998,69	-408.718,73	-3.221.389,03	-2.658.356,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.285.293,33	2.213.312,35	2.340.139,62	2.427.436,55	2.360.633,81	2.271.221,56	2.051.617,53	2.278.779,48	2.230.832,78	3.337.191,93	2.952.632,28	3.241.429,71	29.990.520,93	30.196.633,00

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

MARCOS LACERDA ALMEIDA FILHO

Controlador

Publicado por:
Maria da Salette Baracho
Código Identificador:3F0D6AB6

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 DEM RESTOS A PAGAR**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019											Exercício: 2019		
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	0,00	558.398,80	398.947,38	0,00	159.451,42	0,00	788.220,16	456.622,33	454.035,66	0,00	334.184,50	493.635,92	
Total	0,00	558.398,80	398.947,38	0,00	159.451,42	0,00	788.220,16	456.622,33	454.035,66	0,00	334.184,50	493.635,92	

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

MARCOS LACERDA ALMEIDA FILHO

Controlador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHAGABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2019	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	1.016.902,00	1.016.902,00	810.181,66	810.181,66	6,18	206.720,34	110.492,13	110.492,13	4,01	906.409,87	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.016.902,00	1.016.902,00	810.181,66	810.181,66	6,18	206.720,34	110.492,13	110.492,13	4,01	906.409,87	0,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	146.000,00	146.000,00	120.000,00	120.000,00	0,92	26.000,00	10.000,00	10.000,00	0,36	136.000,00	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	146.000,00	146.000,00	120.000,00	120.000,00	0,92	26.000,00	10.000,00	10.000,00	0,36	136.000,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.820.739,00	2.825.589,00	1.493.475,14	1.493.475,14	11,39	1.332.113,86	256.312,22	256.312,22	9,29	2.569.276,78	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	185.000,00	153.350,00	0,00	0,00	0,00	153.350,00	0,00	0,00	0,00	153.350,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.837.239,00	1.898.839,00	1.081.907,78	1.081.907,78	8,25	816.931,22	179.893,88	179.893,88	6,52	1.718.945,12	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	680.000,00	655.000,00	372.567,36	372.567,36	2,84	282.432,64	70.418,34	70.418,34	2,55	584.581,66	0,00
124	CONTROLE INTERNO	62.500,00	62.500,00	39.000,00	39.000,00	0,30	23.500,00	6.000,00	6.000,00	0,22	56.500,00	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	11.000,00	10.900,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00
695	TURISMO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.521.900,00	1.527.915,00	561.346,86	561.346,86	4,28	966.568,14	89.088,85	89.088,85	3,23	1.438.826,15	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.521.900,00	1.527.915,00	561.346,86	561.346,86	4,28	966.568,14	89.088,85	89.088,85	3,23	1.438.826,15	0,00
10	SAÚDE	5.157.100,00	5.152.100,00	2.863.349,78	2.863.349,78	21,84	2.288.750,22	622.582,18	622.582,18	22,57	4.529.517,82	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.100.000,00	1.899.820,00	1.138.765,74	1.138.765,74	8,69	761.054,26	169.150,49	169.150,49	6,13	1.730.669,51	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.143.400,00	2.111.450,00	1.215.215,85	1.215.215,85	9,27	896.234,15	303.431,15	303.431,15	11,00	1.808.018,85	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	408.300,00	589.600,00	297.392,11	297.392,11	2,27	292.207,89	98.974,35	98.974,35	3,59	490.625,65	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	90.500,00	86.500,00	0,00	0,00	0,00	86.500,00	0,00	0,00	0,00	86.500,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	53.400,00	94.950,00	67.224,12	67.224,12	0,51	27.725,88	14.621,55	14.621,55	0,53	80.328,45	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	201.500,00	214.780,00	144.751,96	144.751,96	1,10	70.028,04	36.404,64	36.404,64	1,32	178.375,36	0,00
605	ABASTECIMENTO	160.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
11	TRABALHO	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
695	TURISMO	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	9.299.600,00	9.299.600,00	5.484.937,20	5.484.937,20	41,84	3.814.662,80	1.353.429,65	1.353.429,65	49,06	7.946.170,35	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	428.800,00	392.550,00	122.847,22	122.847,22	0,94	269.702,78	62.150,12	62.150,12	2,25	330.399,88	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.381.000,00	8.459.050,00	5.318.521,22	5.318.521,22	40,57	3.140.528,78	1.276.053,03	1.276.053,03	46,25	7.182.996,97	0,00
362	ENSINO MÉDIO	93.000,00	80.450,00	0,00	0,00	0,00	80.450,00	0,00	0,00	0,00	80.450,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	137.800,00	137.800,00	20.000,03	20.000,03	0,15	117.799,97	0,00	0,00	0,00	137.800,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	198.500,00	169.250,00	23.568,73	23.568,73	0,18	145.681,27	15.226,50	15.226,50	0,55	154.023,50	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00
13	CULTURA	295.000,00	301.750,00	149.860,23	149.860,23	1,14	151.889,77	14.245,56	14.245,56	0,52	287.504,44	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	44.000,00	28.250,00	0,00	0,00	0,00	28.250,00	0,00	0,00	0,00	28.250,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	251.000,00	273.500,00	149.860,23	149.860,23	1,14	123.639,77	14.245,56	14.245,56	0,52	259.254,44	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	150.775,00	145.925,00	74.500,00	74.500,00	0,57	71.425,00	16.079,52	16.079,52	0,58	129.845,48	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	150.775,00	145.925,00	74.500,00	74.500,00	0,57	71.425,00	16.079,52	16.079,52	0,58	129.845,48	0,00
15	URBANISMO	2.204.500,00	2.241.400,00	950.009,25	950.009,25	7,25	1.291.390,75	156.538,46	156.538,46	5,67	2.084.861,54	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.184.500,00	2.221.400,00	950.009,25	950.009,25	7,25	1.271.390,75	156.538,46	156.538,46	5,67	2.064.861,54	0,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	411.500,00	405.485,00	0,00	0,00	0,00	405.485,00	0,00	0,00	0,00	405.485,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	101.500,00	101.500,00	0,00	0,00	0,00	101.500,00	0,00	0,00	0,00	101.500,00	0,00

482	HABITAÇÃO URBANA	310.000,00	303.985,00	0,00	0,00	0,00	303.985,00	0,00	0,00	0,00	303.985,00	0,00
17	SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	109.800,00	109.800,00	54.900,00	54.900,00	0,42	54.900,00	8.600,00	8.600,00	0,31	101.200,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	109.800,00	109.800,00	54.900,00	54.900,00	0,42	54.900,00	8.600,00	8.600,00	0,31	101.200,00	0,00
20	AGRICULTURA	581.500,00	600.900,00	111.879,03	111.879,03	0,85	489.020,97	34.657,12	34.657,12	1,26	566.242,88	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	367.500,00	386.900,00	111.879,03	111.879,03	0,85	275.020,97	34.657,12	34.657,12	1,26	352.242,88	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	115.000,00	115.000,00	39.000,00	39.000,00	0,30	76.000,00	8.038,32	8.038,32	0,29	106.961,68	0,00
695	TURISMO	115.000,00	115.000,00	39.000,00	39.000,00	0,30	76.000,00	8.038,32	8.038,32	0,29	106.961,68	0,00
25	ENERGIA	74.500,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	74.500,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00	0,00
26	TRANSPORTE	195.000,00	143.700,00	0,00	0,00	0,00	143.700,00	0,00	0,00	0,00	143.700,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	195.000,00	143.700,00	0,00	0,00	0,00	143.700,00	0,00	0,00	0,00	143.700,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	71.000,00	64.250,00	6.800,00	6.800,00	0,05	57.450,00	6.800,00	6.800,00	0,25	57.450,00	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392	DIFUSÃO CULTURAL	27.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	44.000,00	45.250,00	6.800,00	6.800,00	0,05	38.450,00	6.800,00	6.800,00	0,25	38.450,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	625.000,00	625.000,00	388.034,84	388.034,84	2,96	236.965,16	71.958,72	71.958,72	2,61	553.041,28	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	625.000,00	625.000,00	388.034,84	388.034,84	2,96	236.965,16	71.958,72	71.958,72	2,61	553.041,28	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	577.184,00	577.184,00	0,00	0,00	0,00	577.184,00	0,00	0,00	0,00	577.184,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	577.184,00	577.184,00	0,00	0,00	0,00	577.184,00	0,00	0,00	0,00	577.184,00	0,00
Total Geral		25.500.000,00	25.500.000,00	13.108.273,99	13.108.273,99		12.391.726,01	2.758.822,73	2.758.822,73			0,00

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Tributação e Finanças

IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:613E81D5

**GABINETE DO PREFEITO
RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2019	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: mar/2018 a fev/2019														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.684.186,59	1.704.630,18	1.801.699,60	2.067.876,04	1.762.353,64	1.592.356,36	1.296.790,36	1.495.322,64	1.754.292,28	2.507.329,52	1.761.707,91	2.116.928,81	21.545.473,93	25.603.276,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.197,55	97.493,64	18.479,25	24.019,99	13.341,21	119.323,03	7.736,53	11.718,27	75.481,38	96.870,25	23.693,46	23.342,62	519.697,18	445.306,00
Contribuições	9.127,87	8.797,51	9.276,87	9.508,11	9.792,74	9.305,26	10.325,28	9.898,21	8.640,89	10.885,52	11.795,31	10.839,99	118.193,56	130.000,00
Receita Patrimonial	4.600,64	4.595,54	5.428,89	5.161,94	5.762,69	5.598,02	3.795,05	3.106,14	2.292,69	1.984,96	2.199,53	202.375,59	246.901,68	295.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.662.260,53	1.593.743,49	1.767.568,29	2.029.186,00	1.733.457,00	1.458.130,05	1.274.933,50	1.464.312,62	1.674.164,72	2.389.466,71	1.724.019,61	1.880.370,61	20.651.613,13	24.509.578,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	946,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.287,40	-6.287,40	8.122,08	0,00	0,00	9.068,38	223.392,00
IRRF	-27.364,13	-26.331,78	-26.306,11	-20.373,33	-31.129,10	-23.138,79	-37.251,65	-23.592,31	-31.216,73	-46.947,92	-29.214,69	-28.088,32	-350.954,86	0,00	
IRRF	-27.364,13	-26.331,78	-26.306,11	-20.373,33	-31.129,10	-23.138,79	-37.251,65	-23.592,31	-31.216,73	-46.947,92	-29.214,69	-28.088,32	-350.954,86	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-153.324,66	-160.449,30	-190.311,20	-177.923,53	-135.408,91	-153.629,61	-127.506,37	-148.923,27	-166.547,48	-200.733,18	-204.837,96	-215.606,56	-2.035.202,03	-2.852.276,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-153.324,66	-160.449,30	-190.311,20	-177.923,53	-135.408,91	-153.629,61	-127.506,37	-148.923,27	-166.547,48	-200.733,18	-204.837,96	-215.606,56	-2.035.202,03	-2.852.276,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.503.497,80	1.517.849,10	1.585.082,29	1.869.579,18	1.595.815,63	1.415.587,96	1.132.032,34	1.322.807,06	1.556.528,07	2.259.648,42	1.527.655,26	1.873.233,93	19.159.317,04	22.751.000,00	

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:50C33C30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 3**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2018 A FEV/2019**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	RS 1 PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.594.965,97	1.325.487,05	1.517.080,55	1.919.556,63	1.897.706,17	1.154.409,10	1.070.985,17	1.173.278,48	1.214.203,55	2.056.638,18	1.369.655,15	1.496.065,25	17.790.031,25	20.893.014,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.260,04	31.533,40	32.035,37	29.336,88	30.000,85	20.556,08	21.814,65	21.342,97	26.698,05	60.931,97	25.608,32	24.428,56	349.547,14	442.000,00
IPTU	457,51	108,96	119,76	209,15	138,59	120,70	441,36	691,78	490,40	21.436,66	3.382,43	2.458,52	30.055,82	52.000,00
ISS	8.065,28	13.650,93	16.297,91	15.862,84	14.096,29	9.997,29	7.908,20	7.469,85	12.677,55	12.956,50	10.708,90	12.564,34	142.255,88	201.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265,20	0,00	0,00	0,00	265,20	3.000,00
IRRF	12.703,04	10.110,74	13.077,51	12.514,79	13.106,79	8.296,02	11.558,55	11.260,52	10.284,45	25.770,27	7.276,34	5.976,95	141.935,97	180.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.034,21	7.662,77	2.540,19	750,10	2.659,18	2.142,07	1.906,54	1.920,82	2.980,45	768,54	4.240,65	3.428,75	35.034,27	6.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.433,56	0,00	0,00	2.762,18	0,00	4.195,74	0,00
Receita Patrimonial	198.702,55	2.154,33	1.659,65	1.941,67	2.990,89	3.220,85	3.343,66	1.993,87	775,58	823,44	980,14	970,13	219.556,76	43.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980,14	970,13	1.950,27	30.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	198.702,55	2.154,33	1.659,65	1.941,67	2.990,89	3.220,85	3.343,66	1.993,87	775,58	823,44	0,00	0,00	217.606,49	13.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências Correntes	1.370.572,94	1.290.778,53	1.482.692,59	1.887.966,89	1.864.212,44	1.130.505,27	1.044.995,38	1.147.934,54	1.186.124,73	1.993.295,33	1.340.304,51	1.470.666,56	17.210.049,71	20.295.014,00
Cota Parte do FPM	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	8.918.268,54	9.600.000,00
Cota Parte do ICMS	130.960,32	134.537,54	133.917,23	120.021,03	153.966,52	112.585,77	133.732,59	157.644,18	130.859,80	146.975,36	161.633,81	134.883,91	1.651.718,06	2.100.000,00
Cota Parte do IPVA	10.881,82	12.504,67	10.785,12	10.466,55	10.057,18	9.157,66	5.454,49	3.116,15	2.406,38	3.074,10	3.435,24	4.632,23	85.971,59	150.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	6,26	25,80	37,64	112,44	551,27	10,50	49,19	0,00	0,00	793,10	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	170,90	170,90	170,90	170,90	170,90	170,90	170,90	170,90	170,90	170,90	0,00	0,00	1.709,00	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	84,33	90,03	91,75	100,76	84,79	91,70	91,69	93,06	89,35	107,66	91,91	98,53	1.115,56	3.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,34	220.732,27	202.902,92	198.473,00	184.112,86	170.200,83	195.435,32	197.265,19	230.011,53	256.793,57	251.994,43	2.107.922,26	2.517.634,00

Outras Transferências Correntes	615.865,08	501.172,89	328.734,54	816.129,72	651.095,56	191.871,96	258.581,71	249.777,59	175.578,79	423.350,28	76.289,27	154.104,21	4.442.551,60	5.903.380,00
Outras Receitas Correntes	430,44	1.020,79	692,94	311,19	501,99	126,90	831,48	573,54	605,19	1.587,44	0,00	0,00	6.681,90	83.000,00
DEDUÇÕES (II)	-161.408,59	-165.265,76	-195.792,94	-183.941,06	-141.700,55	-157.103,14	-133.444,78	-150.915,89	-172.194,35	-218.416,17	200.738,86	211.967,40	-1.267.476,97	2.374.634,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	-161.408,59	-165.265,76	-195.792,94	-183.941,06	-141.700,55	-157.103,14	-133.444,78	-150.915,89	-172.194,35	-218.416,17	200.738,86	211.967,40	-1.267.476,97	2.374.634,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.756.374,56	1.490.752,81	1.712.873,49	2.103.497,69	2.039.406,72	1.311.512,24	1.204.429,95	1.324.194,37	1.386.397,90	2.275.054,35	1.168.916,29	1.284.097,85	19.057.508,22	18.518.380,00

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:9830FB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)			
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)							
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	185.968,98	151.867,41	0,00	34.101,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.101,57
02	PODER EXECUTIVO	0,00	185.968,98	151.867,41	0,00	34.101,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.101,57
0203	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	7.262,74	7.262,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	0,00	1.740,00	1.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	0,00	820,18	820,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	0,00	20.532,42	10.896,93	0,00	9.635,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.635,49
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	72.659,65	62.283,90	0,00	10.375,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.375,75
0208	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	315,00	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	SEC. MUNIC. DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	13.263,08	12.733,08	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0,00	140,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	55.325,58	55.325,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	13.910,33	350,00	0,00	13.560,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.560,33
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	185.968,98	151.867,41	0,00	34.101,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.101,57

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:0139E497

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019	Exercício: 2019

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	927.000,00	927.000,00	712.193,40	712.193,40	7,06	214.806,60	104.017,31	104.017,31	5,56	822.982,69	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	927.000,00	927.000,00	712.193,40	712.193,40	7,06	214.806,60	104.017,31	104.017,31	5,56	822.982,69	0,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	84.000,00	84.000,00	29.250,00	29.250,00	0,29	54.750,00	5.250,00	5.250,00	0,28	78.750,00	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	84.000,00	84.000,00	29.250,00	29.250,00	0,29	54.750,00	5.250,00	5.250,00	0,28	78.750,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.637.600,00	2.631.529,76	1.656.853,41	1.656.853,41	16,43	974.676,35	481.707,17	481.707,17	25,74	2.149.822,59	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	117.000,00	117.000,00	29.250,00	29.250,00	0,29	87.750,00	4.500,00	4.500,00	0,24	112.500,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.082.200,00	2.076.129,76	1.459.427,71	1.459.427,71	14,47	616.702,05	450.952,47	450.952,47	24,10	1.625.177,29	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	351.300,00	351.300,00	143.425,70	143.425,70	1,42	207.874,30	24.004,70	24.004,70	1,28	327.295,30	0,00
124	CONTROLE INTERNO	87.100,00	87.100,00	24.750,00	24.750,00	0,25	62.350,00	2.250,00	2.250,00	0,12	84.850,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.462.750,00	1.512.750,00	542.540,58	542.540,58	5,38	970.209,42	67.519,03	67.519,03	3,61	1.445.230,97	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	44.500,00	44.500,00	0,00	0,00	0,00	44.500,00	0,00	0,00	0,00	44.500,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	166.500,00	195.500,00	88.231,00	88.231,00	0,87	107.269,00	12.774,41	12.774,41	0,68	182.725,59	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.231.750,00	1.252.750,00	454.309,58	454.309,58	4,50	798.440,42	54.744,62	54.744,62	2,93	1.198.005,38	0,00
10	SAÚDE	5.629.270,00	5.459.270,00	2.116.134,05	2.116.134,05	20,98	3.343.135,95	428.402,60	428.402,60	22,89	5.030.867,40	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.195.250,00	4.020.250,00	1.986.682,22	1.986.682,22	19,70	2.033.567,78	403.451,07	403.451,07	21,56	3.616.798,93	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.209.720,00	1.209.720,00	28.917,00	28.917,00	0,29	1.180.803,00	13.608,00	13.608,00	0,73	1.196.112,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	55.500,00	55.500,00	5.046,83	5.046,83	0,05	50.453,17	3.601,91	3.601,91	0,19	51.898,09	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	168.800,00	173.800,00	95.488,00	95.488,00	0,95	78.312,00	7.741,62	7.741,62	0,41	166.058,38	0,00
11	TRABALHO	107.600,00	57.600,00	0,00	0,00	0,00	57.600,00	0,00	0,00	0,00	57.600,00	0,00
333	EMPREGABILIDADE	107.600,00	57.600,00	0,00	0,00	0,00	57.600,00	0,00	0,00	0,00	57.600,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	6.924.280,00	7.120.350,24	3.883.176,04	3.883.176,04	38,50	3.237.174,20	377.602,44	377.602,44	20,18	6.742.747,80	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.942.280,00	5.606.954,22	3.157.280,02	3.157.280,02	31,30	2.449.674,20	292.271,56	292.271,56	15,62	5.314.682,66	0,00
362	ENSINO MÉDIO	139.000,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	584.500,00	1.255.396,02	725.896,02	725.896,02	7,20	529.500,00	85.330,88	85.330,88	4,56	1.170.065,14	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	228.500,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
13	CULTURA	333.500,00	318.500,00	0,00	0,00	0,00	318.500,00	0,00	0,00	0,00	318.500,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	333.500,00	318.500,00	0,00	0,00	0,00	318.500,00	0,00	0,00	0,00	318.500,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
15	URBANISMO	2.346.000,00	2.346.000,00	519.281,17	519.281,17	5,15	1.826.718,83	252.698,45	252.698,45	13,50	2.093.301,55	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.346.000,00	2.346.000,00	519.281,17	519.281,17	5,15	1.826.718,83	252.698,45	252.698,45	13,50	2.093.301,55	0,00
16	HABITAÇÃO	508.000,00	508.000,00	0,00	0,00	0,00	508.000,00	0,00	0,00	0,00	508.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	508.000,00	508.000,00	0,00	0,00	0,00	508.000,00	0,00	0,00	0,00	508.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	769.018,00	769.018,00	0,00	0,00	0,00	769.018,00	0,00	0,00	0,00	769.018,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	434.500,00	434.500,00	0,00	0,00	0,00	434.500,00	0,00	0,00	0,00	434.500,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	334.518,00	334.518,00	0,00	0,00	0,00	334.518,00	0,00	0,00	0,00	334.518,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.164.653,00	1.164.653,00	85.119,12	85.119,12	0,84	1.079.533,88	15.916,27	15.916,27	0,85	1.148.736,73	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	1.007.653,00	1.007.653,00	85.119,12	85.119,12	0,84	922.533,88	15.916,27	15.916,27	0,85	991.736,73	0,00
20	AGRICULTURA	1.099.500,00	1.099.500,00	143.390,50	143.390,50	1,42	956.109,50	46.413,21	46.413,21	2,48	1.053.086,79	0,00
605	ABASTECIMENTO	724.500,00	724.500,00	143.390,50	143.390,50	1,42	581.109,50	46.413,21	46.413,21	2,48	678.086,79	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	341.500,00	341.500,00	18.868,19	18.868,19	0,19	322.631,81	10.138,66	10.138,66	0,54	331.361,34	0,00
695	TURISMO	341.500,00	341.500,00	18.868,19	18.868,19	0,19	322.631,81	10.138,66	10.138,66	0,54	331.361,34	0,00
26	TRANSPORTE	700.000,00	700.000,00	156.370,00	156.370,00	1,55	543.630,00	24.871,80	24.871,80	1,33	675.128,20	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	700.000,00	700.000,00	156.370,00	156.370,00	1,55	543.630,00	24.871,80	24.871,80	1,33	675.128,20	0,00
27	DESPORTO E LAZER	449.000,00	449.000,00	62.738,27	62.738,27	0,62	386.261,73	15.868,18	15.868,18	0,85	433.131,82	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	449.000,00	449.000,00	62.738,27	62.738,27	0,62	386.261,73	15.868,18	15.868,18	0,85	433.131,82	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	325.000,00	320.000,00	160.000,00	160.000,00	1,59	160.000,00	40.851,33	40.851,33	2,18	279.148,67	0,00
842	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	325.000,00	320.000,00	160.000,00	160.000,00	1,59	160.000,00	40.851,33	40.851,33	2,18	279.148,67	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Total Geral		25.858.671,00	25.858.671,00	10.085.914,73	10.085.914,73		15.772.756,27	1.871.256,45	1.871.256,45			0,00

EWERTON PEIXOTO FIDELIS

Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:D2DF3F68

**GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: fev/2018 a jan/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.563.713,33	1.245.757,23	1.401.432,19	1.528.102,25	1.451.925,88	1.539.985,72	1.269.785,52	1.161.825,47	1.194.110,98	1.305.021,95	2.106.575,52	1.496.650,34	17.264.886,38	27.429.871,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.141,52	14.998,41	14.706,07	29.280,95	5.952,04	29.159,92	22.749,15	6.715,56	14.358,91	18.171,53	13.376,60	41.068,86	231.679,52	516.000,00
Contribuições	7.311,16	7.567,49	7.200,59	6.557,14	7.176,45	8.077,96	7.450,01	8.890,99	0,00	9.397,02	7.908,59	8.831,23	86.368,63	100.000,00
Receita Patrimonial	2.736,77	3.220,89	3.081,15	3.044,76	2.976,79	3.169,66	2.549,33	2.816,26	2.840,41	2.568,29	2.669,53	2.998,14	34.671,98	78.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	196,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,60	866.671,00
Transferências Correntes	1.530.906,99	1.218.550,15	1.375.024,09	1.487.563,19	1.435.663,32	1.499.578,16	1.232.579,56	1.141.785,77	1.175.294,77	1.269.213,38	2.082.424,20	1.440.613,54	16.889.197,12	25.848.700,00
Outras Receitas Correntes	1.420,29	1.420,29	1.420,29	1.656,21	157,28	0,02	4.457,47	1.616,89	1.616,89	5.671,73	196,60	3.138,57	22.772,53	20.000,00
DEDUÇÕES (II)	-205.911,73	-150.808,64	-157.689,37	-187.520,87	-175.072,03	-134.205,21	-151.523,46	-124.353,91	-142.743,32	-164.062,14	-198.508,78	-202.615,37	-1.995.014,83	-3.072.200,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-205.911,73	-150.808,64	-157.689,37	-187.520,87	-175.072,03	-134.205,21	-151.523,46	-124.353,91	-142.743,32	-164.062,14	-198.508,78	-202.615,37	-1.995.014,83	-3.072.200,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.357.801,60	1.094.948,59	1.243.742,82	1.340.581,38	1.276.853,85	1.405.780,51	1.118.262,06	1.037.471,56	1.051.367,66	1.140.959,81	1.908.066,74	1.294.034,97	15.269.871,55	24.357.671,00

EWERTON PEIXOTO FIDELIS

Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:B9F4D0E6

**GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019												Exercício: 2019	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	124.522,16	839.054,68	674.495,51	0,00	289.081,33	332.625,74	528.665,36	260.933,55	257.471,55	0,00	603.819,55	892.900,88	
Total	124.522,16	839.054,68	674.495,51	0,00	289.081,33	332.625,74	528.665,36	260.933,55	257.471,55	0,00	603.819,55	892.900,88	

EWERTON PEIXOTO FIDELIS

Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador: 1A61FE54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN 2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019										Exercício: 2019			
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
01	LEGISLATIVA	2.200.000,00	2.200.000,00	232.221,15	232.221,15	232.221,15	232.221,15	3,71	10,56	0,00	232.221,15	232.221,15	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.200.000,00	2.200.000,00	232.221,15	232.221,15	232.221,15	232.221,15	3,71	10,56	0,00	232.221,15	232.221,15	0,00
02	JUDICIARIA	451.000,00	451.000,00	386.000,00	386.000,00	66.488,73	66.488,73	1,06	14,74	319.511,27	60.167,43	60.167,43	6.321,30
061	AÇÃO JUDICIARIA	451.000,00	451.000,00	386.000,00	386.000,00	66.488,73	66.488,73	1,06	14,74	319.511,27	60.167,43	60.167,43	6.321,30
04	ADMINISTRAÇÃO	5.373.941,00	5.437.941,00	3.931.623,19	3.931.623,19	1.180.481,38	1.180.481,38	18,84	51,30	2.751.141,81	1.130.094,50	1.130.094,50	50.386,88
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.088.500,00	4.136.500,00	3.001.940,96	3.001.940,96	1.001.408,17	1.001.408,17	15,98	24,21	2.000.532,79	956.953,80	956.953,80	44.454,37
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	982.941,00	998.941,00	796.120,73	796.120,73	157.985,47	157.985,47	2,52	15,82	638.135,26	153.916,08	153.916,08	4.069,39
124	CONTROLE INTERNO	187.000,00	187.000,00	133.561,50	133.561,50	21.087,74	21.087,74	0,34	11,28	112.473,76	19.224,62	19.224,62	1.863,12
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	74.500,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	170.001,00	170.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	POLICIAMENTO	170.001,00	170.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.014.600,00	2.014.600,00	531.519,76	531.519,76	109.689,76	109.689,76	1,75	16,18	421.830,00	104.051,55	104.051,55	5.638,21
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	76.500,00	85.500,00	24.984,76	24.984,76	9.253,60	9.253,60	0,15	10,82	15.731,16	9.253,60	9.253,60	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	1.883.100,00	1.874.100,00	506.535,00	506.535,00	100.436,16	100.436,16	1,60	5,36	406.098,84	94.797,95	94.797,95	5.638,21
332	RELAÇÕES DE TRABALHO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SAÚDE	9.259.948,00	10.099.948,00	6.821.049,17	6.821.049,17	1.623.589,66	1.623.589,66	25,91	71,86	5.197.459,51	1.520.261,31	1.520.261,31	103.328,35
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.359.448,00	4.369.948,00	3.362.429,95	3.362.429,95	889.155,40	889.155,40	14,19	20,35	2.473.274,55	845.379,06	845.379,06	43.776,34
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.235.300,00	3.188.800,00	2.106.272,05	2.106.272,05	481.026,44	481.026,44	7,68	15,08	1.625.245,61	440.815,07	440.815,07	40.211,37
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.019.500,00	1.900.500,00	1.078.373,02	1.078.373,02	186.627,62	186.627,62	2,98	9,82	891.745,40	171.976,62	171.976,62	14.651,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	212.000,00	202.000,00	20.497,61	20.497,61	20.497,61	20.497,61	0,33	10,15	0,00	20.497,61	20.497,61	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	36.000,00	46.000,00	4.678,00	4.678,00	2.434,00	2.434,00	0,04	5,29	2.244,00	2.434,00	2.434,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	397.700,00	392.700,00	248.798,54	248.798,54	43.848,59	43.848,59	0,70	11,17	204.949,95	39.158,95	39.158,95	4.689,64
12	EDUCAÇÃO	17.371.759,00	17.371.759,00	8.607.846,22	8.607.846,22	2.101.907,81	2.101.907,81	33,54	37,71	6.505.938,41	1.961.139,68	1.961.139,68	140.768,13
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	806.000,00	791.000,00	320.210,21	320.210,21	83.003,42	83.003,42	1,32	10,49	237.206,79	78.377,77	78.377,77	4.625,65
361	ENSINO FUNDAMENTAL	12.374.500,00	12.419.500,00	6.382.546,39	6.382.546,39	1.756.268,24	1.756.268,24	28,03	14,14	4.626.278,15	1.637.346,64	1.637.346,64	118.921,60
362	ENSINO MÉDIO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.182.259,00	3.152.259,00	1.438.224,90	1.438.224,90	199.327,11	199.327,11	3,18	6,32	1.238.897,79	186.849,69	186.849,69	12.477,42
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	937.000,00	937.000,00	466.864,72	466.864,72	63.309,04	63.309,04	1,01	6,76	403.555,68	58.565,58	58.565,58	4.743,46
13	CULTURA	981.000,00	976.000,00	376.315,15	376.315,15	115.285,25	115.285,25	1,84	11,81	261.029,90	104.081,83	104.081,83	11.203,42
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
392	DIFUSÃO CULTURAL	981.000,00	976.000,00	376.315,15	376.315,15	115.285,25	115.285,25	1,84	11,81	261.029,90	104.081,83	104.081,83	11.203,42
14	DIREITO DA CIDADANIA	180.200,00	180.200,00	118.767,25	118.767,25	22.597,10	22.597,10	0,36	12,54	96.170,15	21.243,65	21.243,65	1.353,45
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	180.200,00	180.200,00	118.767,25	118.767,25	22.597,10	22.597,10	0,36	12,54	96.170,15	21.243,65	21.243,65	1.353,45
15	URBANISMO	6.907.000,00	5.928.000,00	1.988.708,81	1.988.708,81	470.476,52	470.476,52	7,51	16,29	1.518.232,29	457.675,68	457.675,68	12.800,84
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.021.000,00	3.045.000,00	813.009,95	813.009,95	165.200,93	165.200,93	2,64	5,43	647.809,02	152.400,09	152.400,09	12.800,84
452	SERVIÇOS URBANOS	2.812.000,00	2.809.000,00	1.175.698,86	1.175.698,86	305.275,59	305.275,59	4,87	10,87	870.423,27	305.275,59	305.275,59	0,00

16	HABITAÇÃO	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	365.000,00	371.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	218.000,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	568.000,00	568.000,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	0,21	33,00	0,00	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
607	IRRIGAÇÃO	30.000,00	40.000,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	0,21	33,00	0,00	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	421.000,00	411.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.902.400,00	2.902.400,00	365.456,49	365.456,49	39.582,11	39.582,11	0,63	1,36	325.874,38	37.651,95	37.651,95	1.930,16	1.930,16
695	TURISMO	2.902.400,00	2.902.400,00	365.456,49	365.456,49	39.582,11	39.582,11	0,63	1,36	325.874,38	37.651,95	37.651,95	1.930,16	1.930,16
27	DESPORTO E LAZER	1.022.000,00	1.027.000,00	55.103,18	55.103,18	16.103,49	16.103,49	0,26	2,08	38.999,69	16.103,49	16.103,49	0,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	771.000,00	776.000,00	55.103,18	55.103,18	16.103,49	16.103,49	0,26	2,08	38.999,69	16.103,49	16.103,49	0,00	0,00
813	LAZER	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.297.018,00	1.366.018,00	1.328.071,65	1.328.071,65	274.857,25	274.857,25	4,39	20,12	1.053.214,40	274.857,25	274.857,25	0,00	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.297.018,00	1.366.018,00	1.328.071,65	1.328.071,65	274.857,25	274.857,25	4,39	20,12	1.053.214,40	274.857,25	274.857,25	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	431.133,00	431.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	Despesas Paga (Pelo Bruto)		Até Bimestre	A Pagar	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			A Liquidar (c-e)	No Bimestre (f)			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	431.133,00	431.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		52.000.000,00	52.000.000,00	24.755.882,02	24.755.882,02	6.266.480,21	6.266.480,21	100,00	299,56	18.489.401,81	5.932.749,47	5.932.749,47	333.730,74	

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA

Secretário Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA

Controlador Geral

Publicado por:

Valdecio Macêdo de Santana

Código Identificador:8DCF2082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN 2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: mar/2018 a fev/2019														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.575.266,03	3.772.931,51	4.084.842,34	3.743.458,06	3.700.908,75	3.376.768,47	2.831.553,92	3.458.993,34	3.534.354,30	5.349.264,57	4.072.347,32	5.510.424,18	47.011.112,79	51.776.461,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	763.496,51	700.167,04	546.612,58	376.363,13	512.452,00	650.519,99	458.357,17	732.897,88	642.741,63	1.122.835,14	759.309,53	1.846.482,40	9.112.235,00	9.652.600,00
Contribuições	151.187,79	143.973,21	137.032,57	134.681,88	126.432,44	139.289,49	142.698,22	137.142,82	155.039,46	163.365,77	168.061,34	196.701,87	1.795.606,86	1.370.000,00
Receita	10.209,63	11.210,37	24.389,75	7.518,62	10.638,95	9.519,80	8.398,92	8.620,41	8.832,42	8.079,83	7.681,44	8.441,81	123.541,95	869.000,00

Patrimonial														
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.694,00
Transferências Correntes	2.535.623,13	2.816.661,92	3.039.365,50	3.114.036,00	3.032.335,23	2.522.157,77	2.204.443,74	2.522.046,59	2.691.985,74	3.993.209,72	3.091.976,79	3.394.708,81	34.958.550,94	38.791.167,00
Outras Receitas Correntes	114.748,97	100.918,97	337.441,94	110.858,43	19.050,13	55.281,42	17.655,87	58.285,64	35.755,05	61.774,11	45.318,22	64.089,29	1.021.178,04	1.065.000,00
IRRF	-61.283,83	-60.187,89	-64.738,72	-60.813,06	-62.156,54	-60.134,22	-61.143,75	-61.091,55	-61.036,01	-104.228,49	-47.101,99	-45.340,43	-749.256,48	0,00
IRRF	-61.283,83	-60.187,89	-64.738,72	-60.813,06	-62.156,54	-60.134,22	-61.143,75	-61.091,55	-61.036,01	-104.228,49	-47.101,99	-45.340,43	-749.256,48	0,00
DEDUÇÕES (II)	-277.931,90	-291.474,37	-343.459,00	-318.118,62	-254.707,16	-277.344,91	-231.764,36	-270.481,79	-295.868,40	-354.974,52	-332.829,16	-383.910,32	-3.632.864,51	-3.858.300,00
Dedução de Receita FUNDEB	-277.931,90	-291.474,37	-343.459,00	-318.118,62	-254.707,16	-277.344,91	-231.764,36	-270.481,79	-295.868,40	-354.974,52	-332.829,16	-383.910,32	-3.632.864,51	-3.858.300,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.236.050,30	3.421.269,25	3.676.644,62	3.364.526,38	3.384.045,05	3.039.289,34	2.538.645,81	3.127.420,00	3.177.449,89	4.890.061,56	3.692.416,17	5.081.173,43	42.628.991,80	47.918.161,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:189EB626

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a +b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Exercícios Anteriores	Em de dezembro de 2018	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos		Cancelados
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	54.776,84	935.048,54	918.747,91	0,00	71.077,47	1.832.805,35	2.428.114,26	1.257.749,30	1.257.749,30	0,00	3.003.170,31	3.074.247,78
Total	54.776,84	935.048,54	918.747,91	0,00	71.077,47	1.832.805,35	2.428.114,26	1.257.749,30	1.257.749,30	0,00	3.003.170,31	3.074.247,78

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA

Controlador Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VERGABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo (L)=(e+k)	Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) (e)=(a+b)-(c+d)	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	214.646,46	894.760,48	880.689,96	0,00	228.716,98	0,00	63.170,29	11.386,97	11.386,97	0,00	51.783,32	280.500,30		
EXECUTIVO														
Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver	754,08	21.756,88	17.562,77	0,00	4.948,19	0,00	1.819,90	1.000,00	1.000,00	0,00	819,90	5.768,09		
Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver	48.404,43	151.614,79	140.556,05	0,00	59.463,17	0,00	955,28	0,00	0,00	0,00	955,28	60.418,45		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	165.487,95	721.388,81	722.571,14	0,00	164.305,62	0,00	60.395,11	10.386,97	10.386,97	0,00	50.008,14	214.313,76		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	214.646,46	894.760,48	880.689,96	0,00	228.716,98	0,00	63.170,29	11.386,97	11.386,97	0,00	51.783,32	280.500,30		

FONTE: Sistema e-Pública (1643-6355-833). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 09:26.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMAPrefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89**TARCISO ALVES DA SILVA**Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 – GP**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**Contador
CRC/RN 3.476